

**Nº 13/2024 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 27 DE JUNHO DE 2024: \_\_\_\_\_**

**PRESENCAS E FALTAS:** \_\_\_\_\_

**Presidente da Câmara:** Mário de Sousa Passos, \_\_\_\_\_

**Vereadores:**

2 - Eduardo Salvador Costa Oliveira \_\_\_\_\_

3 - Ricardo Jorge Costa Mendes \_\_\_\_\_

4 - Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes \_\_\_\_\_

5 - Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela \_\_\_\_\_

6 - Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima \_\_\_\_\_

7 - Maria Augusta Araújo Fontes Santos \_\_\_\_\_

8 - Pedro Manuel Santos Oliveira \_\_\_\_\_

9 - Luísa Marlene Costa Azevedo \_\_\_\_\_

10 - Juliana Vicente Santos \_\_\_\_\_

11 - Hélder Joaquim Fernandes Pereira \_\_\_\_\_

**Secretariou:** Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira. \_\_\_\_\_

Hora de abertura desta reunião: **10h00** ( \_\_ minutos). \_\_\_\_\_

Hora a que foi encerrada: \_\_\_\_\_ horas e \_\_\_\_\_ minutos. \_\_\_\_\_

*ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS:* \_\_\_\_\_

**REUNIÃO DE 27.06.2024****PRESIDÊNCIA:**

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 6 de junho de 2024.

**Página****6**

2 - Votos de Louvor e de Congratulação

**7**

3 - Voto de Louvor - Edição de 2024 de Festas Antoninas.

**9**

4 - Voto de Louvor - Eleições para o Parlamento Europeu.

**10**

5 - Atribuição dos Galardões Municipais

**12****GESTÃO FINANCEIRA:**

1 - 5ª Alteração Orçamental Modificativa

**20****OBRAS MUNICIPAIS:**

1 - Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado de Joane - Decisão de Contratar

**24****FREGUESIAS:**

1 - Apoios financeiros para obras nas Freguesias de Cruz, de Fradelos, de Landim, de Lousado, de Nine, de Oliveira Sta. Maria, de Vilarinho das Cambas e nas Uniões de Freguesias de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures e de Avidos e Lagoa.

**216**

2 - Apoio Não Financeiro para instalação de equipamentos biosaudáveis nas Freguesias: Pedome, Vilarinho das Cambas, Carreira e Bente e Gondifelos, Cavalões e Outiz.

**383**

3 - Delegação de competências na Freguesia de Requião - Transferência de verbas.

**416**

**HABITAÇÃO:**

- 1 - Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento - "Viver Familiar" - Consulta Pública de Candidaturas para Atribuição de Habitações para Arrendamento **434**

**SOLIDARIEDADE SOCIAL:**

- 1 - Apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Eulália de Arnoso para obras de restauro. **453**

- 2 - Abertura de Procedimento por Ajuste Direto (2024BBS0162DSSFIIV), para aquisição de serviços de transporte de pessoas portadoras de deficiência - UF de Calendário e Familiar/Arcozelo (APACI) **475**

- 3 - Abertura de Procedimento por Ajuste Direto (2024BBS0165DSSFIIV), para aquisição de serviços de transporte de pessoas portadoras de deficiência - Landim / Braga UMinho **517**

- 4 - Abertura de Procedimento por Ajuste Direto (2024BBS0167DSSFIIV), para aquisição de serviços de transporte de pessoas portadoras de deficiência - Oliveira Santa Maria / Barcelos (IPCA) **559**

- 5 - Mecenato Social aceitação de doações para a Loja Social do Município **601**

**PATRIMÓNIO:**

- 1 - Cedência em regime de direito de superfície de prédio urbano, sito na Rua António Oliveira da Costa, da Freguesia Vermoim, deste Concelho, à Freguesia de Vermoim. **609**

- 2 - Desafetação de parcela de terreno afeta ao domínio público e afetação ao domínio privado do Município, decorrente da alteração do loteamento com alvará n.º 27/1994, da União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos. **620**

3 - Doação de dois prédios urbanos, sítos na Freguesia de Mogege, à Associação Teatro Construção - cancelamento do ónus de inalienabilidade. **626**

### **TRANSPORTES E MOBILIDADE:**

1 - Primeira alteração ao Regulamento de Utilização dos Parques de Estacionamento **638**

### **EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:**

1 - Atividades de Enriquecimento Curricular (AECs) - ano letivo 2024/2025 **662**

2 - Transferência de verbas Agrupamento de Escolas - 3.º trimestre de 2024 **740**

### **ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:**

1 - Programa Municipal de Apoio Financeiro a Bolsas de Investigação - Candidaturas 2024 - Proposta de aprovação de apoios financeiros **772**

2 - Projeto de Regulamento do Famalicão IN Hub - Innovation and Technology **789**

### **DESPORTO:**

1 - Apoio financeiro para obras - Ribeirão 1968 Futebol Clube **810**

2 - Apoio financeiro para projetos desportivos de automobilismo **825**

3 - Apoio financeiro para organização de evento desportivo - 1º open Individual de Pool Cidade de Famalicão 2024 **855**

4 - Apoio financeiro para desenvolvimento de atividades desportivas Campeonato Concelhio de Ténis 2024 **869**

5 - Apoio financeiro à Sociedade Columbófila de Vila Nova de Famalicão para apoio a atividades e organização do Campeonato Concelhio de Columbofilia de Famalicão **880**

6 - Apoio financeiro para participações Internacionais	<b>906</b>
7 - Apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva - Futebol Clube de Famalicão	<b>928</b>
8 - Organização de Evento Desportivo - 34º Grande Prémio do Minho - Júnior	<b>938</b>
<b>CULTURA:</b>	
1 - Apoio financeiro às Instituições Culturais Famalicenses, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2024	<b>956</b>
2 - Prémio Literário Camilo Castelo Branco - Edição 2025	<b>1026</b>
<b>AMBIENTE:</b>	
1 - Apoio financeiro - Investigadora Dra. Cynthia Luderer	<b>1033</b>
2 - Atribuição de Tarifa Social	<b>1043</b>

**PRESIDÊNCIA:**

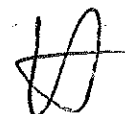
1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 6 de junho de 2024. (Página 6)

2 - Votos de Louvor e de Congratulação (Página 7)

3 - Voto de Louvor - Edição de 2024 de Festas Antoninas. (Página 9)

4 - Voto de Louvor - Eleições para o Parlamento Europeu. (Página 10)

5 - Atribuição dos Galardões Municipais (Página 12)

**Presidência**

[www.famallcao.pt](http://www.famallcao.pt)  
[camaramunicipal@famallcao.pt](mailto:camaramunicipal@famallcao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

**PROPOSTA****Assunto: Votos de Louvor e de Congratulação.**

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional.

1. A atleta Inês Silva, em representação do Clube de Xadrez da Associação Académica Didáxis, conquistou o título de Campeã Nacional de Xadrez, na vertente Clássica, no Campeonato Nacional Feminino de Xadrez, que se realizou em V. N. de Famalicão, entre o dia 31 de maio e 2 de junho;
2. O atleta Eugénio Costa, em representação da Escola do Movimento, conquistou os títulos de Campeão Nacional de Atletismo de Pista ao Ar Livre, no escalão de M55, nas provas dos 100m, 200m, 400m, 4x100m e 4x400m, no Campeonato Nacional de Pista ao Ar Livre, de Atletismo Master, que se realizou em Vila Real de Santo António, nos dias 15 e 16 de junho;
3. O atleta Carlos Alves, em representação do Atlético Clube de Vale S. Martinho, conquistou os seguintes títulos Nacionais, no Campeonato Nacional de Pista ao Ar Livre, de Atletismo Master, que se realizou em Vila Real de Santo António, nos dias 15 e 16 de junho:
  - Campeão Nacional nos 110m Barreiras, em M40;
  - Campeão Nacional nos 400m Barreiras, em M40;
  - Campeão Nacional no Salto em Altura, em M40;
  - Vice-Campeão Nacional no Salto com Vara, em M40.
4. O atleta Sérgio Silva, em representação da Associação Cultural e Recreativa da Senhora do Desterro, conquistou os seguintes títulos Nacionais, no Campeonato Nacional de Pista ao Ar Livre, de Atletismo Master, que se realizou em Vila Real de Santo António, nos dias 15 e 16 de junho:
  - Campeão Nacional do Triplo Salto, em M 35;



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

- Campeão Nacional do Salto em Comprimento, em M 35;
- Campeão Nacional do Salto em Altura, em M 35;
- Vice-Campeão Nacional dos 100m, em M35.

5. Os atletas do Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco obtiveram os seguintes títulos Nacionais de Atletismo, nos Campeonatos Nacionais de Desporto Escolar, que se realizaram em Portimão e Lagoa, entre os dias 23 e 26 de maio:

- Leonor Barros: Vice-Campeã Nacional do Lançamento do Peso;
- Diogo Enes: Vice-Campeão Nacional do Lançamento do Peso;

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar um Voto de Louvor à Atleta Inês Silva, pela conquista do título de Campeã Nacional de Xadrez, na vertente de Clássicas.
2. Aprovar um Voto de Louvor ao Atleta Eugénio Costa, pela conquista dos títulos de Campeão Nacional de Atletismo de Pista ao Ar Livre, no escalão de M55, nas provas dos 100m, 200m, 400m, 4x100m e 4x400m;
3. Aprovar um Voto de Louvor ao Atleta Carlos Alves, pela conquista dos seguintes títulos Nacionais: Campeão Nacional nos 110m Barreiras, em M 40; Campeão Nacional nos 400m Barreiras, em M 40; Campeão Nacional no Salto em Altura, em M 40; Vice-Campeão Nacional no Salto com Vara, em M40;
4. Aprovar um Voto de Louvor ao atleta Sérgio Silva, pela conquista dos seguintes títulos Nacionais: Campeão Nacional do Triplo Salto, em M 35; Campeão Nacional do Salto em Comprimento, em M 35; Campeão Nacional do Salto em Altura, em M 35; Vice-Campeão Nacional dos 100m, em M35.
5. Aprovar um Voto de Congratulação aos atletas do Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco, pela conquista dos seguintes títulos Nacionais:
  - Leonor Barros: Vice-Campeã Nacional do Lançamento do Peso;
  - Diogo Enes: Vice-Campeão Nacional do Lançamento do Peso.
6. Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor e de Congratulação aos Atletas e à Associação/Federação que representam.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por  
{Assinatura Qualificada} Mário de  
Sousa Passos  
Dados: 2024.06.21 09:44:36  
+01'00'

(Mário Passos, Prof.)





**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

#### Presidência

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

## PROPOSTA

**Assunto: Voto de louvor.**

### **Edição de 2024 de Festas Antoninas.**

Reconhecidas, desde 2022, como Património Cultural Imaterial de Portugal, as Festas Antoninas são um ícone representativo por excelência da identidade comunitária de Vila Nova de Famalicão, sendo de realçar que este ano se assinala o centenário da atual Capela de Santo António.

Em 2024, as Festas Antoninas, que já se consolidaram como as mais importantes celebrações festivas do nosso concelho, voltaram a superar todas as expectativas, afirmando-se como um marco de grande relevância para a nossa comunidade e uma âncora estruturante da afirmação territorial, sendo o acontecimento que atrai mais turistas e visitantes à nossa cidade.

A edição de 2024 das Festas Antoninas evidenciou, uma vez mais, de forma extraordinária, o empenho, a criatividade e a dedicação dos famalicenses.

Este compromisso coletivo é o alicerce que sustenta a grandeza e o sucesso das Festas Antoninas, demonstrando o forte espírito comunitário que caracteriza o nosso território.

Pelo exposto, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

**Manifestar o reconhecimento municipal pela dedicação e pelo trabalho profícuo das Freguesias, das organizações da sociedade civil e dos serviços e dos trabalhadores do Município, bem como de todos os que contribuíram para o êxito da edição de 2024 das Festas Antoninas.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por  
[Assinatura Qualificada] Mário de  
Sousa Passos  
Dados: 2024.06.21 09:43:39 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)



**Presidência**

[www.famallcao.pt](http://www.famallcao.pt)

[camaramunicipal@famallcao.pt](mailto:camaramunicipal@famallcao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Voto de louvor.**

**Eleições para o Parlamento Europeu.**

No dia 9 de junho, realizaram-se as eleições para o Parlamento Europeu, um ato político da maior relevância para a democracia e a representatividade dos cidadãos a nível da União Europeia.

Esse ato eleitoral trouxe uma inovação bastante significativa que facilitou o exercício do direito de voto: a introdução do voto em mobilidade.

O voto em mobilidade é o resultado da desmaterialização dos cadernos eleitorais, permitindo aos cidadãos eleitores exercerem o seu direito de voto em qualquer mesa de voto do território nacional, independentemente do local de recenseamento. Esta medida visou aumentar a acessibilidade e a conveniência para os eleitores, potenciando uma maior participação no processo eleitoral.

O êxito desta inovação reflete o compromisso dos poderes públicos (Estado, Regiões Autónomas, Municípios e Freguesias) na melhoria e na modernização dos processos democráticos, assegurando que todos os cidadãos tenham as melhores condições possíveis para exercer o seu direito de voto.

Neste contexto, o Município de Vila Nova de Famalicão não pode deixar de manifestar o seu reconhecimento pelo zelo, pelo empenho, pela disponibilidade e pelo sentido de serviço ao bem comum revelado pelas pessoas envolvidas na prossecução do processo eleitoral, contribuindo para assegurar que as eleições decorressem de forma organizada, segura e tranquila.

Entre essas pessoas, mereceram destaque os eleitos das Juntas de Freguesia, os trabalhadores do Município e das Freguesias, os técnicos de apoio informático, os membros das mesas de voto e os delegados das listas. O seu compromisso cívico na organização das operações foi essencial para garantir a eficiência e a transparência do processo eleitoral, favorecendo a consolidação dos valores da Democracia a nível local, nacional e europeu.



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

**Manifestar o reconhecimento municipal aos eleitos das Juntas de Freguesia, aos trabalhadores do Município e das Freguesias, aos técnicos de apoio informático, aos membros das mesas de voto e aos delegados das listas pelo papel da maior relevância na prossecução do processo eleitoral no âmbito das eleições para o Parlamento Europeu, contribuindo para o reforço da confiança dos cidadãos nas instituições democráticas.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por  
[Assinatura Qualificada] Mário de  
Sousa Passos  
Dados: 2024.06.21 09:42:37 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

**Presidência**

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Átvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

**PROPOSTA****Assunto: Atribuição dos Galardões Municipais**

A atribuição dos Galardões Municipais radica numa tradição cívica com diversas décadas, que começou nos anos quarenta do século passado.

A comemoração do 39.º aniversário da elevação de Vila Nova de Famalicão, decretada em 1985 pela Assembleia da República, constitui o enquadramento privilegiado para a atribuição dos Galardões, que têm como finalidade manifestar o reconhecimento do Município e da comunidade famalicense a individualidades e instituições, sobretudo da sociedade civil famalicense, que se notabilizaram ou notabilizam por atos especialmente relevantes em prol do bem comum e da valorização da identidade e do desenvolvimento do concelho e, correlativamente, do País.

Homenagear quem mais contribui para o engrandecimento do território é um dever e um farol para a comunidade.

No presente ano, assinala-se o 50.º aniversário da Revolução de 25 de abril de 1974, que possibilitou a implantação da Terceira República como Estado de Direito Democrático. Ao comemorar a Revolução dos Cravos, celebra-se um dos pilares estruturantes da nossa democracia: o Poder Local.

No âmbito do Poder Local democrático, as Freguesias têm uma especial relação de proximidade que lhes confere uma posição privilegiada na prossecução do bem comum das populações. Neste contexto, é da maior relevância prestar uma homenagem merecida aos homens e às mulheres que serviram as comunidades locais do nosso território, na qualidade de Presidentes das Juntas de Freguesia.

Por conseguinte, o Município pretende homenagear todos os Presidentes das Juntas de Freguesia que ainda não foram agraciados nos Galardões Municipais, homens e mulheres que foram verdadeiros pioneiros do Poder Local democrático.

Esse ato de justiça começa a ser repostado este ano, no âmbito das comemorações dos 50 anos da Revolução de Abril, e propõe-se a homenagem aos autarcas que exerceram a sua missão cívica no mandato 1977-1979, iniciado na sequência das eleições autárquicas de 12 de dezembro de 1976, as primeiras eleições autárquicas do regime



democrático. Alguns dos autarcas já foram homenageados e encontram-se identificados no anexo II desta proposta.

Pelo exposto, atento o teor do Regulamento de Atribuição de Galardões Municipais, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

**Atribuir os Galardões Municipais às individualidades e às instituições mencionadas em anexo (anexo I), reconhecendo os atos e serviços relevantes prestados na prossecução do bem comum e na valorização da identidade e do desenvolvimento do nosso concelho.**

O Presidente da Câmara Municipal,



Assinado de forma digital por  
(Assinatura Qualificada) Mário de  
Sousa Passos  
Dados: 2024.06.21 12:34:10 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

**Presidência**

[www.famallcao.pt](http://www.famallcao.pt)

[camaramunicipal@famallcao.pt](mailto:camaramunicipal@famallcao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

**Anexo I**

**Galardões Municipais**

Medalha de Honra do Município

Universidade do Minho

Medalha de Mérito Municipal de Benemerência

Carlos Alberto Costa de Sousa

ACB Associação Cultural Beneficente e Desportiva dos Trabalhadores do Município de Vila Nova de Famalicão

ACIP Ave Cooperativa Intervenção Psico-Social CRL

Centro Social Paroquial de Avidos

Medalha de Mérito Municipal de Ciência

João Carlos Cerejeira da Silva

Medalha de Mérito Municipal Cultural

Dimitris Andrikopoulos

José Carlos de Campos Macedo

Rui Fernão de Magalhães

Rui José Carvalho de Faria Araújo

Medalha de Mérito Municipal Desportivo

Filipe António Gomes Gonçalves Martins

João Pedro Silva Pinheiro

Joaquim Maria de Carvalho Figueiredo



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

Medalha de Mérito Municipal Económico

Ana Patrícia Marques Peixoto Correia

Gonçalo Agostinho Vale Peixoto

Joaquim Rui de Castro Manita

A Eléctrica, Lda.

Artur Matos Xavier Forte & Cª Lda.

Macedo & Macedo, Lda.

Ribeiro & Antunes, Unipessoal, Lda.

Medalha de Mérito Municipal Autárquico

Agostinho da Silva Frutuoso - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Abade de Vermoim (a título póstumo)

Manuel Moreira de Carvalho - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Antas (a título póstumo)

José Sequeira Moreira - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Arnoso Santa Maria (a título póstumo)

Manuel Correia Marques - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Avidos (a título póstumo)

António Castro Martins - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Bairro (a título póstumo)

David Ribeiro Ferreira - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Bente (a título póstumo)

José Joaquim Tinoco - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Cabeçudos (a título póstumo)

Alfredo Correia - antigo Presidente da Junta de Freguesia do Calendário (a título póstumo)

Álvaro Carvalho Machado - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Castelões

Francisco Manuel Leitão - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Cruz (a título póstumo)

Manuel Martins - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Delães (a título póstumo)

António Ferreira Dias - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Esmeriz

Maria Emília Novais Alves - antiga Presidente da Junta de Freguesia de Fradelos (a título póstumo)

Francisco Azevedo da Costa - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Gavião (a título póstumo)

Miguel Oliveira da Costa - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Gondifelos

Adão Fernandes Vieira Mendes - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Joane



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

## Presidência

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)

[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Aparício Vasco Ribeiro Alves Carneiro - antigo Presidente da Junta de Freguesia da Lagoa (a título póstumo)

Abílio da Rocha Pinheiro - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Landim (a título póstumo)

Francisco Almeida da Costa Melo - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Mogege

José Moreira Gomes Ferreira - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Mouquim (a título póstumo)

Domingos da Costa Martins - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Nine

Daniel da Silva Cunha - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Novais

Abílio da Silva Azevedo - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Oliveira Santa Maria (a título póstumo)

Serafim Andrade Pereira - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Oliveira São Mateus (a título póstumo)

Henrique Alves da Silva - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Outiz (a título póstumo)

Jerónimo Pereira - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Pedome (a título póstumo)

Francisco Marques Faria - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Portela (a título póstumo)

José da Silva Freitas - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Pousada de Saramagos (a título póstumo)

Virgílio da Silva Areias - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Requião (a título póstumo)

Mário da Costa Ferreira - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Requião (a título póstumo)

Domingos Brandão e Castro - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Riba de Ave

José Sá Duarte - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Ribeirão

Fernando Ferreira Alves - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Seide São Miguel (a título póstumo)





# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Soares Correia da Silva - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Seide São Paio

Cesário da Costa Barbosa - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Sezures

António Moreira da Silva - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Telhado

Manuel Gomes da Costa Lopes - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Vale São Cosme (a título póstumo)

Manuel Ferreira - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Vermoim (a título póstumo)



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

## Presidência

[www.famallcao.pt](http://www.famallcao.pt)  
[camaramunicipal@famallcao.pt](mailto:camaramunicipal@famallcao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

## Anexo II

### Informação

Presidentes das Juntas de Freguesia do mandato 1977-1979 agraciados com galardões municipais

#### Medalha de Honra do Município

Amândio Oliveira Carvalho - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Cavalões

#### Medalha de Mérito Municipal Autárquico

- Joaquim Braga Bastos - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Arnoso Santa Eulália
- Amável Barbosa dos Santos - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Brufe
- Américo Dias Ferreira - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Carreira
- Daniel Carvalho Palhares - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Jesufrei
- Laurentino Manuel da Silva Braga - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Lemenhe
- Armando Jorge Pinheiro Rodrigues de Carvalho - antigo Presidente da Junta de Freguesia do Louro
- Manuel Alves da Silva - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Lousado
- José da Silva Lopes Correia - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Ruivães
- António Carvalho Azevedo - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Vale São Martinho
- Aníbal Alves de Oliveira - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova de Famalicão
- António da Silva Santos - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Vilarinho das Cambas

**GESTÃO FINANCEIRA:**

1 - 5ª Alteração Orçamental Modificativa (Página 20)



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: 5ª Alteração Orçamental Modificativa**

Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

- 1) Aprovar, ao abrigo do ponto 8.3.1 do POCAL, publicado no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, bem como nos termos do ponto 8.1 da NCP 26 do SNC-AP publicado no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 setembro, na sua redação atual, as alterações orçamentais modificativas ao "Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento de 2024", discriminadas nos termos dos quadros em anexo;
- 2) Remeter a presente proposta para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por  
(Assinatura Qualificada) Mário de  
Sousa Passos  
Dados: 2024.06.21 09:25:37  
+01'00'

(Mário Passos, Prof.)

ALTERAÇÃO NÚMERO : 15 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 5 DO ANO COMPLEMENTAR DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO

Tipo de Plano : PLANO PUDRIANUAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÔMICA

Parâmetros

Modificação (4) - (5)

Objetivo [1]	Número do Projeto Código Ano Tipo Número [2]	Descrição Designação do projeto [3]	Classificação	Datas		Pagamentos											Modificação (4) - (5)
				Início [4]	Fim [5]	Períodos seguintes											
						2024		2025		2026		2027		2028		Outros	
						Doc. atual [6]	Doc. corrigida [7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]
2.1.1.1.2	03	FUNÇÕES SOCIAIS FUNÇÃO DO SUPERIOR NÍVEL MESTRO E SECUNDÁRIO CARGAS DE REABRILHAMENTO, MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA EM MATERIAIS SAZONAL (Cenar)	2504/07010305	2023/01/01	2026/12/31	490.270,00	490.270,00	8.100.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	
2.1.1.2	0307	2023 I 29				490.270,00	490.270,00	8.100.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	
Total :						490.270,00	490.270,00	8.100.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	



**OBRAS MUNICIPAIS:**

1 - Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado de Joane - Decisão de Contratar (Página 24)



### Obras Municipais

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

### PROPOSTA

#### **Assunto: "Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado de Joane" - Decisão de Contratar**

Considerando que:

De acordo com a memória descritiva e justificativa apresentada em Reunião de Câmara de 04/04/2024, e como é sabido, pretende-se levar a cabo a requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado, localizada na freguesia de Joane.

Tratando-se de um edifício escolar, parcialmente construído no início dos anos 80, o mesmo é constituído atualmente por três "Blocos de Ensino" (A, B e C), um "Bloco Desportivo" e um "Bloco Administrativo".

O desenvolvimento do projeto obedeceu a 2 vetores principais: o aumento do desempenho energético do edifício e uma intervenção sustentável.

Nos blocos de ensino existentes serão feitas alterações pontuais dos espaços interiores, de forma a capacitar a Escola Secundária Padre Benjamim Salgado de Joane, de uma maior e mais variada oferta formativa.

De forma a dar apoio às oficinas do Bloco C será construído um edifício contíguo denominado por Oficina Didática, que será amplo e dedicado a tarefas mais ruidosas, de forma a não perturbar os restantes blocos de ensino.

Comum aos três blocos (A, B e C) serão ainda feitas alterações de forma a permitir a interligação com um novo bloco de ensino central "Bloco D" e a substituição da cobertura existente, remoção das coberturas centrais dos Blocos A, B e C, para a criação de espaços de recreio, beneficiação ao nível energético, com a incorporação de isolamento térmico das fachadas e coberturas, e dotação do sistema centralizado de climatização e ventilação controlado pela Gestão Técnica Centralizada (GTC).



No Bloco Administrativo a intervenção será de maior profundidade, estando previsto a construção de um novo auditório, uma nova biblioteca e remodelação e reorganização dos espaços existentes de forma a adaptar o edifício à nova realidade da escola. Para além destes novos espaços, a zona do polivalente, cozinha e refeitório será reorganizada de forma a permitir um melhor uso do espaço.

O Bloco Desportivo existente será mantido na sua globalidade, sendo a sua principal alteração, a sua adaptação a um novo bloco desportivo contíguo ao existente, que será composto, sobretudo, por balneários no Piso 0 e um ginásio e salas de apoio no piso superior.

Está ainda prevista a construção de um novo bloco de ensino, doravante denominado por Bloco D, que fará a ligação entre os edifícios existentes, com a exceção do Bloco Desportivo.

Para além da intervenção nos edifícios existentes e da construção de novos espaços, está também prevista a remodelação dos arruamentos de acesso ao recinto escolar.

Em suma, a intervenção a realizar irá ser efetuada de acordo com o princípio da melhoria proporcional e progressiva, de forma a proporcionar a melhoria da qualidade de vida dos utentes e permitir à escola secundária acolher novas turmas e melhorar a sua oferta formativa.

Para dar seguimento ao atrás descrito foi preparada a empreitada com a designação "Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado de Joane", com a referência interna 2024EEP000IDEQ:

#### 1. PREÇO BASE

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o preço máximo que a Câmara Municipal se encontra disposto a pagar por todas as prestações que constituem o objeto desta empreitada encontra-se fixado no Caderno de Encargos com o preço base de 19.350.000,00 € + IVA.

A fixação deste preço base foi obtida através do orçamento elaborado pela equipa projetista, que teve em atenção as medições efetuadas, os preços médios unitários do



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

## Obras Municipais

[www.famallcao.pt](http://www.famallcao.pt)  
[camaramunicipal@famallcao.pt](mailto:camaramunicipal@famallcao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

mercado e a consulta à base de dados dos custos unitários resultantes de procedimentos anteriores, para prestações do mesmo tipo.

## 2. TIPO DE PROCEDIMENTO

Face ao valor do preço base, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 16º, conjugado com a alínea a) do artigo 19º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante designado CCP).

Nos termos do artigo 474º do CCP este concurso carece de publicidade internacional.

## 3. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL

A empreitada enquadra-se no PPI 29/2023, prevendo-se a execução de trabalhos para os anos de 2025 e 2026, nos valores de 12.900.000,00 € + IVA e 6.450.000,00 € + IVA, respetivamente.

## 4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo de execução para esta empreitada é de 540 dias, de acordo com o previsto no caderno de encargos.

## 5. LOTES

Para cumprimento do estabelecido no nº 2 do artigo 46º-A do CCP, este procedimento não é constituído por lotes por se considerar que a complexidade da obra exige um projeto global que conduza a uma solução mais eficiente em termos de gestão do contrato. A natureza dos trabalhos é tecnicamente incindível. Por outro lado, várias entidades adjudicatárias a trabalhar em simultâneo no mesmo espaço traria inconvenientes e prejuízos para a entidade adjudicante em matéria de gestão contratual.

#### 6. AVALIAÇÃO CUSTO/BENEFÍCIO

Nos termos do nº 4 do artigo 36º do CCP a avaliação de custo/benefício não é aplicável, uma vez que se trata de um procedimento de formação de contrato que se destina à execução de projeto financiado/cofinanciado designado: Componente 6 "Qualificações e Competências" do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), Investimento RE-C06-i09 - "Escolas novas ou renovadas", aprovado pelo Conselho da União Europeia através da Decisão de Execução do Conselho (CID) n.º 13351/23, de 17/10/2023. - Projeto nº 1647, que já mereceu aprovação.

#### 7. PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 40º do CCP as peças do procedimento são: anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, sendo este formado pelos elementos referidos no artigo 43º do referido diploma, documentos aprovados pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no nº 2 do artigo 40º do CCP, conforme deliberação datada de 04/04/2024.

Após a respetiva revisão do projeto houve necessidade de fazer alguns ajustes no projeto de execução, designadamente no mapa de trabalhos e quantidades, que se anexa e respetivas peças escritas e desenhadas, sem alteração do preço base, pelo que, solicita-se nova aprovação do projeto de execução por parte do executivo camarário.

Considerando o disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f) do nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e o disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão delibere:**

**I. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar da empreitada com a referência interna 2024EEP0001DEQ, "Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado de Joane", com um preço base de 19.350.000,00**



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

## Obras Municipais

[www.famallcao.pt](http://www.famallcao.pt)  
[camaramunicipal@famallcao.pt](mailto:camaramunicipal@famallcao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

- euros (dezanove milhões, trezentos e cinquenta mil euros) + IVA à taxa legal em vigor e com prazo máximo de execução de 540 dias, nos termos do artigo 36º do CCP;
2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público, com publicidade internacional, nos termos legais já anteriormente referidos.
  3. Nova aprovação, nos termos do nº 2 do artigo 40º do CCP, do projeto de execução.
  4. Por razões de celeridade procedimental, autorizar igualmente que a consulta ao mercado seja efetuada desde já, através do lançamento do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública, ficando a adjudicação, no entanto, condicionada à autorização da Assembleia Municipal da 5ª alteração modificativa.
  5. Designar, nos termos do disposto no artigo 67º e nº 1 do artigo 290-Aº ambos do CCP, os elementos que integrarão o júri e o respetivo gestor do contrato:

### JÚRI:

#### Membros efetivos:

Presidente: Dr. Vítor Moreira

1º vogal: Dr.ª Ana Rosa Loureiro

2º vogal: Eng.º José Marques

#### Membros suplentes:

1º vogal: Eng.ª Célia Barbosa

2º vogal: Dr.ª Sara Barroso

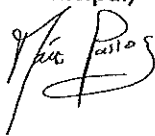
### GESTOR DO CONTRATO:

Chefe de Divisão de Equipamentos: Eng.º Luís Filipe Silva.

O Presidente da Câmara Municipal,



O Presidente da Câmara Municipal,



Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos  
Dados: 2024.06.24 14:50:47 +01'00'

(Mário de Sousa Passos, Prof.)



CHAVE MÓVEL  
 ● ● ● ● ●



Luís Granja  
 gabineta de projectos, lda

MAPA DE MEDIÇÕES		24/06/2024		C-1281		
Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado						
Município de Vila Nova de Famalicão						
Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão						
art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quanti.	pr. unitários	importâncias	
					parciais	totais
	<p><b>NOTAS INICIAIS</b></p> <p>As descrições constantes dos capítulos e respetivos artigos a seguir indicados, incluem o fornecimento dos materiais no local da obra, a sua aplicação e acabamento, incluindo a mão de obra, os acessórios implícitos e explícitos, e as operações complementares necessárias à realização das restantes especialidades, bem como o transporte dos produtos sobranes a vazadouro da responsabilidade do adjudicatário, cujos custos deverão ser diluídos nos respetivos preços unitários do presente mapa. Todas as alusões a marcas, sistemas e fornecedores indicados servem apenas como referência, devendo ser sempre aplicados materiais ou equipamentos de acordo com o indicado ou equivalentes.</p> <p>Em todos os artigos relativos a demolições e/ou remoções está incluída a carga mecânica ou manual para camião ou contentor e posterior transporte dos resíduos a operador licenciado de gestão de resíduos. É ainda incluído o valor dos equipamentos necessários para a sua execução em função da tarefa, designadamente a montagem de andaimes, aluguer de</p>					
<b>1 Trabalhos Preparatórios</b>						
1.1	Execução do estaleiro, incluindo a montagem, manutenção, desmontagem e todos os consumos, gastos de equipamento e administração do estaleiro, trabalhos e materiais inerentes ao seu perfeito funcionamento.	un	1,00			
1.2	Execução, desenvolvimento, alterações e especificações do plano de segurança e saúde em projeto, e aplicação do plano de segurança e saúde para a execução da obra, após aprovação do dono da obra, de acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, incluindo todas as obrigações previstas no mesmo para a entidade executante (adjudicatário), de acordo com as normas e os procedimentos legais em vigor	un	1,00			
1.3	Execução e aplicação do plano de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 102-D/2020 de 10 de dezembro, no que se refere à entidade executante, nomeadamente: assegurar a promoção da reutilização de materiais e a incorporação de reciclados de RCD na obra; ter na obra um sistema de acondicionamento adequado dos resíduos que permita a sua gestão seletiva e nos casos que não seja possível a sua reutilização de enviar tais resíduos a um operador de gestão licenciado	un	1,00			
1.4	Fornecimento e montagem de conjunto de painéis identificativos da obra, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes. As placas deverão ser instaladas na entrada do estaleiro e compreendem a instalação de dois painéis, sendo um para a identificação da obra e outro referente às entidades promotoras e financiadoras, cujo layout é definido pelas mesmas.	un	2,00			
1.5	Implantação e demarcação da obra, incluindo todos os trabalhos topográficos, marcações planimétricas e altimétricas definidas em projeto através de alinhamentos, nivelamentos, prumadas, colocação de estacas e outras marcas.	un	1,00			
<b>2 Demolições e Movimentos de Terras</b>						
2.1	Demolições Coberturas (nota: nos trabalhos relativos à demolição de coberturas está incluído a remoção e/ou arrumação de todos os eventuais cabos e outros elementos nelas instalados)					



2.1.1	Demolição total de cobertura de duas águas, sobre os pátios dos Blocos A, B e C, em policarbonato, incluindo a demolição da estrutura metálica de suporte, pontos de apoio e todos os elementos ou equipamentos instalados conforme indicado nas P.D..	m²	444,00		
2.1.2	Demolição total de cobertura em painel de chapa, incluindo a demolição da estrutura secundária de apoio, com equipamento de oxicorte, sem afetar a estabilidade dos elementos construtivos sobre os quais se apoia, e ainda a remoção de todos os elementos ou equipamentos instalados. conforme indicado nas P.D..	m²	3680,00		
2.1.3	Demolição de chapas de policarbonato do Bloco Desportivo (elementos laterais da cobertura), incluindo a remoção da estrutura secundária de apoio, de acordo com as P.D..	m²	225,00		
2.1.4	Remoção total de membranas betuminosas de impermeabilização em coberturas planas, com meios manuais, incluindo ainda a remoção de todos os elementos ou equipamentos instalados, inclui a remoção das telas em caleiros revestidos com membranas betuminosas.	m²	1078,55		
2.1.5	Demolição de capeamentos metálicos, com desenvolvimento máximo de 0,60 m, com meios manuais, sem deteriorar os elementos construtivos contíguos.	ml	700,00		
2.1.6	Remoção de caleiras, tubos de queda e outros pontos singulares.	ml	465,00		
2.1.7	Remoção total de alçapão de acesso a coberturas, formado por porta de vidro com aro metálico, incluindo a execução de remates e regularizações de forma a permitir a sua substituição total por novos alçapões. - alçapões (1,00x1,00 m²) de acesso às coberturas dos Blocos A, B, C. Desportivo e Administrativo.	un	6,00		
2.1.8	Demolição total das coberturas de percurso pedonais e zonas de abrigo, em chapa metálica, incluindo todos os elementos estruturais de suporte (pilares metálicos).	m²	630,00		
2.2	Demolição total e/ou desmontagem de edifícios existentes e construções pré-fabricadas, elemento a elemento, incluindo fundação com meios manuais e/ou mecânicos.				
2.2.1	Portaria Principal (acesso pela rua dos Estudantes). Descrição: Área em planta de 6,00 m², com apenas um nível acima do plano referência (altura máxima 3,50 m), construída com elementos maciços de betão, incluindo pala em betão suportada por pilares em betão armado, mais zona de cobertura em chapa metálica simples (área em planta 7,00 m²) e com altura até 3,50 m suportada por pilaretes tubulares, porta, janelas, e todos os elementos existentes.	un	1,00		
2.2.2	Portaria Secundária (acesso pela rua do Assento). Descrição: Área em planta de 5,00 m², com apenas um nível acima do plano referência (altura até 3,00 m), constituída por paredes em elementos de alvenaria simples e cobertura em chapa metálica. incluindo porta e janela e todos os elementos	un	1,00		
2.2.3	Sala de Pessoal não docente \ Área Técnica (Junto à Cozinha). Descrição: Área em planta de 30,00 m², com apenas um nível acima do plano referência (altura máxima 3,00 m), construída com paredes e cobertura com painel metálico com núcleo isolante em lâ de rocha, incluindo porta, janelas, e todos os elementos existentes.	un	1,00		
2.2.4	Pequenos edifícios junto ao campo desportivo exterior construídos em alvenaria e betão.				

2.2.4.1	Anexo junto ao limite da escola e a Rua dos Estudantes. Descrição: Área em planta de 5,00 m <sup>2</sup> , com apenas um nível acima do plano referência (altura máxima 3,00 m), construída com paredes em alvenaria e cobertura plana em betão armado, incluindo porta metálica. e todos os elementos existentes.	un	1,00			
2.2.4.2	Anexos junto ao limite da escola e a Rua da liberdade Descrição: Área em planta de 31 m <sup>2</sup> , com apenas um nível acima do plano referência (altura máxima 3,00 m), construída com paredes em alvenaria e cobertura plana em betão armado, incluindo porta metálica. e todos os elementos existentes.	un	1,00			
2.3	Remoção dos revestimentos de fachada e limpeza a jato de água, à pressão necessária de forma a não danificar base, incluindo remoção de todos os elementos lá instalados\colocados, designadamente tubos de queda, campainhas, elementos de iluminação exterior, placards decorativos e\ou educativos, bebedouros, equipamentos de climatização, sistema de vigilância, exaustão e outros não identificados, sem deteriorar a superfície da fachada. Incluindo carga mecânica ou manual para camião ou contentor e posterior transporte dos resíduos a operador licenciado da gestão de resíduos					
2.3.1	Bloco C	m <sup>2</sup>	1500,00			
2.4	Preparação das fachadas para posterior aplicação de isolamento térmico ETICS, incluindo remoção todos os elementos lá instalados\colocados, designadamente tubos de queda, campainhas, elementos de iluminação exterior, placards decorativos e\ou educativos, bebedouros, equipamentos de climatização, exaustão, entre outros. - a executar nos Blocos A R Administrativo e Pavilhão	m <sup>2</sup>	5810,00			
2.5	Remoção total vãos interiores de madeira e\ou metálicos, com meios manuais, sem deteriorar os paramentos aos quais estão fixados, incluindo a remoção das folhas, dos aros, das guarnições e das ferragens.	un	208,00			
2.6	Remoção de caixilharias de qualquer tipo instaladas em fachada, com meios manuais, sem deteriorar os elementos construtivos aos quais estão fixadas, incluindo a remoção das folhas, vidros dos aros, das guarnições, das ferragens e proteções solares.	m <sup>2</sup>	1460,00			
2.7	Remoção de caixilharias no interior dos Blocos A, B e C (na separação das salas de aulas para os corredores), com meios manuais, sem deteriorar os elementos construtivos aos quais estão fixadas, incluindo a remoção das folhas, dos aros, vidros, das guarnições, das ferragens e peitoris, de acordo com as P.D..	m <sup>2</sup>	280,00			
2.8	Demolição de parapeitos das janelas exteriores em betão, com meios manuais ou mecânicos, sem deteriorar os elementos construtivos contíguos, com um desenvolvimento máximo de 0,60 m.	ml	1010,00			
2.9	Demolição de soleiras em pedra ou betão, com meios manuais, sem deteriorar os elementos construtivos contíguos, com um desenvolvimento máximo de 0,50 m, incluindo demolição de degraus e\ou patamares de acesso exteriores para futuro nivelamento à cota de projeto.	ml	60,00			
2.10	Remoção total de mobiliário (mesas, cadeiras, quadros escolares, armários, cacos, bancadas de laboratório e de trabalho) e equipamentos sobranes (equipamentos informático, máquinas, equipamentos elétricos, sinaléticas, equipamentos de aquecimento). Nota: Todos materiais removidos deverão ser catalogados e posteriormente colocados em local a definir pela fiscalização					
2.10.1	Em salas de aula e\ou laboratórios	m <sup>2</sup>	4000,00			
2.10.2	Em arrumos	m <sup>2</sup>	400,00			
2.10.3	Em átrios / corredores	m <sup>2</sup>	1400,00			





2.10.4	Bibliotecas	m²	160,00		
2.10.5	Secretarias	m²	140,00		
2.10.6	Gabinets	m²	240,00		
2.10.7	Cafetaria \ Bar	m²	60,00		
2.10.8	Vestiários	m²	10,00		
2.10.9	Cozinhas e áreas de apoio	m²	95,00		
2.10.10	Refetório	m²	188,63		
2.10.11	Reprografia	m²	50,00		
2.10.12	Palco do polivalente	m²	60,00		
2.10.13	Zonas de arquivo	m²	20,00		
2.10.14	Zona de bastidores	m²	7,00		
2.11	Remoção de todos os equipamentos desportivos existentes no interior do Pavilhão Desportivo, incluindo todos os equipamentos que se encontram armazenados no interior das zonas de arrecadação.				
2.11.1	Remoção de parede de escalada	m²	137,85		
2.11.2	Tabelas de basquetebol (incluindo a estrutura)	un	6,00		
2.11.3	Remoção de balizas de futebol	un	2,00		
2.11.4	Quadros de ensino afixados no interior do bloco desportivo	un	3,00		
2.11.5	Espaldares no interior do bloco desportivo (dimensões aproximadas: 3,26 x 7,50)	un	2,00		
2.11.6	Divisórias de campo (rede \ cortina)	un	2,00		
2.11.7	Remoção de mobiliário indiferenciado, como bancos de ginástica, "mesas de aula", cadeiras.	un	15,00		
2.11.8	Materiais \ Equipamentos desportivos nas zonas de arrumos do Pavilhão Desportivo	m²	33,00		
2.11.9	Materiais diverso na oficina junto ao pavilhão desportivo	m²	100,00		
2.12	Remoção completa com meios manuais de guardas em tábuas de madeira (dupla nos Blocos A e B e tripla no Bloco C), de aproximadamente 100 cm de altura, situadas no interior dos blocos de ensino nas zonas de escadas e circulação, sem deteriorar os elementos construtivos aos quais estão fixadas.	ml	295,05		
2.13	Demolição total da zona de arrumos no piso 1 do Bloco Administrativo (por cima do futuro bar), incluindo paredes e pavimento em alvenaria e estrutura metálica de escada, formada por peças simples de perfis laminados, degraus e guardas de aço.				
2.13.1	Escada metálica	m²	4,00		
2.13.2	Pavimento	m²	25,00		
2.13.3	Paredes e telos	m²	46,00		
2.13.4	Guarda corpos metálico (h = 1 m)	ml	10,00		
2.14	Desmonte/demolição do palco de madeira existente no interior do polivalente, incluindo escadas de madeiras, portão de fole, telas de projeção, luminárias e todos os equipamentos.				
2.14.1	Palco (estrado de madeira), incluindo toda a estrutura e piso até se atingir a cota indicado nas peças desenhadas	m²	60,00		
2.14.2	Escadas com estrutura metálica e patamares em madeira	m²	65,00		
2.14.3	Portão de fole de fecho de boca de cena	m²	24,49		
2.15	Demolição total de escadas do tipo caracol composta por patamares, pilar e degraus em betão, incluindo corrimão metálico.				
2.15.1	Escada no interior do Bloco Administrativo na ligação do Polivalente ao Conselho Executivo	m²	17,00		
2.15.2	Escada exterior no acesso ao Piso 1 do Bloco Desportivo.	m²	7,00		
2.16	Remoção de rede de malha elástica junto ao campo de ténis (campo exterior), incluindo postes com uma altura até 5 metros, portões de acesso e fixações.	ml	133,11		

2.17	Remoção total de equipamentos desportivos existentes nos campos desportivos exteriores.					
2.17.1	Balizas	un	4,00			
2.17.2	Tabelas de Basquetebol	un	10,00			
2.18	Remoção de guarda corpos com uma altura até 1,20 m, constituído por perfis metálicos, no piso 1 do bloco desportivo (balcão).	ml	39,00			
2.19	Remoção de gradeamento existente no interior no bloco desportivo na separação dos campo de ginástica e as zonas de armazenamento de equipamentos desportivos, incluindo remoção de fixações e calhas.	m²	40,50			
2.20	Demolição de paredes interiores e exteriores, incluindo divisórias com recurso a meios manuais ou mecânicos, sem afetar a estabilidade dos elementos construtivos contíguos, incluindo execução de regularizações e limpeza.	m²	378,00			
2.21	Remoção de revestimentos e picagem de pavimentos, incluindo rodapés, de forma a permitir a aplicação dos revestimentos previstos no projeto de arquitetura, incluindo regularizações e todos os materiais e trabalhos inerentes. Encontram-se incluído a demolição dos rodapés e todo o tipo de instalações e equipamentos embutidos nos pavimentos.					
2.21.1	Bloco A					
2.21.1.1	Cerâmico	m²	504,00			
2.21.1.2	Madeira	m²	1680,00			
2.21.1.3	Revestimento escadas (mármore)	m²	84,00			
2.21.2	Bloco B					
2.21.2.1	Cerâmico	m²	514,50			
2.21.2.2	Madeira	m²	1575,00			
2.21.2.3	Revestimento escadas (mármore)	m²	84,00			
2.21.3	Bloco C					
2.21.3.1	Cerâmico	m²	2100,00			
2.21.3.2	Revestimento escadas (granito)	m²	81,90			
2.21.4	Bloco Administrativo					
2.21.4.1	Cerâmico	m²	1291,50			
2.21.5	Pavilhão Desportivo					
2.21.5.1	Madeira (piso do campo de jogos interior)	m²	845,25			
2.21.5.2	Cerâmico (Balneários, zonas de arrumos do campo de jogos, balcão)	m²	325,50			
2.21.5.3	Cimento	m²	101,85			
2.22	Remoção e limpeza de revestimento em tetos e todos os elementos neles fixados, nomeadamente equipamentos de iluminação, ventilação, deteção e cablagens, incluindo remoção de pequenas fixações, vestígios de colagem, de forma a obter a preparação perfeita das superfícies para aplicação de novos revestimentos.					
2.22.1	Bloco A					
2.22.1.1	Revestimento acústicos (painel de cortiça)	m²	1600,00			
2.22.1.2	Em bruto (sem revestimento)	m²	425,00			
2.22.2	Bloco B					
2.22.2.1	Revestimento acústicos (painel de cortiça)	m²	1500,00			
2.22.2.2	Em bruto (sem revestimento)	m²	420,00			
2.22.3	Bloco C					



2.22.3.1	Revestimento acústicos (painel de cortiça)	m²	1860,00		
2.22.3.2	Em bruto (sem revestimento)	m²	50,00		
2.22.4	Bloco Administrativo				
2.22.4.1	Revestimento acústicos (painel de cortiça)	m²	1100,00		
2.22.4.2	Em bruto (sem revestimento)	m²	150,00		
2.22.5	Bloco Desportivo				
2.22.5.1	Em bruto (sem revestimento)	m²	310,00		
2.23	Tratamento de paredes				
2.23.1	Tratamento de paredes interiores existentes incluindo a remoção da tinta texturizada degradada, reparação de fissuras e regularização da superfície com argamassa. Estão incluídos neste artigo, todos os acessórios, trabalhos necessários e complementares.	m²	15356,62		
2.23.2	Tratamento de paredes interiores existentes incluindo a remoção de revestimento cerâmicos, reparação de fissuras e regularização da superfície com argamassa. Estão incluídos neste artigo, todos os acessórios, trabalhos necessários e complementares	m²	950,51		
2.24	Demolição e/ou desmontagem de elementos exteriores dos edifícios necessários para o bom cumprimento do projeto de arquitetura e à boa execução da empreitada, incluindo a execução de remates, de acordo com as peças desenhadas. - a executar nos pontos de contato entre os Blocos A, B, C e Administrativo com o Bloco D. Incluída a pala em betão junto aos balneários	m²	248,00		
2.25	Demolição/corte localizados em lajes de forma a permitir a futura execução de ductos, incluindo a execução de remates.	m²	26,40		
2.26	Demolição de todos os equipamentos e mobiliário sanitário, incluindo os trabalhos necessários para a desativação das instalações de água e esgotos e preparação dos locais para receber os equipamentos e infraestruturas previstos em projeto.				
2.26.1	Instalações sanitárias do Bloco A	m²	30,00		
2.26.2	Instalações sanitárias do Bloco B	m²	30,00		
2.26.3	Instalações sanitárias do Bloco C	m²	37,00		
2.26.4	Instalações sanitárias do Bloco Administrativo	m²	36,00		
2.26.5	Lavatórios no vestíbulo e refeitório do Bloco Administrativo	m²	20,00		
2.26.6	Instalações sanitárias e balneários do Pavilhão Desportivo.	m²	150,00		
2.27	Desmonte dos envidraçados no limite exterior da caixa de elevador do Bloco C, de forma a permitir a execução da futura solução de cortina de vidro no limite dos jardins interiores conforme indicado no projeto de arquitetura.	m²	45,70		
2.28	Desmontagem e desativação total de redes embutidas de distribuição de água para o abastecimento dos equipamentos de extinção de incêndio no interior dos edifícios, incluindo a remoção de bocas de incêndio, armários, tubagens e restantes equipamentos que compõem as redes.				
2.28.1	Bloco A - Bocas do tipo teatro (RHATT)	un	2,00		
2.28.2	Bloco B - Bocas do tipo teatro (RHATT)	un	2,00		
2.28.3	Bloco C - Bocas do tipo carretel	un	4,00		
2.28.4	Bloco Administrativo - Bocas do tipo teatro (RHATT)	un	2,00		
2.29	Desativação e demolição de redes de deteção e alerta de incêndios existentes no interior dos diferentes edifícios, incluindo todos os trabalhos inerentes para a sua execução.	un	1,00		

2.30	Demolição de outros elementos no interior recinto escolar, incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes.				
2.30.1	Execução de remoção e abate de árvores indispensáveis ao cumprimento do projeto em todo o espaço definido pelos limites de intervenção da obra, incluindo o desenraizamento, empilhamento, carga, transporte remoção e descarga a vazadouro autorizado. Incluindo todos os materiais e trabalhos inerente.	un	50,00		
2.30.2	Remoção de guarda corpos tubulares metálicos no interior do recinto escolar com um altura máxima de 1,20 m, incluindo a remoção da base nas quais se encontram montados.	ml	457,46		
2.30.3	Demolição de bancos exteriores em betão.	un	30,00		
2.30.4	Demolição de bebedouros exteriores em betão, incluindo a desativação das respetivas tubagens de abastecimento de água.	un	10,00		
2.30.5	Demolição de bocas de incêndio (3) e marcos de incêndios (1), incluindo a desativação das respetivas tubagens de abastecimento de água.	un	4,00		
2.30.6	Demolição da zona de estacionamento das bicicletas. Consistem em perfis metálicos fixados ao chão ao longo de uma área de 25 m <sup>2</sup> , junto à entrada principal do Bloco Administrativo.	m <sup>2</sup>	25,00		
2.30.7	Demolição de muro no interior do recinto escolar, com uma altura máxima de 1,50 m, junto ao local onde será executada a nova rampa de acesso ao nível do Bloco B e C.	m <sup>2</sup>	6,08		
2.30.8	Desativação, levantamento e colocação, em local a indicar pela fiscalização, de postes de iluminação pública, incluindo todos os trabalhos que lhe estão inerentes.	un	4,00		
2.31	Demolições de pavimentos no interior do recinto escolar				
2.31.1	Demolição \ levantamento dos pavimentos existentes no interior do recinto escolar com a(s) espessura(s) média(s) definida(s) no projeto e sua colocação em vazadouro, ou depósito provisório para posterior utilização, incluindo escavação, carga, transporte, proteção e eventual indemnização por depósito.				
2.31.1.1	Pavimento em betuminoso, incluindo camadas e subcamadas de fundação em tout-venant com 0,40 m de espessura.	m <sup>2</sup>	7951,87		
2.31.1.2	Pavimento em betonilha de cimento, incluindo camadas e subcamadas de fundação.	m <sup>2</sup>	238,40		
2.31.1.3	Demolição de camadas bases e sub camadas de pavimento no interior dos Blocos A, B e C para futura execução de jardins interiores.	m <sup>2</sup>	220,50		
2.31.1.4	Escavação em terra vegetal até a uma espessura de 0,50 m para futura implantação do grupo de bombagem e depósito para incêndios.	m <sup>2</sup>	30,00		
2.31.1.5	Decapagem do terreno em terra vegetal com a(s) espessura(s) média(s) definida(s) no projeto e sua colocação em vazadouro, ou depósito provisório para posterior utilização, incluindo escavação, carga, transporte, proteção e eventual indemnização por depósito.	m <sup>2</sup>	299,00		
2.32	Demolições de pavimentos no exterior do recinto escolar				
2.32.1	Demolição \ levantamento dos pavimentos existentes no exterior com a(s) espessura(s) média(s) definida(s) no projeto e sua colocação em vazadouro, ou depósito provisório para posterior utilização, incluindo escavação, carga, transporte, proteção e eventual indemnização por depósito.				



2.32.1.1	Pavimento em betonilha de cimento, incluindo camadas e subcamadas de fundação em tout-venant com 0,3 m de espessura.	m²	67,50		
2.32.1.2	Pavimento em blocos de Pavê, incluindo camadas e subcamadas de fundação em tout-venant com 0,3 m de espessura. - na Rua dos Estudantes.	m²	465,00		
2.32.1.3	Pavimento em betuminoso, incluindo camadas e subcamadas de fundação em tout-venant com 0,3 m de espessura. - na Rua dos Estudantes.	m²	660,00		
2.32.1.4	Pavimento em cubo de granito, incluindo camadas e subcamadas de fundação em tout-venant com 0,3 m de espessura. - na Rua da Liberdade e na Rua do Assento.	m²	36,00		
2.33	Escavação em terreno de qualquer natureza, até se atingir as cotas indicadas no projeto, incluindo o depósito dos materiais escavados para posterior aterro.	m³	8652,90		
2.34	Demolição de muros de vedação, incluindo gradeamento e portões de acesso ao recinto escolar, incluindo carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro. Encontra-se incluindo neste artigo a remoção do gradeamento e de todas as fixações.				
2.34.1	Muro de vedação na Rua dos Estudantes (h = 1,60 m);	ml	180,00		
2.34.2	Muro de vedação na Rua da Liberdade (h = 2,30 m);	ml	50,00		
2.34.3	Muro de vedação na Rua do Assento (h=1,00 m)	ml	152,00		
2.34.4	Portão em perfis metálicos deslizante (h = 2,60 x 5,00) m na entrada da Rua dos Estudantes, incluindo remoção da calha e elementos de suporte em betão.	un	1,00		
2.34.5	Portões pivotantes, duplo e simples, (h=2,60x6,10) m na entrada pela Rua do Assento, incluindo remoção de elementos de fixação e de suporte em betão.	un	1,00		
2.35	Demolição de gulas em betão, incluindo base. - na Rua dos Estudantes	ml	702,00		
2.36	Execução de aterro com terras provenientes da escavação ou de empréstimo, isentos de pedras, torrões compactos e raízes em camadas bem compactadas de espessura não superior a 0,20 m, incluindo carga, transporte, descarga, rega e compactação mecânica, de acordo com os projetos e P.D..	m³	410,00		
2.37	Demolições rede de águas pluviais				
2.37.1	Demolição de tubagem de águas pluviais existentes em manilha de betão DN 200, incluindo transporte a vazadouro, custos associados e todos os trabalhos associados à sua boa execução.	ml	747,00		
2.37.2	Demolição de elementos do sistema de drenagem de águas pluviais existentes incluindo carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro				
2.37.2.1	Caixas de visita ou queda	un	50,00		
2.37.2.2	Sumidouros, sarjetas, caixas de receção, ligação ou derivação.	un	70,00		
2.38	Escavações para a rede de águas pluviais				
2.38.1	Escavação em terreno de qualquer natureza, para execução da rede águas pluviais, incluindo o depósito dos materiais escavados para posterior aterro. (Nota valores no exterior e no interior do recinto escolar)	m³	1564,63		
2.38.2	Aterro das valas com terras provenientes da escavação	m³	885,49		
2.38.3	Transporte de resíduos sobranes da escavação a vazadouro autorizado, incluindo empolamento.	m³	735,92		

2.38.4	Aterro com areia ou terra cirandada, para protecção da tubagem até 0,30m acima da geratriz superior, incluindo almofada de areia.	m³	253,10			
2.39	Demolição da rede de abastecimento de águas no interior do recinto escolar					
2.39.1	Demolição de caixas de visita do sistema de drenagem de águas residuais existentes incluindo carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro.	un	12,00			
2.39.2	Demolição de tubagem de águas de drenagem de coletores de saneamento DN 200, incluindo transporte a vazadouro, custos associados e todos os trabalhos associados à sua boa execução.	ml	286,56			
<b>total capítulo 2</b>						
<b>3 Betão Armado</b>						
3.1	Abertura de caboucos das sapatas e vigas de equilíbrio, em terreno de qualquer natureza, até se atingir as tensões resistentes indicadas no projeto de estabilidade, incluindo a remoção dos materiais escavados e transporte para depósito para posterior aproveitamento, de acordo com as P.D.. - A executar na Oficina Didática, Blocos A, B, C, D Pavilhão Desportivo, Auditório, Polivalente, Recepção do Bloco Administrativo Escadas Metálicas e Grupo de Rombanem	m³	2511,85			
3.2	Fornecimento, transporte e colocação de betão de limpeza C12/15 (X0(P); D12; S3; Cl 1,0), para nivelamento da base das fundações, incluindo nas fundações dos muros, de 10 cm de espessura, no fundo da escavação previamente realizada, de acordo com as P.D.. - A executar na Oficina Didática, Blocos A, B, C e D, Pavilhão Desportivo, Auditório, Polivalente, Recepção do Bloco Administrativo Escadas Metálicas e Grupo de Rombanem e	m³	220,90			
3.3	Fundações Profundas					
3.3.1	Fornecimento e colocação de betão C40/50 (XA2(P); D15; S3; Cl 0,4) e aditivo hidrófugo incorporado, incluindo armaduras moldadas em aço A500NR, cofragem, desconfragem, escoramentos e restantes trabalhos complementares, conforme desenhos de pormenores em Maciços de encabeçamento, incluindo escavações e/ou furações, baldeação, colocação de armaduras, descargas dos produtos de escavação, equipamentos cravações, isolamento posterior do betão com duas camadas de flintkote abaixo da cota do piso térreo, de acordo com as P.D.. - a executar no Bloco D e Bloco Desportivo	m³	436,40			
3.3.2	Execução de vigas de lintel em betão armado para fundações profundas, com betão C40/50 (XA2(P); D15; S3; Cl 0,4) e aditivo hidrófugo incorporado, aço A500 NR, incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdícios, colocação de cofragens, desconfragem, e isolamento posterior do betão com duas camadas de flintkote abaixo da cota do piso térreo, de acordo com as P.D.. - A executar no Bloco D e Bloco Desportivo	m³	108,00			
3.3.3	Fornecimento e colocação de betão da classe C40/50 (XA2(P); D15; S3; Cl 0,4) e aditivo hidrófugo incorporado, em estacas moldadas no terreno incluindo encamizamento com diâmetro de 50 cm, incluindo armaduras moldadas em aço A500NR, com uma profundidade de ± 16 metros, abertura de furo, e todos os equipamentos e mão-de-obra necessários à execução dos trabalhos. - a executar no Bloco D e Bloco Desportivo					
3.3.3.1	Ø400	m³	146,52			
3.3.3.2	Ø500	m³	216,77			
3.3.4	Saneamento da cabeça da estaca de betão armado até a ± 1 metro com compressor com martelo pneumático, incluindo carga mecânica dos escombros para camião ou contentor e posterior transporte a vazadouro autorizado. - a executar no Bloco D e Bloco Desportivo.					



3.3.4.1	Ø400	un	77,00		
3.3.4.2	Ø500	un	69,00		
3.4	Fundações Diretas				
3.4.1	Execução de sapatas em betão armado, com betão C40/50 (XA2(P); D15; S3; Cl 0,4) e aditivo hidrófugo incorporado, aço A500 NR, incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdícios, colocação de cofragens, desconfrangem e isolamento posterior do betão com duas camadas de fliinkote abaixo da cota do piso térreo, de acordo com as P.D. - a executar na Oficina Didática, Bloco D, Auditório, Polivalente, Recepção do Bloco Administrativo e Grupo de Bombagem. Nota encontram-se incluídos os pilotes do Bloco Desportivo exterior	m³	567,12		
3.4.2	Execução de vigas de equilíbrio em betão armado, com betão C40/50 (XA2(P); D15; S3; Cl 0,4) e aditivo hidrófugo incorporado, aço A500 NR, incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdícios, colocação de cofragens, desconfrangem, e isolamento posterior do betão com duas camadas de fliinkote abaixo da cota do piso térreo, de acordo com as P.D. - a executar na Oficina Didática, Bloco D, Polivalente, Recepção do Bloco Administrativo e Fecadas	m³	44,21		
3.4.3	Execução de vigas de lintel em betão armado, com betão C40/50 (XA2(P); D15; S3; Cl 0,4) e aditivo hidrófugo incorporado, aço A500 NR, incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdícios, colocação de cofragens, desconfrangem, e isolamento posterior do betão com duas camadas de fliinkote abaixo da cota do piso térreo, de acordo com as P.D. - a executar na Oficina Didática, Bloco A, B, C e D, Pavilhão Desportivo, Polivalente, Recepção do Bloco Administrativo e Grupo de Bombagem	m³	127,54		
3.5	Execução de vigas padieira em betão armado, com betão C30/37 (XC2(P); D15; S3; Cl 0,4), aço A500 NR, incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdícios, colocação de cofragens, desconfrangem, de acordo com as P.D. - a executar na Oficina Didática, Bloco D, Pavilhão Desportivo, Polivalente, Auditório e recepção do Bloco Administrativo	m³	19,70		
3.6	Execução de pilares em betão armado, com betão C30/37 (XC2(P); D15; S3; Cl 0,4), aço A500 NR, incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdícios, colocação de cofragens, desconfrangem, de acordo com as P.D. - a executar na Oficina Didática, Bloco D, Pavilhão Desportivo, Auditório, Polivalente e recepção do Bloco Administrativo.	m³	216,35		
3.7	Execução de vigas em betão armado, com betão C30/37 (XC2(P); D15; S3; Cl 0,4), aço A500 NR, incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdícios, colocação de cofragens, desconfrangem, de acordo com as P.D. - a executar na Oficina Didática, Bloco D, Pavilhão Desportivo, Auditório, Polivalente e recepção do Bloco Administrativo.	m³	487,66		
3.8	Execução de lajes maciças em betão armado, com betão C30/37 (XC2(P); D15; S3; Cl 0,4), aço A500 NR, incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdícios, colocação de cofragens, desconfrangem e preenchimento da junta tipo "Sikaflex PRO-3", de acordo com as P.D. - a executar na Oficina Didática, Bloco D, Pavilhão Desportivo, Polivalente e recepção do Bloco Administrativo	m³	1813,98		

3.9	Execução de preenchimento de juntas estruturais do tipo "Sikaflex PRO-3", nos pontos de contato entre lajes maciças e edifícios adjacentes, conforme indicado no projeto de estabilidade. - a executar na Oficina Didática e Bloco D.	ml	18,00			
3.10	Execução de lajes maciças de betão leve estrutural, tipo Unileve da SECIL, ou equivalente, constituído por agregados leves, com classe de resistência LC 20/22, classe de massa volúmica D1,6 e incluindo todos os trabalhos e materiais para a sua perfeita execução de acordo com as peças desenhadas. -a executar nas coberturas do Bloco A, B e C.	m²	54,00			
3.11	Execução de coluna em betão leve estrutural, no fecho dos vãos do Bloco A (fecho do Diedro) tipo Unileve da SECIL, ou equivalente, constituído por agregados leves, com classe de resistência LC 20/22, classe de massa volúmica D1,6, armada com 4 ferros de 12, com grampos (1,39 m) e com ferro de 8 mm espaçados a 0,20 m, incluindo todos os trabalhos e materiais para a sua perfeita execução de acordo com as peças desenhadas	m³	2,00			
3.12	Execução de pilaretes em betão armado no topo de estrutura metálica, com betão C30/37 (XC2(P); D15; S3; Cl 0,4), aço A500 NR, incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdícios, colocação de cofragens, desconfrangem, todo de acordo as P.D.. -a executar na ampliação do Pavilhão Desportivo.	m³	0,68			
3.13	Execução de laje aligeirada, tipo PAVINEIVA, ref.* VE BL24x24-27, ou equivalente, com betão C30/37 (XC2(P); D12; S3; Cl 0,4), aço A500 NR, armadura de distribuição NQ40 (1,25 cm²/m) incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdícios, colocação de cofragens e desconfrangem, de acordo com as P.D.. -a executar na ampliação do Pavilhão Desportivo	m²	230,00			
3.14	Execução de laje aligeirada, tipo PAVINEIVA, ref.* 2VD-BL40x15-20, ou equivalente, com betão C30/37 (XC2(P); D12; S3; Cl 0,4), aço A500 NR, armadura de distribuição AR38 (0,99 cm²/m) incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdícios, colocação de cofragens e desconfrangem, de acordo com as P.D.. -a executar na zona de recreação do Bloco Administrativo	m²	34,40			
3.15	Execução de laje alveolar, tipo PAVINEIVA, ref.* PN 400-F1-45, ou equivalente, com betão C30/37, aço A500 NR, completada com lamina de compressão de betão C30/37 com 5 cm de espessura, com uma altura total de 45 cm, malha electrossoldada (NQ 80), incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdícios, colocação de cofragens e desconfrangem, negativos para infraestruturas e todos os trabalhos e pormenores de acordo com as peças de estabilidade. -a executar no Auditório	m²	264,07			
3.16	Execução de escadas interiores em betão armado, com betão C30/37 (XC2(P); D12; S3; Cl 0,4), aço A500 NR, incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdícios, colocação de cofragens e desconfrangem, de acordo com as P.D.. -a executar no Bloco Desportivo, Auditório e Bloco D.	m³	36,71			
3.17	Execução de muro em betão armado normal "cinzento", incluindo fornecimento, colocação, compactação e cura de betão C30/37, XC2, Cl 0,40, S3, Dmax 15 mm com incorporação de hidrófugo; impermeabilização de superfícies em contacto com o terreno com base em emulsão betuminosa espessa de duas demãos (2 demãos), com uma carga de 2kg/m² tipo "Flintkote F25"; transporte, montagem, desmontagem, óleo descofrante e limpeza de cofragem para betão oculto; fornecimento, colocação, carga e descarga, desperdícios e empalmes e elementos de montagem de armaduras certificadas em aço A500 NR e todos os trabalhos, materiais e execução de acordo com as P.D.. -a executar no Auditório	m²	1,99			





3.18	Execução de muros de suporte no interior do recinto escolar, em betão armado normal "cinzento", incluindo fornecimento, colocação, compactação e cura de betão C30/37, XC2, Cl 0,40, S3, Dmax 15 mm com incorporação de hidrófugo; impermeabilização de superfícies em contacto com o terreno com base em emulsão betuminosa espessa de duas demãos (2 demãos), com uma carga de 2kg/m2 tipo "Flintkote F25"; transporte, montagem, desmontagem, óleo descofrante e limpeza de cofragem para betão oculto; fornecimento, colocação, carga e descarga, desperdícios e empalmes e elementos de montagem de armaduras certificadas em aço A500 NR, e todos os trabalhos, materiais e execução de acordo com as P.D. - na execução dos muros MS8, MS9, MS10, MS11, MS12, MS13, MS14,	m²	145,53			
3.19	Execução de base circular em betão para a reserva de água privativa do serviço de incêndio (RASI) constituída por, base em tout-venant na espessura de 0,20 m compactada, laje térrea em betão C35/45 (XC2(P); D12; Cl 0,4) hidrofugado com espessura de 0,225 m, armado com dupla camada de malha electrossoldada de 150x150x12 mm e acabamento com endurecedor de superfície do tipo "Superquartz", ou equivalente, à taxa de 5 kg/m³, na cor "Dark Grafiti", à base de partículas minerais, incluindo a colocação de reforços em L de 50x50x5 mm, pernos de expansão (M20x15), calços de nivelamento, tudo de acordo com o pormenor e pronto a receber a base.	m²	48,73			
3.20	Execução de soleira no PE28 e PE30, com desenvolvimento de 45 cm em betão armado com remate em chapa de aço 10 mm, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita colocação, tudo de acordo com mapa de vãos e P.D..	ml	11,00			
3.21	Fornecimento e aplicação do sistema de juntas sísmicas "S/S-SEISMIC JOINT SYSTEM" da "SIKA", ou equivalente, 5 cm de largura máxima, executado de acordo com as recomendações do fabricante, incluindo coberturas das juntas em alumínio e todos os materiais e trabalhos inerentes, conforme projeto de estabilidade. - a executar no Bloco D e na separação da antiga reprografia do Bloco Administrativo	ml	308,00			
3.22	Fornecimento e aplicação de capeamento em juntas de dilatação à vista nos Blocos A e B, com abertura de junta máxima de 5 cm, por meio de placas de cobertura em alumínio, incluindo todos os trabalhos, materiais, fixações e acessórios para a sua perfeita instalação.	ml	69,00			
3.22	Fornecimento e aplicação de sistema corta-fogo para obturação de juntas de dilatação sísmicas de grande dimensão "TRIA FIRE JSB SISMIC" da TRIA, ou equivalente, executado de acordo com as recomendações do fabricante, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes, conforme projeto de estabilidade. - a executar no Bloco D	m	15,00			
3.23	Fornecimento e aplicação de pintura de proteção anticarbonatação tipo SIKA Sikagard - 670 W Elastocolor, ou equivalente, nas faces exteriores (expostas) das vigas e pilares dos edifícios existente, com aplicação de acordo com as instruções da marca.	m²	150,00			
3.24	Reforço dos pilares em betão armado do Bloco Desportivo por encamisamento parcial até 2/3 da altura do Pilar, com 8 cm de espessura, com betão C25/30 (XC1(P); D12; S3; Cl 0,4), reforçado com aço A400 NR, incluindo tratamento prévio da estrutura existente, lurações (a cada 1 metro), ligações as fundações existentes e todos os trabalhos e materiais inerentes, de acordo com o pormenor.	m²	3,36			
4	<b>Estrutura metálica</b>					
4.1	Estrutura metálica Oficina Didática					

4.1.1	Fornecimento e montagem de estrutura metálica, em perfis de aço S275JR, galvanizada a quente com revestimento de zinco sobre a superfície do aço de 80 a 125 microns, incluindo decapagem, constituída por uma demão de primário anticorrosivo de natureza alquídica ou epóxi com uma espessura seca de 60 microns (Tipo C-THERM Primer), e uma demão de esmalte monocomponente com 60 microns à cor branco (tipo C-THERM Enamel S300) tudo de acordo com o projeto de estabilidade e				
4.1.1.1	HEA 300	kg	1501,31		
4.1.1.2	IPE 360	kg	5424,46		
4.1.1.3	HEA 100	kg	58,45		
4.1.2	Fornecimento e montagem de estrutura metálica, em perfis de aço S275JR, galvanizada a quente com revestimento de zinco sobre a superfície do aço de 80 a 125 microns, incluindo decapagem, primário epóxi zinco (60%) com duas demãos, acabamento a tinta de esmalte de 50 microns e acessórios de fixação. tudo de acordo com o projeto de estabilidade e mapa de				
4.1.2.1	C-200x2,5	kg	1195,00		
4.1.2.2	C-170x2,0	kg	1165,00		
4.1.2.3	Ω - 100x50,0x2,0	kg	105,42		
4.1.2.4	Chapa de amarração 310x310x18mm	kg	135,00		
4.1.2.5	Pernos de ancoragem (80 unidades) Ø20	kg	129,82		
4.2	Estrutura metálica Pavilhão Desportivo				
4.2.1	Fornecimento e montagem de estrutura metálica, em perfis de aço S275JR, galvanizada a quente com revestimento de zinco sobre a superfície do aço de 80 a 125 microns, incluindo decapagem, constituída por uma demão de primário anticorrosivo de natureza alquídica ou epóxi com uma espessura seca de 60 microns (Tipo C-THERM Primer), e uma demão de esmalte monocomponente com 60 microns à cor branco (tipo C-THERM Enamel S300) tudo de acordo com o projeto de estabilidade e				
4.2.1.1	HEA 240	kg	1302,22		
4.2.1.2	IPE 200 com cartela	kg	2623,67		
4.2.2	Fornecimento e montagem de estrutura metálica, em perfis de aço S275JR, galvanizada a quente com revestimento de zinco sobre a superfície do aço de 80 a 125 microns, incluindo decapagem, primário epóxi zinco (60%) com duas demãos, acabamento a tinta de esmalte de 50 microns e acessórios de fixação. tudo de acordo com o projeto de estabilidade e mapa de				
4.2.2.1	CHS-88,9x4,0	kg	1060,43		
4.2.2.2	C-170x2,0	kg	1165,00		
4.2.2.3	Ω - 100x50,0x2,0	kg	105,42		
4.2.2.4	Chapa de amarração 250x250x15mm	kg	2384,46		
4.2.2.5	Pernos de ancoragem (72 unidades) Ø16	kg	129,82		
4.3	Fornecimento e montagem de escadas em estrutura metálica, em perfis de aço S275JR, galvanizada a quente com revestimento de zinco sobre a superfície do aço de 80 a 125 microns, incluindo decapagem, primário epóxi zinco (60%) com duas demãos, acabamento a tinta de esmalte de 50 microns e acessórios de fixação, tudo de acordo com o projeto de estabilidade e mapa de acabamentos. - na execução das 5 escadas metálicas: 2 exteriores junto ao Pavilhão Desportivo; 3 no interior do Bloco Administrativo e Biblioteca				
4.3.1	UNP200	kg	2503,69		
4.3.2	HEA240	kg	144,72		



4.3.3	Fornecimento e execução de degraus das escadas metálicas, em chapa folha de oliveira com 7 mm de espessura, incluindo apoio de degrau em chapa, cortes e soldaduras, de acordo com as P.D	m <sup>2</sup>	46,48		
4.4	Estrutura metálica Grupo de Bombagem				
4.4.1	Fornecimento e montagem de estrutura metálica, em perfis de aço S275JR, galvanizada a quente com revestimento de zinco sobre a superfície do aço de 80 a 125 microns, incluindo decapagem, constituída por uma demão de primário anticorrosivo de natureza alquídica ou epóxi com uma espessura seca de 60 microns (Tipo C-THERM Primer), e uma demão de esmalte monocomponente com 60 microns à cor branco (tipo C-THERM Enamel S300). Inclui ligações metálicas, chapas de reforço e base, rigidificadores, parafusos com anilhas, porca e contraporca, soldaduras e aparafusamento de todos os acessórios e trabalhos e pormenores de acordo com as peças de estabilidade.				
4.4.1.1	HEA 180	kg	505,52		
4.4.1.2	HEA 140	kg	305,00		
4.4.1.3	IPE 200	kg	206,80		
4.4.2	Fornecimento e montagem de estrutura metálica secundária, em perfis de aço S275JR e S280GD, galvanizada a quente com revestimento de zinco sobre a superfície do aço de 80 a 125 microns, incluindo decapagem, primário epóxi zinco (60%) com duas demãos, acabamento a tinta de esmalte de 50 microns e acessórios de fixação, tudo de acordo com o projeto de estabilidade e mapa de acabamentos. Inclui ligações metálicas, chapas de reforço, rigidificadores, parafusos com anilhas, porca e contraporca, soldaduras e aparafusamento de todos os acessórios e trabalhos e pormenores de acordo com as peças de estabilidade.				
4.4.2.1	CF-160x2,0x3	kg	1692,60		
4.4.2.2	Z-170x2,5	kg	162,50		
4.4.2.3	UPN 160	kg	97,76		
4.4.3	Ventilação natural do grupo de bombagem				
4.4.3.1	Fornecimento e instalação de grelha exterior em alumínio termolacado na cor RAL 7022, tipo "Cortizo" sistema Cor 60, com persiana veneziana para ventilação, ou equivalente, com a dimensão de 3900 x440 mm, incluindo rede anti pássaro, fixações, aro e contra-aros.	un	1,00		
4.4.3.2	Porta batente de duas folhas (2,50x2,51) m com caixilharia em alumínio termolacado na cor RAL 7022, tipo "Cortizo" sistema COR60, com persiana veneziana para ventilação, dobradiças e fechadura, perfil metálico de remate da soleira em betão, incluindo dobradiças, puxadores, trincos, fixações e todos os acessórios, materiais e trabalhos inerentes para a sua boa execução.	un	1,00		
4.5	Estrutura metálica do Campo Desportivo 2				
4.5.1	Fornecimento, incluindo material, fabrico e montagem de estrutura metálica, decapada ao grau SA 2 1/2, proteção anti corrosiva com aplicação de primário de EPOXI RICO EM ZINCO, Ref.º 15341 da HEMPEL com uma espessura média, no mínimo, de 60 microns, acabamento de 60 micras a tinta de acrílico, pilares principais e pilares de fachada com afastamentos de aprox. 3 metros, vigas longitudinais para apoio da cobertura, viga central em estrutura triangular com 2 apoios, estrutura secundária de suporte aos revestimentos de cobertura e fachada, todos os contraventamentos verticais e horizontais da fachada e todas as chapas e barras de ligação, chumbadouros e parafusos, tudo em perfil IPE e HEA laminados e perfil composto em aço S275 JR	kg	22608,12		

5 Pavimentos e coberturas					
5.1	Pavimentos interiores				
5.1.1	Execução de pavimento térreo sobre o solo devidamente compactado, constituído por: base em tout-venant na espessura de 0,20 m compactada, tela plástica de polietileno de baixa densidade com 0,12mm com sobreposição 0,12m, isolamento térmico XPS de 6cm de espessura, laje térrea em betão C30/37 (XC2(P); D12; Cl 0,4) hidrofugado com espessura de 0,20 m, reforçada com fibras metálicas do tipo "Dramix RC 65/60 BN", ou equivalente, à taxa de 25 kg/m <sup>3</sup> de betão, acabamento em endurecedor de superfície "SUPERQUARTZ", ou equivalente, com densidade de 5,0 kg/m <sup>3</sup> , na cor "grafiti", à base de partículas minerais, incluindo junta de dilatação preenchida com poliestireno expandido e selada com cordão mastique, de acordo com as P.D.  - nos pavimentos térreos da Recepção do Bloco Administrativo, Auditório, Polivalente, Caixa de escadas do Bloco D, Biblioteca, na cobertura do Bloco Desportivo	m <sup>2</sup>	277,63		
5.1.2	Execução de base de pavimento constituída por solo devidamente compactado, manta geotêxtil "DANOFELP PY 300", camada de 25 cm "Tout-venant" compactado, barreira para-vapor "Danopol 250 BV", ou equivalente, laje em betão com 15 cm de espessura, armada com malhassol AQ50, primário betuminoso "Curidan", ou equivalente, membrana de impermeabilização anti radão "Polydan 180-40P ELAST", ou equivalente, 6 cm de isolamento térmico XPS tipo "Floormate", ou equivalente, manta geotêxtil "Danofit PY300", camada de 10 cm de enchimento de betão leve, ou equivalente, de acordo com as P.D.  - nos pavimentos térreos da Recepção do Bloco Administrativo, Auditório, Polivalente, Caixa de escadas do Bloco D, Biblioteca, na cobertura do Bloco Desportivo	m <sup>2</sup>	2172,00		
5.1.3	Execução de pavimento exterior em relva artificial tipo Reallurf Color Kids " ou equivalente", na cor verde, no interior dos Blocos A, B e C, incluindo solo devidamente compactado, manta geotêxtil com poliéster de 160 g/m <sup>2</sup> , camada de 10 cm de brita, lajeta em betão poroso com malhassol CQ38 com 12cm, manta geotêxtil com poliéster de 160 g/m <sup>2</sup> , regularização e compactação da caixa, malha anti-ervas, 2 cm de pó de pedra, e todos os trabalhos e materiais necessários à sua correta execução, de acordo com as P.D.  - nos jardins interiores do Bloco A, B e C	m <sup>2</sup>	296,82		
5.2	Coberturas				
5.2.1	Reparação estrutural e regularização de superfícies em betão, por meio do fornecimento e aplicação de argamassa cimentícia tixotrópica monocomponente do tipo "PLANITOP RASA & RIPARA R4" da Mapei, ou equivalente, com tratamento prévio de zonas com armaduras expostas (até 5% da área total) com argamassa cimentícia anticorrosiva monocomponente do tipo "MAPEFER 1K" da Mapei, ou equivalente, aplicado segundo as recomendações do fabricante, incluindo limpeza prévia de todos os espaços a tratar e todos os trabalhos e materiais inerentes.  -a aplicar nas zonas onde foram removidas as telas de impermeabilização e nos muretes/platibandas do Bloco A, B, Bloco Desportivo, Administrativo e nos locais onde serão aplicadas novas telas de impermeabilização	m <sup>2</sup>	1294,26		
5.2.2	Fornecimento e montagem de painéis sandwich isolantes de cobertura com 75 mm de espessura em lâ de rocha, lacado na cor RAL 9006, tipo "FTB" ref. Pc 1000/75, ou equivalente, com fixação oculta, reação ao fogo (A2sl, d0), incluindo execução de estrutura de apoio em perfis metálicos, cortes, sobreposições, parafusos e elementos de fixação, acessórios, juntas, cumeeira, remates perimetrais e outras peças de remate para o tratamento de pontos singulares e todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com as P.D. e mapa de acabamentos.  - nas coberturas do Bloco A, B, C, Pavilhão Desportivo, Bloco Administrativo e Bloco D	m <sup>2</sup>	4250,00		



5.2.3	<p>Fornecimento e colocação de Termo painéis de policarbonato celular tipo Dagol, modelo termopanel Polímer com 30 mm de espessura, ou similar, incluindo execução de estrutura de apoio em perfis metálicos semelhante à existente, cortes, sobreposições, parafusos e elementos de fixação, acessórios, juntas, cumeeira, remates perimetrais e outras peças de remate para o tratamento e execução de pontos singulares, de acordo com as P.D.</p> <p>- nas laterais da Cobertura do Campo Desportivo indoor</p>	m <sup>2</sup>	160,00		
5.2.4	<p>Cobertura curva autoportante do Campo Desportivo 2</p>				
5.2.4.1	<p>Fornecimento, transporte e montagem incluindo meios de elevação e segurança de coberturas autoportantes enformadas a frio da BLOCOTELHA, ou equivalente, sistema simples de eixo curvilíneo, constituídas por perfil inferior trapezoidal, BC114 com 1,00mm de espessura e 114 mm de inercia respetivamente, justapostas com sobreposição lateral, tudo de acordo com o sistema de homologação do LNEC, em chapa de aço qualidade Fe E280G com galvanização Z225 e lacada a poliéster 7 microns na face interior e 25 microns na face exterior., de acordo com os certificados de qualidade do fabricante e segundo as normas EN 1047, EN 10142 e EN 10143 incluindo fixações, chapas de atrito, vedantes, remates, todos os trabalhos e materiais complementares necessários para a sua perfeita execução</p>	m <sup>2</sup>	1070,00		
5.2.4.2	<p>Fornecimento, transporte e montagem incluindo meios de elevação e segurança de painéis de policarbonato tipo "Alveolar" com 16mm de espessura opalino, a aplicar em revestimentos até cota 5 metros, incluindo estrutura de suporte em madres galvanizadas, enformadas a frio, elementos de fixação, remate metálico de pingadeira, rufos e todos os materiais, acessórios e trabalhos inerentes à sua boa execução</p>	m <sup>2</sup>	550,00		
5.2.4.3	<p>Fornecimento e montagem de revestimento de fachadas sistema BLOCOTELHA, ou equivalente, constituídas por lamelas em chapa de aço lacada com acabamento à base de resinas Termo endurecidas, incluindo estrutura de suporte em madres galvanizadas enformadas a frio, fixações, remates, e todos os trabalhos e materiais necessários para a sua execução. Características da chapa metálica da cobertura :-chapa de aço galvanizada Z225, cobertura de Zinco 225 gr/m<sup>2</sup> e lacada a poliéster em ambas as faces sendo 25 micras na face exterior e 7 na face interior</p>	m <sup>2</sup>	155,00		
5.2.5	<p>Fornecimento e colocação de Termo painéis de policarbonato celular tipo Dagol, modelo termopanel Polímer com 30 mm de espessura, ou similar, incluindo execução de estrutura de apoio em perfis metálicos semelhante à existente, cortes, sobreposições, parafusos e elementos de fixação, acessórios, juntas, cumeeira, remates perimetrais e outras peças de remate para o tratamento de pontos singulares, de acordo com as P.D.</p> <p>- nas laterais da Cobertura do Campo Desportivo indoor</p>	m <sup>2</sup>	170,00		
5.2.6	<p>Fornecimento e execução de coberturas compostas por camada de forma em betão leve com espessura variável (espessura média de 10cm), e uma inclinação de 2%, nas coberturas novas, incluindo a execução de betonilha de regularização com 2cm de espessura, execução de pontos de drenagem da cobertura (alargamento ou abertura de orifícios na cobertura ou paredes exteriores para passagem de tubos) e todos os materiais e trabalhos inerentes de acordo com as P.D.</p>	m <sup>2</sup>	2041,00		
5.2.7	<p>Fornecimento e execução de coberturas compostas por camada de forma em betão leve com espessura variável (espessura média de 6cm), e uma inclinação de 1,5%, nas coberturas existente, incluindo a execução de betonilha de regularização com 2cm de espessura, execução de pontos de drenagem da cobertura (alargamento ou abertura de orifícios na cobertura ou paredes exteriores para passagem de tubos) e todos os materiais e trabalhos inerentes de acordo com as P.D.</p>	m <sup>2</sup>	725,00		

5.2.8	Fornecimento e execução de sistema completo de cobertura do tipo TPD4_PT da "Danosa", ou equivalente, constituído por: Barreira de vapor DANOPOL® 250 BV; Isolamento térmico DANOPIR® BV de 8 cm; 3 - Membrana impermeabilizante GLASDAN® 30 P ELAST; Membrana impermeabilizante ESTERDAN® 48 P ELAST; Camada separadora geotêxtil DANOFELT® PY 200; 6 - Primário betuminoso CURIDAN® (Perimetral a toda a altura dos muretes); Banda de reforço E 30 P ELAST (Perimetral); Banda de terminação ESTERDAN® 10 PLUS 50/GP ELAST (Perimetral a toda a altura dos muretes), e nos bordos soldada a perfis colaminados de chapa e PVC-P. Sistema totalmente aplicado segundo as indicações do fabricante, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes, conforme os desenhos de projeto.				
5.2.8.1	Em coberturas novas	m²	2797,67		
5.2.8.2	Em coberturas existentes	m²	1638,54		
5.2.9	Fornecimento e colocação de pavimento em lajeta de betão aparente DR (Bujardado) da "Cimenteira do Louro, S.A.", ou equivalente, apoiados sobre pés de polietileno para facilitar o escoamento das águas pluviais, totalmente aplicado segundo as indicações do fabricante, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes, conforme os desenhos de projeto.				
5.2.9.1	Terraço Piso 3 do Bloco D	m²	240,00		
5.2.9.2	Terraço Piso 4 do Bloco D	m²	265,00		
5.2.10	Execução de cobertura tipo "Deck", com chapa pré lacada estrutural do tipo "O FELIZ", da classe "S320 GD", REF. P0-272-30, ou equivalente, com 0,75mm de espessura, com isolamento térmico do tipo "DANOPIR VV" da "DANOSA", ou equivalente, com 80mm de espessura, emulsão betuminosa "IMPRIDAN 100", impermeabilização betuminosa bicamada "GLASDAN 30 P ELAST+ESTERDAN PLUS 40/GP ELAST", incluindo banda de reforço E30 p elast, no perímetro vertical e banda de acabamento ESTERDAN PLUS 40/GP no perímetro vertical, totalmente aplicado segundo as indicações do fabricante, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes, conforme os desenhos de projeto.				
5.2.10.1	Cobertura da Oficina Didática e do Grupo de Bombagem	m²	267,00		
5.2.11	Execução e montagem de sistema de cobertura amovível para o Observatório, com acionamento elétrico acionado por telecomando, constituído por perfis de alumínio termolacado, na cor definida em projeto, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes para a sua perfeita execução.	un	1,00		
5.2.12	Execução e montagem de claraboia no terraço da Sala dos professores do Bloco D, com Termo painel translúcido em policarbonato compacto alveolar, com 30 mm de espessura, tipo "Dagot", ou equivalente, incluindo todos os trabalhos de construção civil, de impermeabilização, capacetes metálicos, arruelas de desenfumarem, tudo de acordo com o normativo.	un	1,00		
5.2.13	Fornecimento e aplicação de capacetes e rufos em coberturas, claraboias e outros elementos presentes coberturas, com desenvolvimento máximo de 0,60 m, em chapa de aço com 0,5 mm, lacados na cor RAL 7022, incluindo remates e acessórios de fixação, e todos os trabalhos e materiais inerentes de acordo com as P.D..	ml	1505,00		
5.2.14	Execução e montagem de alçapões de acesso às coberturas dos edifícios, com Termo painel translúcido em policarbonato compacto alveolar, com 30 mm de espessura, tipo "Dagot", ou equivalente, incluindo todos os trabalhos de construção civil, de impermeabilização, capacetes metálicos e aros metálicos. -a executar nas coberturas dos Blocos A, B, C, Administrativo e Bloco Desportivo	un	6,00		
5.3	Tetos interiores				



5.3.1	<p>Reparação estrutural e regularização de superfícies em betão, por meio do fornecimento e aplicação de argamassa cimentícia lixotrópica monocomponente do tipo "PLANITOP RASA &amp; RIPARA R4" da Mapei, ou equivalente, com tratamento prévio de zonas com armaduras expostas (até 5% da área total) com argamassa cimentícia anticorrosiva monocomponente do tipo "MAPEFER IK" da Mapei, ou equivalente, aplicado segundo as recomendações do fabricante, incluindo limpeza prévia de todos os espaços a tratar e todos os trabalhos e materiais inerentes.</p> <p>-a aplicar nos tetos dos balneários femininos e masculinos existentes no bloco de serviço</p>	m <sup>2</sup>	143,00			
<b>6. Alvenarias e divisórias</b>						
6.1	<p>Fornecimento e execução de paredes simples em tijolo vazado de 30x20x11cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo rede em PVC tipo Fivltex ref.* GA-110 nas ligação em todas as zonas de encosto e travação das paredes com elementos estruturais de betão armado ou elementos construtivos, e vigas padieira, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com as P.D.. Nota: Encontra-se incluído neste artigo a execução dos ductos que atravessam os diferentes pisos dos diferentes blocos</p>	m <sup>2</sup>	785,00			
6.2	<p>Fornecimento e execução de paredes simples em tijolo vazado de 30x20x15cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo rede em PVC tipo Fivltex ref.* GA-110 nas ligação em todas as zonas de encosto e travação das paredes com elementos estruturais de betão armado ou elementos construtivos, e vigas padieira, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com as P.D.</p>	m <sup>2</sup>	362,00			
6.3	<p>Fornecimento e execução de paredes simples em tijolo vazado de 30x20x20cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo rede em PVC tipo Fivltex ref.* GA-110 nas ligação em todas as zonas de encosto e travação das paredes com elementos estruturais de betão armado ou elementos construtivos, e vigas padieira, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com as P.D.</p>	m <sup>2</sup>	1230,00			
6.4	<p>Fornecimento e execução de paredes simples em tijolo vazado de 30x20x25cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo rede em PVC tipo Fivltex ref.* GA-110 nas ligação em todas as zonas de encosto e travação das paredes com elementos estruturais de betão armado ou elementos construtivos, e vigas padieira, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com as P.D.</p>	m <sup>2</sup>	2540,00			
6.5	<p>Fornecimento e execução de paredes com bloco térmico de 30 cm, tipo BTE 30 da "Arlebel, ou equivalente, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo rede em PVC tipo Fivltex ref.* GA-110 nas ligação em todas as zonas de encosto e travação das paredes com elementos estruturais de betão armado ou elementos construtivos, e vigas padieira, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com as P.D.</p>	m <sup>2</sup>	1410,00			
6.6	<p>Fornecimento e execução de paredes com bloco térmico de 35 cm, tipo MEGATÉRMICO da "Arlebel, ou equivalente, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo rede em PVC tipo Fivltex ref.* GA-110 nas ligação em todas as zonas de encosto e travação das paredes com elementos estruturais de betão armado ou elementos construtivos, e vigas padieira, de acordo com as P.D.</p>	m <sup>2</sup>	840,00			

6.7	Fornecimento e execução de parede dupla, constituída por dois panos de tijolo vazado 30x20x15 cm, com isolamento acústico em lâ de rocha de 5 cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo rede em PVC tipo Fivltex ref.* GA-110 na ligação em todas as zonas de encosto e travação das paredes com elementos construtivos, bandas resilientes na base e topo do paramento interior, meia cana em betão hidrófugo e revestida a barreira para - vapor, e vigas padieira, de acordo com as P.D. e C.T.F.	m²	1410,00			
6.8	Fecho dos vãos removidos no interior dos blocos A, B e C com tijolo simples vazado de 30x20x20cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo rede em PVC tipo Fivltex ref.* GA-110 nas ligação em todas as zonas de encosto e travação das paredes com elementos estruturais de betão armado ou elementos construtivos, e vigas padieira, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes de acordo com as P.D.	m²	260,00			
6.9	Fornecimento e montagem de divisória dupla interior em estrutura perfilada em painéis de gesso cartonado Pladur hidrófugo assente ao alto em ambas as faces, incluindo todos os acessórios e materiais necessários, com isolamento acústico com lâ e rocha (0,05m), com acabamento para pintura e respetivos remates, com a estrutura existente de acordo com as P.D.	m²	150,00			
<b>7 - Revestimentos e Pinturas</b>						
7.1	Paredes e muros exteriores					
7.1.1	Fornecimento e execução de sistema ETIC'S nas fachadas novas, na cor branco, do tipo "MAPETHERM SYSTEM" da MAPEI, ou equivalente, incluindo MAPETHERM AR2 como adesivo dos painéis isolantes, isolamento térmico em EPS com 70mm, bucha para fixação mecânica MAPTHERM FIX, duplo barramento com MAPETHERM AR2 armado com rede de fibra de vidro MAPENET P, seguida da aplicação de primário pigmentado QUARZOLITE BASE COAT e camada de revestimento acrílico de granulometria 0,7mm QUARZOLITE TONACHINO PLUS, incluindo perfis de arranque, pingadeira, cantos, arestas e demais perfis necessários. NOTA: Terá de ser garantido um desaprumo máximo da parede de 1 cm, para aplicar diretamente sobre o suporte.	m²	2306,80			
7.1.2	Fornecimento e execução de sistema ETIC'S na requalificação das fachadas existentes, na cor branco, do tipo "MAPETHERM SYSTEM" da MAPEI, ou equivalente, incluindo MAPETHERM AR1 como adesivo dos painéis isolantes, bucha para fixação mecânica MAPTHERM FIX, duplo barramento com MAPETHERM AR2 armado com rede de fibra de vidro MAPENET P, seguida da aplicação de primário pigmentado QUARZOLITE BASE COAT e camada de revestimento acrílico de granulometria 0,7mm QUARZOLITE TONACHINO PLUS, incluindo perfis de arranque, pingadeira, cantos, arestas e demais perfis necessários. NOTA: Terá de ser garantido um desaprumo máximo da parede de 1 cm, para aplicar diretamente sobre o suporte. Nota: Está incluindo o barramento nas zonas interiores de muretes e platibandas, de acordo com as P.D.	m²	5263,00			
7.1.3	Fornecimento e montagem de painéis sandwich de fachada tipo FTB PFO 1000, ou equivalente, à cor RAL 7022, de 75 mm de espessura, com fixação oculta e com acabamento microperfilado, incluindo cortes, sobreposições, parafusos e elementos de fixação, acessórios, juntas, remates perimetrais e outras peças de remate para o tratamento de pontos singulares e todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com as P.D.. - na fachada da Oficina Didática e Grupo de Reinagem	m²	395,32			





7.1.4	<p>Fornecimento e aplicação de chapas de zinco-titânio "VMZINC", ou equivalente, pré-patinado ref.: Anthra - zinc de 0,65mm de espessura (zinco nº12) em revestimento de cobertura e 0,8 de espessura (zinco nº14) em revestimentos de fachada na técnica de Junta Agrafada com todos os componentes do sistema VMZINC, ou equivalente", incluindo fixações com presilhas e parafusos em aço inoxidável, proteção do suporte com manta em polietileno de alta densidade "Delta VMZINC", ou equivalente, e todos os cortes, remates e juntas de acordo com as peças desenhadas e escritas do projeto.</p> <p>- na fachada do Observatório</p>	m²	164,39		
7.1.5	<p>Fornecimento e colocação de chapa de zinco-titânio "VMZINC", ou equivalente, pré-patinado ref.: Anthra-zinc de 0,80mm de espessura (zinco nº14), em revestimento de fachada, na técnica Perfil de Encaixe, com todos os componentes do sistema VMZINC, ou equivalente, incluindo fixações com presilhas e parafusos em aço inoxidável, e todos os cortes, remates e juntas de acordo com as peças desenhadas e escritas do projeto.</p> <p>- na fachada do Auditório</p>	m²	160,00		
7.2	Paredes Interiores				
7.2.1	<p>Execução de limpeza, consolidação, execução de remates e reparação de rebocos existentes, com reboco de saneamento/drenagem composto por ligantes hidráulicos, areias siliciosas, cargas calcárias e ligeiras, adjuvantes específicos e pigmentos minerais, incluindo remoção de eventuais vestígios de cola ou equipamentos instalados, tratamento de fissuras, aberturas para aplicação de instalações especiais interruptores, emassamento geral com acabamento estanhado, pronto a receber os revestimentos finais e pintura, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes de acordo com as P.D.</p>	m²	15836,22		
7.2.2	<p>Fornecimento e execução de salpico e emboço de regularização nas paredes novas interiores prontas a receber revestimento, incluindo a execução de um refundado com a dimensão de 8x8 mm na ligação com o teto, e com todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com as P.D..</p>	m²	7149,46		
7.2.3	<p>Fornecimento e aplicação de gesso projetado do tipo "Placo - Proyal XXI", ou equivalente, e gesso de acabamento do tipo "Placo - Mecafino MAX", ou equivalente, para posterior pintura, de acordo com as P.D.. Inclui os trabalhos necessários para garantir que as superfícies a revestir estejam lisas e limpas, sem saliências ou relevos, livres de pó, efflorescências ou outros riscos. P.D.. Nota: encontra-se incluído neste artigo as faces inferiores das escadas em betão</p>	m²	22651,47		
7.2.4	<p>Fornecimento e aplicação de revestimento de parede vinílico heterogéneo em instalações sanitárias e vestiários, em rolo do tipo "Onyx +" da Ferbo, ou equivalente, com uma espessura de 0,92 mm de espessura sobre suporte firme, incluindo tratamento da superfície de forma a garantir um suporte liso, seco, isento de tintas, fissuras e sujidades para facilitar a aderência do revestimento e para que não sejam visíveis à superfície quaisquer imperfeições, incluindo colagem em toda a sua extensão com cola unilateral de dispersão acrílica "EUROSAFE SPECIAL 540" da Ferbo, ou equivalente, com as juntas a ser soldadas a quente com cordão de soldadura condizente com a referência escolhida, de acordo com as P.D.</p>	m²	1986,66		
7.2.5	<p>Fornecimento e montagem de revestimento parcial de paredes de auditório com painéis ripados acústicos em madeira da "Walleu", ou equivalente, classe de reação ao fogo do sistema A2s-s1, d0, com ripados à cor carvalho natural e com núcleo e feltro preto, com montagem de acordo com o fabricante, incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes, de acordo com as P.D..</p>	m²	251,00		

7.2.6	Fornecimento e montagem de revestimento absorvente acústico do tipo "Vagor" da "Skum", ou equivalente, classe de reação ao fogo A2-s1,d0, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes, de acordo com o mapa de acabamentos e P.D.. -a aplicar no Estúdio de Imagem e Som do Bloco C	m²	65,00		
7.2.7	Fornecimento e montagem de revestimento do tipo capitonê acolchoado, classe de reação ao fogo A2-s1,d0, incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes, de acordo com o mapa de acabamentos e P.D.. -a aplicar na Sala de Aula de Necessidades Educativas e Sala Multissensorial Esociais do Bloco A.	m²	185,00		
7.2.8	Fornecimento e aplicação de revestimento cerâmico a toda altura das paredes, tipo "Time 2.0, Snow", da Magrés, ou equivalente, com adesivo tipo "Keraflex XX" da Mapei, ou equivalente, com betumação das juntas tipo "Ultracolor Plus", ou equivalente, incluindo aplicação prévia de impermeabilização cimentícia tipo "Mapelastc" da Mapei, ou equivalente, a toda a altura das paredes, perfis em alumínio de tipo cantoneira para remale dos cantos, tratamento de juntas de dilatação e todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução, de acordo com as P.D.. -a aplicar na cozinha e zonas de apoio. Vestiários incluídos da cozinha incluídos	m²	401,05		
7.3	Pavimentos Interiores				
7.3.1	Fornecimento e aplicação de revestimento de pavimento em "Grés Porcelânico técnico", antiderrapante tipo "Magrés", referência "Time 2.0, 900 x 900 Silver T26 R11", natural relifado, ou equivalente, incluindo regularização da base com "EUROPLAN 990" da Mapei, ou equivalente, colagem com adesivo tipo "Keraflex XX" da Mapei, ou equivalente, com betumação das juntas tipo "Ultracolor Plus" da Mapei, ou equivalente, aplicação prévia de impermeabilização cimentícia tipo "Mapelastc" da Mapei, ou equivalente, aberturas para colocação de grelhas e o seu tratamento, rodapés, cortes, juntas, acabamento e limpeza final, de acordo com as P.D.. -a aplicar na cozinha e zonas de apoio	m²	170,20		
7.3.2	Fornecimento e aplicação de revestimento de chão desportivo em rolo, do tipo "MARMOLEUM SPORT" da Forbo, ou equivalente, com 4,0mm de espessura, regularização da base com EUROPLAN 990, ou equivalente, isolante EUROBLOCK 021, ou equivalente, em duas demãos perpendiculares, quando aplicável, colagem em toda a sua extensão com uma cola unilateral de dispersão aquosa EUROFLEX LINDO PLUS 414, resistente a cadelras de rodas e posteriormente cilindrado com um rolo de 70 a 80 kgs. As juntas serão soldadas a quente com cordão de soldadura uni ou multicolorido condizente com o revestimento natural. Encontra-se incluído neste artigo o desenho das marcações do campo, conforme indicado no plano desenhado				
7.3.2.1	Campo Indoor (Pavilhão Desportivo)	m²	869,00		
7.3.2.2	Ginásio	m²	300,90		
7.3.3	Fornecimento e aplicação de FLOTEX COLOUR em rolo, da Forbo, ou equivalente, com uma base vinílica e superfície Têxtil de Nylon 6.6, com uma resistência ao fogo Bfl, uma densidade de 80 milhões de fibras por m2 e 4,3mm de espessura total, incluindo regularização da base com EUROPLAN 990, isolante EUROBLOCK 021, em duas demãos perpendiculares, quando aplicável, colagem em toda a sua extensão com uma cola unilateral de dispersão acrílica do tipo EUROSAFE SPECIAL 540 e posteriormente cilindrado com um rolo de 70 a 80 kgs				
7.3.3.1	Auditório	m²	220,50		
7.3.3.2	Sala Multissensorial	m²	43,73		



7.3.4	<p>Fornecimento e aplicação de revestimento de chão e rodapé em pavimento vinílico heterogéneo em rolo do tipo SURESTEP, com uma resistência ao escorregamento R10, às marcas de 0,02mm e 2,0mm de espessura total, incluindo impermeabilização sobre regularização da base com EUROPLAN 990, isolante EUROBLOCK 021, em duas demãos perpendiculares, quando aplicável, colagem em toda a sua extensão com uma cola unilateral de dispersão acrílica do tipo EUROSAFE SPECIAL 540 e posteriormente cilindrado com um rolo de 80 kgs, perfil de diminuição colado à parede e posteriormente sobreposto pelo revestimento de parede ONYX + em cerca de 30 mm, e sílfes de escoamento FORBO. As juntas deverão ser soldadas a quente com cordão de soldadura condizente com a referência escolhida e a junção do pavimento com a parede deve ser arredondada e revestida com o mesmo material a uma altura de 10cm, devendo ser utilizado o perfil de meia-cana PR. (Nota: O pavimento deverá ter uma inclinação</p>	m²	736,22			
7.3.5	<p>Fornecimento e aplicação de revestimento de chão e rodapé em pavimento vinílico Heterogéneo acústico, em rolo do tipo "SARLON 19DB", da Forbo, ou equivalente, com 3,4mm de espessura, tratamento de superfície XtreamPur, com uma redução de impacto sonoro de 19Db, uma resistência ao escorregamento de R10 e às marcas de 0,08mm, incluindo regularização da base com EUROPLAN 990 e colagem em toda a sua extensão com uma cola unilateral de dispersão acrílica do tipo EUROSAFE SPECIAL 540, resistente a cadeiras de rodas e posteriormente cilindrado com um rolo de 70 a 80 kgs. As juntas serão soldadas a quente com cordão de soldadura condizente com a referência escolhida e a junção do pavimento com a parede deve ser arredondada e revestida com o mesmo material a uma altura de 10cm, devendo ser utilizado o perfil de meia-cana completo. Nota: nos degraus de escadas interiores encontra-se incluído a colocação de focinho, de</p>	m²	11565,86			
7.3.6	<p>Fornecimento e aplicação de revestimento de chão e rodapé em pavimento vinílico Heterogéneo acústico, em rolo do tipo "SARLON 19DB" da Forbo, ou equivalente, com 3,4 mm de espessura, texturada a soalho de madeira na habitação educativa, tratamento de superfície XtreamPur, com uma redução de impacto sonoro de 19Db, uma resistência ao escorregamento de R10 e às marcas de 0,08mm, incluindo regularização da base com EUROPLAN 990 e colagem em toda a sua extensão com uma cola unilateral de dispersão acrílica do tipo EUROSAFE SPECIAL 540, resistente a cadeiras de rodas e posteriormente cilindrado com um rolo de 70 a 80 kgs. As juntas serão soldadas a quente com cordão de soldadura condizente com a referência escolhida e a junção do pavimento com a parede deve ser arredondada e revestida com o mesmo material a uma altura de 10cm, devendo</p>	m²	60,00			
7.3.7	<p>Fornecimento e assentamento de tapete do tipo Vip REF. 10225 da Limpopé, ou equivalente, com estrutura em perfil de alumínio H com fibra têxtil poliamida canelada embulida com perfil de PVC estriado, com fixação por meio de perfil de junção em PVC semirrígido em H, de 20 mm de espessura, com resistência para tráfego intenso, na cor preto com as dimensões constantes nas peças desenhadas, incluindo a execução prévia de nichos, cantoneira de aço Inox 316 com secção de 20x20x3mm no perímetro para embutir no pavimento para caixa de tapete, sistema de drenagem e todos os materiais e trabalhos inerentes.</p>	m²	31,00			
7.3.8	<p>Fornecimento e assentamento de lambrim vinílico tipo "Forbo" com características iguais aos pavimento adjacente, com 1 de altura, incluindo peça boleada para transição de pavimento e parede, e perfil de desnível, tipo "PERFILCLIC", ref. F30, ou equivalente, em alumínio anodizado, escovado, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes. de acordo com o desenho de</p>	m²	1550,00			
7.4	Pavimentos Exteriores					

7.4.1	Fornecimento e execução de sistema multicamada à base de resinas acrílicas em dispersão aquosa e cargas selecionadas para superfícies multidesportivas com elevadas resistências ao desgaste, aos raios UV e às diversas condições meteorológicas do tipo "MAPECOAT TNS MULTISPORT PROFESSIONAL" da MAPEI, ou equivalente, a aplicar nos Campos desportivos 1 e 2, incluindo a aplicação por processo multicamadas, de Mapecoat TNS White Base Coat, Mapecoat TNS Base Color, Mapecoat TNS Finish 1.3.4 e, Mapecoat TNS Line e execução de marcações de acordo com as	m²	3900,00			
7.5	Tetos Exteriores					
7.5.1	Fornecimento e execução de sistema ETIC'S em tetos exterior, na cor branco, do tipo "MAPETHERM SYSTEM" da MAPEI, ou equivalente, incluindo MAPETHERM ARI como adesivo dos painéis termo-isolantes, isolamento térmico em EPS com 70mm, bucha para fixação mecânica MAPTHERM FIX, duplo barramento com MAPETHERM AR2 armado com rede de fibra de vidro MAPENET P, seguida da aplicação de primário pigmentado QUARZOLITE BASE COAT e camada de revestimento acrílico de granulometria 0,7mm QUARZOLITE TONACHINO PLUS, incluindo acessórios para a boa prática e execução do sistema, perfis de arranque, pingadeira, cantos, arestas e demais perfis necessários. NOTA: Terá de ser garantido um desaprumo máximo da parede de 1 cm, para aplicar	m²	1338,48			
7.5.2	Fornecimento e revestimento de palas com duplo barramento com MAPETHERM ARI da MAPEI, ou equivalente, armado com rede de fibra de vidro MAPENET P, seguida da aplicação de primário pigmentado QUARZOLITE BASE COAT e camada de revestimento acrílico de granulometria 0,7mm QUARZOLITE TONACHINO PLUS, incluindo perfis de arranque, pingadeira, cantos, arestas e demais perfis necessários	m²	405,92			
7.6	Tetos Interiores					
7.6.1	Fornecimento e execução de teto falso composto por planos inclinados e/ou verticais, em placas de gesso cartonado perfurado, acústico, com 12,5 mm de espessura, com 18,1% de perfuração contínua circular do tipo "Knauf Cleaneo Alternada 12/20/66 R", ou equivalente, incluindo a aplicação de véu negro, a aplicação painel compacto de lã de rocha com 10 cm de espessura do tipo "Knauf- Ultracoustic", estrutura de suporte em perfis de chapa galvanizada, normalizados, com mestras e suspensões, emacamento e tratamento das juntas com pastas e cintas apropriadas, rasgos, sancas e aberturas para aplicação de instalações especiais (iluminação, etc.), prontos para receber pintura, com todos os trabalhos e materiais necessários a um	m²	686,56			
7.6.2	Execução de tetos falsos completos em placas de gesso cartonado com tratamento hidrófugo, com 13mm de espessura, incluindo a aplicação de lã de rocha com 40 mm de espessura com densidade de 70Kg/m3, estrutura de suporte em perfis de chapa galvanizada, normalizados, com mestras e suspensões, emacamento e tratamento das juntas compostas e cintas apropriadas, refundo de 8x8mm no encontro com paredes, rasgos, sancas e aberturas para aplicação de instalações especiais (iluminação, etc.), alçapões para acesso às redes de infraestruturas, prontos para receber pintura, e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento,	m²	1498,95			



7.6.3	Fornecimento e execução de teto falso corta-fogo contínuo tipo liso D112 "KNAUF", ou equivalente, suspenso com estrutura metálica (15+15+27+27), com resistência ao fogo EI 60, formado por duas placas de gesso laminado DF / EN 520 - 1200 / comprimento / 15 / bordo afinado, corta-fogo "KNAUF", incluindo estrutura de suporte em perfis de chapa galvanizada, normalizados, com mestras e suspensões, emacamento e tratamento das juntas com pastas e cintas apropriadas, rasgos, sancas e aberturas para aplicação de instalações especiais (iluminação, etc.), pronto para receber pintura, com todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento, conforme o projeto.	m²	26,50		
7.6.4	Fornecimento e instalação de painéis em fibra de madeira, placas 2400x600 mm e furação central, do tipo CELENT, ou equivalente, incluindo estruturas de suporte e fixação aos tetos, contemplando os necessários trabalhos de reforço e/ou regularização dos tetos, assim como todos os trabalhos e acessórios necessários a uma boa aplicação e acabamento e tudo de acordo com os desenhos das plantas de tetos do projeto de arquitetura.				
7.6.4.1	L2ABE 25 C/A2 50 mm (Aplicação em aderência ao teto)	m²	225,12		
7.6.4.2	L3ABE/A2 50mm (fixação oculta perfil T), canto biselado	m²	6654,84		
7.6.5	Fornecimento e instalação de revestimento de teto com painel acústico alveolar em espuma, Tipo "Skum Acústica", classe de reação ao fogo A2-s1, do, incluindo todos os materiais, trabalhos e acessórios para a sua perfeita fixação ao teto, contemplando os necessários trabalhos de reforço e/ou tratamento da superfície do teto, de acordo com as P.D..				
7.6.5.1	Estúdio de imagem e som	m²	43,79		
7.6.6	Fornecimento e execução de salpisco, emboço e reboco areado fino em tetos exteriores, prontos a receber pintura, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com as P.D..	m²	3448,00		
7.7	Pinturas				
7.7.1	Pintura de paredes interiores, com revestimento decorativo aquoso, enriquecido com resinas de poliuretano, com classe 1 de resistência à esfrega húmida (NP EN 13300), com eficácia dos conservantes da película ao aparecimento de fungos (EN 15457) de grau 0, de classificação A+ quanto à "Qualidade do ar interior" segundo a regulamentação Francesa A, e de aspeto liso semi-mate "12-460 Guardian" da CIN, em cor a definir, nas demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo preparação prévia dos suportes e todos os trabalhos necessários, aplicação de primário "10-600 Primário EP/GC 300" da CIN, de acordo com o mapa de acabamentos, fichas técnicas dos materiais e peças desenhadas.	m²	22651,47		
7.7.2	Pintura de suporte dos muros de betão exteriores, com revestimento para proteção integral do betão com marcação CE (EN 1504-2), certificado pelo LNEC (EN 1504-2 e especificações LNEC), que cumpre com os requisitos da especificação LNEC E319, com teor em COV inferior a 4,4 g/L, que cumpre com os requisitos do LEED V4, com certificado de conformidade do controlo da produção, "12-680 C-Cryl W680 Matt" da CIN exteriores, ou equivalente, na cor cinza, nas demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo preparação prévia dos suportes e todos os trabalhos necessários, de acordo com o mapa de acabamentos, fichas técnicas dos materiais e peças desenhadas.	m²	1190,70		

7.7.3	<p>Pintura de suportes em betão com revestimento para proteção integral do betão com marcação CE (EN 1504-2), certificado pelo LNEC (EN 1504-2 e especificações LNEC), que cumpre com os requisitos da especificação LNEC E319, com teor em COV inferior a 4,4 g/L, que cumpre com os requisitos do LEED V4, com classificação de reação ao fogo B-s1,d0, com certificado de conformidade do controlo da produção, "12-680 C-Cryl W680 Matt" da CIN, ou equivalente, em cor branco, nas demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo preparação prévia dos suportes e todos os trabalhos necessários, de acordo com o mapa de acabamentos, fichas técnicas dos materiais e peças desenhadas.</p> <p>A aplicação das peças em betão à vista no interior dos edifícios.</p>	m²	700,00			
7.7.4	<p>Pintura de tetos interiores em gesso cartonado, com tinta "10-145 Cináqua" da CIN, ou equivalente, em cor branca, nas demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo preparação prévia dos suportes e todos os trabalhos necessários, aplicação de primário "10-600 Primário EP/GC 300" da CIN, ou equivalente, de acordo com o mapa de acabamentos, fichas técnicas dos materiais e peças desenhadas.</p>	m²	715,00			
7.7.5	<p>Pintura de tetos interiores com tinta "10-145 Cináqua" da CIN, ou equivalente, na cor branca, com adição de "18-210 Aditivo Antifungos e Algas", nas demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo preparação prévia dos suportes e todos os trabalhos necessários, aplicação de primário "10-600 Primário EP/GC 300" da CIN, ou equivalente, de acordo com o mapa de acabamentos, fichas técnicas dos materiais e peças desenhadas.</p>	m²	1498,95			
7.7.6	<p>Pintura de tetos interiores sobre Celenit, com tinta "10-145 Cináqua" da CIN, ou equivalente, em cor a definir, nas demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo preparação prévia dos suportes e todos os trabalhos necessários e aplicação primário "12-830 Aqua Primer" da CIN, ou equivalente, de acordo com o mapa de acabamentos, fichas técnicas dos materiais e peças desenhadas.</p>	m²	6879,96			
7.7.7	<p>Pintura de tetos interiores em reboco areado, com revestimento decorativo aquoso, enriquecido com resinas de poliuretano, com classe 1 de resistência à esfrega húmida (NP EN 13300), com eficácia dos conservantes da película ao aparecimento de fungos (EN 15457) de grau 0, de classificação A+ quanto à "Qualidade do ar interior" segundo a regulamentação Francesa A, e de aspeto liso semi-mate "12-460 Guardian" da CIN, ou equivalente, na cor branca, nas demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo preparação prévia dos suportes e todos os trabalhos necessários, aplicação de primário "10-600 Primário EP/GC 300" da CIN, ou equivalente, de acordo com o mapa de acabamentos, fichas técnicas dos materiais e peças desenhadas.</p>	m²	3448,00			
<b>Total capítulo 7</b>						
<b>8 Serralharias</b>						
8.1	<p>Fornecimento e colocação de vão exterior em caixilharia de alumínio termolacado na cor RAL 7022, tipo "Cortizo" sistema COR 60 e/ou sistema 4200, ou equivalente, incluindo puxadores em Nylon de cor preta, ferragens e fixações, vidro duplo tipo "Guardian Select", ou equivalente, composto por "SUNGUARD HP NEUTRAL 60/40 6 mm (temperado com HST), 16 MM (AR), EXTRACLEAR 6mm (Temperado com HST), incluindo todos os trabalhos necessários para a sua perfeita colocação e de acordo com o mapa de vãos.</p>					
8.1.1	<p>JE1 (3 folhas de correr e bandeira com 2 basculantes e 1 fixo) - com a dimensão de 2,40x1,80 m.</p>	un	196,00			
8.1.2	<p>JE2 (3 folhas de correr e bandeira com 2 basculantes e 1 fixo) - com a dimensão de 2,23x1,80 m.</p>	un	8,00			
8.1.3	<p>JE3 (3 folhas de correr e bandeira com 2 basculantes e 1 fixo) - com a dimensão de 1,98x1,80 m.</p>	un	6,00			

	Fornecimento e colocação de vão exterior em caixilharia de alumínio termolacado na cor RAL 7022, tipo "Cortizo" sistema COR 60, ou equivalente, incluindo puxadores (quando aplicável) em Nylon de cor preta, ferragens e fixações, vidro duplo tipo "Guardian Select", ou equivalente, composto por "SUNGUARD HP NEUTRAL 60/40 6 mm (temperado com HST), 16 MM (AR), LAMIGLASS EXTRACLEAR 44.1 (Laminado com arestas industrial), incluindo todos os trabalhos necessários para a sua perfeita colocação e de acordo com o mapa de vãos			
8.2				
8.2.1	JE4 (janela basculante com vão fixo) - com a dimensão de 2,35x0,55 m.	un	13,00	
8.2.2	JE5 (janela basculante com vão fixo) - com a dimensão de 2,40x0,60 m.	un	11,00	
8.2.3	JE6 (janela basculante com vão fixo) - com a dimensão de 2,60x1,25 m.	un	1,00	
8.2.4	JE7 (janela basculante com vãos fixos) - com a dimensão de 3,60x1,25 m.	un	6,00	
8.2.5	JE8 (janela fixa circular) - com diâmetro de 1,85 m.	un	1,00	
8.2.6	JE9 (janela com vãos fixos) - com a dimensão de 2,20x1,15 m.	un	2,00	
8.2.7	JE10 (janela fixa) - com a dimensão de 1,60x1,15 m.	un	2,00	
8.2.8	JE11 (janela fixa) - com a dimensão de 0,90x0,65 m.	un	3,00	
8.2.9	JE12A (janela basculante com vão fixo) - com a dimensão de 2,10x0,55 m.	un	1,00	
8.2.10	JE12B (janela basculante com vão fixo) - com a dimensão de 1,80x0,55 m.	un	2,00	
8.2.11	JE13 (janela basculante) - com a dimensão de 0,90x0,50 m.	un	1,00	
8.2.12	JE17 (janela fixa) - com a dimensão de 1,05x1,25 m.	un	2,00	
8.2.13	JE18 (janela basculante com vão fixo) - com a dimensão de 2,15x0,55 m.	un	7,00	
8.2.14	JE19 (janela basculante com vãos fixos) - com a dimensão de 5,35x0,55 m.	un	1,00	
8.2.15	JE20 (janela com vãos fixos) - com a dimensão de 6,15x1,35 m.	un	1,00	
8.2.16	JE21 (janela com vãos fixos) - com a dimensão de 3,15x0,55 m.	un	1,00	
8.2.17	JE22 (janela batente com vãos fixos) - com a dimensão de 4,65x1,80 m.	un	5,00	
8.2.18	JE23 (janela com vãos fixos) - com a dimensão de 2,25x0,55 m.	un	6,00	
8.2.19	JE24 (janela batente com vãos fixos) - com a dimensão de 8,55x2,45 m.	un	1,00	
8.2.20	JE25 (janela com vãos fixos) - com a dimensão de 6,15x2,45 m.	un	1,00	
8.2.21	JE26 (janela com vãos fixos) - com a dimensão de 5,90x2,45 m.	un	1,00	
8.2.22	JE27 (janela com vãos fixos) - com a dimensão de 3,00x0,55 m.	un	4,00	
8.2.23	JE28 (janela constituída por 1 folha de abrir e 1 fixo lateral) - com a dimensão de 3,10x1,80 m.	un	1,00	
8.2.24	JE29 (janela fixa) - com a dimensão de 1,60x1,38 m.	un	1,00	
8.2.25	JE30 (janela fixa e porta de batente com bandeira fixa e basculante) - com a dimensão de 2,40x2,64m.	un	1,00	
8.2.26	JE32 (janela com vãos fixos) - com a dimensão de 3,85x1,80m.	un	2,00	
8.2.27	JE33 (janela basculante com vãos fixos) - com a dimensão de 4,75x0,53m.	un	2,00	
8.2.28	JE34 (janela de batente com vãos fixos) - com a dimensão de 5,00x1,80m.	un	2,00	
8.2.29	JE35 (janela de batente com vãos fixos) - com a dimensão de 3,70x1,80m.	un	2,00	
8.2.30	JE36 (janela de batente com vãos fixos) - com a dimensão de 6,35x1,80m.	un	12,00	
8.2.31	JE37 (1 folha de abrir e 1 fixo lateral) - com a dimensão de 3,10x1,80m.	un	2,00	
8.2.32	JE38 (janela de batente com vãos fixos) - com a dimensão de 6,65x1,80m.	un	2,00	
8.2.33	JE39 (janela fixa) - com a dimensão de 1,05x1,81m.	un	1,00	
8.2.34	JE40 (janela com vãos fixos) - com a dimensão de 2,20x1,80m.	un	1,00	
8.2.35	JE41 (janela de batente com vãos fixos) - com a dimensão de 5,65x1,80m.	un	1,00	
8.2.36	JE42 (janela de batente com vão fixo) - com a dimensão de 4,45x1,80m.	un	1,00	
8.2.37	JE43 (janela de batente com vãos fixos) - com a dimensão de 8,55x1,80m.	un	1,00	
8.2.38	JE44 (janela de batente com vãos fixos) - com a dimensão de 5,00x1,80m.	un	1,00	

8.2.39	JE45 (janela de batente com vãos fixos) - com a dimensão de 4,35x1,80m.	un	2,00		
8.2.40	JE46 (janela com vãos fixos) - com a dimensão de 3,35x2,60m.	un	1,00		
8.2.41	JE47 (janela basculante com vão fixo) - com a dimensão de 2,10x0,81m.	un	1,00		
8.2.42	JE48 (janela com vãos fixos e porta batente duas folhas) - com a dimensão de 6,12x2,60m.	un	1,00		
8.2.43	JE49 (janela de correr) - com a dimensão de 1,60x1,10m.	un	1,00		
8.2.44	JE50 (janela de batente com vão fixo) - com a dimensão de 2,40x1,80m.	un	4,00		
8.2.45	JE51 (janela com vão fixo) - com a dimensão de 1,58x2,76m.	un	1,00		
8.2.46	JE52 (janela com vão fixo) - com a dimensão de 3,87x2,76m.	un	1,00		
8.2.47	JE53 (janela basculante com vãos fixos) - com a dimensão de 5,35x0,55m.	un	7,00		
8.2.48	JE54 (janela de batente com vãos fixos) - com a dimensão de 2,35x1,25m.	un	2,00		
8.2.49	JE55 (janela com vãos fixos) - com a dimensão de 3,60x0,65m.	un	4,00		
8.2.50	JE56 (janela com vãos fixos) - com a dimensão de 3,35x0,65m.	un	1,00		
8.2.51	JE57 (janela com vãos fixos) - com a dimensão de 2,40x0,65m.	un	6,00		
8.2.52	JE58 (janela de batente com vãos fixos) - com a dimensão de 5,35x1,80m.	un	2,00		
8.2.53	JE59 (janela de batente com vãos fixos) - com a dimensão de 3,55x1,80m.	un	1,00		
8.2.54	JE60 (janela fixa) - com a dimensão de 1,30x0,70m.	un	1,00		
8.2.55	JE61 (janela basculante com vãos fixos) - com a dimensão de 4,85x0,70m.	un	8,00		
8.2.56	JE62 (janela com vãos fixos) - com a dimensão de 2,35x1,25m.	un	8,00		
8.2.57	JE63 (janela com vão fixo) - com a dimensão de 1,05x1,25m.	un	2,00		
8.2.58	JE64 (janela basculante) - com a dimensão de 1,85x1,25m. Nota: Vidro Fosco.	un	2,00		
8.2.59	JE65 (janela basculante com vãos fixo) - com a dimensão de 2,35x1,25m. Nota: Vidro Fosco.	un	1,00		
8.2.60	JE66 (janela batente com vãos fixos) - com a dimensão de 3,60x1,80m.	un	2,00		
8.2.61	JE67 (janela com 1 folha batente e 1 fixa) - com a dimensão de 1,90x1,80m.	un	1,00		
8.2.62	JE68 (janela com vãos fixos) - com a dimensão de 1,85x0,56m.	un	1,00		
8.2.63	JE69 (janela basculante) - com a dimensão de 0,80x0,50m.	un	3,00		
8.2.64	JE70 (janela de correr) - com a dimensão de 2,40x1,30m.	un	23,00		
8.2.65	JE71 (janela fixa) - com a dimensão de 0,85x2,50m.	un	1,00		
8.2.66	JE72 (janela de correr) - com a dimensão de 3,60x1,25m.	un	3,00		
8.2.67	JE74 (janela basculante com vão fixo) - com a dimensão de 1,40x0,55m.	un	1,00		
8.2.68	JE75 (janela basculante com vãos fixos) - com a dimensão de 3,80x0,55m.	un	1,00		
8.2.69	JE76 (janela com vãos fixos) - com a dimensão de 2,55x1,40m.	un	3,00		
8.2.70	PE1 (porta de batente de duas folhas com vãos fixos) - com a dimensão de 2,15x2,20m.	un	6,00		
8.2.71	PE4 (porta de batente de duas folhas com vão fixo) - com a dimensão de 2,40x2,10m.	un	1,00		
8.2.72	PE5 (porta de batente com vão fixo) - com a dimensão de 1,55x2,10m.	un	1,00		
8.2.73	PE6 (porta de batente com vãos fixos) - com a dimensão de 2,95x2,50m.	un	1,00		
8.2.74	PE9 (porta de batente de duas folhas com vãos fixos e janela de batente) - com a dimensão de 2,15x2,60m + 6,40x1,35m.	un	1,00		
8.2.75	PE10 (porta de batente de duas folhas com vãos fixos) - com a dimensão de 2,15x2,60m + 3,75x1,35m.	un	1,00		
8.2.76	PE12 (porta de batente de duas folhas com vão fixo) - com a dimensão de 2,50x2,56m + 2,50x1,80m.	un	1,00		
8.2.77	PE13 (porta de batente com vãos fixos) - com a dimensão de 1,00x2,60m + 2,95x0,55m.	un	1,00		
8.2.78	PE14 (porta de duas folhas batente com vãos fixos) - com a dimensão de 3,00x2,60m.	un	1,00		
8.2.79	PE16 (porta de batente duas folhas com vão fixo com bandeira basculante e fixa) - com a dimensão de 2,61x1,60m + 0,80x1,80m.	un	2,00		
8.2.80	PE17 (porta de batente duas folhas com vão fixo com bandeira basculante e fixa) - com a dimensão de 2,60x1,60m + 0,80x1,80m.	un	1,00		
8.2.81	PE18 (porta de batente duas folhas com vão fixo) - com a dimensão de 2,10x1,60m + 0,80x1,25m.	un	4,00		





	Fornecimento e colocação de vão exterior em caixilharia de alumínio termolacado na cor RAL 7022, tipo "Cortizo" sistema COR 60, incluindo puxadores em Nylon de cor preta, ferragens e fixações, vidro duplo tipo "Guardian Select", ou equivalente, composto por "SUNGUARD HP NEUTRAL 60/40 8 mm (temperado com HST), 16 MM (AR), LAMIGLASS EXTRACLEAR 66.2 (Laminado com arestas industrial), incluindo todos os trabalhos necessários para a sua perfeita colocação e de acordo com o mapa de vãos			
8.3				
8.3.1	JE14 (vitral fixo) - com a dimensão de 4,84x6,11 m.	un	1,00	
8.3.2	JE15 (vitral fixo com porta de batente) - com a dimensão de 6,06x6,16 m.	un	1,00	
8.3.3	JE16 (vitral fixo com 2 janelas oscilobatentes) - com a dimensão de 4,65x6,15 m.	un	1,00	
8.3.4	JE77 (vitral com vãos fixos) - com a dimensão de 2,65x2,00m.	un	3,00	
8.3.5	JE78 (vitral com vãos fixos) - com a dimensão de 2,65x3,10m.	un	3,00	
8.3.6	PE2 (vitral fixo com portas de batente de duas folhas) - com a dimensão de 3,30x6,15m. Nota: inclui puxados e barras antipânico em nylon de cor preta nas portas.	un	1,00	
8.3.7	PE3 (vitral fixo com janela oscilobatente) - com a dimensão de 2,30x6,15m.	un	1,00	
8.4	Fornecimento e colocação de exutor de alumínio com lamelas de vidro, termolacado na COR RAL 7022, tipo "D+S9i (Fachada)", incluindo mecanismo de acionamento de atuador elétrico, para desenfumaçom e ventilação natural.			
8.4.1	JE73 (vão de lamelas) - com a dimensão de 4,80x1,80m	un	2,00	
8.4.2	JE31 (vão de lamelas) - com a dimensão de 1,60x1,80m	un	2,00	
8.5	Fornecimento e colocação de vão exterior em caixilharia de alumínio termolacado na cor RAL 7022, tipo "Cortizo" sistema de fachada TP52, sistema COR60, incluindo puxadores em Nylon de cor preta, ferragens e fixações, vidro duplo tipo "Guardian Select", composto com "SUNGUARD HP" Neutral 60/40 8 mm (temperado com HST), 16 MM (AR), LAMIGLASS EXTRACLEAR 66.2 (Laminado com arestas industrial), incluindo todos os trabalhos necessários para a sua perfeita colocação e de acordo com o mapa de vãos			
8.5.1	FI1 (vitral fixo) - com a dimensão de 1,75x9,08m	un	3,00	
8.5.2	FI2 (vitral fixo com porta de batente e janelas basculantes) - com a dimensão de 3,60x9,10m	un	1,00	
8.5.3	FI3 (vitral fixo com janelas basculantes) - com a dimensão de 6,20x9,10m	un	1,00	
8.5.4	FI4 (vitral fixo) - com a dimensão de 8,45x9,10m	un	3,00	
8.5.5	FI5 (vitral fixo com porta batente e janelas basculantes) - com a dimensão de 11,50x9,10m	un	2,00	
8.5.6	FI6 (vitral fixo com janelas basculantes) - com a dimensão de 8,45x9,10m	un	3,00	
8.5.7	FI7 (vitral fixo com janelas basculantes) - com a dimensão de 11,50x9,10m	un	3,00	
8.6	Fornecimento e montagem de portas em caixilharia de alumínio termolacado na cor RAL 7022, tipo "Cortizo" sistema COR 60, ou equivalente, incluindo puxadores (quando aplicável) em Nylon de cor preta, barra antipânico com caixa de suporte e barra de manobra em nylon de cor preta (standard) ou em aço inox, ferragens e fixações, vidro duplo tipo "Guardian Select", ou equivalente, composto por "SUNGUARD HP NEUTRAL 60/40 6 mm (temperado com HST), 16 MM (AR), LAMIGLASS EXTRACLEAR 44.1 (Laminado com arestas industrial), incluindo todos os trabalhos necessários para a sua perfeita colocação e de acordo com o mapa de vãos			
8.6.1	PE7 (porta de batente de duas folhas com vãos fixos) - com a dimensão de 5,10x2,10m.	un	1,00	
8.6.2	PE8 (porta de batente de duas folhas + duas folhas com bandeiras fixas) - com a dimensão de 4,85x2,95m.	un	1,00	
8.6.3	PE11 (porta de batente de duas folhas com vão fixo) - com a dimensão de 5,00x2,60m.	un	1,00	

8.6.4	PE15 (porta de batente de duas folhas) - com as dimensão de 2,90x2,55m.	un	1,00			
8.6.5	PE19 (porta de batente de duas + duas folhas) - com as dimensão de 3,35x2,10m.	un	1,00			
8.6.6	PE20 (porta de batente de duas + duas folhas) - com as dimensão de 3,55x2,10m.	un	1,00			
8.7	Fornecimento e montagem de porta tipo "AGM" (Corta-fogo) em chapa dupla de aço galvanizada pré-lacada, na cor RAL 7022, com isolamento térmico em lã de rocha, incluindo aro, dobradiças, fixações, ferragens, mola, puxadores em nylon de cor preta, incluindo todos os trabalhos necessários para a sua perfeita colocação e de acordo com o mapa de vãos.					
8.7.1	PE21 (porta de batente) - com a dimensão de 1,10x2,05m.	un	6,00			
8.7.1.1	PE21 (porta de batente) - com a dimensão de 1,10x2,05m, equipada com mola de fecho automático, resistência ao fogo E30C e fita intumescente.	un	1,00			
8.7.2	PE23 (porta de batente de duas folhas) - com a dimensão de 2,00x2,05m.	un	1,00			
8.7.3	PE24 (porta de batente de duas folhas) - com a dimensão de 2,00x2,10 m. Nota: Inclui Barra antipânico.	un	2,00			
8.7.4	PE25 (porta de batente de duas folhas) - com a dimensão de 2,20x2,05 m. Nota: Inclui Barra antipânico.	un	1,00			
8.7.4.1	PE25 (porta de batente de duas folhas) - com a dimensão de 2,20x2,05 m. Nota: Inclui Barra antipânico, equipada com mola de fecho automático, resistência ao fogo E30C e fita intumescente.	un	1,00			
8.7.5	PE26 (porta de batente de duas folhas com bandeira fixa) - com a dimensão de 2,90x1,60 m. Nota: Inclui Barra antipânico.	un	1,00			
8.7.6	PE27 (porta de batente de duas folhas com bandeira fixa) - com a dimensão de 2,75x1,30 m.	un	1,00			
8.8	Fornecimento e montagem de porta tipo "AGM" (Corta-fogo) em chapa dupla de aço galvanizada pré-lacada, na cor igual à fachada (Lumen, A25.8.1, ANTHRACITE GREY), com isolamento térmico em lã de rocha, incluindo aro, dobradiças, fixações, ferragens, mola, puxadores e barra antipânico em nylon de cor preta, incluindo todos os trabalhos necessários para a sua perfeita colocação e de acordo com o mapa de vãos.					
8.8.1	PE22 (porta batente de duas folhas com visor redondo) - com a dimensão de 1,60x2,05m.	un	2,00			
8.9	Fornecimento e montagem de portão seccionado tipo "AGM", lacado na cor RAL 7022, funcionamento motorizado com comando à distância, incluindo aro, dobradiças, fixações, ferragens, mola, puxadores e barra antipânico em nylon de cor preta, incluindo todos os trabalhos necessários para a sua perfeita colocação e de acordo com o mapa de vãos.					
8.9.1	PE28 (portão seccionado basculante) - com a dimensão de 5,40x4,00m.	un	1,00			
8.10	Fornecimento e montagem de porta tipo "AGM" (Corta-fogo) em chapa dupla de aço galvanizada lacada, na cor RAL 9006, com isolamento térmico em lã de rocha, incluindo aro, dobradiças, fixações, ferragens, mola, puxadores em nylon de cor preta, incluindo todos os trabalhos necessários para a sua perfeita colocação e de acordo com o mapa de vãos.					
8.10.1	P11 (porta batente) - com a dimensão de 1,00x2,05 m.	un	33,00			
8.10.1.1	P11 (porta batente) - com a dimensão de 1,00x2,05 m, equipada com mola de fecho automático, resistência ao fogo E15C e fita intumescente.	un	6,00			
8.10.2	P12 (porta batente) - com a dimensão de 0,90x2,05 m.	un	27,00			
8.10.3	P13 (porta batente com visor circular) - com a dimensão de 1,00x2,05 m.					
8.10.3.1	P13 (porta batente com visor circular) - com a dimensão de 1,00x2,05 m, equipada com mola de fecho automático, resistência ao fogo E15C e fita intumescente.	un	19,00			



8.10.3.2	Pi3 (porta batente com visor circular) - com a dimensão de 1,00x2,05 m, equipada com mola de fecho automático, resistência ao fogo E30C e fita intumescente.	un	2,00		
8.10.4	Pi4 (porta batente com visor circular) - com a dimensão de 0,9x2,05 m.	un	67,00		
8.10.5	Pi5 (porta batente de duas folhas com visor circular) - com a dimensão de 1,30x2,05 m.	un	2,00		
8.10.6	Pi6 (porta batente de duas folhas) - com a dimensão de 1,60x2,05 equipada com mola de fecho automático, resistência ao fogo E15C e fita intumescente.	un	1,00		
8.10.7	Pi7 (porta batente de duas folhas) - com a dimensão de 1,60x2,05 m.	un	2,00		
8.10.7.1	Pi7 (porta batente de duas folhas) - com a dimensão de 1,60x2,05 m, equipada com mola de fecho automático, resistência ao fogo E15C e fita intumescente.	un	1,00		
8.10.8	Pi8 (porta batente de duas folhas) - com a dimensão de 1,30x2,05 m.	un	2,00		
8.10.9	Pi9 (porta batente de duas folhas com visor circular) - com a dimensão de 2,00x2,05 m.				
8.10.9.1	Pi9 (porta batente de duas folhas com visor circular), equipada com mola de fecho automático, resistência ao fogo E15C e fita intumescente.	un	1,00		
8.10.9.2	Pi9 (porta batente de duas folhas com visor circular), equipada com mola de fecho automático, resistência ao fogo E30C e fita intumescente.	un	5,00		
8.10.9.3	Pi9 (porta batente de duas folhas com visor circular), equipada com mola de fecho automático, resistência ao fogo E45C 60W e fita intumescente.	un	6,00		
8.10.10	Pi10 (porta batente de duas folhas com visor circular) - com a dimensão de 2,25x2,05 m, equipada com mola de fecho automático, resistência ao fogo E30C e fita intumescente.	un	6,00		
8.10.11	Pi11 (porta batente de duas folhas) - com a dimensão de 2,25x2,05 m, equipada com mola de fecho automático, resistência ao fogo E30C e fita intumescente.	un	2,00		
8.10.12	Pi12 (porta batente de duas folhas com visor circular) - com a dimensão de 2,00x2,05 m, equipada com mola de fecho automático, resistência ao fogo E15C e fita intumescente.	un	1,00		
8.10.13	Pi13 (porta batente de duas folhas) - com a dimensão de 2,00x2,05 m.	un	1,00		
8.10.13.1	Pi13 (porta batente de duas folhas) - com a dimensão de 2,00x2,05 m, equipada com mola de fecho automático, resistência ao fogo E15C e fita intumescente.	un	3,00		
8.11	Fornecimento e montagem de porta de correr pelo exterior (corta fogo) de 1 folha, em chapa dupla de aço galvanizada lacada, com isolamento térmico em lã de rocha, incluindo aro e garniões, puxadores, ferragens, fixações e calha de correr em aço inox para recolha de porta de correr incluindo todos os trabalhos necessários para a sua perfeita colocação e de acordo com o mapa de vãos				
8.11.1	Pi14 (porta de correr de uma folha) - com a dimensão de 1,20x2,05 m, equipada com mola de fecho automático, resistência ao fogo E45C e fita intumescente.	un	2,00		
8.11.2	Pi15 (porta de correr de uma folha) - com a dimensão de 0,90x2,05 m, equipada com mola de fecho automático, resistência ao fogo E45C e fita intumescente.	un	1,00		
8.11.3	Pi16 (porta de correr de uma folha) - com a dimensão de 2,40x2,05 m, equipada com mola de fecho automático, resistência ao fogo E15C e fita intumescente.	un	1,00		
8.12	Fornecimento e colocação de janela interior em caixilharia de alumínio termolacado na cor RAL 7022, tipo "Cortizo" sistema COR 60, ou equivalente, incluindo aros, puxadores (quando aplicável) em Nylon de cor preta, ferragens e fixações, vidro duplo tipo "Guardian Select", ou equivalente, composto por "SUNGUARD HP NEUTRAL 60/40 6 mm (temperado com HST), 16 MM (AR), LAMIGLASS EXTRACLEAR 44.1 (Laminado com arestas industrial), incluindo todos os trabalhos necessários para a sua perfeita colocação e de acordo com o mapa de vãos.				
8.12.1	Ji1 (Janela de uma folha batente) - com a dimensão de 1,00x0,70	un	1,00		

8.12.2	Ji2 (Janela fixa) - com a dimensão de 3,00x2,00 m. Nota: Vidro Fosco e corta fogo EI30, incluindo massa intumescente com propriedades ignífugas para vedação de juntas.	un	1,00		
8.13	Fornecimento e montagem de gradeamento exterior em perfis metálicos, metalizado na cor cinzento antracite, incluindo fixações e todos os trabalhos, perfis e acessórios para a sua perfeita colocação, de acordo com o mapa de vãos.				
8.13.1	Rua do Estudantes (h=1,80 m)	m	165,00		
8.13.2	Rua da Liberdade (h=1,80 m)	m	42,00		
8.13.3	Rua do Assento (h = 2,20 m)	m	153,00		
8.14	Fornecimento e montagem de portão com motorização tipo "Robusta" da "Betaforce", cor cinzenta antracite, incluindo carril para tráfego pesado e todos os perfis, trabalhos e acessórios para o seu perfeito funcionamento de acordo com o mapa de vãos. Inclui testes de funcionamento.				
8.14.1	PE29 (na entrada pela Rua dos Estudantes) com a dimensão de 4,00x2,0 m.	un	1,00		
8.14.2	PE30 (na entrada pela Rua dos Estudantes) com a dimensão de 5,40x2,0 m.	un	1,00		
8.14.3	PE31 (junto à portaria) com a dimensão de 3,51x2,0 m.	un	1,00		
8.14.4	PE32 (junto à portaria) com a dimensão de 3,51x2,0 m.	un	1,00		
8.14.5	PE33 (na entrada pela Rua do Assento) com a dimensão de 5,00x2,46 m.	un	1,00		
8.15	Fornecimento e montagem de grade metálica de enrolar tipo "AGM" automatizada, incluindo automatismo e todos os acessórios, fixações e trabalhos necessários para o seu perfeito funcionamento, de acordo com o mapa de vãos.				
8.15.1	Pi17 (separação cozinha\refeitório) com a dimensão de 7,64x3,00 m	un	1,00		
8.15.2	Pi18 (separação bar\potivalente) com a dimensão de 6,73x3,42 m	un	1,00		
8.16	Fornecimento e montagem de divisória e porta batente tipo "INTERDIVE", em monovidro, incluindo estrutura em perfis de alumínio anodizado à cor natural, ferragens, fixações e fecho até ao teto em duplo painel opaco em melamina (Branco) e todos os materiais e trabalhos inerentes conforme mapa de vãos.				
8.16.1	PDI 1	un	17,00		
8.16.2	DIVI	un	13,00		
8.17	Fornecimento e montagem de divisória e porta batente tipo "INTERDIVE", em monovidro, incluindo estrutura em perfis de alumínio anodizado à cor natural, ferragens e fixações e todos os materiais e trabalhos inerentes conforme mapa de vãos.				
8.17.1	PDI 2	un	2,00		
8.17.2	DIV 2	un	4,00		
8.18	Fornecimento e instalação de Blackout, do tipo Tecnorol da CONTROL SOL, ou equivalente, em cor a definir, com sistema motorizado, com todas as fixações, bem como todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito assentamento e funcionamento, nas seguintes dimensões:				
8.18.1	Bloco A				
8.18.1.1	2,10x2,84	un	1,00		
8.18.1.2	2,40x2,80	un	26,00		
8.18.1.3	2,40x2,84	un	25,00		
8.18.1.4	2,40x2,95	un	23,00		
8.18.2	Bloco B				
8.18.2.1	2,20x2,80	un	1,00		



8.18.2.2	2,40x2,80				
8.18.2.3	2,40x2,84				
8.18.2.4	2,40x2,95				
8.18.3	Bloco C				
8.18.3.1	2,10x2,80				
8.18.3.2	2,40x2,80	un	1,00		
8.18.3.3	2,40x2,84	un	22,00		
8.18.3.4	2,40x2,95	un	24,00		
8.18.3.5	2,00x2,84	un	22,00		
8.18.3.6	2,10x2,95	un	1,00		
		un	1,00		
8.18.4	Bloco D				
8.18.4.1	2,80x2,40				
8.18.4.2	2,80x2,50	un	4,00		
8.18.4.3	2,80x3,10	un	1,00		
8.18.4.4	2,80x4,35	un	2,00		
8.18.4.5	2,80x4,50	un	1,00		
8.18.4.6	2,80x5,70	un	1,00		
8.18.4.7	2,80x6,35	un	1,00		
8.18.4.8	2,80x6,65	un	14,00		
8.18.4.9	2,80x7,80	un	2,00		
8.18.4.10	2,80x8,50	un	1,00		
8.18.4.11	2,80x9,11	un	1,00		
8.18.5	Bloco Administrativo				
8.18.5.1	2,64x1,10				
8.18.5.2	2,64x2,40	un	1,00		
8.18.5.3	2,64x2,50	un	5,00		
8.18.5.4	2,64x3,53	un	1,00		
8.18.5.5	2,64x4,65	un	1,00		
8.18.5.6	2,64x8,56	un	1,00		
8.18.5.7	2,40x3,25	un	1,00		
8.18.5.8	2,40x3,35	un	5,00		
8.18.5.9	2,40x4,40	un	4,00		
8.18.5.10	3,25x3,35	un	2,00		
8.18.5.11	3,25x3,60	un	1,00		
8.18.5.12	3,40x2,40	un	4,00		
8.18.5.13	3,40x2,50	un	4,00		
8.18.5.14	3,40x3,55	un	1,00		
8.18.5.15	3,40x4,65	un	1,00		
8.18.5.16	3,40x8,56	un	1,00		
8.18.5.17	6,37x5,90	un	1,00		
8.18.5.18	6,37x6,20	un	1,00		
8.18.6	Pavilhão Desportivo				
8.18.6.1	3,80x3,50	un	1,00		
8.19	Fornecimento e montagem de guarda corpos em perfis de aço inox escovado, com 0,44 metros de altura assente sobre a platibanda dos terraços acessíveis (Bloco D), em perfis de 40x40x3 mm e prumos em prancheta 40x10mm, com afastamento de 1,50 m, fixações de segurança de forma a garantir a resistência do corrimão a choques ou impactos, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes tudo de acordo com as P.D.	m	70,00		

8.20	Fornecimento e montagem de guarda corpos em perfis metálicos, em escadas metálicas exteriores, com um 1 metro de altura, constituída por perfil superior metálico tubular retangular 50x50x2 mm e prumos em perfis metálicos maciços Ø 14 mm, galvanizados e pintados com tinta de esmalte na cor cinza forja, RAL 2022, incluindo fixações e todos os materiais e trabalhos inerentes, tudo de acordo com o desenho de pormenor de escadas exteriores				
8.20.1	Guarda corpos escada exterior na saída do ginásio	ml	12,00		
8.20.2	Guarda corpos escada exterior de acesso ao balcão do Pavilhão Desportivo	ml	9,00		
8.21	Fornecimento e montagem de guarda corpos em perfis metálicos, em escadas metálicas interiores, com um 1 metro de altura, constituída por corrimão em madeira maciça 50x20 mm, com acabamento a verniz na cor natural, perfil superior metálico tubular retangular 50x50x2 mm e prumos em perfis metálicos maciços Ø 14 mm, galvanizados e pintados com tinta de esmalte na cor cinza forja, RAL 2022, incluindo fixações e todos os materiais e trabalhos inerentes, tudo de acordo com o desenho de pormenor de escadas interiores				
8.21.1	Guarda corpos escada interior na biblioteca	ml	6,00		
8.21.2	Guarda corpos escada interior na interligação dos pisos dos Serviços Administrativos	ml	20,15		
8.21.3	Guarda corpos escada interior na interligação do polivalente com o piso I do Bloco Administrativo	ml	22,20		
8.22	Fornecimento e montagem de guarda corpos em perfis metálicos, em escadas em betão interiores, com um 1 metro de altura, constituída por corrimão em madeira maciça 50x20 mm, com acabamento a verniz na cor natural, perfil superior metálico tubular retangular 50x50x2 mm e prumos em perfis metálicos maciços Ø 14 mm, galvanizados e pintados com tinta de esmalte na cor cinza forja, RAL 2022, incluindo fixações e todos os materiais e trabalhos inerentes, tudo de acordo com o desenho de pormenor de escadas interiores				
8.22.1	Bloco A, incluindo guarda corpos no fecho do último piso do bloco;	ml	21,00		
8.22.2	Bloco B, incluindo guarda corpos no fecho do último piso do bloco;	ml	21,00		
8.22.3	Bloco C, incluindo guarda corpos no fecho do último piso do bloco;	ml	21,00		
8.22.4	Bloco D, duas escadas	ml	48,00		
8.22.5	Interior do Bloco Desportivo	ml	18,20		
8.23	Fornecimento e montagem de guarda corpos em perfis metálicos, com um 1 metro de altura, constituída por corrimão em madeira maciça 50x20 mm, com acabamento a verniz na cor natural, perfil superior metálico tubular retangular 50x50x2 mm e prumos em perfis metálicos maciços Ø 14 mm, galvanizados e pintados com tinta de esmalte na cor cinza forja, RAL 2022, incluindo fixações e todos os materiais e trabalhos inerentes, tudo de acordo com as P N				
8.23.1	Guarda corpos na Biblioteca no mezanino da Biblioteca	ml	9,10		
8.23.2	Guarda corpos no balcão do Pavilhão Desportivo	ml	35,00		
<b>9 - Carpintarias e mobiliário</b>					
9.1	Fornecimento e instalação de divisórias de chuveiros com portas de batente e painéis fixos do tipo "TRESPA - VIRTUON" em placas para interiores com 13 mm de espessura, textura cristal mate, incluindo acessórios de fixação "JNF" e todos os trabalhos para a sua perfeita instalação, de acordo com o pormenor.				
9.1.1	PIM4	un	54,00		
9.1.2	DIM1	un	50,00		
9.1.3	PIM5	un	6,00		
9.1.4	DIM2	un	23,00		



9.2	Fornecimento e colocação de banco de balneário em fenólico e estrutura de alumínio, com cabides, tipo "TOP GIM, Ref.: INST532.MAIN", textura CRISTAL MATE, incluindo acessórios e suporte de fixação, de acordo com o pormenor.			
9.2.1	Tipo BV1	ml	96,00	
9.2.2	Tipo BV2	ml	40,14	
9.3	Fornecimento e montagem de portas de batente de uma folha, do tipo "VICAIMA, Portaro, Corta-fogo", com revestimento DEKORDOR HD e acabamento a "CPL faixa vaporizada", incluindo aro, guarnições e apainelados, batente de porta em aço inoxidável "JNF" com REF. "IN.13.106.25, puxadores "JNF" em aço inox, Ref.º IN.00.330 com acabamento satinado, fechadura e entrada de chave "YALLE" em aço inox, dobradiças "Tupai", e fixações, ferragens, e todos os materiais e trabalhos inerentes, conforme desenhos de projeto, para a vãos A aplicar nos vãos:			
9.3.1	PIM1 com a dimensão de 0,88x2,00 m	un	19,00	
9.3.2	PIM2 com a dimensão de 0,80x2,00 m	un	10,00	
9.3.2.1	PIM2 com a dimensão de 0,80x2,00 m, equipada com mola de fecho automático, resistência ao fogo E15C e fita intumescente.	un	1,00	
9.3.3	PIM3 com a dimensão de 0,70x2,00 m	un	7,00	
9.4	Fornecimento e instalação de cadeiras de auditório tipo "MAIA PL" da "EuroSeating", ou equivalente, na cor definida em projeto, com 55 cm de largura entre eixos, 55 cm de profundidade, 86 cm de altura, com sistema de fixação ao chão oculto, sistema de palmatória de escrita antipânico, com forro, enchimento e estrutura garantido as classes mínimas de reação ao fogo de "C-s1,d0", "D-s3,d0" e "C-s2,d0", respetivamente, e incluindo todos os trabalhos e materiais necessários para a sua perfeita instalação	un	152,00	
9.5	Marcação para lugares reservados a mobilidade reduzida, com vinil fotoluminescente.	un	3,00	
9.6	Cacifos			
9.6.1	Fornecimento e colocação de cacifos em laminado estratificado (HPL) com 12 mm de espessura, tipo "ABET LAMINATI", ou equivalente, em cor a definir, incluindo fechaduras, ferragens e acessórios em aço inox, tipo "Tupai", ou equivalente", tudo de acordo com o pormenor (ATI).	un	388,00	
9.6.2	Fornecimento e colocação de cacifos único na zona de infraestruturas (quadros elétricos), com forro corta-fogo em chapa de aço lacada e marca juntas, em cor a definir, em cor a definir, incluindo fechaduras, ferragens e acessórios em aço inox, tipo "Tupai", ou equivalente". tudo de acordo com o pormenor	un	24,00	
9.7	Fornecimento e montagem de bancada retrátil no Ginásio, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com	un	1,00	
9.8	Fornecimento e montagem de balcão de atendimento da secretaria laminado estratificado (HPL) com 12mm de espessura, tipo "ABET LAMINATI" cor a definir, incluindo fixações, ferragens e acessórios em aço inox, tipo "Tupai", tudo de acordo com o pormenor de arquitetura.	un	1,00	
9.9	Fornecimento e montagem de Balcão do Bar da Sala dos Professores em laminado estratificado (HPL) com 12mm de espessura, tipo "ABET LAMINATI" cor a definir, e tampo baixo em "Quartz Compal", polido com 2cm espessura na cor a definir, frente forrada com almofadado de tecido tipo capitonê, incluindo fixações, ferragens e acessórios em aço inox, tipo "Tupai", tudo de acordo com o pormenor de arquitetura	un	1,00	

9.10	Fornecimento e montagem de móvel de nível inferior e superior na Habitação, incluindo pia lava louças embutida, e electrodomésticos Balay (frigorífico, máquina secar roupa, máquina lavar roupa, máquina de lavar louça, micro-ondas, forno) incluindo todos os acessórios e ligação à rede de águas, sifão e esgoto, tudo de acordo com o normenor de arquitetura.	un	1,00			
9.11	Fornecimento e montagem de móvel na copa da Sala da Direção, com as dimensões de 3700x600x900 mm, incluindo pia lava loulas embutida e eletrodomésticos Balay (frigorífico, máquina café, micro-ondas), incluindo todos os acessórios e ligação à rede de águas, sifão e esgoto, tudo de acordo com o pormenor de arquitetura.	un	1,00			
9.12	Fornecimento e montagem de estrado com escadas e patamar na Sala Multimédia, em madeira maciça com acabamento a verniz na cor natural, de acordo com as peças desenhadas.	m²	18,00			
9.13	Fornecimento e montagem de réguas de madeira, junto à entrada da Sala da Direção, lacadas à cor branco, com dimensões de 320x50 mm, assente em perfis metálicos galvanizados, com uma altura de 2,84 m, incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes, de acordo com as P.D..	un	5,00			
9.14	Fornecimento e aplicação de apainelados em vãos exteriores CPL feita vaporizada em todo o perímetro dos vãos exteriores, exceto no nível inferior, a aplicar nos seguintes vãos:					
9.14.1	JE1	un	196,00			
9.14.2	JE2	un	8,00			
9.14.3	JE3	un	6,00			
9.14.4	JE4	un	13,00			
9.14.5	JE5	un	11,00			
9.14.6	JE6	un	1,00			
9.14.7	JE7	un	6,00			
9.14.8	JE9	un	2,00			
9.14.9	JE10	un	2,00			
9.14.10	JE11	un	3,00			
9.14.11	JE12A	un	1,00			
9.14.12	JE12B	un	2,00			
9.14.13	JE13	un	1,00			
9.14.14	JE14	un	1,00			
9.14.15	JE15	un	1,00			
9.14.16	JE16	un	1,00			
9.14.17	JE17	un	2,00			
9.14.18	JE18	un	7,00			
9.14.19	JE19	un	1,00			
9.14.20	JE20	un	1,00			
9.14.21	JE21	un	1,00			
9.14.22	JE22	un	5,00			
9.14.23	JE23	un	7,00			
9.14.24	JE24	un	1,00			
9.14.25	JE25	un	1,00			
9.14.26	JE26	un	1,00			
9.14.27	JE27	un	3,00			
9.14.28	JE28	un	1,00			
9.14.29	JE29	un	1,00			
9.14.30	JE30	un	1,00			
9.14.31	JE31	un	1,00			
9.14.32	JE32	un	2,00			
9.14.33	JE33	un	2,00			
9.14.34	JE34	un	2,00			
9.14.35	JE35	un	2,00			
9.14.36	JE36	un	12,00			
9.14.37	JE37	un	2,00			





9.14.38	JE38	un	2,00
9.14.39	JE39	un	1,00
9.14.40	JE40	un	1,00
9.14.41	JE41	un	1,00
9.14.42	JE42	un	1,00
9.14.43	JE43	un	1,00
9.14.44	JE44	un	1,00
9.14.45	JE45	un	1,00
9.14.46	JE46	un	2,00
9.14.47	JE47	un	1,00
9.14.48	JE48	un	1,00
9.14.49	JE49	un	1,00
9.14.50	JE50	un	1,00
9.14.51	JE51	un	4,00
9.14.52	JE52	un	1,00
9.14.53	JE53	un	1,00
9.14.54	JE54	un	5,00
9.14.55	JE55	un	2,00
9.14.56	JE56	un	4,00
9.14.57	JE57	un	1,00
9.14.58	JE58	un	6,00
9.14.59	JE59	un	2,00
9.14.60	JE60	un	1,00
9.14.61	JE61	un	1,00
9.14.62	JE62	un	8,00
9.14.63	JE63	un	8,00
9.14.64	JE64	un	3,00
9.14.65	JE65	un	2,00
9.14.66	JE66	un	1,00
9.14.67	JE67	un	1,00
9.14.68	JE68	un	1,00
9.14.69	JE69	un	1,00
9.14.70	JE70	un	3,00
9.14.71	JE71	un	23,00
9.14.72	JE72	un	1,00
9.14.73	JE73	un	3,00
9.14.74	JE74	un	2,00
9.14.75	JE75	un	1,00
9.14.76	JE76	un	2,00
9.14.77	JE77	un	3,00
9.14.78	JE78	un	3,00
9.14.79	JE79	un	3,00
9.14.80	J11	un	1,00
9.14.81	J12	un	1,00
9.14.82	PE1	un	1,00
9.14.83	PE2	un	6,00
9.14.84	PE3	un	1,00
9.14.85	PE4	un	1,00
9.14.86	PE5	un	1,00
9.14.87	PE6	un	1,00
9.14.88	PE7	un	1,00
9.14.89	PE8	un	1,00
9.14.90	PE9	un	1,00
9.14.91	PE10	un	1,00
9.14.92	PE11	un	1,00
9.14.93	PE12	un	1,00
9.14.94	PE13	un	1,00
9.14.95	PE14	un	1,00
9.14.96	PE15	un	1,00
9.14.97	PE16	un	2,00

9.14.98	PE17	un	1,00			
9.14.99	PE18	un	4,00			
9.14.100	PE19	un	1,00			
9.14.101	PE20	un	1,00			
9.14.102	PE21	un	7,00			
9.14.103	PE22	un	2,00			
9.14.104	PE23	un	1,00			
9.14.105	PE24	un	2,00			
9.14.106	PE25	un	2,00			
9.14.107	PE26	un	1,00			
9.14.108	PE27	un	1,00			
9.15	Fornecimento e colocação de cobertores (30 x 4 x 120 cm) de escadas interiores, em madeira de Afizélia, incluindo acabamento a verniz na cor natural, fixações e todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários para a sua correta aplicação, de acordo com o desenho de vormenor da arquitetura.					
9.15.1	Cobertores da escada interior na biblioteca	un	20,00			
9.15.2	Cobertores escada interior na interligação dos pisos dos Serviços Administrativos	un	16,00			
9.15.3	Cobertores escada interior na interligação do polivalente com o piso 1 do Bloco Administrativo	un	16,00			
<b>Total capítulo 9</b>						
<b>10</b>	<b>Cantarias</b>					
10.1	Fornecimento e colocação de soleiras/peitoris em granito do tipo "Pedras Salgadas" ou equivalente, com acabamento amaciado, com as dimensões (31x2) cm, para colocar nos vãos exteriores, incluindo respetivo assentamento e fixação com cimento cola do tipo "Webber" ou equivalente, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita colocação, tudo de acordo com mana de vãos	mt	1618,20			
10.2	Fornecimento e execução de capeamento em granito amaciado tipo "Pedras Salgadas" para revestimento de muretes, até 20 cm de largura e 2 cm de espessura, nos muretes dos terraços acessíveis do bloco D.	ml	61,40			
10.3	Fornecimento e execução de revestimento de muros exteriores, com placas de granito amaciado tipo "Pedra Salgadas", com acabamento polido, 40x40x2 cm, fixadas com grampos de aço inoxidável e assentes com argamassa de cimento M-5, enchimento de juntas com argamassa de juntas especial para revestimentos de pedra natural, incluindo todos os trabalhos e materiais para o perfeito revestimento do muro. a aplicar nos muros MS12, M13, MS14, MS15 e MS16	m²	242,78			
<b>Total capítulo 10</b>						
<b>11</b>	<b>Louças sanitárias e acessórios</b>					
11.1	Fornecimento e colocação de louças sanitárias na cor branca e acessórios em inox, incluindo acessórios de fixação e ligação à rede, vedação com silicone e todos os trabalhos e materiais necessários ao seu funcionamento, de acordo com as P.D..					
11.1.1	Fornecimento e aplicação de sanita compacta Nexo BTW Ref.º S100757503000002, tanque 3/4,5 litros Ref.º S102015045000000, tampo de sanita em termodur com aro aberto na frente Ref.º S802013000000000, incluindo todos os trabalhos e acessórios inerentes.	un	20,00			
11.1.2	Fornecimento e aplicação de sanita compacta Ref.º S100693233000000, tanque descarga 3/4,5 litros Ref.º S100695666000000, tampo para sanita Ref.º S800067818000000, incluindo todos os trabalhos e acessórios inerentes.	un	50,00			
11.1.3	Fornecimento e aplicação de Urinol tipo "Sanitana", série "Capri", Ref.º, H8430610004231, com sifão e Kit de fixação, incluindo todos os trabalhos e acessórios inerentes.	un	15,00			



11.1.4	Fornecimento e aplicação de Urinol tipo "Sanitana", série "Mar", com alimentação horizontal, Ref.*S1007213020000, com sifão e KIT de fixação, incluindo todos os trabalhos e acessórios inerentes.	un	2,00		
11.1.5	Fornecimento e aplicação de lavatório de encastre Anadia Ref.* S10060630500000, incluindo todos os trabalhos e acessórios inerentes.	un	53,00		
11.1.6	Fornecimento e aplicação de lavatório Mobil 65 Ref.* HB1371400000951, incluindo todos os trabalhos e acessórios inerentes.	un	2,00		
11.1.7	Fornecimento e aplicação de lavatório mural Cent 50 da "Sanitana", ou equivalente, Ref.* S102067117200000, meia coluna com aplicação mural Ref.* S10207000000000, incluindo todos os trabalhos e acessórios inerentes.	un	11,00		
11.1.8	Fornecimento e aplicação de lavatório mural Nexo canto Ref.* S10074617200000, incluindo todos os trabalhos e acessórios inerentes.	un	13,00		
11.1.9	Fornecimento e aplicação de Móvel tipo "Sanitana", série 90, ou equivalente, Ref.* S7020600000350, incluindo todos os trabalhos e acessórios inerentes.	un	8,00		
11.1.10	Tampo tipo "Quartz Compac" da "Sanitana", ou equivalente, polido com 2cm espessura na cor "BEIGE ZEMENT", incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes.	un	22,00		
11.1.11	Fornecimento e aplicação de conjunto de apoios de sanita tipo "Sanitana" em inox, direito ou esquerdo, conforme disposição da instalação sanitária correspondente, Ref.*. S90018540001100 ou Ref.*. S90018240201100 (basculantes) e Ref.*. S90018177001100 (fixa), incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes.	un	21,00		
11.1.12	Fornecimento e aplicação de conjunto de apoios de lavatório tipo "Sanitana", ou equivalente, em inox, direito ou esquerdo, conforme disposição da instalação sanitária correspondente, Ref.*. S90018039701100 ou Ref.*. S90018039801100	un	34,00		
11.1.13	Apoio de chuveiro tipo "Sanitana" em inox, Ref.*. S90017627201100	un	7,00		
11.1.14	Fornecimento e aplicação de barra reta 60 tipo "Sanitana", ou equivalente, Ref.* S90213927201100, incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes.	un	9,00		
11.1.15	Fornecimento e aplicação de banco rebalível em aço inoxidável e poliuretano Ref.* S90018627500000 da Sanitana, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e acessórios inerentes.	un	10,00		
11.1.16	Fornecimento e execução de chuveiro no próprio pavimento com impermeabilização do pavimento e paredes conforme especificado nas peças desenhadas, incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes.	un	20,00		
11.1.17	Fornecimento e aplicação de base de chuveiro de pousar tipo "Sanitana" modelo "ROCKS", ou equivalente, Ref.* SP301708320100000, medida de 1800x800x30 m, incluindo todos os trabalhos e acessórios inerentes.	un	2,00		
11.1.18	Fornecimento e aplicação de espelhos completos, em vidro float, com 5mm de espessura, sobre os lavatórios, proteção contra a humidade à base de resinas acrílicas e com película de segurança em caso de quebra, incluindo fixações em aço inox e com todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com o projeto e as especificações do caderno de encargos.	m²	83,00		
11.1.19	Fornecimento e aplicação de bala de separação tipo "Sanitana", Separador + Um, Ref.SPURIE1000, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes.	un	10,00		

11.2	Torneiras					
11.2.1	Fornecimento e aplicação de torneira Ecostop temporizada da Sanitana, ou equivalente, Ref.ª S50004601250703, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes.	un	72,00			
11.2.2	Fornecimento e aplicação de monocomando para lavatório, tipo "Viva Acessibilidade" da Sanitana, ou equivalente, Ref.ª S50202450212601, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes.	un	15,00			
11.2.3	Fornecimento e aplicação de torneira temporizada para urinol "Bloom" da Sanitana, ou equivalente, Ref.ª S50207701212600, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes.	un	17,00			
11.2.4	Fornecimento e aplicação de torneira temporizada para duche "Bloom" 2 fluxos da Sanitana, ou equivalente, Ref.ª S50507602512600, com pinha antivandalismo Ref.ª S50089941450700, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes.	un	81,00			
11.2.5	Fornecimento e aplicação de porta-piaçabas mural "Studio" da Sanitana, ou equivalente, Ref.ª S9020006000012600.	un	70,00			
11.2.6	Fornecimento e aplicação de pictogramas nas portas das instalações sanitárias em aço inox acetinado, tipo JNF, incluindo fixações e todos os meios, materiais e trabalhos necessários, de acordo com o fabricante, conforme projeto.	un	1,00			
<b>12 Arranjos exteriores públicos e privados</b>						
12.1	Fornecimento e colocação de lancis, sobre fundação em betão C16/20 (B20) e ligado com argamassa de cimento e areia, incluindo escavação em terreno de qualquer natureza, construção da fundação, carga, transporte e descarga em vazadouro dos produtos sobranes e eventual indemnização por depósito em local a indicar pela fiscalização, de acordo com as P.D..					
12.1.1	Lancil de aresta viva em granito amaciado tipo Mondim (1000x200x150) mm, de acordo com o Pormenor 05. -a aplicar no contorno das tajes de pedra junto à entrada principal na Rua dos Estudantes	ml	50,00			
12.1.2	Lancil de estacionamento de aresta viva de betão (800x200x80) mm, de acordo com o Pormenor 02. -a aplicar na separação do arruamento/faixa de estacionamento, na Rua dos Estudantes.	ml	457,00			
12.1.3	Lancil de passeio de aresta viva de betão (1000x200x150) mm, de acordo com o Pormenor 01. -a aplicar na separação do passeio com o estacionamento e zona ajardinada na Rua dos Estudantes e na separação do arruamento com o passeio/entrada na Rua do Assento.	ml	640,60			
12.1.4	Lancil de passeio normal de betão reto (1100x250x150x120) mm, de acordo com o Pormenor 01. -aplicar na Rua da Liberdade e Rua do Assento.	ml	220,00			
12.1.5	Lancil de estacionamento de betão facetado (800x200x80) mm, de acordo com o Pormenor 04. -a aplicar na separação do estacionamento com o arruamento na Rua do Assento.	ml	122,00			
12.2	Execução de pavimentos no exterior do recinto					
12.2.1	Pavimento em cubo de granito (110x110x110) mm, na cor azul, assente à fiada, de acordo com o Pormenor 06. - a aplicar na Rua dos Estudantes e na Rua do Assento.	m²	2642,00			



12.2.2	Pavimento em blocos de betão (aresta quebrada) (200x200x80) mm, na cor branco, de acordo com o Pormenor 07. - a aplicar nos passeios da Rua dos Estudantes, da Rua da Liberdade e da Rua do Assento.	m <sup>2</sup>	1696,00		
12.2.3	Fornecimento e assentamento de cubo em calcário (110x110x110) mm, de acordo com o Pormenor 06. - a aplicar nos lugares de estacionamento da Rua dos Estudantes e da Rua do Assento.	ml	981,00		
12.2.4	Pavimento em laje de pedra amaciado (1000x1000x100) mm, tipo Mondim, de acordo com o Pormenor 08. - a aplicar na entrada principal na Rua dos Estudantes.	m <sup>2</sup>	185,00		
12.2.5	Pavimento em mistura betuminosa, de acordo com o Pormenor 09. - a aplicar nas faixas de rodagem, na rampa na transição da Rua da Liberdade com a Rua dos Estudantes e nos locais anteriormente em cubo de granito na Rua da Liberdade e do Assento.	m <sup>2</sup>	2030,00		
12.2.6	Execução de pavimentos no interior do recinto escolar				
12.2.6.1	Pavimento dos campos desportivos exteriores, constituído por solo de fundação devidamente compactado por cilindramento mecânico, com compactação mínima de 98% da baridade seca máxima obtida em laboratório pelo ensaio de Proctor Modificado, geotêxtil com gramagem (EN965) de 300g/m <sup>2</sup> , camada de sub-base com 15 cm de espessura, com material reciclado em obra, recalque e cilindramento mecânico, camada de base de 15 cm em Tout-Venant e compactada por cilindramento mecânico, camada de 5 cm de regularização com mistura densa, incluindo rega betuminosa catiônica ECL1 à razão de 0,7 Kg/m <sup>2</sup> , camada de 5 cm de desgaste AC10 SURF (35/50) BB, sobre rega de colagem EB C50F4 para acabamento final com sistema de revestimento desportivo "MULTISPORT PROFISSIONAL" da MAPEI, ou equivalente de acordo com o P.D.	m <sup>2</sup>	3900,00		
12.2.6.2	Pavimento dos campos desportivos exteriores, constituído por solo de fundação devidamente compactado por cilindramento mecânico, com compactação mínima de 98% da baridade seca máxima obtida em laboratório pelo ensaio de Proctor Modificado, geotêxtil com gramagem (EN965) de 300g/m <sup>2</sup> , camada de sub-base com 15 cm de espessura, com material reciclado em obra, recalque e cilindramento mecânico, camada de base de 15 cm em Tout-Venant e compactada por cilindramento mecânico, camada de 5 cm de regularização com mistura densa, incluindo rega betuminosa catiônica ECL1 à razão de 0,7 Kg/m <sup>2</sup> , camada de 5 cm de desgaste AC10 SURF (35/50) BB, sobre rega de colagem EB C50F4 para acabamento final com sistema de revestimento desportivo "MULTISPORT PROFISSIONAL" da MAPEI, ou equivalente de acordo com o P.D.	m <sup>2</sup>	1915,00		
12.2.6.3	Fresagem e reforço de pavimento no interior do recinto escolar (fresagem com profundidade mínima de 5 cm, com remoção da camada de desgaste existente para posterior reutilização em camadas de sub-base, mais um mínimo de 1 cm da camada adjacente, - incluindo selagem de fissuras com abertura inferior a 3 mm, e selagem de fissuras com aprofundamento (0,05 m) da fresagem para fissuras com abertura superior a 3 mm e posterior preenchimento) composto por sub-base existente e camada de base existente em tout-venant e aplicação de camada de desgaste AC10 SURF (35/50) BB com 5 cm sobre rega de colagem EB C50F4 de acordo com o P.D.	m <sup>2</sup>	6700,00		

12.2.6.4	Pavimento das zonas pedonais exteriores no interior do recinto escolar, constituído por solo de fundação devidamente compactado por cilindramento mecânico, com compactação mínima de 98% da baridade seca máxima obtida em laboratório pelo ensaio de Proctor Modificado, geotêxtil com gramagem (EN965) de 300g/m <sup>2</sup> , camada de sub-base com 15 cm de espessura, com material reciclado em obra, recalque e cilindramento mecânico, camada de base de 15 cm em Tout-Venant e compactada por cilindramento mecânico, camada de 5 cm de regularização com mistura densa, incluindo rega betuminosa catiónica ECL1 à razão de 0,7 Kg/m <sup>3</sup> , camada de 5 cm de desgaste ACID SURF (35/50) BB, sobre rega de colagem EB C50F4 e acabamento final com sistema de revestimento	m <sup>2</sup>	540,00			
12.2.6.5	Tratamento e pintura de superfícies exteriores horizontais em betonilha de cimento e/ou betão, com regularização da superfície mediante aplicação de argamassa bicomponente à base de cimentos de elevada resistência, agregados seleccionados de grão fino, aditivos especiais e polímeros sintéticos em dispersão aquosa, tipo "MAPEFINISH" da Mapei, ou equivalente, e posterior aplicação de sistema tipo "TNS TRIBUNE" da Mapei, ou equivalente, composto por duas demãos de resina acrílica, na cor cinza, em dispersão aquosa de secagem rápida com cargas seleccionadas, tipo "MAPECOAT TNS Race Track" da Mapei, ou equivalente, considerando prévia aplicação de primário, sobre a base a tratar de "MAPECOAT TNS PRIMER EPW" e selagem e acabamento final com acabamento bicomponente transparente tipo "MAPECOAT TNS Protection" da MAPEI, ou equivalente.	m <sup>2</sup>	504,80			
12.2.6.6	Pintura de superfícies exteriores em betonilha de cimento, com limpeza e tratamento prévio das bases de forma a eliminar materiais incoerentes, garantido que estas ficam o mais planas possível e com pendentes inferiores a 1,5%, tratamento de fissuras (estimando a sua presença numa área de 15 % do total da superfície) e regularização com adesivo poliuretano "Ultrabond Truf 2 Stars" da Mapei, ou equivalente, e acabamento com sistema "Mapecoat TNS" da Mapei, ou equivalente, na cor encarnada, incluindo todos os materiais e trabalhos de forma a garantir o bom acabamento.	m <sup>2</sup>	46,00			
12.2.6.7	Execução de pavimento em blocos de betão (aresta quebrada) (200x200x80) mm, na cor branco, de acordo com o Pormenor 07. -a aplicar no interior do recinto escolar.	m <sup>2</sup>	36,00			
12.3	Equipamentos e sinalização de segurança					
12.3.1	Sinalização horizontal					
12.3.1.1	Fornecimento e execução de sinalização horizontal, com pintura a quente retrorrefletora, cumprindo-se as normas existentes na E.P. - Estradas de Portugal, S.A., e conforme estabelecido no Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002, de 20 de Agosto e pelo Decreto Regulamentar n.º 13/2003, de 26 de Junho, incluindo pré-marcação. Inclui-se no âmbito deste trabalho o fornecimento dos materiais, e a utilização dos equipamentos necessários, bem como todas as operações preparatórias indispensáveis para a execução das marcas no pavimento, designadamente, a pré-marcação com o respetivo apoio topográfico, a limpeza prévia do pavimento e a preparação de moldes especiais para a execução de inscrições e, eventualmente,					
12.3.1.1.1	Passadeiras de peões (20 linhas de 0,5 m de largura e 3 m de comprimento) de acordo com o desenho de arranjos exteriores, incluindo barras de paragem	m <sup>2</sup>	30,00			
12.3.1.1.2	Linhas de paragem com 0,5 m de largura	ml	19,00			
12.3.1.1.3	Linha descontinua com 0,12m de largura (M2-LBT12)	ml	205,00			
12.3.1.1.4	Linha contínua de separador com 0,12 m de largura (M1-LBC12)	ml	48,00			
12.3.1.1.5	Ralis oblíquas paralelas com 0,30 m de largura	m <sup>2</sup>	24,30			



12.3.1.1.6	Linha de paragem incluindo inscrição STOP com 1,60 m, de acordo com o desenho de arranjos exteriores	ml	15,00			
12.3.1.1.7	Seta de selecção	un	7,00			
12.3.1.1.8	Sinalização de estacionamento reservado a deficientes.	un	12,00			
12.3.2	Sinalização Vertical					
12.3.2.1	Remoção cuidada dos sinais de trânsito existentes, nas zonas de trabalho, incluindo demolição da fundação, inventariação com a Fiscalização para posterior reaproveitamento na obra, armazenamento em local a cargo e responsabilidade da EE ou entrega à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão. Inclui sinalização provisória da obra nas zonas de trabalho onde os sinais forem suprimidos e posterior substituição por sinais novos equivalentes aos existentes, incluindo execução da fundação, fixação e todos os trabalhos e materiais inerentes	un	20,00			
12.3.2.2	Fornecimento e aplicação de sinalização vertical de "código" de acordo com as P.D., incluindo implantação, fornecimento, colocação, elementos ou estruturas de suporte, peças de ligação e maciços de fundação. Inclui-se no âmbito deste trabalho além da implantação, o movimento de terras necessário à execução da fundação bem como à garantia de condições de visibilidade, todas as operações de desmontagem, os acessórios indispensáveis, e as operações de cravamento e/ou fixação eventualmente necessárias, incluindo neste caso os materiais indispensáveis. Todos estes trabalhos devem ser considerados no preço composto, sendo parte integrante destas tarefas. A sua geometria e dimensões devem obedecer às normas em vigor e serem validados pela fiscalização, assim como os materiais	un	21,00			
12.4	Muros de Suporte / Vedação					
12.4.1	Fornecimento, transporte e colocação de betão de limpeza C12/15 (X0(P); D12; S3; Cl 1,0) para muros de suporte/vedação, para nivelamento da base das fundações, de 10 cm de espessura, no fundo da escavação previamente realizada, de acordo com as P.D.. - aplicar na fundação do muros de suporte\vedação MS1, MS2, MS3, MS4, MS5, MS6, MS7.	m³	64,12			
12.4.2	Execução de muro em betão armado de suporte\vedação, incluindo fundação, fornecimento, colocação, compactação e cura de betão C30/37, XC2, Cl 0,40, S3, Dmax 15 mm com incorporação de hidrófugo; impermeabilização de superfícies em contacto com o terreno com base em emulsão betuminosa espessa de duas demãos (2 demãos), com uma carga de 2kg/m2 tipo "Flintkote F25"; transporte, montagem, desmontagem, óleo descofrante e limpeza de cofragem para betão oculto; fornecimento, colocação, carga e descarga, desperdícios e empalmes e elementos de montagem de armaduras certificadas em aço A500 NR, e todos os trabalhos, materiais e execução de acordo com as P.D.. - aplicar na execução do muros de suporte\vedação MS1, MS2, MS3, MS4, MS5, MS6, MS7.	m³	337,95			
12.4.3	Fornecimento e pintura com tinta do tipo "CIN" para exteriores, na cor cinza claro, nos muros de vedação, incluindo aplicação de uma demão de primário em base aquosa e duas demãos de acabamento. - aplicar nos do muros de suporte\vedação MS1, MS2, MS3, MS4, MS5, MS6, MS7.	m²	3218,58			
12.5	Fornecimento e colocação guarda-corpos com altura de 1,03 m em rampas, em chapa de aço de 10 mm e corrimão em perfil tubular metálico Ø 50 mm, com acabamento galvanizado a quente, pintados a tinta de esmalte, cor cinza forja, cor RAL 7022, incluindo todos os materiais, fixações, acessórios e trabalhos inerentes. tudo de acordo com oormenor.	ml	11,00			

12.6	Fornecimento e colocação de prancheta em ferro de 80x8 mm na separação dos pavimentos betuminosos coloridos com os betuminosos na cor natural, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes, conforme desenhos de projeto.	ml	176,00			
12.7	Fornecimento e montagem de guarda corpos exterior, em perfis metálicos, com um 1 metro de altura, constituída por perfil superior metálico tubular retangular 60x20x2 mm e prumos em perfis metálicos maciços Ø 14 mm, galvanizados e pintados com tinta de esmalte na cor cinza forja, RAL 7022, incluindo paté e restantes fixações e todos os materiais e trabalhos inerentes, tudo de acordo com o desenho de normenor	ml	54,00			
12.8	Fornecimento e colocação de bancos em betão para exteriores em betão, nas dimensões de 2500x500x450 mm, na cor Antracite, do tipo "A Cimenteira do Louro, SA", ou equivalente. - a colocar no interior (30) e no exterior do recinto escolar (5)	un	35,00			
12.9	Fornecimento e montagem de aparcabicletas, por meio de fixação de elementos de aço galvanizado na vertical ao muro junto à entrada principal do recinto escolar. Inclui todos os materiais, acessórios e fixações inerentes e a respetiva sinalização vertical.	un	30,00			
12.10	Abertura de caixa para colocação de terra vegetal na execução de caldeiras para plantação de árvores, incluindo carga, transporte e descarga de produtos sobranes em operador certificado para tratamento destes resíduos, todos os trabalhos e materiais, incluindo o fornecimento e assentamento de tancil em betão de Ø,08x0,25x1,00 (reto e curvo) e incluindo fundação em betão ciclópico e todos os trabalhos e materiais, em execução de caldeiras conforme indicado nas peças desenhadas	m²	4,12			
12.11	Execução de escadas no exterior incluindo patamares, em betão armado normal "cinzento", incluindo fornecimento, colocação, compactação e cura de betão C30/37, XC3, Cl 0.40, S3, Dmax 20 mm; impermeabilização de superfícies em contacto com o terreno com base em emulsão betuminosa espessa de três demãos (1 demão diluída + 2 demãos), com uma carga de 2kg/m² tipo "Sika Igotalex"; transporte, montagem, desmontagem, óleo descofrante e limpeza de cofragem para betão oculto; fornecimento, colocação, carga e descarga, desperdícios e empalmes e elementos de montagem de armaduras certificadas em aço A500 NR, preparação da superfície para posterior aplicação de revestimento com granito bujardado e todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução, materiais e execução de acordo com o pormenor P.D.. Nota: encontra-se incluída a	m²	123,31			
12.12	Execução de rampas no interior do recinto escolar, constituído por solo de fundação devidamente compactado por cilindramento mecânico, com compactação mínima de 98% da baridade seca máxima obtida em laboratório pelo ensaio de Proctor Modificado, geotêxtil com gramagem (EN965) de 300g/m², camada de sub-base com 15 cm de espessura, com material reciclado em obra, recalque e cilindramento mecânico, camada de base de 15 cm em Tout-Venant e compactada por cilindramento mecânico, camada de 5 cm de regularização com mistura densa, incluindo rega betuminosa catiônica ECL1 à razão de 0,7 Kg/m³, camada de 5 cm de desgaste AC10 SURF (35/50) BB, sobre rega de colagem EB C50F4 e acabamento final com sistema de revestimento desportivo "MULTISPORT PROFESSIONAL" da MAPEI, ou	m²	239,40			
12.13	Fornecimento e plantação de árvores Quercus Robur - Carvalho Alvarinho, altura de 4 metros com B15, incluindo abertura de covas com 1 m³, estrumação, adubação e colocação de tutor em tripeça. - a plantar na Rua dos Estudantes na zona verde (2) e nas caldeiras executadas	un	6,00			





12.14	Fornecimento e montagem de proteção dos envidraçados do bloco desportivo junto ao Campo Desportivo 2, com aproximadamente 8 metros de altura, formada por rede de torção simples, de 8 mm de espaçamento da malha e 1,1 mm de diâmetro, acabamento galvanizado e postes de aço galvanizado de 48 mm de diâmetro e 8 m de altura, encastrados na base. Incluindo acessórios para a fixação da rede de torção simples aos postes metálicos	ml	16,00		
12.15	Execução de zonas verdes na rua dos estudantes por meio de fornecimento e colocação de terra vegetal, numa camada com 0,30 m de altura nas áreas a plantar e semear, incluindo o seu espalhamento e modelação geral e posterior execução de relvado.	m²	240,00		
12.16	Fornecimento e fixação de lettering com a inscrição "ESPBS" em aço corten, nas dimensões de 7400x150x100 mm, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	un	1,00		
<b>13 Segurança contra incêndios</b>					
13.1	Grupo de bombagem, formado por 3 bombas do tipo "GCL-EN-INH 80-250-45-55-EDJ" da "Likitech", ou equivalente, incluindo coletor de testes e caudalímetro DN125, coletor de aspiração comum DN250, Kit de aspiração DN250 com 2 cones de redução excêntrico DN100-DN250, 2 uniões elásticas DN250, 2 válvulas de seccionamento DN250, instalação de grelhas e de sistema de esgoto para evacuação de fugas de águas e combustível e todos os equipamentos, materiais, acessórios e lubos. Totalmente montado de acordo com as instruções do fabricante, ligado, testado e colocado em funcionamento pela empresa instaladora para a verificação de seu correto funcionamento.	un	1,00		
13.2	Depósito metálico aparafusado certificado para reserva de água contra incêndios com um mínimo de 52,00 m³ de capacidade, do tipo Tankeros, ou equivalente, cilíndrico, colocado na superfície, em posição vertical. Incluindo todos os trabalhos e acessórios, cumprindo na íntegra a Nota Técnica n.º 14 da ANEPC.	un	2,00		
13.3	Fornecimento e montagem de meios de 2ª intervenção na caixa de escadas do Bloco D, compostos por coluna seca vertical montagem, em aço galvanizado de 3" DN 80, bocas de alimentação duplas siamesas em nicho, dotadas de porta metálica (0,8 x 0,8 m), uniões simétricas "STORZ" B-75, munidas de tampão dotado de dispositivo de alívio de pressão e fiel de corrente, sinalizada com frase "SI - Rede Seca" na fachada (boca siamesa), válvulas antirretorno, 2 bocas de incêndios duplas nos pisos, com acoplamento para mangueiras para ataque direto ao incêndio do tipo STORZ C 52, instaladas em nicho com porta, sinalizado e com válvula de passagem tipo globo, com indicação do sentido de abertura e fecho da válvula, lampões ligados às bocas por corrente, ramais de ligação à face e o mais retilíneos possível com o mesmo diâmetro da coluna, protegida contra os esforços resultantes da introdução da água sob pressão na boca de alimentação, com raio de ligação à coluna mínimo de 0,15 m, incluindo ensaios finais de forma a verificar a resistência e consequente estanquidade a uma pressão de ensaio mínima de 1400 KPa durante duas horas, incluindo primário para vedantes acrílicos, silicone neutro oxímico para a vedação de encontros, material auxiliar para montagem e fixação, acessórios e peças especiais e todos os trabalhos e materiais inerentes.				
13.3.1	Coluna 1 (6,50 m)	un	1,00		
13.3.2	Coluna 2 (9,40 m)	un	1,00		
13.4	Extintores, iluminação e sinalização de emergência				
13.4.1	Fornecimento e colocação de extintores de incêndio, incluindo estrutura de suporte e placas de sinalização com indicação do modo de operar e tipo de agente:				
13.4.1.1	CO2 - 2 Kg	un	2,00		

13.4.1.2	CO2 - 5 Kg	un	3,00		
13.4.1.3	Pó Químico ABC - 6 Kg	un	7,00		
13.4.1.4	Água ABF - 6 L	un	51,00		
13.4.1.5	Agente químico húmido F - 6 L	un	42,00		
13.4.2	Fornecimento e colocação de manta ignífuga, incluindo estrutura de suporte e placas de sinalização com indicação do modo de operar e tipo de agente:	un	1,00		
13.5	Fornecimento e aplicação de retentor de porta do tipo "FMD-GT60" da Bosch, ou equivalente, incluindo placa de ancoragem, ensaios e todos os materiais e trabalhos inerentes.	un	27,00		
13.6	Fornecimento e montagem de sistema elétrico completo de extinção automática para cozinhas do tipo STC-KITCHEN da SisteCoin-Protection Instinct, ou equivalente, composto por cilindro carregado com AFFF (10 litros), armário em aço inoxidável devidamente sinalizado, válvula elétrica, botoneira de disparo manual, manómetro, mangueira de descarga, sondas térmicas, central de controlo ligado ao sistema SADI, botoneira de paragem e difusores orientáveis (NLCO025) para fogões, incluindo ensaios e todos os trabalhos e materiais inerentes, tudo de acordo com as normas aplicáveis a este tipo de sistemas	un	1,00		
13.7	Desenfumagem				
13.7.1	Fornecimento, montagem e programação de sistema para controlo de fumo da Via Vertical Protegida 1 (Bloco D), incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes, composto por:				
13.7.1.1	Extração: Sistema de exutor de lamelas com 1600 x 2000 mm, tipo "D+H.S9", com fusível térmico de 70.º tipo D+H.THE 4/70, da "DINGFELDER + HADLER", ou equivalente, certificado de acordo com a EN 12101-2, para montagem na fachada (90º), lamelas com aro de alumínio e vidro duplo de 24 mm, estrutura com acabamento anodizado natural, equipado com motor D+H.LAH 65 (BSY), alimentado a 24cc, 0,7A, com uma área útil mínima de desenfumagem de 100 m <sup>2</sup>	un	2,00		
13.7.1.2	Admissão: Automatismo instalado no vão para abertura de porta (PEI) por acionamento da botoneira de desenfumagem.	un	1,00		
13.7.1.3	Botoneira de desenfumagem cor de laranja, tipo quebra-vidro da "D+H.RT.45" da "DINGFELDER + HADLER", ou equivalente, com botão de alarme de desenfumagem e botão de reposição, com sinalizadores luminosos de alarme e de estado, em caixa metálica, com inscrições em Português, incluindo programação de forma a accionar a abertura dos exutores e da porta de acesso à caixa de escadas. - a instalar no vão de acesso da à caixa de escadas 1 do Bloco D	un	1,00		
13.7.1.4	Fornecimento, instalação e programação de central de desenfumagem com AdComNet tipo D+H.RZN 4404-M, "DINGFELDER + HADLER", ou equivalente, para monitorização do estado dos cabos de ligação dos motores, botoneiras e CDI.	un	1,00		
13.7.2	Fornecimento, montagem e programação de sistema para controlo de fumo da Via Vertical Protegida 2 Bloco D, composto por:				
13.7.2.1	Extração: Sistema de exutor de lamelas com 4000 x 1800 mm, tipo "D+H.S9", com fusível térmico de 70.º tipo D+H.THE 4/70, da "DINGFELDER + HADLER", ou equivalente, certificado de acordo com a EN 12101-2, para montagem na fachada (90º), lamelas com aro de alumínio e vidro duplo de 24 mm, estrutura com acabamento anodizado natural, equipado com motor D+H.LAH 65 (BSY), alimentado a 24cc, 0,7A, com uma área útil mínima de desenfumagem de 100 m <sup>2</sup>	un	2,00		
13.7.2.1.1	Admissão: Automatismo instalado no vão para abertura de porta (PEI) por acionamento da botoneira de desenfumagem.	un	1,00		



13.7.2.1.2	Botoneira de desenfumagem cor de laranja, tipo quebra-vidro da "D+H.RT.45" da "DINGFELDER + HADLER", ou equivalente, com botão de alarme de desenfumagem e botão de reposição, com sinalizadores luminosos de alarme e de estado, em caixa metálica, com inscrições em Português, incluindo programação de forma a accionar a abertura dos exutores e da porta de de acesso à caixa de escadas	un	1,00			
13.7.2.1.3	Central de desenfumagem com AdComNel tipo D+H.RZN 4404-M, "DINGFELDER + HADLER", ou equivalente, para monitorização do estado dos cabos de ligação dos motores, botoneiras e CDI.	un	1,00			
13.7.3	Fornecimento, montagem e programação de sistema para controlo de fumo (varrimento) da Via Horizontal Protegida do Piso 1 do Bloco D, composto por:					
13.7.3.1	Fornecimento e colocação de grelhas de abertura por accionamento por botoneira no perímetro da claraboia, incluindo programação para a sua abertura por comando da SADI.	un	1,00			
13.7.3.2	Automatismo de abertura total de duas janelas de batente (JE35) por accionamento da botoneira de desenfumagem, incluindo programação para a sua abertura por comando da SADI.	un	1,00			
13.7.3.3	Botoneira de desenfumagem cor de laranja, tipo quebra-vidro da "D+H.RT.45" da "DINGFELDER + HADLER", ou equivalente, com botão de alarme de desenfumagem e botão de reposição, com sinalizadores luminosos de alarme e de estado, em caixa metálica, com inscrições em Português, incluindo programação de forma a accionar a abertura dos vãos de fachada da VHP1 (JE35) do bloco D	un	1,00			
13.7.3.4	Botoneira de desenfumagem cor de laranja, tipo quebra-vidro da "D+H.RT.45" da "DINGFELDER + HADLER", ou equivalente, com botão de alarme de desenfumagem e botão de reposição, com sinalizadores luminosos de alarme e de estado, em caixa metálica, com inscrições em Português, incluindo programação de forma a accionar a abertura das orelhas da claraboia.	un	1,00			
13.7.4	Fornecimento, montagem e programação de sistema para controlo de fumo (varrimento) da Via Horizontal Protegida do Piso 2 do Bloco D, composto por:					
13.7.4.1	Automatismo de abertura total da porta (PE14) por accionamento da botoneira de desenfumagem, incluindo programação para a sua abertura por comando da SADI.	un	1,00			
13.7.4.2	Automatismo de abertura total de duas janelas de batente (JE35) por accionamento da botoneira de desenfumagem, incluindo programação para a sua abertura por comando da SADI.	un	2,00			
13.7.4.3	Botoneira de desenfumagem cor de laranja, tipo quebra-vidro da "D+H.RT.45" da "DINGFELDER + HADLER", ou equivalente, com botão de alarme de desenfumagem e botão de reposição, com sinalizadores luminosos de alarme e de estado, em caixa metálica, com inscrições em Português, incluindo programação de forma a accionar a abertura dos vãos de fachada (JE35) do bloco	un	1,00			
13.7.4.4	Botoneira de desenfumagem cor de laranja, tipo quebra-vidro da "D+H.RT.45" da "DINGFELDER + HADLER", ou equivalente, com botão de alarme de desenfumagem e botão de reposição, com sinalizadores luminosos de alarme e de estado, em caixa metálica, com inscrições em Português, incluindo programação de forma a accionar a abertura da porta (PE14) do bloco D.	un	1,00			
13.7.5	Fornecimento, montagem e programação de sistema para controlo de fumo das CCF do Bloco Administrativo, composto por:					

13.7.5.1	Automatismo de abertura janela oscilante (JE10) por acionamento da botoneira de desenfumagem.	un	2,00			
13.7.5.2	Botoneira de desenfumagem cor de laranja, tipo quebra-vidro da "D+H.RT.45" da "DINGFELDER + HADLER", ou equivalente, com botão de alarme de desenfumagem e botão de reposição, com sinalizadores luminosos de alarme e de estado, em caixa metálica, com inscrições em Português, incluindo programação de forma a acclonar a abertura de vão (JE10) do bloco D.	un	2,00			
13.7.6	Fornecimento e instalação no posto de Segurança de repelidor do estado das centrais de desenfumagens do Bloco D e da hote da cozinha, incluindo botoneiras de acionamento e paragem do sistema.	un	1,00			
13.8	Fornecimento e colocação de placas de PVC rígido fotoluminescente de alta densidade luminosa de, 2 mm de espessura, impressão por serigrafia, com tintas de cor mate, de elevada qualidade e resistentes aos raios UV, resistência ao fogo, autoextinguível (ex-classe M1), superfície antiestética e de fácil limpeza, em todo o edifício, em sinalização para identificação das vias e saídas de emergência, de equipamentos de emergência, de abertura de portas, para zonas de refúgio, de extintores e bocas de incêndio, de utilização de extintor e carretel, de manta abafa fogos, de equipamentos de incêndio, para elevadores, de equipamentos de extinção e alarme, de procedimentos de segurança, de advertência e perigo, de acordo com a Regulamentação aplicável, respetivamente a Portaria n.º 1532/2008 Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios e Portaria n.º 1533/2008 Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Espaços Públicos.					
13.8.1	Sinalização de saída (300x150) mm	un	190,00			
13.8.2	Sinalização descer escada esquerda (300x150) mm	un	16,00			
13.8.3	Sinalização extintor (200x200) mm, panorâmica	un	68,00			
13.8.4	Sinalização de saída esquerda (300x150) mm	un	9,00			
13.8.5	Sinalização de central de deteção de incêndios (300x150) mm	un	9,00			
13.8.6	Sinalização carretel (200x200) mm, panorâmica	un	27,00			
13.8.7	Planta de emergência A3	un	15,00			
13.8.8	Sinalização extintor (150x150) mm, panorâmica	un	20,00			
13.8.9	Sinalização botoneira (200x200) mm, panorâmica	un	34,00			
13.8.10	Sinalização descer escada direita (300x150) mm	un	11,00			
13.8.11	Sinalização Câmara Corta Fogo (300x300) mm	un	10,00			
13.8.12	Sinalização barra antipânico "apoiar sobre a barra para abrir" (300x400) mm	un	70,00			
13.8.13	Sinalização Elevadores (200x200) mm	un	6,00			
13.8.14	Corte de energia (200x200) mm	un	11,00			
13.8.15	Sinalização extintor (300x300) mm, panorâmica	un	15,00			
13.8.16	Sinalização botoneira (300x300) mm, panorâmica	un	2,00			
13.8.17	Sinalização de saída em frente (300x150) mm	un	4,00			
13.8.18	Sinalização Boca Siemens (150x200) mm	un	6,00			
13.8.19	Sinalização de saída direita (300x150) mm	un	1,00			
13.8.20	Sinalização manta apaga fogo (200x200) mm	un	1,00			
13.8.21	Sinalização porta corta fogo (200x200) mm	un	15,00			
13.9	Programação das centrais de deteção de incêndio por meio de programação e criação de matrizes de comando.	un	1,00			
13.10	Execução de baterias de testes e ensaios gerais de forma a garantir o funcionamento de todos o sistema de alerta, deteção e compartimentação, incluindo a emissão de relatórios e dossier com manuais de instruções de todos os equipamentos instalados.	un	1,00			
13.11	Trabalhos de construção civil para montagem de equipamentos, acessórios e execução de todos os trabalhos necessários à realização das diferentes tarefas, nomeadamente atravessamentos de paredes e lajes e respectivos remates.	un	1,00			
(para capítulo 13)						
14	Rede de abastecimento de águas					



14.1	Execução da ligação à infraestrutura da Rede Pública de Abastecimento de Água, de acordo com a indicação dos serviços, incluindo todos os trabalhos necessários à sua correta execução, tais como levantamento e reposição de pavimentos em toda a sua extensão.	un	1,00			
14.2	Tubagens					
14.2.1	Fornecimento e montagem de tubos em Polietileno de alta densidade (PEAD PN16 MRS100) em rede enterrada de água potável, com certificação da tubagem, incluindo abertura e tapamento de vala, transporte de sobrantes, assentamento em terra circundada compactada por camadas de 0,20 m e colocação de fita sinalizadora, incluindo todos os acessórios e trabalhos para a sua correta implantação no diâmetro de:					
14.2.1.1	Ø25	ml	8,02			
14.2.1.2	Ø50	ml	116,20			
14.2.1.3	Ø63	ml	91,68			
14.2.1.4	Ø75	ml	95,07			
14.2.1.5	Ø90	ml	218,48			
14.2.1.6	Ø110	ml	184,89			
14.2.1.7	Ø250	ml	20,00			
14.2.2	Fornecimento e assentamento de tubagem e respetivos acessórios (incluindo curvas, tês, reduções de transição, corpos de válvulas, e todos os elementos para o seu bom funcionamento), em Polipropileno, PN20, para as redes interiores de água fria, quente e retorno, incluindo abertura e tapamento de roços, e todos os trabalhos de fixação e amarração das tubagens quando suspensas nos seguintes diâmetros:					
14.2.2.1	Ø16	ml	717,33			
14.2.2.2	Ø20	ml	199,09			
14.2.2.3	Ø25	ml	258,96			
14.2.2.4	Ø32	ml	294,64			
14.2.2.5	Ø40	ml	95,30			
14.2.2.6	Ø50	ml	126,33			
14.2.2.7	Ø63	ml	48,78			
14.2.2.8	Ø75	ml	1,13			
14.2.3	Fornecimento e montagem de isolamento térmico em coquilha elastomérica à base de borracha sintética, tipo "Armstrong SH Armallex", ou equivalente, com 10 mm de espessura em tubagem de água quente.	ml	740,63			
14.3	Acessórios					
14.3.1	Fornecimento e montagem de válvulas de seccionamento, com manípulo oculto, a aplicar a montante de cada distribuição de água fria, água quente e retorno, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários à perfeita execução da tarefa, de acordo com as P.D..	un	143,00			
14.3.2	Fornecimento e montagem de válvulas de retenção de latão para enroscar na rede de retorno, de acordo com as P.D..	un	7,00			
14.3.3	Fornecimento e montagem de válvula de consumo, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários à perfeita execução da tarefa, de acordo com as P.D..	un	80,00			
14.3.4	Fornecimento e montagem de válvula de seccionamento geral, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários à perfeita execução da tarefa, de acordo com as P.D..	un	1,00			
14.3.5	Fornecimento e montagem de redutor de pressão com cartucho monobloco extraível do tipo Cateffi ref.º 53509.H, ou equivalente, nos seguintes diâmetros:					

14.3.5.1	Ø20	un	1,00			
14.3.5.2	Ø50	un	5,00			
14.3.5.3	DN 80 (1092-1) PN16	un	1,00			
14.3.6	Fornecimento e instalação de bomba circuladora de retorno, em funcionamento alternado de água quente, do tipo "AlphaL 25-60N 180" da Grundfos, ou equivalente, incluindo todas ligações, materiais e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento.	un	2,00			
14.3.7	Fornecimento e montagem de purgador de ar na rede de retorno, incluindo todas ligações, materiais e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento, de acordo com as P.D..	un	6,00			
14.3.8	Fornecimento e montagem de nicho \ caixa de contador no muro incluindo todos acessórios da classe de pressão PN10, união roscável Ø2" PVC-U TH, curva 90° Ø2" em latão, redução Ø2" x Ø1" 1/4 latão, união electro soldável, curva 90.° PVC-U TH PN 10 kg/cm² / PEAD, contador, Tê Ø2" latão (2 uniões roscáveis), passador de corte, válvula de redutora de pressão, incluindo todos os trabalhos e acessórios para a sua perfeita execução de acordo com o normenor indicado nas P D	un	2,00			
14.4	Rede de Incêndio					
14.4.1	Fornecimento e execução da rede exterior de incêndios em tubagem de Polietileno de alta densidade PEAD-PN16, incluindo abertura e refecimento de valas, levantamento e reposição/substituição do pavimento existente, todas as ligações e acessórios, todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, tudo de acordo com peças desenhadas, tudo obedecendo a todas as Especificações do Caderno de Encargos, nas seguintes diâmetros:					
14.4.1.1	Ø50	ml	90,59			
14.4.1.2	Ø63	ml	10,02			
14.4.1.3	Ø75	ml	57,54			
14.4.1.4	Ø90	ml	7,98			
14.4.1.5	Ø110	ml	2,88			
14.4.1.6	Ø125	ml	297,00			
14.4.2	Fornecimento e colocação de tubagem em ferro galvanizado, certificada, na rede interior de incêndios, incluindo abertura e tapamento de roços, curvas, tês, uniões e outros acessórios necessários, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita colocação, tudo de acordo com peças desenhadas, tudo obedecendo a todas as Especificações do Caderno de Encargos nas seguintes diâmetros:					
14.4.2.1	2"	ml	317,43			
14.4.3	Fornecimento e montagem de boca de incêndio tipo carretel montado em armário 795x795x200mm em chapa aço com pintura epóxica, com braço basculante para montagem encastrada, providos de mangueira com 25m semi rígida diâmetro Ø25mm, incluindo válvula automática, agulheta de três posições de funcionamento, manómetro, do tipo "NOHA da Tecniquitel" ou equivalente, e ainda as fixações e ligação à rede de distribuição de água, placa de sinalização de localização impresso em material fotoluminescente segundo a NP 3992 e com 200x200mm e todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com o normenor NP EN 171					
14.4.3.1	Carretel	un	28,00			
14.4.3.2	Manómetro	un	7,00			



14.4.4	Fornecimento e montagem de válvulas de seccionamento do tipo macho esférico com passagem total, corpo em latão, esfera em bronze cromado, devidamente assentes e prontas a funcionar na rede de abastecimento de água dos carretéis no diâmetro:				
14.4.4.1	2"	un	28,00		
14.4.5	Fornecimento e montagem de Marco de incêndio «Pont-A-Mousson», modelo Tango, ou equivalente, com saídas tipo STORZ, duas de Ø 65 mm e uma central de Ø 100 mm, incluindo ligação à rede conforme pormenor.	un	2,00		
14.4.6	Execução da ligação da nova rede incêndio ao marco de incêndio existente junto ao Campo Desportivo 1, incluindo todos os trabalhos necessários à sua correta execução, tais como levantamento e reposição de pavimentos em toda a sua extensão.	un	1,00		
14.5	Trabalhos complementares				
14.5.1	Trabalhos de construção civil de apoio à execução das redes de drenagem de abastecimento de águas, incluindo furações, abertura e fecho de roços e demais trabalhos necessários à perfeita implantação e fixação de todas as tubagens e acessórios.	un	1,00		
14.5.2	Circulação de água à temperatura de 50°/60° na rede de distribuição de água quente, durante 72 horas, de forma a averiguar-se as suas condições de funcionamento.	un	1,00		
14.5.3	Realização de ensaio de estanquidade, conduzido com as canalizações, juntas e acessórios à vista, convenientemente travados e com extremidades obturadas e desprovidas de dispositivos de utilização.	un	1,00		
14.5.4	Desinfeção do sistema de distribuição de água para fins alimentares e sanitários, realizada através de lavagem das redes com água adicionada com permanganato de potássio, depois de equipada com os dispositivos de utilização e antes de entrar em funcionamento.	un	1,00		
14.5.5	Realização de testes à rede de incêndio de forma a verificar o cumprimento da legislação aplicável, nomeadamente os valores mínimos de pressão e caudal.	un	1,00		
14.5.6	Verificação do funcionamento hidráulico do sistema, após o ensaio de estanquidade e a instalação dos dispositivos de utilização.	un	1,00		
14.5.7	Elaboração de relatórios após a execução de todos os ensaios.	un	1,00		
<b>15 Drenagem de águas residuais</b>					
15.1	Execução da ligação à infraestrutura da Rede Pública Drenagem de Águas Residuais de acordo com a indicação dos serviços, incluindo todos os trabalhos necessários à sua correta execução, tais como levantamento e reposição de pavimentos em toda a sua extensão.	un	1,00		
15.2	Tubagens				
15.2.1	Fornecimento e assentamento de tubagem de policloreto de vinilo (PVC) de acordo com a norma NP EN 1329 classe BD (no interior dos edifícios, ou no exterior), tipo "FERSIL" ou equivalente, com ligação por acobardamento com anel de estanquidade em neopreno, em rede enterrada e/ou embebida nos pavimentos, incluindo abertura e tapamento de roços e/ou abertura e aterro de valas, ligações com curvas, forquilhas, tês e outros acessórios, nos ramais individuais e não individuais de descarga dos diferentes aparelhos sanitários, ou coletores prediais, nos troços verticais e horizontais, e, todos os trabalhos complementares, nos seguintes diâmetros:				
15.2.1.1	ø32	ml	3,00		

15.2.1.2	ø50	ml	415,00		
15.2.1.3	ø75	ml	385,00		
15.2.1.4	ø90	ml	285,00		
15.2.1.5	ø110	ml	205,00		
15.2.1.6	ø125	ml	70,00		
15.2.1.7	ø140	ml	4,00		
15.2.1.8	ø160	ml	45,00		
15.2.1.9	ø200	ml	202,00		
15.2.2	Fornecimento e assentamento de tubagem de policloreto de vinilo não plastificado (PVC), com ligação por acobardamento com anel de estanquidade em neopreno, da classe de pressão PN4 em tubos de queda / ramais de ventilação, em rede suspensa e/ou embebida, incluindo abertura e tapamento de roços, tirantes de suporte complementados com abraçadeiras de ferro galvanizado, ligações com curvas, forquilha, tês e outros acessórios, nos troços verticais e horizontais, e, todos os trabalhos complementares, no seguinte diâmetro:				
15.2.2.1	ø75 mm	ml	205,00		
15.3	Acessórios				
15.3.1	Fornecimento e montagem de sifões de pavimento/caixas de passagem em PVC rígido, com tampa de latão cromado, vedações e todos os acessórios ao seu perfeito funcionamento no ø125 mm, tipo "Fersit Ref." Sifões 125x50x75", ou equivalente, devidamente assentes e prontos, de acordo com as P.D..		un	100,00	
15.3.2	Execução de câmaras de inspeção quadradas, completas construídas em corpo de alvenaria de blocos cimento, betão ou pré-fabricado, apoiado em soleira em laje betão armado, com cobertura em laje de betão armado, revestida interiormente com reboco de argamassa de cimento e areia com aditivo hidrófugo ao traço 1:3, queimado à colher com espessura total de cerca de 2 cm, incluindo escavação, aterro e transporte de produtos sobranes a vazadouro certificado, realização das meias-canais, lâmpa e aro em ferro fundido dúctil com vedação hidráulica, normalizada com a NP EN 124 com classe de resistência, de acordo com o local onde se vão implantar, com profundidade e dimensões de acordo com as P.D.		un	33,00	
15.3.3	Execução de caixa de visita, completas construídas em elementos circulares de betão armado pré-fabricado, com fundo em betão armado C12/15 hidrófugo com altura de retenção de 10 cm, onde assenta o corpo, para posterior assentamento da cobertura troncocónica excêntrica, incluindo escavação, aterro e transporte de produtos sobranes a vazadouro certificado, tampa e aro em ferro fundido dúctil com vedação hidráulica dotada de borrachas antirruído, normalizada com a NP EN 124 com classe de resistência E600 e D400 de acordo com a zona onde são implantadas e ø0.60 m e degraus em aço revestido a polipropileno, tudo de acordo com as P.D. nas dimensões		un	14,00	
15.3.4	Execução de câmara separadora de gorduras com dimensões de acordo com o projeto, em PRFV (Poliéster Reforçado com Fibra de Vidro) fabricada com resinas ortofálticas segundo as normas UNE EN1825-1:2005, com a referência CVC-CG da SALHER, ou equivalente, capacidade 2000 litros, para instalação enterrada, incluindo todos os materiais, trabalhos e acessórios, de acordo com as P.D.		un	1,00	
15.3.5	Fornecimento e montagem de rede de escoamento de águas residuais da cozinha, tipo Técnica Integra, ou equivalente, em aço inoxidável 304L, com tampas de esgoto com aço de espessura de 5 mm, rede de aço 3 mm de espessura e 2 mm de aço de espessura para os canais e restantes elementos. Inclui todos os trabalhos e acessórios para a sua perfeita execução de acordo com as regras do fabricante e de acordo com as P.D.. -a instalar na cozinha e instalações de apoio				





15.3.5.1	Cozinha: Canais metálicos de 300 mm de largura e gradeamento superior treliçado metálico e sumidouros em inox incorporados de 300 x 300 mm com saída de fundo.	ml	10,00			
15.3.5.2	Resíduos; Despensa, Copa Suja, Balcão da cantina: Sumidouro em inox nas medidas de 300 x 300 x 250 mm com ralo de saída de Ø 110 mm, incluindo cesto/filtro para recolha de resíduos sólidos.	un	4,00			
15.3.5.3	Despensa, Copa Suja, Balcão da cantina, Balneários do Pavilhão Desportivo: canal de drenagem em aço inoxidável de 150 mm de largura e gradeamento superior treliçado metálico e sumidouro com saída inferior.	ml	53,28			
15.4	Trabalhos complementares					
15.4.1	Trabalhos de construção civil de apoio à execução das redes de drenagem de águas residuais domésticas, incluindo furações, abertura e fecho de roços e demais trabalhos necessários à perfeita implantação e fixação de todas as tubagens e acessórios.	un	1,00			
15.5	Trabalhos Finais					
15.5.1	Será obrigatório a elaboração de relatórios, após a execução de todos os ensaios e experiências referidos no Caderno de Encargos. Deverá proceder-se à verificação da existência ou não de corpos estranhos ou sobras de cimento no interior das canalizações.	un	1,00			
15.5.2	Realização de ensaio de estanquidade com ar, conduzido com as canalizações, juntas e acessórios à vista.	un	1,00			
15.5.3	Realização de ensaio de estanquidade com água, conduzido com as canalizações, juntas e acessórios à vista.	un	1,00			
15.5.4	Realização de ensaio de eficiência, para verificação do comportamento dos sifões quanto a fenómenos de auto-sifonagem e sifonagem induzida.	un	1,00			
<b>16 - Drenagem de águas pluviais</b>						
16.1	Rede no exterior do recinto escolar					
16.1.1	Fornecimento e assentamento de tubagem de polipropileno corrugado (PP) de parede dupla, da classe de rigidez SN8, em rede enterrada de águas pluviais, com certificação da tubagem, incluindo abertura e tapamento de vala, transporte de sobrantes, assentamento em terra circundada compactada por camadas de 0,20 m e colocação de fita sinalizadora, corte e reposição do pavimento linearções com:					
16.1.1.1	DN 315	ml	235,00			
16.1.1.2	DN 400	ml	12,00			
16.1.1.3	DN 200, na ligação entre sarjetas e caixas de visita	ml	227,00			
16.1.1.4	DN 125	ml	11,00			
16.1.2	Execução de caixa de visita, completas construídas em elementos circulares de betão armado pré-fabricado, com fundo em betão armado C12/15 hidrófugo com altura de retenção de 10 cm, onde assenta o corpo, para posterior assentamento da cobertura troncocónica excêntrica, incluindo escavação, aterro e transporte de produtos sobrantes a vazadouro certificado, tampa e aro em ferro fundido dúctil com vedação hidráulica dotada de borrachas antirruido, normalizada com a NP EN 124 com classe de resistência E600 e D400 de acordo com a zona onde são implantadas e Ø0.60 m e degraus em aço revestido a polipropileno, tudo de acordo com as PD, nas dimensões:					
16.1.2.1	Ø1,00 m	un	19,00			

16.1.2.2	Ø1,20 m	un	2,00			
16.1.3	Fornecimento e colocação de sarjeta\sumidouros do tipo "A Cimenteira do Louro", ou equivalente, incluindo grade em ferro normalizado C250, soleira armada, escavação em terreno de qualquer natureza, e todos os trabalhos necessários à sua execução, de acordo com as P.D.	un	36,00			
16.2	Rede no interior do recinto escolar					
16.2.1	Rede junto ao Campo Desportivo 1					
16.2.1.1	Fornecimento e assentamento de caleira em betão, com rasgo superior contínuo, com coletor incorporado (50x50x30 cm) tipo "A Cimenteira do Louro", ou equivalente, de acordo com o pormenor, incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes.	ml	227,00			
16.2.1.2	Fornecimento e assentamento de caixas de limpeza e\ou evacuação lateral no caileiro longitudinal, incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes e de acordo com o pormenor.	un	8,00			
16.2.1.3	Execução de caixa de visita, completas construídas em elementos circulares de betão armado pré-fabricado, com fundo em betão armado C12/15 hidrófugo com altura de retenção de 10 cm, onde assenta o corpo, para posterior assentamento da cobertura troncocónica excêntrica, incluindo escavação, aterro e transporte de produtos sobranes a vazadouro certificado, tampa e aro em ferro fundido dúctil com vedação hidráulica dotada de borrachas antirruído, normalizada com a NP EN 124 com classe de resistência E600 e D400 de acordo com a zona onde são implantadas e Ø0,60 m e degraus em aço revestido a poliacrilato, tudo de acordo com as P.D. nas dimensões					
16.2.1.3.1	Ø1,00 m	un	3,00			
16.2.1.3.2	Ø1,20 m	un	1,00			
16.2.1.4	Fornecimento e colocação de caixa de sumidouros nos canais de recolha do tipo a "A Cimenteira do Louro", ou equivalente, incluindo grade em ferro normalizado C250, soleira armada, escavação em terreno de qualquer natureza, e todos os trabalhos necessários à sua execução, de acordo com as P.D.. Nota: A sua dimensão e acabamento deverá ser análogo ao existente, de acordo com o pormenor	un	5,00			
16.2.1.5	Fornecimento e assentamento de coletor de ligação entre as caixas de limpeza ou sumidouros, e incluindo ligação entre caixas de visitas circulares em tubagem de polipropileno corrugado (PP) de parede dupla, da classe de rigidez SN8, em rede enterrada de águas pluviais, com certificação da tubagem, incluindo abertura e tapamento de vala, transporte de sobranes, assentamento em terra cirandada compactada por camadas de 0,20 m e colocação de fita sinalizadora corte e renascença do pavimento lincações					
16.2.1.5.1	DN 200	ml	83,00			
16.2.1.6	Execução de canal\valeta de recolha de águas pluviais em betão C16/20, afagado à colher, com 10 cm de espessura, sobre camada de brita de 10 cm de espessura, incluindo guias de remate em betão de 1000x250x250x120 mm, assentes em betão de acordo com o pormenor. Nota: As dimensões e acabamentos dos canal\valeta deverão ser análogos ao existente.	ml	50,00			
16.2.2	Rede junto ao Campo Desportivo 2					



16.2.2.1	Execução de caixa de visita, completas construídas em elementos circulares de betão armado pré-fabricado, com fundo em betão armado C12/15 hidrófugo com altura de retenção de 10 cm, onde assenta o corpo, para posterior assentamento da cobertura troncocónica excêntrica, incluindo escavação, aterro e transporte de produtos sobranes a vazadouro certificado, tampa e aro em ferro fundido dúctil com vedação hidráulica dotada de borrachas antirruído, normalizada com a NP EN 124 com classe de resistência E600 e D400 de acordo com a zona onde são implantadas e $\phi 0,60$ m e degraus em aço revestido a polipropileno, tudo de acordo com as P.D. nas dimensões				
16.2.2.1.1	$\phi 1,00$ m	un	6,00		
16.2.2.2	Fornecimento e colocação de caixa de sumidouros nos canais de recolha do tipo a "A Cimenteira do Louro", ou equivalente, incluindo grade em ferro normalizado C250, soleira armada, escavação em terreno de qualquer natureza, e todos os trabalhos necessários à sua execução, de acordo com as P.D.. Nota: A sua dimensão e acabamento deverá ser análogo ao existente, de acordo com o normenor	un	8,00		
16.2.2.3	Fornecimento e assentamento de coletor de ligação entre as caixas de limpeza ou sumidouros, e incluindo ligação entre caixas de visitas circulares em tubagem de polipropileno corrugado (PP) de parede dupla, da classe de rigidez SN8, em rede enterrada de águas pluviais, com certificação da tubagem, incluindo abertura e tapamento de vala, transporte de sobranes, assentamento em terra cirandada compactada por camadas de 0,20 m e colocação de fita sinalizadora corte e reposição do pavimento linearões				
16.2.2.3.1	DN 200	ml	165,00		
16.2.2.3.2	DN 315	ml	14,00		
16.2.2.4	Fornecimento e colocação de canal de drenagem gala em betão polimérico C250 tipo "ACO", ou equivalente, com grelha, incluindo descarga em PVC PN 14 em $\phi 110$ mm e todos os trabalhos e materiais inerentes à sua colocação.	ml	4,00		
16.2.2.5	Execução de canal/valeta de recolha de águas pluviais em betão C16/20, afagado à colher, com 10 cm de espessura, sobre camada de brita de 10 cm de espessura, incluindo guias de remate em betão de 1000x250x250x120 mm, assentes em betão de acordo com o normenor.	ml	157,00		
16.2.3	Rede no interior do recinto escolar juntos aos blocos de ensino e bloco administrativo				
16.2.3.1	Execução de caixa de visita, completas construídas em elementos circulares de betão armado pré-fabricado, com fundo em betão armado C12/15 hidrófugo com altura de retenção de 10 cm, onde assenta o corpo, para posterior assentamento da cobertura troncocónica excêntrica, incluindo escavação, aterro e transporte de produtos sobranes a vazadouro certificado, tampa e aro em ferro fundido dúctil com vedação hidráulica dotada de borrachas antirruído, normalizada com a NP EN 124 com classe de resistência E600 e D400 de acordo com a zona onde são implantadas e $\phi 0,60$ m e degraus em aço revestido a polipropileno, tudo de acordo com as P.D. nas dimensões				
16.2.3.1.1	$\phi 1,00$ m	un	2,00		
16.2.3.2	Fornecimento e colocação de caixa de sumidouros nos canais de recolha do tipo a "A Cimenteira do Louro", ou equivalente, incluindo grade em ferro normalizado C250, soleira armada, escavação em terreno de qualquer natureza, e todos os trabalhos necessários à sua execução, de acordo com as P.D.. Nota: A sua dimensão e acabamento deverá ser análogo ao existente, de acordo com o normenor	un	7,00		

16.2.3.3	Fornecimento e assentamento de coletor de ligação entre as caixas de limpeza ou sumidouros e caixas de visitas circulares em tubagem de polipropileno corrugado (PP) de parede dupla, da classe de rigidez SN8, em rede enterrada de águas pluviais, com certificação da tubagem, incluindo abertura e tapamento de vala, transporte de sobranes, assentamento em terra cirandada compactada por camadas de 0,20 m e colocação de fita sinalizadora corte e reposição do pavimento lineares com:				
16.2.3.3.1	DN 200	ml	57,00		
16.2.3.4	Execução de canal/valeta de recolha de águas pluviais em betão C16/20, afagado à colher, com 10 cm de espessura, sobre camada de brita de 10 cm de espessura, incluindo guias de remate em betão de 1000x250x250x120 mm, assentes em betão de acordo com o pormenor. Nota: As dimensões e acabamentos dos canal/valeta deverão ser análogos ao existente.	ml	209,61		
16.2.3.5	Fornecimento e colocação de canal de drenagem gala em betão polimérico C250 tipo "ACO", ou equivalente, com grelha, incluindo descarga em PVC PN 14 em Ø 110 mm e todos os trabalhos e materiais inerentes à sua colocação.	ml	48,00		
16.2.4	Fornecimento e execução de vala de pé de talude em meia cana de betão (Ø 300 mm), incluindo todos os trabalhos para a sua perfeita execução e de acordo com as P.D. - a aplicar junto ao MS1.	ml	111,00		
16.3	Rede de drenagem de águas pluviais dos edifícios				
16.3.1	Sistema Geberit Pluvia, ou equivalente composto por:				
16.3.1.1	Fornecimento e colocação de ralos sífónicos GEBERIT PLUVIA, ou equivalente, incluindo o remate das telas de impermeabilização devidamente articulado com o pormenor construtivo das coberturas e todos os trabalhos necessários à correta execução da ligação do ralo ao tubo de queda, no diâmetro de Ø50/56 mm, de acordo com as P.D..				
16.3.1.1.1	Ralo 12 l/s	un	14,00		
16.3.1.2	Fornecimento e instalação de tubagem em PE 80 da Geberit, ou equivalente, incluindo parte proporcional de acessórios moldados e fabricados pela Geberit, ou equivalente, nomeadamente curvas, forquilhas, reduções de eletrossoldadura, bandas de eletrossoldaduras e peças especiais e elementos de fixação segundo indicações de projeto, tubagens (tubos de queda, ramais e coletores suspensos) e restante material e acessórios, bem como todos os meios de elevação e equipamentos para a sua boa execução, com a instalação a ser realizada com pontos fixos para controlo da dilatação, incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes de acordo com as P.D.				
16.3.1.2.1	Tubagem de PEAD Ø40 mm	m	18,20		
16.3.1.2.2	Tubagem de PEAD Ø50 mm	m	2,10		
16.3.1.2.3	Tubagem de PEAD Ø56 mm	m	15,90		
16.3.1.2.4	Tubagem de PEAD Ø63 mm	m	82,10		
16.3.1.2.5	Tubagem de PEAD Ø75 mm	m	27,40		
16.3.1.2.6	Tubagem de PEAD Ø90 mm	m	64,10		
16.3.1.3	Fornecimento e instalação de jogo suportes laterais adicionais articulada rotativa em 180 graus (apoio adicional do sistema de fixação Geberit Pluvia para suporte adicional no caso de condições desfavoráveis) incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes para a boa instalação dos suportes.	un	10,00		
16.4	Tubagens				



16.4.1	Fornecimento e montagem de tubagem em cloreto de polivinilo (PVC rígido PN 0,6MPa), instalados no interior de elementos construtivos (courelles) ou encostados aos elementos construtivos embainhados em ferro, incluindo montagem de braçadeiras de ferro galvanizado, colmatagem e selagem da tubagem na travessia das paredes, ligações com junta autoblocante e anilhas de estanquidade e todos os acessórios do mesmo material nos diâmetros:				
16.4.1.1	Ø 90	ml	555,00		
16.4.1.2	Ø 110	ml	210,00		
16.4.2	Fornecimento e assentamento de tubagem de polipropileno corrugado (PP) de parede dupla, da classe de rigidez SN8, em rede enterrada de águas pluviais, com certificação da tubagem, incluindo abertura e tapamento de vala, transporte de sobranes, assentamento em terra cirandada compactada por camadas de 0,20 m e colocação de fita sinalizadora, corte e reposição do pavimento. ligações com				
16.4.2.1	Ø 200	ml	26,87		
16.4.2.2	Ø 250	ml	9,43		
16.4.2.3	Ø 315	ml	28,95		
16.4.3	Fornecimento e assentamento de tubagem de policloreto de vinilo (PVC) de acordo com a norma NP EN 1329 classe BD (no interior dos edifícios, ou no exterior), tipo "FERSIL" ou equivalente, com ligação por abocardamento com anel de estanquidade em neopreno, em rede enterrada e/ou embebida nos pavimentos, incluindo abertura e tapamento de roços e/ou abertura e aterro de valas, ligações com curvas, forquilha, tês e outros acessórios, nos ramais individuais e não individuais de descarga dos diferentes aparelhos sanitários, ou coletores prediais, nos troços verticais e horizontais, e, todos os trabalhos complementares, nos seguintes diâmetros:				
16.4.3.1	Ø125	ml	36,00		
16.4.3.2	Ø140	ml	134,36		
16.4.3.3	Ø160	ml	99,34		
16.4.3.4	Ø200	ml	90,66		
16.5	Fornecimento e execução sistema de drenagem tipo "ACO DRAIN MULTILINE V100", ou equivalente, de grelha pré-fabricada em betão polímero com pendente incorporada, incluindo grelha da classe de carga B125 Passarela de Fundição SW 12mm, tipo "Multiline V100" da ACO DRAIN, ou equivalente, incluindo sumidouros ligados à rede de águas pluviais e todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com as P.D. - a anclar na drenagem dos jardins interiores dos Blocos A B e	m	115,00		
16.6	Fornecimento e execução de caixas de areia, de corpo quadrado em blocos de betão, tijolo cerâmico maciço ou pré-fabricado, com cobertura em betão armado, fornecimento e colocação de tampa e aro em ferro fundido dúctil com vedação hidráulica dotada de borrachas antirruído, normalizada com a NP EN 124 com classe de resistência D400, e vedação hidráulica, com acabamento igual ao do pavimento contíguo, com profundidade e dimensões definidas nas peças desenhadas, incluindo escavação e reposição de terras se necessário, curesite, reboco, execução de soleira, tudo de acordo com as P.D.	un	22,00		

16.7	Fornecimento e execução de caixas de areia de descompressão do sistema Geberit Pluvia, ou equivalente, de corpo quadrado em blocos de betão, tijolo cerâmico maciço ou pré-fabricado, com cobertura em betão armado, fornecimento e colocação de tampa e aro em ferro fundido dúctil com vedação hidráulica dotada de borrachas antirruído, normalizada com a NP EN 124 com classe de resistência D400, e vedação hidráulica, com acabamento igual ao do pavimento contíguo, com profundidade e dimensões definidas nas peças desenhadas, incluindo escavação e reposição de terras se necessário, cersite, reboco, execução de soleira, ligações e trabalhos complementares, tudo de acordo com as P.D.	un	4,00		
16.8	Execução de câmaras de visita, completas construídas em elementos circulares de betão armado pré-fabricado, com fundo em betão armado C12/16 hidrófugo com altura de retenção de 10 cm, onde assenta o corpo, para posterior assentamento da cobertura troncocónica excêntrica, com profundidade e dimensões definidas nas peças desenhadas, incluindo escavação, aterro e transporte de produtos sobranes a vazadouro certificado, tampa e aro em ferro fundido dúctil com vedação hidráulica dotada de borrachas antirruído, normalizada com a NP EN 124 com classe de resistência E600 e D400 de acordo com a zona onde são implantadas e $\phi 0,60$ m e degraus em aço revestido a polipropileno, tudo de acordo com as P.D.. Nota: Considerada uma unidade.	un	9,00		
16.9	Fornecimento e colocação de caleira retangular [200-75] em chapa dupla constituída por forra de chapa lacada à cor da face inferior do painel de cobertura, com espessura de 0.8mm, isolamento em manta de lã de rocha de 50mm, e densidade de 30kg/m <sup>3</sup> e caleira de chapa galvanizada com espessura de 1.5mm, com saídas para ligação de tubos de queda ou coletor suspenso, de acordo com as P.D.	m	155,00		
16.10	Execução de caleiras em tela asfáltica para drenagem da cobertura nos edifícios existentes, incluindo soldaduras, tratamento da superfície, acabamento de toda a face superior com revestimento monocomponente de base betuminosa igual à aplicada na impermeabilização das coberturas, acessórios para fixação e montagem, remates, vedantes, todos os trabalhos e materiais necessários para a sua perfeita execução e acabamento final fornecimento e montagem completa de acordo com as P.D.	m <sup>2</sup>	155,00		
16.11	Execução de pontos de drenagem das coberturas existentes, que consiste no alargamento de orifícios existentes na laje de cobertura para os diâmetros indicados nas peças desenhadas, abertura de orifícios nas paredes exteriores para passagem de tubos, fornecimento e colocação de tubagem com as dimensões indicadas nas peças desenhadas, ligação aos pontos de drenagem da cobertura à caixa de recolha de águas pluviais, a colocar nas paredes exteriores, incluindo o fornecimento de pinhas em PVC. - a executar nos Blocos A, B, C Administrativo, Desportivo e Bloco n	un	75,00		
16.12	Trabalhos complementares				
16.12.1	Trabalhos de construção civil de apoio à execução das redes de drenagem de águas pluviais, incluindo furações, abertura e fecho de roços e demais trabalhos necessários à perfeita implantação e fixação de todas as tubagens e acessórios.	un	1,00		
16.12.2	Realização de ensaio de estanquidade com ar, conduzido com as canalizações, juntas e acessórios à vista.	un	1,00		
16.12.3	Realização de ensaio de estanquidade com água, conduzido com as canalizações, juntas e acessórios à vista.	un	1,00		
16.13	Sistema de aproveitamento de águas pluviais (SAAP)				



16.13.1	Fornecimento, transporte e montagem de sistema subterrâneo fabricado em polietileno linear aditivado anti-UV para SAAP, com filtro de partículas incorporado, modelo "SAAP ECODEPUR AQUAPLUVIA RSC VT 60", da "ECODEPUR", com volume total de 60 000 litro, com entrada de homem de Ø790 mm, com reforços horizontais e verticais incluindo todos os materiais, acessórios e equipamentos necessários para a sua perfeita instalação				
16.13.1.1	Escavação em terreno natural, incluindo transporte dos sobrantes a vazadouro	m³	131,65		
16.13.1.2	Fornecimento e execução de almofada de areia (50 mm de areia de 3-6 mm compactada) e enchimento lateral bem compactado com areia estabilizada (100 kg de cimento seco por m³ de areia (3-6 mm)) Aterro com areia ou terra cirandada, para proteção da tubagem até 0,30m acima da geratriz superior, incluindo almofada de areia. Areia camada	m³	42,00		
16.13.1.3	Execução de base para o depósito constituída por solo devidamente compactado, considerando uma camada de 25 cm "Tout-venant" compactado e laje em betão C20/25 com 15 cm de espessura.	m²	4,53		
16.13.1.4	Fornecimento e instalação do depósito.	un	1,00		
16.13.1.5	Bombagem do sistema de SAAP	un	1,00		
16.13.1.6	Tubagens				
16.13.1.6.1	Fornecimento e assentamento de tubagem e respetivos acessórios (incluindo curvas, tês, reduções de transição, corpos de válvulas, e todos os elementos para o seu bom funcionamento), em Polipropileno, PN20, para as redes interiores da água fria, incluindo abertura e lapamento de roços, e todos os trabalhos de fixação e amarração das tubagens quando suspenso nos seguintes diâmetros:				
16.13.1.6.1.1	Ø16	ml	185,00		
16.13.1.6.1.2	Ø20	ml	65,00		
16.13.1.6.1.3	Ø25	ml	145,00		
16.13.1.6.1.4	Ø32	ml	38,00		
16.13.1.6.1.5	Ø40	ml	80,00		
16.13.1.6.2	Fornecimento e montagem de tubos em Polietileno de alta-densidade (PEAD PN16 MRS100) em rede enterrada de água potável, com certificação da tubagem, incluindo abertura e lapamento de vala, transporte de sobrantes, assentamento em terra cirandada compactada por camadas de 0,20 m e colocação de fita sinalizadora, incluindo todos os acessórios e trabalhos para a sua correta implantação no diâmetro de:				
16.13.1.6.2.1	Ø25	ml	551,41		
16.13.1.6.2.2	Ø32	ml	234,82		
16.13.1.6.2.3	Ø40	ml	32,00		
16.13.1.6.2.4	Ø50	ml	322,69		
16.13.1.7	Execução de caixa de visita (a interceptar no coletor de águas pluviais com eletroválvula) completa construída em elementos circulares de betão armado pré-fabricado, com fundo em betão armado C12/15 hidrófugo com altura de retenção de 10 cm, onde assenta o corpo, para posterior assentamento da cobertura troncocónica excêntrica, incluindo escavação, aterro e transporte de produtos sobrantes a vazadouro certificado, tampa e aro em ferro fundido dúctil com vedação hidráulica dotada de borrachas antirruído, normalizada com a NP EN 124 com classe de resistência E600 e D400 de acordo com a zona onde são implantadas e Ø0.60 m e degraus em aço revestido a polipropileno, tudo de acordo com as P.D. nas dimensões interiores mínimas de:				
16.13.1.7.1	Ø1,00 m	un	1,00		

16.13.1.8	Fornecimento e instalação de torneiras no exterior dos edifícios, incluindo válvulas, ligações e todos os trabalhos, materiais e acessórios, para o seu perfeito funcionamento.	un	25,00			
<b>Total capítulo 16</b>						
17	<b>Gás</b>					
17.1	Caixa-de-entrada do Edifício com as dimensões mínimas de 1000x700x570 mm, incluindo negativo para ramal de consumidor, e todo o equipamento, exceto contador.	un	1,00			
17.2	Fornecimento e aplicação de tubagem de Pe SDR II Ø40 mm, incluindo Tê de derivação Pe Ø40 mm, acessórios, abertura e tapamento de vala e todos os trabalhos complementares, de acordo com o pormenor da vala tipo.	ml	34,50			
17.3	Caixa de transição Pe/Cu, S2300, incluindo transição, válvula de corte e ligação à terra.	un	1,00			
17.4	Válvula (1/4 volta) de corte geral estabilizador de 1" com filtro, Fêmea/fêmea de alumínio.	un	1,00			
17.5	Electroválvula de comando à Holte, automática, incluindo ligação elétrica, rearme automático (RA), 220V.	un	1,00			
17.6	Electroválvula de comando à deteção de gás, automática, normalmente aberta, 1" 1/4, incluindo central para 2 zonas (sensores), e sirene de aviso e botoneiras de corte.	un	1,00			
17.7	Fornecimento e montagem de tubagem de cobre Ø35 mm entre a caixa de transição e o coletor, na cozinha.	ml	5,20			
17.8	Coletor em cobre com uma entrada, seis saídas de serviço e uma saída de reserva, incluindo válvulas de corte, manómetro e caixa de alojamento em aço inox.	un	1,00			
17.8.1	Redutor APQ 21 mbar.	un	4,00			
17.9	Fornecimento e montagem de tubagem de cobre:					
17.9.1	Ø22 mm	m	45,00			
17.10	Detetor de fugas de gás	un	2,00			
17.11	Fornecimento, instalação e programação de Central de Deteção de Gás Combustível.	un	1,00			
17.12	Sinalizador de atmosfera perigosa (gás combustível).	un	2,00			
17.13	Repetidor de corte de gás no posto de segurança.	un	1,00			
17.14	Fornecimento e instalação de grelhas de com abertura de 100 cm <sup>2</sup> na fachada da cozinha.	un	2,00			
17.15	Ligações aos aparelhos de consumo.	un	1,00			
17.16	Certificação Oficial da instalação, fiscalização e ensaios.	un	1,00			
17.17	Trabalhos de construção civil para montagem de equipamentos, acessórios e execução de todos os trabalhos necessários à realização das diferentes tarefas, nomeadamente abertura e fecho de vala, para instalação de tubagens de gás conforme portaria 386/98 e atravessamentos de paredes e lajes e respectivos remates.	un	1,00			
<b>Total capítulo 17</b>						
18	<b>Outros</b>					





18.1	Fornecimento e instalação completa de ascensor do tipo "Ofis, GEN2life", ou equivalente, com capacidade para 630 kg/8 pessoas, incluindo todos os acessórios e revestimentos necessários, trabalhos de construção civil, ligações elétricas, ligação à central de incêndios, botões e chaves de emergência, quadros, dispositivos de comando, sinalização, alarmes, intercomunicações, maquinaria, cabos, manutenção durante dois anos, acabamentos de tetos, pavimentos, painéis laterais e do fundo, rodapés, e todos os trabalhos e fornecimentos acessórios e complementares, ficando o ascensor pronto a funcionar, tudo de acordo com os projetos e D.D.	un	1,00		
18.2	Fornecimento e instalação de parede-espelho no revestimento da parede do Ginásio da zona ampliada do Bloco Desportivo, até uma altura de 2,80 m, sistema de espelho modular para montagem na parede, subestrutura absorvente ao choque de acordo com os regulamentos de segurança com película anti-estilhaços contra lesões, espessura do vidro de 4 mm, com borda espedhada polida, juntas de ligação de 2 mm de largura, espelho com qualidade altamente refletora e ripas de madeira circundantes, incluindo todos os materiais e trabalhos para sua perfeita colocação.	m²	75,01		
18.3	Equipamentos de hotelaria				
18.3.1	Fornecimento e montagem de equipamentos de hotelaria, incluindo trabalhos de construção civil de apoio, ligações dos equipamentos a gás, assistências e todos os trabalhos e materiais inerentes para a sua perfeita montagem.				
18.3.1.1	Exterminador de insetos tipo modelo "CI 16.3" da marca "FIAMMA", ou equivalente, com as seguintes dimensões 490x312x200 mm	un	3,00		
18.3.1.2	Arca conservação congelados tipo modelo "FRI 5 CHPISI" da marca "EUROFRIO", ou equivalente, com as seguintes dimensões 1425x625x850 mm	un	2,00		
18.3.1.3	Armário frigorífico de conservação com 2 portas tipo modelo "GARG-1402 HC" da "MAGNUS", ou equivalente, com as seguintes dimensões 1388x826x2008 mm	un	1,00		
18.3.1.4	Conjunto de módulos de estante, totalmente em aço inox, com 4 níveis de prateleiras de chapa lisa da "NORFRINOX", ou equivalente, com as seguintes dimensões 4200x500x2000 mm	un	1,00		
18.3.1.5	Contentor Pallette com tampa, em PVC, cor cinza, referência "618"*618"L da "NORFRINOX", ou equivalente, com as seguintes dimensões 1000x600x650 mm	un	1,00		
18.3.1.6	Báscula de pesagem modelo "SVC-50M-60 kgs" da "CELY", ou equivalente, com as seguintes dimensões 350x450x860 mm	un	1,00		
18.3.1.7	Lava mãos em aço inox com torneira misturadora com acionamento de pedal, modelo "P4040" da "NORFRINOX", ou equivalente, com as seguintes dimensões 400x400x900 mm	un	1,00		
18.3.1.8	Balde de detritos totalmente em aço inox, 4 rodas, modelo "MC 4S TR" da "MAGNUS", ou equivalente com as seguintes dimensões Ø 380x620mm	un	4,00		
18.3.1.9	Peladora de batatas modelo "MC 12 TR" da "MAGNUS", ou equivalente, com as seguintes dimensões Ø 400x770mm	un	1,00		
18.3.1.10	Suporte para peladora em aço inoxidável com filtro anti-espuma da "MAGNUS", ou equivalente, com as seguintes dimensões 400x400x440 mm	un	1,00		
18.3.1.11	Escaparate da NORFRINOX, ou equivalente, com estrutura em tubo quadrado 40x40 mm, em aço inox AISI 304, 18/8, topo direito fechado, 1 prateleira, 2 pios industriais, incluindo ralos, sifões e torneiras, saia frontal e pés reguláveis em altura, com as seguintes dimensões 1200x 600 x 900 mm.	un	1,00		
18.3.1.12	Escaparate da NORFRINOX, ou equivalente, com estrutura em tubo quadrado 40x40 mm, em aço inox AISI 304, 18/8, tampo com recorte, 2 prateleiras, local para balde de detritos, pés reguláveis em altura, com as seguintes dimensões 2650x 600 x 900 mm.	un	2,00		
18.3.1.13	Cortadora de legumes modelo "CL 50 MN" da "ROBOT COUPE", ou equivalente, com as seguintes dimensões 390x340x610 mm	un	1,00		
18.3.1.14	Pack 5 discos para CL50 com a referência "1955" da "ROBOT COUPE", ou equivalente	un	1,00		
18.3.1.15	Escaparate da NORFRINOX, ou equivalente, com estrutura em tubo quadrado 40x40 mm, em aço inox AISI 304, 18/8, topos fechados, 1 prateleira, 2 pios industriais, incluindo ralos, sifões e torneiras, saia frontal e pés reguláveis em altura, com as seguintes dimensões 2400 x 600 x 900 mm.	un	1,00		

18.3.1.16	Escaparate da NORFRINOX, ou equivalente, com estrutura em tubo quadrado 40x40 mm, em aço inox AISI 304, 18/8, portas de abrir, topos fechados, costas fechadas, 2 prateleiras, bloco de 4 gavetas, pés reguláveis em altura, com as seguintes dimensões 2400 x 600 x 900 mm.	un	2,00			
18.3.1.17	Escaparate da NORFRINOX, ou equivalente, com estrutura em tubo quadrado 40x40 mm, em aço inox AISI 304, 18/8, topos fechados, 1 prateleira, 2 pios industriais, incluindo ralos, sifões e torneiras, saia frontal, local para balde de detritos e pés reguláveis em altura, com as seguintes dimensões 2650 x 600 x 900 mm.	un	1,00			
18.3.1.18	Escaparate da NORFRINOX, ou equivalente, com estrutura em tubo quadrado 40x40 mm, em aço inox AISI 304, 18/8, topos fechados, 1 prateleira, 1 pios industrial incluindo ralos, sifões e torneiras, saia frontal e pés reguláveis em altura, com as seguintes dimensões 3100 x 700 x 900 mm.	un	1,00			
18.3.1.19	Torneira misturadores monofuro de bancada com duche mais bica modelo "DTK" da "NORFRINOX", ou equivalente.	un	1,00			
18.3.1.20	Forno a gás industrial tipo modelo "Tejo" da marca "GRELHAÇO", ou equivalente, com as seguintes dimensões 1350x900x850 mm.	un	1,00			
18.3.1.21	Escaparate da NORFRINOX, ou equivalente, com estrutura em tubo quadrado 40x40 mm, em aço inox AISI 304, 18/8, 1 prateleira e pés reguláveis em altura, com as seguintes dimensões 400 x 900 x 850 mm.	un	4,00			
18.3.1.22	Forno convecção misto gás tipo modelo "MC 11.1 G" da marca "MAGNUS", ou equivalente, com as seguintes dimensões 796x811x1093 mm.	un	1,00			
18.3.1.23	Base para forno com estrutura em tubo quadrado 40x40 mm, em aço inox AISI 304, 18/8 com kit guias para tabuleiros GN 1/i, pés reguláveis em altura, da marca "NORFRINOX", ou equivalente, com as seguintes dimensões 796x811x1093 mm.	un	1,00			
18.3.1.24	MONOLUME industrial tipo modelo "MONOLUME600" da marca "GRELHAÇO", ou equivalente, com as seguintes dimensões 600x600x500 mm.	un	1,00			
18.3.1.25	Escaparate da NORFRINOX, ou equivalente, com estrutura em tubo quadrado 40x40 mm, em aço inox AISI 304, 18/8, 1 prateleira e pés reguláveis em altura, com as seguintes dimensões 800 x 900 x 900 mm.	un	1,00			
18.3.1.26	Marmita a gás aquecimento direto tipo modelo "MGD150 M980 NV" da marca "MAGNUS", ou equivalente, com as seguintes dimensões 800x900x925 mm.	un	2,00			
18.3.1.27	Triturador sopas industrial tipo modelo "MP 450 ultra" da marca "ROBOT COUPE", ou equivalente.	un	1,00			
18.3.1.28	Fritadeira basculante a gás tipo modelo "BGI M980 NV" da marca "MAGNUS", ou equivalente, com as seguintes dimensões 800x900x925 mm.	un	1,00			
18.3.1.29	HOTTE central compensada em aço inox AISI 304, 18/8, com filtros anti-gorduras da "NORFRINOX", ou equivalente, com as seguintes dimensões 4400x2320x700 mm.	un	1,00			
18.3.1.30	Armário frigorífico de conservação, com 1 porta, tipo modelo "GARG-701 HC" da marca "MAGNUS", ou equivalente, com as seguintes dimensões 693x826x2008 mm.	un	2,00			
18.3.1.31	Armário conservação congelados, com 1 porta, tipo modelo "GARG 101 HC" da marca "MAGNUS", ou equivalente, com as seguintes dimensões 693x826x2008 mm.	un	1,00			
18.3.1.32	Exterminador de insetos tipo modelo "CI 16.3" da marca "FIAMMA", ou equivalente, com as seguintes dimensões 4900x312x200 mm.	un	1,00			
18.3.1.33	Armário vertical touça tipo modelo "AL100CP" da marca "NORFRINOX", ou equivalente, com as seguintes dimensões 1000x422x2000 mm.	un	4,00			
18.3.1.34	Escaparate da NORFRINOX, ou equivalente, com estrutura em tubo quadrado 40x40 mm, em aço inox AISI 304, 18/8, 1 prateleira, 2 pios industriais, incluindo ralos, sifões e torneiras, local para balde de detritos, saia frontal, tampo com rebaixo para cesto, aba de entrada para máquina de lavar basculante e pés reguláveis em altura, com as seguintes dimensões 3100 x 775 x 900 mm.	un	1,00			
18.3.1.35	Fogão gás industrial tipo modelo "TEJO" da marca "GRELHAÇO", ou equivalente, com as seguintes dimensões 1350x900x850 mm.	un	1,00			
18.3.1.36	Torneira misturadores monofuro de bancada com duche mais bica modelo "DTK" da "NORFRINOX", ou equivalente.	un	1,00			
18.3.1.37	Máquina lavar pratos basculante tipo modelo "COMPACT 9000" da marca "UNIVERBAR", ou equivalente, com capacidade de 1320 pl/h com as seguintes dimensões 1200x775x9000 mm.	un	1,00			



18.3.1.38	Escaparate da NORFRINOX, ou equivalente, com estrutura em tubo quadrado 40x40 mm, em aço inox AISI 304, 18/8, 1 prateleira, tampo com rebaixo para cesto, aba de saída para máquina de lavar basculante e pés reguláveis em altura, com as seguintes dimensões 1200 x 775 x 900 mm.	un	1,00			
18.3.1.39	Armário de limpeza em aço inox tipo modelo AL2.1 da "NORFRINOX", ou equivalente, com as seguintes dimensões 677x450x2000mm.	un	1,00			
18.3.1.40	Exterminador de insetos tipo modelo "CI 16.3" da marca "FIAMMA", ou equivalente, com as seguintes dimensões 490x312x200 mm	un	1,00			
18.3.1.41	Elemento vertical de tabuleiros, copos, talheres e pão tipo modelo "STALT + SETTALT + SEPALT" da marca "PUREVER-ALYAT", ou equivalente, com as seguintes dimensões 631x700x1576 mm	un	1,00			
18.3.1.42	Elemento neutro tipo modelo "SENTALT1450" da marca "PUREVER-ALYAT", ou equivalente, com as seguintes dimensões 1450x750x905 mm	un	2,00			
18.3.1.43	Elemento banho maria com estufa tipo modelo "SEBMEALT2175" da marca "PUREVER-ALYAT", ou equivalente, com as seguintes dimensões 2175x750x905 mm	un	1,00			
18.3.1.44	Elemento refrigerado com reserva tipo modelo "SERALT11450" da marca "PUREVER-ALYAT", ou equivalente, com as seguintes dimensões 1450x750x905 mm	un	1,00			
18.3.1.45	Carro porta tabuleiros tipo modelo "C32S" da "NORFRINOX", ou equivalente, com as seguintes dimensões 1450x750x905 mm	un	4,00			
18.3.1.46	Exterminador de insetos tipo modelo "CI 16.3" da marca "FIAMMA", ou equivalente, com as seguintes dimensões 490x312x200 mm	un	1,00			
18.3.1.47	Escaparate da NORFRINOX, ou equivalente, com estrutura em tubo quadrado 40x40 mm, em aço inox AISI 304, 18/8, 1 porta de abrir (por baixo do pia), 1 porta lateral, 1 prateleira, 1 pia industrial, com 1 bica com comando de pedal, local para máquina de lavar, local para balde de detritos, pés reguláveis em altura, com as seguintes dimensões 2330 x 400 x 900 mm.	un	1,00			
18.3.1.48	Balde de detritos tipo modelo "CBD" da "NORFRINOX", ou equivalente, com as seguintes dimensões Ø 360x620 mm e 55 litros de capacidade.	un	1,00			
18.3.1.49	Máquina de lavar pratos tipo modelo "BET 40 S" da marca "UNIVERBAR", ou equivalente, com as seguintes dimensões 495x50x640 mm e com capacidade de 1400 pc/h.	un	1,00			
18.3.1.50	Escaparate da NORFRINOX, ou equivalente, com estrutura em tubo quadrado 40x40 mm, em aço inox AISI 304, 18/8, 2 prateleiras e pés reguláveis em altura, com as seguintes dimensões 2250 x 600 x 900 mm.	un	1,00			
18.3.1.51	Armário frigorífico de conservação de 1 porta, com 3 prateleiras de 497x510 mm, capacidade 396 litros, tipo modelo "EAST 400 R" da "MAGNUS", ou equivalente, com as seguintes dimensões 626x742x1870 mm.	un	1,00			
18.3.1.52	Armário frigorífico de congelados de 1 porta, 3 prateleiras de 497x510 mm, capacidade 396 litros, tipo modelo "EAST 400 C" da "MAGNUS", ou equivalente, com as seguintes dimensões 626x742x1870 mm.	un	1,00			
18.3.1.53	Escaparate da NORFRINOX, ou equivalente, com estrutura em tubo quadrado 40x40 mm, em aço inox AISI 304, 18/8, 2 prateleiras e pés reguláveis em altura, com as seguintes dimensões 1260 x 700 x 900 mm.	un	1,00			
18.3.1.54	Forno convecção elétrico tipo modelo "NERONE - FEM04NEGNV" da marca "TECNODOM", ou equivalente, com as seguintes dimensões 686x660x580 mm e com capacidade para 4 tabuleiros GN 1/1.	un	1,00			
18.3.1.55	Escaparate da NORFRINOX, ou equivalente, com estrutura em tubo quadrado 40x40 mm, em aço inox AISI 304, 18/8, 2 prateleiras e pés reguláveis em altura, com as seguintes dimensões 1010x420x900 mm.	un	1,00			
18.3.1.56	Escaparate da NORFRINOX, ou equivalente, com estrutura em tubo quadrado 40x40 mm, em aço inox AISI 304, 18/8, porta de abrir/correr, topos fechados, costas fechadas, 2 prateleiras e pés reguláveis em altura, com as seguintes dimensões 2500x700x900 mm.	un	1,00			
18.3.1.57	Cortadora carnes frias tipo modelo "START AUTO 300" da marca "RENINGHAUS", ou equivalente, com as seguintes dimensões 495x50x640 mm e com capacidade de 1400 pc/h.	un	1,00			
18.3.1.58	Escaparate da NORFRINOX, ou equivalente, com estrutura em tubo quadrado 40x40 mm, em aço inox AISI 304, 18/8, 2 prateleiras, 1 topo fechada, pés reguláveis, com as seguintes dimensões 1740x700x900 mm.	un	1,00			

18.3.1.59	Bancada refrigerada com 3 portas, tipo modelo "BNXTVP-CG 700 3P" da marca "JORDÃO COOLING SYSTEMS", ou equivalente, com as seguintes dimensões 1900x700x900 mm.	un	2,00			
18.3.1.60	Escaparate da NORFRINOX, ou equivalente, com estrutura em tubo quadrado 40x40 mm, portas de abrir/correr, topos fechados, 2 prateleiras, tuiha/tira borras, pés reguláveis em altura com as seguintes dimensões 1740x700x900 mm.	un	1,00			
18.3.1.61	Máquina de café automático tipo modelo "CARAVEL II TC" da marca "FIAMMA", ou equivalente, com as seguintes dimensões 665x563x530 mm.	un	1,00			
18.3.1.62	Moinho de café automático tipo modelo "MCF 65A" da marca "FIAMMA", ou equivalente, com as seguintes dimensões 230x370x600 mm.	un	1,00			
18.3.1.63	Grelhador elétrico duplo de contacto canelado tipo modelo "GR 8.2" da marca "FIAMMA", ou equivalente, com as seguintes dimensões 690x430x240 mm.	un	1,00			
18.3.1.64	Torradeira elétrica dupla tipo modelo "TOSTI D" da marca "FIAMMA", ou equivalente, com as seguintes dimensões 525x305x405 mm.	un	1,00			
18.3.1.65	Escaparate da NORFRINOX, ou equivalente, com estrutura em tubo quadrado 40x40 mm, 2 prateleiras, pés reguláveis em altura com as seguintes dimensões 680x600x900 mm.	un	1,00			
18.3.1.66	Balcão alto neutro com estrutura interior em aço inox, 1 prateleira, sub-tampo em aço inox, tampo superior em inox, rodapé, topos e costas fechados, 1 prateleira intermédia com as seguintes dimensões 2675x960x1150.	un	2,00			
18.3.1.67	Vitrina refrigerada ventilada tipo modelo "VISTA - VST V VS CG-VD 1250" da marca "JORDÃO COOLING SYSTEM", ou equivalente, com as seguintes dimensões 1250x770x1300 mm.	un	1,00			
18.4	Equipamentos escolares / didáticos					
18.4.1	Fornecimento, apoio técnico e instalação de equipamentos a incorporar no interior do observatório, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios diversos para o seu bom funcionamento, composto por: - Telescópio Meade ACF-SC 254/2032 UHTC Starlock LX850 GOTO; - Refrator apocromático Pro APO AP 94/517 Triplet ED; - TS Optics Losmandy-style dovetail plate; - Redutor Pro 0.8x for 94/517 Triplet ED APO; - Camara vATEC 571 C Color OMEGON; - Meade Contrapeso de aço inoxidável para LX850 12kg	un	1,00			
18.5	Fornecimento e instalação de torniquete eletromecânicos, referência TS-TS1000-PRO da Dimep, ou equivalente, em aço inoxidável 316, incluindo motorização, programação do sistema e todos os materiais e trabalhos necessários para um perfeito funcionamento.	un	5,00			
18.6	Aplicação de sistema de isolamento acústico do tipo "Sonik antirruído", ou equivalente, para tubos de descarga instaladas no interior de dutos, envolvendo os troços retilíneos com manga e cinta adesiva nos pontos de ligação, no bloco D.	ml	540,00			
18.7	Fornecimento e instalação de sistema fotovoltaico 114 kw, composto por 210 módulos, incluindo estruturas de apoio metálicas e de fixação (50 unidades), cabos em calhas técnicas de aço (25 m), caixas de ligações tipo II com conector MC, 1000V DC, modelo VG-C DCPH-Y1000 da OBO Bettermann (4 unidades), ou equivalente, inversor trifásico com potência de 100W, da HUAWEI SOLAR, modelo SUN200-110KTL-M0 (1 unidade), ou equivalente, contador de produção de energia, interligado a Manager central do Inversor, ou equivalente (1 unidade), disjuntores de corte geral tetrapolar (1 unidade), armário de contagem, botoneira de corte geral (1 unidade) e todos os trabalhos, acessórios, materiais e testes necessários para o perfeito funcionamento.	un	210,00			
18.8	Trabalhos genéricos de Jardinaria em todas as zonas verdes intervenionadas (interior e exterior) de forma a garantir a sua limpeza e arranjo.	m²	6300,00			



18.9	Execução de limpeza de todos os espaços intervencionados, incluindo a remoção de todos os elementos resultantes da construção do edifício e transporte a vazadoiro, com todos os materiais e trabalhos inerentes.	un	1,00			
18.10	Realização de ensaios e testes impostos pela legislação e regulamentação em vigor, incluindo a entrega de relatórios à fiscalização.	un	1,00			
18.11	Fornecimento de telas finais relativas a todas as especialidades executadas e todos os elementos necessários à compilação técnica da obra em suporte digital, incluindo relatórios com a descrição das circunstâncias da obra, fichas técnicas dos materiais, equipamentos aplicados, certificados de resistência ao fogo e reação ao fogo, manuais de utilização de equipamentos instalados em obra, fichas de garantia, certificados de origem e certificados de homologação incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes.	un	1,00			
18.12	Fornecimento, transporte e instalação de plataforma de escada tipo "RPsP" da "ThyssenKrupp", ou equivalente, utilização interior, capacidade máxima de 225kg, travão automático e bloqueio em caso de obstáculo, incluindo estruturas e todos os trabalhos, materiais, acessórios e equipamentos necessários ao seu perfeito funcionamento e de acordo as especificações do fabricante.					
18.12.1	Escadas retas (Bloco A)	un	2,00			
18.12.2	Escadas curvas (Bloco Desportivo)	un	1,00			
<b>19 - Elétrico</b>						
19.1	Alimentação de energia					
19.1.1	Condutores e cabos elétricos Fornecimento e montagem de cabo, instalado entubado, enterrado ou sobre caminho de cabos, sendo de:					
19.1.1.1	XV (0,6/1kV) - R3x240+120	ml	1750,00			
19.1.1.2	XZ1 (frt, zh) (0,6/1kV)-U3x185+2G95	ml	205,00			
19.1.1.3	XZ1 (frt, zh) (0,6/1kV)-U3x150+2G70	ml	150,00			
19.1.1.4	XZ1 (frt, zh) (0,6/1kV)-U3x95+2G50	ml	295,00			
19.1.1.5	XZ1 (frt, zh) (0,6/1kV)-U3x50+2G25	mt	60,00			
19.1.1.6	XZ1 (frt, zh) (0,6/1kV)-U3x35+2G16	ml	192,00			
19.1.1.7	XZ1 (frt, zh) (0,6/1kV)-U5G16	ml	65,00			
19.1.1.8	XZ1 (frs, zh) (0,6/1kV)-U5G16	ml	20,00			
19.1.1.9	XZ1 (frt, zh) (0,6/1kV)-U5G10	ml	85,00			
19.1.1.10	XZ1 (frt, zh) (0,6/1kV)-U5G6	ml	566,00			
19.1.1.11	XZ1 (frt, zh) (0,6/1kV)-U3G16	ml	5,00			
19.1.2	Fornecimento, montagem, ligação e ensaio de quadros elétricos, completamente equipados e eletrificados, de acordo com o descrito no projecto, incluindo equipamentos de potência e comando, plano de montagem à escala dos equipamentos que constituem o quadro, a fornecer à fiscalização/dono de obra/projetista sendo:					
19.1.2.1	Q.E.GERAL	un	1,00			
19.1.2.2	Q.E.COZ	un	1,00			
19.1.2.3	Q.SEG	un	1,00			
19.1.2.4	Q.E.PORTARIA	un	1,00			
19.1.2.5	Q.E.AUD	un	1,00			
19.1.2.6	Q.E. BAR	un	1,00			
19.1.2.7	Q.E.BIBLIOTECA	un	1,00			
19.1.2.8	Q.P.BIBLIOTECA	un	1,00			
19.1.2.9	Q.P.BL. AD	un	1,00			

19.1.2.10	Q.UPS	un	1,00		
19.1.2.11	Q.P.UPS	un	1,00		
19.1.2.12	Q.E.BL.PD	un	1,00		
19.1.2.13	Q.E.OFICINAS	un	1,00		
19.1.2.14	Q.P.BL.PD	un	1,00		
19.1.2.15	Q.P.BL.PD1	un	1,00		
19.1.2.16	Q.E.BLA	un	1,00		
19.1.2.17	Q.E.R.P.	un	1,00		
19.1.2.18	Q.E.H.	un	1,00		
19.1.2.19	Q.P.BLA1	un	1,00		
19.1.2.20	Q.P.BLA2	un	1,00		
19.1.2.21	Q.E.BL.B	un	1,00		
19.1.2.22	Q.P.BL.S.L.	un	2,00		
19.1.2.23	Q.P.BL.S.L. (SALA TIPO3)	un	2,00		
19.1.2.24	Q.P.BL.S.L. (SALA TIPO 4)	un	3,00		
19.1.2.25	Q.P.BL.S.L. (SALA TIPO 5)	un	1,00		
19.1.2.26	Q.P.BL.B1	un	1,00		
19.1.2.27	Q.P.BL.B2	un	1,00		
19.1.2.28	Q.E.BL.C	un	1,00		
19.1.2.29	Q.P.OFICINAS	un	1,00		
19.1.2.30	Q.P.O.D.	un	1,00		
19.1.2.31	Q.P.S.OM	un	1,00		
19.1.2.32	Q.P.BL.C1	un	1,00		
19.1.2.33	Q.P.BL.C2	un	1,00		
19.1.2.34	Q.E.BL.D	un	1,00		
19.1.2.35	Q.P.BL.D1	un	1,00		
19.1.2.36	Q.P.BL.D2	un	1,00		
19.1.2.37	Q.P.BL.D3	un	1,00		
19.1.2.38	Q.P.BL.D4	un	3,00		
19.1.2.39	Q.P.S.I.	un			
19.1.3	Fornecimento e montagem do tubo, com fixação por braçadeiras ou instalado em roço, incluindo abertura e tapamento de valas, e todos os acessórios e trabalhos necessários para a correta montagem:				
19.1.3.1	Dupla parede LH Ø160mm (reserva Fotovoltaico)	ml	20,00		
19.1.3.2	Dupla parede LH Ø110mm	ml	1700,00		
19.1.3.3	Dupla parede LH Ø75mm	ml	15,00		
19.1.3.4	Dupla parede LH Ø63mm	ml	60,00		
19.1.3.5	Dupla parede LH Ø40mm	ml	90,00		
19.1.3.6	Dupla parede LH Ø32mm	ml	31,00		
19.1.3.7	Tubo VD LH / GRIS LH Ø20	ml	20,00		
19.1.4	Esteiras Metálicas				
19.1.4.1	Caminho de cabos em esteira metálica 600x110mm da OBO BETTERMAN, Tipo MK SM 150 FT, ref.*(60591853), incluindo todos os acessórios necessários ou equivalente	ml	230,00		
19.1.4.2	Caminho de cabos em esteira metálica 500x110mm da OBO BETTERMAN, Tipo MK SM 150 FT, ref.*(6059183), incluindo todos os acessórios necessários ou equivalente	ml	130,00		
19.1.4.3	Caminho de cabos em esteira metálica 300x60mm da OBO BETTERMAN, Tipo MK SM 630 FT, ref.*( 6059025), incluindo todos os acessórios necessários ou equivalente	ml	275,00		
19.1.4.4	Caminho de cabos em esteira metálica 200x60mm da OBO BETTERMAN, Tipo MK SM 620 FT, ref.*( 6059022), incluindo todos os acessórios necessários ou equivalente	ml	440,00		
19.1.4.5	Caminho de cabos em esteira metálica 100x60mm da OBO BETTERMAN, Tipo MK SM 610 FT, ref.*( 6059018), incluindo todos os acessórios necessários ou equivalente	ml	240,00		
19.1.4.6	Caixa de visita pré-fabricada Ø 1200mm e altura 1250, com tampa de visita em ferro fundido e aro Estanques, de acordo com as normas da EDEL - Distribuição, incluindo todos os acessórios necessários e trabalhos necessários para a correta montagem:	ml	16,00		

19.1.5	UPS		
19.1.5.1	UPS SEGURANÇA WIDEPower Modelo/ Série: MKT20K - 20kVA com Autonomia: 90 minutos	un	1,00
19.1.5.2	TRANSFORMADOR de ISOLAMENTO - 20kVA WIDEPower Modelo/ Série: WTT20K/ 20kVA	un	1,00
19.1.5.3	UPS Monofásica WIDEPower Modelo/ Série: WTB10K - 10kVA	un	1,00
19.1.6	Alimentação e Distribuição de Energia		
19.1.6.1	PORTINHOLA P1000	un	1,00
19.1.6.2	Abertura e tapamento de vala para passagem de cabo	ml	150,00
19.1.6.3	Boloneira de corte geral de energia Normal, com dupla sinalização, ref.* (0 380 09), ou equivalente	un	3,00
19.1.6.4	XZI(frs,zh)(0,6/1kV)-U5G1,5	ml	160,00
19.1.6.5	Tubo VD LH / GRIS LH Ø20	ml	30,00
19.2	Iluminação normal		
19.2.1	Fornecimento, montagem, ligação e ensaio de luminárias de iluminação completamente eletrificadas e equipadas, incluindo lâmpadas, todos os acessórios e trabalhos necessários à sua montagem e correcto funcionamento, sendo de:		
19.2.1.1	L1 - Luminária Saliente 768, IP 4900lm/m ref. IP.SAL.768 " DALI " da KATOA ou Equivalente	un	14,00
19.2.1.2	L2 - Luminária Saliente 764, IP 4900lm/m ref.IP.SAL.764 " DALI " da KATOA ou Equivalente	un	5,00
19.2.1.3	L3 - Saliente 784, IP 4900lm/m ref. IP.SAL.784 " DALI " da KATOA ou Equivalente	un	30,00
19.2.1.4	L4 - IP IND 16000lm, ref. IP.IND.16000 " DALI " da KATOA ou Equivalente	un	78,00
19.2.1.5	L5 - Luminária LO IP 1280lm, Branco, ref. LOIP.1280.BR " DALI " da KATOA ou Equivalente	un	24,00
19.2.1.6	L6 - Saliente 756, IP 4900lm/m, ref.IP.SAL.756 " DALI " da KATOA ou Equivalente	un	5,00
19.2.1.7	L7 - Luminária PEQ 35 saliente 916, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.916.BR.2 " DALI " da KATOA ou Equivalente	un	1,00
19.2.1.8	L8 - Luminária PEQ 35 saliente 840, 4200lm/m, Branca, ref. Luminária PEQ 35 saliente 840, 4200lm/m, Branca, "DALI " da KATOA ou Equivalente	un	2,00
19.2.1.9	L9 - Luminária LO 825, Branco, ref.LO.825.BR LO.825.BR DALI " da KATOA ou Equivalente	un	12,00
19.2.1.10	L10 - Luminária LO 600, Branco, ref. Luminária LO 600, Branco DALI " da KATOA ou Equivalente	un	28,00
19.2.1.11	L11 - Luminária PEQ 35 saliente 856, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.856.BR.2 DALI " da KATOA ou Equivalente	un	1,00
19.2.1.12	L12 - Luminária NK 840 4960lm/m, IP65, Cinza, ref. NK.IP.CZ.840 DALI " da KATOA ou Equivalente	un	23,00
19.2.1.13	L13 - Luminária PEQ 35 saliente 928, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.928.BR.2DALI " da KATOA ou Equivalente	un	37,00
19.2.1.14	L14 - Luminária PEQ 35 suspensa 610, 4200lm/m, ref. PEQ35.SUSP.610.2 DALI " da KATOA ou Equivalente	un	2,00
19.2.1.15	L15 - Luminária PEQ 35 saliente 612, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.612.BR.2 " DALI " da KATOA ou Equivalente	un	29,00
19.2.1.16	L16 - Luminária PEQ 35 saliente 692, 4200lm/m, Branca, ref.PEQ35.SAL.692.BR.2 " DALI " da KATOA ou Equivalente	un	2,00
19.2.1.17	L17 - Luminária PEQ 35 saliente 696, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.696.BR.2 " DALI " da KATOA ou Equivalente	un	5,00
19.2.1.18	L18 - Luminária PEQ 35 saliente 832,ref. PEQ35.SAL.832.BR.2 " DALI " da KATOA ou Equivalente	un	14,00
19.2.1.19	L19 - Luminária PEQ 35 saliente 840, 4200lm/m, Branca ref. PEQ35.SAL.840.BR.2 " DALI " da KATOA ou Equivalente	un	6,00
19.2.1.20	L20 - Luminária NK 864 4960lm/m, IP65, Cinza, ref.NK.IP.864.CZ " DALI " da KATOA ou Equivalente	un	1,00
19.2.1.21	L21 - Luminária NK 4960lm/m, IP65, Cinza, ref.NK.IP.CZ.916 " DALI " da KATOA ou Equivalente	un	7,00
19.2.1.22	L22 - Saliente 756, IP 4900lm/m, ref. IP.SAL.756.2 " DALI " da KATOA ou Equivalente	un	4,00

19.2.1.23	L23 - uminária PEQ 35 saliente 844, 4200lm/m, Branca,, ref. PEQ35.SAL.844.BR.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	3,00		
19.2.1.24	L24 - Luminária KSY SU 100012, ref.KYSS.100012.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	6,00		
19.2.1.25	L25 - Luminária PEQ 35 saliente 696, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.696.BR.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	3,00		
19.2.1.26	L26 -Luminária PEQ saliente 610, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ.SAL.610.BR.23 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	16,00		
19.2.1.27	L27 -Luminária KSY 128015,, ref. KYS.128015.23 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	1,00		
19.2.1.28	L28 - Luminária PEQ 35 saliente 604, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.604.BR.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	3,00		
19.2.1.29	L29 - Luminária PEQ 35 saliente 612, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.612.BR.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	24,00		
19.2.1.30	L30 -Luminária PEQ 35 saliente 760, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.760.BR.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	4,00		
19.2.1.31	L31 - Luminária PEQ saliente 692, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ.SAL.692.BR.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	6,00		
19.2.1.32	L32 - Luminária PEQ 35 saliente 604, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.604.BR.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	6,00		
19.2.1.33	L33 -Luminária PEQ 35 saliente 608, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.608.BR.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	4,00		
19.2.1.34	L34 - Luminária PEQ 35 saliente 772, 4200lm/m, Branca ref. PEQ35.SAL.772.BR.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	5,00		
19.2.1.35	L35 -Luminária PEQ 35 saliente 928, 4200lm/m, Branca * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	16,00		
19.2.1.36	L36 - Luminária MED encastrar 604, 4960lm/m, Branco ref. MED.ENC.604.BR.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	16,00		
19.2.1.37	L37-Projetor p/ calha trifásica 9,, ref. PROJ.CT.9.BR * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	8,00		
19.2.1.38	L38 -Luminária PEQ saliente 604, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ.SAL.604.BR.23 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	2,00		
19.2.1.39	L39 - Luminária PEQ 35 saliente 768, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.768.BR.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	6,00		
19.2.1.40	L40-Luminária PEQ 35 saliente 610, 4200lm/m, Branca,, ref. PEQ35.SAL.610.BR.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	55,00		
19.2.1.41	L41 -Luminária PEQ 35 saliente 832, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.832.BR.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	9,00		
19.2.1.42	L42 - Luminária IP 4960/m LED 33W, ref.IP.SAL.912 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	51,00		
19.2.1.43	L43 - Saliente 912, IP 4900lm/m, ref. NK IP 833 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	142,00		
19.2.1.44	L44- Luminária PEQ 35 suspensa 780, 4200lm/m, ref. PEQ35.SUSP.780.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	3,00		
19.2.1.45	L45 - Luminária PEQ 35 saliente 776, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.776.BR.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	10,00		
19.2.1.46	L46 - Luminária PEQ 35 saliente 688, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.688.BR.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	2,00		
19.2.1.47	L47 - Luminária PEQ 35 saliente 764, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.764.BR.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	2,00		
19.2.1.48	L48 -Luminária PEQ 35 saliente 768, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.768.BR.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	2,00		
19.2.1.49	L49- Luminária PEQ 35 saliente 760, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.760.BR.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	5,00		
19.2.1.50	L50-Luminária PEQ 35 saliente 840, 4200lm/m, Branca,, ref. PEQ35.SAL.840.BR.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	2,00		
19.2.1.51	L51 - Luminária PEQ 35 saliente 924, 4200lm/m, Branca,, ref. NKPEQ35.SAL.924.BR.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	2,00		
19.2.1.52	L52 - Luminária encastrar 92 825, Branco, IP, ref.92.ENC825IP.BR * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	1,00		
19.2.1.53	L53 -Saliente 924, IP 4900lm/m, ref.IP.SAL.924.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	22,00		
19.2.1.54	L54 -Luminária PEQ 35 saliente 780, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.780.BR.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	7,00		
19.2.1.55	L55- Luminária PEQ 35 saliente 776, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.776.BR.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	8,00		
19.2.1.56	L56 - Luminária PEQ 35 saliente 604, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.604.BR.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	2,00		
19.2.1.57	L57 - Luminária MED encastrar 928, 4960lm/m, Branca, ref. MED.ENC.928.BR * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	1,00		
19.2.1.58	L58 - Luminária PEQ 35 saliente 610, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.610.BR.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	27,00		
19.2.1.59	L59 -Luminária PEQ 35 saliente 696, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.696.BR.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	101,00		





19.2.1.60	L60- Luminária PEQ 35 saliente 856, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.856.BR.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	1,00		
19.2.1.61	L61 -Luminária PEQ 35 saliente 772, 4200lm/m, Branca,, ref. PEQ35.SAL.772.BR.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	14,00		
19.2.1.62	L62-Luminária PEQ 35 saliente 772, 4200lm/m, Branca,, ref. PEQ35.SAL.772.BR.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	9,00		
19.2.1.63	L63 - Luminária PEQ 35 saliente 852, 4200lm/m, Branca, ref.PEQ35.SAL.852.BR.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	2,00		
19.2.1.64	L64 - Saliente 924, IP 4900lm/m, ref. IP.SAL.924.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	32,00		
19.2.1.65	L65- Saliente 924, IP 4900lm/m, ref. IP.SAL.924.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	34,00		
19.2.1.66	L66 - Luminária PEQ 35 saliente 604, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.604.BR.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	7,00		
19.2.1.67	L67 - Luminária NK 4960lm/m, IP65, Cinza, ref. NK.IP.CZ.833.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	1,00		
19.2.1.68	L68 - Saliente 916, IP 4900lm/m, ref.IP.SAL.916 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	7,00		
19.2.1.69	L69- Saliente 920, IP 4900lm/m, ref.IP.SAL.920 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	14,00		
19.2.1.70	L70-Saliente 844, IP 4900lm/m, ref. IP.SAL.844 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	19,00		
19.2.1.71	L71- Luminária PEQ 35 saliente 688, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.688.BR.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	8,00		
19.2.1.72	L72-Luminária saliente, LED E27 12W 4000K, Antracite, IP54, ref. GOT.012.L4.4X0 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	3,00		
19.2.1.73	L73- Luminária PEQ 35 saliente 692, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.692.BR.23 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	9,00		
19.2.1.74	L74- Luminária PEQ 35 saliente 928, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.928.BR.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	6,00		
19.2.1.75	L75- Luminária PEQ 35 saliente 604, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.604.BR.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	12,00		
19.2.1.76	L76- Saliente 832, IP 4900lm/m, ref. IP.SAL.832.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	5,00		
19.2.1.77	L77- Luminária PEQ 35 saliente 696, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.696.BR.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	8,00		
19.2.1.78	L78- Luminária PEQ 35 saliente 604, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.604.BR.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	18,00		
19.2.1.79	L79- Luminária PEQ 35 saliente 848, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.848.BR.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	6,00		
19.2.1.80	L80-Luminária PEQ 35 saliente 776, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.776.BR.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	29,00		
19.2.1.81	L81-Saliente 920, IP 4900lm/m, ref. IP.SAL.920.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	4,00		
19.2.1.82	L82-Luminária PEQ 35 saliente 780, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.780.BR.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	2,00		
19.2.1.83	L83- Luminária IP 4960/m LED 33W, ref. NK IP 833 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	12,00		
19.2.1.84	L84- Luminária PEQ 35 saliente 784, 4200lm/m, Branca, ref.PEQ35.SAL.784.BR.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	3,00		
19.2.1.85	L85- Luminária PEQ 35 saliente 688, 4200lm/m, Branca, ref.PEQ35.SAL.688.BR.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	72,00		
19.2.1.86	L86- Luminária PEQ 35 saliente 856, 4200lm/m, Branca ref.PEQ35.SAL.856.BR.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	12,00		
19.2.1.87	L87-Luminária PEQ 35 saliente 772, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.772.BR.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	6,00		
19.2.1.88	L88- Luminária PEQ 35 saliente 776, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.776.BR.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	2,00		
19.2.1.89	L89- Luminária PEQ 35 saliente 928, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.928.BR.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	3,00		
19.2.1.90	L90- Luminária PEQ 35 suspensa 764, 4200lm/m, ref.PEQ35.SUSP.764.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	5,00		
19.2.1.91	L91- Luminária PEQ 35 suspensa 844, 4200lm/m, ref.PEQ35.SUSP.844.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	2,00		
19.2.1.92	L92- Luminária PEQ 35 saliente 928, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.928.BR.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	14,00		
19.2.1.93	L93- Luminária PEQ 35 saliente 780, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.780.BR.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	58,00		
19.2.1.94	L94-Luminária KSY SU 100012, ref. KYSS.100012.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	8,00		
19.2.1.95	L95- Luminária KSY 100012, ref. KYS.100012.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	9,00		
19.2.1.96	L96- Luminária PEQ 35 saliente 784, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.784.BR.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	6,00		

19.2.1.97	L97- Luminária PEQ 35 saliente 772, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.772.BR.2 * DALI *da KATOA ou Equivalente	un	2,00		
19.2.1.98	L98- Luminária PEQ 35 saliente 780, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.780.BR.2 * DALI *da KATOA ou Equivalente	un	8,00		
19.2.1.99	L99- Luminária PEQ 35 saliente 612, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.612.BR.2 * DALI *da KATOA ou Equivalente	un	20,00		
19.2.1.100	L100- Luminária PEQ 35 saliente 844, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.844.BR.2 * DALI *da KATOA ou Equivalente	un	5,00		
19.2.1.101	L101- Luminária PEQ 35 saliente 768, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.768.BR.2 * DALI *da KATOA ou Equivalente	un	5,00		
19.2.1.102	L102- Luminária PEQ 35 saliente 848, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.848.BR.2 * DALI *da KATOA ou Equivalente	un	4,00		
19.2.1.103	L103- Luminária PEQ 35 saliente 852, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.852.BR.2 * DALI *da KATOA ou Equivalente	un	10,00		
19.2.1.104	L104- Luminária PEQ 35 saliente 688, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.688.BR.2 * DALI *da KATOA ou Equivalente	un	2,00		
19.2.1.105	L105- Luminária PEQ 35 saliente 604, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.604.BR.2 * DALI *da KATOA ou Equivalente	un	6,00		
19.2.1.106	L106- Luminária IP 4960/m LED 33W, ref. PEQ35.SAL.780.BR.2 * DALI *da KATOA ou Equivalente	un	3,00		
19.2.1.107	L107- Luminária PEQ 35 saliente 784, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.784.BR.2 * DALI *da KATOA ou Equivalente	un	60,00		
19.2.1.108	L108- Luminária PEQ 35 suspensa 610, 4200lm/m, ref. PEQ35.SUSP.610.2 * DALI *da KATOA ou Equivalente	un	3,00		
19.2.1.109	L109- Luminária PEQ 35 saliente 696, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.696.BR.2 * DALI *da KATOA ou Equivalente	un	9,00		
19.2.1.110	L110- Luminária PEQ 35 saliente 760, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.760.BR.2 * DALI *da KATOA ou Equivalente	un	4,00		
19.2.1.111	L111- Luminária PEQ 35 suspensa 696, 4200lm/m, ref. PEQ35.SUSP.696.2 * DALI *da KATOA ou Equivalente	un	4,00		
19.2.1.112	L112- Luminária PEQ 35 saliente 612, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.612.BR.2 * DALI *da KATOA ou Equivalente	un	12,00		
19.2.1.113	L113- Luminária PEQ 35 suspensa 772, 4200lm/m, ref. PEQ35.SUSP.772.2 * DALI *da KATOA ou Equivalente	un	18,00		
19.2.1.114	L114- Luminária PEQ 35 suspensa 612, 4200lm/m, ref. PEQ35.SUSP.612.2 * DALI *da KATOA ou Equivalente	un	6,00		
19.2.1.115	L115- Luminária PEQ 35 saliente 768, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.768.BR.2 * DALI *da KATOA ou Equivalente	un	6,00		
19.2.1.116	L116- Luminária Saliente 34042, ref. SAL.34042.2 * DALI *da KATOA ou Equivalente	un	7,00		
19.2.1.117	L117- Luminária PEQ 35 suspensa 688, 4200lm/m, ref. PEQ35.SUSP.688.2 * DALI *da KATOA ou Equivalente	un	12,00		
19.2.1.118	L118- Luminária PEQ 35 suspensa 848, 4200lm/m, ref. PEQ35.SUSP.848.2 * DALI *da KATOA ou Equivalente	un	6,00		
19.2.1.119	L1 - Ponto de luz, constituído por coluna de fuste tronco-cónica, Hu=12,0m, com braço 750mm (5°), fixação ao solo por flange, galvanizada por imersão a quente, fixação ao solo por flange, com travessa de 1,5m para receber 3 projetores da SONERES, Luminária lusa P II M 96 de 210W, temperatura de cor 4000K alimentação a 800mA fixação garfo, constituída por corpo e capot em alumínio injectado, difusor em vidro, IP66, IK09, RAL 7035 ou outro a definir ou Equivalente	un	4,00		
19.2.1.120	L2 - Luminária da Soneres, modelo OXI 24 de 54 W, alimentada a 700mA, com fotometria Tipo Radial, CCT 4000K, CRI >70, base e capot em alumínio, com pintura em cor RAL Z294, difusor em policarbonato cristal areado, fixação vertical em topo de coluna, IP66 IK08. Coluna tronco-cónica de 6m de altura, fixação Por flange, com pintura RAL 7294	un	44,00		
19.2.2	Fornecimento e montagem de tubagem, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários à sua montagem e correcto funcionamento:				
19.2.2.1	VD LH / GRIS LH Ø16	ml	6580,00		
19.2.2.2	VD LH / GRIS LH Ø20	ml	400,00		
19.2.2.3	Dupla parede LH Ø63mm	ml	1465,00		
19.2.3	Fornecimento e montagem de cablagem, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários à sua montagem e correcto funcionamento:				



19.2.3.1	XZI(frt,zh)(0,6/1kV)-U3G1.5	ml	13250,00		
19.2.3.2	XZI(frt,zh)(0,6/1kV)-U3G2,5	ml	900,00		
19.2.3.3	XZI(frt,zh)(0,6/1kV)-U5G6	ml	280,00		
19.2.3.4	LSVAV 4X16	ml	1185,00		
19.2.4	Caixas				
19.2.4.1	Caixa de derivação 80x80x40mm	un	1052,00		
19.3	Iluminação de segurança				
19.3.1	Fornecimento e montagem de tubagem, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários à sua montagem e correcto funcionamento:				
19.3.1.1	VD LH / GRIS LH Ø16	ml	1860,00		
19.3.2	Fornecimento e montagem de cablagem, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários à sua montagem e correcto funcionamento:				
19.3.2.1	XZI(frs,zh)(0,6/1kV)-U3G1.5	ml	4560,00		
19.3.2.2	XZI (frs,zh)(0,6/1kV)-U2X1.5	ml	2560,00		
19.3.3	Fornecimento e montagem de caixas:				
19.3.3.1	Caixa de derivação 80x80x40mm	un	275,00		
19.3.4	Fornecimento, montagem ligação e ensaio de aparelhagem, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários à sua montagem e correcto funcionamento, sendo:				
19.3.4.1	Bloco de Iluminação de Segurança Permanente e não permanente Autónomo Normalux ref.* FL-200 ou equivalente	un	250,00		
19.3.4.2	Kit Emergência p/ LED ref: KIT.EMERG.LED da katoa ou Equivalente	un	67,00		
19.3.4.3	Bloco autónomo não permanente industrial IP65 Normalux Mod. DOPPLO ref.* do-30001	un	11,00		
19.4	Tomadas de Uso Geral e Alimentações				
19.4.1	Fornecimento e montagem de tubagem, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários à sua montagem e correcto funcionamento:				
19.4.1.1	Tubo VD LH / GRIS LH Ø20	ml	9608,00		
19.4.1.2	Tubo VD LH / GRIS LH Ø25	ml	350,00		
19.4.1.3	Dupla parede LH Ø50mm	ml	316,00		
19.4.1.4	Dupla parede LH Ø75mm	ml	75,00		
19.4.2	Fornecimento e montagem de cablagem, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários à sua montagem e correcto funcionamento:				
19.4.2.1	XZI(frt,zh)(0,6/1kV)-U3G2,5	ml	19046,00		
19.4.2.2	XZI(frs,zh)(0,6/1kV)-U3G2,5	ml	24,00		
19.4.2.3	XZI(frt,zh)(0,6/1kV)-U3G4	ml	40,00		
19.4.2.4	XZI(frt,zh)(0,6/1kV)-U3G6	ml	24,00		
19.4.2.5	XZI(frt,zh)(0,6/1kV)-U5G2,5	ml	95,00		
19.4.2.6	XZI(frt,zh)(0,6/1kV)-U5G6	ml	93,00		
19.4.2.7	XZI (frt, zh) (0,6/1kV)-U3x95+2G50	ml	75,00		
19.4.2.8	XZI (frt, zh) (0,6/1kV)-U3x95+2G51	ml	76,00		
19.4.2.9	Cabo Hdmi 5mts	un	134,00		

19.4.3	Fornecimento e montagem de caixas			
19.4.3.1	Caixas de aparelhagem com fundo duplo e caixas terminais	un	1130,00	
19.4.4	Fornecimento e montagem de aparelhagem, incluindo caixa de aparelhagem e espelho quando necessário, sendo:			
19.4.4.1	Tomada monofásica do tipo schuko com alvéolos protegidos ref. 21131 + 90632TBR + 90910TBB da EPAPEL ou equivalente	un	705,00	
19.4.4.2	Tomada monofásica do tipo schuko com alvéolos protegidos ref. 21131 + 90634TBR + 90910TBB da EPAPEL ou equivalente	un	62,00	
19.4.4.3	Tomada tipo Schuko monofásica com alvéolos protegidos IP65 EPAPEL 48132CCZ ou equivalente	un	89,00	
19.4.4.4	Tomada trifásica saliente IP44 5P 16A Legrand ref. 555189 ou equivalente	un	9,00	
19.4.4.5	Caixa pavimento tipo A - Ref. DB-MX1 cod. 733082311 + caixa de aparelhagem c/ suporte e tampa cod. 733122701, c/ 4 tomadas de energia + 2 tomadas de cobre RJ45 ou equivalente	un	7,00	
19.4.4.6	CALHA RAPID 45 53X165 2T ALU EL3 GA-53165EL REF. 6112603 da OBO ou equivalente e todos os acessórios necessários à sua montagem e correto funcionamento	ml	344,00	
19.4.4.7	Bloco de 2 tomadas EVOLine@U-Dock ou equivalente	ml	24,00	
19.4.4.8	Bloco de 4 tomadas EVOLine@U-Dock ou equivalente	ml	133,00	
19.4.4.9	Tomada SCHUKO 0° SPL M45 BR ref. 6120008 da OBO ou equivalente	un	300,00	
19.4.4.10	Tomada SCHUKO 0° SPL M45 VRM ref. 6120014 da OBO ou equivalente	un	38,00	
19.4.4.11	SUPORTE HDMI MTS-HD F BR ref. 6104838 da OBO ou equivalente	un	134,00	
19.4.4.12	Video porteiro com 2 botoneiras e 1 monitor FUTURA a cores alta voz sistema x1 da BPT ou equivalente e todos os acessórios necessários à sua montagem e correto funcionamento	un	1,00	
19.5	Sistema de emergência para solicitação de assistência Fornecimento e montagem incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários à sua montagem e correto funcionamento:			
19.5.1	Instalação de Kit autonomo de emergência para solicitação de assistência EATON ref. CFEAPULLKIT ou equivalente	un	16,00	
19.6	GTC (Gestão Técnica Centralizada)			
19.6.1	Fornecimento e montagem de tubagem, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários à sua montagem e correto funcionamento:			
19.6.1.1	Tubo VD LH / GRIS LH Ø20	mt	3250,00	
19.6.2	Fornecimento e montagem de cablagem, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários à sua montagem e correto funcionamento:			
19.6.2.1	XZ1(frt,zh)(0,6/1kV)-U2x1,5	ml	6530,00	
19.6.3	Fornecimento e montagem:			
19.6.3.1	Caixas de aparelhagem com fundo duplo e caixas terminais	un	173,00	
19.6.4	Fornecimento e montagem de detetores incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários à sua montagem e correto funcionamento:			
19.6.4.1	Multi sensor (sensor de ocupação e movimento) PD2N-BMS DALI 2 (Ref. 93544) + Conjunto de montagem de superfície SM IP54 (Ref. 93314) da BEG ou equivalente	un	243,00	
19.7	Rede de Terras e Para-raios			
19.7.1	Sistema de terras			



19.7.1.1	Para-raios IONIFLASH MACH 60 (10 ANOS DE GARANTIA)	un	1,00		
19.7.1.2	Mastro Base, Altura total 2,2 metros	un	1,00		
19.7.1.3	Mastro de extensão, 1º Troço, Altura total 4,05m	un	1,00		
19.7.1.4	Mastro de extensão, 2º Troço, Altura total 5,80m	un	1,00		
19.7.1.5	Fixação mural para mastro (afastamento 15cm)	un	3,00		
19.7.1.6	Bucha e parafuso para fixação mural	un	6,00		
19.7.1.7	Fixação do condutor plano ou redondo ao mastro	un	1,00		
19.7.1.8	Fita 30X2mm	un	50,00		
19.7.1.9	Bloco de suporte para condutor plano ou redondo	un	60,00		
19.7.1.10	Fixação para condutor plano ou redondo	un	90,00		
19.7.1.11	Contador de descargas inteligente IFLASH REPORT	un	1,00		
19.7.1.12	Ligador amovível (inclui placa sinalizadora)	un	2,00		
19.7.1.13	Proteção mecânica de baixada; 2m ; Ø 8-10mm/FI.30mm	un	2,00		
19.7.1.14	Caixa de visita	un	2,00		
19.7.1.15	Barra Coletora 7 furos 300x 40x5mm	un	2,00		
19.7.1.16	Rolo de fita para fixação tubular (25m) 22x0,4mm	un	6,00		
19.7.1.17	Fita 30X2mm	un	25,00		
19.7.1.18	Eléctrodo em piquet 2m /E5/8"	un	6,00		
19.7.1.19	Eléctrodo de Grafite	un	2,00		
19.7.1.20	Cartucho Cadweld Plus 90PLUSF20	un	20,00		
19.7.1.21	Empaquetaduras SCDM01	un	2,00		
19.7.1.22	Fita 30X3mm com marcação BPROTEC (vendido em rolos de 40m)	un	720,00		
19.7.1.23	Eléctrodo em piquet 2m /E5/8"	un	19,00		
19.7.1.24	Ligação equipotencial, fita de 30x3mm/ ferroØ16mm	un	17,00		
19.7.1.25	Cartucho Cadweld Plus 90PLUSF20	un	70,00		
19.7.1.26	Empaquetaduras SCDM01	un	7,00		
19.7.1.27	Barra coletora com ligador amovível	un	1,00		
19.8	SISTEMAS GERAIS				
19.8.1	Infraestruturas existentes				
19.8.1.1	Remoção e desativação de tubagem, cablagem e equipamentos da infraestrutura Eléctrica existente a eliminar, incluindo transporte e armazenamento em vazadouro certificado e demais trabalhos necessário	un	1,00		
19.9	Telas Finais				
19.9.1	Fornecimento e execução de telas finais, incluindo a compilação de toda a documentação	un	1,00		
19.10	Certificação da Instalação				
19.10.1	Relatório de ensaios e verificação da instalação Eléctrica	un	1,00		
19.11	Infraestruturas exteriores				
19.11.1	Iluminação Pública				
19.11.1.1	Tubagem e cabos				
19.11.1.1.1	LSVAV 4x16mm2	ml	900,00		
19.11.1.1.2	Tubo PEAD 63 enterrado em vala	ml	900,00		
19.11.1.1.3	Fita de Plástico	ml	900,00		
19.11.1.2	Aparelhos de Iluminação				

19.11.1.2.1	L1 - Ponto de luz constituído por candeeiro Flamingo, Hu=8,0m, fixação ao solo por flange, galvanizada por imersão a quente, com pintura em cor RAL Z294 ou outro a definir, e uma luminária da SONERES, modelo BOX I 24 de 54 W, com driver DALI, alimentação a 700mA, com fotometria do Tipo K, CCT 4000K, CRI ≥ 70, corpo em alumínio injetado, com pintura em cor RAL Z294 ou outro a definir, difusor em vidro plano temperado, fixação lateral em topo de coluna, IP66 IK09.	un	20,00		
19.11.1.2.2	L2 - Ponto de luz constituído por candeeiro Flamingo, Hu=8,0m, fixação ao solo por flange, galvanizada por imersão a quente, com pintura em cor RAL Z294 ou outro a definir, e uma luminária da SONERES, modelo BOX II 36 de 81 W, com driver DALI, alimentação a 700mA, com fotometria do Tipo K, CCT 4000K, CRI ≥ 70, corpo em alumínio injetado, com pintura em cor RAL Z294 ou outro a definir, difusor em vidro plano temperado, fixação lateral em topo de coluna, IP66 IK09.	un	8,00		
19.11.1.2.3	Tipo Piquet's Completos	un	28,00		
19.11.1.2.4	Cabo enterrado XV(0.6/1kV) - RIG35	ml	150,00		
19.11.1.2.5	Travessias	un	1,00		
19.12	SISTEMA DE VIDEOVIGILÂNCIA (CCTV)				
19.12.1	Tubo VD LH / GRIS LH Ø20	ml	1125,00		
19.12.2	Fornecimento e montagem de cablagem, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários à sua montagem e correcto funcionamento: Cabo U/UTP Cat.6 Cu Tk LSZH da TEKA ref.ª 2901717 ou equivalente. NOTA: Os cabos de incêndio partilham o caminho de cabos definida para os cabos de telecomunicações, sendo separados por abraçadeiras	ml	1875,00		
19.12.3	Fornecimento e montagem de MONITOR 22" LED, input HDMI, VGA, D5024FN/EU Da HIKVISION ou equivalente	un	1,00		
19.12.4	Fornecimento e montagem de Gravador NVR IP de 32 CH C/SWITCH PoE, DS-7732NI-M4/24P da HIKVISION ou equivalente	un	1,00		
19.12.5	Fornecimento e montagem de DISCO Western Digital HDD 4 TB 3.5 SATA 6Gbs 64MB, ref. 1WD40PURX ou equivalente	un	1,00		
19.12.6	Fornecimento e montagem de DISCO CBS220-24T-4G-EU, ou equivalente	un	4,00		
19.12.7	Fornecimento e montagem de Câmara 2.8 - 12mm, 4Mpx IP IR Bullet, ref. 2CDI64360-IZ da HIKVISION ou equivalente	un	43,00		
19.12.8	Programação sistemas, incluindo formação	un	1,00		
19.13	Segurança Integrada / Detecção de incêndio				
19.13.1	Central de Detecção de Incêndio analógica endereçável 7 LOOPS, ref.ª GFE J-NET-SC-007 ou equivalente	un	1,00		
19.13.2	Baterias 12V 7AMP	un	2,00		
19.13.3	Painel repetidor para central J-NET, ref.ª GFE J-NET-REP ou equivalente	un	5,00		
19.13.4	Detetor ótico de fumo analógico endereçável, ref.ª GFE-ZEOS-AD-SI ou equivalente	un	425,00		
19.13.5	Detetor termovelocimétrico analógico endereçável, ref.ª GFE-ZEOS-AS-H ou equivalente	un	34,00		
19.13.6	Botoneira manual analógica endereçável, ref.ª GFE-MCPE-AI ou equivalente	un	38,00		
19.13.7	Sirene interior analógica endereçável, ref.ª GFE VALK ASBI ou equivalente	un	16,00		
19.13.8	Detetor ótico linear de fumo, ref.ª GFE FIRE BEAM ou equivalente	un	2,00		
19.13.9	Retentor eletromagnético 50kg em metal c/ suporte de parede, ref.ª FDP E50M + FDP EST15 ou equivalente	un	30,00		
19.13.10	Central de deteção de gás, ref.ª COFEM MC0120DVBPOR ou equivalente	un	1,00		
19.13.11	Detetor de gás, ref.ª GFE NB-983-NG ou equivalente	un	1,00		
19.13.12	Cabo de incêndio JE-H(ST) (1x2x1,5mm), cabo certificado LSZH resistente ao fogo	ml	3895,00		
19.13.13	Tubo VD/Grís LH Ø20	ml	2337,00		



19.13.14	Tubo Corrugado LH Φ63	ml	105,00			
19.13.15	Selagens corta-fogo com TRIA FLAMOSEAL BOARD, sistema testado para obturação corta-fogo de ductos técnicos, constituído por painéis de lã mineral de alta densidade com dimensões de [600x400 mm] e com 60 mm de espessura com 140 Kg/m <sup>3</sup> , revestidos em ambas com resina termoplástica TRIA FLAMOSEAL Coating e interligados, caso necessário, com TRIA FLAMOPROMastique ou TRIA FLAMOCOUSTIC consoante o atravessamento, ou equivalente. Nota: Todas as travessias nas zonas com corta-fogo devem ser arrancadas na mesma zona	un	118,00			
19.13.16	Programação sistemas, incluindo formação	un	1,00			
19.14	Posto de transformação público de 15kV, tipo cabine baixa pré-fabricado em betão, equipado com dois transformadores de 630 kVA (2x630kVA) de potência, trifásico, interior e em banho de óleo mineral, relação de transformação e restantes características segundo a especificação e demais legislações em vigor.	un	1,00			
(Total capítulo 19)						
<b>20 ITED</b>						
20.1	Bloco Administrativo, infraestrutura geral e Pavilhão Desportivo					
20.1.1	INFRAESTRUTURA GERAL					
20.1.1.1	Abertura e Tapamento de Valas	ml	50,00			
20.1.1.2	Caixa de visita multioperador, Ref.* AL 15CVM44-T ou equivalente	un	1,00			
20.1.2	BASTIDORES					
20.1.2.1	Bastidor Tipo 1: Bastidor de pavimento 19" de 32U, completamente equipado, conforme peças desenhadas, incluindo painel de FO, painéis de UTP, painel de coaxial, painel de tomadas, repartidores, amplificadores, switch e demais acessórios para o bom funcionamento	un	1,00			
20.1.2.2	Bastidor Tipo 2: Bastidor de pavimento 19" de 22U, completamente equipado, conforme peças desenhadas, incluindo painel de FO, painéis de UTP, painel de coaxial, painel de tomadas, repartidores, amplificadores, switch e demais acessórios para o bom funcionamento	un	1,00			
20.1.3	REDE DE TUBAGEM					
20.1.3.1	Fornecimento e montagem de Tubo ISOGris/VD LH Φ25 para passagem de cabos para interligação entre Bastidor/caminho de cabos e tomadas	ml	608,00			
20.1.3.2	Fornecimento e montagem de Tubo Corrugado LH Φ40 para passagem de cabos para entrada, interligação entre Bastidores e entre bastidor e calhas	ml	370,00			
20.1.3.3	Fornecimento e montagem de Tubo Corrugado LH Φ63 para passagem de cabos entre pisos	ml	10,00			
20.1.3.4	Fornecimento e montagem de Caminho de cabos em esteira metálica 200x60mm, OBO MKS-M 620 FT, ref.* 6059022, incluindo todos os acessórios necessários ou equivalente	ml	560,00			
20.1.4	REDE DE CABOS PARES DE COBRE					
20.1.4.1	Fornecimento, montagem, ligação e ensaio de Tomada de rede simples em caixa de aparelhagem equipada com 1 conetor RJ45 Cat.6, ref 21405 + 90751TBB + 90910TBB da EFAPEL ou equivalente	un	21,00			
20.1.4.2	Fornecimento, montagem, ligação e ensaio de Tomada de rede duplas em caixa de aparelhagem equipada com 2 conetor RJ45 Cat.6, ref 90442TBB + 90910TBB + 2x21978 da EFAPEL ou equivalente	un	26,00			
20.1.4.3	Tomada de rede duplas para calha técnica equipada com 2 conetores RJ45 Cat.6, da OBO ref.* 6117341 + 6119292 ou	un	27,00			

20.1.4.4	Cabo U/UTP Cat.6 Cu Tk LSZH da TEKA ref.* 2901717 ou equivalente	ml	8518,00		
20.1.5	REDE DE CABOS COAXIAIS				
20.1.5.1	Tomada de TV em caixa de aparelhagem, equipada com Tomada R TV SAT, ref. 21543 + 90775TBB + 90910TBB da EFAPEL ou equivalente	un	5,00		
20.1.5.2	Tomada de TV equipada com Tomada R - TV SAT em calha técnica da OBO ref. 6105282 ou equivalente	un	1,00		
20.1.5.3	Cabo Coaxial N48HV3 TK (R66 LSZH) da TEKA ref.* 2901409 ou equivalente	un	310,00		
20.1.6	REDE DE CABOS DE FIBRA ÓTICA				
20.1.6.1	Tomada de FO em caixa de aparelhagem, ref. 82211 + 90448SBR + 90910TBB da EFAPEL ou equivalente	un	1,00		
20.1.6.2	Pigtail SM SC/APC da Teka ref.* 2901121 ou equivalente	un	72,00		
20.1.6.3	Proteção de Fusão 45mm da Teka ref.* 2901152 ou equivalente	un	72,00		
20.1.6.4	Cabo Drop 2FO ( G.657 A - LSZH ) Pré Conet. SC/APC (2 Lados) -18 m da TEKA ref.* 2901304 ou equivalente	un	1,00		
20.1.6.5	Cabo Monotubo Dielétrico 4Fibras SM da TEKA ref.* 2901461 ou equivalente	ml	1180,00		
20.1.7	Fornecimento, montagem de caixas				
20.1.7.1	Caixa de aparelhagem tamanho II	un	53,00		
20.1.8	SISTEMA DE CAMPANHA E HORÁRIO				
20.1.8.1	Fornecimento e montagem de tubos:				
20.1.8.1.1	Tubo VD LH / GRIS LH Ø20	ml	162,00		
20.1.8.2	Fornecimento e montagem de cabos:				
20.1.8.2.1	Cabo U/UTP Cat.6 Cu Tk LSZH da TEKA ref.* 2901717 ou equivalente	ml	1085,00		
20.1.8.3	Fornecimento e montagem de equipamentos gerais:				
20.1.8.3.1	Relógio mãe SIGMA C, da INFOCONTROL ref.* 907461 ou	un	1,00		
20.1.8.3.2	Antena GPS, da INFOCONTROL ref.* 907047 ou equivalente	un	1,00		
20.1.8.3.3	Allifafante interior (montagem na parede/teto), da INFOCONTROL ref.* 907710/20 ou equivalente	un	8,00		
20.1.8.3.4	Microfone de 8 zonas, da INFOCONTROL ref.* 907755 ou	un	1,00		
20.1.8.3.5	equivalente Caixa de comando manual, da INFOCONTROL ref.* 907766 ou	un	1,00		
20.1.8.3.6	equivalente Allifafante exterior Harmanys (Montagem Mural), da	un	3,00		
20.1.8.3.7	INFOCONTROL ref.* 907730 ou equivalente Relógio interior simples Perfil 930, da INFOCONTROL ref.* 982111	un	3,00		
20.1.8.3.8	ou equivalente Relógio exterior Perfil 940, da INFOCONTROL Ref.* 984F11 ou	un	1,00		
20.1.8.3.9	equivalente Programação sistemas, incluindo formação	un	1,00		
20.1.9	SISTEMA DE CHAMADA				
20.1.9.1	Equipamentos gerais:				
20.1.9.1.1	Servidor de sistema ref* L4-MC-IP da INFOCONTROL ou	un	1,00		
20.1.9.1.2	equivalente Configuração, ensaios, colocação em serviço e formação	un	1,00		
20.1.10	Fornecimento, montagem, ligação e ensaio de Rede de Terras				
20.1.10.1	Ligadores de terra amovível e condutores de terra	un	1,00		





20.1.11	Infraestruturas existentes				
20.1.11.1	Remoção e desativação de tubagem, cablagem e equipamentos da infraestrutura de telecomunicações existente a eliminar, incluindo transporte e armazenamento em vazadouro certificado e demais trabalhos necessário	un	1,00		
20.1.12	Telas Finais				
20.1.12.1	Fornecimento e execução de telas finais, incluindo a compilação de toda a documentação	un	1,00		
20.1.13	Certificação da Instalação				
20.1.13.1	Certificação da instalação, incluindo o relatório de ensaios da instalação de telecomunicação e emissão do certificado de conformidade da instalação	un	1,00		
20.2	Bloco A				
20.2.1	BASTIDORES				
20.2.1.1	Bastidor Tipo I: Bastidor de pavimento 19" de 32U, completamente equipado, conforme peças desenhadas, incluindo painel de FO, painéis de UTP, painel de coaxial, painel de tomadas, repartidores, amplificadores, switch e demais acessórios para o bom funcionamento	un	1,00		
20.2.2	REDE DE TUBAGEM				
20.2.2.1	Fornecimento e montagem de Tubo ISOGris/VD LH Φ25 para passagem de cabos para interligação entre Bastidor/caminho de cabos e tomadas	ml	20,00		
20.2.2.2	Fornecimento e montagem de Tubo Corrugado LH Φ40 para passagem de cabos para entrada, interligação entre Bastidores e entre bastidor e calhas	ml	45,00		
20.2.2.3	Fornecimento e montagem de Tubo Corrugado LH Φ63 para passagem de cabos entre pisos	ml	20,00		
20.2.2.4	Fornecimento e montagem de Caminho de cabos em esteira metálica 200x60mm, OBO MKS-M 620 FT, ref.* 6059022, incluindo todos os acessórios necessários ou equivalente	ml	200,00		
20.2.3	REDE DE CABOS PARES DE COBRE				
20.2.3.1	Fornecimento, montagem, ligação e ensaio de Tomada de rede simples em caixa de aparelhagem equipada com 1 conetor RJ45 Cat.6, ref 21405 + 90751TBB + 90910TBB da EFAPEL ou equivalente	un	47,00		
20.2.3.2	Fornecimento, montagem, ligação e ensaio de Tomada de rede duplas em caixa de aparelhagem equipada com 2 conetor RJ45 Cat.6, ref 90442TBB + 90910TBB + 2x21978 da EFAPEL ou equivalente	un	22,00		
20.2.3.3	Fornecimento, montagem, ligação e ensaio de Tomada de rede duplas para calha técnica equipada com 2 conetores RJ45 Cat.6, da OBO ref.* 6117341 + 6119292 ou equivalente	un	5,00		
20.2.3.4	Fornecimento, montagem, ligação e ensaio de Cabo U/UTP Cat.6 Cu Tk LSZH da TEKA ref.* 2901717 ou equivalente	ml	3165,00		
20.2.4	REDE DE CABOS COAXIAIS				
20.2.4.1	Tomada de TV em caixa de aparelhagem, equipada com Tomada R TV SAT, ref. 21543 + 90775TBB + 90910TBB da EFAPEL ou equivalente	un	3,00		
20.2.4.2	Cabo Coaxial N48HV3 TK (RG6 LSZH) da TEKA ref.* 2901409 ou equivalente	un	155,00		
20.2.5	CAIXAS				

20.2.5.1	Fornecimento, montagem de Caixa de aparelhagem tamanho II	un	72,00			
20.2.6	SISTEMA DE CAMPAÍNSHA E HORÁRIO					
20.2.6.1	Tubos:					
20.2.6.1.1	Fornecimento, montagem de Tubo VD LH / GRIS LH Ø20	ml	30,00			
20.2.6.2	Cabos:					
20.2.6.2.1	Fornecimento, montagem de Cabo U/UTP Cat.6 Cu Tk LSZH da TEKA ref.* 2901717 ou equivalente	ml	330,00			
20.2.6.3	Equipamentos gerais:					
20.2.6.3.1	Fornecimento, montagem de Atifalante interior (montagem na parede/teto), da INFOCONTROL ref.* 907710/20 ou equivalente	un	6,00			
20.2.6.3.2	Fornecimento, montagem de Relógio interior simples Profil 930, da INFOCONTROL ref.* 982fII ou equivalente	un	3,00			
20.2.7	SISTEMA DE CHAMADA					
20.2.7.1	Tubos					
20.2.7.1.1	Fornecimento, montagem de Tubo VD LH / GRIS LH Ø20	ml	397,00			
20.2.7.2	Fornecimento, montagem de Cabos					
20.2.7.2.1	Cabo U/UTP Cat.6 Cu Tk LSZH da TEKA ref.* 2901717 ou equivalente	ml	682,00			
20.2.7.3	Equipamentos gerais:					
20.2.7.3.1	Botão de chamada e cancelamento tipo IO ref* RAT-IO + Htda INFOCONTROL ou equivalente	un	19,00			
20.2.7.3.2	Switch dedicado ref* L4-SWI9-GBIT da INFOCONTROL ou equivalente	un	1,00			
20.2.7.3.3	Fontes de alimentação 24V/5A ref* Q.PS-AD2-2405F da INFOCONTROL ou equivalente	un	1,00			
20.2.8	Rede de Terras					
20.2.8.1	Fornecimento, montagem, ligação e ensaio de Ligadores de terra amovível e condutores de terra	un	1,00			
20.3	Bloco B					
20.3.1	BASTIDORES					
20.3.1.1	Bastidor Tipo I: Bastidor de pavimento 19" de 32U, completamente equipado, conforme peças desenhadas, incluindo painel de FO, painéis de UTP, painel de coaxial, painel de tomadas, repartidores, amplificadores, switch e demais acessórios para o bom funcionamento	un	1,00			
20.3.2	REDE DE TUBAGEM					
20.3.2.1	Fornecimento e montagem de Tubo ISOGrís/VD LH Ø25 para passagem de cabos para interligação entre Bastidor/caminho de cabos e tomadas	ml	515,00			
20.3.2.2	Fornecimento e montagem de Tubo Corrugado LH Ø63 para passagem de cabos entre pisos	ml	20,00			
20.3.2.3	Fornecimento e montagem de caminho de cabos em esteira metálica 200x60mm, ØBO MKS-M 620 FT, ref.* 6059022, incluindo todos os acessórios necessários ou equivalente	ml	170,00			



20.3.3	REDE DE CABOS PARES DE COBRE				
20.3.3.1	Fornecimento, montagem, ligação e ensaio de Tomada de rede simples em caixa de aparelhagem equipada com 1 conector RJ45 Cat.6, ref 21405 + 90751TBB + 90910TBB da EFAPEL ou equivalente	un	37,00		
20.3.3.2	Fornecimento, montagem, ligação e ensaio de Tomada de rede duplas em caixa de aparelhagem equipada com 2 conector RJ45 Cat.6, ref 90442TBB + 90910TBB + 2x21978 da EFAPEL ou equivalente	un	30,00		
20.3.3.3	Fornecimento, montagem, ligação e ensaio de Cabo U/UTP Cat.6 Cu Tk LSZH da TEKA ref.* 2901717 ou equivalente	ml	2906,00		
20.3.4	CAIXAS				
20.3.4.1	Fornecimento e montagem Caixa de aparelhagem tamanho II	un	67,00		
20.3.5	SISTEMA DE CAMPAINHA E HORÁRIO				
20.3.5.1	Fornecimento e montagem de Tubos:				
20.3.5.1.1	Tubo VD LH / GRIS LH Ø20	ml	20,00		
20.3.5.2	Fornecimento e montagem de Cabos:				
20.3.5.2.1	Cabo U/UTP Cat.6 Cu Tk LSZH da TEKA ref.* 2901717 ou equivalente	ml	266,00		
20.3.5.3	Fornecimento e montagem de Equipamentos gerais:				
20.3.5.3.1	Altifalante interior (montagem na parede/teto), da INFOCONTROL ref.* 907710/20 ou equivalente	un	6,00		
20.3.5.3.2	Altifalante exterior Harmanys (Montagem Mural), da INFOCONTROL ref.* 907730 ou equivalente	un	1,00		
20.3.5.3.3	Relógio interior simples Perfil 930, da INFOCONTROL ref.* 982111 ou equivalente	un	3,00		
20.3.6	SISTEMA DE CHAMADA				
20.3.6.1	Fornecimento e montagem de Tubos				
20.3.6.1.1	Tubo VD LH / GRIS LH Ø20	ml	397,00		
20.3.6.2	Fornecimento e montagem de Cabos				
20.3.6.2.1	Cabo U/UTP Cat.6 Cu Tk LSZH da TEKA ref.* 2901717 ou equivalente	ml	682,00		
20.3.6.3	Equipamentos gerais:				
20.3.6.3.1	Botão de chamada e cancelamento tipo IO ref* RAT-IO + Hilda INFOCONTROL ou equivalente	un	19,00		
20.3.6.3.2	Switch dedicado ref* L4-SWI9-GBIT da INFOCONTROL ou equivalente	un	1,00		
20.3.6.3.3	Fontes de alimentação 24V/5A ref* Q.PS-AD2-2405F da INFOCONTROL ou equivalente	un	1,00		
20.3.7	Fornecimento, montagem, ligação e ensaio de Rede de Terras				
20.3.7.1	Ligadores de terra amovível e condutores de terra	un	1,00		
20.4	Bloco C				
20.4.1	BASTIDORES				

20.4.1.1	Bastidor Tipo 1: Bastidor de pavimento 19" de 32U, completamente equipado, conforme peças desenhadas, incluindo painel de FO, painéis de UTP, painel de coaxial, painel de tomadas, repartidores, amplificadores, switch e demais acessórios para o bom funcionamento	un	1,00			
20.4.1.2	Bastidor Tipo 2: Bastidor de pavimento 19" de 22U, completamente equipado, conforme peças desenhadas, incluindo painel de FO, painéis de UTP, painel de coaxial, painel de tomadas, repartidores, amplificadores, switch e demais acessórios para o bom funcionamento	un	2,00			
20.4.2	Fornecimento e montagem de REDE DE TUBAGEM					
20.4.2.1	Tubo ISOGrís/VD LH Ø25 para passagem de cabos para interligação entre Bastidor/caminho de cabos e tomadas	ml	526,00			
20.4.2.2	Tubo Corrugado LH Ø40 para passagem de cabos para entrada, interligação entre Bastidores e entre bastidor e calhas	ml	195,00			
20.4.2.3	Tubo Corrugado LH Ø63 para passagem de cabos entre pisos	ml	20,00			
20.4.2.4	Caminho de cabos em esteira metálica 200x60mm, OBO MKS-M 620 FT, ref.* 6059022, incluindo todos os acessórios necessários ou equivalente	ml	180,00			
20.4.3	Fornecimento, montagem, ligação e ensaio de REDE DE CABOS PARES DE COBRE					
20.4.3.1	Tomada de rede simples em caixa de aparelhagem equipada com 1 conector RJ45 Cat.6, ref 21405 + 90751TBB + 90910TBB da EFAPEL ou equivalente	un	43,00			
20.4.3.2	Tomada de rede duplas em caixa de aparelhagem equipada com 2 conector RJ45 Cat.6, ref 90442TBB + 90910TBB + 2x21978 da EFAPEL ou equivalente	un	27,00			
20.4.3.3	Tomada de rede simples para calha técnica equipada com 1 conector RJ45 Cat.6, da OBO ref.* 6117341 + 6119292 ou equivalente	un	58,00			
20.4.3.4	Tomada de rede duplas para calha técnica equipada com 2 conectores RJ45 Cat.6, da OBO ref.* 6117341 + 6119292 ou	un	3,00			
20.4.3.5	Cabo U/UTP Cat.6 Cu Tk LSZH da TEKA ref.* 2901717 ou equivalente	ml	4322,00			
20.4.4	REDE DE CABOS COAXIAIS					
20.4.4.1	Tomada de TV em caixa de aparelhagem, equipada com Tomada R TV SAT, ref. 21543 + 90775TBB + 90910TBB da EFAPEL ou equivalente	un	1,00			
20.4.4.2	Cabo Coaxial N48HV3 TK (R66 LSZH) da TEKA ref.* 2901409 ou equivalente	un	30,00			
20.4.5	Fornecimento e montagem de CAIXAS					
20.4.5.1	Caixa de aparelhagem tamanho II	un	71,00			
20.4.6	SISTEMA DE CAMPAINHA E HORÁRIO					
20.4.6.1	Fornecimento, montagem de Tubos:					
20.4.6.1.1	Tubo VD LH / GRIS LH Ø20	ml	40,00			
20.4.6.2	Fornecimento e montagem Cabos:					
20.4.6.2.1	Cabo U/UTP Cat.6 Cu Tk LSZH da TEKA ref.* 2901717 ou equivalente	ml	302,00			
20.4.6.3	Fornecimento e montagem de Equipamentos gerais:					
20.4.6.3.1	Altifalante interior (montagem na parede/teto), da INFOCONTROL ref.* 907710/20 ou equivalente	un	6,00			
20.4.6.3.2	Altifalante exterior Harmanys (Montagem Mural), da INFOCONTROL ref.* 907730 ou equivalente	un	1,00			



20.4.6.3.3	Relógio interior simples Profil 930, da INFOCONTROL ref.* 982111 ou equivalente	un	3,00			
20.4.7	SISTEMA DE CHAMADA					
20.4.7.1	Fornecimento e montagem de Tubos					
20.4.7.1.1	Tubo VD LH / GRIS LH Ø20	ml	380,00			
20.4.7.2	Fornecimento e montagem de Cabos					
20.4.7.2.1	Cabo U/UTP Cat.6 Cu Tk LSZH da TEKA ref.* 2901717 ou equivalente	ml	684,00			
20.4.7.3	Fornecimento e montagem de Equipamentos gerais:					
20.4.7.3.1	Botão de chamada e cancelamento, tipo IO ref* RAT-IO + Hida INFOCONTROL ou equivalente	un	19,00			
20.4.7.3.2	Switch dedicado ref* L4-SWI9-GBIT da INFOCONTROL ou equivalente	un	1,00			
20.4.7.3.3	Fontes de alimentação 24V/5A ref* Q.PS-AD2-2405F da INFOCONTROL ou equivalente	un	1,00			
20.4.8	Fornecimento, montagem, ligação e ensaio de Rede de Terras					
20.4.8.1	Ligadores de terra amovível e condutores de terra	un	1,00			
20.5	Bloco D					
20.5.1	BASTIDORES					
20.5.1.1	Bastidor Tipo 1: Bastidor de pavimento 19" de 32U, completamente equipado, conforme peças desenhadas, incluindo painel de FO, painéis de UTP, painel de coaxial, painel de tomadas, repartidores, amplificadores, switch e demais acessórios para o bom funcionamento	un	1,00			
20.5.1.2	Bastidor Tipo 2: Bastidor de pavimento 19" de 22U, completamente equipado, conforme peças desenhadas, incluindo painel de FO, painéis de UTP, painel de coaxial, painel de tomadas, repartidores, amplificadores, switch e demais acessórios para o bom funcionamento	un	1,00			
20.5.2	Fornecimento e montagem de REDE DE TUBAGEM					
20.5.2.1	Tubo ISOGrís/VD LH Ø25 para passagem de cabos para interligação entre Bastidor/caminho de cabos e tomadas	ml	585,00			
20.5.2.2	Tubo Corrugado LH Ø40 para passagem de cabos para entrada, interligação entre Bastidores e entre bastidor e calhas	ml	5,00			
20.5.2.3	Tubo Corrugado LH Ø63 para passagem de cabos entre pisos	ml	60,00			
20.5.2.4	Caminho de cabos em esteira metálica 200x60mm, OBO MKS-M 620 FT, ref.* 6059022, incluindo todos os acessórios necessários ou equivalente	ml	55,00			
20.5.2.5	Caminho de cabos em esteira metálica 300x60mm, OBO MKS-M 630 FT, ref.* 6059025, incluindo todos os acessórios necessários ou equivalente	ml	70,00			
20.5.3	Fornecimento e montagem de REDE DE CABOS PARES DE COBRE					
20.5.3.1	Tomada de rede simples em caixa de aparelhagem equipada com 1 conector RJ45 Cat.6, ref 21405 + 90751TBB + 90910TBB da EFAPEL ou equivalente	un	31,00			
20.5.3.2	Tomada de rede duplas em caixa de aparelhagem equipada com 2 conector RJ45 Cat.6, ref 90442TBB + 90910TBB + 2x21978 da EFAPEL ou equivalente	un	18,00			
20.5.3.3	Tomada de rede simples para calha técnica equipada com 1 conector RJ45 Cat.6, da OBO ref.* 6117341 + 6119292 ou equivalente	un	42,00			

20.5.3.4	Tomada de rede duplas para calha técnica equipada com 2 conectores RJ45 Cat.6, da OBO ref.* 6117341 + 6119292 ou	un	10,00			
20.5.3.5	Cabo U/UTP Cat.6 Cu Tk LSZH da TEKA ref.* 2901717 ou equivalente	ml	6569,00			
20.5.4	Fornecimento e montagem de REDE DE CABOS COAXIAIS					
20.5.4.1	Tomada de TV em caixa de aparelhagem, equipada com Tomada R TV SAT, ref. 21543 + 90775TBB + 90910TBB da EFAPEL ou equivalente	un	2,00			
20.5.4.2	Cabo Coaxial N48HV3 TK (RG6 LSZH) da TEKA ref.* 2901409 ou equivalente	ml	100,00			
20.5.5	Fornecimento e montagem de CAIXAS					
20.5.5.1	Caixa de aparelhagem tamanho II	un	71,00			
20.5.6	SISTEMA DE CAMPAINHA E HORÁRIO					
20.5.6.1	Fornecimento e montagem de Tubos:					
20.5.6.1.1	Tubo VD LH / GRIS LH Ø20	ml	15,00			
20.5.6.2	Fornecimento e montagem de Cabos:					
20.5.6.2.1	Cabo U/UTP Cat.6 Cu Tk LSZH da TEKA ref.* 2901717 ou equivalente	ml	272,00			
20.5.6.3	Fornecimento e montagem de Equipamentos gerais:					
20.5.6.3.1	Altifalante interior (montagem na parede/teto), da INFOCONTROL ref.* 907710/20 ou equivalente	un	4,00			
20.5.6.3.2	Relógio interior simples Profil 930, da INFOCONTROL ref.* 982111 ou equivalente	un	2,00			
20.5.7	SISTEMA DE CHAMADA					
20.5.7.1	Fornecimento e montagem de Tubos					
20.5.7.1.1	Tubo VD LH / GRIS LH Ø20	ml	405,00			
20.5.7.2	Fornecimento e montagem de Cabos					
20.5.7.2.1	Cabo U/UTP Cat.6 Cu Tk LSZH da TEKA ref.* 2901717 ou equivalente	ml	647,00			
20.5.7.3	Equipamentos gerais:					
20.5.7.3.1	Boião de chamada e cancelamento tipo IO ref* RAT-IO + Hida INFOCONTROL ou equivalente	un	16,00			
20.5.7.3.2	Switch dedicado ref* L4-SWI9-GBIT da INFOCONTROL ou equivalente	un	1,00			
20.5.7.3.3	Fontes de alimentação 24V/5A ref* Q.PS-AD2-2405F da INFOCONTROL ou equivalente	un	1,00			
20.5.8	Fornecimento, montagem, ligação e ensaio de: Rede de Terras					
20.5.8.1	Ligadores de terra amovível e condutores de terra	un	1,00			
total capítulo 20						
21	AVAC					
21.1	Equipamentos					
21.1.1	Fornecimento e instalação de unidades do tipo Rooftop, incluindo estrutura de suporte, maciços, estrutura de suporte, apoios, alimentações elétricas e de comando e todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.					



21.1.1.1	Unidades Bomba de Calor				
21.1.1.1.1	- Rooftop 1 - Lennox e-Baltic eBBH045SP1M	un	1,00		
21.1.1.1.2	- Rooftop 2 - Lennox e-Baltic eBBH085DP1M	un	1,00		
21.1.2	Fornecimento e instalação de unidades de produção de produção de AQS do tipo bomba de calor monobloco, maciços, estrutura de suporte, maciços, apoios, alimentações elétricas e de comando e todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas (nomeadamente o conjunto de manómetros de alta e baixa pressão, componentes antivibratórios de borracha, interruptor de pressão de água, bomba de baixa pressão e bomba de capacidade variável)				
21.1.2.1	- BC AQS PD 1 (ECOI-W AGUA-G BLUE 80 H)	un	1,00		
21.1.3	Fornecimento e instalação de unidades de expansão direta do tipo VRF, incluindo estrutura de suporte, maciços, apoios, alimentações elétricas e de comando e todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações				
21.1.3.1	Unidades Exteriores				
21.1.3.1.1	VRF				
21.1.3.1.1.1	- UE AD1 - RXYQ12	un	1,00		
21.1.3.1.1.2	- UE AD2 - RXYQ12	un	1,00		
21.1.3.1.1.3	- UE A1 - RXYQ18	un	1,00		
21.1.3.1.1.4	- UE A2 - RXYQ16	un	1,00		
21.1.3.1.1.5	- UE A3 - RXYQ18	un	1,00		
21.1.3.1.1.6	- UE B1 - RXYQ16	un	1,00		
21.1.3.1.1.7	- UE B2 - RXYQ18	un	1,00		
21.1.3.1.1.8	- UE B3 - RXYQ18	un	1,00		
21.1.3.1.1.9	- UE C1 - RXYQ18	un	1,00		
21.1.3.1.1.10	- UE C2 - RXYQ16	un	1,00		
21.1.3.1.1.11	- UE C3 - RXYQ20	un	1,00		
21.1.3.1.1.12	- UE D1 - RXYQ20	un	1,00		
21.1.3.1.1.13	- UE D2 - RXYQ20	un	1,00		
21.1.3.1.1.14	- UE PD1 - RXYQ12	un	1,00		
21.1.3.1.2	Mini-VRF				
21.1.3.1.2.1	- RXYSQ8TYI	un	1,00		
21.1.3.1.3	Unidades de condensação ERQ + EKEXVA				
21.1.3.1.3.1	- UE UTAN AD1 - ERQ100AVI + EKEXVA	un	1,00		
21.1.3.1.3.2	- UE UTAN AD2 - ERQ100AVI + EKEXVA	un	1,00		
21.1.3.1.3.3	- UE UTAN A1 - ERQ200AWI + EKEXVA	un	1,00		
21.1.3.1.3.4	- UE UTAN B1 - ERQ200AWI + EKEXVA	un	1,00		
21.1.3.1.3.5	- UE UTAN C1 - ERQ250AWI + EKEXVA	un	1,00		
21.1.3.1.3.6	- UE UTAN D1 - ERQ200AWI + EKEXVA	un	1,00		
21.1.3.1.3.7	- UE UTAN PD1 - ERQ100AVI + EKEXVA	un	1,00		
21.1.3.1.3.8	- UE UTAN PD2 - ERQ125AVI + EKEXVA	un	1,00		
21.1.3.1.3.9	- UE UTAN PD3 - ERQ250AWI + EKEXVA	un	1,00		
21.1.3.2	Unidades interiores				
21.1.3.2.1	Unidades de mural				
21.1.3.2.1.1	- FXAQ15A	un	1,00		
21.1.3.2.1.2	- FXAQ20A	un	4,00		
21.1.3.2.1.3	- FXAQ25A	un	6,00		
21.1.3.2.1.4	- FXAQ32A	un	2,00		
21.1.3.2.1.5	- FXAQ40A	un	2,00		
21.1.3.2.1.6	- FXAQ63A	un	9,00		
21.1.3.2.2	Unidades horizontais à vista				
21.1.3.2.2.1	- FXHQ63A	un	66,00		
21.1.3.2.2.2	- FXHQ100A	un	25,00		

21.1.3.3	Acessórios				
21.1.3.3.1	- Kit de Válvulas de Expansão tipo EKEXVA63	un	1,00		
21.1.3.3.2	- Kit de Válvulas de Expansão tipo EKEXVA80	un	1,00		
21.1.3.3.3	- Kit de Válvulas de Expansão tipo EKEXVA100	un	1,00		
21.1.3.3.4	- Kit de Válvulas de Expansão tipo EKEXVA125	un	1,00		
21.1.3.3.5	- Kit de Válvulas de Expansão tipo EKEXVA200	un	5,00		
21.1.3.3.6	- Kit de ramal tipo KHRQ22M20T	un	52,00		
21.1.3.3.7	- Kit de ramal tipo KHRQ22M29T9	un	21,00		
21.1.3.3.8	- Kit de ramal tipo KHRQ22M64T	un	27,00		
21.1.3.3.9	- Controlo Manual Automatizado tipo DCM601B51	un	1,00		
21.1.3.3.10	- Gateway para ligação a redes Bacnet tipo EKMBDXB	un	3,00		
21.1.3.3.11	- Kit de Válvulas de Expansão tipo BHFQ22P1097	un	1,00		
21.1.3.3.12	- Adaptador tipo DGE601A52	un	1,00		
21.1.3.3.13	- Adaptador tipo DGE601A53	un	1,00		
21.1.3.3.14	- Adaptador tipo EKEACB	un	9,00		
21.1.3.3.15	- Gas refrigerante Extra (R410A)	kg	131,00		
21.1.4	Fornecimento e instalação de unidades de expansão direta do tipo Split e MultiSplit, incluindo placa de ligação à GTC (RTD-RA), estrutura de suporte, maciços, apoios, alimentações elétricas e de comando e todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.				
21.1.4.1	Unidades Tipo Split				
21.1.4.1.1	Unidade exterior + Unidade exterior				
21.1.4.1.1.1	- RXM20N+FTXM20N	un	1,00		
21.1.4.1.1.2	- UE Split AD2 + UI Split AD2 tipo RXM35N+FTXM35N	un.	1,00		
21.1.4.1.1.3	- UE Split AD3 + UI Split AD3 tipo RXM35N+FTXM35N	un.	1,00		
21.1.4.1.1.4	- UE Split A1 + UI Split A1 tipo RXM35N+FTXM35N	un.	1,00		
21.1.4.1.1.5	- UE Split B1 + UI Split B1 tipo RXM35N+FTXM35N	un.	1,00		
21.1.4.1.1.6	- UE Split C1 + UI Split C1 tipo RXM35N+FTXM35N	un.	1,00		
21.1.4.1.1.7	- UE Split D1 + UI Split D1 tipo RXM35N+FTXM35N	un.	1,00		
21.1.4.1.1.8	- UE Split PD1 + UI Split PD1 tipo RXM35N+FTXM35N	un.	1,00		
21.1.4.2	Unidades Tipo Multisplit				
21.1.4.2.1	Unidade exterior				
21.1.4.2.1.1	- UE Multisplit PD1 tipo 2MXM40	un	1,00		
21.1.4.2.2	Unidades interiores				
21.1.4.2.2.1	- UI Multisplit PD1.1 tipo FTXM20	un	1,00		
21.1.4.2.2.2	- UI Multisplit PD1.2 tipo FTXM20	un	1,00		
21.1.5	Tubagem de cobre (Expansão direta) Fornecimento e instalação de tubagem de cobre isolada, e revestida com forra mecânica quando instalada no exterior, incluindo estrutura de suporte, apoios, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.				
21.1.5.1	- Ø 6.35 mm	ml	207,00		
21.1.5.2	- Ø 9.52 mm	ml	1202,00		
21.1.5.3	- Ø 12.7 mm	ml	277,00		
21.1.5.4	- Ø 15.87 mm	ml	909,00		
21.1.5.5	- Ø 19.06 mm	ml	221,00		
21.1.5.6	- Ø 22.22 mm	ml	135,00		
21.1.5.7	- Ø 25.4 mm	ml	374,00		
21.1.6	Fornecimento e instalação de unidades de depósitos de AQS, incluindo estrutura de suporte, maciços, apoios, resistência elétrica, alimentações elétricas e de comando e todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas. - Insuatherm CUBE HP Ready 800L	un	4,00		





21.1.7	Fornecimento e instalação de unidades de Termoacumuladores Elétricos, incluindo estrutura de suporte, maciços, apoios, alimentações elétricas e de comando e todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.				
21.1.7.1	- TER A.1 - Vulcano NaturaAqua 50l	un	8,00		
21.1.7.2	- TER C.1 - Vulcano NaturaAqua 200l	un	1,00		
21.1.7.3	- TER D.1 - Vulcano NaturaAqua 50l	un	1,00		
21.1.8	Fornecimento e instalação de unidades de vasos de expansão, incluindo estrutura de suporte, maciços, apoios e todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.				
21.1.8.1	- V. Exp (Geral) - 200 Litros	un	1,00		
21.1.8.2	- V. Exp (2) - 8 Litros	un	1,00		
21.1.8.3	- V. Exp (3) - 8 Litros	un	1,00		
21.1.8.4	- V. Exp (4) - 8 Litros	un	1,00		
21.1.8.5	- V. Exp (5) - 8 Litros	un	1,00		
21.1.9	Fornecimento e instalação de tubagem de Aço ST37, e revestida com forra mecânica quando instalada no exterior ou á vista, incluindo estrutura de suporte, apoios, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.				
21.1.9.1	- 1 1/2"	ml	44,00		
21.1.9.2	- 2"	ml	28,00		
21.1.9.3	- 2 1/2"	ml	44,00		
21.1.9.4	- 3"	ml	7,00		
21.1.9.5	- 4"	ml	11,00		
21.1.10	Fornecimento e instalação de acessórios hidráulicos, incluindo estrutura de suporte, vaso de expansão, apoios, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.	un	1,00		
21.1.11	Unidades de Tratamento de Ar Novo Fornecimento e instalação de unidades de tratamento de ar novo, incluindo estrutura de suporte, maciços, apoios, comando, quadro elétrico, controlo, e todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.				
21.1.11.1	- UTAN AD 1 - SystemAir Geniox On 10	un	1,00		
21.1.11.2	- UTAN AD 2 - SystemAir Geniox On 14	un	1,00		
21.1.11.3	- UTAN A 1 - SystemAir Geniox On 22	un	1,00		
21.1.11.4	- UTAN B 1 - SystemAir Geniox On 22	un	1,00		
21.1.11.5	- UTAN C 1 - SystemAir Geniox On 24	un	1,00		
21.1.11.6	- UTAN D 1 - SystemAir Geniox On 22	un	1,00		
21.1.11.7	- UTAN PD 1 - SystemAir Geniox On 12	un	1,00		
21.1.11.8	- UTAN PD 2 - SystemAir Geniox On 11	un	1,00		
21.1.11.9	- UTAN PD 3 - SystemAir Geniox On 12	un	1,00		
21.1.11.10	- REC D 1 - SystemAir DUO-EC SCU 3	un	1,00		
21.1.12	Ventiladores de Extração em caixa tipo MUB EC Fornecimento e instalação de ventiladores em caixa, incluindo estrutura de suporte, apoios, alimentações elétricas e de comando, variador de velocidade, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.				
21.1.12.1	- VE WC AD 3 - SystemAir MUB 025 355EC Multibox	un	1,00		
21.1.12.2	- VE WC A 1 - SystemAir MUB 025 355EC Multibox	un	1,00		
21.1.12.3	- VE WC B 1 - SystemAir MUB 025 355EC Multibox	un	1,00		
21.1.12.4	- VE WC C 1 - SystemAir MUB 025 355EC Multibox	un	1,00		
21.1.12.5	- VE WC C 2 - SystemAir MUB 016 20DEC Multibox	un	1,00		
21.1.12.6	- VE WC D 1 - SystemAir MUB 016 20DEC Multibox	un	1,00		

	Ventiladores de Extração tipo K EC				
21.1.13	Fornecimento e instalação de ventiladores in line, incluindo estrutura de suporte, apoios, alimentações elétricas e de comando, variador de velocidade, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.				
21.1.13.1	- VE AD 1 - SystemAir K 125 EC sileo	un		1,00	
21.1.13.2	- VE WC AD 1 - SystemAir K 250 EC sileo	un		1,00	
21.1.13.3	- VE WC AD 2 - SystemAir K 150 EC sileo	un		1,00	
21.1.13.4	- VE WC PDI - SystemAir K 150 EC sileo	un		1,00	
	Ventiladores de Extração tipo Ventax				
21.1.14	Fornecimento e instalação de ventiladores tipo Ventax, incluindo estrutura de suporte, apoios, alimentações elétricas e de comando, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.				
21.1.14.1	- Ventax - Silent 100	un		2,00	
	Ventilador de Extração de Desenfumagem (Hotte Compensada)				
21.1.15	Fornecimento e instalação de ventilador de extração de desenfumagem associado à Hotte, resistente ao fogo 400°C/2 horas, incluindo estrutura de suporte, apoios, alimentações elétricas e de comando, variador de velocidade, controlo, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento conforme especificações técnicas.				
21.1.15.1	- VE HOTTE (11150 m3/h) - SIMOUN 13000 4 TRI + KIT	un		1,00	
	Ventilador de Insuflação de Desenfumagem (Hotte Compensada)				
21.1.16	Fornecimento e instalação de ventilador de insuflação de desenfumagem para compensação, incluindo filtro F7, estrutura de suporte, apoios, alimentações elétricas e de comando, variador de velocidade, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.				
21.1.16.1	- VI HOTTE (10000 m3/h) - Powerflow EC 560 + F7	un		1,00	
	Hotte Compensada				
21.1.17	Fornecimento e instalação de Hotte compensada, incluindo estrutura de suporte, apoios, alimentações elétricas e de comando, variador de velocidade, controlo, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.				
21.1.17.1	- Moorea Compensation D 2200 4000 RFL	un		1,00	
21.1.17.1.1	- CUISINYS VAR SOLO 4 KW	un		1,00	
21.1.17.1.2					
	Hotte de Lavagem				
21.1.18	Fornecimento e instalação de Hotte de lavagem, incluindo motor, estrutura de suporte, apoios, alimentações elétricas e de comando, variador de velocidade, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.				
21.1.18.1	- Moorea LavAir A 1100 1000 FL EC77	un		1,00	
21.1.18.2	- Controlador Evotys Cook Pro	un		1,00	
	Hotte Doméstica				
21.1.19	Fornecimento e instalação de Hotte doméstica de recirculação, incluindo motor, filtro de carvão ativo, estrutura de suporte, apoios, alimentações elétricas e de comando, variador de velocidade, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.				
21.1.19.1	- Hotte 600x400 - Vivalto Classique II (Recirculação)	un		1,00	
21.1.20	Fornecimento e instalação de uma rede de condensados, conforme especificações técnicas	mt		880,00	
21.1.21	Fornecimento e instalação de atenuadores acústicos, conforme especificações técnicas				
21.1.21.1	- 700x500x1000 mm	un		2,00	



21.1.21.2	- 900x900x1000 mm	un	2,00			
21.1.22	Inspeção á caldeira e bomba circuladora existentes. Será realizada uma manutenção, reposicionada e refeitas todas as ligações conforme o novo esquema de principio, incluindo válvulas de corte, válvulas de 3 vias, filtros, antirretorno, ligação á GTC bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento.	un	1,00			
21.2	CONDUTAS					
21.2.1	Conduitas Circulares Fornecimento e instalação de uma rede de conduitas circulares do tipo "Spiro", incluindo suportes, acessórios, rede antipassaro, conforme especificações técnicas.					
21.2.1.1	Sem Isolamento					
21.2.1.1.1	- Ø 100	ml	43,00			
21.2.1.1.2	- Ø 125	ml	62,00			
21.2.1.1.3	- Ø 150	ml	84,00			
21.2.1.1.4	- Ø 200	ml	189,00			
21.2.1.1.5	- Ø 250	ml	70,00			
21.2.1.1.6	- Ø 300	ml	1443,00			
21.2.1.1.7	- Ø 350	ml	84,00			
21.2.1.1.8	- Ø 355	ml	14,00			
21.2.1.1.9	- Ø 400	ml	34,00			
21.2.1.1.10	- Ø 550	ml	9,00			
21.2.1.1.11	- Ø 550	ml	16,00			
21.2.1.1.12	- Ø 600	ml	11,00			
21.2.1.1.13	- Ø 1000	ml	8,00			
21.2.1.1.14	- Ø 1100	ml	9,00			
21.2.1.2	Com Isolamento					
21.2.1.2.1	- Ø 100	ml	32,00			
21.2.1.2.2	- Ø 125	ml	50,00			
21.2.1.2.3	- Ø 150	ml	69,00			
21.2.1.2.4	- Ø 200	ml	89,00			
21.2.1.2.5	- Ø 250	ml	80,00			
21.2.1.2.6	- Ø 300	ml	699,00			
21.2.1.2.7	- Ø 350	ml	49,00			
21.2.1.2.8	- Ø 400	ml	97,00			
21.2.1.2.9	- Ø 450	ml	4,00			
21.2.1.2.10	- Ø 500	ml	11,00			
21.2.1.3	Com Isolamento e Forra Mecânica					
21.2.1.3.1	- Ø 100	ml	58,00			
21.2.1.3.2	- Ø 125	ml	99,00			
21.2.1.3.3	- Ø 150	ml	36,00			
21.2.1.3.4	- Ø 160	ml	4,00			
21.2.1.3.5	- Ø 200	ml	60,00			
21.2.1.3.6	- Ø 250	ml	45,00			
21.2.1.3.7	- Ø 300	ml	301,00			
21.2.1.3.8	- Ø 350	ml	35,00			
21.2.1.3.9	- Ø 350	ml	4,00			
21.2.1.3.10	- Ø 400	ml	177,00			
21.2.1.3.11	- Ø 450	ml	54,00			
21.2.1.3.12	- Ø 500	ml	65,00			
21.2.1.3.13	- Ø 550	ml	142,00			
21.2.1.3.14	- Ø 600	ml	62,00			
21.2.1.3.15	- Ø 650	ml	33,00			
21.2.1.3.16	- Ø 700	ml	16,00			
21.2.1.3.17	- Ø 750	ml	17,00			

21.2.1.3.18	- Ø 800	ml	13,00		
21.2.1.3.19	- Ø 850	ml	12,00		
21.2.1.3.20	- Ø 900	ml	4,00		
21.2.1.3.21	- Ø 950	ml	14,00		
21.2.1.3.22	- Ø 1050	ml	20,00		
21.2.1.3.23	- Ø 1200	ml	4,00		
21.2.1.4	Com revestimento Corta Fogo 400°C/2h, e forra mecânica quando instalado no exterior ou á vista.				
21.2.1.4.1	- Ø 250	ml	4,00		
21.2.1.4.2	- Ø 355	ml	2,00		
21.2.1.4.3	- Ø 500	ml	3,00		
21.2.2	Conduta Flexível Fornecimento e instalação de tubo flexível incluindo suportes, acessórios, conforme especificações técnicas				
21.2.2.1	Sem Isolamento	un	1,00		
21.2.2.2	Com Isolamento	un	1,00		
21.2.3	Condutas Retangulares Fornecimento e instalação de uma rede de condutas retangulares, incluindo suportes, acessórios, rede antipassaro, conforme especificações técnicas				
21.2.3.1	Sem Isolamento	m²	97,00		
21.2.3.2	Com Isolamento	m²	150,00		
21.2.3.3	Com Isolamento e Forra Mecânica	m²	1038,00		
21.2.3.4	Com revestimento Corta Fogo 400°C/2h, e forra mecânica quando instalado no exterior ou á vista.	m²	91,00		
21.2.4	Portas de Visita e Atçapões de Acesso Fornecimento e instalação de portas de visita e atçapões de acesso para condutas de ar, de acordo com o definido nas especificações técnicas	un	100,00		
21,30	TERMINAIS DE AR E ACESSÓRIOS				
21.3.1	Fornecimento e instalação de difusores, grelhas e bocas de extração, incluindo plenos, registos, aro de montagem, apoios e fixação, bem como todos os acessórios ao seu funcionamento, conforme especificações técnicas				
21.3.1.1	Válvulas de Extração tipo GPD				
21.3.1.1.1	- Ø100	un	6,00		
21.3.1.1.2	- Ø125	un	135,00		
21.3.1.2	Grelhas de Insuflação tipo Koolair 20-DH + Registo de Caudal				
21.3.1.2.1	- GR+R 200x100	un	20,00		
21.3.1.2.2	- GR+R 200x150	un	4,00		
21.3.1.2.3	- GR+R 250x100	un	1,00		
21.3.1.2.4	- GR+R 300x100	un	3,00		
21.3.1.2.5	- GR+R 300x150	un	5,00		
21.3.1.2.6	- GR+R 300x200	un	8,00		
21.3.1.2.7	- GR+R 400x150	un	1,00		
21.3.1.2.8	- GR+R 400x200	un	179,00		
21.3.1.2.9	- GR+R 600x200	un	1,00		
21.3.1.2.10	- GR+R 600x250	un	6,00		
21.3.1.2.11	- GR+R 900x250	un	5,00		
21.3.1.3	Grelhas de Retorno/Extração tipo Koolair 20-SH + Registo de Caudal				
21.3.1.3.1	- GR+R 200x100	un	24,00		
21.3.1.3.2	- GR+R 200x150	un	3,00		
21.3.1.3.3	- GR+R 250x100	un	8,00		



21.3.1.3.4	- GR+R 250x150	un	3,00		
21.3.1.3.5	- GR+R 300x100	un	2,00		
21.3.1.3.6	- GR+R 300x150	un	7,00		
21.3.1.3.7	- GR+R 300x200	un	2,00		
21.3.1.3.8	- GR+R 400x150	un	3,00		
21.3.1.3.9	- GR+R 400x200	un	154,00		
21.3.1.3.10	- GR+R 450x200	un	4,00		
21.3.1.3.11	- GR+R 400x300	un	2,00		
21.3.1.3.12	- GR+R 600x200	un	1,00		
21.3.1.3.13	- GR+R 600x250	un	1,00		
21.3.1.3.14	- GR+R 1000x300	un	1,00		
21.3.1.4	Difusores Lineares (Auditório)				
21.3.1.4.1	- FranceAir Fluent Line - 3 vias	ml	40,00		
21.3.1.5	Difusores Circulares - Cones Reguláveis				
21.3.1.5.1	- Koolair 44-SF-160mm	un	6,00		
21.3.1.5.2	- Koolair 44-SF-355mm	un	6,00		
21.3.1.6	Difusores Circulares - Longo Alcance				
21.3.1.6.1	- Koolair DF-49-16	un	6,00		
21.3.1.7	Grelhas Exteriores de Fachada				
21.3.1.7.1	- FranceAir GLA 600x400	un	3,00		
21.3.1.7.2	- FranceAir GLA 500x400	un	2,00		
21.3.1.7.3	- FranceAir GLA 300x300	un	2,00		
21.3.1.8	Grelhas Autorreguláveis de Parede				
21.3.1.8.1	- FranceAir EM A 30	un	1,00		
21.3.1.9	Grelhas de Transferência				
21.3.1.9.1	FranceAir GAV 91				
21.3.1.9.2	- GT 400x300	un	3,00		
21.3.1.9.3	- GT 600x400	un	14,00		
21.3.1.10	Grelhas intumescentes				
21.3.1.10.1	- FranceAir GCFR 600 x 300	un	10,00		
21.3.2	Reguladores de caudal dinâmicos Fornecimento e instalação de registos de caudal, incluindo estrutura de suporte, apoios, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.				
21.3.2.1	Reguladores circulares tipo - Koolair KCRK				
21.3.2.1.1	- Ø100	un	1,00		
21.3.2.1.2	- Ø125	un	2,00		
21.3.2.1.3	- Ø150	un	2,00		
21.3.2.1.4	- Ø200	un	5,00		
21.3.2.1.5	- Ø250	un	6,00		
21.3.2.2	Reguladores circulares tipo - Koolair KCCK				
21.3.2.2.1	- Ø315	un	100,00		
21.3.2.2.2	- Ø355	un	10,00		
21.3.2.2.3	- Ø400	un	24,00		
21.3.2.3	Reguladores Retangulares tipo - Koolair KCQK				
21.3.2.3.1	- 400x300	un	2,00		
21.3.2.3.2	- 500x400	un	1,00		

	Registos corta Fogo				
21.3.3	Fornecimento e instalação de registos corta fogo com rearme automático, incluindo estrutura de suporte, apoios, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.				
21.3.3.1	- Ø100	un	3,00		
21.3.3.2	- Ø150	un	6,00		
21.3.3.3	- Ø200	un	4,00		
21.3.3.4	- Ø250	un	2,00		
21.3.3.5	- Ø315	un	24,00		
21.3.3.6	- Ø355	un	3,00		
21.3.3.7	- 200x100	un	1,00		
21.3.3.8	- 300x100	un	1,00		
21.3.3.9	- 300x250	un	1,00		
21.3.3.10	- 400x200	un	1,00		
21.4	INSTALAÇÃO ELÉCTRICA ASSOCIADA				
21.4.1	Fornecimento e instalação de Quadros Eléctricos de AVAC e Desenfumagem, conforme especificações técnicas.				
21.4.1.1	- Q.E. AVAC Geral AD	un	1,00		
21.4.1.2	- Q.E. AVAC D	un	1,00		
21.4.1.3	- Q.E. AVAC PD1	un	1,00		
21.4.1.4	- Q.E. AVAC PD2	un	1,00		
21.4.1.5	- Q.E. DESENFUMAGEM - ADI	un	1,00		
21.4.2	Fornecimento e instalação de Interligações de potência entre os equipamentos e o Quadro Eléctrico respectivo, no tipo de cabo especificado em cada circuito, em caminho de cabos ou abraçadeira conforme especificações técnicas.				
21.4.2.1	Cabo NHXH 5G2,5mm2	ml	40,00		
21.4.2.2	Cabo XZI(ZH) 3x2,5 mm2	ml	2040,00		
21.4.2.3	Cabo XZI(ZH) 3x4,0 mm2	ml	15,00		
21.4.2.4	Cabo XZI(ZH) 3x6,0 mm2	ml	5,00		
21.4.2.5	Cabo XZI(ZH) 5x2,5 mm2	ml	350,00		
21.4.2.6	Cabo XZI(ZH) 5x4,0 mm2	ml	295,00		
21.4.2.7	Cabo XZI(ZH) 5x6,0 mm2	ml	550,00		
21.4.2.8	Cabo XZI(ZH) 5x10 mm2	ml	360,00		
21.4.2.9	Cabo XZI(ZH) 5x16 mm2	ml	350,00		
21.4.2.10	Cabo XZI(ZH) 5x25 mm2	ml	60,00		
21.4.2.11	Cabo XZI(ZH) 5x35 mm2	ml	5,00		
21.4.2.12	Cabo XZI(ZH) 5x50 mm2	ml	5,00		
21.4.2.13	Cabo XZI(ZH) 5x70 mm2	ml	5,00		
21.4.2.14	Cabo XZI(ZH) 5x120 mm2	ml	5,00		
21.4.2.15	Cabo XZI(ZH) 5x185 mm2	ml	100,00		
21.4.4	Fornecimento e instalação de Interligações de comando e controlo, em caminho de cabos ou abraçadeira conforme especificações técnicas.	un	1,00		
21.4.4	Caminho de Cabos	un	1,00		
21.5	Equipamentos de Campo				
21.5.1	Fornecimento e instalação de equipamentos de campo, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.				
21.5.1.1	- Interruptor de pressão diferencial 0.3 a 4.5 bar. Ref.*. PL-FDI13 da marca Sontay	un	2,00		
21.5.1.2	- Int. de corrente toro fech. SP.F. 0.25...150A 30V. Ref.*. PM-CS-F-02 da marca Sontay	un	14,00		
21.5.1.3	- Sonda de temperatura imersão 150mm 10K3A1. Ref.*. TT-I-A da marca Sontay	un	10,00		
21.5.1.4	- Sonda de temperatura imersão 65mm 10K3A1. Ref.*. TT-I-A-65 da marca Sontay	un	1,00		



21.5.1.5	- Bainha de Imersão 1/2' 150mm. Ref.º. TT-PO-521 da marca	un	10,00		
21.5.1.6	- Bainha de Imersão 1/2' 65mm. Ref.º. TT-PO-521-65 da marca Sontay	un	1,00		
21.5.1.7	- Sonda de temperatura ambiente 10k3A1. Ref.º. TT-S-A da marca Sontay	un	15,00		
21.6	<b>DIVERSOS</b>				
21.6.1	Projeto de montagem para aprovação prévia contendo: Desenhos de montagem com ilustração dos pormenores indispensáveis à instalação de todos os equipamentos, redes hidráulicas, redes aerólicas, redes de cabos elétricos e esquemas elétricos de potência, comando controlo e sinalização. Memória descritiva dos processos de montagem. Conjunto de catálogos técnicos de todos os equipamentos propostos com as respetivas instruções de montagem dos fabricantes correspondentes.	un	1,00		
21.6.2	Meios auxiliares para preparação e pintura de superfícies danificadas devido à instalação dos equipamentos e rede de AVAC. Pintura de todas as redes de condutas tubagem; Sinalização do tipo de instalação decada canalização com a sinalética correspondente; Marcação de furações e roços para as redes de AVAC; Passa-tubos para proteção de condutas, tubagens e canalizações elétricas através de paredes; Meios de elevação dos equipamentos (gruas elevadores) e andaimes; Tubagem de condensados desde os equipamentos até ao ponto de entrega; Identificação de todos os equipamentos por chapa de aço inox com número de código gravado; Transportes dos equipamentos até ao local da obra e respetivo seguro; Seguro da obra conforme definido nas condições jurídicas e administrativas; Seguro do pessoal em obra; Ensaio de todos os equipamentos e redes nas vertentes técnicas relacionadas com o seu desempenho: -	un	1,00		
21.6.3	Contrato de manutenção da instalação para o período de 24 meses, incluindo: limpeza de filtros; revisão e ajuste de todos os equipamentos da instalação de AVAC; mapas de caudais de ar, caudais de água, consumos elétricos e temperatura etc.	un	1,00		
21.6.4	Realização dos ensaios regulamentares, nomeadamente os prescritos na Portaria n.º 138-I/2021, destacando-se: - Medição dos caudais de água - Medição dos caudais de ar - Medições de Temperatura - Ensaio de estanqueidade das condutas - Ensaio de estanqueidade das tubagens - Outros	un	1,00		
21.6.5	Telas finais e livro de instruções	un	1,00		
21.6.6	Transporte a vazadouro dos produtos sobranes das instalações, incluindo taxas e demais custos associados	un	1,00		
<b>GRUPO 22</b>					
22	<b>GTC</b>				
22.1	Sistema de Gestão Técnica Centralizada Fornecimento e instalação de acordo com o definido nas Condições Técnicas Especiais, Memória Descritiva, Peças Desenhadas e restantes elementos constituintes do projecto:				
22.1.1	Computador Servidor				
22.1.1.1	Fornecimento, instalação e configuração de Computador Torre Dell OPTIPLEX 5090MT i5/8G/SSD256/W10P/3Y, incluindo Rato Optico-MS116 -Black SR 6, Teclado Multimédia - Português (QWERTY) -Black SR 6 e UPS 850VA/480W Din ref: 5E850IUSBIN.	un	1,00		
22.1.2	Plataforma de Supervisão				

22.1.2.1	Instalação, licenciamento e configuração de Plataforma Niagara 4 e Integration Pack 20000 pontos em protocolo standard. EC-NET Supervisor da Distech Controls para instalação do BISYS - Technical Management.	un	1,00			
22.1.2.2	Instalação, licenciamento e configuração de Plataforma ECLYPSE Designer da Distech Controls com licença até 20000 pontos.	un	1,00			
22.1.3	Apliação de Supervisão					
22.1.3.1	Desenvolvimento de aplicação da Supervisão de acordo com as características descritas na memória descritiva e em função das listas de pontos. Referência BISYS - Technical Management	un	1,00			
22.1.4	Quadros de Gestão Técnica Fornecimento e instalação de quadro elétrico/armário de Gestão Técnica equipado com os controladores DDC (incluindo engenharia de programação) UPS e respetivos módulos de entradas e saídas, de acordo com a Lista de Pontos. peças					
22.1.4.1	Q.GT.PD.1.1	un	1,00			
22.1.4.2	Q.GT.D.P3	un	1,00			
22.1.4.3	Q.GT.D.P1	un	1,00			
22.1.4.4	Q.GT.C.P3	un	1,00			
22.1.4.5	Q.GT.C.P2	un	1,00			
22.1.4.6	Q.GT.B.P3	un	1,00			
22.1.4.7	Q.GT.B.P2	un	1,00			
22.1.4.8	Q.GT.A.P2	un	1,00			
22.1.4.9	Q.GT.A.P1	un	1,00			
22.1.4.10	Q.GT.PD.2	un	1,00			
22.1.4.11	Q.GT.PD.1	un	1,00			
22.1.4.12	Q.GT.D.P2	un	1,00			
22.1.4.13	Q.GT.C.P1	un	1,00			
22.1.4.14	Q.GT.B.P1	un	1,00			
22.1.4.15	Q.GT.A.P0	un	1,00			
22.1.4.16	Q.GT.AD.P0	un	1,00			
22.1.5	Equipamento de Campo					
22.1.5.1	Estação meteorológica compacta, saída digital (Modbus RTU). Ref. KIT-FS6003 da marca FuehlerSysteme.	un	1,00			
22.1.5.2	Comando c/ ajuste setpoint + botão ocupação. Ref. Allure EC-Smart-SO da marca Distech Controls.	un	84,00			
22.1.5.3	Add-on Modulo p/ 1 grupo de estora / cortina. Ref. Smart-Blind da marca Distech Controls.	un	81,00			
22.1.5.4	Add-on Modulo p/ 1 circ. Iluminação dimável. Ref. Smart-Light-1 da marca Distech Controls.	un	84,00			
22.1.5.5	Comando Unitouch BLE para serie ECY, PT. Ref. Allure Unitouch-B da marca Distech Controls.	un	24,00			
22.1.5.6	Multi sensor Bluetooth detecção presença+ Lux nivel + Temp. Ref. EcMulti-Sensor-Ble da marca Distech Controls.	un	103,00			
22.1.5.7	Multi sensor infravermelhos: presença/Lux level. Ref. EcMulti-Sensor-ML da marca Distech Controls.	un	224,00			
22.1.5.8	Mola de instalação, para EC-Multi-Sensor. Ref. MS Installation da marca Distech Controls.	un	328,00			
22.1.5.9	Acessório para conetar EC-Multi-Sensor a Ecx. Ref. ECx-Subnet-Adapter da marca Distech Controls.	un	216,00			
22.1.5.10	Sensor de qualidade do ar de ambiente COV. Ref. GS-AQ-S da marca Sontay.	un	2,00			
22.1.5.11	Sensor de ambiente CO2 (0...2000ppm) 0-10V. Ref. RCO2-SD-U da marca S+S.	un	74,00			
22.1.5.12	Sensor de qualidade do ar interior (VOC), CO2 (0...2000/5000ppm). Ref. RLQ-CO2-W da marca S+S.	un	10,00			
22.1.5.13	Sonda de CO2 + Temp 0-10V. Ref. RTM-CO2-SD-U da marca S+S.	un	2,00			
22.1.5.14	Modulo 4 entradas digitais Modbus Caixa. Ref. VM20.4DI da marca Vestra.	un	26,00			





22.1.6	Instalação Elétrica associada ao SACE					
22.1.6.1	Fornecimento e instalação de Interligações de controlo, em caminho de cabos para ligação aos QGT's incluindo todos os acessórios necessários a correta instalação de acordo com as normas em vigor e indicações de montagem do fabricante.	un	1,00			
22.1.7	Comissionamento e Ensaio					
22.1.7.1	Comissionamento e Ensaio de acordo com a memória descritiva e listas de pontos.	un	1,00			
22.1.8	Formação					
22.1.8.1	Sessão de formação para dois operadores do SACE. Duração aproximada de 4 horas.	un	1,00			
22.1.9	Documentação Técnica					
22.1.9.1	Elaboração de documentação técnica de acordo com as peças escritas, incluindo telas finais, manual de operação e manual de instalação.	un	1,00			
22.1.10.1	Manutenção					
22.1.10.1.1	Manutenção preventiva, com as rotinas e periodicidade especificadas nas peças escritas, pelo período de 2 anos	un	1,00			
<b>Total</b>						
						€



ESTIMATIVA ORÇAMENTAL						24/06/2024	C-1281
Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado							
Município de Vila Nova de Famalicão							
Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão							
art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	importâncias		totais
					parciais		
	<p><b>NOTAS INICIAIS</b></p> <p>As descrições constantes dos capítulos e respetivos artigos a seguir indicados, incluem o fornecimento dos materiais no local da obra, a sua aplicação e acabamento, incluindo a mão de obra, os acessórios implícitos e explícitos, e as operações complementares necessárias à realização das restantes especialidades, bem como o transporte dos produtos sobrantes a vazadouro da responsabilidade do adjudicatário, cujos custos deverão ser diluídos nos respetivos preços unitários do presente mapa. Todas as alusões a marcas, sistemas e fornecedores indicados servem apenas como referência, devendo ser sempre aplicados materiais ou equipamentos de acordo com o indicado ou equivalentes.</p> <p>Em todos os artigos relativos a demolições e/ou remoções está incluída a carga mecânica ou manual para camião ou contentor e posterior transporte dos resíduos a operador licenciado de gestão de resíduos. É ainda incluído o valor dos equipamentos necessários para a sua execução em função da tarefa, designadamente a montagem de andaimes, aluguer de</p>						
<b>1 Trabalhos Preparatórios</b>							
1.1	Execução do estaleiro, incluindo a montagem, manutenção, desmontagem e todos os consumos, gastos de equipamento e administração do estaleiro, trabalhos e materiais inerentes ao seu perfeito funcionamento.	un	1,00	1 308 021,50 €	1 308 021,50 €		
1.2	Execução, desenvolvimento, alterações e especificações do plano de segurança e saúde em projeto, e aplicação do plano de segurança e saúde para a execução da obra, após aprovação do dono da obra, de acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, incluindo todas as obrigações previstas no mesmo para a entidade executante (adjudicatário), de acordo com as normas e procedimentos legais em vigor	un	1,00	3 000,00 €	3 000,00 €		
1.3	Execução e aplicação do plano de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 102-D/2020 de 10 de dezembro, no que se refere à entidade executante, nomeadamente: assegurar a promoção da reutilização de materiais e a incorporação de reciclados de RCD na obra; ter na obra um sistema de acondicionamento adequado dos resíduos que permita a sua gestão seletiva e nos casos que não seja possível a sua reutilização de enviar tais resíduos a um operador de gestão licenciado	un	1,00	5 000,00 €	5 000,00 €		
1.4	Fornecimento e montagem de conjunto de painéis identificativos da obra, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes. As placas deverão ser instaladas na entrada do estaleiro e compreendem a instalação de dois painéis, sendo um para a identificação da obra e outro referente às entidades promotoras e financiadoras. cujo layout é definido pelas mesmas.	un	2,00	1 250,00 €	2 500,00 €		
1.5	Implantação e demarcação da obra, incluindo todos os trabalhos topográficos, marcações planimétricas e altimétricas definidas em projeto através de alinhamentos, nivelamentos, prumadas, colocação de estacas e outras marcas.	un	1,00	5 000,00 €	5 000,00 €		
<b>TOTAL capítulo 1</b>							
<b>2 Demolições e Movimentos de Terras</b>							
2.1	Demolições Coberturas (nota: nos trabalhos relativos à demolição de coberturas está incluído a remoção e/ou arrumação de todos os eventuais cabos e outros elementos nelas instalados)						



2.1.1	Demolição total de cobertura de duas águas, sobre os pátios dos Blocos A, B e C, em policarbonato, incluindo a demolição da estrutura metálica de suporte, pontos de apoio e todos os elementos ou equipamentos instalados conforme indicado nas P.D..	m²	444,00	42,80 €	19 003,20 €
2.1.2	Demolição total de cobertura em painel de chapa, incluindo a demolição da estrutura secundária de apoio, com equipamento de oxicorte, sem afetar a estabilidade dos elementos construtivos sobre os quais se apoia, e ainda a remoção de todos os elementos ou equipamentos instalados, conforme indicado nas P.D..	m²	3680,00	10,00 €	36 800,00 €
2.1.3	Demolição de chapas de policarbonato do Bloco Desportivo (elementos laterais da cobertura), incluindo a remoção da estrutura secundária de apoio, de acordo com as P.D..	m²	225,00	10,00 €	2 250,00 €
2.1.4	Remoção total de membranas betuminosas de impermeabilização em coberturas planas, com meios manuais, incluindo ainda a remoção de todos os elementos ou equipamentos instalados. Inclui a remoção das telas em caleiros revestidos com membranas betuminosas.	m²	1078,55	3,41 €	3 677,86 €
2.1.5	Demolição de capeamentos metálicos, com desenvolvimento máximo de 0,60 m, com meios manuais, sem deteriorar os elementos construtivos contíguos.	ml	700,00	2,00 €	1 400,00 €
2.1.6	Remoção de caleiras, tubos de queda e outros pontos singulares.	ml	465,00	4,19 €	1 948,35 €
2.1.7	Remoção total de alçapão de acesso a coberturas, formado por porta de vidro com aro metálico, incluindo a execução de remates e regularizações de forma a permitir a sua substituição total por novos alçapões. - alçapões (1,00x1,00 m²) de acesso às coberturas dos Blocos A, B, C, Desportivo e Administrativo.	un	6,00	60,00 €	360,00 €
2.1.8	Demolição total das coberturas de percurso pedonais e zonas de abrigo, em chapa metálica, incluindo todos os elementos estruturais de suporte (pilares metálicos).	m²	630,00	10,00 €	6 300,00 €
2.2	Demolição total e/ou desmontagem de edifícios existentes e construções pré-fabricadas, elemento a elemento, incluindo fundação com meios manuais e/ou mecânicos.				
2.2.1	Portaria Principal (acesso pela rua dos Estudantes). Descrição: Área em planta de 6,00 m², com apenas um nível acima do plano referência (altura máxima 3,50 m), construída com elementos maciços de betão, incluindo pala em betão suportada por pilares em betão armado, mais zona de cobertura em chapa metálica simples (área em planta 7,00 m²) e com altura até 3,50 m suportada por pilaretes tubulares, porta, janelas, e todos os elementos existentes.	un	1,00	8 000,00 €	8 000,00 €
2.2.2	Portaria Secundária (acesso pela rua do Assento). Descrição: Área em planta de 5,00 m², com apenas um nível acima do plano referência (altura até 3,00 m), constituída por paredes em elementos de alvenaria simples e cobertura em chapa metálica, incluindo porta e janela e todos os elementos	un	1,00	3 000,00 €	3 000,00 €
2.2.3	Sala de Pessoal não docente\Área Técnica (Junto à Cozinha). Descrição: Área em planta de 30,00 m², com apenas um nível acima do plano referência (altura máxima 3,00 m), construída com paredes e cobertura com painel metálico com núcleo isolante em lâ de rocha, incluindo porta, janelas, e todos os elementos existentes.	un	1,00	3 500,00 €	3 500,00 €
2.2.4	Pequenos edifícios junto ao campo desportivo exterior construídos em alvenaria e betão.				

2.2.4.1	Anexo junto ao limite da escola e a Rua dos Estudantes. Descrição: Área em planta de 5,00 m <sup>2</sup> , com apenas um nível acima do plano referência (altura máxima 3,00 m), construída com paredes em alvenaria e cobertura plana em betão armado, incluindo porta metálica. e todos os elementos existentes.	un	1,00	2 000,00 €	2 000,00 €
2.2.4.2	Anexos junto ao limite da escola e a Rua da liberdade Descrição: Área em planta de 31 m <sup>2</sup> , com apenas um nível acima do plano referência (altura máxima 3,00 m), construída com paredes em alvenaria e cobertura plana em betão armado, incluindo porta metálica. e todos os elementos existentes.	un	1,00	4 650,00 €	4 650,00 €
2.3	Remoção dos revestimentos de fachada e limpeza a jato de água, à pressão necessária de forma a não danificar base, incluindo remoção de todos os elementos lá instalados\colocados, designadamente tubos de queda, campainhas, elementos de iluminação exterior, placards decorativos e\ou educativos, bebedouros, equipamentos de climatização, sistema de vigilância, exaustão e outros não identificados, sem deteriorar a superfície da fachada. Incluindo carga mecânica ou manual para camião ou contentor e posterior transporte dos resíduos a operador licenciado de gestão de resíduos				
2.3.1	Bloco C	m <sup>2</sup>	1500,00	15,00 €	22 500,00 €
2.4	Preparação das fachadas para posterior aplicação de isolamento térmico ETICS, incluindo remoção todos os elementos lá instalados\colocados, designadamente tubos de queda, campainhas, elementos de iluminação exterior, placards decorativos e\ou educativos, bebedouros, equipamentos de climatização, exaustão, entre outros. - a executar nos Blocos A B Administrativo e Pavilhão	m <sup>2</sup>	5810,00	10,50 €	61 005,00 €
2.5	Remoção total vãos interiores de madeira e\ou metálicos, com meios manuais, sem deteriorar os paramentos aos quais estão fixados, incluindo a remoção das folhas, dos aros, das guarnições e das ferragens.	un	208,00	15,29 €	3 180,32 €
2.6	Remoção de caixilharias de qualquer tipo instaladas em fachada, com meios manuais, sem deteriorar os elementos construtivos aos quais estão fixadas, incluindo a remoção das folhas, vidros dos aros, das guarnições, das ferragens e protecções solares.	m <sup>2</sup>	1460,00	7,46 €	10 891,60 €
2.7	Remoção de caixilharias no interior dos Blocos A, B e C (na separação das salas de aulas para os corredores), com meios manuais, sem deteriorar os elementos construtivos aos quais estão fixadas, incluindo a remoção das folhas, dos aros, vidros, das guarnições, das ferragens e oitoris, de acordo com as P.D..	m <sup>2</sup>	280,00	6,46 €	1 808,80 €
2.8	Demolição de parapeitos das janelas exteriores em betão, com meios manuais ou mecânicos, sem deteriorar os elementos construtivos contíguos, com um desenvolvimento máximo de 0,60 m.	ml	1010,00	7,88 €	7 958,80 €
2.9	Demolição de soleiras em pedra ou betão, com meios manuais, sem deteriorar os elementos construtivos contíguos, com um desenvolvimento máximo de 0,50 m, incluindo demolição de degraus e\ou patamares de acesso exteriores para futuro nivelamento à cota de projeto.	ml	60,00	7,08 €	424,80 €
2.10	Remoção total de mobiliário (mesas, cadeiras, quadros escolares, armários, cacifos, bancadas de laboratório e de trabalho) e equipamentos sobrantes (equipamentos informático, máquinas, equipamentos elétricos, sinaléticas, equipamentos de aquecimento). Nota: Todos materiais removidos deverão ser catalogados e posteriormente colocados em local a definir pela fiscalização				
2.10.1	Em salas de aula e\ou laboratórios	m <sup>2</sup>	4000,00	2,00 €	8 000,00 €
2.10.2	Em arrumos	m <sup>2</sup>	400,00	2,00 €	800,00 €
2.10.3	Em átrios / corredores	m <sup>2</sup>	1400,00	2,00 €	2 800,00 €



2.10.4	Bibliotecas	m <sup>2</sup>	160,00	2,00 €	320,00 €
2.10.5	Secretarias	m <sup>2</sup>	140,00	2,00 €	280,00 €
2.10.6	Gabinetes	m <sup>2</sup>	240,00	2,00 €	480,00 €
2.10.7	Cafeteria \ Bar	m <sup>2</sup>	60,00	5,00 €	300,00 €
2.10.8	Vestilários	m <sup>2</sup>	10,00	5,00 €	50,00 €
2.10.9	Cozinhas e áreas de apoio	m <sup>2</sup>	95,00	60,00 €	5 700,00 €
2.10.10	Refeitório	m <sup>2</sup>	188,63	4,00 €	754,52 €
2.10.11	Reprografia	m <sup>2</sup>	50,00	7,00 €	350,00 €
2.10.12	Palco do polivalente	m <sup>2</sup>	60,00	8,00 €	480,00 €
2.10.13	Zonas de arquivo	m <sup>2</sup>	20,00	4,00 €	80,00 €
2.10.14	Zona de bastidores	m <sup>2</sup>	7,00	2,00 €	14,00 €
2.11	Remoção de todos os equipamentos desportivos existentes no interior do Pavilhão Desportivo, incluindo todos os equipamentos que se encontram armazenados no interior das zonas de arrecadação.				
2.11.1	Remoção de parede de escalada	m <sup>2</sup>	137,85	15,00 €	2 067,75 €
2.11.2	Tabelas de basquetebol (incluindo a estrutura)	un	6,00	50,00 €	300,00 €
2.11.3	Remoção de balizas de futebol	un	2,00	50,00 €	100,00 €
2.11.4	Quadros de ensino afixados no interior do bloco desportivo	un	3,00	50,00 €	150,00 €
2.11.5	Espaldares no interior do bloco desportivo (dimensões aproximadas: 3,26 x 7,50)	un	2,00	30,00 €	60,00 €
2.11.6	Divisórias de campo (rede \ cortina)	un	2,00	80,00 €	160,00 €
2.11.7	Remoção de mobiliário indiferenciado, como bancos de ginástica, "mesas de aula", cadeiras.	un	15,00	16,00 €	240,00 €
2.11.8	Materiais \ Equipamentos desportivos nas zonas de arrumos do Pavilhão Desportivo	m <sup>2</sup>	33,00	12,00 €	396,00 €
2.11.9	Materiais diversos na oficina junto ao pavilhão desportivo	m <sup>2</sup>	100,00	30,00 €	3 000,00 €
2.12	Remoção completa com melos manuais de guardas em tábuas de madeira (dupla nos Blocos A e B e tripla no Bloco C), de aproximadamente 100 cm de altura, situadas no interior dos blocos de ensino nas zonas de escadas e circulação, sem deteriorar os elementos construtivos aos quais estão fixadas.				
2.12		ml	295,05	5,48 €	1 616,87 €
2.13	Demolição total da zona de arrumos no piso 1 do Bloco Administrativo (por cima do futuro bar), incluindo paredes e pavimento em alvenaria e estrutura metálica de escada, formada por peças simples de perfis laminados, degraus e guardas de aço.				
2.13.1	Escada metálica	m <sup>2</sup>	4,00	25,98 €	103,92 €
2.13.2	Pavimento	m <sup>2</sup>	25,00	15,29 €	382,25 €
2.13.3	Paredes e telos	m <sup>2</sup>	46,00	15,29 €	703,34 €
2.13.4	Guarda corpos metálico (h = 1 m)	ml	10,00	5,48 €	54,80 €
2.14	Desmonte/demolição do palco de madeira existente no interior do polivalente, incluindo escadas de madeiras, portão de fole, telas de projecção, luminárias e todos os equipamentos.				
2.14.1	Palco (estrado de madeira), incluindo toda a estrutura e piso até se atingir a cota indicado nas peças desenhadas	m <sup>2</sup>	60,00	6,42 €	385,20 €
2.14.2	Escadas com estrutura metálica e patamares em madeira	m <sup>2</sup>	65,00	25,98 €	1 688,70 €
2.14.3	Portão de fole de fecho de boca de cena	m <sup>2</sup>	24,49	6,42 €	157,23 €
2.15	Demolição total de escadas do tipo caracol composta por patamares, pilar e degraus em betão, incluindo corrimão metálico.				
2.15.1	Escada no interior do Bloco Administrativo na ligação do Polivalente ao Conselho Executivo	m <sup>2</sup>	17,00	27,98 €	475,66 €
2.15.2	Escada exterior no acesso ao Piso 1 do Bloco Desportivo.	m <sup>2</sup>	7,00	27,98 €	195,86 €
2.16	Remoção de rede de malha elástica junto ao campo de ténis (campo exterior), incluindo postes com uma altura até 5 metros, portões de acesso e fixações.				
2.16		ml	133,11	8,87 €	1 180,69 €

2.17	Remoção total de equipamentos desportivos existentes nos campos desportivos exteriores.				
2.17.1	Balizas	un	4,00	50,00 €	200,00 €
2.17.2	Tabelas de Basquetebol	un	10,00	50,00 €	500,00 €
2.18	Remoção de guarda corpos com uma altura até 1,20 m, constituído por perfis metálicos, no piso 1 do bloco desportivo (balcão).	ml	39,00	5,48 €	213,72 €
2.19	Remoção de gradeamento existente no interior no bloco desportivo na separação dos campo de ginástica e as zonas de armazenamento de equipamentos desportivos, incluindo remoção de fixações e catbas.	m²	40,50	10,87 €	440,24 €
2.20	Demolição de paredes interiores e exteriores, incluindo divisórias com recurso a meios manuais ou mecânicos, sem afetar a estabilidade dos elementos construtivos contíguos, incluindo execução de regularizações e limpeza.	m²	378,00	22,40 €	8 467,20 €
2.21	Remoção de revestimentos e picagem de pavimentos, incluindo rodapés, de forma a permitir a aplicação dos revestimentos previstos no projeto de arquitetura, incluindo regularizações e todos os materiais e trabalhos inerentes. Encontram-se incluído a demolição dos rodapés e todo o tipo de instalações e equipamentos embutidos nos pavimentos.				
2.21.1	Bloco A	m²	504,00	20,61 €	10 387,44 €
2.21.1.1	Cerâmico	m²	1680,00	16,00 €	26 880,00 €
2.21.1.2	Madeira	m²	84,00	22,27 €	1 870,68 €
2.21.1.3	Revestimento escadas (mármore)				
2.21.2	Bloco B	m²	514,50	20,61 €	10 603,85 €
2.21.2.1	Cerâmico	m²	1575,00	16,00 €	25 200,00 €
2.21.2.2	Madeira	m²	84,00	22,27 €	1 870,68 €
2.21.2.3	Revestimento escadas (mármore)				
2.21.3	Bloco C	m²	2100,00	20,61 €	43 281,00 €
2.21.3.1	Cerâmico	m²	81,90	22,27 €	1 823,91 €
2.21.3.2	Revestimento escadas (granito)				
2.21.4	Bloco Administrativo	m²	1291,50	20,61 €	26 617,82 €
2.21.4.1	Cerâmico				
2.21.5	Pavilhão Desportivo				
2.21.5.1	Madeira (piso do campo de jogos interior)	m²	845,25	16,00 €	13 524,00 €
2.21.5.2	Cerâmico (Balneários, zonas de arrumos do campo de jogos, balcão)	m²	325,50	20,61 €	6 708,56 €
2.21.5.3	Cimento	m²	101,85	20,61 €	2 099,13 €
2.22	Remoção e limpeza de revestimento em tetos e todos os elementos neles fixados, nomeadamente equipamentos de iluminação, ventilação, deteção e cablagens, incluindo remoção de pequenas fixações, vestígios de colagem, de forma a obter a preparação perfeita das superfícies para aplicação de novos revestimentos.				
2.22.1	Bloco A	m²	1600,00	15,60 €	24 960,00 €
2.22.1.1	Revestimento acústicos (painel de cortiça)	m²	425,00	10,40 €	4 420,00 €
2.22.1.2	Em bruto (sem revestimento)				
2.22.2	Bloco B	m²	1500,00	15,60 €	23 400,00 €
2.22.2.1	Revestimento acústicos (painel de cortiça)	m²	420,00	10,40 €	4 368,00 €
2.22.2.2	Em bruto (sem revestimento)				
2.22.3	Bloco C				



2.22.3.1	Revestimento acústicos (painel de cortiça)	m²	1860,00	15,60 €	29 016,00 €
2.22.3.2	Em bruto (sem revestimento)	m²	50,00	10,40 €	520,00 €
2.22.4	Bloco Administrativo				
2.22.4.1	Revestimento acústicos (painel de cortiça)	m²	1100,00	15,60 €	17 160,00 €
2.22.4.2	Em bruto (sem revestimento)	m²	150,00	10,40 €	1 560,00 €
2.22.5	Bloco Desportivo				
2.22.5.1	Em bruto (sem revestimento)	m²	310,00	10,40 €	3 224,00 €
2.23	Tratamento de paredes				
2.23.1	Tratamento de paredes interiores existentes incluindo a remoção da linha texturizada degradada, reparação de fissuras e regularização da superfície com argamassa. Estão incluídos neste artigo, todos os acessórios, trabalhos necessários e complementares.	m²	15356,62	11,92 €	183 050,91 €
2.23.2	Tratamento de paredes interiores existentes incluindo a remoção de revestimento cerâmicos, reparação de fissuras e regularização da superfície com argamassa. Estão incluídos neste artigo, todos os acessórios, trabalhos necessários e complementares	m²	950,51	19,57 €	18 601,48 €
2.24	Demolição e/ou desmontagem de elementos exteriores dos edifícios necessários para o bom cumprimento do projeto de arquitetura e à boa execução da empreitada, incluindo a execução de remates, de acordo com as peças desenhadas. - a executar nos pontos de contato entre os Blocos A, B, C e Administrativo com o Bloco D. Incluída a pala em betão junto aos balneários	m²	248,00	500,00 €	124 000,00 €
2.25	Demolição/corte localizados em lajes de forma a permitir a futura execução de ductos, incluindo a execução de remates.	m²	26,40	400,00 €	10 560,00 €
2.26	Demolição de todos os equipamentos e mobiliário sanitário, incluindo os trabalhos necessários para a desativação das instalações de água e esgotos e preparação dos locais para receber os equipamentos e infraestruturas previstos em projeto.				
2.26.1	Instalações sanitárias do Bloco A	m²	30,00	32,50 €	975,00 €
2.26.2	Instalações sanitárias do Bloco B	m²	30,00	32,50 €	975,00 €
2.26.3	Instalações sanitárias do Bloco C	m²	37,00	32,50 €	1 202,50 €
2.26.4	Instalações sanitárias do Bloco Administrativo	m²	36,00	32,50 €	1 170,00 €
2.26.5	Lavatórios no vestiário e refeitório do Bloco Administrativo	m²	20,00	32,50 €	650,00 €
2.26.6	Instalações sanitárias e balneários do Pavilhão Desportivo.	m²	150,00	32,50 €	4 875,00 €
2.27	Desmonte dos envidraçados no limite exterior da caixa de elevador do Bloco C, de forma a permitir a execução da futura solução de cortina de vidro no limite dos jardins interiores conforme indicado no projeto de arquitetura.	m²	45,70	15,00 €	685,50 €
2.28	Desmontagem e desativação total de redes embutidas de distribuição de água para o abastecimento dos equipamentos de extinção de incêndio no interior dos edifícios, incluindo a remoção de bocas de incêndio, armários, tubagens e restantes equipamentos que compõem as redes.				
2.28.1	Bloco A - Bocas do tipo teatro (RHATT)	un	2,00	2 000,00 €	4 000,00 €
2.28.2	Bloco B - Bocas do tipo teatro (RHATT)	un	2,00	2 000,00 €	4 000,00 €
2.28.3	Bloco C - Bocas do tipo carretel	un	4,00	2 000,00 €	8 000,00 €
2.28.4	Bloco Administrativo - Bocas do tipo teatro (RHATT)	un	2,00	2 000,00 €	4 000,00 €
2.29	Desativação e demolição de redes de deteção e alerta de incêndios existentes no interior dos diferente edifícios, incluindo todos trabalhos inerentes para a sua execução.	un	1,00	5 000,00 €	5 000,00 €

2.30	Demolição de outros elementos no interior recinto escolar, incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes.				
2.30.1	Execução de remoção e abate de árvores indispensáveis ao cumprimento do projeto em todo o espaço definido pelos limites de intervenção da obra, incluindo o desenraizamento, empilhamento, carga, transporte remoção e descarga a vazadouro autorizado, incluindo todos os materiais e trabalhos inerente.	un	50,00	202,87 €	10 143,50 €
2.30.2	Remoção de guarda corpos tubulares metálicos no interior do recinto escolar com um altura máxima de 1,20 m, incluindo a remoção da base nas quais se encontram montados.	ml	457,46	5,48 €	2 506,88 €
2.30.3	Demolição de bancos exteriores em betão.	un	30,00	300,00 €	9 000,00 €
2.30.4	Demolição de bebedouros exteriores em betão, incluindo a desativação das respetivas tubagens de abastecimento de água.	un	10,00	150,00 €	1 500,00 €
2.30.5	Demolição de bocas de incêndio (3) e marcos de incêndios (1), incluindo a desativação das respetivas tubagens de abastecimento de água.	un	4,00	400,00 €	1 600,00 €
2.30.6	Demolição da zona de estacionamento das bicicletas. Consistem em perlis metálicos fixados ao chão ao longo de uma área de 25 m², junto à entrada principal do Bloco Administrativo.	m²	25,00	5,00 €	125,00 €
2.30.7	Demolição de muro no interior do recinto escolar, com uma altura máxima de 1,50 m, junto ao local onde será executada a nova rampa de acesso ao nível do Bloco B e C.	m²	6,08	106,32 €	646,43 €
2.30.8	Desativação, levantamento e colocação, em local a indicar pela fiscalização, de postes de iluminação pública, incluindo todos os trabalhos que lhe estão inerentes.	un	4,00	1 000,00 €	4 000,00 €
2.31	Demolições de pavimentos no interior do recinto escolar				
2.31.1	Demolição \ levantamento dos pavimentos existentes no interior do recinto escolar com a(s) espessura(s) média(s) definida(s) no projeto e sua colocação em vazadouro, ou depósito provisório para posterior utilização, incluindo escavação, carga, transporte, proteção e eventual indemnização por depósito.				
2.31.1.1	Pavimento em betuminoso, incluindo camadas e subcamadas de fundação em lout-venant com 0,40 m de espessura.	m²	7951,87	21,93 €	174 384,51 €
2.31.1.2	Pavimento em betonilha de cimento, incluindo camadas e subcamadas de fundação.	m²	238,40	5,75 €	1 370,80 €
2.31.1.3	Demolição de camadas bases e sub camadas de pavimento no interior dos Blocos A, B e C para futura execução de jardins interiores.	m²	220,50	21,93 €	4 835,57 €
2.31.1.4	Escavação em terra vegetal até a uma espessura de 0,50 m para futura implantação do grupo de bombagem e depósito para incêndios.	m²	30,00	5,00 €	150,00 €
2.31.1.5	Decapagem do terreno em terra vegetal com a(s) espessura(s) média(s) definida(s) no projeto e sua colocação em vazadouro, ou depósito provisório para posterior utilização, incluindo escavação, carga, transporte, proteção e eventual indemnização por depósito.	m²	299,00	5,00 €	1 495,00 €
2.32	Demolições de pavimentos no exterior do recinto escolar				
2.32.1	Demolição \ levantamento dos pavimentos existentes no exterior com a(s) espessura(s) média(s) definida(s) no projeto e sua colocação em vazadouro, ou depósito provisório para posterior utilização, incluindo escavação, carga, transporte, proteção e eventual indemnização por depósito.				





2.32.1.1	Pavimento em betonilha de cimento, incluindo camadas e subcamadas de fundação em tout-venant com 0,3 m de espessura.	m²	67,50	5,75 €	388,13 €
2.32.1.2	Pavimento em blocos de Pavê, incluindo camadas e subcamadas de fundação em tout-venant com 0,3 m de espessura. - na Rua dos Estudantes.	m²	465,00	5,75 €	2 673,75 €
2.32.1.3	Pavimento em betuminoso, incluindo camadas e subcamadas de fundação em tout-venant com 0,3 m de espessura. - na Rua dos Estudantes.	m²	660,00	21,93 €	14 473,80 €
2.32.1.4	Pavimento em cubo de granito, incluindo camadas e subcamadas de fundação em tout-venant com 0,3 m de espessura. - na Rua da Liberdade e na Rua do Assento.	m²	36,00	5,75 €	207,00 €
2.33	Escavação em terreno de qualquer natureza, até se atingir as cotas indicadas no projeto, incluindo o depósito dos materiais escavados para posterior aterro.	m³	8652,90	9,00 €	77 876,10 €
2.34	Demolição de muros de vedação, incluindo gradeamento e portões de acesso ao recinto escolar, incluindo carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro. Encontra-se incluindo neste artigo a remoção do gradeamento e de todas as fixações.				
2.34.1	Muro de vedação na Rua dos Estudantes (h = 1,60 m);	ml	180,00	128,00 €	23 040,00 €
2.34.2	Muro de vedação na Rua da Liberdade (h = 2,30 m);	ml	50,00	128,00 €	6 400,00 €
2.34.3	Muro de vedação na Rua do Assento (h=1,00 m)	ml	152,00	128,00 €	19 456,00 €
2.34.4	Portão em perfis metálicos deslizante (h = 2,60 x 5,00) m na entrada da Rua dos Estudantes, incluindo remoção da calha e elementos de suporte em betão.	un	1,00	1 500,00 €	1 500,00 €
2.34.5	Portões pivotantes, duplo e simples, (h=2,60x6,10) m na entrada pela Rua do Assento, incluindo remoção de elementos de fixação e de suporte em betão.	un	1,00	1 750,00 €	1 750,00 €
2.35	Demolição de guias em betão, incluindo base. - na Rua dos Estudantes	ml	702,00	5,40 €	3 790,80 €
2.36	Execução de aterro com terras provenientes da escavação ou de empréstimo, isentos de pedras, torrões compactos e raízes em camadas bem compactadas de espessura não superior a 0,20 m, incluindo carga, transporte, descarga, rega e compactação mecânica. de acordo com os orçamentos e P.D..	m³	410,00	14,31 €	5 867,10 €
2.37	Demolições rede de águas pluviais				
2.37.1	Demolição de tubagem de águas pluviais existentes em manilha de betão DN 200, incluindo transporte a vazadouro, custos associados e todos os trabalhos associados à sua boa execução.	ml	747,00	13,00 €	9 711,00 €
2.37.2	Demolição de elementos do sistema de drenagem de águas pluviais existentes incluindo carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro				
2.37.2.1	Caixas de visita ou queda	un	50,00	70,00 €	3 500,00 €
2.37.2.2	Sumidouros, sarjetas, caixas de receção, ligação ou derivação.	un	70,00	50,00 €	3 500,00 €
2.38	Escavações para a rede de águas pluviais				
2.38.1	Escavação em terreno de qualquer natureza, para execução da rede águas pluviais, incluindo o depósito dos materiais escavados para posterior aterro. (Nota valores no exterior e no interior do recinto escolar)	m³	1564,63	9,00 €	14 081,67 €
2.38.2	Aterro das valas com terras provenientes da escavação	m³	885,49	14,31 €	12 671,36 €
2.38.3	Transporte de resíduos sobrantes da escavação a vazadouro autorizado, incluindo empolamento.	m³	735,92	4,00 €	2 943,68 €

2.38.4	Aterro com areia ou terra cirandada, para protecção da tubagem até 0,30m acima da geratriz superior, incluindo almofada de areia.	m³	253,10	5,00 €	1 265,50 €
2.39	Demolição da rede de abastecimento de águas no interior do recinto escolar				
2.39.1	Demolição de caixas de visita do sistema de drenagem de águas residuais existentes incluindo carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro.	un	12,00	70,00 €	840,00 €
2.39.2	Demolição de tubagem de águas de drenagem de coletores de saneamento DN 200, incluindo transporte a vazadouro, custos associados e todos os trabalhos associados à sua boa execução.	ml	286,56	13,00 €	3 725,28 €
<b>316 245,00 €</b>					
<b>Total capítulo 2</b>					
<b>3 Betão Armado</b>					
3.1	Abertura de caboucos das sapatas e vigas de equilíbrio, em terreno de qualquer natureza, até se atingir as tensões resistentes indicadas no projeto de estabilidade, incluindo a remoção dos materiais escavados e transporte para depósito para posterior aproveitamento, de acordo com as P.D. - A executar na Oficina Didática, Blocos A, B, C, D Pavilhão Desportivo, Auditório, Polivalente, Recepção do Bloco Administrativo, Escadas Metálicas e Grupo de Bombardeamento	m³	2511,85	6,50 €	16 327,83 €
3.2	Fornecimento, transporte e colocação de betão de limpeza C12/15 (X0(P); D12; S3; Cl 1,0), para nivelamento da base das fundações, incluindo nas fundações dos muros, de 10 cm de espessura, no fundo da escavação previamente realizada, de acordo com as P.D. - A executar na Oficina Didática, Blocos A, B, C e D, Pavilhão Desportivo, Auditório, Polivalente, Recepção do Bloco Administrativo, Escadas Metálicas e Grupo de Bombardeamento	m³	220,90	130,00 €	28 716,74 €
3.3	Fundações Profundas				
3.3.1	Fornecimento e colocação de betão C40/50 (XA2(P); D15; S3; Cl 0,4) e aditivo hidrófugo incorporado, incluindo armaduras moldadas em aço A500NR, cofragem, desconfragem, escoramentos e restantes trabalhos complementares, conforme desenhos de pormenores em Maciços de encabeçamento, incluindo escavações e/ou furações, baldeação, colocação de armaduras, descargas dos produtos de escavação, equipamentos cravações, isolamento posterior do betão com duas camadas de flintkote abaixo da cota do piso térreo, de acordo com as P.D. - a executar no Bloco D e Bloco Desportivo	m³	436,40	850,60 €	371 201,84 €
3.3.2	Execução de vigas de lintel em betão armado para fundações profundas, com betão C40/50 (XA2(P); D15; S3; Cl 0,4) e aditivo hidrófugo incorporado, aço A500 NR, incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdícios, colocação de cofragens, desconfragem, e isolamento posterior do betão com duas camadas de flintkote abaixo da cota do piso térreo, de acordo com as P.D. - A executar no Bloco D e Bloco Desportivo	m³	108,00	450,00 €	48 600,00 €
3.3.3	Fornecimento e colocação de betão da classe C40/50 (XA2(P); D15; S3; Cl 0,4) e aditivo hidrófugo incorporado, em estacas moldadas no terreno incluindo encamizamento com diâmetro de 50 cm, incluindo armaduras moldadas em aço A500NR, com uma profundidade de ± 16 metros, abertura de furo, e todos os equipamentos e mão-de-obra necessários à execução dos trabalhos. - a executar no Bloco D e Bloco Desportivo				
3.3.3.1	Ø400	m³	146,52	450,00 €	65 934,00 €
3.3.3.2	Ø500	m³	216,77	450,00 €	97 546,50 €
3.3.4	Saneamento da cabeça da estaca de betão armado até a ± 1 metro com compressor com martelo pneumático, incluindo carga mecânica dos escombros para camião ou contentor e posterior transporte a vazadouro autorizado. - a executar no Bloco D e Bloco Desportivo.				



3.3.4.1	Ø400	un	77,00	40,00 €	3 080,00 €
3.3.4.2	Ø500	un	69,00	45,00 €	3 105,00 €
3.4	Fundações Diretas				
3.4.1	Execução de sapatas em betão armado, com betão C40/50 (XA2(P); D15; S3; Cl 0,4) e aditivo hidrófugo incorporado, aço A500 NR, incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdícios, colocação de cofragens, desconfrangem e isolamento posterior do betão com duas camadas de flintkote abaixo da cota do piso térreo, de acordo com as P.D.. - a executar na Oficina Didática, Bloco D, Auditório, Polivalente, Recepção do Bloco Administrativo e Grupo de Bombagem. Nota encontram-se incluídas as alíneas do Bloco Desportivo exterior.	m³	567,12	300,00 €	170 134,80 €
3.4.2	Execução de vigas de equilíbrio em betão armado, com betão C40/50 (XA2(P); D15; S3; Cl 0,4) e aditivo hidrófugo incorporado, aço A500 NR, incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdícios, colocação de cofragens, desconfrangem, e isolamento posterior do betão com duas camadas de flintkote abaixo da cota do piso térreo, de acordo com as P.D.. - a executar na Oficina Didática, Bloco D, Polivalente, Recepção do Bloco Administrativo e Escadas	m³	44,21	450,00 €	19 894,50 €
3.4.3	Execução de vigas de lintel em betão armado, com betão C40/50 (XA2(P); D15; S3; Cl 0,4) e aditivo hidrófugo incorporado, aço A500 NR, incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdícios, colocação de cofragens, desconfrangem, e isolamento posterior do betão com duas camadas de flintkote abaixo da cota do piso térreo, de acordo com as P.D.. - a executar na Oficina Didática, Bloco A, B, C e D, Pavilhão Desportivo, Polivalente, Recepção do Bloco Administrativo e Grupo da Bombagem	m³	127,54	450,00 €	57 393,00 €
3.5	Execução de vigas padieira em betão armado, com betão C30/37 (XC2(P); D15; S3; Cl 0,4), aço A500 NR, incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdícios, colocação de cofragens, desconfrangem, de acordo com as P.D.. - a executar na Oficina Didática, Bloco D, Pavilhão Desportivo, Polivalente, Auditório e receção do Bloco Administrativo	m³	19,70	300,00 €	5 910,00 €
3.6	Execução de pilares em betão armado, com betão C30/37 (XC2(P); D15; S3; Cl 0,4), aço A500 NR, incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdícios, colocação de cofragens, desconfrangem, de acordo com as P.D.. - a executar na Oficina Didática, Bloco D, Pavilhão Desportivo, Auditório, Polivalente e receção do Bloco Administrativo.	m³	216,35	450,00 €	97 359,30 €
3.7	Execução de vigas em betão armado, com betão C30/37 (XC2(P); D15; S3; Cl 0,4), aço A500 NR, incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdícios, colocação de cofragens, desconfrangem, de acordo com as P.D.. - a executar na Oficina Didática, Bloco D, Pavilhão Desportivo, Auditório, Polivalente e receção do Bloco Administrativo.	m³	487,66	450,00 €	219 447,00 €
3.8	Execução de lajes maciças em betão armado, com betão C30/37 (XC2(P); D15; S3; Cl 0,4), aço A500 NR, incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdícios, colocação de cofragens, desconfrangem e preenchimento da junta tipo "Sikaflex PRO-3", de acordo com as P.D.. - a executar na Oficina Didática, Bloco D, Pavilhão Desportivo, Polivalente e receção do Bloco Administrativo	m³	1813,98	550,00 €	997 689,00 €

3.9	Execução de preenchimento de juntas estruturais do tipo "Sikaflex PRO-3", nos pontos de contato entre lajes maciças e edifícios adjacentes, conforme indicado no projeto de estabilidade. - a executar na Oficina Didática e Bloco D.	ml	18,00	50,00 €	900,00 €
3.10	Execução de lajes maciças de betão leve estrutural, tipo Unileve da SECIL, ou equivalente, constituído por agregados leves, com classe de resistência LC 20/22, classe de massa volúmica D1,6 e incluindo todos os trabalhos e materiais para a sua perfeita execução de acordo com as peças desenhadas. -a executar nas coberturas do Bloco A, B e C.	m²	54,00	200,00 €	10 800,00 €
3.11	Execução de coluna em betão leve estrutural, no fecho dos vãos do Bloco A (fecho do Diedro) tipo Unileve da SECIL, ou equivalente, constituído por agregados leves, com classe de resistência LC 20/22, classe de massa volúmica D1,6, armada com 4 ferros de 12, com grampos (1,39 m) e com ferro de 8 mm espaçados a 0,20 m, incluindo todos os trabalhos e materiais para a sua perfeita execução de acordo com as peças desenhadas	m³	2,00	200,00 €	400,00 €
3.12	Execução de pilaretes em betão armado no topo de estrutura metálica, com betão C30/37 (XC2(P); D15; S3; Cl 0,4), aço A500 NR, incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdícios, colocação de cofragens, desconfrangem, todo de acordo as P.D. -a executar na ampliação do Pavilhão Desportivo.	m³	0,68	450,00 €	306,00 €
3.13	Execução de laje aligeirada, tipo PAVINEIVA, ref.º VE BL24x24-27, ou equivalente, com betão C30/37 (XC2(P); D12; S3; Cl 0,4), aço A500 NR, armadura de distribuição NQ40 (1,25 cm²/m) incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdícios, colocação de cofragens e desconfrangem, de acordo com as P.D. -a executar na ampliação do Pavilhão Desportivo	m²	230,00	100,00 €	23 000,00 €
3.14	Execução de laje aligeirada, tipo PAVINEIVA, ref.º 2VD-BL40x15-20, ou equivalente, com betão C30/37 (XC2(P); D12; S3; Cl 0,4), aço A500 NR, armadura de distribuição AR38 (0,99 cm²/m) incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdícios, colocação de cofragens e desconfrangem, de acordo com as P.D. -a executar na zona de referência do Bloco Administrativo	m²	34,40	100,00 €	3 440,00 €
3.15	Execução de laje alveolar, tipo PAVINEIVA, ref.º PN 400-F1-45, ou equivalente, com betão C30/37, aço A500 NR, completada com lamina de compressão de betão C30/37 com 5 cm de espessura, com uma altura total de 45 cm, malha electrossoldada (NQ 80), incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdícios, colocação de cofragens e desconfrangem, negativos para infraestruturas e todos os trabalhos e pormenores de acordo com as peças de estabilidade. -a executar no Auditório	m²	264,07	300,00 €	79 221,00 €
3.16	Execução de escadas interiores em betão armado, com betão C30/37 (XC2(P); D12; S3; Cl 0,4), aço A500 NR, incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdícios, colocação de cofragens e desconfrangem, de acordo com as P.D. -a executar no Bloco Desportivo, Auditório e Bloco D.	m²	36,71	489,17 €	17 957,43 €
3.17	Execução de muro em betão armado normal "cinzento", incluindo fornecimento, colocação, compactação e cura de betão C30/37, XC2, Cl 0,40, S3, Dmax 15 mm com incorporação de hidrófugo; impermeabilização de superfícies em contacto com o terreno com base em emulsão betuminosa espessa de duas demãos (2 demãos), com uma carga de 2kg/m2 tipo "Flintkote F25"; transporte, montagem, desmontagem, óleo descofrante e limpeza de cofragem para betão oculto; fornecimento, colocação, carga e descarga, desperdícios e empalmes e elementos de montagem de armaduras certificadas em aço A500 NR e todos os trabalhos, materiais e execução de acordo com as P.D. -a executar no Auditório	m²	1,99	450,00 €	895,50 €



3.18	Execução de muros de suporte no interior do recinto escolar, em betão armado normal "cinzento", incluindo fornecimento, colocação, compactação e cura de betão C30/37, XC2, Cl 0,40, S3, Dmax 15 mm com incorporação de hidrófugo; impermeabilização de superfícies em contacto com o terreno com base em emulsão betuminosa espessa de duas demãos (2 demãos), com uma carga de 2kg/m2 tipo "Flintkote F25"; transporte, montagem, desmontagem, óleo descofrante e limpeza de cofragem para betão oculto; fornecimento, colocação, carga e descarga, desperdícios e empalmes e elementos de montagem de armaduras certificadas em aço A500 NR, e todos os trabalhos, materiais e execução de acordo com as P.D. - na execução dos muros MS8, MS9, MS10, MS11, MS12, MS13, MS14,	m²	145,53	450,00 €	65 488,50 €
3.19	Execução de base circular em betão para a reserva de água privativa do serviço de incêndio (RASI) constituída por, base em tout-venant na espessura de 0,20 m compactada, laje térrea em betão C35/45 (XC2(P); D12; Cl 0,4) hidrofugado com espessura de 0,225 m, armado com dupla camada de malha electrossoldada de 150x150x12 mm e acabamento com endurecedor de superfície do tipo "Superquartz", ou equivalente, à taxa de 5 kg/m³, na cor "Dark Grafiti", à base de partículas minerais, incluindo a colocação de reforços em L de 50x50x5 mm, pínos de expansão (M20x15), calços de nivelamento, tudo de acordo com o pormenor e pronto a receber a base.	m²	48,73	75,00 €	3 654,75 €
3.20	Execução de soleira no PE28 e PE30, com desenvolvimento de 45 cm em betão armado com remate em chapa de aço 10 mm, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita colocação, tudo de acordo com mapa de vãos e P.D..	ml	11,00	60,00 €	660,00 €
3.21	Fornecimento e aplicação do sistema de juntas sísmicas "SJS-SEISMIC JOINT SYSTEM" da "SIKA", ou equivalente, 5 cm de largura máxima, executado de acordo com as recomendações do fabricante, incluindo coberturas das juntas em alumínio e todos os materiais e trabalhos inerentes, conforme projeto de estabilidade. - a executar no Bloco D e na separação da antiga reprografia do Bloco Administrativo	ml	308,00	70,00 €	21 560,00 €
3.22	Fornecimento e aplicação de capeamento em juntas de dilatação à vista nos Blocos A e B, com abertura de junta máxima de 5 cm, por meio de placas de cobertura em alumínio, incluindo todos os trabalhos, materiais, fixações e acessórios para a sua perfeita instalação.	ml	69,00	30,00 €	2 070,00 €
3.22	Fornecimento e aplicação de sistema corta-fogo para obturação de juntas de dilatação sísmicas de grande dimensão "TRIA FIRE JSB SISMIC" da TRIA, ou equivalente, executado de acordo com as recomendações do fabricante, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes, conforme projeto de estabilidade. - a executar no Bloco D	m	15,00	300,00 €	4 500,00 €
3.23	Fornecimento e aplicação de pintura de proteção anticarbonatação tipo SIKa Sikagard - 670 W Elastocolor, ou equivalente, nas faces exteriores (expostas) das vigas e pilares dos edifícios existente, com aplicação de acordo com as instruções da marca.	m²	150,00	20,00 €	3 000,00 €
3.24	Reforço dos pilares em betão armado do Bloco Desportivo por encamisamento parcial até 2/3 da altura do Pilar, com 8 cm de espessura, com betão C25/30 (XC1(P); D12; S3; Cl 0,4), reforçado com aço A400 NR, incluindo tratamento prévio da estrutura existente, furações (a cada 1 metro), ligações as fundações existentes e todos os trabalhos e materiais inerentes, de acordo com o pormenor.	m²	3,36	750,00 €	2 520,00 €
<b>4 Estrutura metálica</b>					
4.1	Estrutura metálica Oficina Didática				

4.1.1	Fornecimento e montagem de estrutura metálica, em perfis de aço S275JR, galvanizada a quente com revestimento de zinco sobre a superfície do aço de 80 a 125 microns, incluindo decapagem, constituída por uma demão de primário anticorrosivo de natureza alquídica ou epóxi com uma espessura seca de 60 microns (Tipo C-THERM Primer), e uma demão de esmalte monocomponente com 60 microns à cor branco (tipo C-THERM Enamel S300) tudo de acordo com o projeto de estabilidade e				
4.1.1.1	HEA 300	kg	1501,31	5,00 €	7 506,55 €
4.1.1.2	IPE 360	kg	5424,46	5,00 €	27 122,30 €
4.1.1.3	HEA 100	kg	58,45	5,00 €	292,25 €
					0,00 €
4.1.2	Fornecimento e montagem de estrutura metálica, em perfis de aço S275JR, galvanizada a quente com revestimento de zinco sobre a superfície do aço de 80 a 125 microns, incluindo decapagem, primário epóxi zinco (60%) com duas demãos, acabamento a tinta de esmalte de 50 microns e acessórios de fixação, tudo de acordo com o projeto de estabilidade e mapa de				
4.1.2.1	C-200x2,5	kg	1195,00	3,50 €	4 182,50 €
4.1.2.2	C-170x2,0	kg	1165,00	3,50 €	4 077,50 €
4.1.2.3	Ω - 100x50,0x2,0	kg	105,42	3,50 €	368,97 €
4.1.2.4	Chapa de amarração 310x310x18mm	kg	135,00	3,50 €	472,50 €
4.1.2.5	Pernos de ancoragem (80 unidades) Ø20	kg	129,82	3,50 €	454,37 €
4.2	Estrutura metálica Pavilhão Desportivo				
4.2.1	Fornecimento e montagem de estrutura metálica, em perfis de aço S275JR, galvanizada a quente com revestimento de zinco sobre a superfície do aço de 80 a 125 microns, incluindo decapagem, constituída por uma demão de primário anticorrosivo de natureza alquídica ou epóxi com uma espessura seca de 60 microns (Tipo C-THERM Primer), e uma demão de esmalte monocomponente com 60 microns à cor branco (tipo C-THERM Enamel S300) tudo de acordo com o projeto de estabilidade e				
4.2.1.1	HEA 240	kg	1302,22	5,00 €	6 511,10 €
4.2.1.2	IPE 200 com cartela	kg	2623,67	5,00 €	13 118,35 €
4.2.2	Fornecimento e montagem de estrutura metálica, em perfis de aço S275JR, galvanizada a quente com revestimento de zinco sobre a superfície do aço de 80 a 125 microns, incluindo decapagem, primário epóxi zinco (60%) com duas demãos, acabamento a tinta de esmalte de 50 microns e acessórios de fixação, tudo de acordo com o projeto de estabilidade e mapa de				
4.2.2.1	CHS-88,9x4,0	kg	1060,43	3,50 €	3 711,51 €
4.2.2.2	C-170x2,0	kg	1165,00	3,50 €	4 077,50 €
4.2.2.3	Ω - 100x50,0x2,0	kg	105,42	3,50 €	368,97 €
4.2.2.4	Chapa de amarração 250x250x15mm	kg	2384,46	3,50 €	8 345,61 €
4.2.2.5	Pernos de ancoragem (72 unidades) Ø16	kg	129,82	3,50 €	454,37 €
4.3	Fornecimento e montagem de escadas em estrutura metálica, em perfis de aço S275JR, galvanizada a quente com revestimento de zinco sobre a superfície do aço de 80 a 125 microns, incluindo decapagem, primário epóxi zinco (60%) com duas demãos, acabamento a tinta de esmalte de 50 microns e acessórios de fixação, tudo de acordo com o projeto de estabilidade e mapa de acabamentos. - na execução das 5 escadas metálicas: 2 exteriores junto ao Pavilhão Desportivo; 3 no interior do Bloco Administrativo e Biblioteca				
4.3.1	UNP200	kg	2503,69	4,00 €	10 014,76 €
4.3.2	HEA240	kg	144,72	4,00 €	578,88 €

4.3.3	Fornecimento e execução de degraus das escadas metálicas, em chapa folha de oliveira com 7 mm de espessura, incluindo apoio de degrau em chapa, cortes e soldaduras, de acordo com as P.D	m²	46,48	260,00 €	12 084,80 €
4.4	Estrutura metálica Grupo de Bombagem				
4.4.1	Fornecimento e montagem de estrutura metálica, em perfis de aço S275JR, galvanizada a quente com revestimento de zinco sobre a superfície do aço de 80 a 125 microns, incluindo decapagem, constituída por uma demão de primário anticorrosivo de natureza alquídica ou epóxi com uma espessura seca de 60 microns (tipo C-THERM Primer), e uma demão de esmalte monocomponente com 60 microns à cor branco (tipo C-THERM Enamel S300). Inclui ligações metálicas, chapas de reforço e base, rigidificadores, parafusos com anilhas, porca e contraporca, soldaduras e aparafusamento de todos os acessórios e trabalhos pormenores de acordo com as peças de estabilidade.				
4.4.1.1	HEA 180	kg	505,52	5,00 €	2 527,60 €
4.4.1.2	HEA 140	kg	305,00	5,00 €	1 525,00 €
4.4.1.3	IPE 200	kg	206,80	5,00 €	1 034,00 €
4.4.2	Fornecimento e montagem de estrutura metálica secundária, em perfis de aço S275JR e S280GD, galvanizada a quente com revestimento de zinco sobre a superfície do aço de 80 a 125 microns, incluindo decapagem, primário epóxi zinco (60%) com duas demãos, acabamento a tinta de esmalte de 50 microns e acessórios de fixação, tudo de acordo com o projeto de estabilidade e mapa de acabamentos. Inclui ligações metálicas, chapas de reforço, rigidificadores, parafusos com anilhas, porca e contraporca, soldaduras e aparafusamento de todos os acessórios e trabalhos e pormenores de acordo com as peças de estabilidade.				
4.4.2.1	CF-160x2,0x3	kg	1692,60	4,00 €	6 770,40 €
4.4.2.2	Z-170x2,5	kg	162,50	4,00 €	650,00 €
4.4.2.3	UPN 160	kg	97,76	4,00 €	391,04 €
4.4.3	Ventilação natural do grupo de bombagem				
4.4.3.1	Fornecimento e instalação de grelha exterior em alumínio termolacado na cor RAL 7022, tipo "Cortizo" sistema Cor 60, com persiana veneziana para ventilação, ou equivalente, com a dimensão de 3900 x440 mm, incluindo rede anti pássaro, fixações, aro e contra-aros.	un	1,00	350,00 €	350,00 €
4.4.3.2	Porta batente de duas folhas (2,50x2,51) m com caixilharia em alumínio termolacado na cor RAL 7022, tipo "Cortizo" sistema COR60, com persiana veneziana para ventilação, dobradiças e fechadura, perfil metálico de remate da soleira em belão, incluindo dobradiças, puxadores, trincos, fixações e todos os acessórios, materiais e trabalhos inerentes para a sua boa execução.	un	1,00	750,00 €	750,00 €
4.5	Estrutura metálica do Campo Desportivo 2				
4.5.1	Fornecimento, incluindo material, fabrico e montagem de estrutura metálica, decapada ao grau SA 2 1/2, proteção anti corrosiva com aplicação de primário de EPOXI RICO EM ZINCO, Ref.º 15341 da HEMPEL com uma espessura média, no mínimo, de 60 microns, acabamento de 60 micras a tinta de acrílico, pilares principais e pilares de fachada com afastamentos de aprox. 5 metros, vigas longitudinais para apoio da cobertura, viga central em estrutura triangular com 2 apoios, estrutura secundária de suporte aos revestimentos de cobertura e fachada, todos os contraventamentos verticais e horizontais da fachada e todas as chapas e barras de ligação, chumbadouros e parafusos, tudo em perfil IPE e LWA laminados e perfil conectado em aço S275 JR	kg	22608,12	5,00 €	113 040,60 €

5 Pavimentos e coberturas						
5.1	Pavimentos interiores					
5.1.1	Execução de pavimento térreo sobre o solo devidamente compactado, constituído por: base em tout-venant na espessura de 0,20 m compactada, tela plástica de polietileno de baixa densidade com 0,12mm com sobreposição 0,12m, isolamento térmico XPS de 6cm de espessura, laje térrea em betão C30/37 (XC2(P); D12; Cl 0,4) hidrofugado com espessura de 0,20 m, reforçada com fibras metálicas do tipo "Dramix RC 65/60 BN", ou equivalente, à taxa de 25 kg/m3 de betão, acabamento em endurecedor de superfície "SUPERQUARTZ", ou equivalente, com densidade de 5,0 kg/m³, na cor "grafiti", à base de partículas minerais, incluindo junta de dilatação preenchida com poliestireno expandido e selada com cordão mastique, de acordo com as P.D.. - nos pavimentos térreos da Oficina Edifícios e Sala de Banhos	m²	277,63	66,30 €	18 406,87 €	
5.1.2	Execução de base de pavimento constituída por solo devidamente compactado, manta geotêxtil "DANOFELP PY 300", camada de 25 cm "Tout-venant" compactado, barreira para-vapor "Danopol 250 BV", ou equivalente, laje em betão com 15 cm de espessura, armada com malhassol AQ50, primário betuminoso "Curidan", ou equivalente, membrana de impermeabilização anti radão "Polydan 180-40P ELAST", ou equivalente, 6 cm de isolamento térmico XPS tipo "Floormate", ou equivalente, manta geotêxtil "Danoflt PY300", camada de 10 cm de enchimento de betão leve, ou equivalente, de acordo com as P.D.. - nos pavimentos térreos da Recepção do Bloco Administrativo, Auditório, Polivalente, Caixa de escadas do Bloco D, Biblioteca, na fachada do Bloco Desportivo	m²	2172,00	76,00 €	165 072,00 €	
5.1.3	Execução de pavimento exterior em relva artificial tipo Reallurf Color Kids " ou equivalente", na cor verde, no interior dos Blocos A, B e C, incluindo solo devidamente compactado, manta geotêxtil com poliéster de 160 g/m², camada de 10 cm de brita, lajeta em betão poroso com malhassol CQ38 com 12cm, manta geotêxtil com poliéster de 160 g/m², regularização e compactação da caixa, malha anti-ervas, 2 cm de pó de pedra, e todos os trabalhos e materiais necessários à sua correta execução, de acordo com as P.D.. - nos jardins interiores do Bloco A, B e C	m²	296,82	53,15 €	15 775,98 €	
5.2	Coberturas					
5.2.1	Reparação estrutural e regularização de superfícies em betão, por meio do fornecimento e aplicação de argamassa cimentícia fixotrópica monocomponente do tipo "PLANITOP RASA & RIPARA R4" da Mapei, ou equivalente, com tratamento prévio de zonas com armaduras expostas (até 5% da área total) com argamassa cimentícia anticorrosiva monocomponente do tipo "MAPEFER IK" da Mapei, ou equivalente, aplicado segundo as recomendações do fabricante, incluindo limpeza prévia de todos os espaços a tratar e todos os trabalhos e materiais inerentes. -a aplicar nas zonas onde foram removidas as telas de impermeabilização e nos muretes/platibandas do Bloco A, B, Bloco Desportivo, Administrativo e nos locais onde serão aplicadas novas telas de impermeabilização	m²	1294,26	30,00 €	38 827,80 €	
5.2.2	Fornecimento e montagem de painéis sandwich isolantes de cobertura com 75 mm de espessura em lã de rocha, lacado na cor RAL 9006, tipo "FTB" ref.º. Pc 1000/75, ou equivalente, com fixação oculta, reação ao fogo (A2s1, d0), incluindo execução de estrutura de apoio em perfis metálicos, cortes, sobreposições, parafusos e elementos de fixação, acessórios, juntas, cumeeira, remates perimetrais e outras peças de remate para o tratamento de pontos singulares e todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com as P.D. e mapa de acabamentos. - nas coberturas do Bloco A, B, C, Pavilhão Desportivo, Bloco Administrativo e Bloco D	m²	4250,00	50,00 €	212 500,00 €	





5.2.3	Fornecimento e colocação de Termo painéis de policarbonato celular tipo Dagol, modelo termopainel Polímer com 30 mm de espessura, ou similar, incluindo execução de estrutura de apoio em perfis metálicos semelhante à existente, cortes, sobreposições, parafusos e elementos de fixação, acessórios, juntas, cumeeira, remates perimetrais e outras peças de remate para o tratamento e execução de pontos singulares, de acordo com as P.D. - nas laterais da Cobertura do Campo Desportivo indoor	m²	160,00	47,00 €	7 520,00 €
5.2.4	Cobertura curva autoportante do Campo Desportivo 2				
5.2.4.1	Fornecimento, transporte e montagem incluindo meios de elevação e segurança de coberturas autoportantes enformadas a frio da BLOCOTELHA, ou equivalente, sistema simples de eixo curvilinear, constituídas por perfil inferior trapezoidal, BC114 com 1,00mm de espessura e 114 mm de inercia respetivamente, justapostas com sobreposição lateral, tudo de acordo com o sistema de homologação do LNEC, em chapa de aço qualidade Fe E280G com galvanização Z225 e lacada a poliéster 7 microns na face interior e 25 microns na face exterior., de acordo com os certificados de qualidade do fabricante e segundo as normas EN 1047, EN 10142 e EN 10143 incluindo fixações, chapas de alrito, vedantes, remates, todos os trabalhos e materiais necessários para a sua perfeita execução	m²	1070,00	30,00 €	32 100,00 €
5.2.4.2	Fornecimento, transporte e montagem incluindo meios de elevação e segurança de painéis de policarbonato tipo "Alveolar" com 16mm de espessura opalino, a aplicar em revestimentos até cota 5 metros, incluindo estrutura de suporte em madres galvanizadas, enformadas a frio, elementos de fixação, remate metálico de pingadeira, rufos e todos os materiais, acessórios e trabalhos inerentes à sua boa execução	m²	550,00	37,00 €	20 350,00 €
5.2.4.3	Fornecimento e montagem de revestimento de fachadas sistema BLOCOTELHA, ou equivalente, constituídas por lamelas em chapa de aço lacada com acabamento à base de resinas Termo endurecidas, incluindo estrutura de suporte em madres galvanizadas enformadas a frio, fixações, remates, e todos os trabalhos e materiais necessários para a sua execução. Características da chapa metálica da cobertura :-chapa de aço galvanizada Z225, cobertura de Zinco 225 gr/m² e lacada a poliéster em ambas as faces sendo 25 micras na face exterior e 7 na face interior	m²	155,00	50,00 €	7 750,00 €
5.2.5	Fornecimento e colocação de Termo painéis de policarbonato celular tipo Dagol, modelo termopainel Polímer com 30 mm de espessura, ou similar, incluindo execução de estrutura de apoio em perfis metálicos semelhante à existente, cortes, sobreposições, parafusos e elementos de fixação, acessórios, juntas, cumeeira, remates perimetrais e outras peças de remate para o tratamento de pontos singulares, de acordo com as P.D. - nas laterais da Cobertura do Campo Desportivo indoor	m²	170,00	65,00 €	11 050,00 €
5.2.6	Fornecimento e execução de coberturas compostas por camada de forma em betão leve com espessura variável (espessura média de 10cm), e uma inclinação de 2%, nas coberturas novas, incluindo a execução de betonilha de regularização com 2cm de espessura, execução de pontos de drenagem da cobertura (alargamento ou abertura de orifícios na cobertura ou paredes exteriores para passagem de tubos) e todos os materiais e trabalhos inerentes de acordo com as P.D.	m²	2041,00	17,00 €	34 697,00 €
5.2.7	Fornecimento e execução de coberturas compostas por camada de forma em betão leve com espessura variável (espessura média de 6cm), e uma inclinação de 1,5%, nas coberturas existente, incluindo a execução de betonilha de regularização com 2cm de espessura, execução de pontos de drenagem da cobertura (alargamento ou abertura de orifícios na cobertura ou paredes exteriores para passagem de tubos) e todos os materiais e trabalhos inerentes de acordo com as P.D.	m²	725,00	17,00 €	12 325,00 €

5.2.8	Fornecimento e execução de sistema completo de cobertura do tipo TPD4_PT da "Danosa", ou equivalente, constituído por: Barreira de vapor DANOPOL® 250 BV; Isolamento térmico DANOPIR® BV de 8 cm; 3 - Membrana impermeabilizante GLASDAN® 30 P ELAST; Membrana impermeabilizante ESTERDAN® 48 P ELAST; Camada separadora geotêxtil DANOFELT® PY 200; 6 - Primário betuminoso CURIDAN® (Perimetral a toda a altura dos muretes); Banda de reforço E 30 P ELAST (Perimetral); Banda de terminação ESTERDAN® 10 PLUS 50/GP ELAST (Perimetral a toda a altura dos muretes), e nos bordos soldada a perfis colaminados de chapa e PVC-P. Sistema totalmente aplicado segundo as indicações do fabricante, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes, conforme os desenhos de projeto.				
5.2.8.1	Em coberturas novas	m²	2797,67	35,00 €	97 918,45 €
5.2.8.2	Em coberturas existentes	m²	1638,54	35,00 €	57 348,90 €
5.2.9	Fornecimento e colocação de pavimento em laje de betão aparente DR (Bujardado) da "Cimenteira do Louro, S.A.", ou equivalente, apoiados sobre pés de polietileno para facilitar o escoamento das águas pluviais, totalmente aplicado segundo as indicações do fabricante, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes, conforme os desenhos de projeto.				
5.2.9.1	Terraço Piso 3 do Bloco D	m²	240,00	16,00 €	3 840,00 €
5.2.9.2	Terraço Piso 4 do Bloco D	m²	265,00	16,00 €	4 240,00 €
5.2.10	Execução de cobertura tipo "Deck", com chapa pré lacada estrutural do tipo "O FELIZ", da classe "S320 GD", REF. PD-272-30, ou equivalente, com 0,75mm de espessura, com isolamento térmico do tipo "DANOPIR VV" da "DANOSA", ou equivalente, com 80mm de espessura, emulsão betuminosa "IMPRIDAN 100", impermeabilização betuminosa bicamada "GLASDAN 30 P ELAST+ESTERDAN PLUS 40/GP ELAST", incluindo banda de reforço E30 p elast, no perímetro vertical e banda de acabamento ESTERDAN PLUS 40/GP no perímetro vertical, totalmente aplicado segundo as indicações do fabricante, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes, conforme os desenhos de projeto.				
5.2.10.1	Cobertura da Oficina Didática e do Grupo de Bombagem	m²	267,00	55,00 €	14 685,00 €
5.2.11	Execução e montagem de sistema de cobertura amovível para o Observatório, com acionamento elétrico acionado por telecomando, constituído por perfis de alumínio termolacado, na cor definida em projeto, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes para a sua perfeita execução.	un	1,00	7 500,00 €	7 500,00 €
5.2.12	Execução e montagem de claraboia no terraço da Sala dos professores do Bloco D, com Termo painel translúcido em policarbonato compacto alveolar, com 30 mm de espessura, tipo "Dagol", ou equivalente, incluindo todos os trabalhos de construção civil, de impermeabilização, capacetes metálicos, grelhas de desenfumarem, tudo de acordo com o normativo.	un	1,00	3 500,00 €	3 500,00 €
5.2.13	Fornecimento e aplicação de capacetes e rufos em coberturas, claraboias e outros elementos presentes coberturas, com desenvolvimento máximo de 0,60 m, em chapa de aço com 0,5 mm, lacados na cor RAL 7022, incluindo remates e acessórios de fixação, e todos os trabalhos e materiais inerentes de acordo com as P.D.	ml	1505,00	25,00 €	37 625,00 €
5.2.14	Execução e montagem de alçapões de acesso às coberturas dos edifícios, com Termo painel translúcido em policarbonato compacto alveolar, com 30 mm de espessura, tipo "Dagol", ou equivalente, incluindo todos os trabalhos de construção civil, de impermeabilização, capacetes metálicos e aros metálicos. -a executar nas coberturas dos Blocos A, B, C, Administrativo e Bloco Desportivo	un	6,00	80,00 €	480,00 €
5.3	Tetos interiores				



5.3.1	Reparação estrutural e regularização de superfícies em betão, por meio do fornecimento e aplicação de argamassa cimentícia lixotrópica monocomponente do tipo "PLANITOP RASA & RIPARAR4" da Mapei, ou equivalente, com tratamento prévio de zonas com armaduras expostas (até 5% da área total) com argamassa cimentícia anticorrosiva monocomponente do tipo "MAPEFER IK" da Mapei, ou equivalente, aplicado segundo as recomendações do fabricante, incluindo limpeza prévia de todos os espaços a tratar e todos os trabalhos e materiais inerentes. -a aplicar nos tetos dos balneários femininos e masculinos existentes no bloco desportivo.	m <sup>2</sup>	143,00	30,00 €	4 290,00 €
<b>6 Alvenarias e divisórias</b>					
6.1	Fornecimento e execução de paredes simples em tijolo vazado de 30x20x11cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo rede em PVC tipo Fivltex ref.* GA-110 nas ligação em todas as zonas de encosto e travação das paredes com elementos estruturais de betão armado ou elementos construtivos, e vigas padieira, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com as P.D.. Nota: Encontra-se incluído neste artigo a execução dos ductos que atravessam os diferentes pisos dos diferentes blocos.	m <sup>2</sup>	785,00	20,00 €	15 700,00 €
6.2	Fornecimento e execução de paredes simples em tijolo vazado de 30x20x15cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo rede em PVC tipo Fivltex ref.* GA-110 nas ligação em todas as zonas de encosto e travação das paredes com elementos estruturais de betão armado ou elementos construtivos, e vigas padieira, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com as P.D.	m <sup>2</sup>	362,00	23,00 €	8 326,00 €
6.3	Fornecimento e execução de paredes simples em tijolo vazado de 30x20x20cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo rede em PVC tipo Fivltex ref.* GA-110 nas ligação em todas as zonas de encosto e travação das paredes com elementos estruturais de betão armado ou elementos construtivos, e vigas padieira, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com as P.D.	m <sup>2</sup>	1230,00	25,00 €	30 750,00 €
6.4	Fornecimento e execução de paredes simples em tijolo vazado de 30x20x25cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo rede em PVC tipo Fivltex ref.* GA-110 nas ligação em todas as zonas de encosto e travação das paredes com elementos estruturais de betão armado ou elementos construtivos, e vigas padieira, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com as P.D.	m <sup>2</sup>	2540,00	30,00 €	76 200,00 €
6.5	Fornecimento e execução de paredes com bloco térmico de 30 cm, tipo BTE 30 da "Artebel, ou equivalente, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo rede em PVC tipo Fivltex ref.* GA-110 nas ligação em todas as zonas de encosto e travação das paredes com elementos estruturais de betão armado ou elementos construtivos, e vigas padieira, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com as P.D.	m <sup>2</sup>	1410,00	37,00 €	52 170,00 €
6.6	Fornecimento e execução de paredes com bloco térmico de 35 cm, tipo MEGATÉRMICO da "Artebel, ou equivalente, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo rede em PVC tipo Fivltex ref.* GA-110 nas ligação em todas as zonas de encosto e travação das paredes com elementos estruturais de betão armado ou elementos construtivos, e vigas padieira, de acordo com as P.D.	m <sup>2</sup>	840,00	40,00 €	33 600,00 €

6.7	Fornecimento e execução de parede dupla, constituída por dois panos de tijolo vazado 30x20x15 cm, com isolamento acústico em lã de rocha de 5 cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo rede em PVC tipo Fivlrex ref.ª GA-110 na ligação em todas as zonas de encosto e travação das paredes com elementos construtivos, bandas resilientes na base e topo do paramento interior, meia cana em betão hidrófugo e revestida a barreira para - vapor, e vigas padieira, de acordo com as P.D. e CTF	m²	1410,00	56,00 €	78 960,00 €
6.8	Fecho dos vãos removidos no interior dos blocos A, B e C com tijolo simples vazado de 30x20x20cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo rede em PVC tipo Fivlrex ref.ª GA-110 nas ligação em todas as zonas de encosto e travação das paredes com elementos estruturais de betão armado ou elementos construtivos, e vigas padieira, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes de acordo com as P.D.	m²	260,00	25,00 €	6 500,00 €
6.9	Fornecimento e montagem de divisória dupla interior em estrutura perfilada em painéis de gesso cartonado Pladur hidrófugo assente ao alto em ambas as faces, incluindo todos os acessórios e materiais necessários, com isolamento acústico com lã e rocha (0,05m), com acabamento para pintura e respetivos remates, com a estrutura existente, de acordo com as P.D.	m²	150,00	50,00 €	7 500,00 €
<b>Total Espalho</b>					
<b>7</b>	<b>Revestimentos e Pinturas</b>				<b>309 702,00 €</b>
7.1	Paredes e muros exteriores				
7.1.1	Fornecimento e execução de sistema ETIC'S nas fachadas novas, na cor branco, do tipo "MAPETHERM SYSTEM" da MAPEI, ou equivalente, incluindo MAPETHERM AR2 como adesivo dos painéis isolantes, isolamento térmico em EPS com 70mm, bucha para fixação mecânica MAPTHERM FIX, duplo barramento com MAPETHERM AR2 armado com rede de fibra de vidro MAPENET P, seguida da aplicação de primário pigmentado QUARZOLITE BASE COAT e camada de revestimento acrílico de granulometria 0,7mm QUARZOLITE TONACHINO PLUS, incluindo perfis de arranque, pingadeira, cantos, arestas e demais perfis necessários. NOTA: Terá de ser garantido um desaprumo máximo da parede de 1 cm, para aplicar diretamente sobre o suporte.	m²	2306,80	45,00 €	103 806,00 €
7.1.2	Fornecimento e execução de sistema ETIC'S na requalificação das fachadas existentes, na cor branco, do tipo "MAPETHERM SYSTEM" da MAPEI, ou equivalente, incluindo MAPETHERM AR1 como adesivo dos painéis isolantes, bucha para fixação mecânica MAPTHERM FIX, duplo barramento com MAPETHERM AR2 armado com rede de fibra de vidro MAPENET P, seguida da aplicação de primário pigmentado QUARZOLITE BASE COAT e camada de revestimento acrílico de granulometria 0,7mm QUARZOLITE TONACHINO PLUS, incluindo perfis de arranque, pingadeira, cantos, arestas e demais perfis necessários. NOTA: Terá de ser garantido um desaprumo máximo da parede de 1 cm, para aplicar diretamente sobre o suporte. Nota: Está incluindo o barramento nas zonas interiores de muretes e platibandas, de acordo com as P.D.	m²	5263,00	45,00 €	236 835,00 €
7.1.3	Fornecimento e montagem de painéis sandwich de fachada tipo FIB PFO 1000, ou equivalente, à cor RAL 7022, de 75 mm de espessura, com fixação oculta e com acabamento microperfilado, incluindo cortes, sobreposições, parafusos e elementos de fixação, acessórios, juntas, remates perimetrais e outras peças de remate para o tratamento de pontos singulares e todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com as P.D.. - na fachada da Oficina Hidráulica e Grupo de Bombagem	m²	395,32	45,00 €	17 789,40 €



7.1.4	Fornecimento e aplicação de chapas de zinco-litânio "VMZINC", ou equivalente, pré-palinado ref.* Anthra - zinc de 0,65mm de espessura (zinco nº12) em revestimento de cobertura e 0,8 de espessura (zinco 14) em revestimentos de fachada na técnica de Junta Agrafada com todos os componentes do sistema VMZINC, ou equivalente", incluindo fixações com presilhas e parafusos em aço inoxidável, proteção do suporte com manta em polietileno de alta densidade "Delta VMZINC", ou equivalente, e todos os cortes, remates e juntas de acordo com as peças desenhadas e escritas do projeto. - na fachada do Observatório	m²	164,39	90,00 €	14 795,10 €
7.1.5	Fornecimento e colocação de chapa de zinco-litânio "VMZINC", ou equivalente, pré-palinado ref.* Anthra-zinc de 0,80mm de espessura (zinco nº14), em revestimento de fachada, na técnica Perfil de Encaixe, com todos os componentes do sistema VMZINC, ou equivalente, incluindo fixações com presilhas e parafusos em aço inoxidável, e todos os cortes, remates e juntas de acordo com as peças desenhadas e escritas do projeto. - na fachada do Auditório	m²	160,00	85,00 €	13 600,00 €
7.2	Paredes interiores				
7.2.1	Execução de limpeza, consolidação, execução de remates e reparação de rebocos existentes, com reboco de saneamento/drenagem composto por ligantes hidráulicos, areias siliciosas, cargas calcárias e ligeiras, adjuvantes específicos e pigmentos minerais, incluindo remoção de eventuais vestígios de cola ou equipamentos instalados, tratamento de fissuras, aberturas para aplicação de instalações especiais interruptores, emassamento geral com acabamento estanhado, pronto a receber os revestimentos finais e pintura, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes de acordo com as P.D.	m²	15836,22	15,00 €	237 543,30 €
7.2.2	Fornecimento e execução de salpico e emboço de regularização nas paredes novas interiores prontas a receber revestimento, incluindo a execução de um refundado com a dimensão de 8x8 mm na ligação com o teto, e com todos os materiais e trabalhos inerentes de acordo com as P.D..	m²	7149,46	7,00 €	50 046,22 €
7.2.3	Fornecimento e aplicação de gesso projetado do tipo "Placo - Proyal XXI", ou equivalente, e gesso de acabamento do tipo "Placo - Mecafino MAX", ou equivalente, para posterior pintura, de acordo com as P.D.. Inclui os trabalhos necessários para garantir que as superfícies a revestir estejam lisas e limpas, sem saliências ou relevos, livres de pó, efflorescências ou outros riscos. P.D. Nota: encontra-se incluído neste artigo as faces inferiores das escadas em betão	m²	22651,47	10,00 €	226 514,70 €
7.2.4	Fornecimento e aplicação de revestimento de parede vinílico heterogéneo em instalações sanitárias e vestiários, em rolo do tipo "Onyx +" da Forbo, ou equivalente, com uma espessura de 0,92 mm de espessura sobre suporte firme, incluindo tratamento da superfície de forma a garantir um suporte liso, seco, isento de tintas, fissuras e sujidades para facilitar a aderência do revestimento e para que não sejam visíveis à superfície quaisquer imperfeições, incluindo colagem em toda a sua extensão com cola unilaterial de dispersão acrílica "EURSAFE SPECIAL 540" da Forbo, ou equivalente, com as juntas a ser soldadas a quente com cordão de soldadura condizente com a referência escolhida, de acordo com as P.D.	m²	1986,66	29,70 €	59 003,80 €
7.2.5	Fornecimento e montagem de revestimento parcial de paredes de auditório com painéis ripados acústicos em madeira da "Walleu", ou equivalente, classe de reação ao fogo do sistema A2s-s1, d0, com ripados à cor carvalho natural e com núcleo e feltro preto, com montagem de acordo com o fabricante, incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes de acordo com as P.D..	m²	251,00	100,00 €	25 100,00 €

7.2.6	Fornecimento e montagem de revestimento absorvente acústico do tipo "Vagor" da "Skum", ou equivalente, classe de reação ao fogo A2-s1,d0, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes, de acordo com o mapa de acabamentos e P.D. -a aplicar no Estúdio de Imagem e Som do Bloco C	m²	65,00	85,00 €	5 525,00 €
7.2.7	Fornecimento e montagem de revestimento do tipo capitonê acolchoado, classe de reação ao fogo A2-s1,d0, incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes, de acordo com o mapa de acabamentos e P.D. -a aplicar na Sala de Aula de Necessidades Educativas e Sala Multissensorial Especiais do Bloco A.	m²	185,00	250,00 €	46 250,00 €
7.2.8	Fornecimento e aplicação de revestimento cerâmico a toda altura das paredes, tipo "Time 2.0, Snow", da Magrés, ou equivalente, com adesivo tipo "Keralflex XX" da Mapei, ou equivalente, com betumação das juntas tipo "Ultracolor Plus", ou equivalente, incluindo aplicação prévia de impermeabilização cimentícia tipo "Mapelastix" da Mapei, ou equivalente, a toda a altura das paredes, perfis em alumínio de tipo cantoneira para remate dos cantos, tratamento de juntas de dilatação e todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução, de acordo com as P.D. -a aplicar na cozinha e zonas de apoio. Vestiários incluídos da cozinha incluídos	m²	401,05	60,00 €	24 063,00 €
7.3	Pavimentos Interiores				
7.3.1	Fornecimento e aplicação de revestimento de pavimento em "Grés Porcelânico técnico", antiderrapante tipo "Magrés", referência "Time 2.0, 900 x 900 Silver T26 R11", natural retificado, ou equivalente, incluindo regularização da base com "EUROPLAN 990" da Mapei, ou equivalente, colagem com adesivo tipo "Keralflex XX" da Mapei, ou equivalente, com betumação das juntas tipo "Ultracolor Plus" da Mapei, ou equivalente, aplicação prévia de impermeabilização cimentícia tipo "Mapelastix" da Mapei, ou equivalente, aberturas para colocação de grelhas e o seu tratamento, rodapés, cortes, juntas, acabamento e limpeza final, de acordo com as P.D. -a aplicar na cozinha e zonas de apoio	m²	170,20	45,00 €	7 659,00 €
7.3.2	Fornecimento e aplicação de revestimento de chão desportivo em rolo, do tipo "MARMOLEUM SPORT" da Forbo, ou equivalente, com 4,0mm de espessura, regularização da base com EUROPLAN 990, ou equivalente, isolante EUROBLOCK 021, ou equivalente, em duas demãos perpendiculares, quando aplicável, colagem em toda a sua extensão com uma cola unilateral de dispersão aquosa EUROFLEX LINO PLUS 414, resistente a cadeiras de rodas e posteriormente cilindrado com um rolo de 70 a 80 kgs. As juntas serão soldadas a quente com cordão de soldadura uni ou multicolorido condizente com o revestimento natural. Encontra-se incluído neste artigo o desenho das marcações do campo, conforme indicado nos planos de execução				
7.3.2.1	Campo indoor (Pavilhão Desportivo)	m²	869,00	57,00 €	49 533,00 €
7.3.2.2	Ginásio	m²	300,90	57,00 €	17 151,30 €
7.3.3	Fornecimento e aplicação de FLOTEX COLOUR em rolo, da Forbo, ou equivalente, com uma base vinílica e superfície Têxtil de Nylon 6.6, com uma resistência ao fogo Bfl, uma densidade de 80 milhões de fibras por m2 e 4,3mm de espessura total, incluindo regularização da base com EUROPLAN 990, isolante EUROBLOCK 021, em duas demãos perpendiculares, quando aplicável, colagem em toda a sua extensão com uma cola unilateral de dispersão acrílica do tipo EUROSAFE SPECIAL 540 e posteriormente cilindrado com um rolo de 70 a 80 kgs				
7.3.3.1	Auditório	m²	220,50	65,00 €	14 332,50 €
7.3.3.2	Sala Multissensorial	m²	43,73	65,00 €	2 842,41 €



7.3.4	Fornecimento e aplicação de revestimento de chão e rodapé em pavimento vinílico heterogéneo em rolo do tipo SURESTEP, com uma resistência ao escorregamento R10, às marcas de 0,02mm e 2,0mm de espessura total, incluindo impermeabilização sobre regularização da base com EUROPLAN 990, isolante EUROBLOCK 021, em duas demãos perpendiculares, quando aplicável, colagem em toda a sua extensão com uma cola unilateral de dispersão acrílica do tipo EUROSAFE SPECIAL 540 e posteriormente cilindrado com um rolo de 80 kgs, perfil de diminuição colado à parede e posteriormente sobreposto pelo revestimento de parede ONYX + em cerca de 30 mm, e sílios de escoamento FORBO. As juntas deverão ser soldadas a quente com cordão de soldadura condizente com a referência escolhida e a junção do pavimento com a parede deve ser arredondada e revestida com o mesmo material a uma altura de 10cm, devendo ser utilizado o perfil de meia-cana PR. (Nota: O pavimento deverá ter uma inclinação	m²	736,22	45,00 €	33 129,90 €
7.3.5	Fornecimento e aplicação de revestimento de chão e rodapé em pavimento vinílico Heterogéneo acústico, em rolo do tipo "SARLON 19DB", da Forbo, ou equivalente, com 3,4mm de espessura, tratamento de superfície XtreamPur, com uma redução de impacto sonoro de 19Db, uma resistência ao escorregamento de R10 e às marcas de 0,08mm, incluindo regularização da base com EUROPLAN 990 e colagem em toda a sua extensão com uma cola unilateral de dispersão acrílica do tipo EUROSAFE SPECIAL 540, resistente a cadeiras de rodas e posteriormente cilindrado com um rolo de 70 a 80 kgs. As juntas serão soldadas a quente com cordão de soldadura condizente com a referência escolhida e a junção do pavimento com a parede deve ser arredondada e revestida com o mesmo material a uma altura de 10cm, devendo ser utilizado o perfil de meia-cana completo. Nota: nos degraus de escadas interiores encontra-se incluído a colocação de focinho, de	m²	11565,86	45,00 €	520 463,70 €
7.3.6	Fornecimento e aplicação de revestimento de chão e rodapé em pavimento vinílico Heterogéneo acústico, em rolo do tipo "SARLON 19DB" da Forbo, ou equivalente, com 3,4 mm de espessura, texturada a soalho de madeira na habitação educativa, tratamento de superfície XtreamPur, com uma redução de impacto sonoro de 19Db, uma resistência ao escorregamento de R10 e às marcas de 0,08mm, incluindo regularização da base com EUROPLAN 990 e colagem em toda a sua extensão com uma cola unilateral de dispersão acrílica do tipo EUROSAFE SPECIAL 540, resistente a cadeiras de rodas e posteriormente cilindrado com um rolo de 70 a 80 kgs. As juntas serão soldadas a quente com cordão de soldadura condizente com a referência escolhida e a junção do pavimento com a parede deve ser arredondada e revestida com o mesmo material a uma altura de 10cm, devendo	m²	60,00	50,00 €	3 000,00 €
7.3.7	Fornecimento e assentamento de tapete do tipo Vip REF. 10225 da Limpopé, ou equivalente, com estrutura em perfil de alumínio H com fibra têxtil poliamida canelada embutida com perfil de PVC estriado, com fixação por meio de perfil de junção em PVC semirrígido em H, c/ 20 mm de espessura, com resistência para tráfego intenso, na cor preto com as dimensões constantes nas peças desenhadas, incluindo a execução prévia de nichos, cantoneira de aço inox 316 com secção de 20x20x3mm no perímetro para embulir no pavimento para caixa de tapete, sistema de drenagem e todos os materiais e trabalhos inerentes.	m²	31,00	250,00 €	7 750,00 €
7.3.8	Fornecimento e assentamento de lambrim vinílico tipo "Forbo" com características iguais aos pavimento adjacente, com 1 de altura, incluindo peça boleada para transição de pavimento e parede, e perfil de desnível, tipo "PERFILCLIC", ref. F30, ou equivalente, em alumínio anodizado, escovado, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com o desenho de	m²	1550,00	41,00 €	63 550,00 €
7.4	Pavimentos Exteriores				0,00 €

7.4.1	Fornecimento e execução de sistema multicamada à base de resinas acrílicas em dispersão aquosa e cargas selecionadas para superfícies multidesportivas com elevadas resistências ao desgaste, aos raios UV e às diversas condições meteorológicas do tipo "MAPECOAT TNS MULTISPORT PROFESSIONAL" da MAPEI, ou equivalente, a aplicar nos Campos desportivos 1 e 2, incluindo a aplicação por processo multicamadas, de Mapecoat TNS White Base Coat, Mapecoat TNS Base Color, Mapecoat TNS Finish 1.3.4 e Mapecoat TNS Line e execução de marcações de acordo com as	m²	3900,00	30,00 €	117 000,00 €
7.5	Tetos Exteriores				
7.5.1	Fornecimento e execução da sistema ETIC'S em tetos exterior, na cor branco, do tipo "MAPETHERM SYSTEM" da MAPEI, ou equivalente, incluindo MAPETHERM ARI como adesivo dos painéis termo-isolantes, isolamento térmico em EPS com 70mm, bucha para fixação mecânica MAPTHERM FIX, duplo barramento com MAPETHERM AR2 armado com rede de fibra de vidro MAPENET P, seguida da aplicação de primário pigmentado QUARZOLITE BASE COAT e camada de revestimento acrílico de granulometria 0,7mm QUARZOLITE TONACHINO PLUS, incluindo acessórios para a boa prática e execução do sistema, perfis de arranque, pingadeira, cantos, arestas e demais perfis necessários. NOTA: Terá de ser garantido um desaprumo máximo da parede de 1 cm, para aplicar	m²	1338,48	40,00 €	53 539,20 €
7.5.2	Fornecimento e revestimento de palas com duplo barramento com MAPETHERM ARI da MAPEI, ou equivalente, armado com rede de fibra de vidro MAPENET P, seguida da aplicação de primário pigmentado QUARZOLITE BASE COAT e camada de revestimento acrílico de granulometria 0,7mm QUARZOLITE TONACHINO PLUS, incluindo perfis de arranque, pingadeira, cantos, arestas e demais perfis necessários	m²	405,92	35,00 €	14 207,20 €
7.6	Tetos Interiores				
7.6.1	Fornecimento e execução de teto falso composto por planos inclinados e/ou verticais, em placas de gesso cartonado perfurado, acústico, com 12,5 mm de espessura, com 18,1% de perfuração contínua circular do tipo "Knauf Cleaneo Alternada 12/20/66 R", ou equivalente, incluindo a aplicação de véu negro, a aplicação painel compacto de lã de rocha com 10 cm de espessura do tipo "Knauf- Ultracoustic", estrutura de suporte em perfis de chapa galvanizada, normalizados, com mestras e suspensões, emacamento e tratamento das juntas com pastas e cintas apropriadas, rasgos, sancas e aberturas para aplicação de instalações especiais (iluminação, etc.), prontos para receber pintura, com todos os trabalhos e materiais necessários a um	m²	686,56	50,00 €	34 328,00 €
7.6.2	Execução de tetos falsos completos em placas de gesso cartonado com tratamento hidrófugo, com 13mm de espessura, incluindo a aplicação de lã de rocha com 40 mm de espessura com densidade de 70Kg/m3, estrutura de suporte em perfis de chapa galvanizada, normalizados, com mestras e suspensões, emacamento e tratamento das juntas compostas e cintas apropriadas, refundo de 8x8mm no encontro com paredes, rasgos, sancas e aberturas para aplicação de instalações especiais (iluminação, etc.), alçapões para acesso às redes de infraestruturas, prontos para receber pintura, e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento,	m²	1498,95	35,00 €	52 463,25 €



7.6.3	Fornecimento e execução de teto falso corta-fogo contínuo tipo liso D112 "KNAUF", ou equivalente, suspenso com estrutura metálica (15+15+27+27), com resistência ao fogo EI 60, formado por duas placas de gesso laminado DF / EN 520 - 1200 / comprimento / 15 / bordo afinado, corta-fogo "KNAUF", incluindo estrutura de suporte em perfis de chapa galvanizada, normalizados, com mestras e suspensões, emacamento e tratamento das juntas com pastas e cintas apropriadas, rasgos, sancas e aberturas para aplicação de instalações especiais (iluminação, etc.), pronto para receber pintura, com todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento, conforme o projeto.	m²	26,50	78,79 €	2 087,94 €
7.6.4	Fornecimento e instalação de painéis em fibra de madeira, placas 2400x600 mm e furação central, do tipo CELENT, ou equivalente, incluindo estruturas de suporte e fixação aos tetos, contemplando os necessários trabalhos de reforço e/ou regularização dos tetos, assim como todos os trabalhos e acessórios necessários a uma boa aplicação e acabamento e tudo de acordo com os desenhos das plantas de tetos do projeto de arquitetura.				
7.6.4.1	L2ABE 25 C/A2 50 mm (Aplicação em aderência ao teto)	m²	225,12	75,00 €	16 884,00 €
7.6.4.2	L3ABE/A2 50mm (fixação oculta perfil T), canto biselado	m²	6654,84	100,85 €	671 140,61 €
7.6.5	Fornecimento e instalação de revestimento de teto com painel acústico alveolar em espuma, Tipo "Skum Acústica", classe de reação ao fogo A2-s1, do, incluindo todos os materiais, trabalhos e acessórios para a sua perfeita fixação ao teto, contemplando os necessários trabalhos de reforço e/ou tratamento da superfície do teto, de acordo com as P.D..				
7.6.5.1	Estúdio de imagem e som	m²	43,79	300,00 €	13 137,00 €
7.6.6	Fornecimento e execução de salpisco, emboço e reboco areado fino em tetos exteriores, prontos a receber pintura, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com as P.D..	m²	3448,00	10,00 €	34 480,00 €
7.7	Pinturas				
7.7.1	Pintura de paredes interiores, com revestimento decorativo aquoso, enriquecido com resinas de poliuretano, com classe 1 de resistência à esfrega húmida (NP EN 13300), com eficácia dos conservantes da película ao aparecimento de fungos (EN 15457) de grau 0, de classificação A+ quanto à "Qualidade do ar interior" segundo a regulamentação Francesa A, e de aspeto liso semimate "I2-460 Guardian" da CIN, em cor a definir, nas demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo preparação prévia dos suportes e todos os trabalhos necessários, aplicação de primário "I0-600 Primário EP/GC 300" da CIN, de acordo com o mapa de acabamentos, fichas técnicas dos materiais e peças desenhadas.	m²	22651,47	12,00 €	271 817,64 €
7.7.2	Pintura de suporte dos muros de betão exteriores, com revestimento para proteção integral do betão com marcação CE (EN 1504-2), certificado pelo LNEC (EN 1504-2 e especificações LNEC), que cumpre com os requisitos da especificação LNEC E319, com teor em COV inferior a 4,4 g/L, que cumpre com os requisitos do LEED V4, com certificado de conformidade do controlo da produção, "I2-680 C-Cryl W680 Matt" da CIN exteriores, ou equivalente, na cor cinza, nas demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo preparação prévia dos suportes e todos os trabalhos necessários, de acordo com o mapa de acabamentos, fichas técnicas dos materiais e peças desenhadas.	m²	1190,70	12,00 €	14 288,40 €

7.7.3	Pintura de suportes em betão com revestimento para proteção integral do betão com marcação CE (EN 1504-2), certificado pelo LNEC (EN 1504-2 e especificações LNEC), que cumpre com os requisitos da especificação LNEC E319, com teor em COV inferior a 4,4 g/L, que cumpre com os requisitos do LEED V4, com classificação de reação ao fogo B-s1,d0, com certificado de conformidade do controlo da produção, "12-680 C-Cryl W680 Matt" da CIN, ou equivalente, em cor branco, nas demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo preparação prévia dos suportes e todos os trabalhos necessários, de acordo com o mapa de acabamentos, fichas técnicas dos materiais e peças desenhadas.	m <sup>2</sup>	700,00	12,00 €	8 400,00 €
7.7.4	Pintura de tetos interiores em gesso cartonado, com tinta "10-145 Cináqua" da CIN, ou equivalente, em cor branca, nas demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo preparação prévia dos suportes e todos os trabalhos necessários, aplicação de primário "10-600 Primário EP/GC 300" da CIN, ou equivalente, de acordo com o mapa de acabamentos, fichas técnicas dos materiais e peças desenhadas.	m <sup>2</sup>	715,00	12,00 €	8 580,00 €
7.7.5	Pintura de tetos interiores com tinta "10-145 Cináqua" da CIN, ou equivalente, na cor branca, com adição de "18-210 Aditivo Antifungos e Algas", nas demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo preparação prévia dos suportes e todos os trabalhos necessários, aplicação de primário "10-600 Primário EP/GC 300" da CIN, ou equivalente, de acordo com o mapa de acabamentos, fichas técnicas dos materiais e peças desenhadas.	m <sup>2</sup>	1498,95	12,00 €	17 987,40 €
7.7.6	Pintura de tetos interiores sobre Celenit, com tinta "10-145 Cináqua" da CIN, ou equivalente, em cor a definir, nas demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo preparação prévia dos suportes e todos os trabalhos necessários e aplicação primário "12-830 Aqua Primer" da CIN, ou equivalente, de acordo com o mapa de acabamentos, fichas técnicas dos materiais e peças desenhadas.	m <sup>2</sup>	6879,96	13,00 €	89 439,48 €
7.7.7	Pintura de tetos interiores em reboco areado, com revestimento decorativo aquoso, enriquecido com resinas de poliuretano, com classe 1 de resistência à esfrega húmida (NP EN 13300), com eficácia dos conservantes da película ao aparecimento de fungos (EN 15457) de grau 0, de classificação A+ quanto à "Qualidade do ar interior" segundo a regulamentação Francesa A, e de aspeto liso semi-mate "12-460 Guardian" da CIN, ou equivalente, na cor branca, nas demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo preparação prévia dos suportes e todos os trabalhos necessários, aplicação de primário "10-600 Primário EP/GC 300" da CIN, ou equivalente, de acordo com o mapa de acabamentos, fichas técnicas dos materiais e peças desenhadas.	m <sup>2</sup>	3448,00	12,00 €	41 376,00 €
420 639,48 €					
<b>8 Serralharias</b>					
8.1	Fornecimento e colocação de vão exterior em caixilharia de alumínio termolacado na cor RAL 7022, tipo "Cortizo" sistema COR 60 e/ou sistema 4200, ou equivalente, incluindo puxadores em Nylon de cor preta, ferragens e fixações, vidro duplo tipo "Guardian Select", ou equivalente, composto por "SUNGUARD HP NEUTRAL 60/40 6 mm (temperado com HST), 16 MM (AR), EXTRACLEAR 6mm (Temperado com HST), incluindo todos os trabalhos necessários para a sua perfeita colocação e de acordo com o mapa de vãos.				
8.1.1	JE1 (3 folhas de correr e bandeira com 2 basculantes e 1 fixo) - com a dimensão de 2,40x1,80 m.	un	196,00	1 662,03 €	325 757,88 €
8.1.2	JE2 (3 folhas de correr e bandeira com 2 basculantes e 1 fixo) - com a dimensão de 2,23x1,80 m.	un	8,00	1 646,55 €	13 172,40 €
8.1.3	JE3 (3 folhas de correr e bandeira com 2 basculantes e 1 fixo) - com a dimensão de 1,98x1,80 m.	un	6,00	1 557,86 €	9 347,16 €



8.2	Fornecimento e colocação de vão exterior em caixilharia de alumínio termolacado na cor RAL 7022, tipo "Cortizo" sistema COR 60, ou equivalente, incluindo puxadores (quando aplicável) em Nylon de cor preta, ferragens e fixações, vidro duplo tipo "Guardian Select", ou equivalente, composto por "SUNGUARD HP NEUTRAL 60/40 6 mm (temperado com HST), 16 MM (AR), LAMIGLASS EXTRACLEAR 44.1 (Laminado com arestas industrial), incluindo todos os trabalhos necessários para a sua perfeita colocação e de acordo com o mapa de vãos				
8.2.1	JE4 (janela basculante com vão fixo) - com a dimensão de 2,35x0,55 m.	un	13,00	825,00 €	10 725,00 €
8.2.2	JE5 (janela basculante com vão fixo) - com a dimensão de 2,40x0,60 m.	un	11,00	830,00 €	9 130,00 €
8.2.3	JE6 (janela basculante com vão fixo) - com a dimensão de 2,60x1,25 m.	un	1,00	1 200,00 €	1 200,00 €
8.2.4	JE7 (janela basculante com vãos fixos) - com a dimensão de 3,60x1,25 m.	un	6,00	1 350,00 €	8 100,00 €
8.2.5	JE8 (janela fixa circular) - com diâmetro de 1,85 m.	un	1,00	350,00 €	350,00 €
8.2.6	JE9 (janela com vãos fixos) - com a dimensão de 2,20x1,15 m.	un	2,00	470,00 €	940,00 €
8.2.7	JE10 (janela fixa) - com a dimensão de 1,60x1,15 m.	un	2,00	325,00 €	650,00 €
8.2.8	JE11 (janela fixa) - com a dimensão de 0,90x0,65 m.	un	3,00	200,00 €	600,00 €
8.2.9	JE12A (janela basculante com vão fixo) - com a dimensão de 2,10x0,55 m.	un	1,00	600,00 €	600,00 €
8.2.10	JE12B (janela basculante com vão fixo) - com a dimensão de 1,80x0,55 m.	un	2,00	550,00 €	1 100,00 €
8.2.11	JE13 (janela basculante) - com a dimensão de 0,90x0,50 m.	un	1,00	370,00 €	370,00 €
8.2.12	JE17 (janela fixa) - com a dimensão de 1,05x1,25 m.	un	2,00	260,00 €	520,00 €
8.2.13	JE18 (janela basculante com vão fixo) - com a dimensão de 2,15x0,55 m.	un	7,00	770,00 €	5 390,00 €
8.2.14	JE19 (janela basculante com vãos fixos) - com a dimensão de 5,35x0,55 m.	un	1,00	1 350,00 €	1 350,00 €
8.2.15	JE20 (janela com vãos fixos) - com a dimensão de 6,15x1,35 m.	un	1,00	1 100,00 €	1 100,00 €
8.2.16	JE21 (janela com vãos fixos) - com a dimensão de 3,15x0,55 m.	un	1,00	500,00 €	500,00 €
8.2.17	JE22 (janela batente com vãos fixos) - com a dimensão de 4,65x1,80 m.	un	5,00	1 650,00 €	8 250,00 €
8.2.18	JE23 (janela com vãos fixos) - com a dimensão de 2,25x0,55 m.	un	6,00	400,00 €	2 400,00 €
8.2.19	JE24 (janela batente com vãos fixos) - com a dimensão de 8,55x2,45 m.	un	1,00	2 750,00 €	2 750,00 €
8.2.20	JE25 (janela com vãos fixos) - com a dimensão de 6,15x2,45 m.	un	1,00	1 300,00 €	1 300,00 €
8.2.21	JE26 (janela com vãos fixos) - com a dimensão de 5,90x2,45 m.	un	1,00	1 300,00 €	1 300,00 €
8.2.22	JE27 (janela com vãos fixos) - com a dimensão de 3,00x0,55 m.	un	4,00	515,00 €	2 060,00 €
8.2.23	JE28 (janela constituída por 1 folha de abrir e 1 fixo lateral) - com a dimensão de 3,10x1,80 m.	un	1,00	1 000,00 €	1 000,00 €
8.2.24	JE29 (janela fixa) - com a dimensão de 1,60x1,38 m.	un	1,00	320,00 €	320,00 €
8.2.25	JE30 (janela fixa e porta de batente com bandeira fixa e basculante) - com a dimensão de 2,40x2,64m.	un	1,00	1 885,00 €	1 885,00 €
8.2.26	JE32 (janela com vãos fixos) - com a dimensão de 3,85x1,80m.	un	2,00	775,00 €	1 550,00 €
8.2.27	JE33 (janela basculante com vãos fixos) - com a dimensão de 4,75x0,53m.	un	2,00	1 200,00 €	2 400,00 €
8.2.28	JE34 (janela de batente com vãos fixos) - com a dimensão de 5,00x1,80m.	un	2,00	1 360,00 €	2 720,00 €
8.2.29	JE35 (janela de batente com vãos fixos) - com a dimensão de 3,70x1,80m.	un	2,00	1 180,00 €	2 360,00 €
8.2.30	JE36 (janela de batente com vãos fixos) - com a dimensão de 6,35x1,80m.	un	12,00	1 900,00 €	22 800,00 €
8.2.31	JE37 (1 folha de abrir e 1 fixo lateral) - com a dimensão de 3,10x1,80m.	un	2,00	1 060,00 €	2 120,00 €
8.2.32	JE38 (janela de batente com vãos fixos) - com a dimensão de 6,65x1,80m.	un	2,00	1 930,00 €	3 860,00 €
8.2.33	JE39 (janela fixa) - com a dimensão de 1,05x1,81m.	un	1,00	310,00 €	310,00 €
8.2.34	JE40 (janela com vãos fixos) - com a dimensão de 2,20x1,80m.	un	1,00	560,00 €	560,00 €
8.2.35	JE41 (janela de batente com vãos fixos) - com a dimensão de 5,65x1,80m.	un	1,00	1 540,00 €	1 540,00 €
8.2.36	JE42 (janela de batente com vão fixo) - com a dimensão de 4,45x1,80m.	un	1,00	1 720,00 €	1 720,00 €
8.2.37	JE43 (janela de batente com vãos fixos) - com a dimensão de 8,55x1,80m.	un	1,00	2 015,00 €	2 015,00 €
8.2.38	JE44 (janela de batente com vãos fixos) - com a dimensão de 5,80x1,80m.	un	1,00	1 460,00 €	1 460,00 €

8.2.39	JE45 (janela de batente com vãos fixos) - com a dimensão de 4,35x1,80m.	un	2,00	1 360,00 €	2 720,00 €
8.2.40	JE46 (janela com vãos fixos) - com a dimensão de 3,35x2,60m.	un	1,00	980,00 €	980,00 €
8.2.41	JE47 (janela basculante com vão fixo) - com a dimensão de 2,10x0,81m.	un	1,00	600,00 €	600,00 €
8.2.42	JE48 (janela com vãos fixos e porta batente duas folhas) - com a dimensão de 6,12x2,60m.	un	1,00	2 700,00 €	2 700,00 €
8.2.43	JE49 (janela de correr) - com a dimensão de 1,60x1,10m.	un	1,00	720,00 €	720,00 €
8.2.44	JE50 (janela de batente com vão fixo) - com a dimensão de 2,40x1,80m.	un	4,00	950,00 €	3 800,00 €
8.2.45	JE51 (janela com vão fixo) - com a dimensão de 1,58x2,76m.	un	1,00	465,00 €	465,00 €
8.2.46	JE52 (janela com vão fixo) - com a dimensão de 3,87x2,76m.	un	1,00	920,00 €	920,00 €
8.2.47	JE53 (janela basculante com vãos fixos) - com a dimensão de 5,35x0,55m.	un	7,00	1 380,00 €	9 660,00 €
8.2.48	JE54 (janela de batente com vãos fixos) - com a dimensão de 2,35x1,25m.	un	2,00	820,00 €	1 640,00 €
8.2.49	JE55 (janela com vãos fixos) - com a dimensão de 3,60x0,65m.	un	4,00	660,00 €	2 640,00 €
8.2.50	JE56 (janela com vãos fixos) - com a dimensão de 3,35x0,65m.	un	1,00	620,00 €	620,00 €
8.2.51	JE57 (janela com vãos fixos) - com a dimensão de 2,40x0,65m.	un	6,00	460,00 €	2 760,00 €
8.2.52	JE58 (janela de batente com vãos fixos) - com a dimensão de 5,35x1,80m.	un	2,00	1 850,00 €	3 700,00 €
8.2.53	JE59 (janela de batente com vãos fixos) - com a dimensão de 3,55x1,80m.	un	1,00	1 150,00 €	1 150,00 €
8.2.54	JE60 (janela fixa) - com a dimensão de 1,30x0,70m.	un	1,00	250,00 €	250,00 €
8.2.55	JE61 (janela basculante com vãos fixos) - com a dimensão de 4,85x0,70m.	un	8,00	1 300,00 €	10 400,00 €
8.2.56	JE62 (janela com vãos fixos) - com a dimensão de 2,35x1,25m.	un	8,00	580,00 €	4 640,00 €
8.2.57	JE63 (janela com vão fixo) - com a dimensão de 1,05x1,25m.	un	2,00	260,00 €	520,00 €
8.2.58	JE64 (janela basculante) - com a dimensão de 1,05x1,25m. Nota: Vidro Fosco.	un	2,00	570,00 €	1 140,00 €
8.2.59	JE65 (janela basculante com vãos fixo) - com a dimensão de 2,35x1,25m. Nota: Vidro Fosco.	un	1,00	850,00 €	850,00 €
8.2.60	JE66 (janela batente com vãos fixos) - com a dimensão de 3,60x1,80m.	un	2,00	1 110,00 €	2 220,00 €
8.2.61	JE67 (janela com 1 folha batente e 1 fixa) - com a dimensão de 1,90x1,80m.	un	1,00	850,00 €	850,00 €
8.2.62	JE68 (janela com vãos fixos) - com a dimensão de 1,85x0,56m.	un	1,00	310,00 €	310,00 €
8.2.63	JE69 (janela basculante) - com a dimensão de 0,80x0,50m.	un	3,00	350,00 €	1 050,00 €
8.2.64	JE70 (janela de correr) - com a dimensão de 2,40x1,30m.	un	23,00	805,00 €	18 515,00 €
8.2.65	JE71 (janela fixa) - com a dimensão de 0,85x2,50m.	un	1,00	350,00 €	350,00 €
8.2.66	JE72 (janela de correr) - com a dimensão de 3,60x1,25m.	un	3,00	1 250,00 €	3 750,00 €
8.2.67	JE74 (janela basculante com vão fixo) - com a dimensão de 1,40x0,55m.	un	1,00	450,00 €	450,00 €
8.2.68	JE75 (janela basculante com vão fixos) - com a dimensão de 3,80x0,55m.	un	1,00	900,00 €	900,00 €
8.2.69	JE76 (janela com vãos fixos) - com a dimensão de 2,55x1,40m.	un	3,00	720,00 €	2 160,00 €
8.2.70	PE1 (porta de batente de duas folhas com vãos fixos) - com a dimensão de 2,15x2,20m.	un	6,00	1 570,00 €	9 420,00 €
8.2.71	PE4 (porta de batente de duas folhas com vão fixo) - com a dimensão de 2,40x2,10m.	un	1,00	1 500,00 €	1 500,00 €
8.2.72	PE5 (porta de batente com vão fixo) - com a dimensão de 1,55x2,10m.	un	1,00	950,00 €	950,00 €
8.2.73	PE6 (porta de batente com vãos fixos) - com a dimensão de 2,95x2,50m.	un	1,00	1 500,00 €	1 500,00 €
8.2.74	PE9 (porta de batente de duas folhas com vãos fixos e janela de batente) - com a dimensão de 2,15x2,60m + 6,40x1,35m.	un	1,00	2 850,00 €	2 850,00 €
8.2.75	PE10 (porta de batente de duas folhas com vãos fixos) - com a dimensão de 2,15x2,60m + 3,75x1,35m.	un	1,00	2 150,00 €	2 150,00 €
8.2.76	PE12 (porta de batente de duas folhas com vão fixo) - com a dimensão de 2,50x2,56m + 2,50x1,80m.	un	1,00	2 000,00 €	2 000,00 €
8.2.77	PE13 (porta de batente com vãos fixos) - com a dimensão de 1,00x2,60m + 2,95x0,55m.	un	1,00	1 200,00 €	1 200,00 €
8.2.78	PE14 (porta de duas folhas batente com vãos fixos) - com a dimensão de 3,00x2,60m.	un	1,00	1 920,00 €	1 920,00 €
8.2.79	PE16 (porta de batente duas folhas com vão fixo com bandeira basculante e fixa) - com a dimensão de 2,61x1,60m + 0,80x1,80m.	un	2,00	2 100,00 €	4 200,00 €
8.2.80	PE17 (porta de batente duas folhas com vão fixo com bandeira basculante e fixa) - com a dimensão de 2,60x1,60m + 0,80x1,80m.	un	1,00	2 100,00 €	2 100,00 €
8.2.81	PE18 (porta de batente duas folhas com vão fixo) - com a dimensão de 2,10x1,60m + 0,80x1,25m.	un	4,00	1 500,00 €	6 000,00 €



8.3	Fornecimento e colocação de vão exterior em caixilharia de alumínio termolacado na cor RAL 7022, tipo "Cortizo" sistema COR 60, incluindo puxadores em Nylon de cor preta, ferragens e fixações, vidro duplo tipo "Guardian Select", ou equivalente, composto por "SUNGUARD HP NEUTRAL 60/40 8 mm (temperado com HST), 16 MM (AR), LAMIGLASS EXTRACLEAR 66.2 (Laminado com arestas industrial), incluindo todos os trabalhos necessários para a sua perfeita colocação e de acordo com o mapa de vãos				
8.3.1	JE14 (vitral fixo) - com a dimensão de 4,84x6,11 m.	un	1,00	9 000,00 €	9 000,00 €
8.3.2	JE15 (vitral fixo com porta de batente) - com a dimensão de 6,06x6,16 m.	un	1,00	11 360,00 €	11 360,00 €
8.3.3	JE16 (vitral fixo com 2 janelas oscilobatentes) - com a dimensão de 4,65x6,15 m.	un	1,00	10 500,00 €	10 500,00 €
8.3.4	JE77 (vitral com vãos fixos) - com a dimensão de 2,65x2,00m.	un	3,00	1 060,00 €	3 180,00 €
8.3.5	JE78 (vitral com vãos fixos) - com a dimensão de 2,65x3,10m.	un	3,00	1 540,00 €	4 620,00 €
8.3.6	PE2 (vitral fixo com portas de batente de duas folhas) - com a dimensão de 3,30x6,15m. Nota: inclui puxados e barras antipânico em nylon de cor preta nas portas.	un	1,00	8 150,00 €	8 150,00 €
8.3.7	PE3 (vitral fixo com janela oscilobatente) - com a dimensão de 2,30x6,15m.	un	1,00	5 600,00 €	5 600,00 €
8.4	Fornecimento e colocação de exutor de alumínio com lamelas de vidro, termolacado na cor RAL 7022, tipo "D+S9i (Fachada)", incluindo mecanismo de actonamento de atuador elétrico, para desenfumagem e ventilação natural.				
8.4.1	JE73 (vão de lamelas) - com a dimensão de 4,00x1,80m	un	2,00	3 250,00 €	6 500,00 €
8.4.2	JE31 (vão de lamelas) - com a dimensão de 1,60x1,80m	un	2,00	3 250,00 €	6 500,00 €
8.5	Fornecimento e colocação de vão exterior em caixilharia de alumínio termolacado na cor RAL 7022, tipo "Cortizo" sistema de fachada TP52, sistema COR60, incluindo puxadores em Nylon de cor preta, ferragens e fixações, vidro duplo tipo "Guardian Select", composto com "SUNGUARD HP" Neutral 60/40 8 mm (temperado com HST), 16 MM (AR), LAMIGLASS EXTRACLEAR 66.2 (Laminado com arestas industrial), incluindo todos os trabalhos necessários para a sua perfeita colocação e de acordo com o mapa de vãos				
8.5.1	FI1 (vitral fixo) - com a dimensão de 1,75x9,08m	un	3,00	3 500,00 €	10 500,00 €
8.5.2	FI2 (vitral fixo com porta de batente e janelas basculantes) - com a dimensão de 3,60x9,10m	un	1,00	11 450,00 €	11 450,00 €
8.5.3	FI3 (vitral fixo com janelas basculantes) - com a dimensão de 6,20x9,10m	un	1,00	15 600,00 €	15 600,00 €
8.5.4	FI4 (vitral fixo) - com a dimensão de 8,45x9,10m	un	3,00	17 030,00 €	51 090,00 €
8.5.5	FI5 (vitral fixo com porta batente e janelas basculantes) - com a dimensão de 11,50x9,10m	un	2,00	28 730,00 €	57 460,00 €
8.5.6	FI6 (vitral fixo com janelas basculantes) - com a dimensão de 8,45x9,10m	un	3,00	20 100,00 €	60 300,00 €
8.5.7	FI7 (vitral fixo com janelas basculantes) - com a dimensão de 11,50x9,10m	un	3,00	25 800,00 €	77 400,00 €
8.6	Fornecimento e montagem de portas em caixilharia de alumínio termolacado na cor RAL 7022, tipo "Cortizo" sistema COR 60, ou equivalente, incluindo puxadores (quando aplicável) em Nylon de cor preta, barra antipânico com caixa de suporte e barra de manobra em nylon de cor preta (standard) ou em aço inox, ferragens e fixações, vidro duplo tipo "Guardian Select", ou equivalente, composto por "SUNGUARD HP NEUTRAL 60/40 6 mm (temperado com HST), 16 MM (AR), LAMIGLASS EXTRACLEAR 44.1 (Laminado com arestas industrial), incluindo todos os trabalhos necessários para a sua perfeita colocação e de acordo com o mapa de vãos				
8.6.1	PE7 (porta de batente de duas folhas com vãos fixos) - com a dimensão de 5,10x2,10m.	un	1,00	2 050,00 €	2 050,00 €
8.6.2	PE8 (porta de batente de duas folhas + duas folhas com bandeiras fixas) - com a dimensão de 4,85x2,95m.	un	1,00	3 380,00 €	3 380,00 €
8.6.3	PE11 (porta de batente de duas folhas com vão fixo) - com a dimensão de 5,00x2,60m.	un	1,00	2 400,00 €	2 400,00 €

8.6.4	PE15 (porta de batente de duas folhas) - com as dimensão de 2,90x2,55m.	un	1,00	1 650,00 €	1 650,00 €
8.6.5	PE19 (porta de batente de duas + duas folhas) - com as dimensão de 3,35x2,10m.	un	1,00	2 500,00 €	2 500,00 €
8.6.6	PE20 (porta de batente de duas + duas folhas) - com as dimensão de 3,55x2,10m.	un	1,00	2 550,00 €	2 550,00 €
8.7	Fornecimento e montagem de porta tipo "AGM" (Corta-fogo) em chapa dupla de aço galvanizada pré-lacada, na cor RAL 7022, com isolamento térmico em lã de rocha, incluindo aro, dobradiças, fixações, ferragens, mola, puxadores em nylon de cor preta, incluindo todos os trabalhos necessários para a sua perfeita colocação e de acordo com o mapa de vãos.				
8.7.1	PE21 (porta de batente) - com a dimensão de 1,10x2,05m.	un	6,00	800,00 €	4 800,00 €
8.7.1.1	PE21 (porta de batente) - com a dimensão de 1,10x2,05m, equipada com mola de fecho automático, resistência ao fogo E30C e fita intumescente.	un	1,00	950,00 €	950,00 €
8.7.2	PE23 (porta de batente de duas folhas) - com a dimensão de 2,00x2,05m.	un	1,00	1 500,00 €	1 500,00 €
8.7.3	PE24 (porta de batente de duas folhas) - com a dimensão de 2,00x2,10 m. Nota: Inclui Barra antipânico.	un	2,00	1 600,00 €	3 200,00 €
8.7.4	PE25 (porta de batente de duas folhas) - com a dimensão de 2,20x2,05 m. Nota: Inclui Barra antipânico.	un	1,00	1 600,00 €	1 600,00 €
8.7.4.1	PE25 (porta de batente de duas folhas) - com a dimensão de 2,20x2,05 m. Nota: Inclui Barra antipânico, equipada com mola de fecho automático, resistência ao fogo E30C e fita intumescente.	un	1,00	1 800,00 €	1 800,00 €
8.7.5	PE26 (porta de batente de duas folhas com bandeira fixa) - com a dimensão de 2,90x1,60 m. Nota: Inclui Barra antipânico.	un	1,00	1 600,00 €	1 600,00 €
8.7.6	PE27 (porta de batente de duas folhas com bandeira fixa) - com a dimensão de 2,75x1,30 m.	un	1,00	1 500,00 €	1 500,00 €
8.8	Fornecimento e montagem de porta tipo "AGM" (Corta-fogo) em chapa dupla de aço galvanizada pré-lacada, na cor igual à fachada (Lumen, A25.8.1, ANTHRACITE GREY), com isolamento térmico em lã de rocha, incluindo aro, dobradiças, fixações, ferragens, mola, puxadores e barra antipânico em nylon de cor preta, incluindo todos os trabalhos necessários para a sua perfeita colocação e de acordo com o mapa de vãos.				
8.8.1	PE22 (porta batente de duas folhas com visor redondo) - com a dimensão de 1,60x2,05m.	un	2,00	2 000,00 €	4 000,00 €
8.9	Fornecimento e montagem de portão seccionado tipo "AGM", lacado na cor RAL 7022, funcionamento motorizado com comando à distância, incluindo aro, dobradiças, fixações, ferragens, mola, puxadores e barra antipânico em nylon de cor preta, incluindo todos os trabalhos necessários para a sua perfeita colocação e de acordo com o mapa de vãos.				
8.9.1	PE28 (portão seccionado basculante) - com a dimensão de 5,40x4,00m.	un	1,00	4 320,00 €	4 320,00 €
8.10	Fornecimento e montagem de porta tipo "AGM" (Corta-fogo) em chapa dupla de aço galvanizada lacada, na cor RAL 9006, com isolamento térmico em lã de rocha, incluindo aro, dobradiças, fixações, ferragens, mola, puxadores em nylon de cor preta, incluindo todos os trabalhos necessários para a sua perfeita colocação e de acordo com o mapa de vãos.				
8.10.1	PI1 (porta batente) - com a dimensão de 1,00x2,05 m.	un	33,00	800,00 €	26 400,00 €
8.10.1.1	PI1 (porta batente) - com a dimensão de 1,00x2,05 m, equipada com mola de fecho automático, resistência ao fogo EI5C e fita intumescente.	un	6,00	900,00 €	5 400,00 €
8.10.2	PI2 (porta batente) - com a dimensão de 0,90x2,05 m.	un	27,00	800,00 €	21 600,00 €
8.10.3	PI3 (porta batente com visor circular) - com a dimensão de 1,00x2,05 m.				
8.10.3.1	PI3 (porta batente com visor circular) - com a dimensão de 1,00x2,05 m, equipada com mola de fecho automático, resistência ao fogo EI5C e fita intumescente.	un	19,00	1 100,00 €	20 900,00 €



8.10.3.2	Pi3 (porta batente com visor circular) - com a dimensão de 1,00x2,05 m, equipada com mola de fecho automático, resistência ao fogo E30C e fita intumescente.	un	2,00	1 600,00 €	3 200,00 €
8.10.4	Pi4 (porta batente com visor circular) - com a dimensão de 0,9x2,05 m.	un	67,00	1 100,00 €	73 700,00 €
8.10.5	Pi5 (porta batente de duas folhas com visor circular) - com a dimensão de 1,30x2,05 m.	un	2,00	1 100,00 €	2 200,00 €
8.10.6	Pi6 (porta batente de duas folhas) - com a dimensão de 1,60x2,05 equipada com mola de fecho automático, resistência ao fogo E15C e fita intumescente.	un	1,00	1 600,00 €	1 600,00 €
8.10.7	Pi7 (porta batente de duas folhas) - com a dimensão de 1,60x2,05 m.	un	2,00	1 500,00 €	3 000,00 €
8.10.7.1	Pi7 (porta batente de duas folhas) - com a dimensão de 1,60x2,05 m, equipada com mola de fecho automático, resistência ao fogo E15C e fita intumescente.	un	1,00	1 600,00 €	1 600,00 €
8.10.8	Pi8 (porta batente de duas folhas) - com a dimensão de 1,30x2,05 m.	un	2,00	1 500,00 €	3 000,00 €
8.10.9	Pi9 (porta batente de duas folhas com visor circular) - com a dimensão de 2,00x2,05 m.				
8.10.9.1	Pi9 (porta batente de duas folhas com visor circular), equipada com mola de fecho automático, resistência ao fogo E15C e fita intumescente.	un	1,00	1 500,00 €	1 500,00 €
8.10.9.2	Pi9 (porta batente de duas folhas com visor circular), equipada com mola de fecho automático, resistência ao fogo E30C e fita intumescente.	un	5,00	2 200,00 €	11 000,00 €
8.10.9.3	Pi9 (porta batente de duas folhas com visor circular), equipada com mola de fecho automático, resistência ao fogo E45C 60W e fita intumescente.	un	6,00	3 000,00 €	18 000,00 €
8.10.10	Pi10 (porta batente de duas folhas com visor circular) - com a dimensão de 2,25x2,05 m, equipada com mola de fecho automático, resistência ao fogo E30C e fita intumescente.	un	6,00	2 300,00 €	13 800,00 €
8.10.11	Pi11 (porta batente de duas folhas) - com a dimensão de 2,25x2,05 m, equipada com mola de fecho automático, resistência ao fogo E30C e fita intumescente.	un	2,00	1 900,00 €	3 800,00 €
8.10.12	Pi12 (porta batente de duas folhas com visor circular) - com a dimensão de 2,00x2,05 m, equipada com mola de fecho automático, resistência ao fogo E15C e fita intumescente.	un	1,00	1 600,00 €	1 600,00 €
8.10.13	Pi13 (porta batente de duas folhas) - com a dimensão de 2,00x2,05 m.	un	1,00	1 500,00 €	1 500,00 €
8.10.13.1	Pi13 (porta batente de duas folhas) - com a dimensão de 2,00x2,05 m, equipada com mola de fecho automático, resistência ao fogo E15C e fita intumescente.	un	3,00	1 700,00 €	5 100,00 €
8.11	Fornecimento e montagem de porta de correr pelo exterior (corta fogo) de 1 folha, em chapa dupla de aço galvanizada lacada, com isolamento térmico em lã de rocha, incluindo aro e guarnições, puxadores, ferragens, fixações e calha de correr em aço inox para recolha de porta de correr incluindo todos os trabalhos necessários para a sua perfeita colocação e de acordo com o mapa de vãos.				
8.11.1	Pi14 (porta de correr de uma folha) - com a dimensão de 1,20x2,05 m, equipada com mola de fecho automático, resistência ao fogo E45C e fita intumescente.	un	2,00	2 000,00 €	4 000,00 €
8.11.2	Pi15 (porta de correr de uma folha) - com a dimensão de 0,90x2,05 m, equipada com mola de fecho automático, resistência ao fogo E45C e fita intumescente.	un	1,00	2 000,00 €	2 000,00 €
8.11.3	Pi16 (porta de correr de uma folha) - com a dimensão de 2,40x2,05 m, equipada com mola de fecho automático, resistência ao fogo E15C e fita intumescente.	un	1,00	2 500,00 €	2 500,00 €
8.12	Fornecimento e colocação de janela interior em caixilharia de alumínio termolacado na cor RAL 7022, tipo "Cortizo" sistema COR 60, ou equivalente, incluindo aros, puxadores (quando aplicável) em Nylon de cor preta, ferragens e fixações, vidro duplo tipo "Guardian Select", ou equivalente, composto por "SUNGUARD HP NEUTRAL 60/40 6 mm (temperado com HST), 16 MM (AR), LAMIGLASS EXTRACLEAR 44.1 (Laminado com arestas industrial), incluindo todos os trabalhos necessários para a sua perfeita colocação e de acordo com o mapa de vãos.				
8.12.1	Jil (Janela de uma folha batente) - com a dimensão de 1,00x0,70	un	1,00	800,00 €	800,00 €

8.12.2	Ji2 (Janela fixa) - com a dimensão de 3,00x2,00 m. Nota: Vidro Fosco e corta fogo EI30, incluindo massa intumescente com propriedades ignífugas para vedação de juntas.	un	1,00	3 500,00 €	3 500,00 €
8.13	Fornecimento e montagem de gradeamento exterior em perfis metálicos, metalizado na cor cinzento antracite, incluindo fixações e todos os trabalhos, perfis e acessórios para a sua perfeita colocação, de acordo com o mapa de vãos.				
8.13.1	Rua do Estudantes (h=1,80 m)	m	165,00	150,00 €	24 750,00 €
8.13.2	Rua da Liberdade (h=1,80 m)	m	42,00	150,00 €	6 300,00 €
8.13.3	Rua do Assento (h = 2,20 m)	m	153,00	200,00 €	30 600,00 €
8.14	Fornecimento e montagem de portão com motorização tipo "Robusta" da "Betafence", cor cinzenta antracite, incluindo carril para tráfego pesado e todos os perfis, trabalhos e acessórios para o seu perfeito funcionamento de acordo com o mapa de vãos. Inclui testes de funcionamento.				
8.14.1	PE29 (na entrada pela Rua dos Estudantes) com a dimensão de 4,00x2,0 m.	un	1,00	3 000,00 €	3 000,00 €
8.14.2	PE30 (na entrada pela Rua dos Estudantes) com a dimensão de 5,40x2,0 m.	un	1,00	4 000,00 €	4 000,00 €
8.14.3	PE31 (junto à portaria) com a dimensão de 3,51x2,0 m.	un	1,00	2 700,00 €	2 700,00 €
8.14.4	PE32 (junto à portaria) com a dimensão de 3,51x2,0 m.	un	1,00	2 700,00 €	2 700,00 €
8.14.5	PE33 (na entrada pela Rua do Assento) com a dimensão de 5,00x2,46 m.	un	1,00	4 250,00 €	4 250,00 €
8.15	Fornecimento e montagem de grade metálica de enrolar tipo "AGM" automatizada, incluindo automatismo e todos os acessórios, fixações e trabalhos necessários para o seu perfeito funcionamento, de acordo com o mapa de vãos.				
8.15.1	Pi17 (separação cozinha\refeitório) com a dimensão de 7,64x3,00 m	un	1,00	3 438,00 €	3 438,00 €
8.15.2	Pi18 (separação bar\polivalente) com a dimensão de 6,73x3,42 m	un	1,00	3 452,49 €	3 452,49 €
8.16	Fornecimento e montagem de divisória e porta batente tipo "INTERDIVE", em monovidro, incluindo estrutura em perfis de alumínio anodizado à cor natural, ferragens, fixações e fecho até ao teto em duplo painel opaco em melamina (Branco) e todos os materiais e trabalhos inerentes conforme mapa de vãos.				
8.16.1	PDI 1	un	17,00	400,00 €	6 800,00 €
8.16.2	DIVI	un	13,00	500,00 €	6 500,00 €
8.17	Fornecimento e montagem de divisória e porta batente tipo "INTERDIVE", em monovidro, incluindo estrutura em perfis de alumínio anodizado à cor natural, ferragens e fixações e todos os materiais e trabalhos inerentes conforme mapa de vãos.				
8.17.1	PDI 2	un	2,00	350,00 €	700,00 €
8.17.2	DIV 2	un	4,00	540,00 €	2 160,00 €
8.18	Fornecimento e instalação de Blackout, do tipo Tecnorol da CONTROSOL, ou equivalente, em cor a definir, com sistema motorizado, com todas as fixações, bem como todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito assentamento e funcionamento, nas seguintes dimensões:				
8.18.1	Bloco A	un	1,00	1 013,88 €	1 013,88 €
8.18.1.1	2,10x2,84	un	26,00	1 142,40 €	29 702,40 €
8.18.1.2	2,40x2,80	un	25,00	1 158,72 €	28 968,00 €
8.18.1.3	2,40x2,84	un	23,00	1 203,60 €	27 682,80 €
8.18.1.4	2,40x2,95				
8.18.2	Bloco B	un	1,00	1 047,20 €	1 047,20 €
8.18.2.1	2,20x2,80				





8.18.2.2	2,40x2,80				
8.18.2.3	2,40x2,84	un	23,00	1 142,40 €	26 275,20 €
8.18.2.4	2,40x2,95	un	24,00	1 158,72 €	27 809,28 €
		un	24,00	1 203,60 €	28 886,40 €
8.18.3	Bloco C				
8.18.3.1	2,10x2,80				
8.18.3.2	2,40x2,80	un	1,00	999,60 €	999,60 €
8.18.3.3	2,40x2,84	un	22,00	1 142,40 €	25 132,80 €
8.18.3.4	2,40x2,95	un	24,00	1 158,72 €	27 809,28 €
8.18.3.5	2,00x2,84	un	22,00	1 203,60 €	26 479,20 €
8.18.3.6	2,10x2,95	un	1,00	965,60 €	965,60 €
		un	1,00	1 053,15 €	1 053,15 €
8.18.4	Bloco D				
8.18.4.1	2,80x2,40				
8.18.4.2	2,80x2,50	un	4,00	1 158,72 €	4 634,88 €
8.18.4.3	2,80x3,10	un	1,00	1 190,00 €	1 190,00 €
8.18.4.4	2,80x4,35	un	2,00	1 475,60 €	2 951,20 €
8.18.4.5	2,80x4,50	un	1,00	2 100,18 €	2 100,18 €
8.18.4.6	2,80x5,70	un	1,00	2 142,00 €	2 142,00 €
8.18.4.7	2,80x6,35	un	1,00	2 713,20 €	2 713,20 €
8.18.4.8	2,80x6,65	un	14,00	3 022,60 €	42 316,40 €
8.18.4.9	2,80x7,80	un	2,00	3 165,40 €	6 330,80 €
8.18.4.10	2,80x8,50	un	1,00	3 712,80 €	3 712,80 €
8.18.4.11	2,80x9,11	un	1,00	4 046,00 €	4 046,00 €
		un	1,00	4 336,36 €	4 336,36 €
8.18.5	Bloco Administrativo				
8.18.5.1	2,64x1,10				
8.18.5.2	2,64x2,40	un	1,00	493,68 €	493,68 €
8.18.5.3	2,64x2,50	un	5,00	1 077,12 €	5 385,60 €
8.18.5.4	2,64x3,53	un	1,00	1 122,00 €	1 122,00 €
8.18.5.5	2,64x4,65	un	1,00	1 584,26 €	1 584,26 €
8.18.5.6	2,64x8,56	un	1,00	1 180,34 €	1 180,34 €
8.18.5.7	2,40x3,25	un	1,00	3 841,73 €	3 841,73 €
8.18.5.8	2,40x3,35	un	5,00	1 326,00 €	6 630,00 €
8.18.5.9	2,40x4,40	un	4,00	1 366,80 €	5 467,20 €
8.18.5.10	3,25x3,35	un	2,00	1 795,20 €	3 590,40 €
8.18.5.11	3,25x3,60	un	1,00	1 850,88 €	1 850,88 €
8.18.5.12	3,40x2,40	un	4,00	1 989,00 €	7 956,00 €
8.18.5.13	3,40x2,50	un	4,00	1 387,20 €	5 548,80 €
8.18.5.14	3,40x3,55	un	1,00	1 445,00 €	1 445,00 €
8.18.5.15	3,40x4,65	un	1,00	2 051,90 €	2 051,90 €
8.18.5.16	3,40x8,56	un	1,00	2 687,70 €	2 687,70 €
8.18.5.17	6,37x5,90	un	1,00	4 947,68 €	4 947,68 €
8.18.5.18	6,37x6,20	un	1,00	6 389,11 €	6 389,11 €
		un	1,00	6 713,98 €	6 713,98 €
8.18.6	Pavilhão Desportivo				
8.18.6.1	3,80x3,50	un	1,00	2 261,00 €	2 261,00 €
8.19	Fornecimento e montagem de guarda corpos em perfis de aço inox escovado, com 0,44 metros de altura assente sobre a platibanda dos terraços acessíveis (Bloco D), em perfis de 40x40x3 mm e prumos em prancheta 40x10mm, com afastamento de 1,50 m, fixações de segurança de forma a garantir a resistência do corrimão a choques ou impactos, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes, tudo de acordo com as P.D.	ml	70,00	100,00 €	7 000,00 €

8.20	Fornecimento e montagem de guarda corpos em perfis metálicos, em escadas metálicas exteriores, com um 1 metro de altura, constituída por perfil superior metálico tubular retangular 50x50x2 mm e prumos em perfis metálicos maciços Ø 14 mm, galvanizados e pintados com tinta de esmalte na cor cinza forja, RAL 2022, incluindo fixações e todos os materiais e trabalhos inerentes, tudo de acordo com o desenho de pormenor de escadas exteriores				
8.20.1	Guarda corpos escada exterior na saída do ginásio	ml	12,00	100,00 €	1 200,00 €
8.20.2	Guarda corpos escada exterior de acesso ao balcão do Pavilhão Desportivo	ml	9,00	100,00 €	900,00 €
8.21	Fornecimento e montagem de guarda corpos em perfis metálicos, em escadas metálicas interiores, com um 1 metro de altura, constituída por corrimão em madeira maciça 50x20 mm, com acabamento a verniz na cor natural, perfil superior metálico tubular retangular 50x50x2 mm e prumos em perfis metálicos maciços Ø 14 mm, galvanizados e pintados com tinta de esmalte na cor cinza forja, RAL 2022, incluindo fixações e todos os materiais e trabalhos inerentes, tudo de acordo com o desenho de pormenor de escadas interiores				
8.21.1	Guarda corpos escada interior na biblioteca	ml	6,00	100,00 €	600,00 €
8.21.2	Guarda corpos escada interior na interligação dos pisos dos Serviços Administrativos	ml	20,15	100,00 €	2 015,00 €
8.21.3	Guarda corpos escada interior na interligação do polivalente com o piso 1 do Bloco Administrativo	ml	22,20	100,00 €	2 220,00 €
8.22	Fornecimento e montagem de guarda corpos em perfis metálicos, em escadas em betão interiores, com um 1 metro de altura, constituída por corrimão em madeira maciça 50x20 mm, com acabamento a verniz na cor natural, perfil superior metálico tubular retangular 50x50x2 mm e prumos em perfis metálicos maciços Ø 14 mm, galvanizados e pintados com tinta de esmalte na cor cinza forja, RAL 2022, incluindo fixações e todos os materiais e trabalhos inerentes, tudo de acordo com o desenho de pormenor de escadas interiores				
8.22.1	Bloco A, incluindo guarda corpos no fecho do último piso do bloco;	ml	21,00	100,00 €	2 100,00 €
8.22.2	Bloco B, incluindo guarda corpos no fecho do último piso do bloco;	ml	21,00	100,00 €	2 100,00 €
8.22.3	Bloco C, incluindo guarda corpos no fecho do último piso do bloco;	ml	21,00	100,00 €	2 100,00 €
8.22.4	Bloco D, duas escadas	ml	48,00	100,00 €	4 800,00 €
8.22.5	Interior do Bloco Desportivo	ml	18,20	100,00 €	1 820,00 €
8.23	Fornecimento e montagem de guarda corpos em perfis metálicos, com um 1 metro de altura, constituída por corrimão em madeira maciça 50x20 mm, com acabamento a verniz na cor natural, perfil superior metálico tubular retangular 50x50x2 mm e prumos em perfis metálicos maciços Ø 14 mm, galvanizados e pintados com tinta de esmalte na cor cinza forja, RAL 2022, incluindo fixações e todos os materiais e trabalhos inerentes, tudo de acordo com as P N				
8.23.1	Guarda corpos na Biblioteca no mezanino da Biblioteca	ml	9,10	150,00 €	1 365,00 €
8.23.2	Guarda corpos no balcão do Pavilhão Desportivo	ml	35,00	150,00 €	5 250,00 €
<b>Total capítulo 8</b>					<b>1793 778,00 €</b>
<b>9</b>	<b>Carpintarias e mobiliário</b>				
9.1	Fornecimento e instalação de divisórias de chuveiros com portas de batente e painéis fixos do tipo "TRESPA - VIRTUON" em placas para interiores com 13 mm de espessura, textura cristal mate, incluindo acessórios de fixação "JNF" e todos os trabalhos para a sua perfeita instalação, de acordo com o pormenor.				
9.1.1	PIM4	un	54,00	1 476,00 €	79 704,00 €
9.1.2	DIM1	un	50,00	1 808,00 €	90 400,00 €
9.1.3	PIM5	un	6,00	1 414,00 €	8 484,00 €
9.1.4	DIM2	un	23,00	3 054,00 €	70 242,00 €

9.2	Fornecimento e colocação de banco de balneário em fenólico e estrutura de alumínio, com cabides, tipo "TOP GIM, Ref.": INST532.MAIN", textura CRISTAL MATE, incluindo acessórios e suporte de fixação, de acordo com o pormenor.				
9.2.1	Tipo BV1	ml	96,00	210,00 €	20 160,00 €
9.2.2	Tipo BV2	ml	40,14	400,00 €	16 056,00 €
9.3	Fornecimento e montagem de portas de batente de uma folha, do tipo "VICAIMA, Portaro, Corta-fogo", com revestimento DEKORDOR HD e acabamento a "CPL folha vaporizada", incluindo aro, guarnições e apainelados, batente de porta em aço inoxidável "JNF" com REF. "IN.13.106.25, puxadores "JNF" em aço inox, Ref. IN.00.330 com acabamento satinado, fechadura e entrada de chave "YALLE" em aço inox, dobradiças "Tupai", e fixações, ferragens, e todos os materiais e trabalhos inerentes, conforme desenhos de projeto, mas a não se aplicar nos vãos.				
9.3.1	PIM1 com a dimensão de 0,88x2,00 m	un	19,00	700,00 €	13 300,00 €
9.3.2	PIM2 com a dimensão de 0,80x2,00 m	un	10,00	700,00 €	7 000,00 €
9.3.2.1	PIM2 com a dimensão de 0,80x2,00 m, equipada com mota de fecho automático, resistência ao fogo E15C e fita intumescente.	un	1,00	750,00 €	750,00 €
9.3.3	PIM3 com a dimensão de 0,70x2,00 m	un	7,00	650,00 €	4 550,00 €
9.4	Fornecimento e instalação de cadeiras de auditório tipo "MAIA PL" da "EuroSeating", ou equivalente, na cor definida em projeto, com 55 cm de largura entre eixos, 55 cm de profundidade, 86 cm de altura, com sistema de fixação ao chão oculto, sistema de palmatória de escrita antipânico, com forro, enchimento e estrutura garantido as classes mínimas de reação ao fogo de "C-s1,d0", "D-s3,d0" e "C-s2,d0", respetivamente, e incluindo todos os trabalhos e materiais necessários para a sua perfeita instalação.	un	152,00	170,00 €	25 840,00 €
9.5	Marcação para lugares reservados a mobilidade reduzida, com vinil fotoluminescente.	un	3,00	25,00 €	75,00 €
9.6	Cacifos				
9.6.1	Fornecimento e colocação de cacifos em laminado estratificado (HPL) com 12 mm de espessura, tipo "ABET LAMINATI", ou equivalente, em cor a definir, incluindo fechaduras, ferragens e acessórios em aço inox, tipo "Tupai", ou equivalente", tudo de acordo com o pormenor (ATI).	un	388,00	600,00 €	232 800,00 €
9.6.2	Fornecimento e colocação de cacifos único na zona de infraestruturas (quadros elétricos), com forra corta-fogo em chapa de aço lacada e marca juntas, em cor a definir, em cor a definir, incluindo fechaduras, ferragens e acessórios em aço inox, tipo "Tupai", ou equivalente", tudo de acordo com o pormenor.	un	24,00	450,00 €	10 800,00 €
9.7	Fornecimento e montagem de bancada retrátil no Ginásio, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com	un	1,00	15 000,00 €	15 000,00 €
9.8	Fornecimento e montagem de balcão de atendimento da secretaria laminado estratificado (HPL) com 12mm de espessura, tipo "ABET LAMINATI" cor a definir, incluindo fixações, ferragens e acessórios em aço inox, tipo "Tupai", tudo de acordo com o pormenor de arquitetura.	un	1,00	5 350,00 €	5 350,00 €
9.9	Fornecimento e montagem de Balcão do Bar da Sala dos Professores em laminado estratificado (HPL) com 12mm de espessura, tipo "ABET LAMINATI" cor a definir, e tampo baixo em "Quartz Compal", polido com 2cm espessura na cor a definir, frente forrada com almofadado de tecido tipo capitonê, incluindo fixações, ferragens e acessórios em aço inox, tipo "Tupai", tudo de acordo com o pormenor de arquitetura.	un	1,00	15 000,00 €	15 000,00 €

9.10	Fornecimento e montagem de móvel de nível inferior e superior na Habitação, incluindo pia lava louças embutida, e electrodomésticos Balay (frigorífico, máquina secar roupa, máquina lavar roupa, máquina de lavar louça, micro-ondas, forno) incluindo todos os acessórios e ligação à rede de águas, sifão e esgoto, tudo de acordo com o pormenor de arquitectura.	un	1,00	7 500,00 €	7 500,00 €
9.11	Fornecimento e montagem de móvel na copa da Sala da Direção, com as dimensões de 3700x600x900 mm, incluindo pia lava louças embutida e electrodomésticos Balay (frigorífico, máquina café, micro-ondas), incluindo todos os acessórios e ligação à rede de águas, sifão e esgoto, tudo de acordo com o pormenor de arquitectura.	un	1,00	7 480,00 €	7 480,00 €
9.12	Fornecimento e montagem de estrado com escadas e palamar na Sala Multimédia, em madeira maciça com acabamento a verniz na cor natural, de acordo com as peças desenhadas.	m²	18,00	1 500,00 €	27 000,00 €
9.13	Fornecimento e montagem de régua de madeira, junto à entrada da Sala da Direção, lacada à cor branco, com dimensões de 320x50 mm, assente em perfis metálicos galvanizados, com uma altura de 2,84 m, incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes, de acordo com as P.D..	un	5,00	130,00 €	650,00 €
9.14	Fornecimento e aplicação de apainelados em vãos exteriores CPL-faia vaporizada em todo o perímetro dos vãos exteriores, exceto no nível inferior, a aplicar nos seguintes vãos:				
9.14.1	JE1	un	196,00	210,00 €	41 160,00 €
9.14.2	JE2	un	8,00	201,50 €	1 612,00 €
9.14.3	JE3	un	6,00	189,00 €	1 134,00 €
9.14.4	JE4	un	13,00	145,00 €	1 885,00 €
9.14.5	JE5	un	11,00	150,00 €	1 650,00 €
9.14.6	JE6	un	1,00	192,50 €	192,50 €
9.14.7	JE7	un	6,00	242,50 €	1 455,00 €
9.14.8	JE9	un	2,00	167,50 €	335,00 €
9.14.9	JE10	un	2,00	137,50 €	275,00 €
9.14.10	JE11	un	3,00	77,50 €	232,50 €
9.14.11	JE12A	un	1,00	132,50 €	132,50 €
9.14.12	JE12B	un	2,00	117,50 €	235,00 €
9.14.13	JE13	un	1,00	70,00 €	70,00 €
9.14.14	JE14	un	1,00	550,00 €	550,00 €
9.14.15	JE15	un	1,00	600,00 €	600,00 €
9.14.16	JE16	un	1,00	540,00 €	540,00 €
9.14.17	JE17	un	2,00	115,00 €	230,00 €
9.14.18	JE18	un	7,00	135,00 €	945,00 €
9.14.19	JE19	un	1,00	295,00 €	295,00 €
9.14.20	JE20	un	1,00	375,00 €	375,00 €
9.14.21	JE21	un	1,00	185,00 €	185,00 €
9.14.22	JE22	un	5,00	322,50 €	1 612,50 €
9.14.23	JE23	un	7,00	140,00 €	980,00 €
9.14.24	JE24	un	1,00	550,00 €	550,00 €
9.14.25	JE25	un	1,00	430,00 €	430,00 €
9.14.26	JE26	un	1,00	417,50 €	417,50 €
9.14.27	JE27	un	3,00	231,50 €	694,50 €
9.14.28	JE28	un	1,00	245,00 €	245,00 €
9.14.29	JE29	un	1,00	149,00 €	149,00 €
9.14.30	JE30	un	1,00	285,00 €	285,00 €
9.14.31	JE31	un	1,00	170,00 €	170,00 €
9.14.32	JE32	un	2,00	148,00 €	296,00 €
9.14.33	JE33	un	2,00	264,00 €	528,00 €
9.14.34	JE34	un	2,00	243,00 €	486,00 €
9.14.35	JE35	un	2,00	275,00 €	550,00 €
9.14.36	JE36	un	12,00	407,50 €	4 890,00 €
9.14.37	JE37	un	2,00	245,00 €	490,00 €



9.14.38	JE38	un	2,00	422,50 €	845,00 €
9.14.39	JE39	un	1,00	143,00 €	143,00 €
9.14.40	JE40	un	1,00	200,00 €	200,00 €
9.14.41	JE41	un	1,00	372,50 €	372,50 €
9.14.42	JE42	un	1,00	312,50 €	312,50 €
9.14.43	JE43	un	1,00	517,50 €	517,50 €
9.14.44	JE44	un	1,00	340,00 €	340,00 €
9.14.45	JE45	un	2,00	307,50 €	615,00 €
9.14.46	JE46	un	1,00	297,50 €	297,50 €
9.14.47	JE47	un	1,00	145,50 €	145,50 €
9.14.48	JE48	un	1,00	436,00 €	436,00 €
9.14.49	JE49	un	1,00	135,00 €	135,00 €
9.14.50	JE50	un	4,00	210,00 €	840,00 €
9.14.51	JE51	un	1,00	217,00 €	217,00 €
9.14.52	JE52	un	1,00	196,00 €	196,00 €
9.14.53	JE53	un	5,00	295,00 €	1 475,00 €
9.14.54	JE54	un	2,00	180,00 €	360,00 €
9.14.55	JE55	un	4,00	212,50 €	850,00 €
9.14.56	JE56	un	1,00	200,00 €	200,00 €
9.14.57	JE57	un	6,00	152,50 €	915,00 €
9.14.58	JE58	un	2,00	357,50 €	715,00 €
9.14.59	JE59	un	1,00	267,50 €	267,50 €
9.14.60	JE60	un	1,00	100,00 €	100,00 €
9.14.61	JE61	un	8,00	277,50 €	2 220,00 €
9.14.62	JE62	un	8,00	180,00 €	1 440,00 €
9.14.63	JE63	un	3,00	115,00 €	345,00 €
9.14.64	JE64	un	2,00	115,00 €	230,00 €
9.14.65	JE65	un	1,00	180,00 €	180,00 €
9.14.66	JE66	un	1,00	270,00 €	270,00 €
9.14.67	JE67	un	1,00	185,00 €	185,00 €
9.14.68	JE68	un	1,00	120,50 €	120,50 €
9.14.69	JE69	un	3,00	65,00 €	195,00 €
9.14.70	JE70	un	23,00	185,00 €	4 255,00 €
9.14.71	JE71	un	1,00	152,50 €	152,50 €
9.14.72	JE72	un	3,00	242,50 €	727,50 €
9.14.73	JE73	un	2,00	290,00 €	580,00 €
9.14.74	JE74	un	1,00	97,50 €	97,50 €
9.14.75	JE75	un	2,00	217,50 €	435,00 €
9.14.76	JE76	un	3,00	182,50 €	547,50 €
9.14.77	JE77	un	3,00	232,50 €	697,50 €
9.14.78	JE78	un	3,00	287,50 €	862,50 €
9.14.79	JE79	un	1,00	155,00 €	155,00 €
9.14.80	Ji1	un	1,00	85,00 €	85,00 €
9.14.81	Ji2	un	1,00	250,00 €	250,00 €
9.14.82	PE1	un	6,00	217,50 €	1 305,00 €
9.14.83	PE2	un	1,00	472,50 €	472,50 €
9.14.84	PE3	un	1,00	422,50 €	422,50 €
9.14.85	PE4	un	1,00	225,00 €	225,00 €
9.14.86	PE5	un	1,00	230,00 €	230,00 €
9.14.87	PE6	un	1,00	360,00 €	360,00 €
9.14.88	PE7	un	1,00	392,50 €	392,50 €
9.14.89	PE8	un	1,00	622,50 €	622,50 €
9.14.90	PE9	un	1,00	622,50 €	622,50 €
9.14.91	PE10	un	1,00	490,00 €	490,00 €
9.14.92	PE11	un	1,00	380,00 €	380,00 €
9.14.93	PE12	un	1,00	375,00 €	375,00 €
9.14.94	PE13	un	1,00	327,50 €	327,50 €
9.14.95	PE14	un	1,00	280,00 €	280,00 €
9.14.96	PE15	un	1,00	272,50 €	272,50 €
9.14.97	PE16	un	2,00	220,00 €	440,00 €

9.14.98	PE17	un	1,00	240,00 €	240,00 €
9.14.99	PE18	un	4,00	225,00 €	900,00 €
9.14.100	PE19	un	1,00	262,50 €	262,50 €
9.14.101	PE20	un	1,00	282,50 €	282,50 €
9.14.102	PE21	un	7,00	157,50 €	1102,50 €
9.14.103	PE22	un	2,00	182,50 €	365,00 €
9.14.104	PE23	un	1,00	202,50 €	202,50 €
9.14.105	PE24	un	2,00	205,00 €	410,00 €
9.14.106	PE25	un	2,00	212,50 €	425,00 €
9.14.107	PE26	un	1,00	225,00 €	225,00 €
9.14.108	PE27	un	1,00	205,00 €	205,00 €
9.15	Fornecimento e colocação de cobertores (30 x 4 x 120 cm) de escadas interiores, em madeira de Afizélia, incluindo acabamento a verniz na cor natural, fixações e todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários para a sua correta aplicação, de acordo com o desenho de pormenor da arquitetura.				
9.15.1	Cobertores da escada interior na biblioteca	un	20,00	180,00 €	3 600,00 €
9.15.2	Cobertores escada interior na interligação dos pisos dos Serviços Administrativos	un	16,00	180,00 €	2 880,00 €
9.15.3	Cobertores escada interior na interligação do polivalente com o piso 1 do Bloco Administrativo	un	16,00	180,00 €	2 880,00 €
Total Capítulo 9					10 376,00 €
<b>10 Cantarias</b>					
10.1	Fornecimento e colocação de soleiras/peitoris em granito do tipo "Pedras Salgadas" ou equivalente, com acabamento amaciado, com as dimensões (31x2) cm, para colocar nos vãos exteriores, incluindo respetivo assentamento e fixação com cimento cola do tipo "Webber" ou equivalente, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita colocação, tudo de acordo com o manual de vãos	ml	1618,20	40,00 €	64 728,00 €
10.2	Fornecimento e execução de capeamento em granito amaciado tipo "Pedras Salgadas" para revestimento de muretes, até 20 cm de largura e 2 cm de espessura, nos muretes dos terraços acessíveis do bloco D.	ml	61,40	40,00 €	2 456,00 €
10.3	Fornecimento e execução de revestimento de muros exteriores, com placas de granito amaciado tipo "Pedra Salgadas", com acabamento polido, 40x40x2 cm, fixadas com grampos de aço inoxidável e assentes com argamassa de cimento M-5, enchimento de juntas com argamassa de juntas especial para revestimentos de pedra natural, incluindo todos os trabalhos e materiais para o perfeito revestimento do muro. a aplicar nos muros MS12, MS13, MS14, MS15 e MS16	m²	242,78	95,00 €	23 064,10 €
Total Capítulo 10					90 248,10 €
<b>11 Louças sanitárias e acessórios</b>					
11.1	Fornecimento e colocação de louças sanitárias na cor branca e acessórios em inox, incluindo acessórios de fixação e ligação à rede, vedação com silicone e todos os trabalhos e materiais necessários ao seu funcionamento, de acordo com as P.D..				
11.1.1	Fornecimento e aplicação de sanita compacta Nexo BTW Ref.º S10075750300002, tanque 3/4,5 litros Ref.º S10201504500000, tampo de sanita em termotur com aro aberto na frente Ref.º S80201300000000, incluindo todos os trabalhos e acessórios inerentes.	un	20,00	350,35 €	7 007,00 €
11.1.2	Fornecimento e aplicação de sanita compacta Ref.º S10069323300000, tanque descarga 3/4,5 litros Ref.º S10069566600000, tampo para sanita Ref.º S80006781800000, incluindo todos os trabalhos e acessórios inerentes.	un	50,00	380,60 €	19 030,00 €
11.1.3	Fornecimento e aplicação de Urinol tipo "Sanitana", série "Capri", Ref.º H8430610004231, com sifão e Kit de fixação, incluindo todos os trabalhos e acessórios inerentes.	un	15,00	188,65 €	2 829,75 €



11.1.4	Fornecimento e aplicação de Urinol tipo "Sanitana", série "Mar", com alimentação horizontal, Ref.*S1007213020000, com sifão e KIT de fixação, incluindo todos os trabalhos e acessórios inerentes.	un	2,00	168,30 €	336,60 €
11.1.5	Fornecimento e aplicação de lavatório de encastre Anadia Ref.* S10060630500000, incluindo todos os trabalhos e acessórios inerentes.	un	53,00	77,00 €	4 081,00 €
11.1.6	Fornecimento e aplicação de lavatório Mobil 65 Ref.* H81371400000951, incluindo todos os trabalhos e acessórios inerentes.	un	2,00	123,20 €	246,40 €
11.1.7	Fornecimento e aplicação de lavatório mural Cent 50 da "Sanitana", ou equivalente, Ref.* S102067117200000, meia coluna com aplicação mural Ref.* S10207000000000, incluindo todos os trabalhos e acessórios inerentes.	un	11,00	100,00 €	1 100,00 €
11.1.8	Fornecimento e aplicação de lavatório mural Nexo canto Ref.* S10074617200000, incluindo todos os trabalhos e acessórios inerentes.	un	13,00	77,55 €	1 008,15 €
11.1.9	Fornecimento e aplicação de Móvel tipo "Sanitana", série 90, ou equivalente, Ref.* S7020600000350, incluindo todos os trabalhos e acessórios inerentes.	un	8,00	462,00 €	3 696,00 €
11.1.10	Tampo tipo "Quartz Compac" da "Sanitana", ou equivalente, polido com 2cm espessura na cor "BEIGE ZEMENT", incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes.	un	22,00	220,00 €	4 840,00 €
11.1.11	Fornecimento e aplicação de conjunto de apoios de sanita tipo "Sanitana" em inox, direito ou esquerdo, conforme disposição da instalação sanitária correspondente, Ref.* S90018540001100 ou Ref.* S90018240201100 (basculantes) e Ref.* S90018177001100 (fixa), incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes.	un	21,00	187,00 €	3 927,00 €
11.1.12	Fornecimento e aplicação de conjunto de apoios de lavatório tipo "Sanitana", ou equivalente, em inox, direito ou esquerdo, conforme disposição da instalação sanitária correspondente, Ref.* S90018039701100 ou Ref.* S90018039801100	un	34,00	225,50 €	7 667,00 €
11.1.13	Apoio de chuveiro tipo "Sanitana" em inox, Ref.* S90017627201100	un	7,00	60,50 €	423,50 €
11.1.14	Fornecimento e aplicação de barra reta 60 tipo "Sanitana", ou equivalente, Ref.* S90213927201100, incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes.	un	9,00	55,00 €	495,00 €
11.1.15	Fornecimento e aplicação de banco rebatível em aço inoxidável e poliuretano Ref.* S90018627500000 da Sanitana, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e acessórios inerentes.	un	10,00	251,90 €	2 519,00 €
11.1.16	Fornecimento e execução de chuveiro no próprio pavimento com impermeabilização do pavimento e paredes conforme especificado nas peças desenhadas, incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes.	un	20,00	385,00 €	7 700,00 €
11.1.17	Fornecimento e aplicação de base de chuveiro de pousar tipo "Sanitana" modelo "ROCKS", ou equivalente, Ref.* SP301708320100000, medida de 1800x800x30 m, incluindo todos os trabalhos e acessórios inerentes.	un	2,00	455,96 €	911,91 €
11.1.18	Fornecimento e aplicação de espelhos completos, em vidro float, com 5mm de espessura, sobre os lavatórios, proteção contra a humidade à base de resinas acrílicas e com película de segurança em caso de quebra, incluindo fixações em aço inox e com todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com o projeto e as especificações do caderno de encargos.	m²	83,00	130,00 €	10 790,00 €
11.1.19	Fornecimento e aplicação de baia de separação tipo "Sanitana", Separador + Um, Ref.SPURIE10C0, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes.	un	10,00	146,30 €	1 463,00 €

11.2	Torneiras				
11.2.1	Fornecimento e aplicação de torneira Ecostop temporizada da Sanitana, ou equivalente, Ref.ª S50004601250703, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes.	un	72,00	81,40 €	5 860,80 €
11.2.2	Fornecimento e aplicação de monocomando para lavatório, tipo "Viva Acessibilidade" da Sanitana, ou equivalente, Ref.ª S50202450212601, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes.	un	15,00	85,25 €	1 278,75 €
11.2.3	Fornecimento e aplicação de torneira temporizada para urinol "Bloom" da Sanitana, ou equivalente, Ref.ª S50207701212600, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes.	un	17,00	91,85 €	1 561,45 €
11.2.4	Fornecimento e aplicação de torneira temporizada para duche "Bloom" 2 fluxos da Sanitana, ou equivalente, Ref.ª S50507602512600, com pinha antivandalismo Ref.ª S50089941450700, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes.	un	81,00	309,10 €	25 037,10 €
11.2.5	Fornecimento e aplicação de porta-piaçabas mural "Studio" da Sanitana, ou equivalente, Ref.ª S9020006000012600.	un	70,00	62,64 €	4 384,59 €
11.2.6	Fornecimento e aplicação de pictogramas nas portas das instalações sanitárias em aço inox acetinado, tipo JNF, incluindo fixações e todos os meios, materiais e trabalhos necessários, de acordo com o fabricante, conforme projeto.	un	1,00	300,00 €	300,00 €
<b>Total capitulação</b>					<b>187 492,00 €</b>
12	<b>Arranjos exteriores públicos e privados</b>				
12.1	Fornecimento e colocação de lancis, sobre fundação em betão C16/20 (B20) e ligado com argamassa de cimento e areia, incluindo escavação em terreno de qualquer natureza, construção da fundação, carga, transporte e descarga em vazadouro dos produtos sobranes e eventual indemnização por depósito em local a indicar pela fiscalização, de acordo com as P.D..				
12.1.1	Lancil de aresta viva em granito amaciado tipo Mondim (1000x200x150) mm, de acordo com o Pormenor 05. -a aplicar no contorno das tajes de pedra junto à entrada principal na Rua dos Estudantes	ml	50,00	25,00 €	1 250,00 €
12.1.2	Lancil de estacionamento de aresta viva de betão (800x200x80) mm, de acordo com o Pormenor 02. -a aplicar na separação do arruamento/faixa de estacionamento, na Rua dos Estudantes.	ml	457,00	25,00 €	11 425,00 €
12.1.3	Lancil de passeio de aresta viva de betão (1000x200x150) mm, de acordo com o Pormenor 01. -a aplicar na separação do passeio com o estacionamento e zona ajardinada na Rua dos Estudantes e na separação do arruamento com passeio/entrada na Rua do Assento.	ml	640,60	25,00 €	16 015,00 €
12.1.4	Lancil de passeio normal de betão reto (1100x250x150x120) mm, de acordo com o Pormenor 01. -aplicar na Rua da Liberdade e Rua do Assento.	ml	220,00	25,00 €	5 500,00 €
12.1.5	Lancil de estacionamento de betão facetado (800x200x80) mm, de acordo com o Pormenor 04. -a aplicar na separação do estacionamento com o arruamento na Rua do Assento.	ml	122,00	25,00 €	3 050,00 €
12.2	Execução de pavimentos no exterior do recinto				
12.2.1	Pavimento em cubo de granito (110x110x110) mm, na cor azul, assente à fiada, de acordo com o Pormenor 06. - a aplicar na Rua dos Estudantes e na Rua do Assento.	m²	2642,00	35,00 €	92 470,00 €





12.2.2	Pavimento em blocos de betão (aresta quebrada) (200x200x80) mm, na cor branco, de acordo com o Pormenor 07. - a aplicar nos passeios da Rua dos Estudantes, da Rua da Liberdade e da Rua do Assento.	m <sup>2</sup>	1696,00	35,00 €	59 360,00 €
12.2.3	Fornecimento e assentamento de cubo em calcário (110x110x110) mm, de acordo com o Pormenor 06. - a aplicar nos lugares de estacionamento da Rua dos Estudantes e da Rua do Assento.	ml	981,00	35,00 €	34 335,00 €
12.2.4	Pavimento em laje de pedra amaciado (1000x1000x100) mm, tipo Mondim, de acordo com o Pormenor 08. - a aplicar na entrada principal na Rua dos Estudantes.	m <sup>2</sup>	185,00	600,00 €	111 000,00 €
12.2.5	Pavimento em mistura betuminosa, de acordo com o Pormenor 09. - a aplicar nas faixas de rodagem, na rampa na transição da Rua da Liberdade com a Rua dos Estudantes e nos locais anteriormente em cubo de granito na Rua da Liberdade e do Assento.	m <sup>2</sup>	2030,00	27,00 €	54 810,00 €
12.2.6	Execução de pavimentos no interior do recinto escolar				
12.2.6.1	Pavimento dos campos desportivos exteriores, constituído por solo de fundação devidamente compactado por cilindramento mecânico, com compactação mínima de 98% da baridade seca máxima obtida em laboratório pelo ensaio de Proctor Modificado, geotêxtil com gramagem (EN965) de 300g/m <sup>2</sup> , camada de sub-base com 15 cm de espessura, com material reciclado em obra, recalque e cilindramento mecânico, camada de base de 15 cm em Tout-Venant e compactada por cilindramento mecânico, camada de 5 cm de regularização com mistura densa, incluindo rega betuminosa catiónica ECL1 à razão de 0,7 Kg/m <sup>3</sup> , camada de 5 cm de desgaste AC10 SURF (35/50) BB, sobre rega de colagem EB C50F4 para acabamento final com sistema de revestimento desportivo "MULTISPORT PROFESSIONAL" da MAPEI, ou equivalente de acordo com o P.D.	m <sup>2</sup>	3900,00	30,00 €	117 000,00 €
12.2.6.2	Pavimento dos campos desportivos exteriores, constituído por solo de fundação devidamente compactado por cilindramento mecânico, com compactação mínima de 98% da baridade seca máxima obtida em laboratório pelo ensaio de Proctor Modificado, geotêxtil com gramagem (EN965) de 300g/m <sup>2</sup> , camada de sub-base com 15 cm de espessura, com material reciclado em obra, recalque e cilindramento mecânico, camada de base de 15 cm em Tout-Venant e compactada por cilindramento mecânico, camada de 5 cm de regularização com mistura densa, incluindo rega betuminosa catiónica ECL1 à razão de 0,7 Kg/m <sup>3</sup> , camada de 5 cm de desgaste AC10 SURF (35/50) BB, sobre rega de colagem EB C50F4 de acordo com o P.D.	m <sup>2</sup>	1915,00	30,00 €	57 450,00 €
12.2.6.3	Fresagem e reforço de pavimento no interior do recinto escolar (fresagem com profundidade mínima de 5 cm, com remoção da camada de desgaste existente para posterior reutilização em camadas de sub-base, mais um mínimo de 1 cm da camada adjacente, - incluindo selagem de fissuras com abertura inferior a 3 mm, e selagem de fissuras com aprofundamento (0,05 m) da fresagem para fissuras com abertura superior a 3 mm e posterior preenchimento) composto por sub-base existente e camada de base existente em tout-venant e aplicação de camada de desgaste AC10 SURF (35/50) BB com 5 cm sobre rega de colagem EB C50F4 de acordo com o P.D.	m <sup>2</sup>	6700,00	18,00 €	120 600,00 €

12.2.6.4	Pavimento das zonas pedonais exteriores no interior do recinto escolar, constituído por solo de fundação devidamente compactado por cilindramento mecânico, com compactação mínima de 98% da aridade seca máxima obtida em laboratório pelo ensaio de Proctor Modificado, geotêxtil com gramagem (EN965) de 300g/m <sup>2</sup> , camada de sub-base com 15 cm de espessura, com material reciclado em obra, recalque e cilindramento mecânico, camada de base de 15 cm em Tout-Venant e compactada por cilindramento mecânico, camada de 5 cm de regularização com mistura densa, incluindo rega betuminosa catiônica ECL1 à razão de 0,7 Kg/m <sup>3</sup> , camada de 5 cm de desgaste AC10 SURF (35/50) BB, sobre rega de colagem EB C50F4 e acabamento final com sistema de revestimento	m <sup>2</sup>	540,00	50,00 €	27 000,00 €
12.2.6.5	Tratamento e pintura de superfícies exteriores horizontais em betonilha de cimento e/ou betão, com regularização da superfície mediante aplicação de argamassa bicomponente à base de cimentos de elevada resistência, agregados selecionados de grão fino, aditivos especiais e polímeros sintéticos em dispersão aquosa, tipo "MAPEFINISH" da Mapei, ou equivalente, e posterior aplicação de sistema tipo "TNS TRIBUNE" da Mapei, ou equivalente, composto por duas demãos de resina acrílica, na cor cinza, em dispersão aquosa de secagem rápida com cargas selecionadas, tipo "MAPECOAT TNS Race Track" da Mapei, ou equivalente, considerando prévia aplicação de primário, sobre a base a tratar de "MAPECOAT TNS PRIMER EPW" e selagem e acabamento final com acabamento bicomponente transparente tipo "MAPECOAT TNS Protection" da MAPEI, ou equivalente,	m <sup>2</sup>	504,80	22,00 €	11 105,60 €
12.2.6.6	Pintura de superfícies exteriores em betonilha de cimento, com limpeza e tratamento prévio das bases de forma a eliminar materiais incoerentes, garantido que estas ficam o mais planas possível e com pendentes inferiores a 1,5%, tratamento de fissuras (estimando a sua presença numa área de 15 % do total da superfície) e regularização com adesivo poliuretano "Ultrabond Truf 2 Stars" da Mapei, ou equivalente, e acabamento com sistema "Mapecoat TNS" da Mapei, ou equivalente, na cor encarnada, incluindo todos os materiais e trabalhos de forma a garantir o bom acabamento	m <sup>2</sup>	46,00	17,00 €	782,00 €
12.2.6.7	Execução de pavimento em blocos de betão (aresta quebrada) (200x200x80) mm, na cor branco, de acordo com o Pormenor 07. -a aplicar no interior do recinto escolar.	m <sup>2</sup>	36,00	35,00 €	1 260,00 €
12.3	Equipamentos e sinalização de segurança				
12.3.1	Sinalização horizontal				
12.3.1.1	Fornecimento e execução de sinalização horizontal, com pintura a quente retrorrefletora, cumprindo-se as normas existentes na E.P. - Estradas de Portugal, S.A., e conforme estabelecido no Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002, de 20 de Agosto e pelo Decreto Regulamentar n.º 13/2003, de 26 de Junho, incluindo pré-marcação. Inclui-se no âmbito deste trabalho o fornecimento dos materiais, e a utilização dos equipamentos necessários, bem como todas as operações preparatórias indispensáveis para a execução das marcas no pavimento, designadamente, a pré-marcação com o respetivo apoio topográfico, a limpeza prévia do pavimento e a preparação de moldes especiais para a execução de inscrições e, eventualmente,				
12.3.1.1.1	Passadeiras de peões (20 linhas de 0,5 m de largura e 3 m de comprimento) de acordo com o desenho de arranjos exteriores, incluindo barras de paragem	m <sup>2</sup>	30,00	10,00 €	300,00 €
12.3.1.1.2	Linhas de paragem com 0,5 m de largura	ml	19,00	5,00 €	95,00 €
12.3.1.1.3	Linha descontinua com 0,12m de largura (M2-LBT 12)	ml	205,00	4,00 €	820,00 €
12.3.1.1.4	Linha continua de separador com 0,12 m de largura (M1-LBC12)	ml	48,00	4,00 €	192,00 €
12.3.1.1.5	Raias oblíquas paralelas com 0,30 m de largura	m <sup>2</sup>	24,30	3,00 €	72,90 €



12.3.1.1.6	Linha de paragem incluindo inscrição STOP com 1,60 m, de acordo com o desenho de arranjos exteriores	ml	15,00	30,00 €	450,00 €
12.3.1.1.7	Seta de seleção	un	7,00	20,00 €	140,00 €
12.3.1.1.8	Sinalização de estacionamento reservado a deficientes.	un	12,00	20,00 €	240,00 €
12.3.2	Sinalização Vertical				
12.3.2.1	Remoção cuidada dos sinais de trânsito existentes, nas zonas de trabalho, incluindo demolição da fundação, inventariação com a Fiscalização para posterior reaproveitamento na obra, armazenamento em local a cargo e responsabilidade da EE ou entrega à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão. Inclui sinalização provisória da obra nas zonas de trabalho onde os sinais forem suprimidos e posterior substituição por sinais novos equivalentes aos existentes, incluindo execução da fundação, fixação e todos os trabalhos e materiais inerentes.	un	20,00	20,00 €	400,00 €
12.3.2.2	Fornecimento e aplicação de sinalização vertical de "código" de acordo com as P.D., incluindo implantação, fornecimento, colocação, elementos ou estruturas de suporte, peças de ligação e maciços de fundação. Inclui-se no âmbito deste trabalho além da implantação, o movimento de terras necessário à execução da fundação bem como à garantia de condições de visibilidade, todas as operações de desmontagem, os acessórios indispensáveis, e as operações de cravamento e/ou fixação eventualmente necessárias, incluindo neste caso os materiais indispensáveis. Todos estes trabalhos devem ser considerados no preço composto, sendo parte integrante destas tarefas. A sua geometria e dimensões devem obedecer às normas em vigor e serem validados pelas fiscalizações, assim como os materiais	un	21,00	150,00 €	3 150,00 €
12.4	Muros de Suporte / Vedação				
12.4.1	Fornecimento, transporte e colocação de betão de limpeza C12/15 (X0(P); D12; S3; C1 1,0) para muros de suporte/vedação, para nivelamento da base das fundações, de 10 cm de espessura, no fundo da escavação previamente realizada, de acordo com as P.D.. - aplicar na fundação do muros de suporte\vedação MS1, MS2, MS3, MS4, MS5, MS6, MS7.	m³	64,12	125,28 €	8 032,95 €
12.4.2	Execução de muro em betão armado de suporte\vedação, incluindo fundação, fornecimento, colocação, compactação e cura de betão C30/37, XC2, C1 0,40, S3, Dmax 15 mm com incorporação de hidrófugo; impermeabilização de superfícies em contacto com o terreno com base em emulsão betuminosa espessa de duas demãos (2 demãos), com uma carga de 2kg/m2 tipo "Flintkote F25"; transporte, montagem, desmontagem, óleo descofrante e limpeza de cofragem para betão oculto; fornecimento, colocação, carga e descarga, desperdícios e empalmes e elementos de montagem de armaduras certificadas em aço A500 NR, e todos os trabalhos, materiais e execução de acordo com as P.D.. - aplicar na execução do muros de suporte\vedação MS1, MS2, MS3, MS4, MS5, MS6, MS7.	m³	337,95	450,00 €	152 077,50 €
12.4.3	Fornecimento e pintura com tinta do tipo "CIN" para exteriores, na cor cinza claro, nos muros de vedação, incluindo aplicação de uma demão de primário em base aquosa e duas demãos de acabamento. - aplicar nos do muros de suporte\vedação MS1, MS2, MS3, MS4, MS5, MS6, MS7.	m²	3218,58	8,00 €	25 748,64 €
12.5	Fornecimento e colocação guarda-corpos com altura de 1,03 m em rampas, em chapa de aço de 10 mm e corrimão em perfil tubular metálico Ø 50 mm, com acabamento galvanizado a quente, pintados a tinta de esmalte, cor cinza forja, cor RAL 7022, incluindo todos os materiais, fixações, acessórios e trabalhos inerentes. Tudo de acordo com o normenor.	ml	11,00	150,00 €	1 650,00 €

12.6	Fornecimento e colocação de prancheta em ferro de 80x8 mm na separação dos pavimentos betuminosos coloridos com os betuminosos na cor natural, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes, conforme desenhos de projeto.	ml	176,00	25,00 €	4 400,00 €
12.7	Fornecimento e montagem de guarda corpos exterior, em perfis metálicos, com um 1 metro de altura, constituída por perfil superior metálico tubular retangular 60x20x2 mm e prumos em perfis metálicos maciços Ø 14 mm, galvanizados e pintados com tinta de esmalte na cor cinza forja, RAL 7022, incluindo paté e restantes fixações e todos os materiais e trabalhos inerentes, tudo de acordo com o desenho de pormenor	ml	54,00	150,00 €	8 100,00 €
12.8	Fornecimento e colocação de bancos em betão para exteriores em betão, nas dimensões de 2500x500x450 mm, na cor Antracite, do tipo "A Cimenteira do Louro, SA", ou equivalente. - a colocar no interior (30) e no exterior do recinto escolar (5)	un	35,00	1 350,00 €	47 250,00 €
12.9	Fornecimento e montagem de aparcabicletas, por meio de fixação de elementos de aço galvanizado na vertical ao muro junto à entrada principal do recinto escolar. Inclui todos os materiais, acessórios e fixações inerentes e a respetiva sinalização vertical.	un	30,00	50,00 €	1 500,00 €
12.10	Abertura de caixa para colocação de terra vegetal na execução de caldeiras para plantação de árvores, incluindo carga, transporte e descarga de produtos sobranes em operador certificado para tratamento destes resíduos, todos os trabalhos e materiais, incluindo o fornecimento e assentamento de lancil em betão de 0,08x0,25x1,00 (reto e curvo) e incluindo fundação em betão ciclópico e todos os trabalhos e materiais, em execução de caldeiras conforme indicado nas peças desenhadas	m²	4,12	97,09 €	400,01 €
12.11	Execução de escadas no exterior incluindo patamares, em betão armado normal "cinzento", incluindo fornecimento, colocação, compactação e cura de betão C30/37, XC3, Cl 0,40, S3, Dmax 20 mm; impermeabilização de superfícies em contacto com o terreno com base em emulsão betuminosa espessa de três demãos (1 demão diluída + 2 demãos), com uma carga de 2kg/m² tipo "Sika Igotalex"; transporte, montagem, desmontagem, óleo descolante e limpeza de cofragem para betão oculto; fornecimento, colocação, carga e descarga, desperdícios e empalmes e elementos de montagem de armaduras certificadas em aço A500 NR, preparação da superfície para posterior aplicação de revestimento com granito bujardado e todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução, materiais e execução de acordo com o pormenor P.D. Nota: encontra-se incluída a execução de fundação.	m²	123,31	400,00 €	49 324,00 €
12.12	Execução de rampas no interior do recinto escolar, constituído por solo de fundação devidamente compactado por cilindramento mecânico, com compactação mínima de 98% da baridade seca máxima obtida em laboratório pelo ensaio de Proctor Modificado, geotêxtil com gramagem (EN965) de 300g/m², camada de sub-base com 15 cm de espessura, com material reciclado em obra, recalque e cilindramento mecânico, camada de base de 15 cm em Tout-Venant e compactada por cilindramento mecânico, camada de 5 cm de regularização com mistura densa, incluindo rega betuminosa catiônica ECL1 à razão de 0,7 Kg/m², camada de 5 cm de desgaste AC10 SURF (35/50) BB, sobre rega de colagem EB C50F4 e acabamento final com sistema de revestimento desportivo "MULTISPORT PROFISSIONAL" da MAPEI, ou equivalente de acordo com o P.D.	m²	239,40	80,00 €	19 152,00 €
12.13	Fornecimento e plantação de árvores Quercus Robur - Carvalho Alvarinho, altura de 4 metros com B15, incluindo abertura de covas com 1 m², estrumação, adubação e colocação de tutor em tripeça. - a plantar na Rua dos Estudantes na zona verde (2) e nas caldeiras executadas	un	6,00	200,00 €	1 200,00 €



12.14	Fornecimento e montagem de proteção dos envidraçados do bloco desportivo junto ao Campo Desportivo 2, com aproximadamente 8 metros de altura, formada por rede de torção simples, de 8 mm de espaçamento da malha e 1,1 mm de diâmetro, acabamento galvanizado e postes de aço galvanizado de 48 mm de diâmetro e 8 m de altura, encastrados na base. Incluindo acessórios para a fixação da rede de torção simples aos postes metálicos.	ml	16,00	160,00 €	2 560,00 €
12.15	Execução de zonas verdes na rua dos estudantes por meio de fornecimento e colocação de terra vegetal, numa camada com 0,30 m de altura nas áreas a plantar e semear, incluindo o seu espalhamento e modelação geral e posterior execução de relvado.	m <sup>2</sup>	240,00	10,00 €	2 400,00 €
12.16	Fornecimento e fixação de lettering com a inscrição "ESPBS" em aço corten, nas dimensões de 7400x150x100 mm, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	un	1,00	6 000,00 €	6 000,00 €
<b>13 Segurança contra incêndios</b>					
13.1	Grupo de bombagem, formado por 3 bombas do tipo "GCL-EN-INH 80-250-45-55-EDJ" da "Likittech", ou equivalente, incluindo coletor de testes e caudalímetro DN125, coletor de aspiração comum DN250, Kit de aspiração DN250 com 2 cones de redução excêntrico DN100-DN250, 2 uniões elásticas DN250, 2 válvulas de seccionamento DN250, instalação de grelhas e de sistema de esgoto para evacuação de fugas de águas e combustível e todos os equipamentos, materiais, acessórios e tubos. Totalmente montado de acordo com as instruções do fabricante, ligado, testado e colocado em funcionamento pela empresa instaladora para a verificação do seu correto funcionamento.	un	1,00	60 000,00 €	60 000,00 €
13.2	Depósito metálico aparafusado certificado para reserva de água contra incêndios com um mínimo de 52,00 m <sup>3</sup> de capacidade, do tipo Tankeros, ou equivalente, cilíndrico, colocado na superfície, em posição vertical. Incluindo todos os trabalhos e acessórios, cumprindo na íntegra a Nota Técnica n.º 14 da ANEPC.	un	2,00	12 000,00 €	24 000,00 €
13.3	Fornecimento e montagem de meios de 2ª intervenção na caixa de escadas do Bloco D, compostos por coluna seca vertical montagem, em aço galvanizado de 3" DN 80, bocas de alimentação duplas siamesas em nicho, dotadas de porta metálica (0,8 x 0,8 m), uniões simétricas "STORZ" B-75, munidas de tampão dotado de dispositivo de alívio de pressão e fiel de corrente, sinalizada com frase "SI - Rede Seca" na fachada (boca siamesa), válvulas antirretorno, 2 bocas de incêndios duplas nos pisos, com acoplamento para mangueiras para ataque direto ao incêndio do tipo STORZ C 52, instaladas em nicho com porta, sinalizado e com válvula de passagem tipo globo, com indicação do sentido de abertura e fecho da válvula, tampões ligados às bocas por corrente, ramais de ligação à face e o mais retilíneos possível com o mesmo diâmetro da coluna, protegida contra os esforços resultantes da introdução da água sob pressão na boca de alimentação, com ralo de ligação à coluna mínimo de 0,15 m, incluindo ensaios finais de forma a verificar a resistência e consequente estanquidade a uma pressão de ensaio mínima de 1400 KPa durante duas horas, incluindo primário para vedantes acrílicos, silicone neutro oxímico para a vedação de encontros, material auxiliar para montagem e fixação, acessórios e peças especiais e todos os trabalhos e materiais inerentes.				
13.3.1	Coluna 1 (6,50 m)	un	1,00	3 500,00 €	3 500,00 €
13.3.2	Coluna 2 (9,40 m)	un	1,00	3 750,00 €	3 750,00 €
13.4	Extintores, Iluminação e sinalização de emergência				
13.4.1	Fornecimento e colocação de extintores de incêndio, incluindo estrutura de suporte e placas de sinalização com indicação do modo de operar e tipo de agente:				
13.4.1.1	CO2 - 2 Kg	un	2,00	51,75 €	103,50 €

13.4.1.2	CO2 - 5 Kg	un	3,00	86,25 €	258,75 €
13.4.1.3	Pó Químico ABC - 6 Kg	un	7,00	63,25 €	442,75 €
13.4.1.4	Água ABF - 6 L	un	51,00	92,00 €	4 692,00 €
13.4.1.5	Agente químico húmido F - 6 L	un	42,00	109,25 €	4 588,50 €
13.4.2	Fornecimento e colocação de manta ignífuga, incluindo estrutura de suporte e placas de sinalização com indicação do modo de operar e tipo de agente:	un	1,00	30,00 €	30,00 €
13.5	Fornecimento e aplicação de retentor de porta do tipo "FMD-GT60" da Bosch, ou equivalente, incluindo placa de ancoragem, ensaios e todos os materiais e trabalhos inerentes.	un	27,00	180,00 €	4 860,00 €
13.6	Fornecimento e montagem de sistema elétrico completo de extinção automática para cozinhas do tipo STC-KITCHEN da SisteCoin-Protection Instinct, ou equivalente, composto por cilindro carregado com AFFF (10 litros), armário em aço inoxidável devidamente sinalizado, válvula elétrica, botoneira de disparo manual, manómetro, mangueira de descarga, sondas térmicas, central de controlo ligado ao sistema SADI, botoneira de paragem e difusores orientáveis (NLC0025) para fogões, incluindo ensaios e todos os trabalhos e materiais inerentes, tudo de acordo com as normas aplicáveis a este tipo de sistemas	un	1,00	2 980,12 €	2 980,12 €
13.7	Desenfumagem				
13.7.1	Fornecimento, montagem e programação de sistema para controlo de fumo da Via Vertical Protegida 1 (Bloco D), incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes, composto por:				
13.7.1.1	Extração: Sistema de exutor de lamelas com 1600 x 2000 mm, tipo "D+H.S91", com fusível térmico de 70.º tipo D+H.THE 4/70, da "DINGFELDER + HADLER", ou equivalente, certificado de acordo com a EN 12101-2, para montagem na fachada (90º), lamelas com aro de alumínio e vidro duplo de 24 mm, estrutura com acabamento anodizado natural, equipado com motor D+H.LAH 65 (BSY), alimentado a 24cc, 0,7A, com uma área útil mínima de desenfumagem de 100 m²	un	2,00	3 000,00 €	6 000,00 €
13.7.1.2	Admissão: Automatismo instalado no vão para abertura de porta (PE11) por acionamento da botoneira de desenfumagem.	un	1,00	1 500,00 €	1 500,00 €
13.7.1.3	Botoneira de desenfumagem cor de laranja, tipo quebra-vidro da "D+H.RT.45" da "DINGFELDER + HADLER", ou equivalente, com botão de alarme de desenfumagem e botão de reposição, com sinalizadores luminosos de alarme e de estado, em caixa metálica, com inscrições em Português, incluindo programação de forma a acionar a abertura dos exutores e da porta de acesso à caixa de escadas. - a instalar no piso de acesso da à caixa de escadas 1 do Bloco D	un	1,00	300,00 €	300,00 €
13.7.1.4	Fornecimento, instalação e programação de central de desenfumagem com AdComNet tipo D+H.RZN 4404-M, "DINGFELDER + HADLER", ou equivalente, para monitorização do estado dos cabos de ligação dos motores, botoneiras e CDI.	un	1,00	2 500,00 €	2 500,00 €
13.7.2	Fornecimento, montagem e programação de sistema para controlo de fumo da Via Vertical Protegida 2 Bloco D, composto por:				
13.7.2.1	Extração: Sistema de exutor de lamelas com 4000 x 1800 mm, tipo "D+H.S91", com fusível térmico de 70.º tipo D+H.THE 4/70, da "DINGFELDER + HADLER", ou equivalente, certificado de acordo com a EN 12101-2, para montagem na fachada (90º), lamelas com aro de alumínio e vidro duplo de 24 mm, estrutura com acabamento anodizado natural, equipado com motor D+H.LAH 65 (BSY), alimentado a 24cc, 0,7A, com uma área útil mínima de desenfumagem de 100 m²	un	2,00	4 500,00 €	9 000,00 €
13.7.2.1.1	Admissão: Automatismo instalado no vão para abertura de porta (PE11) por acionamento da botoneira de desenfumagem.	un	1,00	1 500,00 €	1 500,00 €



13.7.2.1.2	Botoneira de desenfumagem cor de laranja, tipo quebra-vidro da "D+H.RT.45" da "DINGFELDER + HADLER", ou equivalente, com botão de alarme de desenfumagem e botão de reposição, com sinalizadores luminosos de alarme e de estado, em caixa metálica, com inscrições em Português, incluindo programação de forma a accionar a abertura dos exdutores e da porta de de acesso à caixa de escadas	un	1,00	300,00 €	300,00 €
13.7.2.1.3	Central de desenfumagem com AdComNet tipo D+H.RZN 4404-M, "DINGFELDER + HADLER", ou equivalente, para monitorização do estado dos cabos de ligação dos motores, botoneiras e CDI.	un	1,00	2 000,00 €	2 000,00 €
13.7.3	Fornecimento, montagem e programação de sistema para controlo de fumo (varrimento) da Via Horizontal Protegida do Piso 1 do Bloco D, composto por:				
13.7.3.1	Fornecimento e colocação de grelhas de abertura por acionamento por botoneira no perímetro da claraboia, incluindo programação para a sua abertura por comando da SADI.	un	1,00	2 350,00 €	2 350,00 €
13.7.3.2	Automatismo de abertura total de duas janelas de batente (JE35) por acionamento da botoneira de desenfumagem, incluindo programação para a sua abertura por comando da SADI.	un	1,00	1 250,00 €	1 250,00 €
13.7.3.3	Botoneira de desenfumagem cor de laranja, tipo quebra-vidro da "D+H.RT.45" da "DINGFELDER + HADLER", ou equivalente, com botão de alarme de desenfumagem e botão de reposição, com sinalizadores luminosos de alarme e de estado, em caixa metálica, com inscrições em Português, incluindo programação de forma a accionar a abertura dos vãos de fachada da VHP1 (JE35) do bloco D	un	1,00	300,00 €	300,00 €
13.7.3.4	Botoneira de desenfumagem cor de laranja, tipo quebra-vidro da "D+H.RT.45" da "DINGFELDER + HADLER", ou equivalente, com botão de alarme de desenfumagem e botão de reposição, com sinalizadores luminosos de alarme e de estado, em caixa metálica, com inscrições em Português, incluindo programação de forma a accionar a abertura das arelhas da claraboia.	un	1,00	300,00 €	300,00 €
13.7.4	Fornecimento, montagem e programação de sistema para controlo de fumo (varrimento) da Via Horizontal Protegida do Piso 2 do Bloco D, composto por:				
13.7.4.1	Automatismo de abertura total da porta (PE14) por acionamento da botoneira de desenfumagem, incluindo programação para a sua abertura por comando da SADI.	un	1,00	1 500,00 €	1 500,00 €
13.7.4.2	Automatismo de abertura total de duas janelas de batente (JE35) por acionamento da botoneira de desenfumagem, incluindo programação para a sua abertura por comando da SADI.	un	2,00	1 500,00 €	3 000,00 €
13.7.4.3	Botoneira de desenfumagem cor de laranja, tipo quebra-vidro da "D+H.RT.45" da "DINGFELDER + HADLER", ou equivalente, com botão de alarme de desenfumagem e botão de reposição, com sinalizadores luminosos de alarme e de estado, em caixa metálica, com inscrições em Português, incluindo programação de forma a accionar a abertura dos vãos de fachada (JE35) do bloco	un	1,00	300,00 €	300,00 €
13.7.4.4	Botoneira de desenfumagem cor de laranja, tipo quebra-vidro da "D+H.RT.45" da "DINGFELDER + HADLER", ou equivalente, com botão de alarme de desenfumagem e botão de reposição, com sinalizadores luminosos de alarme e de estado, em caixa metálica, com inscrições em Português, incluindo programação de forma a accionar a abertura da porta (PE14) do bloco D.	un	1,00	300,00 €	300,00 €
13.7.5	Fornecimento, montagem e programação de sistema para controlo de fumo das CCF do Bloco Administrativo, composto por:				

13.7.5.1	Automatismo de abertura janela oscilante (JE10) por acionamento da botoneira de desenfumagem.	un	2,00	1 250,00 €	2 500,00 €
13.7.5.2	Botoneira de desenfumagem cor de laranja, tipo quebra-vidro da "D+H.RT.45" da "DINGFELDER + HADLER", ou equivalente, com botão de alarme de desenfumagem e botão de reposição, com sinalizadores luminosos de alarme e de estado, em caixa metálica, com inscrições em Português, incluindo programação de forma a acclonar a abertura de vão (JE10) do bloco D.	un	2,00	300,00 €	600,00 €
13.7.6	Fornecimento e instalação no posto de Segurança de repetidor do estado das centrais de desenfumagens do Bloco D e da hote da cozinha, incluindo botoneiras de acionamento e paragem do sistema.	un	1,00	2 500,00 €	2 500,00 €
13.8	Fornecimento e colocação de placas de PVC rígido fotoluminescente de alta densidade luminosa de, 2 mm de espessura, impressão por serigrafia, com tintas de cor mate, de elevada qualidade e resistentes aos raios UV, resistência ao fogo, autoextinguível (ex-classe M1), superfície antilestética e de fácil limpeza, em todo o edifício, em sinalização para identificação das vias e saídas de emergência, de equipamentos de emergência, de abertura de portas, para zonas de refúgio, de extintores e bocas de incêndio, de utilização de extintor e carretel, de manta abafa fogos, de equipamentos de incêndio, para elevadores, de equipamentos de extinção e alarme, de procedimentos de segurança, de advertência e perigo, de acordo com a Regulamentação aplicável, respetivamente a Portaria n.º 1532/2008 Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios.				
13.8.1	Sinalização de saída (300x150) mm	un	190,00	5,00 €	950,00 €
13.8.2	Sinalização descer escada esquerda (300x150) mm	un	16,00	10,00 €	160,00 €
13.8.3	Sinalização extintor (200x200) mm, panorâmica	un	68,00	5,00 €	340,00 €
13.8.4	Sinalização de saída esquerda (300x150) mm	un	9,00	15,00 €	135,00 €
13.8.5	Sinalização de central de deteção de incêndios (300x150) mm	un	9,00	12,00 €	108,00 €
13.8.6	Sinalização carretel (200x200) mm, panorâmica	un	27,00	13,00 €	351,00 €
13.8.7	Planta de emergência A3	un	15,00	100,00 €	1 500,00 €
13.8.8	Sinalização extintor (150x150) mm, panorâmica	un	20,00	10,00 €	200,00 €
13.8.9	Sinalização botoneira (200x200) mm, panorâmica	un	34,00	15,00 €	510,00 €
13.8.10	Sinalização descer escada direita (300x150) mm	un	11,00	10,00 €	110,00 €
13.8.11	Sinalização Câmara Coria Fogo (300x300) mm	un	10,00	10,00 €	100,00 €
13.8.12	Sinalização barra antipânico "apoiar sobre a barra para abrir" (300x400) mm	un	70,00	10,00 €	700,00 €
13.8.13	Sinalização Elevadores (200x260) mm	un	6,00	10,00 €	60,00 €
13.8.14	Corte de energia (200x200) mm	un	11,00	10,00 €	110,00 €
13.8.15	Sinalização extintor (300x300) mm, panorâmica	un	15,00	35,00 €	525,00 €
13.8.16	Sinalização botoneira (300x300) mm, panorâmica	un	2,00	35,00 €	70,00 €
13.8.17	Sinalização de saída em frente (300x150) mm	un	4,00	10,00 €	40,00 €
13.8.18	Sinalização Boca Siemens (150x200) mm	un	6,00	10,00 €	60,00 €
13.8.19	Sinalização de saída direita (300x150) mm	un	1,00	10,00 €	10,00 €
13.8.20	Sinalização manta apaga fogo (200x200) mm	un	1,00	11,00 €	11,00 €
13.8.21	Sinalização porta corta fogo (200x200) mm	un	15,00	30,00 €	450,00 €
13.9	Programação das centrais de deteção de incêndio por meio de programação e criação de matrizes de comando.	un	1,00	2 500,00 €	2 500,00 €
13.10	Execução de baterias de testes e ensaios gerais de forma a garantir o funcionamento de todos o sistema de alerta, deteção e compartimentação, incluindo a emissão de relatórios e dossier com manuais de instruções de todos os equipamentos instalados.	un	1,00	3 000,00 €	3 000,00 €
13.11	Trabalhos de construção civil para montagem de equipamentos, acessórios e execução de todos os trabalhos necessários à realização das diferentes tarefas, nomeadamente atravessamentos de paredes e lajes e respectivos remates.	un	1,00	4 750,00 €	4 750,00 €
total capítulo 13					
14	Rede de abastecimento de águas				163 258,62 €





14.1	Execução da ligação à infraestrutura da Rede Pública de Abastecimento de Água, de acordo com a indicação dos serviços, incluindo todos os trabalhos necessários à sua correta execução, tais como levantamento e reposição de pavimentos em toda a sua extensão.	un	1,00	1 500,00 €	1 500,00 €
14.2	Tubagens				
14.2.1	Fornecimento e montagem de tubos em Polietileno de alta densidade (PEAD PNI6 MRS100) em rede enterrada de água potável, com certificação da tubagem, incluindo abertura e tapamento de vala, transporte de sobranes, assentamento em terra cirandada compactada por camadas de 0,20 m e colocação de fita sinalizadora, incluindo todos os acessórios e trabalhos para a sua correta implantação no diâmetro de:				
14.2.1.1	Ø25	ml	8,02	32,50 €	260,65 €
14.2.1.2	Ø50	ml	116,20	41,47 €	4 818,81 €
14.2.1.3	Ø63	ml	91,68	45,24 €	4 147,60 €
14.2.1.4	Ø75	ml	95,07	49,01 €	4 659,38 €
14.2.1.5	Ø90	ml	218,48	71,50 €	15 621,32 €
14.2.1.6	Ø110	ml	184,89	78,00 €	14 421,42 €
14.2.1.7	Ø250	ml	20,00	100,00 €	2 000,00 €
14.2.2	Fornecimento e assentamento de tubagem e respetivos acessórios (incluindo curvas, tês, reduções de transição, corpos de válvulas, e todos os elementos para o seu bom funcionamento), em Polipropileno, PN20, para as redes interiores da água fria, quente e retorno, incluindo abertura e tapamento de roços, e todos os trabalhos de fixação e amarração das tubagens quando suspensas nos seguintes diâmetros:				
14.2.2.1	Ø16	ml	717,33	8,15 €	5 846,24 €
14.2.2.2	Ø20	ml	199,09	8,15 €	1 622,58 €
14.2.2.3	Ø25	ml	258,96	9,14 €	2 366,89 €
14.2.2.4	Ø32	ml	294,64	10,65 €	3 137,92 €
14.2.2.5	Ø40	ml	95,30	12,97 €	1 236,04 €
14.2.2.6	Ø50	ml	126,33	15,87 €	2 004,86 €
14.2.2.7	Ø63	ml	48,78	20,54 €	1 001,94 €
14.2.2.8	Ø75	ml	1,13	26,70 €	30,17 €
14.2.3	Fornecimento e montagem de isolamento térmico em coquilha elastomérica à base de borracha sintética, tipo "Armstrong SH Armalflex", ou equivalente, com 10 mm de espessura em tubagem de água quente.	ml	740,63	4,62 €	3 421,71 €
14.3	Acessórios				
14.3.1	Fornecimento e montagem de válvulas de seccionamento, com manípulo oculto, a aplicar a montante de cada distribuição de água fria, água quente e retorno, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários à perfeita execução da tarefa, de acordo com as P.D..	un	143,00	17,99 €	2 572,57 €
14.3.2	Fornecimento e montagem de válvulas de retenção de latão para enroscar na rede de retorno, de acordo com as P.D..	un	7,00	15,00 €	105,00 €
14.3.3	Fornecimento e montagem de válvula de consumo, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários à perfeita execução da tarefa, de acordo com as P.D..	un	80,00	16,97 €	1 357,60 €
14.3.4	Fornecimento e montagem de válvula de seccionamento geral, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários à perfeita execução da tarefa, de acordo com as P.D..	un	1,00	104,00 €	104,00 €
14.3.5	Fornecimento e montagem de redutor de pressão com cartucho monobloco extraível do tipo Caleffi ref.º 53509.H, ou equivalente, nos seguintes diâmetros:				

14.3.5.1	Ø20	un	1,00	500,00 €	500,00 €
14.3.5.2	Ø50	un	5,00	650,00 €	3 250,00 €
14.3.5.3	DN 80 (1092-1) PN16	un	1,00	800,00 €	800,00 €
14.3.6	Fornecimento e instalação de bomba circuladora de retorno, em funcionamento alternado de água quente, do tipo "AlphaL 25-60N 180" da Grundfos, ou equivalente, incluindo todas ligações, materiais e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento.	un	2,00	1 250,00 €	2 500,00 €
14.3.7	Fornecimento e montagem de purgador de ar na rede de retorno, incluindo todas ligações, materiais e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento, de acordo com as P.D..	un	6,00	30,00 €	180,00 €
14.3.8	Fornecimento e montagem de nicho \ caixa de contador no muro incluindo todos acessórios da classe de pressão PN10, união roscável Ø2" PVC-U TH, curva 90° Ø2" em latão, redução Ø2" x Ø1" 1/4 latão, união electro soldável, curva 90°. PVC-U TH PN 10 kg/cm² / PEAD, contador, Tê Ø2" latão (2 uniões roscáveis), passador de corte, válvula de redutora de pressão, incluindo todos os trabalhos e acessórios para a sua perfeita execução de acordo com o normenor indicado nas P.D.	un	2,00	300,00 €	600,00 €
14.4	Rede de incêndio				
14.4.1	Fornecimento e execução da rede exterior de Incêndios em tubagem de Polietileno de alta densidade PEAD-PN16, incluindo abertura e refechamento de valas, levantamento e reposição/substituição do pavimento existente, todas as ligações e acessórios, todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, tudo de acordo com peças desenhadas, tudo obedecendo a todas as Especificações do Caderno de Encargos, nos seguintes diâmetros:				
14.4.1.1	Ø50	ml	90,59	25,00 €	2 264,75 €
14.4.1.2	Ø63	ml	10,02	30,00 €	300,60 €
14.4.1.3	Ø75	ml	57,54	35,00 €	2 013,90 €
14.4.1.4	Ø90	ml	7,98	45,00 €	359,10 €
14.4.1.5	Ø110	ml	2,88	50,00 €	144,00 €
14.4.1.6	Ø125	ml	297,00	60,00 €	17 820,00 €
14.4.2	Fornecimento e colocação de tubagem em ferro galvanizado, certificada, na rede interior de incêndios, incluindo abertura e tapamento de roços, curvas, tês, uniões e outros acessórios necessários, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita colocação, tudo de acordo com peças desenhadas, tudo obedecendo a todas as Especificações do Caderno de Encargos, nos seguintes diâmetros:				
14.4.2.1	2"	ml	317,43	35,00 €	11 110,05 €
14.4.3	Fornecimento e montagem de boca de incêndio tipo carretel montado em armário 795x795x200mm em chapa aço com pintura epóxica, com braço basculante para montagem encastrada, providos de mangueira com 25m semi rígida diâmetro Ø25mm, incluindo válvula automática, agulheta de três posições de funcionamento, manómetro, do tipo "NOHA da Tecniquitel" ou equivalente, e ainda as fixações e ligação à rede de distribuição de água, placa de sinalização de localização impresso em material fotoluminescente segundo a NP 3992 e com 200x200mm e todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com o normenor NP EN 471				
14.4.3.1	Carretel	un	28,00	450,00 €	12 600,00 €
14.4.3.2	Manómetro	un	7,00	120,00 €	840,00 €



14.4.4	Fornecimento e montagem de válvulas de seccionamento do tipo macho esférico com passagem total, corpo em latão, esfera em bronze cromado, devidamente assentes e prontas a funcionar na rede de abastecimento de água dos carretéis no diâmetro:				
14.4.4.1	2"	un	28,00	35,00 €	980,00 €
14.4.5	Fornecimento e montagem de Marco de incêndio «Pont-A-Mousson», modelo Tango, ou equivalente, com saídas tipo STORZ, duas de Ø 65 mm e uma central de Ø 100 mm, incluindo ligação à rede conforme pormenor.	un	2,00	1 750,00 €	3 500,00 €
14.4.6	Execução da ligação da nova rede incêndio ao marco de incêndio existente junto ao Campo Desportivo 1, incluindo todos os trabalhos necessários à sua correta execução, tais como levantamento e reposição de pavimentos em toda a sua extensão.	un	1,00	250,00 €	250,00 €
14.5	Trabalhos complementares				
14.5.1	Trabalhos de construção civil de apoio à execução das redes de drenagem de abastecimento de águas, incluindo furações, abertura e fecho de roços e demais trabalhos necessários à perfeita implantação e fixação de todas as tubagens e acessórios.	un	1,00	4 500,00 €	4 500,00 €
14.5.2	Circulação de água à temperatura de 50°/60° na rede de distribuição de água quente, durante 72 horas, de forma a averiguar-se as suas condições de funcionamento.	un	1,00	700,00 €	700,00 €
14.5.3	Realização de ensaio de estanquidade, conduzido com as canalizações, juntas e acessórios à vista, convenientemente travados e com extremidades obturadas e desprovidas de dispositivos de utilização.	un	1,00	700,00 €	700,00 €
14.5.4	Desinfecção do sistema de distribuição de água para fins alimentares e sanitários, realizada através de lavagem das redes com água adicionada com permanganato de potássio, depois de equipada com os dispositivos de utilização e antes de entrar em funcionamento.	un	1,00	700,00 €	700,00 €
14.5.5	Realização de testes à rede de incêndio de forma a verificar o cumprimento da legislação aplicável, nomeadamente os valores mínimos de pressão e caudal.	un	1,00	1 000,00 €	1 000,00 €
14.5.6	Verificação do funcionamento hidráulico do sistema, após o ensaio de estanquidade e a instalação dos dispositivos de utilização.	un	1,00	700,00 €	700,00 €
14.5.7	Elaboração de relatórios após a execução de todos os ensaios.	un	1,00	700,00 €	700,00 €
<b>15 Drenagem de águas residuais</b>					
15.1	Execução da ligação à infraestrutura da Rede Pública Drenagem de Águas Residuais de acordo com a indicação dos serviços, incluindo todos os trabalhos necessários à sua correta execução, tais como levantamento e reposição de pavimentos em toda a sua extensão.	un	1,00	1 500,00 €	1 500,00 €
15.2	Tubagens				
15.2.1	Fornecimento e assentamento de tubagem de policloreto de vinilo (PVC) de acordo com a norma NP EN 1329 classe BD (no interior dos edifícios, ou no exterior), tipo "FERSIL" ou equivalente, com ligação por acobardamento com anel de estanquidade em neopreno, em rede enterrada e/ou embebida nos pavimentos, incluindo abertura e tapamento de roços e/ou abertura e aterro de valas, ligações com curvas, forquilhas, lês e outros acessórios, nos ramais individuais e não individuais de descarga dos diferentes aparelhos sanitários, ou coletores prediais, nos troços verticais e horizontais, e, todos os trabalhos complementares, nos seguintes diâmetros:				
15.2.1.1	ø32	ml	3,00	20,00 €	60,00 €

15.2.1.2	ø50	ml	415,00	23,50 €	9 752,50 €	
15.2.1.3	ø75	ml	385,00	25,50 €	9 817,50 €	
15.2.1.4	ø90	ml	285,00	27,54 €	7 848,90 €	
15.2.1.5	ø110	ml	205,00	27,24 €	5 584,20 €	
15.2.1.6	ø125	ml	70,00	30,30 €	2 121,00 €	
15.2.1.7	ø140	ml	4,00	35,00 €	140,00 €	
15.2.1.8	ø160	ml	45,00	50,00 €	2 250,00 €	
15.2.1.9	ø200	ml	202,00	60,00 €	12 120,00 €	
15.2.2	Fornecimento e assentamento de tubagem de policloreto de vinilo não plastificado (PVC), com ligação por acobardamento com anel de estanquidade em neopreno, da classe de pressão PN4 em tubos de queda / ramais de ventilação, em rede suspensa e/ou embecida, incluindo abertura e tapamento de roços, tirantes de suporte complementados com abraçadeiras de ferro galvanizado, ligações com curvas, forquilha, lês e outros acessórios, nos troços verticais e horizontais, e, todos os trabalhos complementares no seguinte diâmetro:					
15.2.2.1	ø75 mm	ml	205,00	15,00 €	3 075,00 €	
15.3	Acessórios					
15.3.1	Fornecimento e montagem de siões de pavimento/caixas de passagem em PVC rígido, com tampa de latão cromado, vedações e todos os acessórios ao seu perfeito funcionamento no ø125 mm, tipo "Fersil Ref.ª Siões 125x50x75", ou equivalente, devidamente assentes e prontas, de acordo com as P.D.		un	100,00	60,00 €	6 000,00 €
15.3.2	Execução de câmaras de inspeção quadradas, completas construídas em corpo de alvenaria de blocos cimento, betão ou pré-fabricado, apoiado em soleira em laje betão armado, com cobertura em laje de betão armado, revestida interiormente com reboco de argamassa de cimento e areia com aditivo hidrófugo ao traço 1:3, queimado à colher com espessura total de cerca de 2 cm, incluindo escavação, aterro e transporte de produtos sobranes a vazadouro certificado, realização das meias-canais, tampa e aro em ferro fundido dúctil com vedação hidráulica, normalizada com a NP EN 124 com classe de resistência, de acordo com o local onde se vão implantar, com profundidade e dimensões de acordo com as P.D.		un	33,00	500,00 €	16 500,00 €
15.3.3	Execução de caixa de visita, completas construídas em elementos circulares de betão armado pré-fabricado, com fundo em betão armado C12/15 hidrófugo com altura de retenção de 10 cm, onde assenta o corpo, para posterior assentamento da cobertura troncocónica excêntrica, incluindo escavação, aterro e transporte de produtos sobranes a vazadouro certificado, tampa e aro em ferro fundido dúctil com vedação hidráulica dotada de borrachas antirruído, normalizada com a NP EN 124 com classe de resistência E600 e D400 de acordo com a zona onde são implantadas e ø0.60 m e degraus em aço revestido a poliacetileno, tudo de acordo com as P.D. e dimensões		un	14,00	600,00 €	8 400,00 €
15.3.4	Execução de câmara separadora de gorduras com dimensões de acordo com o projeto, em PRFV (Poliéster Reforçado com Fibra de Vidro) fabricada com resinas ortofálticas segundo as normas UNE EN1825-1:2005, com a referência CVC-CG da SALHER, ou equivalente, capacidade 2000 litros, para instalação enterrada, incluindo todos os materiais, trabalhos e acessórios, de acordo com as P.D.		un	1,00	2 000,00 €	2 000,00 €
15.3.5	Fornecimento e montagem de rede de escoamento de águas residuais da cozinha, tipo Técnico Integral, ou equivalente, em aço inoxidável 304L, com tampas de esgoto com aço de espessura de 5 mm, rede de aço 3 mm de espessura e 2 mm de aço de espessura para os canais e restantes elementos. Inclui todos os trabalhos e acessórios para a sua perfeita execução de acordo com as regras do fabricante e de acordo com as P.D.					
	-a aplicar na cozinha e instalações de apoio					



15.3.5.1	Cozinha: Canais metálicos de 300 mm de largura e gradeamento superior treliçado metálico e sumidouros em inox incorporados de 300 x 300 mm com saída de fundo.	ml	10,00	600,00 €	6 000,00 €
15.3.5.2	Resíduos; Despensa, Copa Suja, Balcão da cantina: Sumidouro em inox nas medidas de 300 x 300 x 250 mm com ralo de saída de Ø 110 mm, incluindo cesto/filtro para recolha de resíduos sólidos.	un	4,00	500,00 €	2 000,00 €
15.3.5.3	Despensa, Copa Suja, Balcão da cantina, Balneários do Pavilhão Desportivo: canal de drenagem em aço inoxidável de 150 mm de largura e gradeamento superior treliçado metálico e sumidouro com saída inferior.	ml	53,28	600,00 €	31 968,00 €
15.4	Trabalhos complementares				
15.4.1	Trabalhos de construção civil de apoio à execução das redes de drenagem de águas residuais domésticas, incluindo furações, abertura e fecho de roços e demais trabalhos necessários à perfeita implantação e fixação de todas as tubagens e acessórios.	un	1,00	3 000,00 €	3 000,00 €
15.5	Trabalhos Finais				
15.5.1	Será obrigatório a elaboração de relatórios, após a execução de todos os ensaios e experiências referidos no Caderno de Encargos. Deverá proceder-se à verificação da existência ou não de corpos estranhos ou sobras de cimento no interior das canalizações.	un	1,00	700,00 €	700,00 €
15.5.2	Realização de ensaio de estanquidade com ar, conduzido com as canalizações, juntas e acessórios à vista.	un	1,00	1 000,00 €	1 000,00 €
15.5.3	Realização de ensaio de estanquidade com água, conduzido com as canalizações, juntas e acessórios à vista.	un	1,00	1 000,00 €	1 000,00 €
15.5.4	Realização de ensaio de eficiência, para verificação do comportamento dos sifões quanto a fenómenos de auto-sifonagem e sifonagem induzida.	un	1,00	1 000,00 €	1 000,00 €
<b>16 Drenagem de águas pluviais</b>					
16.1	Rede no exterior do recinto escolar				
16.1.1	Fornecimento e assentamento de tubagem de polipropileno corrugado (PP) de parede dupla, da classe de rigidez SN8, em rede enterrada de águas pluviais, com certificação da tubagem, incluindo abertura e tapamento de vala, transporte de sobranes, assentamento em terra cirandada compactada por camadas de 0,20 m e colocação de fita sinalizadora, corte e reposição do pavimento lixações com:				
16.1.1.1	DN 315	ml	235,00	40,00 €	9 400,00 €
16.1.1.2	DN 400	ml	12,00	55,00 €	660,00 €
16.1.1.3	DN 200, na ligação entre sarjetas e caixas de visita	ml	227,00	30,00 €	6 810,00 €
16.1.1.4	DN 125	ml	11,00	35,00 €	385,00 €
16.1.2	Execução de caixa de visita, completas construídas em elementos circulares de betão armado pré-fabricado, com fundo em betão armado C12/15 hidrófugo com altura de retenção de 10 cm, onde assenta o corpo, para posterior assentamento da cobertura troncocónica excêntrica, incluindo escavação, aterro e transporte de produtos sobranes a vazadouro certificado, lampa e aro em ferro fundido dúctil com vedação hidráulica dotada de borrachas antirruido, normalizada com a NP EN 124 com classe de resistência E600 e D400 de acordo com a zona onde são implantadas e Ø0.60 m e degraus em aço revestido a polipropileno, tudo de acordo com as P.D. nas dimensões:				
16.1.2.1	Ø1,00 m	un	19,00	656,50 €	12 473,50 €

16.1.2.2	Ø1,20 m	un	2,00	715,00 €	1 430,00 €
16.1.3	Fornecimento e colocação de sarjeta\sumidouros do tipo "A Cimenteira do Louro", ou equivalente, incluindo grade em ferro normalizado C250, soleira armada, escavação em terreno de qualquer natureza, e todos os trabalhos necessários à sua execução, de acordo com as P.D..	un	36,00	250,00 €	9 000,00 €
16.2	Rede no interior do recinto escolar				
16.2.1	Rede junto ao Campo Desportivo 1				
16.2.1.1	Fornecimento e assentamento de caleira em betão, com rasgo superior contínuo, com coletor incorporado (50x50x30 cm) tipo "A Cimenteira do Louro", ou equivalente, de acordo com pormenor, incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes.	ml	227,00	100,00 €	22 700,00 €
16.2.1.2	Fornecimento e assentamento de caixas de limpeza e/ou evacuação lateral no caleiro longitudinal, incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes e de acordo com o pormenor.	un	8,00	400,00 €	3 200,00 €
16.2.1.3	Execução de caixa de visita, completas construídas em elementos circulares de betão armado pré-fabricado, com fundo em betão armado C12/15 hidrófugo com altura de retenção de 10 cm, onde assenta o corpo, para posterior assentamento da cobertura troncocónica excêntrica, incluindo escavação, aterro e transporte de produtos sobantes a vazadouro certificado, tampa e aro em ferro fundido dúctil com vedação hidráulica dotada de borrachas antirruído, normalizada com a NP EN 124 com classe de resistência E600 e D400 de acordo com a zona onde são implantadas e Ø0,60 m e degraus em aço revestido a polipropileno, tudo de acordo com as P.D. nas dimensões				
16.2.1.3.1	Ø1,00 m	un	3,00	656,50 €	1 969,50 €
16.2.1.3.2	Ø1,20 m	un	1,00	715,00 €	715,00 €
16.2.1.4	Fornecimento e colocação de caixa de sumidouros nos canais de recolha do tipo a "A Cimenteira do Louro", ou equivalente, incluindo grade em ferro normalizado C250, soleira armada, escavação em terreno de qualquer natureza, e todos os trabalhos necessários à sua execução, de acordo com as P.D.. Nota: A sua dimensão e acabamento deverá ser análogo ao existente, de acordo com o pormenor	un	5,00	330,15 €	1 650,75 €
16.2.1.5	Fornecimento e assentamento de coletor de ligação entre as caixas de limpeza ou sumidouros, e incluindo ligação entre caixas de visitas circulares em tubagem de polipropileno corrugado (PP) de parede dupla, da classe de rigidez SN8, em rede enterrada de águas pluviais, com certificação da tubagem, incluindo abertura e tapamento de vala, transporte de sobantes, assentamento em terra cirandada compactada por camadas de 0,20 m e colocação de lita sinalizadora, corte e renovação do pavimento lineares				
16.2.1.5.1	DN 200	ml	83,00	30,00 €	2 490,00 €
16.2.1.6	Execução de canal\valeta de recolha de águas pluviais em betão C16/20, afagado à colher, com 10 cm de espessura, sobre camada de brita de 10 cm de espessura, incluindo guias de remate em betão de 1000x250x250x120 mm, assentes em betão de acordo com o pormenor. Nota: As dimensões e acabamentos dos canal\valeta deverão ser análogos ao existente.	ml	50,00	150,00 €	7 500,00 €
16.2.2	Rede junto ao Campo Desportivo 2				

16.2.2.1	Execução de caixa de visita, completas construídas em elementos circulares de betão armado pré-fabricado, com fundo em betão armado C12/15 hidrófugo com altura de retenção de 10 cm, onde assenta o corpo, para posterior assentamento da cobertura troncocónica excêntrica, incluindo escavação, aterro e transporte de produtos sobranles a vazadouro certificado, tampa e aro em ferro fundido dúctil com vedação hidráulica dotada de borrachas antirruído, normalizada com a NP EN 124 com classe de resistência E600 e D400 de acordo com a zona onde são implantadas e Ø0.60 m e degraus em aço revestido a polipropileno, tudo de acordo com as P.D. nas dimensões				
16.2.2.1.1	Ø1,00 m	un	6,00	656,50 €	3 939,00 €
16.2.2.2	Fornecimento e colocação de caixa de sumidouros nos canais de recolha do tipo a "A Cimenteira do Louro", ou equivalente, incluindo grade em ferro normalizado C250, soleira armada, escavação em terreno de qualquer natureza, e todos os trabalhos necessários à sua execução, de acordo com as P.D.. Nota: A sua dimensão e acabamento deverá ser análogo ao existente, de acordo com o normenor	un	8,00	330,15 €	2 641,20 €
16.2.2.3	Fornecimento e assentamento de coletor de ligação entre as caixas de limpeza ou sumidouros, e incluindo ligação entre caixas de visitas circulares em tubagem de polipropileno corrugado (PP) de parede dupla, da classe de rigidez SN8, em rede enterrada de águas pluviais, com certificação da tubagem, incluindo abertura e tapamento de vala, transporte de sobranles, assentamento em terra circundada compactada por camadas de 0,20 m e colocação de fita sinalizadora corte e reposição do pavimento lineares				
16.2.2.3.1	DN 200	ml	165,00	30,00 €	4 950,00 €
16.2.2.3.2	DN 315	ml	14,00	40,00 €	560,00 €
16.2.2.4	Fornecimento e colocação de canal de drenagem gata em betão polimérico C250 tipo "ACO", ou equivalente, com grelha, incluindo descarga em PVC PN 14 em Ø 110 mm e todos os trabalhos e materiais inerentes à sua colocação.	ml	4,00	200,00 €	800,00 €
16.2.2.5	Execução de canal/vala de recolha de águas pluviais em betão C16/20, afagado à colher, com 10 cm de espessura, sobre camada de brita de 10 cm de espessura, incluindo gulas de remate em betão de 100Øx250x250x120 mm, assentes em betão de acordo com o normenor.	ml	157,00	150,00 €	23 550,00 €
16.2.3	Rede no interior do recinto escolar juntos aos blocos de ensino e bloco administrativo				
16.2.3.1	Execução de caixa de visita, completas construídas em elementos circulares de betão armado pré-fabricado, com fundo em betão armado C12/15 hidrófugo com altura de retenção de 10 cm, onde assenta o corpo, para posterior assentamento da cobertura troncocónica excêntrica, incluindo escavação, aterro e transporte de produtos sobranles a vazadouro certificado, tampa e aro em ferro fundido dúctil com vedação hidráulica dotada de borrachas antirruído, normalizada com a NP EN 124 com classe de resistência E600 e D400 de acordo com a zona onde são implantadas e Ø0.60 m e degraus em aço revestido a polipropileno, tudo de acordo com as P.D. nas dimensões				
16.2.3.1.1	Ø1,00 m	un	2,00	656,50 €	1 313,00 €
16.2.3.2	Fornecimento e colocação de caixa de sumidouros nos canais de recolha do tipo a "A Cimenteira do Louro", ou equivalente, incluindo grade em ferro normalizado C250, soleira armada, escavação em terreno de qualquer natureza, e todos os trabalhos necessários à sua execução, de acordo com as P.D.. Nota: A sua dimensão e acabamento deverá ser análogo ao existente, de acordo com o normenor	un	7,00	330,15 €	2 311,05 €

16.2.3.3	Fornecimento e assentamento de coletor de ligação entre as caixas de limpeza ou sumidouros e caixas de visitas circulares em tubagem de polipropileno corrugado (PP) de parede dupla, da classe de rigidez SN8, em rede enterrada de águas pluviais, com certificação da tubagem, incluindo abertura e tapamento de vata, transporte de sobranes, assentamento em terra cirandada compactada por camadas de 0,20 m e colocação de fita sinalizadora corte e reposição do pavimento lineares com:				
16.2.3.3.1	DN 200	ml	57,00	30,00 €	1 710,00 €
16.2.3.4	Execução de canal/valeta de recolha de águas pluviais em betão C16/20, afagado à colher, com 10 cm de espessura, sobre camada de brita de 10 cm de espessura, incluindo guias de remate em betão de 1000x250x250x120 mm, assentes em betão de acordo com o pormenor. Nota: As dimensões e acabamentos dos canal/valeta deverão ser análogos ao existente.	ml	209,61	150,00 €	31 441,50 €
16.2.3.5	Fornecimento e colocação de canal de drenagem gata em betão polimérico C250 tipo "ACO", ou equivalente, com grelha, incluindo descarga em PVC PN 14 em Ø 110 mm e todos os trabalhos e materiais inerentes à sua colocação.	ml	48,00	200,00 €	9 600,00 €
16.2.4	Fornecimento e execução de vata de pé de talude em meia cana de betão (Ø 300 mm), incluindo todos os trabalhos para a sua perfeita execução e de acordo com as P.D. - a aplicar junto ao MSI.	ml	111,00	100,00 €	11 100,00 €
16.3	Rede de drenagem de águas pluviais dos edifícios				
16.3.1	Sistema Geberit Pluvia, ou equivalente composto por:				
16.3.1.1	Fornecimento e colocação de ralos sífónicos GEBERIT PLUVIA, ou equivalente, incluindo o remate das telas de impermeabilização devidamente articulado com o pormenor construtivo das coberturas e todos os trabalhos necessários à correta execução da ligação do ralo ao tubo de queda, no diâmetro de Ø50/56 mm, de acordo com as P.D.				
16.3.1.1.1	Ralo 12 l/s	un	14,00	255,00 €	3 570,00 €
16.3.1.2	Fornecimento e instalação de tubagem em PE 80 da Geberit, ou equivalente, incluindo parte proporcional de acessórios moldados e fabricados pela Geberit, ou equivalente, nomeadamente curvas, forquilhas, reduções de eletrossoldadura, bandas de eletrossoldaduras e peças especiais e elementos de fixação segundo indicações de projeto, tubagens (tubos de queda, ramais e coletores suspensos) e restante material e acessórios, bem como todos os meios de elevação e equipamentos para a sua boa execução, com a instalação a ser realizada com pontos fixos para controlo da dilatação, incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes de acordo com as P.D.				
16.3.1.2.1	Tubagem de PEAD Ø40 mm	m	18,20	77,00 €	1 401,40 €
16.3.1.2.2	Tubagem de PEAD Ø50 mm	m	2,10	288,20 €	605,22 €
16.3.1.2.3	Tubagem de PEAD Ø56 mm	m	15,90	110,00 €	1 749,00 €
16.3.1.2.4	Tubagem de PEAD Ø63 mm	m	82,10	71,50 €	5 870,15 €
16.3.1.2.5	Tubagem de PEAD Ø75 mm	m	27,40	82,50 €	2 260,50 €
16.3.1.2.6	Tubagem de PEAD Ø90 mm	m	64,10	77,00 €	4 935,70 €
16.3.1.3	Fornecimento e instalação de jogo suportes laterais adicionais articulada rotativa em 180 graus (apoio adicional do sistema de fixação Geberit Pluvia para suporte adicional no caso de condições desfavoráveis) incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes para a boa instalação dos suportes.	un	10,00	70,00 €	700,00 €
16.4	Tubagens				





16.4.1	Fornecimento e montagem de tubagem em cloreto de polivinilo (PVC rígido PN 0,6MPa), instalados no interior de elementos construtivos (courettes) ou encostados aos elementos construtivos embainhados em ferro, incluindo montagem de braçadeiras de ferro galvanizado, colmatagem e selagem da tubagem na travessia das paredes, ligações com junta autoblocante e anilhas de estanquidade e todos os acessórios do mesmo material nos diâmetros:				
16.4.1.1	Ø 90	ml	555,00	21,00 €	11 655,00 €
16.4.1.2	Ø 110	ml	210,00	31,50 €	6 615,00 €
16.4.2	Fornecimento e assentamento de tubagem de polipropileno corrugado (PP) de parede dupla, da classe de rigidez SN8, em rede enterrada de águas pluviais, com certificação da tubagem, incluindo abertura e tapamento de vala, transporte de sobranes, assentamento em terra cirandada compactada por camadas de 0,20 m e colocação de fita sinalizadora, corte e reposição do pavimento. Ligações com				
16.4.2.1	Ø 200	ml	26,87	30,00 €	806,10 €
16.4.2.2	Ø 250	ml	9,43	65,00 €	612,95 €
16.4.2.3	Ø 315	ml	28,95	35,00 €	1 013,25 €
16.4.3	Fornecimento e assentamento de tubagem de policloreto de vinilo (PVC) de acordo com a norma NP EN 1329 classe BD (no interior dos edifícios, ou no exterior), tipo "FERSIL" ou equivalente, com ligação por abocardamento com anel de estanquidade em neopreno, em rede enterrada e/ou embebida nos pavimentos, incluindo abertura e tapamento de roços e/ou abertura e aterro de valas, ligações com curvas, forquilha, lês e outros acessórios, nos ramais individuais e não individuais de descarga dos diferentes aparelhos sanitários, ou coletores prediais, nos troços verticais e horizontais, e, todos os trabalhos complementares, nos seguintes diâmetros:				
16.4.3.1	Ø125	ml	36,00	30,30 €	1 090,80 €
16.4.3.2	Ø140	ml	134,36	35,00 €	4 702,60 €
16.4.3.3	Ø160	ml	99,34	50,00 €	4 967,00 €
16.4.3.4	Ø200	ml	90,66	60,00 €	5 439,60 €
16.5	Fornecimento e execução sistema de drenagem tipo "ACO DRAIN MULTILINE V100", ou equivalente, de grelha pré-fabricada em betão polímero com pendente incorporada, incluindo grelha da classe de carga B125 Passarela de Fundição SW 12mm, tipo "Multiline V100" da ACO DRAIN, ou equivalente, incluindo sumidouros ligados à rede de águas pluviais e todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com as P.D. - a aplicar na drenagem dos jardins interiores dos Blocos A R e	m	115,00	200,00 €	23 000,00 €
16.6	Fornecimento e execução de caixas de areia, de corpo quadrado em blocos de betão, tijolo cerâmico maciço ou pré-fabricado, com cobertura em betão armado, fornecimento e colocação de tampa e aro em ferro fundido dúctil com vedação hidráulica dotada de borrachas antirruído, normalizada com a NP EN 124 com classe de resistência D400, e vedação hidráulica, com acabamento igual ao do pavimento contíguo, com profundidade e dimensões definidas nas peças desenhadas, incluindo escavação e reposição de terras se necessário, cersite, reboco, execução de soleira, tudo de acordo com as P.D.	un	22,00	450,00 €	9 900,00 €

16.7	Fornecimento e execução de caixas de areia de decompressão do sistema Geberit Pluvia, ou equivalente, de corpo quadrado em blocos de betão, tijolo cerâmico maciço ou pré-fabricado, com cobertura em betão armado, fornecimento e colocação de tampa e aro em ferro fundido dúctil com vedação hidráulica dotada de borrachas antirruído, normalizada com a NP EN 124 com classe de resistência D400, e vedação hidráulica, com acabamento igual ao do pavimento contíguo, com profundidade e dimensões definidas nas peças desenhadas, incluindo escavação e reposição de terras se necessário, cersite, reboco, execução de soleira, ligações e trabalhos complementares, tudo de acordo com as P.D.	un	4,00	450,00 €	1 800,00 €
16.8	Execução de câmaras de visita, completas construídas em elementos circulares de betão armado pré-fabricado, com fundo em betão armado C12/16 hidrófugo com altura de retenção de 10 cm, onde assenta o corpo, para posterior assentamento da cobertura troncocónica excêntrica, com profundidade e dimensões definidas nas peças desenhadas, incluindo escavação, aterro e transporte de produtos sobranes a vazadouro certificado, tampa e aro em ferro fundido dúctil com vedação hidráulica dotada de borrachas antirruído, normalizada com a NP EN 124 com classe de resistência E600 e D400 de acordo com a zona onde são implantadas e $\phi 0,60$ m e degraus em aço revestido a polipropileno, tudo de acordo com as P.D.. Nota: Considerada	un	9,00	656,50 €	5 908,50 €
16.9	Fornecimento e colocação de caleira retangular [200-75] em chapa dupla constituída por forra de chapa lacada à cor da face inferior do painel de cobertura, com espessura de 0,8mm, isolamento em manta de lã de rocha de 50mm, e densidade de 30kg/m <sup>3</sup> e caleira de chapa galvanizada com espessura de 1,5mm, com saídas para ligação de tubos de queda ou coletor suspenso, de acordo com as P.D.	m	155,00	30,00 €	4 650,00 €
16.10	Execução de caleiras em tela asfáltica para drenagem da cobertura nos edifícios existentes, incluindo soldaduras, tratamento da superfície, acabamento de toda a face superior com revestimento monocomponente de base betuminosa igual à aplicada na impermeabilização das coberturas, acessórios para fixação e montagem, remates, vedantes, todos os trabalhos e materiais necessários para a sua perfeita execução e acabamento final, fornecimento e montagem completa de acordo com as P.D.	m <sup>2</sup>	155,00	15,00 €	2 325,00 €
16.11	Execução de pontos de drenagem das coberturas existentes, que consiste no alargamento de orifícios existentes na laje de cobertura para os diâmetros indicados nas peças desenhadas, abertura de orifícios nas paredes exteriores para passagem de tubos, fornecimento e colocação de tubagem com as dimensões indicadas nas peças desenhadas, ligação aos pontos de drenagem da cobertura à caixa de recolha de águas pluviais, a colocar nas paredes exteriores, incluindo o fornecimento de pinhas em PVC. - a executar nos Blocos A, B, C Administrativo, Desportivo e Bloco	un	75,00	15,00 €	1 125,00 €
16.12	Trabalhos complementares				
16.12.1	Trabalhos de construção civil de apoio à execução das redes de drenagem de águas pluviais, incluindo furações, abertura e fecho de roços e demais trabalhos necessários à perfeita implantação e fixação de todas as tubagens e acessórios.	un	1,00	3 000,00 €	3 000,00 €
16.12.2	Realização de ensaio de estanquidade com ar, conduzido com as canalizações, juntas e acessórios à vista.	un	1,00	250,00 €	250,00 €
16.12.3	Realização de ensaio de estanquidade com água, conduzido com as canalizações, juntas e acessórios à vista.	un	1,00	250,00 €	250,00 €
16.13	Sistema de aproveitamento de águas pluviais (SAAP)				



16.13.1	Fornecimento, transporte e montagem de sistema subterrâneo fabricado em polietileno linear aditivado anti-UV para SAAP, com filtro de partículas incorporado, modelo "SAAP ECODEPUR AQUAPLUVIA RSC VT 60", da "ECODEPUR", com volume total de 60 000 litro, com entrada de homem de Ø790 mm, com reforços horizontais e verticais incluindo todos os materiais, acessórios e equipamentos necessários necessários para a sua perfeita instalação				
16.13.1.1	Escavação em terreno natural, incluindo transporte dos sobrantes a vazadouro	m³	131,65	5,00 €	658,26 €
16.13.1.2	Fornecimento e execução de almofada de areia (50 mm de areia de 3-6 mm compactada) e enchimento lateral bem compactado com areia estabilizada (100 kg de cimento seco por m³ de areia (3-6 mm)) Aterro com areia ou terra cirandada, para proteção da tubagem até 0,30m acima da geratriz superior, incluindo almofada de areia. Areia camada	m³	42,00	5,00 €	210,00 €
16.13.1.3	Execução de base para o depósito constituída por solo devidamente compactado, considerando uma camada de 25 cm "Tout-venant" compactado e laje em betão C20/25 com 15 cm de espessura.	m²	4,53	70,00 €	316,89 €
16.13.1.4	Fornecimento e instalação do depósito.	un	1,00	21 000,00 €	21 000,00 €
16.13.1.5	Bombagem do sistema de SAAP	un	1,00	7 500,00 €	7 500,00 €
16.13.1.6	Tubagens				
16.13.1.6.1	Fornecimento e assentamento de tubagem e respetivos acessórios (incluindo curvas, lês, reduções de transição, corpos de válvulas, e todos os elementos para o seu bom funcionamento), em Polipropileno, PN20, para as redes interiores de água fria, incluindo abertura e tapamento de roços, e todos os trabalhos de fixação e amarração das tubagens quando suspensas nos seguintes diâmetros:				
16.13.1.6.1.1	Ø16	ml	185,00	8,15 €	1 507,75 €
16.13.1.6.1.2	Ø20	ml	65,00	8,15 €	529,75 €
16.13.1.6.1.3	Ø25	ml	145,00	9,14 €	1 325,30 €
16.13.1.6.1.4	Ø32	ml	38,00	10,65 €	404,70 €
16.13.1.6.1.5	Ø40	ml	80,00	12,97 €	1 037,60 €
16.13.1.6.2	Fornecimento e montagem de tubos em Polietileno de alta densidade (PEAD PN16 MRS100) em rede enterrada de água potável, com certificação da tubagem, incluindo abertura e tapamento de vala, transporte de sobrantes, assentamento em terra cirandada compactada por camadas de 0,20 m e colocação de fita sinalizadora, incluindo todos os acessórios e trabalhos para a sua correta implantação no diâmetro de:				
16.13.1.6.2.1	Ø25	ml	551,41	32,50 €	17 920,83 €
16.13.1.6.2.2	Ø32	ml	234,82	35,00 €	8 218,70 €
16.13.1.6.2.3	Ø40	ml	32,00	38,00 €	1 216,00 €
16.13.1.6.2.4	Ø50	ml	322,69	41,47 €	13 381,95 €
16.13.1.7	Execução de caixa de visita (a interceptar no coletor de águas pluviais com eletroválvula) completa construída em elementos circulares de betão armado pré-fabricado, com fundo em betão armado C12/15 hidrófugo com altura de retenção de 10 cm, onde assenta o corpo, para posterior assentamento da cobertura troncocónica excêntrica, incluindo escavação, aterro e transporte de produtos sobrantes a vazadouro certificado, tampa e aro em ferro fundido dúctil com vedação hidráulica dotada de borrachas antirruído, normalizada com a NP EN 124 com classe de resistência E600 e D400 de acordo com a zona onde são implantadas e Ø0.60 m e degraus em aço revestido a polipropileno, tudo de acordo com as P.D. nas dimensões interiores mínimas de:				
16.13.1.7.1	Ø1,00 m	un	1,00	700,00 €	700,00 €

16.13.1.8	Fornecimento e instalação de torneiras no exterior dos edifícios, incluindo válvulas, ligações e todos os trabalhos, materiais e acessórios para o seu perfeito funcionamento.	un	25,00	12,00 €	300,00 €	
<b>Total capítulo 16</b>					<b>360.750,00 €</b>	
<b>17 Gás</b>						
17.1	Caixa-de-entrada do Edifício com as dimensões mínimas de 1000x700x570 mm, incluindo negativo para ramal de consumidor, e todo o equipamento, exceto contador.	un	1,00	750,00 €	750,00 €	
17.2	Fornecimento e aplicação de tubagem de Pe SDR 11 Ø40 mm, incluindo Tê de derivação Pe Ø40 mm, acessórios, abertura e tapamento de vala e todos os trabalhos complementares, de acordo com o pormenor da vala tipo.	ml	34,50	16,25 €	560,63 €	
17.3	Caixa de transição Pe/Cu, S2300, incluindo transição, válvula de corte e ligação à terra.	un	1,00	600,00 €	600,00 €	
17.4	Válvula (1/4 volta) de corte geral estabilizador de 1" com filtro, Fêmea/fêmea de alumínio.	un	1,00	39,00 €	39,00 €	
17.5	Electroválvula de comando à Hotte, automática, incluindo ligação elétrica, rearme automático (RA), 220V.	un	1,00	80,00 €	80,00 €	
17.6	Electroválvula de comando à deteção de gás, automática, normalmente aberta, 1" 1/4, incluindo central para 2 zonas (sensores), e sirene de aviso e botoneiras de corte.	un	1,00	78,00 €	78,00 €	
17.7	Fornecimento e montagem de tubagem de cobre Ø35 mm entre a caixa de transição e o coletor, na cozinha.	ml	5,20	39,73 €	206,60 €	
17.8	Coletor em cobre com uma entrada, seis saídas de serviço e uma saída de reserva, incluindo válvulas de corte, manómetro e caixa de alojamento em aço inox.	un	1,00	221,00 €	221,00 €	
17.8.1	Redutor APQ 21 mbar.	un	4,00	78,00 €	312,00 €	
17.9	Fornecimento e montagem de tubagem de cobre:					
17.9.1	Ø22 mm	m	45,00	30,00 €	1 350,00 €	
17.10	Detetor de fugas de gás	un	2,00	80,00 €	160,00 €	
17.11	Fornecimento, instalação e programação de Central de Deteção de Gás Combustível.	un	1,00	1 500,00 €	1 500,00 €	
17.12	Sinalizador de atmosfera perigosa (gás combustível).	un	2,00	150,00 €	300,00 €	
17.13	Repetidor de corte de gás no posto de segurança.	un	1,00	60,00 €	60,00 €	
17.14	Fornecimento e instalação de grelhas de com abertura de 100 cm <sup>2</sup> na fachada da cozinha.	un	2,00	120,00 €	240,00 €	
17.15	Ligações aos aparelhos de consumo.	un	1,00	1 600,00 €	1 600,00 €	
17.16	Certificação Oficial da instalação, fiscalização e ensaios.	un	1,00	950,00 €	950,00 €	
17.17	Trabalhos de construção civil para montagem de equipamentos, acessórios e execução de todos os trabalhos necessários à realização das diferentes tarefas, nomeadamente abertura e fecho de vala, para instalação de tubagens de gás conforme portaria 386/98 e atravessamentos de paredes e lajes e respectivos remates.	un	1,00	700,00 €	700,00 €	
<b>Total capítulo 17</b>					<b>9 707,23 €</b>	
<b>18 Outros</b>						



18.1	Fornecimento e instalação completa de ascensor do tipo "Otis, GEN2life", ou equivalente, com capacidade para 630 kg/8 pessoas, incluindo todos os acessórios e revestimentos necessários, trabalhos de construção civil, ligações elétricas, ligação à central de incêndios, botões e chaves de emergência, quadros, dispositivos de comando, sinalização, alarmes, intercomunicações, maquinaria, cabos, manutenção durante dois anos, acabamentos de tetos, pavimentos, painéis laterais e do fundo, rodapés, e todos os trabalhos e fornecimentos acessórios e complementares, ficando o ascensor pronto a funcionar, tudo de acordo com os projetos a B.D.	un	1,00	27 500,00 €	27 500,00 €
18.2	Fornecimento e instalação de parede-espelho no revestimento da parede do Ginásio da zona ampliada do Bloco Desportivo, até um altura de 2,80 m, sistema de espelho modular para montagem na parede, subestrutura absorvente ao choque de acordo com os regulamentos de segurança com película anti-estilhaços contra lesões, espessura do vidro de 4 mm, com borda espelhada polida, juntas de ligação de 2 mm de largura, espelho com qualidade altamente refletora e ripas de madeira circundantes, incluindo todos os materiais e trabalhos para sua perfeita colocação.	m <sup>2</sup>	75,01	150,00 €	11 251,50 €
18.3	Equipamentos de hotelaria				
18.3.1	Fornecimento e montagem de equipamentos de hotelaria, incluindo trabalhos de construção civil de apoio, ligações dos equipamentos a gás, assistências e todos os trabalhos e materiais inerentes para a sua perfeita montagem.				
18.3.1.1	Exterminador de insetos tipo modelo "CI 16.3" da marca "FIAMMA", ou equivalente, com as seguintes dimensões 490x312x200 mm	un	3,00	120,00 €	360,00 €
18.3.1.2	Arca conservação congelados tipo modelo "FRI 5 CHPISI" da marca "EUROFRIO", ou equivalente, com as seguintes dimensões 1625x625x850 mm	un	2,00	770,00 €	1 540,00 €
18.3.1.3	Armário frigorífico de conservação com 2 portas tipo modelo "GARG-1402 HC" da "MAGNUS", ou equivalente, com as seguintes dimensões 1388x826x2008 mm	un	1,00	2 240,00 €	2 240,00 €
18.3.1.4	Conjunto de módulos de estante, totalmente em aço inox, com 4 níveis de prateleiras de chapa lisa da "NORFRINOX", ou equivalente, com as seguintes dimensões 4200x500x2000 mm	un	1,00	1 550,00 €	1 550,00 €
18.3.1.5	Contentor Pallette com tampa, em PVC, cor cinza, referência "618" x "618" L da "NORFRINOX", ou equivalente, com as seguintes dimensões 1000x600x650 mm	un	1,00	170,00 €	170,00 €
18.3.1.6	Báscula de pesagem modelo "SVC-50M-60 kgs" da "CELY", ou equivalente, com as seguintes dimensões 350x450x860 mm	un	1,00	510,00 €	510,00 €
18.3.1.7	Lava mãos em aço inox com torneira misturadora com acionamento de pedal, modelo "P4040" da "NORFRINOX", ou equivalente, com as seguintes dimensões 400x400x900 mm	un	1,00	250,00 €	250,00 €
18.3.1.8	Balde de detritos totalmente em aço inox, 4 rodas, modelo "MC 45 TR" da "MAGNUS", ou equivalente com as seguinte dimensões Ø 380x620mm	un	4,00	130,00 €	520,00 €
18.3.1.9	Peladora de batatas modelo "MC 12 TR" da "MAGNUS", ou equivalente, com as seguinte dimensões Ø 400x770mm	un	1,00	1 880,00 €	1 880,00 €
18.3.1.10	Suporte para peladora em aço inoxidável com filtro anti-espuma da "MAGNUS", ou equivalente, com as seguinte dimensões 400x400x440 mm	un	1,00	380,00 €	380,00 €
18.3.1.11	Escaparate da NORFRINOX, ou equivalente, com estrutura em tubo quadrado 40x40 mm, em aço inox AISI 304, 18/8, topo direito fechado, 1 prateleira, 2 pios industriais, incluindo ralos, sifões e torneiras, saia frontal e pés reguláveis em altura, com as seguintes dimensões 1200x 600 x 900 mm.	un	1,00	780,00 €	780,00 €
18.3.1.12	Escaparate da NORFRINOX, ou equivalente, com estrutura em tubo quadrado 40x40 mm, em aço inox AISI 304, 18/8, tampo com recorte, 2 prateleiras, local para balde de detritos, pés reguláveis em altura, com as seguintes dimensões 2650x 600 x 900 mm.	un	2,00	650,00 €	1 300,00 €
18.3.1.13	Cortadora de legumes modelo "CL 50 MN" da "ROBOT COUPE", ou equivalente, com as seguintes dimensões 390x340x610 mm	un	1,00	1 180,00 €	1 180,00 €
18.3.1.14	Pack 5 discos para CL50 com a referência "1955" da "ROBOT COUPE", ou equivalente	un	1,00	480,00 €	480,00 €
18.3.1.15	Escaparate da NORFRINOX, ou equivalente, com estrutura em tubo quadrado 40x40 mm, em aço inox AISI 304, 18/8, topos fechados, 1 prateleira, 2 pios industriais, incluindo ralos, sifões e torneiras, saia frontal e pés reguláveis em altura, com as seguintes dimensões 2400 x 600 x 900 mm.	un	1,00	1 050,00 €	1 050,00 €

18.3.1.16	Escaparate da NORFRINOX, ou equivalente, com estrutura em tubo quadrado 40x40 mm, em aço inox AISI 304, 18/8, portas de abrir, topos fechados, costas fechadas, 2 prateleiras, bloco de 4 gavetas, pés reguláveis em altura, com as seguintes dimensões 2400 x 600 x 900 mm.	un	2,00	1 330,00 €	2 660,00 €
18.3.1.17	Escaparate da NORFRINOX, ou equivalente, com estrutura em tubo quadrado 40x40 mm, em aço inox AISI 304, 18/8, topos fechados, 1 prateleira, 2 pios industriais, incluindo ralos, siões e torneiras, seja frontal, local para balde de detritos e pés reguláveis em altura, com as seguintes dimensões 2650 x 600 x 900 mm.	un	1,00	1 040,00 €	1 040,00 €
18.3.1.18	Escaparate da NORFRINOX, ou equivalente, com estrutura em tubo quadrado 40x40 mm, em aço inox AISI 304, 18/8, topos fechados, 1 prateleira, 1 pios industrial incluindo ralos, siões e torneiras, seja frontal e pés reguláveis em altura, com as seguintes dimensões 3100 x 700 x 900 mm.	un	1,00	1 250,00 €	1 250,00 €
18.3.1.19	Torneira misturadores monofuro de bancada com duche mais bica modelo "DTK" da "NOFRINOX", ou equivalente.	un	1,00	260,00 €	260,00 €
18.3.1.20	Forno a gás industrial tipo modelo "Tejo" da marca "GRELHAÇO", ou equivalente, com as seguintes dimensões 1350x900x850 mm	un	1,00	4 840,00 €	4 840,00 €
18.3.1.21	Escaparate da NORFRINOX, ou equivalente, com estrutura em tubo quadrado 40x40 mm, em aço inox AISI 304, 18/8, 1 prateleira e pés reguláveis em altura, com as seguintes dimensões 400 x 900 x 850 mm.	un	4,00	210,00 €	840,00 €
18.3.1.22	Forno convecção misto gás tipo modelo "MC II,1 G" da marca "MAGNUS", ou equivalente, com as seguintes dimensões 796x811x1093 mm	un	1,00	7 090,00 €	7 090,00 €
18.3.1.23	Base para forno com estrutura em tubo quadrado 40x40 mm, em aço inox AISI 304, 18/8 com kit guias para tabuleiros GN 1/1, pés reguláveis em altura, da marca "NOFRINOX", ou equivalente, com as seguintes dimensões 796x811x1093 mm.	un	1,00	480,00 €	480,00 €
18.3.1.24	MONOLUME industrial tipo modelo "MONOLUME600" da marca "GRELHAÇO", ou equivalente, com as seguintes dimensões 600x600x500 mm.	un	1,00	1 210,00 €	1 210,00 €
18.3.1.25	Escaparate da NORFRINOX, ou equivalente, com estrutura em tubo quadrado 40x40 mm, em aço inox AISI 304, 18/8, 1 prateleira e pés reguláveis em altura, com as seguintes dimensões 800 x 900 x 900 mm.	un	1,00	290,00 €	290,00 €
18.3.1.26	Marmita a gás aquecimento direto tipo modelo "MGD150 M980 NV" da marca "MAGNUS", ou equivalente, com as seguintes dimensões 800x900x925 mm.	un	2,00	4 140,00 €	8 280,00 €
18.3.1.27	Triturador sopas industrial tipo modelo "MP 450 ultra" da marca "ROBOT COUPE", ou equivalente.	un	1,00	450,00 €	450,00 €
18.3.1.28	Fritadeira basculante a gás tipo modelo "BGI M980 NV" da marca "MAGNUS", ou equivalente, com as seguintes dimensões 800x900x925 mm.	un	1,00	4 830,00 €	4 830,00 €
18.3.1.29	HOTTE central compensada em aço inox AISI 304, 18/8, com filtros anti-gorduras da "NOFRINOX", ou equivalente, com as seguintes dimensões 4400x2320x700 mm.	un	1,00	4 430,00 €	4 430,00 €
18.3.1.30	Armário frigorífico de conservação, com 1 porta, tipo modelo "GARG-701 HC" da marca "MAGNUS", ou equivalente, com as seguintes dimensões 693x826x2008 mm.	un	2,00	1 510,00 €	3 020,00 €
18.3.1.31	Armário conservação congelados, com 1 porta, tipo modelo "GARG 101 HC" da marca "MAGNUS", ou equivalente, com as seguintes dimensões 693x826x2008 mm.	un	1,00	1 790,00 €	1 790,00 €
18.3.1.32	Exterminador de insetos tipo modelo "CI 16.3" da marca "FIAMMA", ou equivalente, com as seguintes dimensões 4900x312x200 mm	un	1,00	120,00 €	120,00 €
18.3.1.33	Armário vertical louça tipo modelo "AL100CP" da marca "NOFRINOX", ou equivalente, com as seguintes dimensões 1000x422x2000 mm.	un	4,00	810,00 €	3 240,00 €
18.3.1.34	Escaparate da NORFRINOX, ou equivalente, com estrutura em tubo quadrado 40x40 mm, em aço inox AISI 304, 18/8, 1 prateleira, 2 pios industriais, incluindo ralos, siões e torneiras, local para balde de detritos, seja frontal, tampo com rebaixo para cesto, aba de entrada para máquina de lavar basculante e pés reguláveis em altura, com as seguintes dimensões 3100 x 775 x 900 mm.	un	1,00	680,00 €	680,00 €
18.3.1.35	Fogão gás industrial tipo modelo "TEJO" da marca "GRELHAÇO", ou equivalente, com as seguintes dimensões 1350x900x850 mm	un	1,00	4 840,00 €	4 840,00 €
18.3.1.36	Torneira misturadores monofuro de bancada com duche mais bica modelo "DTK" da "NOFRINOX", ou equivalente.	un	1,00	260,00 €	260,00 €
18.3.1.37	Máquina lavar pratos basculante tipo modelo "COMPACT 9000" da marca "UNIVERBAR", ou equivalente, com capacidade de 1320 pt/h com as seguintes dimensões 1200x775x9000 mm.	un	1,00	3 410,00 €	3 410,00 €



18.3.1.38	Escaparate da NORFRINOX, ou equivalente, com estrutura em tubo quadrado 40x40 mm, em aço inox AISI 304, 18/8, 1 prateleira, tampo com rebaixo para cesto, aba de saída para máquina de lavar basculante e pés reguláveis em altura, com as seguintes dimensões 1200 x 775 x 900 mm.	un	1,00	470,00 €	470,00 €
18.3.1.39	Armário de limpeza em aço inox tipo modelo AL2.1 da "NORFRINOX", ou equivalente, com as seguintes dimensões 677x450x2000mm.	un	1,00	680,00 €	680,00 €
18.3.1.40	Exterminador de insetos tipo modelo "CI 16.3" da marca "FIAMMA", ou equivalente, com as seguintes dimensões 490x312x200 mm	un	1,00	120,00 €	120,00 €
18.3.1.41	Elemento vertical de tabuleiros, copos, talheres e pão tipo modelo "STALT + SETTALT + SEPALT" da marca "PUREVER-ALYAT", ou equivalente, com as seguintes dimensões 631x700x1576 mm	un	1,00	1 050,00 €	1 050,00 €
18.3.1.42	Elemento neutro tipo modelo "SENTALT1450" da marca "PUREVER ALYAT", ou equivalente, com as seguintes dimensões 1450x750x905 mm	un	2,00	1 040,00 €	2 080,00 €
18.3.1.43	Elemento banho maria com estufa tipo modelo "SEBMEALT2175" da marca "PUREVER-ALYAT", ou equivalente, com as seguintes dimensões 2175x750x905 mm	un	1,00	3 170,00 €	3 170,00 €
18.3.1.44	Elemento refrigerado com reserva tipo modelo "SERALT11450" da marca "PUREVER-ALYAT", ou equivalente, com as seguintes dimensões 1450x750x905 mm	un	1,00	2 700,00 €	2 700,00 €
18.3.1.45	Carro porta tabuleiros tipo modelo "C325" da "NORFRINOX", ou equivalente, com as seguintes dimensões 1450x750x905 mm	un	4,00	620,00 €	2 480,00 €
18.3.1.46	Exterminador de insetos tipo modelo "CI 16.3" da marca "FIAMMA", ou equivalente, com as seguintes dimensões 490x312x200 mm	un	1,00	120,00 €	120,00 €
18.3.1.47	Escaparate da NORFRINOX, ou equivalente, com estrutura em tubo quadrado 40x40 mm, em aço inox AISI 304, 18/8, 1 porta de abrir (por baixo do pia), 1 porta lateral, 1 prateleira, 1 pia industrial, com 1 bica com comando de pedal, local para máquina de lavar, local para balde de detritos, pés reguláveis em altura, com as seguintes dimensões 2330 x 600 x 900 mm.	un	1,00	1 100,00 €	1 100,00 €
18.3.1.48	Balde de detritos tipo modelo "CBD" da "NORFRINOX", ou equivalente, com as seguintes dimensões Ø 360x620 mm e 55 litros de capacidade.	un	1,00	130,00 €	130,00 €
18.3.1.49	Máquina de lavar pratos tipo modelo "BET 40 S" da marca "UNIVERBAR", ou equivalente, com as seguintes dimensões 495x50x640 mm e com capacidade de 1400 pc/h.	un	1,00	1 480,00 €	1 480,00 €
18.3.1.50	Escaparate da NORFRINOX, ou equivalente, com estrutura em tubo quadrado 40x40 mm, em aço inox AISI 304, 18/8, 2 prateleiras e pés reguláveis em altura, com as seguintes dimensões 2250 x 600 x 900 mm.	un	1,00	530,00 €	530,00 €
18.3.1.51	Armário frigorífico de conservação de 1 porta, com 3 prateleiras de 497x510 mm, capacidade 396 litros, tipo modelo "EAST 400 R" da "MAGNUS", ou equivalente, com as seguintes dimensões 626x742x1870 mm.	un	1,00	970,00 €	970,00 €
18.3.1.52	Armário frigorífico de congelados de 1 porta, 3 prateleiras de 497x510 mm, capacidade 396 litros, tipo modelo "EAST 400 C" da "MAGNUS", ou equivalente, com as seguintes dimensões 626x742x1870 mm.	un	1,00	1 030,00 €	1 030,00 €
18.3.1.53	Escaparate da NORFRINOX, ou equivalente, com estrutura em tubo quadrado 40x40 mm, em aço inox AISI 304, 18/8, 2 prateleiras e pés reguláveis em altura, com as seguintes dimensões 1260 x 700 x 900 mm.	un	1,00	330,00 €	330,00 €
18.3.1.54	Forno convecção elétrico tipo modelo "NERONE - FEM04NEGNV" da marca "TECNODOM", ou equivalente, com as seguintes dimensões 686x660x580 mm e com capacidade para 4 tabuleiros GN 1/1.	un	1,00	710,00 €	710,00 €
18.3.1.55	Escaparate da NORFRINOX, ou equivalente, com estrutura em tubo quadrado 40x40 mm, em aço inox AISI 304, 18/8, 2 prateleiras e pés reguláveis em altura, com as seguintes dimensões 1010x420x900 mm.	un	1,00	230,00 €	230,00 €
18.3.1.56	Escaparate da NORFRINOX, ou equivalente, com estrutura em tubo quadrado 40x40 mm, em aço inox AISI 304, 18/8, porta de abrir/correr, topos fechados, costas fechadas, 2 prateleiras e pés reguláveis em altura, com as seguintes dimensões 2500x700x900 mm.	un	1,00	1 110,00 €	1 110,00 €
18.3.1.57	Cortadora carnes frias tipo modelo "START AUTO 300" da marca "RENINGHAUS", ou equivalente, com as seguintes dimensões 495x50x640 mm e com capacidade de 1400 pc/h.	un	1,00	4 120,00 €	4 120,00 €
18.3.1.58	Escaparate da NORFRINOX, ou equivalente, com estrutura em tubo quadrado 40x40 mm, em aço inox AISI 304, 18/8, 2 prateleiras, 1 topo fechada, pés reguláveis, com as seguintes dimensões 1740x700x900 mm.	un	1,00	510,00 €	510,00 €

18.3.1.59	Bancada refrigerada com 3 portas, tipo modelo "BNXTVP-CG 700 3P" da marca "JORDÃO COOLING SYSTEMS", ou equivalente, com as seguintes dimensões 1900x700x900 mm.	un	2,00	1 610,00 €	3 220,00 €
18.3.1.60	Escaparate da NORFRINOX, ou equivalente, com estrutura em tubo quadrado 40x40 mm, portas de abrir/correr, topos fechados, 2 prateleiras, tuiha/tira borras, pés reguláveis em altura com as seguintes dimensões 1740x700x900 mm.	un	1,00	940,00 €	940,00 €
18.3.1.61	Máquina de café automático tipo modelo "CARAVEL II TC" da marca "FIAMMA", ou equivalente, com as seguintes dimensões 665x563x530 mm.	un	1,00	2 160,00 €	2 160,00 €
18.3.1.62	Moinho de café automático tipo modelo "MCF 65A" da marca "FIAMMA", ou equivalente, com as seguintes dimensões 230x370x600 mm.	un	1,00	610,00 €	610,00 €
18.3.1.63	Grelhador elétrico duplo de contacto canelado tipo modelo "GR 8.2" da marca "FIAMMA", ou equivalente, com as seguintes dimensões 690x430x240 mm.	un	1,00	590,00 €	590,00 €
18.3.1.64	Torradeira elétrica dupla tipo modelo "TOSTI D" da marca "FIAMMA", ou equivalente, com as seguintes dimensões 525x305x405 mm.	un	1,00	240,00 €	240,00 €
18.3.1.65	Escaparate da NORFRINOX, ou equivalente, com estrutura em tubo quadrado 40x40 mm, 2 prateleiras, pés reguláveis em altura com as seguintes dimensões 680x600x900 mm.	un	1,00	240,00 €	240,00 €
18.3.1.66	Balcão alto neutro com estrutura interior em aço inox, 1 prateleira, sub-tampo em aço inox, tampo superior em inox, rodapé, topos e costas fechados, 1 prateleira intermédia com as seguintes dimensões 2675x960x1150.	un	2,00	2 590,00 €	5 180,00 €
18.3.1.67	Vitrina refrigerada ventilada tipo modelo "VISTA - VST V VS CG-VD 1250" da marca "JORDÃO COOLING SYSTEM", ou equivalente, com as seguintes dimensões 1250x770x1300 mm.	un	1,00	3 480,00 €	3 480,00 €
18.4	Equipamentos escolares / didáticos				
18.4.1	Fornecimento, apoio técnico e instalação de equipamentos a incorporar no interior do observatório, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios diversos para o seu bom funcionamento, composto por: - Telescópio Meade ACF-SC 254/2032 UHTC Startlock LX850 GOTO; - Refrator apocromático Pro APO AP 94/517 Triplet ED; - TS Optics Losmandy-style dovetail plate; - Redutor Pro 0.8x for 94/517 Triplet ED APO; - Camara vaTEC 571 C Color OMEGON; - Meade Contrapeso de aço inoxidável para 1 XRSR 12kn	un	1,00	20 125,00 €	20 125,00 €
18.5	Fornecimento e instalação de torniquete eletromecânicos, referência TS-TS1000-PRO da Dimep, ou equivalente, em aço inoxidável 316, incluindo motorização, programação do sistema e todos os materiais e trabalhos necessários para um perfeito funcionamento.	un	5,00	2 712,61 €	13 563,05 €
18.6	Aplicação de sistema de isolamento acústico do tipo "Sonik antirruído", ou equivalente, para tubos de descarga instaladas no interior de dutos, envolvendo os troços retilíneos com manga e cinta adesiva nos pontos de ligação, no bloco D.	ml	540,00	1,50 €	810,00 €
18.7	Fornecimento e instalação de sistema fotovoltaico 114 kw, composto por 210 módulos, incluindo estruturas de apoio metálicas e de fixação (50 unidades), cabos em calhas técnicas de aço (25 m), caixas de ligações tipo II com conector MC, 1000V DC, modelo VG-C DCPH-Y1000 da OBO Bettermann (4 unidades), ou equivalente, inversor trifásico com potência de 100W, da HUAWEI SOLAR, modelo SUN200-110KTL-M0 (1 unidade), ou equivalente, contador de produção de energia, interligado a Manager central do inversor, ou equivalente (1 unidade), disjuntores de corte geral tetrapolar (1 unidade), armário de contagem, botoneira de corte geral (1 unidade) e todos os trabalhos, acessórios, materiais e ferramentas para o seu perfeito funcionamento.	un	210,00	545,00 €	114 450,00 €
18.8	Trabalhos genéricos de jardinaria em todas as zonas verdes intervenionadas (interior e exterior) de forma a garantir a sua limpeza e arranjo.	m²	6300,00	1,50 €	9 450,00 €





18.9	Execução de limpeza de todos os espaços intervencionados, incluindo a remoção de todos os elementos resultantes da construção do edifício e transporte a vazadouro, com todos os materiais e trabalhos inerentes.	un	1,00	3 800,00 €	3 800,00 €
18.10	Realização de ensaios e testes impostos pela legislação e regulamentação em vigor, incluindo a entrega de relatórios à fiscalização.	un	1,00	4 000,00 €	4 000,00 €
18.11	Fornecimento de telas finais relativas a todas as especialidades executadas e todos os elementos necessários à compilação técnica da obra em suporte digital, incluindo relatórios com a descrição das circunstâncias da obra, fichas técnicas dos materiais, equipamentos aplicados, certificados de resistência ao fogo e reação ao fogo, manuais de utilização de equipamentos instalados em obra, fichas de garantia, certificados de origem e certificados de homologação incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes	un	1,00	19 235,24 €	19 235,24 €
18.12	Fornecimento, transporte e instalação de plataforma de escada tipo "RPsP" da "ThyssenKrupp", ou equivalente, utilização interior, capacidade máxima de 225kg, travão automático e bloquelo em caso de obstáculo, incluindo estruturas e todos os trabalhos, materiais, acessórios e equipamentos necessários ao seu perfeito funcionamento e de acordo as especificações do fabricante				
18.12.1	Escadas retas (Bloco A)	un	2,00	10 000,00 €	20 000,00 €
18.12.2	Escadas curvas (Bloco Desportivo)	un	1,00	15 000,00 €	15 000,00 €
<b>Tabela 10.11</b>					
<b>19 Elétrico</b>					
19.1	Alimentação de energia				
19.1.1	Condutores e cabos elétricos				
	Fornecimento e montagem de cabo, instalado entubado, enterrado ou sobre caminho de cabos, sendo de:				
19.1.1.1	XV (0,6/1kV) - R3x240+120	ml	1750,00	235,40 €	411 950,00 €
19.1.1.2	XZ1 (frit, zh) (0,6/1kV)-U3x185+2G95	ml	205,00	191,20 €	39 196,00 €
19.1.1.3	XZ1 (frit, zh) (0,6/1kV)-U3x150+2G70	ml	150,00	152,40 €	22 860,00 €
19.1.1.4	XZ1 (frit, zh) (0,6/1kV)-U3x95+2G50	ml	295,00	101,61 €	29 974,95 €
19.1.1.5	XZ1 (frit, zh) (0,6/1kV)-U3x50+2G25	ml	60,00	57,32 €	3 439,20 €
19.1.1.6	XZ1 (frit, zh) (0,6/1kV)-U3x35+2G16	ml	192,00	38,20 €	7 334,40 €
19.1.1.7	XZ1 (frit, zh) (0,6/1kV)-U5G16	ml	65,00	24,20 €	1 573,00 €
19.1.1.8	XZ1 (frit, zh) (0,6/1kV)-U5G16	ml	20,00	25,30 €	506,00 €
19.1.1.9	XZ1 (frit, zh) (0,6/1kV)-U5G10	ml	85,00	16,50 €	1 402,50 €
19.1.1.10	XZ1 (frit, zh) (0,6/1kV)-U5G6	ml	566,00	9,80 €	5 546,80 €
19.1.1.11	XZ1 (frit, zh) (0,6/1kV)-U3G16	ml	5,00	14,90 €	74,50 €
19.1.2	Fornecimento, montagem, ligação e ensaio de quadros elétricos, completamente equipados e eletrificados, de acordo com o descrito no projecto, incluindo equipamentos de potência e comando, plano de montagem à escala dos equipamentos que constituem o quadro, a fornecer à fiscalização/dono de obra/projetista sendo:				
19.1.2.1	Q.E.GERAL	un	1,00	77 600,00 €	77 600,00 €
19.1.2.2	Q.E.COZ	un	1,00	7 579,00 €	7 579,00 €
19.1.2.3	Q.SEG	un	1,00	2 266,00 €	2 266,00 €
19.1.2.4	Q.E.PORTARIA	un	1,00	2 600,00 €	2 600,00 €
19.1.2.5	Q.E.AUD	un	1,00	2 661,00 €	2 661,00 €
19.1.2.6	Q.E.BAR	un	1,00	5 688,00 €	5 688,00 €
19.1.2.7	Q.E.BIBLIOTECA	un	1,00	3 555,00 €	3 555,00 €
19.1.2.8	Q.P.BIBLIOTECA	un	1,00	1 500,00 €	1 500,00 €
19.1.2.9	Q.P.BL. AD	un	1,00	2 661,00 €	2 661,00 €

19.1.2.10	Q.UPS	un	1,00	2 661,00 €	2 661,00 €
19.1.2.11	Q.P.UPS	un	1,00	2 661,00 €	2 661,00 €
19.1.2.12	Q.E.BL.PD	un	1,00	2 661,00 €	2 661,00 €
19.1.2.13	Q.E.OFICINAS	un	1,00	2 661,00 €	2 661,00 €
19.1.2.14	Q.P.BL.PD	un	1,00	7 635,00 €	7 635,00 €
19.1.2.15	Q.P.BL.PDI	un	1,00	3 727,00 €	3 727,00 €
19.1.2.16	Q.E.BLA	un	1,00	12 092,00 €	12 092,00 €
19.1.2.17	Q.E.R.P.	un	1,00	2 661,00 €	2 661,00 €
19.1.2.18	Q.E.H.	un	1,00	1 855,00 €	1 855,00 €
19.1.2.19	Q.P.BLA1	un	1,00	5 800,00 €	5 800,00 €
19.1.2.20	Q.P.BLA2	un	1,00	5 500,00 €	5 500,00 €
19.1.2.21	Q.E.BLB	un	1,00	8 774,00 €	8 774,00 €
19.1.2.22	Q.P.BL.S.L.	un	1,00	2 661,00 €	2 661,00 €
19.1.2.23	Q.P.BL.S.L. (SALA TIPO3)	un	2,00	2 661,00 €	5 322,00 €
19.1.2.24	Q.P.BL.S.L. (SALA TIPO 4)	un	2,00	2 661,00 €	5 322,00 €
19.1.2.25	Q.P.BL.S.L. (SALA TIPO 5)	un	3,00	2 661,00 €	7 983,00 €
19.1.2.26	Q.P.BL.B1	un	1,00	6 080,00 €	6 080,00 €
19.1.2.27	Q.P.BL.B2	un	1,00	2 661,00 €	2 661,00 €
19.1.2.28	Q.E.BLC	un	1,00	11 369,00 €	11 369,00 €
19.1.2.29	Q.P.OFICINAS	un	1,00	2 661,00 €	2 661,00 €
19.1.2.30	Q.P.O.D.	un	1,00	2 661,00 €	2 661,00 €
19.1.2.31	Q.P.S.OM	un	1,00	2 661,00 €	2 661,00 €
19.1.2.32	Q.P.BL.C1	un	1,00	6 250,00 €	6 250,00 €
19.1.2.33	Q.P.BL.C2	un	1,00	5 686,00 €	5 686,00 €
19.1.2.34	Q.E.BLD	un	1,00	6 767,00 €	6 767,00 €
19.1.2.35	Q.P.BL.D1	un	1,00	2 900,00 €	2 900,00 €
19.1.2.36	Q.P.BL.D2	un	1,00	5 815,00 €	5 815,00 €
19.1.2.37	Q.P.BL.D3	un	1,00	5 990,00 €	5 990,00 €
19.1.2.38	Q.P.BL.D4	un	1,00	2 661,00 €	2 661,00 €
19.1.2.39	Q.P.S.I.	un	3,00	2 661,00 €	7 983,00 €
19.1.3	Fornecimento e montagem do tubo, com fixação por braçadeiras ou instalado em roço, incluindo abertura e tapamento de valas, e todos os acessórios e trabalhos necessários para a correta montagem:				
19.1.3.1	Dupla parede LH Ø160mm (reserva Fotovoltaico)	ml	20,00	17,80 €	356,00 €
19.1.3.2	Dupla parede LH Ø110mm	ml	1700,00	10,50 €	17 850,00 €
19.1.3.3	Dupla parede LH Ø75mm	ml	15,00	5,80 €	87,00 €
19.1.3.4	Dupla parede LH Ø63mm	ml	60,00	4,90 €	294,00 €
19.1.3.5	Dupla parede LH Ø40mm	ml	90,00	3,63 €	326,70 €
19.1.3.6	Dupla parede LH Ø32mm	ml	31,00	1,80 €	55,80 €
19.1.3.7	Tubo VD LH / GRIS LH Ø20	ml	20,00	1,53 €	30,60 €
19.1.4	Esteiras Metálicas				
19.1.4.1	Caminho de cabos em esteira metálica 600x110mm da OBO BETTERMAN, Tipo MK SM 150 FT, ref.*(60591853), incluindo todos os acessórios necessários ou equivalente	ml	230,00	233,96 €	53 810,80 €
19.1.4.2	Caminho de cabos em esteira metálica 500x110mm da OBO BETTERMAN, Tipo MK SM 150 FT, ref.*(6059183), incluindo todos os acessórios necessários ou equivalente	ml	130,00	183,76 €	23 888,80 €
19.1.4.3	Caminho de cabos em esteira metálica 300x60mm da OBO BETTERMAN, Tipo MK SM 630 FT, ref.*( 6059025), incluindo todos os acessórios necessários ou equivalente	ml	275,00	75,04 €	20 636,00 €
19.1.4.4	Caminho de cabos em esteira metálica 200x60mm da OBO BETTERMAN, Tipo MK SM 620 FT, ref.*( 6059022), incluindo todos os acessórios necessários ou equivalente	ml	440,00	51,00 €	22 440,00 €
19.1.4.5	Caminho de cabos em esteira metálica 100x60mm da OBO BETTERMAN, Tipo MK SM 610 FT, ref.*( 6059018), incluindo todos os acessórios necessários ou equivalente	ml	240,00	35,68 €	8 563,20 €
19.1.4.6	Caixa de visita pré-fabricada Ø 1200mm e altura 1250, com tampa de visita em ferro fundido e aro Estanques, de acordo com as normas da EDEL - Distribuição, incluindo todos os acessórios necessários e trabalhos necessários para a correta montagem:	ml	16,00	810,00 €	12 960,00 €



19.1.5	UPS				
19.1.5.1	UPS SEGURANÇA WIDEPPOWER Modelo/ Série: MKT20K - 20kVA com Autonomia: 90 minutos	un	1,00	8 482,76 €	8 482,76 €
19.1.5.2	TRANSFORMADOR de ISOLAMENTO - 20KVA WIDEPPOWER Modelo/ Série: WTT20K/ 20kVA	un	1,00	1 820,39 €	1 820,39 €
19.1.5.3	UPS Monofásica WIDEPPOWER Modelo/ Série: WTBI0K - 10kVA	un	1,00	3 970,85 €	3 970,85 €
19.1.6	Alimentação e Distribuição de Energia				
19.1.6.1	PORTINHOLA P1000	un	1,00	1 520,00 €	1 520,00 €
19.1.6.2	Abertura e tapamento de vala para passagem de cabo	ml	150,00	4,50 €	675,00 €
19.1.6.3	Botoneira de corte geral de energia_Normal, com dupla sinalização, ref." (0 380 09), ou equivalente	un	3,00	234,00 €	702,00 €
19.1.6.4	XZI(fr,s,zh)(0,6/kV)-U5G1,5	ml	160,00	3,50 €	560,00 €
19.1.6.5	Tube VD LH / GRIS LH Ø20	ml	30,00	1,53 €	45,90 €
19.2	Iluminação normal				
19.2.1	Fornecimento, montagem, ligação e ensaio de luminárias de iluminação completamente eletrificadas e equipadas, incluindo lâmpadas, todos os acessórios e trabalhos necessários à sua montagem e correcto funcionamento. sendo de:				
19.2.1.1	L1 - Luminária Saliente 768, IP 4900lm/m ref. IP.SAL.768 " DALI " da KATO A ou Equivalente	un	14,00	235,29 €	3 294,06 €
19.2.1.2	L2 - Luminária Saliente 764, IP 4900lm/m ref.IP.SAL.764 " DALI " da KATO A ou Equivalente	un	5,00	226,06 €	1 130,30 €
19.2.1.3	L3 -Saliente 784, IP 4900lm/m ref. IP.SAL.784 " DALI " da KATO A ou Equivalente	un	30,00	264,75 €	7 942,50 €
19.2.1.4	L4 - IP IND 16000lm, ref. IP.IND.16000 " DALI " da KATO A ou Equivalente	un	78,00	242,16 €	18 888,48 €
19.2.1.5	L5 - Luminária LO IP 1280lm, Branco, ref. LOIP.1280.BR " DALI " da KATO A ou Equivalente	un	24,00	127,75 €	3 066,00 €
19.2.1.6	L6 - Saliente 756, IP 4900lm/m, ref.IP.SAL.756 " DALI " da KATO A ou Equivalente	un	5,00	208,35 €	1 041,75 €
19.2.1.7	L7 - Luminária PEQ 35 saliente 916, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.916.BR.2 " DALI " da KATO A ou Equivalente	un	1,00	146,51 €	146,51 €
19.2.1.8	L8 - Luminária PEQ 35 saliente 840, 4200lm/m, Branca, ref. ILuminária PEQ 35 saliente 840, 4200lm/m, Branca, "DALI " da KATO A ou Equivalente	un	2,00	205,80 €	411,60 €
19.2.1.9	L9 - Luminária LO 825, Branco, ref.LO.825.BR	un	12,00	60,18 €	722,16 €
19.2.1.10	L10 - Luminária LO 600, Branco, ref. Luminaria LO 600, Branco DALI " da KATO A ou Equivalente	un	28,00	59,73 €	1 672,44 €
19.2.1.11	L11 - Luminária PEQ 35 saliente 856, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.856.BR.2 DALI " da KATO A ou Equivalente	un	1,00	257,25 €	257,25 €
19.2.1.12	L12 - Luminária NK 840 4960lm/m, IP65, Cinza, ref. NK.IP.CZ.840 DALI " da KATO A ou Equivalente	un	23,00	115,73 €	2 661,79 €
19.2.1.13	L13 -Luminária PEQ 35 saliente 928, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.928.BR.2DALI " da KATO A ou Equivalente	un	37,00	182,96 €	6 769,52 €
19.2.1.14	L14 - Luminária PEQ 35 suspensa 610, 4200lm/m, ref. PEQ35.SUSP.610.2 DALI " da KATO A ou Equivalente	un	2,00	398,02 €	796,04 €
19.2.1.15	L15 - Luminária PEQ 35 saliente 612, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.612.BR.2 " DALI " da KATO A ou Equivalente	un	29,00	463,25 €	13 434,25 €
19.2.1.16	L16 - Luminária PEQ 35 saliente 692, 4200lm/m, Branca, ref.PEQ35.SAL.692.BR.2 " DALI " da KATO A ou Equivalente	un	2,00	463,25 €	926,50 €
19.2.1.17	L17 - Luminária PEQ 35 saliente 696, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.696.BR.2 " DALI " da KATO A ou Equivalente	un	5,00	386,88 €	1 934,40 €
19.2.1.18	L18 - Luminária PEQ 35 saliente 832,ref. PEQ35.SAL.832.BR.2 " DALI " da KATO A ou Equivalente	un	14,00	185,90 €	2 602,60 €
19.2.1.19	L19 -Luminária PEQ 35 saliente 840, 4200lm/m, Branca ref. PEQ35.SAL.840.BR.2 " DALI " da KATO A ou Equivalente	un	6,00	205,80 €	1 234,80 €
19.2.1.20	L20 -Luminária NK 864 4960lm/m, IP65, Cinza, ref.NK.IP.864.CZ " DALI " da KATO A ou Equivalente	un	1,00	120,73 €	120,73 €
19.2.1.21	L21 -Luminária NK 4960lm/m, IP65, Cinza, ref.NK.IP.CZ.916 " DALI " da KATO A ou Equivalente	un	7,00	76,90 €	538,30 €
19.2.1.22	L22 - Saliente 756, IP 4900lm/m, ref. IP.SAL.756.2 " DALI " da KATO A ou Equivalente	un	4,00	234,67 €	938,68 €

19.2.1.23	L23 - luminária PEQ 35 saliente 844, 4200lm/m, Branca,, ref. PEQ35.SAL.844.BR.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	3,00	223,88 €	671,64 €
19.2.1.24	L24 - Luminária KSY SU 100012, ref.KYSS.100012.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	6,00	811,10 €	4 866,60 €
19.2.1.25	L25 - Luminária PEQ 35 saliente 696, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.696.BR.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	3,00	386,88 €	1160,64 €
19.2.1.26	L26 -Luminária PEQ saliente 610, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ.SAL.610.BR.23 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	16,00	336,92 €	5 390,72 €
19.2.1.27	L27 -Luminária KSY 128015,, ref. KYS.128015.23 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	1,00	946,94 €	946,94 €
19.2.1.28	L28 - Luminária PEQ 35 saliente 604, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.604.BR.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	3,00	409,16 €	1 227,48 €
19.2.1.29	L29 - Luminária PEQ 35 saliente 612, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.612.BR.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	24,00	463,25 €	11 118,00 €
19.2.1.30	L30 -Luminária PEQ 35 saliente 760, 4200lm/m, Branca, ref.PEQ35.SAL.760.BR.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	4,00	274,12 €	1 096,48 €
19.2.1.31	L31 - Luminária PEQ saliente 692, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ.SAL.692.BR.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	6,00	326,47 €	1 958,82 €
19.2.1.32	L32 - Luminária PEQ 35 saliente 604, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.604.BR.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	6,00	409,16 €	2 454,96 €
19.2.1.33	L33 -Luminária PEQ 35 saliente 608, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.608.BR.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	4,00	460,31 €	1 841,24 €
19.2.1.34	L34 - Luminária PEQ 35 saliente 772, 4200lm/m, Branca ref. PEQ35.SAL.772.BR.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	5,00	299,33 €	1 496,65 €
19.2.1.35	L35 -Luminária PEQ 35 saliente 928, 4200lm/m, Branca * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	16,00	182,96 €	2 927,36 €
19.2.1.36	L36 - Luminária MED encastrar 604, 4960lm/m, Branco ref. MED.ENC.604.BR.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	16,00	412,76 €	6 604,16 €
19.2.1.37	L37-Projetor p/ calha trifásica 9,, ref. PROJ.CT.9.BR * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	8,00	73,16 €	585,28 €
19.2.1.38	L38 -Luminária PEQ saliente 604, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ.SAL.604.BR.23 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	2,00	345,94 €	691,88 €
19.2.1.39	L39 - Luminária PEQ 35 saliente 768, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.768.BR.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	6,00	288,20 €	1 729,20 €
19.2.1.40	L40-Luminária PEQ 35 saliente 610, 4200lm/m, Branca,, ref. PEQ35.SAL.610.BR.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	55,00	398,02 €	21 891,10 €
19.2.1.41	L41 -Luminária PEQ 35 saliente 832, 4200lm/m, Branca, ref.PEQ35.SAL.832.BR.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	9,00	185,90 €	1 673,10 €
19.2.1.42	L42 - Luminária IP 4960/m LED 33W, ref.IP.SAL.912 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	51,00	277,06 €	14 130,06 €
19.2.1.43	L43 - Saliente 912, IP 4900lm/m, ref. NK IP 833 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	142,00	108,02 €	15 338,84 €
19.2.1.44	L44- Luminária PEQ 35 suspensa 780, 4200lm/m, ref. PEQ35.SUSP.780.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	3,00	370,78 €	1 112,34 €
19.2.1.45	L45 - Luminária PEQ 35 saliente 776, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.776.BR.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	10,00	310,47 €	3 104,70 €
19.2.1.46	L46 - Luminária PEQ 35 saliente 688, 4200lm/m, Branca, ref.PEQ35.SAL.688.BR.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	2,00	355,65 €	711,30 €
19.2.1.47	L47 - Luminária PEQ 35 saliente 764, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.764.BR.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	2,00	277,06 €	554,12 €
19.2.1.48	L48 -Luminária PEQ 35 saliente 768, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.768.BR.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	2,00	288,20 €	576,40 €
19.2.1.49	L49- Luminária PEQ 35 saliente 760, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.760.BR.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	5,00	274,12 €	1 370,60 €
19.2.1.50	L50-Luminária PEQ 35 saliente 840, 4200lm/m, Branca,, ref. PEQ35.SAL.840.BR.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	2,00	205,80 €	411,60 €
19.2.1.51	L51 - Luminária PEQ 35 saliente 924, 4200lm/m, Branca,, ref. NKPEQ35.SAL.924.BR.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	2,00	170,69 €	341,38 €
19.2.1.52	L52 - Luminária encastrar 92 825, Branco, IP, ref.92.ENC825IP.BR * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	1,00	30,39 €	30,39 €
19.2.1.53	L53 -Saliente 924, IP 4900lm/m, ref.IP.SAL.924.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	22,00	174,04 €	3 828,88 €
19.2.1.54	L54 -Luminária PEQ 35 saliente 780, 4200lm/m, Branca, ref.PEQ35.SAL.780.BR.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	7,00	333,39 €	2 333,73 €
19.2.1.55	L55- Luminária PEQ 35 saliente 776, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.776.BR.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	8,00	310,47 €	2 483,76 €
19.2.1.56	L56 - Luminária PEQ 35 saliente 604, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.604.BR.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	2,00	409,16 €	818,32 €
19.2.1.57	L57 - Luminária MED encastrar 928, 4960lm/m, Branca, ref. MED.ENC.928.BR * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	1,00	141,67 €	141,67 €
19.2.1.58	L58 - Luminária PEQ 35 saliente 610, 4200lm/m, Branca, ref.PEQ35.SAL.610.BR.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	27,00	398,02 €	10 746,54 €
19.2.1.59	L59 -Luminária PEQ 35 saliente 696, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.696.BR.2 * DALI "da KATOA ou Equivalente	un	101,00	386,88 €	39 074,88 €



19.2.1.60	L60- Luminária PEQ 35 saliente 856, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.856.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	1,00	257,25 €	257,25 €
19.2.1.61	L61 -Luminária PEQ 35 saliente 772, 4200lm/m, Branca,, ref. PEQ35.SAL.772.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	14,00	299,33 €	4 190,62 €
19.2.1.62	L62-Luminária PEQ 35 saliente 772, 4200lm/m, Branca,, ref. PEQ35.SAL.772.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	9,00	299,33 €	2 693,97 €
19.2.1.63	L63 - Luminária PEQ 35 saliente 852, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.852.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	2,00	237,96 €	475,92 €
19.2.1.64	L64 - Saliente 924, IP 4900lm/m, ref. IP.SAL.924.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	32,00	174,04 €	5 569,28 €
19.2.1.65	L65- Saliente 924, IP 4900lm/m, ref. IP.SAL.924.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	34,00	174,04 €	5 917,36 €
19.2.1.66	L66 - Luminária PEQ 35 saliente 604, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.604.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	7,00	409,16 €	2 864,12 €
19.2.1.67	L67 - Luminária NK 4960lm/m, IP65, Cinza, ref. NK.IP.CZ.833.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	1,00	131,12 €	131,12 €
19.2.1.68	L68 - Saliente 916, IP 4900lm/m, ref. IP.SAL.916 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	7,00	117,37 €	821,59 €
19.2.1.69	L69- Saliente 920, IP 4900lm/m, ref. IP.SAL.920 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	14,00	127,61 €	1 786,54 €
19.2.1.70	L70-Saliente 844, IP 4900lm/m, ref. IP.SAL.844 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	19,00	182,27 €	3 463,13 €
19.2.1.71	L71- Luminária PEQ 35 saliente 688, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.688.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	8,00	355,65 €	2 845,20 €
19.2.1.72	L72-Luminária saliente, LED E27 12W 4000K, Antracite, IP54, ref. GOT.012.L4.4X0 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	3,00	185,98 €	557,94 €
19.2.1.73	L73- Luminária PEQ 35 saliente 692, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.692.BR.23 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	9,00	383,94 €	3 455,46 €
19.2.1.74	L74- Luminária PEQ 35 saliente 928, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.928.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	6,00	182,96 €	1 097,76 €
19.2.1.75	L75- Luminária PEQ 35 saliente 604, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.604.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	12,00	409,16 €	4 909,92 €
19.2.1.76	L76- Saliente 832, IP 4900lm/m, ref. IP.SAL.832.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	5,00	187,53 €	937,65 €
19.2.1.77	L77- Luminária PEQ 35 saliente 696, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.696.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	8,00	386,88 €	3 095,04 €
19.2.1.78	L78- Luminária PEQ 35 saliente 604, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.604.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	18,00	409,16 €	7 364,88 €
19.2.1.79	L79- Luminária PEQ 35 saliente 848, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.848.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	6,00	226,82 €	1 360,92 €
19.2.1.80	L80-Luminária PEQ 35 saliente 776, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.776.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	29,00	310,47 €	9 003,63 €
19.2.1.81	L81-Saliente 920, IP 4900lm/m, ref. IP.SAL.920.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	4,00	168,86 €	675,44 €
19.2.1.82	L82-Luminária PEQ 35 saliente 780, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.780.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	2,00	333,39 €	666,78 €
19.2.1.83	L83- Luminária IP 4960/m LED 33W, ref. NK IP 833 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	12,00	176,49 €	2 117,88 €
19.2.1.84	L84- Luminária PEQ 35 saliente 784, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.784.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	3,00	344,51 €	1 033,53 €
19.2.1.85	L85- Luminária PEQ 35 saliente 688, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.688.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	72,00	355,65 €	25 606,80 €
19.2.1.86	L86- Luminária PEQ 35 saliente 856, 4200lm/m, Branca ref. PEQ35.SAL.856.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	12,00	257,25 €	3 087,00 €
19.2.1.87	L87-Luminária PEQ 35 saliente 772, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.772.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	6,00	273,04 €	1 638,24 €
19.2.1.88	L88- Luminária PEQ 35 saliente 776, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.776.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	2,00	282,04 €	564,08 €
19.2.1.89	L89- Luminária PEQ 35 saliente 928, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.928.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	3,00	173,43 €	520,29 €
19.2.1.90	L90- Luminária PEQ 35 suspensa 764, 4200lm/m, ref. PEQ35.SUSP.764.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	5,00	314,45 €	1 572,25 €
19.2.1.91	L91- Luminária PEQ 35 suspensa 844, 4200lm/m, ref. PEQ35.SUSP.844.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	2,00	261,27 €	522,54 €
19.2.1.92	L92- Luminária PEQ 35 saliente 928, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.928.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	14,00	182,96 €	2 561,44 €
19.2.1.93	L93- Luminária PEQ 35 saliente 780, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.780.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	58,00	333,39 €	19 336,62 €
19.2.1.94	L94-Luminária KSY SU 100012, ref. KYSS.100012.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	8,00	811,10 €	6 488,80 €
19.2.1.95	L95- Luminária KSY 100012, ref. KYS.100012.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	9,00	880,06 €	7 920,54 €
19.2.1.96	L96- Luminária PEQ 35 saliente 784, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.784.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	6,00	344,51 €	2 067,06 €

19.2.1.97	L97- Luminária PEQ 35 saliente 772, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.772.BR.2 * DALI *da KATOA ou Equivalente	un	2,00	299,33 €	598,66 €
19.2.1.98	L98- Luminária PEQ 35 saliente 780, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.780.BR.2 * DALI *da KATOA ou Equivalente	un	8,00	333,39 €	2 667,12 €
19.2.1.99	L99- Luminária PEQ 35 saliente 612, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.612.BR.2 * DALI *da KATOA ou Equivalente	un	20,00	463,25 €	9 265,00 €
19.2.1.100	L100- Luminária PEQ 35 saliente 844, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.844.BR.2 * DALI *da KATOA ou Equivalente	un	5,00	223,88 €	1 119,40 €
19.2.1.101	L101- Luminária PEQ 35 saliente 768, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.768.BR.2 * DALI *da KATOA ou Equivalente	un	5,00	288,20 €	1 441,00 €
19.2.1.102	L102- Luminária PEQ 35 saliente 848, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.848.BR.2 * DALI *da KATOA ou Equivalente	un	4,00	226,82 €	907,28 €
19.2.1.103	L103- Luminária PEQ 35 saliente 852, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.852.BR.2 * DALI *da KATOA ou Equivalente	un	10,00	237,96 €	2 379,60 €
19.2.1.104	L104- Luminária PEQ 35 saliente 688, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.688.BR.2 * DALI *da KATOA ou Equivalente	un	2,00	355,65 €	711,30 €
19.2.1.105	L105- Luminária PEQ 35 saliente 604, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.604.BR.2 * DALI *da KATOA ou Equivalente	un	6,00	409,16 €	2 454,96 €
19.2.1.106	L106- Luminária IP 4960/m LED 33W, ref. PEQ35.SAL.780.BR.2 * DALI *da KATOA ou Equivalente	un	3,00	333,39 €	1 000,17 €
19.2.1.107	L107- Luminária PEQ 35 saliente 784, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.784.BR.2 * DALI *da KATOA ou Equivalente	un	60,00	344,51 €	20 670,60 €
19.2.1.108	L108- Luminária PEQ 35 suspensa 610, 4200lm/m, ref. PEQ35.SUSP.610.2 * DALI *da KATOA ou Equivalente	un	3,00	441,45 €	1 324,35 €
19.2.1.109	L109- Luminária PEQ 35 saliente 696, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.696.BR.2 * DALI *da KATOA ou Equivalente	un	9,00	386,88 €	3 481,92 €
19.2.1.110	L110- Luminária PEQ 35 saliente 760, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.760.BR.2 * DALI *da KATOA ou Equivalente	un	4,00	274,12 €	1 096,48 €
19.2.1.111	L111- Luminária PEQ 35 suspensa 696, 4200lm/m, ref. PEQ35.SUSP.696.2 * DALI *da KATOA ou Equivalente	un	4,00	424,27 €	1 697,08 €
19.2.1.112	L112- Luminária PEQ 35 saliente 612, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.612.BR.2 * DALI *da KATOA ou Equivalente	un	12,00	463,25 €	5 559,00 €
19.2.1.113	L113- Luminária PEQ 35 suspensa 772, 4200lm/m, ref. PEQ35.SUSP.772.2 * DALI *da KATOA ou Equivalente	un	18,00	336,73 €	6 061,14 €
19.2.1.114	L114- Luminária PEQ 35 suspensa 612, 4200lm/m, ref. PEQ35.SUSP.612.2 * DALI *da KATOA ou Equivalente	un	6,00	506,69 €	3 040,14 €
19.2.1.115	L115- Luminária PEQ 35 saliente 768, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.768.BR.2 * DALI *da KATOA ou Equivalente	un	6,00	288,20 €	1 729,20 €
19.2.1.116	L116- Luminária Saliente 34042, ref. SAL.34042.2 * DALI *da KATOA ou Equivalente	un	7,00	292,43 €	2 047,01 €
19.2.1.117	L117- Luminária PEQ 35 suspensa 688, 4200lm/m, ref. PEQ35.SUSP.688.2 * DALI *da KATOA ou Equivalente	un	12,00	355,65 €	4 267,80 €
19.2.1.118	L118- Luminária PEQ 35 suspensa 848, 4200lm/m, ref. PEQ35.SUSP.848.2 * DALI *da KATOA ou Equivalente	un	6,00	226,82 €	1 360,92 €
19.2.1.119	L1 - Ponto de luz, constituído por coluna de fuste tronco-cónica, H=12,0m, com braço 750mm (5°), fixação ao solo por flange, galvanizada por imersão a quente, fixação ao solo por flange, com travessa de 1,5m para receber 3 projetores da SONERES, Luminária lusa P II M 96 de 210W, temperatura de cor 4000K alimentação a 800mA fixação garfo, constituída por corpo e capot em alumínio injectado, difusor em vidro, IP66, IK09, RAL 7035 ou outra a definir ou Equivalente	un	4,00	1 380,00 €	5 520,00 €
19.2.1.120	L2 - Luminária da Soneres, modelo OXI 24 de 54 W, alimentada a 700mA, com fotometria Tipo Radial, CCT 4000K, CRI >70, base e capot em alumínio, com pintura em cor RAL Z294, difusor em policarbonato cristal areado, fixação vertical em topo de coluna, IP66 IK08. Coluna tronco-cónica de 6m de altura, fixação Por flange, com pintura RAL 7294	un	44,00	840,00 €	36 960,00 €
19.2.2	Fornecimento e montagem de tubagem, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários à sua montagem e correcto funcionamento:				
19.2.2.1	VD LH / GRIS LH Ø16	ml	6580,00	0,84 €	5 527,20 €
19.2.2.2	VD LH / GRIS LH Ø20	ml	400,00	1,53 €	612,00 €
19.2.2.3	Dupla parede LH Ø63mm	ml	1465,00	4,90 €	7 178,50 €
19.2.3	Fornecimento e montagem de cablagem, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários à sua montagem e correcto funcionamento:	0,00	0,00	0,00 €	0,00 €

19.2.3.1	XZI(fr,zh)(0,6/1kV)-U3G1.5	ml	13250,00	2,97 €	39 352,50 €
19.2.3.2	XZI(fr,zh)(0,6/1kV)-U3G2,5	ml	900,00	3,58 €	3 222,00 €
19.2.3.3	XZI(fr,zh)(0,6/1kV)-U5G6	ml	280,00	4,58 €	1 282,40 €
19.2.3.4	LSVAV 4X16	ml	1185,00	5,58 €	6 612,30 €
19.2.4	Caixas	0,00	0,00	0,00 €	0,00 €
19.2.4.1	Caixa de derivação 80x80x40mm	un	1052,00	1,10 €	1 157,20 €
19.3	Iluminação de segurança	0,00	0,00	0,00 €	0,00 €
19.3.1	Fornecimento e montagem de tubagem, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários à sua montagem e correcto funcionamento:	0,00	0,00	0,00 €	0,00 €
19.3.1.1	VD LH / GRIS LH Ø16	ml	1860,00	0,84 €	1 562,40 €
19.3.2	Fornecimento e montagem de cablagem, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários à sua montagem e correcto funcionamento:	0,00	0,00	0,00 €	0,00 €
19.3.2.1	XZI(frs,zh)(0,6/1kV)-U3G1.5	ml	4560,00	3,58 €	16 324,80 €
19.3.2.2	XZI (frs,zh)(0,6/1kV)-U2X1.5	ml	2560,00	2,87 €	7 347,20 €
19.3.3	Fornecimento e montagem de caixas:	0,00	0,00	0,00 €	0,00 €
19.3.3.1	Caixa de derivação 80x80x40mm	un	275,00	1,10 €	302,50 €
19.3.4	Fornecimento, montagem ligação e ensaio de aparelhagem, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários à sua montagem e correcto funcionamento, sendo:	0,00	0,00	0,00 €	0,00 €
19.3.4.1	Bloco de Iluminação de Segurança Permanente e não permanente Autónomo Normalux ref.* FL-200 ou equivalente	un	250,00	97,10 €	24 275,00 €
19.3.4.2	Kit Emergência p/ LED ref: KIT.EMERG.LED da katoa ou Equivalente	un	67,00	135,39 €	9 071,13 €
19.3.4.3	Bloco autónomo não permanente industrial IP65 Normalux Mod. DOPPLO ref.* do-30001	un	11,00	420,00 €	4 620,00 €
19.4	Tomadas de Uso Geral e Alimentações				
19.4.1	Fornecimento e montagem de tubagem, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários à sua montagem e correcto funcionamento:				
19.4.1.1	Tubo VD LH / GRIS LH Ø20	ml	9608,00	1,53 €	14 700,24 €
19.4.1.2	Tubo VD LH / GRIS LH Ø25	ml	350,00	2,74 €	959,00 €
19.4.1.3	Dupla parede LH Ø50mm	ml	316,00	4,15 €	1 311,40 €
19.4.1.4	Dupla parede LH Ø75mm	ml	75,00	5,80 €	435,00 €
19.4.2	Fornecimento e montagem de cablagem, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários à sua montagem e correcto funcionamento:				
19.4.2.1	XZI(fr,zh)(0,6/1kV)-U3G2,5	ml	19046,00	3,82 €	72 755,72 €
19.4.2.2	XZI(frs,zh)(0,6/1kV)-U3G2,5	ml	24,00	4,60 €	110,40 €
19.4.2.3	XZI(fr,zh)(0,6/1kV)-U3G4	ml	40,00	5,35 €	214,00 €
19.4.2.4	XZI(fr,zh)(0,6/1kV)-U3G6	ml	24,00	5,32 €	127,68 €
19.4.2.5	XZI(fr,zh)(0,6/1kV)-U5G2,5	ml	95,00	4,06 €	385,70 €
19.4.2.6	XZI(fr,zh)(0,6/1kV)-U5G6	ml	93,00	8,40 €	781,20 €
19.4.2.7	XZI (fr, zh) (0,6/1kV)-U3x95+2G50	ml	75,00	75,00 €	5 625,00 €
19.4.2.8	XZI (fr, zh) (0,6/1kV)-U3x95+2G51	ml	76,00	76,00 €	5 776,00 €
19.4.2.9	Cabo Hdmi 5mts	un	134,00	25,30 €	3 390,20 €

19.4.3	Fornecimento e montagem de caixas				
19.4.3.1	Caixas de aparelhagem com fundo duplo e caixas terminais	un	1130,00	0,66 €	745,80 €
19.4.4	Fornecimento e montagem de aparelhagem, incluindo caixa de aparelhagem e espelho quando necessário, sendo:				
19.4.4.1	Tomada monofásica do tipo schuko com alvéolos protegidos ref. 21131 + 90632TBR + 90910TBB da EPAPEL ou equivalente	un	705,00	6,63 €	4 674,15 €
19.4.4.2	Tomada monofásica do tipo schuko com alvéolos protegidos ref. 21131 + 90634TBR + 90910TBB da EPAPEL ou equivalente	un	62,00	7,63 €	473,06 €
19.4.4.3	Tomada tipo Schuko monofásica com alvéolos protegidos IP65 EPAPEL 48132CCZ ou equivalente	un	89,00	9,61 €	855,29 €
19.4.4.4	Tomada trifásica saliente IP44 SP 16A Legrand ref. 555189 ou equivalente	un	9,00	17,81 €	160,29 €
19.4.4.5	Caixa pavimento tipo A - Ref. DB-MXI cod. 733082311 + caixa de aparelhagem c/ suporte e tampa cod. 733122701, c/ 4 tomadas de energia + 2 tomadas de cobre RJ45 ou equivalente	un	7,00	400,95 €	2 806,65 €
19.4.4.6	CALHA RAPID 45 53X165 2T ALU EL3 6A-53165EL REF. 6112603 da OBO ou equivalente e todos os acessórios necessários à sua montagem e correcto funcionamento	ml	344,00	308,80 €	106 227,20 €
19.4.4.7	Bloco de 2 tomadas EVoline@U-Dock ou equivalente	ml	24,00	152,00 €	3 648,00 €
19.4.4.8	Bloco de 4 tomadas EVoline@U-Dock ou equivalente	ml	133,00	230,00 €	30 590,00 €
19.4.4.9	Tomada SCHUKO 0° SPL M45 BR ref. 6120008 da OBO ou equivalente	un	300,00	7,20 €	2 160,00 €
19.4.4.10	Tomada SCHUKO 0° SPL M45 VRM ref. 6120014 da OBO ou equivalente	un	38,00	7,20 €	273,60 €
19.4.4.11	SUPORTE HDMI MTS-HD F BR ref. 6104838 da OBO ou equivalente	un	134,00	89,34 €	11 971,56 €
19.4.4.12	Video porteiro com 2 botoneiras e 1 monitor FUTURA a cores alta voz sistema xl da BPT ou equivalente e todos os acessórios necessários à sua montagem e correcto funcionamento	un	1,00	1 250,00 €	1 250,00 €
19.5	Sistema de emergência para solicitação de assistência Fornecimento e montagem incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários à sua montagem e correcto funcionamento:				
19.5.1	Instalação de Kit autonomo de emergência para solicitação de assistência EATON ref. CFEAPULLKIT ou equivalente	un	16,00	157,50 €	2 520,00 €
19.6	GTC (Gestão Técnica Centralizada)				
19.6.1	Fornecimento e montagem de tubagem, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários à sua montagem e correcto funcionamento:				
19.6.1.1	Tubo VD LH / GRIS LH Ø20	mt	3250,00	1,53 €	4 972,50 €
19.6.2	Fornecimento e montagem de cablagem, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários à sua montagem e correcto funcionamento:				
19.6.2.1	XZI(frt,zh)(0,6/kV)-U2x1,5	ml	6530,00	2,20 €	14 366,00 €
19.6.3	Fornecimento e montagem:				
19.6.3.1	Caixas de aparelhagem com fundo duplo e caixas terminais	un	173,00	0,66 €	114,18 €
19.6.4	Fornecimento e montagem de detetores incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários à sua montagem e correcto funcionamento:				
19.6.4.1	Multi sensor (sensor de ocupação e movimento) PD2N-BMS DALI 2 (Ref. 93544) + Conjunto de montagem de superficie SM IP54 (Ref. 93314) da BEG ou equivalente	un	243,00	339,60 €	82 522,80 €
19.7	Rede de Terras e Para-raios				
19.7.1	Sistema de terras				





19.7.1.1	Para-raios IONIFLASH MACH 60 (10 ANOS DE GARANTIA)	un	1,00	1 744,90 €	1 744,90 €
19.7.1.2	Mastro Base, Altura total 2,2 metros	un	1,00	350,49 €	350,49 €
19.7.1.3	Mastro de extensão, 1º Troço, Altura total 4,05m	un	1,00	296,96 €	296,96 €
19.7.1.4	Mastro de extensão, 2º Troço, Altura total 5,80m	un	1,00	450,32 €	450,32 €
19.7.1.5	Fixação mural para mastro (afastamento 15cm)	un	3,00	106,70 €	320,10 €
19.7.1.6	Bucha e parafuso para fixação mural	un	6,00	6,20 €	37,20 €
19.7.1.7	Fixação do condutor plano ou redondo ao mastro	un	1,00	23,53 €	23,53 €
19.7.1.8	Fita 30X2mm	un	50,00	18,17 €	908,50 €
19.7.1.9	Bloco de suporte para condutor plano ou redondo	un	60,00	6,98 €	418,80 €
19.7.1.10	Fixação para condutor plano ou redondo	un	90,00	4,75 €	427,50 €
19.7.1.11	Contador de descargas inteligente IFLASH REPORT	un	1,00	724,48 €	724,48 €
19.7.1.12	Ligador amovível (inclui placa sinalizadora)	un	2,00	78,63 €	157,26 €
19.7.1.13	Proteção mecânica de baixada; 2m ; Ø 8-10mm/FI.30mm	un	2,00	77,51 €	155,02 €
19.7.1.14	Caixa de visita	un	2,00	76,10 €	152,20 €
19.7.1.15	Barra Coletora 7 furos 300x 40x5mm	un	2,00	50,01 €	100,02 €
19.7.1.16	Rolo de fita para fixação tubular (25m) 22x0,4mm	un	6,00	65,44 €	392,64 €
19.7.1.17	Fita 30X2mm	un	25,00	18,17 €	454,25 €
19.7.1.18	Eléctrodo em piquet 2m /E5/8"	un	6,00	25,13 €	150,78 €
19.7.1.19	Eléctrodo de Grafite	un	2,00	381,61 €	763,22 €
19.7.1.20	Cartucho Cadweld Plus 90PLUSF20	un	20,00	12,45 €	249,00 €
19.7.1.21	Empaquetaduras SCDM01	un	2,00	60,26 €	120,52 €
19.7.1.22	Fita 30X3mm com marcação BPROTEC (vendido em rolos de 40m)	un	720,00	10,60 €	7 632,00 €
19.7.1.23	Eléctrodo em piquet 2m /E5/8"	un	19,00	25,13 €	477,47 €
19.7.1.24	Ligação equipotencial, fita de 30x3mm/ ferroØ16mm	un	17,00	90,77 €	1 543,09 €
19.7.1.25	Cartucho Cadweld Plus 90PLUSF20	un	70,00	12,45 €	871,50 €
19.7.1.26	Empaquetaduras SCDM01	un	7,00	60,26 €	421,82 €
19.7.1.27	Barra coletora com ligador amovível	un	1,00	284,29 €	284,29 €
19.8	SISTEMAS GERAIS				
19.8.1	Infraestruturas existentes				
19.8.1.1	Remoção e desativação de tubagem, cablagem e equipamentos da infraestrutura Elétricas existente a eliminar, incluindo transporte e armazenamento em vazadouro certificado e demais trabalhos necessário	un	1,00	24 000,00 €	24 000,00 €
19.9	Telas Finais				
19.9.1	Fornecimento e execução de telas finais, incluindo a compilação de toda a documentação	un	1,00	12 000,00 €	12 000,00 €
19.10	Certificação da Instalação				
19.10.1	Relatório de ensaios e verificação da instalação Elétrica	un	1,00	3 000,00 €	3 000,00 €
19.11	Infraestruturas exteriores				
19.11.1	Iluminação Pública				
19.11.1.1	Tubagem e cabos				
19.11.1.1.1	LSVAV 4x16mm2	ml	900,00	5,58 €	5 022,00 €
19.11.1.1.2	Tubo PEAD 63 enterrado em vala	ml	900,00	4,90 €	4 410,00 €
19.11.1.1.3	Fita de Plástico	ml	900,00	0,15 €	135,00 €
19.11.1.2	Aparelhos de Iluminação				

19.11.1.2.1	L1 - Ponto de luz constituído por candeeiro Flamingo, Hu=8,0m, fixação ao solo por flange, galvanizada por imersão a quente, com pintura em cor RAL Z294 ou outro a definir, e uma luminária da SONERES, modelo BOX I 24 de 54 W, com driver DALI, alimentação a 700mA, com fotometria do Tipo K, CCT 4000K, CRI ≥ 70, corpo em alumínio injetado, com pintura em cor RAL Z294 ou outro a definir, difusor em vidro plano temperado, fixação lateral em topo de coluna, IP66 IK09.	un	20,00	1154,00 €	23 080,00 €
19.11.1.2.2	L2 - Ponto de luz constituído por candeeiro Flamingo, Hu=8,0m, fixação ao solo por flange, galvanizada por imersão a quente, com pintura em cor RAL Z294 ou outro a definir, e uma luminária da SONERES, modelo BOX II 36 de 81 W, com driver DALI, alimentação a 700mA, com fotometria do Tipo K, CCT 4000K, CRI ≥ 70, corpo em alumínio injetado, com pintura em cor RAL Z294 ou outro a definir, difusor em vidro plano temperado, fixação lateral em topo de coluna, IP66 IK09.	un	8,00	1060,00 €	8 480,00 €
19.11.1.2.3	Tipo Piquet's Completos	un	28,00	35,00 €	980,00 €
19.11.1.2.4	Cabo enterrado XV(0.6/kV) - RIG35	m	150,00	7,76 €	1164,00 €
19.11.1.2.5	Travessias	un	1,00	950,00 €	950,00 €
19.12	SISTEMA DE VIDEOVIGILÂNCIA (CCTV)				
19.12.1	Tubo VD LH / GRIS LH Ø20	ml	1125,00	1,53 €	1 721,25 €
19.12.2	Fornecimento e montagem de cablagem, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários à sua montagem e correcto funcionamento: Cabo U/UTP Cat.6 Cu Tk LSZH da TEKA ref.* 2901717 ou equivalente. NOTA: Os cabos de incêndio partilham o caminho de cabos definida para os cabos de telecomunicações, sendo separados por abraçadeiras	ml	1875,00	1,65 €	3 093,75 €
19.12.3	Fornecimento e montagem de MONITOR 22" LED, input HDMI, VGA, D5024FN/EU Da HIKVISION ou equivalente	un	1,00	686,20 €	686,20 €
19.12.4	Fornecimento e montagem de Gravador NVR IP de 32 CH C/SWITCH PoE, DS-7732NI-M4/24P da HIKVISION ou equivalente	un	1,00	2 890,69 €	2 890,69 €
19.12.5	Fornecimento e montagem de DISCO Western Digital HDD 4 TB 3.5 SATA 6Gbs 64MB, ref. IWD40PURX ou equivalente	un	1,00	1 058,00 €	1 058,00 €
19.12.6	Fornecimento e montagem de DISCO CBS220-24T-4G-EU, ou equivalente	un	4,00	284,99 €	1 139,96 €
19.12.7	Fornecimento e montagem de Câmara 2.8 ~ 12mm, 4Mpx IP IR Bullet, ref. 2CD1643GD-IZ da HIKVISION ou equivalente	un	43,00	230,00 €	9 890,00 €
19.12.8	Programação sistemas, incluindo formação	un	1,00	4 500,00 €	4 500,00 €
19.13	Segurança Integrada / Detecção de incêndio				
19.13.1	Central de Detecção de Incêndio analógica endereçável 7 LOOPS, ref.* GFE J-NET-SC-007 ou equivalente	un	1,00	2 066,67 €	2 066,67 €
19.13.2	Baterias 12V 7AMP	un	2,00	11,25 €	22,50 €
19.13.3	Painel repelidor para central J-NET, ref.* GFE J-NET-REP ou equivalente	un	5,00	566,67 €	2 833,35 €
19.13.4	Detetor ótico de fumo analógico endereçável, ref.* GFE-ZEOS-AD-SI ou equivalente	un	425,00	31,55 €	13 408,75 €
19.13.5	Detetor termovelocimétrico analógico endereçável, ref.* GFE-ZEOS-AS-H ou equivalente	un	34,00	22,69 €	771,46 €
19.13.6	Botoneira manual analógica endereçável, ref.* GFE-MCPE-AI ou equivalente	un	38,00	34,11 €	1 296,18 €
19.13.7	Sirene interior analógica endereçável, ref.* GFE VALK ASBI ou equivalente	un	16,00	49,04 €	784,64 €
19.13.8	Detetor ótico linear de fumo, ref.* GFE FIRE BEAM ou equivalente	un	2,00	441,00 €	882,00 €
19.13.9	Retentor eletromagnético 50kg em metal c/ suporte de parede, ref.* FDP E50M + FDP EST15 ou equivalente	un	30,00	50,10 €	1 503,00 €
19.13.10	Central de deteção de gás, ref.* COFEM MCO120DVBPOR ou equivalente	un	1,00	385,10 €	385,10 €
19.13.11	Detetor de gás, ref.* GFE NB-983-NG ou equivalente	un	1,00	45,12 €	45,12 €
19.13.12	Cabo de incêndio JE-H(ST) (1x2x1,5mm), cabo certificado LSZH resistente ao fogo	ml	3895,00	2,25 €	8 763,75 €
19.13.13	Tubo VD/Grís LH Ø20	ml	2337,00	1,53 €	3 575,61 €



19.13.14	Tubo Corrugado LH Φ63	ml	105,00	7,26 €	762,30 €
19.13.15	Selagens corta-fogo com TRIA FLAMOSEAL BOARD, sistema testado para obturação corta-fogo de ductos técnicos, constituído por painéis de lá mineral de alta densidade com dimensões de (600x400 mm) e com 60 mm de espessura com 140 Kg/m <sup>3</sup> , revestidos em ambas com resina termoplástica TRIA FLAMOSEAL Coating e interligados, caso necessário, com TRIA FLAMOPROMastlique ou TRIA FLAMOCOUSTIC consoante o atravessamento, ou equivalente. Nota: Todas as travessias nas zonas com corta-fogo devem ser aprovadas na mesma zona.	un	118,00	680,00 €	80 240,00 €
19.13.16	Programação sistemas, incluindo formação	un	1,00	12 800,00 €	12 800,00 €
19.14	Posto de transformação público de 15kV, tipo cabine baixa pré-fabricado em betão, equipado com dois transformadores de 630 kVA (2x630kVA) de potência, trifásico, interior e em banho de óleo mineral, relação de transformação e restantes características segundo a especificação e demais legislações em vigor.	un	1,00	72 000,00 €	72 000,00 €
<b>20 ITED</b>					
20.1	Bloco Administrativo, infraestrutura geral e Pavilhão Desportivo				
20.1.1	INFRAESTRUTURA GERAL				
20.1.1.1	Abertura e Tapamento de Vaíás	ml	50,00	4,50 €	225,00 €
20.1.1.2	Caixa de visita multiperador, Ref.º AL 15CVM44-T ou equivalente	un	1,00	185,00 €	185,00 €
20.1.2	BASTIDORES				
20.1.2.1	Bastidor Tipo 1: Bastidor de pavimento 19" de 32U, completamente equipado, conforme peças desenhadas, incluindo painel de FO, painéis de UTP, painel de coaxial, painel de tomadas, repartidores, amplificadores, switch e demais acessórios para o bom funcionamento	un	1,00	1 999,00 €	1 999,00 €
20.1.2.2	Bastidor Tipo 2: Bastidor de pavimento 19" de 22U, completamente equipado, conforme peças desenhadas, incluindo painel de FO, painéis de UTP, painel de coaxial, painel de tomadas, repartidores, amplificadores, switch e demais acessórios para o bom funcionamento	un	1,00	1 464,00 €	1 464,00 €
20.1.3	REDE DE TUBAGEM				
20.1.3.1	Fornecimento e montagem de Tubo ISOgris/VD LH Φ25 para passagem de cabos para interligação entre Bastidor/caminho de cabos e tomadas	ml	608,00	2,74 €	1 665,92 €
20.1.3.2	Fornecimento e montagem de Tubo Corrugado LH Φ40 para passagem de cabos para entrada, interligação entre Bastidores e entre bastidor e calhas	ml	370,00	4,15 €	1 535,50 €
20.1.3.3	Fornecimento e montagem de Tubo Corrugado LH Φ63 para passagem de cabos entre pisos	ml	10,00	7,26 €	72,60 €
20.1.3.4	Fornecimento e montagem de Caminho de cabos em esteira metálica 200x60mm, OBO MKS-M 620 FT, ref.º 6059022, incluindo todos os acessórios necessários ou equivalente	ml	560,00	51,00 €	28 560,00 €
20.1.4	REDE DE CABOS PARES DE COBRE				
20.1.4.1	Fornecimento, montagem, ligação e ensaio de Tomada de rede simples em caixa de aparelhagem equipada com 1 conetor RJ45 Cat.6, ref 21405 + 90751FB + 90910TB da EFAPEL ou equivalente	un	21,00	11,00 €	231,00 €
20.1.4.2	Fornecimento, montagem, ligação e ensaio de Tomada de rede duplas em caixa de aparelhagem equipada com 2 conetor RJ45 Cat.6, ref 90442TB + 90910TB + 2x21978 da EFAPEL ou equivalente	un	26,00	15,00 €	390,00 €
20.1.4.3	Tomada de rede duplas para calha técnica equipada com 2 conetores RJ45 Cat.6, da OBO ref.º 6117341 + 6119292 ou	un	27,00	68,00 €	1 836,00 €

20.1.4.4	Cabo U/UTP Cat.6 Cu Tk LSZH da TEKA ref.* 2901717 ou equivalente	ml	8518,00	1,65 €	14 054,70 €
20.1.5	REDE DE CABOS COAXIAIS				
20.1.5.1	Tomada de TV em caixa de aparelhagem, equipada com Tomada R TV SAT, ref. 21543 + 90775TBB + 90910TBB da EFAPEL ou equivalente	un	5,00	8,90 €	44,50 €
20.1.5.2	Tomada de TV equipada com Tomada R - TV SAT em calha técnica da OBO ref. 6105282 ou equivalente	un	1,00	66,00 €	66,00 €
20.1.5.3	Cabo Coaxial N48HV3 TK (RG6 LSZH) da TEKA ref.* 2901409 ou equivalente	un	310,00	1,70 €	527,00 €
20.1.6	REDE DE CABOS DE FIBRA ÓTICA				
20.1.6.1	Tomada de FO em caixa de aparelhagem, ref. 82211 + 90448SBR + 90910TBB da EFAPEL ou equivalente	un	1,00	9,15 €	9,15 €
20.1.6.2	Pigtail SM SC/APC da Teka ref.* 2901121 ou equivalente	un	72,00	2,10 €	151,20 €
20.1.6.3	Proteção de Fusão 45mm da Teka ref.* 2901152 ou equivalente	un	72,00	1,15 €	82,80 €
20.1.6.4	Cabo Drop 2FO ( G.657 A - LSZH ) Pré Conet. SC/APC (2 Lados) -18 m da TEKA ref.* 2901304 ou equivalente	un	1,00	32,85 €	32,85 €
20.1.6.5	Cabo Monotubo Dielétrico 4Fibras SM da TEKA ref.* 2901461 ou equivalente	ml	1180,00	1,82 €	2 147,60 €
20.1.7	Fornecimento, montagem de caixas				
20.1.7.1	Caixa de aparelhagem tamanho 11	un	53,00	0,66 €	34,98 €
20.1.8	SISTEMA DE CAMPAINHA E HORÁRIO				
20.1.8.1	Fornecimento e montagem de tubos:				
20.1.8.1.1	Tubo VD LH / GRIS LH Ø20	ml	162,00	1,53 €	247,86 €
20.1.8.2	Fornecimento e montagem de cabos:				
20.1.8.2.1	Cabo U/UTP Cat.6 Cu Tk LSZH da TEKA ref.* 2901717 ou equivalente	ml	1085,00	1,65 €	1 790,25 €
20.1.8.3	Fornecimento e montagem de equipamentos gerais:				
20.1.8.3.1	Relógio mãe SIGMA C, da INFOCONTROL ref.* 907461 ou	un	1,00	1 558,00 €	1 558,00 €
20.1.8.3.2	Antena GPS, da INFOCONTROL ref.* 907047 ou equivalente	un	1,00	324,00 €	324,00 €
20.1.8.3.3	Alifalante interior (montagem na parede/teto), da INFOCONTROL ref.* 907710/20 ou equivalente	un	8,00	369,00 €	2 952,00 €
20.1.8.3.4	Microfone de 8 zonas, da INFOCONTROL ref.* 907755 ou equivalente	un	1,00	900,00 €	900,00 €
20.1.8.3.5	Caixa de comando manual, da INFOCONTROL ref.* 907766 ou equivalente	un	1,00	600,00 €	600,00 €
20.1.8.3.6	Alifalante exterior Harmanys (Montagem Mural), da INFOCONTROL ref.* 907730 ou equivalente	un	3,00	580,00 €	1 740,00 €
20.1.8.3.7	Relógio interior simples Perfil 930, da INFOCONTROL ref.* 982111 ou equivalente	un	3,00	280,00 €	840,00 €
20.1.8.3.8	Relógio exterior Perfil 940, da INFOCONTROL Ref.* 984F11 ou equivalente	un	1,00	1 500,00 €	1 500,00 €
20.1.8.3.9	Programação sistemas, incluindo formação	un	1,00	4 000,00 €	4 000,00 €
20.1.9	SISTEMA DE CHAMADA				
20.1.9.1	Equipamentos gerais:				
20.1.9.1.1	Servidor de sistema ref* L4-MC-IP da INFOCONTROL ou equivalente	un	1,00	2 585,00 €	2 585,00 €
20.1.9.1.2	Configuração, ensaios, colocação em serviço e formação	un	1,00	8 000,00 €	8 000,00 €
20.1.10	Fornecimento, montagem, ligação e ensaio de Rede de Terras				
20.1.10.1	Ligadores de terra amovível e condutores de terra	un	1,00	800,00 €	800,00 €

20.1.11	Infraestruturas existentes				
20.1.11.1	Remoção e desativação de tubagem, cablagem e equipamentos da infraestrutura de telecomunicações existente a eliminar, incluindo transporte e armazenamento em vazadouro certificado e demais trabalhos necessário	un	1,00	19 500,00 €	19 500,00 €
20.1.12	Telas Finais				
20.1.12.1	Fornecimento e execução de telas finais, incluindo a compilação de toda a documentação	un	1,00	8 900,00 €	5 000,00 €
20.1.13	Certificação da Instalação				
20.1.13.1	Certificação da instalação, incluindo o relatório de ensaios da instalação de telecomunicação e emissão do certificado de conformidade da instalação	un	1,00	12 800,00 €	9 000,00 €
20.2	Bloco A				
20.2.1	BASTIDORES				
20.2.1.1	Bastidor Tipo 1: Bastidor de pavimento 19" de 32U, completamente equipado, conforme peças desenhadas, incluindo painel de FO, painéis de UTP, painel de coaxial, painel de tomadas, repartidores, amplificadores, switch e demais acessórios para o bom funcionamento	un	1,00	1 999,00 €	1 999,00 €
20.2.2	REDE DE TUBAGEM				
20.2.2.1	Fornecimento e montagem de Tubo ISOGris/VD LH Ø25 para passagem de cabos para interligação entre Bastidor/caminho de cabos e tomadas	ml	20,00	2,74 €	54,80 €
20.2.2.2	Fornecimento e montagem de Tubo Corrugado LH Ø40 para passagem de cabos para entrada, interligação entre Bastidores e entre bastidor e calhas	ml	45,00	4,15 €	186,75 €
20.2.2.3	Fornecimento e montagem de Tubo Corrugado LH Ø63 para passagem de cabos entre pisos	ml	20,00	7,26 €	145,20 €
20.2.2.4	Fornecimento e montagem de Caminho de cabos em esteira metálica 200x60mm, OBO MKS-M 620 FT, ref.º 6059022, incluindo todos os acessórios necessários ou equivalente	ml	200,00	51,00 €	10 200,00 €
20.2.3	REDE DE CABOS PARES DE COBRE				
20.2.3.1	Fornecimento, montagem, ligação e ensaio de Tomada de rede simples em caixa de aparelhagem equipada com 1 conector RJ45 Cat.6, ref. 21405 + 90751TBB + 90910TBB da EFAPEL ou equivalente	un	47,00	11,00 €	517,00 €
20.2.3.2	Fornecimento, montagem, ligação e ensaio de Tomada de rede duplas em caixa de aparelhagem equipada com 2 conector RJ45 Cat.6, ref. 90442TBB + 90910TBB + 2x21978 da EFAPEL ou equivalente	un	22,00	15,00 €	330,00 €
20.2.3.3	Fornecimento, montagem, ligação e ensaio de Tomada de rede duplas para calha técnica equipada com 2 conectores RJ45 Cat.6, da OBO ref.º 6117341 + 6119292 ou equivalente	un	5,00	68,00 €	340,00 €
20.2.3.4	Fornecimento, montagem, ligação e ensaio de Cabo U/UTP Cat.6 Cu Tk LSZH da TEKA ref.º 2901717 ou equivalente	ml	3165,00	1,65 €	5 222,25 €
20.2.4	REDE DE CABOS COAXIAIS				
20.2.4.1	Tomada de TV em caixa de aparelhagem, equipada com Tomada R TV SAT, ref. 21543 + 90775TBB + 90910TBB da EFAPEL ou equivalente	un	3,00	8,90 €	26,70 €
20.2.4.2	Cabo Coaxial N48HV3 TK (RG6 LSZH) da TEKA ref.º 2901409 ou equivalente	un	155,00	1,70 €	263,50 €
20.2.5	CAIXAS				

20.2.5.1	Fornecimento, montagem de Caixa de aparelhagem tamanho II	un	72,00	0,66 €	47,52 €
20.2.6	SISTEMA DE CAMPAINHA E HORÁRIO				
20.2.6.1	Tubos:				
20.2.6.1.1	Fornecimento, montagem de Tubo VD LH / GRIS LH Ø20	ml	30,00	1,53 €	45,90 €
20.2.6.2	Cabos:				
20.2.6.2.1	Fornecimento, montagem de Cabo U/UTP Cat.6 Cu Tk LSZH da TEKA ref.* 2901717 ou equivalente	ml	330,00	1,65 €	544,50 €
20.2.6.3	Equipamentos gerais:				
20.2.6.3.1	Fornecimento, montagem de Atilafatante interior (montagem na parede/teto), da INFOCONTROL ref.* 907710/20 ou equivalente	un	6,00	369,00 €	2 214,00 €
20.2.6.3.2	Fornecimento, montagem de Relógio interior simples Perfil 930, da INFOCONTROL ref.* 982111 ou equivalente	un	3,00	280,00 €	840,00 €
20.2.7	SISTEMA DE CHAMADA				
20.2.7.1	Tubos				
20.2.7.1.1	Fornecimento, montagem de Tubo VD LH / GRIS LH Ø20	ml	397,00	1,53 €	607,41 €
20.2.7.2	Fornecimento, montagem de Cabos				
20.2.7.2.1	Cabo U/UTP Cat.6 Cu Tk LSZH da TEKA ref.* 2901717 ou equivalente	ml	682,00	1,65 €	1 125,30 €
20.2.7.3	Equipamentos gerais:				
20.2.7.3.1	Botão de chamada e cancelamento tipo IO ref* RAT-IO + Hida INFOCONTROL ou equivalente	un	19,00	74,00 €	1 406,00 €
20.2.7.3.2	Switch dedicado ref* L4-SWI9-GBIT da INFOCONTROL ou equivalente	un	1,00	807,00 €	807,00 €
20.2.7.3.3	Fontes de alimentação 24V/5A ref* Q.PS-AD2-2405F da INFOCONTROL ou equivalente	un	1,00	125,00 €	125,00 €
20.2.8	Rede de Terras				
20.2.8.1	Fornecimento, montagem, ligação e ensaio de Ligadores de terra amovível e condutores de terra	un	1,00	800,00 €	800,00 €
20.3	Bloco B				
20.3.1	BASTIDORES				
20.3.1.1	Bastidor Tipo I: Bastidor de pavimento 19" de 32U, completamente equipado, conforme peças desenhadas, incluindo painel de FO, painéis de UTP, painel de coaxial, painel de tomadas, repartidores, amplificadores, switch e demais acessórios para o bom funcionamento	un	1,00	1 999,00 €	1 999,00 €
20.3.2	REDE DE TUBAGEM				
20.3.2.1	Fornecimento e montagem de Tubo ISOGrís/VD LH Ø25 para passagem de cabos para interligação entre Bastidor/caminho de cabos e tomadas	ml	515,00	2,74 €	1 411,10 €
20.3.2.2	Fornecimento e montagem de Tubo Corrugado LH Ø63 para passagem de cabos entre pisos	ml	20,00	7,26 €	145,20 €
20.3.2.3	Fornecimento e montagem de caminho de cabos em esteira metálica 200x60mm, OBO MKS-M 620 FT, ref.* 6059022, incluindo todos os acessórios necessários ou equivalente	ml	170,00	51,00 €	8 670,00 €



20.3.3	REDE DE CABOS PARES DE COBRE				
20.3.3.1	Fornecimento, montagem, ligação e ensaio de Tomada de rede simples em caixa de aparelhagem equipada com 1 conetor RJ45 Cat.6, ref 21405 + 90751TBB + 90910TBB da EFAPEL ou equivalente	un	37,00	11,00 €	407,00 €
20.3.3.2	Fornecimento, montagem, ligação e ensaio de Tomada de rede duplas em caixa de aparelhagem equipada com 2 conetor RJ45 Cat.6, ref 90442TBB + 90910TBB + 2x21978 da EFAPEL ou equivalente	un	30,00	15,00 €	450,00 €
20.3.3.3	Fornecimento, montagem, ligação e ensaio de Cabo U/UTP Cat.6 Cu Tk LSZH da TEKA ref.* 2901717 ou equivalente	ml	2906,00	1,65 €	4 794,90 €
20.3.4	CAIXAS				
20.3.4.1	Fornecimento e montagem Caixa de aparelhagem tamanho II	un	67,00	0,66 €	44,22 €
20.3.5	SISTEMA DE CAMPAINHA E HORÁRIO				
20.3.5.1	Fornecimento e montagem de Tubos:				
20.3.5.1.1	Tubo VD LH / GRIS LH Ø20	ml	20,00	1,53 €	30,60 €
20.3.5.2	Fornecimento e montagem de Cabos:				
20.3.5.2.1	Cabo U/UTP Cat.6 Cu Tk LSZH da TEKA ref.* 2901717 ou equivalente	ml	266,00	1,65 €	438,90 €
20.3.5.3	Fornecimento e montagem de Equipamentos gerais:				
20.3.5.3.1	Atifalante interior (montagem na parede/teto), da INFOCONTROL ref.* 907710/20 ou equivalente	un	6,00	369,00 €	2 214,00 €
20.3.5.3.2	Atifalante exterior Harmanys (Montagem Mural), da INFOCONTROL ref.* 907730 ou equivalente	un	1,00	580,00 €	580,00 €
20.3.5.3.3	Relógio Interior simples Profil 930, da INFOCONTROL ref.* 982111 ou equivalente	un	3,00	280,00 €	840,00 €
20.3.6	SISTEMA DE CHAMADA				
20.3.6.1	Fornecimento e montagem de Tubos				
20.3.6.1.1	Tubo VD LH / GRIS LH Ø20	ml	397,00	1,53 €	607,41 €
20.3.6.2	Fornecimento e montagem de Cabos				
20.3.6.2.1	Cabo U/UTP Cat.6 Cu Tk LSZH da TEKA ref.* 2901717 ou equivalente	ml	682,00	1,65 €	1 125,30 €
20.3.6.3	Equipamentos gerais:				
20.3.6.3.1	Bolão de chamada e cancelamento tipo IO ref* RAT-IO + Hida INFOCONTROL ou equivalente	un	19,00	74,00 €	1 406,00 €
20.3.6.3.2	Switch dedicado ref* L4-SWI9-GBIT da INFOCONTROL ou equivalente	un	1,00	807,00 €	807,00 €
20.3.6.3.3	Fontes de alimentação 24V/5A ref* Q.PS-AD2-2405F da INFOCONTROL ou equivalente	un	1,00	125,00 €	125,00 €
20.3.7	Fornecimento, montagem, ligação e ensaio de Rede de Terras				
20.3.7.1	Ligadores de terra amovível e condutores de terra	un	1,00	800,00 €	800,00 €
20.4	Bloco C				
20.4.1	BASTIDORES				

20.4.1.1	Bastidor Tipo 1: Bastidor de pavimento 19" de 32U, completamente equipado, conforme peças desenhadas, incluindo painel de FO, painéis de UTP, painel de coaxial, painel de tomadas, repartidores, amplificadores, switch e demais acessórios para o bom funcionamento	un	1,00	1 999,00 €	1 999,00 €
20.4.1.2	Bastidor Tipo 2: Bastidor de pavimento 19" de 22U, completamente equipado, conforme peças desenhadas, incluindo painel de FO, painéis de UTP, painel de coaxial, painel de tomadas, repartidores, amplificadores, switch e demais acessórios para o bom funcionamento	un	2,00	1 464,00 €	2 928,00 €
20.4.2	Fornecimento e montagem de REDE DE TUBAGEM				
20.4.2.1	Tubo ISOGrís/VD LH Ø25 para passagem de cabos para interligação entre Bastidor/caminho de cabos e tomadas	ml	526,00	2,74 €	1 441,24 €
20.4.2.2	Tubo Corrugado LH Ø40 para passagem de cabos para entrada, interligação entre Bastidores e entre bastidor e calhas	ml	195,00	4,15 €	809,25 €
20.4.2.3	Tubo Corrugado LH Ø63 para passagem de cabos entre pisos	ml	20,00	7,26 €	145,20 €
20.4.2.4	Caminho de cabos em esteira metálica 200x60mm, OBO MKS-M 620 FT, ref.º 6059022, incluindo todos os acessórios necessários ou equivalente	ml	180,00	51,00 €	9 180,00 €
20.4.3	Fornecimento, montagem, ligação e ensaio de REDE DE CABOS PARES DE COBRE				
20.4.3.1	Tomada de rede simples em caixa de aparelhagem equipada com 1 conector RJ45 Cat.6, ref 21405 + 90751TBB + 90910TBB da EFAPEL ou equivalente	un	43,00	11,00 €	473,00 €
20.4.3.2	Tomada de rede duplas em caixa de aparelhagem equipada com 2 conectores RJ45 Cat.6, ref 90442TBB + 90910TBB + 2x21978 da EFAPEL ou equivalente	un	27,00	15,00 €	405,00 €
20.4.3.3	Tomada de rede simples para calha técnica equipada com 1 conector RJ45 Cat.6, da OBO ref.º 6117341 + 6119292 ou equivalente	un	58,00	49,00 €	2 842,00 €
20.4.3.4	Tomada de rede duplas para calha técnica equipada com 2 conectores RJ45 Cat.6, da OBO ref.º 6117341 + 6119292 ou	un	3,00	68,00 €	204,00 €
20.4.3.5	Cabo U/UTP Cat.6 Cu Tk LSHZ da TEKA ref.º 2901717 ou equivalente	ml	4322,00	1,65 €	7 131,30 €
20.4.4	REDE DE CABOS COAXIAIS				
20.4.4.1	Tomada de TV em caixa de aparelhagem, equipada com Tomada R TV SAT, ref. 21543 + 90775TBB + 90910TBB da EFAPEL ou equivalente	un	1,00	8,90 €	8,90 €
20.4.4.2	Cabo Coaxial N48HV3 TK (RG6 LSHZ) da TEKA ref.º 2901409 ou equivalente	un	30,00	1,70 €	51,00 €
20.4.5	Fornecimento e montagem de CAIXAS				
20.4.5.1	Caixa de aparelhagem tamanho II	un	71,00	0,66 €	46,86 €
20.4.6	SISTEMA DE CAMPAINHA E HORÁRIO				
20.4.6.1	Fornecimento, montagem de Tubos:				
20.4.6.1.1	Tubo VD LH / GRIS LH Ø20	ml	40,00	1,53 €	61,20 €
20.4.6.2	Fornecimento e montagem Cabos:				
20.4.6.2.1	Cabo U/UTP Cat.6 Cu Tk LSHZ da TEKA ref.º 2901717 ou equivalente	ml	302,00	1,65 €	498,30 €
20.4.6.3	Fornecimento e montagem de Equipamentos gerais:				
20.4.6.3.1	Altifalante interior (montagem na parede/teto), da INFOCONTROL ref.º 907710/20 ou equivalente	un	6,00	369,00 €	2 214,00 €
20.4.6.3.2	Altifalante exterior Harmanys (Montagem Mural), da INFOCONTROL ref.º 907730 ou equivalente	un	1,00	580,00 €	580,00 €





20.4.6.3.3	Relógio interior simples Perfil 930, da INFOCONTROL ref.* 982fti ou equivalente	un	3,00	280,00 €	840,00 €
20.4.7	SISTEMA DE CHAMADA				
20.4.7.1	Fornecimento e montagem de Tubos				
20.4.7.1.1	Tubo VD LH / GRIS LH Ø20	ml	380,00	1,53 €	581,40 €
20.4.7.2	Fornecimento e montagem de Cabos				
20.4.7.2.1	Cabo U/UTP Cat.6 Cu Tk LSZH da TEKA ref.* 2901717 ou equivalente	ml	684,00	1,65 €	1 128,60 €
20.4.7.3	Fornecimento e montagem de Equipamentos gerais:				
20.4.7.3.1	Botão de chamada e cancelamento tipo ID ref* RAT-ID + Hida INFOCONTROL ou equivalente	un	19,00	74,00 €	1 406,00 €
20.4.7.3.2	Switch dedicado ref* L4-SWI9-GBIT da INFOCONTROL ou equivalente	un	1,00	807,00 €	807,00 €
20.4.7.3.3	Fontes de alimentação 24V/5A ref* Q.PS-AD2-2405F da INFOCONTROL ou equivalente	un	1,00	125,00 €	125,00 €
20.4.8	Fornecimento, montagem, ligação e ensaio de Rede de Terras				
20.4.8.1	Ligadores de terra amovível e condutores de terra	un	1,00	800,00 €	800,00 €
20.5	Bloco D				
20.5.1	BASTIDORES				
20.5.1.1	Bastidor Tipo 1: Bastidor de pavimento 19" de 32U, completamente equipado, conforme peças desenhadas, incluindo painel de FO, painéis de UTP, painel de coaxial, painel de tomadas, repartidores, amplificadores, switch e demais acessórios para o bom funcionamento	un	1,00	1 999,00 €	1 999,00 €
20.5.1.2	Bastidor Tipo 2: Bastidor de pavimento 19" de 22U, completamente equipado, conforme peças desenhadas, incluindo painel de FO, painéis de UTP, painel de coaxial, painel de tomadas, repartidores, amplificadores, switch e demais acessórios para o bom funcionamento	un	1,00	1 464,00 €	1 464,00 €
20.5.2	Fornecimento e montagem de REDE DE TUBAGEM				
20.5.2.1	Tubo ISOgris/VD LH Ø25 para passagem de cabos para interligação entre Bastidor/caminho de cabos e tomadas	ml	585,00	2,74 €	1 602,90 €
20.5.2.2	Tubo Corrugado LH Ø40 para passagem de cabos para entrada, interligação entre Bastidores e entre bastidor e calhas	ml	5,00	4,15 €	20,75 €
20.5.2.3	Tubo Corrugado LH Ø63 para passagem de cabos entre pisos	ml	60,00	7,26 €	435,60 €
20.5.2.4	Caminho de cabos em esteira metálica 200x60mm, OBO MKS-M 620 FT, ref.* 6059022, incluindo todos os acessórios necessários ou equivalente	ml	55,00	51,00 €	2 805,00 €
20.5.2.5	Caminho de cabos em esteira metálica 300x60mm, OBO MKS-M 630 FT, ref.* 6059025, incluindo todos os acessórios necessários ou equivalente	ml	70,00	75,04 €	5 252,80 €
20.5.3	Fornecimento e montagem de REDE DE CABOS PARES DE COBRE				
20.5.3.1	Tomada de rede simples em caixa de aparelhagem equipada com 1 conector RJ45 Cat.6, ref 21405 + 90751TB + 90910TB da EFAPEL ou equivalente	un	31,00	11,00 €	341,00 €
20.5.3.2	Tomada de rede duplas em caixa de aparelhagem equipada com 2 conector RJ45 Cat.6, ref 90442TB + 90910TB + 2x21978 da EFAPEL ou equivalente	un	18,00	15,00 €	270,00 €
20.5.3.3	Tomada de rede simples para calha técnica equipada com 1 conector RJ45 Cat.6, da OBO ref.* 6117341 + 6119292 ou equivalente	un	42,00	49,00 €	2 058,00 €

20.5.3.4	Tomada de rede duplas para calha técnica equipada com 2 conetores RJ45 Cat.6, da OBO ref.* 6117341 + 6119292 ou	un	10,00	68,00 €	680,00 €
20.5.3.5	Cabo U/UTP Cat.6 Cu Tk LSZH da TEKA ref.* 2901717 ou equivalente	ml	6569,00	1,65 €	10 838,85 €
20.5.4	Fornecimento e montagem de REDE DE CABOS COAXIAIS				
20.5.4.1	Tomada de TV em caixa de aparelhagem, equipada com Tomada R TV SAT, ref. 21543 + 90775TBB + 9091DTBB da EFAPEL ou equivalente	un	2,00	8,90 €	17,80 €
20.5.4.2	Cabo Coaxial N48HV3 TK (RG6 LSZH) da TEKA ref.* 2901409 ou equivalente	ml	100,00	1,70 €	170,00 €
20.5.5	Fornecimento e montagem de CAIXAS				
20.5.5.1	Caixa de aparelhagem tamanho II	un	71,00	0,66 €	46,86 €
20.5.6	SISTEMA DE CAMPAINHA E HORÁRIO				
20.5.6.1	Fornecimento e montagem de Tubos:				
20.5.6.1.1	Tubo VD LH / GRIS LH Ø20	ml	15,00	1,53 €	22,95 €
20.5.6.2	Fornecimento e montagem de Cabos:				
20.5.6.2.1	Cabo U/UTP Cat.6 Cu Tk LSZH da TEKA ref.* 2901717 ou equivalente	ml	272,00	1,65 €	448,80 €
20.5.6.3	Fornecimento e montagem de Equipamentos gerais:				
20.5.6.3.1	Atenuante interior (montagem na parede/teto), da INFOCONTROL ref.* 907710/20 ou equivalente	un	4,00	369,00 €	1 476,00 €
20.5.6.3.2	Relógio interior simples Perfil 930, da INFOCONTROL ref.* 982111 ou equivalente	un	2,00	280,00 €	560,00 €
20.5.7	SISTEMA DE CHAMADA				
20.5.7.1	Fornecimento e montagem de Tubos				
20.5.7.1.1	Tubo VD LH / GRIS LH Ø20	ml	405,00	1,53 €	619,65 €
20.5.7.2	Fornecimento e montagem de Cabos				
20.5.7.2.1	Cabo U/UTP Cat.6 Cu Tk LSZH da TEKA ref.* 2901717 ou equivalente	ml	647,00	1,65 €	1 067,55 €
20.5.7.3	Equipamentos gerais:				
20.5.7.3.1	Botão de chamada e cancelamento tipo IO ref* RAT-IO + Hida INFOCONTROL ou equivalente	un	16,00	74,00 €	1 184,00 €
20.5.7.3.2	Switch dedicado ref* L4-SWI9-GBIT da INFOCONTROL ou equivalente	un	1,00	807,00 €	807,00 €
20.5.7.3.3	Fontes de alimentação 24V/5A ref* Q.PS-AD2-2405F da INFOCONTROL ou equivalente	un	1,00	125,00 €	125,00 €
20.5.8	Fornecimento, montagem, ligação e ensaio de: Rede de Terras				
20.5.8.1	Ligadores de terra amovível e condutores de terra	un	1,00	800,00 €	800,00 €
Tabela Epígrafe 20					
21	AVAC				
21.1	Equipamentos				
21.1.1	Fornecimento e instalação de unidades do tipo Rooftop, incluindo estrutura de suporte, maciços, estrutura de suporte, apoios, alimentações elétricas e de comando e todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.				



21.1.1.1	Unidades Bomba de Calor				
21.1.1.1.1	- Rooftop 1 - Lennox e-Baltic eBBH045SPIM	un	1,00	35 436,00 €	35 436,00 €
21.1.1.1.2	- Rooftop 2 - Lennox e-Baltic eBBH085DPIM	un	1,00	54 329,00 €	54 329,00 €
21.1.2	Fornecimento e instalação de unidades de produção de produção de AQS do tipo bomba de calor monobloco, maciços, estrutura de suporte, maciços, apoios, alimentações elétricas e de comando e todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas (nomeadamente o conjunto de manómetros de alta e baixa pressão, componentes antivibratórios de borracha, interruptor de pressão de água, bomba de baixa pressão e bomba de capacidade variável)				
21.1.2.1	- BC AQS PD 1 (ECO1-W AQUA-G BLUE 80 H)	un	1,00	75 949,20 €	75 949,20 €
21.1.3	Fornecimento e instalação de unidades de expansão direta do tipo VRF, incluindo estrutura de suporte, maciços, apoios, alimentações elétricas e de comando e todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações				
21.1.3.1	Unidades Exteriores				
21.1.3.1.1	VRF				
21.1.3.1.1.1	- UE AD1 - RXYQ12	un	1,00	11 965,00 €	11 965,00 €
21.1.3.1.1.2	- UE AD2 - RXYQ12	un	1,00	11 965,00 €	11 965,00 €
21.1.3.1.1.3	- UE A1 - RXYQ18	un	1,00	18 020,00 €	18 020,00 €
21.1.3.1.1.4	- UE A2 - RXYQ16	un	1,00	16 670,00 €	16 670,00 €
21.1.3.1.1.5	- UE A3 - RXYQ18	un	1,00	18 020,00 €	18 020,00 €
21.1.3.1.1.6	- UE B1 - RXYQ16	un	1,00	16 670,00 €	16 670,00 €
21.1.3.1.1.7	- UE B2 - RXYQ18	un	1,00	18 020,00 €	18 020,00 €
21.1.3.1.1.8	- UE B3 - RXYQ18	un	1,00	18 020,00 €	18 020,00 €
21.1.3.1.1.9	- UE C1 - RXYQ18	un	1,00	18 020,00 €	18 020,00 €
21.1.3.1.1.10	- UE C2 - RXYQ16	un	1,00	16 670,00 €	16 670,00 €
21.1.3.1.1.11	- UE C3 - RXYQ20	un	1,00	19 815,00 €	19 815,00 €
21.1.3.1.1.12	- UE D1 - RXYQ20	un	1,00	19 815,00 €	19 815,00 €
21.1.3.1.1.13	- UE D2 - RXYQ20	un	1,00	19 815,00 €	19 815,00 €
21.1.3.1.1.14	- UE PD1 - RXYQ12	un	1,00	11 965,00 €	11 965,00 €
21.1.3.1.2	Mini-VRF				
21.1.3.1.2.1	- RXYSQ8TYI	un	1,00	6 140,00 €	6 140,00 €
21.1.3.1.3	Unidades de condensação ERQ + EKEXVA				
21.1.3.1.3.1	- UE UTAN AD1 - ERQ100AV1 + EKEXVA	un	1,00	3 610,00 €	3 610,00 €
21.1.3.1.3.2	- UE UTAN AD2 - ERQ100AV1 + EKEXVA	un	1,00	3 610,00 €	3 610,00 €
21.1.3.1.3.3	- UE UTAN A1 - ERQ200AW1 + EKEXVA	un	1,00	6 275,00 €	6 275,00 €
21.1.3.1.3.4	- UE UTAN B1 - ERQ200AW1 + EKEXVA	un	1,00	6 275,00 €	6 275,00 €
21.1.3.1.3.5	- UE UTAN C1 - ERQ250AW1 + EKEXVA	un	1,00	7 255,00 €	7 255,00 €
21.1.3.1.3.6	- UE UTAN D1 - ERQ200AW1 + EKEXVA	un	1,00	6 275,00 €	6 275,00 €
21.1.3.1.3.7	- UE UTAN PD1 - ERQ100AV1 + EKEXVA	un	1,00	3 610,00 €	3 610,00 €
21.1.3.1.3.8	- UE UTAN PD2 - ERQ125AV1 + EKEXVA	un	1,00	3 880,00 €	3 880,00 €
21.1.3.1.3.9	- UE UTAN PD3 - ERQ250AW1 + EKEXVA	un	1,00	7 255,00 €	7 255,00 €
21.1.3.2	Unidades interiores				
21.1.3.2.1	Unidades de mural				
21.1.3.2.1.1	- FXAQ15A	un	1,00	1 080,00 €	1 080,00 €
21.1.3.2.1.2	- FXAQ20A	un	4,00	1 105,00 €	4 420,00 €
21.1.3.2.1.3	- FXAQ25A	un	6,00	1 135,00 €	6 810,00 €
21.1.3.2.1.4	- FXAQ32A	un	2,00	1 155,00 €	2 310,00 €
21.1.3.2.1.5	- FXAQ40A	un	2,00	1 220,00 €	2 440,00 €
21.1.3.2.1.6	- FXAQ63A	un	9,00	1 280,00 €	11 520,00 €
21.1.3.2.2	Unidades horizontais à vista				
21.1.3.2.2.1	- FXHQ63A	un	66,00	2 430,00 €	160 380,00 €
21.1.3.2.2.2	- FXHQ100A	un	25,00	2 745,00 €	68 625,00 €

21.1.3.3	Accessórios					
21.1.3.3.1	- Kit de Válvulas de Expansão tipo EKEXVA63	un	1,00	255,00 €	255,00 €	
21.1.3.3.2	- Kit de Válvulas de Expansão tipo EKEXVA80	un	1,00	265,00 €	265,00 €	
21.1.3.3.3	- Kit de Válvulas de Expansão tipo EKEXVA100	un	1,00	275,00 €	275,00 €	
21.1.3.3.4	- Kit de Válvulas de Expansão tipo EKEXVA125	un	1,00	290,00 €	290,00 €	
21.1.3.3.5	- Kit de Válvulas de Expansão tipo EKEXVA200	un	5,00	325,00 €	1 625,00 €	
21.1.3.3.6	- Kit de ramal tipo KHRQ22M20T	un	52,00	80,00 €	4 160,00 €	
21.1.3.3.7	- Kit de ramal tipo KHRQ22M29T9	un	21,00	80,00 €	1 680,00 €	
21.1.3.3.8	- Kit de ramal tipo KHRQ22M64T	un	27,00	80,00 €	2 160,00 €	
21.1.3.3.9	- Controlo Manual Automatizado tipo DCM601B51	un	1,00	2 895,00 €	2 895,00 €	
21.1.3.3.10	- Gateway para ligação a redes Bacnet tipo EKMBDXB	un	3,00	3 280,00 €	9 840,00 €	
21.1.3.3.11	- Kit de Válvulas de Expansão tipo BHFQ22P1007	un	1,00	170,00 €	170,00 €	
21.1.3.3.12	- Adaptador tipo DGE601A52	un	1,00	1 380,00 €	1 380,00 €	
21.1.3.3.13	- Adaptador tipo DGE601A53	un	1,00	935,00 €	935,00 €	
21.1.3.3.14	- Adaptador tipo EKEACB	un	9,00	1 150,00 €	10 350,00 €	
21.1.3.3.15	- Gas refrigerante Extra (R410A)	kg	131,00	50,00 €	6 550,00 €	
21.1.4	Fornecimento e instalação de unidades de expansão direta do tipo Split e MultiSplit, incluindo placa de ligação à GTC (RTD-RA), estrutura de suporte, maciços, apoios, alimentações elétricas e de comando e todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.					
21.1.4.1	Unidades Tipo Split					
21.1.4.1.1	Unidade exterior + Unidade exterior					
21.1.4.1.1.1	- RXM20N+FTXM20N	un	1,00	950,00 €	950,00 €	
21.1.4.1.1.2	- UE Split AD2 + UI Split AD2 tipo RXM35N+FTXM35N	un.	1,00	1 250,00 €	1 250,00 €	
21.1.4.1.1.3	- UE Split AD3 + UI Split AD3 tipo RXM35N+FTXM35N	un.	1,00	1 250,00 €	1 250,00 €	
21.1.4.1.1.4	- UE Split A1 + UI Split A1 tipo RXM35N+FTXM35N	un.	1,00	1 250,00 €	1 250,00 €	
21.1.4.1.1.5	- UE Split B1 + UI Split B1 tipo RXM35N+FTXM35N	un.	1,00	1 250,00 €	1 250,00 €	
21.1.4.1.1.6	- UE Split C1 + UI Split C1 tipo RXM35N+FTXM35N	un.	1,00	1 250,00 €	1 250,00 €	
21.1.4.1.1.7	- UE Split D1 + UI Split D1 tipo RXM35N+FTXM35N	un.	1,00	1 250,00 €	1 250,00 €	
21.1.4.1.1.8	- UE Split PD1 + UI Split PD1 tipo RXM35N+FTXM35N	un.	1,00	1 250,00 €	1 250,00 €	
21.1.4.2	Unidades Tipo Multisplit					
21.1.4.2.1	Unidade exterior					
21.1.4.2.1.1	- UE Multisplit PD1 tipo 2MXM40	un	1,00	1 275,00 €	1 275,00 €	
21.1.4.2.2	Unidades interiores					
21.1.4.2.2.1	- UI Multisplit PD1.1 tipo FTXM20	un	1,00	420,00 €	420,00 €	
21.1.4.2.2.2	- UI Multisplit PD1.2 tipo FTXM20	un	1,00	420,00 €	420,00 €	
21.1.5	Tubagem de cobre (Expansão direta) Fornecimento e instalação de tubagem de cobre isolada, e revestida com forra mecânica quando instalada no exterior, incluindo estrutura de suporte, apoios, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.					
21.1.5.1	- Ø 6.35 mm	ml	207,00	20,75 €	4 295,25 €	
21.1.5.2	- Ø 9.52 mm	ml	1202,00	22,66 €	27 237,32 €	
21.1.5.3	- Ø 12.7 mm	ml	277,00	24,36 €	6 747,72 €	
21.1.5.4	- Ø 15.87 mm	ml	909,00	26,40 €	23 997,60 €	
21.1.5.5	- Ø 19.06 mm	ml	221,00	31,03 €	6 857,63 €	
21.1.5.6	- Ø 22.22 mm	ml	135,00	33,40 €	4 509,00 €	
21.1.5.7	- Ø 25.4 mm	ml	374,00	40,85 €	15 277,90 €	
21.1.6	Fornecimento e instalação de unidades de depósitos de AQS, incluindo estrutura de suporte, maciços, apoios, resistência elétrica, alimentações elétricas e de comando e todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas. - Insuatherm CUBE HP Ready 800L	un	4,00	4 278,00 €	17 112,00 €	

21.1.7	Fornecimento e instalação de unidades de Termoacumuladores Elétricos, incluindo estrutura de suporte, maciços, apoios, alimentações elétricas e de comando e todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.				
21.1.7.1	- TER A.1 - Vulcano NaturaAqua 50l	un	8,00	157,00 €	1 256,00 €
21.1.7.2	- TER C.1 - Vulcano NaturaAqua 200l	un	1,00	367,00 €	367,00 €
21.1.7.3	- TER D.1 - Vulcano NaturaAqua 50l	un	1,00	157,00 €	157,00 €
21.1.8	Fornecimento e instalação de unidades de vasos de expansão, incluindo estrutura de suporte, maciços, apoios e todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.				
21.1.8.1	- V. Exp (Geral) - 200 Litros	un	1,00	520,00 €	520,00 €
21.1.8.2	- V. Exp (2) - 8 Litros	un	1,00	52,00 €	52,00 €
21.1.8.3	- V. Exp (3) - 8 Litros	un	1,00	52,00 €	52,00 €
21.1.8.4	- V. Exp (4) - 8 Litros	un	1,00	52,00 €	52,00 €
21.1.8.5	- V. Exp (5) - 8 Litros	un	1,00	52,00 €	52,00 €
21.1.9	Fornecimento e instalação de tubagem de Aço ST37, e revestida com forra mecânica quando instalada no exterior ou á vista, incluindo estrutura de suporte, apoios, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.				
21.1.9.1	- 1 1/2"	ml	44,00	48,50 €	2 134,00 €
21.1.9.2	- 2"	ml	28,00	58,00 €	1 624,00 €
21.1.9.3	- 2 1/2"	ml	44,00	76,68 €	3 373,92 €
21.1.9.4	- 3"	ml	7,00	97,20 €	680,40 €
21.1.9.5	- 4"	ml	11,00	110,15 €	1 211,65 €
21.1.10	Fornecimento e instalação de acessórios hidráulicos, incluindo estrutura de suporte, vaso de expansão, apoios, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.	un	1,00	1 000,00 €	1 000,00 €
21.1.11	Unidades de Tratamento de Ar Novo Fornecimento e instalação de unidades de tratamento de ar novo, incluindo estrutura de suporte, maciços, apoios, comando, quadro elétrico, controlo, e todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.				
21.1.11.1	- UTAN AD 1 - SystemAir Geniox On 10	un	1,00	19 980,00 €	19 980,00 €
21.1.11.2	- UTAN AD 2 - SystemAir Geniox On 14	un	1,00	24 240,00 €	24 240,00 €
21.1.11.3	- UTAN A 1 - SystemAir Geniox On 22	un	1,00	50 060,00 €	50 060,00 €
21.1.11.4	- UTAN B 1 - SystemAir Geniox On 22	un	1,00	50 060,00 €	50 060,00 €
21.1.11.5	- UTAN C 1 - SystemAir Geniox On 24	un	1,00	53 750,00 €	53 750,00 €
21.1.11.6	- UTAN D 1 - SystemAir Geniox On 22	un	1,00	47 100,00 €	47 100,00 €
21.1.11.7	- UTAN PD 1 - SystemAir Geniox On 12	un	1,00	22 930,00 €	22 930,00 €
21.1.11.8	- UTAN PD 2 - SystemAir Geniox On 11	un	1,00	21 450,00 €	21 450,00 €
21.1.11.9	- UTAN PD 3 - SystemAir Geniox On 12	un	1,00	22 820,00 €	22 820,00 €
21.1.11.10	- REC D 1 - SystemAir DUO-EC SCU 3	un	1,00	4 850,00 €	4 850,00 €
21.1.12	Ventiladores de Extração em caixa tipo MUB EC Fornecimento e instalação de ventiladores em caixa, incluindo estrutura de suporte, apoios, alimentações elétricas e de comando, variador de velocidade, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.				
21.1.12.1	- VE WC AD 3 - SystemAir MUB 025 355EC Multibox	un	1,00	1 625,00 €	1 625,00 €
21.1.12.2	- VE WC A 1 - SystemAir MUB 025 355EC Multibox	un	1,00	1 625,00 €	1 625,00 €
21.1.12.3	- VE WC B 1 - SystemAir MUB 025 355EC Multibox	un	1,00	1 625,00 €	1 625,00 €
21.1.12.4	- VE WC C 1 - SystemAir MUB 025 355EC Multibox	un	1,00	1 625,00 €	1 625,00 €
21.1.12.5	- VE WC C 2 - SystemAir MUB 016 200EC Multibox	un	1,00	785,00 €	785,00 €
21.1.12.6	- VE WC D 1 - SystemAir MUB 016 200EC Multibox	un	1,00	785,00 €	785,00 €

	<b>Ventiladores de Extração tipo K EC</b>				
21.1.13	Fornecimento e instalação de ventiladores in line, incluindo estrutura de suporte, apoios, alimentações elétricas e de comando, variador de velocidade, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.				
21.1.13.1	- VE AD 1 - SystemAir K 125 EC sileo	un	1,00	310,00 €	310,00 €
21.1.13.2	- VE WC AD 1 - SystemAir K 250 EC sileo	un	1,00	330,00 €	330,00 €
21.1.13.3	- VE WC AD 2 - SystemAir K 150 EC sileo	un	1,00	245,00 €	245,00 €
21.1.13.4	- VE WC PD1 - SystemAir K 150 EC sileo	un	1,00	245,00 €	245,00 €
	<b>Ventiladores de Extração tipo Ventax</b>				
21.1.14	Fornecimento e instalação de ventiladores tipo Ventax, incluindo estrutura de suporte, apoios, alimentações elétricas e de comando, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.				
21.1.14.1	- Ventax - Silent 100	un	2,00	75,00 €	150,00 €
	<b>Ventilador de Extração de Desenfumagem (Hotte Compensada)</b>				
21.1.15	Fornecimento e instalação de ventilador de extração de desenfumagem associado à Hotte, resistente ao fogo 400.°C/2 horas, incluindo estrutura de suporte, apoios, alimentações elétricas e de comando, variador de velocidade, controlo, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.				
21.1.15.1	- VE HOTTE (11150 m3/h) - SIMOUN 13000 4 TRI + KIT	un	1,00	2 281,00 €	2 281,00 €
	<b>Ventilador de Insuflação de Desenfumagem (Hotte Compensada)</b>				
21.1.16	Fornecimento e instalação de ventilador de insuflação de desenfumagem para compensação, incluindo filtro F7, estrutura de suporte, apoios, alimentações elétricas e de comando, variador de velocidade, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.				
21.1.16.1	- VI HOTTE (10000 m3/h) - Powerflow EC 560 + F7	un	1,00	4 976,00 €	4 976,00 €
	<b>Hotte Compensada</b>				
21.1.17	Fornecimento e instalação de Hotte compensada, incluindo estrutura de suporte, apoios, alimentações elétricas e de comando, variador de velocidade, controlo, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.				
21.1.17.1	- Moorea Compensation D 2200 4000 RFL	un	1,00	8 745,00 €	8 745,00 €
21.1.17.1.1	- CUISINYS VAR SOLO 4 KW	un	1,00	1 795,00 €	1 795,00 €
	<b>Hotte de Lavagem</b>				
21.1.18	Fornecimento e instalação de Hotte de lavagem, incluindo motor, estrutura de suporte, apoios, alimentações elétricas e de comando, variador de velocidade, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.				
21.1.18.1	- Moorea LavAir A 1100 1000 FL EC77	un	1,00	1 610,00 €	1 610,00 €
21.1.18.2	- Controlador Evolys Cook Pro	un	1,00	250,00 €	250,00 €
	<b>Hotte Doméstica</b>				
21.1.19	Fornecimento e instalação de Hotte doméstica de recirculação, incluindo motor, filtro de carvão ativo, estrutura de suporte, apoios, alimentações elétricas e de comando, variador de velocidade, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.				
21.1.19.1	- Hotte 600x400 - Vivalto Classique II (Recirculação)	un	1,00	350,00 €	350,00 €
21.1.20	Fornecimento e instalação de uma rede de condensados, conforme especificações técnicas	ml	880,00	5,70 €	5 016,00 €
	<b>Atenuadores acústicos</b>				
21.1.21	Fornecimento e instalação de atenuadores acústicos, conforme especificações técnicas				
21.1.21.1	- 700x500x1000 mm	un	2,00	1 200,00 €	2 400,00 €



21.1.21.2	- 900x900x1000 mm	un	2,00	1 500,00 €	3 000,00 €
21.1.22	Inspeção á caldeira e bomba circuladora existentes. Será realizada uma manutenção, reposicionada e refeitas todas as ligações conforme o novo esquema de principio, incluindo válvulas de corte, válvulas de 3 vias, filtros, antirretorno, ligação á GTC bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento.	un	1,00	1 500,00 €	1 500,00 €
21.2	CONDUTAS				
21.2.1	Conduitas Circulares Fornecimento e instalação de uma rede de conduitas circulares do tipo "Spiro", incluindo suportes, acessórios, rede antipassaro, conforme especificações técnicas.				
21.2.1.1	Sem Isolamento				
21.2.1.1.1	- Ø 100	ml	43,00	15,79 €	678,97 €
21.2.1.1.2	- Ø 125	ml	62,00	17,32 €	1 073,84 €
21.2.1.1.3	- Ø 150	ml	84,00	21,02 €	1 765,68 €
21.2.1.1.4	- Ø 200	ml	189,00	25,88 €	4 891,32 €
21.2.1.1.5	- Ø 250	ml	70,00	29,53 €	2 067,10 €
21.2.1.1.6	- Ø 300	ml	1443,00	34,01 €	49 076,43 €
21.2.1.1.7	- Ø 350	ml	84,00	37,77 €	3 172,68 €
21.2.1.1.8	- Ø 355	ml	14,00	39,00 €	546,00 €
21.2.1.1.9	- Ø 400	ml	34,00	44,14 €	1 500,76 €
21.2.1.1.10	- Ø 550	ml	9,00	49,00 €	441,00 €
21.2.1.1.11	- Ø 550	ml	16,00	55,00 €	880,00 €
21.2.1.1.12	- Ø 600	ml	11,00	60,00 €	660,00 €
21.2.1.1.13	- Ø 1000	ml	8,00	90,00 €	720,00 €
21.2.1.1.14	- Ø 1100	ml	9,00	100,00 €	900,00 €
21.2.1.2	Com Isolamento				
21.2.1.2.1	- Ø 100	ml	32,00	17,08 €	546,56 €
21.2.1.2.2	- Ø 125	ml	50,00	18,93 €	946,50 €
21.2.1.2.3	- Ø 150	ml	69,00	22,96 €	1 584,24 €
21.2.1.2.4	- Ø 200	ml	89,00	28,46 €	2 532,94 €
21.2.1.2.5	- Ø 250	ml	80,00	32,76 €	2 620,80 €
21.2.1.2.6	- Ø 300	ml	699,00	37,00 €	25 863,00 €
21.2.1.2.7	- Ø 350	ml	49,00	42,00 €	2 058,00 €
21.2.1.2.8	- Ø 400	ml	97,00	48,00 €	4 656,00 €
21.2.1.2.9	- Ø 450	ml	4,00	54,00 €	216,00 €
21.2.1.2.10	- Ø 500	ml	11,00	58,00 €	638,00 €
21.2.1.3	Com Isolamento e Forra Mecânica				
21.2.1.3.1	- Ø 100	ml	58,00	42,08 €	2 440,64 €
21.2.1.3.2	- Ø 125	ml	99,00	43,93 €	4 349,07 €
21.2.1.3.3	- Ø 150	ml	36,00	47,96 €	1 726,56 €
21.2.1.3.4	- Ø 160	ml	4,00	48,00 €	192,00 €
21.2.1.3.5	- Ø 200	ml	60,00	53,46 €	3 207,60 €
21.2.1.3.6	- Ø 250	ml	45,00	57,76 €	2 599,20 €
21.2.1.3.7	- Ø 300	ml	301,00	63,00 €	18 963,00 €
21.2.1.3.8	- Ø 350	ml	35,00	67,00 €	2 345,00 €
21.2.1.3.9	- Ø 350	ml	4,00	68,00 €	272,00 €
21.2.1.3.10	- Ø 400	ml	177,00	72,54 €	12 839,58 €
21.2.1.3.11	- Ø 450	ml	54,00	77,25 €	4 171,50 €
21.2.1.3.12	- Ø 500	ml	65,00	84,10 €	5 466,50 €
21.2.1.3.13	- Ø 550	ml	142,00	88,50 €	12 567,00 €
21.2.1.3.14	- Ø 600	ml	62,00	95,52 €	5 922,24 €
21.2.1.3.15	- Ø 650	ml	33,00	95,52 €	3 152,16 €
21.2.1.3.16	- Ø 700	ml	16,00	95,52 €	1 528,32 €
21.2.1.3.17	- Ø 750	ml	17,00	95,52 €	1 623,84 €

21.2.1.3.18	- Ø 800	ml	13,00	95,52 €	1 241,76 €
21.2.1.3.19	- Ø 850	ml	12,00	95,52 €	1 146,24 €
21.2.1.3.20	- Ø 900	ml	4,00	95,52 €	382,08 €
21.2.1.3.21	- Ø 950	ml	14,00	95,52 €	1 337,28 €
21.2.1.3.22	- Ø 1050	ml	20,00	95,52 €	1 910,40 €
21.2.1.3.23	- Ø 1200	ml	4,00	95,52 €	382,08 €
21.2.1.4	Com revestimento Corta Fogo 400°C/2h, e forra mecânica quando instalado no exterior ou á vista.				
21.2.1.4.1	- Ø 250	ml	4,00	67,00 €	268,00 €
21.2.1.4.2	- Ø 355	ml	2,00	78,00 €	156,00 €
21.2.1.4.3	- Ø 500	ml	3,00	94,00 €	282,00 €
21.2.2	Conduta Flexível Fornecimento e instalação de tubo flexível incluindo suportes, acessórios, conforme especificações técnicas				
21.2.2.1	Sem Isolamento	un	1,00	1 000,00 €	1 000,00 €
21.2.2.2	Com Isolamento	un	1,00	300,00 €	300,00 €
21.2.3	Condutas Retangulares Fornecimento e instalação de uma rede de condutas retangulares, incluindo suportes, acessórios, rede antipassaro, conforme especificações técnicas				
21.2.3.1	Sem Isolamento	m²	97,00	37,17 €	3 605,49 €
21.2.3.2	Com Isolamento	m²	150,00	41,29 €	6 193,50 €
21.2.3.3	Com Isolamento e Forra Mecânica	m²	1038,00	74,22 €	77 040,36 €
21.2.3.4	Com revestimento Corta Fogo 400°C/2h, e forra mecânica quando instalado no exterior ou á vista.	m²	91,00	84,21 €	7 663,11 €
21.2.4	Portas de Visita e Alçapões de Acesso Fornecimento e instalação de portas de visita e alçapões de acesso para condutas de ar, de acordo com o definido nas especificações técnicas	un	100,00	45,00 €	4 500,00 €
21.30	TERMINAIS DE AR E ACESSÓRIOS				
21.3.1	Fornecimento e instalação de difusores, grelhas e bocas de extração, incluindo plenos, registos, aro de montagem, apoios e fixação, bem como todos os acessórios ao seu funcionamento, conforme especificações técnicas				
21.3.1.1	Válvulas de Extração tipo GPD				
21.3.1.1.1	- Ø100	un	6,00	18,75 €	112,50 €
21.3.1.1.2	- Ø125	un	135,00	20,66 €	2 789,10 €
21.3.1.2	Grelhas de Insuflação tipo Koolair 20-DH + Registo de Caudal				
21.3.1.2.1	- GR+R 200x100	un	20,00	54,00 €	1 080,00 €
21.3.1.2.2	- GR+R 200x150	un	4,00	56,00 €	224,00 €
21.3.1.2.3	- GR+R 250x100	un	1,00	55,50 €	55,50 €
21.3.1.2.4	- GR+R 300x100	un	3,00	57,00 €	171,00 €
21.3.1.2.5	- GR+R 300x150	un	5,00	66,50 €	332,50 €
21.3.1.2.6	- GR+R 300x200	un	8,00	69,00 €	552,00 €
21.3.1.2.7	- GR+R 400x150	un	1,00	72,50 €	72,50 €
21.3.1.2.8	- GR+R 400x200	un	179,00	79,00 €	14 141,00 €
21.3.1.2.9	- GR+R 600x200	un	1,00	101,00 €	101,00 €
21.3.1.2.10	- GR+R 600x250	un	6,00	110,00 €	660,00 €
21.3.1.2.11	- GR+R 900x250	un	5,00	130,00 €	650,00 €
21.3.1.3	Grelhas de Retorno/Extração tipo Koolair 20-SH + Registo de Caudal				
21.3.1.3.1	- GR+R 200x100	un	24,00	47,00 €	1 128,00 €
21.3.1.3.2	- GR+R 200x150	un	3,00	49,00 €	147,00 €
21.3.1.3.3	- GR+R 250x100	un	8,00	51,00 €	408,00 €



21.3.1.3.4	- GR+R 250x150	un	3,00	52,00 €	156,00 €
21.3.1.3.5	- GR+R 300x100	un	2,00	55,00 €	110,00 €
21.3.1.3.6	- GR+R 300x150	un	7,00	57,00 €	399,00 €
21.3.1.3.7	- GR+R 300x200	un	2,00	60,00 €	120,00 €
21.3.1.3.8	- GR+R 400x150	un	3,00	61,00 €	183,00 €
21.3.1.3.9	- GR+R 400x200	un	154,00	63,00 €	9 702,00 €
21.3.1.3.10	- GR+R 450x200	un	4,00	68,00 €	272,00 €
21.3.1.3.11	- GR+R 400x300	un	2,00	71,00 €	142,00 €
21.3.1.3.12	- GR+R 600x200	un	1,00	80,00 €	80,00 €
21.3.1.3.13	- GR+R 600x250	un	1,00	83,00 €	83,00 €
21.3.1.3.14	- GR+R 1000x300	un	1,00	125,00 €	125,00 €
21.3.1.4	Difusores Lineares (Auditório)				
21.3.1.4.1	- FranceAir Fluent Line - 3 vias	ml	40,00	93,25 €	3 730,00 €
21.3.1.5	Difusores Circulares - Cones Reguláveis				
21.3.1.5.1	- Koolair 44-SF-160mm	un	6,00	25,50 €	153,00 €
21.3.1.5.2	- Koolair 44-SF-355mm	un	6,00	59,00 €	354,00 €
21.3.1.6	Difusores Circulares - Longo Alcance				
21.3.1.6.1	- Koolair DF-49-16	un	6,00	200,00 €	1 200,00 €
21.3.1.7	Grelhas Exteriores de Fachada				
21.3.1.7.1	- FranceAir GLA 600x400	un	3,00	139,00 €	417,00 €
21.3.1.7.2	- FranceAir GLA 500x400	un	2,00	129,00 €	258,00 €
21.3.1.7.3	- FranceAir GLA 300x300	un	2,00	90,00 €	180,00 €
21.3.1.8	Grelhas Autorreguláveis de Parede				
21.3.1.8.1	- FranceAir EM A 30	un	1,00	42,50 €	42,50 €
21.3.1.9	Grelhas de Transferência				
21.3.1.9.1	FranceAir GAV 91				
21.3.1.9.2	- GT 400x300	un	3,00	63,00 €	189,00 €
21.3.1.9.3	- GT 600x400	un	14,00	98,50 €	1 379,00 €
21.3.1.10	Grelhas intumescentes				
21.3.1.10.1	- FranceAir GCFR 600 x 300	un	10,00	358,00 €	3 580,00 €
21.3.2	Reguladores de caudal dinâmicos Fornecimento e instalação de registos de caudal, incluindo estrutura de suporte, apoios, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.				
21.3.2.1	Reguladores circulares tipo - Koolair KCRK				
21.3.2.1.1	- Ø100	un	1,00	14,50 €	14,50 €
21.3.2.1.2	- Ø125	un	2,00	16,50 €	33,00 €
21.3.2.1.3	- Ø150	un	2,00	24,50 €	49,00 €
21.3.2.1.4	- Ø200	un	5,00	36,50 €	182,50 €
21.3.2.1.5	- Ø250	un	6,00	47,50 €	285,00 €
21.3.2.2	Reguladores circulares tipo - Koolair KCCK				
21.3.2.2.1	- Ø315	un	100,00	209,50 €	20 950,00 €
21.3.2.2.2	- Ø355	un	10,00	217,00 €	2 170,00 €
21.3.2.2.3	- Ø400	un	24,00	260,50 €	6 252,00 €
21.3.2.3	Reguladores Retangulares tipo - Koolair KCQK				
21.3.2.3.1	- 400x300	un	2,00	410,00 €	820,00 €
21.3.2.3.2	- 500x400	un	1,00	470,00 €	470,00 €

	Registos corta fogo				
21.3.3	Fornecimento e instalação de registos corta fogo com rearme automático, incluindo estrutura de suporte, apoios, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.				
21.3.3.1	- Ø100	un	3,00	257,00 €	771,00 €
21.3.3.2	- Ø150	un	6,00	274,00 €	1 644,00 €
21.3.3.3	- Ø200	un	4,00	289,00 €	1 156,00 €
21.3.3.4	- Ø250	un	2,00	304,00 €	608,00 €
21.3.3.5	- Ø315	un	24,00	330,00 €	7 920,00 €
21.3.3.6	- Ø355	un	3,00	345,00 €	1 035,00 €
21.3.3.7	- 200x100	un	1,00	290,00 €	290,00 €
21.3.3.8	- 300x100	un	1,00	300,00 €	300,00 €
21.3.3.9	- 300x250	un	1,00	320,00 €	320,00 €
21.3.3.10	- 400x200	un	1,00	340,00 €	340,00 €
21.4	INSTALAÇÃO ELÉCTRICA ASSOCIADA				
21.4.1	Fornecimento e instalação de Quadros Eléctricos de AVAC e Desenfumagem, conforme especificações técnicas.				
21.4.1.1	- Q.E. AVAC Geral AD	un	1,00	10 000,00 €	10 000,00 €
21.4.1.2	- Q.E. AVAC D	un	1,00	12 000,00 €	12 000,00 €
21.4.1.3	- Q.E. AVAC PD1	un	1,00	3 500,00 €	3 500,00 €
21.4.1.4	- Q.E. AVAC PD2	un	1,00	4 500,00 €	4 500,00 €
21.4.1.5	- Q.E. DESENFUMAGEM - ADI	un	1,00	1 500,00 €	1 500,00 €
21.4.2	Fornecimento e instalação de Interligações de potência entre os equipamentos e o Quadro Eléctrico respectivo, no tipo de cabo especificado em cada circuito, em caminho de cabos ou abraçadeira conforme especificações técnicas.				
21.4.2.1	Cabo NHXH 5G2,5mm2	ml	40,00	10,00 €	400,00 €
21.4.2.2	Cabo XZI(ZH) 3x2,5 mm2	ml	2040,00	2,00 €	4 080,00 €
21.4.2.3	Cabo XZI(ZH) 3x4,0 mm2	ml	15,00	3,00 €	45,00 €
21.4.2.4	Cabo XZI(ZH) 3x6,0 mm2	ml	5,00	4,00 €	20,00 €
21.4.2.5	Cabo XZI(ZH) 5x2,5 mm2	ml	350,00	5,00 €	1 750,00 €
21.4.2.6	Cabo XZI(ZH) 5x4,0 mm2	ml	295,00	6,00 €	1 770,00 €
21.4.2.7	Cabo XZI(ZH) 5x6,0 mm2	ml	550,00	7,00 €	3 850,00 €
21.4.2.8	Cabo XZI(ZH) 5x10 mm2	ml	360,00	11,00 €	3 960,00 €
21.4.2.9	Cabo XZI(ZH) 5x16 mm2	ml	350,00	13,00 €	4 550,00 €
21.4.2.10	Cabo XZI(ZH) 5x25 mm2	ml	60,00	15,00 €	900,00 €
21.4.2.11	Cabo XZI(ZH) 5x35 mm2	ml	5,00	17,00 €	85,00 €
21.4.2.12	Cabo XZI(ZH) 5x50 mm2	ml	5,00	19,00 €	95,00 €
21.4.2.13	Cabo XZI(ZH) 5x70 mm2	ml	5,00	21,00 €	105,00 €
21.4.2.14	Cabo XZI(ZH) 5x120 mm2	ml	5,00	22,00 €	110,00 €
21.4.2.15	Cabo XZI(ZH) 5x185 mm2	ml	100,00	23,00 €	2 300,00 €
21.4.4	Fornecimento e instalação de Interligações de comando e controlo, em caminho de cabos ou abraçadeira conforme especificações técnicas.	un	1,00	14 000,00 €	14 000,00 €
21.4.4	Caminho de Cabos	un	1,00	9 000,00 €	9 000,00 €
21.5	Equipamentos de Campo				
21.5.1	Fornecimento e instalação de equipamentos de campo, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.				
21.5.1.1	- Interruptor de pressão diferencial 0.3 a 4.5 bar. Ref.ª. PL-FD113 da marca Sontay	un	2,00	110,38 €	220,76 €
21.5.1.2	- Int. de corrente toro fech. SP.F. 0.25...150A 30V. Ref.ª. PM-CS-F-02 da marca Sontay	un	14,00	40,54 €	567,56 €
21.5.1.3	- Sonda de temperatura imersão 150mm 10K3A1. Ref.ª. TT-I-A da marca Sontay	un	10,00	21,10 €	211,00 €
21.5.1.4	- Sonda de temperatura imersão 65mm 10K3A1. Ref.ª. TT-I-A-65 da marca Sontay	un	1,00	21,10 €	21,10 €

21.5.1.5	- Bainha de Imersão 1/2' 150mm. Ref.*. TT-PO-521 da marca	un	10,00	16,69 €	166,90 €
21.5.1.6	- Bainha de Imersão 1/2' 65mm. Ref.*. TT-PO-521-65 da marca Sontay	un	1,00	15,58 €	15,58 €
21.5.1.7	- Sonda de temperatura ambiente 10k3A1. Ref.*. TT-S-A da marca Sontay	un	15,00	10,56 €	158,40 €
21.6	DIVERSOS				
21.6.1	Projeto de montagem para aprovação prévia contendo: Desenhos de montagem com ilustração dos pormenores indispensáveis à instalação de todos os equipamentos, redes hidráulicas, redes aerólicas, redes de cabos elétricos e esquemas elétricos de potência, comando controlo e sinalização. Memória descritiva dos processos de montagem. Conjunto de catálogos técnicos de todos os equipamentos propostos com as respetivas instruções de montagem dos fabricantes correspondentes.	un	1,00	1 000,00 €	1 000,00 €
21.6.2	Meios auxiliares para preparação e pintura de superfícies danificadas devido à instalação dos equipamentos e rede de AVAC; Pintura de todas as redes de condutas tubagem; Sinalização do tipo de instalação decada canalização com a sinalética correspondente; Marcação de furações e roços para as redes de AVAC; Passa-tubos para proteção de condutas, tubagens e canalizações elétricas através de paredes; Meios de elevação dos equipamentos (gruas elevadores) e andaimes; Tubagem de condensados desde os equipamentos até ao ponto de entrega; Identificação de todos os equipamentos por chapa de aço inox com número de código gravado; Transportes dos equipamentos até ao local da obra e respetivo seguro; Seguro da obra conforme definido nas condições jurídicas e administrativas; Seguro do pessoal em obra; Ensaio de todos os equipamentos e redes nas vertentes técnicas relacionadas com o seu desempenho: -	un	1,00	1 000,00 €	1 000,00 €
21.6.3	Contrato de manutenção da instalação para o período de 24 meses, incluindo: limpeza de filtros; revisão e ajuste de todos os equipamentos da instalação de AVAC; mapas de caudais de ar, caudais de água, consumos elétricos e temperatura etc.	un	1,00	3 000,00 €	3 000,00 €
21.6.4	Realização dos ensaios regulamentares, nomeadamente os prescritos na Portaria n.º 138-L/2021, destacando-se: - Medição dos caudais de água - Medição dos caudais de ar - Medições de Temperatura - Ensaio de estanqueidade das condutas - Ensaio de estanqueidade das tubagens - Outros	un	1,00	2 000,00 €	2 000,00 €
21.6.5	Teias finais e livro de instruções	un	1,00	1 780,00 €	1 780,00 €
21.6.6	Transporte a vazadouro dos produtos sobranes das instalações, incluindo taxas e demais custos associados	un	1,00	1 500,00 €	1 500,00 €
22	<b>GTC</b>				
22.1	Sistema de Gestão Técnica Centralizada Fornecimento e instalação de acordo com o definido nas Condições Técnicas Especiais, Memória Descritiva, Peças Desenhadas e restantes elementos constituintes do projecto:				
22.1.1	Computador Servidor				
22.1.1.1	Fornecimento, Instalação e configuração de Computador Torre Dell OPTIPLEX 5090MT i5/8G/SSD256/W10P/3Y, incluindo Rato Optico-MS116 -Black SR 6, Teclado Multimédia - Português (QWERTY) -Black SR 6 e UPS 850VA/480W Din ref: 5E850IUSBDIN.	un	1,00	1 800,00 €	1 800,00 €
22.1.2	Plataforma de Supervisão				



22.1.2.1	Instalação, licenciamento e configuração de Plataforma Niagara 4 e Integration Pack 20000 pontos em protocolo standard. EC-NET Supervisor da Distech Controls para instalação do BISYS - Technical Management.	un	1,00	20 100,00 €	20 100,00 €
22.1.2.2	Instalação, licenciamento e configuração de Plataforma ECLYPSE Designer da Distech Controls com licença até 20000 pontos.	un	1,00	34 000,00 €	34 000,00 €
22.1.3	Aplicação de Supervisão				
22.1.3.1	Desenvolvimento de aplicação de Supervisão de acordo com as características descritas na memória descritiva e em função das listas de pontos. Referência BISYS - Technical Management.	un	1,00	43 612,50 €	43 612,50 €
22.1.4	Quadros de Gestão Técnica Fornecimento e instalação de quadro elétrico/armário de Gestão Técnica equipado com os controladores DDC (incluindo engenharia de programação) UPS e respetivos módulos de entradas e saídas, de acordo com a Lista de Pontos. peças				
22.1.4.1	Q.GT.PD.1.1	un	1,00	2 650,00 €	2 650,00 €
22.1.4.2	Q.GT.D.P3	un	1,00	7 900,00 €	7 900,00 €
22.1.4.3	Q.GT.D.P1	un	1,00	7 000,00 €	7 000,00 €
22.1.4.4	Q.GT.C.P3	un	1,00	7 200,00 €	7 200,00 €
22.1.4.5	Q.GT.C.P2	un	1,00	6 800,00 €	6 800,00 €
22.1.4.6	Q.GT.B.P3	un	1,00	6 800,00 €	6 800,00 €
22.1.4.7	Q.GT.B.P2	un	1,00	6 800,00 €	6 800,00 €
22.1.4.8	Q.GT.A.P2	un	1,00	7 200,00 €	7 200,00 €
22.1.4.9	Q.GT.A.P1	un	1,00	7 500,00 €	7 500,00 €
22.1.4.10	Q.GT.PD.2	un	1,00	8 200,00 €	8 200,00 €
22.1.4.11	Q.GT.PD.1	un	1,00	6 600,00 €	6 600,00 €
22.1.4.12	Q.GT.D.P2	un	1,00	8 900,00 €	8 900,00 €
22.1.4.13	Q.GT.C.P1	un	1,00	7 400,00 €	7 400,00 €
22.1.4.14	Q.GT.B.P1	un	1,00	7 400,00 €	7 400,00 €
22.1.4.15	Q.GT.A.P0	un	1,00	1 770,00 €	1 770,00 €
22.1.4.16	Q.GT.AD.P0	un	1,00	15 300,00 €	15 300,00 €
22.1.5	Equipamento de Campo				
22.1.5.1	Estação meteorológica compacta, saída digital (Modbus RTU). Ref. KIT-FS6003 da marca FuehlerSysteme.	un	1,00	2 031,74 €	2 031,74 €
22.1.5.2	Comando c/ ajuste setpoint + botão ocupação. Ref. Allure EC-Smart-S0 da marca Distech Controls.	un	84,00	145,84 €	12 250,56 €
22.1.5.3	Add-on Modulo p/ 1 grupo de estore / cortina. Ref. Smart-Blind da marca Distech Controls.	un	81,00	90,60 €	7 338,60 €
22.1.5.4	Add-on Modulo p/ 1 circ. iluminação dimável. Ref. Smart-Light-1 da marca Distech Controls.	un	84,00	90,60 €	7 610,40 €
22.1.5.5	Comando Unitouch BLE para serie ECY, PT. Ref. Allure Unitouch-B da marca Distech Controls.	un	24,00	293,78 €	7 050,72 €
22.1.5.6	Multi sensor Bluetooth detecção presença+ Lux nível + Temp. Ref. EcMulti-Sensor-Ble da marca Distech Controls.	un	103,00	274,30 €	28 252,90 €
22.1.5.7	Multi sensor infravermelhos: presença/Lux level. Ref. EcMulti-Sensor-ML da marca Distech Controls.	un	224,00	233,62 €	52 330,88 €
22.1.5.8	Mola de instalação, para EC-Multi-Sensor. Ref. MS Installation da marca Distech Controls.	un	328,00	23,95 €	7 855,60 €
22.1.5.9	Acessório para conetar EC-Multi-Sensor a Ex. Ref. ECx-Subnet-Adapter da marca Distech Controls.	un	216,00	12,75 €	2 754,00 €
22.1.5.10	Sensor de qualidade do ar de ambiente CDV. Ref. GS-AQ-S da marca Sontay.	un	2,00	271,90 €	543,80 €
22.1.5.11	Sensor de ambiente CO2 (0...2000ppm) 0-10V. Ref. RCO2-SD-U da marca S+S.	un	74,00	363,23 €	26 879,02 €
22.1.5.12	Sensor de qualidade do ar interior (VOC), CO2 (0...2000/5000ppm). Ref. RLQ-CO2-W da marca S+S.	un	10,00	646,74 €	6 467,40 €
22.1.5.13	Sonda de CO2 + Temp 0-10V. Ref. RTM-CO2-SD-U da marca S+S.	un	2,00	391,13 €	782,26 €
22.1.5.14	Modulo 4 entradas digitais Modbus Caixa. Ref. VM20.4DI da marca Vestra.	un	26,00	207,88 €	5 404,88 €



**Luís Granja**  
gabinete de projectos, lda

22.1.6	Instalação Elétrica associada ao SACE				
22.1.6.1	Fornecimento e instalação de Interligações de controlo, em caminho de cabos para ligação aos QGT's incluindo todos os acessórios necessários a correta instalação de acordo com as normas em vigor e indicações de montagem do fabricante.	un	1,00	55 000,00 €	55 000,00 €
22.1.7	Comissionamento e Ensaios				
22.1.7.1	Comissionamento e Ensaios de acordo com a memória descritiva e listas de pontos.	un	1,00	16 800,00 €	16 800,00 €
22.1.8	Formação				
22.1.8.1	Sessão de formação para dois operadores do SACE. Duração aproximada de 4 horas.	un	1,00	800,00 €	800,00 €
22.1.9	Documentação Técnica				
22.1.9.1	Elaboração de documentação técnica de acordo com as peças escritas, incluindo telas finais, manual de operação e manual de instalação.	un	1,00	800,00 €	800,00 €
22.1.10.1	Manutenção				
22.1.10.1.1	Manutenção preventiva, com as rotinas e periodicidade especificadas nas peças escritas, pelo período de 2 anos	un	1,00	7 000,00 €	7 000,00 €
<b>Total</b>					
					<b>19 350 000,00 €</b>

IMPRESSO	PAGINA
2024/06/24	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
254	fvieira	2024/06/24	4831	2024

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA PADRE BENJAMIM SALGADO DE JOANE - DECISÃO DE CONTRATAR

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA TIPO DESP: 7211-ESCOLAS - CURSO ORGÂNICA : 2504 DIVISÕES DE EQUIPAMENTOS, E EFIC ENERG, E MANUTENÇÃO ECONÓMICA: 07010305 ESCOLAS PLANO : 2023 I 29 ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO ES Padre Benjamim Salgado (Joane)	DOTAÇÃO DISPONÍVEL 258.279,70 A CABIMENTAR  SALDO APÓS CABIMENTO 258.279,70
--	--

EXTENSO  
ZERO EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTE				PLANO	IMPORTÂNCIAS			ANOS SEGUINTE
CLASSIFICAÇÃO	ANO	T	N.º		N + 1	N + 2	N + 3	
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTE
1	7211	2504	07010305	2023 I 29	13.674.000,00	6.837.000,00		

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2024/06/24

\_\_\_\_\_

AUTORIZAÇÃO      \_\_ / \_\_ / \_\_

PROCESSADO POR COMPUTADOR

**FREGUESIAS:**

1 - Apoios financeiros para obras nas Freguesias de Cruz, de Fradelos, de Landim, de Lousado, de Nine, de Oliveira Sta. Maria, de Vilarinho das Cambas e nas Uniões de Freguesias de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures e de Avidos e Lagoa. (Página 216)

2 - Apoio Não Financeiro para instalação de equipamentos biosaudáveis nas Freguesias: Pedome, Vilarinho das Cambas, Carreira e Bente e Gondifelos, Cavalões e Outiz. (Página 383)

3 - Delegação de competências na Freguesia de Requião - Transferência de verbas. (Página 416)



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

#### Freguesias

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

#### PROPOSTA

**Assunto: Atribuição de apoios financeiros para obras nas Freguesias de Cruz, de Fradelos, de Landim, de Lousado, de Nine, de Oliveira Sta. Maria, de Vilarinho das Cambas e nas Uniões de Freguesias de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures e de Avidos e Lagoa.**

Considerando que:

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal;

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê nas alíneas c), d) e e) do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia, para atividades e projetos pontuais e para infraestruturas diversas, nomeadamente vias vicinais e suas infraestruturas básicas;

As Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

As Juntas das Freguesias de Cruz, de Fradelos, de Landim, de Lousado, de Nine, de Oliveira Sta. Maria, de Vilarinho das Cambas, de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures e de Avidos e Lagoa solicitaram, conforme disposto no artigo 57.º do



Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para diversas obras nas Freguesias, nomeadamente:

- a) Freguesia de Cruz - Obras de pavimentação entre a rua do Bico de Cima e a rua Bico de Baixo - Orçamentada em 30.125,40 euros + IVA;
- b) Freguesia de Fradelos - Obras de construção de um espaço polivalente - 2.ª Fase - Orçamentada em 149.352,73 euros + IVA;
- c) Freguesia de Landim - Obras de construção da rede de águas pluviais na rua Futebol Clube de Landim - Orçamentada em 17.240,50 euros + IVA;
- d) Freguesia de Lousado - Obras de reabilitação do salão da Casa do Povo de Lousado - Orçamentada em 9.655,00 euros + IVA;
- e) Freguesia de Nine - Obras de construção de um espaço polivalente - 2.ª Fase - Orçamentada em 149.119,25 euros + IVA;
- f) Freguesia de Oliveira Sta. Maria - Construção de um muro na rua das Caseiras - Orçamentada em 9.659,93 euros + IVA;
- g) Freguesia de Vilarinho das Cambas - Obra de construção do parque de lazer da Freguesia - 2.ª Fase - Orçamentada em 147.901,61 euros + IVA;
- h) União de Freguesias de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures - Obra de construção de um espaço polivalente (Casa de Arnoso) - 2.ª Fase - Arnoso Santa Maria - Orçamentada em 149.710,77 euros + IVA;
- i) União de Freguesias de Avidos e Lagoa - Material para a construção da 1.ª Fase do Parque de Lazer da Lagoa - 1.ª Fase - Orçamentada em 22.481,15 euros + IVA;

Tais pedidos enquadram-se nos critérios de atribuição de apoios previstos no n.º 1 do artigo 59.º e n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informações técnicas em anexo;

O custo das obras cifrar-se-á em 685.246,34 euros (seiscentos e oitenta e cinco mil duzentos e quarenta e seis euros e trinta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pelas Juntas de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio.



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

### Freguesias

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)


MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro até ao montante global de 682.200,00€ destinado às seguintes freguesias:
  - 1.1 - À Freguesia de Cruz NIPC 507 013 883, até ao montante de 30.000,00 € (trinta mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;
  - 1.2 - À Freguesia de Fradelos NIPC 507 153 235, até ao montante de 149.000,00 € (cento e quarenta e nove mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;
  - 1.3 - À Freguesia de Landim NIPC 506 946 215, até ao montante de 17.000,00 € (dezassete mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;
  - 1.4 - À Freguesia de Lousado NIPC 507 018 397, até ao montante de 9.600,00 € (nove mil e seiscentos euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;
  - 1.5 - À Freguesia de Nine NIPC 506 909 336, até ao montante de 149.000,00 € (cento e quarenta e nove mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;
  - 1.6 - À Freguesia de Oliveira Sta. Maria, NIPC 506 925 439, até ao montante de 9.600,00 € (nove mil e seiscentos euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;
  - 1.7 - À freguesia de Vilarinho das Cambas NIPC 507 029 305, até ao montante de 147.000,00 € (cento e quarenta e sete mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

- 1.8 - À União de Freguesias de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures, NIPC 510 834 655, até ao montante de 149.000,00 € (cento e quarenta e nove mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;
- 1.9 À União de Freguesias de Avidos e Lagoa, NIPC 510 834 795, até ao montante de 22.000,00 € (vinte e dois mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;
2. Que os pagamentos dos referidos apoios sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados;
3. Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido;
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os referidos contratos de cooperação.

O Presidente da Câmara Municipal,



Assinado de forma digital  
por [Assinatura Qualificada]  
Mário de Sousa Passos  
Dados: 2024.06.21 09:34:57  
+01'00'

(Mário Passos, Prof.)

RQI n.º 10374, 10375, 10376, 10377, 10378, 10380, 10388, 10384 e 10385



**Freguesias**  
parishes

[www.famallcao.pt](http://www.famallcao.pt)  
[freguesias@famallcao.pt](mailto:freguesias@famallcao.pt)

Rua Direita  
4760-134 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 954  
NIF 505 663 264

## **CONTRATO COOPERAÇÃO (Atribuição de Apoio Financeiro)**

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de \_\_\_/\_\_\_/2024,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Cruz, pessoa coletiva número 507013883, com sede no Largo Senhor dos Aflitos, 166, aqui representada por Manuel Lima Soares, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Cruz, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula primeira**  
**Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de pavimentação entre a rua do Bico de Cima e a rua Bico de Baixo.

**Cláusula segunda**  
**Período de vigência do contrato**

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2024, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

**Cláusula terceira**  
**Apoio financeiro**

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de \_\_\_\_ € (\_\_\_\_\_, efetuada com base no cabimento 2024/\_\_\_\_ e com o compromisso n.º 2024/\_\_\_\_, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

**Cláusula quarta**  
**Obrigações do segundo outorgante**

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

**Cláusula quinta**  
**Acompanhamento e controlo do contrato**

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

**Cláusula sexta**  
**Pagamento**

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

**Cláusula sétima**  
**Incumprimento e rescisão do contrato**

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

Pelo Primeiro Outorgante

\_\_\_\_\_  
(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

\_\_\_\_\_  
(Manuel Lima Soares)



**Freguesias**  
parishes

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[freguesias@famalicao.pt](mailto:freguesias@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 954  
NIF 506 663 264

## **CONTRATO COOPERAÇÃO** **(Atribuição de Apoio Financeiro)**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE FRADELLOS, pessoa coletiva n.º 507153235, com sede na Rua do Espírito Santo, n.º 1050, freguesia de Fradelos, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Adelino da Silva Costa, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula primeira**  
**Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através das obras de construção de um espaço polivalente - 2ª Fase.

**Cláusula segunda**  
**Período de vigência do contrato**

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2024, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

**Cláusula terceira**  
**Apoio financeiro**

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de \_\_\_\_ € (\_\_\_\_), efetuada com base no cabimento 2024/\_\_\_\_ e com o compromisso n.º 2024/\_\_\_\_, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.



**Cláusula quarta**  
**Obrigações do segundo outorgante**

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

**Cláusula quinta**  
**Acompanhamento e controlo do contrato**

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

**Cláusula sexta**  
**Pagamento**

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

**Cláusula sétima**  
**Incumprimento e rescisão do contrato**

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

Pelo Primeiro Outorgante

\_\_\_\_\_  
(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

\_\_\_\_\_  
(Adelino da Silva Costa)



**Freguesias**  
parishes

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[freguesias@famalicao.pt](mailto:freguesias@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 954  
NIF 506 663 264

## **CONTRATO COOPERAÇÃO** **(Atribuição de Apoio Financeiro)**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE LANDIM, pessoa coletiva n.º 506946215, com sede na Alameda do Mosteiro, n.º 62, freguesia de Landim, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Avelino Freitas da Silva, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula primeira**  
**Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através das obras de construção da rede de águas pluviais na rua Campo de Futebol de Landim.

**Cláusula segunda**  
**Período de vigência do contrato**

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2024, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

**Cláusula terceira**  
**Apoio financeiro**

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de \_\_\_\_ € (\_\_\_\_), efetuada com base no cabimento 2024/\_\_\_\_ e com o compromisso n.º 2024/\_\_\_\_, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

**Cláusula quarta**  
**Obrigações do segundo outorgante**

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

**Cláusula quinta**  
**Acompanhamento e controlo do contrato**

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

**Cláusula sexta**  
**Pagamento**

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

**Cláusula sétima**  
**Incumprimento e rescisão do contrato**

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

Pelo Primeiro Outorgante

\_\_\_\_\_  
(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

\_\_\_\_\_  
(Avelino Freitas da Silva)



**Freguesias**  
*parishes*

[www.famallcao.pt](http://www.famallcao.pt)  
[freguesias@famallcao.pt](mailto:freguesias@famallcao.pt)

Rua Direita  
4760-134 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 954  
NIF 506 663 264

## **CONTRATO COOPERAÇÃO** **(Atribuição de Apoio Financeiro)**

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de \_\_\_/\_\_\_/2024,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Lousado, pessoa coletiva número 507018397, com sede na Estação de Caminho-de-Ferro, 10, aqui representada por Fernando Jorge Ferreira da Silva, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Lousado, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula primeira**  
**Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de reabilitação do Salão da Casa do Povo de Lousado.

**Cláusula segunda**  
**Período de vigência do contrato**

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2024, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

**Cláusula terceira**  
**Apoio financeiro**

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de \_\_\_\_ € (\_\_\_\_), efetuada com base no cabimento 2024/\_\_\_\_ e com o compromisso n.º 2024/\_\_\_\_, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

**Cláusula quarta**  
**Obrigações do segundo outorgante**

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

**Cláusula quinta**  
**Acompanhamento e controlo do contrato**

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

**Cláusula sexta**  
**Pagamento**

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

**Cláusula sétima**  
**Incumprimento e rescisão do contrato**

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

Pelo Primeiro Outorgante

\_\_\_\_\_  
(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante



\_\_\_\_\_  
(Fernando Jorge Ferreira da Silva)





**Freguesias**  
parishes

**www.famalicão.pt**  
freguesias@famalicão.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 954  
NIF 506 663 264

## **CONTRATO COOPERAÇÃO (Atribuição de Apoio Financeiro)**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE NINE, NIPC 506 909 336, com sede no Loteamento do Bacelo n.º 200, freguesia de Nine, com o endereço eletrónico [pj.freguesiadenine@gmail.com](mailto:pj.freguesiadenine@gmail.com), representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Paulo Jorge Barbosa Oliveira, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e

desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula primeira**  
**Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de construção de um espaço polivalente - 2ª fase.

**Cláusula segunda**  
**Período de vigência do contrato**

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2024, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

**Cláusula terceira**  
**Apoio financeiro**

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de \_\_\_\_ € (\_\_\_\_), efetuada com base no cabimento 2024/\_\_\_\_ e com o compromisso n.º 2024/\_\_\_\_, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

**Cláusula quarta**  
**Obrigações do segundo outorgante**

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública,

bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

**Cláusula quinta**  
**Acompanhamento e controlo do contrato**

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

**Cláusula sexta**  
**Pagamento**

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

**Cláusula sétima**  
**Incumprimento e rescisão do contrato**

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

Pelo Primeiro Outorgante

\_\_\_\_\_  
(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

\_\_\_\_\_  
(Paulo Jorge Barbosa Oliveira)



**Freguesias**  
parishes

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[freguesias@famalicao.pt](mailto:freguesias@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 954  
NIF 506 663 264

## **CONTRATO COOPERAÇÃO (Atribuição de Apoio Financeiro)**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE OLIVEIRA (SANTA MARIA), NIPC 506 925 439, com sede na Urbanização do Sestelo n.º 183, freguesia de Oliveira de Santa Maria, com o endereço eletrónico [geral@jf-oliveirasantamaria.pt](mailto:geral@jf-oliveirasantamaria.pt), representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia António José Dinis Pereira, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula primeira**  
**Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de construção de um muro na rua Caseiras.

**Cláusula segunda**  
**Período de vigência do contrato**

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2024, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

**Cláusula terceira**  
**Apoio financeiro**

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de \_\_\_\_\_ € (\_\_\_\_\_), efetuada com base no cabimento 2024/\_\_\_\_ e com o compromisso n.º 2024/\_\_\_\_, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

**Cláusula quarta**  
**Obrigações do segundo outorgante**

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

**Cláusula quinta**  
**Acompanhamento e controlo do contrato**

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

**Cláusula sexta**  
**Pagamento**

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

**Cláusula sétima**  
**Incumprimento e rescisão do contrato**

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Pelo Primeiro Outorgante

\_\_\_\_\_  
(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

\_\_\_\_\_  
(António José Dinis Pereira)



**Freguesias**  
parishes

[www.famalicão.pt](http://www.famalicão.pt)  
[freguesias@famalicão.pt](mailto:freguesias@famalicão.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 954  
NIF 506 663 264

## **CONTRATO COOPERAÇÃO (Atribuição de Apoio Financeiro)**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS, pessoa coletiva n.º 507029305, com sede na Rua da Saudade, n.º 45, freguesia de Vilarinho das Cambas, neste ato legalmente representada pela Presidente da Junta de Freguesia, Judite Celeste Ribeiro Costa, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula primeira**  
**Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através das obras de construção do parque de lazer da freguesia - 2ª Fase.

**Cláusula segunda**  
**Período de vigência do contrato**

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2024, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

**Cláusula terceira**  
**Apoio financeiro**

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de \_\_\_\_ € (\_\_\_\_), efetuada com base no cabimento 2024/\_\_\_\_ e com o compromisso n.º 2024/\_\_\_\_, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.



**Cláusula quarta**  
**Obrigações do segundo outorgante**

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

**Cláusula quinta**  
**Acompanhamento e controlo do contrato**

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

**Cláusula sexta**  
**Pagamento**

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

**Cláusula sétima**  
**Incumprimento e rescisão do contrato**

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

Pelo Primeiro Outorgante

\_\_\_\_\_  
(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

\_\_\_\_\_  
(Judite Celeste Ribeiro Costa)



**Freguesias**  
parishes

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[freguesias@famalicao.pt](mailto:freguesias@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 954  
NIF 506 663 264

## **CONTRATO COOPERAÇÃO** **(Atribuição de Apoio Financeiro)**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE ARNOSO (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES, pessoa coletiva n.º 510834655, com sede na Avenida do Altinho, n.º 261, da união de freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, António Jorge Vieira Amaral, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula primeira**  
**Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através das obras de construção de um espaço polivalente (Casa de Arnoso) - Arnoso Santa Maria - 2ª Fase.

**Cláusula segunda**  
**Período de vigência do contrato**

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2024, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

**Cláusula terceira**  
**Apoio financeiro**

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de \_\_\_\_ € (\_\_\_\_), efetuada com base no cabimento 2024/\_\_\_\_ e com o compromisso n.º 2024/\_\_\_\_, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

**Cláusula quarta**  
**Obrigações do segundo outorgante**

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

**Cláusula quinta**  
**Acompanhamento e controlo do contrato**

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

**Cláusula sexta**  
**Pagamento**

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

**Cláusula sétima**  
**Incumprimento e rescisão do contrato**

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Pelo Primeiro Outorgante

\_\_\_\_\_  
(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

\_\_\_\_\_  
(António Jorge Vieira Amaral)



**Freguesias**  
parishes

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[freguesias@famalicao.pt](mailto:freguesias@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 954  
NIF 506 663 264

## **CONTRATO COOPERAÇÃO** **(Atribuição de Apoio Financeiro)**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA, pessoa coletiva n.º 510834795, com sede no Largo da Igreja, n.º 40, da união de freguesias de Avidos e Lagoa, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, António Manuel Carvalho Gomes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula primeira**  
**Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da aquisição de material para a construção do Parque de Lazer da Lagoa - 1.ª Fase.

**Cláusula segunda**  
**Período de vigência do contrato**

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2024, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

**Cláusula terceira**  
**Apoio financeiro**

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de \_\_\_\_ € (\_\_\_\_), efetuada com base no cabimento 2024/\_\_\_\_ e com o compromisso n.º 2024/\_\_\_\_, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

**Cláusula quarta**  
**Obrigações do segundo outorgante**

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

**Cláusula quinta**  
**Acompanhamento e controlo do contrato**

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

**Cláusula sexta**  
**Pagamento**

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

**Cláusula sétima**  
**Incumprimento e rescisão do contrato**

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

Pelo Primeiro Outorgante

\_\_\_\_\_  
(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

\_\_\_\_\_  
(António Manuel Carvalho Gomes)



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

## Freguesias

www.famalicao.pt  
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	23148/2024
Requerente:	Freguesia de Cruz
Assunto:	Pedido de apoio financeiro

## Informação Técnica

A Freguesia de Cruz através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a obra de pavimentação a cubo entre a rua do Bico de Cima e a rua do Bico de Baixo dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, em casos de relevante interesse público, o prazo da apresentação dos pedidos de apoios financeiros, para a sua formalização, é acerte em prazo diferente ao estabelecido no n.º1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que as obras propostas, só no presente ano, foram consideradas necessárias para o bom desenvolvimento da freguesia.

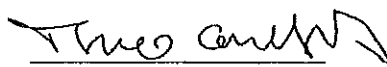
Os trabalhos propostos consistem na regularização do perfil da faixa de rodagem, colocação de lanéis, sarjetas e cubo de granito de 11x11.





Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para as obras de pavimentação a cubo entre a rua do Bico de Cima e a rua do Bico de Baixo.

CC: 1342.24

  
Tiago Gonçalves, Arq



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

#### Freguesias

www.famallcao.pt  
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	33028/2024
Requerente:	Junta de Freguesia de Fradelos
Assunto:	Fradelos - Pedido de Apoio Financeiro

#### Informação Técnica

A freguesia de Fradelos através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para as obras de construção de um espaço polivalente - 2.ª Fase dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apolos, com atual redação.


De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apolos, com atual redação, em casos de relevante interesse público, o prazo da apresentação dos pedidos de apoios financeiros, para a sua formalização, é aceite em prazo diferente ao estabelecido no n.º) do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apolos, com atual redação, visto que as obras propostas, só no presente ano, foram consideradas necessárias para o bom desenvolvimento da freguesia.

Os trabalhos propostos consistem na colocação de tetos falsos, chapa lacada simples na fachada, painel sanduíche no interior de 75mm e respetivas estruturas metálicas. Execução de alvenarias, pavimentos térreos e colocação de soleiras.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos

apresentados, são necessários, para a 2.<sup>a</sup> fase da construção do espaço polivalente na Freguesia de Fradelos.

CC: 1345.24

  
\_\_\_\_\_  
Tiago Gonçalves, Arq.



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

## Freguesias

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	28869/2024
Requerente:	Freguesia de Landim
Assunto:	Proposta orçamental - Escoamento de águas

### Informação técnica:

A freguesia de Landim através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para as obras de encaminhamento de águas pluviais provenientes da Rua Futebol Clube de Landim dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apolos, com atual redação.


De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apolos, com atual redação, em casos de relevante interesse público, o prazo da apresentação dos pedidos de apoios financeiros, para a sua formalização, é aceite em prazo diferente ao estabelecido no n.º1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apolos, com atual redação, visto que as obras propostas, só no presente ano, foram consideradas necessárias para o bom desenvolvimento da freguesia.

Os trabalhos propostos consistem no encaminhamento de águas pluviais recolhidas na rua Futebol Clube de Landim para um terreno a sudeste da linha de moradias confrontante. Está prevista a respetiva abertura de vala, colocação de tubo, execução de caixas de visita e ligação à rede existente. Prevê-se também a reconstrução de um muro de vedação que foi danificado pela acumulação de águas pluviais provenientes da rua Futebol Clube de Landim.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para o encaminhamento de águas pluviais provenientes da Rua Futebol Clube de Landim.

CC: 1351.24

17 de junho de 2024

  
José Pedro Marinho Brandão Ferrelra, arq.

**Freguesias**

www.famalicao.pt  
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 34471/2024

Requerente: Freguesia de Lousado

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

**Informação Técnica**

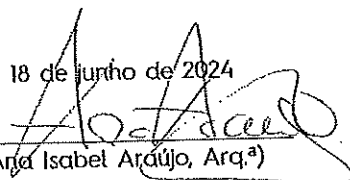
A Junta de Freguesia de Lousado, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a realização de obras de reabilitação do salão da Casa do Povo, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apolos, com atual redação.

As obras propostas, consistem na remoção do soalho do palco, execução de uma laje para colocar o novo pavimento flutuante vinílico, e reparação e pintura de paredes e tetos, colocação de espelhos, pladur, no salão de ginástica.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para o bom funcionamento da Casa do Povo de Lousado.

CC 1354.24

18 de junho de 2024

  
(Arja Isabel Araújo, Arq.ª)



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

## Freguesias

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	34474/2024
Requerente:	Freguesia de Nine
Assunto:	Pedido de apoio financeiro Multiusos 2ª Fase

## Informação Técnica

A freguesia de Nine através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para as obras de construção de um espaço polivalente - 2ª Fase dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, em casos de relevante interesse público, o prazo da apresentação dos pedidos de apoios financeiros, para a sua formalização, é aceite em prazo diferente ao estabelecido no n.º1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que as obras propostas, só no presente ano, foram consideradas necessárias para o bom desenvolvimento da freguesia.

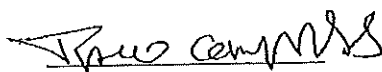
Os trabalhos propostos consistem na aberturas de caboucos, colocação de betão de limpeza, execução de elementos estruturais em betão (pilares, vigas, lajes maciças, escadas e muros de suporte). Execução de estrutura metálica (mezanino), colocação pilares e vigas metálicas.



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para a 2.ª fase da construção do espaço polivalente na Freguesia de Nine.

CC: 1357.24

  
Tiago Gonçalves, Arq.



**Freguesias**

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 31917/2024

Requerente: Freguesia de Oliveira St.<sup>a</sup> Maria

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

**Informação Técnica**

A Junta de Freguesia de Oliveira St.<sup>a</sup> Maria, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a realização de obras de construção de um muro na Rua das Caseiras, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

As obras propostas, consistem na construção de um muro em pedra rachada, para suporte de terras com juntas racheadas e respalde em pedra.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para a boa execução da obra a realizar na Rua das Caseiras.

CC 1369.24

18 de Junho de 2024

  
(Ana Isabel Araújo, Arq.<sup>a</sup>)



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

## Freguesias

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	34458/2024
Requerente:	Freguesia de Vilarinho das Cambas
Assunto:	Pedido de apoio financeiro 2ª fase Parque de Lazer

### Informação técnica:

A Junta de Freguesia de Vilarinho das Cambas, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a obras de construção do parque de lazer de Vilarinho das Cambas 2ª. fase, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

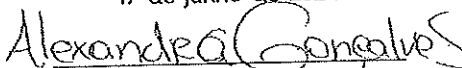
De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, em casos de relevante interesse público, o prazo da apresentação dos pedidos de apoios financeiros, para a sua formalização, é aceite em prazo diferente ao estabelecido no n.º1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que as obras propostas, só no presente ano, foram consideradas necessárias para o bom desenvolvimento da freguesia.

As obras propostas a realizar, consistem:

Na execução de aterro da zona final do estacionamento proposto, no encaminhamento das águas pluviais, na execução de betão betuminoso na faixa de rodagem adjacente ao parque e no estacionamento, na construção de um parque infantil, na execução de vedação e na execução da parte elétrica.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para a boa execução das obras a realizar para a construção do parque de lazer de Vilarinho das Cambas 2ª. fase. CC. 1379.24

17 de Junho de 2024

  
Alexandra Isabel Pinheiro Martinho Gonçalves, arquiteta



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

### Freguesias

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)

[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	34465/2024
Requerente:	União das Freguesias de Arnoso Santa Marta Arnoso Santa Eulália e Sezures
Assunto:	Pedido de apoio financeiro de um espaço polivalente em Arnoso de Santa Maria 2ª. Fase (Casa de Arnoso)

### Informação técnica:

A União de freguesias de Arnoso ( Santa Eulália e Santa Maria) e Sezures, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a obras a realizar na construção de um espaço polivalente em Arnoso de Santa Maria 2ª. Fase ( Casa de Arnoso), dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, em casos de relevante interesse público, o prazo da apresentação dos pedidos de apoios financeiros, para a sua formalização, é acelte em prazo diferente ao estabelecido no n.º1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que as obras propostas, só no presente ano, foram consideradas necessárias para o bom desenvolvimento da freguesia.

As obras propostas a realizar, consistem:

Na execução de pavimento terreno; na execução do palco e escadas de acesso, na execução de teto falso em painel de lã de rocha, na execução de fachada exterior em painel lã de rocha , na execução e montagem de calxilharia.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para a boa execução das obras de construção de um espaço Polivalente em Arnoso de Santa Maria 2ª fase ( Casa de Arnoso),CC. 1368.24

17 de Junho de 2024

*Alexandra Correia*

Alexandra Isabel Pinheiro Martinho Gonçalves,arquitecta



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

### Freguesias

www.famallcao.pt  
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 23708/2024

Requerente: União de Freguesias de Avidos e Lagoa

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

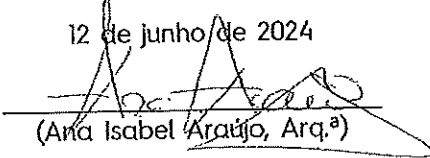
### Informação Técnica

A União de Freguesias de Avidos e Lagoa, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para aquisição de material para a construção do Parque de Lazer da Lagoa - 1.ª Fase, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

O material a adquirir, consubstancia-se em lancil reto e normal, paralelo cinza, tout-venant, areia fina, areia grossa e cimento normal, conforme descrição nos orçamentos em anexo.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para a realização das obras de construção do Parque de Lazer da Lagoa - 1.ª Fase.

12 de junho de 2024

  
(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)



# Freguesia de Cruz

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor, Presidente do Município  
Doutor Mário Passos  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		OF-010/2024	24/05/2024

**Assunto:** Pedido de Apoio Financeiro - Pavimentação

Exmo. Sr.


Vimos solicitar a V. Ex.<sup>a</sup>, apoio financeiro para as obras de pavimentação entre a rua do Bico de Cima e a rua Bico de Baixo, as quais são vicinais. O valor estimado para a obra é de 36.000,00 €.

Trata-se da abertura de uma nova rua (Rua Nova do Bico), encontrando-se esta em terra batida, daí a necessidade da sua pavimentação para a circulação com segurança de veículos automóveis e peões.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente,

  
Manuel Lima Soares

(Carta editada usando Gestão de População/Correspondência e Atestados para Windows – © Módulo C)



## Freguesia de Fradelos

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		29/2024	23/05/2024


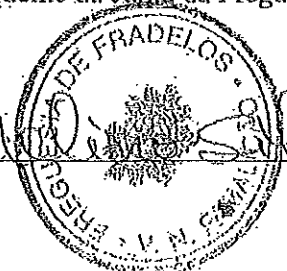
Assunto: Pedido de apoio financeiro

A Junta da Freguesia de Fradelos solicita apoio financeiro para a obras de construção de um espaço multiusos – 2.ª Fase.  
Valor estimado de 149.500,00 euros.

Esta obra é de extrema importância para o desenvolvimento desportivo e cultural da freguesia.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da Freguesia de Fradelos.



**JUNTA DE FREGUESIA DE LANDIM**  
Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal  
Prof. Dr. Mário Passos  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Data: 12/06/2024

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Vimos solicitar a V. Ex.<sup>a</sup>, apoio financeiro para trabalhos a efetuar para escoamento de águas pluviais, na Rua Futebol Clube de Landim.

Valor estimado para a obra é de 17.300,00 €.

É uma intervenção necessária, porque as águas pluviais estão a provocar danos na zona de Parcelada, sendo necessário proceder à sua canalização.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da Freguesia de Landim,

FREGUESIA DE LANDIM  
Alameda do Mosteiro, n.º 62  
4770 - 315 LANDIM - V. N. FAMALICÃO  
Tel: 252 321 623 Email: jf.landim@sapo.pt  
NIF: 506 946 215

  
(Avelino Freitas da Silva)



## Freguesia de Lousado

Atividade EXT. 34471/2024  
 Nº Gen. Doc. 1033/2024  
 2024-De-17 10:24:37.0  
 Class.  
 EXISTENCIAL OP -FDA

Exmo. Senhor  
 Presidente da Câmara Municipal  
 Prof. Dr. Mário Passos  
 Praça Álvaro Marques  
 4764-502 Vila Nova de Famalicão

Data: 12/06/2024

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro;

A Junta de Freguesia de Lousado solicita apoio financeiro para obras de reabilitação do salão da Casa do Povo de Lousado.

É do interesse da Junta de Freguesia de Lousado efetuar as obras de reabilitação atendendo que o espaço está à disponibilidade da comunidade sendo um local onde se realizam diversos eventos e atividades.

O valor estimado para a reabilitação é de 9.800,00 euros

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da Freguesia de Lousado

(Fernando Jorge Ferreira da Silva)







## Casa do Povo de Lousado

### DECLARAÇÃO

A Casa do Povo de Lousado, com sede na Rua Cardeal Cerejeira, nº 4, 4760-601 Lousado, neste ato representado pelo Presidente da Direcção, Exmo. Sr. José Mesquita Guimarães, vem por este meio autorizar a Junta de Freguesia de Lousado, na contratação e realização de obras de reabilitação no salão do Edifício da Casa do Povo de Lousado, dado o seu estado requerer intervenção urgente.

Lousado, 14 de Junho de 2024

CASA DO POVO DE LOUSADO  
A Direcção

A large, stylized handwritten signature in black ink, which appears to read 'José Mesquita Guimarães', written over a horizontal line.

( José Mesquita Guimarães )



## Freguesia de Nine

Exmo(a). Sr(a),  
Presidente da Câmara Municipal de VN  
Famalicão  
Prof. Dr. Mário Passos  
4764-502 Praça Álvaro Marques

Nine, 11 de junho de 2024

Ofício n.º: 2024/23

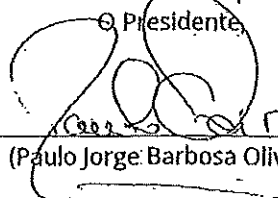
**Assunto: Pedido de apoio financeiro - Espaço Multiusos - Fase 2**

Ex.mo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de VN Famalicão,  
Prof. Dr. Mário Passos,

Atendendo que a construção da 1.ª Fase do espaço multiusos se encontra concluída, a Junta de Freguesia de Nine solicita à Câmara Municipal apoio financeiro para a continuação dos trabalhos, para que se possa dar como concluída uma obra tão premente e de tanta importância para a Freguesia de Nine.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,  
O Presidente,



(Paulo Jorge Barbosa Oliveira)



Freguesia de Oliveira Santa Maria

Exmo. Senhor  
 Presidente da Câmara Municipal  
 Prof. Dr. Mário Passos  
 Praça Álvaro Marques  
 4764-502 Vila Nova de Famalicão

Vª. Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência  
 Ofício nº 11/2024

Data  
 12-06-2024

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Exmo. Sr. Presidente:

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro, para a obra do Muro da Rua das Caseiras, a qual é vicinal.

Valor estimado de 10.239,53 euros.

Agradecemos desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.  
 Com os melhores cumprimentos,

De V. Ex.ª

Atentamente

O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA

*Antonio José Dinis Pereira*  
 (Antonio José Dinis Pereira)



Junta de Freguesia de Vilarinho das Cambas  
Concelho de Vila Nova de Famalicão

Entrada: 101 - 74402/2024  
Of. Ass. Des. - 1111/2024  
2024-06-17 às 14:08:11  
Classe:  
PROSTENAOI. OP-FDA

Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal  
Prof. Dr. Mário Passos  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Vilarinho das Cambas, 11 de junho de 2024

**Assunto: Pedido de Apoio Financeiro**

A Junta da Freguesia de Vilarinho das Cambas solicita apoio financeiro para as obras de construção do parque de lazer da freguesia - 2ª Fase.

Valor estimado de 147.901,61 euros, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Atendendo que as obras referentes à 1.ª fase estão concluídas é necessário dar continuidade às obras no Parque de Lazer da Freguesia.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

A Presidente da Junta da Freguesia

  
(Judite Costa)



Entrada EXT - 34465/2024  
 Nº Rec. Doc. 1052/2024  
 2024-06-17 10:13:27.0  
 CANCELAMENTO Nº 494

## União das Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures

Exmo(a). Sr(a).  
 Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão  
 Praça Álvaro Marques  
 4764-502 Vila Nova de Famalicão

Santa Maria Arnoso, 12 de junho de 2024

Ofício n.º: 2024/69

**Assunto: Pedido de Apoio Financeiro - Construção de um Multiusos - Arnoso Santa Maria - 2.ª Fase**

A União de Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, vem por este meio solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro, para as obras de construção da 2.ª fase do Multiusos, em Arnoso Santa Maria.

Terminada a 1.ª fase, é necessário dar seguimento à obra com a construção da 2.ª fase, desta importante obra para a nossa União de freguesias. ---

O Valor estimado para a obra é de 149.000,00 €.--

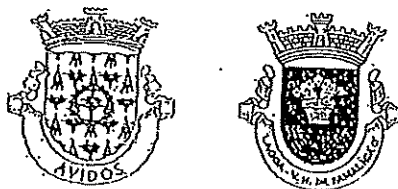
Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente

(Antonio Jorge Vieira Amaral)

Cont., 510 834 655



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA  
JUNTA DE FREGUESIA

Exm<sup>o</sup>. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal  
Prof. Dr. Mário Passos  
Praça Álvaro Marquês  
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Data: 14/06/2024

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro - Materiais

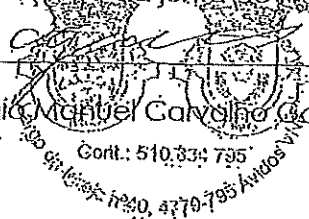
A Junta da União de Freguesias de Avidos e Lagoa solicita apoio financeiro para a aquisição de material para a construção da 1.ª Fase do Parque de Lazer da Lagoa.

Valor estimado do material é de 26.500.00 euros.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despêço-me com elevada estima e consideração:

O Presidente da Junta de Freguesia

António Manuel Carvalho Gomes



**FACTURA PRÓ-FORMA n° GOND 13/23 FASE 2**

Cliente: Junta de Freguesia de Fradellos  
 Obra: Construção Polivalente com area de 1200m2  
 Morada: Fradellos - Vila Nova de Favelcão



Fases:

FASE 2

GAE 46610;41200;71120

Data: 21/05/2024

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>ESTRUTURA DE BETÃO ARMADO AREA SOCIAL</b>					
<b>ESTRUTURA AREAS SOCIAIS</b>					
1.0	<b>ABERTURA DE CABOUCOS</b>		1,00	1 650,00 €	1 650,00 €
1.1	Escavação e aterro para abertura de caboucos de sapatas, lajes térreas e vigas térreas, em terreno de qualquer natureza, incluindo implantação, bombagem e esgoto de eventuais águas afluentes, regularização e compactação superficial, carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos resultantes.	VE			
1.1.1	<b>Betão de limpoza</b> Betão do tipo C12/15 com 5cm de espessura, incluindo fornecimento e colocação, hidrofugado com PLASTOCRETE 05 da SIKA ou equivalente, na regularização da base do sapatas, lajes térreas e vigas térreas.				
	Sapatas	m3	9,63	135,00 €	1 299,38 €
	Vigas Terreas 0,50x0,50mts	m3	5,12	135,00 €	691,27 €
1.2	<b>Betão em elementos estruturais</b>				
1.2.1	Execução de elementos de betão armado do tipo C25/30 XC2, incluindo fornecimento e colocação, hidrofugado com PLASTOCRETE 05 da SIKA ou equivalente, em elementos enterrados e todas as operações relativas à execução dos trabalhos.				
	Sapatas, 1,40x1,40x0,5, 1,60x1,60x,5, 1,70x1,7x0,5	m3	43,02	355,00 €	15 272,10 €
	Vigas Terreas 0,50x0,50mts	m3	55,86	75,55 €	4 220,22 €
1.2.2	Execução do elementos de betão armado do tipo C25/30 XC2 e aço A500NR, incluindo fornecimento, colocação e todas as operações relativas à execução dos trabalhos.				
	Pilares	m3	30,52	355,88 €	10 861,46 €
	Vigas	m3	50,10	298,50 €	14 954,10 €
	Lajes Maciças	m3	9,84	355,22 €	3 494,48 €
	Escadas	m3	7,09	455,00 €	3 224,81 €
	Muros de Suporte	m3	49,24	348,50 €	17 159,06 €
1.2.3	<b>COFRAGENS</b> Cofragens, incluindo ovaletes e reaplicações. Este artigo engloba o fornecimento e transporte de materiais, fabrico, montagem, desmontagem, carga, transporte, descarga, reparações e limpoza.				
	Muros de suporte (Classes A2/A3)	m2	142,55	25,15 €	3 585,13 €
	Pilares (Classes A2/A3)	m2	260,51	27,50 €	7 164,03 €
	Vigas (Classes A2/A3)	m2	174,37	27,50 €	4 795,18 €
	Lajes Aligeiradas (Classes A2/A3)	m2	396,65	25,15 €	9 975,75 €
	Lajes maciças (Classes A2/A3)	m2	49,66	27,50 €	1 365,65 €
	Escadas (Classes A2/A3)	m2	31,85	27,50 €	875,88 €

**FACTURA PRÓ-FORMA n° GOND 13/23 FASE 2**

Cliente: Junta de Erguesia de Fradelos  
 Obra: Construção Polivalente com area de 1200m2  
 Morada: Fradelos - Vila Nova de Famalicão  
 Fases: FASE 2  
 Data: 21/05/2024



CAB 46610;41200;71190

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1.2.4	<b>LAGES ALIGEIRADAS</b> Execução de lajes aligeiradas de vigotas pré-esforçadas, incluindo escoramento e fornecimento e colocação de vigotas pré-esforçadas do secção em "I" invertido, abobadilhas cerâmicas, camada de compressão em betão armado do tipo C25/30 XC1 com rede electrossoldada A500BL, armaduras A500NR sobre os apoios (Ø6), nos largos (Ø10) e por vigota nas vigas embebidas (Ø6), reforços nas aberturas com vigota dupla e maciço de betão, e todas as operações relativas à execução dos trabalhos de armaduras em varões, fornecimento e transporte de aços, dobragens, armações, ligações, emendas, carga, descarga e colocação em obra. Lages Aligeiradas Tipo "UNIFIX" P4-20x25-30 ou equivalente	m2	438,15	95,00 € 41 624,25 €
<b>Total da Parcela - Arte Pedreira</b>				142 212,73
EM	<b>Estrutura Metálica - MEZANINE</b> Fornecimento e montagem de elementos de construção metálica em aço, classe de execução NP EN 1090-2, chapas e perfis laminados a quente S275 JR (EN 10025-2: 2009), perfis tubulares laminados a quente S275 JOH (EN 10025-2), cantoneiras laminadas a quente S275 JR (EN 10025-2), incluindo varões roscados, parafusos, porcas, contra-porcas e anilhas CL. 8.8 (EN 15048-1: 2007 / EN ISO 898-1: 1999 / EN 20898-2: 1993), parafusos pré-esforçados (EN 14399 / EN ISO 898-1 / EN 20898), conectores S37-3 (EN ISO 13918: 2008), rebites, soldaduras, ligações, fixações, rigidificação ou reforço de elementos, chumbadouros, varões, chapas de amarração, argamassa de selagem e esquema de tratamento e protecção anti-corrosiva (NP EN ISO 12944) de acordo com a classe de corrosividade atmosférica, do tipo galvanização por imersão a quente, incluindo plataformas de trabalho em altura, tudo conforme Projecto. Inclui 8% para ligações, chapas, parafusos, anilhas, nervos e desnerdeiros. <u>Mezanine - area Camarins 4,89x23,00=112,47m2</u>	kg	3 400,00	2,10 € 7 140,00 €
	Pilares em HBA 200 com +- 3,300mts	un	3,00	
	Viga em IPE270 com +- 5,00 mts	un	2,00	
	Viga em IPE270 com +- 2,30mts	un	2,00	
	Viga em IPE240 com +- 5,10mts	un	1,00	
	Viga em IPE240 com +- 5,00mts	un	1,00	
<b>Total da Parcela - Arte Serrelharia EM</b>				7 140,00
<b>Total da Proposta</b>				149 352,73
<b>Taxa de IYA devido pelo adquirente</b>				

Equipamento  
 Rua do Carrelo, 156 - 4755-276 Maieira de Rates  
 Madalena da R. Lda  
 N.º 100 - 4755-276 Rates





Rua da Boavista, 473  
4480-220 Junqueira Voa  
N.º de Identificação Fiscal: 503 701 711

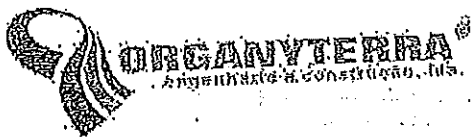
ORÇAMENTO I.S.P. 4.1/23 - Fase 2  
23/05/2024

Junta Freguesia de Fradelos  
"Constr. de polivalente com área de 1200m<sup>2</sup>"  
Fradelos - Vila Nova de Famalicão  
Fase 2  
mapa de quantidades

Art.	Designação	un.	quant.	p. unitário	p. parcial
1	Estrutura em betão armado - área social				
	Abertura de caboucos				
	Início de trabalhos de escavação, aterro para abertura de caboucos, lajes e vigas terreas. Inclui: Implantação, bombagem e esgoto de água, regularização e compactação superficial. Também inclui carga transporte e colocação em vazadouro apropriado.	m3.	1,00	1 652,00 €	1 652,00 €
	Botão				
	Botão de limpeza				
	Fornecimento e colocação de betão C12/15 com 5cm de espessura, hidrofugado com "Plastocrete da SIKA" (ou semelhante) na regularização da base de sapatas lajes e vigas terreas.	m3	9,63	135,55 €	1 305,35 €
	Sapatas	m3	5,12	135,55 €	694,02 €
	Vigas com 50cmx50cm				
	Betão				
	Execução de elementos estruturais em betão armado do tipo C25/30 XC2. Inclui: Fornecimento e colocação, hidrofugado com "Plastocrete da SIKA" (ou semelhante).	m3	43,02	355,15 €	15 278,55 €
	Sapatas (1,40x1,40x0,5), (1,60x1,60x0,5) e (1,70x1,70x0,5)	m3	55,86	75,65 €	4 225,81 €
	Vigas com 50cmx50cm				
	Execução de elementos estruturais em betão armado tipo C25/30 XC2 e aço A500NR. Inclui fornecimento e execução dos trabalhos.	m3	30,52	356,15 €	10 869,70 €
	Pilares	m3	50,10	299,00 €	14 979,90 €
	Vigas	m3	9,84	355,90 €	3 502,06 €
	Lajes maciças	m3	7,09	455,90 €	3 232,33 €
	Escadas	m3	49,24	349,15 €	17 192,15 €
	Muros de suporte.				
	Cofragens. Inclui: fornecimento e transporte de materiais, fabrico, montagem, desmontagem, carga, transporte, descarrega, reparações e limpeza.	m2	260,51	27,75 €	7 229,15 €
	Pilares	m2	174,37	27,75 €	4 838,77 €
	Vigas	m2	49,66	27,75 €	1 378,07 €
	Lajes maciças	m2	396,65	25,25 €	10 015,41 €
	Lajes aligeiradas	m2	31,85	27,75 €	883,84 €
	Escadas	m2	142,55	25,25 €	3 599,39 €
	Muros de suporte				
	Execução de lajes aligeiradas de vigotas pré-esforçadas. Inclui todo os trabalhos necessários para a correta execução.				
	Lajes Aligeiradas (tipo unifix P4-20x25-30 ou semelhante)	m2	438,15	95,10 €	41 668,07 €
	<b>Total Parcial</b>				<b>142 544,54 €</b>

Isp, Lda  
Rua da Boavista nº473  
NIF: 516 386 123  
Atividade: Construção de Edifícios





Ex.mos Senhores  
Freguesia de Fradelos  
Rua do Espírito Santo n.º 1050  
4760-485 Fradelos

11/06/2024

N/ Ref.: 65/24

Assunto: Construção de Polivalente de Fradelos - Fase 2

Serve o presente orçamento para fornecimento de preços para a vossa obra, conforme descritivos, quantidades e preços unitários seguintes:

I	Designação	Medição		Preço Unitário	Sub Total	Total
		Un.	Quant.			
	<b>ESTRUTURA DE BETÃO ARMADO ÁREA SOCIAL</b>					
1.0	<b>ESTRUTURA AREAS SOCIAIS</b>					
1.1	Escavação e aterro para abertura de caboucos de sapatas, lajes térreas e vigas térreas, em terreno de qualquer natureza, incluindo implantação, bombagem e esgoto de eventuais águas afluentes, regularização e compactação superficial, carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos resultantes. Betão de limpeza	vg	1	1 900,00 €	1 900,00 €	
1.1.1	Betão do tipo C12/15 com 5cm de espessura, incluindo fornecimento e colocação, hidrofugado com PLASTOCRETE OS da SIKA ou equivalente, na regularização da base de sapatas, lajes térreas e vigas térreas.					
	Sapatas	m3	9,625	165,00 €	1 588,13 €	
	Vigas Terreas 0,50x0,50mts	m3	5,1205	165,00 €	844,88 €	
1.2	Betão em elementos estruturais					
1.2.1	Execução de elementos de betão armado do tipo C25/30 XC2, incluindo fornecimento e colocação, hidrofugado com PLASTOCRETE OS da SIKA ou equivalente, em elementos enterrados e todas as operações relativas à execução dos trabalhos. Sapatas, 1,40x1,40x0,5, 1,60x1,60x,5, 1,70x1,7x0,5 Vigas Terreas 0,50x0,50mts	m3	43,02	395,00 €	16 992,90 €	
		ml	55,86	120,00 €	6 703,20 €	
1.2.2	Execução de elementos de betão armado do tipo C25/30 XC2 e aço A500NR, incluindo fornecimento, colocação e todas as operações relativas à execução dos trabalhos.					
	Pilares	m3	30,52	395,00 €	12 055,40 €	
	Vigas	m3	50,0975	365,00 €	18 285,59 €	
	Lages Maciças	m3	9,8375	420,00 €	4 131,75 €	
	Escadas	m3	7,0875	455,00 €	3 224,81 €	
	Muros de Suporte	m3	49,2369	390,00 €	19 202,39 €	
	COBRAGENS					



Designação	Medição		Preço Unitário	Sub Total	Total
	Un.	Quant.			
1.2.3					
Cofragens , incluindo cavaletes e reaplicações. Este artigo engloba o fornecimento e transporte de materiais, fabrico, montagem, desmontagem, carga, transporte, descarga, reparações e limpeza.	m2	142,55	23,70 €	3 378,44 €	
Muros de suporte (Classes A2/A3)	m2	260,51	27,60 €	7 190,08 €	
Pilares (Classes A2/A3)	m2	174,37	27,60 €	4 812,61 €	
Vigas (Classes A2/A3)	m2	396,65	22,30 €	8 845,30 €	
Lajes Aligeiradas (Classes A2/A3)	m2	49,66	27,60 €	1 370,62 €	
Lajes maciças (Classes A2/A3)	m2	31,85	27,60 €	879,06 €	
Escadas (Classes A2/A3)					
1.2.4					
LAGES ALIGEIRADAS					
Execução de lajes aligeiradas de vigotas pré-esforçadas, incluindo escoramento e fornecimento e colocação de vigotas pré-esforçadas de secção em "T" invertido, abobadilhas cerâmicas, camada de compressão em betão armado do tipo C25/30 XC1 com rede electrossoldada A500EL, armaduras A500NR sobre os apoios (Ø6), nos tarugos (Ø10) e por vigota nas vigas embebidas (Ø6), reforços nas aberturas com vigota dupla e maciço de betão, e todas as operações relativas à execução dos trabalhos de armaduras em varões, fornecimento e transporte de aços, dobragens, armações, ligações, emendas, carga, descarga e colocação em obra.					
Lages Aligeiradas Tipo "UNIFIX" P4-20x25-30 ou equivalente	m2	438,15	97,30 €	42 632,00 €	
SubTotal 1					154 037,14 €
<b>II - Estrutura Metálica - MEZANINE</b>					
Fornecimento e montagem de elementos de construção metálica em aço, classe de execução NP EN 1090-2, chapas e perfis laminados a quente S275 JR (EN 10025-2: 2009), perfis tubulares laminados a quente S275 JOH (EN 10025-2), cantoneiras laminadas a quente S275 JR (EN 10025-2), incluindo varões roscados, parafusos, porcas, contra-porcas e anilhas CL, 8,8 (EN 15048-1: 2007 / EN ISO 898-1: 1999 / EN 20898-2: 1993), parafusos pré-esforçados (EN 14399 / EN ISO 898-1 / EN 20898), conectores SI37-3 (EN ISO 13918: 2008), rebites, soldaduras, ligações, fixações, rigidificação ou reforço de elementos, chumbadouros, varões, chapas de amarração, argamassa de selagem e esquema de tratamento e protecção anti-corrosiva (NP EN ISO 12944) de acordo com a classe de corrosividade atmosférica, do tipo galvanização por imersão a quente, incluindo plataformas de trabalho em altura, tudo conforme Projecto. Inclui 8% para ligações, chapas, parafusos, anilhas, perdas e desperdícios.					
Mezanine - area Camarins 4,89x23,00=112,47m2	kg	3400	2,35 €	7 990,00 €	
Pilares em HEA 200 com +/- 3,300mts	un	3		0,00 €	
Viga em IPE270 com +/- 5,00 mts	un	2		0,00 €	
Viga em IPE270 com +/- 2,30mts	un	2		0,00 €	
Viga em IPE240 com +/- 5,10mts	un	1		0,00 €	
Viga em IPE240 com +/- 5,00mts	un	1		0,00 €	



## ARESTA VIRTUAL UNIPESSOAL LDA

RUA JOSÉ ALVES CARNEIRO N.º 301 - POUVE  
4770-674 - SÃO PAIO DE SEIDE  
VILA NOVA DE FAMALICÃO

FREGUESIA DE LANDIM

CONTRIBUINTE N.º 516 195 247

DATA: 15/03/2024

PROPOSTA ORÇAMENTAL N.º 20240012

Designação	Unid	Quant	Pr. Unitário	Total
Trabalhos a efetuar para escovamento das águas pluviais da rua Campo de Futebol de Landim a rede do Loteamento Execução de trabalhos:				
1.00 Abertura e fecho de vala e compactação	m3	253,00	16,00 €	4 048,00 €
2.00 Fornecimento e colocação de tubo corrugado 315mm	ml	175,00	23,00 €	4 025,00 €
3.00 Construção de caixas de visita com 1,75 m de profundidade	vg	5,00	564,00 €	2 820,00 €
4.00 Réposição de pavimento em tapete betuminoso	ml	53,00	23,00 €	1 219,00 €
5.00 Aterro do buraco do quintal da casa e compactação	m3	123,00	9,50 €	1 168,50 €
6.00 Reconstrução de muro em pedra e fornecimento de pedra e todos materiais necessários para acabamento	m2	45,00	88,00 €	3 960,00 €
<b>TOTAL</b>				<b>17 240,50 €</b>

NOTA: Esta proposta orçamental não inclui IVA à taxa aplicável.

Os Meus cumprimentos,

**ARESTA VIRTUAL**  
Unipessoal, Lda  
A Gerência



ALCANÇAR PARCELA, UNIP. LDA

Rua Santo António 95, Esq. 3,  
4760-137 Vila Nova de Famalicão  
Tel: 00351 932816044

Junta de Freguesia de Landim  
4760 Vila Nova de Famalicão

Proposta n.º 2024/0018

Data: 09/03/2024

Art.	Designação dos trabalhos	Unid.	Quant.	Preço Un.	TOTAL
	Trabalhos a efetuar para escovamento das águas pluviais da rua Campo de Futebol de Landim a rede do Loteamento				
	Execução de trabalhos:				
1.	Abertura e fecho de vala e compactação	m3	253,00	18,50 €	4 680,50 €
2	Fornecimento e colocação de tubo corrugado 315mm	ml	175,00	25,00 €	4 375,00 €
3	Construção de caixas de visita com 1,75 m de profundidade	vg	5,00	610,00 €	3 050,00 €
4	Reposição de pavimento em tapete betuminoso	ml	53,00	26,00 €	1 378,00 €
5	Aterro do buraco do quintal da casa e compactação	m3	123,00	12,50 €	1 537,50 €
6	Reconstrução de muro em pedra e fornecimento de pedra e todos materiais necessários para acabamento	m2	45,00	75,00 €	3 375,00 €
<b>TOTAL</b>					<b>18 396,00 €</b>

Proposta não inclui IVA à taxa aplicável.  
Com os melhores cumprimentos

Alcançar Parcela Unipessoal, Lda.  
NIF: 50661222  
Gerência,



Exmo. Senhor:  
Freguesia de Landim

Proposta n.º 204A2024

### 1.1 - INTRODUÇÃO

PAVIFER - Engenharia e Construção, com sede na Rua Lino José Sousa Ferreira, n.º 1503 4760-152 Vila Nova de Famalicao, titular do alvará de construção n.º 73311, contendo as autorizações de Classe 5 1.ª Subcategoria - Vias de Circulação rodoviária e aeródromos da 2.ª categoria - Vias de Comunicação, depois de terem tomado conhecimento do objecto da empreitada de "Trabalhos a efetuar para escoamento das águas pluviais da Rua Campo de Futebol de Landim e rede do Looteamento" obrigam-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de 18.059,50 € (Dezoto Mil, Cinqüenta e Nove Euros e Cinqüenta Cêntimos) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

### 1.2 - ADJUDICAÇÃO

A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado

ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA	
Pela assinatura deste documento, o cliente confirma a Adjudicação desta Empreitada	
Nome do Cliente: "Freguesia de Landim"	
Empreitada: "Trabalhos a efetuar para escoamento das águas pluviais da Rua Campo de Futebol de Landim e rede do Looteamento"	
Proposta N.º: 204A2024	
Função: _____	Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,  
Atentamente







**PAVIFER**

ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO  
**EMPREITADA**

Trabalhos a efetuar para escoamento das águas pluviais da Rua Campo de Futebol de Landim a rede do Loteamento"

Artº.	Designação dos Trabalhos	Uni.	Quant	Preços Unit.	Preços Totais
1.00	Abertura e fecho de vala e compactação	m3	253,00	17,00 €	4 301,00 €
2.00	Fornecimento e colocação de tubo corrugado 315mm	ml	175,00	24,00 €	4 200,00 €
3.00	Construção de caixa de visita com 1,75m de profundidade	vg	5,00	592,00 €	2 960,00 €
4.00	Reposição de pavimento em tapete betuminoso	ml	53,00	24,00 €	1 272,00 €
5.00	Aterro do buraco do quinta da casa e compactação	m3	123,00	9,50 €	1 168,50 €
6.00	Reconstrução de muro em pedra e fornecimento de pedra e todos os materiais necessários para acabamento	m2	45,00	92,40 €	4 168,00 €

**Total Geral**.....

**18 059,50 €**

A presente proposta importa na quantia de Dezoito Mil, Cinqüenta e Nove Euros e Cinqüenta Cêntimos.

A este valor acresce o IVA a taxa legal em vigor.

Excluídos quaisquer custos com trabalhos preparatórios ou acessórios, não expressamente constantes da lista dos trabalhos.

Vila Nova de Famalicão, 12 de março de 2024

**Pavifer, Lda**  
A Gerência



PAVIFER - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO  
RUA LINDA JOSÉ SOUSA FERREIRA, N.º 1503 4760-152-VILA NOVA DE FAMILIÇÃO

NIPC: 513411054  
EMAIL: GERAL@PAVIFER.PT



*Projetamos o caminho do futuro.*

Junta de Freguesia de Cruz  
Largo Senhor dos Aflitos, 166  
4770-191 Cruz

### Proposta

**Dono de Obra: Junta de Freguesia de Cruz**

Betufam, Lda, Contribuinte n.º 516 016 563, empreiteiros de construção civil e obras públicas, com sede na Rua Dr. José Duarte Júnior, Bloco 3, Edifício Cabrilho, 5470-248 Montalegre, com os seus serviços centrais administrativos na Rua da Igreja Vale S. Cosme – V.N. Famalicão titular do Alvará de Construção n.º 96270, depois de terem tomado conhecimento do objeto da empreitada de "Execução de acesso entre a Rua do Bico de Cima e a Rua do Bico de Baixo", obrigam-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, pelo valor de 30 125,40 € (Trinta Mil cento e Vinte e Cinco Euros e Quarenta Centimos).

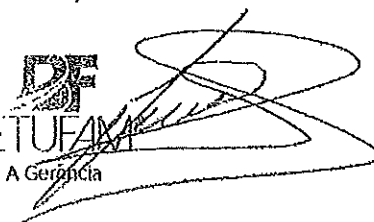
Aos preços apresentados acresce o imposto sobre o valor acrescentado, conforme lista de preços unitários anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

**Prazo de Execução: 30 Dias Seguidos**

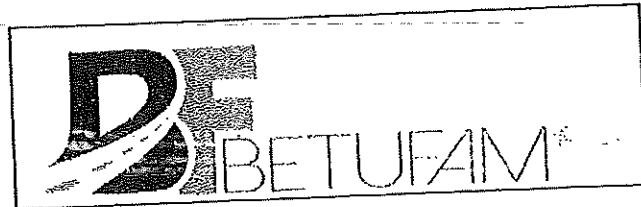
**Validade da Proposta: 60 dias data da sua elaboração.**

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

Vila Nova de Famalicão, 10 de Maio de 2024

  
BETUFAM  
A Gerência

Alvará de construção n.º 96270



## JUNTA DE FREGUESIA DE CRUZ

Pavimentação da Rua nova que liga a Rua do Bico ao Bico de Baixo

## MAPA DE QUANTIDADES E ORÇAMENTO

N.º do Artigo	Designação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	Execução da regularização do perfil da faixa de rodagem do arruamento.	M2	790,00	2,40 €	1 896,00 €
2	Fornecimento e colocação de lajolete de cimento com 1000x250x150x120 mm. Incluir fundação em betão, escavação, alerço e transporte a vazadouro dos produtos sobrantes.	ML	250,00	15,80 €	3 950,00 €
3	Execução de abertura e fecho da vala, incluindo o fornecimento e colocação de tubagem em PP SN8 DN200 para encaminhamento das águas pluviais até à linha de água.	ML	36,00	34,90 €	1 256,40 €
4	Fornecimento e colocação de camada de tout-venant com 0,20 de espessura devidamente compactada.	M2	790,00	6,70 €	5 293,00 €
5	Fornecimento e assentamento de cubo granito 11x11, assente em almofada de areia com 0,10m.	M2	790,00	22,00 €	17 380,00 €
6	Execução de caixa de sarjeta, incluindo o fornecimento e colocação de grelha em ferro.	un	1,00	350,00 €	350,00 €

Total Geral

30.125,40 €

Pedro Miguel Mendes de Oliveira  
 Rua da Igreja Velha, 19 - Telhado  
 4770-710 Telhado

Exmos. Srs.

Junta Freguesia de Cruz

Largo Sr. Dos Aflitos, 166

4760-191 Cruz

Vila Nova de Famalicão, 04 de Abril de 2024

ORÇAMENTO

Gratos pela consulta, serve a presente para apresentar a V. Exas, o meu melhor orçamento para realizar a obra na rua Nova que liga o Bico de baixo ao Bico de Cima – Cruz

Discriminação dos trabalhos a efetuar:

- |  |           |
|--|-----------|
| 1 – Execução da regularização do perfil da faixa de rodagem do arruamento 790 m2.....  | 1.975,00  |
| 2 – Fornecimento e colocação de laçoi de cimento com 1000*250*150*120mm. Inclui fundação em betão, escavação, aterro a vazadouro dos produtos sobranes 250ml.....              | 5.500,00  |
| 3 – Execução de abertura e fecho da vala, incluindo o fornecimento e colocação de tubagem em PP SN8 DN200, para encaminhamento das águas pluviais até á linha de água 36ml.... | 468,00    |
| 4 – Fornecimento e colocação de camada de tout-venant com 0,20 de espessura compactada 790m2.....  | 5.800,00  |
| 5 – Fornecimento e assentamento de cubo granito 11*11, assente em almofada de areia com 0,10m – 790m2.....   | 17.380,00 |
| 6 – Execução de caixa de sarjeta, incluindo o fornecimento e colocação de 1 grelha em ferro.....   | 360,00    |

O BS: Prazo validade do orçamento: 150 dias

As estes valores de orçamento acresce o valor de IVA em vigor.

31.423,00

Na expectativa das vossas ordens, subscrevo-me com estima e consideração

De V. Exas

Pedro Miguel Mendes Oliveira

Cont.º 228 232 308  
 R. Igreja Velha 19, Telhado  
 4770-710 V. N. Famalicão



CLIENTE: JUNTA DE PREGUESIA DE CRUZ  
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO NA RUA QUE LIGA O BICO DE BAIXO AO BICO DE CIMA  
 REF INTERNA: P24\_74  
 DATA: 15-05-2024

PAVIMENTAÇÃO						92,480 m²
1	Execução da regularização do perfil da folha de rodagem do Arruamento.	m2	790,00	0,92 €	726,80 €	
2	Fornecimento e colocação de laçol de cimento com 1000x250x150x120mm, incluindo a fundação em betão, escavação, aterro e transporte e varadouro dos produtos sobrantes.	m³	250,00	24,77 €	6 192,50 €	
3	Execução de abertura e fecho de vala, incluindo o fornecimento e colocação da tubagem em PP S18 DN200 para enchimento das águas pluviais até à linha de água,	m	36,00	29,70 €	1 069,20 €	
4	Fornecimento e colocação de camada de tout-venant com 0,20 de espessura devidamente compactada.	m2	790,00	6,61 €	5 221,90 €	
5	Fornecimento e colocação de cubo de granito 11x11, assente em almofada de areia com 0,30 m.	m2	790,00	24,15 €	19 078,50 €	
6	Execução de caixa de sarjeta, incluindo o fornecimento e colocação da grelha em ferro.	UN.	1,00	191,53 €	191,53 €	

**VIDRARIA LUIS MORAIS - UNIPessoal, Lda**

Contribuinte N.º 509775942  
 RUA ANTÓNIO SANTOS OLIVEIRA  
 EDIFÍCIO LIBERDADE LOJA Nº140  
 4760-297 CALENDÁRIO VNF  
 Telef. 252 322 164 Fax. 252 322 164  
 (chamada para a rede fixa nacional).

Capital Social 5,000,00  
 Cons. Reg. Com. VILA NOVA DE FAMALICÃO  
 Matrícula N.º 509775942  
 VIDRARIA LUIS MORAIS@SAPO.PT

Exmo.(s) Sr.(s)  
 JUNTA DE FREGUESIA DE LOUSADO  
 ESTAÇÃO CAMINHO DE FERRO  
 Nº10  
 LOUSADO  
 4760-626 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Original

**Orçamentos OR ORCZ.2024/1**

V/N.º Contib.	Requisição	Moeda	Câmbio	Data					
507018397		EUR	1,00	2024-01-08					
Desc. C/it	Desc. Fln.	Vencimento	Condição Pagamento	Entidade					
0,00	0,00	2024-01-08	Pronto Pagamento	0882					
Artigo	Qtd. Descrição	Un. Comp.	Larg.	Metros	Pr. Unitário	Desc.	IVA	Valor	
	vimos enviar o n/ melhor preço para os seguintes espelhos								
ESP/INC	1,000 espelho incolor dividido	UH	1,800	10,000	18,000	0,00	0,00	6,00	
DESCRITIVO	1,000 c/ arestas e película de proteção c/ colocação	UH				1,785,00	0,00	5,00	1,785,00
	orçamento c/ validade de 8 dias.								
	material limitado ao stock existente								

Tratado por Programa Certificado n.º 0030/AT / OR ORCZ.2024/1 / P. VILMAVERA BSS /

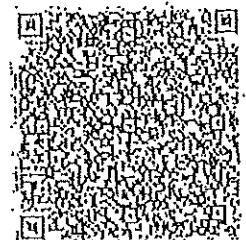
Quadro Resumo de Impostos	Incl. / Qtd.	Total	Motivo Isenção	Valor
Taxa/Valor				
IVA (6,00)	1,785,00	107,10		
				1,785,00
				0,00
				0,00
				0,00
				0,00
				0,00
				107,10
				0,00

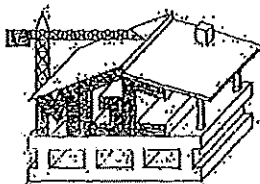
Carga  
 N/ Morada - 2024-01-08 / 14:59  
 RUA ANTÓNIO SANTOS OLIVEIRA  
 EDIFÍCIO LIBERDADE LOJA Nº140  
 4760-297 CALENDÁRIO VNF  
 Portugal (Brasil)

Descarga  
 V/ Morada  
 ESTAÇÃO CAMINHO DE FERRO  
 Nº10  
 LOUSADO  
 4760-626 VILA NOVA DE FAMALICÃO  
 Portugal

**Total ( EUR ) 1.892,10**

ATCUD:JHWP7MIV-1



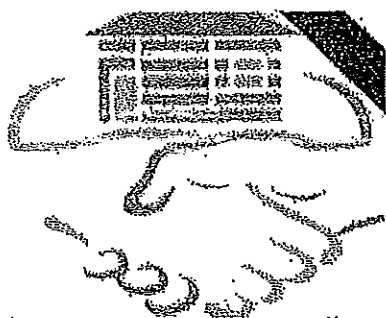


# Manuel Gomes Campos, Lda.

ALVARÁ (IMPIC, L.P.) N.º 90326 - PAR

Construção Civil e Obras Públicas  
Compra e Venda de Imóveis e Promoção Imobiliária

Proposta n.º: 001/2024		Data: 3 de Janeiro 2024			
Dono da Obra: Junta de Freguesia de Lousado		PROPOSTA ORÇAMENTAL			
Designação: Vários trabalhos na casa do Povo de Lousado					
Local: Estação Caminhos de Ferro, 1 - Lousado					
A.N.	Designação de trabalhos	Medidas Quant.	Unid.	Valor Unit. Euros	Valor Total Euros
1.	- Remoção do soalho do palco existente; - Execução de laje aligeirada já á cola para receber o piso final;	1,00	vg	2 590,00 €	2 590,00 €
2.	- Fornecimento e aplicação de pavimento flutuante vinílico	1,00	vd	1 585,00 €	1 585,00 €
3.	<del>Salão de Ginástica</del> - Forrar a parede dos espelhos em pladur; - Pintura geral do salão, teto e paredes, com reparação de vários pontos de reboco.	1,00	vg	3 695,00 €	3 695,00 €
(Ao valor acresce taxa de IVA em vigor)					
<p><b>Excluiões:</b> - Não está incluído o fornecimento de tinta</p> <p><b>Notas:</b> - Proposta válida por 30 dias.</p>					
O Cliente:				<p>Manuel Gomes Campos, Lda</p> <p><i>[Assinatura]</i></p>	



**Marco Paulo Sousa Andrade**

NIF: 219 424 276

Contacto: 928 135 534

Email: marcopaulo\_78@hotmail.com

Data Orçamento:

07/06/2024

Nº Orçamento:

23

Cliente: Junta de Freguesia de Lousado, NIF: 507 018 397

Local Obra: Estação Caminhos de Ferro, 10, 4760-626, Lousado

Empreitada: Trabalhos diversos na Casa do Povo de Lousado

Artigo	Descrição dos Trabalhos	Valor (€)	Obs.
1.1	Remoção do soalho do palco existente; Colocação de placa em cimento e aplicação de pavimento.	4 380,0	
1.2	Salão de Ginástica; Forrar a parede do espelho, em pladur; Reboco e pintura geral do salão,	3 880,0	
1.3	Colocação de espelho, Incolor, dividido e com película de proteção.	1 870,0	
	<b>Total da Obra: 10 130,0 €</b> Nota: Ao valor acresce a taxa de IVA em vigor.		



CUSTÓDIO ALBERTO PEIXOTO DE SOUSA

Rua de Santiago ,n.12

4560-793 Santiago de Subarrifana

Telemóvel: 914289405

nif. 202833364

Data: 24 / 05 / 2024

Ex.mo Sr. Junta de Lousado

Morada: Estação caminho de ferro ,10

4760-626.lousado

contribuinte: 507018397

Obra: Casa do Povo de Lousado

Local: Rua Cardeal Cerejeira

Remoção do soalho , placa em cimento e aplicação de pavimento

4,460,00Euros

Fornar parede de espelho , em pladur ,reboco e pintura geral

3,965,00Euros

Espelho ,incolor ,divididos,película de protecção e colocação

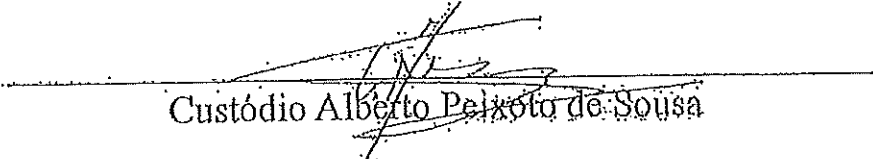
1,990,00Euros

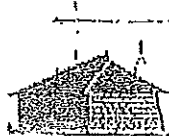
valor do orçamento

10,415Euros

A este valor acresce a taxa do iva em vigor

Atentamente

  
Custódio Alberto Peixoto de Sousa



Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

EMPREITADA: Construção do Pavilhão Polivalente de Nive  
 EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira  
 ASSUNTO: Orçamento 2ª Fase

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.	Designação	Un.	Quant.	Preço Unit.	Parcela	Totals
1	<b>ACONDIIONAMENTO DO TERRENO</b>					
1.1	Escavação na zona poente ao Edifício incluindo transporte de terras sobranceiras a vazadouro licenciado para o efeito.	vg	1,00	11.650,00€		11.650,00€
2	<b>BETÃO ARMADO</b>					
2.1	Fornecimento e aplicação de revestimento de Lage colaborante com uma espessura de betão necessária 15cm em cima da chapã e fornecimento e aplicação de malha de eletrosodada CQ/60	m2	202,00	24,31€		4.910,82€
3	<b>Alvenarias</b>					
3.1	Execução de paredes em blocos de betão de 60x50x20cm assente com argamassa de cimento e areia e respellos travamentos e lidos métodos necessários a sua boa execução.	m2	216,50	23,21€		5.013,86€
3.2	Execução de respaldo em cima dos blocos incluindo contrangem descontrangem e todos os meios necessários a sua boa execução.	m2	80,00	18,79€		1.503,20€
3.3	Execução de esquadrias de portas e janelas com argamassa de cimento e areia para sua devida dobragem de cerâmico e aplicação de calilharia.	un	6,00	43,10€		258,60€
4	<b>Pavimentos Térreos</b>					
4.1	Execução de leirão (P.T1) sobre solo devidamente compactado, constituído por Base em Touv-Nant na espessura de 15cm mas compactada, tela plástica de polietileno Lage leirão em betão C25/30 espessura de 0,12cm com malha de sol CQ30, acabamento com endurecedor de superfície tipo "Superquartz" à taxa de 4kg/m2 na cor natural.	m2	760,00	33,50€		25.125,00€
5	<b>Granitos e Mármores</b>					
5.1	Fornecimento e aplicação de soleiras em tipo Granito Pedras Salgadas a definir do mesmo custo amacido lisas com 3cm de espessura	vg	1,00	2.466,25€		2.466,25€
	Dimensão das soleiras:					
	2200 x 400	un	2,00			
	1500 x 400	un	2,00			
	3000 x 400	un	1,00			
	2000 x 400	un	1,00			
	1000 x 400 com pingadeira	un	2,00			

JOAQUIM MENDES DE OLIVEIRA  
 Cont. N.º 536 041  
 Avenida da República, n.º 291  
 4770-211 TELHADO V.N.F.

Preço Total sem Iva

50.947,03€

Página nº 1 - 1



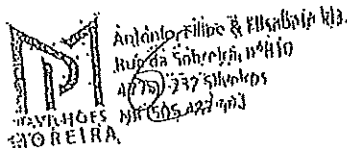
Client: Junta de freguesia de Nisa  
 Obra: Pavilhão Polivalente Nisa  
 Vila Nova da Famalicão

Data: 05 de Junho de 2024 FASE 2

Pavilhão - Área = 43,50 x 15,00 = 652,50 m<sup>2</sup>

AVL	Descrição	VALOR
A	Estrutura metálica em aço S275JR e de acordo com a norma EN1090	
1.1	Teto falso em painel IA de rocha - perfil FTB PFO 1000 - 75mm de esp. Fornecimento e montagem de 660,00 m <sup>2</sup> de teto falso em painel sandwich IA de rocha acústica, perfil FTB PFO 1000 com 75mm de espessura, com uma largura de 1000 mm, RAL 9010, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	38 874,00 €
2	Fachada exterior em chapa lacada simples, perfil ondulado KTB 6 aplicada na vertical	
2.1	Fornecimento e montagem de 654,28 m <sup>2</sup> de revestimento de fachada exterior em chapa lacada simples, perfil ondulado FTB 6, aplicado na vertical, RAL 7012 incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	14 105,38 €
	Fachada interior em painel IA de rocha - Perfil FTB PFO 1000 - 75mm de esp. aplicado na vertical	
2.2	Fornecimento e montagem de 376,13 m <sup>2</sup> de revestimento de fachada interior em painel sandwich IA de rocha, perfil FTB PFO 1000 de 75mm de esp., aplicado na vertical, RAL 9010 incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	22 154,06 €
	Calhas para teto falso: Perfil C ou Z de 200 x 2,5mm de esp.	
2.3	Fornecimento e montagem de 518,76 m de madres para teto falso em perfil C ou Z de 200 x 2,5mm de esp., incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	9 716,00 €
	Remates da fachada em chapa lacada de 0,5mm de esp.	
2.4	Fornecimento e aplicação de 108,00 m <sup>2</sup> de remates de fachada em chapa lacada de 0,5mm de espessura, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	1 247,66 €
	Remates da fachada em chapa galvanizada de 1,5mm de esp.	
2.5	Fornecimento e aplicação de 20,00 m <sup>2</sup> de remates de fachada em chapa galvanizada de 1,5mm de espessura, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	563,76 €
	Calhas Omega de 30 em chapa galvanizada de 1,5mm de esp. - Fachada	
2.6	Fornecimento e montagem de 172,72 m <sup>2</sup> de calhas omega de 30x1,5mm de espessura a aplicar na fachada, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	826,35 €
	Calhas C para a fachada: Perfil C de 140 x 2,0mm de esp.	
2.7	Fornecimento e montagem de 753,36 m de madres para fachada em perfil C de 140 x 2,0mm de esp., incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	7 047,41 €
	Tirantes para madres de fachada: Perfil tubular quadrado de 25 x 25 x 1,5mm de esp.	
2.8	Fornecimento e montagem de 36,00 m de tirantes a aplicar nos vãos entre madres de fachada e perfil tubular quadrado de 25 x 25 x 1,5mm de esp., incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	187,92 €
3	Controlofachadas	
3.1	Fornecimento e aplicação de 96,00 m <sup>2</sup> de controlofachadas em chapa lacada simples, perfil PA 270-30 de 0,5mm de esp., incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	2 300,00 €

Total do orçamento (sem IVA) 908 172,22 €



António, Filipe & Filipe Silva, Lda  
 Rua do Sobral, nº 810,  
 4775-232 Siveiros  
 Contribuinte: 505 487 593

geral.pavilhoesmoreira@gmail.com  
 Telef. 252 903 522 | 915 108 194  
 Cae pldnpsih23110 | Nisa: 554110

www.pavilhoesmoreira.pt

Pavilhão - Área = 43,50 x 15,00 = 652,50 m<sup>2</sup>

Art.	Descrição	VALOR
------	-----------	-------

· Dada a atual instabilidade do mercado das matérias-primas, especialmente o aço, com escassez de materiais, longos prazos de entrega e subidas abruptas e consideráveis, as peças fabricadas e instaladas no edifício não serão vendíveis de imediato.

· Veraneio os componentes essenciais da obra e possíveis variações de stock, a fim de garantir que os materiais necessários estejam disponíveis e em quantidade necessária.

· O presente orçamento é válido para as quantidades de obra referidas, do modo que qualquer alteração deste pressuposto implicará correspondente alteração do valor total do orçamento.

**Condições:**

· Esta proposta inclui:

· Projeto de execução de estrutura metálica para submissão à câmara (não submeteremos o projeto).

· Instalação de sistemas de segurança passiva com recurso a tecnologia e equipamentos de última geração, para execução dos trabalhos de instalação dos pontos de trabalho, e feitura do modo de obra a ser executada para o edifício.

· Trabalho de segurança para acompanhamento da obra, de forma a garantir a segurança dos trabalhadores durante a execução dos trabalhos.

- Consideramos excluído do nosso fornecimento, o seguinte:
- Fornecedor de qualquer outro material, para além dos detidos na nossa proposta.
- Fornecimento e instalação das zonas dos trabalhos, devidamente necessários por razões de segurança.
- Instalação de sistemas de segurança no edifício e pontos de trabalho (corrimão).
- Trabalho de construção civil, nomeadamente a execução do projecto de construção do chumbo do edifício e do resto dos elementos embutidos no edifício (cimentação).
- Levarão a cabo os trabalhos de instalação dos pontos de trabalho.
- A instalação e manutenção das zonas dos trabalhos, devidamente necessários por razões de segurança.
- Acesso à obra de instalação de materiais e equipamentos de segurança, para execução de trabalhos de instalação e manutenção da segurança no interior da obra a ser feita.
- Fornecimento de energia eléctrica e água necessária à montagem.
- Materiais de pintura em esmalte metálico em zonas designadas por trabalhos de obras especiais.
- Reparação do revestimento das paredes para trabalhos de obras especiais.
- Qualquer equipamento e equipamento.
- Manutenção do edifício e instalação dos novos trabalhos por pessoal experiente e qualificado. Trabalho de instalação e manutenção.
- Manutenção do edifício e instalação de cobertura (junto à estrutura).

· Condições de pagamento (o. l.):

· Adiantamento - 30 %

· Início dos trabalhos - 35 %

· Fim dos trabalhos - 35 %

· Os preços acima referidos excluem IVA e taxa local em vigor.

· Activo e presente disponível.

Do V. Ex

Atenciosamente,

Agradecemos a vossa atenção e aguardamos a vossa resposta para o envio de uma proposta de preço para a obra referida.

(\*) A falta de pagamento por parte do cliente pode resultar em atrasos na execução dos trabalhos, bem como em custos adicionais para a execução dos trabalhos.

A responsabilidade pela segurança dos trabalhos é do cliente, sendo a nossa responsabilidade apenas a de garantir a segurança dos trabalhadores durante a execução dos trabalhos.

**M**  
 António, Filipe & Elisabete, lda  
 Rua da Sobriedade, nº 20,  
 4775-232 Silves  
 Tlf: 505 487 594



DACOP - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.



À:  
 FREGUESIA DE NINE  
 Loteamento do Bacelo, nº 200-Aprt.36  
 4775-456 NINE VNF  
 Att.:

Vila Nova de Famalção, 11/06/2024

## PROPOSTA

### 1.1 - INTRODUÇÃO

DACOP-CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A., contribuinte n.º 500499675, com sede na Praceta da Bela Vista, Freguesia de S. Martinho do Vale, em Vila Nova de Famalção, titulares do "Alvará de Construção n.º 12829", (Classe 7-Obras de valor até 12.500.000,00 €), contendo a Categoria 2 "VIAS DE COMUNICAÇÃO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO E OUTRAS INFRA-ESTRUTURAS", Subcategoria 6 "VIAS DE CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA E AERÓDROMOS", depois de terem tomado conhecimento do objeto da empreitada de "CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO POLIVALENTE DE NINE", obrigam-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, pelo valor de 61.453,00 € (Sessenta e Um Mil Quatrocentos e Cinquenta e Três Euros), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

### 1.2 - CONTROLO DE QUALIDADE

- Em laboratório às misturas betuminosas segundo o referencial EN 13108-1 Marcação CE.

### 1.3 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições serão acordadas em fase de adjudicação.

### 1.4 - OUTRAS CONDIÇÕES

1.4.1 - Prazo de Execução: acordado na fase de adjudicação;

1.4.2 - Validade da Proposta: 30 dias da data da sua elaboração, no entanto, no caso de Misturas Betuminosas a execução dos trabalhos terá que ser efetuado durante o mês de apresentação da proposta, devido às constantes alterações nos preços dos produtos petrolíferos;

1.4.3 - Trabalhos: Todos os trabalhos estão sujeitos a medição, no entanto, se as quantidades efetivamente realizadas forem menores ou maiores do que as previstas, o preço unitário poderá estar sujeito a revisão, se o Adjudicatário assim o entender;



DACOP - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.



1.4.4 – Autos Medição: As medições serão realizadas após a conclusão dos trabalhos, em data a fixar entre o Dono de Obra e a Dacop, no entanto, a não comparência do Dono de Obra na realização das medições, não será impeditivo para a não apresentação do respetivo auto de medição. Caso não haja apresentação de qualquer objeção devidamente fundamentada no prazo máximo de 48 horas da data de apresentação do auto de medição, a Dacop emitirá a fatura;

1.4.5 – Acessos: O Dono de Obra / Cliente deverá garantir acessos aos locais de execução dos trabalhos de equipamentos e viaturas pesadas, assim como condições que lhes permitam trabalhar sem limitações;

1.4.6 – Adjudicação: A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado.

### 1.5 – EXCLUSÕES

- Licenças / autorizações e policiamento dos trabalhos, caso necessário;
- Trabalhos em período noturno ou em dias não úteis;
- Quaisquer desvios de Infra-estruturas hidráulicas, eléctricas, telecomunicações ou gás, eventualmente existentes, caso necessário;
- A responsabilidade pela base dos pavimentos, quando esta não foi previamente executada pela DACOP, S.A., assumindo-se, neste casos, como cumpridos os requisitos da sua boa execução e resistência mecânica, quando está em causa a posterior aplicação de camada(s) em betuminoso;
- Quaisquer trabalhos não discriminados na lista de preços unitários anexa à presente proposta.

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

Atentamente,  
 DACOP - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.  
 [Assinatura]

### ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA

Pela assinatura deste documento, o cliente confirma a Adjudicação desta Empreitada.

Nome do Cliente: FREGUESIA DE NINE

Empreitada: CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO POLIVALENTE DE NINE

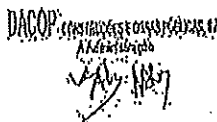
Proposta N.º: ORC2024-088

Função: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

(Carimbo e Assinatura)



DACOP - Construções e Obras Públicas, S.A.



## Lista de Preços Unitários

(Valores em EUR)

## CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO POLIVALENTE DE NINE

Data: 11/06/2024

Código: ORC2024-088

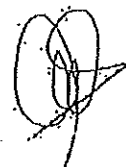
Dono da Obra: FREGUESIA DE NINE

Pág. 1/1

Ident.	Descrição	Qtd.	Pr.Unit.	Total
ORC2024-088	CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO POLIVALENTE DE NINE			
1	ACONDICIONAMENTO DO TERRENO			
1.1	Escavação na zona poente ao Edifício incluindo transporte de terras sobranes a vazadouro licenciado para o efeito.	vg	1,000	9 300,00
			1 Total	9 300,00
2	BETÃO ARMADO			
2.1	Fornecimento e aplicação de recobrimento de Lage colaborante com uma espessura de betão necessária 15cm em cima da chapa e fornecimento e aplicação de malha de eletrosodada CQ/50	m2	202,000	29,50
			2 Total	5 959,00
3	Alvenarias			
3.1	Execução de paredes em blocos de betão de 50x50x20cm assente com argamassa de cimento e areia e respetivos travamentos e todos metodos necessários a sua boa execução.	m2	216,000	32,50
3.2	Execução de respalde em cima dos blocos incluindo confrangem desconfrangem e todos os melos necessários a sua boa execução.	ml	80,000	12,30
3.3	Execução de esquadrias de portas e janelas com argamassa de cimento e areia para sua devlida dobragem de cerâmico e aplicação de calharia.	un	6,000	65,00
			3 Total	8 394,00
4	Pavimentos Têrreos			
4.1	Execução de térreo (PT1) sobre solo devidamente compactado, constituído por Base em Touv-Nant na espessura de 15cm mas compactada, tela plástica de polietileno Lage térrea em betão C25/30 espessura de 0,12cm com malha de sol CQ30, acabamento com entudecedor de superfície tipo "Superquartz" à taxa de 4kg/m2 na cor natural.	m2	750,000	42,00
			4 Total	31 500,00
5	Granitos e Mármoreos			
5.1	Fornecimento e aplicação de soleiras em tipo Granito Pedras Salgadas a definir do mesmo custo amaciado lisas com 3cm de espessura	vg	1,000	6 300,00
	Dimensão das soleira:		0,000	
	22000 x 400	un	2,000	
	1300 x 400	un	2,000	
	3000 x 400	un	1,000	
	2000 x 400	un	1,000	
	1000 x 400 com pingadelra	un	2,000	
			5 Total	6 300,00
			ORC2024-088 Total	61 453,00
			Total Geral	61 453,00



- Comércio de Materiais de Construção Civil
- Terraplanagens
- Transportes Nacionais e Internacionais



EMPRESA: Construção do Pavilhão Polivalente de Mine  
 ASSUNTO: Orçamento 2ª fase

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	<b>ACONDICIONAMENTO DO TERRENO</b>				
1.1	Escavação na zona perante ao Edifício incluindo transporte de terras sobramentos para o aterro licenciado para o efeito.	vg	1,00	11.520,00€	11.520,00€
2	<b>BETÃO ARMADO</b>				
2.1	Fornecimento e aplicação de reforço de laje colaborante com uma espessura de betão necessária 15cm em cima da chapa e fornecimento e aplicação de malha de eletrosodada CQ750	m2	202,00	27,90€	5.514,60€
3	<b>Alvenarias</b>				
3.1	Execução de paredes em blocos de betão de 30x50x20cm assente com argamassa de cimento e areia e respaldos travamentos e todos métodos necessários a sua boa execução.	m2	216,00	27,80€	6.004,80€
3.2	Execução de respaldo em cima dos blocos incluindo contrangem descontrangem e todos os métodos necessários a sua boa execução.	m	80,00	21,50€	1.720,00€
3.3	Execução de esquadrias de portas e janelas com argamassa de cimento e areia para a sua devida dobragem de cerâmico e aplicação de calafateamento.	un	8,00	34,80€	278,40€
4	<b>Pavimentos Terreos</b>				
4.1	Execução de 1º piso (PT) sobre solo devidamente compactado, constituído por base em 10cm de areia compactada, tela plástica de polietileno Laje térrea em betão C25/30 espessura de 0,12cm, com malha de aço CQ30, acabamento com endurecedor de superfície tipo "Superquartz" à taxa de 4kg/m2 de cor natural.	m2	750,00	39,00€	29.250,00€
5	<b>Granitos e Mármores</b>				
5.1	Fornecimento e aplicação de soleiras em tipo Granito Pedras salgadas a definir do mesmo custo simulado lisas com 3cm de espessura	vg	1,00	3.800,00€	3.800,00€
	Dimensão das soleiras:				
	2200 x 400	un	2,00		
	1300 x 400	un	2,00		
	3000 x 400	un	1,00		
	2000 x 400	un	2,00		
	1000 x 400 com pingadeira	un	2,00		
					50.096,80€

TRANSPORTES VIRGILIO S.A. LDA  
 Agência  
 21311  
 Página 1 - 1





N/ Ref. : ORCC 24A/00170

Data : 6 de Junho de 2024

Assunto : Proposta Orçamental - Consulta Preliminar

Cliente : Junta de Freguesia de Nine

Local da Obra : Nine - V.N. Famalicão

A N/ empresa depois de ter tomado conhecimento da empreitada de "Construção do Pavilhão Polivalente de Nine, Vila Nova de Famalicão - 2.ª Fase" obriga-se a executar todos os trabalhos que a constituem, de acordo com a listagem de trabalhos anexa e o seguinte articulado:

#### 1 - Valor Orçamental

- Propomo-nos executar a presente empreitada de acordo com mapa de trabalhos / preços em anexo, ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

#### 2 - Garantias

- Obriga-se a N/ empresa a prestar a devida assistência à obra nas primeiras fases de utilização e durante o período legalmente estabelecido para o efeito, desde que os danos resultantes nos sejam exclusivamente imputáveis.

#### 3 - Condições de Pagamento

- As condições de pagamento são as seguintes:

- 20% com a adjudicação;
- 80% restantes através de autos mensais;

#### 4 - Exclusões

- Esta proposta não inclui qualquer tipo de trabalhos não especificados na lista de quantidades / preços unitários que ao longo da empreitada manifestem ser necessários;

- Fornecimento de água e energia eléctrica;
- Taxas e licenças;
- Projetos de especialidades;
- Infraestruturas;
- Mobiliário, decoração, calxilharias, portas, portões, guardas, etc...;
- Construção civil e acessos à obra;
- Anomalias não detetáveis ou visíveis durante a nossa visita;
- Outros não mencionados no nosso mapa de trabalhos em anexo;

#### 5 - Validade da Proposta

- A presente proposta é válida por 30 (trinta) dias, a partir da data do documento que acompanha a proposta e limitada ao corrente ano civil.

14

damos vida ao seu espaço  
Rua do Padrão, n.º 44  
4485-060 Canidelo - Vila do Conde



#### 6 - Reserva de Propriedade

- Os materiais e equipamentos imputados à obra serão propriedade da RETORVILA até pagamento total dos mesmos.
- Até ao integral pagamento, não pode a mercadoria ser dada como garantia, penhorada por terceiros ou vendida.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos apresentando os nossos melhores cumprimentos,

(Claudemiro Sá | Depart. Orçamentação)

Declaro que aceito a Proposta de Orçamento – ORCC 24A/00170, nos termos e condições por ela referidas.

Data :

O Cliente :

O Proponente :

214

damos vida ao seu espaço  
Rua do Padrão, n.º 44  
4485-060 Canidelo - Vila do Conde



Art.	Designação dos trabalhos	Un.	Quant.	P.U. (€)	Valor (€)
1	Estrutura Metálica em aço S275JR e de acordo com a norma EN1090				
1.1	Fornecimento e montagem de teto falso em painel sandwich lá de rocha acústico, perfil FTB PFO 1000 com 75mm de espessura, com uma largura de 1000 mm, Ral 9010, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	m2	660,00	62,76	41 421,60
2	Fachada exterior em chapa lacada simples, perfil ondulado FTB 6 aplicada na vertical				
2.1	Fornecimento e montagem de revestimento de fachada exterior em chapa lacada simples, perfil ondulado FTB 6, aplicado na vertical, Ral 7012 incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	m2	654,00	24,41	15 964,14
3	Fachada interior em painel lá de rocha - Perfil FTB PFO 1000 - 75mm de esp. aplicado na vertical.				
3.1	Fornecimento e montagem de revestimento de fachada interior em painel sandwich lá de rocha, perfil FTB PFO 1000 de 75mm de esp., aplicado na vertical, Ral 9010 incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	m2	376,00	60,09	22 593,84
4	Calhas C para teto falso : Perfil C ou Z de 200 x 2,5mm de esp.				
4.1	Fornecimento e montagem de 518,76 ml de madres para teto falso em perfil C ou Z de 200 x 2,5mm de esp., incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	ml	518,00	19,36	10 028,48
5	Remates da fachada em chapa lacada de 0,5mm de esp.				
5.1	Fornecimento e aplicação de remates de fachada em chapa lacada de 0,5mm de espessura, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	m2	108,00	15,35	1 657,80
6	Remates da fachada em chapa galvanizada de 1,5mm de esp.				
6.1	Fornecimento e aplicação de remates de fachada em chapa galvanizada de 1,5mm de espessura, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	m2	20,00	29,80	596,00

314

damos vida ao seu espaço  
Rua do Padrão, n.º 44  
4485-060 Candelo - Vila do Conde



7	Calhas omega de 30 em chapa galvanizada de 1,5mm de esp. - Fachada				
7.1	Fornecimento e montagem de calhas omega de 30x1,5mm de espessura a aplicar na fachada, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	ml	172,00	6,28	1 080,16
8	Calhas G para a fachada: Perfil C de 140 x 2,0mm de esp.				
8.1	Fornecimento e montagem de madres para fachada em perfil C de 140 x 2,0mm de esp., incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	ml	754,00	9,18	6 921,72
9	Tirantes para madres de fachada : Perfil tubular quadrado de 25 x 25 x 1,5mm de esp.				
9.1	Fornecimento e montagem de tirantes a aplicar nos vãos entre madres de fachada e, perfil tubular quadrado de 25 x 25 x 1,5mm de esp., incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	ml	36,00	10,24	368,64
10	Contrafachadas				
10.1	Fornecimento e aplicação de contrafachadas em chapa lacada simples, perfil P4 270-30 de 0,5mm de esp., incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	m2	96,00	28,73	2 758,08
Total orçamento sem IVA					103 390,46

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Dono da Obra: Junta de Freguesia de Nogueira

Obra: Pavimento Pavimentação

Local: Rua 1.ª de Nogueira de Lameira

Proposta: 15 de 2013

**Fiel Norte**  
da construção civil

1	Estrutura Metálica em aço S275JR e de acordo com o norma EN1090			42 900,00 €
1.1	Teito falso em painel lá de rocha - perfil FTB PFO 1000 - 75mm de esp. Fornecimento e montagem de 660,00 m <sup>2</sup> de teto falso em painel sandwich lá de rocha acústico, perfil FTB PFO 1000 com 75mm de espessura, com uma largura de 1000 mm. Ral 9010, incluindo mão de obra, transportes, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	VB	1,00	42 900,00 €
1.2	Fachada exterior em chapa lacada simples, perfil ondulado, FTB e aplicada na vertical			60 905,45 €
2.1	Fornecimento e montagem de 654,28 m <sup>2</sup> de revestimento de fachada exterior em chapa lacada simples, perfil ondulado FTB e aplicado na vertical, Ral 7012 incluindo mão de obra, transportes, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	VB	1,00	60 905,45 €
2.2	Fachada interior em painel lá de rocha - perfil FTB PFO 1000 - 75mm de esp. aplicado na vertical Fornecimento e montagem de 376,13 m <sup>2</sup> de revestimento de fachada interior em painel sandwich lá de rocha, perfil FTB PFO 1000 de 75mm de esp., aplicado na vertical, Ral 9010 incluindo mão de obra, transportes, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	VB	1,00	24 443,95 €
2.3	Calhas C para teto falso. Perfil C ou Z de 200 x 25mm de esp. Fornecimento e montagem de 510,76 m de madres para teto falso em perfil C ou Z de 200 x 25mm de esp. incluindo mão de obra, transportes, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	VB	1,00	9 300,00 €
2.4	Remates da fachada em chapa lacada de 0,5mm de esp. Fornecimento e aplicação de 108,00 m <sup>2</sup> de remates da fachada em chapa lacada de 0,5mm de espessura, incluindo mão de obra, transportes, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	VB	0,00	2 160,00 €



**Fiel Norte**  
Sua Solução em Madeira

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Data de Obra: Junta de Freixo de Aze

Obra: Fachada, Portaleto N.º 1

Local: Rua 1.ª de Maio de Fátima

Proposta: 1.ª de Maio de 2011

2,5	Remates da fachada em chapa galvanizada de 1,5mm de esp. Fornecimento e aplicação de 20,00 m <sup>2</sup> de remates de fachada em chapa galvanizada de 1,5mm de espessura. Incluído mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	kg	1,00	500,00 €
2,6	Calhas d'água de 30 cm chapa galvanizada, de 1,5mm de esp. = Fachada Fornecimento e montagem de 172,72 ml de calhas d'água de 30x1,5mm de espessura a aplicar na fachada, incluído mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todos os ferramentais a utilizar na montagem.	kg	1,00	1 150,00 €
2,7	Calhas para a fachada Perfil C de 140 x 2,0mm de esp. Fornecimento e montagem de 753,36 ml de madres para fachada em perfil C de 140 x 2,0mm de esp. incluído mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentais a utilizar na montagem.	kg	1,00	7 300,00 €
2,8	Trançes para madres de fachada Perfil tubular quadrado de 25 x 25 x 1,5mm de esp. Fornecimento e montagem de 26,00 ml de trançes a aplicar nos vãos entre madres da fachada, e perfil tubular quadrado de 25 x 25 x 1,5mm de esp. incluído mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentais a utilizar na montagem.	kg	1,00	100,00 €
3	Contrafachadas			3 200,00 €
3,1	Fornecimento e aplicação de 91,00 m <sup>2</sup> de contrafachadas em chapa, laçada simples, perfil P4 270-20 de 0,5mm de esp. incluído mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	kg	1,00	3 200,00 €
<b>TOTAL S/IVA</b>				<b>107 005,45 €</b>

Dada a atual instabilidade do mercado das matérias-primas, especialmente de aço, e em virtude de questões logísticas de entrega, e subidas abruptas e contínuas, os preços orçamentados e adjudicados poderão nem sempre ser possíveis de manter.


## LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Dono da Obra: JUNTA de Freguesia da Nova

Obra: PAVIMENTO PORTA-BOMBA

Local: Rua 1 Via Nova de Funchal

Proposta: P. 461.51



**Fiel Norte**  
The Building Expert

Perante os constantes aumentos de preço e possíveis variações de stock, alertamos que os valores acordados poderão não ser válidos e poderá ser necessário rever os mesmos, sendo no entanto, que tentaremos do tudo para que tal não seja necessário.

O presente orçamento é válido para as quantidades acima referidas, de modo que, qualquer alteração dos dados pressuposto implicará forçosamente a alteração do valor total do orçamento.

## Observações:

Esta proposta inclui:

Projeto da especialidade de estruturas metálicas para submissão à câmara e não submetemos o processo.

Instalação do sistema de segurança provisório com recurso a montagem e desmontagem de andaimes de vista provisórios, para execução dos trabalhos em altura dos nossos trabalhos, efetuada por meio de obra especializada para o efeito.

Índice de segurança para acompanhamento da obra, de forma a garantir a segurança dos trabalhadores durante a execução dos trabalhos.

Consideramos excluído do nosso fornecimento, o seguinte:

1. Fornecimento de quaisquer outros materiais e/ou serviços, para além dos descritos na nossa proposta.

2. Fornecimento e montagem de serralhas, nomeadamente portas, portões, janelas, persianas, caixa d'água, guarda, etc.

3. Execução de furaco no betão e paredes de alvenaria (cortagem).

4. Trabalhos de construção civil, nomeadamente execução do posicionamento e colocação de chumbadores e de todos os elementos embudados no betão (grouting).

5. Levantamentos topográficos e definição dos pontos de referência.

6. Isolamento e sinalização das zonas dos trabalhos, eventualmente necessários por razões de segurança.

7. Acessos à obra e áreas de montagem livres e regularizadas com "topo-vermelho" no necessário, para descarga de materiais e movimentação de equipamentos de elevação no interior da área a edificar.

8. Fornecimento de energia elétrica e água necessária à montagem.

9. Releques de pintura em estrutura metálica em zonas danificadas por trabalhos de outras especialidades.

10. Reparação de revestimentos danificados por trabalhos de outras especialidades.

11. Quaisquer correções e escoramentos.

12. Encargos com a fiscalização dos nossos trabalhos por pessoal exterior à nossa empresa, Placas de sinalização e etc.

Encerramento excluído, o mesmo no topo do painel de cobertura junto à calçada.

## Condições de pagamento (\*):

A adjudicação - 30 %

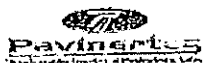
Início dos trabalhos - 35 %

Fim dos trabalhos - 35 %

Los preços acima referidos incluem IVA à taxa legal em vigor.

Amante, 06 de Junho de 2024

**FIEL NORTE, LDA.**  
A Gerente



### LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Dono da Obra: Junta de Freguesia de Oliveira  
Morada: Rua Caselras

11/03/2024  
ORC-001-24-PT

ARTIC. CAP.	DESCRIPTIVO	UN.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
----------------	-------------	-----	--------	----------	-------

#### Estimativa Orçamental " Rua das Caselras "

ARTIC. CAP.	DESCRIPTIVO	UN.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
	<b>MURO</b>				
1	Construção de muro em pedra rachada para suporte de terras com juntas rachadas e respaldo em pedra	m2	98,17	98,40 €	9 659,93 €
	<b>Subtotal</b>				9 659,93 €
	<b>Total</b>				9 659,93 €

A estes valores acrescem o IVA à taxa legal em vigor.

Válido para estas quantidades e para os artigos descritos por 30 dias.



MACHADO & MONTEIRO, UNIPÉSSOAL LDA

Lugar de Lago

4805-606 São Vicente de Odivelas

Alvará de Construção nº 96408 | NIF: 501 650 830

engenheiro.machado@monteiro@gmail.com

Requerente: Junta de Freguesia de Odivelas Santa Maria

Empreitada: Rua das Caselras

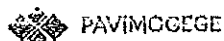
Data: 17/05/2024

Rev. 01/2024

Lista de Preços Unitários

Artigo	Descrição dos trabalhos	Un	Quantidade	Valor Unitário	Total Artigo	Total Geral (IVA)
1.1	Construção de muro em pedra para suporte de terras com juntas fechadas e respaldo em pedra.	m <sup>2</sup>	88,17	110,00 €	10788,70 €	10788,70 €
					Total IVA	10788,70 €

*Manoel Carlos Dias Antunes*



PAVIMOGEGE  
 Pavimogege - Empreiteiros de Construção CMI, LDA | NIF: 505 269 155  
 Rua Associação Desportiva Oliveirense, Nº150, 4765-332 Santa Maria de Oliveira, V.N.Famalicão  
 E-mail geral@pavimogege.com

**Lista de Preços Unitários**

Dono da Obra: Junta de Freguesia de Oliveira Santa Maria  
 Morada Obra: Oliveira Santa Maria

19/05/2024  
 ORC-044-24-PT

ARTIG CAP	DESCRIPTIVO	UN	QUANTO	P-UNIT.	TOTAL
<b>Empreitada " Rua das caselras ".</b>					
	<b>Muro</b>				
1.1	Construção de muro em pedra para suporte de terras com juntas tacheadas e respalde em pedra.	m <sup>2</sup>	98,17	115,00 €	11 289,55 €
	<b>TOTAL</b>				11 289,55 €
	A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor				

*[Handwritten signature and stamp]*



Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

30/10/14  
F. J. Mendes

CLIENTE: Junta de Freguesia de Vilarinho das Cambas  
EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira  
Assunto: "Orçamento 2ª fase"  
OBRA: "Parque Lúdico Desportivo de Vilarinho das Cambas"

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
------	------------	----	--------	-------------	----------	--------

CAPÍTULO I

TRABALHOS PREPARATÓRIOS

1 ESTALEIRO

1.1	Montagem e desmontagem de estaleiro da obra de acordo com o artigo nº 350 do Decreto-Lei 278/2009, de 2 de Outubro, principal, secundário ou qualquer outra instalação provisória de apoio à execução dos trabalhos, incluindo todas as instalações, equipamentos e infraestruturas necessárias ao apoio à execução da empreitada, de acordo com a legislação aplicável inclui ainda as instalações para a Fiscalização, conforme Caderno de Encargos. A desmontagem do Estaleiro e demais provisórias nas condições iniciais inclui a limpeza do terreno, remoção da vedação e da sinalização, as demolições e a reposição das condições ideais do terreno, conforme caderno de Encargos.	vg	1,00	300,00€	300,00€	
1.2	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis de acordo com a legislação em vigor.	vg	1,00	100,00€	100,00€	
1.3	Elaboração de Plano de prevenção de resíduos constante do aprovar pelo dono da obra, previamente ao início da empreitada, nos termos do Decreto de Lei nº 273/2003 de 29 de outubro.	un	1,00	100,00€	100,00€	

CAPÍTULO II

ARRUAMENTOS EXTERIORES

1 TRABALHO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO E RUA

1.1	Fornecimento e colocação de uma camada de terra vegetal na zona do fim de estacionamento até ao campo atual de jogos incluindo espalhamento e fornecimento de 265m3 de terra para essa zona e terminal do parque de estacionamento.	vg	1,00	4.929,00€	4.929,00€	
1.2	Fornecimento e colocação de tubo corrugado com o diâmetro de 200 com a respetiva inclinação incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	ml	60,00	13,95€	837,00€	



# Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

CLIENTE: Junta de Freguesia de Vilarinho das Cambas  
 EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira  
 Assunto: "Orçamento 2ª fase"  
 OBRA: "Parque Lúdico Desportivo de Vilarinho das Cambas"

## LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
1.3	Fornecimento e colocação aplicação de sargela de passelo com grelha para recebimento de águas pluviais incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	3,00	110,00€	330,00€	
1.4	Fornecimento e colocação da restante rede de tubagens subterrânea de electricidade na zona do parque de estacionamento conforme projeto apresentado incluindo todas as normas e legislações em vigor.	vg	1,00	6.184,50€	6.184,50€	
1.5	Fornecimento e colocação de rede de abastecimento de água na zona das mesas e plataforma e bancada com 4 caixas de 40 x 40 com tampa em ferro fundido pintada em verde incluindo tubo acessórios passador de ligação com casquilho de encaixe para mangueira.	vg	1,00	1.340,00€	1.340,00€	
1.6	Fornecimento e aplicação de selbro serandado a cota necessária para receber camada de touv nante incluindo respetiva compactação e todos os métodos mecânicos e necessários a sua boa execução.	m2	670,00	3,04€	2.036,80€	
1.7	Fornecimento e aplicação de caixa de Touv - nant com 15cm de altura a cota necessária incluindo espalhamento e respetiva compactação e todos os métodos mecânicos e necessários a sua boa execução.	m2	670,00	7,18€	4.810,60€	
1.8	Execução de ligação de rede de águas pluviais da zona do parque de estacionamento a rede existente com uma caixa com argolas de 80cm e cone e tampa em ferro fundido para recebimento dessas mesmas águas incluindo todos os meios necessários a sua boa execução.	un	1,00	430,00€	430,00€	
1.9	Execução de preparação de betuminoso existente para recebimento de nova camada incluindo limpeza remoção de zonas soltas todos os métodos necessários para a sua boa realização .	m2	900,00	2,55€	2.295,00€	
1.10	Fornecimento e aplicação de uma camada de desgaste betuminoso com uma espessura de 8cm incluindo todos os meios necessários à sua boa execução.	m2	2400,00	16,90€	41.912,00€	
1.12	Execução de tintura com tinta de tráfego da Cin sem relevo da zona de estacionamento medições conforme projeto apresentado incluindo todos os meios necessários à sua boa execução.	vg	1,00	1.980,00€	1.980,00€	



Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

309  
JMO

CLIENTE: Junta de Freguesia de Vilarinho das Cambas  
EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira  
Assunto: "Orçamento 2ª fase  
OBRA: "Parque Lúdico Desportivo de Vilarinho das Cambas "

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unif.	Parciais	Totais
	Fornecimento e colocação de dissuadores da Larus Ufo incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa aplicação.	un	4,00	98,00€	392,00€	
	Fornecimento e colocação de dissuadores da Larus Ufo removíveis incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa aplicação.	un	4,00	184,00€	736,00€	
2	<b>REALIZAÇÃO DE PARQUE INFANTIL, VEDAÇÕES EQUIPAMENTOS E ASSEÇORIOS</b>					
2.1	Execução de marcação da zona para aplicação do parque situado na zona de entrada de encosto ao muro de placas de betão incluindo preparação do terreno nessa zona e todos os meios necessários a sua boa execução excluindo remoção de árvores.	un	1,00	423,00€	423,00€	
2.2	Fornecimento e aplicação de gule de cimento com a dimensão 100x20x8 conforme projeto apresentado, incluindo abertura de fundação, camada de betão C12/15 com 10cm de altura, aplicação de guias e execução de cortes e todos os meios necessários à sua boa execução tal como alinhamentos níveis e betumarão de juntas.	ml	30,00	13,26€	397,80€	
2.3	Execução de compactação da base do terreno incluindo aplicação de uma camada de brita de 8cm incluindo malha de sol e todos os equipamentos necessários para sua boa execução.	vg	1,00	467,00€	467,00€	
2.4	Fornecimento e aplicação de base de betão, com 8cm e acabamento serrafado incluindo malha de sol para devida aplicação de piso de borracha.	m2	100,00	23,80€	2.380,00€	
2.5	Fornecimento e aplicação de pavimento / piso de borracha amortecedor, incluindo cola e todos os cortes necessários a sua boa execução.	m2	100,00	56,50€	5.650,00€	
2.6	Fornecimento e aplicação de equipamento da Marca Veco com torre dupla com escorrega.	un	1,00	7.309,00€	7.309,00€	
2.7	Fornecimento e colocação de equipamentos Mola Pato da Marca Veco incluindo montagem e sua devida fixação.	uni	1,00	517,14€	517,14€	



Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

CLIENTE: Junta de Freguesia de Vilarinho das Cambas  
 EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira  
 Assunto: "Orçamento 2ª fase"  
 OBRA: "Parque Lúdico Desportivo de Vilarinho das Cambas"

## LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
2.8	Fornecimento e colocação de vedação para parque infantil com painéis de pinho laminados com 2m de comprimento por 80cm de altura e espessura 2,5cm, prumos em pinho laminado 11cm x 8 cm com encaixe e chumbados, incluindo portão.	ml	30,00	58,90€	1.767,00€	
2.9	Pinturas de vedação em pinho de cor a definir com as demãos necessárias incluindo 2 cores dividida por painéis de (uma cor por painel) e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	ml	30,00	19,80€	594,00€	
2.10	Fornecimento e colocação de painel informativo em Alumínio da Marca Veco incluindo Montagem e sua devida instalação.	uni	1,00	470,00€	470,00€	
2.11	Fornecimento e aplicação de suporte de bicicletas da Veco ref Sup Urbana 2 incluindo base de betão de cor a definir e mássico de fixação e todos os meios necessários a sua boa execução.	vg	1,00	680,00€	680,00€	
2.12	Fornecimento e colocação de vedação para divisão de zona de escuteiros com postes torneados de pinho tratado com 2m de altura por diâmetro de 12cm com enterramento de 50cm e respelivo fixação através de betão ciclópico com espaçamento entre eles de 3m, aplicação de rede smor com quadrado de 10 x 5 galvanizada com 1,20m de altura, incluindo 1 portão de 2 folhas com 2,20 de largura e todos os meios necessários a sua boa execução. Material a aplicar (100ml de rede e 46 postes)	ml	100,00	28,80€	2.880,00€	
2.13	Fornecimento e colocação de vedação para divisão da zona de estacionamento (passelo) com postes torneados de pinho tratado com 2m de altura por diâmetro de 12cm com enterramento de 50cm e respelivo fixação através de betão ciclópico com espaçamento entre eles de 3m, aplicação de rede smor com quadrado de 10 x 5 galvanizada com 1,20m de altura, incluindo todos os meios necessários a sua boa execução. Material a aplicar (100ml de rede e 46 postes)	ml	150,00	27,30€	4.095,00€	
2.14	Execução de memorial com uma parede com 5ml por 1,20 de altura em blocos de 50 x 20 x 20 incluindo fundação com viga 30x 20 x 25 com 4 ferros de 12mm estribada com ferro 8mm espaçada a 18cm incluindo respelivo respalde com 2 ferro de 10mm e acabamento em toda a zona areada e pintado de cor a definir incluindo todos os meios necessários a sua boa execução.	vg	1,00	984,00€	984,00€	



Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

31/12/11

CLIENTE: Junta de Freguesia de Vilarinho das Cambas  
EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira  
Assunto: "Orçamento 2ª fase"  
OBRA: "Parque Lúdico Desportivo de Vilarinho das Cambas"

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
2.15	Fornecimento e aplicação de letras no memorial a definir com uma escolha de fornecimento de fabricante de valor 750,00€ incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	810,00€	810,00€	
3	<b>ABERTURA DE VALAS E REALIZAÇÃO DE DRENOS.</b>					
3.1	Execução de abertura de vala na zona norte do parque com uma largura de 60cm e uma profundidade de 60cm abaixo da cota natural incluindo ligação há caixa de águas pluviais no final do parque.	ml	90,00	6,30€	567,00€	
3.2	Execução de abertura de vala na zona da plataforma em frente a toda a bancada do parque com uma largura de 60cm e uma profundidade de 60cm abaixo da cota natural incluindo ligação há caixa de águas pluviais no final do parque.	ml	30,00	6,30€	189,00€	
3.3	Fornecimento e aplicação de manta geotêxtil de 160gramas em toda a vala com recobrimento superficial colocação colocação de uma camada de brita 15/25 no fundo da vala e aplicação de tubo de dreno de 160 incluindo camada de brita envolvente com respetivo recobrimento de 60cm de largura por 45cm de altura incluindo todos os meios necessários a sua boa execução.	ml	120,00	20,75€	2.490,00€	
4	<b>DIVERSOS</b>					
4.1	Execução de remoção de portão de entrada do parque a entregar em local da freguesia a definir incluindo remoção pilar da entrada e mureta de blocos incluindo transporte de produtos sobranes a vazadouro.	un	1,00	100,00€	100,00€	
<b>Preço parcial sem Iva</b>						<b>101.482,84€</b>

**CAPÍTULO III**

1	<b>CONSTRUÇÃO CIVIL</b>					
1.1	- Execução da Mureta em alvenaria para alojar a caixa de contador e a caixa de portinhola	un	1,00	400,00€	400,00€	
1.2	- Execução de caixa de passagem 500x500x1000	un	3,00	450,00€	1.350,00€	



Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

CLIENTE: Junta de Freguesia de Vilarinho das Cambas  
 EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira  
 Assunto: "Orçamento 2ª fase"  
 OBRA: "Parque Lúdico Desportivo de Vilarinho das Cambas"

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
1.3	- Trabalhos de apoio de construção civil, necessários à perfeita execução da obra, abertura e tapamento de roços, atravessamento e furações em elementos estruturais ou não estruturais, meios de elevação, andaimes, remoção de excedentes com carga, transporte e descarga dos materiais sobranes em vazadouro certificado, etc.	vg	1,00	850,00€	850,00€	
1.4	Fornecimento e aplicação de uma camada de betão com cerca de 10cm nas tubagens das zonas ajardinadas incluindo todos os meios e necessários a sua boa execução.	vg	1,00	4.900,00€	4.900,00€	
1.5	Instalação de caixas de visita subterrâneas com 0,6x0,6x0,6m de medidas interiores mínimas, paredes executadas em blocos de betão e ceresitadas, fundo roto e equipadas com tampa quadrada B125 de 60cm e aro em ferro fundido, conforme P.D.	un	3,00	480,00€	1.440,00€	
2	<b>ALIMENTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E CORTE DE ENERGIA</b>					
2.1	- Fornecimento, montagem e ligação de Portinhola P100, equipada (DMA-C62-807N: 8-2021) com Interruptor seccionador fusível NH00 e base de neutro seccionável.	un	1,00	136,08€	136,08€	
2.2	- Fornecimento, montagem e ligação de caixa de contador normalizada e aprovada pelo distribuidor de energia (DMA - C62 - 805/N/2018 - 2ª Edição).	un	1,00	56,70€	56,70€	
2.3	- Fornecimento, montagem e ligação de caixa de contador normalizada e aprovada pelo distribuidor de energia (DMA - C62 - 805/N/2018 - 2ª Edição).					
2.3.1	- PEAD Ø63	m	5,00	1,82€	9,10€	
2.3.2	- PEAD Ø75	m	123,00	2,10€	258,30€	
2.4	Fornecimento, montagem e ligação dos seguintes cabos, incluindo todos os acessórios de ligação necessários:					
2.4.1	- H1XV 4x25	m	68,00	23,81€	1.619,08€	
2.4.2	- H1XV 5G6	m	67,00	9,64€	645,88€	
3	<b>TERRA DE PROTEÇÃO</b>					





Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

313/10/07

CLIENTE: Junta de Freguesia de Vilarinho das Cambas  
EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira  
Assunto: "Orçamento 2ª fase"  
OBRA: "Parque Lúdico Desportivo de Vilarinho das Cambas"

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
3.1	- Fornecimento e montagem de Caixa de Medição de Terra e interligação a eletrodo de terra, tipo varela de cobre, em cabo XV 1x35 PTVA.	vg	1,00	192,78€	192,78€	
4	<b>QUADROS ELETRICOS</b>					
4.1	Fornecimento, montagem e eletrificação dos seguintes Quadros Elétricos de acordo com os respetivos esquemas unifilares:					
4.1.1	- Q.G.E	un	1,00	1.644,30€	1.644,30€	
4.1.2	- Armário Exterior 850x590x320 c/ Pedestal e Platinas em Fibra	un	1,00	439,43€	439,43€	
4.1.3	- Q.A.E	un	1,00	759,78€	759,78€	
5	<b>ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E TOMADAS</b>					
5.1	Fornecimento e montagem dos seguintes tubos, incluindo todos os acessórios de fixação necessários:					
5.1.1	- Tubo VD20	m	30,00	2,89€	86,70€	
5.2	Fornecimento, montagem e ligação dos seguintes cabos, incluindo todos os acessórios de ligação necessários:					
5.2.1	- XZ1(frt,zh) 3G2,5	m	40,00	2,89€	115,60€	
5.2.2	- XZ1(frt,zh) 5G2,5	m	2,00	3,80€	7,60€	
5.3	Fornecimento, montagem e ligação das seguintes tomadas, incluindo todos os acessórios de fixação e ligação necessários:					
5.3.1	- Tomada Schuko Monofásica, da Série E48 da EFAPEL, ou equivalente	un	5,00	9,07€	45,35€	
5.3.2	- Tomada Trifásica 3P+N+T 16A da PCE, ou equivalente	un	1,00	12,02€	12,02€	
5.4	Fornecimento, montagem e ligação das seguintes caixas, incluindo todos os acessórios de ligação necessários:					
5.4.1	- Caixa de Derivação	un	1,00	9,92€	9,92€	
5.4.2	- Terminal Monofásica	un	4,00	7,09€	28,36€	
6	<b>LUMINAÇÃO NORMAL EXTERIOR</b>					

**Joaquim Mendes de Oliveira**CONSTRUTOR CIVIL

CLIENTE: Junta de Freguesia de Vilarinho das Cambas  
 EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira  
 Assunto: "Orçamento 2ª fase"  
 OBRA: "Parque Lúdico Desportivo de Vilarinho das Cambas"

## LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unlt.	Parcela	Totals
6.1	Fornecimento e montagem dos seguintes tubos, calhas, incluindo todos os acessórios de fixação necessários:					
6.1.1	Fornecimento e montagem dos seguintes tubos, calhas, incluindo todos os acessórios de fixação necessários:	m	40,00	2,89€	115,60€	
6.1.2	- Tubo PEAD32	m	100,00	1,53€	153,00€	
6.1.2	- Tubo PEAD50	m	65,00	1,82€	118,30€	
6.1.3	- Caixa de Derivação	un	8,00	9,92€	79,36€	
6.2	Fornecimento, montagem e ligação dos seguintes cabos, incluindo todos os acessórios de ligação necessários:					
6.2.1	- XZ1(fr,zh) 3G1,5	m	50,00	2,38€	119,00€	
6.2.2	- XV 3G2,5	m	120,00	2,50€	300,00€	
6.2.3	- XV 4G2,5	m	50,00	2,89€	144,50€	
6.4	Fornecimento, montagem e ligação da seguinte aparelhagem, montagem saliente, incluindo todos os acessórios de fixação e ligação necessários:					
6.4.1	- Detetor de Movimento 200°, ref. Tipo MD 24 IP55 DEFENSOR da ESYLUX, ou equivalente	un	8,00	65,15€	521,20€	
6.6	Fornecimento, montagem e ligação das seguintes luminárias incluindo todos os acessórios de fixação e ligação necessários:					
6.5.1	- Tipo A1, Luminária LED 6534lm 4000K IP65 Classe II Corpo e difusor em Policarbonato Opalino 1600mm Montagem Saliente	un	1,00	62,73€	62,73€	
6.5.2	- Tipo A2, Luminária LED 4418lm 4000K IP65 Classe II Corpo e difusor em Policarbonato Opalino 1200mm Montagem Saliente	un	7,00	43,66€	305,62€	
6.5.3	- Luminária LED 23,2W, 3202lm 4000K, do tipo ARGUS 121 da Arquiled, montada em coluna metálica octogonal H=4mts, fixação por enterramento no solo, equipada com cofre classe II e respelva ligação à terra	un	5,00	490,29€	2.451,45€	



Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

31/05/2017

CLIENTE: Junta de Freguesia de Vilarinho das Cambas  
EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira  
Assunto: "Orçamento 2ª fase  
OBRA: "Parque Lúdico Desportivo de Vilarinho das Cambas "

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unjt.	Parcela	Totale
6.5.4	- Duas Luminárias LED 23,2W, 3202lm 4000K, do tipo ARGUS 121 da Arquiled, montada em coluna metálica octogonal H=4mts, fixação por enterramento no solo, equipada com cofre classe II e respetiva ligação à terra	un	2,00	667,93€	1.335,86€	
7	LUMINAÇÃO DE SEGURANÇA					
7.1	Fornecimento e montagem dos seguintes tubos, caixas, incluindo todos os acessórios de fixação necessários:					
7.1.1	- Tubo VD20	m	9,00	2,89€	26,01€	
7.2	Fornecimento, montagem e ligação dos seguintes cabos, incluindo todos os acessórios de ligação necessários:					
7.2.1	- XZ1(fr,zh) 3G1,5	m	12,00	2,38€	28,56€	
7.3	Fornecimento, montagem e ligação da seguinte luminária, incluindo todos os acessórios de fixação e ligação necessários:					
7.3.1	- Armadura Emergência Led NMM 2H 120lm IP65 IK07	un	6,00	74,84€	449,04€	
8	SISTEMA DE CHAMADA DE MOBILIDADE REDUZIDA					
8.1	- Fornecimento, montagem e ligação de sistema de chamada de pessoas com mobilidade reduzida, incluindo tubagem, caixas e cabos para o perfeito funcionamento do sistema	vg	1,00	484,22€	484,22€	
9	CERTIFICAÇÃO DA INSTALAÇÃO ELETRICA					
9.1	- Realização dos ensaios à instalação e respetiva certificação	un	1,00	291,44€	291,44€	
10	LIGAÇÃO Á REDE DA E-REDES					
10.1	- Construção de todos os elementos de ligação até 30mts ao cabo LSVAV 4x16 e subida a apolo BT existente, excluindo valores das participações nas redes BT, a valorizar pela E-REDES.	vg	1,00	512,27€	512,27€	
					Preço parcelal sem Iva	22.495,14€

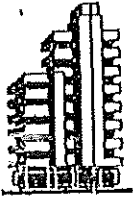


CLIENTE: Junta de Freguesia de Vilarinho das Cambas  
 EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira  
 Assunto: "Orçamento 2ª fase"  
 OBRA: "Parque Lúdico Desportivo de Vilarinho das Cambas"

## LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
<b>R.F.D.F. SUBTERRÂNEA DE IP</b>						
1	Execução de maciços em betão para os Pontos de Luz do Tipo L1 a L4	un	23,00	100,00€	2.300,00€	
2	Fornecimento e colocação da rede de cablagem LSVAV 4x16mm <sup>2</sup>	m	625,00	6,64€	4.150,00€	
3	Fornecimento, montagem e eletrificação de Ponto de Luz tipo L1, incluindo cofret, seccionador, fusível de proteção e respetivas ligações a cabo H05VV-F 3G2,5 mm <sup>2</sup>	un	14,00	493,29€	6.906,06€	
4	Fornecimento, montagem e eletrificação de Ponto de Luz tipo L2, incluindo cofret, seccionador, fusível de proteção e respetivas ligações a cabo H05VV-F 3G2,5 mm <sup>2</sup>	un	2,00	937,82€	1.875,64€	
4	Fornecimento, montagem e eletrificação de Ponto de Luz tipo L3, incluindo cofret, seccionador, fusível de proteção e respetivas ligações a cabo H05VV-F 3G2,5 mm <sup>2</sup>	un	6,00	747,31€	4.483,86€	
5	Fornecimento, montagem e eletrificação de Ponto de Luz tipo L4, incluindo cofret, seccionador, fusível de proteção e respetivas ligações a cabo H05VV-F 3G2,5 mm <sup>2</sup>	un	1,00	630,50€	630,50€	
6	Fornecimento e montagem de elétrodos em forma de vareta com 2x0,015mm, incluindo condutor de ligação isolado.	un	23,00	30,73€	706,79€	
7	Execução de Transição Aérea/Subterrânea em cabo LSVAV 4x16mm <sup>2</sup> , protegido por tubo Hidronil 1" ½ e ligação com ligadores normalizados.	vg	1,00	222,26€	222,26€	
8	Fornecimento e montagem de Apoio de Betão 9/400.	un	1,00	451,33€	451,33€	
<b>LIGAÇÃO À REDE AÉREA EXISTENTE</b>						
9	Fornecimento e montagem de Apoio de Betão 9/400.	un	3,00	451,33€	1.353,99€	
10	Fornecimento e colocação da rede de cablagem LXS 4x50+16mm <sup>2</sup>	m	80,00	10,54€	843,20€	
<b>Preço parcial sem Iva</b>						<b>23.923,63€</b>

JOAQUIM MENDES DE OLIVEIRA  
 Centro N.º 472/56 011  
 Avenida da República, n.º 291  
 4770-721 TILHADO V.N.F.



# David da Costa Martins

CONSTRUTOR CIVIL

Contribuinte N.º 189910674

Alvará do INCI N.º 22682

CLIENTE: Junta de Freguesia de Vilarinho das Cambas

Assunto: "Orçamento 2ª fase

OBRA: "Parque Lúdico Desportivo de Vilarinho das Cambas "

## LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

DATA	DESCRICÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO GLOB.	TOTAL
	<b>CAPÍTULO I</b>					
	<b>TRABALHOS PREPARATÓRIOS</b>					
1	<b>ESTALEIRO</b>					
1.1	Montagem e desmontagem de estaleiro da obra de acordo com o artigo nº 350 do Decreto-lei 278/2009, de 2 de Outubro, principal, secundário ou qualquer outra instalação provisória de apoio à execução dos trabalhos, incluindo todas as instalações, equipamentos e infraestruturas necessárias ao apoio à execução da empreitada, de acordo com a legislação aplicável inclui ainda as instalações para a Fiscalização, conforme Caderno de Encargos. A desmontagem do Estaleiro e demais provisórias nas condições iniciais inclui a limpeza do terreno, remoção da vedação e da sinalização, as demolições e a reposição das condições ideais do terreno, conforme caderno de Encargos.	vg	1,00	950,00€	950,00€	
1.2	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis	vg	1,00	110,00€	110,00€	
1.3	Elaboração de Plano de prevenção de resíduos constante do aprovar pelo dono da obra, previamente ao início da empreitada, nos termos do Decreto de Lei nº 273/2003 de 29 de outubro.	un	1,00	120,00€	120,00€	
	<b>CAPÍTULO II</b>					
	<b>ARRUAMENTOS EXTERIORES</b>					

CLIENTE: Junta de Freguesia de Vilarinho das Cambas

Assunto: "Orçamento 2ª fase

OBRA: "Parque Lúdico Desportivo de Vilarinho das Cambas "

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	TRABALHO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO E RUA				
1.1	Fornecimento e colocação de uma camada de terra vegetal na zona do fim de estacionamento até ao campo atual de jogos incluindo espalhamento e fornecimento de 265m <sup>3</sup> de terra para essa zona e terminal do parque de estacionamento.	vg	1,00	3.230,00€	3.230,00€
1.2	Fornecimento e colocação de tubo corrugado com o diâmetro de 200 com a respetiva inclinação incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	ml	60,00	19,80€	1.188,00€
1.3	Fornecimento e colocação aplicação de sargeta de passeio com grelha para recebimento de águas pluviais incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	3,00	190,00€	570,00€
1.4	Fornecimento e colocação da restante rede de tubagens subterrânea de eletricidade na zona do parque de estacionamento conforme projeto apresentado incluindo todas as normas e legislações em vigor.	vg	1,00	7.350,00€	7.350,00€
1.5	Fornecimento e colocação de rede de rede de abastecimento de água na zona das mesas e plataforma e bancada com 4 caixas de 40 x 40 com tampa em ferro fundido pintada em verde incluindo tubo acessório passador de ligação com casquilho de encaixe para mangueira.	vg	1,00	965,00€	965,00€

CLIENTE: Junta de Freguesia de Vilarinho das Cambas  
 Assunto: "Orçamento 2ª fase  
 OBRA: "Parque Lúdico Desportivo de Vilarinho das Cambas "

## LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.	Designação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Parcial	Total
1.6	Fornecimento e aplicação de salbro serandado a cota necessária para receber camada de touv nante incluindo respetiva compactação e todos os métodos mecânicos e necessários a sua boa execução.	m2	670,00	4,25€	2.847,50€	
1.7	Fornecimento e aplicação de caixa de Touv - nant com 15cm de altura a cota necessária incluindo espalhamento e respetiva compactação e todos os métodos mecânicos e necessários a sua boa execução.	m2	670,00	7,90€	5.293,00€	
1.8	Execução de ligação de rede de águas pluviais da zona do parque de estacionamento a rede existente com uma caixa com argolas de 80cm e cone e tampa em ferro fundido para recebimento dessas mesmas águas incluindo todos os meios necessários a sua boa execução.	un	1,00	420,00€	420,00€	
1.9	Execução de preparação de betuminoso existente para recebimento de nova camada incluindo limpeza remoção de zonas soltas todos os métodos necessários para a sua boa realização .	m2	900,00	1,80€	1.620,00€	
1.10	Fornecimento e aplicação de uma camada de desgaste betuminoso com uma espessura de 8cm incluindo todos os meios necessários à sua boa execução.	m2	2480,00	18,90€	46.872,00€	
1.12	Execução de pintura com tinta de tráfego da Cin sem relevo da zona de estacionamento medições conforme projeto apresentado incluindo todos os meios necessários à sua boa execução.	vg	1,00	2.230,00€	2.230,00€	

CLIENTE: Junta de Freguesia de Vilarinho das Cambas

Assunto: "Orçamento 2ª fase

OBRA: "Parque Lúdico Desportivo de Vilarinho das Cambas "

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
	Fornecimento e colocação de dissuadores da Larus Ufo incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa aplicação.	un	4,00	115,00€	460,00€
	Fornecimento e colocação de dissuadores da Larus Ufo removíveis incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa aplicação.	un	4,00	210,00€	840,00€
2	<b>REALIZAÇÃO DE PARQUE INFANTIL, VEDAÇÕES EQUIPAMENTOS E ASSEÇORIOS</b>				
2.1	Execução de marcação da zona para aplicação do parque situado na zona de entrada de encosto ao muro de placas de betão incluindo preparação do terreno nessa zona e todos os meios necessários a sua boa execução excluindo remoção de árvores.	un	1,00	210,00€	210,00€
2.2	Fornecimento e aplicação de guia de cimento com a dimensão 100x20x8 conforme projeto apresentado, incluindo abertura da fundação, camada de betão C12/15 com 10cm de altura, aplicação de guias e execução de cortes e todos os meios necessários à sua boa execução tal como alinhamentos níveis e betumação de juntas.	ml	30,00	16,30€	489,00€
2.3	Execução de compactação da base do terreno incluindo aplicação de uma camada de brita de 8cm incluindo malha de sol e todos os equipamentos necessários para sua boa execução.	vg	1,00	630,00€	630,00€



DNT

CLIENTE: Junta de Freguesia de Vilarinho das Cambas  
 Assunto: "Orçamento 2ª fase  
 OBRA: "Parque Lúdico Desportivo de Vilarinho das Cambas "

## LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Parcial	Total
2.4	Fornecimento e aplicação de base de betão , com 8cm e acabamento serrafado incluindo malha de sol para devida aplicação de piso de borracha.	m2	100,00	26,30€	2.630,00€	
2.5	Fornecimento e aplicação de pavimento / piso de borracha amortecedor, incluindo cola e todos os cortes necessários a sua boa execução.	m2	100,00	58,60€	5.860,00€	
2.6	Fornecimento e aplicação de equipamento da Marca Veco com torre dupla com escorrega.	un	1,00	7.800,00€	7.800,00€	
2.7	Fornecimento e colocação de equipamentos Mola Pato da Marca Veco incluindo montagem e sua devida fixação.	uni	1,00	630,00€	630,00€	
2.8	Fornecimento e colocação de vedação para parque infantil com painéis de pinho laminados com 2m de comprimento por 80cm de altura e espessura 2,5cm, prumos em pinho laminado 11cm x 8 cm com encaixe e chumbados ,incluindo portão.	m	30,00	65,80€	1.974,00€	
2.9	Plinturas de vedação em pinho de cor a definir com as demãos necessárias incluindo 2 cores dividida por painéis de (uma cor por painel) e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	m	30,00	26,80€	804,00€	
2.10	Fornecimento e colocação de painel informativo em Alumínio da Marca Veco incluindo Montagem e sua devida instalação.	uni	1,00	530,00€	530,00€	

D

CLIENTE: Junta de Freguesia de Vilarinho das Cambas

Assunto: "Orçamento 2ª fase"

OBRA: "Parque Lúdico Desportivo de Vilarinho das Cambas"

## LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.	Designação	Un.	Quant.	Preço Unit.	Preço Tot.
2.11.	Fornecimento e aplicação de suporte de bicicletas da Veco ref Sup Urbana 2 incluindo base de betão de cor a definir e mássico de fixação e todos os meios necessários a sua boa execução.	VE	1,00	730,00€	730,00€
2.12	Fornecimento e colocação de vedação para divisão de zona de escuteiros com postes torneados de pinho tratado com 2m de altura por diâmetro de 12cm com enterramento de 50cm e respetivo fixação através de betão ciclópico com espaçamento entre eles de 3m, aplicação de rede smor com quadrado de 10 x 5 galvanizada com 1,20m de altura, incluindo 1 portão de 2 folhas com 2,20 de largura e todos os meios necessários a sua boa execução. Material a aplicar (100ml de rede e 46 postes)	ml	100,00	32,30€	3.230,00€
2.13	Fornecimento e colocação de vedação para divisão da zona de estacionamento (passelo) com postes torneados de pinho tratado com 2m de altura por diâmetro de 12cm com enterramento de 50cm e respetivo fixação através de betão ciclópico com espaçamento entre eles de 3m, aplicação de rede smor com quadrado de 10 x 5 galvanizada com 1,20m de altura, incluindo todos os meios necessários a sua boa execução. Material a aplicar (100ml de rede e 46 postes)	ml	150,00	32,30€	4.845,00€

CLIENTE: Junta de Freguesia de Vilarinho das Cambas  
 Assunto: "Orçamento 2ª fase  
 OBRA: "Parque Lúdico Desportivo de Vilarinho das Cambas "

## LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Valor	Total
2.14	Execução de memorial com uma parede com 5ml por 1,20 de altura em blocos de 50 x 20 x 20 incluindo fundação com viga 30x 20 x 25 com 4 ferros de 12mm estribada com ferro 8mm espaçada a 18cm incluindo respetivo respalde com 2 ferro de 10mm e acabamento em toda a zona areada e pintado de cor a definir incluindo todos os meios necessários a sua boa execução.	vg	1,00	1.150,00€		1.150,00€
2.15	Fornecimento e aplicação de letras no memorial a definir com uma escolha de fornecimento de fabricante de valor 750,00€ incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	930,00€		930,00€
3	ABERTURA DE VALAS E REALIZAÇÃO DE DRENOS.					
3.1	Execução de abertura de vala na zona norte do parque com uma largura de 60cm e uma profundidade de 60cm abaixo da cota natural incluindo ligação há caixa de águas pluviais no final do parque.	ml	90,00	7,60€		684,00€
3.2	Execução de abertura de vala na zona da plataforma em frente a toda a bancada do parque com uma largura de 60cm e uma profundidade de 60cm abaixo da cota natural incluindo ligação há caixa de águas pluviais no final do parque.	ml	30,00	7,25€		217,50€

CLIENTE: Junta de Freguesia de Vilarinho das Cambas  
 Assunto: "Orçamento 2ª fase  
 OBRA: "Parque Lúdico Desportivo de Vilarinho das Cambas "

## LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Ordem	Designação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Parcela	Total
3.3	Fornecimento e aplicação de manta geotêxtil de 160gramas em toda a vala com recobrimento superficial colocação colocação de uma camada de brita 15/25 no fundo da vala e aplicação de tubo de dreno de 160 incluindo camada de brita envolvente com respetivo recobrimento de 60cm de largura por 45cm de altura incluindo todos os meios necessários a sua boa execução.	ml	120,00	25,30€	3.036,00€	
4	DIVERSOS					
4.1	Execução de remoção de portão de entrada do parque a entregar em local da freguesia a definir incluindo remoção pilar da entrada e murete de blocos incluindo transporte de produtos sobranes a vazadouro.	un	1,00	45,00€	45,00€	
				Preço parcelal sem Iva		111.490,00€
<b>CAPÍTULO VIII</b>						
1	CONSTRUÇÃO CIVIL					
1.1	- Execução de Mureto em alvenaria para alojar a caixa de contador e a caixa de portinhola	un	1,00	650,00€	650,00€	
1.2	- Execução de caixa de passagem 500x500x1000	un	3,00	650,00€	1.950,00€	

CLIENTE: Junta de Freguesia de Vilarinho das Cambas  
 Assunto: "Orçamento 2ª fase"  
 OBRA: "Parque Lúdico Desportivo de Vilarinho das Cambas"

## LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.	Designação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Parcial	Total
1.3	- Trabalhos de apoio de construção civil, necessários à perfeita execução da obra, abertura e tapamento de roços, atravessamento e furações em elementos estruturais ou não estruturais, melos de elevação, andaimes, remoção de excedentes com carga, transporte e descarga dos materiais sobranes em vazadouro certificado, etc.	vg	1,00	930,00€	930,00€	
1.4	Fornecimento e aplicação de uma camada de betão com cerca de 10cm nas tubagens das zonas ajardinadas incluindo todos os melos e necessários a sua boa execução.	vg	1,00	3.600,00€	3.600,00€	
1.5	Instalação de calxas de visita subterrâneas com 0,6x0,6x0,6m de medidas interiores mínimas, paredes executadas em blocos de betão e ceresitadas, fundo roto e equipadas com tampa quadrada B125 de 60cm e aro em ferro fundido, conforme P.D.	un	3,00	630,00€	1.890,00€	
2	ALIMENTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E CORTE DE ENERGIA					
2.1	- Fornecimento, montagem e ligação de Portinhola P100, equipada (DMA-C62-807N: B-2021) com Interruptor seccionador fusível NH00 e base de neutro seccionável.	un	1,00	154,00€	154,00€	
2.2	- Fornecimento, montagem e ligação de caixa de contador normalizada e aprovada pelo distribuidor de energia (DMA - C62 - 805/N/2018 - 2ª Edição).	un	1,00	69,00€	69,00€	



CLIENTE: Junta de Freguesia de Vilarinho das Cambas

Assunto: "Orçamento 2ª fase

OBRA: "Parque Lúdico Desportivo de Vilarinho das Cambas "

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

ME	DESIGNAÇÃO	Unid.	Quant.	Preço Unid.	Partida	Total
2.3	- Fornecimento, montagem e ligação de caixa de contador normalizada e aprovada pelo distribuidor de energia (DMA - C62 - 805/N/2018 - 2ª Edição).					
2.3.1	- PEAD Ø63	m	5,00	2,30€	11,50€	
2.3.2	- PEAD Ø75	m	123,00	2,50€	307,50€	
2.4	Fornecimento, montagem e ligação dos seguintes cabos, incluindo todos os acessórios de ligação necessários:					
2.4.1	- H1XV 4x25	m	68,00	24,50€	1.666,00€	
2.4.2	- H1XV 5G6	m	67,00	12,60€	844,20€	
3	TERRA DE PROTEÇÃO					
3.1	- Fornecimento e montagem de Caixa de Medição de Terra e Interligação a eletrodo de terra, tipo vareta de cobre, em cabo XV 1x35 PT/VA.	vg	1,00	199,00€	199,00€	
4	QUADROS ELETRICOS					
4.1	Fornecimento, montagem e eletrificação dos seguintes Quadros Elétricos de acordo com os respetivos esquemas unifilares:					
4.1.1	- Q.G.E	un	1,00	2.745,00€	2.745,00€	
4.1.2	- Armário Exterior 850x590x320 c/ Pedestal e Platina em Fibra	un	1,00	630,00€	630,00€	
4.1.3	- Q.A.E	un	1,00	869,00€	869,00€	
5	ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E TOMADAS					



CLIENTE: Junta de Freguesia de Vilarinho das Cambas

Assunto: "Orçamento 2ª fase

OBRA: "Parque Lúdico Desportivo de Vilarinho das Cambas "

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.	Designação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Total
5.1	Fornecimento e montagem dos seguintes tubos, incluindo todos os acessórios de fixação necessários:				
5.1.1	- Tubo VD20	m	30,00	3,10€	93,00€
5.2	Fornecimento, montagem e ligação dos seguintes cabos, incluindo todos os acessórios de ligação necessários:				
5.2.1	- XZ1(fr,zh) 3G2,5	m	40,00	3,15€	126,00€
5.2.2	- XZ1(fr,zh) 5G2,5	m	2,00	4,90€	9,80€
5.3	Fornecimento, montagem e ligação das seguintes tomadas, incluindo todos os acessórios de fixação e ligação necessários:				
5.3.1	- Tomada Schuko Monofásica, da Série E48 da EFAPEL, ou equivalente	un	5,00	990,00€	4.950,00€
5.3.2	- Tomada Trifásica 3P+N+T 16A da PCE, ou equivalente	un	1,00	13,80€	13,80€
5.4	Fornecimento, montagem e ligação das seguintes caixas, incluindo todos os acessórios de ligação necessários:				
5.4.1	- Caixa de Derivação	un	1,00	12,30€	12,30€
5.4.2	- Terminal Monofásica	un	4,00	11,30€	45,20€
6	LUMINAÇÃO NORMAL EXTERIOR				
6.1	Fornecimento e montagem dos seguintes tubos, caixas, incluindo todos os acessórios de fixação necessários:				

CLIENTE: Junta de Freguesia de Vilarinho das Cambas  
 Assunto: "Orçamento 2ª fase"  
 OBRA: "Parque Lúdico Desportivo de Vilarinho das Cambas"

## LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Valor
6.1.1	Fornecimento e montagem dos seguintes tubos, calhas, incluindo todos os acessórios de fixação necessários:	m	40,00	3,36€	134,40€
6.1.2	- Tubo PEAD32	m	100,00	1,98€	198,00€
6.1.2	- Tubo PEAD50	m	65,00	2,10€	136,50€
6.1.3	- Caixa de Derivação	un	8,00	15,00€	120,00€
6.2	Fornecimento, montagem e ligação dos seguintes cabos, incluindo todos os acessórios de ligação necessários:				
6.2.1	- XZ1(fr,zh) 3G1,5	m	50,00	2,75€	137,50€
6.2.2	- XV 3G2,5	m	120,00	3,25€	390,00€
6.2.3	- XV 4G2,5	m	50,00	4,75€	237,50€
6.4	Fornecimento, montagem e ligação da seguinte aparelhagem, montagem saliente, incluindo todos os acessórios de fixação e ligação necessários:				
6.4.1	- Detetor de Movimento 200º, ref. Tipo MD 24 IP55 DEFENSOR da ESYLUX, ou equivalente	un	8,00	45,50€	364,00€
6.5	Fornecimento, montagem e ligação das seguintes luminárias incluindo todos os acessórios de fixação e ligação necessários:				
6.5.1	- Tipo A1, Luminária LED 6534lm 4000K IP65 Classe II Corpo e difusor em Polycarbonato Opalino 1500mm Montagem Saliente	un	1,00	58,54€	58,54€



CLIENTE: Junta de Freguesia de Vilarinho das Cambas

Assunto: "Orçamento 2ª fase

OBRA: "Parque Lúdico Desportivo de Vilarinho das Cambas "

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Item	Designação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Parcial	Total
6.5.2	- Tipo A2, Luminária LED 4418lm 4000K IP65 Classe II Corpo e difusor em Polycarbonato Opalino 1200mm Montagem Sallente	un	7,00	49,85€	348,95€	
6.5.3	- Luminária LED 23,2W, 3202lm 4000K, do tipo ARGUS 121 da Arquiled, montada em coluna metálica octogonal Hu=4mts, fixação por enterramento no solo, equipada com cofret classe II e respetiva ligação à terra	un	5,00	567,30€	2.836,50€	
6.5.4	- Duas Luminárias LED 23,2W, 3202lm 4000K, do tipo ARGUS 121 da Arquiled, montada em coluna metálica octogonal Hu=4mts, fixação por enterramento no solo, equipada com cofret classe II e respetiva ligação à terra	un	2,00	789,25€	1.578,50€	
7	LUMINAÇÃO DE SEGURANÇA					
7.1	Fornecimento e montagem dos seguintes tubos, caixas, incluindo todos os acessórios de fixação necessários:					
7.1.1	- Tubo VD20	m	9,00	3,50€	31,50€	
7.2	Fornecimento, montagem e ligação dos seguintes cabos, incluindo todos os acessórios de ligação necessários:					
7.2.1	- XZ1(frt,zh) 3G1,5	m	12,00	3,78€	45,36€	
7.3	Fornecimento, montagem e ligação das seguintes luminárias, incluindo todos os acessórios de fixação e ligação necessários:					
7.3.1	- Armadura Emergência Led NM/M 2H 120lm IP65 IK07	un	6,00	79,98€	479,88€	

CLIENTE: Junta de Freguesia de Vilarinho das Cambas  
 Assunto: "Orçamento 2ª fase  
 OBRA: "Parque Lúdico Desportivo de Vilarinho das Cambas "

## LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.	Denominação	Un.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
8	SISTEMA DE CHAMADA DE MOBILIDADE REDUZIDA				
8.1	- Fornecimento, montagem e ligação de sistema de chamada de pessoas com mobilidade reduzida, incluindo tubagem, calxas e cabos para o perfeito funcionamento do sistema	vg	1,00	598,74€	598,74€
9	CERTIFICAÇÃO DA INSTALAÇÃO ELETRICA				
9.1	- Realização dos ensaios à instalação e respetiva certificação	un	1,00	590,00€	590,00€
10	LIGAÇÃO Á REDE DA E-REDES				
10.1	- Construção de todos os elementos de ligação até 30mts ao cabo LSVAV 4x16 e subida a apolo BT existente, excluindo valores das participações nas redes BT, a valorizar pela E-REDES.	vg	1,00	620,00€	620,00€
				Preço parcial sem Iva	30.671,17€
<b>CAPÍTULO VIII</b>					
	REDE SUBTERRÂNEA DE IP				
1	Execução de maços em betão para os Pontos de Luz do Tipo L1 a L4	un	23,00	85,00€	1.955,00€
2	Fornecimento e colocação da rede de cablagem LSVAV 4x16mm2	m	625,00	7,89€	4.931,25€
3	Fornecimento, montagem e eletrificação de Ponto de Luz tipo L1, incluindo cofret, seccionador, fusível de proteção e respetivas ligações a cabo H05VV-F 3G2,5 mm²	un	14,00	530,00€	7.420,00€



CLIENTE: Junta de Freguesia de Vilarinho das Cambas

Assunto: "Orçamento 2ª fase

OBRA: "Parque Lúdico Desportivo de Vilarinho das Cambas "

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.	Designação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Tot.
4	Fornecimento, montagem e eletrificação de Ponto de Luz tipo L2, incluindo coffret, seccionador, fusível de proteção e respetivas ligações a cabo H05VV-F 3G2,5 mm <sup>2</sup>	un	2,00	985,00€	1.970,00€
4	Fornecimento, montagem e eletrificação de Ponto de Luz tipo L3, incluindo coffret, seccionador, fusível de proteção e respetivas ligações a cabo H05VV-F 3G2,5 mm <sup>2</sup>	un	6,00	985,00€	5.910,00€
5	Fornecimento, montagem e eletrificação de Ponto de Luz tipo L4, incluindo coffret, seccionador, fusível de proteção e respetivas ligações a cabo H05VV-F 3G2,5 mm <sup>2</sup>	un	1,00	789,00€	789,00€
6	Fornecimento e montagem de elétrodos em forma de vareta com 2x0,015mm, incluindo condutor de ligação isolado.	un	23,00	45,00€	1.035,00€
7	Execução de Transição Aérea/Subterrânea em cabo LSVAV 4x16mm <sup>2</sup> , protegido por tubo Hldronil 1" ½ e ligação com ligadores normalizados.	vg	1,00	350,00€	350,00€
8	Fornecimento e montagem de Apolo de Betão 9/400.	un	1,00	950,00€	950,00€
	LIGAÇÃO À REDE AÉREA EXISTENTE				
9	Fornecimento e montagem de Apolo de Betão 9/400.	un	3,00	950,00€	2.850,00€
10	Fornecimento e colocação da rede de cablagem LXS 4x50+15mm <sup>2</sup>	m	80,00	19,00€	1.520,00€
				Preço parcelal sem Iva	29.680,25€

CLIENTE: Junta de Freguesia de Vilarinho das Cambas  
 Assunto: "Orçamento 2ª fase"  
 OBRA: "Parque Lúdico Desportivo de Vilarinho das Cambas"

## LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Item	Designação	Un	Quant	Preço Unit	Preço Tot	Total

DAVID DA COSTA MARTINS  
 Cont. N.º 189 910 674  
 Rua dos Padres, 520  
 4770- S. COSME DO VALE

CLIENTE: Junta de Freguesia de Vilarinho das Cambas

EMPREENHEIRO: Jubitoskular Unipessoal, Lda

Assunto: "Orçamento 2ª fase

OBRA: "Parque Lúdico Desportivo de Vilarinho das Cambas "

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

CAPÍTULO I					
<b>TRABALHOS PREPARATORIOS</b>					
1	<b>ESTALEIRO</b>				
1.1	Montagem e desmontagem de estaleiro da obra de acordo com o artigo nº 350 do Decreto-lei 278/2009, de 2 de Outubro, principal, secundário ou qualquer outra instalação provisória de apoio à execução dos trabalhos, incluindo todas as instalações, acessórios e estruturas necessárias ao apoio à execução da empreitada, de acordo com a legislação aplicável inclui ainda as instalações para a Fiscalização, conforme Caderno de Encargos. A desmontagem do Estaleiro e demais provisórias nas condições iniciais inclui a limpeza do terreno, remoção da vedação e da sinalização, as demolições e a reposição das condições ideais do terreno, conforme caderno de Encargos.	vg	1,00	1.000,00€	1.000,00€
1.2	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis de acordo com a legislação em vigor.	vg	1,00	250,00€	250,00€
1.3	Elaboração do Plano de prevenção de resíduos constante do aprovar pelo dono da obra, previamente ao início da empreitada, nos termos do Decreto da Lei nº 273/2003 de 29 de outubro.	un	1,00	150,00€	150,00€
CAPÍTULO II					
<b>ARRUAMENTOS EXTERIORES</b>					
1	<b>TRABALHO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO E RUA</b>				
1.1	Fornecimento e colocação de uma camada de terra vegetal na zona do fim do estacionamento até ao campo atual de jogos incluindo espalhamento e fornecimento de 265m <sup>3</sup> de terra para essa zona e terminal do parque de estacionamento.	vg	1,00	2.345,00€	2.345,00€
1.2	Fornecimento e colocação do tubo corrugado com o diâmetro de 200 com a respetiva inclinação incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	m	60,00	24,95€	1.497,00€

CLIENTE: Junta da Freguesia do Vilarinho das Cambas  
 EMPREENHEIRO: Júbilectra Unipessoal, Lda  
 Assunto: "Orçamento 2º fase"  
 OBRA: "Parque Lúdico Desportivo do Vilarinho das Cambas"

## LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

1.3	Fornecimento e colocação aplicação de argeta de passalo com grelha para recebimento de águas pluviais incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	3,00	135,00€	405,00€
1.4	Fornecimento e colocação da restante rede do tubagons subterrânea de eletricidade na zona do parque do estacionamento conforme projeto apresentado incluindo todas as normas e legislações em vigor.	vg	1,00	8.740,00€	8.740,00€
1.5	Fornecimento e colocação de rede do abastecimento de água na zona das mesas e plataforma e bancada com 4 caixas de 40 x 40 com tampa em ferro fundido pintada em verde incluindo tubo acessórios passador de ligação com casquilho de encaixe para mangueira.	vg	1,00	1.625,00€	1.625,00€
1.6	Fornecimento e aplicação de saibro serandado a cota necessária para receber camada de touv nante incluindo respetiva compactação e todos os métodos mecânicos e necessários a sua boa execução.	m2	670,00	4,30€	2.881,00€
1.7	Fornecimento e aplicação de caixa do Touv - nant com 15cm de altura a cota necessária incluindo espalhamento e respetiva compactação e todos os métodos mecânicos e necessários a sua boa execução.	m2	670,00	6,30€	4.221,00€
1.8	Execução de ligação de rede de águas pluviais da zona do parque de estacionamento a rede existente com uma caixa com argolas de 80cm o cono e tampa em ferro fundido para recebimento dessas mesmas águas incluindo todos os meios necessários a sua boa execução.	un	1,00	624,00€	624,00€
1.9	Execução de preparação do betuminoso existente para recebimento da nova camada incluindo limpeza remoção de zonas e outras todos os métodos necessários para a sua boa realização .	m2	900,00	3,89€	3.501,00€
1.10	Fornecimento e aplicação de uma camada de desgaste betuminoso com uma esmatura de 8cm incluindo todos os meios necessários à sua boa execução.	m2	2480,00	17,90€	44.392,00€
1.12	Execução de tintura com tinta de tráfego da Cin sem relevo da zona de estacionamento medições conforme projeto apresentado incluindo todos os meios necessários à sua boa execução.	vg	1,00	1.630,00€	1.630,00€



COMITE: Junta de Progesta do Vilarinho das Cambas  
 EMPREITEIRO: Jubiluskular Unipessoal, Lda  
 Assunto: "Orçamento 2ª fase"  
 OBRA: "Parque Lúdico Desportivo do Vilarinho das Cambas"

## LISTA DE PEÇOS UNITÁRIOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Fornecimento e colocação de dissuadores da Larus Ulo incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa aplicação.	un	4,00	110,00€	440,00€
	Fornecimento e colocação de dissuadores da Larus Ulo removíveis incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa aplicação.	un	4,00	155,00€	620,00€
2	<b>REALIZAÇÃO DE PARQUE INFANTIL, VEDAÇÕES EQUIPAMENTOS E ASSESSÓRIOS</b>				
2.1	Execução da marcação da zona para aplicação do parque situado na zona de entrada do oncosto ao muro do placar do beirão incluindo preparação do terreno nessa zona e todos os meios necessários a sua boa execução excluindo remoção de árvores.	m	1,00	464,00€	464,00€
2.2	Fornecimento e aplicação de guia de cimento com a dimensão 100x20x8 conforme projeto apresentado, incluindo abertura de fundação, camada de betão C12/15 com 10cm de altura, aplicação de guias e execução de cortes e todos os meios necessários à sua boa execução tal como alinhamentos níveis e betumação de juntas.	m	30,00	14,30€	429,00€
2.3	Execução de compactação da base do terreno incluindo aplicação de uma camada de brita de 8cm incluindo malha de sol e todos os equipamentos necessários para sua boa execução.	vg	1,00	65,00€	65,00€
2.4	Fornecimento e aplicação de base de betão, com 8cm e acabamento serrado incluindo malha de sol para devida aplicação do piso de borracha.	m2	100,00	26,30€	2.630,00€
2.5	Fornecimento e aplicação de pavimento / piso de borracha amontecido, incluindo cura e todos os cortes necessários a sua boa execução.	m2	100,00	35,80€	3.580,00€
2.6	Fornecimento e aplicação do equipamento da marca Veco com torre dupla com escorrega.	un	1,00	7.809,00€	7.809,00€
2.7	Fornecimento e colocação de equipamentos Mola Pato da Marca Veco incluindo montagem e sua devida fixação.	unf	1,00	525,00€	525,00€

CLIENTE: Junta de Freguesia do Vilarinho das Cambas  
 EMPREENHEIRO: Jubiloskolar Unipessoal, Lda  
 Assunto: "Orçamento 2ª fase  
 OBRA: "Parque Lúdico Desportivo do Vilarinho das Cambas"

## LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2.8	Fornecimento e colocação de vedação para parque infantil com painéis de pinho laminados com 2m de comprimento por 80cm de altura e espessura 2,5cm, prumos em pinho laminado 11cm x 8 cm com encaixe e chumbadores, incluindo portão.	ml	30,00	45,30€	1.359,00€
2.9	Pinturas de vedação em pinho do cor a definir com as demãos necessárias incluindo 2 cores dividida por painéis de (uma cor por painel) e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	ml	30,00	28,90€	867,00€
2.10	Fornecimento e colocação do painel informativo em Alumínio da Marca Veco incluindo Montagem e sua devida instalação.	uni	1,00	530,00€	530,00€
2.11	Fornecimento e aplicação de suporte de bicicletas da Veco ref Sup Urbana 2 incluindo base de betão do cor a definir e mássico de fixação e todos os meios necessários a sua boa execução.	vg	1,00	730,00€	730,00€
2.12	Fornecimento e colocação de vedação para divisão de zona de esquiotoiros com postes torneados de pinho tratado com 2m de altura por diâmetro de 12cm com enterramento de 50cm e respetivo fixação através do betão ciclópico com espaçamento entre eles de 3m, aplicação de rede smor com quadrado de 10 x 5 galvanizada com 1,20m de altura, incluindo 1 portão de 2 folhas com 2,20 de largura e todos os meios necessários a sua boa execução. Material a aplicar (100ml de rede e 46 postes)	ml	100,00	38,90€	3.890,00€
2.13	Fornecimento e colocação de vedação para divisão da zona de estacionamento (passoio) com postes torneados de pinho tratado com 2m de altura por diâmetro de 12cm com enterramento de 50cm e respetivo fixação através do betão ciclópico com espaçamento entre eles de 3m, aplicação de rede smor com quadrado de 10 x 5 galvanizada com 1,20m de altura, incluindo todos os meios necessários a sua boa execução. Material a aplicar (100ml de rede e 46 postes)	ml	150,00	30,90€	5.835,00€
2.14	Execução do memorial com uma parede com 5ml por 1,20 de altura em blocos de 50 x 20 x 20 incluindo fundação com viga 30x 20 x 25 com 4 ferros de 12mm estribada com ferro 8mm espaçada a 18cm incluindo respetivo respaldo com 2 ferro de 10mm e acabamento em toda a zona areada e pintado do cor a definir incluindo todos os meios necessários a sua boa execução.	vg	1,00	1.678,00€	1.678,00€



CLIENTE: Junta de Freguesia de Vilarinho das Cambas  
 EMPREENHEIRO: Jubiloskular Unipessoal, Lda  
 Assunto: "Orçamento 2ª fase  
 OBRA: "Parque Lúdico Desportivo de Vilarinho das Cambas"

## LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

2.15	Fornecimento e aplicação de letras no memorial a definir com uma escolha do fornecimento do fabricante de valor 750,00€ incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	930,00€	930,00€
3	<b>ABERTURA DE VALAS E REALIZAÇÃO DE DRENOS.</b>				
3.1	Execução de abertura de vala na zona norte do parque com uma largura de 60cm e uma profundidade de 60cm abaixo da cota natural incluindo ligação há caixa de águas pluviais no final do parque.	ml	90,00	7,25€	652,50€
3.2	Execução de abertura de vala na zona da plataforma em frente a toda a bancada do parque com uma largura de 60cm e uma profundidade de 60cm abaixo da cota natural incluindo ligação há caixa de águas pluviais no final do parque.	ml	30,00	7,50€	225,00€
3.3	Fornecimento e aplicação de manta geotêxtil de 160gramas em toda a vala com recobrimento superficial colocação colocação de uma camada de brita 15/25 no fundo da vala e aplicação do tubo de dreno de 160 incluindo camada de brita envolvente com respetivo recobrimento de 60cm de largura por 45cm de altura incluindo todos os meios necessários a sua boa execução.	ml	120,00	12,00€	1.440,00€
4	<b>DIVERSOS</b>				
4.1	Execução de remoção do portão de entrada do parque a entregar em local da freguesia a definir incluindo remoção pilar de entrada e muro de blocos incluindo transporte de produtos sobranes a vazadouro.	un	1,00	183,00€	183,00€
<b>Preço parcelal com Iva</b>					<b>108.142,50€</b>
<b>CAPÍTULO III</b>					
1	<b>CONSTRUÇÃO CIVIL</b>				
1.1	- Execução do Muroto em alvenaria para alojar a caixa do contador da caixa do portinhola	un	1,00	416,00€	416,00€
1.2	- Execução de caixa do passagem 500x500x1000	un	3,00	318,00€	954,00€

CLIENTE: Junta de Freguesia de Vilarinho das Cambas  
 EMPREITEIRO: Juhloskular Unipessoal, Lda  
 Assunto: "Orçamento 2ª fase"  
 OBRA: "Parque Lúdico Desportivo do Vilarinho das Cambas"

## LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

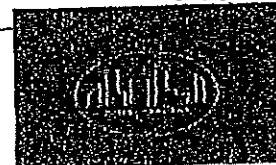
QTD	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.3	vg	1,00	1.230,00€	1.230,00€	1.230,00€
- Trabalhos de apoio de construção civil, necessários à perfeita execução da obra, abertura e tapamento de roços, atravessamento e furações em elementos estruturais ou não estruturais, meios de elevação, andaimes, remoção de excedentes com carga, transporte e descarga dos materiais sobranes em vazadouro certificado, etc.					
1.4	vg	1,00	4.890,00€	4.890,00€	4.890,00€
- Fornecimento e aplicação de uma camada de betão com coroa de 10cm nas tubagens das zonas ajardinadas incluindo todos os meios e acessórios a sua boa execução.					
1.5	un	3,00	383,00€	1.149,00€	1.149,00€
- Instalação de caixas de visita subterrâneas com 0,6x0,6x0,6m de medidas interiores mínimas, paredes executadas em blocos de betão e carejadas, fundo raso e equipadas com lâmpada quadrada B125de 60cm e aro em ferro fundido, conforme P.D.					
2					
<b>ALIMENTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E CONTRIBUIÇÃO DE ENERGIA</b>					
2.1	un	1,00	146,00€	146,00€	146,00€
- Fornecimento, montagem e ligação do Portinhola P100, equipada (DMA-C62-807N; B-2021) com Interruptor seccionador fusível NH00 e base de neutro seccionável.					
2.2	un	1,00	58,90€	58,90€	58,90€
- Fornecimento, montagem e ligação de caixa de contador normalizada e aprovada pelo distribuidor de energia (DMA - C62 - 805/N/2010 - 2ª Edição).					
2.3					
- Fornecimento, montagem e ligação de caixa de contador normalizada e aprovada pelo distribuidor de energia (DMA - C62 - 805/N/2010 - 2ª Edição).					
2.3.1	m	5,00	1,40€	7,00€	7,00€
- PRAD 063					
2.3.2	m	123,00	1,65€	202,95€	202,95€
- PRAD 075					
2.4					
- Fornecimento, montagem e ligação dos seguintes cabos, incluindo todos os acessórios de ligação necessários:					
2.4.1	m	68,00	24,20€	1.645,60€	1.645,60€
- H1XY 4x25					
2.4.2	m	67,00	12,30€	824,10€	824,10€
- H1XY 506					
3					
<b>TERMINAÇÃO DE PROTEÇÃO</b>					



CLIENTE: Junta do Freguesia do Vilarinho das Cambas  
 EMPREENHORA: Jubiloskuter Unipessoal, Lda  
 Assunto: "Orçamento 2º fase"  
 OBRA: "Parque Lúdico Desportivo do Vilarinho das Cambas"

## LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

3.1	- Fornecimento e montagem do Caixa de Medição de Terra e Interligação a elétrodo do terra, tipo vareta do cobre, em cabo XV 1x35 PT/YA.	vg	1,00	224,00€	224,00€
4	<b>QUADROS ELÉTRICOS</b>				
4.1	Fornecimento, montagem e eletrificação dos seguintes Quadros Elétricos de acordo com os respetivos esquemas unifilares:				
4.1.1	- Q.G.G	un	1,00	1.930,00€	1.930,00€
4.1.2	- Armário Exterior 850x590x320 c/ Pedestal e Platinha em Fibra	un	1,00	490,00€	490,00€
4.1.3	- Q.A.U	un	1,00	695,00€	695,00€
5	<b>ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E TOMADAS</b>				
5.1	Fornecimento e montagem dos seguintes tubos, incluindo todos os acessórios de fixação necessários:				
5.1.1	- Tubo VD20	m	30,00	3,30€	99,00€
5.2	Fornecimento, montagem e ligação dos seguintes cabos, incluindo todos os acessórios de ligação necessários:				
5.2.1	- XZ1 (11, z1) 3G2,5	m	40,00	3,30€	132,00€
5.2.2	- XZ1 (11, z1) 5G2,5	m	2,00	4,95€	9,90€
5.3	Fornecimento, montagem e ligação das seguintes tomadas, incluindo todos os acessórios de fixação e ligação necessários:				
5.3.1	- Tomada Schuko Monofásica, da Série B48 da ECAPBI, ou equivalente	un	5,00	10,90€	54,50€
5.3.2	- Tomada Trifásica 3P+N+T 16A da PCB, ou equivalente	un	1,00	14,50€	14,50€
5.4	Fornecimento, montagem e ligação das seguintes caixas, incluindo todos os acessórios de ligação necessários:				
5.4.1	- Caixa de Derivação	un	1,00	11,80€	11,80€
5.4.2	- Terminal Monofásica	un	4,00	8,74€	34,96€



CLIENTE: Junta de Freguesia de Vilarinho das Cambas  
 EMPREENHEIRO: Júbiloskular Unipassível, Lda  
 Assunto: "Orçamento 2ª fase"  
 OBRA: "Parque Lúdico Desportivo de Vilarinho das Cambas"

## LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	LUMINAÇÃO NORMAL EXTERIOR				
6.1	Fornecimento e montagem dos seguintes tubos, caixas, incluindo todos os acessórios de fixação necessários:				
6.1.1	Fornecimento e montagem dos seguintes tubos, caixas, incluindo todos os acessórios de fixação necessários:	un	40,00	4,89€	195,60€
6.1.2	- Tubo PRAU32	m	100,00	1,20€	120,00€
6.1.2	- Tubo PRAU50	m	65,00	1,45€	94,25€
6.1.3	- Caixa de Derivação	un	8,00	13,50€	108,00€
6.2	Fornecimento, montagem e ligação dos seguintes cabos, incluindo todos os acessórios de ligação necessários:				
6.2.1	- XLIV(1,20) 20x3	m	50,00	2,96€	148,00€
6.2.2	- XV 362,5	m	120,00	3,25€	390,00€
6.2.3	- XV 462,5	m	50,00	3,96€	198,00€
6.4	Fornecimento, montagem e ligação da seguinte aparelhagem, montagem saliente, incluindo todos os acessórios de fixação e ligação necessários:				
6.4.1	- Botão de Movimento 200°, ref. Tipo MB 24 IP55 DETECTOR de ESYLUX, ou equivalente	un	8,00	43,00€	344,00€
6.5	Fornecimento, montagem e ligação das seguintes luminárias incluindo todos os acessórios de fixação e ligação necessários:				
6.5.1	- Tipo A1, Luminária LED 6534mm 4000K IP65 Classe II Corpo e difusor em Policarbonato Opalino 1500mm Montagem Saliente	un	1,00	46,00€	46,00€
6.5.2	- Tipo A2, Luminária LED 4410mm 4000K IP65 Classe II Corpo e difusor em Policarbonato Opalino 1200mm Montagem Saliente	un	7,00	47,00€	329,00€
6.5.3	- Luminária LED 23.2W. 3202mm 4000K. do tipo ARGHS 121 da Arquiled, montada em coluna metálica octogonal Du=4mts, fixação por enterramento no solo, equipada com cofre classe II e respetiva ligação à terra	un	5,00	630,00€	3.150,00€

CLIENTE: Junta de Freguesia do Vilarinho das Cambas  
 EMPREENHEIRO: Jubiliskular Unipessoal, Lda  
 Assunto: "Orçamento 2º fase  
 OBRAS: "Parque Lúdico Desportivo do Vilarinho das Cambas"

## LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

6.5.1	- Duas luminárias LED 23,2W, 3202lm 4000K, do tipo ARGUS 121 da Arquiled, montada em coluna metálica octogonal Hx=4mts, fixação por enfiamento no solo, equipada com colíret classe II e respetiva ligação à terra	un	2,00	840,00€	1.680,00€
7	LUMINAÇÃO DE SEGURANÇA				
7.1	Fornecimento e montagem dos seguintes tubos, caixas, incluindo todos os acessórios de fixação necessários:				
7.1.1	- Tubo VD20	m	9,00	3,25€	29,25€
7.2	Fornecimento, montagem e ligação dos seguintes cabos, incluindo todos os acessórios de ligação necessários:				
7.2.1	- X21 (tr,2h) 361,5	m	12,00	3,30€	39,60€
7.3	Fornecimento, montagem e ligação da seguinte luminária, incluindo todos os acessórios de fixação e ligação necessários:				
7.3.1	- Armadura emergência Led NM/II 2H 120lm 1P65 IK07	un	6,00	96,25€	577,50€
8	SISTEMA DE CAMADA DE MOBILIDADE REDUZIDA				
8.1	- Fornecimento, montagem e ligação do sistema de chamada de pessoas com mobilidade reduzida, incluindo tubagem, caixas e cabos para o perfeito funcionamento do sistema	vg	1,00	520,24€	520,24€
9	CERTIFICAÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA				
9.1	- Realização dos ensaios à instalação e respetiva certificação	un	1,00	380,00€	380,00€
10	LIGAÇÃO À REDE DA E-REDES				
10.1	- Construção de todos os elementos de ligação até à entrada no cabo LSVAV 4x16 e subida a apoio BT existente, excluindo valores das participações nas redes BT, a valorizar pela E-REDES.	vg	1,00	526,34€	526,34€
				Preço parcelat sem Iva	24.304,99€
CAPÍTULO III					
REDE SUBTERRÂNEA DE EP					

CLIENTE: Junta da freguesia do Vilarinho das Cambas  
 EMPREENHEIRO: Jubilosekular Unipessoal, Lda  
 Assunto: "Orçamento 2º fase"  
 OBJETO: "Parruco Lúdico Desportivo de Vilarinho das Cambas"

## LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

1	Execução de maço em betão para os Pontos de Luz do Tipo L1 a L4	un	23,00	150,00€	3.450,00€
2	Fornecimento e colocação da rede de cablagem LSVAV 4x16mm <sup>2</sup>	m	625,00	7,90€	4.937,50€
3	Fornecimento, montagem e eletrificação do Ponto de Luz tipo L1, incluindo cofre, seccionador, fusível de proteção e respetivas ligações a cabo H05VV-F 3G2,5 mm <sup>2</sup>	un	14,00	530,00€	7.420,00€
4	Fornecimento, montagem e eletrificação do Ponto de Luz tipo L2, incluindo cofre, seccionador, fusível de proteção e respetivas ligações a cabo H05VV-F 3G2,5 mm <sup>2</sup>	un	2,00	840,00€	1.680,00€
4	Fornecimento, montagem e eletrificação do Ponto de Luz tipo L3, incluindo cofre, seccionador, fusível de proteção e respetivas ligações a cabo H05VV-F 3G2,5 mm <sup>2</sup>	un	6,00	950,00€	5.700,00€
5	Fornecimento, montagem e eletrificação do Ponto de Luz tipo L4, incluindo cofre, seccionador, fusível de proteção e respetivas ligações a cabo H05VV-F 3G2,5 mm <sup>2</sup>	un	1,00	750,00€	750,00€
6	Fornecimento e montagem de eletrodos em forma de vareta com 2x0,015mm, incluindo condutor de ligação isolado.	un	23,00	45,00€	1.035,00€
7	Execução de Transição Aérea/Subterrânea em cabo LSVAV 4x16mm <sup>2</sup> , protegido por tubo Hicrosil 1" 1/4 e ligação com ligadores normalizados.	vg	1,00	235,00€	235,00€
8	Fornecimento e montagem de Apoio de Betão 9/400.	un	1,00	470,00€	470,00€
<b>LIGAÇÃO À REDE ÁGUA EXISTENTE</b>					
9	Fornecimento e montagem de Apoio de Betão 9/400.	un	3,00	470,00€	1.410,00€
10	Fornecimento e colocação da rede de cablagem LXS 4x50+16mm <sup>2</sup>	m	80,00	14,30€	1.144,00€
<b>Preço parcial sem Iva</b>					<b>20.231,50€</b>

JUBILOSEKULAR, UNIPessoal, Lda.

Contribuinte N.º 1575 854 557

Tlm.: 913 334 060 - Ruas dos Rabuços, 460  
4770-468 REQUIÃO - V. N. Famalção

Página nº 10 - 10



ORÇAMENTO

Cliente: União de freguesias de Alagoz (Santa Maria e Santa Eulália) e Seixas  
 Obra: Casa de Alagoz - "Pavilhão Polivalente" - 2ª fase.

Ref: 035-2024  
 Data: 11/06/2024

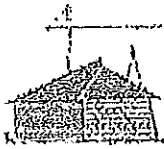
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (€)	Valor Total (€)
3.1 Execução de repalde em cima dos blocos incluindo colagem de confeçom e todos os meios necessrios a sua boa execuçõ.	m <sup>2</sup>	105,00	11,50 €	1 207,50 €
3.2 Execução de demolçõ da rocha que se encontra na zona central da casa de alagoz incluindo materiais adequados hi temido e todos os meios necessrios a sua boa execuçõ.	vg	1,00	4 260,00 €	4 260,00 €
3.3 Põrias em betõo armado para a sapata com a dimensõo incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobrepõsções e desperdícios colocaçõ de cofragem, desconfomagem.	un	1,00	1 250,00 €	1 250,00 €
3.4 Urtels em betõo armado, com betõo C15/30 (B50) (XC2 (F); D17; S3; C10,4) eço AS50 HN 23 incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobrepõsções e desperdícios colocaçõ de cofragem, desconfomagem.	m <sup>3</sup>	35,00	45,80 €	1 603,00 €
3.5 Muro em betõo armado, incluindo fundaçõ com betõo C15/30 (B50) (XC2 (F); D17; S3; C10,4) eço AS50 HN 23 incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobrepõsções e desperdícios colocaçõ de cofragem, desconfomagem.	m <sup>2</sup>	18,00	210,00 €	3 780,00 €
3.6 Fornecimento e aplicaçõ de tela geomãtica na zona de encosto de terras incluindo tela geomãtica (tubo de diãmo emãtão emã 15/25 com proteçõ de membrã geomãtica de 220gr.	vg	1,00	730,00 €	730,00 €
3.7 Execuçõ de pãco de 18cm e escadõ de acesso execuçõ de dõgrã no pãco com largura de 1,7m (cobridor 80cm e espessõ 16 cm) Execuçõ de pavimento tãrico sobre solo devidamente compactado, consilhido por base em tãulvenant na espessura de 15 cm mas compactada, tela plãstica de polietileno, fãletãrias em betõo.	m <sup>2</sup>	116,36	39,00 €	4 538,82 €
3.8 Execuçõ de 16 esquadras de portas e jãnelas com argamassa de cimento e tela para sua devidã dobragem do cãrãmco.	un	16,00	55,00 €	880,00 €
<hr/>				
2.1 Execuçõ de todos os negtivos de tubos a nãvel de alãntãtãdo o pãchãtãtã conforme projeto apresentado para a execuçõ do pavimento tãrico.	vg	1,00	1 890,00 €	1 890,00 €
2.2 Execuçõ de pavimento tãrico sobre solo devidamente compactado, consilhido por base em tãulvenant na espessura de 15 cm mas compactada, tela plãstica de polietileno, fãletãrias em betõo.	m <sup>2</sup>	493,62	43,50 €	21 437,47 €
2.3 Execuçõ e regularizãõ de betonãha do pavimento para colocãõ de cãrãmco incluindo todos os equipamentos necessãrios	m <sup>2</sup>	56,00	11,50 €	644,00 €
2.4 Grãtilõs e pedras				
2.4.1 Fornecimento e aplicãõ de soleiras em grãtilõs pedras sãlãdas acabamento entãrãdo fio com 3cm de espessura	vg	1,00	1 220,00 €	1 220,00 €
2.4.1.1 2500x400mm	un	2,00		
2.4.1.2 1800x400mm	un	12,00		
2.4.1.3 1400x400 com pãncãdeira	un	2,00		
<hr/>				
3.1 Fornecimento e aplicãõ de porta de alãmãdo de duas folhas com a dimensõo de 2500 x 2500 da serie ARI 60mm de corte tãrmico com pãncãtãto incluindo todos os meios necessãrios a sua boa execuçõ.	un	4,00	1 849,00 €	7 396,00 €
3.2 Fornecimento e aplicãõ de porta de alãmãdo de duas folhas com a dimensõo de 1800 x 2500 da serie ARI 60mm de corte tãrmico com vãtro hãtã antã pãncãto incluindo todos os meios necessãrios a sua boa execuçõ.	un	8,00	1 630,00 €	13 040,00 €
3.3 Fornecimento e aplicãõ de jãnelã balcãmte de alãmãdo de uma folha com a dimensõo de 1400 x 2500 da serie ARI 60mm de corte tãrmico com vãtro 8mm temperado x 16 x hãmãdo de 313 incluindo todos os meios necessãrios a sua boa execuçõ.	un	2,00	963,00 €	1 926,00 €
3.4 Fornecimento e aplicãõ de vãtro lãto de alãmãdo fãico com a dimensõo de 1800 x 1700 da serie ARI 60mm de corte tãrmico com vãtro 8mm temperado x 16 x hãmãdo de 313 incluindo todos os meios necessãrios a sua boa execuçõ.	un	4,00	674,00 €	2 696,00 €
<hr/>				
4.1 Fornecimento e montagem de 102,20 m <sup>2</sup> de teto falso em pãncã sandwich II de rocha acãstãto, perfil FFD PFO 1000 com 75mm de espessura, com uma largura de 1000 mm, Nãl 7032, incluindo mãto de obra, transporte, materiais para a sua aplicãõ e todas as ferrãmãtas a utilizar na montagem.	un	1,00	8 345,00 €	8 345,00 €
4.2 Fornecimento e montagem de 481,80 m <sup>2</sup> de teto falso em pãncã sandwich II de rocha acãstãto, perfil FFD PFO 1000 com 75mm de espessura, com uma largura de 1000 mm, Nãl 7030, incluindo mãto de obra, transporte, materiais para a sua aplicãõ e todas as ferrãmãtas a utilizar na montagem.	un	1,00	27 915,00 €	27 915,00 €
4.3 Fornecimento e montagem de 215,96 m <sup>2</sup> de fachada extãrio em pãncã sandwich II de rocha acãstãto perfil FFD PFO 1000 da sãrie ocãtã micropãrãfãdo com chãpã ocãtãto com 0,5mm na cor Nãl 7030 e chãpã laterãl com 0,4mm de esp. na cor branco Nãl 9010, colorido na vertical, incluindo mãto de obra, transporte, materiais para a sua aplicãõ e todas as ferrãmãtas a utilizar na montagem.	un	1,00	9 652,00 €	9 652,00 €

4.4	Fornecimento e montagem de 88,40 m <sup>2</sup> de revestimento de fachada interior em painel sandwich li de rocha, perfil FTD PFO 1000 de 15mm de esp., aplicado na vertical, list 7012 incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	un	3,00	5 503,00 €	5 503,00 €
4.5	Fornecimento e montagem de 309,60 m <sup>2</sup> de revestimento de fachada interior em painel sandwich li de rocha, perfil FTD PFO 1000 de 75mm de esp., aplicado na vertical, list 7030 incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	un	3,00	19 987,00 €	19 987,00 €
4.6	Fornecimento e aplicação de 480,00 metros lineares de madeiras para tecto (alto em perfil) Z de 170 x 2,00cm de esp. incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	un	1,00	6 321,00 €	6 321,00 €
4.7	Fornecimento e aplicação de 234,80 m <sup>3</sup> de cunhas de fachada em chapa lacada de 0,5mm de espessura, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	un	3,00	4 448,00 €	4 448,00 €
4.8	Fornecimento e montagem de 310,00 ml de colhas omega de 50x1,5mm de espessura a aplicar na fachada exterior em painel sandwich poluretano PUN, perfil PF 600 110, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	un	3,00	3 241,00 €	3 241,00 €
4.9	Fornecimento e aplicação de 135,62 m <sup>2</sup> de chapa coloborante para piso, perfil PC65 de 1,0mm de esp., incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	un	3,00	2 654,00 €	2 654,00 €
4.10	Fornecimento e montagem de 1 escada metálica constituída por duas vigas laterais em perfil metálico, diagonais em chapa de 2mm de esp., incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	un	3,00	1 987,00 €	1 987,00 €
4.11	Fornecimento e aplicação de 27,00 metros de conjuntos/ guarda constituído por perfil tubular quadrado de 40mm nos pilares e em cima e em perfil tubular de 30mm - 2 interceptados, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	un	3,00	2 645,00 €	2 645,00 €
4.12	Fornecimento e aplicação de 2 pilares em perfil HEB 110 com 1,50 metros, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem. Materiais de capado, metalizado e pintura em cor lista de listr	un	3,00	698,00 €	698,00 €

112.010.73 X

Valcomar Investimentos  
Unipessoal, Lda  
A Gerência





Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

345

*Proble*

CLIENTE: Junta de Freguesia de Arnoso

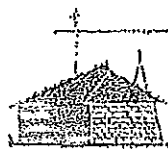
EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira

Assunto: "Orçamento 2ª fase"

OBRA: "Casa de Arnoso"

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant	Preço Unit	Parciais	Totais
<b>TRABALHOS A EXECUTAR</b>						
1	Geral					
1.1	Execução de respalde em cima dos blocos incluindo cofragem desconfrangem e todos os meios necessários a sua boa execução.	ml	105,00	18,79€		1.972,95€
1.2	Execução de demolição de rocha que se encontra na zona central da casa de arnoso incluindo materiais adequados há remoção e todos os meios necessários a sua boa execução.	vg	1,00	3.230,00€		3.230,00€
1.3	Pilares em betão armado para a sapata com a dimensão incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições desperdícios colocação de cofragens, desconfranges.	un	1,00	1.768,00€		1.768,00€
1.4	Lintéis em betão armado, com betão C25/30 (B30) (XC2 (P); D12; S3; C10,4) aço A500 NR 23 incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições desperdícios colocação de cofragens, desconfranges.	ml	35,00	71,68€		2.508,80€
1.5	Muro em betão armado, incluindo fundação com betão C25/30 (B30) (XC2 (P); D12; S3; C10,4) aço A500 NR 23 incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições desperdícios colocação de cofragens, desconfranges.	m2	18,00	150,00€		2.700,00€
1.6	Fornecimento e aplicação de Têla beluminosa na zona de encosto de terras incluindo tela plonada tubo de dreno envolvido em brita 15/25 com proteção de manta geotêxtil de 220gr.	vg	1,00	680,00€		680,00€
1.7	Execução de palco de 80cm e escadas de acesso (execução de degraus no palco com largura de 1,2m (coberto 30cm e espelho 16 cm) Execução de pavimento térreo sobre solo devidamente compactado, constituído por base em tout-venant na espessura de 15 cm mas compactada, tela plástica de polietileno, laje térrea em betão.	m2	116,38	34,00€		3.956,92€
1.8	Execução de 16 esquadrias de portas e janelas com argamassa de cimento e areia para sua devida dobragem de cerâmico.	un	16,00	43,10€		689,60€
2	Pavimentos térreos					



Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

*Handwritten signature*

CLIENTE: Junta de Freguesia de Arnoso

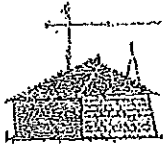
EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira

Assunto: "Orçamento 2ª fase"

OBRA: "Casa de Arnoso"

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.	Designação	Un.	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
2.1	Execução de todas as negativas de tubos a nível de eletricidade e plucharia conforme projeto apresentado para a execução do pavimento térreo	vg	1,00	2.330,00€	2.330,00€	
2.2	Execução de pavimento térreo sobre solo devidamente compactado, constituído por base em tout-venant na espessura de 15 cm mas compactada, leia plástica de polietileno, laje térrea em betão.	m2	483,62	33,50€	16.201,27€	
2.3	Execução e regularização de betão de pavimento para colocação de cerâmico incluindo todos os equipamentos necessários	m2	56,00	11,88€	665,28€	
2	Granitos e pedras					
2.1	Fornecimento e aplicação de soleiras em granito pedras salgadas acabamento amacado liso com 3cm de espessura	vg	1,00	1.403,35€	1.403,35€	
	Dimensões soleira:	un	2,00			
2.1.1	2500x400mm	un	12,00			
2.1.2	1800x400mm	un	2,00			
2.1.3	1400x400 com pingadeira	un	2,00			
3	Serralharia Alumínio					
3.1	Fornecimento e aplicação de porta de alumínio de duas folhas com a dimensão de 2500 x 2500 da serie ARI 60mm de corte térmico com painel liso incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	4,00	1.940,00€	7.760,00€	
3.2	Fornecimento e aplicação de porta de alumínio de duas folhas com a dimensão de 1800 x 2500 da serie ARI 60mm de corte térmico com vidro barra anti pânico incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	8,00	1.490,00€	11.920,00€	
3.3	Fornecimento e aplicação de janela basculante de alumínio de uma folha com a dimensão de 1400 x 2500 da serie ARI 60mm de corte térmico com vidro 8mm temperado x 16 x laminado de 3+3 incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	2,00	890,00€	1.780,00€	
3.4	Fornecimento e aplicação de vão fixo de alumínio fosco com a dimensão de 1800 x 1700 da serie ARI 60mm de corte térmico com vidro 8mm temperado x 16 x laminado de 3+3 incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	4,00	605,00€	2.420,00€	
14	Serralharia Ferro e Fachadas					



Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

*[Handwritten signature]*

CLIENTE: Junta de Freguesia de Arnoso  
 EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira  
 Assunto: "Orçamento 2ª fase"  
 OBRA: "Casa de Arnoso"

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.	Designação	Un.	Quant.	Preço Unit.	Paralela	Totals
	Fornecimento e montagem de 102,20 m <sup>2</sup> de teto falso em painel sandwich lá de rocha acústico, perfil FTB PFO 1000 com 75mm de espessura, com uma largura de 1000 mm, Ral 7012, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	un	1,00	6.233,34€	6.233,34€	
	Fornecimento e montagem de 481,80 m <sup>2</sup> de teto falso em painel sandwich lá de rocha acústico, perfil FTB PFO 1000 com 75mm de espessura, com uma largura de 1000 mm, Ral 7030, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	un	1,00	29.385,83€	29.385,83€	
	Fornecimento e montagem de 215,96 m <sup>2</sup> de fachada exterior em painel sandwich lá de rocha perfil FTB PFO 1000 de fixação oculta microperfurado com chapa exterior com 0,6mm na cor Ral 7030 e chapa interior com 0,4mm de esp. na cor branco Ral 9010, colocado na vertical, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	un	1,00	8.477,84€	8.477,84€	
	Fornecimento e montagem de 88,40 m <sup>2</sup> de revestimento de fachada interior em painel sandwich lá de rocha, perfil FTB PFO 1000 de 75mm de esp., aplicado na vertical, Ral 7012 incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	un	1,00	5.207,80€	5.207,80€	
	Fornecimento e montagem de 309,80 m <sup>2</sup> de revestimento de fachada interior em painel sandwich lá de rocha, perfil FTB PFO 1000 de 75mm de esp., aplicado na vertical, Ral 7030 incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	un	1,00	18.235,45€	18.235,45€	
	Fornecimento e aplicação de 480,00 metros lineares de madres para tecto falso em perfil Z de 170 x 2,0mm de esp. incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	un	1,00	4.990,89€	4.990,89€	
	Fornecimento e aplicação de 234,00 m <sup>2</sup> de remates de fachada em chapa lacada de 0,6mm de espessura, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	un	1,00	3.678,59€	3.678,59€	



Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

CLIENTE: Junta de Freguesia de Arnoso

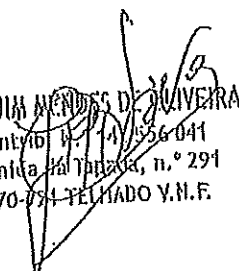
EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira

Assunto: "Orçamento 2ª fase"

OBRA: "Casa de Arnoso"

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Fornecimento e montagem de 930,00 ml de calhas omega de 90x1,6mm de espessura a aplicar na fachada exterior em painel sandwich poliuretano PUR, perfil PF 600 Liso, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	un	1,00	2.714,31€	2.714,31€	
	Fornecimento e aplicação de 135,62 m2 de chapa colaborante para piso, perfil PC85 de 1,0mm de esp., incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	un	1,00	4.127,00€	4.127,00€	
	Fornecimento e montagem de 1 escada metálica constituída por duas vigas laterais em perfil metálico, degraus em chapa de botas de 3mm de esp., incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	un	1,00	1.900,00€	1.900,00€	
	Fornecimento e aplicação de 27,00 metros de corrimão guarda constituído por perfil tubular quadrado de 40mm nos prumos e em cima e em perfil tubular de 30mm - 2 Intermedios, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	un	1,00	2.420,00€	2.420,00€	
	Fornecimento e aplicação de 2 pilares em perfil HEB 120 com 1,50 metros, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem. Material decapado, metalizado e pintado em cor Ral a definir	un	1,00	353,55€	353,55€	
<b>Preço Total sem Iva</b>					<b>149.710,77€</b>	

  
 JOAQUIM MENDES DE OLIVEIRA  
 Contador N.º 14/556-041  
 Avenida da Tapada, n.º 291  
 4770-074 TELHADO V.N.F.



- Comércio de Materiais de Construção Civil
- Terraplanagens
- Transportes Nacionais e Internacionais

CLIENTE: Junta de Freguesia de Arnoso

Assunto: "Orçamento 2ª fase"

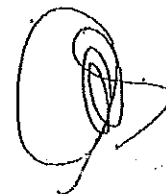
OBRA: "Casa de Arnoso"

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

	TRABALHOS A EXECUTAR				
1	Geral				
1.1	Execução de respalde em cima dos blocos incluindo cofragem desconfrangem e todos os meios necessários a sua boa execução.	m	105,00	23,50€	2.467,50€
1.2	Execução de demolição de rocha que se encontra na zona central da casa de arnoso incluindo materiais adequados há remoção e todos os meios necessários a sua boa execução.	vg	1,00	1.150,00€	1.150,00€
1.3	Pilares em betão armado para a sapata com a dimensão incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições desperdícios colocação de cofragens, desconfrangés.	un	1,00	1.620,00€	1.620,00€
1.4	Lintéis em betão armado, com betão C25/30 (B30), XC2 (P); D12; S3; C10,4) aço A500 NR 23 incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições desperdícios colocação de cofragens, desconfrangés.	m	95,00	43,80€	4.161,00€
1.5	Muro em betão armado, incluindo fundação com betão C25/30 (B30) XC2 (P); D12; S3; C10,4) aço A500 NR 23 incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições desperdícios colocação de cofragens, desconfrangés.	m2	48,00	220,00€	10.560,00€
1.6	Fornecimento e aplicação de Tela betuminosa na zona de encosto de terras incluindo tela pitonada tubo de dreno envolvido em brita 15/25 com proteção de manta geotêxtil de 220gr.	vg	1,00	750,00€	750,00€
1.7	Execução de palco de 80cm e escadas de acesso (execução de degraus no palco com largura de 1,2m (cobertura 90cm e espelho 16 cm) Execução de pavimento térreo sobre solo devidamente compactado, constituído por base em tout-venant na espessura de 15 cm mas compactada, tela plástica de polietileno, laje térrea em betão.	m2	116,38	48,50€	5.644,43€
1.8	Execução de 16 esquadrias de portas e janelas com argamassa de cimento e areia para sua devida dobragem de cerâmica.	un	16,00	53,00€	848,00€
2	Pavimentos térreos				



- Comércio de Materiais de Construção Civil
- Terraplanagens
- Transportes Nacionais e Internacionais



CLIENTE: Junta de Freguesia de Arnoso

Assunto: "Orçamento 2ª fase"

OBRA: "Casa de Arnoso"

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

2.1	Execução de todas as negativas de tubos e nível de electricidade e pichelaria conforme projeto apresentado para a execução do pavimento térreo.	vg	1,00	1.845,00€	1.845,00€
2.2	Execução do pavimento térreo sobre solo devidamente compactado, constituído por base em tout-venant na espessura de 15 cm mas compactada, tela plástica de polietileno, laja térrea em betão.	m2	483,62	46,50€	22.488,33€
2.3	Execução e regularização de betoniça do pavimento para colocação de cerâmico incluindo todos os equipamentos necessários	m2	56,00	12,80€	716,80€
2	Granitos e pedras				
2.1	Fornecimento e aplicação de soleiras em granito pedras salgadas acabamento amaciado liso com 3cm de espessura	vg	1,00	1.989,00€	1.989,00€
	Dimensões soleira:				
2.1.1	2500x400mm	un	2,00		
2.1.2	1800x400mm	un	12,00		
2.1.3	1400x400 com pingadeira	un	2,00		
3	Serralharia Alumínio				
3.1	Fornecimento e aplicação de porta de alumínio de duas folhas com a dimensão de 2500 x 2500 da serie ARI 60mm de corte térmico com painel liso incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	4,00	2.340,00€	9.360,00€
3.2	Fornecimento e aplicação de porta de alumínio de duas folhas com a dimensão de 1800 x 2500 da serie ARI 60mm de corte térmico com vidro-barra anti pânico incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	8,00	1.698,00€	13.584,00€
3.3	Fornecimento e aplicação de janela basculante de alumínio de uma folha com a dimensão de 1400 x 2500 da serie ARI 60mm de corte térmico com vidro 8mm temperado x 16 x laminado de 3+3 incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	2,00	989,00€	1.978,00€
3.4	Fornecimento e aplicação de vão fixo de alumínio fosco com a dimensão de 1800 x 1700 da serie ARI 60mm de corte térmico com vidro 8mm temperado x 16 x laminado de 3+3 incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	4,00	745,00€	2.980,00€
14	Serralharia Ferro e Fachadas				



- Comércio de Materiais de Construção Civil
- Terraplanagens
- Transportes Nacionais e Internacionais



CLIENTE: Junta de Freguesia de Arnoso

Assunto: "Orçamento 2ª fase"

OBRA: "Casa de Arnoso"

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Fornecimento e montagem de 102,20 m2 de teto falso em painel sandwich lã de rocha acústico, perfil FTB PFO 1000 com 75mm de espessura, com uma largura de 1000 mm, Ral 7012, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	un	1,00	7.325,00€	7.325,00€
Fornecimento e montagem de 481,80 m2 de teto falso em painel sandwich lã de rocha acústico, perfil FTB PFO 1000 com 75mm de espessura, com uma largura de 1000 mm, Ral 7030, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	un	1,00	36.874,00€	36.874,00€
Fornecimento e montagem de 215,96 m2 de fachada exterior em painel sandwich lã de rocha perfil FTB PFO 1000 de fixação oculta microperfurado com chapa exterior com 0,5mm na cor Ral 7030 e chapa interior com 0,4mm de esp. na cor branco Ral 9010, colocado na vertical, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	un	1,00	7.454,00€	7.454,00€
Fornecimento e montagem de 88,40 m2 de revestimento de fachada interior em painel sandwich lã de rocha, perfil FTB PFO 1000 de 75mm de esp., aplicado na vertical, Ral 7012 incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	un	1,00	6.254,00€	6.254,00€
Fornecimento e montagem de 309,60 m2 de revestimento de fachada interior em painel sandwich lã de rocha, perfil FTB PFO 1000 de 75mm de esp., aplicado na vertical, Ral 7030 incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	un	1,00	17.450,00€	17.450,00€
Fornecimento e aplicação de 480,00 metros lineares de madres para tecto falso em perfil Z de 170 x 2,0mm de esp. incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	un	1,00	5.450,00€	5.450,00€
Fornecimento e aplicação de 234,00 m2 de remates de fachada em chapa lacada de 0,5mm de espessura, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	un	1,00	4.230,00€	4.230,00€



- Comércio de Materiais de Construção Civil
- Terraplanagens
- Transportes Nacionais e Internacionais

CLIENTE: Junta de Freguesia de Arnoso

Assunto: "Orçamento 2ª fase"

OBRA: "Casa de Arnoso"

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Fornecimento e montagem de 390,00 ml de calhas omega de 90x1,5mm de espessura a aplicar na fachada exterior em painel sandwich poliuretano PUR, perfil PF 600 Liso, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	un	1,00	2.120,00€	2.120,00€
Fornecimento e aplicação de 135,62 m2 de chapa colaborante para piso, perfil PC65 de 1,0mm de esp., incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	un	1,00	3.740,00€	3.740,00€
Fornecimento e montagem de 1 escada metálica constituída por duas vigas laterais em perfil metálico, degraus em chapa de gotas de 3mm de esp., incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	un	1,00	3.300,00€	3.300,00€
Fornecimento e aplicação de 27,00 metros de corrimão, guarda constituída por perfil tubular quadrado de 40mm nos pilares e em perfil tubular de 30mm, 2 intermédios, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	un	1,00	2.987,00€	2.987,00€
Fornecimento e aplicação de 2 pilares em perfil HEB 120 com 1,50 metros, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem. Material decapado, metalkado e pintado em cor Ral a definir	un	1,00	550,00€	550,00€
			Preço Total sem Iva	270.648,06€

TRANSPORTES VIRGÍLIO SÁ LDA  
A Gerente





**PINA FERREIRA**

materiais de construção ~ bricolage

35

www.pinaferreira.pt | Construa sem limites

Exmo.(s) Sr.(s)  
UNIAO DE FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA  
RUA LARGO DA IGREJA, 40  
AVIDOS  
4770-795 VILA NOVA DE FAMALICÃO

VOSSA REFERÊNCIA

ORÇAMENTO MAT. CONST. N.º 2024A-000839

DATA	VENCIMENTO	N.º CLIENTE	V.N. CONTRIB.	DESC. CLIENTE	DESC. EMPRESA	PAG.	DOCUMENTO
04/06/2024	04/07/2024	103928	510834795	0,00	0,00	1/1	

ARTIGO	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	PR. UNITÁRIO	DESC.	IVA	TOTAL LÍQUIDO
LP109	130,000	UN	LANCIL RECTO FACETADO 100 X 25 X 8 X 8	4,536	5	23	560,20
LP112	395,000	UN	LANCIL RECTO NORMAL 100 X 25 X 15 X 12	5,994	5	23	2 249,25
LP140	312,000	UN	LANCIL RECTO NORMAL 100 X 40 X 15 X 12	9,720	5	23	2 881,01
PP008	440,000	M2	PAVIMENTO PARALELO CINZA 200X100X80	11,306	5	23	4 725,91
TA100	70,000	M3	TOUT-VENANT (ABGE 0/32 mm)	23,171	5	23	1 540,87
PP006	510,000	M2	PAVIMENTO PARALELO CINZA 200X100X55	9,727	5	23	4 712,73
TA100	80,000	M3	TOUT-VENANT (ABGE 0/32 mm)	23,171	5	23	1 761,00
AF021	6,000	M3	AREIA FINA	35,366	5	23	201,59
AG023	85,000	M3	AREIA GROSSA R.A.	25,203	5	23	2 035,15
SC002	188,000	UN	SACO CIMENTO NORMAL 25 KG CEM II/B-L 32.5N	3,860	3	23	703,91

F. PINA FERREIRA, S.A.  
Rua Estrada Nacional 204, n.º 513  
4770-071 Cabeçudos - V.N. Famalicão  
NIPC nº 597 866

Processado por programa Certificado n.º 0030/AT  
Não serve de factura, nem confere direito à dedução do Iva.

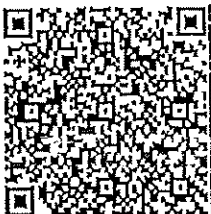
TAXA	INCIDENCIA	VALOR IVA
23,00	21 371,62	4 915,47

IBAN: PT50 0033 0000 45476236558 05 | BCOMPTPL  
IBAN: PT50 0079 0000 73706269101 04 | BPNPPTPL

Mercadoria/Serviços	22 481,15
Descontos Comerciais	-1 109,53
Desconto Financeiro	0,00
Portes	0,00
Outros Serviços	0,00
Ecovalor	0,00
IVA	4 915,47
Acerto	0,00
<b>Total (EUR)</b>	<b>26 287,09</b>

Este orçamento tem a validade de 15 dias desde a data de emissão.

F. PINA FERREIRA, S.A.  
Rua Estrada Nacional 204 | 4770-071 | Telef. 252320500 Fax. 252320509 |  
Capital Social 50000 | Matrícula na Cons. Reg. Comercial V.N.Famalicão sob o n.º 510597866 | Contribuinte nº 510597866



geral@abv.pt

Exmo.(s) Sr.(s)

VDE

UNIAO DE FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA

Documento válido por 30 dias, salvo rutura de stock

Para pagamento por transferência bancária:

IBAN: PT50 0010 0000 53937910001 54 (SWIFT:BBPIPTPL)

4770-795 VNFAMALICAO

Orçamento ORG2 2024A/347

Requisição	Moeda	Data	Vencimento
	EUR	2024-06-14	2024-06-14

V/N.º Contrib.	Desc. Cli.	Condição Pagamento	Desc. Fin.	Zona	Vend.	Pag.	Original
510034795	0,00	Pagamento Antecipado	0,00	10	04	1/1	

Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	Pr. Unitário	Desconto Comercial	Desconto Porcentagem	Desconto Financeiro	Total Líquido
	--- Carregar no Armazém de Famalicao ---							
F	LANCIL RETO FACETADO 100x25x8x8	130,000	UNI	4,5000				585,00
F	LANCIL RETO NORMAL 100x25x16x12	395,000	UNI	6,0900				2 405,55
F	LANCIL RETO NORMAL 100x40x16x12	312,000	UNI	9,9500				3 104,40
F	PARALELO CINZA 200x100x80	440,000	UNI	11,5000				5 060,00
E2.7	TOUT-VENANT (ZZ)	70,000	M3	26,0000				1 760,00
T	PARALELO CINZA 200x100x65	510,000	UNI	10,5000				5 355,00
E2.7	TOUT-VENANT (ZZ)	60,000	M3	11,5000				920,00
E1.3	AREIA FINA (ZZ)	6,000	M3	33,2600				199,50
E1.1	AREIA GROSSA SEM BRITA (ZZ)	65,000	M3	28,7700				2 445,45
62323ARMAZEM	CIMENTO "MAESTRO" CINZA 25Kg Pal Perdida Plast	188,000	SAC	4,0500				761,40
	FAMALICAO							

A. Biqueira de Vasconcelos, Materiais de Construção Civil, Lda.  
NIF N.º 503 596 243  
Lisboa - Portugal

Documento gerado por Computador / ORG2.1021A/347 / 02/06/2024  
Executado por JOSE CARVALHO

Mercadoria/Serviços	22 586,30
Descontos Comerciais	0,00
Desconto Financeiro	0,00
Portes	0,00
Outros Serviços	0,00
IVA	5 184,85
Acerto	0,00
<b>Total ( EUR )</b>	<b>27 781,15</b>

# DESTAQUE EXÍMIO - UNIPESSOAL, LDA.

Contribuinte N.º: 517816024

RUA DA ESTRADA NACIONAL 204, 513  
CABEÇUDOS  
4770-071 CABEÇUDOS VNF  
Telef. Fax:

Capital Social 10 000,00 EUR  
Cons. Reg. Com. SINTRA  
Matrícula N.º 517816024

geral.destaqueeximio@gmail.com



Exmo.(s) Sr.(s) 100000  
UNIAO DE FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA  
LARGO DA IGREJA, 40  
AVIDOS  
4770-795 VILA NOVA DE FAMALICÃO

## Orçamentos OR ORCMA.2024C/16

Original

V/N.º Contrib.	Requisição	Moeda	Câmbio	Data			
510834795		EUR	1,00	2024-06-12			
<b>Desconto Comercial</b>	<b>Desconto Adicional</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Condição Pagamento</b>				
0,00	0,00	2024-06-12	Pronto Pagamento				
<b>Artigo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qty.</b>	<b>Un.</b>	<b>Pr. Unitário</b>	<b>Desc.</b>	<b>IVA</b>	<b>Valor</b>
ORCAMENTO	LANCIL RECTO FACETADO 100 X 25 X 8 X 8	130,000	UN	4,620	0,00	23,00	600,60
ORCAMENTO	LANCIL RECTO NORMAL 100 X 25 X 15 X 12	395,000	UN	6,150	0,00	23,00	2 429,25
ORCAMENTO	LANCIL RECTO NORMAL 100 X 40 X 15 X 12	312,000	UN	9,800	0,00	23,00	3 057,60
ORCAMENTO	PAVIMENTO PARALELO CINZA 200X100X80	440,000	UN	10,900	0,00	23,00	4 796,00
ORCAMENTO	TOUT-VENANT (ABGE 0/32 mm)	70,000	UN	23,020	0,00	23,00	1 611,40
ORCAMENTO	PAVIMENTO PARALELO CINZA 200X100X55	510,000	UN	9,500	0,00	23,00	4 845,00
ORCAMENTO	TOUT-VENANT (ABGE 0/32 mm)	80,000	UN	23,020	0,00	23,00	1 841,60
ORCAMENTO	AREIA FINA	6,000	UN	36,000	0,00	23,00	216,00
ORCAMENTO	AREIA GROSSA R.A.	85,000	UN	27,000	0,00	23,00	2 295,00
ORCAMENTO	SACO CIMENTO NORMAL 25 KGS CEM II/B-L 32,5N	188,000	UN	3,990	0,00	23,00	750,12

Pág. 1/1

DS3+-Processado por Programa Certificado n.º 0030/AT / OR ORCMA.2024C/16 / © PRIMAVERA BSS /

Quadro Resumo de Impostos			Mercadoria/Serviços	
Taxa/Valor	Incl./Qty.	Total		
IVA (23,00)	22 442,57	5 161,79	Mercadoria/Serviços	22 442,57
			Desconto Comercial	0,00
			Desconto Adicional	0,00
			Portes	0,00
			Outros Serviços	0,00
			Adiantamentos	0,00
			IEC/Outras Contribuições	0,00
			IVA	5 161,79
			Acerto	0,00
<b>Carga</b>			<b>Descarga</b>	
N/ Morada - 2024-06-12 / 18:27			V/ Morada	
RUA DA ESTRADA NACIONAL 204, 513				

CABEÇUDOS  
4770-071 CABEÇUDOS VNF  
Portugal (Braga)

Portugal

Não serve de fatura, nem confere direito à dedução do IVA.

**Total ( EUR ) 27 604,36**

Para pagamento por transferência

RY6007900008795592120122

**SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)**

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).  
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: FREGUESIA DE CRUZ

NIF: 507013883

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 28 de Junho de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 5 de Fevereiro de 2024.

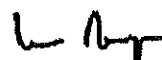
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

### Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE CRUZ

Firma/Denominação FREGUESIA DE CRUZ

N.º de Identificação de Segurança Social 20016770026

N.º de Identificação Fiscal 507013683

N.º do pedido 035467995ASCD24

Data 2024-02-05

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

### Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social

20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016770026

Código de Verificação - DXHEYHW284BCUQ2

Para verificar a autenticidade deste documento acesse a Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE SITUÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

**SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)**

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).  
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: FREGUESIA DE FRADELOS  
NIF: 507153235

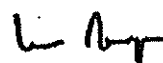
Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 08 de Janeiro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 5 de Fevereiro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

### Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE FRADELOS

Firma/Denominação FREGUESIA DE FRADELOS

N.º de Identificação de Segurança Social 20003297387

N.º de Identificação Fiscal 507153235

N.º do pedido 035469819ASCD24

Data 2024-02-05

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

### Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação  
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social  
20007328786

### Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003297387

Código de Verificação - 4SK64P8F6BD8WK5

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

**SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)**

Face aos elementos disponíveis no sistema Informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: FREGUESIA DE LANDIM

NIF: 506946215

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 22 de Maio de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 5 de Fevereiro de 2024.


Esta certidão é para uso exclusivo da entidade Infra Indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

---

Nos seus contatos com a administração fiscal, por favor, mencione sempre o nome, a referência do documento, o NIF e o domicílio fiscal





SEGURANÇA SOCIAL

### Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE LANDIM

Firma/Denominação FREGUESIA DE LANDIM

N.º de Identificação de Segurança Social 20003537718

N.º de Identificação Fiscal 506946215

N.º do pedido 035469826ASCD24

Data 2024-02-05

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

### Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social  
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003537718

Código de Verificação - PJWZKRC7T2Y9MNB

Para verificar a autenticidade deste documento, aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

**SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)**

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: FREGUESIA DE LOUSADO

NIF: 507018397

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 21 de Maio de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 28 de Dezembro de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Nos seus contatos com a administração fiscal, por favor, mencione sempre o nome, a referência do documento, o NIF e o domicílio fiscal



SEGURANÇA SOCIAL

### Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE LOUSADO

Firma/Denominação FREGUESIA DE LOUSADO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016743357

N.º de Identificação Fiscal 507018397

N.º do pedido 035469834ASCD24

Data 2024-02-05

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

### Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação  
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social  
20007328786

### Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016743357

Código de Verificação - HAWWGBF6WQZ4YCM

Para verificar a autenticidade deste documento, aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

**SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)**

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: FREGUESIA DE NINE

NIF: 506909336

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 17 de Maio de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 29 de Dezembro de 2023.

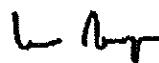
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade Infra Indlcada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Nos seus contatos com a administração fiscal, por favor, mencione sempre o nome, a referência do documento, o NIF e o domicílio fiscal



SEGURANÇA SOCIAL

### Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE NINE

Firma/Denominação FREGUESIA DE NINE

N.º de Identificação de Segurança Social 20003541965

N.º de Identificação Fiscal 506909336

N.º do pedido 035058389ASCD23

Data 2023-12-29

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

### Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação  
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social  
20007328786

### Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003541965

Código de Verificação - XYQRCK6QQPF2AHM

Para verificar a autenticidade deste documento, aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

**SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)**

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA

NIF: 506925439

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 16 de Abril de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 5 de Fevereiro de 2024.

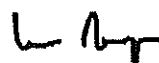
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO.

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Nos seus contatos com a administração fiscal, por favor, mencione sempre o nome, a referência do documento, o NIF e o domicílio fiscal



SEGURANÇA SOCIAL

**Situação Contributiva**

Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE OLIVEIRA  
SANTA MARIAFirma/Denominação FREGUESIA DE OLIVEIRA  
SANTA MARIA

N.º de Identificação de Segurança Social 20003295476

N.º de Identificação Fiscal 506925439

N.º do pedido 035469842ASCD24

Data 2024-02-05

**Consulta de Terceiros**

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

N.º 3 do artigo 6.º

N.º 2 do artigo 6.º e N.º 1 do artigo 7.º

**Entidade que efetuou a consulta**Nome/Denominação  
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃON.º de Identificação de Segurança Social  
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003295476

Código de Verificação - E8NRD9NL2WDNPY9

Para verificar a autenticidade deste documento, aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE SITUACAO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.





SEGURANÇA SOCIAL

### Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE VILARINHO  
DAS CAMBAS

Firma/Denominação FREGUESIA DE VILARINHO DAS  
CAMBAS

N.º de Identificação de Segurança Social 20016795823

N.º de Identificação Fiscal 507029305

N.º do pedido 035469872ASCD24

Data 2024-02-05

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

### Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação  
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social  
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016795823

Código de Verificação - YCQ4HPB6HHWWV3U

Para verificar a autenticidade deste documento, aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE SITUACÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.





**SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)**

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: JUNTA DE FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS

NIF: 507029305

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 24 de Setembro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 5 de Fevereiro de 2024.

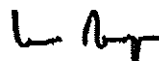
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

**Situação Contributiva**

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE ARNOSO  
(SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURESFirma/Denominação FREGUESIA DE ARNOSO  
(SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES

N.º de Identificação de Segurança Social 25108346557

N.º de Identificação Fiscal 510834655

N.º do pedido 035058351ASCD23

Data 2023-12-29

**Consulta de Terceiros**

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

**Entidade que efetuou a consulta**Nome/Denominação  
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃON.º de Identificação de Segurança Social  
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108346557

Código de Verificação - JJZ3DTSHT5YYCC6

Para verificar a autenticidade deste documento, aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

**SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)**

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: FREGUESIA DE ARNOSO SANTA MARIA E SANTA EULALIA E SEZURES

NIF: 510834655

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 29 de Dezembro de 2023.

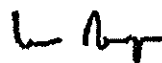
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

**SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)**

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA

NIF: 510834795

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 20 de Dezembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 29 de Dezembro de 2023.

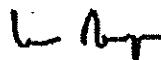
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

### Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA

Firma/Denominação FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA

N.º de Identificação de Segurança Social 25108347950

N.º de Identificação Fiscal 510834795

N.º do pedido 035058374ASCD23

Data 2023-12-29

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

### Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação  
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social  
20007328786

### Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108347950

Código de Verificação - J32DRV7LK9CDS2E

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE SITUÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

IMPRESSO	PAGINA
2024/06/24	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	martao	2024/06/24	5137	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

FREGUESIA DE CRUZ  
 LARGO DO SENHOR DOS AFLITOS, 166  
 12 CRUZ  
 4770-191 CRUZ  
 LOCAL DE ENTREGA

507013883	44	OCR	2024 / 4230
-----------	----	-----	-------------

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO

PRAZO

2024/06/24	Rc datada de 27/06/2024. apoio financeiro para obras de Pavimentação entre a rua do Bico de Cima e a	EM: 30 DIAS	
------------	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Atribuição de apoios financeiros para obras nas Freguesias de Cruz, de Fradelos, de Landim, de Lousado, de Nine, de Oliveira Sta. Maria, de Vilarinho das Cambas e nas Uniões de Fregusias de Arnozo (Arnozo Sta. Maria e Arnozo Sta. Eulália) e Sezures e de Avidos e Lagoa

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 23148/2024	UN	1.000	30.000,000			30.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		30.000,00		30.000,00	


TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO .....	30.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	30.000,00

EXTENSO  
 TRINTA MIL EUROS

Documento n.º 2024 / 5137, Compromisso n.º 2024 / 4230, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4780

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/06/24

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2024/06/24	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	martao	2024/06/24	5139	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
507153235	80	OCR	2024 / 4232

FREGUESIA DE FRADELOS  
 RUA DO ESPIRITO SANTO, Nº 1050  
 15 FRADELOS  
 4760-485 FRADELOS  
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	EM: 30 DIAS	PRAZO
2024/06/24	RC DATADA DE 27/06/2024. APOIO FINANCEIRO PARA "Obras de construção de um espaço polivalente - 2ª Fa		

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
 Atribuição de apoios financeiros para obras nas Freguesias de Cruz, de Fradelos, de Landim, de Lousado, de Nine, de Oliveira Sta. Maria, de Vilarinho das Cambas e nas Uniãoes de Freguesias de Arnozo (Arnosos Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures e de Avidos e Lagoa

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TRO201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 33028/2024	UN	1.000	149.000,000			149.000,000	ISD	

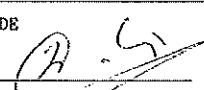
COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		149.000,00		149.000,00	

EXTENSO  
 CENTO E QUARENTA E NOVE MIL EUROS

Documento n.º 2024 / 5139, Compromisso n.º 2024 / 4232, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4783

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO .....	149.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	149.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/06/24

CONTABILIDADE  


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2024/06/24	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	martao	2024/06/24	5141	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

506946215	50	OCR	2024 / 4234
-----------	----	-----	-------------

FREGUESIA DE LANDIM  
 ALAMEDA DO MOSTEIRO Nº 62  
 21 LANDIM  
 4770-328 LANDIM  
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

2024/06/24	RC DATADA DE 27/06/2024. APOIO FINANCEIRO PARA Obras de escoamento de águas pluviais na rua Futebol	EM: 30 DIAS	
------------	---	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Atribuição de apoios financeiros para obras nas Freguesias de Cruz, de Fradelos, de Landim, de Lousado, de Nine, de Oliveira Sta. Maria, de Vilarinho das Cambas e nas Uniãos de Freguesias de Arnozo (Arnozo Sta. Maria e Arnozo Sta. Eulália) e Sezures e de Avidos e Lagoa

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 33890/2024	UN	1.000	17.000,000			17.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		17.000,00		17.000,00	

EXTENSO


DEZASSETTE MIL EUROS

Documento n.º 2024 / 5141, Compromisso n.º 2024 / 4234, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4785

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO .....	17.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	17.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/06/24

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



IMPRESSO	PAGINA
2024/06/24	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	martao	2024/06/24	5144	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

FREGUESIA DE LOUSADO  
 ESTAÇÃO CAMINHO DE FERRO, 10  
 24 LOUSADO  
 4760-623 LOUSADO  
 LOCAL DE ENTREGA

507018397	52	OCR	2024 / 4237
-----------	----	-----	-------------

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

2024/06/24	RC DATADA DE 27/06/2024. APOIO FINANCEIRO PARA Obras de reabilitação do Salão da Casa do Povo de Lou	EM: 30 DIAS	
------------	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Atribuição de apoios financeiros para obras nas Freguesias de Cruz, de Fradelos, de Landim, de Lousado, de Nine, de Oliveira Sta. Maria, de Vilarinho das Cambas e nas Uniãoes de Fregusias de Arnozo (Arnosos Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures e de Avidos e Lagoa

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 34471/2024	UN	1.000	9.600,000			9.600,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		9.600,00		9.600,00	

EXTENSO

NOVE MIL E SEISCENTOS EUROS

Documento n.º 2024 / 5144, Compromisso n.º 2024 / 4237, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4788

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO .....	9.600,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	9.600,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/06/24

CONTABILIDADE
---------------



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2024/06/24	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	martao	2024/06/24	5146	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

FREGUESIA DE NINE  
 LOTEAMENTO DO BACELO N.200, APARTADO 36  
 27 NINE  
 4775-456 NINE  
 LOCAL DE ENTREGA

506909336	53	OCR	2024 / 4239
-----------	----	-----	-------------

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO PRAZO

2024/06/24	RC DATADA DE 27/06/2024. APOIO FINANCEIRO PARA Obras de Construção de um espaço polivalente - 2ª fas	EM: 30 DIAS	
------------	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
 Atribuição de apoios financeiros para obras nas Freguesias de Cruz, de Fradelos, de Landim, de Lousado, de Nine, de Oliveira Sta. Maria, de Vilarinho das Cambas e nas Uniãos de Freguesias de Arnozo (Arnozo Sta. Maria e Arnozo Sta. Eulália) e Sezures e de Avidos e Lagoa

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 34474/2024	UN	1.000	149.000,000			149.000,000	ISD	

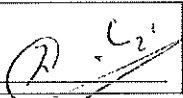
COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		149.000,00		149.000,00	

EXTENSO  
 CENTO E QUARENTA E NOVE MIL EUROS

Documento n.º 2024 / 5146, Compromisso n.º 2024 / 4239, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4790

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO .....	149.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	149.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/06/24

CONTABILIDADE  


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2024/06/24	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NÚMERO	ANO
2672	martao	2024/06/24	5150	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

506925439	54	OCR	2024 / 4243
-----------	----	-----	-------------

FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA  
 URBANIZAÇÃO DE SESTELO N.º183

4765-334 OLIVEIRA SANTA MARIA  
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

2024/06/24	RC DATADA DE 27/06/2024. APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE Construção de muro na rua Caseiras - DDT-OL	EM: 30 DIAS	
------------	---	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Atribuição de apoios financeiros para obras nas Freguesias de Cruz, de Fradelos, de Landim, de Lousado, de Nine, de Oliveira Sta. Maria, de Vilarinho das Cambas e nas Uniãos de Freguesias de Arnozo (Arnozo Sta. Maria e Arnozo Sta. Eulália) e Sezures e de Avidos e Lagoa

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TRO201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 31917/2024	UN	1.000	9.600,000			9.600,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		9.600,00		9.600,00	

EXTENSO  
 NOVE MIL E SEISCENTOS EUROS

Documento n.º 2024 / 5150, Compromisso n.º 2024 / 4243, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4793

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO .....	9.600,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	9.600,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/06/24

CONTABILIDADE
---------------

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2024/06/24	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	martao	2024/06/24	5152	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

507029305	8	OCR	2024 / 4245
-----------	---	-----	-------------

FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS  
 RUA DA SAUDADE, 45

4760-757 VILARINHO DAS CAMBAS  
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

2024/06/24	RC DATADA DE 27/06/2024. APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE construção do parque de lazer da freguesia -	EM: 30 DIAS	
------------	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Atribuição de apoios financeiros para obras nas Freguesias de Cruz, de Fradelos, de Landim, de Lousado, de Nine, de Oliveira Sta. Maria, de Vilarinho das Cambas e nas Uniãos de Freguesias de Arnozo (Arnozo Sta. Maria e Arnozo Sta. Eulália) e Sezures e de Avidos e Lagoa

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TRO201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 34458/2024	UN	1.000	147.000,000			147.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		147.000,00		147.000,00	

EXTENSO


CENTO E QUARENTA E SETE MIL EUROS

Documento n.º 2024 / 5152, Compromisso n.º 2024 / 4245, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4796

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO .....	147.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	147.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/06/24

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2024/06/24	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	martao	2024/06/24	5154	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

FREGUESIA DE ARNOSO (SANTA MARIA E SANTA EULALIA) E SEZURES LUGAR DO ALTINHO

510834655	11342	OCR	2024 / 4247
-----------	-------	-----	-------------

4770-522 ARNOSO SANTA MARIA  
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

2024/06/24	RC DATADA DE 27/06/2024. APOIO FINANCEIRO PARA Obras de construção de um espaço polivalente - Arnoso	EM: 30 DIAS	
------------	--	-------------	--

— DESCRIÇÃO DA DESPESA —  
 Atribuição de apoios financeiros para obras nas Freguesias de Cruz, de Fradelos, de Landim, de Lousado, de Nine, de Oliveira Sta. Maria, de Vilarinho das Cambas e nas Uniãoes de Fregusias de Arnozo (Arnozo Sta. Maria e Arnozo Sta. Eulália) e Sezures e de Avidos e Lagoa

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 34465/2024	UN	1.000	149.000,000			149.000,000	ISD	

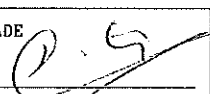
COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		149.000,00		149.000,00	

EXTENSO  
 CENTO E QUARENTA E NOVE MIL EUROS

Documento n.º 2024 / 5154, Compromisso n.º 2024 / 4247, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4798

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO .....	149.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	149.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/06/24

CONTABILIDADE  


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2024/06/24	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	martao	2024/06/24	5155	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

510834795	11343	OCR	2024 / 4248
-----------	-------	-----	-------------

FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA  
 RUA LARGO DA IGREJA, N.º 40

4770-795 AVIDOS  
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

2024/06/24	RC DATADA DE 27/06/2024. Apoio financeiro para aquisição de material para a construção do Parque de	EM: 30 DIAS	
------------	---	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Atribuição de apoios financeiros para obras nas Freguesias de Cruz, de Fradelos, de Landim, de Lousado, de Nine, de Oliveira Sta. Maria, de Vilarinho das Cambas e nas Uniões de Freguesias de Arnozo (Arnozo Sta. Maria e Arnozo Sta. Eulália) e Sezures e de Avidos e Lagoa

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 33896/2024	UN	1.000	22.000,000			22.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		22.000,00		22.000,00	


EXTENSO

VINTE E DOIS MIL EUROS

Documento n.º 2024 / 5155, Compromisso n.º 2024 / 4248, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4799

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO .....	22.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	22.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/06/24

CONTABILIDADE 

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

#### Freguesias

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

#### PROPOSTA

**Assunto: Atribuição de Apoio Não Financeiro para instalação de equipamentos biosaudáveis nas Freguesias: Pedome, Vilarinho das Cambas, Carreira e Bente e Gondifelos, Cavalões e Outiz.**

Considerando que:

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal;

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios na alínea a), do seu artigo 55.º, da sua redação atual, prevê a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins;

As Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

As Juntas das Freguesias de Pedome, de Vilarinho das Cambas, de Carreira e Bente e de Gondifelos, Cavalões e Outiz solicitaram um apoio não financeiro que se consubstancia:

- a) Freguesia de Pedome - Apoio não financeiro sob a forma do fornecimento de dois equipamentos biosaudáveis, balança e esqui simples, para instalação no Parque de Lazer de Faldrães, sendo o valor do equipamento de 1.153,80 euros + IVA;

- b) Freguesia de Vilarinho das Cambas - Apoio não financeiro sob a forma do fornecimento de três equipamentos biosaudáveis, bicicleta, balança e leg extension, para instalação na zona verde do loteamento do Pombarinho, sendo o valor dos equipamentos de 1.394,70 euros + IVA;
- c) União de Freguesias de Carreira e Bente - Apoio não financeiro sob a forma do fornecimento de dois equipamentos biosaudáveis, bicicleta e remo, para instalação no parque de merendas na rua Associação do Outeiro - Carreira, sendo o valor dos equipamentos de 865,80 euros + IVA;
- d) União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz - Apoio não financeiro sob a forma do fornecimento de dois equipamentos biosaudáveis, bicicleta e remo, para instalação no parque de lazer da associação desportiva de Cavalões, sendo o valor dos equipamentos de 865,80 euros + IVA;

Os pedidos apresentados pelas Freguesias enquadram-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 59.º do diploma regulamentar citado;

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 9 equipamentos biosaudáveis em diversos Parques das Freguesias, sendo o valor estimado para este material é de aproximadamente 4.280,10 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, transporte incluído;

Nos termos do exposto, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

**1. Atribuir um apoio não financeiro:**

- 1.1 - À Freguesia de Pedome, NIPC 507 132 467, sob a forma do fornecimento de 2 equipamentos biosaudáveis, balança e esqui simples, existente em stock no Município, para colocação no Parque de Lazer de Faldrães, cujo valor estimado é de 1.153,80 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com transporte incluído, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;**
- 1.2 - À Freguesia de Vilarinho das Cambas, com o NIF 507 029 305, sob a forma do fornecimento de 3 equipamentos biosaudáveis, bicicleta, balança e leg extension, existente em stock no Município, para colocação na zona verde do loteamento do Pombarinho, cujo valor estimado é de 1.394,70 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com transporte incluído, a formalizar mediante a**





# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

## Freguesias

[www.famallcao.pt](http://www.famallcao.pt)  
[camaramunicipal@famallcao.pt](mailto:camaramunicipal@famallcao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;

1.3 - À União de Freguesias de Carreira e Bente, com o NIF 510 835 694, sob a forma do fornecimento de 2 equipamentos biosaudáveis, bicicleta e remo, existente em stock no Município, para colocação no parque de merendas na rua Associação do Outeiro - Carreira, cujo valor estimado é de 865,80 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com transporte incluído, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;

1.4 - À União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, NIPC 510 837 190, sob a forma do fornecimento de 2 equipamentos biosaudáveis, bicicleta e remo, existente em stock no Município, para colocação no parque de lazer da associação desportiva de Cavalões, cujo valor estimado é de 865,80 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com transporte incluído, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;

2. Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta, e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido;

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os referidos contratos de cooperação.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por  
(Assinatura Qualificada) Mário  
de Sousa Passos  
Dados: 2024.06.21 09:33:48  
+01'00'

(Mário Passos, Prof.)

**Freguesias**  
parishes

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[freguesias@famalicao.pt](mailto:freguesias@famalicao.pt)

Rua Direita  
4760-134 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 954  
NIF 506 663 264

## CONTRATO DE COOPERAÇÃO (Atribuição de apoio não financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Pedome, pessoa coletiva n.º 507132467, com sede na Avenida de S. Pedro, n.º 279, freguesia de Pedome, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, José Luís Sampaio Alves, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;



Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula primeira Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através do fornecimento de 2 equipamentos biosaudáveis geriátricos, balança e esqui para colocação no Parque de Lazer de Faldrães.

#### Cláusula segunda Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

#### Cláusula terceira Apoio não financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio não financeiro ao segundo Outorgante através do fornecimento do projeto elétrico mencionado na cláusula primeira.

#### Cláusula quarta Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

**Cláusula quinta**  
**Acompanhamento e controlo do contrato**

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

**Cláusula sexta**  
**Incumprimento e rescisão do contrato**

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ 2024.

Pelo Primeiro Outorgante

\_\_\_\_\_

(Mário Passos, Prof. Doutor)

Pelo Segundo Outorgante

\_\_\_\_\_

(José Luís Sampaio Alves)



**Freguesias**  
parishes

[www.famallcao.pt](http://www.famallcao.pt)  
[freguesias@famallcao.pt](mailto:freguesias@famallcao.pt)

Rua Direita  
4760-134 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 954  
NIF 506 663 264

## **CONTRATO DE COOPERAÇÃO**

(Atribuição de apoio não financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Vilarinho das Cambas, pessoa coletiva n.º 507029305, com sede na Rua da Saudade, n.º 45, freguesia de Vilarinho das Cambas, neste ato legalmente representada pela Presidente da Junta de Freguesia, Judite Celeste Ribeiro Costa, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula primeira**  
**Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através do fornecimento de 3 equipamentos biosaudáveis geriátricos, bicicleta elíptica, balança e leg para colocação na zona verde do Loteamento do Pombarinho.

**Cláusula segunda**  
**Período de vigência do contrato**

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

**Cláusula terceira**  
**Apoio não financeiro**

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio não financeiro ao segundo Outorgante através do fornecimento do projeto elétrico mencionado na cláusula primeira.

**Cláusula quarta**  
**Obrigações do segundo outorgante**

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

**Cláusula quinta**  
**Acompanhamento e controlo do contrato**

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

**Cláusula sexta**  
**Incumprimento e rescisão do contrato**

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024.

Pelo Primeiro Outorgante

\_\_\_\_\_

(Mário Passos, Prof. Doutor)

Pelo Segundo Outorgante

\_\_\_\_\_

(Judite Celeste Ribeiro Costa)

**Freguesias**  
*parishes*

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[freguesias@famalicao.pt](mailto:freguesias@famalicao.pt)

Rua Direita  
4760-134 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 954  
NIF 506 663 264

## CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio não financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Carreira e Bente, pessoa coletiva n.º 510835694, com sede na Rua de Aldeia Nova, n.º 261, união de freguesias de Carreira e Bente, neste ato legalmente representada pela Presidente da Junta de Freguesia, Liliana Maria Marques Ribeiro, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;





Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula primeira Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através do fornecimento de 2 equipamentos biosaudáveis geriátricos, bicicleta elíptica e remo para colocação no Parque merenda na rua Associação do Outeiro - Carreira.

#### Cláusula segunda Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

#### Cláusula terceira Apoio não financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio não financeiro ao segundo Outorgante através do fornecimento do projeto elétrico mencionado na cláusula primeira.

#### Cláusula quarta Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

**Cláusula quinta**  
**Acompanhamento e controlo do contrato**

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

**Cláusula sexta**  
**Incumprimento e rescisão do contrato**

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ 2024.

Pelo Primeiro Outorgante

\_\_\_\_\_

(Mário Passos, Prof. Doutor)

Pelo Segundo Outorgante

\_\_\_\_\_

(Liliana Maria Marques Ribeiro)



**Freguesias**  
parishes

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[freguesias@famalicao.pt](mailto:freguesias@famalicao.pt)

Rua Direita  
4760-134 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 954  
NIF 506 663 264

## CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio não financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, pessoa coletiva n.º 510837190, com sede na Rua da Igreja n.º 28, da união de freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Manuel Novais Oliveira, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula primeira**  
**Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através do fornecimento de 2 equipamentos biosaudáveis geriátricos, bicicleta elíptica e remo para colocação no Parque de lazer da Associação Desportiva de Cavalões.

**Cláusula segunda**  
**Período de vigência do contrato**

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

**Cláusula terceira**  
**Apoio não financeiro**

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio não financeiro ao segundo Outorgante através do fornecimento do projeto elétrico mencionado na cláusula primeira.

**Cláusula quarta**  
**Obrigações do segundo outorgante**

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

**Cláusula quinta**  
**Acompanhamento e controlo do contrato**

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

**Cláusula sexta**  
**Incumprimento e rescisão do contrato**

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024.

Pelo Primeiro Outorgante

\_\_\_\_\_

(Mário Passos, Prof. Doutor)

Pelo Segundo Outorgante

\_\_\_\_\_

(Manuel Novais Oliveira)



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

### Freguesias

[www.famallcao.pt](http://www.famallcao.pt)  
[camaramunicipal@famallcao.pt](mailto:camaramunicipal@famallcao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 33889/2024

Requerente: Freguesia de Pedome

Assunto: Pedido de Apoio Não Financeiro

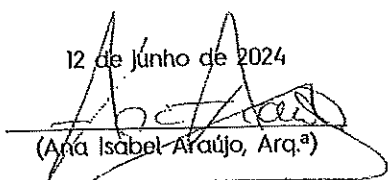
### Informação Técnica

1 - A Junta de Freguesia de Pedome, através de ofício solicita a atribuição de um apoio não financeiro que se consubstancia na cedência de 2 equipamentos biosaudáveis, para instalar no Parque de Lazer de Faldrães, de acordo com o previsto no artigo 55.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, e o disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do mesmo diploma legal.

2 - O material necessário para o funcionamento do Parque de Lazer de Faldrães, consubstancia-se na cedência de 2 equipamentos biosaudáveis, ou seja, numa balança e num esquil.

3 - Em face do solicitado, sou da opinião de que, o material solicitado é necessário, por forma a garantir a criar melhor condições de utilização e funcionamento do Parque de Lazer e Faldrães, freguesia de Pedome.

12 de Junho de 2024

  
(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

### Freguesias

[www.famallcao.pt](http://www.famallcao.pt)  
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 33818/2024

Requerente: Freguesia de Vilarinho das Cambas

Assunto: Pedido de Apoio Não Financeiro

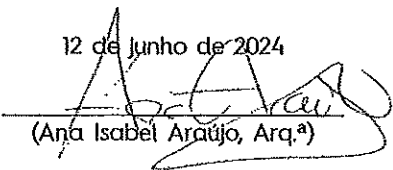
### Informação Técnica

1 - A Junta de Freguesia de Vilarinho das Cambas, através de ofício solicita a atribuição de um apoio não financeiro que se consubstancia na cedência de 3 equipamentos biosaudáveis, para instalar numa área verde do Loteamento do Pombarinho, de acordo com o previsto no artigo 55.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apolos, com atual redação, e o disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do mesmo diploma legal.

2 - O material necessário para o funcionamento do espaço verde do Loteamento do Pombarinho, consubstancia-se na cedência de 3 equipamentos biosaudáveis, ou seja, uma bicicleta, uma balança e uma leg extension.

3 - Em face do solicitado, sou da opinião de que, o material solicitado é necessário, por forma a garantir a criar melhor condições de utilização e funcionamento do espaço verde do Loteamento do Pombarinho, freguesia de Vilarinho das Cambas.

12 de Junho de 2024

  
(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

#### Freguesias

[www.famallcao.pt](http://www.famallcao.pt)  
[camaramunicipal@famallcao.pt](mailto:camaramunicipal@famallcao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 33829/2024

Requerente: União de Freguesias de Carreira e Bente

Assunto: Pedido de Apoio Não Financeiro

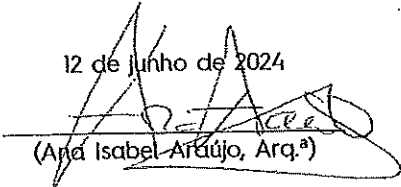
#### Informação Técnica

1 - A União de Freguesias de Carreira e Bente, através de ofício solicita a atribuição de um apoio não financeiro que se consubstancia na cedência de 2 equipamentos biosaudáveis, para instalar no Parque de Merendas na Rua Associação do Outeiro, freguesia de Carreira, de acordo com o previsto no artigo 55.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apolos, com atual redação, e o disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do mesmo diploma legal.

2 - O material necessário para o funcionamento do Parque acima descrito, consubstancia-se na cedência de 2 equipamentos biosaudáveis, ou seja, numa bicicleta e num remo

3 - Em face do solicitado, sou da opinião de que, o material solicitado é necessário, por forma a garantir a criar melhor condições de utilização e funcionamento do Parque de Merendas na Rua Associação do Outeiro, freguesia de Carreira.

12 de Junho de 2024

  
(Ará Isabel Araújo, Arq.ª)



### Freguesias

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)

[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 33822/2024

Requerente: União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz

Assunto: Pedido de Apoio Não Financeiro

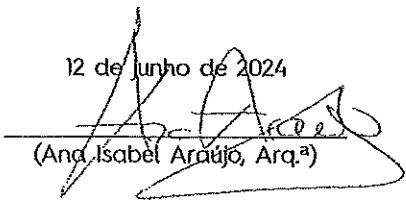
### Informação Técnica

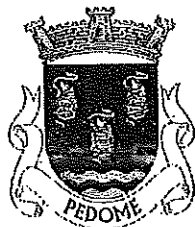
1 - A União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, através de ofício solicita a atribuição de um apoio não financeiro que se consubstancia na cedência de 2 equipamentos biosaudáveis, para instalar no Parque de Lazer da Associação Desportiva de Cavalões, de acordo com o previsto no artigo 55.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, e o disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do mesmo diploma legal.

2 - O material necessário para o funcionamento do Parque de Lazer da Associação Desportiva de Cavalões, consubstancia-se na cedência de 2 equipamentos biosaudáveis, ou seja, numa bicicleta e num remo.

3 - Em face do solicitado, sou da opinião de que, o material solicitado é necessário, por forma a garantir a criar melhor condições de utilização e funcionamento do Parque de Lazer da Associação Desportiva de Cavalões.

12 de Junho de 2024

  
(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)



## Freguesia de Pedome

Exmo(a). Sr(a),  
Município de Vila Nova de Famalicão  
Praça Álvaro Marques, Ed. Paços Concelho  
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Pedome, 12 de junho de 2024

Ofício n.º: 2024/26

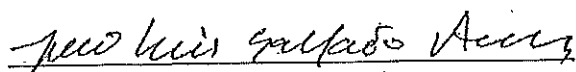
**Assunto: Pedido de Apoio Não Financeiro – Equipamentos Biosaudáveis**

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Solicita-se apoio não financeiro para a cedência de 2 (dois) equipamentos Biosausáveis para instalação no Parque de lazer de Faldrães.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,  
O Presidente,

  
(José Luís Sampaio Alves)



Junta de Freguesia de Vilarinho das Cambas  
Concelho de Vila Nova de Famalicão

Entrada EM: 33918/2024  
HI Ser. Dec. 1030/2024  
2024-06-12 09:42:00.0  
Ass.:  
GUSTINHO, SP-FDA

Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal  
Prof. Dr. Mário Passos  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 Vila Nova de Famalicão

**Assunto: Pedido de Apoio Não Financeiro – Equipamentos Biosaudáveis**

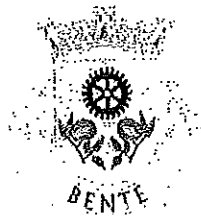
A Junta da Freguesia de Vilarinho das Cambas solicita apoio não financeiro para a cedência de 3 (três) equipamentos Biosaudáveis para instalação na zona verde do Loteamento do Pombarinho.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

A Presidente da Junta da Freguesia

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Judite Costa', written over a horizontal line.

(Judite Costa)



**União das Freguesias de Carreira e Bente**

**Concelho de Vila Nova de Famalicão**

Entrada EXT. 33029/2024

N.º Reg. Inv. 1022/2024

2024-05-12 09:50:33.0

Class-

CRISTINA OL AP-POA

www.jfcarreiraebente.pt  
 geral@jfcarreiraebente.pt

Exmo. Sr. Presidente da Câmara  
 Municipal Prof. Dr. Mário Passos  
 Praça Álvaro Marques  
 4764-502 Vila Nova de Famalicão

~~N.º Referência~~ ~~S.º Referência~~ ~~S.º Comunicação~~ ~~Data~~  
 005/2024 29-05-2024

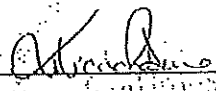
~~Assunto~~: Pedido de Apoio Não Financeiro – Equipamentos Biosaudáveis

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Mário Passos,

Vimos, pelo presente ofício, solicitar apoio não financeiro para a cedência de 2 (dois) equipamentos Biosaudáveis para a instalação no Parque de Merendas na Rua Associação do Outeiro- Carreira.

Agradeço desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

A Presidente da Junta,

  
 (Lília Maria Marques Ribeiro)



## União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Entrada EXT. 33822/2024  
 III Ses. Dec. 1021/2024  
 2024-06-12 09:46:33-0  
 Class.  
 CRISTÓBAL AP. FDA

Exmo. Senhor  
 Presidente da Câmara Municipal  
 Dr. Mário Passos  
 Praça Álvaro Marques  
 4764-502 Vila Nova de Famalicão

Data: 23/05/2024

Assunto: Pedido de Apoio Não Financeiro – Equipamentos Biosaudáveis

Solicita-se apoio não financeiro para a cedência de 2 (dois) equipamentos biosaudáveis para instalação no Parque de Lazer da Associação Desportiva de Cavalões.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz.

*Manuel Novais Oliveira*  
 Manuel Novais Oliveira  
 Famalicão  
 Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz

# VecoUrbanDesign Unipessoal

## Proposta(23)

Nº 41 / 4780

NE / 140.461 15:28:01

Exmo (s) Sr.(s)

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE  
PRAÇA ÁLVARO MARQUES  
VILA NOVA DE FAMALICÃO  
4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

ATCUD:JF9X8XCK-4780

VECOURBANDESIGN,UNIPESSOAL-LDA  
505070022

Zona Industrial do Casal da Areia  
Rua A Lote 90  
2460-392 Casal da Areia

Telef. 262 540 010 / 017 Fax. 262 540 018 / 019

Telem. 939 791 028

email: comercial@vecourbandesign.com

www.vecourbandesign.com

Nº de Cliente: 1089



Software PHC - YbpO-Processado por programa certificado nº 0006/AT (20230422.20160)-Este documento não serve de fatura

Data	Entrega	Nº Contribuinte	Requisição	Condições Pagamento		Moeda	Pag.
2023-07-27	27.07.2023	506663264		Pagamento a 30 dias		EUR	1
Artigo	Descrição		Qt.Enc.	Un.	Preço Un.	Desc1 + Desc2	Total Líquido

FIT 19	Esqui simples		1,00	UN	780,00	10,00	702,00
FIT 07	BICICLETA		4,00	UN	381,00	10,00	1.371,60
FIT 02	REMO		2,00	UN	581,00	10,00	1.045,80
FIT 01	BALANÇA		2,00	UN	502,00	10,00	903,60
GYM 10	LEG EXTENSION		1,00	UN	667,00	10,00	600,30

fixação ao solo fica a v/cargo

TRANSPORTE	TRANSPORTE		1,00	UN	290,00		290,00
------------	------------	--	------	----	--------	--	--------

prazo de entrega:  
-até 3/4 semanas após a  
adjudicação do orçamento.

s Esclarecimentos com: 1,00

Sandra Justina  
tlm: 939 791 028

A Transportar:

Quadro Resumo do IVA		
Taxa	Incidência	Valor
6%		
23%		

Quadro Resumo	
Mercadoria/Serviços:	5.427,00
Descontos Comerciais:	
Portes:	
Total Após Descontos:	
IVA:	
<b>Total ( EUR ):</b>	<b>6.043,36</b>

Observações:

Assinatura:

# VecoUrbanDesign Unipessoal

## Proposta(23)

**Nº 41 / 4780**

VECOURBANDESIGN,UNIPESSOAL-LDA

505070022

Zona Industrial do Casal da Areia

Rua A Lote 90

2460-392 Casal da Areia

Telef. 262 540 010 / 017 Fax. 262 540 018 / 019

Telem. 939 791 028

email: comercial@vecourbandesign.com

www.vecourbandesign.com

Nº de Cliente: 1089

Exmo (e) Sr.(s) NE / 140.461 15:28:01

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE

PRAÇA ÁLVARO MARQUES

VILA NOVA DE FAMALICÃO

4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

ATCUD:JF9X8XCK-4780



Software PHC - YbpO-Processado por programa certificado nº 0006/AT (20230422.20160)-Este documento não serve de fatura

Data	Entrega	Nº Contribuinte	Requisição	Condições Pagamento	Moeda	Pag.	
2023-07-27	27.07.2023	506663264		Pagamento a 30 dias	EUR	2	
Artigo	Descrição		Qt.Enc.	Un.	Preço Un.	Desc1 + Desc2	Total Liquido

comercial@vecourbandesign.com

Quadro Resumo do IVA		
Taxa	Incidência	Valor
6%		
23%	4.913,30	1.130,06

**Observações:**

---

**Assinatura:**

Quadro Resumo	
Mercadoria/Serviços:	5.427,00
Descontos Comerciais:	513,70
Portes:	
Total Após Descontos:	4.913,30
IVA:	1.130,06
<b>Total ( EUR ):</b>	<b>6.043,36</b>

**SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)**

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: JUNTA DE FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS

NIF: 507029305

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 24 de Setembro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 5 de Fevereiro de 2024.

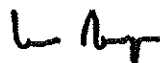
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)





SEGURANÇA SOCIAL

**Situação Contributiva**

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE VILARINHO  
DAS CAMBASFirma/Denominação FREGUESIA DE VILARINHO DAS  
CAMBAS

N.º de Identificação de Segurança Social 20016795823

N.º de Identificação Fiscal 507029305

N.º do pedido 035469872ASCD24

Data 2024-02-05

**Consulta de Terceiros**

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

*N.º 3 do artigo 6.º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

*N.º 2 do artigo 6.º e N.º 1 do artigo 7.º***Entidade que efetuou a consulta**Nome/Denominação  
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃON.º de Identificação de Segurança Social  
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016795823

Código de Verificação - YCQ4HPB6HHWWV3U

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

**SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)**

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).  
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE  
NIF: 510835694

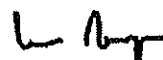
Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 5 de Fevereiro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO  
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

### Situação Contributiva

Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE

Firma/Denominação FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE

N.º de Identificação de Segurança Social 25108356940

N.º de Identificação Fiscal 510835694

N.º do pedido 035467984ASCD24

Data 2024-02-05

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

N.º 3 do artigo 6.º

N.º 2 do artigo 6.º e N.º 1 do artigo 7.º

### Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação  
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social  
20007328786

### Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108356940

Código de Verificação - 22HF8U7SUM2TUGT

Para verificar a autenticidade deste documento, aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

**SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)**

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).  
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: FREGUESIA DE GONDIFELOS CAVALÕES E OUTIZ  
NIF: 510837190

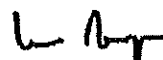
Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 22 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 5 de Fevereiro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO  
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

### Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE GONDIFELOS,  
CAVALÕES E OUTIZ

Firma/Denominação FREGUESIA DE GONDIFELOS,  
CAVALÕES E OUTIZ

N.º de Identificação de Segurança Social 25108371909

N.º de Identificação Fiscal 510837190

N.º do pedido 035467967ASCD24

Data 2024-02-05

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

### Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação  
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social  
20007328786

### Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108371909

Código de Verificação - TWRNT5A7WQGK44E

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

**SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)**

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).  
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: FREGUESIA DE PEDOME

NIF: 507132467

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 01 de Novembro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 5 de Fevereiro de 2024.

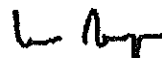
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

### Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA PEDOME

Firma/Denominação FREGUESIA PEDOME

N.º de Identificação de Segurança Social 20003542106

N.º de Identificação Fiscal 507132467

N.º do pedido 035467959ASCD24

Data 2024-02-05

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

### Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação  
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social  
20007328786

### Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003542106

Código de Verificação - PK6MQ4QZLFX3VJV

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

A



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

### Freguesias

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

### PROPOSTA

#### **Assunto: Delegação de competências na Freguesia de Requião - Transferência de verbas.**

Considerando que:

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, introduziu um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através do contrato interadministrativo previsto no artigo 120.º do Anexo I da referida Lei, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias em todos os domínios dos interesses das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado no artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios do equipamento rural e urbano e na promoção do desenvolvimento, sendo da competência da Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido, respetivamente, nas alíneas a) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;



A Câmara Municipal pretende concretizar a delegação de competências de obras na seguinte Freguesia:

- a) Freguesia de Requião - Obras de construção de um muro para alargamento da Rua Padre António do Xisto - CM 1507 - (51.357,00 euros);

A obra será executada de acordo com a informação técnica em anexo, sendo também de interesse da Junta de Freguesia esta delegação de competências que fica melhor acautelada se delegada na Freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades destas e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade;

Pelo exposto, é presente em anexo a minuta do "Contrato Interadministrativo de delegação de competências", a celebrar entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Junta da Freguesia de Requião sendo que o valor total desta delegação de competência é de 51.357,00 euros (cinquenta e um mil trezentos e cinquenta e sete euros) IVA incluído;

**Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

- 1 - Aprovar, nos termos do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a minuta do "Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências", que se apensa, conjuntamente com os respetivos anexos, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido;
- 2 - Remeter ao órgão executivo da Freguesia de Requião a presente deliberação, conjuntamente com a minuta referida no ponto 1, para efeitos de aprovação e posterior envio à Assembleia de Freguesia, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 9º do Anexo I da Lei n.º 75//2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para que através dos seus órgãos, aceitem a delegação de competências que agora se pretende efetuar;
- 3 - Autorizar a assunção do compromisso resultante da minuta do "Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências" em anexo, para o ano de 2024, de transferência:
  - a) Para a Freguesia de Requião, NIPC 506 996 360, até ao montante de 51.357,00 euros, para a obra de construção de um muro para alargamento da Rua Padre António do Xisto - CM 1507;



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

#### Freguesias

[www.famallcao.pt](http://www.famallcao.pt)  
[camaramunicipal@famallcao.pt](mailto:camaramunicipal@famallcao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

- 4 - Submeter à Assembleia Municipal para efeitos de autorização, a presente proposta de celebração do "Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências", nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 25º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, solicitando, ainda, que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos nos termos da Lei;
- 5 - Efetuar o pagamento resultante da obrigação contratual de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por  
[Assinatura Qualificada] Mário  
de Sousa Passos  
Dados: 2024.06.21 09:36:07  
+01'00'

(Mário Passos, Prof.)

RQI n.º 10382/2024

**Freguesias**  
parishes

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[freguesias@famalicao.pt](mailto:freguesias@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 954  
NIF 506 663 264

**Nr.º 13/2024**

**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS  
DA FREGUESIA DE REQUIÃO**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE REQUIÃO, pessoa coletiva n.º 506996360, com sede na Alameda do Mosteiro, n.º 200, freguesia de Requião, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, António Francisco Costa Oliveira, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

Considerandos:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;
- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda

sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;
- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;
- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;
- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e

da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16.º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta de Freguesia de Requião o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.ª

##### Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta de Freguesia de Requião, para a execução da obra denominada obra de construção de um muro para alargamento da Rua Padre António do Xisto - CM 1507, prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

#### Cláusula 2.ª

##### Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

- a) As cláusulas deste contrato;
- b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:

- a) O Código dos Contratos Públicos;
- b) O Código do Procedimento Administrativo;

#### Cláusula 3.ª

##### Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

#### Cláusula 4.ª

##### Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de \_\_\_\_\_ € por conta da delegação efetuada.



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.
3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

#### Cláusula 5.<sup>a</sup>

##### Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

#### Cláusula 6.<sup>a</sup>

##### Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de 3 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 mês;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 2 meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

#### Cláusula 7.<sup>a</sup>

##### Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

- a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

#### Cláusula 8.<sup>a</sup>

##### Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

- a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;
- b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei n.º 31/2009, de 3 de julho;
- c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
- d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via pública, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

#### Cláusula 9.<sup>a</sup>

##### Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

#### Cláusula 10.<sup>a</sup>

##### Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
  - a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
  - b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

#### Cláusula 11.<sup>a</sup>

##### Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

#### Cláusula 12.<sup>a</sup>

##### Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

#### Cláusula 13.<sup>a</sup>

##### Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes

fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.

2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

#### Cláusula 14.<sup>a</sup>

##### Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:

- a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;
- b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.

2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

#### Cláusula 15.<sup>a</sup>

##### Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:

- a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
- b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

#### Cláusula 16.<sup>a</sup>

##### Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.

2. A revogação obedece a forma escrita.

#### Cláusula 17.<sup>a</sup>

##### Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso



de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

**Cláusula 18.ª**

**Entrada em vigor**

O presente contrato entra em vigor no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

**Cláusula 19.ª**

**Publicidade**

Este contrato é publicitado conforme estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 120.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**Cláusula 20.ª**

**Cabimento e compromisso**

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica \_\_\_\_/\_\_\_\_ pelo cabimento n.º 2024/\_\_\_\_, correspondendo-lhe o compromisso n.º 2024/\_\_\_\_.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

*O Presidente da Câmara Municipal de  
Vila Nova de Famalicão,*

*O Presidente da Junta de Freguesia de  
Requião,*

---

---

**Parágrafo único:**

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Requião em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Requião em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

**Arquiva-se:**

- a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;
- b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;
- c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024, pelo Serviço de Finanças de Famalicão;
- d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024, pelo Serviço Segurança Social Direta.



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

### Freguesias

www.famallcao.pt  
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

### Informação interna N.º 14164/2024

De: FREG - Freguesias Técnicos

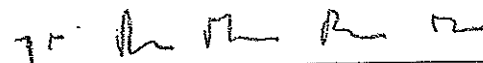
Data: 17-06-2024

Assunto: Contrato Interadministrativo - Construção de muro para alargamento da Rua Padre António do Xisto, Requião - CM 1507

A junta de freguesia de Requião pretende construir um muro para permitir o posterior alargamento da Rua Padre António do Xisto, CM 1507. Os trabalhos a realizar consistem na construção de um muro de suporte de terras em alvenaria de granito de forma permitir a construção posterior de um passelo pedonal e de perfil rodoviário de duas faixas com 6m no total numa extensão de aproximadamente 150m. Está também previsto o aterro, compactação de terras, execução de base em tout-venant e execução de rede de águas pluviais.

Para a execução da obra estima-se um valor de 51357,00 Euros (IVA incluído) e um prazo para a realização da obra de 3 meses.

CC - 1468.24

  
José Pedro Marinho Brandão Ferreira, Arq.

## ESTUDO RELATIVO À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E A FREGUESIA DE REQUIÃO

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 115º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aplicável aos contratos de delegação de competências outorgados entre os municípios e as freguesias por força do disposto no artigo 122º do citado diploma legal, compete aos contraentes públicos promover os estudos necessários à demonstração do cumprimento dos requisitos constantes nas alíneas a) e e) do referido artigo.

A análise e verificação do estudo acima mencionado foi feito nos seguintes termos:

a) O não aumento da despesa pública global:

A obra em questão é a abaixo descrita:

. Obra de alargamento e construção de muro na Rua Padre António do Xisto - CM 1507 - 1.ª Fase

Os trabalhos a realizar consistem, na construção de um muro de suporte de terras em alvenaria de granito, para alargamento da Rua Padre António do Xisto - CM 1507. Segue-se a construção de um passeio pedonal de perfil rodoviário de duas faixas com 6m, numa extensão de aproximadamente 150m, e execução de um aterro, compactação de terras, execução de uma base em tout-venant e execução de rede de águas pluviais.

A delegação desta competência na Junta de Freguesia prevê a transferência e afetação de recursos financeiros respeitantes à execução da empreitada. A solução técnica foi desenvolvida em coordenação com a freguesia, sendo a empreitada acompanhada pelo Município e ajustada, caso seja necessário, a fim de garantir a racionalização da despesa.

b) O aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais ou pelas entidades intermunicipais;

c) Os ganhos de eficácia do exercício das competências pelos órgãos das autarquias locais ou das entidades intermunicipais:

As Juntas de Freguesia têm uma menor dispersão de recursos e melhor conhecimento das necessidades de intervenção, o que poderá proporcionar uma maior celeridade no lançamento, acompanhamento e gestão do procedimento concursal, bem como no acompanhamento da execução da empreitada e respetivo contrato.

d) O cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º:

As intervenções a executar no âmbito da presente delegação de competências têm por objetivo resolver um problema e compromisso assumido pelo Município, garantindo desta forma uma maior racionalização dos recursos humanos e materiais disponíveis, libertando recursos para outras ações.

e) A articulação entre os diversos níveis da administração pública:

A presente proposta foi articulada entre o Município de Vila Nova de Famalicão e as Juntas de Freguesias, no âmbito das correlativas competências.

Vila Nova de Famalicão, 18 de junho de 2024

A EQUIPA

Dr. Zeferino Pinheiro

Dr. Luís Miguel Fernandes

Arq. Ana Isabel Araújo

Eng. Paulo Bastos

Eng. António Barbosa

**SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)**

Face aos elementos disponíveis no sistema Informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou n.ºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do n.º2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: FREGUESIA DE REQUIÃO

NIF: 506996360

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Março de 2010, é disponibilizada a presente informação, em 5 de Fevereiro de 2024.

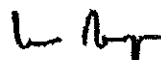
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Nos seus contatos com a administração fiscal, por favor, mencione sempre o nome, a referência do documento, o NIF e o domicílio fiscal



SEGURANÇA SOCIAL

### Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE REQUIAO

Firma/Denominação FREGUESIA DE REQUIAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20003293824

N.º de Identificação Fiscal 506996360

N.º do pedido 035467961ASCD24

Data 2024-02-05

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

### Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação  
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social  
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003293824

Código de Verificação - B7FAHRPEGC6RPP3

Para verificar a autenticidade deste documento, aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados. Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.



IMPRESSO	PAGINA
2024/06/24	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	martao	2024/06/24	5131	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

506996360	96	OCR	2024 / 4225
-----------	----	-----	-------------

FREGUESIA DE REQUIÃO  
 ALAMEDA DO MOSTEIRO -200

4770-449 REQUIÃO  
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

2024/06/24	RC DATADA DE 27/06/2024. OBRAS DE Alargamento e construção de muro na Rua Padre António do Xisto - C	EM: 30 DIAS	
------------	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
 Delegação de competências na Freguesia de Requião - Transferência de verbas

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TRO201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN	1.000	51.357,000			51.357,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		51.357,00		51.357,00	

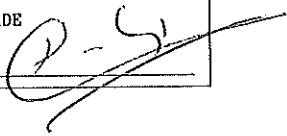
EXTENSO  
 CINQUENTA E UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SETE EUROS

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO .....	51.357,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	51.357,00

Documento n.º 2024 / 5131, Compromisso n.º 2024 / 4225, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4775

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/06/24

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



**HABITAÇÃO:**

- 1 - Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento - "Viver Familiar"
- Consulta Pública de Candidaturas para Atribuição de Habitações para Arrendamento (Página 434)



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

#### Habitação

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

#### PROPOSTA

### **Assunto: Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento - "Viver Famalicão" - Consulta Pública de Candidaturas para Atribuição de Habitações para Arrendamento**

Considerando que:

O Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento - "Viver Famalicão" entrou em vigor no dia 17 de agosto de 2023, após publicação na 2ª série do Diário da República, n.º 158, de 16 de agosto de 2023, aprovado pela Assembleia Municipal em 7 de julho de 2023, sob proposta da Câmara Municipal datada de 18 de maio de 2023;

O Município deseja alargar a oferta da habitação para arrendamento a preços reduzidos, colmatando as necessidades habitacionais das famílias com rendimentos intermédios, sobretudo daquelas que não podem usufruir de arrendamento apoiado, pelo que coloca à disposição 3 habitações municipais;

O Município pretende efetuar uma Consulta Pública para arrendatários, conforme Edital em anexo, para a atribuição destas habitações em regime de arrendamento a preços reduzidos.

A atribuição das referidas habitações, será efetuada por sorteio, através da plataforma eletrónica <https://viver.famalicao.pt/> permitindo a gestão automatizada de todo o processo de seleção e de atribuição dos imóveis, no respeito pelos princípios gerais da atividade administrativa;

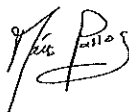
O prazo para candidatura é de 15 dias úteis após a publicação do edital;

Na atribuição das habitações municipais é celebrado um contrato de arrendamento, nos termos do documento em anexo;

Conforme o disposto no n.º 1 e na alínea i) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e o disposto no Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento - "Viver Famalicão", **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aprovar as condições do Edital da Consulta Pública de candidaturas para atribuição de habitações para arrendamento a preços reduzidos, que se apensa, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido;**
2. **Aprovar a minuta do contrato de arrendamento, em anexo;**
3. **Conceder poderes ao senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar os contratos de arrendamento.**

O Presidente da Câmara Municipal,



Assinado de forma digital  
por [Assinatura Qualificada]  
Mário de Sousa Passos  
Dados: 2024.06.21 09:41:22  
+01'00'

(Mário Passos, Prof.)

## EDITAL

**CONSULTA PÚBLICA DE CANDIDATURAS PARA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÕES PARA ARRENDAMENTO  
NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ARRENDAMENTO - VIVER FAMILICÃO**

Mário de Sousa Passos, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, torna pública a intenção do Município de Vila Nova de Famalicão de proceder à abertura de candidaturas para atribuição de três habitações para arrendamento a preços reduzidos, no âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento – Viver Famalicão.

**I. OBJETO DA CONSULTA**

1. O procedimento de consulta tem por objeto a candidatura para atribuição de três habitações para arrendamento a rendas acessíveis de imóveis para fins habitacionais, regendo-se pelo disposto no Decreto Lei nº 68/2019, de 22 de maio, na sua redação atual, na portaria nº 175/2019, de 6 de junho, na sua redação atual, na portaria nº 176/2019, de 6 de junho, na sua redação atual e no Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento “*Viver Famalicão*” (Anexo I).
2. A atribuição das referidas habitações, objeto do presente procedimento, será efetuada através de sorteio na plataforma <https://viver.famalicao.pt/>.
3. A atribuição dos fogos do Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito do Programa “Viver Famalicão”, e a celebração e execução dos contratos de arrendamento a que houver lugar, obedecem ao disposto no Regulamento Municipal nº 1532/2023, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 158, de 16 de agosto de 2023.
4. Este procedimento de consulta pública de candidatura para atribuição de habitações para arrendamento a rendas reduzidas decorrerá até ao 15º dia útil após a publicação do presente edital.

**II. CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE E DE QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

1. Sem prejuízo do previsto no Programa Municipal “Viver Famalicão”, são admitidos para efeitos de sorteio os candidatos que reúnam as seguintes condições:
  - a) Sejam pessoas singulares de maior idade, titulares de capacidade de gozo e exercício de

direitos e residirem e/ou deterem domicílio profissional no concelho de Vila Nova de Famalicão;

b) Os contratos previstos neste capítulo são objeto de seguros obrigatórios, cujas garantias, condições e dever de contratação são definidos em diploma próprio.

c) Tenham obtido no ano fiscal transato os seguintes rendimentos anuais brutos máximos:

- I. Agregado com uma pessoa: até ao limite do 6º escalão do IRS ou, se inferior, até 38.632,00€/ano (i.e., em média 3.219,00€/mês em duodécimos);
- II. Agregado com duas pessoas: até ao limite do 6º escalão do IRS ou, se inferior, até 38.632,00€/ano + 10.000,00€ (i.e., em média 4.053,00€/mês em duodécimos);
- III. Agregado com mais de duas pessoas: até ao limite do 6º escalão do IRS ou, se inferior, até 38.632,00€/ano + 10.000,00€ + 5.000,00€ por cada pessoa adicional;

d) A tipologia do alojamento seja adequada à dimensão do agregado habitacional nos termos estabelecidos por portaria do membro do Governo responsável pela área da habitação.

e) O preço da renda mensal deve corresponder a uma taxa de esforço máxima de 35% do RMM (Rendimento Médio Mensal) do agregado familiar, calculado do seguinte modo:

$$T = RM / RA$$

Em que:

T = Taxa de Esforço;

RM = Renda Mensal da habitação a que se candidata;

RA = Duodécimo do rendimento Anual do agregado (RA)

### III. RENDAS E REGIME DO ARRENDAMENTO

1. O montante da renda das habitações para o arrendamento é estipulado pela autarquia, tendo como limite máximo, por tipologia, os valores definidos na tabela que consta do n.º 1 do Art. 12.º do Regulamento Municipal nº 1532/2023, de 16 de agosto de 2023, atualizada de acordo com o artigo 6º (norma transitória) da portaria nº 53/2024, de 19 de fevereiro, que estabelece que no ano de 2024 os limites gerais de renda por tipologia aplicáveis no âmbito do programa de Apoio ao Arrendamento podem ser atualizados com base nos coeficientes anuais fixados nos anos de 2021 a

2024.

2. As atualizações das rendas reger-se-ão pelo disposto no artigo 24.º da Lei nº 6/2006, de 27 de fevereiro, e no nº 2 do artigo 1077º do Código Civil.

#### **IV. FIM DAS HABITAÇÕES**

1. As habitações a arrendar destinam-se exclusivamente a habitação permanente de agregados familiares.

#### **V. APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

1. As candidaturas deverão ser apresentadas no portal <https://viver.famalicao.pt/>.
2. Os candidatos podem candidatar-se a mais do que uma habitação desde que cumpram os requisitos relativos à taxa de esforço e à tipologia adequada.
3. Os candidatos poderão visitar virtualmente as habitações a que se candidatam.
4. A lista com os códigos de registo das candidaturas admitidas a sorteio será publicada no portal <https://viver.famalicao.pt/>.

#### **VI. ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS A ANEXAR**

Os interessados devem, obrigatoriamente, anexar à candidatura os seguintes documentos:

- a) Cartão de cidadão ou passaporte e autorização de residência em território nacional, se aplicável, do candidato e de todas as pessoas que fazem parte do agregado familiar;
- b) Comprovativo dos rendimentos auferidos, mediante apresentação da declaração de IRS e respetiva nota de liquidação referente ao ano fiscal anterior e relativa à totalidade das pessoas que integram o agregado familiar;
- c) Certidão Predial Negativa de todos os elementos do agregado;
- d) Certidão de não dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social de todos os elementos do agregado familiar;
- e) Declaração de compromisso (anexo II).

## VII. IMPEDIMENTOS

1. Está impedido de tomar ou manter o arrendamento de uma habitação em regime de renda acessível por prazo certo no âmbito do presente Programa quem se encontre numa das seguintes situações:

- a) Seja proprietário, usufrutuário, arrendatário ou detentor a outro título de prédio urbano ou de fração autónoma de prédio urbano destinado a habitação;
- b) Esteja a usufruir de apoios financeiros públicos para fins habitacionais;
- c) Tenha beneficiado de indemnização em alternativa à atribuição de uma habitação no âmbito de programas de realojamento nos últimos três anos;
- d) Tratando -se de cidadãos estrangeiros não possuam Autorização de Residência Permanente (ARP) em Portugal;
- e) Esteja abrangido por uma das seguintes situações:
  - I. O arrendatário, ou o elemento do agregado familiar do arrendatário, que, para efeito de atribuição ou manutenção de uma habitação em regime de arrendamento com renda acessível, preste declarações falsas ou omita informação relevante;
  - II. O arrendatário, ou o elemento do agregado familiar do arrendatário, que ceda a habitação a terceiros a qualquer título, total ou parcialmente, de forma gratuita ou onerosa;
  - III. A pessoa que tenha ocupado ilicitamente ou tenha sido sujeita a despejo de uma habitação nos últimos três anos.
- f) Não tenham a sua situação tributária devidamente regularizada no território nacional ou que tenham dívidas à Segurança Social, à Autoridade Tributária ou ao Município.

## VIII. EXCLUSÕES

São automaticamente excluídas as candidaturas que:

- a) Sejam entregues por qualquer outra forma que não seja a referida no ponto V;
- b) Não sejam entregues no prazo definido no nº 4 do ponto I;
- c) Não reúnam a totalidade dos documentos referidos no ponto VI;
- d) Resultem da prestação de falsas declarações, omissão dolosa de informação ou utilização de meio fraudulento por parte dos candidatos, no âmbito ou para efeito de qualquer dos procedimentos de

atribuição de habitação, determinando a exclusão da candidatura ou o cancelamento da inscrição, sem prejuízo de outras sanções legalmente aplicáveis;

e) Sempre que se verifique a existência de candidaturas apresentadas por mais do que um elemento do agregado familiar.

#### IX CONTRATO DE ARRENDAMENTO EM REGIME DE RENDA ACESSÍVEL

1. O contrato de arrendamento será celebrado pelo prazo de cinco anos, podendo, eventualmente, ser renovado por acordo das partes.
2. Os direitos emergentes do sorteio são intransmissíveis.
3. O candidato outorgará o respetivo contrato de arrendamento no prazo de 30 dias a contar da data do sorteio.
4. Se o candidato não comparecer na data e hora designadas para a assinatura do contrato de arrendamento, será considerado desistente, pelo que se procederá à convocação do 1º candidato suplente, de acordo com a respetiva lista de sorteio.

O presente edital está disponível para consulta na página da internet da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão ([www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)).

Constituem anexos ao presente Edital os seguintes documentos:

Anexo I - Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento "*Viver Famalicão*"

Anexo II – Declaração de compromisso

Vila Nova de Famalicão, .....

O Presidente de Câmara,

---

(Mário de Sousa Passos, Prof.)





## ANEXO II

## DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

\_\_\_\_\_ (nome)  
 \_\_\_\_\_ (estado civil) \_\_\_\_\_ (naturalidade)  
 residente \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, com CC/BI nº \_\_\_\_\_, (CC válido até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, ou BI emitido em  
 \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_), vem nos termos e para os efeitos da consulta de arrendamento promovido pelo  
 Município de Vila Nova de Famalicão, declarar sob compromisso de honra, que o declarante, e  
 todos os elementos do seu agregado familiar:

- Não usufruem de apoios financeiros públicos para fins habitacionais;
- Não beneficiaram de indemnização em alternativa à atribuição de uma habitação no âmbito de programas de realojamento;
- Não efetuaram candidaturas em separado.

Mais declara tomar conhecimento de que fica obrigado à apresentação dos elementos que o Município de Vila Nova de Famalicão entenda como necessários para afastar a existência de impedimentos, logo que seja notificado para o efeito.

Vila Nova de Famalicão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 (Assinatura conforme documento de identificação)

**PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ARRENDAMENTO****“Viver Famalicão”****CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FINS HABITACIONAIS****CONSIDERANDO QUE:**

- I. A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão aprovou o lançamento do Programa Municipal “Viver Famalicão”, tendo em vista a celebração de contratos de arrendamento com os candidatos sorteados no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento “Viver Famalicão” n.º 1532/2023, publicado no Diário da República 2ª série, nº 158, de 16 de agosto.
- II. O imóvel objeto do presente contrato de arrendamento é disponibilizado pelo Município de Vila Nova de Famalicão no âmbito do Programa Municipal “Viver Famalicão”, para ser arrendado nos termos e para os efeitos do Programa “Viver Famalicão”.
- III. O Segundo Outorgante foi selecionado através do concurso para arrendamento de habitações ao abrigo do Programa “Viver Famalicão”, cujo sorteio público se realizou em .... tendo ficado qualificado para efeitos do presente arrendamento;

**ENTRE:**

O Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, do concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação camarária datada de ...../ ..... /..... e adiante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**;

**E**

....., contribuinte fiscal n.º....., titular do cartão de cidadão n.º ....., válido até ....., emitido pela República ....., no estado civil de ....., residente em ....., doravante designado(a) por **SEGUNDO OUTORGANTE**.

É celebrado o presente contrato de arrendamento urbano para fim habitacional com prazo certo, ao abrigo do disposto no artigo 1088.º e seguintes do Código Civil e do Novo Regime de Arrendamento Urbano (NRAU), na sua redação atual, e que se rege nos termos do seguinte clausulado, que se obrigam a cumprir:

#### Cláusula 1ª

##### (Objeto)

1. O Primeiro Outorgante é proprietário e legítimo possuidor da habitação sita na....., inscrita na caderneta predial da Freguesia de ....., sob o Artigo: ..... fração: ..... e com a descrição predial n.º .....
2. A habitação é de tipologia T....., tendo uma área bruta privativa de ..... metros quadrados.

#### Cláusula 2ª

##### (Fim do contrato)

1. Pelo presente contrato, o Primeiro Outorgante arrenda ao Segundo Outorgante a habitação melhor identificada na Cláusula 1ª, que se destina exclusivamente a habitação própria e permanente do Segundo Outorgante e do seu agregado familiar, não lhe podendo ser dado outro fim ou uso, sob pena de resolução contratual.
2. É proibida a hospedagem, a sublocação, total ou parcial, ou a cedência a qualquer título dos direitos deste arrendamento, incluindo o alojamento local.
3. A habitação é arrendada no estado em que se encontra.

**Cláusula 3ª****(Prazo)**

1. O arrendamento é feito por um prazo de 5 anos, com início em .....
2. O arrendamento renovar-se-á automaticamente pelo período inicial de 3 anos.
3. As demais renovações ocorrerão na condição da renovação do contrato de arrendamento celebrado com o proprietário.
4. O Primeiro Outorgante pode opor-se à renovação, através de carta registada com aviso de receção, enviada com a antecedência mínima prevista no artigo 1097º do Código Civil relativamente ao termo do arrendamento ou da sua renovação.
5. Para efeitos das renovações previstas no número anterior, poderá o Primeiro Outorgante solicitar ao Segundo Outorgante, a documentação tida por necessária para verificação da manutenção dos requisitos de acesso e inexistência dos impedimentos previstos no Regulamento do Programa Municipal "Viver Famalicão".
6. O Segundo Outorgante, por sua vez, poderá opor-se à renovação do presente contrato mediante comunicação remetida através de carta registada com Aviso de Receção, enviada com a antecedência mínima prevista no artigo 1098º do Código Civil, relativamente ao fim do prazo ou da sua renovação.

**Cláusula 4ª****(Renda)**

1. A renda mensal é no valor total de €..... (..... euros e .....cêntimos).
2. A renda mensal referida no número anterior resulta da ponderação da taxa de esforço do agregado x rendimento mensal disponível.
3. A primeira renda vence-se na data do início do contrato, e as restantes no 1º dia útil do mês a que diga respeito, sendo o pagamento feito ao Município de Vila Nova de Famalicão.



4. Com o pagamento da primeira renda, o Segundo Outorgante efetua o pagamento do valor correspondente a uma renda, a título de caução, de valor igual ao montante referido no nº 1 da presente cláusula como garantia do bom e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo presente contrato.
5. A renda será atualizada anualmente de acordo com o coeficiente publicado no Diário da República e será comunicada ao Segundo Outorgante com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo do disposto no número seguinte.
6. A renda poderá ainda ser atualizada à data da 2.ª renovação do contrato de arrendamento caso se verificarem alterações dos rendimentos do agregado, sendo calculada de acordo com os parâmetros aplicáveis no acesso à habitação com renda acessível constantes no Regulamento do Programa Municipal "Viver Famalicão".
7. Findo o contrato, se a habitação não for entregue pelo Segundo Outorgante em bom estado de conservação, salvo as deteriorações decorrentes de uma prudente utilização, a caução reverte a favor do Primeiro Outorgante, sem prejuízo do direito de vir a ser indemnizado por todos os danos causados pela conduta do Segundo Outorgante.

#### **Cláusula 5ª**

##### **(Renovação e denúncia)**

1. Decorrido um terço do prazo inicial do contrato ou da sua renovação, o Segundo Outorgante pode denunciá-lo a todo o tempo, mediante comunicação ao Primeiro Outorgante, com uma antecedência não inferior a 120 dias, contados de seguida do termo pretendido do contrato, produzindo essa denúncia efeitos no final de um mês do calendário gregoriano, a contar da comunicação, nos termos do n.º5 do artigo 1098º do Código Civil.
2. A inobservância da antecedência prevista nos números anteriores não obsta à cessação do contrato, mas obriga ao pagamento das rendas correspondentes ao período de pré-aviso em falta.

#### **Cláusula 6ª**

**(Mora)**

1. Existe mora do Segundo Outorgante quando, por causa que lhe seja imputável não tenha efetuado o pagamento da renda no prazo previsto no n.º 3 da Cláusula 4.ª.
2. A falta de pagamento da renda nos termos e prazos estabelecidos na lei faz incorrer o Segundo Outorgante em mora, tendo o Primeiro Outorgante o direito de exigir, além das rendas em atraso, uma indemnização igual a 20% do que for devido, nos termos previstos no artigo 1041.º do Código Civil, salvo se o contrato for resolvido.
3. Cessa o direito à indemnização ou à resolução do contrato, se o Segundo Outorgante fizer cessar a mora no prazo de oito dias seguidos a contar do seu começo.
4. Enquanto não forem cumpridas as obrigações a que o n.º 2 se refere, o Primeiro Outorgante tem o direito de recusar o recebimento das rendas seguintes, as quais são consideradas em dívida para todos os efeitos.
5. A receção de novas rendas não priva o Primeiro Outorgante do direito à resolução do contrato ou à indemnização referida, com base nas prestações em mora.
6. É inexigível ao Primeiro Outorgante a manutenção do arrendamento em caso de mora igual ou superior a três meses no pagamento da renda, ou se o Segundo Outorgante se constituir em mora superior a oito dias por mais de quatro vezes seguidas ou interpoladas, num período de 12 meses.

**Cláusula 7.ª****(Comunicabilidade e Transmissão)**

1. A comunicabilidade e a transmissão em vida e por morte do presente arrendamento regem-se pelo regime previsto nos artigos 1105.º a 1107.º do Código Civil.
2. Qualquer uma das situações previstas no n.º 1, deve ser comunicada ao Primeiro Outorgante por escrito, com cópia dos documentos que a comprove, no prazo de três meses a contar do facto que lhe deu origem, sob pena de indemnização.

**Cláusula 8ª****(Conservação)**

O Segundo Outorgante obriga-se a proceder à conservação do interior do imóvel ora dado de arrendamento, incluindo todos os equipamentos de canalização de água, de eletricidade, esgotos, instalações sanitárias, paredes, pinturas, pavimentos, vidros, armários de cozinha, eletrodomésticos, ficando a cargo deste, todas e quaisquer reparações decorrentes de sua negligência ou culpa.

**Cláusula 9ª****(Obras)**

1. Só poderão ser efetuadas obras ou benfeitorias no local arrendado, com prévia autorização escrita do Primeiro Outorgante, com exceção das reparações urgentes.
2. No caso de violação do disposto no nº 1, o Segundo Outorgante pode ser notificado para repor, em prazo certo, a habitação no seu estado anterior, podendo o Primeiro Outorgante resolver o contrato, sem prejuízo da responsabilidade do Segundo Outorgante pelas despesas que, para aquele fim, tiverem de ser efetuadas.
3. Com exceção dos casos previstos no artigo 1036º do Código Civil, o Segundo Outorgante é equiparado ao possuidor de má-fé quanto a benfeitorias que haja feito na coisa arrendada.

**Cláusula 10ª****(Reparações ou outras despesas urgentes)**

1. O Segundo Outorgante comunica ao Primeiro Outorgante a necessidade e intenção de efetuar uma reparação urgente, assim como a intenção de exercer o direito de compensação pelas despesas com a realização da obra com a obrigação de pagamento da renda.
2. Para efeitos do presente contrato entende-se por reparação urgente aquela que se destina a suprimir ou mitigar risco eminente para a segurança ou saúde dos residentes, prevenir o

agravamento de danos na habitação ou sua propagação a outras partes do edifício e devem ser realizadas por técnico com competência e habilitação adequada para o efeito.

3. O Segundo Outorgante que pretenda exercer o direito à compensação previsto no número anterior deve juntar os comprovativos das despesas até à data do vencimento da renda seguinte.

#### **Cláusula 11ª**

##### **(Obrigações do Segundo Outorgante).**

São obrigações do Segundo Outorgante, sem prejuízo de outras que resultem da lei e do Regulamento do Programa Municipal “Viver Famalicão”:

- a) Pagar a renda pontualmente;
- b) Residir em permanência na habitação objeto do presente contrato, passando a ser aqui o seu domicílio fiscal;
- c) Pagar todas as despesas conexas com a utilização da habitação, nomeadamente com contratos, fornecimento e ligação de contadores e quadros de fornecimento de água, eletricidade, gás e telecomunicações;
- d) Utilizar a habitação para o fim a que se destina;
- e) Garantir o bom uso das partes comuns do imóvel;
- f) Facultar ao Primeiro Outorgante o exame da habitação, nos termos previstos no artigo 1038º alínea b) do Código Civil, para lhe permitir controlar o bom estado do imóvel, suprir deficiências ou exigir responsabilidade pelos danos causados;
- g) Tolerar as reparações urgentes, bem como quaisquer obras ordenadas pela autoridade pública;
- h) Não proporcionar a outrem o gozo total ou parcial da habitação por meio de cessão, sublocação ou comodato;
- i) Informar o Primeiro Outorgante sempre que tenha conhecimento de vícios na habitação ou saiba que a ameaça algum perigo ou que terceiros se arrogam direitos em relação a ela;



j) Informar o Primeiro Outorgante sempre que tiver conhecimento de alguma situação de insegurança para outros moradores;

k) Restituir a habitação arrendada no estado em que a recebeu, designadamente limpa, com todas as portas, chaves, vidros, instalações, canalizações, acessórios e dispositivos de utilização sem quaisquer deteriorações, salvo as inerentes a uma prudente utilização em conformidade com os fins do contrato, indemnizando o Primeiro Outorgante de todos os prejuízos que se verificarem;

l) Responder pela perda ou deteriorações da habitação, salvo se resultarem de causa que lhe não seja imputável nem a terceiro a quem tenha permitido a sua utilização.

#### **Cláusula 12ª**

##### **(Resolução)**

1. Qualquer das partes pode resolver o contrato, nos termos gerais de direito, com base em incumprimento pela outra parte.

2. É fundamento de resolução o incumprimento que, pela sua gravidade ou consequências, torne inexigível à outra parte a manutenção do arrendamento, designadamente, quanto à resolução pelo Primeiro Outorgante:

a) A violação grave de regras de higiene, de segurança, de ruído, de boa vizinhança;

b) A utilização da habitação contrária à lei, aos bons costumes ou à ordem pública;

c) O uso da habitação para fim diverso daquele a que se destina;

d) O não uso da habitação por mais de um ano, salvo nos casos previstos no nº 2 do artigo 1072º do Código Civil;

e) A cessão, total ou parcial, temporária ou permanente e onerosa ou gratuita, nos termos do artigo 1083º do Código Civil;

f) A constituição em mora por um período igual ou superior a três meses no pagamento da renda, ou superior a oito dias por mais de quatro vezes seguidas ou interpoladas num período de 12 meses;

g) Não facultar o exame da coisa sublocada, ou impedir o acesso, quando devidamente notificado para o efeito.

3. É inexigível ao Primeiro Outorgante a manutenção do arrendamento por incumprimento do contrato, quando o Segundo Outorgante não facultar o exame da coisa locada, ou lhe impedir o acesso, quando devidamente notificado para o efeito.

4. No final do contrato ou suas eventuais renovações, o Segundo Outorgante devolverá o local arrendado ao Primeiro Outorgante, em bom estado de conservação, com todas as suas chaves e desocupado de pessoas e bens, com exceção dos equipamentos existentes no local à data da celebração do presente contrato, que aí deverão permanecer igualmente em bom estado de funcionamento.

#### **Cláusula 13ª**

##### **(Cláusula penal)**

Caso o imóvel não seja restituído dentro do prazo, o Segundo Outorgante fica obrigado a pagar o dobro da renda mensal em vigor nessa data, até ao momento da restituição nos termos previstos no artigo 1045º do Código Civil.

#### **Cláusula 14ª**

##### **(Legislação aplicável e foro competente)**

1. Sem prejuízo da possibilidade de recurso pelo Primeiro Outorgante ao Balcão Nacional do Arrendamento para efeitos de procedimento especial de despejo, as partes acordam entre si que, para dirimir quaisquer litígios emergentes do presente contrato, designadamente relativos à sua interpretação, execução, incumprimento, invalidade ou resolução podem recorrer a Centros de Arbitragem de Conflitos de Arrendamento, ou ao Foro da Comarca de....., com renúncia expressa a qualquer outro.



2. Em tudo o que não estiver previsto neste contrato, é aplicável o regime Jurídico do Arrendamento Urbano, previsto na Lei n° 6/2006 de 27 de fevereiro e Código Civil, com as devidas atualizações.

#### **Cláusula 15ª**

##### **(Aceitação)**

O Segundo Outorgante declara concordar expressamente com todas as cláusulas do presente contrato, o qual se compromete a respeitar e a cumprir na íntegra.

O presente contrato de arrendamento encontra-se isento de imposto de selo, ao abrigo do disposto nos artigos 6º, 8º e 60º do Código do Imposto de Selo, bem como de IVA nos termos do Artigo nº 29 do CIVA.

Vila Nova de Famalicão, .....

O PRIMEIRO OUTORGANTE

---

O SEGUNDO OUTORGANTE

---

**SOLIDARIEDADE SOCIAL:**

- 1 - Apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Eulália de Arnoso para obras de restauro. (Página 453)
  
- 2 - Abertura de Procedimento por Ajuste Direto (2024BBS0162DSSFIIV), para aquisição de serviços de transporte de pessoas portadoras de deficiência - UF de Calendário e Famalicão/Arcozelo (APACI) (Página 475)
  
- 3 - Abertura de Procedimento por Ajuste Direto (2024BBS0165DSSFIIV), para aquisição de serviços de transporte de pessoas portadoras de deficiência - Landim / Braga UMinho (Página 517)
  
- 4 - Abertura de Procedimento por Ajuste Direto (2024BBS0167DSSFIIV), para aquisição de serviços de transporte de pessoas portadoras de deficiência - Oliveira Santa Maria / Barcelos (IPCA) (Página 559)
  
- 5 - Mecenato Social aceitação de doações para a Loja Social do Município (Página 601)



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

**Solidariedade Social**

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Eulália de Arnoso para obras de restauro.**

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local;

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como desígnios estratégicos da sua atuação a melhoria da qualidade de vida das populações e o crescimento equilibrado e harmonioso do território concelhio, desenvolvendo os equipamentos de utilização coletiva que desempenhem um papel estratégico na organização do espaço e na elevação dos padrões de bem-estar das pessoas;

O financiamento municipal para a reabilitação de equipamentos religiosos constitui uma condição relevante para aprofundar os padrões de coesão territorial, devido ao papel valioso que desempenham na vivência espiritual e social das populações, assim como, a valorização e conservação do Património Cultural Imaterial de Portugal;

A Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Eulália de Arnoso necessita realizar obras de restauro da tribuna da Igreja Paroquial, orçamentado no valor de 29.274,00€ com iva incluído à taxa legal em vigor. Dadas as dificuldades financeiras para satisfazer os encargos assumidos com a referida obra, a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Eulália de Arnoso, solicita um apoio financeiro ao Município para a sua execução;

Considerando o papel relevante a nível social e comunitário da referida Fábrica da Igreja Paroquial, para a promoção da coesão social e da proteção aos cidadãos mais vulneráveis, sendo fundamental para o desenvolvimento social e humano do concelho;

Nos termos da alínea o) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade;

Nos termos do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações.

**Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

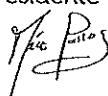
**1. Conceder um apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Eulália de Arnosos, pessoa coletiva n.º 501 443 096, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), como comparticipação das despesas inerentes às obras de restauro da tribuna da Igreja Paroquial, conforme orçamento apresentado, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;**

**2. Que o apoio financeiro seja pago de acordo com a disponibilidade financeira do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;**

**3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo;**

**4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo à Fábrica da Igreja atrás mencionada.**

O Presidente da Câmara Municipal,



Assinado de forma digital por  
{Assinatura Qualificada} Mário de  
Souza Passos  
Dados: 2024.06.21 09:32:34  
+01'00'

(Mário Passos, Prof.)

RQI n.º 10232/2024



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

**Solidariedade Social**  
social welfare

[www.famalicão.pt](http://www.famalicão.pt)  
[camara municipal@famalicão.pt](mailto:camara municipal@famalicão.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF. 506.663.264

**Parecer Técnico**

**Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Eulália de Arnosó para obras de restauro**

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como desígnios estratégicos da sua atuação a melhoria da qualidade de vida das populações e o crescimento equilibrado e harmonioso do território concelhio, desenvolvendo os equipamentos de utilização coletiva que desempenhem um papel estratégico na organização do espaço e na elevação dos padrões de bem-estar das pessoas.

O pedido de apoio financeiro para a realização de obras de restauro da tribuna da Igreja Paroquial de Santa Eulália de Arnosó referida nesta proposta, cumpre com o requisito de atribuição do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, nomeadamente o cumprimento dos requisitos para a atribuição do apoio, previstos no artigo 70.º, sendo que os objetivos e os critérios dos artigos 72.º e 73.º foram cabalmente cumpridos.

Ao abrigo dos termos do disposto no artigo 74.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, o apoio financeiro solicitado, é de parecer favorável e razoável, para as obras de restauro, uma vez que contribuem para a preservação e valorização do Património Cultural Imaterial de Portugal e, assegura uma condição relevante para aprofundar os padrões de coesão territorial, pelo papel valioso que desempenha na vivência espiritual e social da população, coincidentes com as linhas orientadoras do Município para a área social.

Vila Nova de Famalicão, 11 de junho de 2024

A Técnico Superior

*Patrícia Moreira*  
(Patrícia Moreira)



**Solidariedade Social**  
*social solidarity*

[www.famallcao.pt](http://www.famallcao.pt)  
[camaramunicipal@famallcao.pt](mailto:camaramunicipal@famallcao.pt)

Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

## PROTOCOLO

**Primeiro Outorgante:** Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Prof. Mário Passos, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de \_\_/\_\_/2024.

**Segundo Outorgante:** Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Eulália de Arnoso, pessoa coletiva n.º 501 443 096, com sede na Rua do Adro, 60, da Freguesia de Santa Eulália de Arnoso, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Exmo. Pároco Pe. Vítor Emanuel Pereira Sá, na qualidade de Presidente da referida Fábrica da Igreja.

## NOTA JUSTIFICATIVA

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local.

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como desígnios estratégicos da sua atuação a melhoria da qualidade de vida das populações e o crescimento equilibrado e harmonioso do território concelhio, desenvolvendo os equipamentos de utilização coletiva que



desempenhem um papel estratégico na organização do espaço e na elevação dos padrões de bem-estar das pessoas.

O financiamento municipal para a reabilitação de equipamentos religiosos constitui uma condição relevante para aprofundar os padrões de coesão territorial, devido ao papel valioso que desempenham na vivência espiritual e social das populações, assim como, a valorização e conservação do Património Cultural Imaterial de Portugal.

Considerando que os equipamentos religiosos têm um cariz social e comunitário imprescindível na implementação de um conjunto diversificado de medidas de apoio social e à integração social e comunitária, protegendo os cidadãos mais vulneráveis do nosso concelho, é celebrado o presente protocolo para apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Eulália de Arnosó, que se rege pelas seguintes cláusulas:

#### **Cláusula Primeira**

Constitui objeto do presente protocolo a atribuição de um apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Eulália de Arnosó.

#### **Cláusula Segunda**

Esta verba destina-se a compartilhar as despesas inerentes às obras de restauro da tribuna da Igreja Paroquial da Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Eulália de Arnosó.

#### **Cláusula Terceira**

Considerando que se trata de uma entidade que tem desempenhado um papel preponderante na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, nos termos da proposta e da deliberação tomada em reunião de executivo de \_\_/\_\_/\_\_, será atribuído o montante total de 10.000,00€ (dez mil euros), como comparticipação das despesas inerentes às obras de restauro da tribuna da Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Eulália de Arnosó, conforme orçamento apresentado, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento.

#### **Cláusula Quarta**

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com as

disponibilidade financeira do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução da obra.

#### **Cláusula Quinta**

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes. Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente protocolo, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

O Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante,

O Presidente da Direção da Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Eulália de Arnoso,

(Pe. Vítor Emanuel Pereira Sá)

**Fábrica da Igreja de Arnoso Santa Eulália**

Exmo. Senhor

**Presidente da Câmara de Vila Nova de  
Famalicão**

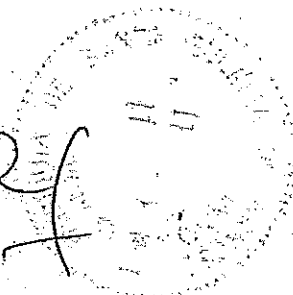
**Assunto:** Pedido de apoio para obras Paroquiais, em Arnoso Santa Eulália

Exmo. Senhor

Serve a presente para solicitar a V/Exa. o apoio para obras Paroquiais de restauro da Tribuna, da Igreja Paroquial de Arnoso Santa Eulália, conforme já solicitado em reunião prévia, ocorrida em 20.03.2024.

Atentamente,

*F. Silva*



## Renascer o Passado

Conservação e restauro de arte sacra/arte

renascer\_o\_passado\_hotmail.com

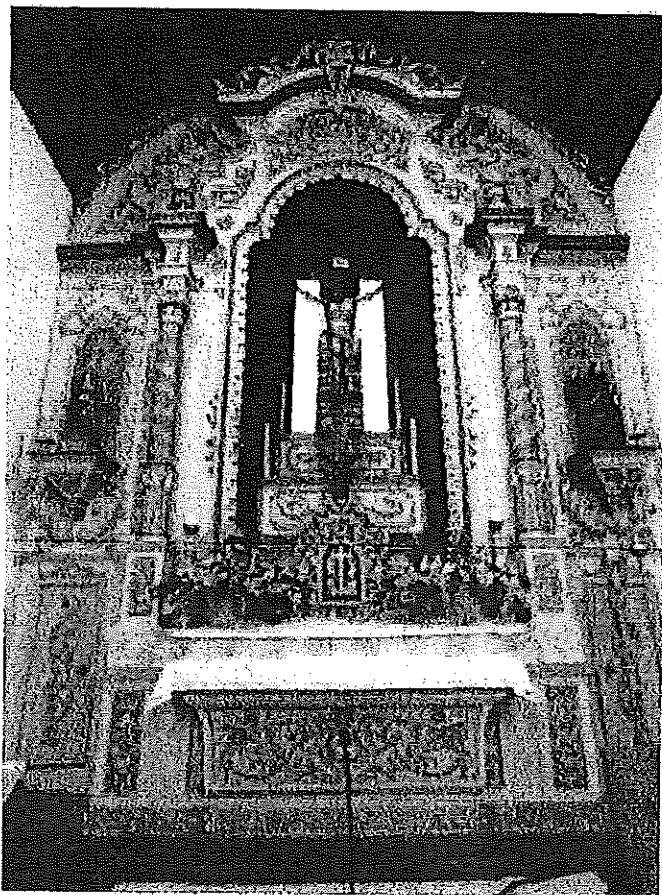
facebook.com renascer o passado

Rua Quinta de Cabanas Pavilhão nº30, 4700-371 S. Vicente – Braga

Telemóvel 960 219 605

### **Igreja de Sta. Eulália de Arnoso - Famalicão**

#### **Proposta técnica de Conservação e Restauro do retábulo mor**



CR. Conservação e Restauro

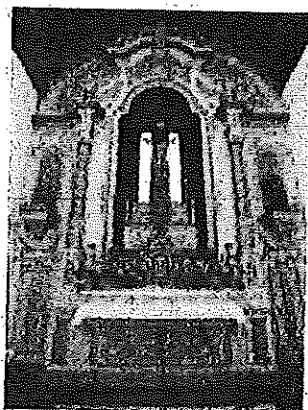
## Renascer o Passado

Conservação e restauro de arte sacra/arte

### 1. Identificação/ Localização

**Peça a intervir:** Retábulo-Mor

**Localização:** Capela Mor



### Retábulo

### 2. Estado de Conservação considerado grave

#### Estado de Conservação

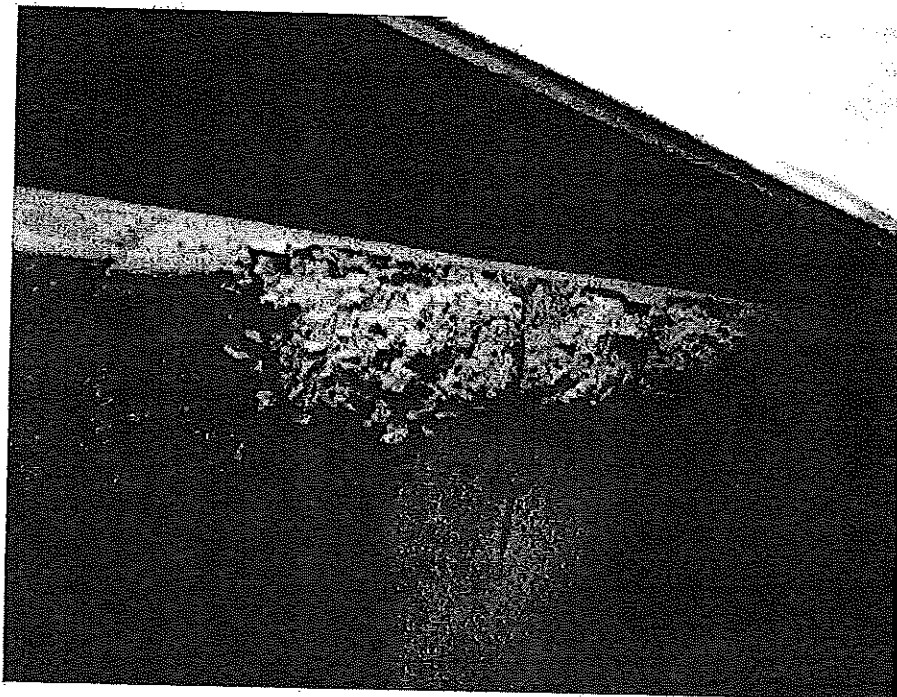
Este retábulo do corpo da igreja encontram-se num estado de conservação considerado grave provocado por diversas patologias de o afetam designadamente térmitas que consomem a madeira consecutivamente até á sua perda total.

Será urgente a sua intervenção

CR: Conservação e Restauro

## Renascer o Passado

Conservação e restauro de arte sacra/arte

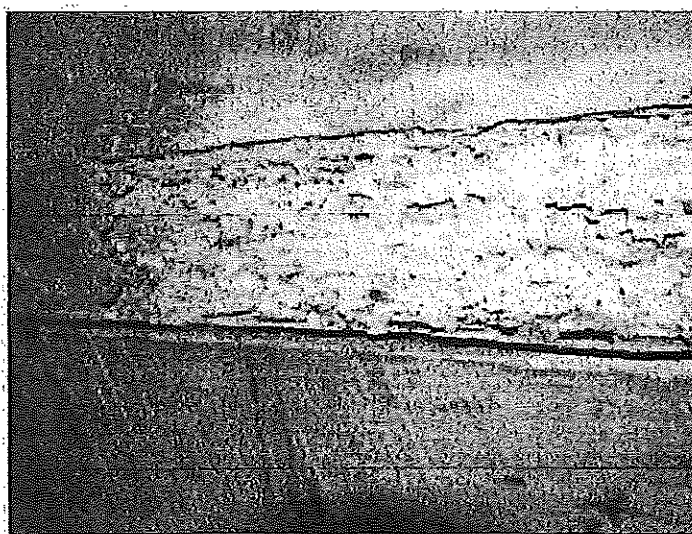
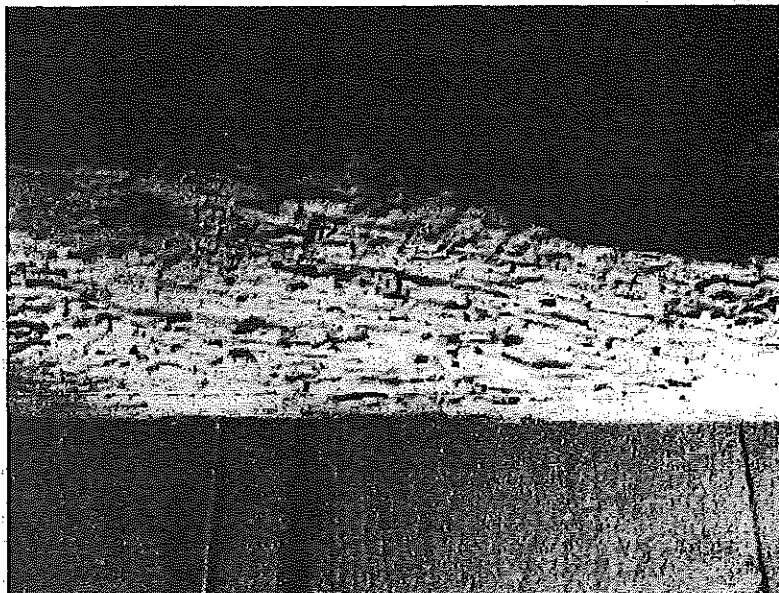


Madeiras infetadas por térmitas que consomem a mesma até à  
Sua destruição total

CR, Conservação e Restauro

## Renascer o Passado

Conservação e restauro de arte sacra/arte



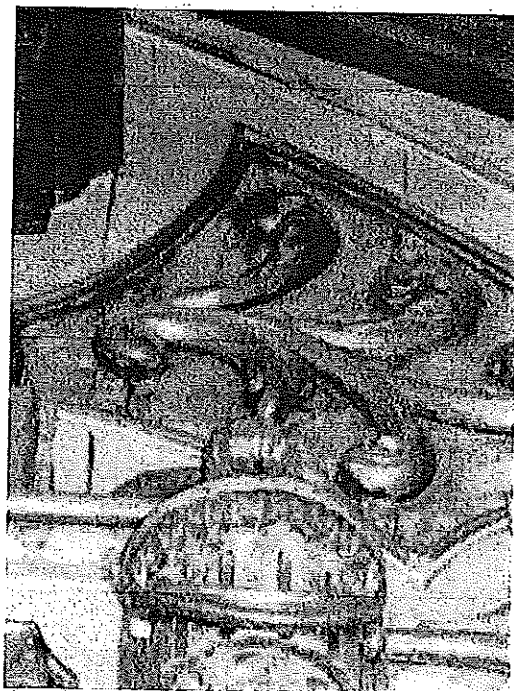
**Perdas de resistência**

CR. Conservação e Restauro

## Renascer o Passado

Conservação e restauro de arte sacra/arte

Vários destacamentos da policromia de douramento do retábulo



### Patologias

Após uma análise prévia in loco com determinados exames efectuados ao retábulo acima mencionado por técnicos da renascer o passado podemos de definir o conjunto de patologias que contribuem para a sua degradação:

- Retábulo infectado por térmitas que consomem as madeiras levando à sua perda total
- Madeiras e outros materiais impróprios à sua boa conservação (pinhos e aglomerados)
- Diversos graus de sujidades inerentes
- Destacamentos da policromia
- Fendas e fissuras
- Existência de repintes em toda a sua extensão que alteram a sua originalidade e consequente perda de valorização artístico – patrimonial
- Existência de purpurinas oxidadas
- Oxidação de metais (pregos)
- Falta de elementos de talha

CR. Conservação e Restauro



## Renascer o Passado

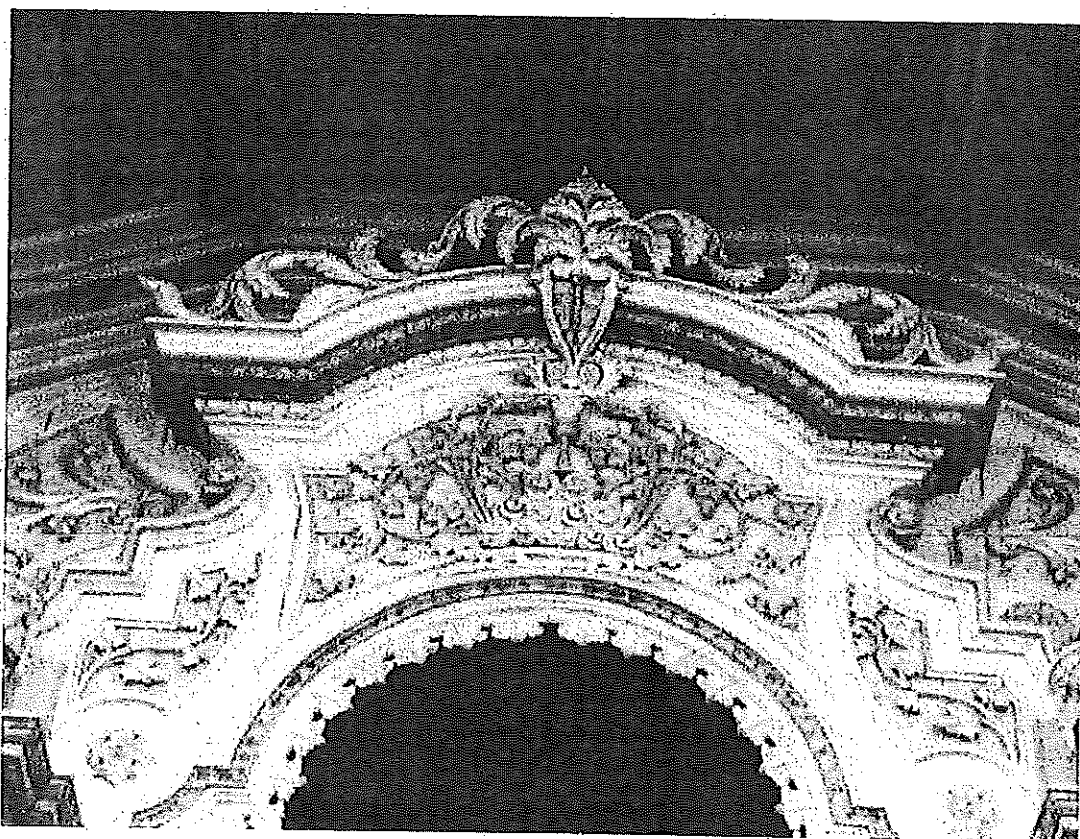
### Conservação e restauro de arte sacra/arte

#### Objetivos

- Remoção: poeiras, fungos e materiais acumulados por deposição
- Desinfestação integral curativa/preventiva de todas as superfícies anteriores e posteriores
- Consolidação de todos os elementos integrantes: quer da estruturais quer da capa pictórica.
- Revisão de toda a estrutura estática, e com o seu devido reforço caso necessário.

Preenchimento de todas as fendas e fissuras

- Reintegração volumétrica e pictórica



CR. Conservação e Restauro

## Renascer o Passado

### Conservação e restauro de arte sacra/arte

#### Metodologia de intervenção

1. **Registo/estudo** através da recolha de todos os elementos possíveis quanto ao estado de conservação do respectivo retábulo antes de qualquer intervenção este será devidamente fotografado, assim como durante e após os trabalhos, de forma a documentar com qualidade e rigor a intervenção. Todos os registos irão constar no relatório técnico final a apresentar aos elementos responsáveis do Santuário.

**A intervenção de salvaguarda do respectivo retábulo será iniciada pelo seu tardo**

2. Limpeza a seco de toda a superfície, afim de se remover cuidadosamente todas as sujidades superficiais como poeiras recorrendo á utilização de aspiradores e pinceis macios pelo seu tardo e parte frontal

3. Remoção de todas as matérias impróprios á boa conservação como plátex e madeiras de pinho

4. Desmontagens parciais, para permitir acessos a tratamentos e desenvolvimento das diversas fases de intervenção

5. Revisão estrutural e reforço de resistências de suporte afim de permitir estabilidades do retábulo

6. Processo de desinfestação curativa/ preventiva de agentes xilógrafos e fungos .

Antes da aplicação ou execução de qualquer tratamento terá de se efectuar uma cuidada análise para se determinar ou confirmar as causas da degradação das madeiras. Após determinadas as causas da sua degradação será desenvolvido um tratamento para resolução do mesmo.

## Renascer o Passado

### Conservação e restauro de arte sacra/arte

7. Todas as partes com riqueza artística a preservar serão primeiramente escovadas pelo seu tador a fim de se remover as parte afetada até se obter madeira sã.
8. Para a desinfestação será aplicado para o efeito um produto de designado por Xilofone aplicado por pincelagem, por injeção de modo a garantir a sua penetração em profundidade, assim como através do processo de gasificação. Haverá sempre o cuidado que a aplicação destes produtos não afectará nem a integridade das madeiras nem as tonalidades originais da policromia e douramentos.
9. - Substituição de todos os barrotes que não apresentem boa condição de estabilidade e resistência por barrotamento de madeiras nobre de castanho, assim como todas as madeiras lisas necessárias devidamente imunizadas.
10. Terminado todo este processo no tadoz do retábulo e em todas as partes parcialmente desmontadas, as madeiras serão consolidadas e hidratadas com matérias de origem animal
11. Limpeza orgânica, da sua policromia primitiva com o solvente mais adequado ao efeito após os devidos testes preservando-se a sua tonalidade original. Efectuar-se-á uma limpeza cuidada de todas as superfícies cromáticas, assim como em toda a área de douramento do mesmo metodologicamente adequada quer aos materiais de suporte, quer ás sujidades identificas. Sendo o solvente utilizado nesta fase Interventiva adequado ao tipo de limpeza preconizada e ás substâncias a remover.

## Renascer o Passado

### Conservação e restauro de arte sacra/arte

12. Restauro talhas de acordo com a sua traça (entalhadores da Renascer o Passado)
13. Preenchimento de fendas e fissuras apenas nas zonas restritamente necessárias
14. Montagem de todas as partes parcialmente removidas nos seus respectivos posições originais
15. Integração cromática será apenas nas zonas de lacunas permitindo assim uma unidade estética do conjunto, toda a película de douramento em falta será reconstituída a folha de ouro fino de 22 quilates e acertada á tonalidade do ouro primitivo assim como toda a sua área cromática afim de se uniformizar o conjunto do retábulo.
16. Aplicação de uma película de protecção de toda a intervenção, obtendo-se no seu final o esplendor original do retábulo

Todas as fases de intervenção a desenvolver serão de acordo com as regras de respeito pela preservação da antiguidade da mesma desenvolvidas por técnicos especializados da empresa renascer o passado com um vasto curriculum .

CR. Conservação e Restauro

## Renascer o Passado

### Conservação e restauro de arte sacra/arte

#### Considerações gerais

1. Os trabalhos que constituem esta proposta de conservação e restauro do retábulo mor trabalhos estes que serão executados com toda solidez e perfeição de acordo com as regras de conservação e durabilidade da intervenção
2. Os materiais serão de boa qualidade
3. Os andaimes serão da responsabilidade da empresa Renascer o Passado
4. Tempo de execução 2 a 3 meses
5. Condições de pagamento a serem ajustadas e conversadas com os responsáveis da Paróquia
6. No final da intervenção será entregue um relatório de todas as fases de intervenção com descrições de cada uma das fases

CR. Conservação e Restauro

## Renascer o Passado

Conservação e restauro de arte sacra/arte

renascer\_o\_passado@hotmail.com

facebook.com/renascer\_o\_passado

Rua Quinta de Cabanas Pavilhão nº30A, 4700-371 S. Vicente – Braga

Telemóvel 960 219 605

Exmo. Sr.

Pe. Vitor Sá e Membros do Conselho

Económico da Igreja de Sta. Eulália de Arnoso - Famalicão

A empresa renascer o passado vem por este meio apresentar a sua proposta técnica e orçamento para a conservação e restauro retábulo mor

**Proposta técnica de Conservação e Restauro do retábulo mor 1. Identificação/  
Localização**

**Peça a intervir: Retábulo Mor**

**Localização : Capela Mor**



**Retábulo**

**2. Estado de Conservação considerado grave**

## Renascer o Passado

Conservação e restauro de arte sacra/arte

### Estado de Conservação

Este retábulo do corpo da igreja encontram-se num estado de conservação considerado grave provocado por diversas patologias de o afetam designadamente térmitas que consomem a madeira consecutivamente até á sua perda total.

Custo da intervenção ;

29.274euros, com de iva incluído á taxa em vigor de 23%

Braga 30 maio 2024

Renascer o Passado . Conservação e Restauro

Dr. Alexandre Barbosa (conservador Responsável )



**CERTIDÃO**

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) têm a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 28 de Maio de 2024.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA EULALIA DE ARNOSO

NIF: 501443096

**Elementos para validação**

Nº Contribuinte: 501443096

Cód. Validação: ZKMZWDGNLVAE

O Chefe de Finanças,

( Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita )





## DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **FÁBRICA DA IGREJA  
PAROQUIAL DE SANTA EULÁLIA DE ARNOSO**

Firma/Denominação **FÁBRICA DA IGREJA  
PAROQUIAL DE SANTA EULÁLIA DE ARNOSO**

N.º de Identificação de Segurança Social **20017337478**

N.º de Identificação Fiscal **501443096**

N.º da Declaração **040217109ASCD24**

Data de emissão **2024-05-28**

**FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA EULÁLIA DE ARNOSO  
R DO ADRO SANTA EULÁLIA ARNOSO  
VILA NOVA DE FAMILIAÇÃO  
4775-000 NINE**

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regímenes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

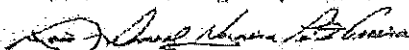
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

  
João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20017337478

Código de Verificação - GUJ7ZLXDUL9N4FH

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

IMPRESSO	PAGINA
2024/06/24	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2024/06/24	5143	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

501443096	1016	OCR	2024 / 4236
-----------	------	-----	-------------

FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE ARNOSO SANTA EULALIA  
 ARNOSO

4760-000 FAMALICAO  
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

2024/06/24	SSS-Apoio Financeiro de Capital às entidades concelho - obras de restauro da tribuna da Igreja Paroq	EM: 30 DIAS	
------------	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
 ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA EULÁLIA DE ARNOSO PARA OBRAS DE RESTAURO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201007	CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-Atribuição de apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Eulália de Arnoso para obras de restauro (Tribuna)	UN	1.000	10.000,000			10.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		10.000,00		10.000,00	

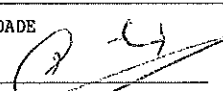
EXTENSO  
 DEZ MIL EUROS

Documento n.º 2024 / 5143, Compromisso n.º 2024 / 4236, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4787

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO .....	10.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	10.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/06/24

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



Solidariedade Social

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

## PROPOSTA

**Assunto: Abertura de Procedimento por Ajuste Direto (2024BBS0162DSSFIIIIV), para aquisição de serviços de transporte de pessoas portadoras de deficiência - UF de Calendário e Famalicão/Arcozelo (APACI)**

Considerando que:

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado, através do FDoc n.º 23133/2024, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento tendo em vista a materialização da concessão do apoio anteriormente referido, no ano letivo de 2023 e 2024, deliberado em Reunião de Câmara a 31/08/2023, a efetuar com recurso a um procedimento de ajuste direto, em função do valor, visto que o contrato é inferior a 20.000 euros (línea d), n.º 1, artigo 20.º, do CCP e por critérios materiais, e pela não existência de concorrência por motivos técnicos nos termos do disposto da subali. iii) da ali. e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, tratando-se de uma pessoa cujas patologias requerem estabilidade e confiança com o transportador e que a eventual contratação de outro lhe iria causar grave desconforto pessoal conforme atestado médico anexo ao procedimento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, tendo em vista a contratualização de Transporte de Pessoas com Deficiência, de ida e volta, desde as suas residências para a respetiva Instituição que frequentam, no decurso do ano escolar 2024-2025.

### 1. PREÇO BASE

O contrato a celebrar implica o pagamento de um valor máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar de 19.054,74 Eur., acrescido de IVA à taxa de 6%, repartido da seguinte forma:

- Ano 2024 - valor de 7.033,08€
- Ano 2025 - valor de 12.021,66€



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Para a fixação do preço base foram tidos em consideração os preços unitários constantes do contrato celebrado na sequência da adjudicação do procedimento anterior, para a realização do mesmo transporte, atento o número de pessoas a transportar, bem como as atualizações de preços praticadas na área de transporte rodoviário de passageiros, objeto de conhecimento por parte do serviço requisitante.

## 2. TIPO DE PROCEDIMENTO:

Autorizar a abertura de um procedimento de AJUSTE DIRETO, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 16.º, da subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do art.º 24.º, conforme atestado médico anexo ao procedimento, bem como dos art. 38.º e 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP).

## 3. ENTIDADE A CONVIDAR

Para efeitos do n.º 1 do art. 113.º, do CCP, e atendendo aos motivos referidos no ponto anterior, propõe-se o convite à seguinte entidade: - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FAMILICÃO. (NIF 501160044)

## 4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 233 dias de serviço efetivo a prestar, no período compreendido entre setembro de 2024 e julho de 2025.

## 5. GESTOR DO CONTRATO

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato:

Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado: Dr. Ademar Carvalho.

## 6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o convite e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta.

Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP.



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

[www.famallcao.pt](http://www.famallcao.pt)

[camaramunicipal@famallcao.pt](mailto:camaramunicipal@famallcao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão delibere:**

**1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a concessão do referido apoio, com recurso à contratualização do serviço de transporte de pessoas com deficiência, através do procedimento de Ajuste Direto, com um preço base de 19.054,74€ (dezanove mil e cinquenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP;**

**2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 19.054,74€ (dezanove mil e cinquenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição anual da despesa:**

**a) Ano 2024 - até ao montante de 7.033,80 Eur., acrescido de IVA**

**b) Ano 2025 - até ao montante de 12.021,66 Eur., acrescido de IVA;**

**3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao ajuste direto por critérios materiais, ao abrigo da subal. ii) da alí. e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, conforme atestado médico anexo ao procedimento;**

**4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento: constituídas por convite e caderno de encargos, em anexo;**

5. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato.

O Presidente da Câmara Municipal,



Assinado de forma digital  
por [Assinatura Qualificada]  
Mário de Sousa Passos  
Dados: 2024.06.21 09:29:11  
+01'00'

(Mário Passos, Prof.)



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

**Contratação Pública**  
*public procurement*

**www.famalicao.pt**  
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

# CADERNO DE ENCARGOS

---

Ajuste Direto n.º 2024BBS0162DSSFIIV

Transporte de pessoas portadoras de deficiência –  
UF de Calendário e Famalicão/Arcozelo

Ajuste Direto  
(Art.º 112.º e ss. do CCP)

## ÍNDICE

### CADERNO DE ENCARGOS

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	4
Cláusula 1.ª - Definições.....	4
PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS.....	4
Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	4
Cláusula 2.ª - Objeto.....	4
Cláusula 3.ª - Contrato.....	4
Cláusula 4.ª - Preço base.....	5
Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato.....	5
Cláusula 6.ª - Prazo de prestação dos serviços.....	5
Cláusula 7.ª - Local da prestação dos serviços.....	5
Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE.....	6
Cláusula 8.ª - Sigilo e confidencialidade.....	6
Secção III - OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS.....	6
Cláusula 9.ª - Obrigações principais do prestador de serviços.....	6
Cláusula 10.ª - Conformidade da prestação dos serviços.....	7
Cláusula 11.ª - Avaliação do adjudicatário e/ou da prestação dos serviços.....	7
Cláusula 12.ª - Aceitação dos serviços.....	7
Cláusula 13.ª - Garantia.....	8
Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE.....	8
Cláusula 14.ª Obrigações da entidade adjudicante.....	8
Cláusula 15.ª - Preço contratual.....	8
Cláusula 16.ª - Condições de pagamento.....	9
Secção V - CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS.....	9
Cláusula 17.ª - Revisão de preços.....	9
Cláusula 18.ª - Caução.....	9
Secção VI - INCUMPRIMENTO DO CONTRATO.....	10
Cláusula 19.ª - Incumprimento do contrato e regime sancionatório.....	10
Cláusula 20.ª - Resolução.....	10
Cláusula 21.ª - Suspensão do contrato.....	10





**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 22. <sup>a</sup> - Casos fortuitos ou de força maior .....	11
Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES .....	11
Cláusula 23. <sup>a</sup> - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos.....	11
Cláusula 24. <sup>a</sup> - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos.....	11
Cláusula 25. <sup>a</sup> - Notificações.....	12
Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS.....	12
Cláusula 26. <sup>o</sup> - Cessão da posição contratual e subcontratação .....	12
Cláusula 27. <sup>a</sup> - Patentes, licenças e marcas registadas .....	12
Cláusula 28. <sup>a</sup> - Prevalência e integração de lacunas.....	13
Cláusula 29. <sup>a</sup> - Foro competente.....	13
Cláusula 30. <sup>a</sup> - Legislação aplicável.....	13
PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS .....	13
Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS .....	13
Cláusula 31. <sup>a</sup> - Especificações técnicas dos serviços a prestar .....	13
Secção II - NORMAS DE FORNECIMENTO .....	14

Ajuste Direto  
(Art. 112.º e ss. do CCP)

CADERNO DE ENCARGOS  
Aquisição de serviços

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.ª - Definições

Para efeitos do presente Caderno de Encargos entende-se por:

- a) «Contrato» - acordo celebrado entre o adquirente e a entidade fornecedora nos termos do caderno de encargos;
- b) «Entidade Fornecedora» - concorrente que o Município de Vila Nova de Famalicão venha a selecionar;
- c) «Fornecimento» - disponibilização de bens ou prestação de serviços;
- d) «Município» - Município de Vila Nova de Famalicão;
- e) «CCP» - Código dos Contratos Públicos.

PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 2.ª - Objeto

O Caderno de Encargos compreende as cláusulas jurídicas, técnicas e económicas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a aquisição dos serviços referidos na Parte III deste Caderno de Encargos, de acordo com as especificações e características técnicas aí constantes.

Cláusula 3.ª - Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
  - a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
  - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
  - c) O presente Caderno de Encargos;
  - d) A proposta adjudicada;



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

3 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

4 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

#### Cláusula 4.ª - Preço base

1. O preço base é o montante máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela aquisição dos serviços objeto do contrato, no âmbito do presente procedimento, sendo fixado o preço base mencionado na Parte III.

2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alojamento, alimentação, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças, se aplicável.

3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.

4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

#### Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato

1. O contrato a celebrar na sequência do procedimento vigora pelo prazo definido na Parte III, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.

2. Os serviços deverão ser prestados conforme o regime de prestação de serviços previsto na Parte III e de acordo com as necessidades e pedidos do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das situações previstas na Parte III.

#### Cláusula 6.ª - Prazo de prestação dos serviços

O prestador dos serviços objeto do procedimento, obriga-se a prestar os serviços no prazo definido na Parte III deste Caderno de Encargos.

#### Cláusula 7.ª - Local da prestação dos serviços

1. Os serviços deverão ser executados no local e nas condições previstas na Parte III do presente Caderno de Encargos.

2. O prestador dos serviços obriga-se a disponibilizar, em simultâneo com a prestação dos serviços, todos os documentos necessários à boa e integral utilização ou compreensão do serviço.
3. Todas as despesas e custos com o transporte dos bens para o local indicado pelo adjudicante, são da responsabilidade do fornecedor.

### Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

#### Cláusula 8.<sup>a</sup> - Sigilo e confidencialidade

1. As partes outorgantes obrigam-se a guardar sigilo e confidencialidade sobre todos os assuntos no âmbito do contrato e a tratar como confidenciais todos os documentos a que tenham acesso durante a sua execução, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos no fornecimento ou no procedimento do qual aquele resulta.
2. As informações e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do âmbito do dever de sigilo e confidencialidade toda a informação gerada por força da execução do contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que, por força de disposição legal, tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público.

### Secção III - OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS

#### Cláusula 9.<sup>a</sup> - Obrigações principais do prestador de serviços

1. Sem prejuízo de outras obrigações legais, com a celebração do contrato decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações:
  - a) Garantir a qualidade da prestação dos serviços conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos neste Caderno de Encargos e demais documentos contratuais;
  - b) Não alterar as condições da prestação dos serviços previstas neste Caderno de Encargos;
  - c) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;
  - d) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, a sua situação jurídica e a sua situação comercial, com relevância para o fornecimento;
  - e) Comunicar ao Município a nomeação do gestor do cliente responsável pelo contrato celebrado e quaisquer alterações relativamente à sua nomeação;
  - f) A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do

serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

#### Cláusula 10.<sup>a</sup> - Conformidade da prestação dos serviços

1. Os serviços objeto do contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento, devem ser prestados conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos pelas melhores técnicas e boas práticas para a execução destes trabalhos.
2. O prestador dos serviços será responsável perante o Município de Vila Nova de Famalicão por quaisquer discrepâncias, vícios, inaptidões ou má prestação dos serviços, e pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas cláusulas técnicas ao presente Caderno de Encargos, que venham a ocorrer no momento da execução dos trabalhos.
3. No caso previsto no número anterior, o fornecedor deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinadas pelo Município, aos trabalhos necessários para repor a conformidade dos serviços contratualizados e o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos.
4. Após a realização dos novos trabalhos, no prazo respetivo, a entidade adjudicante procede à realização de novos testes de aceitação, nos termos da cláusula seguinte.

#### Cláusula 11.<sup>a</sup> - - Avaliação do adjudicatário e/ou da prestação dos serviços

1. A entidade adjudicante, por si ou através de terceiro por ela designado, procederá a ações de inspeção quantitativa e qualitativa dos serviços prestados ou a prestar, com vista a verificar, respetivamente, se os mesmos correspondem às quantidades e às características, especificações e requisitos técnicos e operacionais definidos na Parte III e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei e no contrato.
2. No que respeita ao adjudicatário, a avaliação da prestação dos serviços será feita de acordo com os seguintes critérios:
  - a) Assistência pós-venda;
  - b) Conformidade dos serviços prestados com o contrato;
  - c) Cumprimento do prazo de prestação dos serviços;
  - d) Disponibilidade do prestador dos serviços;
  - e) Fornecimento e aconselhamento técnico.
3. Durante a fase de realização de testes, o prestador dos serviços deve prestar à entidade adjudicante toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários, podendo fazer-se representar durante a realização daqueles.
4. A entidade adjudicante poderá fazer ainda teste, por amostragem, ao PVP a praticar pelo prestador dos serviços para verificação da correta aplicação do desconto concedido, se aplicável.

#### Cláusula 12.<sup>a</sup> - Aceitação dos serviços

1. Caso a análise e inspeções a que se refere o número anterior comprovem a total conformidade dos serviços objeto do contrato com as exigências contratuais e legais, e neles não sejam detetados quaisquer defeitos ou discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos na Parte III do presente Caderno de Encargos, consideram-se estes aceites se, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da prestação dos serviços, não for efetuada qualquer reclamação.
2. A aceitação tácita, a que se refere o n.º 1 não implica a aceitação de eventuais defeitos ou de discrepâncias dos serviços objeto do contrato com as exigências legais ou com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no presente Caderno de Encargos que se venham a verificar em momento posterior e que não eram razoavelmente possíveis de detetar aquando da inspeção.

#### Cláusula 13.ª - Garantia

1. O prestador dos serviços garante a execução integral do serviço, de acordo com as obrigações constantes deste Caderno de Encargos.
2. O prestador dos serviços garante os mais altos padrões de qualidade, pelo prazo de 3 anos após a entrega dos bens (caso existam), em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 84/2021, de 18 de outubro (Direitos do Consumidor na Compra e Venda de Bens, Conteúdos e Serviços Digitais), salvo estipulação diversa constante da Parte III deste Caderno de Encargos.
3. Durante o período de garantia, o adjudicatário obriga-se a repor a conformidade dos serviços contratualizados e o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos, sem quaisquer custos, no prazo definido ao abrigo do n.º 3 da Cláusula 10.ª.

### Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

#### Cláusula 14.ª Obrigações da entidade adjudicante

Constituem obrigações da entidade adjudicante:

- a) Pagar ao fornecedor o preço contratual, dentro do prazo contratualmente estabelecido;
- b) Nomear um gestor de categoria responsável pela gestão do contrato e comunicar quaisquer alterações dessa nomeação;
- c) Monitorizar a execução no que respeita aos requisitos técnicos e níveis de serviço, e comunicar em tempo útil os eventuais incumprimentos.

#### Cláusula 15.ª - Preço contratual

1. Pela execução do contrato, a entidade adjudicante obriga-se a pagar o preço da proposta adjudicada, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. O preço contratual não tem carácter vinculativo, constituindo mera previsão para o período de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir somente as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.

3. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

#### Cláusula 16.<sup>a</sup> - Condições de pagamento

1. Na falta de indicação em contrário na Parte III deste Caderno de Encargos, os pagamentos devidos pelo contraente público são efetuados no prazo de 60 dias a contar da data de receção da fatura relativamente aos serviços prestados na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e desde que os serviços tenham sido integralmente aceites pela entidade adjudicante, nos termos da cláusula 12.<sup>a</sup>.
2. As faturas, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos e nos termos do Decreto-Lei 123/2018, de 28 de dezembro, podem ser enviadas eletronicamente por uma das seguintes formas:
  - a) através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), tendo o Município de Vila Nova de Famalicão selecionado como parceiro de faturação a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda.;
  - b) através de email, sendo que, neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para [faturas.contabilidade@famalicao.pt](mailto:faturas.contabilidade@famalicao.pt), anexando o respetivo PDF da fatura (assinado digitalmente) e o ficheiro XML no formato UBL 2.1 (modelo CIUS-PT preferencialmente). Se não se enquadrar nestes parâmetros o sistema de gestão não fará o devido processamento.
3. Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante quanto aos valores indicados na fatura relativamente aos serviços prestados ou à falta de aceitação dos mesmos, a fatura será devolvida, devendo o fornecedor prestar os esclarecimentos adequados, sendo emitida nova fatura corrigida.
4. Desde que devidamente emitidas e em conformidade com o contratualizado, as faturas são pagas através de transferência eletrónica interbancária para o IBAN indicado pelo adjudicatário.

#### Secção V - CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS

##### Cláusula 17.<sup>a</sup> - Revisão de preços

À revisão de preços contratuais aplicar-se-á o regime previsto no CCP, no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e na demais legislação aplicável.

##### Cláusula 18.<sup>a</sup> - Caução

1. Não é exigida a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, quando o contrato contemple o pagamento faseado, a entidade adjudicante pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para garantia da boa e regular execução dos trabalhos.

## Secção VI – INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

### Cláusula 19.<sup>a</sup> – Incumprimento do contrato e regime sancionatório

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a entidade adjudicante pode exigir ao fornecedor o pagamento de uma sanção pecuniária de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos termos seguintes:

- a) Pelo incumprimento das datas e prazos de prestação dos serviços objeto do contrato, até 1% do preço contratual, por cada dia de atraso;
  - b) Pelo incumprimento defeituoso do serviço, até 5% do preço contratual.
2. O valor das sanções poderá ser descontado direta e automaticamente aquando do pagamento de faturas, cauções ou de acordo com as instruções da entidade adjudicante.
  3. As sanções pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a entidade adjudicante exija uma indemnização pelo dano excedente.

### Cláusula 20.<sup>a</sup> – Resolução

1. O incumprimento, por uma das partes, das obrigações emergentes do contrato confere à outra parte o direito de rescindir o contrato, nos termos do regime substantivo dos contratos administrativos, previsto nos artigos 332.º a 335.º do CCP, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.
2. Sem prejuízo de outras disposições legais e contratuais aplicáveis, consubstancia incumprimento a verificação de qualquer das seguintes situações:
  - a) Incumprimento das obrigações relativas aos pagamentos das contribuições à administração fiscal ou à segurança social;
  - b) Insolvência;
  - c) Prestação de falsas declarações;
  - d) Incumprimento das especificações, requisitos técnicos e funcionais e níveis de serviço mínimos previstos nas cláusulas técnicas;
3. No âmbito das mesmas disposições, pode ainda ocorrer a revogação do contrato por mútuo acordo, nos termos do art. 331.º do CCP.

### Cláusula 21.<sup>a</sup> – Suspensão do contrato

1. Sem prejuízo do direito de resolução do contrato, o Município pode, em qualquer altura, por comprovados motivos de interesse público suspender, total ou parcialmente, a execução do contrato.
2. A suspensão produzirá os seus efeitos a contar do dia seguinte ao da receção da notificação das entidades fornecedoras seleccionadas, por carta registada, salvo se da referida notificação constar data posterior.
3. O Município pode, a todo o tempo, levantar a suspensão da execução do contrato.



4. As entidades fornecedoras selecionadas não poderão reclamar ou exigir qualquer indemnização, com base na suspensão total ou parcial do contrato.

#### Cláusula 22.<sup>a</sup> - Casos fortuitos ou de força maior

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, for impedida de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
2. Entende-se por caso fortuito ou de força maior qualquer situação ou acontecimento imprevisível ou excecional, independentemente da vontade das partes e que não derive de falta ou negligência de qualquer uma delas.
3. A parte que invocar a impossibilidade de cumprir as obrigações assumidas no contrato por casos fortuitos ou de força maior, deverá justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

#### Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES

##### Cláusula 23.<sup>a</sup> - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos

1. Em conformidade com o disposto no art. 470.º do CCP, à contagem dos prazos na fase de formação dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:
  - a) O prazo começa a correr independentemente de quaisquer formalidades;
  - b) Não se inclui na contagem o dia em que ocorra o evento a partir do qual o prazo começa a correr;
  - c) O prazo fixado suspende-se nos sábados, domingos e feriados;
  - d) Na contagem dos prazos legalmente fixados em mais de seis meses, incluem-se os sábados, domingos e feriados;
  - e) É havido como prazo de um ou dois dias o designado, respetivamente, por 24 ou 48 horas;
  - f) O termo do prazo que coincida com dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o primeiro dia útil seguinte;
  - g) Considera-se que o serviço não está aberto ao público quando for concedida tolerância de ponto, total ou parcial.
2. Os prazos fixados para a apresentação das propostas são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.

##### Cláusula 24.<sup>a</sup> - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos

- 1 - Em conformidade com o disposto no art. 471.º do CCP, à contagem de prazos na fase de execução dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:

- a) Não se inclui na contagem do prazo o dia em que ocorrer o evento a partir do qual o mesmo começa a correr;
- b) Os prazos são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados;
- c) O prazo fixado em semanas, meses ou anos, a contar de certa data, termina às 24 horas do dia que corresponda, dentro da última semana, mês ou ano, a essa data, mas se no último mês não existir dia correspondente o prazo finda no último dia desse mês;
- d) O prazo que termine em sábado, domingo, feriado ou em dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato que não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o 1.º dia útil seguinte.

#### Cláusula 25.ª - Notificações

1. As notificações entre as partes devem ser efetuadas com suficiente clareza, de modo a que o destinatário fique ciente da respetiva natureza e conteúdo.
2. Com exceção das situações em que o presente Caderno de Encargos exija uma formalidade especial, as notificações são efetuadas preferencialmente pelos seguintes meios:
  - a. Por correio eletrónico, com aviso de entrega;
  - b. Por telecópia (fax); ou
  - c. Por carta registada.
3. Salvo indicação em contrário, os atos administrativos inerentes à execução do contrato só produzem efeitos após notificação, nos termos previstos no número anterior.
4. As notificações a que se refere o n.º 2 consideram-se feitas:
  - a) Na data da respetiva expedição, quando efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados;
  - b) Na data constante do relatório de transmissão bem sucedido, quando efetuado através de telecópia;
  - c) Na data indicada pelos serviços postais, quando efetuadas por carta registada.

#### Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

##### Cláusula 26.ª - Cessão da posição contratual e subcontratação

A cessão da posição contratual e subcontratação pelo adjudicatário dependem da autorização expressa da outra parte, nos termos dos art. 316.º e seguintes do CCP.

##### Cláusula 27.ª - Patentes, licenças e marcas registadas

São da responsabilidade das entidades fornecedoras quaisquer encargos decorrentes da utilização, na execução do contrato, de marcas registadas, patentes registadas, licenças e outros direitos de propriedade intelectual ou industrial.

#### Cláusula 28.<sup>a</sup> - Prevalência e integração de lacunas

1. Na execução do contrato prevalecem:

- a) Em primeiro lugar o texto do presente o Caderno de Encargos e em último lugar a proposta que foi apresentada pela Segunda Outorgante.
- b) As regras do regime substantivo dos contratos administrativos sobre a validade e execução dos contratos previstas no artigo 278.º e seguintes do CCP e, por fim, as regras gerais do Direito Português sobre interpretação e integração de lacunas.

2. Em qualquer caso prevalece sempre sobre a execução contrato o estatuído na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, obrigando-se as partes ao seu cumprimento escrupuloso.

3. As partes no contrato que tenham dúvidas acerca do significado de qualquer dos documentos contratuais, devem colocá-las à parte contrária a quem o significado dessa disposição diga diretamente respeito.

4. Se qualquer disposição do contrato ou de quaisquer documentos contratuais for anulada ou declarada nula, as restantes disposições não serão prejudicadas por esse facto, mantendo-se em vigor.

#### Cláusula 29.<sup>a</sup> - Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo territorialmente competente, com expressa renúncia a qualquer outro.

#### Cláusula 30.<sup>a</sup> - Legislação aplicável

A tudo o que estiver omissa no presente Caderno de Encargos e seus anexos, aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

- a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
- c) Código do Procedimento Administrativo;
- d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
- e) Na demais legislação aplicável.

### PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS

#### Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

##### Cláusula 31.<sup>a</sup> - Especificações técnicas dos serviços a prestar

1. O contrato a celebrar na sequência do presente procedimento tem como objeto principal a aquisição de Transporte de pessoas portadoras de deficiência - UF de Calendário e Famalicão/Arcozelo, de ida e

volta, desde as suas residências para a respetiva Instituição que frequentam, para o anos letivo 2024/2025, num total de 233 dias de viagens, de acordo com as seguintes especificações em anexo.

2. Os serviços objeto do contrato a celebrar serão fornecidos em regime de fornecimento contínuo.

## Secção II - NORMAS DE FORNECIMENTO

### 1. Preço base:

O preço base do procedimento está fixado em 19.054,74 euros.

### 2. Prazo de vigência do contrato:

O contrato a celebrar na sequência do procedimento entra em vigor no dia 02 de setembro de 2024, ou na data da sua assinatura se posterior, e vigora até 31 de julho de 2025, ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato.

Os serviços deverão ser prestados de forma contínua e de acordo com as necessidades e pedidos do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:

- a) Utilização total do montante contratualizado;
- b) Até 31 de julho de 2025, a contar da data de entrada em vigor do contrato.

### 3. Prazo e local da prestação dos serviços:

O prestador dos serviços obriga-se a executar o serviço desde o dia 02 de setembro de 2024 até 31 de julho de 2025, a contar da data de entrada em vigor do contrato.

Os serviços deverão ser prestados no desde as suas residências para a respetiva Instituição que frequenta, para o ano letivo de 2024/2025, num total de 233 dias de viagens, tendo em conta o seguinte:

Cidadão	Morada	Instituição	Cadeira de rodas	Nº dias 2024	Nº dias 2025
Munícipe	Rua D. Jorge Ferreira Ortiga 91 r/c esq. - União de Freguesias de Calendário e Famalicão	APACI - Rua Pedro Álvares Cabral nº 118 1ºC - Arcozelo	Sim	86	147

O transporte deverá ser efetuado preferencialmente por ambulância.

Derivado à multideficiência a munícipe necessita de se deslocar em cadeira de roda.

Horário - segunda a sexta-feira

Entrada na instituição - 08.30H



Salda da instituição - 17.00H

**4. Condições de pagamento:**

Cláusula 16.<sup>a</sup>.

**5. Garantia:**

Cláusula 13.<sup>a</sup>.

**6. Faturação e Pagamento:**

O adjudicatário deverá faturar de acordo com o pedido de fornecimento expresso da entidade adjudicante, devendo mencionar na fatura o preço unitário e o preço global, o número do procedimento, o número do contrato e o número do compromisso que vier a ser atribuído ao contrato a celebrar e emitir as faturas à seguinte entidade: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506663264, Praça Álvaro Marques, 4760-502 - Vila Nova de Famalicão.

As faturas, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos e nos termos do Decreto-Lei 123/2018, de 28 de dezembro, podem ser enviadas eletronicamente por uma das seguintes formas:

- a) através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), tendo o Município de Vila Nova de Famalicão selecionado como parceiro de faturação a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda.;
- b) através de email, sendo que, neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para [faturas.contabilidade@famalicao.pt](mailto:faturas.contabilidade@famalicao.pt), anexando o respetivo PDF da fatura (assinado digitalmente) e o ficheiro XML no formato UBL 2.1 (modelo CIUS-PT preferencialmente). Se não se enquadrar nestes parâmetros o sistema de gestão não fará o devido processamento.

As faturas serão pagas no prazo de 60 dias após a receção da mesma nos serviços de contabilidade da entidade adjudicante, por transferência bancária para o IBAN a indicar pelo adjudicatário.

O Presidente da Câmara Municipal

(Mário Passos, Prof.)



Ministério da Saúde

## Atestado Médico de Incapacidade Multiuso

ARS ACES	NORTE
JM n.º	Ave - Famalicão
Reg n.º	13
	391/2018

<b>Junta Médica</b>	<b>Presidente:</b> Dr. Maria de Fátima Fernandes de Sousa Basto																																																																																																						
<b>Utente</b>	Nome: [Redacted] Residência: R. [Redacted] Código Postal: 4760-143 Freixo: [Redacted] Vila Nova Famalicão Braga Data de Nascimento: [Redacted] NIF: 275975959 Cartão do Cidadão n.º: [Redacted] Cartão de Residência n.º: [Redacted]																																																																																																						
<b>Avaliação da incapacidade</b>	Atesto que, de acordo com a TNI - Anexo I, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 352/2007, de 23 de Outubro, o utente é portador de deficiência que, nesta data e conforme o quadro seguinte, lhe confere uma incapacidade permanente global de: <b>97%</b> (noventa e sete por cento) susceptível de variação futura, devendo ser reavaliado no ano de ..... 2026 <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; text-align: center;"> <thead> <tr> <th>Capítulo</th> <th>Número</th> <th>Alínea</th> <th>Coefficiente</th> <th>Capacidade restante</th> <th>Desvalorização</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>X</td> <td>Grav IV</td> <td></td> <td>0,60</td> <td>1,0000</td> <td>0,6000</td> </tr> <tr> <td>III</td> <td>5.2.3.1</td> <td>b</td> <td>0,90</td> <td>0,4000</td> <td>0,3600</td> </tr> <tr> <td>III</td> <td>2.3.1</td> <td>a</td> <td>0,15</td> <td>0,0400</td> <td>0,0060</td> </tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;"><b>Grau de Incapacidade</b></td> <td><b>0,9660</b></td> </tr> </tbody> </table>	Capítulo	Número	Alínea	Coefficiente	Capacidade restante	Desvalorização	X	Grav IV		0,60	1,0000	0,6000	III	5.2.3.1	b	0,90	0,4000	0,3600	III	2.3.1	a	0,15	0,0400	0,0060																																																																									<b>Grau de Incapacidade</b>					<b>0,9660</b>
Capítulo	Número	Alínea	Coefficiente	Capacidade restante	Desvalorização																																																																																																		
X	Grav IV		0,60	1,0000	0,6000																																																																																																		
III	5.2.3.1	b	0,90	0,4000	0,3600																																																																																																		
III	2.3.1	a	0,15	0,0400	0,0060																																																																																																		
<b>Grau de Incapacidade</b>					<b>0,9660</b>																																																																																																		
<b>TNI</b> Anexo I aprovada pelo DL n.º 352/2007, de 23-Out																																																																																																							
<b>DL n.º 202/06</b> c/a redacção do DL n.º 291/2009, de 12/10 (Artigo 4.º n.º7)	Declaro que o utente é portador de deficiência, que de acordo com os documentos arquivados neste serviço lhe conferiram em <b>27-06-2013</b> pela TNI aprovada pelo Decreto-Lei n.º <b>352/2007</b> de 23/10 o grau de incapacidade de: <b>92%</b> (noventa e dois por cento)																																																																																																						
<b>Discriminação da deficiência</b>	<b>GRAU</b> 96% (noventa e seis por cento) <b>NATUREZA</b> Pessoa com deficiência cuja locomoção se faz exclusivamente através do recurso a cadeira de rodas. art. 55º, n.º 1, a) b) c) d) Aptidão para condução: [Redacted] A natureza da doença causa inaptidão para a condução.																																																																																																						
	<b>DL n.º 307/2003</b> de 10/12 <b>GRAU</b> 96% (noventa e seis por cento) <b>NATUREZA</b> Pessoa com deficiência motora, física ou orgânica com dificuldade comprovada de locomoção na via pública sem auxílio de outrem ou sem recurso a meios de compensação ou no acesso ou utilização dos transportes públicos coletivos convencionais.*																																																																																																						
<b>Obs.</b>	*De acordo com o Decreto-Lei n.º 128/2017, de 9 de outubro.																																																																																																						
<b>Presidente da Junta Médica</b>	Ass: [Redacted] Data: 24-04-2018																																																																																																						



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

**Contratação Pública**  
*public procurement*

**www.famalicao.pt**  
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

## CONVITE

---

Ajuste Direto n.º 2024BBS0162DSSFIIV

Transporte de pessoas portadoras de deficiência –  
UF de Calendário e Famalicão/Arcozelo

**Ajuste Direto**  
(Art.º 112.º e ss. do CCP)

**ÍNDICE**

**CONVITE**

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	4
Artigo 1.º - Procedimento.....	4
Artigo 2.º - Objeto.....	4
Artigo 3.º - Entidade adjudicante.....	4
Artigo 4.º - Órgão competente para a decisão de contratar.....	4
Artigo 5.º - Impedimentos.....	5
Artigo 6.º - Agrupamentos.....	5
Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO.....	5
Artigo 7.º - Acesso às peças do procedimento.....	5
Artigo 8.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais.....	5
Secção III - PROPOSTAS.....	6
Artigo 9.º - Proposta e documentos.....	6
Artigo 10.º - Assinatura eletrónica de documentos.....	7
Artigo 11.º - Prazo para apresentação das propostas.....	7
Artigo 12.º - Modo de apresentação das propostas.....	7
Artigo 13.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas.....	8
Artigo 14.º - Critério de adjudicação.....	8
Artigo 15.º - Análise das propostas.....	8
Artigo 16.º - Preço base.....	8
Artigo 17.º - Preço da proposta considerado anormalmente baixo.....	9
Artigo 18.º - Propostas variantes.....	9
Artigo 19.º - Melhoria da proposta.....	9
Artigo 20.º - Exclusão das propostas.....	9
Secção IV - ADJUDICAÇÃO.....	10
Artigo 21.º - Dever de adjudicação.....	10
Artigo 22.º - Notificação da decisão de adjudicação.....	10
Artigo 23.º - Causas de não adjudicação.....	10
Artigo 24.º - Revogação da decisão de contratar.....	11
Artigo 25.º - Caducidade da adjudicação.....	11
Secção V - HABILITAÇÃO.....	11
Artigo 26.º - Documentos de habilitação.....	11





# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Secção VI - CAUÇÃO.....	12
Artigo 27.º - Caução.....	12
Secção VII - CONTRATO.....	12
Artigo 28.º - Redução do contrato a escrito.....	13
Artigo 29.º - Aprovação da minuta do contrato.....	13
Artigo 30.º - Notificação da minuta do contrato.....	13
Artigo 31.º - Aceitação da minuta do contrato.....	13
Artigo 32.º - Outorga do contrato.....	13
Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS.....	14
Artigo 33.º - Legislação aplicável.....	14
ANEXO I - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art.º 9.º.....	14
ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art. 26.º.....	16
ANEXO III - Assinatura eletrónica dos documentos.....	17
ANEXO IV - Formulário Principal: instruções de preenchimento.....	18
ANEXO V - Identificação da entidade.....	19
ANEXO VI - Disposições específicas do procedimento.....	20



Ajuste Direto  
(Art. 112.º e ss. do CCP)

CONVITE  
Aquisição de serviços

### Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS

#### Artigo 1.º - Procedimento

O procedimento adotado é o Ajuste Direto, nos termos do disposto nos artigos 16.º, n.º 1, al. a), 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, justificando-se com base nos fundamentos constantes do Anexo VI ao presente Convite.

#### Artigo 2.º - Objeto

1. O procedimento tem por objeto a prestação dos serviços enunciados no Anexo VI ao presente Convite.
2. Os serviços a prestar deverão obedecer às especificações e características técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

#### Artigo 3.º - Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, telefone: 252320900, fax: 252323751, e-mail: concursos@famalicao.pt ou camaramunicipal@famalicao.pt ou na página oficial da Internet [www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt).

#### Artigo 4.º - Órgão competente para a decisão de contratar

1. O órgão competente para a decisão de contratar e para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar é o Presidente da Câmara Municipal, nos termos da competência que lhe é conferida pelas al. f) e g) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. A decisão de contratar foi proferida na data da assinatura digital da proposta de abertura do procedimento pelo Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 18.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho.

#### Artigo 5.º - Impedimentos

Não podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento as entidades que se encontrem em alguma das situações discriminadas no artigo 55.º do CCP, sem prejuízo da relevação dos impedimentos nos termos do art. 55.º-A. do mesmo diploma.

#### Artigo 6.º - Agrupamentos

1. Ao procedimento poderão apresentar-se agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que um dos seus membros tenha sido a entidade convidada para o efeito.
2. A entidade convidada não pode integrar um agrupamento quando o Ajuste Direto seja adotado:
  - a) Ao abrigo das alíneas c) e d) do art. 19.º, das alíneas c) e d) do art. 20.º e das alíneas b) e c) do art. 21.º; ou
  - b) Para a formação de um contrato ao abrigo de um acordo-quadro.
3. Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser candidatos ou concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro agrupamento candidato ou outro agrupamento concorrente.
4. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas os seus membros serão responsáveis solidariamente, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.
5. Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo e em regime de responsabilidade solidária.

### Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO

#### Artigo 7.º - Acesso às peças do procedimento

1. As peças do procedimento estão integralmente disponíveis no portal eletrónico de compras públicas no seguinte endereço <http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp> ou através da página oficial do Município - [www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt) (*separador Residentes - Balcão Virtual*).
2. Nos casos em que não seja utilizada plataforma eletrónica para a tramitação do procedimento, as peças procedimentais serão enviadas por email, com as devidas adaptações, pelo que, nesses casos, as referências a "plataforma" nas peças do procedimento corresponderão a "correio eletrónico".
3. A disponibilização das peças do procedimento previstas nos números anteriores é gratuita.

#### Artigo 8.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são prestados pelo órgão competente, devendo os interessados enviar os seus pedidos de esclarecimento através da plataforma, na funcionalidade "documentos", "novo" selecionando "Esclarecimento", até às 23:59

horas do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, aplicando-se o mesmo prazo para os erros e omissões detetados pelos interessados.

2. Os esclarecimentos referidos no número anterior serão prestados até às 23:59 horas do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas e notificados a todos os interessados que se inscrevam no procedimento nos termos do artigo anterior, sendo disponibilizados na plataforma.

3. O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento até ao prazo referido no número anterior, sem prejuízo do disposto na al. b) do n.º 5 e no n.º 7 do artigo 50.º do CCP.

4. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

### Secção III - PROPOSTAS

#### Artigo 9.º - Proposta e documentos

1. A Proposta é a declaração emitida nos termos do n.º 2 deste artigo, pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, devendo ser constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP, conforme dispõe a al. a) do n.º 1 do art. 57.º do CCP, cujo conteúdo é reproduzido no Anexo I ao presente Convite;

b) Documento que contenha os atributos da proposta de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, em função dos aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência pelo caderno de encargos;

c) Documento que contenha os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento, se for caso disso;

d) Documento denominado formulário principal preenchido on-line, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 66.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto e no ponto 3 do Anexo VII à Portaria n.º 57/2018, de 26 de fevereiro, cujas instruções de preenchimento constam do Anexo IV ao presente Convite;

e) Certidão comercial ou certidão permanente, ou respetivo código de acesso para consulta da mesma no sítio da Internet.

2. Os elementos que, em função do objeto do contrato a celebrar, constituem a proposta encontram-se elencados no Anexo VI ao presente Convite.

3. Não são admitidas propostas relativas à parte dos bens.

4. Os documentos que constituem a proposta (incluindo os respetivos manuais de instruções) são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, com exceção da documentação técnica, que pode ser apresentada em língua estrangeira, admitindo-se, para este efeito, a língua inglesa, francesa e espanhola.

5. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento de concorrentes, os documentos referidos nos n.ºs 1 e 2 devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

#### Artigo 10.º - Assinatura eletrónica de documentos

1. Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas, deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, em conformidade com o disposto no art. 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
2. Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança (informação disponível em [www.gns.gov.pt](http://www.gns.gov.pt)).
3. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante, conforme especificado no Anexo III ao presente Convite.
4. Quando o concorrente opte por submeter a proposta e os demais documentos em pastas compactadas (por exemplo, em formato zip/rar) deverá garantir que os mesmos são assinados eletronicamente antes de os compactar e submeter na plataforma.

#### Artigo 11.º - Prazo para apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a instruem deverão ser entregues através da plataforma eletrónica de compras utilizada pelo Município, com os pressupostos constantes do art. 9.º, no prazo definido no Anexo VI ao presente Convite.
2. As propostas serão abertas a partir das 9 horas do dia útil seguinte ao fim do prazo para a apresentação das propostas.

#### Artigo 12.º - Modo de apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a constituem são obrigatoriamente apresentados da seguinte forma:
  - a) na plataforma eletrónica de compras, disponível na página oficial do Município na Internet - [www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt) (*separador Residentes – Balcão Virtual*); ou
  - b) no seguinte endereço: <http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp>;
  - c) nos casos em que não seja utilizada plataforma eletrónica para a tramitação do procedimento, as propostas deverão ser apresentadas através do endereço de correio eletrónico utilizado pelo Município para o envio das peças do procedimento.



2. Salvo indicação expressa em contrário, os documentos que integram a proposta devem ser apresentados preferencialmente em formato PDF, assinados eletronicamente.

#### Artigo 13.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo fixado no Anexo VI ao presente Convite, de acordo com o previsto no artigo 65.º do CCP.

#### Artigo 14.º - Critério de adjudicação

A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade prevista e melhor densificada no Anexo VI deste Convite.

#### Artigo 15.º - Análise das propostas

1. A análise das propostas será efetuada pelos serviços do município, nos termos do n.º 1 do art. 125.º do CCP.

1. Os esclarecimentos acerca das especificações dos serviços propostos devem ser prestados pelos concorrentes, por escrito, através da plataforma de compras do Município, a requerimento do órgão competente ou dos serviços do Município, consoante o caso.

2. Caso não seja possível aferir da globalidade das especificações dos serviços propostos, através de esclarecimento prestado por escrito na plataforma de compras, poderá ser efetuada reunião presencial com cada um dos concorrentes para esclarecimento ou demonstração da proposta apresentada, da qual deverá ser elaborada uma ata com as conclusões retiradas na referida reunião e submetida na plataforma, sendo as conclusões válidas para efeitos de apreciação das propostas.

3. Os esclarecimentos prestados pelos concorrentes não poderão de forma alguma alterar o conteúdo da proposta apresentada, em respeito pelo princípio da imutabilidade das propostas.

#### Artigo 16.º - Preço base

1. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela prestação dos serviços objeto do contrato, incluindo eventuais renovações, sendo fixado para o presente procedimento o preço base mencionado no Anexo VI ao presente Convite.

2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

#### Artigo 17.º - Preço da proposta considerado anormalmente baixo

O regime aplicável ao preço anormalmente baixo das propostas é o previsto no artigo 71.º do CCP.

#### Artigo 18.º - Propostas variantes

1. Não são admitidas propostas variantes, nos termos do artigo 59.º do CCP.
2. São variantes as propostas que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenham atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas nos termos expressamente admitidos pelo Caderno de Encargos.

#### Artigo 19.º - Melhoria da proposta

Os concorrentes poderão ser convidados a melhorar as suas propostas, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 125.º do CCP.

#### Artigo 20.º - Exclusão das propostas

1. São excluídas as propostas cuja análise revele:
  - a) Que não apresentam a declaração nos termos da al. a) do artigo 9.º deste Convite;
  - b) Que não apresentam algum dos atributos, nos termos da al. b) do n.º 1 do artigo 9.º;
  - c) Que apresentam algum dos atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos ou que apresentem quaisquer termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos à concorrência;
  - d) A impossibilidade de avaliação das mesmas em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos;
  - e) Que o preço contratual seja superior ao preço base;
  - f) Um preço anormalmente baixo não devidamente justificado, nos termos do artigo 71.º do CCP;
  - g) Que o contrato a celebrar implicaria a violação de quaisquer vinculações legais ou regulamentares aplicáveis;
  - h) A existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência;
  - i) Que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos no artigo 9.º do presente Convite;

- j) Que os documentos que constituem a proposta não são redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução devidamente legalizada, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do art. 9.º;
- k) Que são apresentadas como propostas variantes;
- l) Que não observem as formalidades do modo de apresentação das propostas fixadas nos art. 10.º a 13.º;
- m) Que sejam constituídas por documentos falsos ou nas quais os concorrentes prestem culposamente falsas declarações;
- n) Que não abranjam a totalidade dos serviços objeto do presente procedimento.

#### Secção IV - ADJUDICAÇÃO

##### Artigo 21.º - Dever de adjudicação

1. Sem prejuízo do disposto no artigo 23.º, o órgão competente para a decisão de contratar deve tomar a decisão de adjudicação e notificá-la aos concorrentes até ao termo do prazo da obrigação da manutenção das propostas fixado no artigo 13.º do presente Convite.
2. A adjudicação recai sobre o concorrente que apresentar a proposta ordenada em primeiro lugar.
3. Por motivo devidamente justificado, a decisão de adjudicação pode ser tomada e notificada aos concorrentes após o termo do prazo referido no n.º 1, sem prejuízo do direito de recusa da adjudicação pelo concorrente cuja proposta foi a escolhida.

##### Artigo 22.º - Notificação da decisão de adjudicação

1. A decisão de adjudicação é notificada em simultâneo a todos os concorrentes, através da plataforma eletrónica de compras ou por outro meio de comunicação eletrónico de dados, estando aquela indisponível, juntamente com o relatório final de análise das propostas.
2. Juntamente com a decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar deve igualmente notificar o adjudicatário para:
  - a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos no artigo 26.º;
  - b) Confirmar, se for caso disso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.
4. As notificações referidas nos números anteriores devem ser acompanhadas do relatório final de análise das propostas.

##### Artigo 23.º - Causas de não adjudicação

1. Sem prejuízo dos restantes casos contemplados no art. 79.º do CCP, não há lugar a adjudicação quando, nomeadamente:
  - a) Nenhum dos concorrentes haja apresentado proposta;





**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

- b) Todas as propostas tenham sido excluídas;
- c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas;
- d) Circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar, ocorridas após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, o justifiquem.
- e) Circunstâncias supervenientes ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas relativas aos pressupostos da decisão de contratar o justifiquem.

#### Artigo 24.º - Revogação da decisão de contratar

A decisão de não adjudicação prevista no artigo anterior determina a revogação da decisão de contratar.

#### Artigo 25.º - Caducidade da adjudicação

1. Sem prejuízo das demais causas legalmente previstas, a adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário:

- a) Não apresentar os documentos de habilitação no prazo fixado no n.º 1 do artigo 26.º ou no prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 8 do art. 81.º do CCP;
- b) Não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos neste Convite, a caução que lhe seja exigida;
- c) Não proceder à assinatura e envio do contrato no prazo de 30 dias a contar da sua submissão na plataforma;
- d) Prestar falsas informações ou apresentar documentos falsos;
- e) Apresentar os documentos de habilitação em língua estrangeira, não acompanhados da tradução devidamente legalizada.

2. Quando as situações previstas no n.º 1 se verificarem por facto que não seja imputável ao adjudicatário, o órgão competente para a decisão de contratar concederá, em função das razões invocadas, um prazo adicional de 5 dias para a apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação.

3. A não apresentação dos documentos de habilitação por facto imputável ao adjudicatário determina a adjudicação ao concorrente que apresentou a proposta ordenada em segundo lugar, mas nunca antes de ser dado um prazo de 5 dias ao adjudicatário para se pronunciar sobre esse facto, ao abrigo do direito de audiência prévia.

### Secção V - HABILITAÇÃO

#### Artigo 26.º - Documentos de habilitação



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

1. Na falta de indicação de outro prazo, o adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias a contar da notificação de adjudicação, através da plataforma eletrónica de compras do Município, os seguintes documentos de habilitação:

- a) Ficha de identificação do concorrente, conforme Anexo V ao presente Convite;
- b) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao presente Convite;
- c) Documento comprovativo da situação tributária regularizada perante o Estado (Serviço de Finanças);
- d) Documento comprovativo da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;
- e) Cópia da certidão comercial ou certidão permanente, ou respetivo código de acesso para consulta da mesma, caso ainda não tenha sido apresentada em fase anterior;
- f) Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- g) Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável;
- h) Demais documentos legalmente exigíveis que revelem a titularidade das habilitações necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar.

2. O prazo fixado no número anterior pode ser prorrogado, por uma única vez, por solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar, por um período não superior a cinco dias.

3. A apresentação dos documentos de habilitação referidos no n.º 1 pode ser substituída pela indicação do sítio da internet onde podem ser consultados os documentos comprovativos, mediante a apresentação da respetiva autorização ou código de acesso.

4. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do n.º 1, será concedido um prazo adicional de 5 dias úteis destinado ao seu suprimento.

## Secção VI - CAUÇÃO

### Artigo 27.º - Caução

1. Não é exigida a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, quando o contrato contemple o pagamento faseado, a entidade adjudicante pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para garantia da boa e regular execução do fornecimento.

## Secção VII - CONTRATO

#### Artigo 28.º - Redução do contrato a escrito

1. Nos termos previstos no artigo 94.º do CCP, o contrato deve ser reduzido a escrito através da elaboração de um clausulado em suporte informático com a aposição de assinaturas eletrónicas, podendo sê-lo em suporte de papel quando não tiver sido utilizada plataforma eletrónica para a tramitação do procedimento.
2. Todas as despesas ou encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade da entidade adjudicatária, incluindo impostos legalmente devidos e emolumentos do Tribunal de Contas.

#### Artigo 29.º - Aprovação da minuta do contrato

A minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, havendo ou não lugar à apresentação da caução, em simultâneo com a decisão de adjudicação, assinalando expressamente os ajustamentos propostos, nos termos do disposto no artigo 99.º do CCP.

#### Artigo 30.º - Notificação da minuta do contrato

A minuta do contrato é notificada ao adjudicatário em simultâneo com a decisão de adjudicação, nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP.

#### Artigo 31.º - Aceitação da minuta do contrato

1. A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário, quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos dois dias subsequentes à respetiva notificação.
2. As reclamações da minuta do contrato a celebrar só podem ter por fundamento a previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram o contrato, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 96.º do CCP, ou ainda a recusa dos ajustamentos propostos.
3. No prazo de 10 (dez) dias a contar da receção da reclamação, o órgão que aprovou a minuta do contrato notifica o adjudicatário da sua decisão, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação.
4. Os ajustamentos propostos que tenham sido recusados pelo adjudicatário não fazem parte integrante do contrato.

#### Artigo 32.º - Outorga do contrato

1. A outorga do contrato deverá ter lugar no prazo de 30 dias após a aceitação da minuta do contrato, mas nunca antes de:
  - a) Apresentados todos os documentos de habilitação;
  - b) Apresentada a caução, caso seja exigível;
  - c) Cumprimento de demais exigências previstas na lei.

### Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

#### Artigo 33.º - Legislação aplicável

A tudo o que não se encontre especialmente previsto no presente Convite aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

- a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
- c) Código do Procedimento Administrativo;
- d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
- e) Na demais legislação aplicável.

O Diretor Municipal,  
Com delegação e subdelegação de competências por  
despacho do Sr. Presidente de 14/12/2023,  
publicado em Diário da República 2ª Série, n.º 176/2024 de 29/01/2024.

---

(Vitor Moreira, Dr.)

ANEXO I - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art.º 9.º

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art. 26.º

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

### ANEXO III - Assinatura eletrónica dos documentos

Atento o estatuído no artigo 10.º do presente Convite, a proposta e os demais documentos a submeter na plataforma deverão conter a assinatura eletrónica do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, nos termos do Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual, a saber:

1. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma pelo representante legal da entidade coletiva concorrente:

Assinatura eletrónica qualificada (de acordo com o art.º 7.º do referido diploma legal)

- a) A oposição da assinatura eletrónica qualificada do representante legal da entidade coletiva, com poderes bastantes para a vincular, equivale para todos os efeitos legais à assinatura autógrafa dos documentos com forma escrita;
- b) Quando, para obrigar a pessoa coletiva, são necessárias mais do que uma assinatura, todos os representantes legais devem assinar eletronicamente os documentos fora da plataforma e posteriormente proceder à sua submissão.

2. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma por pessoa que não é representante legal da entidade coletiva:

- a) Quando a proposta e demais documentos são submetidos por pessoa que não é o representante legal da pessoa coletiva, os respetivos representantes legais (todos) devem apor a sua assinatura eletrónica nos documentos antes de os submeter na plataforma.

3. Procuração para submeter os documentos na plataforma

A procuração conferida pelos representantes legais da entidade coletiva concorrente a pessoa que não é representante legal da mesma, não confere, por si só, poderes para assinar a declaração constante do ANEXO I ao presente Convite.

4. Assinatura digitalizada:

A apresentação de documento digitalizado com a oposição da assinatura dos representantes legais da entidade concorrente não preenche os requisitos da assinatura eletrónica, nos termos do referido Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual, não possuindo a mesma força probatória.



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO IV - Formulário Principal: instruções de preenchimento

Formulário Principal		
3. Dados relativos a cada proposta, introduzidos ou verificados pelo concorrente no formulário principal		
3.1	Identificação de cada membro do agrupamento	Nome do concorrente ( <i>entidade coletiva ou em nome individual</i> , consoante o caso)
3.2	Código da Proposta	O código da proposta deve ser preenchido de acordo com as instruções abaixo indicadas, sendo o incorreto preenchimento fator de exclusão da proposta apresentada (*)
3.3	Prazo de execução do contrato / da obra	Prazo da prestação de serviços ou entrega/fornecimento dos bens (expresso numericamente em dias)
3.4	Valor da proposta	Valor global da proposta ou valor da proposta referente ao lote a que concorre e ao qual o formulário principal se reporta
3.5	Discriminação do valor da proposta por cada um dos membros do agrupamento	Só deve ser preenchido quando o concorrente se apresente sobre a forma de agrupamento de empresas já constituído ou a constituir em caso de adjudicação

(\*) - Devem ser preenchidos tantos formulários principais quantos os lotes a que concorre, bem como tantas as variantes (caso admitidas) e dentro das mesmas um exemplar por cada um dos lotes, tendo por base as instruções de codificação abaixo indicadas:

- O código da esquerda (X . \_) reporta-se ao lote a que concorre, sendo:
  - O (zero) no caso da proposta global sem separação em lotes;
  - 1 (um) no caso do lote 1;
  - 2 (dois) no caso do lote 2 e assim sucessivamente.
- O código da direita (\_ . X) reporta-se à variante a que concorre, sendo:
  - O (zero) no caso da proposta base (conforme solicitado no Caderno de Encargos);
  - 1 (um) no caso da primeira variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após a apresentação da proposta base;
  - 2 (dois) no caso da segunda variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após apresentação do formulário da primeira variante (variante anterior) e assim sucessivamente.

Assim, por exemplo:

- Código à esquerda do ponto (X . \_)
  - Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 1.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 2.0, e assim sucessivamente.
- Código à direita do ponto (\_ . X)
  - Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 0.1;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 0.2, e assim sucessivamente.

Observações:

- O preenchimento do código da proposta deve ser uma junção do código da esquerda com o código da direita, separados por um ponto, devendo ser preenchidos tantos formulários principais quantos(as):
  - os lotes a que concorre dentro de cada procedimento de concurso;
  - as variantes a que concorre, dentro de cada uma das propostas apresentadas, no caso de serem admitidas a apresentação de propostas variantes.





**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO V - Identificação da entidade

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
Denominação:	
Número Contribuinte:	
CAE:	
Dimensão da Empresa (Micro/Pequena/Média e Grande Empresa)	
Endereço Postal:	
Localidade:	
Código Postal:	
Telefone/Telemóvel:	
E-Mail:	
Código de Acesso à Certidão Permanente:	
<u>Dados para pagamentos e/ou recebimentos:</u>	
Entidade Bancária:	
IBAN:	
SWIFT:	
<u>Representante ou representantes legais com poderes para assinar o contrato:</u>	
Nome (s):	
Nome (s):	
Nome (s):	
Outros elementos:	

## ANEXO VI - Disposições específicas do procedimento

Tipo de contrato	Aquisição de serviços
Tipo de procedimento	Ajuste direto
Fundamentação da escolha de procedimento (art. 1.º)	De acordo com "Atestado Médico de Incapacidade Multitudo", anexo ao procedimento.
Fundamentação legal (art. 1.º)	subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do art.º 24.º
Objeto do contrato (art. 2.º)	Transporte de pessoas portadoras de deficiência - UF de Calendário e Famalicão/Arcozelo
Regime de fornecimento (art. 2.º)	Contínuo
Referência interna	2024BBS0162DSSFIIV
CPV	60130000-8
Elementos que constituem a proposta  (para além dos referidos no art. 9.º do presente Convite)	A Proposta deverá conter concretamente os seguintes elementos:  a) O preço por dia/viagens - deve ser indicado em algarismos e não deve incluir o IVA.  b) O preço total do procedimento,- deve ser indicado em algarismos e não deve incluir o IVA.
Prazo para apresentação de propostas (art. 11.º)	Até às 23.59 horas do 6º dia, após a receção do presente Convite.
Prazo da obrigação de manutenção das propostas (art. 13.º)	Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo mínimo de 66 dias.
Preço base (art. 16.º)	Fixado em 19.054,74 euros, não incluindo o IVA.



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

Critério de adjudicação (art. 14.º)

A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da seguinte modalidade:

a) Monofator - avaliação do preço

IMPRESSO	PAGINA
2024/06/24	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
265	fvieira	2024/05/08	3666	2024

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
 Conforme Pedido de Autorização n.º:2024/291  
 Solicitação de cabimento

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA TIPO DESP: 621301-Serviço Transportes Especiais ORGÂNICA : 2503                      DIVISÃO DE MOBILIDADE, VIAS E SEGURANÇA RODOVIÁRIA ECONÓMICA: 020210                  TRANSPORTES PLANO :	DOTAÇÃO DISPONÍVEL 70.879,34 A CABIMENTAR 7.455,82 SALDO APÓS CABIMENTO 63.423,52
---	--

EXTENSO  
 SETE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO EUROS E OITENTA E DOIS CÊNTIMOS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTE				IMPORTÂNCIAS					
CLASSIFICAÇÃO				PLANO					
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTE
1	6213	2503	020210			12.742,96			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2024/05/08



AUTORIZAÇÃO                      \_ / \_ / \_

PROCESSADO POR COMPUTADOR

**Solidariedade Social**

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Abertura de Procedimento por Ajuste Direto (2024BBS0165DSSFIIV), para aquisição de serviços de transporte de pessoas portadoras de deficiência - Landim / Braga UMinho**

Considerando que:

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado, através do FDoc n.º 23089/2024, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento tendo em vista a materialização da concessão do apoio anteriormente referido, no ano letivo de 2023 e 2024, deliberado em Reunião de Câmara a 31/08/2023, a efetuar com recurso a um procedimento de ajuste direto, em função do valor, visto que o contrato é inferior a 20.000 euros (alínea d), n.º 1, artigo 20.º, do CCP e por critérios materiais, e pela não existência de concorrência por motivos técnicos nos termos do disposto da subali. iii) da ali. e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, tratando-se de uma pessoa cujas patologias requerem estabilidade e confiança com o transportador e que a eventual contratação de outro lhe iria causar grave desconforto pessoal conforme atestado médico anexo ao procedimento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, tendo em vista a contratualização de Transporte de Pessoas com Deficiência, de ida e volta, desde as suas residências para a respetiva Instituição que frequentam, no decurso do ano escolar 2024-2025.

**I. PREÇO BASE:**

O contrato a celebrar implica o pagamento de um valor máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar de 19.054,74 Eur., acrescido de IVA à taxa de 6%, repartido da seguinte forma:

- Ano 2024 - valor de 7.033,08€

- Ano 2025 - valor de 12.021,66€

Para a fixação do preço base foram tidos em consideração os preços unitários constantes do contrato celebrado na sequência da adjudicação do procedimento anterior, para a realização do mesmo transporte, atento o número de pessoas a transportar, bem como as atualizações de preços praticadas na área de transporte rodoviário de passageiros, objeto de conhecimento por parte do serviço requisitante.

## 2. TIPO DE PROCEDIMENTO:

Autorizar a abertura de um procedimento de AJUSTE DIRETO, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 16.º, da subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do art.º 24.º, conforme atestado médico anexo ao procedimento, bem como dos art. 38.º e 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP).

## 3. ENTIDADE A CONVIDAR

Para efeitos do n.º 1 do art. 113.º, do CCP, e atendendo aos motivos referidos no ponto anterior, propõe-se o convite à seguinte entidade: - TRANSPORTES RCL,LDA. (NIF 509348386)

## 4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 233 dias de serviço efetivo a prestar, no período compreendido entre setembro de 2024 e julho de 2025.

## 5. GESTOR DO CONTRATO

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato:

Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado: Dr. Ademar Carvalho.

## 6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o convite e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta.



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

## Solidariedade Social

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão delibere:**

**1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a concessão do referido apoio, com recurso à contratualização do serviço de transporte de pessoas com deficiência, através do procedimento de Ajuste Direto, com um preço base de 19.054,74€ (dezanove mil e cinquenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP;**

**2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 19.054,74€ (dezanove mil e cinquenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição anual da despesa:**

- a) Ano 2024 - até ao montante de 7.033,80 Eur., acrescido de IVA**
- b) Ano 2025 - até ao montante de 12.021,66 Eur., acrescido de IVA;**

**3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao ajuste direto por critérios materiais, ao abrigo da subal. ii) da ali. e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, conforme atestado médico anexo ao procedimento;**

4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento: constituídas por convite e caderno de encargos, em anexo;

5. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato.

O Presidente da Câmara Municipal,



Assinado de forma digital por  
[Assinatura Qualificada] Mário  
de Sousa Passos  
Dados: 2024.06.21 09:27:03  
+01'00'

(Mário Passos, Prof.)





**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

**Contratação Pública**  
*public procurement*

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

# CADERNO DE ENCARGOS

---

Ajuste Direto n.º 2024BBS0165DSSFIIV

Transporte de pessoas portadoras de deficiência –  
Landim/Braga



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

Ajuste Direto  
(Art.º 112.º e ss. do CCP)

## ÍNDICE

### CADERNO DE ENCARGOS

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS .....	4
Cláusula 1.ª - Definições .....	4
PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS .....	4
Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS .....	4
Cláusula 2.ª - Objeto .....	4
Cláusula 3.ª - Contrato .....	4
Cláusula 4.ª - Preço base .....	5
Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato .....	5
Cláusula 6.ª - Prazo de prestação dos serviços .....	5
Cláusula 7.ª - Local da prestação dos serviços .....	5
Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE .....	6
Cláusula 8.ª - Sigilo e confidencialidade .....	6
Secção III - OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS .....	6
Cláusula 9.ª - Obrigações principais do prestador de serviços .....	6
Cláusula 10.ª - Conformidade da prestação dos serviços .....	7
Cláusula 11.ª - Avaliação do adjudicatário e/ou da prestação dos serviços .....	7
Cláusula 12.ª - Aceitação dos serviços .....	7
Cláusula 13.ª - Garantia .....	8
Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE .....	8
Cláusula 14.ª Obrigações da entidade adjudicante .....	8
Cláusula 15.ª - Preço contratual .....	8
Cláusula 16.ª - Condições de pagamento .....	9
Secção V - CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS .....	9
Cláusula 17.ª - Revisão de preços .....	9
Cláusula 18.ª - Caução .....	9
Secção VI - INCUMPRIMENTO DO CONTRATO .....	10
Cláusula 19.ª - Incumprimento do contrato e regime sancionatório .....	10
Cláusula 20.ª - Resolução .....	10
Cláusula 21.ª - Suspensão do contrato .....	10



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 22. <sup>a</sup> - Casos fortuitos ou de força maior .....	11
Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES.....	11
Cláusula 23. <sup>a</sup> - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos.....	11
Cláusula 24. <sup>a</sup> - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos.....	11
Cláusula 25. <sup>a</sup> - Notificações.....	12
Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS.....	12
Cláusula 26. <sup>o</sup> - Cessão da posição contratual e subcontratação .....	12
Cláusula 27. <sup>a</sup> - Patentes, licenças e marcas registadas .....	12
Cláusula 28. <sup>a</sup> - Prevalência e integração de lacunas.....	13
Cláusula 29. <sup>a</sup> - Foro competente.....	13
Cláusula 30. <sup>a</sup> - Legislação aplicável.....	13
PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS.....	13
Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	13
Cláusula 31. <sup>a</sup> - Especificações técnicas dos serviços a prestar.....	13
Secção II - NORMAS DE FORNECIMENTO.....	14

Ajuste Direto  
(Art. 112.º e ss. do CCP)

CADERNO DE ENCARGOS  
Aquisição de serviços

### PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS

#### Cláusula 1.ª - Definições

Para efeitos do presente Caderno de Encargos entende-se por:

- a) «Contrato» - acordo celebrado entre o adquirente e a entidade fornecedora nos termos do caderno de encargos;
- b) «Entidade Fornecedora» - concorrente que o Município de Vila Nova de Famalicão venha a seleccionar;
- c) «Fornecimento» - disponibilização de bens ou prestação de serviços;
- d) «Município» - Município de Vila Nova de Famalicão;
- e) «CCP» - Código dos Contratos Públicos.

### PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS

#### Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS

#### Cláusula 2.ª - Objeto

O Caderno de Encargos compreende as cláusulas jurídicas, técnicas e económicas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a aquisição dos serviços referidos na Parte III deste Caderno de Encargos, de acordo com as especificações e características técnicas aí constantes.

#### Cláusula 3.ª - Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
  - a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
  - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
  - c) O presente Caderno de Encargos;
  - d) A proposta adjudicada;



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

3 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

4 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

#### Cláusula 4.ª - Preço base

1. O preço base é o montante máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela aquisição dos serviços objeto do contrato, no âmbito do presente procedimento, sendo fixado o preço base mencionado na Parte III.

2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alojamento, alimentação, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças, se aplicável.

3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.

4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

#### Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato

1. O contrato a celebrar na sequência do procedimento vigora pelo prazo definido na Parte III, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.

2. Os serviços deverão ser prestados conforme o regime de prestação de serviços previsto na Parte III e de acordo com as necessidades e pedidos do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das situações previstas na Parte III.

#### Cláusula 6.ª - Prazo de prestação dos serviços

O prestador dos serviços objeto do procedimento, obriga-se a prestar os serviços no prazo definido na Parte III deste Caderno de Encargos.

#### Cláusula 7.ª - Local da prestação dos serviços

1. Os serviços deverão ser executados no local e nas condições previstas na Parte III do presente Caderno de Encargos.



2. O prestador dos serviços obriga-se a disponibilizar, em simultâneo com a prestação dos serviços, todos os documentos necessários à boa e integral utilização ou compreensão do serviço.
3. Todas as despesas e custos com o transporte dos bens para o local indicado pelo adjudicante, são da responsabilidade do fornecedor.

### Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

#### Cláusula 8.<sup>a</sup> - Sigilo e confidencialidade

1. As partes outorgantes obrigam-se a guardar sigilo e confidencialidade sobre todos os assuntos no âmbito do contrato e a tratar como confidenciais todos os documentos a que tenham acesso durante a sua execução, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos no fornecimento ou no procedimento do qual aquele resulta.
2. As informações e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do âmbito do dever de sigilo e confidencialidade toda a informação gerada por força da execução do contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que, por força de disposição legal, tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público.

### Secção III - OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS

#### Cláusula 9.<sup>a</sup> - Obrigações principais do prestador de serviços

1. Sem prejuízo de outras obrigações legais, com a celebração do contrato decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações:
  - a) Garantir a qualidade da prestação dos serviços conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos neste Caderno de Encargos e demais documentos contratuais;
  - b) Não alterar as condições da prestação dos serviços previstas neste Caderno de Encargos;
  - c) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;
  - d) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, a sua situação jurídica e a sua situação comercial, com relevância para o fornecimento;
  - e) Comunicar ao Município a nomeação do gestor do cliente responsável pelo contrato celebrado e quaisquer alterações relativamente à sua nomeação;
  - f) A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do

serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

**Cláusula 10.ª - Conformidade da prestação dos serviços**

1. Os serviços objeto do contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento, devem ser prestados conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos pelas melhores técnicas e boas práticas para a execução destes trabalhos.
2. O prestador dos serviços será responsável perante o Município de Vila Nova de Famalicão por quaisquer discrepâncias, vícios, inaptidões ou má prestação dos serviços, e pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas cláusulas técnicas ao presente Caderno de Encargos, que venham a ocorrer no momento da execução dos trabalhos.
3. No caso previsto no número anterior, o fornecedor deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinadas pelo Município, aos trabalhos necessários para repor a conformidade dos serviços contratualizados e o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos.
4. Após a realização dos novos trabalhos, no prazo respetivo, a entidade adjudicante procede à realização de novos testes de aceitação, nos termos da cláusula seguinte.

**Cláusula 11.ª - Avaliação do adjudicatário e/ou da prestação dos serviços**

1. A entidade adjudicante, por si ou através de terceiro por ela designado, procederá a ações de inspeção quantitativa e qualitativa dos serviços prestados ou a prestar, com vista a verificar, respetivamente, se os mesmos correspondem às quantidades e às características, especificações e requisitos técnicos e operacionais definidos na Parte III e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei e no contrato.
2. No que respeita ao adjudicatário, a avaliação da prestação dos serviços será feita de acordo com os seguintes critérios:
  - a) Assistência pós-venda;
  - b) Conformidade dos serviços prestados com o contrato;
  - c) Cumprimento do prazo de prestação dos serviços;
  - d) Disponibilidade do prestador dos serviços;
  - e) Fornecimento e aconselhamento técnico.
3. Durante a fase de realização de testes, o prestador dos serviços deve prestar à entidade adjudicante toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários, podendo fazer-se representar durante a realização daqueles.
4. A entidade adjudicante poderá fazer ainda teste, por amostragem, ao PVP a praticar pelo prestador dos serviços para verificação da correta aplicação do desconto concedido, se aplicável.

**Cláusula 12.ª - Aceitação dos serviços**

1. Caso a análise e inspeções a que se refere o número anterior comprovem a total conformidade dos serviços objeto do contrato com as exigências contratuais e legais, e neles não sejam detetados quaisquer defeitos ou discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos na Parte III do presente Caderno de Encargos, consideram-se estes aceites se, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da prestação dos serviços, não for efetuada qualquer reclamação.
2. A aceitação tácita, a que se refere o n.º 1 não implica a aceitação de eventuais defeitos ou de discrepâncias dos serviços objeto do contrato com as exigências legais ou com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no presente Caderno de Encargos que se venham a verificar em momento posterior e que não eram razoavelmente possíveis de detetar aquando da inspeção.

#### Cláusula 13.ª - Garantia

1. O prestador dos serviços garante a execução integral do serviço, de acordo com as obrigações constantes deste Caderno de Encargos.
2. O prestador dos serviços garante os mais altos padrões de qualidade, pelo prazo de 3 anos após a entrega dos bens (caso existam), em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 84/2021, de 18 de outubro (Direitos do Consumidor na Compra e Venda de Bens, Conteúdos e Serviços Digitais), salvo estipulação diversa constante da Parte III deste Caderno de Encargos.
3. Durante o período de garantia, o adjudicatário obriga-se a repor a conformidade dos serviços contratualizados e o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos, sem quaisquer custos, no prazo definido ao abrigo do n.º 3 da Cláusula 10.ª.

#### Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

##### Cláusula 14.ª Obrigações da entidade adjudicante

Constituem obrigações da entidade adjudicante:

- a) Pagar ao fornecedor o preço contratual, dentro do prazo contratualmente estabelecido;
- b) Nomear um gestor de categoria responsável pela gestão do contrato e comunicar quaisquer alterações dessa nomeação;
- c) Monitorizar a execução no que respeita aos requisitos técnicos e níveis de serviço, e comunicar em tempo útil os eventuais incumprimentos.

##### Cláusula 15.ª - Preço contratual

1. Pela execução do contrato, a entidade adjudicante obriga-se a pagar o preço da proposta adjudicada, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. O preço contratual não tem caráter vinculativo, constituindo mera previsão para o período de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir somente as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.



3. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

#### Cláusula 16.<sup>a</sup> - Condições de pagamento

1. Na falta de indicação em contrário na Parte III deste Caderno de Encargos, os pagamentos devidos pelo contraente público são efetuados no prazo de 60 dias a contar da data de receção da fatura relativamente aos serviços prestados na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e desde que os serviços tenham sido integralmente aceites pela entidade adjudicante, nos termos da cláusula 12.<sup>a</sup>.
2. As faturas, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos e nos termos do Decreto-Lei 123/2018, de 28 de dezembro, podem ser enviadas eletronicamente por uma das seguintes formas:
  - a) através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), tendo o Município de Vila Nova de Famalicão selecionado como parceiro de faturação a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda;
  - b) através de email, sendo que, neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para [faturas.contabilidade@famalicao.pt](mailto:faturas.contabilidade@famalicao.pt), anexando o respetivo PDF da fatura (assinado digitalmente) e o ficheiro XML no formato UBL 2.1 (modelo CIUS-PT preferencialmente). Se não se enquadrar nestes parâmetros o sistema de gestão não fará o devido processamento.
3. Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante quanto aos valores indicados na fatura relativamente aos serviços prestados ou à falta de aceitação dos mesmos, a fatura será devolvida, devendo o fornecedor prestar os esclarecimentos adequados, sendo emitida nova fatura corrigida.
4. Desde que devidamente emitidas e em conformidade com o contratualizado, as faturas são pagas através de transferência eletrónica interbancária para o IBAN indicado pelo adjudicatário.

#### Secção V - CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS

##### Cláusula 17.<sup>a</sup> - Revisão de preços

A revisão de preços contratuais aplicar-se-á o regime previsto no CCP, no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e na demais legislação aplicável.

##### Cláusula 18.<sup>a</sup> - Caução

1. Não é exigida a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, quando o contrato contemple o pagamento faseado, a entidade adjudicante pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para garantia da boa e regular execução dos trabalhos.

## Secção VI – INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

### Cláusula 19.<sup>a</sup> – Incumprimento do contrato e regime sancionatório

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a entidade adjudicante pode exigir ao fornecedor o pagamento de uma sanção pecuniária de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos termos seguintes:

- a) Pelo incumprimento das datas e prazos de prestação dos serviços objeto do contrato, até 1% do preço contratual, por cada dia de atraso;
  - b) Pelo incumprimento defeituoso do serviço, até 5% do preço contratual.
2. O valor das sanções poderá ser descontado direta e automaticamente aquando do pagamento de faturas, cauções ou de acordo com as instruções da entidade adjudicante.
3. As sanções pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a entidade adjudicante exija uma indemnização pelo dano excedente.

### Cláusula 20.<sup>a</sup> – Resolução

1. O incumprimento, por uma das partes, das obrigações emergentes do contrato confere à outra parte o direito de rescindir o contrato, nos termos do regime substantivo dos contratos administrativos, previsto nos artigos 332.º a 335.º do CCP, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.
2. Sem prejuízo de outras disposições legais e contratuais aplicáveis, consubstancia incumprimento a verificação de qualquer das seguintes situações:
  - a) Incumprimento das obrigações relativas aos pagamentos das contribuições à administração fiscal ou à segurança social;
  - b) Insolvência;
  - c) Prestação de falsas declarações;
  - d) Incumprimento das especificações, requisitos técnicos e funcionais e níveis de serviço mínimos previstos nas cláusulas técnicas;
3. No âmbito das mesmas disposições, pode ainda ocorrer a revogação do contrato por mútuo acordo, nos termos do art. 331.º do CCP.

### Cláusula 21.<sup>a</sup> – Suspensão do contrato

1. Sem prejuízo do direito de resolução do contrato, o Município pode, em qualquer altura, por comprovados motivos de interesse público suspender, total ou parcialmente, a execução do contrato.
2. A suspensão produzirá os seus efeitos a contar do dia seguinte ao da receção da notificação das entidades fornecedoras seleccionadas, por carta registada, salvo se da referida notificação constar data posterior.
3. O Município pode, a todo o tempo, levantar a suspensão da execução do contrato.

4. As entidades fornecedoras selecionadas não poderão reclamar ou exigir qualquer indemnização, com base na suspensão total ou parcial do contrato.

#### Cláusula 22.<sup>a</sup> - Casos fortuitos ou de força maior

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, for impedida de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
2. Entende-se por caso fortuito ou de força maior qualquer situação ou acontecimento imprevisível ou excepcional, independentemente da vontade das partes e que não derive de falta ou negligência de qualquer uma delas.
3. A parte que invocar a impossibilidade de cumprir as obrigações assumidas no contrato por casos fortuitos ou de força maior, deverá justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

#### Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES

##### Cláusula 23.<sup>a</sup> - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos

1. Em conformidade com o disposto no art. 470.º do CCP, à contagem dos prazos na fase de formação dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:
  - a) O prazo começa a correr independentemente de quaisquer formalidades;
  - b) Não se inclui na contagem o dia em que ocorra o evento a partir do qual o prazo começa a correr;
  - c) O prazo fixado suspende-se nos sábados, domingos e feriados;
  - d) Na contagem dos prazos legalmente fixados em mais de seis meses, incluem-se os sábados, domingos e feriados;
  - e) É havido como prazo de um ou dois dias o designado, respetivamente, por 24 ou 48 horas;
  - f) O termo do prazo que coincida com dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o primeiro dia útil seguinte;
  - g) Considera-se que o serviço não está aberto ao público quando for concedida tolerância de ponto, total ou parcial.
2. Os prazos fixados para a apresentação das propostas são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.

##### Cláusula 24.<sup>a</sup> - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos

- 1 - Em conformidade com o disposto no art. 471.º do CCP, à contagem de prazos na fase de execução dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:

- a) Não se inclui na contagem do prazo o dia em que ocorrer o evento a partir do qual o mesmo começa a correr;
- b) Os prazos são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados;
- c) O prazo fixado em semanas, meses ou anos, a contar de certa data, termina às 24 horas do dia que corresponda, dentro da última semana, mês ou ano, a essa data, mas se no último mês não existir dia correspondente o prazo finda no último dia desse mês;
- d) O prazo que termine em sábado, domingo, feriado ou em dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato que não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o 1.º dia útil seguinte.

#### Cláusula 25.ª - Notificações

1. As notificações entre as partes devem ser efetuadas com suficiente clareza, de modo a que o destinatário fique ciente da respetiva natureza e conteúdo.
2. Com exceção das situações em que o presente Caderno de Encargos exija uma formalidade especial, as notificações são efetuadas preferencialmente pelos seguintes meios:
  - a. Por correio eletrónico, com aviso de entrega;
  - b. Por telecópia (fax); ou
  - c. Por carta registada.
3. Salvo indicação em contrário, os atos administrativos inerentes à execução do contrato só produzem efeitos após notificação, nos termos previstos no número anterior.
4. As notificações a que se refere o n.º 2 consideram-se feitas:
  - a) Na data da respetiva expedição, quando efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados;
  - b) Na data constante do relatório de transmissão bem sucedido, quando efetuado através de telecópia;
  - c) Na data indicada pelos serviços postais, quando efetuadas por carta registada.

#### Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

##### Cláusula 26.º - Cessão da posição contratual e subcontratação

A cessão da posição contratual e subcontratação pelo adjudicatário dependem da autorização expressa da outra parte, nos termos dos art. 316.º e seguintes do CCP.

##### Cláusula 27.ª - Patentes, licenças e marcas registadas

São da responsabilidade das entidades fornecedoras quaisquer encargos decorrentes da utilização, na execução do contrato, de marcas registadas, patentes registadas, licenças e outros direitos de propriedade intelectual ou industrial.

#### Cláusula 28.<sup>a</sup> - Prevalência e integração de lacunas

1. Na execução do contrato prevalecem:

- a) Em primeiro lugar o texto do presente o Caderno de Encargos e em último lugar a proposta que foi apresentada pela Segunda Outorgante.
- b) As regras do regime substantivo dos contratos administrativos sobre a validade e execução dos contratos previstas no artigo 278.º e seguintes do CCP e, por fim, as regras gerais do Direito Português sobre interpretação e integração de lacunas.

2. Em qualquer caso prevalece sempre sobre a execução contrato o estatuído na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, obrigando-se as partes ao seu cumprimento escrupuloso.

3. As partes no contrato que tenham dúvidas acerca do significado de qualquer dos documentos contratuais, devem colocá-las à parte contrária a quem o significado dessa disposição diga diretamente respeito.

4. Se qualquer disposição do contrato ou de quaisquer documentos contratuais for anulada ou declarada nula, as restantes disposições não serão prejudicadas por esse facto, mantendo-se em vigor.

#### Cláusula 29.<sup>a</sup> - Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo territorialmente competente, com expressa renúncia a qualquer outro.

#### Cláusula 30.<sup>a</sup> - Legislação aplicável

A tudo o que estiver omissa no presente Caderno de Encargos e seus anexos, aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

- a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
- c) Código do Procedimento Administrativo;
- d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
- e) Na demais legislação aplicável.

### PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS

#### Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

##### Cláusula 31.<sup>a</sup> - Especificações técnicas dos serviços a prestar

1. O contrato a celebrar na sequência do presente procedimento tem como objeto principal a aquisição de Transporte de pessoas portadoras de deficiência - Landim/Braga, de ida e volta, desde as suas

residências para a respetiva Instituição que frequentam, para o ano letivo 2024/2025, num total de 233 dias de viagens, de acordo com as seguintes especificações em anexo.

2. Os serviços objeto do contrato a celebrar serão fornecidos em regime de fornecimento contínuo.

## Secção II - NORMAS DE FORNECIMENTO

### 1. Preço base:

O preço base do procedimento está fixado em 19.054,74 euros.

### 2. Prazo de vigência do contrato:

O contrato a celebrar na sequência do procedimento entra em vigor no dia 02 de setembro de 2024, ou na data da sua assinatura se posterior, e vigora até 31 de julho de 2025, ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato.

Os serviços deverão ser prestados de forma contínua e de acordo com as necessidades e pedidos do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:

- a) Utilização total do montante contratualizado;
- b) Até 31 de julho de 2025, a contar da data de entrada em vigor do contrato.

### 3. Prazo e local da prestação dos serviços:

O prestador dos serviços obriga-se a executar o serviço desde o dia 02 de setembro de 2024 até 31 de julho de 2025, a contar da data de entrada em vigor do contrato.

Os serviços deverão ser prestados no desde as suas residências para a respetiva Instituição que frequenta, para o ano letivo de 2024/2025, num total de 233 dias de viagens, tendo em conta o seguinte:

	Morada	Instituição	Cadeira de rodas	Nº dias 2024	Nº dias 2025	Nº dias Total
Munícipe	Rua da Paz nº 31 – Landim	Universidade do Minho	Não	86	147	233

Horário a definir do início do ano letivo

### 4. Condições de pagamento:

Cláusula 16.<sup>a</sup>.



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

5. Garantia:

Cláusula 13.ª.

6. Faturação e Pagamento:

O adjudicatário deverá faturar de acordo com o pedido de fornecimento expresso da entidade adjudicante, devendo mencionar na fatura o preço unitário e o preço global, o número do procedimento, o número do contrato e o número do compromisso que vier a ser atribuído ao contrato a celebrar e emitir as faturas à seguinte entidade: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506663264, Praça Álvaro Marques, 4760-502 - Vila Nova de Famalicão.

As faturas, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos e nos termos do Decreto-Lei 123/2018, de 28 de dezembro, podem ser enviadas eletronicamente por uma das seguintes formas:

- a) através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), tendo o Município de Vila Nova de Famalicão selecionado como parceiro de faturação a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda;
- b) através de email, sendo que, neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para [faturas.contabilidade@famalicao.pt](mailto:faturas.contabilidade@famalicao.pt), anexando o respetivo PDF da fatura (assinado digitalmente) e o ficheiro XML no formato UBL 2.1 (modelo CIUS-PT preferencialmente). Se não se enquadrar nestes parâmetros o sistema de gestão não fará o devido processamento.

As faturas serão pagas no prazo de 60 dias após a receção da mesma nos serviços de contabilidade da entidade adjudicante, por transferência bancária para o IBAN a indicar pelo adjudicatário.

O Presidente da Câmara Municipal

---

(Mário Passos, Prof.)



Ministério da Saúde

## Atestado Médico de Incapacidade Multiuso

 ARS  
ACES  
JM n.º  
Reg n.º

NORTE
Ave - Farnelcção
13
689/2014

Junta Médica

Presidente:

Dr. [Redacted]

Utente

Nome

Residência

Código Postal 4770-332

Landim

Villa Nova Farnelcção

Braga

Data de Nascimento

NIF 251343391

Cartão do Cidadão n.º

Cartão de Residência n.º

Avaliação da Incapacidade

Atesto que, de acordo com a TNI - Anexo I, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 352/2007, de 23 de Outubro, o utente é portador de deficiência que, nesta data e conforme o quadro seguinte, lhe confere uma incapacidade permanente global de:

65% (sessenta e seis por cento)

susceptível de variação futura, devendo ser reavaliado no ano de ..... DEFINITIVO

Capítulo	Artigo	Subsecção	Porcentagem	Ponderação	Valor
III	5.2.3.1	a)	0,60	1,0000	0,6000
III	2.8	a)	0,15	0,4000	0,0600

Grau de Incapacidade 0,6600

 DL n.º 202/88  
 redacção do DL n.º  
 293/2008 de 12/10  
 (Artigo 4º n.º 7)

Declaro que o utente é portador de deficiência, que de acordo com os documentos arquivados neste serviço lhe conferiram em 0 pela TNI aprovada pelo Decreto-Lei n.º de o grau de incapacidade de:

0% (zero por cento)

Por extenso

Determinação da deficiência

GRAU 60% (sessenta por cento)

NATUREZA  
art. 55º, n.º 1,  
a) b) c) d)

Pessoa com deficiência motora que apresenta elevada dificuldade no acesso ou na utilização dos transportes públicos colectivos convencionais.

Aptidão para condução

Escolher opção:

GRAU 60% (sessenta por cento)

NATUREZA  
art. 2º e 3º

Pessoa que tem dificuldade comprovada no acesso ou na utilização dos transportes públicos colectivos convencionais.

Obs.

A incapacidade reporta-se a 2013.

Presidente da Junta Médica

Ass: [Redacted]

Data: 04-12-2014





**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

**Contratação Pública**  
*public procurement*

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

## CONVITE

---

Ajuste Direto n.º 2024BBS0165DSSFIIV

Transporte de pessoas portadoras de deficiência –  
Landim/Braga

Ajuste Direto  
(Art.º 112.º e ss. do CCP)

ÍNDICE

CONVITE

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	4
Artigo 1.º - Procedimento.....	4
Artigo 2.º - Objeto.....	4
Artigo 3.º - Entidade adjudicante.....	4
Artigo 4.º - Órgão competente para a decisão de contratar.....	4
Artigo 5.º - Impedimentos.....	5
Artigo 6.º - Agrupamentos.....	5
Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO.....	5
Artigo 7.º - Acesso às peças do procedimento.....	5
Artigo 8.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais.....	5
Secção III - PROPOSTAS.....	6
Artigo 9.º - Proposta e documentos.....	6
Artigo 10.º - Assinatura eletrónica de documentos.....	7
Artigo 11.º - Prazo para apresentação das propostas.....	7
Artigo 12.º - Modo de apresentação das propostas.....	7
Artigo 13.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas.....	8
Artigo 14.º - Critério de adjudicação.....	8
Artigo 15.º - Análise das propostas.....	8
Artigo 16.º - Preço base.....	8
Artigo 17.º - Preço da proposta considerado anormalmente baixo.....	9
Artigo 18.º - Propostas variantes.....	9
Artigo 19.º - Melhoria da proposta.....	9
Artigo 20.º - Exclusão das propostas.....	9
Secção IV - ADJUDICAÇÃO.....	10
Artigo 21.º - Dever de adjudicação.....	10
Artigo 22.º - Notificação da decisão de adjudicação.....	10
Artigo 23.º - Causas de não adjudicação.....	10
Artigo 24.º - Revogação da decisão de contratar.....	11
Artigo 25.º - Caducidade da adjudicação.....	11
Secção V - HABILITAÇÃO.....	11
Artigo 26.º - Documentos de habilitação.....	11



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Secção VI - CAUÇÃO.....	12
Artigo 27.º - Caução.....	12
Secção VII - CONTRATO.....	12
Artigo 28.º - Redução do contrato a escrito.....	13
Artigo 29.º - Aprovação da minuta do contrato.....	13
Artigo 30.º - Notificação da minuta do contrato.....	13
Artigo 31.º - Aceitação da minuta do contrato.....	13
Artigo 32.º - Outorga do contrato.....	13
Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS.....	14
Artigo 33.º - Legislação aplicável.....	14
ANEXO I - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art.º 9.º.....	14
ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art. 26.º.....	16
ANEXO III - Assinatura eletrónica dos documentos.....	17
ANEXO IV - Formulário Principal: instruções de preenchimento.....	18
ANEXO V - Identificação da entidade.....	19
ANEXO VI - Disposições específicas do procedimento.....	20

**Ajuste Direto**  
(Art. 112.º e ss. do CCP)

**CONVITE**  
Aquisição de serviços

**Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 1.º - Procedimento**

O procedimento adotado é o Ajuste Direto, nos termos do disposto nos artigos 16.º, n.º 1, al. a), 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, justificando-se com base nos fundamentos constantes do Anexo VI ao presente Convite.

**Artigo 2.º - Objeto**

1. O procedimento tem por objeto a prestação dos serviços enunciados no Anexo VI ao presente Convite.
2. Os serviços a prestar deverão obedecer às especificações e características técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

**Artigo 3.º - Entidade adjudicante**

A entidade adjudicante é o Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, telefone: 252320900, fax: 252323751, e-mail: concursos@famalicao.pt ou camaramunicipal@famalicao.pt ou na página oficial da Internet [www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt).

**Artigo 4.º - Órgão competente para a decisão de contratar**

1. O órgão competente para a decisão de contratar e para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar é o Presidente da Câmara Municipal, nos termos da competência que lhe é conferida pelas al. f) e g) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. A decisão de contratar foi proferida na data da assinatura digital da proposta de abertura do procedimento pelo Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 18.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho.

#### Artigo 5.º - Impedimentos

Não podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento as entidades que se encontrem em alguma das situações discriminadas no artigo 55.º do CCP, sem prejuízo da relevação dos impedimentos nos termos do art. 55.º-A. do mesmo diploma.

#### Artigo 6.º - Agrupamentos

1. Ao procedimento poderão apresentar-se agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que um dos seus membros tenha sido a entidade convidada para o efeito.
2. A entidade convidada não pode integrar um agrupamento quando o Ajuste Direto seja adotado:
  - a) Ao abrigo das alíneas c) e d) do art. 19.º, das alíneas c) e d) do art. 20.º e das alíneas b) e c) do art. 21.º; ou
  - b) Para a formação de um contrato ao abrigo de um acordo-quadro.
3. Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser candidatos ou concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro agrupamento candidato ou outro agrupamento concorrente.
4. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas os seus membros serão responsáveis solidariamente, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.
5. Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo e em regime de responsabilidade solidária.

### Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO

#### Artigo 7.º - Acesso às peças do procedimento

1. As peças do procedimento estão integralmente disponíveis no portal eletrónico de compras públicas no seguinte endereço <http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp> ou através da página oficial do Município - [www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt) (*separador Residentes - Balcão Virtual*).
2. Nos casos em que não seja utilizada plataforma eletrónica para a tramitação do procedimento, as peças procedimentais serão enviadas por email, com as devidas adaptações, pelo que, nesses casos, as referências a "plataforma" nas peças do procedimento corresponderão a "correio eletrónico".
3. A disponibilização das peças do procedimento previstas nos números anteriores é gratuita.

#### Artigo 8.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são prestados pelo órgão competente, devendo os interessados enviar os seus pedidos de esclarecimento através da plataforma, na funcionalidade "documentos", "novo" selecionando "Esclarecimento", até às 23:59

horas do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, aplicando-se o mesmo prazo para os erros e omissões detetados pelos interessados.

2. Os esclarecimentos referidos no número anterior serão prestados até às 23:59 horas do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas e notificados a todos os interessados que se inscrevam no procedimento nos termos do artigo anterior, sendo disponibilizados na plataforma.

3. O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento até ao prazo referido no número anterior, sem prejuízo do disposto na al. b) do n.º 5 e no n.º 7 do artigo 50.º do CCP.

4. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

### Secção III - PROPOSTAS

#### Artigo 9.º - Proposta e documentos

1. A Proposta é a declaração emitida nos termos do n.º 2 deste artigo, pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, devendo ser constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP, conforme dispõe a al. a) do n.º 1 do art. 57.º do CCP, cujo conteúdo é reproduzido no Anexo I ao presente Convite;

b) Documento que contenha os atributos da proposta de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, em função dos aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência pelo caderno de encargos;

c) Documento que contenha os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento, se for caso disso;

d) Documento denominado formulário principal preenchido on-line, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 66.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto e no ponto 3 do Anexo VII à Portaria n.º 57/2018, de 26 de fevereiro, cujas instruções de preenchimento constam do Anexo IV ao presente Convite;

e) Certidão comercial ou certidão permanente, ou respetivo código de acesso para consulta da mesma no sítio da Internet.

2. Os elementos que, em função do objeto do contrato a celebrar, constituem a proposta encontram-se elencados no Anexo VI ao presente Convite.

3. Não são admitidas propostas relativas à parte dos bens.

4. Os documentos que constituem a proposta (incluindo os respetivos manuais de instruções) são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, com exceção da documentação técnica, que pode ser apresentada em língua estrangeira, admitindo-se, para este efeito, a língua inglesa, francesa e espanhola.

5. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento de concorrentes, os documentos referidos nos n.ºs 1 e 2 devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

#### Artigo 10.º - Assinatura eletrónica de documentos

1. Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas, deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, em conformidade com o disposto no art. 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
2. Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança (informação disponível em [www.gns.gov.pt](http://www.gns.gov.pt)).
3. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante, conforme especificado no Anexo III ao presente Convite.
4. Quando o concorrente opte por submeter a proposta e os demais documentos em pastas compactadas (por exemplo, em formato zip/rar) deverá garantir que os mesmos são assinados eletronicamente antes de os compactar e submeter na plataforma.

#### Artigo 11.º - Prazo para apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a instruem deverão ser entregues através da plataforma eletrónica de compras utilizada pelo Município, com os pressupostos constantes do art. 9.º, no prazo definido no Anexo VI ao presente Convite.
2. As propostas serão abertas a partir das 9 horas do dia útil seguinte ao fim do prazo para a apresentação das propostas.

#### Artigo 12.º - Modo de apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a constituem são obrigatoriamente apresentados da seguinte forma:
  - a) na plataforma eletrónica de compras, disponível na página oficial do Município na Internet - [www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt) (*separador Residentes - Balcão Virtual*); ou
  - b) no seguinte endereço: <http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp>;
  - c) nos casos em que não seja utilizada plataforma eletrónica para a tramitação do procedimento, as propostas deverão ser apresentadas através do endereço de correio eletrónico utilizado pelo Município para o envio das peças do procedimento.

2. Salvo indicação expressa em contrário, os documentos que integram a proposta devem ser apresentados preferencialmente em formato PDF, assinados eletronicamente.

#### **Artigo 13.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas**

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo fixado no Anexo VI ao presente Convite, de acordo com o previsto no artigo 65.º do CCP.

#### **Artigo 14.º - Critério de adjudicação**

A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade prevista e melhor densificada no Anexo VI deste Convite.

#### **Artigo 15.º - Análise das propostas**

1. A análise das propostas será efetuada pelos serviços do município, nos termos do n.º 1 do art. 125.º do CCP.

1. Os esclarecimentos acerca das especificações dos serviços propostos devem ser prestados pelos concorrentes, por escrito, através da plataforma de compras do Município, a requerimento do órgão competente ou dos serviços do Município, consoante o caso.

2. Caso não seja possível aferir a globalidade das especificações dos serviços propostos, através de esclarecimento prestado por escrito na plataforma de compras, poderá ser efetuada reunião presencial com cada um dos concorrentes para esclarecimento ou demonstração da proposta apresentada, da qual deverá ser elaborada uma ata com as conclusões retiradas na referida reunião e submetida na plataforma, sendo as conclusões válidas para efeitos de apreciação das propostas.

3. Os esclarecimentos prestados pelos concorrentes não poderão de forma alguma alterar o conteúdo da proposta apresentada, em respeito pelo princípio da imutabilidade das propostas.

#### **Artigo 16.º - Preço base**

1. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela prestação dos serviços objeto do contrato, incluindo eventuais renovações, sendo fixado para o presente procedimento o preço base mencionado no Anexo VI ao presente Convite.

2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.



3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.

4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

#### **Artigo 17.º - Preço da proposta considerado anormalmente baixo**

O regime aplicável ao preço anormalmente baixo das propostas é o previsto no artigo 71.º do CCP.

#### **Artigo 18.º - Propostas variantes**

1. Não são admitidas propostas variantes, nos termos do artigo 59.º do CCP.

2. São variantes as propostas que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenham atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas nos termos expressamente admitidos pelo Caderno de Encargos.

#### **Artigo 19.º - Melhoria da proposta**

Os concorrentes poderão ser convidados a melhorar as suas propostas, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 125.º do CCP.

#### **Artigo 20.º - Exclusão das propostas**

1. São excluídas as propostas cuja análise revele:

- a) Que não apresentam a declaração nos termos da al. a) do artigo 9.º deste Convite;
- b) Que não apresentam algum dos atributos, nos termos da al. b) do n.º 1 do artigo 9.º;
- c) Que apresentam algum dos atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos ou que apresentem quaisquer termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos à concorrência;
- d) A impossibilidade de avaliação das mesmas em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos;
- e) Que o preço contratual seja superior ao preço base;
- f) Um preço anormalmente baixo não devidamente justificado, nos termos do artigo 71.º do CCP;
- g) Que o contrato a celebrar implicaria a violação de quaisquer vinculações legais ou regulamentares aplicáveis;
- h) A existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência;
- i) Que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos no artigo 9.º do presente Convite;

- j) Que os documentos que constituem a proposta não são redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução devidamente legalizada, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do art. 9.º;
- k) Que são apresentadas como propostas variantes;
- l) Que não observem as formalidades do modo de apresentação das propostas fixadas nos art. 10.º a 13.º;
- m) Que sejam constituídas por documentos falsos ou nas quais os concorrentes prestem culposamente falsas declarações;
- n) Que não abranjam a totalidade dos serviços objeto do presente procedimento.

#### Secção IV - ADJUDICAÇÃO

##### Artigo 21.º - Dever de adjudicação

1. Sem prejuízo do disposto no artigo 23.º, o órgão competente para a decisão de contratar deve tomar a decisão de adjudicação e notificá-la aos concorrentes até ao termo do prazo da obrigação da manutenção das propostas fixado no artigo 13.º do presente Convite.
2. A adjudicação recai sobre o concorrente que apresentar a proposta ordenada em primeiro lugar.
3. Por motivo devidamente justificado, a decisão de adjudicação pode ser tomada e notificada aos concorrentes após o termo do prazo referido no n.º 1, sem prejuízo do direito de recusa da adjudicação pelo concorrente cuja proposta foi a escolhida.

##### Artigo 22.º - Notificação da decisão de adjudicação

1. A decisão de adjudicação é notificada em simultâneo a todos os concorrentes, através da plataforma eletrónica de compras ou por outro meio de comunicação eletrónico de dados, estando aquela indisponível, juntamente com o relatório final de análise das propostas.
2. Juntamente com a decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar deve igualmente notificar o adjudicatário para:
  - a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos no artigo 26.º;
  - b) Confirmar, se for caso disso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.
4. As notificações referidas nos números anteriores devem ser acompanhadas do relatório final de análise das propostas.

##### Artigo 23.º - Causas de não adjudicação

1. Sem prejuízo dos restantes casos contemplados no art. 79.º do CCP, não há lugar a adjudicação quando, nomeadamente:
  - a) Nenhum dos concorrentes haja apresentado proposta;



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

- b) Todas as propostas tenham sido excluídas;
- c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas;
- d) Circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar, ocorridas após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, o justifiquem.
- e) Circunstâncias supervenientes ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas relativas aos pressupostos da decisão de contratar o justifiquem.

#### Artigo 24.º - Revogação da decisão de contratar

A decisão de não adjudicação prevista no artigo anterior determina a revogação da decisão de contratar.

#### Artigo 25.º - Caducidade da adjudicação

1. Sem prejuízo das demais causas legalmente previstas, a adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário:

- a) Não apresentar os documentos de habilitação no prazo fixado no n.º 1 do artigo 26.º ou no prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 8 do art. 81.º do CCP;
- b) Não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos neste Convite, a caução que lhe seja exigida;
- c) Não proceder à assinatura e envio do contrato no prazo de 30 dias a contar da sua submissão na plataforma;
- d) Prestar falsas informações ou apresentar documentos falsos;
- e) Apresentar os documentos de habilitação em língua estrangeira, não acompanhados da tradução devidamente legalizada.

2. Quando as situações previstas no n.º 1 se verificarem por facto que não seja imputável ao adjudicatário, o órgão competente para a decisão de contratar concederá, em função das razões invocadas, um prazo adicional de 5 dias para a apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação.

3. A não apresentação dos documentos de habilitação por facto imputável ao adjudicatário determina a adjudicação ao concorrente que apresentou a proposta ordenada em segundo lugar, mas nunca antes de ser dado um prazo de 5 dias ao adjudicatário para se pronunciar sobre esse facto, ao abrigo do direito de audiência prévia.

### Secção V - HABILITAÇÃO

#### Artigo 26.º - Documentos de habilitação

1. Na falta de indicação de outro prazo, o adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias a contar da notificação de adjudicação, através da plataforma eletrónica de compras do Município, os seguintes documentos de habilitação:

- a) Ficha de identificação do concorrente, conforme Anexo V ao presente Convite;
- b) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao presente Convite;
- c) Documento comprovativo da situação tributária regularizada perante o Estado (Serviço de Finanças);
- d) Documento comprovativo da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;
- e) Cópia da certidão comercial ou certidão permanente, ou respetivo código de acesso para consulta da mesma, caso ainda não tenha sido apresentada em fase anterior;
- f) Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- g) Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável;
- h) Demais documentos legalmente exigíveis que revelem a titularidade das habilitações necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar.

2. O prazo fixado no número anterior pode ser prorrogado, por uma única vez, por solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar, por um período não superior a cinco dias.

3. A apresentação dos documentos de habilitação referidos no n.º 1 pode ser substituída pela indicação do sítio da internet onde podem ser consultados os documentos comprovativos, mediante a apresentação da respetiva autorização ou código de acesso.

4. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do n.º 1, será concedido um prazo adicional de 5 dias úteis destinado ao seu suprimento.

## Secção VI – CAUÇÃO

### Artigo 27.º - Caução

1. Não é exigida a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, quando o contrato contemple o pagamento faseado, a entidade adjudicante pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para garantia da boa e regular execução do fornecimento.

## Secção VII - CONTRATO

#### Artigo 28.º - Redução do contrato a escrito

1. Nos termos previstos no artigo 94.º do CCP, o contrato deve ser reduzido a escrito através da elaboração de um clausulado em suporte informático com a aposição de assinaturas eletrónicas, podendo sê-lo em suporte de papel quando não tiver sido utilizada plataforma eletrónica para a tramitação do procedimento.
2. Todas as despesas ou encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade da entidade adjudicatária, incluindo impostos legalmente devidos e emolumentos do Tribunal de Contas.

#### Artigo 29.º - Aprovação da minuta do contrato

A minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, havendo ou não lugar à apresentação da caução, em simultâneo com a decisão de adjudicação, assinalando expressamente os ajustamentos propostos, nos termos do disposto no artigo 99.º do CCP.

#### Artigo 30.º - Notificação da minuta do contrato

A minuta do contrato é notificada ao adjudicatário em simultâneo com a decisão de adjudicação, nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP.

#### Artigo 31.º - Aceitação da minuta do contrato

1. A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário, quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos dois dias subsequentes à respetiva notificação.
2. As reclamações da minuta do contrato a celebrar só podem ter por fundamento a previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram o contrato, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 96.º do CCP, ou ainda a recusa dos ajustamentos propostos.
3. No prazo de 10 (dez) dias a contar da receção da reclamação, o órgão que aprovou a minuta do contrato notifica o adjudicatário da sua decisão, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação.
4. Os ajustamentos propostos que tenham sido recusados pelo adjudicatário não fazem parte integrante do contrato.

#### Artigo 32.º - Outorga do contrato

1. A outorga do contrato deverá ter lugar no prazo de 30 dias após a aceitação da minuta do contrato, mas nunca antes de:
  - a) Apresentados todos os documentos de habilitação;
  - b) Apresentada a caução, caso seja exigível;
  - c) Cumprimento de demais exigências previstas na lei.



## Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

### Artigo 33.º - Legislação aplicável

A tudo o que não se encontre especialmente previsto no presente Convite aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

- a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
- c) Código do Procedimento Administrativo;
- d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
- e) Na demais legislação aplicável.

O Presidente da Câmara Municipal

---

(Mário Passos, Prof.)

ANEXO I - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art.º 9.º

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art. 26.º

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



### ANEXO III - Assinatura eletrónica dos documentos

Atento o estatuído no artigo 10.º do presente Convite, a proposta e os demais documentos a submeter na plataforma deverão conter a assinatura eletrónica do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, nos termos do Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual, a saber:

1. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma pelo representante legal da entidade coletiva concorrente:

Assinatura eletrónica qualificada (de acordo com o art.º 7.º do referido diploma legal)

- a) A oposição da assinatura eletrónica qualificada do representante legal da entidade coletiva, com poderes bastantes para a vincular, equivale para todos os efeitos legais à assinatura autógrafa dos documentos com forma escrita;
- b) Quando, para obrigar a pessoa coletiva, são necessárias mais do que uma assinatura, todos os representantes legais devem assinar eletronicamente os documentos fora da plataforma e posteriormente proceder à sua submissão.

2. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma por pessoa que não é representante legal da entidade coletiva:

- a) Quando a proposta e demais documentos são submetidos por pessoa que não é o representante legal da pessoa coletiva, os respetivos representantes legais (todos) devem apor a sua assinatura eletrónica nos documentos antes de os submeter na plataforma.

3. Procuração para submeter os documentos na plataforma

A procuração conferida pelos representantes legais da entidade coletiva concorrente a pessoa que não é representante legal da mesma, não confere, por si só, poderes para assinar a declaração constante do ANEXO I ao presente Convite.

4. Assinatura digitalizada:

A apresentação de documento digitalizado com a oposição da assinatura dos representantes legais da entidade concorrente não preenche os requisitos da assinatura eletrónica, nos termos do referido Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual, não possuindo a mesma força probatória.

## ANEXO IV - Formulário Principal: instruções de preenchimento

Formulário Principal		
3. Dados relativos a cada proposta, introduzidos ou verificados pelo concorrente no formulário principal		
3.1	Identificação de cada membro do agrupamento	Nome do concorrente ( <i>entidade coletiva ou em nome individual, consoante o caso</i> )
3.2	Código da Proposta	O código da proposta deve ser preenchido de acordo com as instruções abaixo indicadas, sendo o incorreto preenchimento fator de exclusão da proposta apresentada (*)
3.3	Prazo de execução do contrato / da obra	Prazo da prestação de serviços ou entrega/fornecimento dos bens (expresso numericamente em dias)
3.4	Valor da proposta	Valor global da proposta ou valor da proposta referente ao lote a que concorre e ao qual o formulário principal se reporta
3.5	Discriminação do valor da proposta por cada um dos membros do agrupamento	Só deve ser preenchido quando o concorrente se apresente sobre a forma de agrupamento de empresas já constituído ou a constituir em caso de adjudicação

(\*) - Devem ser preenchidos tantos formulários principais quantos os lotes a que concorre, bem como tantas as variantes (caso admitidas) e dentro das mesmas um exemplar por cada um dos lotes, tendo por base as instruções de codificação abaixo indicadas:

- O código da esquerda (X . \_) reporta-se ao lote a que concorre, sendo:
  - O (zero) no caso da proposta global sem separação em lotes;
  - 1 (um) no caso do lote 1;
  - 2 (dois) no caso do lote 2 e assim sucessivamente.
- O código da direita (\_ . X) reporta-se à variante a que concorre, sendo:
  - O (zero) no caso da proposta base (conforme solicitado no Caderno de Encargos);
  - 1 (um) no caso da primeira variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após a apresentação da proposta base;
  - 2 (dois) no caso da segunda variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após apresentação do formulário da primeira variante (variante anterior) e assim sucessivamente.

Assim, por exemplo:

- Código à esquerda do ponto (X . \_)
- Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
- Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 1.0;
- Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 2.0, e assim sucessivamente.
- Código à direita do ponto (\_ . X)
- Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
- Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 0.1;
- Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 0.2, e assim sucessivamente.

Observações:

- O preenchimento do código da proposta deve ser uma junção do código da esquerda com o código da direita, separados por um ponto, devendo ser preenchidos tantos formulários principais quantos(as):
  - o os lotes a que concorre dentro de cada procedimento de concurso;
  - o as variantes a que concorre, dentro de cada uma das propostas apresentadas, no caso de serem admitidas a apresentação de propostas variantes.



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO V - Identificação da entidade

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
Denominação:	
Número Contribuinte:	
CAE:	
Dimensão da Empresa (Micro/Pequena/Media e Grande Empresa)	
Endereço Postal:	
Localidade:	
Código Postal:	
Telefone/Telemóvel:	
E-Mail:	
Código de Acesso à Certidão Permanente:	
<u>Dados para pagamentos e/ou recebimentos:</u>	
Entidade Bancária:	
IBAN:	
SWIFT:	
<u>Representante ou representantes legais com poderes para assinar o contrato:</u>	
Nome (s):	
Nome (s):	
Nome (s):	
Outros elementos:	

## ANEXO VI - Disposições específicas do procedimento

Tipo de contrato	Aquisição de serviços
Tipo de procedimento	Ajuste direto
Fundamentação da escolha de procedimento (art. 1.º)	De acordo com "Atestado Médico de Incapacidade Multiuso", anexo ao procedimento.
Fundamentação legal (art. 1.º)	subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do art.º 24.º
Objeto do contrato (art. 2.º)	Transporte de pessoas portadoras de deficiência - Landim/Braga
Regime de fornecimento (art. 2.º)	Contínuo
Referência interna	2024BBS0165DSSFIIV
CPV	60130000-8
Elementos que constituem a proposta <u>(para além dos referidos no art. 9.º do presente Convite)</u>	A Proposta deverá conter concretamente os seguintes elementos:  a) O preço por dia/viagens - deve ser indicado em algarismos e não deve incluir o IVA.  b) O preço total do procedimento,- deve ser indicado em algarismos e não deve incluir o IVA.
Prazo para apresentação de propostas (art. 11.º)	Até às 23.59 horas do 6º dia, após a receção do presente Convite.
Prazo da obrigação de manutenção das propostas (art. 13.º)	Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo mínimo de 66 dias.
Preço base (art. 16.º)	Fixado em 19.054,74 euros, não incluindo o IVA.



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

Critério de adjudicação (art. 14.º)

A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da seguinte modalidade:

a) Monofator - avaliação do preço

IMPRESSO	PAGINA
2024/06/24	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
265	fvieira	2024/05/08	3667	2024

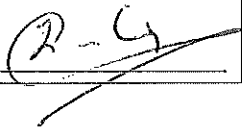
DESCRIÇÃO DA DESPESA  
 Conforme Pedido de Autorização n.º:2024/292  
 Solicitação de cabimento

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA TIPO DESP: 621301-Serviço Transportes Especiais ORGÂNICA : 2503                      DIVISÃO DE MOBILIDADE, VIAS E SEGURANÇA RODOVIÁRIA ECONÓMICA: 020210                  TRANSPORTES PLANO :	DOTAÇÃO DISPONÍVEL 63.423,52 A CABIMENTAR 7.455,07 SALDO APÓS CABIMENTO 55.968,45
---	--

EXTENSO  
 SETE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO EUROS E SETE CÊNTIMOS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTE				IMPORTÂNCIAS				
CLASSIFICAÇÃO				PLANO				
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTE
1	6213	2503	020210		12.742,96			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2024/05/08



AUTORIZAÇÃO                      \_ / \_ / \_

PROCESSADO POR COMPUTADOR

**Solidariedade Social**

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Abertura de Procedimento por Ajuste Direto (2024BBS0167DSSFIIV), para aquisição de serviços de transporte de pessoas portadoras de deficiência - Oliveira Santa Maria / Barcelos (IPCA)**

Considerando que:

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado, através do FDoc n.º 23147/2024, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento tendo em vista a materialização da concessão do apoio anteriormente referido, no ano letivo de 2023 e 2024, deliberado em Reunião de Câmara a 31/08/2023, a efetuar com recurso a um procedimento de ajuste direto por critérios materiais, nos termos do disposto da subali. ii) da ali. e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, tratando-se de uma pessoa cujas patologias requerem estabilidade e confiança com o transportador e que a eventual contratação de outro lhe iria causar grave desconforto pessoal conforme atestado médico anexo ao procedimento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, tendo em vista a contratualização de Transporte de Pessoas com Deficiência, de ida e volta, desde as suas residências para a respetiva Instituição que frequentam, no decurso do ano escolar 2024-2025.

**I. PREÇO BASE:**

O contrato a celebrar implica o pagamento de um valor máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar de 26.380,26 Eur., acrescido de IVA à taxa de 6%, repartido da seguinte forma:

- Ano 2024 - valor de 9.736,92€
- Ano 2025 - valor de 16.643,34€

Para a fixação do preço base foram tidos em consideração os preços unitários constantes do contrato celebrado na sequência da adjudicação do procedimento anterior, para a realização do mesmo transporte, atento o número de pessoas a transportar, bem como as atualizações de preços praticadas na área de transporte rodoviário de passageiros, objeto de conhecimento por parte do serviço requisitante.

## 2. TIPO DE PROCEDIMENTO:

Autorizar a abertura de um procedimento de AJUSTE DIRETO, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 16.º, da subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do art.º 24.º, conforme atestado médico anexo ao procedimento, bem como dos art. 38.º e 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP).

## 3. ENTIDADE A CONVIDAR

Para efeitos do n.º 1 do art. 113.º, do CCP, e atendendo aos motivos referidos no ponto anterior, propõe-se o convite à seguinte entidade: - AUTO-DELANENSE, LDA. (NIF 505603349)

## 4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 233 dias de serviço efetivo a prestar, no período compreendido entre setembro de 2024 e julho de 2025.

## 5. GESTOR DO CONTRATO

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato:

Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado: Dr. Ademar Carvalho.

## 6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o convite e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta.

Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP.





# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

## Solidariedade Social

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão delibere:**

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a concessão do referido apoio, com recurso à contratualização do serviço de transporte de pessoas com deficiência, através do procedimento de Ajuste Direto, com um preço base de 26.380,26€ (vinte e seis mil, trezentos e oitenta euros e vinte e seis centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP;

2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 26.380,26€ (vinte e seis mil, trezentos e oitenta euros e vinte e seis centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição anual da despesa:

- a) Ano 2024 - até ao montante de 9.736,92 Eur., acrescido de IVA;
- b) Ano 2025 - até ao montante de 16.643,34 Eur., acrescido de IVA;

3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao ajuste direto por critérios materiais, ao abrigo da subal. ii) da ali. e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, conforme atestado médico anexo ao procedimento;

4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento: constituídas por convite e caderno de encargos, em anexo;



5. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato.

O Presidente da Câmara Municipal,



Assinado de forma digital por  
[Assinatura Qualificada] Mário de  
Sousa Passos  
Dados: 2024.06.21 09:28:11 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

**Contratação Pública**  
*public procurement*

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 505 663 264

# CADERNO DE ENCARGOS

---

Ajuste Direto n.º 2024BBS0167DSSFIIV

Transporte de pessoas portadoras de deficiência –  
Oliveira Santa Maria / Barcelos

Ajuste Direto  
(Art.º 112.º e ss. do CCP)

## ÍNDICE

### CADERNO DE ENCARGOS

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS .....	4
Cláusula 1.ª - Definições .....	4
PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS .....	4
Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	4
Cláusula 2.ª - Objeto.....	4
Cláusula 3.ª - Contrato.....	4
Cláusula 4.ª - Preço base.....	5
Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato.....	5
Cláusula 6.ª - Prazo de prestação dos serviços.....	5
Cláusula 7.ª - Local da prestação dos serviços.....	5
Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE.....	6
Cláusula 8.ª - Sigilo e confidencialidade.....	6
Secção III - OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS.....	6
Cláusula 9.ª - Obrigações principais do prestador de serviços.....	6
Cláusula 10.ª - Conformidade da prestação dos serviços.....	7
Cláusula 11.ª - Avaliação do adjudicatário e/ou da prestação dos serviços.....	7
Cláusula 12.ª - Aceitação dos serviços.....	7
Cláusula 13.ª - Garantia.....	8
Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE.....	8
Cláusula 14.ª Obrigações da entidade adjudicante.....	8
Cláusula 15.ª - Preço contratual.....	8
Cláusula 16.ª - Condições de pagamento.....	9
Secção V - CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS.....	9
Cláusula 17.ª - Revisão de preços.....	9
Cláusula 18.ª - Caução.....	9
Secção VI - INCUMPRIMENTO DO CONTRATO.....	10
Cláusula 19.ª - Incumprimento do contrato e regime sancionatório.....	10
Cláusula 20.ª - Resolução.....	10
Cláusula 21.ª - Suspensão do contrato.....	10



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 22. <sup>a</sup> - Casos fortuitos ou de força maior .....	11
Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES .....	11
Cláusula 23. <sup>a</sup> - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos.....	11
Cláusula 24. <sup>a</sup> - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos.....	11
Cláusula 25. <sup>a</sup> - Notificações.....	12
Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS.....	12
Cláusula 26. <sup>o</sup> - Cessão da posição contratual e subcontratação .....	12
Cláusula 27. <sup>a</sup> - Patentes, licenças e marcas registadas .....	12
Cláusula 28. <sup>a</sup> - Prevalência e integração de lacunas.....	13
Cláusula 29. <sup>a</sup> - Foro competente .....	13
Cláusula 30. <sup>a</sup> - Legislação aplicável.....	13
PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS .....	13
Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS .....	13
Cláusula 31. <sup>a</sup> - Especificações técnicas dos serviços a prestar .....	13
Secção II - NORMAS DE FORNECIMENTO .....	14

Ajuste Direto  
(Art. 112.º e ss. do CCP)

**CADERNO DE ENCARGOS**  
Aquisição de serviços

**PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula 1.ª - Definições**

Para efeitos da presente Caderno de Encargos entende-se por:

- a) «Contrato» - acordo celebrado entre o adquirente e a entidade fornecedora nos termos do caderno de encargos;
- b) «Entidade Fornecedora» - concorrente que o Município de Vila Nova de Famalicão venha a selecionar;
- c) «Fornecimento» - disponibilização de bens ou prestação de serviços;
- d) «Município» - Município de Vila Nova de Famalicão;
- e) «CCP» - Código dos Contratos Públicos.

**PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS**

**Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula 2.ª - Objeto**

O Caderno de Encargos compreende as cláusulas jurídicas, técnicas e económicas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a aquisição dos serviços referidos na Parte III deste Caderno de Encargos, de acordo com as especificações e características técnicas aí constantes.

**Cláusula 3.ª - Contrato**

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
  - a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
  - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
  - c) O presente Caderno de Encargos;
  - d) A proposta adjudicada;

e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

3 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

4 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

#### Cláusula 4.ª - Preço base

1. O preço base é o montante máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela aquisição dos serviços objeto do contrato, no âmbito do presente procedimento, sendo fixado o preço base mencionado na Parte III.

2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alojamento, alimentação, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças, se aplicável.

3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.

4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

#### Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato

1. O contrato a celebrar na sequência do procedimento vigora pelo prazo definido na Parte III, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.

2. Os serviços deverão ser prestados conforme o regime de prestação de serviços previsto na Parte III e de acordo com as necessidades e pedidos do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das situações previstas na Parte III.

#### Cláusula 6.ª - Prazo de prestação dos serviços

O prestador dos serviços objeto do procedimento, obriga-se a prestar os serviços no prazo definido na Parte III deste Caderno de Encargos.

#### Cláusula 7.ª - Local da prestação dos serviços

1. Os serviços deverão ser executados no local e nas condições previstas na Parte III do presente Caderno de Encargos.

2. O prestador dos serviços obriga-se a disponibilizar, em simultâneo com a prestação dos serviços, todos os documentos necessários à boa e integral utilização ou compreensão do serviço.
3. Todas as despesas e custos com o transporte dos bens para o local indicado pelo adjudicante, são da responsabilidade do fornecedor.

### Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

#### Cláusula 8.<sup>a</sup> - Sigilo e confidencialidade

1. As partes outorgantes obrigam-se a guardar sigilo e confidencialidade sobre todos os assuntos no âmbito do contrato e a tratar como confidenciais todos os documentos a que tenham acesso durante a sua execução, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos no fornecimento ou no procedimento do qual aquele resulta.
2. As informações e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do âmbito do dever de sigilo e confidencialidade toda a informação gerada por força da execução do contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que, por força de disposição legal, tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público.

### Secção III - OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS

#### Cláusula 9.<sup>a</sup> - Obrigações principais do prestador de serviços

1. Sem prejuízo de outras obrigações legais, com a celebração do contrato decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações:
  - a) Garantir a qualidade da prestação dos serviços conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos neste Caderno de Encargos e demais documentos contratuais;
  - b) Não alterar as condições da prestação dos serviços previstas neste Caderno de Encargos;
  - c) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;
  - d) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, a sua situação jurídica e a sua situação comercial, com relevância para o fornecimento;
  - e) Comunicar ao Município a nomeação do gestor do cliente responsável pelo contrato celebrado e quaisquer alterações relativamente à sua nomeação;
  - f) A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do



serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

#### Cláusula 10.<sup>a</sup> - Conformidade da prestação dos serviços

1. Os serviços objeto do contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento, devem ser prestados conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos pelas melhores técnicas e boas práticas para a execução destes trabalhos.
2. O prestador dos serviços será responsável perante o Município de Vila Nova de Famalicão por quaisquer discrepâncias, vícios, inaptidões ou má prestação dos serviços, e pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas cláusulas técnicas ao presente Caderno de Encargos, que venham a ocorrer no momento da execução dos trabalhos.
3. No caso previsto no número anterior, o fornecedor deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinadas pelo Município, aos trabalhos necessários para repor a conformidade dos serviços contratualizados e o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos.
4. Após a realização dos novos trabalhos, no prazo respetivo, a entidade adjudicante procede à realização de novos testes de aceitação, nos termos da cláusula seguinte.

#### Cláusula 11.<sup>a</sup> - Avaliação do adjudicatário e/ou da prestação dos serviços

1. A entidade adjudicante, por si ou através de terceiro por ela designado, procederá a ações de inspeção quantitativa e qualitativa dos serviços prestados ou a prestar, com vista a verificar, respetivamente, se os mesmos correspondem às quantidades e às características, especificações e requisitos técnicos e operacionais definidos na Parte III e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei e no contrato.
2. No que respeita ao adjudicatário, a avaliação da prestação dos serviços será feita de acordo com os seguintes critérios:
  - a) Assistência pós-venda;
  - b) Conformidade dos serviços prestados com o contrato;
  - c) Cumprimento do prazo de prestação dos serviços;
  - d) Disponibilidade do prestador dos serviços;
  - e) Fornecimento e aconselhamento técnico.
3. Durante a fase de realização de testes, o prestador dos serviços deve prestar à entidade adjudicante toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários, podendo fazer-se representar durante a realização daqueles.
4. A entidade adjudicante poderá fazer ainda teste, por amostragem, ao PVP a praticar pelo prestador dos serviços para verificação da correta aplicação do desconto concedido, se aplicável.

#### Cláusula 12.<sup>a</sup> - Aceitação dos serviços

1. Caso a análise e inspeções a que se refere o número anterior comprovem a total conformidade dos serviços objeto do contrato com as exigências contratuais e legais, e neles não sejam detetados quaisquer defeitos ou discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos na Parte III do presente Caderno de Encargos, consideram-se estes aceites se, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da prestação dos serviços, não for efetuada qualquer reclamação.
2. A aceitação tácita, a que se refere o n.º 1 não implica a aceitação de eventuais defeitos ou de discrepâncias dos serviços objeto do contrato com as exigências legais ou com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no presente Caderno de Encargos que se venham a verificar em momento posterior e que não eram razoavelmente possíveis de detetar aquando da inspeção.

#### Cláusula 13.ª - Garantia

1. O prestador dos serviços garante a execução integral do serviço, de acordo com as obrigações constantes deste Caderno de Encargos.
2. O prestador dos serviços garante os mais altos padrões de qualidade, pelo prazo de 3 anos após a entrega dos bens (caso existam), em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 84/2021, de 18 de outubro (Direitos do Consumidor na Compra e Venda de Bens, Conteúdos e Serviços Digitais), salvo estipulação diversa constante da Parte III deste Caderno de Encargos.
3. Durante o período de garantia, o adjudicatário obriga-se a repor a conformidade dos serviços contratualizados e o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos, sem quaisquer custos, no prazo definido ao abrigo do n.º 3 da Cláusula 10.ª.

#### Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

##### Cláusula 14.ª Obrigações da entidade adjudicante

Constituem obrigações da entidade adjudicante:

- a) Pagar ao fornecedor o preço contratual, dentro do prazo contratualmente estabelecido;
- b) Nomear um gestor de categoria responsável pela gestão do contrato e comunicar quaisquer alterações dessa nomeação;
- c) Monitorizar a execução no que respeita aos requisitos técnicos e níveis de serviço, e comunicar em tempo útil os eventuais incumprimentos.

##### Cláusula 15.ª - Preço contratual

1. Pela execução do contrato, a entidade adjudicante obriga-se a pagar o preço da proposta adjudicada, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. O preço contratual não tem carácter vinculativo, constituindo mera previsão para o período de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir somente as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

3. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

#### Cláusula 16.<sup>a</sup> - Condições de pagamento

1. Na falta de indicação em contrário na Parte III deste Caderno de Encargos, os pagamentos devidos pelo contraente público são efetuados no prazo de 60 dias a contar da data de receção da fatura relativamente aos serviços prestados na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e desde que os serviços tenham sido integralmente aceites pela entidade adjudicante, nos termos da cláusula 12.<sup>a</sup>.
2. As faturas, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos e nos termos do Decreto-Lei 123/2018, de 28 de dezembro, podem ser enviadas eletronicamente por uma das seguintes formas:
  - a) através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), tendo o Município de Vila Nova de Famalicão selecionado como parceiro de faturação a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda.;
  - b) através de email, sendo que, neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para [faturas.contabilidade@famalicao.pt](mailto:faturas.contabilidade@famalicao.pt), anexando o respetivo PDF da fatura (assinado digitalmente) e o ficheiro XML no formato UBL 2.1 (modelo CIUS-PT preferencialmente). Se não se enquadrar nestes parâmetros o sistema de gestão não fará o devido processamento.
3. Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante quanto aos valores indicados na fatura relativamente aos serviços prestados ou à falta de aceitação dos mesmos, a fatura será devolvida, devendo o fornecedor prestar os esclarecimentos adequados, sendo emitida nova fatura corrigida.
4. Desde que devidamente emitidas e em conformidade com o contratualizado, as faturas são pagas através de transferência eletrónica interbancária para o IBAN indicado pelo adjudicatário.

#### Secção V - CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS

##### Cláusula 17.<sup>a</sup> - Revisão de preços

À revisão de preços contratuais aplicar-se-á o regime previsto no CCP, no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e na demais legislação aplicável.

##### Cláusula 18.<sup>a</sup> - Caução

1. Não é exigida a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, quando o contrato contemple o pagamento faseado, a entidade adjudicante pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para garantia da boa e regular execução dos trabalhos.

## Secção VI – INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

### Cláusula 19.<sup>a</sup> – Incumprimento do contrato e regime sancionatório

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a entidade adjudicante pode exigir ao fornecedor o pagamento de uma sanção pecuniária de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos termos seguintes:

- a) Pelo incumprimento das datas e prazos de prestação dos serviços objeto do contrato, até 1% do preço contratual, por cada dia de atraso;
  - b) Pelo incumprimento defeituoso do serviço, até 5% do preço contratual.
2. O valor das sanções poderá ser descontado direta e automaticamente aquando do pagamento de faturas, cauções ou de acordo com as instruções da entidade adjudicante.
  3. As sanções pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a entidade adjudicante exija uma indemnização pelo dano excedente.

### Cláusula 20.<sup>a</sup> – Resolução

1. O incumprimento, por uma das partes, das obrigações emergentes do contrato confere à outra parte o direito de rescindir o contrato, nos termos do regime substantivo dos contratos administrativos, previsto nos artigos 332.º a 335.º do CCP, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.
2. Sem prejuízo de outras disposições legais e contratuais aplicáveis, consubstancia incumprimento a verificação de qualquer das seguintes situações:
  - a) Incumprimento das obrigações relativas aos pagamentos das contribuições à administração fiscal ou à segurança social;
  - b) Insolvência;
  - c) Prestação de falsas declarações;
  - d) Incumprimento das especificações, requisitos técnicos e funcionais e níveis de serviço mínimos previstos nas cláusulas técnicas;
3. No âmbito das mesmas disposições, pode ainda ocorrer a revogação do contrato por mútuo acordo, nos termos do art. 331.º do CCP.

### Cláusula 21.<sup>a</sup> – Suspensão do contrato

1. Sem prejuízo do direito de resolução do contrato, o Município pode, em qualquer altura, por comprovados motivos de interesse público suspender, total ou parcialmente, a execução do contrato.
2. A suspensão produzirá os seus efeitos a contar do dia seguinte ao da receção da notificação das entidades fornecedoras seleccionadas, por carta registada, salvo se da referida notificação constar data posterior.
3. O Município pode, a todo o tempo, levantar a suspensão da execução do contrato.



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

4. As entidades fornecedoras selecionadas não poderão reclamar ou exigir qualquer indemnização, com base na suspensão total ou parcial do contrato.

#### Cláusula 22.<sup>a</sup> - Casos fortuitos ou de força maior

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, for impedida de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
2. Entende-se por caso fortuito ou de força maior qualquer situação ou acontecimento imprevisível ou excecional, independentemente da vontade das partes e que não derive de falta ou negligência de qualquer uma delas.
3. A parte que invocar a impossibilidade de cumprir as obrigações assumidas no contrato por casos fortuitos ou de força maior, deverá justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

#### Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES

##### Cláusula 23.<sup>a</sup> - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos

1. Em conformidade com o disposto no art. 470.º do CCP, à contagem dos prazos na fase de formação dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:
  - a) O prazo começa a correr independentemente de quaisquer formalidades;
  - b) Não se inclui na contagem o dia em que ocorra o evento a partir do qual o prazo começa a correr;
  - c) O prazo fixado suspende-se nos sábados, domingos e feriados;
  - d) Na contagem dos prazos legalmente fixados em mais de seis meses, incluem-se os sábados, domingos e feriados;
  - e) É havido como prazo de um ou dois dias o designado, respetivamente, por 24 ou 48 horas;
  - f) O termo do prazo que coincida com dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o primeiro dia útil seguinte;
  - g) Considera-se que o serviço não está aberto ao público quando for concedida tolerância de ponto, total ou parcial.
2. Os prazos fixados para a apresentação das propostas são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.

##### Cláusula 24.<sup>a</sup> - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos

- 1 - Em conformidade com o disposto no art. 471.º do CCP, à contagem de prazos na fase de execução dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:

- a) Não se inclui na contagem do prazo o dia em que ocorrer o evento a partir do qual o mesmo começa a correr;
- b) Os prazos são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados;
- c) O prazo fixado em semanas, meses ou anos, a contar de certa data, termina às 24 horas do dia que corresponda, dentro da última semana, mês ou ano, a essa data, mas se no último mês não existir dia correspondente o prazo finda no último dia desse mês;
- d) O prazo que termine em sábado, domingo, feriado ou em dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato que não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o 1.º dia útil seguinte.

#### Cláusula 25.ª - Notificações

1. As notificações entre as partes devem ser efetuadas com suficiente clareza, de modo a que o destinatário fique ciente da respetiva natureza e conteúdo.
2. Com exceção das situações em que o presente Caderno de Encargos exija uma formalidade especial, as notificações são efetuadas preferencialmente pelos seguintes meios:
  - a. Por correio eletrónico, com aviso de entrega;
  - b. Por telecópia (fax); ou
  - c. Por carta registada.
3. Salvo indicação em contrário, os atos administrativos inerentes à execução do contrato só produzem efeitos após notificação, nos termos previstos no número anterior.
4. As notificações a que se refere o n.º 2 consideram-se feitas:
  - a) Na data da respetiva expedição, quando efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados;
  - b) Na data constante do relatório de transmissão bem sucedido, quando efetuado através de telecópia;
  - c) Na data indicada pelos serviços postais, quando efetuadas por carta registada.

#### Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

##### Cláusula 26.º - Cessão da posição contratual e subcontratação

A cessão da posição contratual e subcontratação pelo adjudicatário dependem da autorização expressa da outra parte, nos termos dos art. 316.º e seguintes do CCP.

##### Cláusula 27.ª - Patentes, licenças e marcas registadas

São da responsabilidade das entidades fornecedoras quaisquer encargos decorrentes da utilização, na execução do contrato, de marcas registadas, patentes registadas, licenças e outros direitos de propriedade intelectual ou industrial.

#### Cláusula 28.<sup>a</sup> - Prevalência e integração de lacunas

1. Na execução do contrato prevalecem:
  - a) Em primeiro lugar o texto do presente o Caderno de Encargos e em último lugar a proposta que foi apresentada pela Segunda Outorgante.
  - b) As regras do regime substantivo dos contratos administrativos sobre a validade e execução dos contratos previstas no artigo 278.º e seguintes do CCP e, por fim, as regras gerais do Direito Português sobre interpretação e integração de lacunas.
2. Em qualquer caso prevalece sempre sobre a execução contrato o estatuído na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, obrigando-se as partes ao seu cumprimento escrupuloso.
3. As partes no contrato que tenham dúvidas acerca do significado de qualquer dos documentos contratuais, devem colocá-las à parte contrária a quem o significado dessa disposição diga diretamente respeito.
4. Se qualquer disposição do contrato ou de quaisquer documentos contratuais for anulada ou declarada nula, as restantes disposições não serão prejudicadas por esse facto, mantendo-se em vigor.

#### Cláusula 29.<sup>a</sup> - Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo territorialmente competente, com expressa renúncia a qualquer outro.

#### Cláusula 30.<sup>a</sup> - Legislação aplicável

A tudo o que estiver omissa no presente Caderno de Encargos e seus anexos, aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

- a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
- c) Código do Procedimento Administrativo;
- d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
- e) Na demais legislação aplicável.

### PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS

#### Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

##### Cláusula 31.<sup>a</sup> - Especificações técnicas dos serviços a prestar

1. O contrato a celebrar na sequência do presente procedimento tem como objeto principal a aquisição de Transporte de pessoas portadoras de deficiência - Oliveira Santa Maria / Barcelos, de ida e volta,

desde as suas residências para a respetiva Instituição que frequentam, para o ano letivo 2024/2025, num total de 233 dias de viagens, de acordo com as seguintes especificações em anexo.

2. Os serviços objeto do contrato a celebrar serão fornecidos em regime de fornecimento contínuo.

## Secção II - NORMAS DE FORNECIMENTO

### 1. Preço base:

O preço base do procedimento está fixado em 26.380,26 euros.

### 2. Prazo de vigência do contrato:

O contrato a celebrar na sequência do procedimento entra em vigor no dia 02 de setembro de 2024, ou na data da sua assinatura se posterior, e vigora até 31 de julho de 2025, ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato.

Os serviços deverão ser prestados de forma contínua e de acordo com as necessidades e pedidos do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:

- a) Utilização total do montante contratualizado;
- b) Até 31 de julho de 2025, a contar da data de entrada em vigor do contrato.

### 3. Prazo e local da prestação dos serviços:

O prestador dos serviços obriga-se a executar o serviço desde o dia 02 de setembro de 2024 até 31 de julho de 2025, a contar da data de entrada em vigor do contrato.

Os serviços deverão ser prestados no desde as suas residências para a respetiva Instituição que frequenta, para o ano letivo de 2024/2025, num total de 233 dias de viagens, tendo em conta o seguinte:

Cidadão	Morada	Instituição	Cadeira de rodas	Nº dias 2024	Nº dias 2025
Munícipe	Rua Lobeira, lote nº 1 - nº 159 - Oliveira Santa Maria	IPCA Barcelos	Sim - elétrica	86	147

Obs.



O utente necessita de acompanhamento durante a viagem (assistente pessoal)  
Horário a definir no início do ano letivo

**4. Condições de pagamento:**

Cláusula 16.<sup>a</sup>.

**5. Garantia:**

Cláusula 13.<sup>a</sup>.

**6. Faturação e Pagamento:**

O adjudicatário deverá faturar de acordo com o pedido de fornecimento expresso da entidade adjudicante, devendo mencionar na fatura o preço unitário e o preço global, o número do procedimento, o número do contrato e o número do compromisso que vier a ser atribuído ao contrato a celebrar e emitir as faturas à seguinte entidade: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506663264, Praça Álvaro Marques, 4760-502 - Vila Nova de Famalicão.

As faturas, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos e nos termos do Decreto-Lei 123/2018, de 28 de dezembro, podem ser enviadas eletronicamente por uma das seguintes formas:

- a) através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), tendo o Município de Vila Nova de Famalicão selecionado como parceiro de faturação a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda.;
- b) através de email, sendo que, neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para [faturas.contabilidade@famalicao.pt](mailto:faturas.contabilidade@famalicao.pt), anexando o respetivo PDF da fatura (assinado digitalmente) e o ficheiro XML no formato UBL 2.1 (modelo CIUS-PT preferencialmente). Se não se enquadrar nestes parâmetros o sistema de gestão não fará o devido processamento.

As faturas serão pagas no prazo de 60 dias após a receção da mesma nos serviços de contabilidade da entidade adjudicante, por transferência bancária para o IBAN a indicar pelo adjudicatário.

O Presidente da Câmara Municipal

---

(Mário Passos, Prof.)

Ministério da Saúde  
Região de Saúde NORTE  
BRAGA  
Unidade de Saúde USF ARA DE TRAJANO

Identificação do utente	
Nome:	[REDACTED]
Data Nasc:	1[REDACTED]1
Morada:	[REDACTED] 5 SANTA MARIA OLIVEIRA
Localidade:	4765 SANTA MARIA OLIVEIRA

Unidade de Saúde USF ARA DE TRAJANO



\*U031773\*

### Declaração

Para os devidos efeitos declaro que [REDACTED] beneficia de manutenção de transporte pelo mesmo fornecedor, uma vez que refere existir rotinas diárias e relação de confiança já bem estabelecidas sendo estes aspetos essenciais para o bem estar emocional quer do utente em questão, quer para o retante agregado familiar.

Dr. Susana Pereira



\*M42145\*

Profissional de Saúde [REDACTED]

Criado em: 17-05-2023

Impresso em: 17-05-2023



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

**Contratação Pública**  
*public procurement*

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILã NOVA DE FAMILIÇÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

## CONVITE

---

Ajuste Direto n.º 2024BBS0167DSSFIIV

Transporte de pessoas portadoras de deficiência –  
Oliveira Santa Maria / Barcelos

**Ajuste Direto**  
(Artº 112º e ss. do CCP)

**ÍNDICE**

**CONVITE**

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	4
Artigo 1.º - Procedimento.....	4
Artigo 2.º - Objeto.....	4
Artigo 3.º - Entidade adjudicante.....	4
Artigo 4.º - Órgão competente para a decisão de contratar.....	4
Artigo 5.º - Impedimentos.....	5
Artigo 6.º - Agrupamentos.....	5
Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO.....	5
Artigo 7.º - Acesso às peças do procedimento.....	5
Artigo 8.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais.....	5
Secção III - PROPOSTAS.....	6
Artigo 9.º - Proposta e documentos.....	6
Artigo 10.º - Assinatura eletrónica de documentos.....	7
Artigo 11.º - Prazo para apresentação das propostas.....	7
Artigo 12.º - Modo de apresentação das propostas.....	7
Artigo 13.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas.....	8
Artigo 14.º - Critério de adjudicação.....	8
Artigo 15.º - Análise das propostas.....	8
Artigo 16.º - Preço base.....	8
Artigo 17.º - Preço da proposta considerado anormalmente baixo.....	9
Artigo 18.º - Propostas variantes.....	9
Artigo 19.º - Melhoría da proposta.....	9
Artigo 20.º - Exclusão das propostas.....	9
Secção IV - ADJUDICAÇÃO.....	10
Artigo 21.º - Dever de adjudicação.....	10
Artigo 22.º - Notificação da decisão de adjudicação.....	10
Artigo 23.º - Causas de não adjudicação.....	10
Artigo 24.º - Revogação da decisão de contratar.....	11
Artigo 25.º - Caducidade da adjudicação.....	11
Secção V - HABILITAÇÃO.....	11
Artigo 26.º - Documentos de habilitação.....	11



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Secção VI - CAUÇÃO.....	12
Artigo 27.º - Caução.....	12
Secção VII - CONTRATO.....	12
Artigo 28.º - Redução do contrato a escrito.....	13
Artigo 29.º - Aprovação da minuta do contrato.....	13
Artigo 30.º - Notificação da minuta do contrato.....	13
Artigo 31.º - Aceitação da minuta do contrato.....	13
Artigo 32.º - Outorga do contrato.....	13
Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS.....	14
Artigo 33.º - Legislação aplicável.....	14
ANEXO I - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art.º 9.º.....	14
ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art. 26.º.....	16
ANEXO III - Assinatura eletrónica dos documentos.....	17
ANEXO IV - Formulário Principal: instruções de preenchimento.....	18
ANEXO V - Identificação da entidade.....	19
ANEXO VI - Disposições específicas do procedimento.....	20



Ajuste Direto  
(Art. 112.º e ss. do CCP)

CONVITE  
Aquisição de serviços

### Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS

#### Artigo 1.º - Procedimento

O procedimento adotado é o Ajuste Direto, nos termos do disposto nos artigos 16.º, n.º 1, al. a), 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, justificando-se com base nos fundamentos constantes do Anexo VI ao presente Convite.

#### Artigo 2.º - Objeto

1. O procedimento tem por objeto a prestação dos serviços enunciados no Anexo VI ao presente Convite.
2. Os serviços a prestar deverão obedecer às especificações e características técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

#### Artigo 3.º - Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, telefone: 252320900, fax: 252323751, e-mail: concursos@famalicao.pt ou camaramunicipal@famalicao.pt ou na página oficial da Internet [www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt).

#### Artigo 4.º - Órgão competente para a decisão de contratar

1. O órgão competente para a decisão de contratar e para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar é o Presidente da Câmara Municipal, nos termos da competência que lhe é conferida pelas al. f) e g) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. A decisão de contratar foi proferida na data da assinatura digital da proposta de abertura do procedimento pelo Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 18.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho.



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

#### Artigo 5.º - Impedimentos

Não podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento as entidades que se encontrem em alguma das situações discriminadas no artigo 55.º do CCP, sem prejuízo da relevação dos impedimentos nos termos do art. 55.º-A. do mesmo diploma.

#### Artigo 6.º - Agrupamentos

1. Ao procedimento poderão apresentar-se agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que um dos seus membros tenha sido a entidade convidada para o efeito.
2. A entidade convidada não pode integrar um agrupamento quando o Ajuste Direto seja adotado:
  - a) Ao abrigo das alíneas c) e d) do art. 19.º, das alíneas c) e d) do art. 20.º e das alíneas b) e c) do art. 21.º; ou
  - b) Para a formação de um contrato ao abrigo de um acordo-quadro.
3. Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser candidatos ou concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro agrupamento candidato ou outro agrupamento concorrente.
4. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas os seus membros serão responsáveis solidariamente, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.
5. Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo e em regime de responsabilidade solidária.

### Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO

#### Artigo 7.º - Acesso às peças do procedimento

1. As peças do procedimento estão integralmente disponíveis no portal eletrónico de compras públicas no seguinte endereço <http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp> ou através da página oficial do Município - [www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt) (*separador Residentes – Balcão Virtual*).
2. Nos casos em que não seja utilizada plataforma eletrónica para a tramitação do procedimento, as peças procedimentais serão enviadas por email, com as devidas adaptações, pelo que, nesses casos, as referências a "plataforma" nas peças do procedimento corresponderão a "correio eletrónico".
3. A disponibilização das peças do procedimento previstas nos números anteriores é gratuita.

#### Artigo 8.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são prestados pelo órgão competente, devendo os interessados enviar os seus pedidos de esclarecimento através da plataforma, na funcionalidade "documentos", "novo" selecionando "Esclarecimento", até às 23:59

horas do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, aplicando-se o mesmo prazo para os erros e omissões detetados pelos interessados.

2. Os esclarecimentos referidos no número anterior serão prestados até às 23:59 horas do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas e notificados a todos os interessados que se inscrevam no procedimento nos termos do artigo anterior, sendo disponibilizados na plataforma.

3. O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento até ao prazo referido no número anterior, sem prejuízo do disposto na al. b) do n.º 5 e no n.º 7 do artigo 50.º do CCP.

4. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

### Secção III - PROPOSTAS

#### Artigo 9.º - Proposta e documentos

1. A Proposta é a declaração emitida nos termos do n.º 2 deste artigo, pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, devendo ser constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP, conforme dispõe a al. a) do n.º 1 do art. 57.º do CCP, cujo conteúdo é reproduzido no Anexo I ao presente Convite;

b) Documento que contenha os atributos da proposta de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, em função dos aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência pelo caderno de encargos;

c) Documento que contenha os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento, se for caso disso;

d) Documento denominado formulário principal preenchido on-line, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 66.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto e no ponto 3 do Anexo VII à Portaria n.º 57/2018, de 26 de fevereiro, cujas instruções de preenchimento constam do Anexo IV ao presente Convite;

e) Certidão comercial ou certidão permanente, ou respetivo código de acesso para consulta da mesma no sítio da Internet.

2. Os elementos que, em função do objeto do contrato a celebrar, constituem a proposta encontram-se elencados no Anexo VI ao presente Convite.

3. Não são admitidas propostas relativas à parte dos bens.

4. Os documentos que constituem a proposta (incluindo os respetivos manuais de instruções) são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, com exceção da documentação técnica, que pode ser apresentada em língua estrangeira, admitindo-se, para este efeito, a língua inglesa, francesa e espanhola.



5. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento de concorrentes, os documentos referidos nos n.ºs 1 e 2 devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

#### Artigo 10.º - Assinatura eletrónica de documentos

1. Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas, deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, em conformidade com o disposto no art. 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
2. Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança (informação disponível em [www.gns.gov.pt](http://www.gns.gov.pt)).
3. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante, conforme especificado no Anexo III ao presente Convite.
4. Quando o concorrente opte por submeter a proposta e os demais documentos em pastas compactadas (por exemplo, em formato zip/rar) deverá garantir que os mesmos são assinados eletronicamente antes de os compactar e submeter na plataforma.

#### Artigo 11.º - Prazo para apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a instruem deverão ser entregues através da plataforma eletrónica de compras utilizada pelo Município, com os pressupostos constantes do art. 9.º, no prazo definido no Anexo VI ao presente Convite.
2. As propostas serão abertas a partir das 9 horas do dia útil seguinte ao fim do prazo para a apresentação das propostas.

#### Artigo 12.º - Modo de apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a constituem são obrigatoriamente apresentados da seguinte forma:
  - a) na plataforma eletrónica de compras, disponível na página oficial do Município na Internet - [www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt) (*separador Residentes – Balcão Virtual*); ou
  - b) no seguinte endereço: <http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp>;
  - c) nos casos em que não seja utilizada plataforma eletrónica para a tramitação do procedimento, as propostas deverão ser apresentadas através do endereço de correio eletrónico utilizado pelo Município para o envio das peças do procedimento.

2. Salvo indicação expressa em contrário, os documentos que integram a proposta devem ser apresentados preferencialmente em formato PDF, assinados eletronicamente.

#### **Artigo 13.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas**

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo fixado no Anexo VI ao presente Convite, de acordo com o previsto no artigo 65.º do CCP.

#### **Artigo 14.º - Critério de adjudicação**

A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade prevista e melhor densificada no Anexo VI deste Convite.

#### **Artigo 15.º - Análise das propostas**

1. A análise das propostas será efetuada pelos serviços do município, nos termos do n.º 1 do art. 125.º do CCP.

1. Os esclarecimentos acerca das especificações dos serviços propostos devem ser prestados pelos concorrentes, por escrito, através da plataforma de compras do Município, a requerimento do órgão competente ou dos serviços do Município, consoante o caso.

2. Caso não seja possível aferir a globalidade das especificações dos serviços propostos, através de esclarecimento prestado por escrito na plataforma de compras, poderá ser efetuada reunião presencial com cada um dos concorrentes para esclarecimento ou demonstração da proposta apresentada, da qual deverá ser elaborada uma ata com as conclusões retiradas na referida reunião e submetida na plataforma, sendo as conclusões válidas para efeitos de apreciação das propostas.

3. Os esclarecimentos prestados pelos concorrentes não poderão de forma alguma alterar o conteúdo da proposta apresentada, em respeito pelo princípio da imutabilidade das propostas.

#### **Artigo 16.º - Preço base**

1. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela prestação dos serviços objeto do contrato, incluindo eventuais renovações, sendo fixado para o presente procedimento o preço base mencionado no Anexo VI ao presente Convite.

2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.

4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

#### Artigo 17.º - Preço da proposta considerado anormalmente baixo

O regime aplicável ao preço anormalmente baixo das propostas é o previsto no artigo 71.º do CCP.

#### Artigo 18.º - Propostas variantes

1. Não são admitidas propostas variantes, nos termos do artigo 59.º do CCP.

2. São variantes as propostas que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenham atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas nos termos expressamente admitidos pelo Caderno de Encargos.

#### Artigo 19.º - Melhoria da proposta

Os concorrentes poderão ser convidados a melhorar as suas propostas, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 125.º do CCP.

#### Artigo 20.º - Exclusão das propostas

1. São excluídas as propostas cuja análise revele:

- a) Que não apresentam a declaração nos termos da al. a) do artigo 9.º deste Convite;
- b) Que não apresentam algum dos atributos, nos termos da al. b) do n.º 1 do artigo 9.º;
- c) Que apresentam algum dos atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos ou que apresentem quaisquer termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos à concorrência;
- d) A impossibilidade de avaliação das mesmas em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos;
- e) Que o preço contratual seja superior ao preço base;
- f) Um preço anormalmente baixo não devidamente justificado, nos termos do artigo 71.º do CCP;
- g) Que o contrato a celebrar implicaria a violação de quaisquer vinculações legais ou regulamentares aplicáveis;
- h) A existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência;
- i) Que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos no artigo 9.º do presente Convite;

- j) Que os documentos que constituem a proposta não são redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução devidamente legalizada, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do art. 9.º;
- k) Que são apresentadas como propostas variantes;
- l) Que não observem as formalidades do modo de apresentação das propostas fixadas nos art. 10.º a 13.º;
- m) Que sejam constituídas por documentos falsos ou nas quais os concorrentes prestem culposamente falsas declarações;
- n) Que não abranjam a totalidade dos serviços objeto do presente procedimento.

#### Secção IV - ADJUDICAÇÃO

##### Artigo 21.º - Dever de adjudicação

1. Sem prejuízo do disposto no artigo 23.º, o órgão competente para a decisão de contratar deve tomar a decisão de adjudicação e notificá-la aos concorrentes até ao termo do prazo da obrigação da manutenção das propostas fixado no artigo 13.º do presente Convite.
2. A adjudicação recai sobre o concorrente que apresentar a proposta ordenada em primeiro lugar.
3. Por motivo devidamente justificado, a decisão de adjudicação pode ser tomada e notificada aos concorrentes após o termo do prazo referido no n.º 1, sem prejuízo do direito de recusa da adjudicação pelo concorrente cuja proposta foi a escolhida.

##### Artigo 22.º - Notificação da decisão de adjudicação

1. A decisão de adjudicação é notificada em simultâneo a todos os concorrentes, através da plataforma eletrónica de compras ou por outro meio de comunicação eletrónico de dados, estando aquela indisponível, juntamente com o relatório final de análise das propostas.
2. Juntamente com a decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar deve igualmente notificar o adjudicatário para:
  - a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos no artigo 26.º;
  - b) Confirmar, se for caso disso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.
4. As notificações referidas nos números anteriores devem ser acompanhadas do relatório final de análise das propostas.

##### Artigo 23.º - Causas de não adjudicação

1. Sem prejuízo dos restantes casos contemplados no art. 79.º do CCP, não há lugar a adjudicação quando, nomeadamente:
  - a) Nenhum dos concorrentes haja apresentado proposta;



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

- b) Todas as propostas tenham sido excluídas;
- c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas;
- d) Circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar, ocorridas após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, o justifiquem.
- e) Circunstâncias supervenientes ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas relativas aos pressupostos da decisão de contratar o justifiquem.

#### Artigo 24.º - Revogação da decisão de contratar

A decisão de não adjudicação prevista no artigo anterior determina a revogação da decisão de contratar.

#### Artigo 25.º - Caducidade da adjudicação

1. Sem prejuízo das demais causas legalmente previstas, a adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário:

- a) Não apresentar os documentos de habilitação no prazo fixado no n.º 1 do artigo 26.º ou no prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 8 do art. 81.º do CCP;
- b) Não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos neste Convite, a caução que lhe seja exigida;
- c) Não proceder à assinatura e envio do contrato no prazo de 30 dias a contar da sua submissão na plataforma;
- d) Prestar falsas informações ou apresentar documentos falsos;
- e) Apresentar os documentos de habilitação em língua estrangeira, não acompanhados da tradução devidamente legalizada.

2. Quando as situações previstas no n.º 1 se verificarem por facto que não seja imputável ao adjudicatário, o órgão competente para a decisão de contratar concederá, em função das razões invocadas, um prazo adicional de 5 dias para a apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação.

3. A não apresentação dos documentos de habilitação por facto imputável ao adjudicatário determina a adjudicação ao concorrente que apresentou a proposta ordenada em segundo lugar, mas nunca antes de ser dado um prazo de 5 dias ao adjudicatário para se pronunciar sobre esse facto, ao abrigo do direito de audiência prévia.

### Secção V - HABILITAÇÃO

#### Artigo 26.º - Documentos de habilitação

1. Na falta de indicação de outro prazo, o adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias a contar da notificação de adjudicação, através da plataforma eletrónica de compras do Município, os seguintes documentos de habilitação:

- a) Ficha de identificação do concorrente, conforme Anexo V ao presente Convite;
- b) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao presente Convite;
- c) Documento comprovativo da situação tributária regularizada perante o Estado (Serviço de Finanças);
- d) Documento comprovativo da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;
- e) Cópia da certidão comercial ou certidão permanente, ou respetivo código de acesso para consulta da mesma, caso ainda não tenha sido apresentada em fase anterior;
- f) Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- g) Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável;
- h) Demais documentos legalmente exigíveis que revelem a titularidade das habilitações necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar.

2. O prazo fixado no número anterior pode ser prorrogado, por uma única vez, por solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar, por um período não superior a cinco dias.

3. A apresentação dos documentos de habilitação referidos no n.º 1 pode ser substituída pela indicação do sítio da internet onde podem ser consultados os documentos comprovativos, mediante a apresentação da respetiva autorização ou código de acesso.

4. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do n.º 1, será concedido um prazo adicional de 5 dias úteis destinado ao seu suprimento.

## Secção VI - CAUÇÃO

### Artigo 27.º - Caução

1. Não é exigida a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, quando o contrato contemple o pagamento faseado, a entidade adjudicante pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para garantia da boa e regular execução do fornecimento.

## Secção VII - CONTRATO

#### **Artigo 28.º - Redução do contrato a escrito**

1. Nos termos previstos no artigo 94.º do CCP, o contrato deve ser reduzido a escrito através da elaboração de um clausulado em suporte informático com a aposição de assinaturas eletrónicas, podendo sê-lo em suporte de papel quando não tiver sido utilizada plataforma eletrónica para a tramitação do procedimento.
2. Todas as despesas ou encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade da entidade adjudicatária, incluindo impostos legalmente devidos e emolumentos do Tribunal de Contas.

#### **Artigo 29.º - Aprovação da minuta do contrato**

A minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, havendo ou não lugar à apresentação da caução, em simultâneo com a decisão de adjudicação, assinalando expressamente os ajustamentos propostos, nos termos do disposto no artigo 99.º do CCP.

#### **Artigo 30.º - Notificação da minuta do contrato**

A minuta do contrato é notificada ao adjudicatário em simultâneo com a decisão de adjudicação, nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP.

#### **Artigo 31.º - Aceitação da minuta do contrato**

1. A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário, quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos dois dias subsequentes à respetiva notificação.
2. As reclamações da minuta do contrato a celebrar só podem ter por fundamento a previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram o contrato, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 96.º do CCP, ou ainda a recusa dos ajustamentos propostos.
3. No prazo de 10 (dez) dias a contar da receção da reclamação, o órgão que aprovou a minuta do contrato notifica o adjudicatário da sua decisão, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação.
4. Os ajustamentos propostos que tenham sido recusados pelo adjudicatário não fazem parte integrante do contrato.

#### **Artigo 32.º - Outorga do contrato**

1. A outorga do contrato deverá ter lugar no prazo de 30 dias após a aceitação da minuta do contrato, mas nunca antes de:
  - a) Apresentados todos os documentos de habilitação;
  - b) Apresentada a caução, caso seja exigível;
  - c) Cumprimento de demais exigências previstas na lei.

## Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

### Artigo 33.º - Legislação aplicável

A tudo o que não se encontre especialmente previsto no presente Convite aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

- a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
- c) Código do Procedimento Administrativo;
- d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
- e) Na demais legislação aplicável.

O Presidente da Câmara Municipal

---

(Mário Passos, Prof.)





**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

**ANEXO I - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art.º 9.º**

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art. 26.º

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

### ANEXO III - Assinatura eletrónica dos documentos

Atento o estatuído no artigo 10.º do presente Convite, a proposta e os demais documentos a submeter na plataforma deverão conter a assinatura eletrónica do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, nos termos do Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual, a saber:

1. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma pelo representante legal da entidade coletiva concorrente:

Assinatura eletrónica qualificada (de acordo com o art.º 7.º do referido diploma legal)

- a) A oposição da assinatura eletrónica qualificada do representante legal da entidade coletiva, com poderes bastantes para a vincular, equivale para todos os efeitos legais à assinatura autógrafa dos documentos com forma escrita;
- b) Quando, para obrigar a pessoa coletiva, são necessárias mais do que uma assinatura, todos os representantes legais devem assinar eletronicamente os documentos fora da plataforma e posteriormente proceder à sua submissão.

2. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma por pessoa que não é representante legal da entidade coletiva:

- a) Quando a proposta e demais documentos são submetidos por pessoa que não é o representante legal da pessoa coletiva, os respetivos representantes legais (todos) devem apor a sua assinatura eletrónica nos documentos antes de os submeter na plataforma.

3. Procuração para submeter os documentos na plataforma

A procuração conferida pelos representantes legais da entidade coletiva concorrente a pessoa que não é representante legal da mesma, não confere, por si só, poderes para assinar a declaração constante do ANEXO I ao presente Convite.

4. Assinatura digitalizada:

A apresentação de documento digitalizado com a oposição da assinatura dos representantes legais da entidade concorrente não preenche os requisitos da assinatura eletrónica, nos termos do referido Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual, não possuindo a mesma força probatória.

## ANEXO IV - Formulário Principal: instruções de preenchimento

Formulário Principal		
3. Dados relativos a cada proposta, introduzidos ou verificados pelo concorrente no formulário principal		
3.1	Identificação de cada membro do agrupamento	Nome do concorrente ( <i>entidade coletiva ou em nome individual</i> , consoante o caso)
3.2	Código da Proposta	O código da proposta deve ser preenchido de acordo com as instruções abaixo indicadas, sendo o incorreto preenchimento fator de exclusão da proposta apresentada (*)
3.3	Prazo de execução do contrato / da obra	Prazo da prestação de serviços ou entrega/fornecimento dos bens (expresso numericamente em dias)
3.4	Valor da proposta	Valor global da proposta ou valor da proposta referente ao lote a que concorre e ao qual o formulário principal se reporta
3.5	Discriminação do valor da proposta por cada um dos membros do agrupamento	Só deve ser preenchido quando o concorrente se apresente sobre a forma de agrupamento de empresas já constituído ou a constituir em caso de adjudicação

(\*) - Devem ser preenchidos tantos formulários principais quantos os lotes a que concorre, bem como tantas as variantes (caso admitidas) e dentro das mesmas um exemplar por cada um dos lotes, tendo por base as instruções de codificação abaixo indicadas:

- O código da esquerda (X . \_) reporta-se ao lote a que concorre, sendo:
  - O (zero) no caso da proposta global sem separação em lotes;
  - 1 (um) no caso do lote 1;
  - 2 (dois) no caso do lote 2 e assim sucessivamente.
- O código da direita (\_ . X) reporta-se à variante a que concorre, sendo:
  - O (zero) no caso da proposta base (conforme solicitado no Caderno de Encargos);
  - 1 (um) no caso da primeira variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após a apresentação da proposta base;
  - 2 (dois) no caso da segunda variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após apresentação do formulário da primeira variante (variante anterior) e assim sucessivamente.

Assim, por exemplo:

- Código à esquerda do ponto (X . \_)
- Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
- Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 1.0;
- Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 2.0, e assim sucessivamente.
- Código à direita do ponto (\_ . X)
- Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
- Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 0.1;
- Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 0.2, e assim sucessivamente.

Observações:

- O preenchimento do código da proposta deve ser uma junção do código da esquerda com o código da direita, separados por um ponto, devendo ser preenchidos tantos formulários principais quantos(as):
  - o os lotes a que concorre dentro de cada procedimento de concurso;
  - o as variantes a que concorre, dentro de cada uma das propostas apresentadas, no caso de serem admitidas a apresentação de propostas variantes.

## ANEXO V - Identificação da entidade

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
Denominação:	
Número Contribuinte:	
CAE:	
Dimensão da Empresa (Micro/Pequena/Média e Grande Empresa)	
Endereço Postal:	
Localidade:	
Código Postal:	
Telefone/Telemóvel:	
E-Mail:	
Código de Acesso à Certidão Permanente:	
<u>Dados para pagamentos e/ou recebimentos:</u>	
Entidade Bancária:	
IBAN:	
SWIFT:	
<u>Representante ou representantes legais com poderes para assinar o contrato:</u>	
Nome (s):	
Nome (s):	
Nome (s):	
Outros elementos:	

## ANEXO VI - Disposições específicas do procedimento

Tipo de contrato	Aquisição de serviços
Tipo de procedimento	Ajuste direto
Fundamentação da escolha de procedimento (art. 1.º)	De acordo com "Atestado Médico de Incapacidade Multiuso", anexo ao procedimento.
Fundamentação legal (art. 1.º)	subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do art.º 24.º
Objeto do contrato (art. 2.º)	Transporte de pessoas portadoras de deficiência - Oliveira Santa Maria / Barcelos
Regime de fornecimento (art. 2.º)	Contínuo
Referência interna	2024BBS0167DSSFIIIV
CPV	60130000-8
Elementos que constituem a proposta (para além dos referidos no art. 9.º do presente Convite)	A Proposta deverá conter concretamente os seguintes elementos:  a) O preço por dia/viagens - deve ser indicado em algarismos e não deve incluir o IVA.  b) O preço total do procedimento,- deve ser indicado em algarismos e não deve incluir o IVA.
Prazo para apresentação de propostas (art. 11.º)	Até às 23.59 horas do 6º dia, após a receção do presente Convite.
Prazo da obrigação de manutenção das propostas (art. 13.º)	Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo mínimo de 66 dias.
Preço base (art. 16.º)	Fixado em 26.380,26 euros, não incluindo o IVA.



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

Critério de adjudicação (art. 14.º)

A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da seguinte modalidade:

a) Monofator - avaliação do preço

IMPRESSO	PAGINA
2024/06/24	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
265	fvieira	2024/05/08	3669	2024

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
 Conforme Pedido de Autorização n.º:2024/294  
 Solicitação de cabimento

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA TIPO DESP: 621301-Serviço Transportes Especiais ORGÂNICA : 2503                      DIVISÃO DE MOBILIDADE, VIAS E SEGURANÇA RODOVIÁRIA ECONÓMICA: 020210                  TRANSPORTES PLANO :	DOTAÇÃO DISPONÍVEL 49.970,12 A CABIMENTAR 10.321,14 SALDO APÓS CABIMENTO 39.648,98
---	---

EXTENSO  
 DEZ MIL TREZENTOS E VINTE E UM EUROS E CATORZE CÊNTIMOS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTE				IMPORTÂNCIAS					
CLASSIFICAÇÃO				PLANO					
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTE
1	6213	2503	020210			17.641,94			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2024/05/08



AUTORIZAÇÃO                      \_ / \_ / \_

PROCESSADO POR COMPUTADOR





**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

**Solidariedade Social**

[www.famallcao.pt](http://www.famallcao.pt)  
[camaramunicipal@famallcao.pt](mailto:camaramunicipal@famallcao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Mecenato Social aceitação de doações para a Loja Social do Município**

Considerando que:

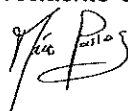
A empresa Pharmacontinente S.H. - S. A., NIPC 506 663 264, com sede na Rua Adriano Pinto Basto, concelho de Vila Nova de Famalicão, é uma empresa de referência nacional a nível de saúde e higiene e a empresa LINCUT Unipessoal, Lda, NIPC 515 277 029, com sede na Rua do Largo 191, Carreira, Vila Nova de Famalicão, com atividade de mecânica geral, conscientes das suas responsabilidades sociais, e atentas às situações de pobreza, desigualdades e fragilidades da comunidade, manifestaram interesse em doar ao Município de Vila Nova de Famalicão bens para a Loja Social (descritos nas Guias de Remessa de Donativos) e o pagamento de um "Almoço Solidário" no McDonald's, no Dia Mundial da Criança, sem qualquer contrapartida;

Deste modo, estes donativos são enquadráveis no estatuto de mecenato social, nos termos do disposto no artigo 61.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua atual redação, do Estatuto de Benefícios Fiscais; Face ao exposto, propõe-se que a aceitação da doação, nas situações em apreço, seja deliberada pela Câmara Municipal ao abrigo da competência prevista na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/20213, de 12 de setembro, na sua atual redação e na alínea a), do n.º 1, do artigo 62.º do EBF.

**Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aceitar o donativo em espécie, da Empresa Pharmacontinente S.H. - S. A., NIPC 506 663 264, no montante de 233,91 € (duzentos e trinta e três euros e noventa e um cêntimos), destinado exclusivamente à prossecução de fins de âmbito social, nomeadamente a doação de bens a famílias com comprovada carência económica, sinalizadas para apoio da Loja Social do Município, ao abrigo da alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/20213, de 12 de setembro, na sua atual redação e na alínea a), do n.º 1, do artigo 62.º do EBF.
  
2. Aceitar o donativo, da Empresa LINCUT Unipessoal, Lda, NIPC 515 277 029, no montante de 71,40 € (setenta e um euros e quarenta cêntimos), destinados exclusivamente à prossecução de fins de âmbito social, nomeadamente o pagamento de um "Almoço Solidário" no Dia Mundial da Criança, a crianças de famílias com comprovada carência económica, sinalizadas para apoio da Loja Social do Município, ao abrigo da alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/20213, de 12 de setembro, na sua atual redação e na alínea a), do n.º 1, do artigo 62.º do EBF.

O Presidente da Câmara Municipal,



Assinado de forma digital  
por [Assinatura Qualificada]  
Mário de Sousa Passos  
Dados: 2024.06.21 09:37:23  
+01'00'

(Mário Passos, Prof.)

Cliente  
Customer  
LOJA SOCIAL DA CM DE FAMILIÇÃO  
PC ALVARO MARQUES  
4760-110 VILA NOVA FAMILIÇÃO  
PT - Portugal

Local de Carga Loading From: S1349 - WLS FAMILIÇÃO RUA RUA ADRIANO PINTO BASTO  
Hora de Carga Loading Time: 2024-03-02 17:05  
Local de Descarga Unloading Address: PC ALVARO MARQUES  
Data de Descarga Unloading Date: 2024-03-02  
4760-000 VILA NOVA FAMILIÇÃO PT - Portugal  
4760-110 VILA NOVA FAMILIÇÃO PT - Portugal

NIF do Cliente Customer Fiscal ID: PT-506663264  
Data Document Document Date: 02-03-2024  
n2XN-Processado por programa certificado nº1850VAT  
Número de Documento Document Number: VGT PFST/1  
Duplicado Duplicate: 1  
Página Page: 1

Artigo Item	Descrição Description	Quantidade Quantity	EUR Preço Unit. Unit Price	Desconto Discount	Base Trib. Before Tax	IVA VAT		Total Total
						Taxa Rate	Valor Value	
3000782	CENTRUM SELECT 50+ 30COMP	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
5017079	MILTINA AC DIGEST 800 G	4 EA	0	0	0.00	6	0.00	0.00
6576943	CENTRUM PLUS 30 CP	2 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00

Outras informações do Documento Other Document Information  
Relativo ao documento Related Document: SND 1349/2  
Refª Externa External Reference: 1773  
Código Autorização AT AT Auth Code: 15273494986  
Viatura Vehicle  
Recepção Reception  
Transferência Transfer: 1773  
Expedição Shipment

Detalhe do IVA VAT Detail

Base Trib. Before Tax	Taxa Rate	Valor Value
0.00	6	0.00
0.00	23	0.00

Totais do Documento Document Totals

EUR
Total Desconto Discount Total: 0.00
Base Tributável Before Tax: 0.00
Total do IVA VAT Total: 0.00
Total do Documento Document Total: 0.00



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:  
LOJA SOCIAL DA CM DE FAMILIÇÃO, declara que recebeu da PHARMACONTINENTE S.H -S.A, no âmbito da sua responsabilidade social, os produtos constantes da presente Guia de Transporte,

Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização geral - assinalar a linha A).  
Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização por animais - assinalar a linha B).  
A) Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referida(s), cumprem todos os requisitos legais, não colocando em causa a segurança geral nem a saúde dos consumidores, encontrando-se em perfeitas condições de serem utilizados/consumidos e cumprindo todos os requisitos de rotulagem.  
B) Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referidas(s), após análise de Perito, não estão avariados nem são suscetíveis de constituir um perigo para a saúde pública, e que, embora não tendo como destino final o consumo humano, são adequados ao consumo/utilização dos animais a que esta Entidade dá apoio.  
Para cumprimento da obrigação acessória da entidade beneficiária, declara-se que o valor doado constante nesta guia ascende a 99,92 EUR.

Assinado em sinal de conformidade:  
(O Representante de LOJA SOCIAL DA CM DE FAMILIÇÃO)

PHARMACONTINENTE S.H -S.A Sede: Rua João Mendonça 529 SENHORADA HORA 4461-501 SENHORADA HORA PT-Portugal  
Capital Social EUR 23.971.500 NIPC: PT 508037514 N.º de Identificação CRC PORTO 508037514 SIRPEE: 225538 ATCUD : JFDY2SSZ-1

CLIENTE  
SOLARIS 2.0 CON GSE PARA G250  
PC/LUARO MARQUÊS

4700-110 VIA NOVA FAMAUCAO  
PT - Portugal

Local de Entrega  
4700-110 VIA NOVA FAMAUCAO

Local de Entrega  
4700-110 VIA NOVA FAMAUCAO

PT - Portugal

Local de Entrega  
4700-110 VIA NOVA FAMAUCAO

Local de Entrega  
4700-110 VIA NOVA FAMAUCAO

Local de Entrega  
4700-110 VIA NOVA FAMAUCAO

Local de Entrega  
4700-110 VIA NOVA FAMAUCAO

Local de Entrega  
4700-110 VIA NOVA FAMAUCAO

Local de Entrega  
4700-110 VIA NOVA FAMAUCAO

Local de Entrega  
4700-110 VIA NOVA FAMAUCAO

Local de Entrega  
4700-110 VIA NOVA FAMAUCAO

Local de Entrega  
4700-110 VIA NOVA FAMAUCAO

Local de Entrega  
4700-110 VIA NOVA FAMAUCAO

Local de Entrega  
4700-110 VIA NOVA FAMAUCAO

Local de Entrega  
4700-110 VIA NOVA FAMAUCAO

Local de Entrega  
4700-110 VIA NOVA FAMAUCAO

Local de Entrega  
4700-110 VIA NOVA FAMAUCAO

Local de Entrega  
4700-110 VIA NOVA FAMAUCAO

Local de Entrega  
4700-110 VIA NOVA FAMAUCAO

Local de Entrega  
4700-110 VIA NOVA FAMAUCAO

Local de Entrega  
4700-110 VIA NOVA FAMAUCAO

Local de Entrega  
4700-110 VIA NOVA FAMAUCAO

Local de Entrega  
4700-110 VIA NOVA FAMAUCAO

Local de Entrega  
4700-110 VIA NOVA FAMAUCAO

Local de Entrega  
4700-110 VIA NOVA FAMAUCAO

Local de Entrega  
4700-110 VIA NOVA FAMAUCAO

Local de Entrega  
4700-110 VIA NOVA FAMAUCAO

Local de Entrega  
4700-110 VIA NOVA FAMAUCAO

Local de Entrega  
4700-110 VIA NOVA FAMAUCAO

Local de Entrega  
4700-110 VIA NOVA FAMAUCAO

Local de Entrega  
4700-110 VIA NOVA FAMAUCAO

Local de Entrega  
4700-110 VIA NOVA FAMAUCAO

Local de Entrega  
4700-110 VIA NOVA FAMAUCAO

PARA VALOR COMENTARIE EUR - SA  
SOLARIS 2.0 CON GSE PARA G250  
PC/LUARO MARQUÊS

Table with columns: Artigo Descricao, Quantidade, Preço Unit, Valor, etc. Rows include items like BATERIA, BATERIA, BATERIA, etc.

Outras informações do Documento  
Número do Documento  
Data de emissão do Documento  
Data de validade do Documento

Forma de Pagamento  
Número da Nota  
Data de emissão da Nota  
Valor da Nota



Assinatura  
Data: 22/03/2024

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE  
LULA SERIAL DA C/D DE FAMAUCAO, declaro que incluído na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA S.H.-S.A., no âmbito de um equipamento de venda, os produtos existentes da presente data de entrega.



**Cliente**  
**Customer**  
 LOJA SOCIAL DA CM DE FAMILIÇÃO  
 PC ALVARO MARQUES  
 4760-110 VILA NOVA FAMILIÇÃO  
 PT - Portugal

**Local de Carga** / **Loading From**: S1349 - WLS FAMILIÇÃO RUA RUA ADRIANO PINTO BASTO  
 4760-090 VILA NOVA FAMILIÇÃO PT - Portugal  
**Hora de Carga** / **Loading Time**: 2024-04-25 10:50  
**Local de Descarga** / **Unloading Address**: - PC ALVARO MARQUES  
 4760-110 VILA NOVA FAMILIÇÃO PT - Portugal  
**Data de Descarga** / **Unloading Date**: 2024-04-25

**NIF do Cliente** / **Customer Fiscal ID**: PT 506663264  
**Data Document** / **Document Date**: 25-04-2024  
**Gui-Processado por programa certificado nº1850/AT** / **Número de Documento** / **Document Number**: VGT PFST/3  
**Original** / **Original**: Original  
**Página** / **Page**: 1

Artigo / Item	Descrição / Description	Quantidade / Quantity	EUR Preço Unif. / Unit Price	Desconto / Discount	Base Trib. / Before Tax	Taxa / Rate	Valor / Value	Total / Total
6322265	PINCEL WET N WILD PARA BASE	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
7890821	3 IN 1 LAVAGEM GEL EMOTOPIC 200ML PHARMA	2 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00

05/2024

**Outras Informações do Documento**  
**Other Document Information**

Relativo ao documento / **Related Document**: SND 1349/4  
 Refª Externa / **External Referenc**: 1773  
 Código Autorização AT / **AT Auth Code**: 15524523892  
 Viatura / **Vehicle**:  
 Recepção / **Reception**:

**Detalhe do IVA**  
**VAT Detail**

Base Trib. / Before Tax	Taxa / Rate	Valor / Value
0.00	23	0.00

**Totais do Documento**  
**Document Total**

	EUR
Total Desconto / <b>Discount Total</b>	0.00
Base Tributável / <b>Before Tax</b>	0.00
Total do IVA / <b>VAT Total</b>	0.00
Total do Documento / <b>Total</b>	0.00

ATCUD:JFDY2SSZ-3



Transferência / **Transfer**: 1773  
 Expedição / **Shipment**:

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:**

LOJA SOCIAL DA CM DE FAMILIÇÃO, declara que recebeu da PHARMACONTINENTE S.H -S.A, no âmbito da sua responsabilidade social, os produtos constantes da presente Guia de Transporte.

Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização geral - assinalar a opção A).  
 Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização por animais - assinalar a opção B).

- A)  Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referida(s), cumprem todos os requisitos legais, não colocando em causa a segurança geral nem a saúde dos consumidores, encontrando-se em perfeitas condições de serem utilizados/consumidos e cumprindo todos os requisitos da rotulagem.  
 Também se declara que:  
 - Foi dado conhecimento de toda a informação relativa à composição dos bens alimentares doados, nomeadamente sobre os eventuais efeitos adversos para a saúde decorrentes da presença de alérgenos ou ingredientes que provoquem alergia ou intolerância alimentar.  
 - As bebidas alcoólicas não se destinam a menores nem a quem se apresente notoriamente embriagado ou aparente possuir anomalia psíquica.  
 - Os artigos de fórmulas para lactentes apenas podem ser utilizados, ou distribuídos, a lactentes que devam alimentar-se à base de fórmulas para lactentes e apenas quando delas necessitem, conforme Decreto-lei n.º 62/2017 de 8 de Junho, devendo a pessoa responsável da instituição que recebe a doação cumprir todos os deveres resultantes do referido diploma.  
 B)  Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referidas(s), após análise de Perito, não estão avariados nem são suscetíveis de constituir um perigo para a saúde pública, e que, embora não tendo como destino final o consumo humano, são adequados ao consumo/utilização dos animais a que esta Entidade dá apoio.

Para cumprimento da obrigação acessória da entidade beneficiária, declara-se que o Valor doado constante nesta guia ascende a 11.95 EUR.

Assinado em sinal de conformidade:  
 \_\_\_\_\_  
 (O Representante da LOJA SOCIAL DA CM DE FAMILIÇÃO)

PHARMACONTINENTE S.H - S.A Sede: Rua João Mendonça 239 SENHORA DA HORA 4494-501 SENHORA DA HORA PT-Portugal  
 Capital Social: EUR 23.971.500 NIPC: PT 508037514 N.º de Matrícula CRC PORTO 508037514 SIRPEE: 225539 ATCUD: JFDY2SSZ-3

Cliente  
Customer  
LOJA SOCIAL DA CM DE FAMILIÇÃO  
PC ALVARO MARQUES  
4760-110 VILA NOVA FAMILIÇÃO  
PT - Portugal

Local de Carga Loading From: S1349 - WLS FAMILIÇÃO RUA RUA ADRIANO PINTO BASTO  
Hora de Carga Loading Time: 2024-05-23 18:38  
Local de Descarga Unloading Address: PC ALVARO MARQUES  
Data de Descarga Unloading Date: 2024-05-23

4760-000 VILA NOVA FAMILIÇÃO  
PT - Portugal

4760-110 VILA NOVA FAMILIÇÃO  
PT - Portugal

NIF do Cliente Customer Fiscal ID: PT 506663264  
Data Document Document Date: 23-05-2024

IQiX-Processado por programa certificado nº 1850/AT  
Número de Documento Document Number

Tipificado Triplicate: 1  
Página Page: 1

Guia de Transporte Bill of Lading: VGT PFST/4

Artigo Item	Descrição Description	Quantidade Quantity	EUR		Desconto Discount	Base Trib. Before Tax	Taxa Rate	IVA VAT	Total Total
			Preço Unit. Unit Price	Valor Value				Valor Value	
6322256	PINCEL WET N WILD SOMBRA OLHOS	1 EA	0	0	0	0.00	23	0.00	0.00
7624099	PENSO SENSITIVE 3XL 10X15CM 5UN HANSAPLA	4 EA	0	0	0	0.00	6	0.00	0.00
7705636	VITAL PROTEINS BEAUTY COLLAGEN 271G	1 EA	0	0	0	0.00	23	0.00	0.00
7743565	FARINHA BIO SEMOLINA 5M 250G HOLLE	1 EA	0	0	0	0.00	6	0.00	0.00

Outras informações do Documento  
Other Document Information

Relativo ao documento Related Document: SND 1349/5  
Ref. Externa External Reference: 1773  
Código Autorização AT AT Auth Code: 15657036801  
Viatura Vehicle  
Recepção Reception

Detalhes do IVA  
VAT Detail

Base Trib. Before Tax	Taxa Rate	Valor Value
0.00	6	0.00
0.00	23	0.00

Totais do Documento  
Document Total

Total Desconto Discount Total	0.00
Base Tributável Before Tax	0.00
Total do IVA VAT Total	0.00
Total do Documento Total	0.00

ATCUD:JFDY2SSZ-4



Transferência Transfer: 1773  
Expedição Shipment



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:

LOJA SOCIAL DA CM DE FAMILIÇÃO, declara que recebeu da PHARMACONTINENTE S.H -S.A, no âmbito da sua responsabilidade social, os produtos constantes da presente Guia de Transporte.

Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização geral - assinalar a alínea A).  
Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização por animais - assinalar a alínea B).

A)  Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referida(s), cumprem todos os requisitos legais, não colocando em causa a segurança geral nem a saúde dos consumidores, encontrando-se em perfeitas condições de serem utilizados/consumidos e cumprindo todos os requisitos de rotulagem.  
Também se declara que:  
- Foi dado conhecimento de toda a informação relativa à composição dos bens alimentares doados, nomeadamente sobre os eventuais efeitos adversos para a saúde decorrentes da presença de alergénios ou ingredientes que provoquem alergia ou intolerância alimentar.  
- As bebidas alcoólicas não se destinam a menores nem a quem se apresente notoriamente embriagado ou aparente possuir anomalia psíquica.  
- Os artigos de fórmulas para lactentes apenas podem ser utilizados, ou distribuídos, a lactentes que devam alimentar-se à base de fórmulas para lactentes e apenas quando delas necessitem, conforme Decreto-lei n.º 62/2017 de 9 de junho, devendo a pessoa responsável da instituição que receba a doação cumprir todos os deveres resultantes do referido diploma.

B)  Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referidas(s), após análise de Perito, não estão averiados nem são suscetíveis de constituir um perigo para a saúde pública, e que, embora não tendo como destino final o consumo humano, são adequados ao consumo/utilização dos animais a que esta Entidade dá apoio.

Para cumprimento da obrigação acessória da entidade beneficiária, declara-se que o valor doado constante nesta guia ascende a 51.81 EUR.

Assinado em sinal de conformidade:

(O Representante da LOJA SOCIAL DA CM DE FAMILIÇÃO)

McDonald's Família  
Regium-Gestão Unid. Hot, S.A.  
NIF e CRC Penafiel: 503777919  
Rua 25 de Abril, nº 198  
4560 265 Novelas  
CS: 125.000,00 EUR

607

N.I.F.: 515277029

Fatura Simplificada  
FS 2024003006A/6467  
ID FunçãoBrio 37 ANA AZEVEDO  
REG 06 01/06/2024 14:29:21

QTD	ITEMS	UNID	IVA	TOTAL
11	Mn BigMac	3.23	13%	35.53
11	Coca-Cola M	1.47	23%	16.17
11	Batata Modi	1.25	13%	13.75
11	Ketchup			
1	Mn BigMac	3.23	13%	3.23
1	Lip PQss Mn	1.47	23%	1.47
1	Batata Mdia	1.25	13%	1.25
1	Ketchup			
15	Sundae Chocol	1.70	13% 15P	0.00
1	Mini McFlurry	1.60	13% 1P	0.00
<b>TOTAL FICAR Total (incl IVA)</b>				<b>71.40</b>
Multibanco				71.40
Total Liquido:				61.92
Total IVA Incluído 23.00%:				3.30
Total IVA Incluído 13.00%:				6.18

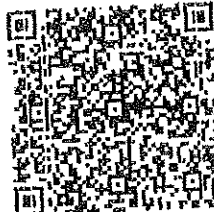
Gcn1 -Processado por programa  
certificado n-mero 1517/AT  
ATCUD:JJ6ZV7GC-6467



Motivo: \_\_\_\_\_  
ID Gerente: 37 ANA AZEVEDO  
Autorizada: \_\_\_\_\_

REGIUM MCDONALD S  
FAMILICAO  
VILA NOVA DE FAMALIC  
Terminal Pagamento Automático: 00432579  
2024-06-01 14:28:58 Per015 Tr022 Msg023  
BANKINTER  
SANTOS/ANA PAULA  
CARTAO: \*\*\*\*4153/17 IC:201426F6032316B9  
501649FF20 MULTIBANCO  
COMPRA 71,40?  
AUT:497378 MB  
COMPRE  
EM BOA COMPANHIA  
CÓPIA CLIENTE  
PROCESSADO POR SIBS

Deixe-nos a sua opinião!  
Aceda a <https://opinioao.mcdonalds.pt>  
Insira o código:  
CM6H-BHIG-NJCC-N9FX-CMVH



Deixe-nos a sua opinião e receba  
um cupão com uma oferta  
Não nos contactar através do

**PATRIMÓNIO:**

1 - Cedência em regime de direito de superfície de prédio urbano, sito na Rua António Oliveira da Costa, da Freguesia Vermoim, deste Concelho, à Freguesia de Vermoim. (Página 609)

2 - Desafetação de parcela de terreno afeta ao domínio público e afetação ao domínio privado do Município, decorrente da alteração do loteamento com alvará n.º 27/1994, da União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos. (Página 620)

3 - Doação de dois prédios urbanos, sitos na Freguesia de Mogege, à Associação Teatro Construção - cancelamento do ónus de inalienabilidade. (Página 626)





**Assuntos Jurídicos**

**www.famalicao.pt**  
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Cedência em regime de direito de superfície de prédio urbano, sito na Rua António Oliveira da Costa, da Freguesia Vermoim, deste Concelho, à Freguesia de Vermoim.**

Considerando que:

A Câmara Municipal e a Assembleia Municipal deliberaram nas suas reuniões de 07 de março e 22 de março de 2024, a desafetação da parcela de terreno afeta ao domínio público e afetação ao domínio privado do Município, com a área de 511,50 m<sup>2</sup>, sita na Rua António Oliveira da Costa, da Freguesia de Vermoim, atualmente descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1541/ Vermoim e inscrita na matriz predial urbana provisoriamente sob o artigo 1766, da Freguesia de Vermoim, deste Concelho;

A Freguesia de Vermoim veio solicitar a cedência desta parcela de terreno, visando a edificação da Junta de Freguesia, por Direito de Superfície;

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios do equipamento rural e urbano e ordenamento do território e urbanismo, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas a) e n) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida;

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do mesmo diploma legal, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de

apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

A Assembleia Municipal, na sua reunião de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Ao prédio supra identificado para efeitos de constituição do direito de superfície é atribuído o valor 17.217,09€ (dezassete mil e duzentos e dezassete euros e nove cêntimos), o qual tem por base a avaliação realizada pelos serviços técnicos deste Município, conforme documento que se anexa;

A Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo aprovada pela Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, permite a constituição de direitos de superfície sobre terrenos integrantes do domínio privado das autarquias locais;

O direito de superfície a constituir deve obedecer às seguintes condições:

A - Objeto:

1 - O direito de superfície a constituir a favor da FREGUESIA DE VERMOIM, NIPC 506 916 910, com sede na Rua da Autarquia, n.º 129, da freguesia de Vermoim, do concelho de Vila Nova de Famalicão, incide sobre o prédio urbano, com a área de 511,50m<sup>2</sup>, sito na Rua António Oliveira da Costa, da Freguesia de Vermoim, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1541 - Vermoim, e inscrito na matriz urbana provisoriamente sob o artigo 1766;

2 - A cedência é a título gratuito e destina-se a ser utilizada única e exclusivamente para a construção do edifício da Junta de Freguesia;

B - PRAZO DE CONSTITUIÇÃO

3 - O direito de superfície é constituído pelo prazo de 51 (cinquenta e um) anos, a contar da data da celebração da escritura de constituição do direito de superfície, findo o qual será o mesmo renovado por iguais períodos, salvo se o contrato for denunciado pelo Município, por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de um ano, a contar do final do prazo ou das suas renovações.

C - PRAZOS PARA LICENCIAMENTO E CONSTRUÇÃO



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

## Assuntos Jurídicos

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

4 - Para garantir o cumprimento do fim a que se destina a constituição do presente direito de superfície, são fixados os seguintes prazos:

4.1 - A superficiária deverá apresentar o pedido de parecer prévio para a execução das obras, nos termos e para efeitos do n.º 2 do artigo 7.º do RIJE - Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, no prazo de 2 (dois) anos a contar da data da celebração da escritura de constituição do direito de superfície;

4.2 - Os serviços municipais devem apreciar o pedido de parecer no prazo e nos termos legalmente definidos;

4.3 - As obras devem ser executadas e ficarem concluídas no prazo máximo de 5 (cinco) anos, a contar da data da celebração da escritura de constituição do direito de superfície.

### D - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DAS OBRAS

5 - A superficiária obriga-se ainda, durante a vigência do contrato de direito de superfície, designadamente, a:

5.1 - Elaborar, a expensas suas, todos os estudos, projetos ou quaisquer documentos que sejam necessários para a construção do equipamento, bem como a obter todas as licenças, autorizações e pareceres que se mostrem necessários;

5.2 - Manter todas as edificações que vier a construir na área cedida em bom estado de conservação e em condições que garantam a normalidade da utilização dos equipamentos e/ou infraestruturas públicas ali existentes;

5.3 - Garantir que as edificações/instalações/equipamentos e serviços da área cedida dão adequada satisfação sob os aspetos de estética, higiene, qualidade e salubridade e proporcionam serviços cómodos, seguros, rápidos e eficientes aos utilizadores;

5.4 - Em caso de destruição, reconstruir o edificado e os respetivos acessos pedonais no prazo máximo de 2 anos a contar da data da sua destruição, ou em caso

de destruição parcial, no prazo razoável fixado pelo Município, mas que não poderá nunca exceder ao anteriormente referido;

5.5 - Obter atempadamente junto das entidades competentes, bem como manter permanentemente atualizados todos os alvarás, licenças, autorizações ou aprovações, exigidas por lei ou regulamento para a construção, instalação e manutenção de equipamentos e o desenvolvimento da atividade;

5.6 - Cumprir todas as obrigações e suportar os custos e encargos relativos ao cumprimento de normas de natureza ambiental;

5.7 - Contratar e manter em vigor os seguros necessários ao exercício da atividade e os relativos à execução das obras no prédio cedido;

5.8 - Colaborar com todas as entidades que tenham competência de fiscalização ou inspeção relativamente à atividade desenvolvida na parcela cedida, acatando prontamente as suas ordens e instruções;

5.9 - Dar conhecimento imediato ao Município de todo e qualquer evento que possa vir a prejudicar o cumprimento pontual de qualquer das obrigações emergentes do presente contrato;

5.10 - Entregar, no termo do direito de superfície, a parcela municipal com todas as edificações nela construída, sem que haja lugar ao pagamento de qualquer indemnização;

5.11 - Cumprir todas as demais obrigações resultantes de lei ou regulamentos municipais em vigor.

#### E - OUTROS ENCARGOS DO SUPERFICIÁRIO

6 - A superficiária deve manter em perfeito estado de conservação e limpeza todas as zonas, instalações e equipamentos que integram a área cedida e os respetivos acessos, nomeadamente as edificações, pavimentos, bem como as infraestruturas.

7 - A superficiária deve manter e conservar as construções edificadas na área cedida, durante todo o período da vigência do contrato, de modo a que no termo do prazo do direito de superfície estejam em plenas condições de funcionamento.

#### F - EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

## Assuntos Jurídicos

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

8 - O Município não responde por danos ou prejuízos sofridos pela superficiária ou por terceiros, salvo culpa comprovada dos seus agentes no exercício das respetivas funções.

### G - RESPONSABILIDADE EXTRA-CONTRATUAL

9 - A superficiária é responsável por todos os danos causados ao Município ou a terceiros, em resultado da sua ação ou omissão, durante a vigência do direito de superfície.

### H - SEGUROS E RESPONSABILIDADE CIVIL

10 - A superficiária celebrará e manterá em vigor os seguros que a seguir se discriminam, cuja vigência deverá assegurar durante a vigência do direito de superfície:

- a) Seguro de cobertura de perdas e danos acidentais causados à edificação a construir, que garanta o valor de reconstrução;
- b) Seguro de responsabilidade civil de exploração, que garanta a responsabilidade civil extracontratual da superficiária derivada dos riscos da atividade que exerce;
- c) Seguros de acidentes de trabalhos, nos termos da lei.

### I - TRANSMISSÃO OU ONERAÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE

11 - O direito de superfície é constituído intuitu personae à FREGUESIA DE VERMOIM, NIPC 506 916 910, pelo que não pode ser alienado no todo ou em parte sem autorização expressa por escrito do Município, que, nos termos do estabelecido no artigo 1535.º Código Civil, gozará do direito de preferência, em último lugar, na alienação de tal direito, por qualquer causa.

12 - Para efeitos do número anterior, fica desde já estabelecido que o valor da alienação não poderá ser superior ao valor calculado para o direito de superfície, atualizado pelo coeficiente de desvalorização da moeda.

13 - O Município autoriza desde já a constituição dos necessários direitos reais de gozo ou de garantia que onerem o objeto do direito de superfície, nomeadamente para efeitos de obtenção de empréstimos, operações de leasing, lease back ou operações financeiras similares, independentemente do seu número.

#### J - EXTINÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE

14 - O direito de superfície extinguir-se-á por decurso do respetivo prazo, ou pela verificação das seguintes situações, com a conseqüente desocupação imediata da propriedade municipal e dos respetivos equipamentos aí construídos e instalados:

14.1 - Pelo incumprimento do prazo para conclusão de obras;

14.2 - O incumprimento, pela superficiária, de qualquer das obrigações emergentes do contrato de constituição do direito de superfície;

14.3 - Não apresentação da apólice de seguros obrigatórios;

14.4 - Se a superficiária FREGUESIA DE VERMOIM, NIPC 506 916 910, enquanto pessoa coletiva deixar de ter existência legal, salvo se ocorrer fusão, incorporação ou outro tipo legal de transformação de pessoas coletivas em pessoa diferente.

15 - Extinto o direito de superfície, pelo decurso do prazo, a superficiária obriga-se a entregar ao Município, no prazo máximo de 60 dias a contar da data da ocorrência do facto que determinou a extinção de tal direito, o prédio ora cedido, bem como as construções erigidas em solo e ou subsolo, livres de quaisquer ónus ou encargos, sem que seja devido à superficiária qualquer indemnização.

16 - A extinção do direito de superfície pelo decurso do prazo fixado importará também a extinção dos direitos reais de gozo ou de garantia que eventualmente tenham sido constituídos pelo superficiário em benefício de terceiro, ainda que com autorização do Município.

17 - Verificada extinção do direito de superfície pelo decurso do prazo fixado, fica a superficiária obrigada a comparecer na outorga do contrato que para o efeito tenha de ser celebrado, no prazo máximo de 60 dias a contar da data em que para o efeito lhe seja dirigida comunicação escrita pelo Município, sendo que, se o não fizer fica desde já expressamente reconhecido o direito à execução específica, nos termos do disposto no artigo 830.º do Código Civil.

**Tenho a honra de propor:**



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

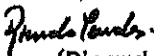
**Assuntos Jurídicos**

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a constituição de um direito de superfície a favor da Freguesia de Vermoim, NIPC 506 916 910, sobre o prédio urbano, sito na Rua António Oliveira da Costa, da Freguesia de Vermoim, deste Concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1541 - Vermoim, e inscrito na matriz urbana provisoriamente sob o artigo 1766, nas condições descritas no corpo da presente proposta.

2 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de constituição de direito de superfície e demais atos legais que se revelem necessários.

**O Vereador do Pelouro,**  
O Vice-Presidente  
da Câmara  
Municipal,  
  
(Ricardo Mendes, Dr.)

Assinado de forma digital por  
[Assinatura Qualificada] Ricardo  
Jorge da Costa Mendes  
Dados: 2024.06.17 16:20:41  
+01'00'

registo predial  
online

Certidão Permanente

Código de acesso: GP-2934-73463-031247-001541

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO

SITUADO EM: Lugar de penelas  
Rua António Oliveira da Costa

ÁREA TOTAL: 511,5 M2  
ÁREA DESCOBERTA: 511,5 M2

MATRIZ nº: 1766-P NATUREZA: Urbana

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Parcela de terreno para construção - Norte e Nascente - Centro Empresarial de Vermoim, Sul e Poente - Rua António Oliveira da Costa.

O(A) Conservador(a) de Registos  
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão  
AP. 311 de 2024/04/18 09:36:52 UTC - Aquisição  
Registado no Sistema em: 2024/04/18 09:36:52 UTC

CAUSA : Desafetação do Domínio Público

SUJEITO(S) ATIVO(S):

\*\* MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

NIPC 506663264

Sede: Praça Álvaro Marques

Localidade: Vila Nova de Famalicão


O(A) Conservador(a) de Registos  
Maria Manuela Cunha Camanho

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 16-05-2024 e válida até 16-08-2024



 <b>AT</b> <b>autoridade</b> <b>tributária e aduaneira</b>	<b>CADERNETA PREDIAL URBANA</b> SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO
---	---

**IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO**

DISTRITO: 03 - BRAGA CONCELHO: 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO FREGUESIA: 47 - VERMOIM  
 ARTIGO MATRICIAL: 1766 NIP:

**LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO**

Av./Rua/Praça: Rua António Oliveira da Costa Lugar: Penelas Código Postal: 4770-765 VERMOIM VNF

**CONFRONTAÇÕES**

Norte: Centro Empresarial de Vermoim Sul: Rua António Oliveira da Costa Nascente: Centro Empresarial de Vermoim Poente: Rua António Oliveira da Costa

**DESCRIÇÃO DO PRÉDIO**

Tipo de Prédio: Terreno para Construção

**ÁREAS (em m²)**

Área total do terreno: 511,5000 m² Área de implantação do edifício: 168,0000 m² Área bruta de construção: 168,0000 m² Área bruta dependente: 0,0000 m²

**DADOS DE AVALIAÇÃO**

Ano de inscrição na matriz: 2024 Valor patrimonial actual (CIMI): €7.190,00 Determinado no ano: 2024

Percentagem para cálculo do valor da área de implantação ou Percentagem do valor das edificações autorizadas ou previstas com terreno incluído: 17,00 % Tipo de coeficiente de localização: Indústria

Coordenada X: 174.006,00 Coordenada Y: 494.318,00

$$\frac{VI^*}{7.190,00} = \frac{Vc}{665,00} \times \frac{A}{176,4375} \times \frac{Ca}{0,60} \times \frac{CI}{0,60} \times \frac{\% (ai ou Veap)}{17,00}$$

VI = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, CI = coeficiente de localização, Cv = coeficiente de velustez, % (ai ou Veap) = Percentagem para cálculo do valor da área de implantação ou Percentagem do valor das edificações autorizadas ou previstas com terreno incluído, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).

\* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod1 do IMI nº: 7979886 Entregue em : 2024/04/03 Ficha de avaliação nº: 11866369 Avaliada em : 2024/04/04

**TITULARES**

Identificação fiscal: 506663264 Nome: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

Morada: PC ALVARO MARQUES, VILA NOVA DE FAMALICAO, 4760-110 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: MODELO 1 DO IMI Entidade: MODELO 1 DO IMI Nº 7979886

**ISENÇÕES**

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT Infcio: 2024 Valor isento: €7.190,00



**AT**  
autoridade  
tributária e aduaneira

**CADERNETA PREDIAL URBANA**

SERVIÇO DE FINANÇAS; 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

Emitido via Internet em 2024-06-17.

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

**ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO**

NIF EMISSOR: 506663264

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

OMMKGXUMCZXW



Para validar este comprovativo aceda ao site em [www.portaldasfinancas.gov.pt](http://www.portaldasfinancas.gov.pt), opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

Cálculo da Avaliação de áreas cedências		Total (m2)
Artigo 30.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação		
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Área para cálculo (m2)	51,56
Zona (K2):	Destino	Térreo para equipamento
Destino (P):	Espaço Genérico (V1)	0,85
Infraestruturas (K3):	Zona	0,01
	Armazém Indústria	240
		0,065
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçado, betuminoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Posselo em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Não	0
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim	0,01
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,81
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Não	0,085
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Sim	0,01
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim	0,01
	Valor unitário (€/m2)	33,660 €
	Valor total do custo do terreno [ V = K1 (K2 + K3) P x A ] :	270,09 €
	Área pavimentada	
	Valor de área pavimentada 25,00€/m2	€
	TOTAL	17,2709 €
Obs.:	Processo n.º :	105 256/2023
o/a Técnico/a		

Assinada por: CRISTIANA MARIA DIAS JUSTO DE MORAIS CALDAS  
 Nome de identificação: 11519926  
 Data: 2023/06/05 07:52:16+01:00  
 Autenticada por: 1041

\* Nota: Todas as áreas em m2



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

#### Assuntos Jurídicos

[www.famallcao.pt](http://www.famallcao.pt)  
[camaramunicipal@famallcao.pt](mailto:camaramunicipal@famallcao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

#### PROPOSTA

**Assunto: Desafetação de parcela de terreno afeta ao domínio público e afetação ao domínio privado do Município, decorrente da alteração do loteamento com alvará n.º 27/1994, da União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos.**

Considerando que:

O Município é dono e legítimo proprietário de uma parcela de terreno, com a área de 541,31m<sup>2</sup>, sita na Rua da Devesa, da União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, a qual ingressou na sua esfera dominial por cedência obrigatória ao domínio público, no âmbito da operação de loteamento - alvará de loteamento n.º 27/1994, destinada a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva;

Não há interesse por parte do Município em constar no domínio público municipal a parcela de terreno, pelo que esta Câmara Municipal entendeu iniciar o procedimento urbanístico de alteração das especificações do alvará de loteamento, de forma a alterar a natureza da parcela de terreno cedida, destinada a construção;

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 5 de dezembro de 2012, "não ter interesse em manter no domínio público as parcelas identificadas nos pontos 1.1 a 1.44 da proposta e conseqüentemente autorizar a sua desanexação";

A Assembleia Municipal deliberou, na sua reunião de 25 de fevereiro de 2013, o seguinte: "Da sua ordem de trabalhos, constava, no seu terceiro ponto, a discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de pedido de autorização para a desafetação de parcelas afetas ao domínio público e afetação ao domínio privado do Município, nos termos dos pontos 3 e 4 da proposta. Discutido o assunto, foi deliberado, por maioria, com sessenta e um votos a favor e dezasseis abstenções, aprovar a referida proposta da Câmara Municipal";

Cumpridos todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração, foi emitido o alvará de alteração ao alvará de loteamento n.º 27/1994 (Processo LAL n.º 59/2021), em 21 de fevereiro de 2022, encontrando-se a parcela de terreno em questão identificada pela designação de lote n.º 34, com a área total de 541,31m<sup>2</sup>, destinada a construção, tendo-se verificado que esta parcela de terreno não consta das parcelas de terreno desafetadas na reunião deste órgão de 05 de dezembro de 2012;

Foi efetuada a sua participação à matriz na sequência de declaração para inscrição de prédios urbanos na matriz a 05 de junho de 2024, e conseqüentemente o prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P1672, da União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos;

Para efeitos de registo de aquisição da parcela de terreno a favor do Município junto da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, entende-se que é necessária a desafetação da parcela do domínio público pelo órgão competente, sendo este o título bastante para efeitos de registo de aquisição a favor do Município;

A Junta da União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, através do seu Presidente, emitiu parecer no sentido de que não vê qualquer inconveniente na alteração ao loteamento, por não ter interesse no mesmo;

Nos termos do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, "deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal";

Nos termos da alínea qq), do n.º 1, do artigo 33.º da citada Lei, compete à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal;

Por fim, de acordo com a alínea ccc), do n.º 1 do citado artigo 33.º, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta.

**Assuntos Jurídicos**

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 - Declarar não ter interesse em manter no seu domínio público a parcela de terreno, com a área total de 541,31 metros quadrados, cedida ao Município com a emissão do alvará de loteamento n.º 27/1994, sita na Rua da Devesa, identificada como Lote n.º 34, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo P1672, da União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos.

2 - Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a fim de obter a necessária autorização para desafetar do domínio público para o domínio privado do Município a parcela de terreno melhor identificada no ponto anterior.

O Vereador Assinatura digital por [Assinatura  
Qualificada] Ricardo  
Jorge da Costa  
Mendes  
Dados: 2024.06.18  
72109, +01:00'

O Vice-Presidente  
da Câmara  
Municipal,  
*Ricardo Mendes*  
(Ricardo Mendes, D.F.)

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS  
AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E  
ADUANEIRA

IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS (IMI)  
COMPROVATIVO DA DECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÃO  
OU ACTUALIZAÇÃO DE PRÉDIOS URBANOS NA MATRIZ  
(Modelo 1)

Serviço de Finanças 623  
3590 - VILA NOVA DE  
FAMALICAO

### Elementos da Declaração

NIF: 506663264 Nome: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO  
Telefone: 252320900 E-Mail: deboraferreira@famalicao.pt  
Motivo: 1 - Prédio Novo  
Subdivisão: 1.1 - Prédio Novo (art.º 106º, b))  
Data Recepção: 2024-06-05 Artigo Provisório: P1672 Nº Registo: 7998945

### Elementos do Prédio

Freguesia: 031254 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS SF:  
3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO  
Av./Rua/Praça: Rua da Devesa Lote: 34 Andar: Lugar: Pereiras Cód. Postal: 4760-480  
Norte: Lote 1  
Sul: Arruamento  
Nascente: Lote 20  
Poente: Rua da Devesa

### Anexo I

Prédio:

NIF: 506663264 Nome: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO  
Tipo Proprietário: 01 - Único Proprietário  
Domicílio Fiscal: 01 - Território Nacional  
Parte: 1/1 Bem Casal: N

### Terreno para Construção

Área Total do Terreno: 541,3100 m<sup>2</sup> Área Bruta de Construção: 100,0000 m<sup>2</sup>  
Área de Implantação do Prédio: 100,0000 m<sup>2</sup> Área Bruta Dependente: 0,0000 m<sup>2</sup>

### Outros Elementos

Data de Passagem a Urbano: 2024-05-20 Data do Facto: 2024-05-20

### Documentos Anexos

Alvará de Licença de Construção: 1 Planta(s) do(s) edifício(s): 1  
Planta(s) de Localização / Croquis: 1 Anexo I: 0  
Projecto ou Viabilidade Construtiva: 0

**Casa de Esmeriz** Rua Jorge Silva, 286  
4760-480 Esmeriz  
T. +351 252 331 105  
F. +351 252 319 491

**Casa de Cabeçudos** Alameda Dr. Alberto Sampaio, 37  
4770-085 Cabeçudos  
T. +351 935 845 599



**UNIÃO DAS FREGUESIAS  
ESMERIZ E CABEÇUDOS**

Exmo(a). Sr(a).  
Município de Vila Nova de Famalicão  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V. N. de Famalicão

Esmeriz, 14 de junho de 2024.

Ofício n.º: 2024/127

Assunto: Emissão de parecer para desafetação de parcela de terreno do Domínio Público para o Domínio Privado, na Rua da Devesa em Esmeriz.

Exmos. Senhores,

A Junta de Freguesia de Esmeriz e Cabeçudos vem pelo presente informar de que não vê qualquer inconveniente na alteração ao Alvará de Loteamento n.º 27/1994, nomeadamente na desafetação do domínio público e afetação ao domínio privado de uma parcela de terreno com a área de 541,31 m<sup>2</sup>, a designar por lote n.º 34, sito na Rua da Devesa, da União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, inscrita na matriz sob o artigo P1672, da referida União das Freguesias.

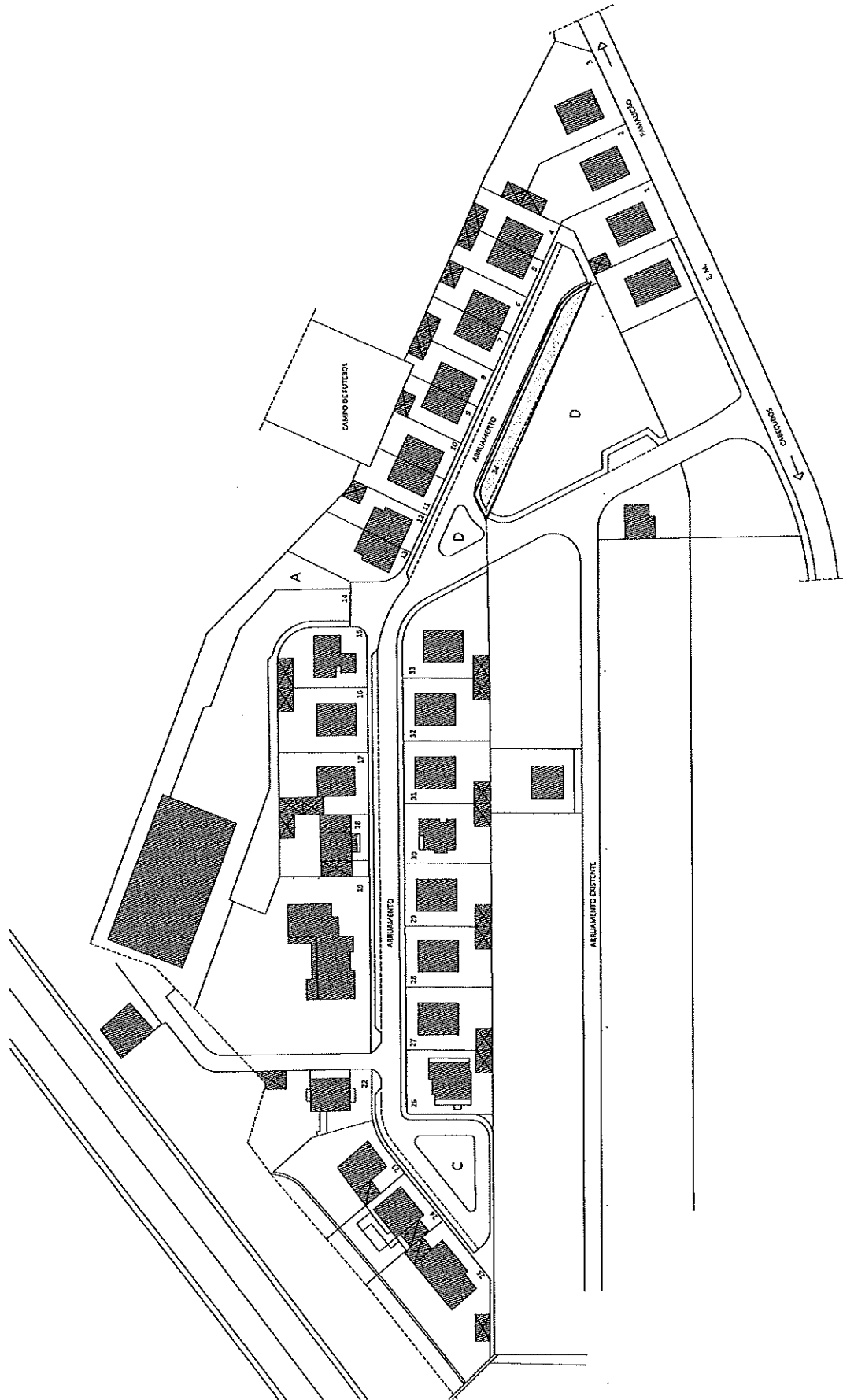
Sem mais de momento, apresentamos os mais respeitosos cumprimentos.

Atentamente,

Com os melhores cumprimentos,  
O Presidente,

  
(Armando Manuel Sampaio Mourão)  
Conf.: 510 836 877  
Rua Jorge Silva, nº 286, 4760-480 Esmeriz V.N.





Quantidade de unidades habitacionais por bloco

Bloco	Unidade	Área Útil (m²)	Área Construída (m²)	Área Coberta (m²)	Área Total (m²)	Volume (m³)	Altura (m)	Coeficiente de Ocupação	Coeficiente de Utilização	Coeficiente de Densidade	Coeficiente de Intensidade	Coeficiente de Uso	Coeficiente de Qualidade	Coeficiente de Segurança	Coeficiente de Saúde	Coeficiente de Bem-Estar	Coeficiente de Qualidade de Vida	Coeficiente de Satisfação	Coeficiente de Felicidade	Coeficiente de Bem-Estar Psíquico	Coeficiente de Bem-Estar Físico	Coeficiente de Bem-Estar Social	Coeficiente de Bem-Estar Ambiental	Coeficiente de Bem-Estar Cultural	Coeficiente de Bem-Estar Espiritual	Coeficiente de Bem-Estar Intelectual	Coeficiente de Bem-Estar Emocional	Coeficiente de Bem-Estar Relacional	Coeficiente de Bem-Estar Comunitário	Coeficiente de Bem-Estar Global
1	1	100	100	100	100	100	10	0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	

Área Útil (m²)	2372,31 m²
Área Construída (m²)	2300,00 m²
Área Coberta (m²)	1360,00 m²
Área Total (m²)	2300,00 m²
Volume (m³)	2300,00 m³
Altura (m)	10,00 m
Coeficiente de Ocupação	0,50
Coeficiente de Utilização	0,50
Coeficiente de Densidade	0,50
Coeficiente de Intensidade	0,50
Coeficiente de Uso	0,50
Coeficiente de Qualidade	0,50
Coeficiente de Segurança	0,50
Coeficiente de Saúde	0,50
Coeficiente de Bem-Estar	0,50
Coeficiente de Qualidade de Vida	0,50
Coeficiente de Satisfação	0,50
Coeficiente de Felicidade	0,50
Coeficiente de Bem-Estar Psíquico	0,50
Coeficiente de Bem-Estar Físico	0,50
Coeficiente de Bem-Estar Social	0,50
Coeficiente de Bem-Estar Ambiental	0,50
Coeficiente de Bem-Estar Cultural	0,50
Coeficiente de Bem-Estar Espiritual	0,50
Coeficiente de Bem-Estar Intelectual	0,50
Coeficiente de Bem-Estar Emocional	0,50
Coeficiente de Bem-Estar Relacional	0,50
Coeficiente de Bem-Estar Comunitário	0,50
Coeficiente de Bem-Estar Global	0,50

Este projeto foi elaborado em conformidade com as normas técnicas vigentes e as exigências do município. O autor declara que o mesmo não contém informações falsas ou enganosas e que a responsabilidade por eventuais erros ou omissões é de inteira responsabilidade do autor.

O autor declara que este projeto não contém informações falsas ou enganosas e que a responsabilidade por eventuais erros ou omissões é de inteira responsabilidade do autor.

O autor declara que este projeto não contém informações falsas ou enganosas e que a responsabilidade por eventuais erros ou omissões é de inteira responsabilidade do autor.



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

**Assuntos Jurídicos**

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Doação de dois prédios urbanos, sitos na Freguesia de Mogege, à Associação Teatro Construção - cancelamento do ónus de inalienabilidade.**

Considerando que:

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 26 de outubro de 2023, autorizar a doação a favor da A. T. C. - Associação Teatro Construção, NIPC 501 290 834, de dois prédios urbanos, sitos no Lugar de Condado, Freguesia de Mogege, concelho de Vila Nova de Famalicão, descritos na Conservatória do Registo Predial sob os números 703 e 704 e inscritos na matriz sob os artigos 1080 e 1395, respetivamente, sujeita ao ónus de inalienabilidade durante o prazo de 10 anos;

No dia 21 de novembro de 2023 foi celebrada escritura de doação, sujeita ao referido ónus;

A Associação Teatro Construção veio solicitar o cancelamento do registo do ónus de inalienabilidade, uma vez que, necessita de alienar os prédios por forma a obter financiamento para novos investimentos que pretende realizar na área social e cultural;

A alienação dos supra identificados prédios irá possibilitar obter receita para prossecução dos seus fins estatutários, permitindo o reforço da sua intervenção na área social e cultural;

A Associação Teatro Construção é uma IPSS com mais de 40 anos ao serviço das populações, com relevante desempenho nos domínios da cultura, da educação, do desporto e da solidariedade social;

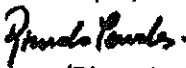
Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da cultura, tempos livres, desporto e ação social, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas e), f) e h) do n.º 2 do artigo 23.º

do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;  
O disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013, que estabelece que “compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município” e o disposto na alínea g), do n.º 1, do citado artigo 33.º, que estabelece que “compete à câmara municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG”.

**Tenho a honra de propor:**

- Que a Câmara Municipal delibere autorizar o cancelamento do ónus de inalienabilidade que consta da descrição predial número 703 - Mogege e da descrição predial número 704 - Mogege, inscrito através da Apresentação n.º 4314 de 2023/11/21.

**O Vereador do Pelouro,**

O Vice-Presidente  
da Câmara  
Municipal,  
  
(Ricardo Mendes, Dr.)

Assinado de forma  
digital por [Assinatura  
Qualificada] Ricardo  
Jorge da Costa  
Mendes  
Dados: 2024.06.17  
10:40:34 +01'00'

Exmo. Senhor  
Dr. Mário Passos  
Presidente da Câmara Municipal de  
Vila Nova de Famalicão

**Assunto:** Pedido autorização para alienação de Imóvel

A Associação Teatro Construção vem por este meio solicitar Vossa Exa. que, face à condição de inalienabilidade aposta na escritura pública de doação dos prédios urbanos sites em Condado, freguesia de Mogege, concelho de Vila Nova de Famalicão, descritos na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob os número 703 e 704 e inscritos na respetiva matriz predial sob o artigo 1080 e 1395, e porque a requerente pretende realizar negócio jurídico com o imóvel em causa visando para com a receita angariada fazer face a novos investimentos que pretende realizar na área Social e Cultural, a Câmara Municipal delibere pela remoção daquela condição, assim permitindo a realização de negócios jurídicos de compra e venda sobre os prédios ora identificados.

Certos da melhor atenção por parte de Vossa Exa sobre este assunto.

Com os melhores cumprimentos

A Presidente da Direção

ASSOCIAÇÃO TEATRO CONSTRUÇÃO  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA  
EXERCÍCIO DESPORTIVO E RECREATIVO  
CONT. N.º 501 290 934  
(Dra. Ivânia Fernandes)  
Rua Dr. Agostinho Fernandes, 113 - Vila de Joane  
Tel: 252 993 906 • Fax: 252 993 907

Joane, 26 de abril de 2024

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO  
SITUADO EM: Condado  
ÁREA TOTAL: 3561,4 M2

MATRIZ n.º: 1080 NATUREZA: Urbana

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Terreno

Norte - EM-574-2; sul - VIM; nascente - Município de Vila Nova de Famalicão e poente - Adelino Dinis Gonçalves.

-- Desanexado do 00288/132193.

O(A) Conservador(a) de Registos  
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 34 de 2006/09/15 - Direito de Superfície  
ABRANGE 2 PRÉDIOS

CAUSA : Cedência

PRAZO: 25 ANOS

COM INÍCIO EM: 2006/09/08

SUJEITO(S) ATIVO(S):

\*\* ASSOCIAÇÃO TEATRO CONSTRUÇÃO

Morada: Rua Dr. Agostinho Fernandes, 113, Joane

Localidade: Vila Nova de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

\*\* MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Imposto numa parcela de terreno com 78,50m2

OBRIGAÇÕES DO SUPERFICIÁRIO: instalação de um Posto de Abastecimento de Combustíveis, Estação de Serviço e Restaurante

CLÁUSULA: o direito de superfície extingue-se, revertendo todas as benfeitorias para o Município, no caso de:

a) transmissão do direito de superfície não autorizada; b) o prédio ser utilizado para fins estranhos aos autorizados; c) as obras não serem iniciadas no prazo de um ano ou concluídas no prazo de 4 anos, ambos os prazos a contar de 8/9/2006.

Reprodução por extractação da inscrição F-1

O(A) Conservador(a)  
Maria José Costa Valadas

AP. 15 de 2008/02/13 - Direito de Superfície

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

\*\* BANCO INVEST, S. A.

Morada: Av. Duarte Pacheco, Torre 1, 11º andar

## INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Localidade: Lisboa

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

\*\* ASSOCIAÇÃO TEATRO CONSTRUÇÃO

Morada: Rua Dr. Agostinho Fernandes, 113, Joane

Localidade: Vila Nova de Famalicão

Direito de superfície imposto numa parcela de terreno com a área de 78,50m2.

MENÇÃO: mantêm-se as obrigações do superficiário e cláusula de reversão constantes da inscrição da Ap.34 de 2006/09/15.

Reprodução por extractação da inscrição F-3

O(A) Conservador(a)  
Maria José Costa Valadas

2ª Conservatória do Registo Predial de Braga

AVERB. - AP. 2449 de 2023/02/23 12:31:53 UTC - Transmissão de Posição

Registado no Sistema em: 2023/02/23 12:31:53 UTC

DA APRESENT. 15 de 2008/02/13 - Direito de Superfície

ABRANGE 2 "FRÉDIOSA"

Rua Dr. Ag

CAUSA: Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

\*\* CARVALHO ALMEIDA &amp; SILVA, LDA

NIPC 501944362

Sede: Avenida 31 de Janeiro, n° 180 - Braga (S. Vítor)

Localidade: Braga

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

\*\* BANCO INVEST, S.A

NIPC 503824810

\*\* Sobre uma parcela de terreno com 78,50 m²

AP. 2449

O(A) Oficial de Registos por Delegação

Higínio Manuel Peixoto Sousa Castilho

2ª Conservatória do Registo Predial de Braga

AP. 4069 de 2023/03/08 16:04:27 UTC - Hipoteca Voluntária

Registado no Sistema em: 2023/03/08 16:04:27 UTC

ABRANGE 2 "FRÉDIOSA"

CAPITAL: 50.000,00 Euros

MONTANTE MÁXIMO ASSEGURADO: 50.000,00 Euros

SUJEITO(S) ATIVO(S):

\*\*

NIF [REDACTED] F,

Solteiro(a) [REDACTED]

Morada: [REDACTED]

Localidade: Braga

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

\*\* CARVALHO ALMEIDA & SILVA, LDA  
NIPC 501944362

\*\*\* Fundamento: empréstimo.

INCIDE SOBRE O DIREITO DE SUPERFÍCIE de uma parcela de terreno, com a área de 78,50 m2.

O(A) Oficial de Registos por Delegação  
Higínio Manuel Peixoto Sousa Castilho

Conservatória do Registo Predial de Pombal  
AP. 5584 de 2023/05/22 17:04:41 UTC - Penhora  
Registado no Sistema em: 2023/05/22 17:04:41 UTC

DATA DA PENHORA: 2023/05/22

QUANTIA EXEQUENDA: 14.605,92 Euros

SUJEITO(S) ATIVO(S):

\*\* LIQUI.DO, S.A.

NIPC 513626930

Sede: Rua do Mar da China, n° 1, escritório 2.2, Lisboa

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

\*\* CARVALHO ALMEIDA & SILVA, LDA

NIPC 501944362

\*\* Despesas previsíveis da execução: 10% da quantia exequenda.

\*\* Processo N° 3977/22.1T8VNF - Tribunal Judicial da Comarca de Braga - V.N.Famalicão - Juízo  
Execução - Juiz 1.

\*\* PENHORA DO DIREITO DE SUPERFÍCIE (imposto numa parcela de terreno com 78,50m2).

O(A) Conservador(a) de Registos  
Maria Teresa Osório Queirós de Vasconcelos Freitas

1ª Conservatória do Registo Predial de Almada  
AP. 5359 de 2023/10/09 17:09:50 UTC - Arrendamento  
Registado no Sistema em: 2023/10/09 17:09:50 UTC  
ABRANGE 2 PRÉDIOS

com início em 2021/10/01

SUJEITO(S) ATIVO(S):

\*\* REPSOL PORTUGUESA, LDA

NIPC 500246963

Sede: Avenida José Malhoa, n°16

Localidade: Lisboa

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

\*\* CARVALHO ALMEIDA & SILVA LDA

NIF 501944362

PRAZO: EM VIGOR ATÉ 07-09-2031 - SOBRE O DIREITO DE SUPERFÍCIE

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

O(A) Conservador(a) de Registos  
Carla Cristina Marques Santos Costa Gonçalves

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão

AP. 4314 de 2023/11/21 16:06:17 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2023/11/21 16:06:17 UTC

ABRANGE 2 PREDIOS

CAUSA : Doação

SUJEITO(S) ATIVO(S) :

\*\* ASSOCIAÇÃO TEATRO CONSTRUÇÃO

NIPC 501290834

Sede: Rua Dr. Agostinho Fernandes, 113, Joane

Localidade: Vila Nova de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S) :

\*\* MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

NIPC 506663264

O(A) Conservador(a) de Registos  
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão

OFICIOSO : no ato

AP. 4314 de 2023/11/21 11:51:32 UTC - Ónus de Inalienabilidade

Registado no Sistema em: 2024/01/10 11:51:32 UTC

ABRANGE 2 PREDIOS

PRAZO: 10 ANOS

COM INÍCIO EM: 2023/11/21

Nos termos do art. 32 do Regulamento Municipal sobre a Disposição de Recursos.

SUJEITO(S) PASSIVO(S) :

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

NIPC 506663264

O(A) Conservador(a) de Registos  
Maria Manuela Cunha Camanho

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.



DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO

SITUADO EM: Lugar do Condado

ÁREA TOTAL: 1251,5 M2

ÁREA COBERTA: 122,7 M2

ÁREA DESCOBERTA: 1128,8 M2

MATRIZ n°: 1395 NATUREZA: Urbana

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Posto de abastecimento de combustíveis e logradouro

Norte - EM-574-2; Sul - VIM; Nascente - VIM e EM-574-2 e Poente - Município de Vila Nova de Famalicão

Desanexado do 00287/131293

O(A) Conservador(a) de Registos  
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 70 de 2008/02/07 - Direito de Superfície

CAUSA : Compra

PRAZO: 25 ANOS

COM INÍCIO EM: 2006/09/08

SUJEITO(S) ATIVO(S):

\*\* BANCO INVEST, S. A.

Morada: Av. Eng° Duarte Pacheco, Torre 1, 11° andar

Localidade: Lisboa

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

\*\* TOTALITARIUM UNIPessoal, LIMITADA

Morada: Rua Padre José Pacheco do Monte, n° 451, Paranhos

Localidade: Porto

OBRIGAÇÕES DO SUPERFICIÁRIO: instalação de um Posto de Abastecimento de Combustíveis, Estação de Serviço e Restaurante.

CLÁUSULA: o direito de superfície extingue-se, revertendo todas as benfeitorias para o Município, no caso de :

a) transmissão do direito de superfície não autorizada; b) o prédio ser utilizado para fins estranhos aos autorizados; c) as obras não serem iniciadas no prazo de um ano ou concluídas no prazo de 4 anos, ambos os prazos a contar de 8/9/2006.

Reprodução por extractação da inscrição F-3.

O(A) Conservador(a)  
Maria José Costa Valadas

2ª Conservatória do Registo Predial de Braga

AVERB. - AP. 2449 de 2023/02/23 12:31:53 UTC - Transmissão de Posição

Registado no Sistema em: 2023/02/23 12:31:53 UTC

DA APRESENT. 70 de 2008/02/07 - Direito de Superfície

## INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S) :

\*\* CARVALHO ALMEIDA &amp; SILVA, LDA

NIPC 501944362

Sede: Avenida 31 de Janeiro, n° 180 - Braga (S. Vítor)

Localidade: Braga

SUJEITO(S) PASSIVO(S) :

\*\* BANCO INVEST, S.A

NIPC 503824810

O(A) Oficial de Registos por Delegação  
Higínio Manuel Peixoto Sousa Castilho

-----

2ª Conservatória do Registo Predial de Braga

AP. 4069 de 2023/03/08 16:04:27 UTC - Hipoteca Voluntária

Registado no Sistema em: 2023/03/08 16:04:27 UTC

ABRANGE 2 PRÉDIOS

Compra

CAPITAL: 50.000,00 Euros

MONTANTE MÁXIMO ASSEGURADO: 50.000,00 Euros

SUJEITO(S) ATIVO(S) :

\*\* RODRIGÓ PORTUGAL SÁ COUTINHO RUSSEL

NIF 218153139 Braga

Solteiro(a) PAMAISS

Morada: Rua José, Ferreira Alves, n° 10

Localidade: Braga

SUJEITO(S) PASSIVO(S) :

\*\* CARVALHO ALMEIDA &amp; SILVA, LDA

NIPC 501944362

\*\*\* Fundamento de empréstimo.

de 2023/05

INCIDE SOBRE O DIREITO DE SUPERFÍCIE.

2 PRÉDIOS

Compra

50.000,00

MÁXIMO AS

ALIC. MRE

O(A) Oficial de Registos por Delegação

Higínio Manuel Peixoto Sousa Castilho

SUJEITO(S) ATIVO(S) :

-----

Conservatória do Registo Predial do Porto

AP. 3661 de 2023/03/22 14:27:49 UTC - Penhora

Registado no Sistema em: 2023/03/22 14:27:49 UTC

DATA DA PENHORA: 2023/03/22

QUANTIA EXEQUENDA: 66.223,81 Euros

SUJEITO(S) ATIVO(S) :

\*\* NOVO BANCO, S.A.

NIPC 513204018

Sede: Avenida da Liberdade, n.° 195

Localidade: Lisboa

SUJEITO(S) PASSIVO(S) :

50.000,00

MÁXIMO AS

ALIC. MRE

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

\*\* CARVALHO ALMEIDA & SILVA, LDA  
NIF 501944362

Processo executivo n° 7144/22.6T8VNF- Tribunal Judicial da Comarca de Braga - Vila Nova de  
Famalicão - Juízo Execução - Juiz 2

INCIDE SOBRE O DIREITO DE SUPERFÍCIE.

O(A) Conservador(a) de Registos  
Maria Fernanda dos Santos Leitão Martins Gouveia

-----  
Conservatória do Registo Predial do Porto  
AP. 3070 de 2023/07/28 13:48:03 UTC - Penhora  
Registado no Sistema em: 2023/07/28 13:48:03 UTC

DATA DA PENHORA: 2023/07/28

QUANTIA EXEQUENDA: 16.036,00 Euros

SUJEITO(S) ATIVO(S):

\*\* NOVO BANCO, S.A.  
NIPC 513204016  
Sede: Avenida da Liberdade, n.º 195  
Localidade: Lisboa

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

\*\* CARVALHO ALMEIDA & SILVA, LDA  
NIF 501944362

INCIDE SOBRE O DIREITO DE SUPERFÍCIE.

Processo executivo n° 7145/22.4T8VNF- Tribunal Judicial da Comarca de Braga - Vila Nova de  
Famalicão - Juízo Execução - Juiz 1.

O(A) Conservador(a) de Registos  
Cláudia Maria Ganito Barroso

-----  
1ª Conservatória do Registo Predial de Almada  
AP. 5359 de 2023/10/09 17:09:50 UTC - Arrendamento  
Registado no Sistema em: 2023/10/09 17:09:50 UTC

ABRANGE 2 PRÉDIOS

com início em 2021/10/01

SUJEITO(S) ATIVO(S):

\*\* REPSOL PORTUGUESA, LDA  
NIPC 500246963  
Sede: Avenida José Malhoa, n°16  
Localidade: Lisboa

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

\*\* CARVALHO ALMEIDA & SILVA LDA  
NIF 501944362

PRAZO: EM VIGOR ATÉ 07-09-2031 - SOBRE O DIREITO DE SUPERFÍCIE

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

O(A) Conservador(a) de Registos  
Carla Cristina Marques Santos Costa Gonçalves

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão

AP. 4314 de 2023/11/21 16:06:17 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2023/11/21 16:06:17 UTC

ABRANGE 2 PRÉDIOS

CAUSA : Doação

SUJEITO(S) ATIVO(S) :

\*\* ASSOCIAÇÃO TEATRO CONSTRUÇÃO

NIPC 501290834

Sede: Rua Dra. Agostinho Fernandes, 113, Joane

Localidade: Vila Nova de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S) :

\*\* MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

NIPC 506663264

O(A) Conservador(a) de Registos  
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão

OFICIOSO :

AP. 4314 de 2023/11/21 11:51:32 UTC - Ónus de Inalienabilidade

Registado no Sistema em: 2024/01/10 11:51:32 UTC

ABRANGE 2 PRÉDIOS

PRAZO: 10 ANOS

COM INÍCIO EM 2023/11/21

Nos termos do art.º 32 do Regulamento Municipal sobre a Disposição de Recursos.

1) PASSIVO

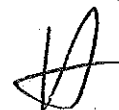
O(A) Conservador(a) de Registos  
Maria Manuela Cunha Camanho

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

**TRANSPORTES E MOBILIDADE:**

1 - Primeira alteração ao Regulamento de Utilização dos Parques de Estacionamento (Página 638)



Saúde, Mobilidade e Família

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)

[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 863 264

PROPOSTA

## Assunto: Primeira alteração ao Regulamento de Utilização dos Parques de Estacionamento

A Câmara Municipal deliberou, no dia 26 de outubro de 2023, aprovar o Regulamento de Utilização dos Parques de Estacionamento, o qual, após aprovação pela Assembleia Municipal, na sua reunião de 19 de dezembro de 2023, foi publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 9, de 12 de janeiro de 2024.

Não obstante a nova dinâmica que este Regulamento trouxe à regulamentação municipal, torna-se necessário proceder à sua alteração, para uma melhor clarificação de algumas das suas normas, ajustando-as à prática e ao interesse público.

A presente revisão visa ir ao encontro das necessidades dos utentes dos parques de estacionamento, pelo que se torna imperioso ajustar alguns aspetos de redação, alterar taxas e horários, com a redação que se transcreve:

### Preâmbulo

Por força do progressivo aumento do parque automóvel e conseqüente procura de estacionamento para satisfação das necessidades, o Município tem vindo a criar infraestruturas para dar resposta à procura.

Atento o ordenamento jurídico em vigor é necessário dispor de um Instrumento regulamentar coerente e harmonioso relativo ao estacionamento.

Importa, pois, definir as normas de utilização dos parques de estacionamento propriedade do Município, os direitos e deveres decorrentes da sua utilização, tarifários e regimes de pagamento.

Atento o exposto, este regulamento tem por normas habilitantes: n.º 7, do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; artigos 96.º a 100.º e 135.º a 142.º do Código do Procedimento Administrativo; alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, alínea k) e rr) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as declarações de retificação nos 46-



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

C/2013, de 1 de novembro e 50-A/2013, de 11 de novembro, e alterada pelas Leis n.os 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, e 66/2020, de 04 de novembro; n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de abril, regime relativo às condições de utilização dos parques e zonas de estacionamento; artigo 70.º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, sucessivamente alterado pelo Decreto-Lei n.º 214/96, de 20 de novembro, Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de janeiro, Decreto-Lei n.º 162/2001, de 22 de maio, Decreto-Lei n.º 265-A/2001, de 28 de setembro, pela Lei n.º 20/2002, de 21 de agosto, pelos Decretos-Leis n.os 44/2005, de 23 de fevereiro, 113/2008, de 1 de julho, e 113/2009, de 18 de maio, pelas Leis n.os 78/2009, de 13 de agosto, e 46/2010, de 7 de setembro, pelos Decretos-Leis n.os 82/2011, de 20 de junho, e 138/2012, de 5 de julho, e pelas Leis n.os 72/2013, de 3 de setembro, 116/2015, de 28 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 40/2016, de 29 de julho, pela Lei n.º 47/2017, de 7 de julho, pelos Decretos-Leis n.os 151/2017, de 07 de dezembro, 107/2018, de 29 de novembro, 2/2020, de 14 de janeiro e 102-B/2020, de 09 de dezembro; artigo 6, n.º 1, alínea d) da Lei 53-E/2006, de 29 de dezembro, que prevê a possibilidade de serem cobradas taxas pela gestão de tráfego e de áreas de estacionamento.

**CAPÍTULO I**  
**Condições Gerais**  
**Artigo 1.º**  
**Objeto**

- 1 - O presente regulamento visa, nos termos do disposto no Código da Estrada e no Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de abril, regular as condições de utilização dos parques de estacionamento de uso público cuja propriedade e exploração são do Município de Vila Nova de Famalicão:
- Alameda Cónego Joaquim Fernandes: 276 lugares, distribuídos por três pisos;
  - Rua Largo Heróis de Monsanto: 70 lugares;
  - Casa das Artes: 206 lugares, distribuídos por dois pisos;
  - Estação Rodoviária - Entrada: 79 lugares;
  - Estação Rodoviária - CESPU: 170 lugares;
  - Parque da Devesa - Casa do Território: 113 lugares;
  - Parque da Devesa - CITEVE: 150 lugares;
  - Praça Mouzinho de Albuquerque - Avenida Marechal Humberto Delgado: 85 lugares;
  - Praça Mouzinho de Albuquerque - Avenida José Manuel Marques: 99 lugares;
  - Campo da Feira: 618 lugares;
- Outros que eventualmente sejam implementados e como tal identificados.
- 2 - Excluem-se da aplicação do presente regulamento os parques de estacionamento não abertos ao uso público.

Saúde, Mobilidade e Família

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
Tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

### **Artigo 2.º** **Condições gerais de utilização**

- 1 - Os parques destinam-se ao estacionamento de veículos automóveis ligeiros com peso bruto igual ou inferior a 2.500 quilogramas e motociclos;
- 2 - O acesso pedonal é feito obrigatoriamente pelos acessos definidos e sinalizados para esse efeito;
- 3 - A entrada, circulação e saída de veículos dos parques é feita obrigatoriamente pelos acessos definidos e sinalizados para esse efeito;
- 4 - A circulação e manobras devem ser efetuadas com prudência;
- 5 - O estacionamento deve fazer-se dentro dos limites dos lugares;
- 6 - A circulação nos pisos subterrâneos dos parques deve ser feita com as luzes de cruzamento acesas (médios);
- 7 - A velocidade máxima de circulação nos parques é de 10 km/hora;

### **Artigo 3.º** **Veículos proibidos em parques cobertos**

- 1 - Nos parques de estacionamento cobertos é proibida a entrada de veículos cuja altura ultrapasse os 2,30 metros.
- 2 - Veículos utilizadores de combustíveis G.P.L ou que transportem matérias perigosas.

### **Artigo 4.º** **Tarifário**

- 1 - A utilização dos parques de estacionamento está sujeita a pagamento, definido em função do tempo de utilização de estacionamento designadamente:
  - a) Primeira fração de trinta minutos: 0,00€ (gratuito)
  - b) Frações seguintes de quinze minutos cada: 0,20€ (vinte cêntimos)
- 2 - Os utilizadores dos parques com cartão de estacionamento em regime de mensalidade estão



obrigados ao pagamento das seguintes tarifas:

- a) Utilização diurna, com estacionamento obrigatório, caso exista, nos pisos do subsolo e com entrada e saída no horário de funcionamento do parque: 39,00€ (trinta e nove euros) mensais;
- b) Utilização noturna, com estacionamento obrigatório nos pisos do subsolo, com entrada e saída no horário de funcionamento do parque: 35,00€ (trinta e cinco euros) mensais;
- c) Utilização total, com estacionamento obrigatório nos pisos do subsolo e com entrada e saída no horário de funcionamento do parque: 70,00€ (setenta euros) mensais;
- d) Protocolos específicos, mediante disponibilidade de lugares, celebrados por pessoas coletivas de utilidade pública com o Município em regime de mensalidade diurna, com estacionamento obrigatório nos pisos do subsolo e com entrada e saída no horário de funcionamento do parque: 36,00€ (trinta e seis euros) mensais;

3 - Nos parques de estacionamento pagos, os utilizadores que possuam mobilidade reduzida podem usufruir de forma gratuita dos lugares destinados para o efeito nos termos da lei.

4 - Essa utilização é condicionada:

a) À prévia formalização de pedido para o efeito, através do email institucional do Município ou presencialmente, no Balcão Único de Atendimento, acompanhado de comprovativo/atestado multíusos e da indicação da matrícula do veículo, destinada a poder ser efetuada a sua leitura mecânica;

b) À disponibilidade desses lugares no momento pretendido;

c) A uma matrícula por utilizador;

5 - Os utilizadores do parque de estacionamento sito no Largo Heróis de Monsanto portadores de título de transporte público beneficiam de estacionamento gratuito, desde que façam prova à saída da sua validade.

6 - O pagamento de utilização faz-se nos locais devidamente assinalados, nos equipamentos instalados para o efeito, com a apresentação do bilhete atribuído à entrada pelo dispensador de título para estacionamento ou por outro meio em uso no local.

7 - Em caso de extravio do título de estacionamento é aplicada a tarifa correspondente desde o horário de abertura do parque até ao momento da pretensão da saída.

8- As taxas acima identificadas são atualizadas anualmente:

8.1 - De acordo com a taxa de inflação conforme legalmente previsto;

8.2 - Sempre que da atualização prevista no número anterior resulte um valor inferior a 0,05€ (cinco cêntimos), será aquele arredondado a este por razões de natureza técnica.

#### Artigo 5.º

#### Condições de utilização em regime de mensalidade

1 - A adesão a este regime deve ser solicitada através de preenchimento de formulário próprio, enviado para o email institucional do Município ou entregue presencialmente no Balcão Único de

Saúde, Mobilidade e Família

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
Tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

Atendimento.

- 2 - O deferimento de pedidos de utilização neste regime está condicionado ao número de lugares disponíveis para o efeito.
- 3 - É proibida a transmissão dos cartões que titulam o estacionamento nesta modalidade.
- 4 - O acesso por matrícula é limitado a um máximo de 3 matrículas por titular de contrato, não passíveis de utilização em simultâneo.
- 5 - O pagamento de mensalidade pode ser efetuado através dos seguintes meios:
  - a) Débito direto;
  - b) Em ATM, através de referências multibanco
  - c) Presencialmente no Balcão Único de Atendimento.
- 6 - Em caso de perda, roubo ou extravio do cartão de estacionamento em regime de mensalidade, a solicitação de nova via deve ser feita em formulário próprio, enviado para o email institucional da Câmara Municipal ou entregue presencialmente no Balcão Único de Atendimento.
- 7 - A primeira substituição do cartão é gratuita.
- 8 - Posteriores solicitações de substituição, seja por que motivo for, tem um custo de 10,00€ (dez euros).
- 9 - Este regime pode ser suspenso uma única vez, por um período máximo e 30 dias em cada ano civil, por fator impeditivo devidamente comprovado.
- 10 - A suspensão mencionada no número acima isenta do pagamento da mensalidade no período em causa, devendo o respetivo pedido ser formalizado através de formulário próprio com, pelo menos, 30 dias de antecedência, excetuando casos devidamente comprovados, através do email institucional da Câmara Municipal ou entregue presencialmente no Balcão Único de Atendimento.
- 11 - A desistência de estacionamento neste regime deve ser comunicada até ao dia 5 do mês anterior ao que se pretende que tenha efeito, sob pena de haver lugar a cobrança mensal se essa antecedência não for verificada.
- 12 - A comunicação deve ser feita através de formulário próprio com envio pelo email Institucional da Câmara Municipal ou entregue presencialmente no Balcão Único de Atendimento.
- 13 - Em caso de falta de pagamento por período superior a um mês, o cartão fica automaticamente cancelado, sendo, no entanto, obrigatória a regularização, pelo utilizador, do mês ao qual não procedeu ao pagamento.
- 14 - A não regularização fica sujeita a cobrança coerciva.

#### Artigo 6.º Restrições à Utilização

Nos parques é proibido:

- a) A lavagem dos veículos;

- b) A reparação de veículos, salvo se for indispensável à respetiva remoção ou, tratando-se de avarias de fácil reparação, ao prosseguimento da marcha;  
Quaisquer transações, negociações, desempacotamento ou venda de objetos, afixação e distribuição de folhetos, ou outra forma de publicidade;
- c) O depósito de lixo ou objetos, qualquer que seja a sua natureza;
- d) O acesso de animais em desrespeito das regras de segurança;
- e) A introdução nos parques de substâncias explosivas ou materiais combustíveis ou inflamáveis;
- f) O uso das tomadas de corrente e, regra geral, das instalações elétricas existentes nos parques de estacionamento.

#### **Artigo 7.º** **Estacionamento Abusivo**

- 1 - Considera-se abusivo o estacionamento em que o veículo:
  - a) Estacione fora dos lugares destinados a esse efeito;
  - b) Permaneça no parque por períodos superiores a 48 horas ou apresente sinais exteriores evidentes de abandono ou de impossibilidade de se deslocar com segurança pelos seus próprios meios.
- 2 - Nestes casos, o Município diligencia pela remoção do veículo.

#### **Artigo 8.º** **Segurança dos Parques**

- 1 - Os parques devem possuir, consoante a sua tipologia:
  - a) Sinalização e plantas de emergência, bem como caminhos de evacuação assinalados;
  - b) Extintores de incêndio em locais devidamente assinalados;
  - c) Rede de combate a incêndio;
  - d) Baldes de areia;
  - e) Sistema de CCTV;
  - f) Sistema de intercomunicação em todos os pisos, junto às entradas e perto dos elevadores.
- 2 - Os motores dos veículos nos parques cobertos só podem ser mantidos em funcionamento pelo período necessário para o acesso e estacionamento, evitando deste modo a emissão excessiva de gases poluentes.
- 3 - Em caso de incidente de qualquer natureza, os utilizadores deverão respeitar e obedecer às regras gerais de segurança afixadas no parque, bem como às diretivas transmitidas pelos responsáveis e/ou pelos serviços de segurança.



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)

[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Prça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 863 264

### Artigo 9.º

#### Responsabilidade dos utilizadores

- 1 - O estacionamento e a circulação são da exclusiva responsabilidade dos utilizadores e dos proprietários dos veículos, nas condições constantes da legislação em vigor.
- 2 - No caso de se verificarem acidentes que provoquem danos relativamente a instalações, equipamentos, pessoal de serviço, a veículos ou a terceiros, cuja responsabilidade seja imputável a qualquer utilizador, recaí sobre o mesmo o dever de suportar o ressarcimento e compensação por todos os danos causados.
- 3 - O responsável pelos acidentes, danos ou outros atos referidos no número anterior deve de imediato comunicar a ocorrência desses factos ao pessoal de serviço no parque ou, se não for parque com assistência, através do email institucional do Município ou presencialmente, no Balcão Único de Atendimento. Esta comunicação é formalizada através do preenchimento de formulário próprio para o efeito.
- 4 - Na ausência da comunicação dos factos por parte do seu responsável e nos termos indicados, será solicitada a presença dos agentes da autoridade e o utilizador em causa responde pelos danos causados, assim como por todos os custos incorridos pelo Município com as diligências que tenha de efetuar.

### Artigo 10.º

#### Exclusões da Responsabilidade

- 1 - O Município não é responsável pelos danos ocasionados por terceiros, seja qual for a sua causa, em pessoas ou veículos estacionados ou em circulação no parque.
- 2 - Nenhuma responsabilidade poderá ser imputada ao Município por prejuízos causados a pessoas, animais ou objetos, que se encontrem no parque ou nas suas vias de acesso, e quaisquer que sejam as causas desses prejuízos, com exceção das situações resultantes de atuação culposa do Município, do seu pessoal ou comissários.

### Artigo 11.º

#### Pessoal de Serviço do Parque



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

Os trabalhadores ao serviço dos parques são portadores de uma placa identificativa com nome e função, exibida de modo visível.

#### **Artigo 12.º** **Reclamações**

As reclamações podem ser apresentadas da seguinte forma:

1. Através do formulário disponível no rodapé da página inicial da Internet do Município (em Sugestões, Reclamações e Elogios);
2. Através do Livro de Reclamações disponibilizado nos parques onde existe atendimento ou, na ausência deste, disponibilizado em qualquer equipamento municipal com atendimento ao público.

#### **CAPÍTULO II** **Condições Específicas** **Artigo 13.º** **Horários**

1 - Parque Alameda Cónego Joaquim Fernandes:

- a) Pisos cobertos (-1) e (-2): das 7:00 às 21:00 horas nos dias úteis em regime de pagamento e encerramento aos fins de semana e feriados;
- b) Piso descoberto: das 7:00 às 21:00 horas nos dias úteis de modo pago, e estacionamento gratuito entre as 7:00 e as 24:00 horas aos sábados, domingos e feriados;
- c) Os titulares de cartão de mensalidade noturna podem aceder ao parque até uma hora antes do seu fecho e efetuar a saída até uma hora após a sua abertura, sob pena de, não o fazendo, lhes serem cobradas os valores aplicáveis decorrentes do artigo 4.º;

2 - Parque sito no Largo Heróis de Monsanto:

- a) Das 7:00 às 21:00 horas nos dias úteis de modo pago;
- b) Das 21:00 às 7:00 horas, em dias úteis, e aos fins de semana e feriados de modo gratuito

3 - O piso subterrâneo, coberto, do parque junto à Casa das Artes:

- a) 8:00 às 20:00 horas nos dias úteis de modo gratuito;
- b) Encerrado aos fins de semana e feriados;
- c) Até às 02:00 horas em dias de espetáculo;

4 - Ambos os parques da Praça Mouzinho de Albuquerque:

- a) Das 08:00 às 19:00 horas nos dias úteis em modo pago;
- b) Das 19:00 às 08:00 horas nos dias úteis, em modo gratuito;
- c) Ao sábado, das 08:00 às 13:00 horas em modo pago e entre as 00:00 e as 08:00 horas, e das 13:00 às 24:00 horas com estacionamento gratuito;
- d) Ao domingo e feriados, estacionamento gratuito.

Saúde, Mobilidade e Família

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)

[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Prça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

5 – Os parques não mencionados neste artigo encontram-se abertos de modo gratuito todos os dias e sem horário de funcionamento.

6 - Independentemente dos horários atrás definidos, os parques podem encerrar por motivos de força maior, designadamente em caso de:

- a) Ocorrências de catástrofes naturais;
- b) Situações anómalas que envolvam perigo para os utentes ou veículos;
- c) Necessidade de se proceder a reparações no interior do parque, devendo este estar, para o efeito, total ou parcialmente livre e devoluto;
- d) Por atividades de interesse público, realizadas pelo município, devidamente publicadas previamente em edital;

7 - No caso de impedimento de utilização dos parques por causa imputável ao Município, os utentes com regime de mensalidade são ressarcidos pelo número de dias em que estiveram sem usufruir do estacionamento.

8 - Nos equipamentos que venham a ser construídos serão aplicados, consoante o caso, os horários relativos aos parques cobertos pagos, aos descobertos pagos e aos gratuitos.

9 - Por razões de economia e eficácia, o Presidente da Câmara Municipal pode alterar o horário dos parques por mero despacho devidamente fundamentado, sempre que circunstâncias de interesse público se justifiquem e sem que o tarifário seja alterado.

#### Artigo 14.º Fiscalização

1 - Compete à Polícia Municipal a fiscalização do cumprimento das disposições do presente Regulamento, sem prejuízo das competências atribuídas por Lei às demais autoridades e entidades fiscalizadoras.

2 - Compete ainda à Polícia Municipal:

- a) Desencadear, nos termos do disposto no Código da Estrada, as ações necessárias ao eventual bloqueamento, remoção e depósito dos veículos em transgressão;
- b) Desencadear as ações necessárias com vista à aplicação das sanções previstas na legislação em vigor, nos casos de infração ao disposto no presente Regulamento, Código da Estrada e demais legislação aplicável.

### Artigo 15.º Contraordenações

Sem prejuízo da responsabilidade civil e penal que ao caso couber, constituem contraordenações puníveis, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 131.º e seguintes e 169.º e seguintes do Código da Estrada:

1. O estacionamento em violação do presente Regulamento, nos termos do artigo 50.º n.º 1 alíneas c), f) e i) do Código da Estrada, o qual é sancionado com coima de 60,00€ (sessenta euros) a 300,00€ (trezentos euros), nos termos previstos no n.º 2 do artigo 50.º do mesmo diploma;
2. O estacionamento de veículos destinados à venda de quaisquer artigos ou a publicidade de qualquer natureza, bem como veículos de categorias diferentes daquelas a que o parque tenha sido exclusivamente afeto, nos termos das alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 71.º do Código da Estrada, o qual é sancionado com coima de 60,00€ (sessenta euros) a 300,00€ (trezentos euros), nos termos previstos na alínea a) no n.º 2 do artigo 71.º do mesmo diploma;
3. O estacionamento por tempo superior ao estabelecido ou sem o pagamento do respetivo tarifário, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 71.º do Código da Estrada o qual é sancionado com coima de 30,00€ (trinta euros) a 150,00€ (cento e cinquenta euros), nos termos previstos na alínea b) no n.º 2 do artigo 71.º do mesmo diploma.

### Artigo 16.º Sanções

- 1 - As contraordenações enunciadas no artigo anterior são aplicáveis as coimas previstas no Código da Estrada e demais legislação complementar.
- 2 - Os processos de contraordenação observarão, com as necessárias adaptações, o regime previsto nos artigos 170.º e seguintes do Código da Estrada e, supletivamente, o Regime Geral das Contraordenações.
- 3 - Às coimas referidas no número um acrescerá sempre o pagamento da taxa de ocupação eventualmente em dívida, devendo ser posteriormente remetida à Câmara Municipal.



Saúde, Mobilidade e Família

[www.famallcao.pt](http://www.famallcao.pt)

[camaramunicipal@famallcao.pt](mailto:camaramunicipal@famallcao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praca Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 665 264

### Artigo 17.º

#### Interpretações e Integração de lacunas

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente regulamento são resolvidas por recurso aos critérios legais de interpretação e Integração de lacunas.

### Artigo 18.º

#### Informação ao Público

As disposições do presente Regulamento bem como a tabela de taxas, quando aplicável, são afixados, nos acessos aos parques e estão disponíveis na página Institucional do Município.

### Artigo 19.º

#### Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia útil seguinte à sua publicação.

Considerando, por fim, o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, e na alínea g) d n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e ainda o disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Tenho a honra de propor que:

1 - A Câmara Municipal delibere aprovar a primeira alteração ao Regulamento de Utilização dos Parques de Estacionamento, conforme Regulamento anexo à presente proposta e que aqui se dá por reproduzida.



2 - Delibere submeter as alterações a consulta pública por um período de 30 (trinta) dias úteis contados da data da sua publicação no Diário da República, devendo, ainda, as mesmas serem divulgadas por edital a afixar nos locais de estilo e publicitadas no sítio eletrónico do Município;

3 - Findo o prazo mencionado no número 2, as eventuais propostas de correção, alteração ou inovação, depois de devidamente apreciadas pelos competentes serviços, sejam remetidas à Câmara Municipal para que sobre elas se pronuncie ou, não as havendo, seja a presente remetida ao órgão competente para apreciação e votação.

A Vereadora do Pelouro

SOFIA	Assinado de forma
MANUELA	digital por SOFIA
CADEIAS	MANUELA CADEIAS
MACHADO	MACHADO
FERNANDES	FERNANDES
FERNANDES	Data: 2024.06.11
	11:40:29 +01'00'

(Sofia Fernandes, Dr<sup>a</sup>)

**Transportes e Mobilidade**  
*transport and mobility*

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

## **Regulamento de Utilização dos Parques de Estacionamento**

### **Preâmbulo**

Por força do progressivo aumento do parque automóvel e conseqüente procura de estacionamento para satisfação das necessidades, o Município tem vindo a criar infraestruturas para dar resposta à procura.

Atento o ordenamento jurídico em vigor é necessário dispor de um instrumento regulamentar coerente e harmonioso relativo ao estacionamento.

Importa, pois, definir as normas de utilização dos parques de estacionamento propriedade do Município, os direitos e deveres decorrentes da sua utilização, tarifários e regimes de pagamento.

Atento o exposto, este regulamento tem por normas habilitantes: n.º 7, do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; artigos 96.º a 100.º e 135.º a 142.º do Código do Procedimento Administrativo; alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, alínea k) e rr) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as declarações de retificação n.os 46-C/2013, de 1 de novembro e 50-A/2013, de 11 de novembro, e alterada pelas Leis n.os 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, e 66/2020, de 04 de novembro; n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de abril, regime relativo às condições de utilização dos parques e zonas de estacionamento; artigo 70.º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, sucessivamente alterado pelo Decreto-Lei n.º 214/96, de 20 de novembro, Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de janeiro, Decreto-Lei n.º 162/2001, de 22 de maio, Decreto-Lei n.º 265-A/2001, de 28 de setembro, pela Lei n.º 20/2002, de 21 de agosto, pelos Decretos-Leis n.os 44/2005, de 23 de fevereiro, 113/2008, de 1 de julho, e 113/2009, de 18 de maio, pelas Leis n.os 78/2009, de 13 de agosto, e 46/2010, de 7 de setembro, pelos Decretos-Leis n.os 82/2011, de 20 de junho, e 138/2012, de 5 de julho, e pelas Leis n.os 72/2013, de 3 de setembro, 116/2015, de 28 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 40/2016, de 29 de julho, pela Lei n.º 47/2017, de 7 de julho, pelos Decretos-Leis n.os 151/2017, de 07 de dezembro, 107/2018, de 29 de novembro, 2/2020, de 14 de janeiro e 102-B/2020, de 09 de dezembro; artigo 6, n.º 1, alínea d) da Lei 53-E/2006, de 29 de dezembro, que prevê a possibilidade de serem cobradas

taxas pela gestão de tráfego e de áreas de estacionamento.

**CAPÍTULO I**  
**Condições Gerais**  
**Artigo 1.º**  
**Objeto**

1 - O presente regulamento visa, nos termos do disposto no Código da Estrada e no Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de abril, regular as condições de utilização dos parques de estacionamento de uso público cuja propriedade e exploração são do Município de Vila Nova de Famalicão:

Alameda Cónego Joaquim Fernandes: 276 lugares, distribuídos por três pisos;

Rua Largo Heróis de Monsanto: 70 lugares;

Casa das Artes: 206 lugares, distribuídos por dois pisos;

Estação Rodoviária - Entrada: 79 lugares;

Estação Rodoviária - CESPÚ: 170 lugares;

Parque da Devesa - Casa do Território: 113 lugares;

Parque da Devesa - CITEVE: 150 lugares;

Praça Mouzinho de Albuquerque - Avenida Marechal Humberto Delgado: 85 lugares;

Praça Mouzinho de Albuquerque - Avenida José Manuel Marques: 99 lugares;

Campo da Feira: 618 lugares;

Outros que eventualmente sejam implementados e como tal identificados.

2 - Excluem-se da aplicação do presente regulamento os parques de estacionamento não abertos ao uso público.

**Artigo 2.º**  
**Condições gerais de utilização**

1 - Os parques destinam-se ao estacionamento de veículos automóveis ligeiros com peso bruto igual ou inferior a 2.500 quilogramas e motociclos;

2 - O acesso pedonal é feito obrigatoriamente pelos acessos definidos e sinalizados para esse efeito;

3 - A entrada, circulação e saída de veículos dos parques é feita obrigatoriamente pelos acessos

definidos e sinalizados para esse efeito;

4 - A circulação e manobras devem ser efetuadas com prudência;

5 - O estacionamento deve fazer-se dentro dos limites dos lugares;

6 - A circulação nos pisos subterrâneos dos parques deve ser feita com as luzes de cruzamento acesas (médios);

7 - A velocidade máxima de circulação nos parques é de 10 km/hora;

### **Artigo 3.º**

#### **Veículos proibidos em parques cobertos**

1 - Nos parques de estacionamento cobertos é proibida a entrada de veículos cuja altura ultrapasse os 2.30 metros.

2 - Veículos utilizadores de combustíveis G.P.L ou que transportem matérias perigosas.

### **Artigo 4.º**

#### **Tarifário**

1 - A utilização dos parques de estacionamento está sujeita a pagamento, definido em função do tempo de utilização de parqueamento designadamente:

a) Primeira fração de trinta minutos: 0,00€ (gratuito)

b) Frações seguintes de quinze minutos cada: 0,20€ (vinte cêntimos)

2 - Os utilizadores dos parques com cartão de estacionamento em regime de mensalidade estão obrigados ao pagamento das seguintes tarifas:

a) Utilização diurna, com estacionamento obrigatório, caso exista, nos pisos do subsolo e com entrada e saída no horário de funcionamento do parque: 39,00€ (trinta e nove euros) mensais;

b) Utilização noturna, com estacionamento obrigatório nos pisos do subsolo, com entrada e saída no horário de funcionamento do parque: 35,00€ (trinta e cinco euros) mensais;

c) Utilização total, com estacionamento obrigatório nos pisos do subsolo e com entrada e saída no horário de funcionamento do parque: 70,00€ (setenta euros) mensais;

- d) Protocolos específicos, mediante disponibilidade de lugares, celebrados por pessoas coletivas de utilidade pública com o Município em regime de mensalidade diurna, com estacionamento obrigatório nos pisos do subsolo e com entrada e saída no horário de funcionamento do parque: 36,00€ (trinta e seis euros) mensais;
- 3 - Nos parques de estacionamento pagos, os utilizadores que possuam mobilidade reduzida podem usufruir de forma gratuita dos lugares destinados para o efeito nos termos da lei.
- 4 - Essa utilização é condicionada:
- a) À prévia formalização de pedido para o efeito, através do email institucional do Município ou presencialmente, no Balcão Único de Atendimento, acompanhado de comprovativo/atestado multiusos e da indicação da matrícula do veículo, destinada a poder ser efetuada a sua leitura mecânica;
  - b) À disponibilidade desses lugares no momento pretendido;
  - c) A uma matrícula por utilizador;
- 5 - Os utilizadores do parque de estacionamento sito no Largo Heróis de Monsanto portadores de título de transporte público beneficiam de estacionamento gratuito, desde que façam prova à saída da sua validade.
- 6 - O pagamento de utilização faz-se nos locais devidamente assinalados, nos equipamentos instalados para o efeito, com a apresentação do bilhete atribuído à entrada pelo dispensador de título para estacionamento ou por outro meio em uso no local.
- 7 - Em caso de extravio do título de estacionamento é aplicada a tarifa correspondente desde o horário de abertura do parque até ao momento da pretensão da saída.
- 8- As taxas acima identificadas são atualizadas anualmente:
- 8.1 – De acordo com a taxa de inflação conforme legalmente previsto;
  - 8.2 – Sempre que da atualização prevista no número anterior resulte um valor inferior a 0,05€ (cinco cêntimos), será aquele arredondado a este por razões de natureza técnica.

#### **Artigo 5.º**

#### **Condições de utilização em regime de mensalidade**

- 1 - A adesão a este regime deve ser solicitada através de preenchimento de formulário próprio, enviado para o email institucional do Município ou entregue presencialmente no Balcão Único de Atendimento.
- 2 - O deferimento de pedidos de utilização neste regime está condicionado ao número de lugares disponíveis para o efeito.

- 3 - É proibida a transmissão dos cartões que titulam o estacionamento nesta modalidade.
- 4 - O acesso por matrícula é limitado a um máximo de 3 matrículas por titular de contrato, não passíveis de utilização em simultâneo.
- 5 - O pagamento de mensalidade pode ser efetuado através dos seguintes meios:
  - a) Débito direto;
  - b) Em ATM, através de referências multibanco
  - c) Presencialmente no Balcão Único de Atendimento.
- 6 - Em caso de perda, roubo ou extravio do cartão de estacionamento em regime de mensalidade, a solicitação de nova via deve ser feita em formulário próprio, enviado para o email institucional da Câmara Municipal ou entregue presencialmente no Balcão Único de Atendimento.
- 7 - A primeira substituição do cartão é gratuita.
- 8 - Posteriores solicitações de substituição, seja por que motivo for, tem um custo de 10,00€ (dez euros).
- 9 — Este regime pode ser suspenso uma única vez, por um período máximo e 30 dias em cada ano civil, por fator impeditivo devidamente comprovado.
- 10 - A suspensão mencionada no número acima isenta do pagamento da mensalidade no período em causa, devendo o respetivo pedido ser formalizado através de formulário próprio com, pelo menos, 30 dias de antecedência, excetuando casos devidamente comprovados, através do email institucional da Câmara Municipal ou entregue presencialmente no Balcão Único de Atendimento.
- 11 — A desistência de estacionamento neste regime deve ser comunicada até ao dia 5 do mês anterior ao que se pretende que tenha efeito, sob pena de haver lugar a cobrança mensal se essa antecedência não for verificada.
- 12 - A comunicação deve ser feita através de formulário próprio com envio pelo email institucional da Câmara Municipal ou entregue presencialmente no Balcão Único de Atendimento.
- 13 — Em caso de falta de pagamento por período superior a um mês, o cartão fica automaticamente cancelado, sendo, no entanto, obrigatória a regularização, pelo utilizador, do mês ao qual não procedeu ao pagamento.
- 14 - A não regularização fica sujeita a cobrança coerciva.

**Artigo 6.º**  
**Restrições à Utilização**

Nos parques é proibido:

- a) A lavagem dos veículos;
- b) A reparação de veículos, salvo se for indispensável à respetiva remoção ou, tratando-se de avarias de fácil reparação, ao prosseguimento da marcha;  
Quaisquer transações, negociações, desempacotamento ou venda de objetos, afixação e distribuição de folhetos, ou outra forma de publicidade;
- c) O depósito de lixo ou objetos, qualquer que seja a sua natureza;
- d) O acesso de animais em desrespeito das regras de segurança;
- e) A introdução nos parques de substâncias explosivas ou materiais combustíveis ou inflamáveis;
- f) O uso das tomadas de corrente e, regra geral, das instalações elétricas existentes nos parques de estacionamento.

#### **Artigo 7.º**

##### **Estacionamento Abusivo**

1 - Considera-se abusivo o estacionamento em que o veículo:

- a) Estacione fora dos lugares destinados a esse efeito;
- b) Permaneça no parque por períodos superiores a 48 horas ou apresente sinais exteriores evidentes de abandono ou de impossibilidade de se deslocar com segurança pelos seus próprios meios.

2 - Nestes casos, o Município diligencia pela remoção do veículo.

#### **Artigo 8.º**

##### **Segurança dos Parques**

1 - Os parques devem possuir, consoante a sua tipologia:

- a) Sinalização e plantas de emergência, bem como caminhos de evacuação assinalados;
- b) Extintores de incêndio em locais devidamente assinalados;
- c) Rede de combate a incêndio;
- d) Baldes de areia;

e) Sistema de CCTV;

f) Sistema de intercomunicação em todos os pisos, junto às entradas e perto dos elevadores.

2 - Os motores dos veículos nos parques cobertos só podem ser mantidos em funcionamento pelo período necessário para o acesso e estacionamento, evitando deste modo a emissão excessiva de gases poluentes.

3 - Em caso de incidente de qualquer natureza, os utilizadores deverão respeitar e obedecer às regras gerais de segurança afixadas no parque, bem como às diretivas transmitidas pelos responsáveis e/ou pelos serviços de segurança.

#### **Artigo 9.º**

##### **Responsabilidade dos utilizadores**

1 - O estacionamento e a circulação são da exclusiva responsabilidade dos utilizadores e dos proprietários dos veículos, nas condições constantes da legislação em vigor.

2 - No caso de se verificarem acidentes que provoquem danos relativamente a instalações, equipamentos, pessoal de serviço, a veículos ou a terceiros, cuja responsabilidade seja imputável a qualquer utilizador, recai sobre o mesmo o dever de suportar o ressarcimento e compensação por todos os danos causados.

3 - O responsável pelos acidentes, danos ou outros atos referidos no número anterior deve de imediato comunicar a ocorrência desses factos ao pessoal de serviço no parque ou, se não for parque com assistência, através do email institucional do Município ou presencialmente, no Balcão Único de Atendimento. Esta comunicação é formalizada através do preenchimento de formulário próprio para o efeito.

4 - Na ausência da comunicação dos factos por parte do seu responsável e nos termos indicados, será solicitada a presença dos agentes da autoridade e o utilizador em causa responde pelos danos causados, assim como por todos os custos incorridos pelo Município com as diligências que tenha de efetuar.

#### **Artigo 10.º**

##### **Exclusões da Responsabilidade**

1 - O Município não é responsável pelos danos ocasionados por terceiros, seja qual for a sua causa, em pessoas ou veículos estacionados ou em circulação no parque.



2 - Nenhuma responsabilidade poderá ser imputada ao Município por prejuízos causados a pessoas, animais ou objetos, que se encontrem no parque ou nas suas vias de acesso, e quaisquer que sejam as causas desses prejuízos, com exceção das situações resultantes de atuação culposa do Município, do seu pessoal ou comissários.

**Artigo 11.º**  
**Pessoal de Serviço do Parque**

Os trabalhadores ao serviço dos parques são portadores de uma placa identificativa com nome e função, exibida de modo visível.

**Artigo 12.º**  
**Reclamações**

As reclamações podem ser apresentadas da seguinte forma:

1. Através do formulário disponível no rodapé da página inicial da internet do Município (em Sugestões, Reclamações e Elogios);
2. Através do Livro de Reclamações disponibilizado nos parques onde existe atendimento ou, na ausência deste, disponibilizado em qualquer equipamento municipal com atendimento ao público.

**CAPÍTULO II**  
**Condições Específicas**  
**Artigo 13.º**  
**Horários**

- 1 - Parque Alameda Cónego Joaquim Fernandes:
  - a) Pisos cobertos (-1) e (-2): das 7:00 às 21:00 horas nos dias úteis em regime de pagamento e encerramento aos fins de semana e feriados;
  - b) Piso descoberto: das 7:00 às 21:00 horas nos dias úteis de modo pago, e estacionamento gratuito entre as 7:00 e as 24:00 horas aos sábados, domingos e feriados;
  - c) Os titulares de cartão de mensalidade noturna podem aceder ao parque até uma hora antes

do seu fecho e efetuar a saída até uma hora após a sua abertura, sob pena de, não o fazendo, lhes serem cobradas os valores aplicáveis decorrentes do artigo 4.º;

2 - Parque sito no Largo Heróis de Monsanto:

- a) Das 7:00 às 21:00 horas nos dias úteis de modo pago;
- b) Das 21:00 às 7:00 horas, em dias úteis, e aos fins de semana e feriados de modo gratuito

3 - O piso subterrâneo, coberto, do parque junto à Casa das Artes:

- a) 8:00 às 20:00 horas nos dias úteis de modo gratuito;
- b) Encerrado aos fins de semana e feriados;
- c) Até às 02:00 horas em dias de espetáculo;

4 - Ambos os parques da Praça Mouzinho de Albuquerque:

- a) Das 08:00 às 19:00 horas nos dias uteis em modo pago;
- b) Das 19:00 às 08:00 horas nos dias uteis, em modo gratuito;
- c) Ao sábado, das 08:00 às 13:00 horas em modo pago e entre as 00:00 e as 08:00 horas, e das 13:00 às 24:00 horas com estacionamento gratuito;
- d) Ao domingo e feriados, estacionamento gratuito.

5 — Os parques não mencionados neste artigo encontram-se abertos de modo gratuito todos os dias e sem horário de funcionamento.

6 - Independentemente dos horários atrás definidos, os parques podem encerrar por motivos de força maior, designadamente em caso de:

- a) Ocorrências de catástrofes naturais;
- b) Situações anómalas que envolvam perigo para os utentes ou veículos;
- c) Necessidade de se proceder a reparações no interior do parque, devendo este estar, para o efeito, total ou parcialmente livre e devoluto;
- d) Por atividades de interesse público, realizadas pelo município, devidamente publicadas previamente em edital;

7 - No caso de impedimento de utilização dos parques por causa imputável ao Município, os utentes com regime de mensalidade são ressarcidos pelo número de dias em que estiveram sem usufruir do estacionamento.

8 - Nos equipamentos que venham a ser construídos serão aplicados, consoante o caso, os horários relativos aos parques cobertos pagos, aos descobertos pagos e aos gratuitos.

9 - Por razões de economia e eficácia, o Presidente da Câmara Municipal pode alterar o horário dos parques por mero despacho devidamente fundamentado, sempre que circunstâncias de interesse público se justifiquem e sem que o tarifário seja alterado.

#### **Artigo 14.º** **Fiscalização**

1 - Compete à Polícia Municipal a fiscalização do cumprimento das disposições do presente Regulamento, sem prejuízo das competências atribuídas por Lei às demais autoridades e entidades fiscalizadoras.

2 - Compete ainda à Polícia Municipal:

- a) Desencadear, nos termos do disposto no Código da Estrada, as ações necessárias ao eventual bloqueamento, remoção e depósito dos veículos em transgressão;
- b) Desencadear as ações necessárias com vista à aplicação das sanções previstas na legislação em vigor, nos casos de infração ao disposto no presente Regulamento, Código da Estrada e demais legislação aplicável.

#### **Artigo 15.º** **Contraordenações**

Sem prejuízo da responsabilidade civil e penal que ao caso couber, constituem contraordenações puníveis, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 131.º e seguintes e 169.º e seguintes do Código da Estrada:

1. O estacionamento em violação do presente Regulamento, nos termos do artigo 50.º n.º 1 alíneas c), f) e i) do Código da Estrada, o qual é sancionado com coima de 60,00€ (sessenta euros) a 300,00€ (trezentos euros), nos termos previstos no n.º 2 do artigo 50.º do mesmo diploma;
2. O estacionamento de veículos destinados à venda de quaisquer artigos ou a publicidade de qualquer natureza, bem como veículos de categorias diferentes daquelas a que o parque tenha sido exclusivamente afeto, nos termos das alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 71.º do Código da Estrada, o qual é sancionado com coima de 60,00€ (sessenta euros) a 300,00€ (trezentos euros), nos termos previstos na alínea a) no n.º 2 do artigo 71.º do mesmo diploma;
3. O estacionamento por tempo superior ao estabelecido ou sem o pagamento do respetivo tarifário, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 71.º do Código da Estrada o qual é sancionado com coima de 30,00€ (trinta euros) a 150,00€ (cento e cinquenta euros), nos termos previstos na alínea b) no n.º 2 do artigo 71.º do mesmo diploma.

#### **Artigo 16.º**

##### **Sanções**

- 1 - Às contraordenações enunciadas no artigo anterior são aplicáveis as coimas previstas no Código da Estrada e demais legislação complementar.
- 2 - Os processos de contraordenação observarão, com as necessárias adaptações, o regime previsto nos artigos 170.º e seguintes do Código da Estrada e, supletivamente, o Regime Geral das Contraordenações.
- 3 - Às coimas referidas no número um acrescerá sempre o pagamento da taxa de ocupação eventualmente em dívida, devendo ser posteriormente remetida à Câmara Municipal.

#### **Artigo 17.º**

##### **Interpretações e integração de lacunas**

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente regulamento são resolvidas por recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas.

#### **Artigo 18.º**

##### **Informação ao Público**

As disposições do presente Regulamento bem como a tabela de taxas, quando aplicável, são afixados, nos acessos aos parques e estão disponíveis na página institucional do Município.

#### **Artigo 19.º**

##### **Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor no dia útil seguinte à sua publicação.

**EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:**

1 - Atividades de Enriquecimento Curricular (AECs) - ano letivo 2024/2025

(Página 662)

2 - Transferência de verbas Agrupamento de Escolas - 3.º trimestre de 2024 (Página 740)



Educação e Ciência

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

## PROPOSTA

### **Assunto: Atividades de Enriquecimento Curricular (AECs) - ano letivo 2024/2025**

Considerando que:

As atividades de enriquecimento curricular, inseridas no Programa de Escola a Tempo Inteiro, são de carácter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural que incidem, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico, tecnológico e de ligação da escola com o meio;

Compete, às Câmaras Municipais, de acordo com os artigos 39.º e 40.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, promover a sua implementação, sendo a sua planificação desenvolvida conjuntamente com os órgãos de administração e gestão dos agrupamentos de escolas;

No seguimento das reuniões de articulação e preparação do ano letivo, 2024/2025, os órgãos de administração e gestão dos agrupamentos de escolas, optaram por regimes diferenciados de organização de horários, conforme disposto nos artigos 13.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual, a saber:

- **Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco** - adoção do modelo e regime de funcionamento dos anos letivos anteriores, com regime normal de atividades letivas e cinco horas semanais de atividades de enriquecimento curricular, essencialmente no período da tarde. O procedimento de contratação de docentes e/ou técnicos é efetuado pelo Município.
- **Agrupamento de Escolas D. Maria II** - adoção de dois regimes de funcionamento:



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

- i) o primeiro, com a componente letiva a terminar às 15h30 e com cinco horas semanais de atividades de enriquecimento curricular, protocolando, para o efeito, com a ENGENHO - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, como entidade parceira, nas EB Conde de Arnoso, EB de Carvalho - Brufe, EB Lagarinhos - Brufe, EB de Cruz, EB Louro, Mouquim e Lemenhe, EB Senador Sousa Fernandes, EB de Nine, EB Arnoso Santa Eulália e EB de Telhado;
- ii) o segundo modelo, com a colaboração do movimento associativo parental local, com a concentração das atividades letivas no período da manhã, com início às 8h30 e término às 13h00 ou 13h30, e duas atividades diárias de enriquecimento curricular no período da tarde. Este modelo de funcionamento, com origem e iniciado na EB de Requião, foi alargado às EB Vale S. Cosme, EB Vale S. Martinho e EB de Gavião;
- iii) O procedimento de contratação de docentes e/ou técnicos é efetuado pelas entidades parceiras.

- **Agrupamento de Escolas D. Sancho I** - adotará, pelo segundo ano, em todo o seu território educativo, o modelo de concentração das atividades letivas no período da manhã e duas atividades de enriquecimento curricular no período da tarde. O procedimento de contratação de docentes e/ou técnicos é efetuado pelo Município.

- **Agrupamento de Escolas de Gondifelos** - adotará, também, e pelo segundo ano, em todo o seu território educativo, o modelo de concentração das atividades letivas no período da manhã e duas atividades de enriquecimento curricular no período da tarde. O procedimento de contratação de docentes e/ou técnicos é efetuado pelo Município.

- **Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado** - adoção do modelo e regime de funcionamento dos anos letivos anteriores, com regime normal de atividades letivas e cinco horas semanais de atividades de enriquecimento curricular, essencialmente no período da tarde, protocolando, para o efeito, com a CAISA - Cooperativa de Arte, Intervenção Social e Animação. O procedimento de contratação de docentes e/ou técnicos é efetuado pela entidade parceira.

- **Agrupamento de Escolas de Ribeirão** - adotará, pela primeira vez, neste ano letivo, 2024/2025, o modelo de concentração das atividades letivas no período da manhã e duas atividades de enriquecimento curricular no período da tarde. O procedimento de contratação de docentes e/ou técnicos é efetuado pelo Município.

- **Agrupamento de Escolas Terras do Ave** - continuará com o modelo de concentração das atividades letivas no período da manhã e duas atividades de enriquecimento curricular no período da tarde, iniciado no ano letivo 2022/2023. O Município é responsável pelo



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

### Educação e Ciência

[www.famallcao.pt](http://www.famallcao.pt)  
[camaramunicipal@famallcao.pt](mailto:camaramunicipal@famallcao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

procedimento de contratação de docentes e/ou técnicos em todos os estabelecimentos de ensino, com exceção da EB de Castelões, onde as AEC serão implementadas pelo Centro Social da Paróquia de Castelões, parceiro sempre próximo, disponível e parte integrante do projeto educativo da Escola;

As AEC - Atividades de Enriquecimento Curricular têm como finalidade alcançar a promoção da formação integral, o sucesso educativo e a inclusão de todos, bem como fortalecer as relações entre a escola, as famílias e a comunidade local e o seu património cultural;

O programa das atividades para 2024/2025 pretende fomentar a prática da atividade física e desportiva, estimular a criatividade artística, potenciar o empreendedorismo, a descoberta de talentos e vocações das crianças, trabalhando (brincando), em simultâneo, o desenvolvimento pessoal e inteligência emocional, competências na resolução de problemas, a capacidade de comunicação, o espírito de liderança, a organização, o pensamento crítico e analítico, estabelecendo metas e objetivos e saber trabalhar em equipa.

Para o próximo ano letivo, 2024/2025, as AEC - Atividades de Enriquecimento Curricular foram organizadas em cinco oficinas:

- **OFICINA DE ATIVIDADE FÍSICA, DESPORTIVA E MOVIMENTO** - promoção de competências psicomotoras, através da prática de um conjunto de modalidades físicas e desportivas, como a dança, a ginástica, a patinagem, o ciclismo, artes marciais e diversas modalidades de grupo, como basquetebol, andebol, voleibol, futebol e outras;
- **OFICINA DE ARTES** - promoção de competências artísticas nas áreas das artes plásticas, pintura, design, fotografia, cerâmica, música, teatro e artes performativas;
- **OFICINA DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E SOCIAL** - promoção de competências sociais e emocionais, de relacionamento interpessoal e técnicas de relaxamento como mindfulness, yoga e pilates, e promoção do brincar, de ser criança entre outras;



- **OFICINA DE CONHECIMENTO DO MUNDO** - promoção de competências linguísticas, como introdução do inglês, da dimensão europeia, da educação para os valores, como a inclusão, a igualdade e não discriminação e a promoção dos ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;

- **OFICINA DE CIÊNCIAS E INOVAÇÃO** - promoção de competências digitais, de programação, narrativas digitais, empreendedorismo, ciências experimentais e raciocínio lógico-matemático;

Nos termos do artigo 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, o «recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal» (n.º 2) e o órgão pode recrutar «trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa anual global aprovado» (n.º 4);

As Autarquias Locais encontram-se dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, ao que acresce que não está constituída nenhuma lista de pessoal em situação de requalificação na Comunidade Intermunicipal do Ave, nem no Município;

Os postos de trabalho e respetiva despesa encontram-se previstos nas rúbricas: 01010404 "Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho"; 010113 "Subsidio de Refeição"; 010114 "Subsidio de Férias e Natal" e 01030503 "Segurança Social - Regime Geral", aprovado no orçamento do Município de Vila Nova de Famalicão, para o ano de 2024;

Ao longo do ano escolar, poderão ser celebrados, também, com parceiros e entidades, protocolos de colaboração, no sentido de alargar as ofertas de atividades.

Assim, de acordo com os artigos 39.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual e de acordo com o n.º 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 28.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

**Educação e Ciência**

**www.famalicao.pt**  
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

- 1. Aprovar a celebração de protocolos de colaboração, conforme minutas em anexo, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, ano letivo 2024/2025, com os seguintes agrupamentos de escolas:**
  - a) Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco, NIPC 600 085 929;
  - b) Agrupamento de Escolas D. Sancho I, NIPC 600 085 686;
  - c) Agrupamento de Escolas de Gondifelos, NIPC 600 077 640;
  - d) Agrupamento de Escolas de Ribeirão, NIPC 600 072 355;
  - e) Agrupamento de Escolas Terras do Ave, NIPC 600 054 357.
  
- 2. Aprovar a celebração de protocolos de colaboração e acordos de parceria, conforme minutas em anexo, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, ano letivo 2024/2025, com os seguintes agrupamentos de escolas e entidades parceiras:**
  - 2.1. Agrupamento de Escolas D. Maria II, NIPC 600 081 699, e as seguintes entidades parceiras:**
    - a) Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica de Requião, NIPC 507 574 183, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular na EB de Requião;
    - b) Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do 1.º Ciclo de Igreja, Vale S. Cosme, NIPC 504 717 731, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular na EB de Vale S. Cosme;
    - c) Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola e Jardim de Infância de Vale S. Martinho, NIPC 510 720 773, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular na EB de Vale S. Martinho;

- d) Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola e Jardim de Infância de Gavião, NIPC 505 916 274, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular na EB de Gavião;
  - e) ENGENHO – Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, NIPC 503 412 589, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular nas EB Conde de Arnoso, EB de Carvalho – Brufe, EB Lagarinhos – Brufe, EB de Cruz, EB Louro, Mouquim e Lemenhe, EB Senador Sousa Fernandes, EB de Nine, EB Arnoso Santa Eulália e EB de Telhado.
- 2.2. Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado, NIPC 600 085 554, e a CAISA – Cooperativa de Arte, Intervenção Social e Animação, NIPC 513 571 124, para o desenvolvimento de atividades de enriquecimento curricular nos estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo do ensino básico do território educativo.
- 2.3. Agrupamento de Escolas Terras do Ave, NIPC 600 054 357, e o Centro Social da Paróquia de Castelões, NIPC 501 193 995, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular na EB de Castelões.
3. Aprovar as minutas de protocolos de colaboração e acordos de parceria, anexas à presente Proposta.
4. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos de colaboração e acordos de parceria.
5. Autorizar, ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e de acordo com os Anexos I e II, apensos à presente Proposta, a abertura de procedimento concursal, para recrutamento com e sem vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, pelo prazo de cerca de 10 meses, com início a 9 de setembro de 2024 e termo a 4 de julho de 2025, até 120 postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Vila Nova de Famalicão para o ano de



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

**Educação e Ciência**

**www.famallcao.pt**  
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

**2024, na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Atividades de Enriquecimento Curricular, fixando-se em 10 dias úteis o prazo de apresentação de candidaturas, nas seguintes áreas:**

- a) **Oficina de Atividade Física e Desportiva;**
- b) **Oficina de Artes;**
- c) **Oficina de Desenvolvimento Pessoal e Social;**
- d) **Oficina de Conhecimento do Mundo;**
- e) **Oficina de Ciências e Inovação.**

- 6. A colocação e o preenchimento até ao limite máximo de 120 lugares, será efetuada conforme as necessidades inerentes ao ano letivo e de acordo com o vertido na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, em estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo do ensino básico dos Agrupamentos de Escolas de Vila Nova de Famalicão, nas áreas e nos horários definidos, conforme estipulado pela Divisão de Educação.**

O Vereador do Pelouro da Educação e Ciência,

Assinado por: ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA  
Num. de identificação: 10662553  
Data: 2024.06.21 09:58:47+01'00'

(Augusto Lima)



**Educação e Ciência**  
education and sciences

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[educacao@famalicao.pt](mailto:educacao@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 956  
NIF 506 663 264

**ANEXO I**

## **ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR**

**ANO LETIVO 2024/2025**

*“LIBERTEM AS CRIANÇAS, a urgência de brincar e ser ativo.  
Há uma correlação muito forte entre as crianças que brincaram muito e adultos  
empreendedores e felizes.”*

Carlos Neto

O ato de brincar deve assumir-se com um olhar primordial para o desenvolvimento saudável da criança e do futuro adulto.

Na natureza, a criança estimula todos os sentidos, proporcionando uma aprendizagem mais ativa, exploradora e desenvolvendo as competências emocionais, sociais, intelectuais e físicas.

É na construção do processo educador e educativo que se revela e desenvolve-se os mais variados talentos e a enorme diversidade de “autenticidades”. O ensino e a formação devem fomentar, em cada um, a capacidade de se conhecer e reconhecer como sujeito social, orientando-se no mundo em que vive.

Torna-se, por isso, necessário desenvolver capacidades de compreensão, ordenamento e crítica às mensagens que continuamente defluem, de modo a construir significado para as experiências próprias, na defesa de valores universais e, essencialmente, no direito de ser criança.

O paradigma da escola a tempo inteiro, onde as AEC - Atividades de Enriquecimento Curricular são parte integrante, carece de uma reflexão profunda, desde a adaptação e reformulação de currículos, à organização e distribuição de horários, no sentido de LIBERTAR as nossas crianças, atribuindo tempo para ser o que, realmente, são: CRIANÇAS.



Apesar de ser um tema consensual, a abordagem e a alteração de paradigma é complexa, associando maior tempo para ser criança e a disponibilidade das famílias para proporcionarem essa libertação.

As atividades de enriquecimento curricular são de caráter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural que incidem, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico, tecnológico e de ligação da escola com o meio.

Compete, assim, às Câmaras Municipais, de acordo com os artigos 39.º e 40.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, promover a sua implementação, sendo a sua planificação desenvolvida conjuntamente com os órgãos de administração e gestão dos agrupamentos de escolas.

No seguimento das reuniões de articulação e preparação do ano letivo, 2024/2025, os órgãos de administração e gestão dos agrupamentos de escolas, optaram por regimes diferenciados de organização de horários, conforme disposto nos artigos 13.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual, a saber:

- Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco - adoção do modelo e regime de funcionamento dos anos letivos anteriores, com regime normal de atividades letivas e cinco horas semanais de atividades de enriquecimento curricular, essencialmente no período da tarde. O procedimento de contratação de docentes e/ou técnicos é efetuado pelo Município.

- Agrupamento de Escolas D. Maria II - adoção de dois regimes de funcionamento:

- i) o primeiro, com a componente letiva a terminar às 15h30 e com cinco horas semanais de atividades de enriquecimento curricular, protocolando, para o efeito, com a ENGENHO - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, como entidade parceira, nas EB Conde de Arnoso, EB de Carvalho - Brufe, EB Lagarinhos - Brufe, EB de Cruz, EB Louro, Mouquim e Lemenhe, EB Senador Sousa Fernandes, EB de Nine, EB Arnoso Santa Eulália e EB de Telhado;
- ii) o segundo modelo, com a colaboração do movimento associativo parental local, com a concentração das atividades letivas no período da manhã, com início às 8h30 e término às 13h00 ou 13h30, e duas atividades de enriquecimento curricular no período da tarde. Este modelo de funcionamento, com origem e

**ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR 2024/2025**

iniciado na EB de Requião, foi alargado às EB Vale S. Cosme, EB Vale S. Martinho e EB de Gavião;

iii) O procedimento de contratação de docentes e/ou técnicos é efetuado pelas entidades parceiras.

- Agrupamento de Escolas D. Sancho I - adotará, pelo segundo ano, em todo o seu território educativo, o modelo de concentração das atividades letivas no período da manhã e duas atividades de enriquecimento curricular no período da tarde. O procedimento de contratação de docentes e/ou técnicos é efetuado pelo Município.

- Agrupamento de Escolas de Gondifelos - adotará, também, e pelo segundo ano, em todo o seu território educativo, o modelo de concentração das atividades letivas no período da manhã e duas atividades de enriquecimento curricular no período da tarde. O procedimento de contratação de docentes e/ou técnicos é efetuado pelo Município.

- Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado - adoção do modelo e regime de funcionamento dos anos letivos anteriores, com regime normal de atividades letivas e cinco horas semanais de atividades de enriquecimento curricular, essencialmente no período da tarde, protocolando, para o efeito, com a CAISA - Cooperativa de Arte, Intervenção Social e Animação. O procedimento de contratação de docentes e/ou técnicos é efetuado pela entidade parceira.

- Agrupamento de Escolas de Ribeirão - adotará, pela primeira vez, neste ano letivo, 2024/2025, o modelo de concentração das atividades letivas no período da manhã e duas atividades de enriquecimento curricular no período da tarde. O procedimento de contratação de docentes e/ou técnicos é efetuado pelo Município.

- Agrupamento de Escolas Terras do Ave - continuará com o modelo de concentração das atividades letivas no período da manhã e duas atividades de enriquecimento curricular no período da tarde, iniciado no ano letivo 2022/2023. O Município é responsável pelo procedimento de contratação de docentes e/ou técnicos em todos os estabelecimentos de ensino, com exceção da EB de Castelões, onde as AEC serão implementadas pelo Centro Social da Paróquia de Castelões, parceiro sempre próximo, disponível e parte integrante do projeto educativo da Escola.



As AEC - Atividades de Enriquecimento Curricular têm como finalidade alcançar a promoção da formação integral, o sucesso educativo e a inclusão de todos, bem como fortalecer as relações entre a escola, as famílias e a comunidade local e o seu património cultural.

O programa das atividades para 2024/2025 pretendem fomentar a prática da atividade física e desportiva, estimular a criatividade artística, potenciar o empreendedorismo, a descoberta de talentos e vocações das crianças, trabalhando (brincando), em simultâneo, o desenvolvimento pessoal e inteligência emocional, competências na resolução de problemas, a capacidade de comunicação, o espírito de liderança, a organização, o pensamento crítico e analítico, estabelecendo metas e objetivos e saber trabalhar em equipa.

Para o próximo ano letivo, 2024/2025, as AEC - Atividades de Enriquecimento Curricular foram organizadas em cinco oficinas:

- OFICINA DE ATIVIDADE FÍSICA, DESPORTIVA E MOVIMENTO - promoção de competências psicomotoras, através da prática de um conjunto de modalidades físicas e desportivas, como a dança, a ginástica, a patinagem, o ciclismo, artes marciais e diversas modalidades de grupo, como basquetebol, andebol, voleibol, futebol e outras;
- OFICINA DE ARTES - promoção de competências artísticas nas áreas das artes plásticas, pintura, design, fotografia, cerâmica, música, teatro e artes performativas;
- OFICINA DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E SOCIAL - promoção de competências sociais e emocionais, de relacionamento interpessoal e técnicas de relaxamento como mindfulness, yoga e pilates, e promoção do brincar, de ser criança entre outras;
- OFICINA DE CONHECIMENTO DO MUNDO - promoção de competências linguísticas, como introdução do inglês, da dimensão europeia, da educação para os valores, como a inclusão, a igualdade e não discriminação e a promoção dos ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;
- OFICINA DE CIÊNCIAS E INOVAÇÃO - promoção de competências digitais, de programação, narrativas digitais, empreendedorismo, ciências experimentais e raciocínio lógico-matemático.



Para a sua implementação é necessário celebrar protocolos de colaboração e acordos de parceria, bem como proceder ao recrutamento de Docentes/Técnicos para a sua execução.

Ao longo do ano escolar, poderão ser celebrados, também, com parceiros e entidades, protocolos de colaboração, no sentido de alargar as ofertas de atividades.

Assim, é solicitado o recrutamento até 120 Docentes/Técnicos de diferentes áreas, com horários semanais definidos, a saber:

## 1. OFICINA DE ATIVIDADE FÍSICA, DESPORTIVA E MOVIMENTO

### Procedimento A - Atividade Física e Desportiva

Número de Docentes/ Técnicos	Número de horas semanais
1 (um)	16 horas
5 (cinco)	15 horas
25 (vinte e cinco)	11 horas

### Procedimento B - Dança

Número de Docentes/ Técnicos	Número de horas semanais
10 (dez)	11 horas

## 2. OFICINA DE ARTES

### Procedimento C - Artes Plásticas

Número de Docentes/ Técnicos	Número de horas semanais
1 (um)	16 horas
2 (dois)	14 horas
23 (vinte e três)	11 horas

### Procedimento D - Teatro

Número de Docentes/ Técnicos	Número de horas semanais
7 (sete)	11 horas

### 3. OFICINA DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E SOCIAL

#### Procedimento E - Emoções

Número de Docentes/ Técnicos	Número de horas semanais
11 (onze)	11 horas

#### Procedimento F - Relaxamento

Número de Docentes/ Técnicos	Número de horas semanais
4 (quatro)	11 horas

### 4. OFICINA DE CONHECIMENTO DO MUNDO

#### Procedimento G - Inglês

Número de Docentes/ Técnicos	Número de horas semanais
1 (um)	16 horas
2 (dois)	15 horas
6 (seis)	11 horas

#### Procedimento H - "De braços abertos"

Número de Docentes/ Técnicos	Número de horas semanais
2 (dois)	11 horas

### 5. OFICINA DE CIÊNCIAS E INOVAÇÃO

#### Procedimento I - "Aqui há rato!" e "Experimental!"

Número de Docentes/ Técnicos	Número de horas semanais
1 (um)	16 horas
2 (dois)	13 horas
9 (nove)	11 horas



Apesar da rede escolar e as respetivas constituição de turmas não estar concluída para o ano letivo 2024/2025, e que poderá, ainda, sofrer alterações, são solicitados, com base nas projeções atuais, a colocação e o preenchimento até ao limite máximo de 120 lugares (atualmente estão definidos 112 docentes/técnicos).

A colocação será efetuada conforme as necessidades inerentes ao ano letivo e de acordo com o vertido na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, em estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo do ensino básico dos Agrupamentos de Escolas de Vila Nova de Famalicão, nas áreas e nos horários definidos, ou seja, na eventualidade de determinados horários de algumas Oficinas não serem preenchidos, por falta de recursos humanos, estes horários deverão ser substituídos por Oficinas onde exista disponibilidade de recursos humanos (bolsa de recrutamento) para o efeito, evitando, assim, tempos prolongados de ausência de atividades de enriquecimento curricular.

O Chefe da Divisão Municipal de Educação,

MARCO MIGUEL  
MONTEIRO  
MAGALHÃES

Assinado de forma digital  
por MARCO MIGUEL  
MONTEIRO MAGALHÃES  
Dados: 2024.06.19 16:00:35  
+01'00'

/Marco Magalhães/

## ANEXO II

## PREVISÃO DE DOCENTES/TÉCNICOS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR 2024/2025

Oficina	Atividade	Procedimento	AE	N.º de técnicos	Horário Semanal	
Atividade Física, Desportiva e Movimento	Atividade Física e Desportiva	A	Camilo Castelo Branco	1	16h00	
	Atividade Física e Desportiva	A	Camilo Castelo Branco	5	15h00	
	Atividade Física e Desportiva	A	Gondifelos	2	11h00	
	Atividade Física e Desportiva	A	D. Sancho I	5	11h00	
	Atividade Física e Desportiva	A	Ribeirão	7	11h00	
	Atividade Física e Desportiva	A	Terras do Ave	11	11h00	
	SUB-TOTAL PROCEDIMENTO A				31	
	Dança	B	Gondifelos	2	11h00	
	Dança	B	D. Sancho I	5	11h00	
	Dança	B	Ribeirão	3	11h00	
SUB-TOTAL PROCEDIMENTO B				10		
Artes	Artes Plásticas	C	Camilo Castelo Branco	1	16h00	
	Artes Plásticas	C	Camilo Castelo Branco	2	14h00	
	Artes Plásticas	C	Gondifelos	2	11h00	
	Artes Plásticas	C	D. Sancho I	5	11h00	
	Artes Plásticas	C	Ribeirão	7	11h00	
	Artes Plásticas	C	Terras do Ave	9	11h00	
	SUB-TOTAL PROCEDIMENTO C				26	
	Teatro	D	Gondifelos	1	11h00	
	Teatro	D	D. Sancho I	1	11h00	
	Teatro	D	Terras do Ave	5	11h00	
SUB-TOTAL PROCEDIMENTO D				7		
Desenvolvimento Pessoal e Social	Emoções	E	Gondifelos	1	11h00	
	Emoções	E	D. Sancho I	2	11h00	
	Emoções	E	Ribeirão	4	11h00	
	Emoções	E	Terras do Ave	4	11h00	
	SUB-TOTAL PROCEDIMENTO E				11	
	Relaxamento	F	D. Sancho I	1	11h00	
	Relaxamento	F	Terras do Ave	2	11h00	
Relaxamento	F	Ribeirão	1	11h00		
SUB-TOTAL PROCEDIMENTO F				4		
Conhecimento do Mundo	Inglês	G	Camilo Castelo Branco	1	16h00	
	Inglês	G	Camilo Castelo Branco	2	15h00	
	Inglês	G	Gondifelos	1	11h00	
	Inglês	G	D. Sancho I	1	11h00	
	Inglês	G	Ribeirão	2	11h00	
	Inglês	G	Terras do Ave	2	11h00	
	SUB-TOTAL PROCEDIMENTO G				9	
Conhecimento do Mundo	H	Ribeirão	2	11h00		
SUB-TOTAL PROCEDIMENTO H				2		
Ciências e Inovação	Aqui há rato!	I	Camilo Castelo Branco	1	16h00	
	Aqui há rato!	I	Camilo Castelo Branco	2	13h00	
	Experimental!	I	Terras do Ave	5	11h00	
	Experimental!	I	Ribeirão	4	11h00	
SUB-TOTAL PROCEDIMENTO I				12		
TOTAL				112		

MARCO  
MIGUEL  
MONTEIRO  
MAGALHÃES

Assinado de forma  
digital por MARCO  
MIGUEL MONTEIRO  
MAGALHÃES  
Dados: 2024.06.19  
16:01:50 +01'00'





**Educação e Ciência**  
*education and sciences*

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[educacao@famalicao.pt](mailto:educacao@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 956  
NIF 506 663 264

Entre

## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, adiante designada por "Entidade Promotora", Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, no presente ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos;

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO, adiante designado por "Agrupamento", Pessoa Coletiva n.º 600 085 929, com sede na Rua Padre Benjamim Salgado, 4760-412 Vila Nova de Famalicão, no presente ato representado pelo seu Diretor, Carlos Alberto Gomes Teixeira;

É celebrado um protocolo de colaboração, adiante designado por "Protocolo", que é integrado pelas cláusulas seguintes:

### Cláusula 1.ª

#### (Objeto)

1. O presente Protocolo regula a parceria entre a Entidade Promotora o Agrupamento de Escolas, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado "AEC", de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015 (2.ª série), de 24 de agosto, na(s) seguinte(s) escola(s) básica(s) do 1.º ciclo do ensino básico pertencente(s) ao Agrupamento:

- Escola Básica Conde S. Cosme (4010559)
- Escola Básica de Antas (296545)
- Escola Básica de Avidos (205710)
- Escola Básica de Landim (240308)
- Escola Básica de Seide (226956)
- Escola Básica Luís de Camões (249531)

2. As AEC, a respetiva duração semanal, bem como a previsão do número de turmas a constituir são as seguintes:

Designação	Anos	Duração semanal/turma	Turmas
Oficina de Atividade Física, Desportiva e Movimento - Atividade Física e Desportiva	1.º ao 4.º ano	2h00	40
Oficina de Ciência e Digital - "Aqui há rato!"	1.º ao 4.º ano	1h00	40
Oficina de Artes - Artes Plásticas - "Tintas e Pincéis"	3.º e 4.º anos	2h00	20
Oficina de Conhecimento do Mundo - Inglês (English Stories Corner)	1.º e 2.º anos	2h00	20

3. As AEC funcionarão nas instalações do respetivo estabelecimento de ensino ou em instalações do Município ou do movimento associativo local.

## Cláusula 2.<sup>a</sup>

### (Princípios Orientadores)

As AEC, bem como o modelo de funcionamento adotado das atividades letivas, desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território e constam do Plano Anual de Atividades.

## Cláusula 3.<sup>a</sup>

### (Direitos e Responsabilidades)

1. A Entidade Promotora compromete-se a:
  - a) Proceder à implementação das AEC, em parceria com o Agrupamento e com as entidades parceiras, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral, sob proposta do Conselho Pedagógico;
  - b) Proceder à contratação de técnicos habilitados para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular;
  - c) Celebrar protocolos com entidades parceiras para o desenvolvimento de outras atividades, reforçando e valorizando o Programa de Escola a Tempo Inteiro;
  - d) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações.
  
2. O Agrupamento compromete-se a:
  - a) Desenvolver e coordenar as AEC - Atividades de Enriquecimento Curricular, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
  - b) Partilhar os recursos técnico-pedagógicos, nomeadamente, material didático e equipamentos e de espaços existentes no conjunto de escolas do agrupamento;



- c) Participar no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- d) Definir os horários e a organização das atividades;
- e) Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:
  - Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento;
  - Envolvendo os professores titulares de turma no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na sua supervisão pedagógica;
  - Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os professores titulares de turma e os técnicos/profissionais das AEC e entre estes e os Departamentos Curriculares;
  - Acionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito das AEC, bem como nos trajetos para e de volta das atividades e em atividades realizadas fora das instalações escolares.

#### Cláusula 4.<sup>a</sup>

##### (Entrada em Vigor e Duração)

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará até ao final do ano letivo 2024/2025, com início das atividades letivas, previstas para 16 de setembro de 2024 e término a 30 de junho de 2025, de acordo com o calendário escolar.

#### Cláusula 5.<sup>a</sup>

##### (Revisão do Protocolo)

1. O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:

- ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;



- a revisão seja indispensável para adequar o Protocolo aos objetivos prosseguidos;
- em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.

2. Quaisquer alterações ao presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julguem conveniente para a modificação ou adequação às exigências das AEC e da parceria.

#### Cláusula 6.<sup>a</sup>

##### (Cessação do Protocolo)

O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.

O Protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

Vila Nova de Famalicão, \_ de \_\_\_\_\_ de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

O Diretor do Agrupamento de Escolas,

/Mário Passos/

/Carlos Teixeira/

**Educação e Ciência**  
*education and sciences*

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[educacao@famalicao.pt](mailto:educacao@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 956  
NIF 506 663 264

Entre

## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, adiante designada por "Entidade Promotora", Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, no presente ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos;

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. SANCHO I, adiante designado por "Agrupamento", Pessoa Coletiva n.º 600 085 686, com sede na Rua Barão da Trovisqueira, 4765-152 Vila Nova de Famalicão, no presente ato representado pela sua Diretora, Maria Helena Dias Pereira;

É celebrado um protocolo de colaboração, adiante designado por "Protocolo", que é integrado pelas cláusulas seguintes:

### Cláusula 1.ª

#### (Objeto)

1. O presente Protocolo regula a parceria entre a Entidade Promotora o Agrupamento de Escolas, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado "AEC", de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015 (2.ª série), de 24 de agosto, na(s) seguinte(s) escola(s) básica(s) do 1.º ciclo do ensino básico pertencente(s) ao Agrupamento:

- Escola Básica de Cabeçudos, Vila Nova de Famalicão (238363);
- Escola Básica de Esmeriz, Vila Nova de Famalicão (271640);
- Escola Básica de Louredo, Calendário, Vila Nova de Famalicão (243449);
- Escola Básica de S. Miguel-O-Anjo, Calendário, Vila Nova de Famalicão (242718);
- Escola Básica Dr. Nuno Simões, Calendário, Vila Nova de Famalicão (345441).

2. As AEC, a respetiva duração semanal, bem como a previsão do número de turmas a constituir são as seguintes:

Designação	Anos	Duração semanal/turma	Turmas
Oficina de Atividade Física, Desportiva e Movimento - Atividade Física e Desportiva	1.º ao 4.º ano	2h00	22
Oficina de Atividade Física, Desportiva e Movimento - Dança	1.º ao 4.º ano	2h00	22
Oficina de Desenvolvimento Pessoal e Social	1.º ao 4.º ano	1h00	22
Oficina de Artes - Artes Plásticas	1.º ao 4.º ano	2h00	22
Oficina de Artes - Teatro	3.º e 4.º anos	1h00	11
Oficina de Conhecimento do Mundo - Inglês	1.º e 2.º anos	1h00	11

3. As AEC funcionarão nas instalações do respetivo estabelecimento de ensino ou em instalações do Município ou do movimento associativo local.

## Cláusula 2.<sup>a</sup>

### (Princípios Orientadores)

As AEC, bem como o modelo de funcionamento adotado das atividades letivas, desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território e constam do Plano Anual de Atividades.

## Cláusula 3.<sup>a</sup>

### (Direitos e Responsabilidades)

1. A Entidade Promotora compromete-se a:
  - a) Proceder à implementação das AEC, em parceria com o Agrupamento e com as entidades parceiras, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral, sob proposta do Conselho Pedagógico;
  - b) Proceder à contratação de técnicos habilitados para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular;
  - c) Celebrar protocolos com entidades parceiras para o desenvolvimento de outras atividades, reforçando e valorizando o Programa de Escola a Tempo Inteiro;
  - d) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações.
  
2. O Agrupamento compromete-se a:
  - a) Desenvolver e coordenar as AEC - Atividades de Enriquecimento Curricular, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
  - b) Partilhar os recursos técnico-pedagógicos, nomeadamente, material didático e equipamentos e de espaços existentes no conjunto de escolas do agrupamento;

- c) Participar no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- d) Definir os horários e a organização das atividades;
- e) Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:
  - Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento;
  - Envolvendo os professores titulares de turma no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na sua supervisão pedagógica;
  - Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os professores titulares de turma e os técnicos/profissionais das AEC e entre estes e os Departamentos Curriculares;
  - Acionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito das AEC, bem como nos trajetos para e de volta das atividades e em atividades realizadas fora das instalações escolares.

#### Cláusula 4.<sup>a</sup>

##### (Entrada em Vigor e Duração)

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará até ao final do ano letivo 2024/2025, com início das atividades letivas, previstas para 16 de setembro de 2024 e término a 30 de junho de 2025, de acordo com o calendário escolar.

#### Cláusula 5.<sup>a</sup>

##### (Revisão do Protocolo)

1. O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:

- ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;

- a revisão seja indispensável para adequar o Protocolo aos objetivos prosseguidos;
- em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.

2. Quaisquer alterações ao presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julguem conveniente para a modificação ou adequação às exigências das AEC e da parceria.

#### Cláusula 6.<sup>a</sup>

##### (Cessação do Protocolo)

O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.

O Protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

Vila Nova de Famalicão, \_ de \_\_\_\_\_ de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

A Diretora do Agrupamento de Escolas,

/Mário Passos/

/Hélena Pereira/



**Educação e Ciência**  
education and sciences

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[educacao@famalicao.pt](mailto:educacao@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 956  
NIF 506 663 264

## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, adiante designada por "Entidade Promotora", Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, no presente ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos;

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GONDIFELOS, adiante designado por "Agrupamento", Pessoa Coletiva n.º 600 077 640, com sede na Avenida Santa Marinha, 257, 4760-503 Gondifelos, no presente ato representado pelo seu Diretor, Roberto Luciano Ferreira Lopes;

É celebrado um protocolo de colaboração, adiante designado por "Protocolo", que é integrado pelas cláusulas seguintes:

### Cláusula 1.ª

#### (Objeto)

1. O presente Protocolo regula a parceria entre a Entidade Promotora o Agrupamento de Escolas, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado "AEC", de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015 (2.ª série), de 24 de agosto, na(s) seguinte(s) escola(s) básica(s) do 1.º ciclo do ensino básico pertencente(s) ao Agrupamento:

- Escola Básica de Gondifelos, Vila Nova de Famalicão (330395)



- Escola Básica de Cavalões, Vila Nova de Famalicão (241155)
- Escola Básica de Outiz, Vila Nova de Famalicão (220905)

2. As AEC, a respetiva duração semanal, bem como a previsão do número de turmas a constituir são as seguintes:

Designação	Anos	Duração semanal/turma	Turmas
Oficina de Atividade Física, Desportiva e Movimento - Atividade Física e Desportiva	1.º ao 4.º ano	2h00	8
Oficina de Atividade Física, Desportiva e Movimento - Dança	1.º ao 4.º ano	2h00	8
Oficina de Desenvolvimento Pessoal e Social	1.º ao 4.º ano	1h00	8
Oficina de Artes - Artes Plásticas	1.º ao 4.º ano	2h00	8
Oficina de Artes - Teatro	3.º e 4.º anos	1h00	4
Oficina de Conhecimento do Mundo - Inglês	1.º e 2.º anos	1h00	4

3. As AEC funcionarão nas instalações do respetivo estabelecimento de ensino ou em instalações do Município ou do movimento associativo local.

### Cláusula 2.<sup>a</sup>

#### (Princípios Orientadores)

As AEC, bem como o modelo de funcionamento adotado das atividades letivas, desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território e constam do Plano Anual de Atividades.

### Cláusula 3.<sup>a</sup>

#### (Direitos e Responsabilidades)

1. A Entidade Promotora compromete-se a:
  - a) Proceder à implementação das AEC, em parceria com o Agrupamento e com as entidades parceiras, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral, sob proposta do Conselho Pedagógico;
  - b) Proceder à contratação de técnicos habilitados para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular;
  - c) Celebrar protocolos com entidades parceiras para o desenvolvimento de outras atividades, reforçando e valorizando o Programa de Escola a Tempo Inteiro;
  - d) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações.
  
2. O Agrupamento compromete-se a:
  - a) Desenvolver e coordenar as AEC – Atividades de Enriquecimento Curricular, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
  - b) Partilhar os recursos técnico-pedagógicos, nomeadamente, material didático e equipamentos e de espaços existentes no conjunto de escolas do agrupamento;

- c) Participar no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- d) Definir os horários e a organização das atividades;
- e) Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:
  - Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento;
  - Envolvendo os professores titulares de turma no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na sua supervisão pedagógica;
  - Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os professores titulares de turma e os técnicos/profissionais das AEC e entre estes e os Departamentos Curriculares;
  - Acionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito das AEC, bem como nos trajetos para e de volta das atividades e em atividades realizadas fora das instalações escolares.

#### Cláusula 4.<sup>a</sup>

##### (Entrada em Vigor e Duração)

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará até ao final do ano letivo 2024/2025, com início das atividades letivas, previstas para 16 de setembro de 2024 e término a 30 de junho de 2025, de acordo com o calendário escolar.

#### Cláusula 5.<sup>a</sup>

##### (Revisão do Protocolo)

1. O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:
  - ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;

- a revisão seja indispensável para adequar o Protocolo aos objetivos prosseguidos;
- em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.

2. Quaisquer alterações ao presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julguem conveniente para a modificação ou adequação às exigências das AEC e da parceria.

#### Cláusula 6.ª

##### (Cessação do Protocolo)

O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.

O Protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

Vila Nova de Famalicão, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

O Diretor do Agrupamento de Escolas,

/Mário Passos/

/Roberto Lopes/

**Educação e Ciência**  
*education and sciences*

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[educacao@famalicao.pt](mailto:educacao@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 956  
NIF 506 663 264

## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E ACORDO DE PARCERIA

Entre

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, adiante designada por "Entidade Promotora", pessoa coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, no presente ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos;

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PADRE BENJAMIM SALGADO, adiante designado por "Agrupamento", Pessoa Coletiva n.º 600 085 554, Rua dos Estudantes, 4770-220 Joane, no presente ato representado pelo seu Diretor, José Manuel da Silva Moreira;

A CAISA - COOPERATIVA DE ARTE, INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO, CRL, adiante designada por "Entidade Parceira", pessoa coletiva n.º 513 571 124, sita na Avenida Cristo Rei, Edifício Cristo Rei, Loja 4, 4770-203, Joane, no presente ato representado pelo seu Presidente, Alberto José Machado Fernandes.

É celebrado um protocolo de colaboração e acordo de parceria, adiante designado por "Protocolo", que é integrado pelas cláusulas seguintes:

### Cláusula 1.ª

#### (Objeto)

1. O presente Protocolo regula a parceria entre a Entidade Promotora o Agrupamento de Escolas e Entidade Parceira, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado "AEC", de acordo com a alínea c), do n.º 1,

do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, e Portaria n.º 644-A/2015 (2.ª série), de 24 de agosto, na(s) seguinte(s) escola(s) básica(s) do 1.º ciclo do ensino básico pertencente(s) ao Agrupamento:

- Escola Básica de Agra Maior, Vermoim, Vila Nova de Famalicão (245951);
- Escola Básica de Boca do Monte, Mogege, Vila Nova de Famalicão (237097)
- Escola Básica de Joane, Vila Nova de Famalicão (296107)
- Escola Básica de Pousada de Saramagos, Vila Nova de Famalicão (239574)

2. As AEC, a respetiva duração semanal, bem como o número de alunos são as seguintes:

Designação	Anos	Duração semanal/turma	Turmas
Laboratório Criativo e Digital	1.º e 2.º anos	1h00	12
Laboratório do Movimento	1.º e 2.º anos	2h00	12
Laboratório de Conhecimento do Mundo	1.º e 2.º anos	1h00	12
Laboratório de Desenvolvimento Pessoal e Social	1.º e 2.º anos	1h00	12
Laboratório Criativo e Digital	3.º e 4.º anos	1h00	11
Laboratório do Movimento	3.º e 4.º anos	2h00	11
Laboratório de Conhecimento do Mundo	3.º e 4.º anos	1h00	11
Laboratório de Desenvolvimento Pessoal e Social	3.º e 4.º anos	1h00	11

3. As AEC funcionarão nas instalações dos respetivos estabelecimentos de ensino ou em instalações do Município ou do movimento associativo local.

#### Cláusula 2.<sup>a</sup>

##### (Princípios Orientadores)

As AEC desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território, e constam do Plano Anual de Atividades.

#### Cláusula 3.<sup>a</sup>

##### (Direitos e Responsabilidades)

1. A Entidade Promotora compromete-se a:
  - a) Apoiar na implementação das AEC, em parceria com o Agrupamento e com a Entidade Promotora, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral, sob proposta do Conselho Pedagógico;
  - b) Receber a comparticipação financeira anual por aluno, estipulada no artigo 20.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, no valor de 150,00 EUR (Cento e cinquenta Euros), e transferir, no decurso e para o respetivo período letivo, após deliberação da Câmara Municipal, para a entidade parceira, os valores correspondentes, de acordo com os alunos inscritos nas atividades de enriquecimento curricular;
  - c) O valor previsto na alínea b) poderá ser reforçado, por deliberação da Câmara Municipal.
2. O Agrupamento compromete-se a:

- a) Desenvolver e coordenar as AEC em parceria com a Entidade Parceira, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
  - b) Partilhar os recursos técnico-pedagógicos, nomeadamente material didático, equipamentos e espaços existentes no conjunto de escolas do agrupamento;
  - c) Participar no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
  - d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com a Entidade Parceira;
  - e) Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:
    - Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento;
    - Envolvendo os professores titulares de turma no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na sua supervisão pedagógica;
    - Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os professores titulares de turma e os técnicos/profissionais das AEC e entre estes e os Departamentos Curriculares;
    - Acionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito das AEC, bem como nos trajetos para e de volta das atividades e em atividades realizadas fora das instalações escolares.
3. A Entidade Parceira compromete-se a:
- a) Implementar as AEC em parceria com o Município e o Agrupamento, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral, sob proposta do Conselho Pedagógico;
  - b) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
  - c) Envolver o Agrupamento no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;



- d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento, no cumprimento das decisões do Conselho Geral.

#### Cláusula 4.<sup>a</sup>

##### (Entrada em Vigor e Duração)

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará até ao final do ano letivo 2024/2025, com início das atividades letivas a 16 de setembro de 2024 e término a 30 de junho de 2025, de acordo com o calendário escolar.

#### Cláusula 5.<sup>a</sup>

##### (Revisão do Protocolo)

1. O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:
  - ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;
  - a revisão seja indispensável para adequar o Protocolo aos objetivos prosseguidos;
  - em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.
  
2. Quaisquer alterações ao presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julgarem conveniente para a modificação ou adequação às exigências das AEC e da parceria.

Cláusula 6.<sup>a</sup>

(Cessação do Protocolo)

O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.

O Protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

Vila Nova de Famalicão, \_ de \_\_\_\_\_ de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

/Mário Passos/

O Diretor do Agrupamento de Escolas,

/José Moreira/

O Presidente da Caisa,

/Alberto Fernandes/

**Educação e Ciência**  
*education and sciences*

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[educacao@famalicao.pt](mailto:educacao@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 956  
NIF 506 663 264

Entre

## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, adiante designada por "Entidade Promotora", Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, no presente ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos;

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRÃO, adiante designado por "Agrupamento", Pessoa Coletiva n.º 600 072 355, sita na Avenida Rio Veirão, 46, 4760-711, RIBEIRÃO, no presente ato representado pela sua Diretora, Elsa Fernanda Silva Carneiro;

É celebrado um protocolo de colaboração, adiante designado por "Protocolo", que é integrado pelas cláusulas seguintes:

### Cláusula 1.ª

#### (Objeto)

1. O presente Protocolo regula a parceria entre a Entidade Promotora o Agrupamento de Escolas, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado "AEC", de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015 (2.ª série), de 24 de agosto, na(s) seguinte(s) escola(s) básica(s) do 1.º ciclo do ensino básico pertencente(s) ao Agrupamento:

- Escola Básica n.º 1 de Ribeirão, Vila Nova de Famalicão (296144);

- Escola Básica de Lousado, Vila Nova de Famalicão (291468);
- Escola Básica de Sapugal, Fradelos, Vila Nova de Famalicão (276315);
- Escola Básica de Valdossos, Fradelos, Vila Nova de Famalicão (240096);
- Escola Básica de Vilarinho das Barranhas, Vila Nova de Famalicão (293817).

2. As AEC, a respetiva duração semanal, bem como a previsão do número de turmas a constituir são as seguintes:

Designação	Anos	Duração semanal/turma	Turmas
Oficina de Atividade Física, Desportiva e Movimento - Atividade Física e Desportiva	1.º ao 4.º ano	2h00	33
Oficina de Atividade Física, Desportiva e Movimento - Dança	1.º ao 4.º ano	1h00	33
Oficina de Desenvolvimento Pessoal e Social	1.º ao 4.º ano	1h00	33
Oficina de Artes - Artes Plásticas	1.º ao 4.º ano	2h00	33
Oficina de Ciências e Digital	1.º ao 4.º ano	1h00	33
Oficina de Conhecimento do Mundo	3.º e 4.º anos	1h00	16
Oficina de Conhecimento do Mundo - Inglês	1.º e 2.º anos	1h00	17

3. As AEC funcionarão nas instalações do respetivo estabelecimento de ensino ou em instalações do Município ou do movimento associativo local.

## Cláusula 2.<sup>a</sup>

### (Princípios Orientadores)

As AEC, bem como o modelo de funcionamento adotado das atividades letivas, desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território e constam do Plano Anual de Atividades.

## Cláusula 3.<sup>a</sup>

### (Direitos e Responsabilidades)

1. A Entidade Promotora compromete-se a:
  - a) Proceder à implementação das AEC, em parceria com o Agrupamento e com as entidades parceiras, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral, sob proposta do Conselho Pedagógico;
  - b) Proceder à contratação de técnicos habilitados para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular;
  - c) Celebrar protocolos com entidades parceiras para o desenvolvimento de outras atividades, reforçando e valorizando o Programa de Escola a Tempo Inteiro;
  - d) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações.
  
2. O Agrupamento compromete-se a:
  - a) Desenvolver e coordenar as AEC - Atividades de Enriquecimento Curricular, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
  - b) Partilhar os recursos técnico-pedagógicos, nomeadamente, material didático e equipamentos e de espaços existentes no conjunto de escolas do agrupamento;

- c) Participar no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- d) Definir os horários e a organização das atividades;
- e) Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:
  - Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento;
  - Envolvendo os professores titulares de turma no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na sua supervisão pedagógica;
  - Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os professores titulares de turma e os técnicos/profissionais das AEC e entre estes e os Departamentos Curriculares;
  - Acionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito das AEC, bem como nos trajetos para e de volta das atividades e em atividades realizadas fora das instalações escolares.

#### Cláusula 4.<sup>a</sup>

##### (Entrada em Vigor e Duração)

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará até ao final do ano letivo 2024/2025, com início das atividades letivas, previstas para 16 de setembro de 2024 e término a 30 de junho de 2025, de acordo com o calendário escolar.

#### Cláusula 5.<sup>a</sup>

##### (Revisão do Protocolo)

1. O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:

- ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;

- a revisão seja indispensável para adequar o Protocolo aos objetivos prosseguidos;
- em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.

2. Quaisquer alterações ao presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julguem conveniente para a modificação ou adequação às exigências das AEC e da parceria.

#### Cláusula 6.ª

##### (Cessação do Protocolo)

O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.

O Protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

Vila Nova de Famalicão, \_ de \_\_\_\_\_ de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

A Diretora do Agrupamento de Escolas,

/Mário Passos/

/Elsa Carneiro/



**Educação e Ciência**  
education and sciences

**www.famalicao.pt**  
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 956  
NIF 506 663 264

## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, adiante designada por "Entidade Promotora", pessoa coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, no presente ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos;

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS TERRAS DO AVE, adiante designado por "Agrupamento", Pessoa Coletiva n.º 600 054 357, com sede em Avenida de São Pedro, 956, 4765-152 Pedome, no presente ato representado pelo seu Diretor, Alberto Carlos Ribeiro da Costa;

É celebrado um protocolo de colaboração e acordo de parceria, adiante designado por "Protocolo", que é integrado pelas cláusulas seguintes:

### Cláusula 1.ª

#### (Objeto)

1. O presente Protocolo regula a parceria entre a Entidade Promotora o Agrupamento de Escolas, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado "AEC", de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015 (2.ª série), de 24 de agosto, na(s) seguinte(s) escola(s) básica(s) do 1.º ciclo do ensino básico pertencente(s) ao Agrupamento:

- Escola Básica de Terras do Ave, Vila Nova de Famalicão (330401);



- Escola Básica de Bairro, Vila Nova de Famalicão (228965);
- Escola Básica de Carreira, Vila Nova de Famalicão (260733);
- Escola Básica de Delães, Vila Nova de Famalicão (239422);
- Escola Básica de Igreja, Ruivães, Vila Nova de Famalicão (226968);
- Escola Básica de Oliveira - São Mateus, Vila Nova de Famalicão (241398);
- Escola Básica de Oliveira Santa Maria, Vila Nova de Famalicão (239902);
- Escola Básica de Riba de Ave, Vila Nova de Famalicão (205680).

2. As AEC, a respetiva duração semanal, bem como a previsão do número de turmas a constituir são as seguintes:

Designação	Anos	Duração semanal/turma	Turmas
Oficina de Atividade Física, Desportiva e Movimento - Atividade Física e Desportiva	1.º ao 4.º ano	2h00	40
Oficina de Atividade Física, Desportiva e Movimento - Patinagem	3.º e 4.º anos	1h00	20
Oficina de Desenvolvimento Pessoal e Social	1.º ao 4.º ano	1h00	40
Oficina de Artes - Artes Plásticas	1.º ao 4.º ano	2h00	40
Oficina de Artes - Teatro	1.º ao 4.º ano	1h00	40
Oficina de Ciências e Digital	1.º ao 4.º ano	1h00	40
Oficina de Conhecimento do Mundo - Inglês	1.º e 2.º anos	1h00	20

3. As AEC funcionarão nas instalações do respetivo estabelecimento de ensino ou em instalações do Município ou do movimento associativo local.

#### Cláusula 2.<sup>a</sup>

##### (Princípios Orientadores)

As AEC, bem como o modelo de funcionamento adotado das atividades letivas, desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território e constam do Plano Anual de Atividades.

#### Cláusula 3.<sup>a</sup>

##### (Direitos e Responsabilidades)

1. A Entidade Promotora compromete-se a:
  - a) Proceder à implementação das AEC, em parceria com o Agrupamento e com as entidades parceiras, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral, sob proposta do Conselho Pedagógico;
  - b) Proceder à contratação de técnicos habilitados para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular;
  - c) Celebrar protocolos com entidades parceiras para o desenvolvimento de outras atividades, reforçando e valorizando o Programa de Escola a Tempo Inteiro;
  - d) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações.
  
2. O Agrupamento compromete-se a:
  - a) Desenvolver e coordenar as AEC - Atividades de Enriquecimento Curricular, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;

- b) Partilhar os recursos técnico-pedagógicos, nomeadamente, material didático e equipamentos e de espaços existentes no conjunto de escolas do agrupamento;
- c) Participar no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- d) Definir os horários e a organização das atividades;
- e) Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:
  - Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento;
  - Envolvendo os professores titulares de turma no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na sua supervisão pedagógica;
  - Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os professores titulares de turma e os técnicos/profissionais das AEC e entre estes e os Departamentos Curriculares;
  - Acionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito das AEC, bem como nos trajetos para e de volta das atividades e em atividades realizadas fora das instalações escolares.

#### Cláusula 4.ª

##### (Entrada em Vigor e Duração)

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará até ao final do ano letivo 2024/2025, com início das atividades letivas, previstas para 16 de setembro de 2024 e término a 30 de junho de 2025, de acordo com o calendário escolar.

#### Cláusula 5.ª

##### (Revisão do Protocolo)

1. O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:

- ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;
- a revisão seja indispensável para adequar o Protocolo aos objetivos prosseguidos;
- em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.

2. Quaisquer alterações ao presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julguem conveniente para a modificação ou adequação às exigências das AEC e da parceria.

#### Cláusula 6.<sup>a</sup>

##### (Cessação do Protocolo)

O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.

O Protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

Vila Nova de Famalicão, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

O Diretor do Agrupamento de Escolas,

/Mário Passos/

/Alberto Costa/

Educação e Ciência  
*education and sciences*

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[educacao@famalicao.pt](mailto:educacao@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 956  
NIF 506 663 264

## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E ACORDO DE PARCERIA

Entre

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, adiante designada por "Entidade Promotora", pessoa coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, no presente ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos;

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. MARIA II, adiante designado por "Agrupamento", Pessoa Coletiva n.º 600 081 699, sita na Rua da Alegria, 200, 4760-067, Gavião, no presente ato representado pela sua Diretora, Cândida Augusta Dias da Silva Pinto;

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA E JARDIM DE INFÂNCIA DE GAVIÃO, adiante designada por "Entidade Parceira", Pessoa Coletiva n.º 505 916 274, sita na Rua da Agra, 700, 4760-202, Gavião, no presente ato representada pela sua Presidente, Rosária de Fátima Borges Maia.

É celebrado um protocolo de colaboração e acordo de parceria, adiante designado por "Protocolo", que é integrado pelas cláusulas seguintes:

### Cláusula 1.<sup>a</sup>

#### (Objeto)

1. O presente Protocolo regula a parceria entre a Entidade Promotora, o Agrupamento de Escolas e Entidade Parceira, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado "AEC", de acordo com a alínea c), do n.º 1, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, e Portaria n.º 644-

A/2015 (2.ª série), de 24 de agosto, na(s) seguinte(s) escola(s) básica(s) do 1.º ciclo do ensino básico pertencente(s) ao Agrupamento:

- Escola Básica de Gavião, Vila Nova de Famalicão (243589);

2. As AEC, a respetiva duração semanal, bem como o número de alunos são as seguintes:

Designação	Anos	Duração semanal/turma	Turmas
Inglês Lúdico	1.º e 2.º anos	1h00	2
Atividade Lúdico Expressivas	1.º e 2.º anos	3h00	2
Atividade Física e Desportiva	1.º e 2.º anos	4h00	2
Atividade Lúdico Expressivas	3.º e 4.º anos	4h00	3
Atividade Física e Desportiva	3.º e 4.º anos	4h00	3

3. As AEC funcionarão nas instalações dos respetivos estabelecimentos de ensino ou em instalações do Município ou do movimento associativo local.

#### Cláusula 2.ª

##### (Princípios Orientadores)

As AEC desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território, e constam do Plano Anual de Atividades.

#### Cláusula 3.ª

##### (Direitos e Responsabilidades)

1. A Entidade Promotora compromete-se a:

- a) Apoiar na implementação das AEC, em parceria com o Agrupamento e com a Entidade Promotora, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral, sob proposta do Conselho Pedagógico;
  - b) Receber a comparticipação financeira anual por aluno, estipulada no artigo 20.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, no valor de 150,00 EUR (Cento e cinquenta Euros), e transferir, no decurso e para o respetivo período letivo, após deliberação da Câmara Municipal, para a entidade parceira, os valores correspondentes, de acordo com os alunos inscritos nas atividades de enriquecimento curricular;
  - c) O valor previsto na alínea b), de acordo com o modelo de horário implementado, é acrescido em 60,00 EUR (Sessenta Euros) anuais por aluno, podendo este valor ser reforçado, por deliberação da Câmara Municipal.
2. O Agrupamento compromete-se a:
- a) Desenvolver e coordenar as AEC em parceria com a Entidade Parceira, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
  - b) Partilhar os recursos técnico-pedagógicos, nomeadamente material didático, equipamentos e espaços existentes no conjunto de escolas do agrupamento;
  - c) Participar no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
  - d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com a Entidade Parceira;
  - e) Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:
    - Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento;
    - Envolvendo os professores titulares de turma no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na sua supervisão pedagógica;
    - Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os professores titulares de turma e os técnicos/profissionais das AEC e entre estes e os Departamentos Curriculares;

- Acionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito das AEC, bem como nos trajetos para e de volta das atividades e em atividades realizadas fora das instalações escolares.
3. A Entidade Parceira compromete-se a:
- a) Implementar as AEC em parceria com o Município e o Agrupamento, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral, sob proposta do Conselho Pedagógico;
  - b) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
  - c) Envolver o Agrupamento no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
  - d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento, no cumprimento das decisões do Conselho Geral.

#### Cláusula 4.<sup>a</sup>

##### (Entrada em Vigor e Duração)

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará até ao final do ano letivo 2024/2025, com início das atividades letivas e 16 de setembro de 2024 e término a 30 de junho de 2025, de acordo com o calendário escolar.

#### Cláusula 5.<sup>a</sup>

##### (Revisão do Protocolo)

1. O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:

- ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;
- a revisão seja indispensável para adequar o Protocolo aos objetivos prosseguidos;
- em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.



2. Quaisquer alterações ao presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julgarem conveniente para a modificação ou adequação às exigências das AEC e da parceria.

Cláusula 6.<sup>a</sup>

(Cessação do Protocolo)

O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.

O Protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

Vila Nova de Famalicão, \_ de \_\_\_\_\_ de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

/Mário Passos/

A Diretora do Agrupamento de Escolas,

/Cândida Pinto/

A Presidente da Associação de Pais,

/Rosária Maia/

**Educação e Ciência**  
*education and sciences*

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[educacao@famalicao.pt](mailto:educacao@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 956  
NIF 506 663 264

## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E ACORDO DE PARCERIA

Entre

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, adiante designada por "Entidade Promotora", pessoa coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, no presente ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos;

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. MARIA II, adiante designado por "Agrupamento", Pessoa Coletiva n.º 600 081 699, sita na Rua da Alegria, 200, 4760-067, Gavião, no presente ato representado pela sua Diretora, Cândida Augusta Dias da Silva Pinto;

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE REQUIÃO, adiante designada por "Entidade Parceira", Pessoa Coletiva n.º 507 574 183, sita na Rua Alameda do Mosteiro, 172, 4770-449, Requião, no presente ato representada pelo seu Presidente, Pedro Manuel Dias Oliveira.

É celebrado um protocolo de colaboração e acordo de parceria, adiante designado por "Protocolo", que é integrado pelas cláusulas seguintes:

### Cláusula 1.<sup>a</sup>

#### (Objeto)

1. O presente Protocolo regula a parceria entre a Entidade Promotora, o Agrupamento de Escolas e Entidade Parceira, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado "AEC", de acordo com a alínea c), do n.º 1, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, e Portaria n.º 644-

A/2015 (2.ª série), de 24 de agosto, na(s) seguinte(s) escola(s) básica(s) do 1.º ciclo do ensino básico pertencente(s) ao Agrupamento:

- Escola Básica de Requião, Vila Nova de Famalicão (234760).

2. As AEC, a respetiva duração semanal, bem como o número de alunos são as seguintes:

Designação	Anos	Duração semanal/turma	Turmas
Atividade Física e Desportiva	1.º e 2.º anos	4h00	4
Atividade de expressão artísticas	1.º e 2.º anos	4h00	4
Atividade Física e Desportiva	3.º e 4.º anos	4h00	5
Atividade de expressão artísticas	3.º e 4.º anos	4h00	5

3. As AEC funcionarão nas instalações dos respetivos estabelecimentos de ensino ou em instalações do Município ou do movimento associativo local.

#### Cláusula 2.ª

##### (Princípios Orientadores)

As AEC desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território, e constam do Plano Anual de Atividades.

#### Cláusula 3.ª

##### (Direitos e Responsabilidades)

1. A Entidade Promotora compromete-se a:

- a) Apoiar na implementação das AEC, em parceria com o Agrupamento e com a Entidade Promotora, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral, sob proposta do Conselho Pedagógico;
  - b) Receber a comparticipação financeira anual por aluno, estipulada no artigo 20.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, no valor de 150,00 EUR (Cento e cinquenta Euros), e transferir, no decurso e para o respetivo período letivo, após deliberação da Câmara Municipal, para a entidade parceira, os valores correspondentes, de acordo com os alunos inscritos nas atividades de enriquecimento curricular;
  - c) O valor previsto na alínea b), de acordo com o modelo de horário implementado, é acrescido em 60,00 EUR (Sessenta Euros) anuais por aluno, podendo este valor ser reforçado, por deliberação da Câmara Municipal.
2. O Agrupamento compromete-se a:
- a) Desenvolver e coordenar as AEC em parceria com a Entidade Parceira, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
  - b) Partilhar os recursos técnico-pedagógicos, nomeadamente material didático, equipamentos e espaços existentes no conjunto de escolas do agrupamento;
  - c) Participar no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
  - d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com a Entidade Parceira;
  - e) Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:
    - Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento;
    - Envolvendo os professores titulares de turma no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na sua supervisão pedagógica;
    - Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os professores titulares de turma e os técnicos/profissionais das AEC e entre estes e os Departamentos Curriculares;

- Acionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito das AEC, bem como nos trajetos para e de volta das atividades e em atividades realizadas fora das instalações escolares.
3. A Entidade Parceira compromete-se a:
- a) Implementar as AEC em parceria com o Município e o Agrupamento, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral, sob proposta do Conselho Pedagógico;
  - b) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
  - c) Envolver o Agrupamento no processo de seleção dos profissionais à afetar a cada AEC;
  - d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento, no cumprimento das decisões do Conselho Geral.

#### Cláusula 4.ª

##### (Entrada em Vigor e Duração)

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará até ao final do ano letivo 2024/2025, com início das atividades letivas e 16 de setembro de 2024 e término a 30 de junho de 2025, de acordo com o calendário escolar.

#### Cláusula 5.ª

##### (Revisão do Protocolo)

1. O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:

- ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;
- a revisão seja indispensável para adequar o Protocolo aos objetivos prosseguidos;
- em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.

2. Quaisquer alterações ao presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julguem conveniente para a modificação ou adequação às exigências das AEC e da parceria.

Cláusula 6.<sup>a</sup>

(Cessação do Protocolo)

O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.

O Protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

Vila Nova de Famalicão, \_ de \_\_\_\_\_ de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

/Mário Passos/

A Diretora do Agrupamento de Escolas,

/Cândida Pinto/

O Presidente da Associação de Pais,

/Pedro Oliveira/

**Educação e Ciência**  
*education and sciences*

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[educacao@famalicao.pt](mailto:educacao@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 956  
NIF 506 663 264

## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E ACORDO DE PARCERIA

Entre

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, adiante designada por "Entidade Promotora", pessoa coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, no presente ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos;

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. MARIA II, adiante designado por "Agrupamento", Pessoa Coletiva n.º 600 081 699, sita na Rua da Alegria, 200, 4760-067, Gavião, no presente ato representado pela sua Diretora, Cândida Augusta Dias da Silva Pinto;

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA DO 1.º CICLO DE IGREJA, VALE S. COSME, adiante designada por "Entidade Parceira", Pessoa Coletiva n.º 504 717 731, sita na Rua Alameda do Calvário, 77, 4770-571, Vale S. Cosme, no presente ato representada pela sua Presidente, Célia Conceição Silva Oliveira.

É celebrado um protocolo de colaboração e acordo de parceria, adiante designado por "Protocolo", que é integrado pelas cláusulas seguintes:

### Cláusula 1.ª

#### (Objeto)

1. O presente Protocolo regula a parceria entre a Entidade Promotora, o Agrupamento de Escolas e Entidade Parceira, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado "AEC", de acordo com a alínea c), do n.º 1, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, e Portaria n.º 644-

A/2015 (2.ª série), de 24 de agosto, na(s) seguinte(s) escola(s) básica(s) do 1.º ciclo do ensino básico pertencente(s) ao Agrupamento:

- Escola Básica de Vale S. Cosme, Vila Nova de Famalicão (226932);

2. As AEC, a respetiva duração semanal, bem como o número de alunos são as seguintes:

Designação	Anos	Duração semanal/turma	Turmas
Atividade Física e Desportiva	1.º e 2.º anos	4h00	2
Atividade de expressão artísticas	1.º e 2.º anos	4h00	2
Atividade Física e Desportiva	3.º e 4.º anos	4h00	2
Atividade de expressão artísticas	3.º e 4.º anos	4h00	2

3. As AEC funcionarão nas instalações dos respetivos estabelecimentos de ensino ou em instalações do Município ou do movimento associativo local.

#### Cláusula 2.ª

##### (Princípios Orientadores)

As AEC desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território, e constam do Plano Anual de Atividades.

#### Cláusula 3.ª

##### (Direitos e Responsabilidades)

1. A Entidade Promotora compromete-se a:



- a) Apoiar na implementação das AEC, em parceria com o Agrupamento e com a Entidade Promotora, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral, sob proposta do Conselho Pedagógico;
  - b) Receber a comparticipação financeira anual por aluno, estipulada no artigo 20.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, no valor de 150,00 EUR (Cento e cinquenta Euros), e transferir, no decurso e para o respetivo período letivo, após deliberação da Câmara Municipal, para a entidade parceira, os valores correspondentes, de acordo com os alunos inscritos nas atividades de enriquecimento curricular;
  - c) O valor previsto na alínea b), de acordo com o modelo de horário implementado, é acrescido em 60,00 EUR (Sessenta Euros) anuais por aluno, podendo este valor ser reforçado, por deliberação da Câmara Municipal.
2. O Agrupamento compromete-se a:
- a) Desenvolver e coordenar as AEC em parceria com a Entidade Parceira, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
  - b) Partilhar os recursos técnico-pedagógicos, nomeadamente material didático, equipamentos e espaços existentes no conjunto de escolas do agrupamento;
  - c) Participar no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
  - d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com a Entidade Parceira;
  - e) Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:
    - Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento;
    - Envolvendo os professores titulares de turma no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na sua supervisão pedagógica;
    - Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os professores titulares de turma e os técnicos/profissionais das AEC e entre estes e os Departamentos Curriculares;

- Acionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito das AEC, bem como nos trajetos para e de volta das atividades e em atividades realizadas fora das instalações escolares.
3. A Entidade Parceira compromete-se a:
- a) Implementar as AEC em parceria com o Município e o Agrupamento, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral, sob proposta do Conselho Pedagógico;
  - b) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
  - c) Envolver o Agrupamento no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
  - d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento, no cumprimento das decisões do Conselho Geral.

#### Cláusula 4.ª

##### (Entrada em Vigor e Duração)

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará até ao final do ano letivo 2024/2025, com início das atividades letivas e 16 de setembro de 2024 e término a 30 de junho de 2025, de acordo com o calendário escolar.

#### Cláusula 5.ª

##### (Revisão do Protocolo)

1. O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:

- ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;
- a revisão seja indispensável para adequar o Protocolo aos objetivos prosseguidos;
- em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.

2. Quaisquer alterações ao presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julgarem conveniente para a modificação ou adequação às exigências das AEC e da parceria.

Cláusula 6.<sup>a</sup>

(Cessação do Protocolo)

O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.

O Protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

Vila Nova de Famalicão, \_ de \_\_\_\_\_ de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

/Mário Passos/

A Diretora do Agrupamento de Escolas,

/Cândida Pinto/

A Presidente da Associação de Pais,

/Célia Oliveira/

**Educação e Ciência**  
*education and sciences*

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[educacao@famalicao.pt](mailto:educacao@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 956  
NIF 506 663 264

## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E ACORDO DE PARCERIA

Entre

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO, adiante designada por "Entidade Promotora", pessoa coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, no presente ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos;

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. MARIA II, adiante designado por "Agrupamento", Pessoa Coletiva n.º 600 081 699, sita na Rua da Alegria, 200, 4760-067, Gavião, no presente ato representado pela sua Diretora, Cândida Augusta Dias da Silva Pinto;

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA E JARDIM DE INFÂNCIA VALE S. MARTINHO, adiante designada por "Entidade Parceira", Pessoa Coletiva n.º 510 720 773, sita na Praceta da Escola, 104, 4770-611, Vale S. Martinho, no presente ato representada pela sua Presidente, Elisabete Oliveira Ferreira.

É celebrado um protocolo de colaboração e acordo de parceria, adiante designado por "Protocolo", que é integrado pelas cláusulas seguintes:

### Cláusula 1.ª

#### (Objeto)

I. O presente Protocolo regula a parceria entre a Entidade Promotora, o Agrupamento de Escolas e Entidade Parceira, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado "AEC", de acordo com a alínea c), do n.º 1, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, e Portaria n.º 644-

A/2015 (2.ª série), de 24 de agosto, na(s) seguinte(s) escola(s) básica(s) do 1.º ciclo do ensino básico pertencente(s) ao Agrupamento:

- Escola Básica de Vale S. Martinho, Vila Nova de Famalicão (260745);

2. As AEC, a respetiva duração semanal, bem como o número de alunos são as seguintes:

Designação	Anos	Duração semanal/turma	Turmas
Atividade Lúdico Expressivas	1.º e 2.º anos	4h00	2
Atividade Física e Desportiva	1.º e 2.º anos	4h00	2
Atividade Lúdico Expressivas	3.º e 4.º anos	4h00	3
Atividade Física e Desportiva	3.º e 4.º anos	4h00	3

3. As AEC funcionarão nas instalações dos respetivos estabelecimentos de ensino ou em instalações do Município ou do movimento associativo local.

#### Cláusula 2.ª

##### (Princípios Orientadores)

As AEC desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território, e constam do Plano Anual de Atividades.

#### Cláusula 3.ª

##### (Direitos e Responsabilidades)

1. A Entidade Promotora compromete-se a:

- a) Apoiar na implementação das AEC, em parceria com o Agrupamento e com a Entidade Promotora, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral, sob proposta do Conselho Pedagógico;
  - b) Receber a comparticipação financeira anual por aluno, estipulada no artigo 20.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, no valor de 150,00 EUR (Cento e cinquenta Euros), e transferir, no decurso e para o respetivo período letivo, após deliberação da Câmara Municipal, para a entidade parceira, os valores correspondentes, de acordo com os alunos inscritos nas atividades de enriquecimento curricular;
  - c) O valor previsto na alínea b), de acordo com o modelo de horário implementado, é acrescido em 60,00 EUR (Sessenta Euros) anuais por aluno, podendo este valor ser reforçado, por deliberação da Câmara Municipal.
2. O Agrupamento compromete-se a:
- a) Desenvolver e coordenar as AEC em parceria com a Entidade Parceira, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
  - b) Partilhar os recursos técnico-pedagógicos, nomeadamente material didático, equipamentos e espaços existentes no conjunto de escolas do agrupamento;
  - c) Participar no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
  - d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com a Entidade Parceira;
  - e) Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:
    - Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento;
    - Envolvendo os professores titulares de turma no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na sua supervisão pedagógica;
    - Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os professores titulares de turma e os técnicos/profissionais das AEC e entre estes e os Departamentos Curriculares;

- Acionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito das AEC, bem como nos trajetos para e de volta das atividades e em atividades realizadas fora das instalações escolares.
3. A Entidade Parceira compromete-se a:
- a) Implementar as AEC em parceria com o Município e o Agrupamento, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral, sob proposta do Conselho Pedagógico;
  - b) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
  - c) Envolver o Agrupamento no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
  - d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento, no cumprimento das decisões do Conselho Geral.

#### Cláusula 4.<sup>a</sup>

##### (Entrada em Vigor e Duração)

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará até ao final do ano letivo 2024/2025, com início das atividades letivas e 16 de setembro de 2024 e término a 30 de junho de 2025, de acordo com o calendário escolar.

#### Cláusula 5.<sup>a</sup>

##### (Revisão do Protocolo)

1. O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:

- ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;
- a revisão seja indispensável para adequar o Protocolo aos objetivos prosseguidos;
- em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.

2. Quaisquer alterações ao presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julguem conveniente para a modificação ou adequação às exigências das AEC e da parceria.

Cláusula 6.<sup>a</sup>

(Cessação do Protocolo)

O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.

O Protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

Vila Nova de Famalicão, \_ de \_\_\_\_\_ de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

/Mário Passos/

A Diretora do Agrupamento de Escolas,

/Cândida Pinto/

A Presidente da Associação de Pais,

/Elisabete Ferreira/





**Educação e Ciência**  
education and sciences

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[educacao@famalicao.pt](mailto:educacao@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 956  
NIF 506 663 264

## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E ACORDO DE PARCERIA

Entre

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO, adiante designada por "Entidade Promotora", pessoa coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, no presente ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos;

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS TERRAS DO AVE, adiante designado por "Agrupamento", Pessoa Coletiva n.º 600 054 357, com sede em Avenida de São Pedro, 956, 4765-152 Pedome, no presente ato representado pelo seu Diretor, Alberto Carlos Ribeiro da Costa;

CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE CASTELÕES, adiante designada por "Entidade Parceira", pessoa coletiva n.º 501 193 995 com sede em Rua José Correia Machado, n.º 115, Castelões (VNF) 4765-865, no presente ato representada pelo seu Presidente, Padre José Carlos Barbosa da Costa.

É celebrado um protocolo de colaboração e acordo de parceria, adiante designado por "Protocolo", que é integrado pelas cláusulas seguintes:

### Cláusula 1.ª

#### (Objeto)

1. O presente Protocolo regula a parceria entre a Entidade Promotora, o Agrupamento de Escolas e Entidade Parceira, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado "AEC", de acordo com a alínea c), do n.º 1, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, e Portaria n.º 644-



A/2015 (2.<sup>a</sup> série), de 24 de agosto, na(s) seguinte(s) escola(s) básica(s) do 1.<sup>o</sup> ciclo do ensino básico pertencente(s) ao Agrupamento:

- Escola Básica de Castelões Vila Nova de Famalicão (210614);

2. As AEC, a respetiva duração semanal, bem como o número de alunos são as seguintes:

Designação	Anos	Duração semanal/turma	Turmas
Inglês Lúdico	1. <sup>o</sup> e 2. <sup>o</sup> anos	1h00	2
Atividade Lúdico-Expressivas e Culturais	1. <sup>o</sup> e 2. <sup>o</sup> anos	3h00	2
Atividade Física e Desportiva	1. <sup>o</sup> e 2. <sup>o</sup> anos	4h00	2
Atividade Lúdico-Expressivas e Culturais	3. <sup>o</sup> e 4. <sup>o</sup> anos	4h00	2
Atividade Física e Desportiva	3. <sup>o</sup> e 4. <sup>o</sup> anos	4h00	

3. As AEC funcionarão nas instalações dos respetivos estabelecimentos de ensino ou em instalações do Município ou do movimento associativo local.

#### Cláusula 2.<sup>a</sup>

##### (Princípios Orientadores)

As AEC desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território, e constam do Plano Anual de Atividades.

### Cláusula 3.<sup>a</sup>

#### (Direitos e Responsabilidades)

1. A Entidade Promotora compromete-se a:
  - a) Apoiar na implementação das AEC, em parceria com o Agrupamento e com a Entidade Promotora, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral, sob proposta do Conselho Pedagógico;
  - b) Receber a comparticipação financeira anual por aluno, estipulada no artigo 20.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, no valor de 150,00 EUR (Cento e cinquenta Euros), e transferir, no decurso e para o respetivo período letivo, após deliberação da Câmara Municipal, para a entidade parceira, os valores correspondentes, de acordo com os alunos inscritos nas atividades de enriquecimento curricular;
  - c) O valor previsto na alínea b), de acordo com o modelo de horário implementado, é acrescido em 60,00 EUR (Sessenta Euros) anuais por aluno, podendo este valor ser reforçado, por deliberação da Câmara Municipal.
2. O Agrupamento compromete-se a:
  - a) Desenvolver e coordenar as AEC em parceria com a Entidade Parceira, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
  - b) Partilhar os recursos técnico-pedagógicos, nomeadamente material didático, equipamentos e espaços existentes no conjunto de escolas do agrupamento;
  - c) Participar no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
  - d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com a Entidade Parceira;
  - e) Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:
    - Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento;
    - Envolvendo os professores titulares de turma no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na sua supervisão pedagógica;

- Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os professores titulares de turma e os técnicos/profissionais das AEC e entre estes e os Departamentos Curriculares;
  - Acionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito das AEC, bem como nos trajetos para e de volta das atividades e em atividades realizadas fora das instalações escolares.
3. A Entidade Parceira compromete-se a:
- a) Implementar as AEC em parceria com o Município e o Agrupamento, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral, sob proposta do Conselho Pedagógico;
  - b) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
  - c) Envolver o Agrupamento no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
  - d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento, no cumprimento das decisões do Conselho Geral.

#### Cláusula 4.<sup>a</sup>

##### (Entrada em Vigor e Duração)

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará até ao final do ano letivo 2024/2025, com início das atividades letivas e 16 de setembro de 2024 e término a 30 de junho de 2025, de acordo com o calendário escolar.

#### Cláusula 5.<sup>a</sup>

##### (Revisão do Protocolo)

1. O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:

- ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;

- a revisão seja indispensável para adequar o Protocolo aos objetivos prosseguidos;
- em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.

2. Quaisquer alterações ao presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julguem conveniente para a modificação ou adequação às exigências das AEC e da parceria.

#### Cláusula 6.<sup>a</sup>

##### (Cessação do Protocolo)

O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.

O Protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

Vila Nova de Famalicão, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

/Mário Passos/

O Diretor do Agrupamento de Escolas,

/Alberto Costa/

O Presidente da Direção,

/P.<sup>a</sup> José Carlos Barbosa/



**Educação e Ciência**  
*education and sciences*

**www.famalicao.pt**  
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 956  
NIF 506 663 264

## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E ACORDO DE PARCERIA

Entre

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, adiante designada por "Entidade Promotora", pessoa coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, no presente ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos;

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. MARIA II, adiante designado por "Agrupamento", Pessoa Coletiva n.º 600 081 699, sita na Rua da Alegria, 200, 4760-067, Gavião, no presente ato representado pela sua Diretora, Cândida Augusta Dias da Silva Pinto;

ENGENHO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE, adiante designada por "Entidade Parceira", Pessoa Coletiva n.º 503 412 589, sita na Rua Dr. Alcino Pinto, 2, 4770-522, Arnoso Santa Maria, no presente ato representado pelo seu Presidente, Manuel Augusto Martins Araújo.

É celebrado um protocolo de colaboração e acordo de parceria, adiante designado por "Protocolo", que é integrado pelas cláusulas seguintes:

## Cláusula 1.ª

## (Objeto)

1. O presente Protocolo regula a parceria entre a Entidade Promotora, o Agrupamento de Escolas e Entidade Parceira, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado "AEC", de acordo com a alínea c), do n.º 1, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, e Portaria n.º 644-A/2015 (2.ª série), de 24 de agosto, na(s) seguinte(s) escola(s) básica(s) do 1.º ciclo do ensino básico pertencente(s) ao Agrupamento:

- Escola Básica Conde de Arnoso, Vila Nova de Famalicão (330000);
- Escola Básica de Carvalho, Brufe, Vila Nova de Famalicão (254680);
- Escola Básica de Lagarinhos, Brufe, Vila Nova de Famalicão (254484);
- Escola Básica de Cruz, Vila Nova de Famalicão (208140);
- Escola Básica de Louro/Mouquim, Vila Nova de Famalicão (296533);
- Escola Básica Senador Sousa Fernandes, Vila Nova de Famalicão (251884);
- Escola Básica de Nine, Vila Nova de Famalicão (245136);
- Escola Básica de Quintão, Vila Nova de Famalicão (268069);
- Escola Básica de Telhado, Vila Nova de Famalicão (230480);

2. As AEC, a respetiva duração semanal, bem como o número de alunos são as seguintes:

Designação	Anos	Duração semanal/turma	Turmas
Inglês Lúdico	1.º e 2.º anos	1h00	16
Atividade Lúdico Expressivas	1.º e 2.º anos	2h00	16
Atividade Física e Desportiva	1.º e 2.º anos	2h00	16

Atividade Lúdico Expressivas	3.º e 4.º anos	3h00	16
Atividade Física e Desportiva	3.º e 4.º anos	2h00	16

3. As AEC funcionarão nas instalações dos respetivos estabelecimentos de ensino ou em instalações do Município ou do movimento associativo local.

#### Cláusula 2.<sup>a</sup>

##### (Princípios Orientadores)

As AEC desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território, e constam do Plano Anual de Atividades.

#### Cláusula 3.<sup>a</sup>

##### (Direitos e Responsabilidades)

1. A Entidade Promotora compromete-se a:
  - a) Apoiar na implementação das AEC, em parceria com o Agrupamento e com a Entidade Promotora, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral, sob proposta do Conselho Pedagógico;
  - b) Receber a comparticipação financeira anual por aluno, estipulada no artigo 20.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, no valor de 150,00 EUR (Cento e cinquenta Euros), e transferir, no decurso e para o respetivo período letivo, após deliberação da Câmara Municipal, para a entidade parceira, os valores correspondentes, de acordo com os alunos inscritos nas atividades de enriquecimento curricular;
  - c) O valor previsto na alínea b) poderá ser reforçado, por deliberação da Câmara Municipal.



2. O Agrupamento compromete-se a:
  - a) Desenvolver e coordenar as AEC em parceria com a Entidade Parceira, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
  - b) Partilhar os recursos técnico-pedagógicos, nomeadamente material didático, equipamentos e espaços existentes no conjunto de escolas do agrupamento;
  - c) Participar no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
  - d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com a Entidade Parceira;
  - e) Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:
    - Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento;
    - Envolvendo os professores titulares de turma no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na sua supervisão pedagógica;
    - Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os professores titulares de turma e os técnicos/profissionais das AEC e entre estes e os Departamentos Curriculares;
    - Acionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito das AEC, bem como nos trajetos para e de volta das atividades e em atividades realizadas fora das instalações escolares.
3. A Entidade Parceira compromete-se a:
  - a) Implementar as AEC em parceria com o Município e o Agrupamento, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral, sob proposta do Conselho Pedagógico;
  - b) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
  - c) Envolver o Agrupamento no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;

- d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento, no cumprimento das decisões do Conselho Geral.

#### Cláusula 4.<sup>a</sup>

##### (Entrada em Vigor e Duração)

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará até ao final do ano letivo 2024/2025, com início das atividades letivas a 16 de setembro de 2024 e término a 30 de junho de 2025, de acordo com o calendário escolar.

#### Cláusula 5.<sup>a</sup>

##### (Revisão do Protocolo)

1. O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:
  - ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;
  - a revisão seja indispensável para adequar o Protocolo aos objetivos prosseguidos;
  - em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.
2. Quaisquer alterações ao presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julgarem conveniente para a modificação ou adequação às exigências das AEC e da parceria.

Cláusula 6.<sup>a</sup>

(Cessação do Protocolo)

O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.

O Protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

Vila Nova de Famalicão, \_ de \_\_\_\_\_ de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

/Mário Passos/

A Diretora do Agrupamento de Escolas,

/Cândida Pinto/

O Presidente da Direção,

/Manuel Araújo/



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

**Educação e Ciência**

[www.famallcao.pt](http://www.famallcao.pt)  
[camaramunicipal@famallcao.pt](mailto:camaramunicipal@famallcao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Transferência de verbas Agrupamento de Escolas - 3.º trimestre de 2024**

Considerando que:

No seguimento do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado entre o Município e os Agrupamentos de Escolas, a 13 de julho de 2023, de acordo com as deliberações da Câmara e Assembleia Municipal, de 1 de junho de 2023 e 29 de junho de 2023 respetivamente, com vigência para os anos letivos e escolares 2023/2024, 2024/2025 e 2025/2026, é necessário proceder à transferência de verbas para o 3.º trimestre de 2024, para os blocos de funcionamento e conservação e manutenção dos edifícios, apoios educativos e ação social escolar.

Assim, de acordo com o n.º 1, da Cláusula 14.ª, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, e ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor neste Município, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Transferir para os Agrupamentos de Escolas, de acordo com o Anexo I, as verbas até ao montante global de 112.562,97 EUR, repartidas da seguinte forma:
  - a) 112.395,57 EUR, de acordo com o Anexo I, Quadro 1, para despesas de funcionamento, equipamentos básicos, material didático, conservação e manutenção dos edifícios e apoios educativos, referente ao 3.º trimestre de 2024;

- b) 167,40 EUR, de acordo com o Anexo I, Quadro 2, para a ação social escolar, referente ao 3.º trimestre de 2024;
2. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos.
  3. Pagar o previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro da Educação e Ciência,

Assinado por: Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima  
Num. de identificação: 10062553  
Data: 2024.05.18 18:27:18+01'00'

(Augusto Lima)

ANEXO I  
3.º TRIMESTRE DE 2024

QUADRO 1 - FUNCIONAMENTO

AE	CC Branco	D. Maria II	D. Sancho I	Gondifelos	Terras do Ave	Ribeirão	PB. Saigado	TOTAL
NIPC	600085929	600081699	600085686	600077640	600054357	600072355	600085554	
Bloco A	780,00 €	885,00 €	562,50 €	225,00 €	540,00 €	472,50 €	615,00 €	4 080,00 €
Bloco B	500,00 €	500,00 €	500,00 €	250,00 €	250,00 €	250,00 €	500,00 €	2 750,00 €
Bloco D	3 723,00 €	1 587,00 €	1 746,00 €	373,50 €	685,50 €	1 138,50 €	2 412,00 €	11 665,50 €
Bloco E	4 000,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €	2 000,00 €	2 500,00 €	3 000,00 €	3 500,00 €	21 000,00 €
Bloco F	4 000,00 €	4 000,00 €	4 000,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €	4 000,00 €	22 000,00 €
Bloco G	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Bloco H	0,00 €	1 717,39 €	1 125,50 €	4 164,79 €	0,00 €	1 717,39 €	0,00 €	8 725,07 €
Manutenção	8 350,00 €	7 375,00 €	5 075,00 €	2 500,00 €	3 750,00 €	4 125,00 €	11 000,00 €	42 175,00 €
Material educativo 2/3/SEC	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Material educativo EPE	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Material educativo 1.º CEB	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Atividades Projetos EPE	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Atividades e Projetos 1.º CEB	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
<b>TOTAL</b>	<b>21 353,00 €</b>	<b>19 064,39 €</b>	<b>16 009,00 €</b>	<b>11 513,29 €</b>	<b>9 725,50 €</b>	<b>12 703,39 €</b>	<b>22 027,00 €</b>	<b>112 395,57 €</b>
RQI	10078	10079	10080	10081	10082	10083	10084	

QUADRO 2 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

AE	CC Branco	D. Maria II	D. Sancho I	Gondifelos	Terras do Ave	Ribeirão	PB. Saigado	TOTAL
NIPC	600085929	600081699	600085686	600077640	600054357	600072355	600085554	
Leite Escolar	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Auxílios Económicos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	167,40 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	167,40 €
Transportes	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Seguro	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Bolsas de Mérito	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
<b>TOTAL</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>167,40 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>167,40 €</b>
RQI				10085				
AE	CC Branco	D. Maria II	D. Sancho I	Gondifelos	Terras do Ave	Ribeirão	PB. Saigado	TOTAL
NIPC	600085929	600081699	600085686	600077640	600054357	600072355	600085554	
<b>TOTAL Q1+Q2</b>	<b>21 353,00 €</b>	<b>19 064,39 €</b>	<b>16 009,00 €</b>	<b>11 680,69 €</b>	<b>9 725,50 €</b>	<b>12 703,39 €</b>	<b>22 027,00 €</b>	<b>112 562,97 €</b>

MARCO MIGUEL  
MONTEIRO  
MAGALHÃES

Assinado de forma digital por  
MARCO MIGUEL MONTEIRO  
MAGALHÃES  
Dados: 2024.06.06 16:36:40  
+01'00'



**Educação e Ciência**  
education and sciences

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[educacao@famalicao.pt](mailto:educacao@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 956  
NIF 506 663 264

## PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO, Pessoa Coletiva n.º 600 085 929, representado pelo seu Diretor, Carlos Teixeira, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia \_ de junho de 2024, e de acordo com o compromisso n.º 2024/\_ efetuado com base no cabimento n.º 2024/\_ pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba até ao montante de 21.353,00 EUR, repartida da seguinte forma:
  - a) 21.353,00 EUR para despesas dos blocos de funcionamento, material didático, equipamentos básicos, manutenção, conservação dos edifícios dos 2.º, 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário e apoios para aquisição de material didático, atividades e projetos na educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, relativas ao 3.º trimestre de 2024;
  - b) 0,00 EUR para despesas da ASE - Ação Social Escolar dos 2.º, 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, relativas ao 3.º trimestre de 2024.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, \_ de junho de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

O Diretor do Agrupamento de Escolas,

/Mário Passos/

/Carlos Teixeira/

## SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT)..

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

### IDENTIFICAÇÃO

NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO

NIF: 600085929

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 21 de Março de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 8 de Abril de 2024.

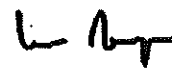
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)





SEGURANÇA SOCIAL

### Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS  
CAMILO CASTELO BRANCO

Firma/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS  
CAMILO CASTELO BRANCO

N.º de Identificação de Segurança Social 26000859291

N.º de Identificação Fiscal 600085929

N.º do pedido 036081835ASCD24

Data 2024-04-08

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

#### Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação  
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social  
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 26000859291

Código de Verificação - QPBEKVHR34HF3U4

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima Indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.



Educação e Ciência  
*education and sciences*

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[educacao@famalicao.pt](mailto:educacao@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 956  
NIF 506 663 264

## PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. MARIA II, Pessoa Coletiva n.º 600 081 699, representado pela sua Diretora, Cândida Augusta Dias da Silva Pinto, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia \_ de junho de 2024, e de acordo com o compromisso n.º 2024/\_\_\_ efetuado com base no cabimento n.º 2024/\_\_\_ pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba até ao montante de 19.064,39 EUR, repartida da seguinte forma:
  - a) 19.064,39 EUR para despesas dos blocos de funcionamento, material didático, equipamentos básicos, manutenção, conservação dos edifícios dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e apoios para aquisição de material didático, atividades e projetos na educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, relativas ao 3.º trimestre de 2024;
  - b) 0,00 EUR para despesas da ASE - Ação Social Escolar dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, relativas ao 3.º trimestre de 2024.

Vila Nova de Famalicão, \_ de junho de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

A Diretora do Agrupamento de Escolas,

/Mário Passos/

/Cândida Pinto/

**SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)**

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D MARIA II

NIF: 600081699

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Outubro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 8 de Abril de 2024.

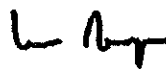
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

### Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS  
D MARIA II DE VILA NOVA FAMALICAOFirma/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D  
MARIA II DE VILA NOVA FAMALICAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20017820132

N.º de Identificação Fiscal 600081699

N.º do pedido 036080555ASCD24

Data 2024-04-08

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

### Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação  
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃON.º de Identificação de Segurança Social  
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20017820132

Código de Verificação - 5HQJ3RXWHMBDN73

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.



**Educação e Ciência**  
education and sciences

**PROTOCOLO**

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[educacao@famalicao.pt](mailto:educacao@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 956  
NIF 506 663 264

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. SANCHO I, Pessoa Coletiva n.º 600 085 686, representado pela sua Diretora, Maria Helena Pereira, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia \_ de junho de 2024, e de acordo com o compromisso n.º 2024/\_\_\_ efetuado com base no cabimento n.º 2024/\_\_\_, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba até ao montante de 16.009,00 EUR, repartida da seguinte forma:
  - a) 16.009,00 EUR para despesas dos blocos de funcionamento, material didático, equipamentos básicos, manutenção, conservação dos edifícios dos 2.º, 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário e apoios para aquisição de material didático, atividades e projetos na educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, relativas ao 3.º trimestre de 2024;
  - b) 0,00 EUR para despesas da ASE - Ação Social Escolar dos 2.º, 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, relativas ao 3.º trimestre de 2024.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, \_ de junho de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

A Diretora do Agrupamento de Escolas,

/Mário Passos/

/Helena Pereira/

## SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

### IDENTIFICAÇÃO

NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D SANCHO I VILA NOVA DE FAMALICÃO

NIF: 600085686

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 19 de Fevereiro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 16 de Abril de 2024.

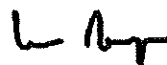
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

### Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS  
D. SANCHO I, VILA NOVA DE FAMALICÃO

Firma/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS  
D. SANCHO I, VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 26000856864

N.º de Identificação Fiscal 600085686

N.º do pedido 036146431ASCD24

Data 2024-04-16

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

### Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação  
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social  
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 26000856864

Código de Verificação - LBPKGKTGJ66BS96

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.



**Educação e Ciência**  
*education and sciences*

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[educacao@famalicao.pt](mailto:educacao@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 956  
NIF 506 663 264

## PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GONDIFELOS, Pessoa Coletiva n.º 600 077 640, representado pelo seu Diretor, Roberto Luciano Ferreira Lopes, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia \_ de junho de 2024, e de acordo com o compromisso n.º 2024/\_\_\_ efetuado com base no cabimento n.º 2024/\_\_\_, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba até ao montante de 11.680,69 EUR, repartida da seguinte forma:
  - a) 11.513,29 EUR para despesas dos blocos de funcionamento, material didático, equipamentos básicos, manutenção, conservação dos edifícios dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e apoios para aquisição de material didático, atividades e projetos na educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, relativas ao 3.º trimestre de 2024;
  - b) 167,40 EUR para despesas da ASE - Ação Social Escolar dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, relativas ao 3.º trimestre de 2024.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, \_ junho de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

O Diretor do Agrupamento de Escolas,

/Mário Passos/

/Roberto Lopes/



**SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)**

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GONDIFELOS

NIF: 600077640

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 11 de Maio de 2021, é disponibilizada a presente informação, em 9 de Abril de 2024.

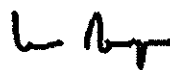
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

### Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AGRUPAMENTO ESCOLAS  
GONDIFELOS

Firma/Denominação AGRUPAMENTO ESCOLAS  
GONDIFELOS

N.º de Identificação de Segurança Social 20016773128

N.º de Identificação Fiscal 600077640

N.º do pedido 036089140ASCD24

Data 2024-04-09

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

### Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação  
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social  
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

**Número de Identificação - 20016773128**

**Código de Verificação - NBLF6D8ULPQWG6P**

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.



**Educação e Ciência**  
*education and sciences*

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[educacao@famalicao.pt](mailto:educacao@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 956  
NIF 506 663 264

## PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PADRE BENJAMIM SALGADO, Pessoa Coletiva n.º 600 085 554, representado pelo seu Diretor, José Manuel da Silva Moreira, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia \_ de junho de 2024, e de acordo com o compromisso n.º 2024/\_/\_\_\_ efetuado com base no cabimento n.º 2024/\_/\_\_\_ pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba até ao montante de 22.027,00 EUR, repartida da seguinte forma:
  - a) 22.027,00 EUR para despesas dos blocos de funcionamento, material didático, equipamentos básicos, manutenção, conservação dos edifícios dos 2.º, 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário e apoios para aquisição de material didático, atividades e projetos na educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, relativas ao 3.º trimestre de 2024;
  - b) 0,00 EUR para despesas da ASE – Ação Social Escolar dos 2.º, 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, relativas ao 3.º trimestre de 2024.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, \_ de junho de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

O Diretor do Agrupamento de Escolas,

/Mário Passos/

/José Moreira/

## SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

### IDENTIFICAÇÃO

NOME: AGRUPAMENTO ESCOLAS DE PADRE BENJAMIM SALGADO VILA NOVA DE FAMALICÃO

NIF: 600085554

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 27 de Março de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 16 de Abril de 2024.

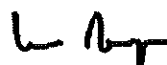
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

### Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AGRUPAMENTO ESCOLAS DE  
PADRE BENJAMIM SALGADO, VILA NOVA DE  
FAMALICÃO

Firma/Denominação AGRUPAMENTO ESCOLAS DE  
PADRE BENJAMIM SALGADO, VILA NOVA DE  
FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 2600085542

N.º de Identificação Fiscal 600085554

N.º do pedido 036080557ASCD24

Data 2024-04-08

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

#### Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação  
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social  
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 2600085542

Código de Verificação - NZXXKD5UFJGZ5HP

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.



**Educação e Ciência**  
*education and sciences*

**www.famalicao.pt**  
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 956  
NIF 506 663 264

## PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRÃO, Pessoa Coletiva n.º 600 072 355, representado pela sua Diretora, Elsa Carneiro, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia \_ de junho de 2024, e de acordo com o compromisso n.º 2024/\_\_\_ efetuado com base no cabimento n.º 2024/\_\_\_ pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba até ao montante de 12.703,39 EUR, repartida da seguinte forma:
  - a) 12.703,39 EUR para despesas dos blocos de funcionamento, material didático, equipamentos básicos, manutenção, conservação dos edifícios dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e apoios para aquisição de material didático, atividades e projetos na educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, relativas ao 3.º trimestre de 2024;
  - b) 0,00 EUR para despesas da ASE - Ação Social Escolar dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, relativas ao 3.º trimestre de 2024.

Vila Nova de Famalicão, \_ de junho de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

A Diretora do Agrupamento de Escolas,

/Mário Passos/

/Elsa Carneiro/

**SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)**

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRÃO

NIF: 600072355

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 17 de Março de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 8 de Abril de 2024.

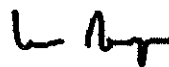
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

### Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRAO

Firma/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016737451

N.º de Identificação Fiscal 600072355

N.º do pedido 036080552ASCD24

Data 2024-04-08

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

### Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação  
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃON.º de Identificação de Segurança Social  
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016737451

Código de Verificação - U8JRGPEKZFJ3B4E

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.



**Educação e Ciência**  
*education and sciences*

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[educacao@famalicao.pt](mailto:educacao@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 956  
NIF 506 663 264

## PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS TERRAS DO AVE, Pessoa Coletiva n.º 600 054 357, representado pelo seu Diretor, Alberto Carlos Ribeiro da Costa, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia \_ de junho de 2024, e de acordo com o compromisso n.º 2024/\_\_\_ efetuado com base no cabimento n.º 2024/\_\_\_ pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba até ao montante de 9.725,50 EUR, repartida da seguinte forma:
  - a) 9.725,50 EUR para despesas dos blocos de funcionamento, material didático, equipamentos básicos, manutenção, conservação dos edifícios dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e apoios para aquisição de material didático, atividades e projetos na educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, relativas ao 3.º trimestre de 2024;
  - b) 0,00 EUR para despesas da ASE - Ação Social Escolar dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, relativas ao 3.º trimestre de 2024.

Vila Nova de Famalicão, \_ de junho de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

O Diretor do Agrupamento de Escolas,

/Mário Passos/

/Alberto Costa/

## SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

### IDENTIFICAÇÃO

NOME: ESCOLA BÁSICA TERRAS DO AVE, VILA NOVA DE FAMALICÃO

NIF: 600054357

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 16 de Outubro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 11 de Março de 2024.

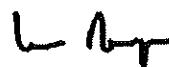
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

### Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ESCOLA BÁSICA TERRAS DO AVE, VILA NOVA DE FAMALICÃO

Firma/Denominação ESCOLA BÁSICA TERRAS DO AVE, VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20004872191

N.º de Identificação Fiscal 600054357

N.º do pedido 042694647ASCD24

Data 2024-06-06

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

#### Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação  
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social  
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004872191

Código de Verificação - 4S7U767ST56C6NN

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

IMPRESSO	PAGINA
2024/06/24	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2024/06/24	5133	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

600085929	11073	OCR	2024 / 4226
-----------	-------	-----	-------------

AGRUPAMENTO ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO  
 RUA PADRE BENJAMIM SALGADO

4760-012 ANTAS  
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

2024/06/24	ES Camilo Castelo Branco - AECCB - Gastos Func. APOIO PARA DESPESAS DE FUNCIONAMENTO	EM: 30 DIAS
------------	--	-------------

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - 3º TRIMESTRE DE 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas de funcionamento referente ao 3º trimestre 2024 - reunião de câmara de 27.06.2024;	UN	1.000	21.353,000			21.353,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		21.353,00		21.353,00	

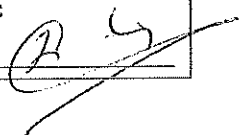
EXTENSO  
 VINTE E UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS EUROS

Documento n.º 2024 / 5133, Compromisso n.º 2024 / 4226, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4777

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO .....	21.353,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	21.353,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/06/24

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2024/06/24	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2024/06/24	5134	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
600081699	7237	OCR	2024 / 4227

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. MARIA II  
 RUA DA ALEGRIA, 200  
 16 GAVIAO  
 4760-067 GAVIAO  
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	EM: 30 DIAS	PRAZO
2024/06/24	EB 2,3 D. Maria II - AEDMII - Gastos Func. - Apoio para despesas de funcionamento		

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - 3º TRIMESTRE DE 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas de funcionamento referente ao 3º trimestre 2024 - reunião de câmara de 27.06.2024;	UN	1.000	19.064,390			19.064,390	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		19.064,39		19.064,39	

EXTENSO  
 DEZANOVE MIL E SESSENTA E QUATRO EUROS E TRINTA E NOVE CÊNTIMOS

Documento n.º 2024 / 5134, Compromisso n.º 2024 / 4227, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4778

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO .....	19.064,39
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	19.064,39

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/06/24

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2024/06/24	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2024/06/24	5135	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE D.SANCHO J.  
 RUA BARAO DA TROVISQUEIRA  
 48 VILA NOVA DE FAMALICAO  
 4760-126 V.N. DE FAMALICAO  
 LOCAL DE ENTREGA

600085686	10927	OCR	2024 / 4228
-----------	-------	-----	-------------

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO

PRAZO

2024/06/24	ES D. Sancho I - AEDSI - Gastos Func. apoio para despesas de funcionamento	EM: 30 DIAS	
------------	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - 3º TRIMESTRE DE 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas de funcionamento referente ao 3º trimestre 2024 - reunião de câmara de 27.06.2024;	UN	1.000	16.009,000			16.009,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		16.009,00		16.009,00	

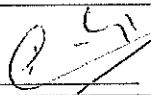
EXTENSO  
 DEZASSEIS MIL E NOVE EUROS

Documento n.º 2024 / 5135, Compromisso n.º 2024 / 4228, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4779

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO .....	16.009,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	16.009,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/06/24

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2024/06/24	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2024/06/24	5136	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

600077640	6105	OCR	2024 / 4229
-----------	------	-----	-------------

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GONDIFELOS

AV. ST.ª MARINHA, 257  
 17 GONDIFELOS  
 4760-503 GONDIFELOS  
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO

PRAZO

2024/06/24	EB 2,3 Gondifelos - AEG - Gastos Func. - apoio para despesas de funcionamento	EM: 30 DIAS
------------	---	-------------

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - 3º TRIMESTRE DE 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas de funcionamento referente ao 3º trimestre 2024 - reunião de câmara de 27.06.2024;	UN	1.000	11.513,290			11.513,290	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas Ação Social Escolar 3º trimestre 2024 - Auxilios Económicos - Reunião de Câmara 27.06.2024;	UN	1.000	167,400			167,400	ISD	

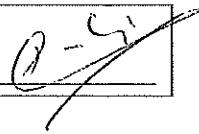
COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		11.680,69		11.680,69	

EXTENSO  
 ONZE MIL SEISCENTOS E OITENTA EUROS E SESSENTA E NOVE CÊNTIMOS

Documento n.º 2024 / 5136, Compromisso n.º 2024 / 4229, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4781

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO .....	11.680,69
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	11.680,69

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/06/24

CONTABILIDADE 

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2024/06/24	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2024/06/24	5138	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

AGRUPAMENTO ESCOLAS TERRAS DO AVE  
 AV. S. PEDRO, 956  
 30 PEDOME  
 4765-152 4765-152  
 LOCAL DE ENTREGA

600054357	2103	OCR	2024 / 4231
-----------	------	-----	-------------

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	EM: 30 DIAS	PRAZO
2024/06/24	EB 2,3 Pedome - AETA - Gastos Func. - apoio para despesas de funcionamento		

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - 3º TRIMESTRE DE 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TRO202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas de funcionamento referente ao 3º trimestre 2024 - reunião de câmara de 27.06.2024;	UN	1.000	9.725,500			9.725,500	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		9.725,50		9.725,50	

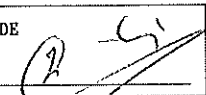
EXTENSO  
 NOVE MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS

Documento n.º 2024 / 5138, Compromisso n.º 2024 / 4231, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4782

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO .....	9.725,50
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	9.725,50

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/06/24

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



IMPRESSO	PAGINA
2024/06/24	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2024/06/24	5140	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
600072355	5103	OCR	2024 / 4233

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRÃO  
 AV. RIO VEIRÃO, N.º 46

4760-711 RIBEIRÃO  
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	EM: 30 DIAS	PRAZO
2024/06/24	EB 2,3 Ribeirao - AER - Gastos Func. - apoio para despesas de funcionamento		

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - 3º TRIMESTRE DE 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TRO202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas de funcionamento referente ao 3º trimestre 2024 - reunião de câmara de 27.06.2024;	UN	1.000	12.703,390			12.703,390	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		12.703,39		12.703,39	


EXTENSO  
 DOZE MIL SETECENTOS E TRÊS EUROS E TRINTA E NOVE CÊNTIMOS

Documento n.º 2024 / 5140, Compromisso n.º 2024 / 4233, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4784

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO .....	12.703,39
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	12.703,39

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/06/24

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2024/06/24	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2024/06/24	5142	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

600085554	11176	OCR	2024 / 4235
-----------	-------	-----	-------------

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PADRE BENJAMIM SALGADO,  
 RUÀ DOS ESTUDANTES

4770-260 JOANE  
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

2024/06/24	E. Sec. Padre Benjamim Salgado - AEPBS - Gastos Func. - Apoio para despesas de funcionamento	EM: 30 DIAS
------------	--	-------------

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - 3º TRIMESTRE DE 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas de funcionamento referente ao 3º trimestre 2024 - reunião de câmara de 27.06.2024;	UN	1.000	22.027,000			22.027,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		22.027,00		22.027,00	

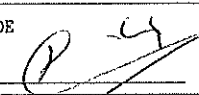
EXTENSO  
 VINTE E DOIS MIL E VINTE E SETE EUROS

Documento n.º 2024 / 5142, Compromisso n.º 2024 / 4235, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4786

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO .....	22.027,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	22.027,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/06/24

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

**ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:**

1 - Programa Municipal de Apoio Financeiro a Bolsas de Investigação - Candidaturas 2024 - Proposta de aprovação de apoios financeiros (Página 772)

2 - Projeto de Regulamento do Familiar IN Hub - Innovation and Technology (Página 789)



**Economia e  
Empreendedorismo**

**www.famallcao.pt**  
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

## PROPOSTA

### **Assunto: Programa Municipal de Apoio Financeiro a Bolsas de Investigação - Candidaturas 2024 - Proposta de aprovação de apoios financeiros**

Considerando que:

O Programa Municipal de Apoio Financeiro a Bolsas de Investigação, publicado pelo Edital nº 739/2021, no Diário da República, 2ª Série, Nº 124, de 29 de junho de 2021, visa, no contexto da estratégia municipal de apoio à inovação, premiar os investigadores e bolseiros com projetos de investigação aprovados pelas instituições oficiais (nacionais e internacionais), com o objetivo de potenciar, reter e atrair talento, por um lado, e promover a excelência no domínio da investigação e inovação tecnológica desenvolvida por cidadãos nacionais ou estrangeiros, que pretendam levar a cabo esse projeto em entidades (universidades e/ou instituições tecnológicas e/ou empresas) sediadas ou com estabelecimento no concelho de Vila Nova de Famalicão, por outro lado;

A Câmara Municipal, na sua reunião de 2 de maio de 2024, deliberou autorizar a abertura de concurso para apresentação de candidaturas, pelo período de 6 a 31 de maio do corrente ano, nos termos do artigo 5º do respetivo Regulamento;

Findo o prazo de submissão de candidaturas, registou-se a entrada de nove processos, numerados por ordem de entrada, que foram alvo de análise, seleção e avaliação por parte do Júri constituído para o efeito nos termos do Regulamento;

Em reunião realizada no dia 7 de junho, o Júri produziu o Relatório de Análise, que se anexa e faz parte integrante desta Proposta, propondo a atribuição de apoio financeiro

a cinco candidatos/Investigadores, verificadas todas as formalidades e cumprimento das condições e dos procedimentos de candidatura constantes no respetivo Regulamento e no Aviso de Abertura de Candidaturas.

**Tenho a honra de propor:**

**1 – Que a Câmara Municipal, de acordo com os artigos 3º e 8º do Regulamento do Programa Municipal de Apoio Financeiro a Bolsas de Investigação, aprove a Proposta de decisão proferida pelo Júri e que integra o Relatório de Análise, em anexo, designadamente, na concessão de apoio financeiro, no valor de 5.000 € (cinco mil euros) cada, aos candidatos identificados a seguir, num total de 25.000 € (vinte e cinco mil euros):**

- Ana Rita Faria Gomes (Proc. 1)
- João Carlos Fernandes Cruz (Proc. 2)
- David Pereira Nogueira Gomez (Proc. 4)
- Diana Maria Machado Fernandes (Proc. 5)
- Rui Carlos Ferreira Martins Pereira (Proc. 8)

**2 – Que o apoio financeiro seja disponibilizado nos termos estipulados no artigo 9º do mesmo Regulamento.**

O Vereador do Pelouro da Economia e Empreendedorismo

Assinado por: Alfredo Augusto Azevedo Moraes  
Lima  
Num. de Identificação: 10062553  
Data: 2024.06.20 09:14:22+01'00'

(Augusto Lima)



Programa Municipal de Apoio Financeiro a Bolsas de Investigação - 2024

RELATÓRIO DE ANÁLISE DO JÚRI

Data da reunião: 7 de junho de 2024

Constituição do Júri de seleção e avaliação

(artigo 7º do Regulamento)

Entidades	Representante
COTEC Portugal – Associação Empresarial para a Inovação	Jorge Portugal
ANI – Agência Nacional de Inovação	José Antão
Município de V.N. de Famalicão – Famalicão Made In	António Vieira

Critérios de Análise e Seleção das candidaturas  
Mérito do Projeto

(Art.6º do Regulamento e Aviso de Abertura de Candidaturas)

Critérios:

A – Qualidade do Projeto face às áreas de projeto prioritárias (graduação de 1 a 5);

B – Impacto do Projeto na competitividade da empresa (graduação de 1 a 5);

C – Contributo do projeto para a economia (local: 1 ponto; regional: 3 pontos; nacional/internacional: 5 pontos).

Ponderações:

MP = 0,4 A + 0,3 B + 0,3 C

*[Handwritten signature]*



**Seleção e Avaliação das Candidaturas**

Proc. nº1

Candidata: ANA RITA FARIA GOMES

Denominação do projeto: Ferramentas Digitais para a Criatividade

Organismo/Programa Financiador do Projeto: TexP@ct – Pacto de Inovação para a Digitalização do Têxtil e Vestuário | Agendas/Alianças Mobilizadoras para a Reindustrialização | PRR – Plano de Recuperação e Resiliência

Entidade de Acolhimento do projeto: CITEVE – Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e do Vestuário de Portugal

Critérios de Análise	Pontuação atribuída	Valoração
A - Qualidade do Projeto face às áreas de projeto prioritárias (40%)	4	1,6
B - Impacto do Projeto na competitividade da Empresa (30%)	5	1,5
C - Contributo do Projeto para a economia local/regional/nacional (30%)	5	1,5
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>4,60</b>

*Handwritten signature*  
g



Proc. nº2

Candidato: JOÃO CARLOS FERNANDES CRUZ

Denominação do projeto: Robotização e Automação

Organismo/Programa Financiador do Projeto: TexP@ct – Pacto de Inovação para a Digitalização do Têxtil e Vestuário | Agendas/Alianças Mobilizadoras para a Reindustrialização | PRR – Plano de Recuperação e Resiliência

Entidade de Acolhimento do projeto: CITEVE – Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e do Vestuário de Portugal

Critérios de Análise.	Pontuação atribuída	Valoração
A - Qualidade do Projeto face às áreas de projeto prioritárias (40%)	4	1,6
B - Impacto do Projeto na competitividade da Empresa (30%)	5	1,5
C - Contributo do Projeto para a economia local/regional/nacional (30%)	5	1,5
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>4,60</b>

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*





Proc. nº3

Candidato: PEDRO ALEXANDRE FERREIRA MACHADO

Denominação do projeto: Ecosistema de Produto Digital

Organismo/Programa Financiador do Projeto: TexP@ct – Pacto de Inovação para a Digitalização do Têxtil e Vestuário | Agendas/Alanças Mobilizadoras para a Reindustrialização | PRR – Plano de Recuperação e Resiliência

Entidade de Acolhimento do projeto: CITEVE – Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e do Vestuário de Portugal

Critérios de Análise	Pontuação atribuída	Valoração
A - Qualidade do Projeto face às áreas de projeto prioritárias (40%)	3	1,2
B - Impacto do Projeto na competitividade da Empresa (30%)	3	0,9
C - Contributo do Projeto para a economia local/regional/nacional (30%)	3	0,9
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>3,00</b>



IN  
VES  
TIGA  
ÇÃO

Proc. nº4

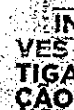
Candidato: DAVID PEREIRA NOGUEIRA GOMEZ

Denominação do projeto: HEDGE-IoT - Abordagem Holística para Capacitar a Digitalização do Ecosistema Energético através da Adoção de Soluções IOT

Organismo/Programa Financiador do Projeto: Horizon Europe (HORIZON)

Entidade de acolhimento: CEVE – Cooperativa Elétrica do Vale D'Este

CrITÉrios de Análise	Pontuação atribuída	Valoração
A - Qualidade do Projeto face às áreas de projeto prioritárias (40%)	4	1,6
B - Impacto do Projeto na competitividade da Empresa (30%)	3	0,9
C - Contributo do Projeto para a economia local/regional/nacional (30%)	5	1,5
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>4,00</b>



Proc. nº5

Candidata: DIANA MARIA MACHADO FERNANDES

Denominação do projeto: HEDGE-IoT - Abordagem Holística para Capacitar a Digitalização do Ecosistema Energético através da Adoção de Soluções IOT

Organismo/Programa Financiador do Projeto: Horizon Europe (HORIZON)

Entidade de acolhimento: CEVE – Cooperativa Elétrica do Vale D'Este

CrITÉrios de Análise	Pontuação atribuída	Valoração
A - Qualidade do Projeto face às áreas de projeto prioritárias (40%)	4	1,6
B - Impacto do Projeto na competitividade da Empresa (30%)	3	0,9
C - Contributo do Projeto para a economia local/regional/nacional (30%)	5	1,5
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>4,00</b>



Proc. nº6

Candidata: ANA CATARINA SOUSA RIBEIRO

Denominação do projeto: RN21 – Inovação na Fileira da Resina Natural para Reforço da Bioeconomia Nacional

Organismo/Programa Financiador do Projeto: PRR – Plano de Recuperação e Resiliência | Bioeconomia

Entidade de Acolhimento do projeto: Associação TECMEAT – Centro de Competências do Agroalimentar para o Setor das Carnes

NOTA: Projeto NÃO ELEGÍVEL, atendendo a que o processo de candidatura não se refere a Projeto aprovado no ano anterior (2023), conforme determina o art. 5º do respetivo Regulamento.

Pelos documentos anexos ao formulário de candidatura verifica-se que o projeto em apreço foi aprovado em 2022.

Proc. nº7

Candidata: CARLA JOANA DOS SANTOS MARINHO DA SILVA

Denominação do projeto: BE@T – Bioeconomia para Têxtil e Vestuário

Organismo/Programa Financiador do Projeto: PRR – Plano de Recuperação e Resiliência | Bioeconomia

Entidade de Acolhimento do projeto: CITEVE – Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e do Vestuário de Portugal

NOTA: Projeto NÃO ELEGÍVEL, atendendo a que o processo de candidatura não se refere a Projeto aprovado no ano anterior (2023), conforme determina o art. 5º do respetivo Regulamento.

Pelos documentos anexos ao formulário de candidatura verifica-se que o projeto em apreço foi aprovado em 2022.

7  
+  
M. Silva



Proc. nº8

Candidato: RUI CARLOS FERREIRA MARTINS PEREIRA

Denominação do projeto: VIIAFOOD Plataforma de Valorização, Industrialização e Inovação Comercial para o Agroalimentar

Organismo/Programa Financiador do Projeto: Agendas para a Inovação Empresarial | PRR – Plano de Recuperação e Resiliência

Entidade de Acolhimento do Projeto: Associação TECMEAT – Centro de

CrITÉrios de Análise	Pontuação atribuída	Valoração
A - Qualidade do Projeto face às áreas de projeto prioritárias (40%)	4	1,6
B - Impacto do Projeto na competitividade da Empresa (30%)	4	1,2
C - Contributo do Projeto para a economia local/regional/nacional (30%)	5	1,5
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>4,30</b>

*Atuado*  
*Y*



Proc. nº9

Candidata: CARINA FERREIRA ALMEIDA

Denominação do projeto: BE@T – Bioeconomia para Têxtil e Vestuário

Organismo/Programa Financiador do Projeto: PRR – Plano de Recuperação e Resiliência | Bioeconomia

Entidade de Acolhimento do projeto: CITEVE – Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e do Vestuário de Portugal

NOTA: Projeto NÃO ELEGÍVEL, atendendo a que o processo de candidatura não se refere a Projeto aprovado no ano anterior (2023), conforme determina o art. 5º do respetivo Regulamento.

Pelos documentos anexos ao formulário de candidatura verifica-se que o projeto em apreço foi aprovado em 2022.

### Proposta de decisão

Considerando a análise das candidaturas apresentadas,

. No cumprimento do estipulado no Regulamento do Programa Municipal de Apoio Financeiro a Bolsas de Investigação, publicado através do Edital nº739/2021, no Diário da República, 2ª Série, nº124, de 29 de junho de 2021;

. Nos termos do Aviso de Abertura de Candidaturas, aprovado pela Câmara Municipal em 2 de maio de 2024;

. No respeito e observância dos critérios de análise e seleção do referido Aviso;

. Na atribuição da pontuação final, abrangendo já a respetiva ponderação de cada critério,

O JÚRI, reunido no dia 7 de junho de 2024, PROPÕE

. A atribuição de apoio financeiro no valor do Prémio constante no artº 3º do Regulamento, de 5.000 euros (cinco mil euros), aos seguintes candidatos:

- Ana Rita Faria Gomes (Proc. 1)
- João Carlos Fernandes Cruz (Proc. 2)
- David Pereira Nogueira Gomez (Proc. 4)
- Diana Maria Machado Fernandes (Proc. 5)
- Rui Carlos Ferreira Martins Pereira (Proc. 8)

9  
4  
Almeida

Famalicão

IN  
VES  
TIGA  
ÇÃO

. A não seleção da candidatura apresentada pelo candidato abaixo, cuja avaliação não permitiu obter a pontuação necessária para a concessão de apoio, conforme estipulado no art. 6º do Regulamento:

- Pedro Alexandre Ferreira Machado (Proc. 3)

. A não elegibilidade das candidaturas apresentadas pelos candidatos abaixo, pelo incumprimento do art. 5º do Regulamento:

- Ana Catarina Sousa Ribeiro (Proc. 6)

- Carla Joana dos Santos Marinho da Silva (Proc. 7)

- Carina Ferreira Almeida (Proc. 9)

Os Elementos do Júri,

Representante da COTEC Portugal

(Jorge Portugal)

Representante da ANI

Assinado por: JOSÉ MANUEL MENINO  
VENTURA ANTÃO

Num. de Identificação: BI11492669

Data: 2024.06.19 11.11.34 GMT Daylight time

(José Antão)



CHAVE MÓVEL

\*\*\*\*

Representante do Município de V.N. de Famalicão – Famalicão Made In

José António Regaladas Costa Vieira

(António Vieira)

IMPRESSO	PAGINA
2024/06/24	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
222	fvieira	2024/06/24	5171	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

ANA RITA FARIA GOMES

234972378	24085	OCR	2024 / 4258
-----------	-------	-----	-------------

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/06/24	EMPREEND.-ESPAÇO MADE IN-GASTOS FUNC. - PROPOSTAS RC.	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO FINANCEIRO A BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO - CANDIDATURAS 2024 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Fdoc N.º 28050/2024.	UN	1.000	5.000,000			5.000,000	ISD	


COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		5.000,00		5.000,00	

EXTENSO  
 CINCO MIL EUROS

Documento n.º 2024 / 5171, Compromisso n.º 2024 / 4258, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4823

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO .....	5.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	5.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/06/24

CONTABILIDADE  


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



IMPRESSO	PAGINA
2024/06/24	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
222	fvieira	2024/06/24	5174	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

JOÃO CARLOS FERNANDES CRUZ

266885144	24086	OCR	2024 / 4259
-----------	-------	-----	-------------

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/06/24	EMPREEND.-ESPAÇO MADE IN-GASTOS FUNC. - PROPOSTAS RC.	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO FINANCEIRO A BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO - CANDIDATURAS 2024 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Fdoc N.º 28050/2024.	UN	1.000	5.000,000			5.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		5.000,00		5.000,00	


EXTENSO  
 CINCO MIL EUROS

Documento n.º 2024 / 5174, Compromisso n.º 2024 / 4259, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4824

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO .....	5.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	5.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/06/24

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2024/06/24	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
222	fvieira	2024/06/24	5176	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

DAVID PEREIRA NOGUEIRA GOMEZ

251292703	24087	OCR	2024 / 4260
-----------	-------	-----	-------------

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/06/24	EMPREEND.-ESPAÇO MADE IN-GASTOS FUNC. - PROPOSTAS RC.	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO FINANCEIRO A BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO - CANDIDATURAS 2024 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Fdoc N.º 28050/2024.	UN	1.000	5.000,000			5.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		5.000,00		5.000,00	

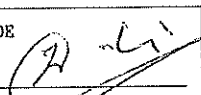
EXTENSO  
 CINCO MIL EUROS

Documento n.º 2024 / 5176, Compromisso n.º 2024 / 4260, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4825

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO .....	5.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	5.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/06/24

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2024/06/24	1

REQUISICÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
222	fvieira	2024/06/24	5178	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

DIANA MARIA WACHADO FERNANDES

249233401	24088	OCR	2024 / 4261
-----------	-------	-----	-------------

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

2024/06/24	EMPREEND.-ESPAÇO MADE IN-GASTOS FUNC. - PROPOSTAS RC.	EM: 30 DIAS	
------------	---	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO FINANCEIRO A BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO - CANDIDATURAS 2024 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Fdoc N.º 28050/2024.	UN	1.000	5.000,000			5.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		5.000,00		5.000,00	

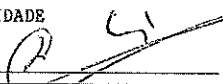
EXTENSO  
 CINCO MIL EUROS

Documento n.º 2024 / 5178, Compromisso n.º 2024 / 4261, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4826

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO .....	5.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	5.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/06/24

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2024/06/24	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
222	fvieira	2024/06/24	5179	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO RUI CARLOS FERREIRA MARTINS PEREIRA

240325524	24089	OCR	2024 / 4262
-----------	-------	-----	-------------

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/06/24	EMPREEND.-ESPAÇO MADE IN-GASTOS FUNC. - PROPOSTAS RC.	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO FINANCEIRO A BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO - CANDIDATURAS 2024 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Fdoc N.º 28050/2024.	UN	1.000	5.000,000			5.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		5.000,00		5.000,00	


EXTENSO  
 CINCO MIL EUROS

Documento n.º 2024 / 5179, Compromisso n.º 2024 / 4262, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4827

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO .....	5.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	5.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/06/24

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

**Economia e  
Empreendedorismo**

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

## PROPOSTA

### **Assunto: Projeto de Regulamento do Famalicão IN Hub - Innovation and Technology**

Considerando que:

Os objetivos de política da União Europeia, consubstanciados, designadamente, em "Uma nova estratégia industrial para a Europa", publicada em março de 2020 e revista em maio de 2021, em resultado dos efeitos da pandemia provocada pelo COVID-19, com vista a tornar o mercado único mais forte para proporcionar a recuperação europeia, bem como na nova Agenda Europeia para a Inovação, adotada em julho de 2022, entre outras agendas de referência, inspiram-nos e orientam-nos para a concretização de uma agenda local para a inovação;

O concelho de Vila Nova de Famalicão caracteriza-se por um tecido industrial que inclui um número elevado de empresas de diferentes tipologias e integradas em diversos setores industriais, marcadamente exportador. Este universo empresarial poderá beneficiar em muito do fortalecimento do contacto com as instituições do ensino superior e do sistema de investigação e inovação, por forma a integrar cada vez mais pessoas qualificadas e altamente qualificadas nos respetivos quadros de pessoal e incorporar inovação tecnológica e conhecimento científico nos processos produtivos e nos produtos, acrescentando valor aos seus produtos e aumentando a competitividade no mercado internacional;



Também a tradição do empreendedorismo, designadamente o de base tecnológica, que tem vindo a reforçar-se cada vez mais, se inscreve neste contexto, e contribui para a implementação de uma estratégia municipal de inovação;

O Município de Vila Nova de Famalicão é Região Empreendedora Europeia (EER) 2024, um Prémio atribuído pelo Comité das Regiões Europeu, assente na formulação da estratégia "do Made IN Famalicão ao Created IN Famalicão";

A estratégia municipal "do Made IN Famalicão ao Created IN Famalicão" está em implementação, sendo desejável promover o seu reforço contínuo, contribuindo para a criação de valor, a inovação e a competitividade do concelho;

O Município de Vila Nova de Famalicão tem interesse em promover a inovação empresarial, designadamente por via do desenvolvimento de atividades de Inovação e Investigação e sua transferência para a indústria do concelho, contribuindo para gerar valor e criar um ecossistema de inovação no território;

Com este objetivo, o Município de Vila Nova de Famalicão criou um equipamento que acolhe instituições de ensino superior, centros de investigação, centros de tecnologia e inovação, instituições de I&D, espaços de incubação de startups e spin-offs, designadamente a Universidade do Minho, o IPCA - Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, e o TECMEAT - Centro de Competências do Agroalimentar para o Setor das Carnes, instalado em Vale de São Cosme, nas antigas instalações da Escola Didáxis, que passa a designar-se por Famalicão IN Hub - Innovation and Technology, o qual é gerido pela Câmara Municipal, e carece de um regulamento que discipline a sua organização e funcionamento.

O disposto nas alíneas d), e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas k), ee) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

**Economia e  
Empreendedorismo**

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

**Tenho a honra de propor:**

- 1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a proposta de Regulamento do Famalicão IN HUB - Innovation and Technology, que disciplina a organização e funcionamento deste equipamento, cuja gestão é da sua responsabilidade, conforme proposta que se anexa (ANEXO I) e faz parte integrante da presente proposta.**
- 2 - Submeter o projeto de Regulamento a consulta pública, nos termos do artº 101º, do CPA, pelo período de 30 dias, contados da data de publicação no Diário da República.**
- 3 - Que, findo o prazo mencionado no número 2, as eventuais propostas de correção, alteração ou melhoria, depois de devidamente apreciadas pelos competentes serviços, sejam remetidas à Câmara Municipal para que sobre elas se pronuncie.**

O Vereador do Pelouro da Economia e Empreendedorismo

Assinado por: **Alfredo Augusto Azevedo Moraes  
Lima**  
Num. de identificação: 10062553  
Data: 2024.06.18 09:24:52+01'00'

(Augusto Lima)

**Projeto de REGULAMENTO**  
**Famalicão IN HUB - Innovation and Technology**

**ÍNDICE**

**Preâmbulo**

**Capítulo I - Enquadramento legal, objeto e localização**

**Artigo 1º - Lei habilitante**

**Artigo 2º - Objeto**

**Artigo 3º - Missão e objetivos**

**Artigo 4º - Descrição do edifício e localização**

**Capítulo II - Das partes**

**Secção I - Da Entidade Gestora**

**Artigo 5º - Conceito**

**Artigo 6º - Serviços básicos e serviços partilhados**

**Artigo 7º - Direitos e obrigações**

**Artigo 8º - Salvaguarda da entidade gestora**

**Secção II - Das Entidades Residentes**

**Artigo 9º - Conceito**

**Artigo 10º - Espaços afetos**

**Artigo 11º - Modalidades e procedimentos de admissão**

**Secção III - Das Entidades Utilizadoras**

**Artigo 12º - Conceito**

**Artigo 13º - Espaços afetos**

**Artigo 14º - Modalidades e procedimentos de admissão**

**Secção IV - Dos direitos e obrigações das Entidades Residentes e Entidades Utilizadoras**

**Artigo 15º - Direitos e obrigações das Entidades Residentes e Entidades Utilizadoras**

**Capítulo III - Dos espaços e equipamentos e condições de acesso**

**Artigo 16º - Espaços e equipamentos**

**Artigo 17º - Acesso e funcionamento**



**Capítulo IV - Das condições contratuais****Artigo 18º - Contrato de utilização dos espaços****Artigo 19º - Custos de utilização dos espaços e dos serviços****Artigo 20º - Rescisão do contrato****Artigo 21º - Cessão de posição contratual****Capítulo V - Das exclusões****Artigo 22º - Exclusões****Capítulo VI - Disposições finais****Artigo 23º - Revisão do Regulamento****Artigo 24º - Interpretação e integração de lacunas****Artigo 25º - Delegação de competências****Artigo 26º - Efeitos revogatórios****Artigo 27º - Entrada em vigor****ANEXOS****Anexo I - Fórmula de cálculo**

### **Preâmbulo**

O Famalicão IN HUB – Innovation and Technology, doravante designado por Famalicão IN HUB, é um equipamento de excelência funcional para a instalação de instituições do ensino superior, entidades não empresariais do sistema de investigação e inovação (ENESII), spin-off tecnológicas, startups tecnológicas, instituições de interface entre a universidade e as empresas, e instituições de grande intensidade em conhecimento científico e tecnológico.

O concelho de Vila Nova de Famalicão caracteriza-se por um tecido industrial que inclui um número elevado de empresas de diferentes tipologias e integradas em diversos setores industriais, marcadamente exportador. Este universo empresarial poderá beneficiar em muito do fortalecimento do contacto com as instituições do ensino superior e do sistema de investigação e inovação, por forma a integrar cada vez mais pessoas qualificadas e altamente qualificadas nos respetivos quadros de pessoal e incorporar inovação tecnológica e conhecimento científico nos processos produtivos e nos produtos, acrescentando valor aos seus produtos e aumentando a competitividade no mercado internacional.

Também o empreendedorismo, designadamente o de base tecnológica, se inscreve neste contexto, integrado no Pólo da Incubadora MadeIN.

O Famalicão IN HUB integra ainda no seu *campus* uma componente de equipamentos destinados ao desporto e uma componente de equipamentos destinados à educação e formação. Estes equipamentos têm uma natureza diversa dos acima elencados destinados à investigação, transferência de conhecimento e ensino superior, e empreendedorismo, e representam um serviço suplementar, os quais terão necessariamente um tratamento diferenciado no presente regulamento.

Assim, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão deliberou, em reunião de ... de ..... de 2024, dar início ao procedimento tendente à aprovação do presente Regulamento, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo (CPA). O mesmo visa estabelecer princípios e regras com vista à organização e funcionamento do Famalicão IN HUB, em áreas que apoiem a oferta de ensino superior, a transferência de tecnologia e de conhecimento avançado das entidades do sistema de investigação e inovação para as empresas, que fomentem emprego qualificado, que atraiam investimento em setores de elevada intensidade tecnológica ou que revelem elevado potencial de crescimento e de inovação, bem como outras atividades suplementares.

No uso do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo artº. 241º da Constituição da República Portuguesa, nos termos do disposto na alínea k) e ee) do nº 1 do artº. 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de

setembro, e tendo em vista o estabelecido na alínea m) do nº 2 do artº. 23º do mesmo diploma legal, elaborou-se o presente Regulamento, que a Câmara Municipal propõe à aprovação da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão, nos termos da alínea k) do nº 1 do artº. 33º do referido Anexo I da Lei nº 75/2013, e para os efeitos constantes da alínea g) do nº 1 do artº. 25º do mesmo diploma legal.

O presente Regulamento foi objeto de consulta pública, conforme disposto no nº 3, do artigo 101º do CPA.

## **CAPÍTULO I**

### **Enquadramento legal, objeto e localização**

#### **Artigo 1º**

##### **Lei habilitante**

O Regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no artº. 241º da Constituição da República Portuguesa, bem como das alíneas k) e ee) do nº 1 do artº. 33º e da alínea g) do nº 1 do artº. 25º, ambos do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

#### **Artigo 2º**

##### **Objeto**

1 - O presente Regulamento disciplina a organização e funcionamento do Famalicão IN HUB - Innovation and Technology, doravante designado por Famalicão IN HUB, cuja gestão é da responsabilidade da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

2 - O Famalicão IN HUB tem por objeto contribuir, por todos os meios adequados, para a promoção e desenvolvimento de projetos de relevante impacto no desenvolvimento do território do concelho, com especial incidência para a promoção da investigação científica, da transferência de tecnologia e de conhecimento, serviços especializados nas áreas científicas e tecnológicas e desenvolvimento de formação superior.

#### **Artigo 3º**

##### **Missão e objetivos**

1 - A missão do Famalicão IN HUB é a de proporcionar as condições para a promoção do ensino superior, da investigação e da inovação no contexto das entidades do sistema de I&I e das empresas para a promoção de um ecossistema de inovação no concelho.

2 - É objetivo do Famalicão IN HUB constituir-se num equipamento que reúne entidades que promovem a investigação científica em contexto académico, facilitar a transferência de tecnologia e de conhecimento das

entidades do sistema de I&I para as empresas, e, ainda, acolher entidades de ensino superior que promovem formação avançada e formação de nível superior.

3 - É também objetivo do Famalicão IN HUB captar projetos de instalação e incubação de spin-off e de empresas de base tecnológica, bem como projetos de qualificação e valorização de recursos humanos do universo empresarial do concelho, e ainda projetos educativos e desportivos suplementares.

### **Artigo 4º**

#### **Descrição do edifício e localização**

1 - O edifício onde se integra o Famalicão IN HUB coincide com o prédio urbano sito na Avenida de Tibães, n.º 1199, da União das Freguesias de Vale São Cosme, Telhado e Portela, do concelho de Vila Nova de Famalicão, com a área total de 43937 m<sup>2</sup> (2918 m<sup>2</sup> de área coberta; 41019 m<sup>2</sup>), inscrito na matriz urbana sob os artigos 1443, 1345 e 1343, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, sob o n.º 2374, da freguesia de Vale S. Cosme, concelho de Vila Nova de Famalicão.

2 - O referido prédio urbano, propriedade do Município de Vila Nova de Famalicão, é composto por três edifícios com as áreas seguintes, conforme descrito nos respetivos artigos: cave e rés-do-chão (área coberta: 995 m<sup>2</sup>; logradouro: 1000 m<sup>2</sup>; Artigo 1443); rés-do-chão e andar (área coberta 713 m<sup>2</sup>; logradouro 22519 m<sup>2</sup>, artigo 1345); rés-do-chão, com coberto e anexo de rés-do-chão e andar (área coberta: 1210 m<sup>2</sup>; quintal: 17500 m<sup>2</sup>, artigo 1343).

## **CAPÍTULO II**

### **Das Partes**

#### **SECÇÃO I**

##### **Da Entidade Gestora**

### **Artigo 5º**

#### **Conceito**

O Município, através da Unidade Orgânica responsável pela Economia, doravante designada por entidade gestora, é responsável pela gestão do edifício, dos serviços básicos e dos serviços partilhados do Famalicão IN HUB.

### **Artigo 6º**

### **Serviços básicos e serviços partilhados**

1 - A entidade gestora assegura a prestação dos seguintes serviços básicos:

- a) Fornecimento de energia elétrica;
- b) Fornecimento de água;
- c) Fornecimento de gás;
- d) Pré-instalação de rede de telecomunicações fixa;
- e) Instalação de sistema de climatização/ar condicionado;
- f) Recolha e gestão de resíduos urbanos;
- g) Medidas de autoproteção em segurança contra incêndios em edifícios;
- h) Seguro de responsabilidade civil.

2 - A entidade gestora assegura a prestação dos seguintes serviços partilhados:

- a) Portaria;
- b) Vigilância e Segurança;
- c) Parque de estacionamento;
- d) Receção e acolhimento;
- e) Distribuição de correio;
- f) Manutenção de equipamentos e edificado;
- g) Manutenção e limpeza dos espaços comuns, incluindo corredores, Wc's, salas de reunião, auditórios, espaços ajardinados;
- h) Espaços de reunião e de exposição/show room (mediante pré-reserva);
- i) Sala de estudo (Bloco D, piso 1 - Aquário Grande);
- j) Cantina, Bar e Zona de refeições/copa.

### **Artigo 7º**

#### **Direitos e obrigações**

1 - Constituem direitos da entidade gestora:

- a) Nomear uma equipa de gestão.
- b) Exigir o cumprimento do presente Regulamento e demais normas que vierem a ser criadas.
- c) Exigir o tratamento com urbanidade de todos os elementos da equipa.
- d) Efetuar as cobranças dos valores que constam do presente regulamento e que vierem a ser contratualmente estabelecidos.

2 - Constituem obrigações da entidade gestora:

- a) Prestar todo o apoio, com qualidade e em tempo oportuno, quando solicitado, no âmbito dos serviços contratualmente estabelecidos.
- b) Efetuar seguro de responsabilidade civil abrangendo todo o edifício.

- c) Implementar as medidas de autoproteção em segurança contra incêndios em edifícios.
- d) Proceder à limpeza regular das zonas comuns do edifício.
- e) Assegurar a gestão dos resíduos urbanos e a recolha seletiva dos mesmos, a partir de um ponto comum de recolha.
- f) Zelar pela manutenção de todas as zonas do edifício.
- g) Não efetuar qualquer alteração nas estruturas fixas dos espaços cedidos, sem prévia autorização da entidade residente e da entidade utilizadora.
- h) Desenvolver e distribuir um manual de identidade corporativa associado ao Famalicão IN HUB.
- i) Pugnar pelo cumprimento e aplicação do presente Regulamento.

### **Artigo 8º**

#### **Salvaguarda da entidade gestora**

1 - A entidade gestora não responde, em nenhuma circunstância, pelas obrigações assumidas pelas entidades residentes e entidades utilizadoras junto de fornecedores, terceiros, colaboradores, bolsiros, alunos, formandos, nem por impostos ou taxas de qualquer natureza.

2 - A entidade gestora não possui com os titulares, sócios, colaboradores ou prestadores de serviços das entidades residentes e das entidades utilizadoras qualquer vínculo laboral.

## **SECÇÃO II**

### **Das Entidades Residentes**

#### **Artigo 9º**

##### **Conceito**

São entidades residentes as instituições que celebram Contrato de utilização com o Município para a instalação e funcionamento de serviços em espaços integrados no Famalicão IN HUB, num horizonte de prazo alargado, que represente um projeto de continuidade no tempo.

#### **Artigo 10º**

##### **Espaços afetos**

1 - Os espaços integrados no Famalicão IN HUB destinados à ocupação por parte das entidades residentes são os seguintes:

- a) Bloco B, piso 0 - 6 gabinetes de trabalho, com áreas variáveis entre 44 e 50 m<sup>2</sup>
- b) Bloco B, piso 1 - 4 gabinetes de trabalho, com áreas variáveis entre 46 e 69 m<sup>2</sup>

- c) Bloco B, piso 1 - 1 espaço, com áreas aproximada de 124 m<sup>2</sup>, destinada a biblioteca
- d) Bloco C, piso 0 - 5 espaços, com áreas variáveis entre 59 e 61 m<sup>2</sup>, destinadas à formação avançada e atividades experimentais de investigação científica
- e) Bloco D, piso 0 - 1 espaço de laboratório, 1 sala de formação e 1 sala "Unidade Piloto", com áreas variáveis entre 55 e 482 m<sup>2</sup>
- f) Bloco H, piso 0 - 4 espaços de laboratórios e 4 gabinetes de trabalho, com áreas variáveis entre 33 e 104 m<sup>2</sup>, destinadas às atividades experimentais de investigação científica
- g) Bloco H, piso 1 - 12 salas de formação, com áreas variáveis entre 32 e 68 m<sup>2</sup>, destinadas à formação avançada e formação de nível superior
- h) Bloco H, piso 2 - 13 salas de formação, com áreas variáveis entre 32 e 68 m<sup>2</sup>, destinadas à formação avançada e formação de nível superior
- i) Bloco G, pisos 0 e 1 - espaços de laboratório, compostos por dois andares, com áreas variáveis entre 15 e 140 m<sup>2</sup>, destinadas a atividades experimentais de investigação científica
- j) Bloco E, piso 0 - 1 espaço técnico, com área aproximada de 42 m<sup>2</sup>, destinada a apoio técnico e maquinaria
- k) Bloco A, piso 0 - 9 salas de formação com áreas variáveis entre 43 e 50 m<sup>2</sup>, destinadas à formação avançada e de nível superior
- l) Bloco D, piso 1 - 1 espaço multiusoos, com área aproximada de 79 m<sup>2</sup> (Aquário Pequeno).

2 - Constituem ainda espaços integrados no Famalicão IN HUB destinados à ocupação por parte das entidades residentes os seguintes:

- a) Bloco B, piso 0 - 8 salas com áreas variáveis entre 33 e 67 m<sup>2</sup>, destinadas à incubação de empresas
- b) Bloco B, piso 0 - 5 gabinetes de trabalho com áreas variáveis entre 11 e 23 m<sup>2</sup>
- c) Bloco B, piso 1 - 5 salas com áreas variáveis entre 18 e 69 m<sup>2</sup>, destinadas à incubação de empresas.

### **Artigo 11º**

#### **Modalidades e procedimentos de admissão**

1 - O processo de admissão formaliza-se com a apresentação de uma manifestação de interesse dirigida ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, acompanhada de todas as informações que melhor caracterizem o projeto a implementar, designadamente a área necessária, as especificações técnicas, a natureza da utilização do espaço (para investigação e/ou ensino/educação superior, ou spin-off), o número previsto de investigadores permanentes e eventuais, e/ou estudantes, e/ou outros colaboradores, entre outros elementos que venham a ser solicitados para melhor análise.

2 - As manifestações de interesse apresentadas são analisadas por uma comissão de avaliação constituída por elementos a designar pela entidade gestora.

3 - A análise da manifestação de interesse tem em consideração os seguintes parâmetros e critérios de avaliação, com a atribuição do seguinte peso, numa escala de 0 a 5 valores:

- a) Natureza do Promotor e/ou Equipa, curriculum nas áreas de investigação, ensino e tecnológicas e sua ligação ao território - 50%
- b) Grau de inovação e maturidade do projeto, patentes, prémios, experiência de ligação às empresas, avaliação pela FCT - 20%
- c) Relação do projeto com a economia do concelho - 30%

4 - Durante o processo de análise, a comissão de avaliação reúne, pelo menos uma vez, com a entidade candidata, podendo ser solicitados elementos complementares.

5 - A comissão de avaliação elabora um relatório sucinto, indicando a avaliação do projeto, propondo a sua aceitação, revisão ou rejeição.

6 - A aceitação da manifestação de interesse depende da classificação obtida, que deve ser igual ou superior a 3,5 valores, e mediante disponibilidade de espaços.

7 - Sempre que a decisão seja favorável a comunicação deve ser acompanhada de uma minuta do contrato a celebrar.

8 - Em qualquer caso, a decisão que vier a ser tomada é sempre comunicada por escrito.

### **SECÇÃO III**

#### **Das Entidades Utilizadoras**

##### **Artigo 12º**

###### **Conceito**

São entidades utilizadoras as instituições que celebram Contrato de utilização com o Município para a instalação e funcionamento de serviços em espaços integrados no Famalicão IN HUB, nas áreas do desporto, educação e formação, tipicamente num horizonte temporal de curto prazo, que represente uma ocupação temporária.

##### **Artigo 13º**

###### **Espacos afetos**



Os espaços integrados no Famalicão IN HUB destinados à ocupação por parte das entidades utilizadoras são os seguintes:

- a) Bloco F - Pavilhão Desportivo, com cerca de 976,7m<sup>2</sup>, destinado ao desporto
- b) Bloco E - 4 salas de atividades desportivas, com uma área total de cerca de 1.600m<sup>2</sup>, destinadas ao desporto
- c) Bloco A (pré-fabricados) - 13 salas de formação com áreas variáveis entre 42 e 54 m<sup>2</sup>, destinadas à formação
- d) Bloco A (pré-fabricados) - 2 gabinetes de trabalho com áreas variáveis entre 9 e 16 m<sup>2</sup>
- e) Bloco C, piso 0 - 1 sala de formação com a área de 60 m<sup>2</sup>, destinada à formação em informática
- f) Bloco D, piso 1 - 11 gabinetes de trabalho com áreas variáveis entre 7 e 34 m<sup>2</sup>
- g) Bloco D, piso 1 - 2 salas de atividades com áreas variáveis entre 45 e 100 m<sup>2</sup>
- h) Bloco E, piso 0 - 1 gabinete com uma área de 38,5 m<sup>2</sup>, destinado ao desporto adaptado.

#### **Artigo 14º**

##### **Modalidades e procedimentos de admissão**

- 1 - O processo de candidatura formaliza-se com a apresentação de uma manifestação de interesse simples, dirigida ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, acompanhada de todas as informações que melhor caracterizem as atividades a realizar.
- 2 - As manifestações de interesse apresentadas são analisadas por uma comissão de avaliação constituída por elementos a designar pela entidade gestora.
- 3 - Sempre que a decisão seja favorável a comunicação é acompanhada de uma minuta do contrato a celebrar.
- 4 - Em qualquer caso, a decisão que vier a ser tomada é sempre comunicada por escrito.

#### **SECÇÃO IV**

##### **Dos direitos e obrigações das Entidades Residentes e Entidades Utilizadoras**

#### **Artigo 15º**

##### **Direitos e obrigações das entidades residentes e das entidades utilizadoras**

1 - Constituem direitos das entidades residentes e das entidades utilizadoras:

- a) Usufruir plenamente do espaço contratualmente cedido.
- b) Utilizar sem acréscimo de encargos os espaços comuns de uso livre, sendo que as salas de reuniões e espaços de exposição requerem uma reserva prévia, estando sujeita à disponibilidade existente.
- c) Utilizar os restantes equipamentos, espaços e serviços do Famalicão IN HUB, segundo as condições estabelecidas e de acordo com a tabela de preços em vigor.

2 - Constituem obrigações das entidades residentes e das entidades utilizadoras:

- a) Assegurar o desenvolvimento das ações e projetos em conformidade com a missão e objeto do Famalicão IN HUB.
- b) Colaborar com o Município na criação e dinamização de um ecossistema de inovação no território.
- c) Proceder ao regular pagamento das contrapartidas, nos termos estabelecidos.
- d) Agir com zelo, respeito das regras e condições estabelecidas para a utilização dos espaços comuns e individuais reservados a cada Entidade, garantindo idêntico comportamento por parte dos seus colaboradores, alunos, parceiros ou fornecedores.
- e) Respeitar e fazer respeitar o cumprimento das normas de higiene e segurança aplicáveis.
- f) Assegurar a limpeza e higienização dos espaços individuais que lhes estão afetos.
- g) Garantir uma boa gestão dos resíduos, a separação dos mesmos e a respetiva colocação nos locais assinalados pela Entidade Gestora.
- h) Respeitar as normas de sinalização estabelecidas, ficando vedada a utilização de placas, letreiros ou luminosos que estejam em desacordo com os padrões estabelecidos.
- i) Não instalar ou utilizar máquinas, substâncias ou outros equipamentos, nem realizar atividades que possam interferir no funcionamento dos espaços individuais e comuns.
- j) Não efetuar qualquer obra nos espaços individuais ou comuns sem autorização prévia da Entidade Gestora.
- k) Realizar e ter em vigor um seguro para o recheio dos espaços que lhes estiverem afetos no Edifício do Famalicão IN HUB, e outros que por lei sejam obrigatórios para o normal funcionamento da atividade.
- l) Utilizar no estacionário da entidade residente a referência à sua instalação no Famalicão IN HUB, através de logotipo a disponibilizar pelo Município, de acordo com o manual de identidade a entregar como documento anexo ao contrato.
- m) Promover na comunicação institucional da entidade residente a referência à presença e atividades desenvolvidas no concelho de Vila Nova de Famalicão.

- 3 - É expressamente vedado às entidades residentes e entidades utilizadoras, sob pena de rescisão do contrato:
- a) Arrendar, ceder ou por qualquer forma ou título alienar ou onerar espaço e/ou equipamentos a terceiros.
  - b) Dar ao seu espaço uma utilização diferente da contratualmente estabelecida.
  - c) Mudar a fechadura do espaço cedido ou criar cópias das chaves de acesso ao edifício, salvo com autorização expressa da entidade gestora.
  - d) Ocupar, sem prévia autorização da entidade gestora, os espaços de circulação e de usos gerais do edifício e/ou dificultar a livre circulação;
  - e) Violar ou permitir a violação das normas legais aplicáveis, do presente Regulamento e/ou de quaisquer outras determinações da entidade gestora.
  - f) Praticar quaisquer atos ou adotar processos que prejudiquem a harmonia, ordem, disciplina e eficiência, ou tornem mais oneroso o funcionamento do edifício.
  - g) Abandonar ou aparentemente abandonar o espaço sem comunicação prévia.

### **CAPÍTULO III**

#### **Dos Espaços e equipamentos e condições de acesso**

#### **Artigo 16º**

##### **Espaços e equipamentos**

1 - Para a concretização dos seus objetivos, o Famalicão IN HUB disponibiliza espaços e equipamentos às entidades residentes e entidades utilizadoras que desenvolvem a sua atividade nas seguintes áreas:

- a) Ensino superior, investigação, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- b) Incubação de empresas de base tecnológica - Pólo da Incubadora MadeIN;
- c) Desporto, Educação e Formação.

2 - As tipologias dos equipamentos são as seguintes:

- a) Mobiliário de sala de aula
- b) Armários
- c) Equipamento informático
- d) Equipamentos hoteleiros de cantina e bar

#### **Artigo 17º**

##### **Acesso e funcionamento**

- 1 - O acesso ao edifício é condicionado pelo horário a definir e a afixar no local pela Entidade Gestora.
- 2 - Fora do horário estabelecido, poderão as pessoas circular no espaço, mediante autorização prévia da entidade gestora.

## **CAPÍTULO IV**

### **Das condições contratuais**

#### **Artigo 18º**

##### **Contrato de utilização dos espaços**

- 1 - A relação entre a entidade gestora, e as entidades residentes e as entidades utilizadoras é regulada por um Contrato a celebrar entre as partes.
- 2- No contrato referido no número anterior deve constar, designadamente:
  - a) A identificação concreta dos espaços a utilizar pelas entidades residentes e pelas entidades utilizadoras.
  - b) A identificação concreta dos equipamentos afetos aos respetivos espaços, propriedade da entidade gestora.
  - c) A identificação dos serviços a prestar pela entidade gestora e pelas entidades residentes e entidades utilizadoras.
  - d) O valor anual da compensação financeira devida à Entidade Gestora, repartido em duodécimos, se aplicável, e as demais condições comerciais.
  - e) O prazo de duração do Contrato e prazos de renovação.
  - f) Todas as demais normas estabelecidas no presente Regulamento, constituindo este um anexo ao referido Contrato.

#### **Artigo 19º**

##### **Custos de utilização dos espaços e dos serviços**

- 1 - A utilização dos espaços e dos serviços do Famalicão IN HUB está sujeita a contrapartida financeira, nos termos do contrato celebrado entre a entidade gestora, e as entidades residentes e entidades utilizadoras.
- 2 - A fórmula de cálculo para aferir o valor inerente à utilização dos espaços e serviços associados consta do Anexo I.
- 3 - A utilização de equipamentos e/ou serviços complementares determina o acréscimo do valor contratualizado, por recurso à mesma fórmula de cálculo que consta do Anexo I.
- 4 - Os valores são revistos anualmente, tendo por base a afetação real dos custos reportados pelo Município até ao mês de junho, para vigorar no ano civil seguinte, a partir do dia 1 de janeiro de cada ano.

## **Artigo 20º**

### **Rescisão do Contrato**

1 - A saída das entidades residentes e das entidades utilizadoras pode ocorrer antes do prazo previsto no Contrato, se verificada uma das seguintes situações:

- a) Alteração da missão e dos objetivos do projeto instalado.
- b) Incumprimento contratual ou do presente Regulamento.
- c) Por mútuo acordo entre as partes.

2 - Ocorrendo a sua saída, as entidades residentes e as entidades utilizadoras devem assegurar a devolução das instalações e equipamentos utilizados, em perfeitas condições, bem como ter regularizada a situação financeira com a entidade gestora.

3 - Salvo acordo explicitado previamente, as benfeitorias decorrentes de alterações e reformas realizadas são incorporadas automaticamente no património da entidade gestora.

## **Artigo 21º**

### **Cessão de posição contratual**

É vedado às entidades residentes e entidades utilizadoras ceder a sua posição contratual ou quaisquer direitos e obrigações decorrentes do Contrato celebrado.

## **CAPÍTULO V**

### **Das exclusões**

## **Artigo 22º**

### **Exclusões**

1 - A utilização dos espaços e equipamentos destinados à incubação de empresas de base tecnológica - Pólo da Incubadora MadeIN é regida por regulamento específico.

2 - A utilização dos espaços e equipamentos destinados ao desporto é regida por regulamento específico.

## **CAPÍTULO VI**

### **Disposições finais**

## **Artigo 23º**

### **Revisão do Regulamento**

1 - A revisão ou qualquer alteração ao presente Regulamento é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

2 - As alterações introduzidas no que concerne à modificação da fórmula de cálculo, que se traduzam em aumentos do montante da compensação financeira à Entidade gestora, aplicam-se aos contratos celebrados com as entidades residentes e entidades utilizadoras após aviso prévio, e decorrido um período de dois anos.

### **Artigo 24º**

#### **Interpretação e integração de lacunas**

As lacunas e as dúvidas que se suscitarem na interpretação das disposições do presente Regulamento são resolvidas pela Câmara Municipal.

### **Artigo 25º**

#### **Delegação de competências**

As competências atribuídas pelo presente Regulamento à Câmara Municipal podem ser delegadas no Presidente da Câmara com faculdade de subdelegação.

### **Artigo 26º**

#### **Efeitos revogatórios**

O presente Regulamento revoga e substitui os contratos, protocolos e acordos de cooperação celebrados em data anterior à da sua entrada em vigor, salvo aqueles celebrados com a União de Freguesias de Vale São Cosme, Telhado e Portela.

### **Artigo 27º**

#### **Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação em Diário da República.

## Anexo I – Fórmula de cálculo

A fórmula de cálculo a aplicar é a seguinte:

$$\text{VUES ano}+1 = [\text{PTOEI } y \times (\sum \text{G ano } -1 + \text{E ano } -1 + \text{C ano } -1 + \text{T ano } -1 + \text{L ano } -1 + \text{F ano } -1)]$$

Tendo por cálculo prévio:

$$\text{POEEI } y = (\sum \text{OEI } y / \sum \text{OETI}) \times 100$$

$$\text{POEI } y \text{ EG} = (\sum \text{EG}) \times \text{POEEI } y$$

$$\text{PTOEI } y = \text{POEEI } y + \text{POEI } y \text{ EG}$$

Sendo:

VUES ano+1 - valor anual de utilização de espaços e serviços aferido no ano 0 para aplicar no ano +1

PTOEI y - Percentagem total de ocupação de Espaços da Instituição

POEEI y - Percentagem de ocupação espaços exclusivos pela Instituição

POEI y EG - Percentagem de Ocupação de Espaços pela Instituição do total de espaços gerais

OEI y - Ocupação dos Espaços pela Instituição

OETI - Ocupação de Espaços por todas as instituições

EG - Espaços Gerais

G ano -1 - Total das despesas com gás no ano anterior (caso de aplique)

E ano -1 - Total das despesas com Energia no ano anterior (caso de aplique)

C ano -1 - Total das despesas com Combustível no ano anterior (caso de aplique)

T ano -1 - Total das despesas com Telecomunicações no ano anterior (caso de aplique)

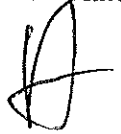
L ano -1 - Total das despesas com Produtos de Limpeza no ano anterior (caso de aplique)

F ano -1 - Total das despesas com Outros Custos de Funcionamento no ano anterior (caso se aplique)



**DESPORTO:**

- 1 - Apoio financeiro para obras - Ribeirão 1968 Futebol Clube (Página 810)
- 2 - Apoio financeiro para projetos desportivos de automobilismo (Página 825)
- 3 - Apoio financeiro para organização de evento desportivo - 1º open Individual de Pool Cidade de Famalicão 2024 (Página 855)
- 4 - Apoio financeiro para desenvolvimento de atividades desportivas Campeonato Concelhio de Ténis 2024 (Página 869)
- 5 - Apoio financeiro à Sociedade Columbófila de Vila Nova de Famalicão para apoio a atividades e organização do Campeonato Concelhio de Columbofilia de Famalicão (Página 880)
- 6 - Apoio financeiro para participações Internacionais (Página 906)
- 7 - Apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva - Futebol Clube de Famalicão (Página 928)
- 8 - Organização de Evento Desportivo - 34º Grande Prémio do Minho - Júnior (Página 938)



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

**Associativismo, Cultura e  
Desporto**

**www.famalicao.pt**  
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

## PROPOSTA

### **Assunto: Apoio financeiro para obras - Ribeirão 1968 Futebol Clube**

Considerando que:

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens.

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho.

A decisão do Ribeirão 1968 Futebol Clube em encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações desportivas, nomeadamente, para a requalificação da cobertura dos balneários do seu Complexo desportivo, de acordo com orçamentos e informação técnica em anexo;

O Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social;

O Ribeirão 1968 Futebol Clube, reúne todas as condições para garantir a execução da obra prevista; A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código



Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir ao Ribelrão 1968 Futebol Clube, NIPC 513 657 150, um apoio financeiro até ao montante global de 28.358,00 € (vinte e oito mil trezentos e cinquenta e oito euros), para apoio à concretização de obras de requalificação da cobertura dos balneários, do seu Complexo Desportivo, de acordo com orçamentos e informação técnica anexa à presente proposta.**
2. **Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.**
3. **Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta.**
4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA  
Num. de identificação: 11378462  
Data: 2024.06.17 16:55:05+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RGI n° 9736



**Desporto**  
sport

**www.famalicao.pt**  
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

## CONTRATO-PROGRAMA

### Apoio financeiro para obras de beneficiação

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ..../2024.

Segundo Outorgante: Ribeirão 1968 Futebol Clube, Pessoa Coletiva n.º 513 657 150, com sede na Avenida 3 de Julho, n.º81, 4760-713 Ribeirão, aqui representado pelo Pedro Ruben Gomes, na qualidade de Presidente da Direção.

### Nota Justificativa

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens.

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho.

O Ribeirão 1968 Futebol Clube vem solicitar o apoio financeiro do Município para a realização de obras nas suas instalações desportivas, nomeadamente, para a requalificação da cobertura dos balneários do seu Complexo desportivo, tendo para o efeito solicitado um imprescindível apoio financeiro ao Município, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa.

**Primeira  
(Objeto)**

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de apoio financeiro destinado a apoiar os custos com obras de execução, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na deliberação correspondente.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 28.358,00 € (vinte e oito mil trezentos e cinquenta e oito euros), para apoio à concretização de obras, nomeadamente, para a requalificação da cobertura dos balneários do seu Complexo desportivo.
4. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e execução de obra.

**Segunda  
(Obrigações do segundo outorgante)**

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro).
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.
3. Conceder ao Município a utilização dos seus recintos desportivos para a dinamização de iniciativas municipais, mediante programação prévia a elaborar entre os outorgantes, no âmbito do Plano de Atividades Municipal.
4. Conceder a outras entidades desportivas a utilização programada dos seus recintos desportivos até três horas semanais, de segunda a sexta-feira, e até quatro horas semanais, de sábado a domingo, quando por solicitação Municipal no âmbito da gestão e facilitação de acesso a equipamentos desportivos beneficiários de participação municipal.

**Terceira  
(Cabimento)**

A verba prevista neste Contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica, 0102/08070105, pelo compromisso nº 2024/...

**Quarta**  
**(Não Cumprimento do Acordo)**

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos montantes recebidos.

**Quinta**  
**(Divulgação)**

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

**Sexta**  
**(Casos Omissos)**

Qualquer omissão no presente Contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2024

**O Primeiro Outorgante**

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

---

(Mário Passos, Prof.)

**O Segundo Outorgante**

O Presidente da Direção do Ribeirão 1968 Futebol Clube

---

(Pedro Ruben Gomes)



**Desporto**  
sport

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[desporto@famalicao.pt](mailto:desporto@famalicao.pt)

Casa da Cultura - Rua Direita  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	27032/2024
Requerente:	Ribeirão Futebol Clube
Assunto:	Apoio Financeiro

#### Informação Técnica

O Ribeirão futebol Clube, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro, para a realização de obras de reabilitação da cobertura no Complexo Desportivo de Ribeirão. Para o efeito apresenta orçamentos, verificando-se o cumprimento do previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

As obras a realizar consistem, na impermeabilização da cobertura dos balneários, pelo que será removido todo o sistema de impermeabilização existente, e colocada uma tela asfáltica, em sistema de duas telas asfálticas soldadas na sua totalidade. Serão realizados os trabalhos para o escoamento de águas na cobertura, com aplicação de boquilhas em zinco, e aplicação de perfil em chapa lacada de remate sobre os muretes exteriores.

Em face do solicitado, sou da opinião de que a obra é necessária para garantir e criar melhor condições de apoio ao bom funcionamento do Ribeirão Futebol Clube.

À consideração superior.

21 de maio de 2024

  
Ana Isabel Araújo, Arq.<sup>a</sup>

RIBEIRÃO FUTEBOL CLUBE

AV. 3 JULHO, Nº81  
4760-713 RIBEIRÃO



Ofício nº 009/2023\_24 RFC

Ribeirão, 08 de Maio de 2024

**ASSUNTO:** Pedido de Apoio Financeiro para Substituição de Cobertura no Complexo Desportivo de Ribeirão.

Exmo. Sr.  
Vereador do Desporto – Dr. Pedro Oliveira

O Ribeirão Futebol Clube, vem por este solicitar a V/Exa apoio financeiro para a reabilitação da cobertura dos balneários do complexo desportivo de Ribeirão, que como sabem neste momento temos problemas com infiltração de água, chovendo nos balneários, como comprovam as imagens e vídeos que enviamos em anexo.

Na época 2022/23 já havíamos reportado esta situação ao sr. Vereador, mas tínhamos a prioridade de substituição das caldeiras de aquecimento de água, ao qual o sr. Vereador nos ajudou na resolução desse problema.

Mas esta época 2023/24 com a vinda da chuva e depois de termos um verão quente, com a tela que cobre os balneários a ficar ainda mais degradada, tivemos o problema a agravar mais, tendo neste momento de fechar dois balneários e tivemos de mudar a enfermaria de local, pois chove em cima do material e dos atletas em tratamento.

A situação é ainda mais grave, pois felizmente o Ribeirão FC esta época teve um aumento de mais de 28% no número de atletas, e a situação torna-se constrangedora e difícil em dias em que temos jogos oficiais, com o clube e os diretores a terem de pedir desculpa a quem nos visita da situação da infiltração de água nos balneários.

Chamamos ao local vários técnicos para tentarem resolver a situação e mesmo com alguns "remendos" a situação não se resolveu e temos de partir para a substituição da cobertura dos balneários do complexo desportivo.

Após várias consultas ao mercado e de várias soluções apresentadas (Tela asfáltica, painel sanduiche, ou chapa), obtivemos como orçamento mais barato a solução de colocação de cobertura com Tela Asfáltica com um **orçamento de 28.358€ (vinte e oito mil trezentos e cinquenta e oito euros)** que acresce Iva à taxa legal em vigor, sendo que do caderno de encargos inclui os seguintes trabalhos:

**Impermeabilização de Cobertura dos Balneários do complexo Desportivo**

**Área plana tida em conta com isolamento térmico PIR BV.330 m2**

**Opção cobertura com isolamento PIR BV de 40 mm**

**1.1 Remoção de todo o sistema de impermeabilização existente para vazadouro credenciado**

**1.2 Fornecimento e aplicação de boquilhas em zinco puro n 12 para os escoamentos da cobertura (4 u)**

**1.3 Fornecimento e aplicação de perfil em chapa lacada de remate sobre os muretes exteriores**



**RIBEIRÃO FUTEBOL CLUBE**  
 Av. 3 JULHO, nº81  
 4760-713 RIBEIRÃO



1.4 Fornecimento e aplicação de PIR BV de 40 mm de espessura fixado mecanicamente com buchas de PVC

1.5 Fornecimento e aplicação de sistema de duas telas asfálticas soldadas a 100% na sua totalidade sendo a

primeira uma tela app de 3 kg FV, a segunda será uma tela app de 4 kg /GP com acabamento ardósia com


proteção aos raios UV

Apelamos à sua ajuda, pois sabemos que sempre nos ajudou enquanto vereador do Desporto, e estamos-lhe muito agradecidos, mas infelizmente temos de lhe bater à porta para nos ajudar nesta situação.

Enviamos em anexo ainda os três orçamentos que obtivemos para a colocação de uma nova cobertura, sendo que em reunião da Direção do Ribeirão FC realizada a 30 de Abril, foi escolhida o orçamento e execução por parte da empresa Desafio Mercedo, Lda, no valor de 28.358€ (vinte e oito mil trezentos e cinquenta e oito euros).

Gratos pela atenção dispensada, ficamos a aguardar uma resposta à nossa solicitação.

Com os melhores cumprimentos,

*Pedro António Sousa*  
*gomes*  
  
 RIBEIRÃO FC  
 Av. 3 JULHO, nº81  
 4760-713 RIBEIRÃO  
 NIF 513 657 150  
*Silva*  
*Arca Filipe Vieira Silva Sousa*



# Orçamento

Orçamento Nr.145h0524

Data:07/05/2024

Desafio Merecido Lda.  
Rua das Presas Nr 53 4760-714 Ribeirão  
Nif: 515068446  
Capital Social 166.000.00€  
Email: [hfisola@gmail.com](mailto:hfisola@gmail.com)  
NIB: PT50 0035 0882 00095733 630 96

Exm.  
Ribeirão 1968 Futebol Clube  
Av. 3 de Julho Ribeirão  
Obra;  
Complexo Desportivo de Ribeirão

## Impermeabilização de cobertura

### Cobertura dos Balneários do complexo Desportivo

#### Área plana tida em conta com isolamento térmico PIR BV 330 m2

#### Opção cobertura com isolamento PIR BV de 40 mm

- 1.1 Remoção de todo o sistema de impermeabilização existente para vazadouro credenciado
- 1.2 Fornecimento e aplicação de boquilhas em zinco puro n 12 para os escoamentos da cobertura (4 u)
- 1.3 Fornecimento e aplicação de perfil em chapa laçada de remate sobre os muretes exteriores
- 1.4 Fornecimento e aplicação de PIR BV de 40 mm de espessura fixado mecanicamente com buchas de PVC
- 1.5 Fornecimento e aplicação de sistema de duas telas asfálticas soldadas a 100% na sua totalidade sendo a primeira uma tela app de 3 kg FV, a segunda será uma tela app de 4 kg /GP com acabamento ardósia com proteção aos raios UV

Total Estimado: 28.358.00€

IVA - Os preços serão acrescidos do respetivo imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor

#### Condições gerais da responsabilidade do cliente

Fornecimento de água e energia elétrica para execução dos trabalhos.  
Licenças ou pagamentos de taxas camarárias, polícia ou outras.  
Cortes de via publica se necessário  
Acesso à cobertura

#### Condições de pagamento

50% no início dos trabalhos  
50% no final dos trabalhos, após receção de obra

#### Prazo de execução

Previsão de / dias (exceto condições climáticas adversas)

**\*\*Garantia dos trabalhos executados e materiais de acordo com a lei em vigor.**

HFisola agradece a vossa confiança.  
Hélder Vilaça 912 706 373 ( chamada para a rede movel nacional)





NIPC: 514392452 Alvará -86352 IMPIC



### Orçamento

Obra: Cobertura no Complexo Desportivo de Ribeirão

- Remoção de todo o sistema de impermeabilização existente para vazadouro credenciado

- Fornecimento e montagem de cobertura, com cerca de 330mts2 em painel 50mm tapa juntas 5 ondas, estrutura em tubo galvanizado, meio cumo, remates e caleiro simples em chapa de alumínio

- Fornecimento e aplicação de boquilhas em zinco puro, para os escoamentos da cobertura

Total .....34.400,00€

Este orçamento não contém IVA

#### **Condições de pagamento:**

60% - Entrega de material e começo de colocação

40% - Emaçamentos / Fim de Obra

Agradecemos pela sua preferência,

Gonçalo Serra Lobo

Tel.: 916 293 846



**De:** Proposta  
**Dpt. Comercial** **Data:**  
**30/04/2024**  
**Página 1**  
**Para:** **Telef. 938213736**  
**Fax:**

**A/C: Ribeirão FC**  
**Ass.: Proposta**

Exmos. Senhores,  
Vimos pela presente colocar à vossa apreciação o nosso melhor orçamento para o serviço de serralharia que nos foi solicitado e que a seguir designamos:

- Remoção de todo o sistema de impermeabilização existente para vazadouro credenciado no valor de 2.390.00€

- Fornecimento e montagem de cobertura, com cerca de 330mts2 em painel 50mm tapa juntas 5 ondas, estrutura em tubo 30x30x1.5 galvanizado, meio cumo, remates e caleiro simples em chapa de alumínio no valor de 32.843.00€

- Fornecimento e aplicação de boquilhas em zinco puro n 12 para os escoamentos da cobertura no valor de 1.243.00€

---

OBS: Os materiais e equipamentos imputados à obra serão propriedade da Serralharia Armindo Ribeiro até pagamento total dos mesmos.

Até ao integral pagamento não pode a mercadoria ser dada como garantia, penhorada por terceiros ou vendida.

A obtenção de licença de ocupação de via pública, para realização desta obra, é da responsabilidade do cliente, sendo-lhe imputadas todas as coimas inerentes á falta deste documento.

**Prazo de Entrega:** A combinar.

**Local de Entrega:** Na morada do Cliente.

**Validade do Orçamento:** 30 dias.

**Condições Pagamento:** 40% na adjudicação e restante na conclusão dos trabalhos.



**ARMINDO  
& CLÁUDIA**  
- SERRALHARIA -

821

Sem outro assunto de momento e esperando que o mesmo esteja em conformidade com o desejado, subscrevemo-nos com consideração.

Atentamente,  
Armindo Ribeiro

Adjudico este orçamento nas condições acima referidas.

Assinatura: \_\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte RIBEIRÃO 1968  
FUTEBOL CLUBE

RIBEIRÃO 1968 FUTEBOL CLUBE  
AV 3 DE JULHO N 81  
RIBEIRÃO  
4760-713 RIBEIRÃO

Firma/Denominação RIBEIRÃO 1968 FUTEBOL  
CLUBE

N.º de Identificação de Segurança Social 25136571504

N.º de Identificação Fiscal 513657150

N.º da Declaração 037480300ASCD24

Data de emissão 2024-05-15

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada*

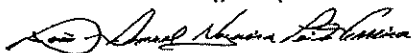
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25136571504

Código de Verificação - FKXWMNB3SHUAPCN

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

**CERTIDÃO**

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 15 de Maio de 2024.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: RIBEIRÃO 1968 FUTEBOL CLUBE

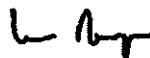
NIF: 513657150

**Elementos para validação**

Nº Contribuinte: 513657150

Cód. Validação: QQAXPRXAAUDY

O Chefe de Finanças,



( Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita )

IMPRESSO	PAGINA
2024/06/24	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2024/06/24	5156	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

RIBEIRAO 1968 FUTEBOL CLUBE  
 AVENIDA RIO AVE. N62

513657150	13602	OCR	2024 / 4249
-----------	-------	-----	-------------

4760-721 RIBEIRÃO  
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	PRAZO
2024/06/24	RC 20-6-2024 - DDTL-Apoio Financeiro para Obras	EM: 30 DIAS

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
 APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS - RIBEIRÃO 1968 FUTEBOL CLUBE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201002	CAPITAL DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CAPITAL)-FDOC 27032	UN	1.000	28.358,000			28.358,000	ISD	


COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		28.358,00		28.358,00	

EXTENSO  
 VINTE E OITO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E OITO EUROS

Documento n.º 2024 / 5156, Compromisso n.º 2024 / 4249, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4800

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO .....	28.358,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	28.358,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/06/24

CONTABILIDADE  


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO





**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

**Associativismo, Cultura e  
Desporto**

**www.famalicao.pt**  
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

## PROPOSTA

### **Assunto: Apoio financeiro para projetos desportivos de automobilismo**

Considerando que:

Vila Nova de Famalicão é um concelho com larga tradição e reconhecimento na ligação ao automobilismo e motociclismo. É terra de pilotos aficionados, participando em inúmeras provas desportivas, tanto nas duas como nas quatro rodas;

Os pilotos João Paulo Machado Silva e Pedro Armando Moreira Pereira, na presente época desportiva de automobilismo, pretendem participar nos Campeonatos de Ralis, de âmbito Nacional e regional. Estes projetos, implicam um avultado investimento com os carros, equipa de assistência para todo o campeonato, inscrições em provas e respetivos seguros, etc;

Os pilotos, embora reunindo outros apoios, nomeadamente, com a colocação de publicidade nos carros de competição, não conseguem reunir o montante necessário para assegurar as participações em todas as provas dos diferentes campeonatos, razão pela qual pedem o apoio do Município; A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios nas despesas com inscrições, seguros e participações de atletas em provas de reconhecido interesse desportivo, (alínea d), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

**1. Atribuir um apoio financeiro para assegurar parte das despesas com os Projeto Desportivos dos seguintes pilotos:**

**1.1 João Paulo Machado Silva, um apoio financeiro de 1.000,00 € (mil euros).**

**1.2 Pedro Armando Moreira Pereira, no montante de 1.750,00 € (mil setecentos e cinquenta euros).** 2. **Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**



2. **Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**
3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**
4. **Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vereador do Pelouro do Desporto,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA  
Num. de identificação: 11378462  
Data: 2024.06.20 14:33:24+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

**RQI n.º 9739/9902**



**Desporto**  
sport

[www.famallcao.pt](http://www.famallcao.pt)  
[desporto@famallcao.pt](mailto:desporto@famallcao.pt)

Casa da Cultura - Rua Direita  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

## CONTRATO-PROGRAMA

### Apoio financeiro para Projeto Desportivo

**Primeiro Outorgante:** MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ..../2024

**Segundo Outorgante:** João Paulo Machado Silva, NIF 257 433 694, com morada na Av. 25 de abril, 203, 4760-101 V. N. Famalicão

### Nota Justificativa

Vila Nova de Famalicão é um concelho com larga tradição e reconhecimento na ligação ao automobilismo e motociclismo. É terra de pilotos aficionados, participando em inúmeras provas desportivas, tanto nas duas como nas quatro rodas.

O piloto João Paulo Machado Silva, na presente época desportiva de automobilismo, pretende participar nos Campeonatos de Ralis de âmbito regional. Este projeto, implica um avultado investimento com o carro, equipa de assistência para todo o campeonato, inscrições em provas e respetivos seguros, etc.

O piloto, embora reunindo outros apoios, nomeadamente, com a colocação de publicidade nos carros de competição, não conseguem reunir o montante necessário para assegurar as participações em todas as provas dos campeonatos, razão pela qual pedem o apoio do Município e é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

**Primeira  
(Objeto)**

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar as participações internacionais, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro de 1.000,00 € (mil euros), destinado a apoiar os custos com o Projeto Desportivo, de acordo com a Nota Justificativa do presente contrato-programa.
3. O pagamento previsto no nº2 será efetuado mediante a confirmação da efetiva participação do Piloto nas referidas provas e mediante as disponibilidades financeiras do Município, bem como a existência de fundos disponíveis.

**Segunda  
(Obrigações do Segundo Outorgante)**

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada.

**Terceira  
(Cabimento)**

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04080202, pelo compromisso nº 2024/...

**Quarta  
(Não cumprimento do Acordo)**

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

**Quinta  
(Casos omissos)**

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

**Sexta**  
**(Divulgação)**

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2024

**O Primeiro Outorgante**

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

---

(Mário Passos, Prof.)

**O Segundo Outorgante**

O Piloto

---

(João Paulo Machado Silva)



**Desporto**  
sport

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[desporto@famalicao.pt](mailto:desporto@famalicao.pt)

Casa da Cultura - Rua Direita  
4764-502 Vila Nova de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

**Entrada em FDOC: 31676 e 1181/2024**

**Requerentes:** João Paulo Machado Silva e Pedro Armando Moreira Pereira

**Assunto:** Apoio financeiro para projetos desportivos de automobilismo

### Informação Técnica

Os pilotos João Paulo Machado Silva e Pedro Armando Moreira Pereira, na presente época desportiva de automobilismo, pretendem participar nos Campeonatos de Ralis, de âmbito Nacional e regional. Estes projetos, implicam um avultado investimento com os carros, equipa de assistência para todo o campeonato, inscrições em provas e respetivos seguros, etc.

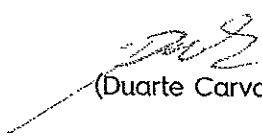
Os pilotos, embora reunindo outros apoios, nomeadamente, com a colocação de publicidade nos carros de competição, não conseguem reunir o montante necessário para assegurar as participações em todas as provas dos diferentes campeonatos, razão pela qual pedem o apoio do Município.

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios nas despesas com inscrições, seguros e participações de atletas em provas de reconhecido interesse desportivo (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e por motivos da própria dinâmica instituída pela Entidade requerente.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 3 de junho de 2024

O Técnico Superior

  
(Duarte Carvalho)

POC 31676/2024

Exmo. Sr. Vereador do Desporto,

Dr. Pedro Oliveira

**Assunto:** Pedido de apoio

Sou o João Silva, um jovem piloto de Ralis, natural de Vila Nova de Famalicão e venho pelo presente apresentar o meu projeto desportivo para a presente época.

Este ano, pretendo participar no campeonato Start Norte de Ralis 2024:

- Rali de Famalicão;
- Rali de Mesão Frio;
- Rali Montelongo ;
- Rali da Água Cím Alto Tâmega;
- Rali de Murça.

Pretendo ainda participar em algumas provas extra campeonato, como as Especiais Sprints realizadas no Nosso concelho e no Rali de Vila Nova de Famalicão 2024.

Assim, tratando-se de uma fase importante na minha carreira de piloto e tendo em conta os custos associados às participações nas provas mencionadas, solicito um apoio da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

Vila Nova de Famalicão, 22 de maio de 2024

O Piloto

João Pedro Silva

(João Silva)

# JOSS SPORTS

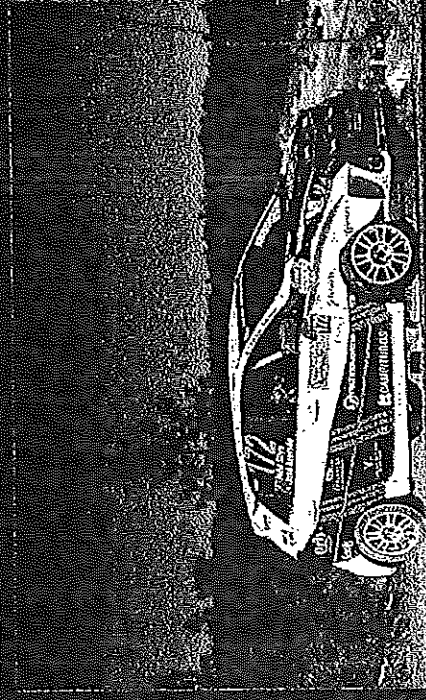
*A nova geração do desporto automóvel*



# Projeto Desportivo

JOÃO  
DA  
SILVA

*O presente caderno tem como finalidade a apresentação de uma proposta que visa a promoção e a criação de valor acrescentado à vossa marca, através da nossa participação no Rali de Famalicão 2024, aproveitando todos os seus canais de comunicação bem como a consequente visibilidade mediática e eventos promocionais.*



# Objetivos

JOÃO  
DA  
SILVA



*Dignificar o vosso bom nome em todas as nossas participações, quer em prova quer em actividades.*



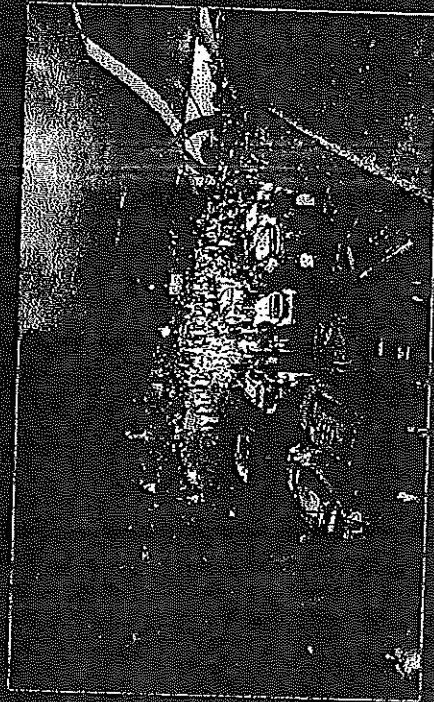
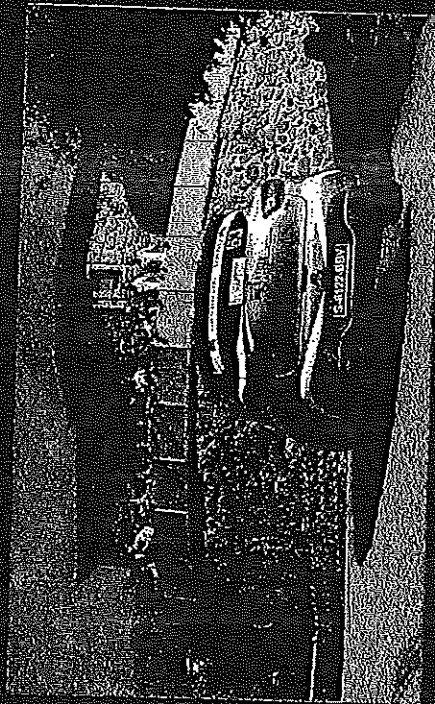
*Gerir o projeto, de forma profissional, através da criação de uma estrutura de comunicação que se encarregará de dar a melhor visibilidade ao projeto e aos seus Patrocinadores.*



*Participar em atividades promocionais das marcas que apoiam o projecto.*



*Manter os Patrocinadores e apoiantes devidamente informados acerca da evolução do projeto e de todos os resultados de comunicação.*





# SOLO

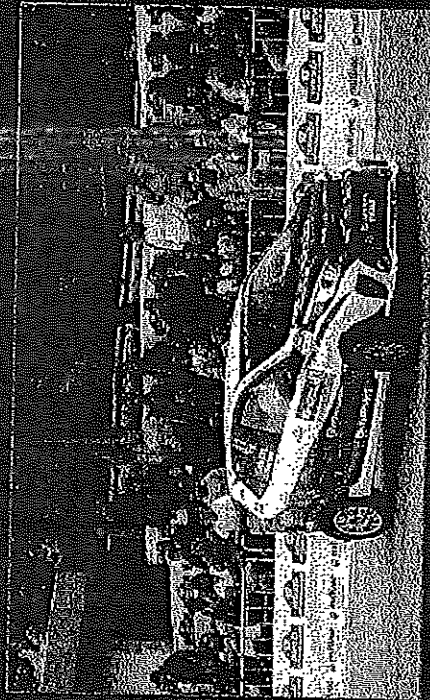
CAMPEÃO REGIONAL NORTE XI 2020

# Rali da Familiaridade 2024

## 10º DIA

*Este programa, que privilegiará esta prova muito popular na região onde decorre, realizada junto a um grande centro urbano leva a que o desafio seja ainda mais aliciante e diversificado.*

*Poderão ser acrescentadas algumas outras participações excecionais em provas/ eventos especiais, provas essencialmente com carácter revivalista, que garantem elevada projeção promocional e mediática, alguns dos quais já participados em temporadas anteriores. Por isso, além das participações planeadas, outros convites/ abordagens poderão surgir ao longo da temporada e ser analisada a participação nas mesmas de acordo do interesse da equipa e parceiros.*



# Calendário

- Rali de Vila Nova de Famalicão

- Rali de Mesão Frio

- Rali Montelongo

- Rali Da Água Cima Alto Tâmega

- Rali de Viana do Castelo

- Rali de Murça

# Valorização do patrocínio

JOÃO  
SILVA



*Presença da marca na viatura de competição.*



*Presença da marca no paddock e equipamentos da equipa, tendas, bandeiras, barreiras e hospitalidade.*



*Presença da marca nos equipamentos dos pilotos e no vestuário de toda a equipa técnica.*



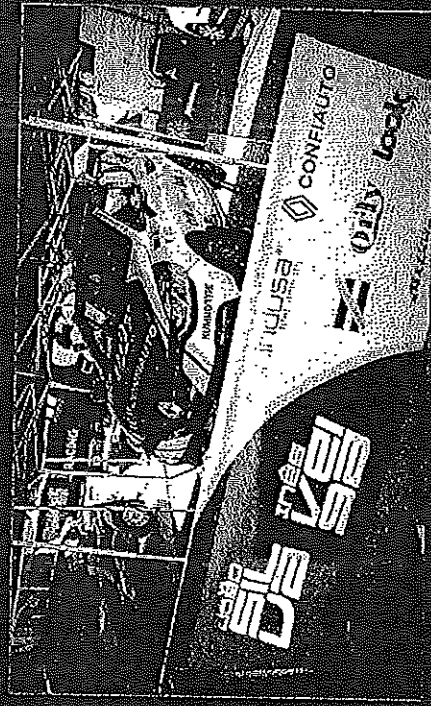
*Presença da marca em todos os formatos de comunicação da equipa, dossiers, relatórios da equipa, comunicação de imprensa, etc.*



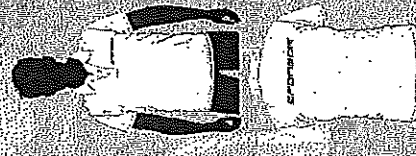
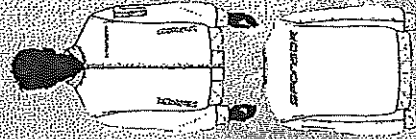
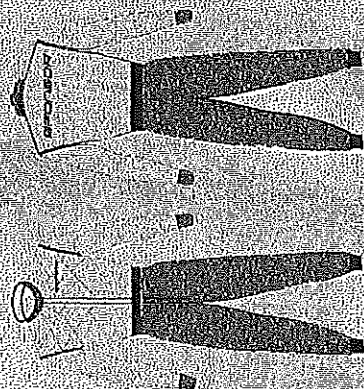
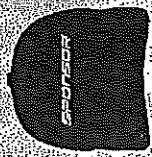
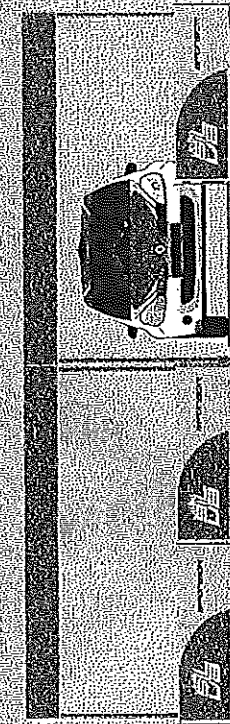
*Utilização da viatura e/ou sua imagem para feiras, exposições e catálogos.*



*Ações promocionais, co-drives, exposição em eventos desportivos e generalistas, eventos Corporate Days.*



# Espaços sponsor e merchandising



# Comunicação,

JOÃO  
PILOTO



*Especial concentração no alargamento do número de seguidores nas redes sociais.*



*Envio atempadamente para os media de todas as novidades e resultados do nosso programa.*



*Planeamento atempado de ações de marketing sempre em perfeita sintonia com os sponsors.*



*Garantir o maior número de entrevistas e reportagens dadas pelo Piloto, em TV, rádio e media em geral.*



*Interação permanente com os canais oficiais de internet criados pela organização.*



*Garantir a melhor visibilidade do projeto na sua globalidade.*

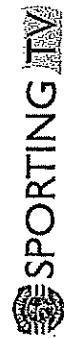
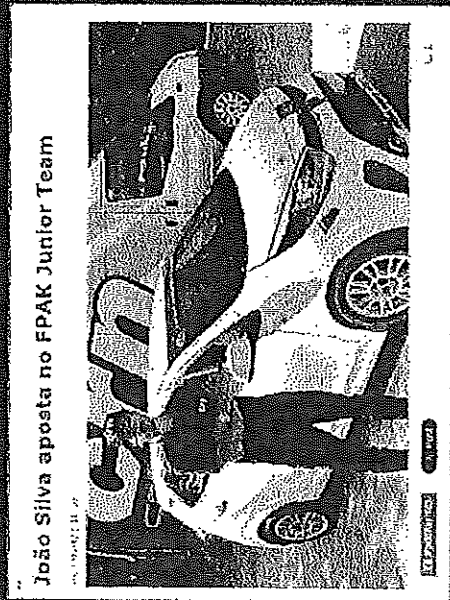




# Press

# João Silva

*Em todos os ralis João Silva é motivo de notícias e tem uma boa cobertura nos media tradicionais. Em jornais, revistas e programas de televisão especializados, mas também em imprensa nacional e "New Media" / Websites.*



# Razões para investir

JOÃO  
SILVA

## A SUA MARCA FAZ PARTE DA AÇÃO

Com um programa de marketing nos desportos motorizados você não está apenas a promover a sua marca em paralelo ou a criar uma distração durante o evento, mas algo onde a sua marca terá uma intervenção e o seu público uma interacção com o piloto e a equipa.

## OBTENHA MAIS COM O SEU DINHEIRO

O custo de cobertura para um programa de marketing em desporto motorizados pode ser uma das melhores apostas na perspectiva de negócio/investimento. Com a nossa experiência você pode ter a certeza que o seu orçamento de marketing vai render mais do que nunca.

## VESTUÁRIO E EQUIPAMENTOS EXPANDEM A SUA MARCA

Todo o envolvimento poderá ter um impacto ainda mais positivo na eficácia do seu programa de marketing motorsport através de:

1. Expansão da exposição da sua marca bem além da presença na pista e nas provas;
2. Gerando retorno adicional para a sua empresa através de estratégias «engagement» paralelas.

## A ÚLTIMA VAGA EM ENTRETENIMENTO VIP

Como parte integral de uma equipa de competição você estará apto para oferecer aos clientes, representações e parceiros acesso total e excitante a pilotos, viaturas e áreas exclusivas e eventualmente outras experiências marcantes (por ex: Co-Drivers).

# Razões para investir

JOÃO  
DA  
SILVA

**CORRIDA NO DOMINGO, VENDAS NA SEGUNDA-FEIRA**  
O apoio entre as companhias e marcas envolvidas nos desportos motorizados e os fãs é recíproco. As massas de fãs/público apreciam o seu compromisso com o automobilismo e por sua vez apoiam activamente a sua marca.

## **OS PARQUES DE ASSISTÊNCIA**

Muitas companhias da lista Fortune 500 confiam há décadas no automobilismo para ajudar a construir a sua marca. Além do seu apelo e ligações aos fãs, os eventos de comunicação criam oportunidades ideais para desenvolver relacionamentos que conduzem à realização de negócios com os convidados bem como com outras corporações/companhias envolvidas no desporto.

## **PORQUÊ MOTORSPORT?**

Para muitas marcas não existem melhores oportunidades de Marketing que no desporto motorizado. Porque o «Motorsport» tem uma enorme e fiel audiência dos consumidores e público que estão preparados para ouvir e receber algo acerca da sua marca!

# Patrocínios e Parceiros

João  
**SILVA**

*Ao apoiarem os projectos desportivos do piloto João Silva, os parceiros podem ter acesso a um variado número de oportunidades de promoção da sua marca/produto/companhia à competição automóvel.*

## **PRESENÇA DIRETA**

### **PRESENÇA DA MARCA:**

- Na viatura de competição;
  - Na marca nos parques de assistência, equipamentos da equipa, viaturas de apoio, bandeiras, sinaléticas, etc;
  - No vestuário dos pilotos e de toda a equipa;
  - Em artigos promocionais da equipa;
- Em todos os meios e formatos de comunicação dirigida da equipa, dossiers, posters, comunicados, cartões, autógrafos, etc.*

### **DIFUSÃO DA MARCA:**

- Nos diversos canais de media tradicionais, TV, jornais, revistas, etc;
- Nos diversos canais de social/media marketing da equipa (Facebook, YouTube), newsletters, site oficial, etc.

### **ACTIVAÇÃO DA MARCA:**

- Acções exclusivas de co-drive para clientes, colaboradores, distribuidores ou representantes locais dos patrocinadores, realizando acções de activação de marca verdadeiramente impactantes e marcantes;
- Acções nas provas de «Vip-hosting» para parceiro/patrocinador e os seus convidados (colaboradores/clientes/representantes locais);
- Utilização do carro e/ou sua imagem para feiras, exposições e catálogos, abertura de instalações, etc;
- Utilização do carro para sessões fotográficas/vídeos;



**JOÃO SILVA - RIBEIRO - RIVIERA**

**Contactos - João Silva**

**Telephone - 915 991 156**

**E-mail - joaosilvamotorsport@gmail.com**

**Duarte Carvalho [CMVNF]**

---

**Assunto:**

FW: Pedido de Apoio para Projeto Desportivo - Época 2024

**De:** Pedro Pereira <[pedropereirax@gmail.com](mailto:pedropereirax@gmail.com)>**Enviada:** 7 de dezembro de 2023 14:38**Para:** Desporto [CMVNF] <[desporto@famalicao.pt](mailto:desporto@famalicao.pt)>; [pedrooliveira@famalicao.pt](mailto:pedrooliveira@famalicao.pt)**Assunto:** Pedido de Apoio para Projeto Desportivo - Época 2024

Exmos. Senhores,

Quero expressar o meu sincero agradecimento pelo apoio concedido ao meu projeto desportivo durante a época de 2023. Esse apoio foi fundamental para o nosso sucesso, permitindo-nos conquistar o título de campeões e desempenhar um papel de destaque na promoção do Município de Famalicão numa escala mais ampla. O vosso apoio fortaleceu não apenas o projeto desportivo em si, mas também contribuiu para a integração da comunidade local, incentivando a prática desportiva, promovendo valores como o trabalho em equipa e a determinação. A vossa visão e compromisso com o desenvolvimento desportivo foram elementos chave para alcançarmos os nossos objetivos e para reforçar a imagem do município como um ambiente favorável ao desporto e ao crescimento dos seus jovens talentos.

O título conquistado no FPAK Júnior Team, um programa impulsionado pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting, abriu-nos as portas para integrar o restrito grupo de pilotos federativos para o ano de 2024. Este programa ambicionava descobrir novos talentos e potenciais campeões nacionais de ralis para o futuro, colocando-me agora como uma promessa no mundo dos ralis em Portugal. Neste novo capítulo da minha carreira desportiva, conto com o apoio institucional da entidade federativa, que inclui acompanhamento, promoção e, em parte, cobertura de algumas despesas associadas.

No próximo ano desportivo, almejamos disputar o título no prestigiado Campeonato de Portugal Júnior de Ralis, ao volante de um Peugeot 208 Rally4 através de um projeto com o selo federativo. Estamos a concentrar esforços para garantir a participação em seis provas pontuáveis do calendário, reconhecendo o significativo retorno proporcionado por tais eventos, tanto em termos de visibilidade quanto de impacto entre os entusiastas do desporto automóvel e a imprensa especializada.

Apresento-vos um esboço das despesas associadas a cada prova:

- Inscrição + shakedown - 990€ + 165€
- Seguro contra danos no carro - 2000€
- Pneus x6 - 2500€
- Custo de aluguer do carro - 45€/km (aproximadamente 4950€ por prova)
- Assistência - 2000€
- Reconhecimentos e estadias - 1000€

\*Nota: Estes valores são referentes a uma única prova. Assim, o custo total seria a multiplicação desses valores por seis provas, resultando num valor total estimado de despesas para a época de aproximadamente 81630€.

Atualmente, através de outras parcerias conseguimos garantir 65% do total estimado das despesas.\*

Estou profundamente empenhado em continuar a representar com orgulho o meu Município de Famalicão na temporada de 2024. Neste sentido, solicito o vosso apoio para concretizar este projeto ambicioso.

A vossa participação enquanto parceiros seria crucial para amplificar a nossa presença de forma significativa neste palco desportivo. Esta colaboração ofereceria ao município uma plataforma de promoção e associação de destaque em alguns dos maiores eventos desportivos do país, reforçando assim a projeção e prestígio do nosso município.

É uma oportunidade ímpar para fortalecer laços entre a nossa comunidade e o desporto, demonstrando o apoio a iniciativas locais e o compromisso com o desenvolvimento desportivo da região.

Agradeço desde já a vossa consideração e espero poder contar com o vosso apoio neste projeto desafiante e promissor. Estou inteiramente disponível para agendar uma reunião ou prestar qualquer informação adicional que considerem necessária.

Com os melhores cumprimentos,  
Pedro Pereira



# CALENDÁRIO 2024

FPAK CAMPEONATO DE PORTUGAL DE RALIS

TERRA

**RALI SERRAS FAFE, FELGUEIRAS,  
BOTICAS E CABECEIRAS BASTO**

**23-24 FEV**

**RALI CASINOS ALGARVE**

**15-16 MAR**

**RALI TERRAS D' ABOBOREIRA**

**26-27 ABR**

**RALI PORTUGAL**

**9-12 MAI**

**RALI CASTELO BRANCO**

**21-22 JUN**

ASFALTO

**RALI VINHO MADEIRA**

**1-3 AGO**

**RALI D'AGUA TRANSIBÉRICO  
CHAVES - VERIN**

**13-14 SET**

**RALI VIDREIRO**

**11-12 OUT**



**DECLARAÇÃO**

Nome da entidade contribuinte **JOÃO PAULO MACHADO SILVA**

**JOÃO PAULO MACHADO SILVA**

Firma/Denominação **JOÃO PAULO MACHADO SILVA**

N.º de Identificação de Segurança Social

N.º de Identificação Fiscal

N.º da Declaração 039971532ASCD24

Data de emissão 2024-05-27

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada*

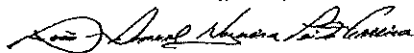
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 12014919614

Código de Verificação - 29WVADKUH3GQ

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

**CERTIDÃO**

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 27 de Maio de 2024.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: JOÃO PAULO MACHADO SILVA

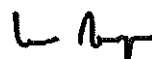
NIF: [REDACTED]

**Elementos para validação**

Nº Contribuinte: 257433694

Cód. Validação: QIBDQEOCKJUE

O Chefe de Finanças,



( Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita )

## DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte PEDRO ARMANDO MOREIRA PEREIRA

PEDRO ARMANDO MOREIRA PEREIRA

Firma/Denominação PEDRO ARMANDO MOREIRA PEREIRA

N.º de Identificação de Segurança Social

N.º de Identificação Fisca

N.º da Declaração 041593331ASCD24

Data de emissão 2024-06-03

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada*

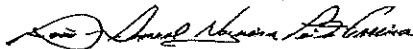
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 12035533316

Código de Verificação - WC49MSZVYW9U62F

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

**CERTIDÃO**

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 3 de Junho de 2024.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: PEDRO ARMANDO MOREIRA PEREIRA

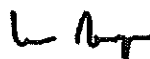
NIF: ██████████

**Elementos para validação**

Nº Contribuinte: 248786148

Cód. Validação: QAXQYQEXDPAD

O Chefe de Finanças,



( Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita )

IMPRESSO	PAGINA
2024/06/24	1

REQUISICÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2024/06/24	5157	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

257433694	18366	OCR	2024 / 4250
-----------	-------	-----	-------------

JOAO PAULO MACHADO SILVA  
 AVENIDA 25 DE ABRIL N.º 203

4760-101 VILA NOVA DE FAMALICAO  
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

2024/06/24	RC 20-6-2024 - DDTL-Apoio Participações Internacionais	EM: 30 DIAS	
------------	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
 Apoio financeiro para projetos desportivos de automobilismo

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-FDOC 31676	UN	1.000	1.000,000			1.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.000,00		1.000,00	

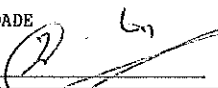
EXTENSO  
 MIL EUROS

Documento n.º 2024 / 5157, Compromisso n.º 2024 / 4250, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4801

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO .....	1.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	1.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/06/24

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2024/06/24	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2024/06/24	5159	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

PEDRO ARMANDO MOREIRA PEREIRA  
 RUA DO ESTE, 251

248786148	22273	OCR	2024 / 4252
-----------	-------	-----	-------------

4775-487 ARNOSO STA. EULÁLIA  
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO

PRAZO

2024/06/24	RC 6-6-2024 - DDTL-Apoio Participações Internacionais	EM: 30 DIAS	
------------	---	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
 Apoio financeiro para projetos desportivos de automobilismo

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-FDOC 1181	UN	1.000	1.750,000			1.750,000	ISD	

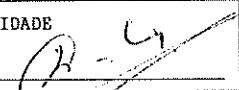
COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.750,00		1.750,00	

EXTENSO  
 MIL SETECENTOS E CINQUENTA EUROS

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO .....	1.750,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	1.750,00

Documento n.º 2024 / 5159, Compromisso n.º 2024 / 4252, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4803

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/06/24

CONTABILIDADE  


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e  
Desporto

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

## PROPOSTA

### **Assunto: Apoio financeiro para organização de evento desportivo - 1º open Individual de Pool Cidade de Famalicão 2024**

Considerando que:

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços à comunidade de Vila Nova de Famalicão;

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de praticantes, em várias modalidades, que se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres;

Por outro lado, esforçam-se por organizar dezenas de atividades desportivas anuais, indoor e outdoor, abrangendo todos os escalões etários de diversas modalidades, proporcionando a toda a comunidade famalicense o contato com novas experiências, proporcionando-lhes o bem-estar e motivando-as à prática desportiva;

O Município pretende concretizar a atribuição de um apoio financeiro à Associação de Bilhar de Famalicão, para apoio a realização do 1º open Individual de Pool Cidade de Famalicão 2024, que se vai realizar no pavilhão multiusos de Requião, entre os dias 9 e 20 de julho;

A participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

**1. Atribuir à Associação Bilhar de Famalicão, NIPC 513 635 114, um apoio financeiro, até ao montante de 2.000,00 € (dois mil euros), tendo em vista o apoio à organização do 1º open Individual de Pool Cidade de Famalicão 2024.**



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.
4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA  
Num. de Identificação: 11378462  
Data: 2024.06.17 16:57:23+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

**RQI n.º 10004**





**Desporto**  
sport

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[desporto@famalicao.pt](mailto:desporto@famalicao.pt)

Casa da Cultura - Rua Direita  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

## CONTRATO-PROGRAMA

### Apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades

**Primeiro Outorgante:** MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de .././2024.

**Segundo Outorgante:** Associação Bilhar de Famalicão, Pessoa Coletiva n.º 513 635 114, com sede na Rua Chão de Quintão, 81, 4770-456 Requião, aqui representada pelo Presidente da Direção, José Augusto Campos Barros.

### Nota Justificativa

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços à comunidade de Vila Nova de Famalicão;

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de praticantes, em várias modalidades, que se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres;

Por outro lado, esforçam-se por organizar dezenas de atividades desportivas anuais, indoor e outdoor, abrangendo todos os escalões etários de diversas modalidades, proporcionando a toda a comunidade famalicense o contato com novas experiências, proporcionando-lhes o bem-estar e motivando-as à prática desportiva;

O Município pretende concretizar a atribuição de um apoio financeiro à Associação de Bilhar de Famalicão, para apoio a realização do 1º open Individual de Pool Cidade de Famalicão 2024, que se vai realizar no pavilhão multiusos de Requião, entre os dias 9 e 20 de julho, razão pela qual é celebrado o presente Contrato-programa para atribuição do apoio financeiro que se rege pelas seguintes cláusulas:

**Primeira  
(Objeto)**

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento desportivo, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao segundo outorgante um apoio financeiro no montante de 2.000,00 € (dois mil euros), para apoio à organização do 1.º open Individual de Pool Cidade de Famalicão 2024.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

**Segunda  
(Obrigações do Segundo Outorgante)**

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída exclusivamente ao desenvolvimento das atividades desportivas, nos termos da deliberação tomada.

**Terceira  
(Cabimento)**

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada nas rubricas 0102/04070105, pelo compromisso n.º 2024/...

**Quarta  
(Não Cumprimento do Acordo)**

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

**Quinta  
(Divulgação)**

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

**Sexta**  
**(Casos Omissos)**

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2024

**O Primeiro Outorgante**

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

---

(Mário Passos, Prof.)

**O Segundo Outorgante**

O Presidente da direção da Associação de Bilhar de Famalicão

---

(José Augusto Campos Barros)



**Desporto**  
sport

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[desporto@famalicao.pt](mailto:desporto@famalicao.pt)

Casa da Cultura - Rua Direita  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 505 663 264

**Entrada em FDOC:** 32468/2024

**Requerente:** Associação Bilhar de Famalicão

**Assunto:** Apoio financeiro para organização de evento desportivo - 1º open Individual de Pool Cidade de Famalicão 2024

### Informação Técnica

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como um dos seus principais objetivos a promoção de uma política desportiva de cooperação com as associações e demais instituições, nomeadamente as que promovem o relacionamento e dinâmica interassociativa, contribuindo para um maior envolvimento da sociedade civil no desenvolvimento e oferta de atividades desportivas a nível local.

O Município pretende concretizar a atribuição de um apoio financeiro á Associação de Bilhar de Famalicão, para apoio a realização do 1º open Individual de Pool Cidade de Famalicão 2024, que se vai realizar no pavilhão multiusos de Requião, entre os dias 9 e 20 de junho.

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e por motivos da própria dinâmica instituída pela Entidade requerente.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 4 de junho de 2024

O Técnico Superior



(Duarte Carvalho)

F000 32468/2024



## A.B.F. Associação Bilhar de Famalicão

Exmo Srº

Assunto : Apoio Financeiro

Presidente da Câmara Municipal de V.N. Famalicão

Drº : Mário Passos

A.B. F. Associação Bilhar Famalicão, Nif 513635114 com sede na rua Chãos de Quintão Nº 81, Freguesia de Requião, vem solicitar a V.Ex.ª um apoio financeiro a esta Associação para a **Organização do 1º Open individual de Pool Cidade de Famalicão 2024** que conta 128 Atletas em quadros de duplo com quadro final de 32 K.O. direto, que vai realizar-se no pavilhão multiusos da Freguesia de Requião entre os dias 09 de Julho e 20 de Julho de 2024 .

Somos uma associação sem fins lucrativos, isto é um desejo que alguns anos propomos no nosso plano de atividades , eis que surgiu a grande oportunidade de ser este ano .

Gostaríamos que o nosso pedido fosse levado em consideração, sem o mesmo não nos é possível o levar a efeito.

Desde já o nosso agradecimento, contamos com o apoio e convosco para o desenvolvimento desta modalidade em Requião e V.N. de Famalicão.

Sem outro assunto de momento, somos a subscrever-nos com as mais cordeais saudações desportivas.

Requião, 18 de Maio 2024

Cumprimentos



- (1) declaração de não dívida á segurança social
- (2) Certidão AT, de situação regularizada
- (3) NIB/IBAN , Associação Bilhar Famalicão
- (4) email do preço do aluguer e montagem dos Bilhares para o efeito

# Plano de Atividades 2023/2024



A.B.F. Associação Bilhar de Famalicão



## Atividades da Associação Época 2023/2024

### Época 2023/2024

#### 8ª Liga Concelhia de Bilhar Pool da A.B. Famalicão

Início : 4 Outubro 2023, prolongar-se-á até julho 2024.

**48 equipas } + ou - 440 atletas**

**Liga Masters ;** Previsão de nova liga para Janeiro do ano 2024

prolongar-se-á até julho 2024. **12 equipas +ou- 86 Atletas**

#### Fase Final da 8ª Liga de Pool A.B. Famalicão

Finais mês de Julho 2024

#### Campeonato de Pool Português 1ª Divisão Braga / Viana do Castelo

Início : 26 de Outubro 2023( a decorrer )

**A.B.F. Famalicão 1ª Divisão**

#### Campeonato individual de Pool Português 1ª divisão Braga / Viana do Castelo

Início 05/ de Novembro 2024 ( a decorrer ) com Atletas A.B. Famalicão

Propôr} **2º Open individual de Pool Português Cidade de V.N. Famalicão**  
para o mês de Julho 2024

---

**Fases Finais Campeonatos Nacionais da 1ª Divisão F.P. Bilhar 2023/2024**  
**por equipas/individuas e Taças de Portugal .**

Decorrerá durante o Mês de Maio e Junho 2024, local a designar pela  
Federação Portuguesa de Bilhar

---

**Abertura da 9ª Liga concelhia de Bilhar Pool Ass. Bilhar de Famalicão**

**época 2024/2025 Mês de Outubro 2024**

---

**F. P. de Bilhar : Campeonatos Nacionais da 1ª divisão equipas e**  
**individuais 2024/2025**

Mês Outubro 2024

---

**Mês de Outubro : Assembleia Geral da Associação, Em data a designar**

---

**Jantar de Natal**

Confraternização dos corpos diretivos Sócios e atletas da associação em  
data a designar.

**O.B.S.** Esta Associação está disponível para participar em eventos não  
previstos depois de analisados e aprovados.

**Requião 18 de Outubro 2023**





## Associação Bilhar de Famalicão

### Direção

José Augusto Campos de Barros *[Signature]*  
 Paulo Edgar Nogueira Andrade *Paulo Andrade*  
 Constantino Paulo Sousa Rodrigues *[Signature]*  
 Luis Miguel Rodrigues Valinhas *[Signature]*

### Assembleia Geral

Bárbara Daniela Sampaio Barros *Bárbara Daniela Sampaio Barros*  
 Manuel António Silva Araújo *Manuel António da Silva Araújo*  
 Filipe Pereira dos Santos *[Signature]*  
 Paulo Jorge Costa Maia *[Signature]*

### Conselho Fiscal

José Dias Mesquita *[Signature]*  
 José Fernando da Silva Faria *José Fernando da Silva Faria*  
 Sérgio Leandro de Sousa Couto *[Signature]*  
 José Luis Castro Sousa \_\_\_\_\_

**CERTIDÃO**

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 13 de Maio de 2024.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: ABF - ASSOCIAÇÃO BILHAR DE FAMALICÃO

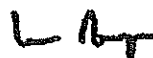
NIF: 513635114

**Elementos para validação**

Nº Contribuinte: 513635114

Cód. Validação: RTCLMBGNBIFE

O Chefe de Finanças,



( Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita )

## DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ABF - ASSOCIAÇÃO  
BILHAR DE FAMALICÃO

Firma/Denominação ABF - ASSOCIAÇÃO BILHAR DE  
FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 25136351144

N.º de Identificação Fiscal 513635114

N.º da Declaração 037215101ASCD24

Data de emissão 2024-05-13

ABF - ASSOCIAÇÃO BILHAR DE FAMALICÃO  
R CHÃO DE QUINTÃO N 81  
REQUIÃO  
4770-456 REQUIÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a  
Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos  
Regimes Contributivos,  
aprovado pela Lei n.º  
110/2019, de 16 de  
setembro na sua versão  
atualizada*

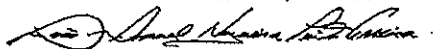
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e  
diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior  
apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do  
Decreto Regulamentar n.º  
1-A/2011, de 3 de janeiro, na  
sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto  
Regulamentar n.º 1-A/2011,  
de 3 de janeiro, na sua  
versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da  
declaração:

Número de Identificação - 25136351144

Código de Verificação - FKL6MYWYRCZPZRA

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à  
Segurança Social Direta, no menu "CONTA  
CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o  
Número de Identificação e o Código de Verificação acima  
indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta  
declaração.

IMPRESSO	PAGINA
2024/06/24	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2024/06/24	5153	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

513635114	13601	OCR	2024 / 4246
-----------	-------	-----	-------------

ABF - ASSOCIAÇÃO BILHAR DE FAMALICAO  
 RUA CHÃO DE QUINTÃO, 81  
 33 REQUIAO  
 4770-456 REQUIAO  
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

2024/06/24	RC 27-6-2024 - DDTL-Apoio a Atividades Desportivos	EM: 30 DIAS	
------------	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
 APOIO FINANCEIRO PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTO DESPORTIVO - 1º OPEN INDIVIDUAL DE POOL CIDADE DE FAMALICÃO 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO (CORRENTE) - FDOC 32468	UN	1.000	2.000,000			2.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.000,00		2.000,00	

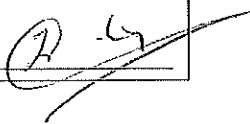
EXTENSO  
 DOIS MIL EUROS

Documento n.º 2024 / 5153, Compromisso n.º 2024 / 4246, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4797

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO .....	2.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	2.000,00

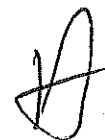
COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/06/24

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



Associativismo, Cultura e  
Desporto

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

## PROPOSTA

### **Assunto: Apoio financeiro para desenvolvimento de atividades desportivas Campeonato Concelhio de Ténis 2024**

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como um dos seus principais objetivos a promoção de uma política desportiva de cooperação com as associações e demais instituições, nomeadamente as que promovem o relacionamento e dinâmica interassociativa, contribuindo para um maior envolvimento da sociedade civil no desenvolvimento e oferta de atividades desportivas a nível local. Com esta política de incentivo ao fomento do desporto amador e concelhio são já oito as iniciativas promovidas por associações famalicenses, como é o caso do Campeonato Concelhio de Futsal, Liga Futsal de Famalicão, Campeonato Concelhio de Columbofilia, Campeonato concelhio de Pesca Desportiva, Liga Concelhia de Bilhar, Campeonato Concelhio de Ténis, Campeonato Concelhio de 3h Resistência em BTT e o Campeonato Concelhio de Trail;

Esta iniciativa trata-se de um campeonato concelhio devidamente regulamentado, composto por 3 etapas e um Masters Final, abrangendo os escalões de sub 8, sub 10, sub 12, sub 14 e seniores, nas variantes singulares pares, masculinos e femininos;

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

- 1. Atribuir ao Clube de Ténis de São Pedro de Bairro, NIPC 513 391 916, um apoio financeiro, no montante de 2.000,00 € (dois mil euros), tendo em vista o apoio à organização do Campeonato Concelhio de Ténis 2024.**
- 2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

- 3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**
- 4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA  
Num. de Identificação: 11378462  
Data: 2024.06.17 16:55:40+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

**RQI n.º 8843**



**Desporto**  
sport

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[desporto@famalicao.pt](mailto:desporto@famalicao.pt)

Casa da Cultura - Rua Direita  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

## CONTRATO-PROGRAMA

### Apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades

**Primeiro Outorgante:** MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de 18/05/2023.

**Segundo Outorgante:** Estrelas do Ave Clube, Pessoa Coletiva n.º 513 436 898, com sede na Rua do Moinho n.º 3, 4760-728 Ribeirão, aqui representado por Jorge Américo Alves da Silva, na qualidade de Presidente da Direção

### Nota Justificativa

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como um dos seus principais objetivos a promoção de uma política desportiva de cooperação com as associações e demais instituições, nomeadamente as que promovem o relacionamento e dinâmica interassociativa, contribuindo para um maior envolvimento da sociedade civil no desenvolvimento e oferta de atividades desportivas a nível local.

Com esta política de incentivo ao fomento do desporto amador e concelhio são já sete as iniciativas promovidas por associações famalicenses, como é o caso do Campeonato Concelhio de Futsal, Liga Futsal de Famalicão, Campeonato Concelhio de Columbofilia, Campeonato concelhio de Pesca Desportiva, Liga Concelhia de Bilhar, Campeonato Concelhio de 3h Resistência em BTT e o Campeonato Concelhio de Ténis. Esta iniciativa trata-se de um campeonato concelhio devidamente regulamentado, composto por 4 etapas, 2 etapas organizadas pelo Ténis Clube de Famalicão, 1 pelo Estrelas do Ave Clube e 1 pelo Clube Ténis de Bairro.

Considerando que, para este trabalho de âmbito concelhio é de todo interesse existir uma cooperação entre o Município e as referidas associações, nomeadamente para fomentar a prática desportiva entre os mais jovens, é celebrado o presente Contrato-programa para atribuição do apoio financeiro que se rege pelas seguintes cláusulas:

#### Primeira

##### (Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento desportivo, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a 18 de maio de 2023, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao segundo outorgante um apoio financeiro no montante de 2.000,00 € (dois mil euros), para realização do Campeonato Concelhio de Ténis 2023.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

#### Segunda

##### (Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída exclusivamente ao desenvolvimento das atividades desportivas, nos termos da deliberação tomada.

#### Terceira

##### (Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada nas rubricas 0102/04070105, pelo compromisso n.º 2023/2448.

#### Quarta

##### (Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

#### Quinta

##### (Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.





Sexta  
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, 19 de maio de 2023

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

---

(Mário Passos, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da direção do Estrelas do Ave Clube

---

(Jorge Américo Alves da Silva)



Desporto  
sport

www.famalicao.pt  
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Entrada em FDOC:** 27940/2024

**Requerente:** Clube de Ténis de São Pedro de Bairro

**Assunto:** Apoio financeiro para desenvolvimento de atividades desportivas  
Campeonato Concelhio de Ténis

### Informação Técnica

Com esta política de incentivo ao fomento do desporto amador e concelhio são já oito as iniciativas promovidas por associações famalicenses, como é o caso do Campeonato Concelhio de Futsal, Liga Futsal de Famalicão, Campeonato Concelhio de Columbofilia, Campeonato concelhio de Pesca Desportiva, Liga Concelhia de Bilhar, Campeonato Concelhio de Ténis, Campeonato Concelhio de 3h Resistência em BTT e o Campeonato Concelhio de Trail;

Esta iniciativa trata-se de um campeonato concelhio devidamente regulamentado, composto por 3 etapas e um Masters Final, abrangendo os escalões de sub 8, sub 10, sub 12, sub 14 e seniores, nas variantes singulares pares, masculinos e femininos.

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e por motivos da própria dinâmica instituída pela Entidade requerente.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 21 de maio de 2024

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

875  
F2024 27/11/2024

## **Desporto [CMVNF]**

---

**Assunto:** FW: Campeonato Concelhio Ténis 2024  
**Anexos:** Dados Bancarios CTBAIRRO.pdf; emissaoCertidaoPDF.pdf; CTPB Segurança Social.pdf; Plano Anual de Atividades CTSPB vf.pdf

**De:** CT Bairro <clubetenisdebairro@gmail.com>  
**Enviada:** 11 de junho de 2024 17:18  
**Para:** desporto@famalicao.pt  
**Assunto:** Campeonato Concelhio Ténis 2024

Ao Cuidado de:

Sr. Vereador do Desporto  
Dr. Pedro Oliveira

Vimos por este meio formalizar o pedido de apoio da Câmara Municipal de Famalicão, no valor de 2000 euros, para a realização do Campeonato Concelhio 2024.

Enviamos em anexo, os documentos solicitados, nomeadamente os Certificados de não dívida às Finanças e à Segurança Social, os dados bancários e o Plano Anual de Atividades e Orçamento 2024, referentes ao Clube Ténis São Pedro de Bairro.

Os melhores cumprimentos,  
*Victor Azevedo*



# **CAMPEONATO CONCELHIO DE TÊNIS DE FAMALICÃO 2024**

## **REGULAMENTO DA PROVA**

1. O T.C.F. e o CTSPB, organizam no ano de 2024, o Campeonato de Ténis do Concelho de Famalicão.
2. O referido Campeonato está integrado no Calendário do Circuito Concelhio de Provas do Concelho de Famalicão para o corrente ano e é composto por três etapas e um Masters Finals.
3. As provas serão disputadas no escalão Sub-8, Sub-10; Sub-12, Sub-14 e Sénior, nas variantes Singulares Pares, Masculinos e femininos.
4. As etapas e o Masters realizar-se-ão nos campos de ténis do Complexo de Ténis de Famalicão, Avenida de França, VNF, no ano de 2024.
5. As inscrições serão aceites até às 21:00h na quarta-feira anterior ao fim semana da realização da prova, podendo ser realizadas junto dos treinadores ou diretores técnicos dos clubes do concelho de V.N. Famalicão.
6. A inscrição na prova terá o valor de 10,00 €, na primeira inscrição com direito a t'Shirt alusiva ao evento e 7€ nas seguintes.
7. O sorteio será realizado na quinta-feira (5ª feira) anterior às 10:00h, no Pavilhão Municipal VNF.
8. As informações sobre os horários dos jogos será disponibilizada através do envio de e-mail para todos os inscritos e por Whatsapp.
9. No quadro principal e no de consolidação os encontros de singulares e pares serão disputados à melhor de dois Shorts sets com super tie-break no terceiro.
10. Antes do início de cada encontro haverá um período de aquecimento, nunca superior a 5 minutos.
11. O tempo de tolerância para o início de cada encontro é de 15 minutos ao fim do qual será marcada falta de comparência ao jogador faltoso/equipa.
12. Só serão aceites inscrições dos jogadores(as) com licença da FTP válida para a época 2024 e inscritos pelos Clubes de Ténis do Concelho de V. N. Famalicão.
13. Será aplicado o código de conduta.
14. As bolas oficiais do torneio serão da marca Head.
15. O Juiz-Arbitro: Carlos Loureiro.
16. O Diretor de prova: Vítor Azevedo.
17. Todos os casos omissos no presente regulamento serão devidamente apreciados e decididos pelo Juiz-Arbitro e pelo Diretor do torneio.

**CERTIDÃO**

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 15 de Abril de 2024.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: CTSPB - CLUBE DE TENIS DE SÃO PEDRO DE BAIRRO

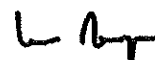
NIF: 513391916

**Elementos para validação**

Nº Contribuinte: 513391916

Cód. Validação: RJPQVOURKFFN

O Chefe de Finanças,



( Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita )

## DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CTSPB - CLUBE DE TENIS DE SÃO PEDRO DE BAIRRO

Firma/Denominação CTSPB - CLUBE DE TENIS DE SÃO PEDRO DE BAIRRO

N.º de Identificação de Segurança Social 25133919161

N.º de Identificação Fiscal 513391916

N.º da Declaração 036472349ASCD24

Data de emissão 2024-05-09

CTSPB - CLUBE DE TENIS DE SÃO PEDRO DE BAIRRO  
R SÃO JOÃO N 451 CV  
VILA NOVA DE FAMALICÃO  
4765-029 BAIRRO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

*Artigo 206.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada*

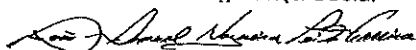
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25133919161

Código de Verificação - WAS7DSUG5J9VFQL

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

IMPRESSO	PAGINA
2024/06/24	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2024/06/24	5158	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

513391916	13204	OCR	2024 / 4251
-----------	-------	-----	-------------

CTSPB - CLUBE DE TENIS DE SAO PEDRO DE BAIRRO  
 RUA SAO JOAO, 451 CAVE

4760-000 FAMALICAO  
 LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

2024/06/24	RC 6-6-2024 - DDTL-Tenis	EM: 30 DIAS	
------------	--------------------------	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS CAMPEONATO CONCELHIO DE TÊNIS 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TRO202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 27940	UN	1.000	2.000,000			2.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.000,00		2.000,00	

EXTENSO

DOIS MIL EUROS

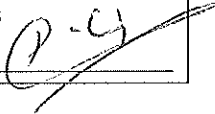
Documento n.º 2024 / 5158, Compromisso n.º 2024 / 4251, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4802

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO .....	2.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	2.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/06/24

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e  
Desporto

www.famalicao.pt  
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

## PROPOSTA

### **Assunto: Apoio financeiro à Sociedade Columbófila de Vila Nova de Famalicão para apoio a atividades e organização do Campeonato Concelhio de Columbofilia de Famalicão**

Considerando que:

A Sociedade Columbófila de Vila Nova de Famalicão é a mais antiga coletividade a dedicar-se à columbofilia sediada no nosso concelho, a melhor coletividade do Distrito de Braga e uma das mais prestigiadas a nível nacional;

Se dedica à organização de provas e à participação em Campeonatos Regionais, Nacionais e Internacionais de Columbofilia, obtendo excelentes resultados, quer a nível nacional quer internacional;

Para além das provas organizadas anualmente, nomeadamente, nas Festas Antoninas, organiza, também, o Campeonato Concelhio de Columbofilia de Famalicão. Um campeonato devidamente regulamentado, envolvendo todas as coletividades concelhias, no ativo, que se dedicam à columbofilia;

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alíneas a), do n.º 2 e n.º 3 do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

**1. Atribuir à Sociedade Columbófila de Vila Nova de Famalicão, NIPC 501 357 530, um apoio financeiro no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), para apoio à realização do Campeonato Concelhio de Columbofilia de Famalicão e outras atividades desportivas de columbofilia.**





2. **Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**
3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido contrato-programa.**
4. **Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA  
Num. de Identificação: 11378462  
Data: 2024.06.17 16:56:21+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

**RQI n° 10034**

**Desporto**  
sport

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[desporto@famalicao.pt](mailto:desporto@famalicao.pt)

Casa da Cultura - Rua Direita  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

## CONTRATO-PROGRAMA

### Campeonato Concelhio de Columbofilia de Famalicão

**Primeiro Outorgante:** MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ..../2024.

**Segundo Outorgante:** SOCIEDADE COLUMBOFILA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa coletiva n.º 501 357 530, com sede na Rua Dr. Daniel Rodrigues N.º 301, 4760-410 Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Presidente da Direção, (...).

#### Nota Justificativa

A Sociedade Columbófila de Vila Nova de Famalicão é a mais antiga coletividade a dedicar-se à columbofilia sediada no nosso concelho, a melhor coletividade do Distrito de Braga e uma das mais prestigiadas a nível nacional.

Dedica-se à organização de provas e à participação em Campeonatos Regionais, Nacionais e Internacionais de Columbofilia, obtendo excelentes resultados, quer a nível nacional quer internacional.

Para além das provas organizadas anualmente, nomeadamente, nas Festas Antoninas, organiza, também, o Campeonato Concelhio de Columbofilia de Famalicão. Um campeonato devidamente regulamentado, envolvendo todas as coletividades concelhias, no ativo, que se dedicam à columbofilia.

Assim, procurando apoiar a organização das suas atividades, o Município pretende apoiar financeiramente a coletividade Famalicense, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa, para atribuição de apoio financeiro, que se rege pelas seguintes cláusulas:

#### Primeira

##### (Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento desportivo, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao segundo outorgante um apoio financeiro no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), para realização do Campeonato Concelhio de Columbofilia de Famalicão e outras atividades desportivas de columbofilia.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

#### Segunda

##### (Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída exclusivamente ao desenvolvimento das atividades desportivas, nos termos da deliberação tomada.

#### Terceira

##### (Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada nas rubricas 0102/04070105, pelo compromisso nº 2024/...

#### Quarta

##### (Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

#### Quinta

##### (Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.



Sexta  
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2024

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

---

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da direção da Sociedade Columbófila de Vila Nova de Famalicão

---

(...)



**Desporto**  
*sport*

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[desporto@famalicao.pt](mailto:desporto@famalicao.pt)

Casa da Cultura - Rua Direita  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663.264

**Entrada em FDOC:**

**Requerente:** Sociedade Columbófila de Vila Nova de Famalicão

**Assunto:** Apoio financeiro à Sociedade Columbófila de Vila Nova de Famalicão para apoio a atividades e organização do Campeonato Concelhio de Columbofilia de Famalicão Famalicão

#### Informação Técnica

A Sociedade Columbófila de Vila Nova de Famalicão é a mais antiga coletividade a dedicar-se à columbofilia sediada no nosso concelho, a melhor coletividade do Distrito de Braga e uma das mais prestigiadas a nível nacional.

Dedica à organização de provas e à participação em Campeonatos Regionais, Nacionais e Internacionais de Columbofilia, obtendo excelentes resultados, quer a nível nacional quer internacional.

Para além das provas organizadas anualmente, nomeadamente, nas Festas Antoninas, organiza, também, o Campeonato Concelhio de Columbofilia de Famalicão. Um campeonato devidamente regulamentado, envolvendo todas as coletividades concelhias, no ativo, que se dedicam à columbofilia.

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e por motivos da própria dinâmica instituída pela Entidade requerente.

Vila Nova de Famalicão, 4 de junho de 2024

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

Exmo. Vereador Pedro Oliveira

Embaixadora da columbofilia Famalicense, a **Sociedade Columbófila de Famalicão** através da sua qualidade desportiva e valores humanos que a constituem, tem vindo, ao longo dos seus anos de existência, a marcar um espaço importante no cenário cultural e desportivo da cidade de Famalicão, conforme é demonstrativo os seus êxitos desportivos de relevância Nacional e Internacional. Prova disso são os últimos êxitos alcançados, sendo novamente a melhor coletividade do Distrito de Braga, com os seus amadores a ganharem tudo o que havia para ganhar, assim como ficou nos lugares cimeiros a nível nacional no ano de 2023.

Para a época 2023/2024 novos desafios nos esperam, nomeadamente com novos campeonatos a nível distrital e novos campeonatos a nível da coletividade. O ano transato conseguimos adquirir novos equipamentos de encestamento para a coletividade. Temos, o ensejo de continuarmos com a requalificação da nossa sede, nomeadamente no que diz respeito à pintura do seu interior, o arranjo das casas de banho, requalificação/organização do nosso museu, bem como outros arranjos gerais que um edifício daquela envergadura sempre necessita.

Também este ano, temos intenção de melhorar algumas grades de transporte, para que os nossos atletas sejam transportados nas melhores condições possíveis.

Obviamente que todo este esforço não era possível sem a ajuda dos nossos associados assim como das instituições que nos apoiam, sendo todas estas atividades e tarefas o resultado de uma boa gestão e aplicabilidade das receitas e apoios gerados.

Face ao explanado e no seguimento de anos transatos vimos por este meio solicitar os seguintes apoios:

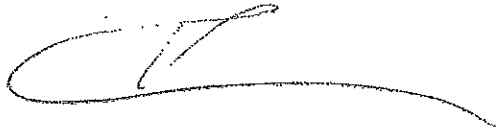
- Monetários
- Gestão de Atividades da Sociedade Columbófila de Famalicão: 1500 €
- Custo de programa de classificação "Campeonato Concelhio: 100 €
- Troféus
- Troféus para as Provas -" hot spot" Campeonato de Concelhio;
- Trofeus Antoninas à semelhança dos anos anteriores;

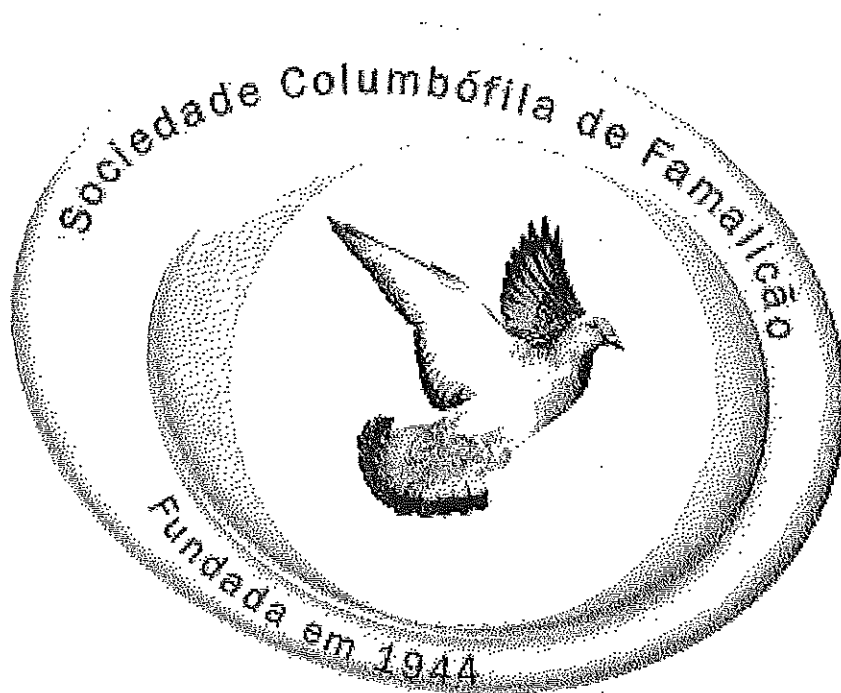
O campeonato concelhio desde o ano transato, deixou de ser apenas para quem se inscrevia e passou a ser extensivo a todos os columbófilos do concelho de Famalicão e engloba todas as provas do Campeonato Geral.

Como já tem sido habitual contamos com o vosso apoio, se assim for possível, à semelhança de anos anteriores sendo que, este ano, solicitávamos, por notarmos que o apoio aos trofeus do **concelhio e antoninas** serem escassos

para o pretendido, um apoio suplementar para a persecução dos objetivos referenciados.

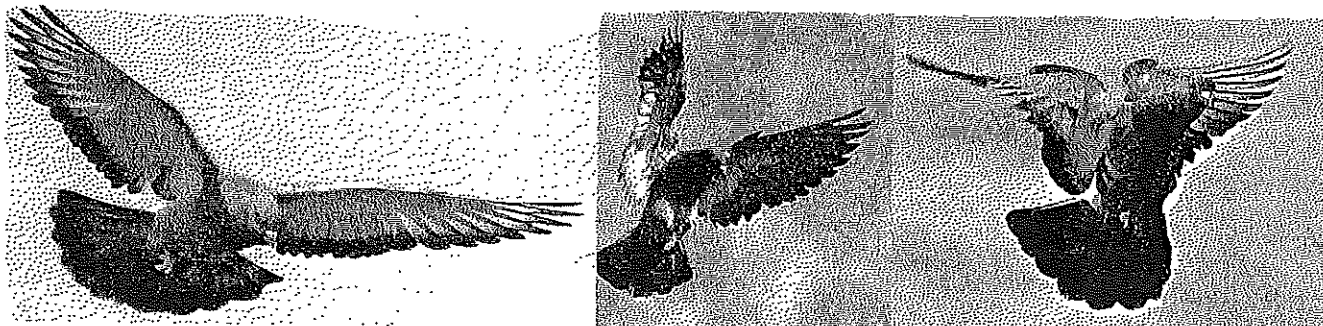
Os melhores cumprimentos /

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, sweeping initial 'C' followed by a series of connected, fluid strokes that end in a long, horizontal tail.



# Plano de Atividades 2024





A Sociedade Columbófila de Famalicão, denominada de SCF, é um clube sem fins lucrativos, que visa organizar e desenvolver a prática de atividades desportivas, culturais e demais atribuições conferidas pela Lei, no âmbito do exercício da columbofilia.

Esta sociedade tem como objectivos e fins principais: Dirigir, promover, incentivar e organizar a prática de atividades desportivas e culturais no âmbito da columbofilia, essencialmente no concelho de Vila Nova de Famalicão e periodicamente no território nacional e internacional com a participação dos seus sócios em campeonatos nacionais, mundiais e olímpicos.

Embaixadora da columbofilia em Vila Nova de Famalicão, a Sociedade Columbófila de Famalicão através da sua qualidade desportiva e valores humanos que a constituem, tem vindo, ao longo dos seus 80 anos de existência, a marcar um espaço importante no cenário cultural e desportivo da cidade de Famalicão.

A Sociedade Columbófila de Famalicão é anualmente premiada a nível distrital, como à melhor colectividade. Ganhou o seu espaço no panorama columbófilo nacional especialmente pelos êxitos desportivos dos seus sócios a nível nacional e internacional.



## Índice:

Atividades Desenvolvidas – 2023.....	4
Plano de Atividades e Orçamento - 2024.....	6
Previsão de Custos.....	7
Previsão de Receitas.....	11
Quadro Resumo.....	13



## ATIVIDADES DESENVOLVIDAS - 2023

### 1. Atividades Regulares

- Organização do Campeonato Geral da SCF, Especialidade de Velocidade, Meio Fundo e Fundo

No ano de 2023 foi organizado o Campeonato Geral da SCF. No âmbito deste campeonato foram realizados cerca de **21 concursos (8 concursos de Velocidade, 6 de meio Fundo e 7 de Fundo) com 31 concorrentes**. Este campeonato teve uma periodicidade semanal e foram encetados em média cerca de 900 atletas, ou seja, concursaram na época anterior cerca de 18.900 atletas.

O ano transacto também resultou em investimentos avultados na nossa carinha da coletividade, arranjo de estores, pneus, revisão geral e sistema de combustível.

- Organização do Campeonato "O CONCELHIO"

No ano de 2023 foi organizado em parceria com o Município de Famalicão, um campeonato exclusivamente para os amadores com pombais em Vila nova de Famalicão e cumulativamente no Grupo II. Foram, durante o ano de 2023, realizados cerca de **19 concursos com 190 concorrentes**.



▪ **Número de participantes e atletas**

Nos vários campeonatos desportivos tivemos a participação de 190 amadores com licenças desportivas federativas diferenciadas registando-se um total de cerca de 43000 atletas a competir em todas as provas oficiais disputadas na época desportiva.

▪ **Organização dos treinos na carrinha da coletividade**

Foram realizados no ano de 2023 cerca de 20 treinos na carrinha da coletividade. Foram percorridos cerca de 10000 Km e teve uma equipa constituída por 10 colaboradores.

▪ **Organização da prova das “ANTONINAS” – Parceria com o Município de Vila Nova de Famalicão**

A S.C.Famalicão, organizou, mais uma vez, a prova rainha da colectividade, as Antoninas 2023. Esta prova é aquela que todo o sócio da coletividade quer ganhar, tendo em conta o cariz cultural do mesmo. Esta atividade é organizada anualmente em parceria com a Câmara Municipal de Famalicão.

▪ **Outras atividades**

Alem das atividades desportivas mencionadas a SCF apoia entidades de cariz social no concelho assim como, sempre que lhe seja solicitado,



divulga e realiza atividades columbófilas e partilha os seus meios com outras associações do nosso concelho.

## **PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO - 2024**

A Sociedade Columbófila de Famalicão vem apresentar este plano de atividades para o ano de 2024 aos seus parceiros, para que haja transparência na solicitação de eventuais subsídios e apoios e para que os mesmos acompanhem a "SUA COLECTIVIDADE", vivam os seus êxitos desportivos assim como as suas dificuldades. Esta "nova" forma de estar merece todo o nosso esforço em prol de um único objectivo, uma coletividade mais forte e sólida, que essencialmente "projeta" o nome de FAMALICÃO como uma imagem de êxito no panorama columbófilo nacional e internacional.

Para nós não é fácil elaborar um plano de atividades, já que a nossa atividade depende muito da disponibilidade do grupo. A columbofilia portuguesa tem passado nos últimos anos por muitas dificuldades, havendo todos os dias abandonos, apesar da S.C.F estar em contraciclo com essa corrente.

É única coletividade a aumentar o nº de praticantes anualmente, sendo considerada a coletividade mais competitiva a nível nacional, com o maior nº de amadores, com o maior nº de pombos encestados, e com o maior nº de columbófilos com "força desportiva" para poder disputar o "título de campeão".

Pelas razões mencionadas, o objetivo primordial do elenco diretivo será o contínuo crescimento desportivo e financeiro de um modo sustentável.



## PREVISÃO DE CUSTOS

### 1. Atividades Regulares

- Organização do Campeonato GERAL SCF, Campeonato "DE FAMALICÃO", Campeonato do CONCELHIO de Columbofilia

Estes campeonatos contam com a participação média de 190 columbófilos, cada sócio envia 25 pombos para concursos nacionais e 15 para concursos internacionais. Para que os sócios possam competir, a colectividade terá obrigatoriamente que efetuar o pagamento dos mesmos na Associação Columbófila do Distrito de Braga, assim como pagar as cotas na Federação Columbófila Portuguesa.

Tendo este campeonato um cariz competitivo, este terá a atribuição de prémios monetários assim como troféus. Este ano, fruto das circunstâncias relatadas, a direção decidiu diminuir substancialmente esses valores e organizar outras iniciativas para que possamos ter mais receitas e menos gastos.

- Aquisição de anilhas oficiais.....	1380,00€
- Inscrição de Pombos Nacionais – A.C.Distrital de Braga.....	4375,00 €
- Inscrição de Pombos Internacionais – A.C.Distrital de Braga.....	3420,00 €
- Quotas SCF, Federativas e Seguros e adicionais.....	1599,00€
- Prémios Monetários para os vários Campeonatos.....	1600,00€
- Prémios Troféus para os vários Campeonatos.....	3500,00€



- Despesas com combustíveis.....2400,00€

▪ **Organização dos Treinos na carrinha da coletividade**

Para que os pombos possam competir é necessário efetuar treinos. Os treinos na carrinha da sociedade decorrem de finais de Janeiro a finais de Junho. Os custos desta atividade são totalmente suportados pelos sócios da coletividade e patrocinadores.

- Combustíveis.....1600,00€  
 - Pagamento de Honorários aos motoristas da carrinha.....1200,00 €  
 - Portagens e refeições.....1200,00 €

▪ **Despesas de Funcionamento e Manutenção SCF**

Entende-se por estas despesas os consumíveis necessárias para a prática columbófila assim como para o funcionamento da associação e manutenções preventivas e corretivas.

Estes custos são totalmente suportados pelos associados.

- Eletricidade, Luz, Água, Internet.....3300,00€  
 - Calibrações de equipamentos.....300,00 €  
 - Seguros para transportes/edifício .....400,00 €  
 - Consumíveis.....1300,00 €  
 - Transporte para pombos - Carrinha.....300,00 €  
 - Manutenção de Grades de Encastamentos.....1300,00 €



▪ **Organização da prova das "ANTONINAS" – Parceria com o Município de Vila Nova de Famalicão**

Atividade realizada em parceria com a Câmara de Vila Nova de Famalicão. Os pombos são encestados em local designado pelo município durante as festas das Antoninas. Dado o prestígio que a S.C. Famalicão presentemente possui, o que para nós é sempre um motivo de orgulho e satisfação, durante esta atividade é frequente a curiosidade de muitos famalicenses em entender ao vivo, os procedimentos praticados neste desporto. Depois de encestados os pombos, a carinha desloca-se para o local de solta.

-Logística para organização da prova.....600,00€

▪ **Organização de leilão anual na sede da S.C. Famalicão**

Todos os anos a coletividade organiza um leilão para angariar receitas. Geralmente estas receitas são provenientes da oferta de borrachos de vários sócios e amigos da coletividade e são leiloados na sede.

- Organização e Logística.....800,00€

▪ **Organização da gala anual de distribuição de prémios**

Indispensável a qualquer orgânica deste tipo é planeado anualmente uma gala para distribuição de prémios. Este é o ato público que serve para premiar os melhores columbófilos e, essencialmente, é o único momento em que os sócios confraternizam entre si, principal ingrediente para que a sociedade continue a evoluir e a criar laços entre os seus associados.





- Organização e Logística.....1300,00€

## 2. Atividades em Preparação

São atividades que se encontram em fase de elaboração ou concretização de projeto, tendo em conta quer o seu impacto quer a sua viabilidade financeira, indo ao encontro dos objectivos delineados para cada uma das atividades em conformidade com os propósitos da S.C.Famalicão.

### ▪ Publicidade

Tendo em conta que é necessário gerar receitas extras, a S.C.Famalicão irá usar as grades de encestamento da coletividade, a carrinha de treinos que irá percorrer o território nacional para publicidade de possíveis patrocinadores.

- Serviços de Printing e Publicidade.....400,00€

**TOTAL PREVISÃO DOS CUSTOS.....31.774,00€**



## PREVISÃO DE RECEITAS

### ▪ Quotas dos Sócios

Quotas SCF, Federativas, Seguros e adicionais.....5100,00€

### ▪ Pagamentos efetuados pelos sócios para competir à S.C.Famalicão

Inscrição de Pombos Campeonatos e compras anilhas.....22130,00 €

### ▪ Pagamentos efetuados pelos sócios para treinos na carrinha à S.C.Famalicão

Pombos.....2900,00€

### ▪ Leilões

Leilão com pombos ofertados sócios.....1800,00€

### ▪ Gala de Entrega de Prémios

Pagamentos/Inscrições.....1250,00€

### ▪ Apoios Monetários em Publicidade

Pagamentos/Inscrições.....250,00€



▪ **Apoio de entidades oficiais e entidades privadas**

- **Junta de Freguesia Vila Nova de Famalicão**

Subsidio.....1000,00€

- **Câmara Municipal de Famalicão**

Subsidio Gestão Actividades.....1700,00€

Subsidio Troféus Campeonato do Concelho de Columbofilia

Subsidio Troféus Especial Antoninas

**TOTAL PREVISÃO DE RECEITAS.....31.774,00€**



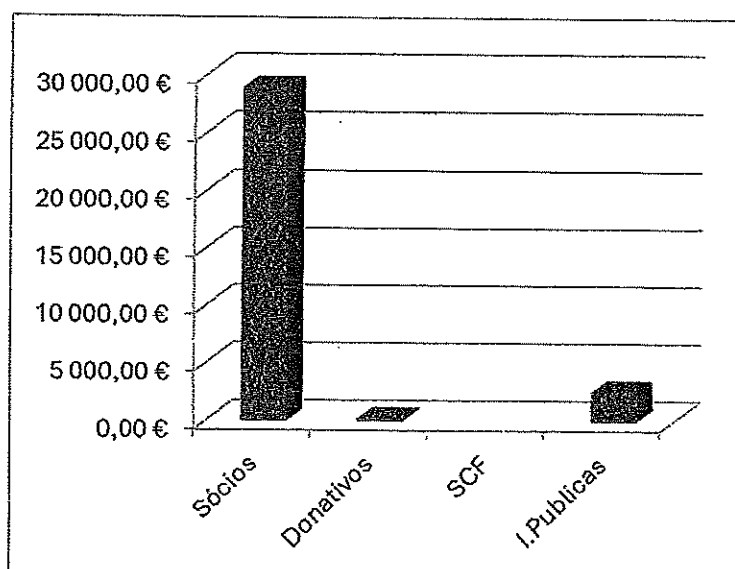
## QUADRO RESUMO

### RECEITAS 2024

Fonte	DESCRIÇÃO	VALOR
Sócios	Quotas dos Sócios	1 599,00 €
Sócios	Campeonatos Desportivos	21 575,00 €
Sócios	Treinos Carrinha Coletividade	2 800,00 €
Sócios	Leilão Anual	1 700,00 €
Sócios	Gala Distribuição Prémios	1 250,00 €
Empresas	Apoios Publicidade	250,00 €
I.Publicas	Junta Freguesia - Subsídio Anual + Extraordinário	1 000,00 €
I.Publicas	CMF - Subsídio Camp. Antoninas e G. Atividades	1 500,00 €
I.Publicas	CMF - Subsídio Camp. Concelhio de Columbofilia	100,00 €
	<b>Total Receitas</b>	<b>31 774,00</b>



DESpesas 2024	
DESCRIÇÃO	VALOR
Campeonatos Desportivos	18 000,00 €
Treinos Carrinha Coletividade	4 500,00 €
Antoninas	400,00 €
Leilão Anual	800,00 €
Gala Distribuição Prémios	1 374,00 €
Encargos Funcionamento/Manutenção	6 300,00 €
Publicidade	400,00 €
<b>Total Despesas</b>	<b>31 774,00</b>



Analisando as receitas e despesas previstas para 2023 facilmente se conclui que a Sociedade Columbófila de Famalicão têm como principais



financiadores da sua atividade os seus sócios e as receitas geradas pelas suas atividades.

A parceria que encetamos com as instituições locais, tem um papel de primordial importância no desenvolvimento das atividades desportivas e de relacionamento com a cidade, contribuindo, para a divulgação deste lindo desporto que é a columbofilia. Elevando deste modo o nosso desporto e a nossa cidade além fronteiras.

**CERTIDÃO**

José Luis Fernandes Gomes Medeiros, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de BRAGA-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 24 de Abril de 2024.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: ASSOCIAÇÃO COLUMBOFILA DO DISTRITO DE BRAGA

NIF: 501534784

**Elementos para validação**

Nº Contribuinte: 501534784

Cód. Validação: FMZZWPDDMYQY

O Chefe de Finanças,



(EM SUBSTITUIÇÃO)

( José Luis Fernandes Gomes Medeiros )

**DECLARAÇÃO**

Nome da entidade contribuinte SOCIEDADE  
CUMBOFILA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Firma/Denominação SOCIEDADE CUMBOFILA DE  
VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20017270230

N.º de Identificação Fiscal 501357530

N.º da Declaração 036231175ASCD24

Data de emissão 2024-04-26

NDS0052078

7

SOCIEDADE CUMBOFILA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
R DR DANIEL RODRIGUES N 301  
BRUFE  
4760-282 VILA NOVA DE FAMALICÃO VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada*

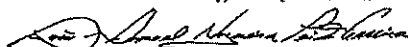
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20017270230

Código de Verificação - PCXH3LL26TUBEHP

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



IMPRESSO	PAGINA
2024/06/24	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2024/06/24	5160	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

SOCIEDADE COLUMBOFILA DE FAMALICAO  
 RUA DANIEL RODRIGUES, N.º 301

501357530	4179	OCR	2024 / 4253
-----------	------	-----	-------------

4760-000 FAMALICAO  
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

2024/06/24	RC 27-6-2024 - DDTL-Columbofilia	EM: 30 DIAS	
------------	----------------------------------	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO À SOCIEDADE COLUMBÓFILA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO PARA APOIO A ATIVIDADES E ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO CONCELHIO DE COLUMBOFILIA DE FAMALICÃO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO (CORRENTE)	UN	1.000	1.500,000			1.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.500,00		1.500,00	

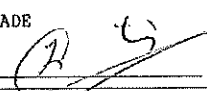
EXTENSO  
 MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2024 / 5160, Compromisso n.º 2024 / 4253, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4805

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO .....	1.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	1.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/06/24

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e  
Desporto

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

## PROPOSTA

### **Assunto: Apoio financeiro para participações Internacionais**

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicenses em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal

A Associação de Ginástica ESACRO vai participar com 40 atletas nas Finais do All Dance, que se vai realizar em Santa Maria da Feira, entre os dias 25 e 28 de julho;

Os Atletas Martim Silva, Tiago Silva e Filipe Carvalho, vão participar na competição mundial "World Series Leonhart - ITSF, que se vai realizar na Alemanha, entre os dias 22 e 25 de agosto;

Neste contexto, considerando os elevados custos inerentes às participações nas respetivas provas internacionais, a Associação e os Atletas solicitaram um apoio municipal, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir as suas participações;

A comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas (alínea d), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

- 1. Atribuir aos seguintes atletas e coletividades um apoio financeiro, tendo em vista cobrir parte dos custos com as participações Internacionais:**
  - 1.1. Associação de Ginástica ESACRO, NIPC 514 167 823, até ao montante de 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros), para participação nas Finais do All Dance.**

- 1.2. Filipe Miguel Faria de Carvalho, até ao montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), para participação no "World Series Leonhart – ITSF;
  - 1.3. Martim Messias da Silva, até ao montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), para participação no "World Series Leonhart – ITSF;
  - 1.4. Tiago Messias da Silva, até ao montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), para participação no "World Series Leonhart – ITSF.
2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.
  3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.
  4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação dos atletas nas competições desportivas em apreço.

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA  
Num. de identificação: 11378462  
Data: 2024.06.18 15:38:00+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

**RQI's nº 9740/ 10386/ 10387/ 10389**



**Desporto**  
sport

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[desporto@famalicao.pt](mailto:desporto@famalicao.pt)

Casa da Cultura - Rua Direita  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

## CONTRATO-PROGRAMA

### Apoio financeiro para participação desportiva internacional

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de .././2024.

Segundo Outorgante: (...), NIF: (...), com sede/morada na (...), aqui representada por (...)

#### Nota Justificativa

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicenses em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal.

O desporto de competição reveste especial interesse público, pois constitui um importante meio de desenvolvimento desportivo e é representativo deste Município e do país nas competições desportivas internacionais.

Considerando os custos inerentes à participação nas referidas provas internacionais, os atletas e a coletividade, solicitaram um apoio financeiro ao Município, para cobrir parte das despesas que vão ter com a mesma, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

#### Primeira (Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar a participação internacional nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de (...) € (... euros) para apoiar a participação na (...)
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e a efetiva participação dos alunos na prova em apreço.
4. É imprescindível, para efeitos de pagamento, a declaração da tomada de conhecimento do presente apoio financeiro por parte dos atletas.

**Segunda**  
**(Obrigações do Segundo Outorgante)**

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

**Terceira**  
**(Cabimento)**

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2024/...

**Quarta**  
**(Não Cumprimento do Acordo)**

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

**Quinta**  
**(Divulgação)**

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta  
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declararam ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2024

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

---

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

(...)

---

(...)



**Desporto**  
sport

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[desporto@famalicao.pt](mailto:desporto@famalicao.pt)

Casa da Cultura - Rua Direita  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

**Entrada em FDOC:** 31625/32136/31323/31428

**Requerente:** Associação de Ginástica ESACRO, Filipe Miguel Faria de Carvalho, Martim Messias da Silva e Tiago Messias da Silva

**Assunto:** Apoio financeiro a participações internacionais

#### Informação Técnica

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicenses em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal;

A Associação de Ginástica ESACRO pretende participar com 40 atletas nas Finais do All Dance, que se vai realizar em Santa Maria da Feira, entre os dias 25 e 28 de julho;

Os Atletas Martim Silva, Tiago Silva e Filipe Carvalho, vão participar na competição mundial "World Series Leonhart - ITSF, que se vai realizar na Alemanha, entre os dias 22 e 25 de agosto;

Neste contexto, considerando os elevados custos inerentes à participação na respetiva prova internacional, a Associação solicitou um apoio municipal, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir a sua participação;

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e pelos timings da decisão por parte da entidade requerente em participar na competição internacional.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 17 de junho de 2024

O Técnico Superior

  
(Duarte Carvalho)

Fase 3/125/2024

## **Desporto [CMVNF]**

---

**De:** Esacro associação <esacro.associacao@gmail.com>  
**Enviado:** 29 de maio de 2024 10:45  
**Para:** Desporto [CMVNF]  
**Assunto:** Solicitação apoio para Final All Dance Europe - Esacro

Exmo Sr. Vereador Dr. Pedro Oliveira,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos informar V. S<sup>a</sup>, que no seguimento do apuramento em Portugal do All Dance no passado 7 de Abril no Europarque - S. Maria Feira, a nossa associação destacou-se na categoria acrodance, apurando 7 solistas, 2 pares, 2 grupos pequenos e 2 grupos grandes, num total de 40 atletas para a final deste evento internacional.

A final internacional, realiza-se no presente ano no Europarque - Portugal de 25 a 28 de Julho e com orgulho levamos mais uma vez a bandeira do nosso município aos mais distintos palcos.

Para a participação no evento, os custos de inscrição de atletas são no valor de 4.500 euros. Com o acréscimo das respetivas despesas de transporte, estadias, alimentação e figurinos o valor total da nossa participação nesta final é bastante considerável.

O apoio financeiro do município seria fundamental para garantir que os nossos atletas tenham uma participação bem-sucedida nas finais do All Dance Europe.

Agradecemos sinceramente sua consideração e estamos disponíveis para fornecer qualquer informação adicional que possa ser necessária.

Atenciosamente,  
Emídio Santos  
Esacro



**Duarte Carvalho [CMVNF]**

---

**Assunto:** FW: Ajuda de custos para prova mundial

-----Mensagem original-----

De: Filipe M F Carvalho <filipe-mf-carvalho@hotmail.com>

Enviada: 28 de maio de 2024 13:58

Para: desporto@famalicao.pt

Assunto: Ajuda de custos para prova mundial

Prezado Vereador Pedro Oliveira

Venho por este meio solicitar, como atleta da Associação de matraquilhos de Pedome (AMAPE), a concessão de ajudas de custos para apoiar a minha participação na próxima competição mundial de World Series Leonhart - ITSF World Series 2024, que se realizará em Saarbrücken, Alemanha de 22 a 25 agosto.

A participação nesta competição mundial representa uma oportunidade única para me conseguir destacar em um cenário internacional, promovendo não apenas o meu talento individual, mas também o nome de Famalicão.

Conto com a sua compreensão para que consiga participar nesta prova e acreditar que com a vossa ajuda, proporcione melhores condições e conquistas para Vila Nova de Famalicão.

Atenciosamente,

Filipe Miguel Faria de Carvalho

Vereador do desporto Pedro Oliveira  
Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

**Desporto [CMVNF]**

---

**De:** Tiago Messias <tm\_14\_88@hotmail.com>  
**Enviado:** 27 de maio de 2024 19:00  
**Para:** desporto@famalicao.pt  
**Assunto:** Ajudas de custo para Prova Mundial

Prezado Vereador Pedro Oliveira

Venho por este meio solicitar, como atleta da Associação de matraquilhos de Pedome (AMAPE), a concessão de ajudas de custos para apoiar a minha participação na próxima competição mundial de World Series Cup Leonhart - ITSF World Series Cup 2024, que se realizará em Saarbrücken, Alemanha de 22 a 25 agosto.

A participação nesta competição mundial representa uma oportunidade única para me conseguir destacar em um cenário internacional, promovendo não apenas o meu talento individual a nível mundial, mas também ter a oportunidade de uma vez mais poder representar Portugal nesta competição, e de elevar o nome de Famalicão.

Conto com a sua compreensão para que consiga participar nesta prova e acreditar que com a vossa ajuda, proporcione melhores condições e conquistas para Vila Nova de Famalicão.

Atenciosamente,  
Tiago Messias da Silva  
Vereador do desporto Pedro Oliveira  
Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

**Desporto [CMVNF]**

---

**De:** kikomessias028@gmail.com  
**Enviado:** 27 de maio de 2024 18:07  
**Para:** Desporto@famalicao.pt  
**Assunto:** Ajudas de Custos para prova mundial

Prezado Vereador Pedro Oliveira

Venho por este meio solicitar, como atleta da Associação de matraquilhos de Pedome (AMAPE), a concessão de ajudas de custos para apoiar a minha participação na próxima competição mundial de World Series Leonhart - ITSF World Series 2024, que se realizará em Saarbrücken, Alemanha de 22 a 25 agosto.

A participação nesta competição mundial representa uma oportunidade única para me conseguir destacar em um cenário internacional, promovendo não apenas o meu talento individual, mas também o nome de Famalicão.

Conto com a sua compreensão para que consiga participar nesta prova e acreditar que com a vossa ajuda, proporcione melhores condições e conquistas para Vila Nova de Famalicão.

Atenciosamente,

Martim Messias da Silva  
Vereador do desporto Pedro Oliveira  
Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

**CERTIDÃO**

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 4 de Junho de 2024.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: ASSOCIAÇÃO DE GINASTICA ESACRO

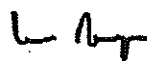
NIF: 514167823

**Elementos para validação**

Nº Contribuinte: 514167823

Cód. Validação: VEIUATHPISXU

O Chefe de Finanças,



( Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita )

**DECLARAÇÃO**

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA ESACRO

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA ESACRO

N.º de Identificação de Segurança Social 25141678239

N.º de Identificação Fiscal 514167823

N.º da Declaração 042041208ASCD24

Data de emissão 2024-06-04

ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA ESACRO  
R EÇA DE QUEIRÓS N 607 3 A  
VILA NOVA DE FAMALICÃO  
4760-141 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada*


Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25141678239

Código de Verificação - WTRSPQEXPMZ5YLW

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



**CERTIDÃO**

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 28 de Maio de 2024.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: FILIPE MIGUEL FARIA DE CARVALHO

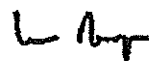
NIF: 230092705

**Elementos para validação**

Nº Contribuinte: 230092705

Cód. Validação: ITKBUEWXVMUU

O Chefe de Finanças,



( Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita )

## DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FILIPE MIGUEL FARIA DE CARVALHO

FILIPE MIGUEL FARIA DE CARVALHO  
R DE ESPANHA N 128  
POUSADA DE SARAMAGOS  
4770-410 POUSADA DE SARAMAGOS

Firma/Denominação FILIPE MIGUEL FARIA DE CARVALHO

N.º de Identificação de Segurança Social 10297469780

N.º de Identificação Fiscal 230092705

N.º da Declaração 040294703ASCD24

Data de emissão 2024-05-28

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada*

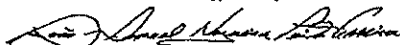
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 10297469780

Código de Verificação - 4P4CPZNTS2GQS53

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



**CERTIDÃO**

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 28 de Maio de 2024.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: TIAGO MESSIAS DA SILVA

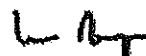
NIF: 224507540

**Elementos para validação**

Nº Contribuinte: 224507540

Cód. Validação: LDFEXMDCXNYO

O Chefe de Finanças,



( Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita )



**DECLARAÇÃO**

Nome da entidade contribuinte **TIAGO MESSIAS DA SILVA**

Firma/Designação **TIAGO MESSIAS DA SILVA**

N.º de Identificação de Segurança Social **11910332306**

N.º de Identificação Fiscal **224507540**

N.º da Declaração **046278677ASCD24**

Data de emissão **2024-05-28**

**TIAGO MESSIAS DA SILVA**  
**R DO OUTEIRO N 90 OUTEIRO**  
**PEDOME**  
**4765-150 PEDOME**

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

*Artigo 205.º de Código das Regras Contributivas, aprovado pela Lei n.º 116/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada*

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

O Diretor da Segurança Social



**João Ferreira**

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

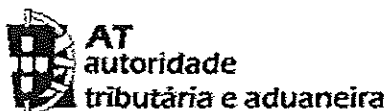
**Número de Identificação - 11910332306**

**Código de Verificação - XASQ6L3VA3NSCKF**

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CENTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde à esta declaração.





**AT**  
autoridade  
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

## CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 12 de Junho de 2024.

### IDENTIFICAÇÃO

NOME: MARTIM MESSIAS DA SILVA

NIF: 272831638

#### Elementos para validação

Nº Contribuinte: 272831638

Cód. Validação: PXDBSKCPFHSN

O Chefe de Finanças,

( Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita )

## DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte MARTIM MESSIAS DA SILVA

Firma/Denominação MARTIM MESSIAS DA SILVA

N.º de Identificação de Segurança Social 12021930667

N.º de Identificação Fiscal 272831638

N.º da Declaração 040967886ASCD24

Data de emissão 2024-05-31

MARTIM MESSIAS DA SILVA  
R DO OUTEIRO 90  
PEDOME  
4765-150 PEDOME

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada*

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 12021930667

Código de Verificação - KSLT5P89ANC2Q7U

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



IMPRESSO	PAGINA
2024/06/24	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2024/06/24	5161	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

ASSOCIACAO DE GINASTICA ESACRO  
 RUA DANIEL SANTOS, N° 67/69

514167823	15176	OCR	2024 / 4254
-----------	-------	-----	-------------

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

2024/06/24	RC 20-6-2024 - DDTL-Apoio a Participações Internacionais	EM: 30 DIAS	
------------	--	-------------	--

DESCRIPÇÃO DA DESPESA  
 Apoio financeiro para participações internacionais

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 31625	UN	1.000	1.250,000			1.250,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.250,00		1.250,00	

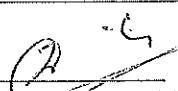
EXTENSO  
 MIL DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.º 2024 / 5161, Compromisso n.º 2024 / 4254, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4810

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO .....	1.250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	1.250,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/06/24

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2024/06/24	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2024/06/24	5162	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

FILIFE MIGUEL FARIA DE CARVALHO  
 RUA DE ESPANHA, 128

230092705	24015	OCR	2024 / 4255
-----------	-------	-----	-------------

4770-410 POUSADA DE SARAMAGOS  
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	EM: 30 DIAS	PRAZO
2024/06/24	RC 27-6-2024 - DDTL-Apoio Participações Internacionais		

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
 Apoio financeiro para participações internacionais

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-FDOC 32136	UN	1.000	250,000			250,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		250,00		250,00	

EXTENSO  
 DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.º 2024 / 5162, Compromisso n.º 2024 / 4255, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4820

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO .....	250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	250,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/06/24

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2024/06/24	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2024/06/24	5163	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

MARTIM MESSIAS DA SILVA  
 RUA DO OUTUBRO, 90

272831638	24013	OCR	2024 / 4256
-----------	-------	-----	-------------

4765-150 PEDOME  
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	EM: 30 DIAS	PRAZO
2024/06/24	RC 27-6-2024 - DDTI-Apoio Participações Internacionais		

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
 Apoio financeiro para participações internacionais

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-FDOC 31428/2024	UN	1.000	250,000			250,000	ISD	

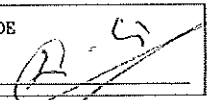
COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		250,00		250,00	

EXTENSO  
 DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.º 2024 / 5163, Compromisso n.º 2024 / 4256, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4821

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO .....	250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	250,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/06/24

CONTABILIDADE  


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2024/06/24	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2024/06/24	5164	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

TIAGO MESSIAS DA SILVA  
 RUA DO OUTUBRO, 90

224507540	24014	OCR	2024 / 4257
-----------	-------	-----	-------------

4765-150 PEDOME  
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	EM: 30 DIAS	PRAZO
2024/06/24	Rc 27-6-2024 - DDTL-Apoio Participações Internacionais		

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
 Apoio financeiro para participações internacionais

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-FDOC 31323	UN	1.000	250,000			250,000	ISD	

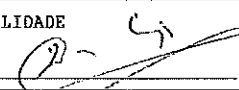
COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		250,00		250,00	

EXTENSO  
 DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.º 2024 / 5164, Compromisso n.º 2024 / 4257, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4822

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO .....	250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	250,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/06/24

CONTABILIDADE  


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



**Associativismo, Cultura e  
Desporto**

**www.famalicao.pt**  
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

## PROPOSTA

### **Assunto: Atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva - Futebol Clube de Famalicão**

Considerando que:

As instituições desportivas do concelho desenvolvem uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes na área do Município de Vila Nova de Famalicão;

Entre estas, encontra-se o Futebol Clube de Famalicão que, na modalidade de futebol, acolhe centenas jovens nos escalões de formação, contribuindo desse modo para a sua formação física e mental, ocupando de uma forma saudável os seus tempos livres;

Para a época desportiva 2024-2025, o F. C. Famalicão tem inscritas nos escalões de formação masculinos um total de 22 equipas: 4 equipas de iniciados, 4 equipas de infantis, 6 equipas de benjamins, 7, 4 equipas de traquinas e 4 equipas de petizes, perspetivando-se, um alcance de mais de 300 atletas;

O Município, consciente desta grande atividade da função social desenvolvida pelo Futebol Clube de Famalicão e do verdadeiro serviço público que presta à comunidade, e tendo sua política desportiva como principal objetivo promover o fomento e o desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses, entende ser sua obrigação celebrar um contrato-programa, garantindo por essa via, o indispensável apoio à prossecução de uma política desportiva, que se quer de qualidade;

A participação ora proposta enquadra-se no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33, do anexo 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apolos, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas





(alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Atribuir do Futebol Clube de Famalicão, NIF 501 072 284, um apoio financeiro parcial, no montante de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), tendo em vista o apoio do desenvolvimento de atividades e formação desportiva, para a época desportiva 2024-2025;**
- 2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo;**
- 3. Conceder poderes do Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa;**
- 4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vereador do Pelouro do Desporto,  
**PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**  
Assinado de forma digital por  
PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA  
Dados: 2024.06.24 12:41:59 +01'00'  
(Pedro Oliveira, Dr.)

Requisição n.º 10763/2024

**Desporto**  
sport

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[desporto@famalicao.pt](mailto:desporto@famalicao.pt)

Casa da Cultura - Rua Direita  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

## CONTRATO-PROGRAMA

### Apoio financeiro excecional ao Desenvolvimento de Atividades e Formação Desportiva

**Primeiro Outorgante:** MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de .././2024.

**Segundo Outorgante:** FUTEBOL CLUBE DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 501 072 284, com sede na Rua da Academia N.º 300, 4760-482 Esmeriz, aqui representado por Pina Ferreira, na qualidade de Presidente da Direção.

#### Nota Justificativa

As instituições desportivas do concelho desenvolvem uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes na área do Município de Vila Nova de Famalicão;

Entre estas, encontra-se o Futebol Clube de Famalicão que, na modalidade de futebol, acolhe centenas de jovens nos escalões de formação, contribuindo desse modo para a sua formação física e mental, ocupando de uma forma saudável os seus tempos livres;

Para a época desportiva 2024-2025, o F. C. Famalicão tem inscritas nos escalões de formação masculinos um total de 22 equipas: 4 equipas de iniciados, 4 equipas de infantis, 6 equipas de benjamins 7, 4 equipas de traquinas 7 e 4 equipas de petizes 5, perspetivando-se, um alcance de mais de 300 atletas;

O Município, consciente desta grande atividade da função social desenvolvida pelo Futebol Clube de Famalicão e do verdadeiro serviço público que presta à comunidade, e tendo sua política desportiva como principal objetivo promover o fomento e o desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses, entende ser sua obrigação celebrar um contrato-programa, garantindo por essa via, o indispensável apoio à prossecução de uma política desportiva, que se quer de qualidade, subordinando-o às seguintes cláusulas:

**Primeira  
(Objeto)**

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento e formação desportiva, cujos objetivos são explícitos na precedente.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro parcial, no montante de 50.000,00 € (cinquenta mil euros), para apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva, para a época desportiva 2024-2025.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

**Segunda  
(Obrigações do Segundo Outorgante)**

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro).
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

**Terceira  
(Cabimento)**

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso n.º 2024/...

**Quarta  
(Não Cumprimento do Acordo)**

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

**Quinta  
(Divulgação)**

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

**Sexta**  
**(Casos Omissos)**

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2024

**O Primeiro Outorgante**

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

---

(Mário Passos, Prof.)

**O Segundo Outorgante**

O Presidente da Direção do Futebol Clube de Famalicão

---

(Pina Ferreira)



Futebol Clube  
Famalicão

Ofício N° 05-2024

F. Doc-36018/2024

Vila Nova de Famalicão, 17 de junho de 2024

ASSUNTO: Pedido de Auxílio – Adiantamento Parcial de Apoio para Formação Desportiva da Época 24/25

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Dr. Mário Passos,

Em virtude da importância do desenvolvimento desportivo para os jovens da nossa comunidade, dirigimo-nos a Vossa Excelência para solicitar o apoio financeiro da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, com o objetivo de assegurar a continuidade e o crescimento dos nossos programas de formação desportiva no Futebol Clube de Famalicão.

Tal como vem acontecendo, também para a época 2024/2025 a nossa instituição desportiva vai atender a uma considerável comunidade de mais de 300 atletas inseridos, apenas no futebol masculino, congregando um total de 22 equipas federadas, nomeadamente 4 equipas nos Petizes ( Sub 6A - AFBraga, Sub 7C - AFBraga, Sub 7B - AFBraga, Sub 7A - AFBraga), 4 equipas de Traquinas (Sub 8B - AFBraga, Sub 8A - AFBraga, Sub 9B - AFBraga, Sub 9A - AFBraga), 6 equipas de Benjamins ( Equipa Sombra - AFBraga, Sub 9A - AFBraga, Sub 10B - AFBraga, Sub 10A - AFBraga, Sub 11B - AFBraga, Sub 11A - AFBraga), 4 equipas de Infantis ( Equipa Sombra - Futebol 7 AFBraga, Sub 12B - Futebol 7 AFBraga, Sub 12A - Futebol 9 AFBraga, Sub 13B - Futebol 9 AFBraga) e 4 equipas de Iniciados (Sub 13A - 1º Divisão Distrital AFBraga, Equipa Sombra - 2º Divisão Distrital AFBraga, Sub 14- Divisão de Honra AFBraga e Sub 15 - 1º Divisão Nacional). Acreditamos firmemente que o desporto é fundamental para o desenvolvimento físico, mental e social dos jovens, promovendo valores como o trabalho em equipa, a disciplina e a superação pessoal.

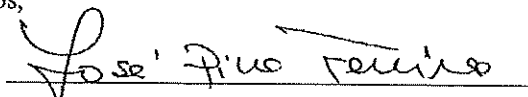
Neste contexto, gostaríamos de detalhar os componentes dos custos associados à nossa missão de formação desportiva. As despesas relacionadas com a contratação de treinadores altamente qualificados, a aquisição de equipamentos modernos, as deslocações para competições e os custos operacionais essenciais representam desafios significativos para manter a excelência e ampliar os nossos programas

Para continuar a promover o desenvolvimento dos jovens talentos e criar oportunidades de crescimento pessoal e desportivo, permitimo-nos listar os custos essenciais que necessitam de ser cobertos:

- Desafios na afetação e capacitação de quadros técnicos: encontrar e reter treinadores altamente qualificados implica despesas consideráveis.
- Despesas elevadas na aquisição de material desportivo de qualidade: garantir acesso a material de última geração implica em custos substanciais.
- Necessidade de compra de equipamentos desportivos para todos os nossos atletas, devido à alteração do patrocinador oficial da formação.
- Despesas logísticas elevadas para deslocações e competições: facilitar a participação em competições e eventos demanda recursos financeiros consideráveis.
- Cobrir despesas operacionais indispensáveis para manter a qualidade e o funcionamento eficiente de nossos programas formativos.

Diante destes desafios, vimos, respeitosamente, tal como aconteceu na época desportiva anterior, solicitar a possibilidade do adiantamento parcial do valor do apoio à formação desportiva, para a época 24/25, até o valor de 50.000€.

Com os melhores cumprimentos,

  
Presidente do Futebol Clube de Famalicão

## DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FUTEBOL CLUBE  
FAMALICAO

Firma/Denominação FUTEBOL CLUBE FAMALICAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20008886582

N.º de Identificação Fiscal 501072284

N.º da Declaração 036601934ASCD24

Data de emissão 2024-05-10

FUTEBOL CLUBE FAMALICAO  
R HENRIQUES NOGUEIRA C C TRANSPORTES LJ 13  
VILA NOVA DE FAMALICAO  
4760-000 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada*

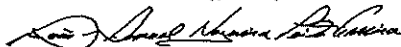
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20008886582

Código de Verificação - 3CLEGRLBFFV5TS3

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

**CERTIDÃO**

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) não tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do artigo 24º, nº4 do CPPT.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 24 de Junho de 2024.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: FUTEBOL CLUBE FAMALICAO

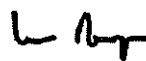
NIF: 501072284

**Elementos para validação**

Nº Contribuinte: 501072284

Cód. Validação: HZRQNFFEUHTX

O Chefe de Finanças,



( Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita )



**Desporto**  
sport

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[desporto@famalicao.pt](mailto:desporto@famalicao.pt)

Casa da Cultura - Rua Direita  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

**Entrada em FDOC: 36018/2024**

**Requerente: Futebol Clube de Famalicão**

**Assunto: Atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva**

#### **Informação Técnica**

O Município, consciente da grande atividade da função social desenvolvida pelo Futebol Clube de Famalicão e do verdadeiro serviço público que presta à comunidade, e tendo sua política desportiva como principal objetivo promover o fomento e o desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses, entende ser sua obrigação celebrar um contrato-programa, garantindo por essa via, o indispensável apoio à prossecução de uma política desportiva, que se quer de qualidade.

Pelo exposto, o apoio enquadra-se no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e por motivos da própria dinâmica instituída pela Entidade requerente.

Vila Nova de Famalicão, 21 de junho de 2024

O Técnico Superior

(António Almeida)



IMPRESSO	PAGINA
2024/06/24	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2024/06/24	5186	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

FUTEBOL CLUBE DE FAMALICAO  
 RUA HENRIQUES NOGUEIRA, N.º 13 - APARTADO - N.º 1  
 2 ANTAS  
 4760-038 ANTAS-V.N.FAMALICÃO  
 LOCAL DE ENTREGA

501072284	223	OCR	2024 / 4279
-----------	-----	-----	-------------

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO

2024/06/24	DDTL-Apoio à Formação	EM: 30 DIAS	PRAZO
------------	-----------------------	-------------	-------

— DESCRIÇÃO DA DESPESA —  
 ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA - FUTEBOL CLUBE DE FAMALICÃO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	€		COD.	TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO (CORRENTE)-Proposta atribuição apoio financeiro: EUR 50.000	UN	1.000	50.000,000			50.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		50.000,00		50.000,00	

EXTENSO  
 CINQUENTA MIL EUROS

Documento n.º 2024 / 5186, Compromisso n.º 2024 / 4279, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4832

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO .....	50.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	50.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/06/24

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e  
Desporto

www.famalicao.pt  
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

## PROPOSTA

### **Assunto: Organização de Evento Desportivo - 34º Grande Prémio do Minho - Júnior**

Considerando que:

A ACM-Associação de Ciclismo do Minho vai levar a efeito o 34º Grande Prémio do Minho, destinado ao escalão de juniores, no dia 21 de julho, contando com a participação de equipas portuguesas e espanholas, num total máximo de 162 ciclistas, em representação de 27 equipas;

A partida terá lugar no Parque da Devesa, seguindo em andamento controlado pelo centro de Vila Nova de Famalicão, ocorrendo a partida real após a Rotunda Bernardino Machado, início da Avenida do Brasil pela EN 206 para as restantes 18 freguesias, culminando na chegada em Oliveira Santa Maria;

Nos anos de 2022 e 2023, uma das etapas realizou-se no nosso concelho, com passagem por dez freguesias, e contou com a participação dos melhores atletas Nacionais do escalão de júnior, que se revelou um sucesso para todos os que acolheram a passagem da caravana velocipédica;

O 34º Grande Prémio do Minho - Júnior, vai realizar-se em parceria com a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão e as Juntas de Freguesia por onde a etapa vai passar;

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o artigo 67.º e a alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

- 1. Atribuir à ACM-Associação de Ciclismo do Minho, NIPC 502 079 231, um apoio financeiro até ao montante de 9.000,00 € (nove mil euros), tendo em vista o apoio à organização do 34º Grande Prémio do Minho - Júnior.**
- 2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

- 3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa.**
- 4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA  
Num. de Identificação: 11378462  
Data: 2024.06.17 17:09:36+01'00'

(Pedro Oliveira, Prof.)

**RQI n.º 10091**



**Desporto**  
sport

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[desporto@famalicao.pt](mailto:desporto@famalicao.pt)

Casa da Cultura - Rua Direita  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

## CONTRATO-PROGRAMA

### Apoio financeiro para atividades e eventos desportivos

**Primeiro Outorgante:** MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ...././2024.

**Segundo Outorgante:** ACM-Associação de Ciclismo do Minho, Pessoa Coletiva n.º 502 079 231, com sede na Urbanização da Atouguia, Bloco A, 2ª fase, Rua das Violetas, n.º 600, 4810-059 Guimarães, aqui representada pelo Joaquim Mendes, na qualidade de Presidente da Direção.

### Nota Justificativa

A ACM-Associação de Ciclismo do Minho vai levar a efeito o 34º Grande Prémio do Minho, destinado ao escalão de juniores, no dia 21 de julho, contando com a participação de equipas portuguesas e espanholas, num total máximo de 162 ciclistas, em representação de 27 equipas.

A partida terá lugar no Parque da Devesa, seguindo em andamento controlado pelo centro de Vila Nova de Famalicão, ocorrendo a partida real após a Rotunda Bernardino Machado, início da Avenida do Brasil pela EN 206 para as restantes 18 freguesias, culminando na chegada em Oliveira Santa Maria.

Nos anos de 2022 e 2023, uma das etapas realizou-se no nosso concelho, com passagem por dez freguesias, e contou com a participação dos melhores atletas Nacionais do escalão de júnior, que se revelou um sucesso para todos os que acolheram a passagem da caravana velocipédica.

Tendo em vista assegurar parte dos custos com a organização do evento e de acordo com a parceria estabelecida entre a câmara municipal e a respetiva associação, é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

**Primeira  
(Objeto)**

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar a organização de evento, de acordo com nota justificativa
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 9.000,00 € (nove mil euros) para apoio à organização do 34º Grande Prémio do Minho - Júnior.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

**Segunda  
(Obrigações do Segundo Outorgante)**

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

**Terceira  
(Cabimento)**

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2024/...

**Quarta  
(Não Cumprimento do Acordo)**

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

**Quinta  
(Divulgação)**

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar o apoio concedido pelo Município à organização do evento, concretamente em todas as ações e materiais de divulgação, assim como na instalação e realização do mesmo.

**Sexta**  
**(Casos Omissos)**

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definido.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2024

**O Primeiro Outorgante**

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

---

(Mário Passos, Prof.)

**O Segundo Outorgante**

O Presidente da Direção da ACM-Associação de Ciclismo do Minho

---

(Joaquim Mendes)

**Desporto**  
sport

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[desporto@famalicao.pt](mailto:desporto@famalicao.pt)

Casa da Cultura - Rua Direita  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Entrada em FDOC: 33049/2024**

**Requerente:** ACM-Associação de Ciclismo do Minho

**Assunto:** Organização de Evento Desportivo - 34º Grande Prémio do Minho - Júnior

### **Informação Técnica**

A ACM-Associação de Ciclismo do Minho vai levar a efeito o 34º Grande Prémio do Minho, destinado ao escalão de juniores, no dia 21 de julho, contando com a participação de equipas portuguesas e espanholas, num total máximo de 162 ciclistas, em representação de 27 equipas.

O 34º Grande Prémio do Minho - Júnior, vai realizar-se em parceria com a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão e as Juntas de Freguesia por onde a etapa vai passar.

Pelo exposto, o apoio enquadra-se no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e por motivos da própria dinâmica instituída pela Entidade requerente.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 4 de junho de 2024

O Técnico Superior



(Duarte Carvalho)

944  
Doc 33049/2024

**Duarte Carvalho [CMVNF]**

---

**Assunto:** FW: Grande Prémio do Minho 2024  
**Anexos:** Declaracao SS ACM.pdf; proposta\_CM\_VN Famalicao 2024.docx; Declaração\_AT.PDF;  
Iban ACM.pdf

---

**De:** Paulo Gonçalves Soares (Associação de Ciclismo do Minho) <paulogoncalves@acm.pt>

**Enviada:** 4 de junho de 2024 23:36

**Para:** [pedrooliveira@famalicao.pt](mailto:pedrooliveira@famalicao.pt)

**Assunto:** Grande Prémio do Minho 2024

Caro Dr. Pedro Oliveira  
Distinto Vereador do Desporto  
Município de Vila Nova de Famalicao

Vimos pelo presente levar ao Vosso conhecimento o plano de elaboração da etapa de Vila Nova de Famalicao da edição 34 do Grande Prémio do Minho, prova destinada ao escalão de juniores, que terá lugar no dia 21 de julho de 2024.

Seguindo a linha de anos anteriores, em que contamos com o apoio da autarquia de Vila Nova de Famalicao, bem como de algumas das juntas/união de freguesias do Vosso concelho, o evento terá lugar nas estradas e artérias das 18 freguesias aderentes, bem como na cidade de Vila Nova de Famalicao. A partida terá lugar no Parque da Devesa, seguindo em andamento controlado pelo centro de Vila Nova de Famalicao, ocorrendo a partida real após a Rotunda Bernardino Machado, início da Avenida do Brasil pela EN 206 para as restantes freguesias, culminando na chegada em Oliveira Santa Maria.

O pelotão será uma vez mais compartilhado entre equipas portuguesas e espanholas, num total máximo de 162 ciclistas em representação de 27 equipas.

A ACM- Associação de Ciclismo do Minho organiza o Grande Prémio do Minho de estrada para juniores com o intuito primeiro de permitir aos jovens do último escalão de formação, o contacto com uma realidade distinta como é a competição internacional, convidando para o efeito as principais equipas nacionais, um total de 14, bem como equipas estrangeiras, este ano oriundas de diversas regiões de Espanha, num total de 13. Este convite incluiu a estadia e alimentação aos ciclistas e staff de cada uma das equipas, bem como a diversos outros elementos da organização necessários à boa persecução do evento.

Atendendo a todas as condicionantes de que se reveste uma organização desta envergadura, permita-nos a ousadia de solicitar a V. Exa. a celebração do protocolo de apoio do evento durante o mês de junho, impreterivelmente, a fim de conseguirmos a libertação de verbas até ao final do referido que nos permitam honrar os pedidos de pagamento antecipado por parte de entidades publicas no que concerne a alojamento, forças de segurança, bombeiros entre outros.

Aproveitamos a oportunidade para anexar as declarações de não dívida à Segurança Social e Autoridade Tributária, bem como o comprovativo de IBAN da ACM.

Em conformidade com o acordado na reunião preparatória, lembramos a necessidade da colocação das barreiras, insuflável e som no Parque da Devesa para a partida simbólica da etapa rainha do 34º Grande Prémio do Minho que ficou de ser tratado pelo Município, último parágrafo da proposta em anexo.

Qualquer questão adicional que entenda por necessário esclarecer, estamos ao Vosso inteiro dispor.

Sem mais de momento, apresento Cordiais saudações velocipedicas.

Paulo Gonçalves Soares (Vice Presidente)

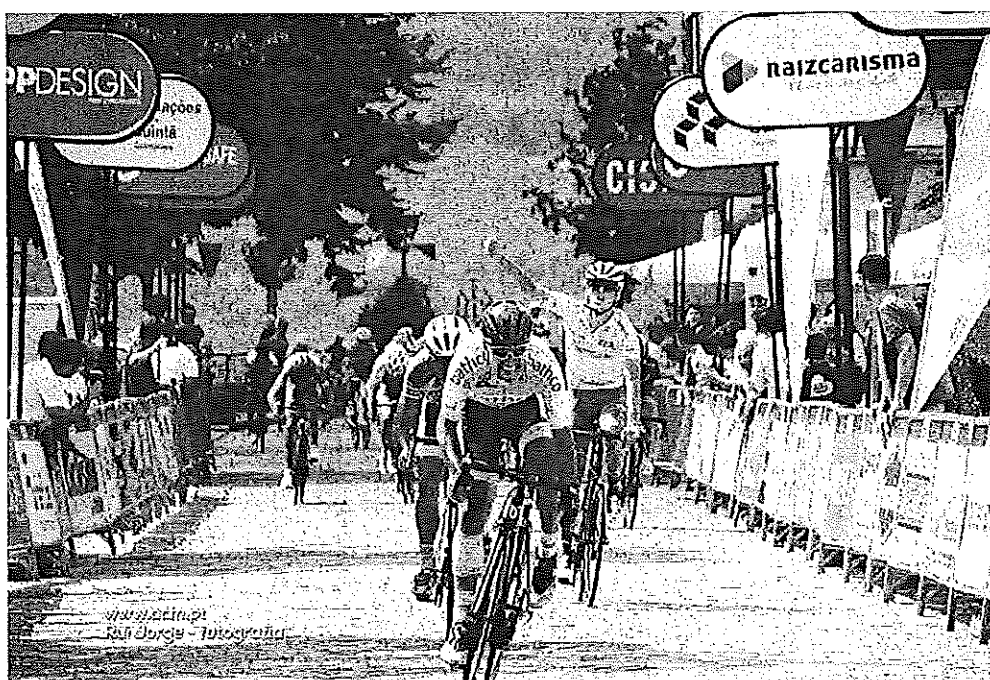
ACM - Associação de Ciclismo do Minho  
Rua das Violetas, nº 600  
Urb. Atouguia, Bl. A, 2ª fase - 4810-059 Guimarães  
Telefone: 253 416946 - Telefax: 253 408839



# PROPOSTA

para parceria

# CICLISMO



## **BREVE APRESENTAÇÃO DA ACM - ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DO MINHO**

Fundada em 12 de Outubro de 1977, a ACM - Associação de Ciclismo do Minho tem como objeto a promoção e regulamentação do ciclismo, nas suas diversas vertentes, em toda a região do Minho.

Representante da Federação Portuguesa de Ciclismo na região do Minho (distritos de Braga e Viana do Castelo), a ACM foi declarada Instituição de Utilidade Pública, distinguida com as Medalhas de Ouro da UVP/FPC e de Mérito Desportivo da Câmara Municipal de Guimarães, estando as suas atividades abrangidas pelo Mecenato Desportivo.

A ACM tem pautado a sua atividade pela organização de eventos desportivos e pela promoção do desporto, do desenvolvimento e da criação de oportunidades no contexto da prática juvenil do ciclismo.

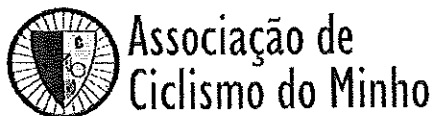
A ACM orgulha-se de mobilizar a população tanto em atividades de ciclismo de competição como de lazer, contribuindo para motivar, especialmente as camadas mais jovens, para uma manifestação desportiva tão saudável e tão confraternizante como é o ciclismo.

Em 2023, a título exemplificativo, a Associação de Ciclismo do Minho registou o seguinte movimento desportivo:

<b>2982</b>	atletas inscritos
<b>104</b>	clubes
<b>104</b>	agentes desportivos
<b>102</b>	atividades
<b>1500</b>	colaboradores voluntários em todas as atividades
<b>30 600</b>	atletas no total de todas as realizações

A Associação de Ciclismo do Minho tem procurado corresponder, em permanente atualização e valorização, ao desafio de "antecipação" do futuro, tendo lançado os alicerces de novos projetos e de consolidação dos existentes.





Associação de  
Ciclismo do Minho

O

apoio ao desporto é atualmente uma boa forma de diversificar a ação promocional dos municípios, porquanto é por demais evidente a sobrecarga publicitária nos meios de comunicação convencionais.

Ciente desta realidade, a Associação de Ciclismo do Minho (ACM) tem procurado potenciar os seus recursos no sentido de proporcionar um **efetivo e eficaz retorno** às entidades que apostam no ciclismo. Efetivamente, a ACM tem aperfeiçoado e investido nos seus meios de atuação por forma a aumentar ainda mais os níveis de qualidade das suas realizações e, conseqüentemente, obter a adesão de mais **público** e de maior **cobertura dos meios de comunicação social**.

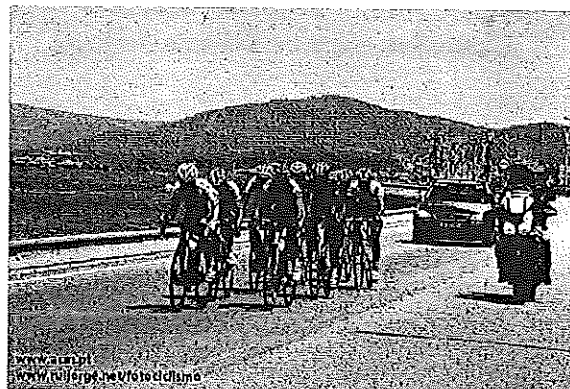
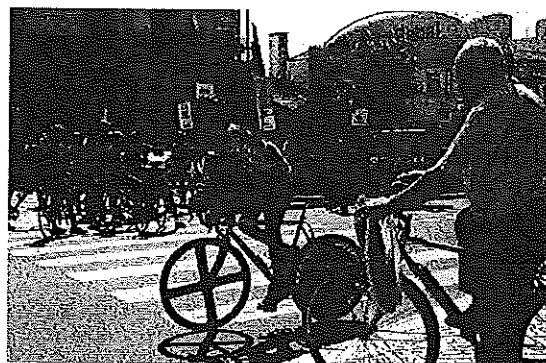
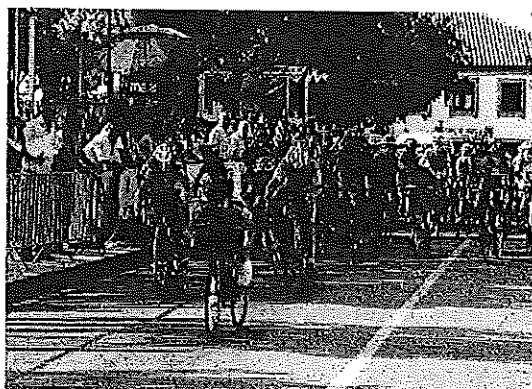
O apoio ao desporto, entre outros, é atualmente um importante instrumento de comunicação, precisamente por ser mais **direto e funcional** e não gerar no público-alvo a sensação de que está a ser pressionado a vê-lo.

O apoio ao desporto é:

- > **Um suporte socialmente apreciado, pois o desporto em geral é do agrado das populações e estas dedicam-lhe tempo e atenção;**
- > **Os públicos mantêm-se fiéis aos eventos desportivos, seja a sua comunicação apresentada em direto ou em resumos e notícias diferidas;**
- > **As mensagens não são transmitidas diretamente pelo apoiante, sendo-o através da organização do evento desportivo, obtendo-se, também por isso, uma grande dose de respeitabilidade entre o público. É assim conquistada uma notoriedade afetiva, em contraponto à notoriedade passiva obtida através da publicidade convencional;**
- > **Produz-se uma transferência de benefícios do apoiante para a organização do evento, imediatamente associado de forma positiva pelo público;**

Além das razões expostas, pode afirmar-se que o Ciclismo é, em termos de popularidade, o **segundo desporto nacional**, sendo conhecidas as **formas de adesão e as paixões** que a modalidade desperta.

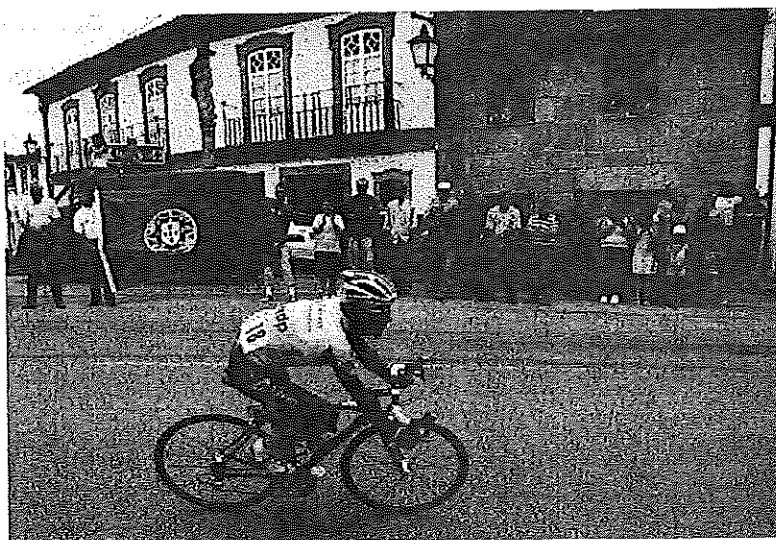
**Deste modo, o apoio ao Ciclismo permite desenvolver de forma eficaz e com grande grau de rentabilidade o circuito comunicacional**



## **APOIO AO CICLISMO: UM INVESTIMENTO RENTÁVEL**

Através da Associação de Ciclismo do Minho e das suas atividades desportivas, considerando que estas obtêm uma considerável cobertura de meios (tanto a nível local, como regional e nacional) o apoio ao Ciclismo:

- ☑ **Permite a Vila Nova de Famalicão associar a sua imagem institucional a um evento desportivo apreciado, marcante a vários níveis e com potencial de repercussão;**
- ☑ **Divulgar e ampliar o grau de compreensão da mensagem de Vila Nova de Famalicão através de uma forma diferente de atuação;**
- ☑ **Contribuir para o incentivo da prática desportiva formal e informal;**
- ☑ **Contribuir para o desenvolvimento do turismo e da economia local;**
- ☑ **Estabelecer canais de comunicação com audiências e públicos de Vila Nova de Famalicão;**
- ☑ **Favorecer a difusão da imagem de Vila Nova de Famalicão.**



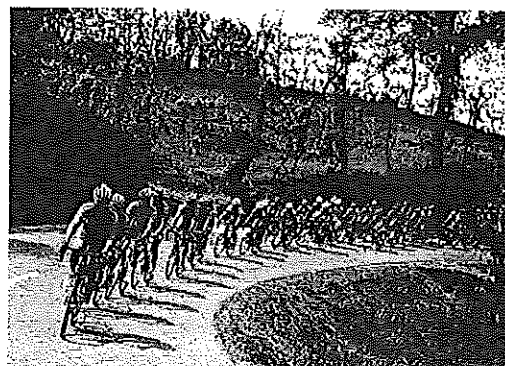
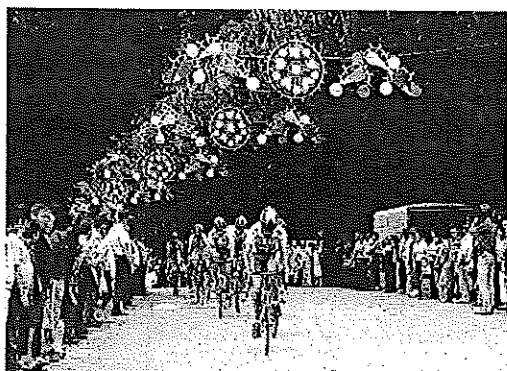
**As formas de apoio passíveis de utilização proporcionam diversas possibilidades de retorno, sendo de considerar o acesso à mensagem diretamente pelo público nos locais do evento ou com retransmissão através dos meios de comunicação social.**



A presente proposta de parceria contempla os seguintes eventos:

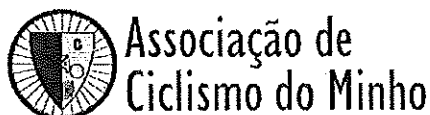
### 34º Grande Prémio do Minho - Júnior

*\* A atividade encontra-se já calendarizada por parte Federação Portuguesa de Ciclismo, para 19/21 de julho 2024.*



O apoio financeiro ao desporto implica óbvias **contrapartidas** como forma de **rentabilizar os investimentos** realizados. Sejam os apoios pequenos ou grandes os mesmos são realizados na expectativa do respetivo retorno.

O plano de apoio agora proposto à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão integra as seguintes contrapartidas.



Associação de  
Ciclismo do Minho

## 34º Grande Prémio do Minho - Júnior

- O concelho de Vila Nova de Famalicão acolherá uma etapa do 34º Grande Prémio do Minho - Júnior na época de 2024.
- A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão beneficiará de posições promocionais no pódio de chegada e nas barreiras de proteção, podendo ser acordadas outras contrapartidas que favoreçam a divulgação do município.
- Colocação de *banner* promocional da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão no site da internet da ACM ([www.acm.pt](http://www.acm.pt)), no qual serão disponibilizados os resultados, notícias e fotografias da competição desportiva. O banner terá uma ligação direta ao site da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sendo fornecido o acesso a estatísticas de acesso;
- Poderão ser equacionadas outras contrapartidas em função de outros interesses específicos da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

	Apoio solicitado
34º Grande Prémio do Minho - Júnior	18 000€

- *Ao valor indicado acresce Iva em vigor (se aplicável)*

A parceria será formalizada através da celebração de um protocolo entre a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e a Associação de Ciclismo do Minho, sendo a gestão operacional do protocolo assegurada por representantes indicados pelos subscritores que terão como missão serem os interlocutores privilegiados para as relações entre as instituições.

As partes elaborarão um documento em que será definido e detalhado no que respeita aos objetivos, encargos, mecanismos e prazos, através de documentos complementares.

Para o local de partida que será no parque de estacionamento adjunto ao Parque da Devesa, o município comporta a colocação de barreiras, pódio insuflável e som de apoio.

**CERTIDÃO**

Maria Rosa de Freitas Peixoto Mendes, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de GUIMARAES-2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 15 de Maio de 2024.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: ACM-ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DO MINHO

NIF: 502079231

**Elementos para validação**

Nº Contribuinte: 502079231

Cód. Validação: PGTDHCWWSJYJ

O Chefe de Finanças,

  
(em regime de substituição)

( Maria Rosa de Freitas Peixoto Mendes )



## DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ACM ASSOCIACAO  
CICLISMO MINHO

Firma/Denominação ACM ASSOCIACAO CICLISMO  
MINHO

N.º de Identificação de Segurança Social 20004849163

N.º de Identificação Fiscal 502079231

N.º da Declaração 042222982ASCD24

Data de emissão 2024-06-05

ACM ASSOCIACAO CICLISMO MINHO  
URB ATOUGUIA R ASS ARTISTICA VIMARANENSE  
GUIMARAES  
4800-000 GUIMARÃES

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada*

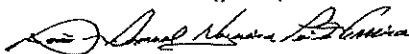
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social

  
João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20004849163

Código de Verificação - FAX4ZNUG77AE9FG

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

IMPRESSO	PAGINA
2024/06/24	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2024/06/24	5151	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

502079231	658	OCR	2024 / 4244
-----------	-----	-----	-------------

ASSOCIACAO DE CICLISMO DO MINHO  
 RUA ASSOCIAÇÃO ARTISTICA VIMARENENSE, 600 - URBANIZAÇÃO

4800-174 FAMALICÃO  
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

2024/06/24	RC 27-6-2024 - DDTL-Apoio a Atividades Desportivos	EM: 30 DIAS	
------------	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
 ORGANIZAÇÃO DE EVENTO DESPORTIVO - 34º GRANDE PRÉMIO DO MINHO - JUNIOR

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)	UN	1.000	9.000,000			9.000,000	ISD	


COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		9.000,00		9.000,00	

EXTENSO  
 NOVE MIL EUROS

Documento n.º 2024 / 5151, Compromisso n.º 2024 / 4244, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4795

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO .....	9.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	9.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/06/24

CONTABILIDADE  


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

**CULTURA:**

1 - Apoio financeiro às Instituições Culturais Famalicenses, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2024 (Página 956)

2 - Prémio Literário Camilo Castelo Branco - Edição 2025 (Página 1026)



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

## PROPOSTA

### **Assunto: Atribuição de apoio financeiro às Instituições Culturais Famalicenses, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2024**

Considerando que:

A cultura é um pilar estruturante e sustentável para o desenvolvimento social, educativo, económico e turístico deste Município. Os Planos de Atividades das Instituições Culturais Famalicenses, constituem ferramentas necessárias à prossecução dos valores da democracia participativa, ao progresso e desenvolvimento económico sustentável, à melhoria da qualidade de vida das comunidades, ao desenvolvimento de competências pessoais e sociais, ao bem-estar individual e coletivo, à transparência, à coesão social, à justiça distributiva, à humanização, à dignificação das condições de vida e à responsabilidade ambiental;

A Fundação Cupertino de Miranda, é uma Instituição que, cumprindo com o preceituado no artigo 9.º da Lei-Quadro das Fundações, se propõe, sem fins lucrativos, a objetivos de natureza social, cultural, artística, educativa, formativa e pedagógica. Nestes termos, e, visando oferecer portfólios de espetáculos culturais, artísticos e musicais e de programas educativos, formativos e científicos multifacetados, o Centro Português do Surrealismo, a Torre Literária e os Cupertinoos (premiados com o "Gramophone Awards 2019" e o "Play' 2020"), contribuem para a valorização social e económica e elevação turística do Município de Vila Nova de Famalicão;

A FAMART - Associação Cultural e Artística Juvenil é uma Instituição cultural, a qual, tendo como principais premissas a democratização, a descentralização, a diversidade e a acessibilidade, procura servir-se da música e de diferentes parcerias e projetos culturais e artísticos com Universidades, Academias, Escolas Profissionais, Bandas Filarmónicas,

Orquestras Sinfónicas, Museus, Irmandades, Autarquias e outras Instituições culturais, sociais, educativas, religiosas e políticas, para afirmar Vila Nova de Famalicão como um Município de cidadania, de conhecimento, de aprendizagem, de acolhimento e de divulgação;

A CAISA - Cooperativa de Artes, Intervenção Social e Animação, C. R. L., é uma Instituição que tem como missão a prossecução de atividades de âmbito cultural, nomeadamente, difusão da música, da criatividade, informação, dinamização e animação, bem como intervir com outras entidades e organizações, com as comunidades e com as pessoas, pela garantia dos direitos fundamentais à cidadania, à democracia participativa, à justiça distributiva, à transparência, à coesão social, à prosperidade económica, à humanização, à melhoria e dignificação das condições de vida, à formação, à educação e à cultura;

O Museu da Guerra Colonial é uma Instituição cultural que tem por missão retratar, preservar e divulgar fontes e estudos relativos à guerra colonial, como um dos momentos mais marcantes da história recente do nosso país, a qual, dotada de um importante acervo documental, fotográfico e bibliográfico de inestimável valor patrimonial para a cidade e para o concelho de Vila Nova de Famalicão, constitui um relevante polo cultural, representa um valioso legado intergeracional, retrata um significativo repositório da nossa memória social e histórica e simboliza uma reconhecida e incontornável mais-valia material e imaterial, permitindo a respetiva fruição pelos municípios famalicenses e por todas as pessoas que visitam o nosso concelho;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

**Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 45.000,00 EUR (quarenta e cinco mil euros) às Instituições Culturais Famalicenses, abaixo mencionadas, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2024;**
  - a) **20.000,00 EUR (vinte mil euros) a "Fundação Cupertino de Miranda", NIPC 500 832 404;**
  - b) **12.000,00 EUR (doze mil euros) a "FAMART - Associação Cultural e Artística Juvenil", NIPC 516 164 503;**



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

## Cultura

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
 Praça Álvaro Marques  
 4764-502 V.N. de Famalicão  
 tel. +351 252 320 900  
 NIF 506 663 264

- c) 10.000,00 EUR (dez mil euros) a "CAISA - Cooperativa de Artes, Intervenção Social e Animação, C. R. L.", NIPC 513 571 124;
  - d) 3.000,00 EUR (três mil euros) a "Museu da Guerra Colonial", NIPC 504 473 921;
2. Autorizar o pagamento prévio, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização;
  3. Aprovar as minutas do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;
  4. Conceder poderes aos Exmos. Senhores Presidente e Vice-Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar os protocolos referidos no número anterior;
  5. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal  
 O Vice-Presidente da Câmara Municipal,  
 Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes  
 Dados: 2024.06.20 15:05:10  
 (Ricardo Mendes)

Requisição n.º 8.974, 9.671, 2.787 e 8.977



Cultura  
culture

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

## PROTOCOLO

### ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

#### Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764 - 502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Ricardo Jorge Costa Mendes, na sua qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024;

#### E

Segundo Outorgante: **FUNDAÇÃO CUPERTINO DE MIRANDA**, fundação privada de interesse geral sem fins lucrativos, com sede administrativa na Praceta Cupertino de Miranda, 4764 - 968 Vila Nova de Famalicão, NIPC 500 832 404, aqui representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. Pedro Álvares Ribeiro.

### NOTA JUSTIFICATIVA

A Fundação Cupertino de Miranda, é uma Instituição que, cumprindo com o preceituado no artigo 9.º da Lei-Quadro das Fundações, se propõe, sem fins lucrativos, a objetivos de

natureza social, cultural, artística, educativa, formativa e pedagógica. Nestes termos, e, visando oferecer portfólios de espetáculos culturais, artísticos e musicais e de programas educativos, formativos e científicos multifacetados, o Centro Português do Surrealismo, a Torre Literária e os Cupertinos (premiados com o "Gramophone Awards 2019" e o "Play 2020"), contribuem para a valorização social e económica e elevação turística do Município de Vila Nova de Famalicão;

Assim, face à conceção e à dinamização de eventos e de espaços de enriquecimento cultural, musical, artístico, educativo e pedagógico, de acesso generalizado a todos os cidadãos famalicenses, o "Centenário de MÁRIO CESARINY", o "MÁRIO CESARINY - Em todas as ruas te encontro", os "MÁRIO CESARINY - Encontros XVIII", os "Ciclos de Música e Poesia", o "Serviço Educativo" e o "Festival Internacional de Polifonia Portuguesa", constituem projetos e iniciativas dotadas de manifesto interesse público para este Município, distinção que, aliás, é atribuída às entidades que, pela sua atividade e património, material e imaterial, constituem uma relevante referência cultural, artística, educativa e histórica;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.º

##### (Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2024.

#### Cláusula 2.ª

##### (Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024, o Primeiro Outorgante, pelo presente protocolo, compromete-se a atribuir um apoio financeiro no valor de 20.000,00 EUR (vinte mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago previamente,



até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

### **Cláusula 3.<sup>a</sup>**

#### **(Obrigações do Segundo Outorgante)**

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

- a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.<sup>a</sup>;
- b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

### **Cláusula 4.<sup>a</sup>**

#### **(Cabimento)**

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2024 / \_\_\_\_\_, cabimento n.º 2024 / \_\_\_\_\_.

### **Cláusula 5.<sup>a</sup>**

#### **(Não Cumprimento do Acordo)**

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

### **Cláusula 6.<sup>a</sup>**

#### **(Divulgação)**

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.

### **Cláusula 7.<sup>a</sup>**

#### **(Casos Omissos)**

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.



Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo que vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

O Primeiro Outorgante

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Ricardo Jorge Costa Mendes, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente do Conselho de Administração da Fundação Cupertino de Miranda,

(Pedro Álvares Ribeiro)

De: Presidente - Fundação Cupertino Miranda  
 Enviada: 30 de janeiro de 2024 10:37  
 Para: [marlopassos@famalicao.pt](mailto:marlopassos@famalicao.pt)  
 Assunto: FCM : pedido de apoio ao Plano de Atividades Culturais 2024

Exmo. Senhor Prof. Doutor Mário Passos  
 MI Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Senhor Prof. Doutor Mário Passos,

A Fundação Cupertino de Miranda tem vindo a desenvolver 3 eixos culturais de atuação diferenciadores a nível nacional, através do CENTRO PORTUGUÊS DO SURREALISMO, dos CUPERTINOS (grupo vocal dedicado à polifonia portuguesa) e da TORRE LITERÁRIA, eixos estes que têm merecido as melhores críticas, nacionais e internacionais. É importante continuarmos este caminho que ajudará a afirmar o nome de Vila Nova de Famalicão no panorama cultural nacional.

Do Plano de Atividades para 2024 consta o Centenário de Mário Cesariny, ainda a decorrer, amplamente divulgado pela Comunicação Social dada a importância do autor, e que tem trazido à FCM e a Vila Nova de Famalicão visitantes de todo o país (e estrangeiros), bem como notáveis da sociedade portuguesa. Para este ano e integrado no Programa do Centenário de Mário Cesariny, está prevista a itinerância por vários museus nacionais de obras de arte deste autor que fazem parte do nosso acervo artístico; e estamos em negociações para as levar a Paris. Temos patente no museu a exposição «MÁRIO CESARINY – em todas as ruas te encontro», a qual tem atraído bastante público e que poderá ser visitada até setembro. Depois, inauguraremos uma outra com obras de autores surrealistas, que integram a nossa Coleção.

Com o intuito de homenagear um dos principais representantes do Surrealismo português teremos, em novembro, os MÁRIO CESARINY – ENCONTROS XVIII, tal como tem vindo a acontecer anualmente. Este evento engloba uma diversidade de eventos, tais como, *performance* poético-musical desenvolvida por um músico de renome em torno da poesia de Mário Cesariny; sessões de cinema; poesia na rua; lançamento de edições; e outros eventos.

Já no próximo mês iniciaremos a edição deste ano dos Ciclos de Música e Poesia, uma iniciativa de acesso livre e gratuito que conta com a colaboração da ARTAVE, através do seu Diretor, José Alexandre Reis, responsável pela programação musical dos recitais de música, e com Isaque Ferreira, responsável pela programação poética dos recitais de poesia. Os Ciclos de Música e Poesia pretendem promover jovens músicos com grande potencial artístico; bem como *diseurs* da nova geração ou, então, convidados ligados ao panorama artístico e cultural que integram nas suas intervenções textos/poemas de autores que também poderão estar representados na Coleção de Arte da FCM e no seu acervo bibliográfico e documental.

O nosso Serviço Educativo tem vindo a desenvolver várias ações direcionadas para o público infantojuvenil, para famílias e para o público sénior – cada vez mais, um grande apreciador destas atividades. Pelo que, também esta será também uma área a privilegiar. Estas ações são importantes na formação e informação do público.

Em complemento à atividade artística e divulgação do Surrealismo português e seus autores, está prevista a publicação do Caderno n.º 20 do Centro Português do Surrealismo e a continuidade das parcerias editoriais já estabelecidas.

Os Cupertinos – premiados com o *Gramophone Awards*'2019 e Prémios *Play*'2020 – têm o seu programa de concertos já agendados e outros encontram-se em negociação. Considerados por muitos como embaixadores da música polifónica portuguesa, têm vindo a merecer as melhores referências de críticos da especialidade, nacionais e estrangeiros. Para 2024 temos previstos a realização de cerca de 24 concertos, incluindo o Festival Internacional de Polifonia Portuguesa, lançamento do 5.º CD (dedicado a Francisco Garro) e a gravação do 6.º CD.

A Câmara Municipal tem sido um parceiro estratégico em todo este caminho que a Fundação Cupertino de Miranda tem vindo a trilhar.

Neste âmbito, temos obtido um apoio financeiro regular do Município de Famalicão que muito valorizamos; e a dinâmica das atividades culturais da FCM têm sabido corresponder a esses apoios, quer pelo impacto junto da sociedade civil, quer na afirmação cultural do nosso concelho nacional e internacionalmente – o Centro Português do Surrealismo e os Cupertinos são dois exemplos disto mesmo.

Considerando que a política cultural do Município de Famalicão tem procurado assentar na dinamização e promoção dos valores culturais e sociais que identificam a região, que apelam à diferenciação e ao engrandecimento da nossa identidade e que, desde há muito, defende a colaboração e cooperação com instituições culturais. É neste sentido, que vimos solicitar o apoio financeiro ao Município de Vila Nova de Famalicão, no montante de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) para a concretização do ambicioso Plano de Atividades para 2024.

Para além da importância que este apoio financeiro se traduz nas contas da FCM, é o também para o Município de Famalicão figurar associado a toda a nossa atividade artística, como nosso principal parceiro.

Confiantes na concretização deste importante passo no reforço da cooperação entre o Município de Famalicão e a FCM, apresento os meus cordiais cumprimentos,

Pedro Álvares Ribeiro  
Presidente



FUNDAÇÃO  
CUPERTINO DE  
MIRANDA  
VILA NOVA DE FAMALICÃO

Fundação Cupertino de Miranda

Praça D. Maria II - Apartado 71  
4760-111 Vila Nova de Famalicão | Portugal  
Tlf: +351 252 301 650  
E-mail: par@fcm.org.pt  
41º 24' 21,56" N; 8º 31' 7,05" W

FD OC 26.021

De: Presidente - Fundação Cupertino Miranda  
Enviada: 30 de janeiro de 2024 10:47  
Para: 'Pedro Oliveira' <[pedrooliveira@famalicao.pt](mailto:pedrooliveira@famalicao.pt)>  
Assunto: FCM : pedido de apoio ao Plano de Atividades Culturais 2024

**Exmo. Senhor Dr. Pedro Oliveira,**  
**MI Vereador da CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**

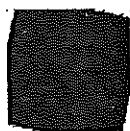
Caro Dr. Pedro Oliveira,

No ano passado não foi possível termos o apoio no Carmina IV, contrariamente ao que tinha acontecido nas 2 primeiras edições.

Considerando a qualidade e a dimensão do Plano de atividades para 2024, espero que apoie a FCM a receber este importante apoio cujo pedido enviamos hoje mesmo ao nosso Presidente.

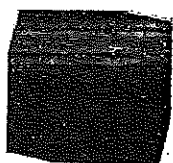
Com os meus cordiais cumprimentos,

**Pedro Álvares Ribeiro**  
Presidente



**FUNDAÇÃO  
CUPERTINO DE  
MIRANDA**  
VILAFAMALICÃO

**Fundação Cupertino de Miranda**  
Praça D. Maria II - Apartado 71  
4760-111 Vila Nova de Famalicão | Portugal  
Tlf: +351 252 301 650  
E-mail: [par@fcm.org.pt](mailto:par@fcm.org.pt)  
[41º 24' 21,56" N; 8º 31' 7,05" W](#)



**FUNDAÇÃO  
CUPERTINO DE  
MIRANDA**  
VIA FAMILIAR

Informação complementar  
Pedido de apoio à atividade artística da  
Fundação Cupertino de Miranda

	parciais	total
EXPOSIÇÃO integrada no Centenário de MÁRIO CESARINY (em curso)		11 000,00 €
EXPOSIÇÃO de Surrealistas, a inaugurar SET/OUT		17 500,00 €
ITINERÂNCIA DE EXPOSIÇÕES		17 500,00 €
CICLOS DE MÚSICA E POESIA		15 000,00 €
<b>MÁRIO CESARINY - ENCONTROS XVIII</b>		
Intervenção teatral	2 000,00 €	
Intervenção Poético-musical	3 500,00 €	
Poesia na Rua	1 250,00 €	
Comunicação e divulgação	1 000,00 €	
Deslocações, alojamento e Per Diems	1 100,00 €	
Cocktail e coffe breaks	800,00 €	
Som e audiovisuais	1 250,00 €	
Apoio editorial	2 000,00 €	
Outros	1 600,00 €	14 500,00 €
CUPERTINOS: concertos, lançamento do 5.º CD e gravação do 6.º CD		75 000,00 €
<b>SERVIÇO EDUCATIVO</b>		
Designer e material gráfico	950,00 €	
Consumíveis nas Ações Serviço Educativo	7 500,00 €	
Outros	1 050,00 €	9 500,00 €
EDIÇÕES próprias		10 000,00 €
		<b>170 000,00 €</b>

VALOR DO APOIO PEDIDO À CMVNF:

**25 000,00 €**

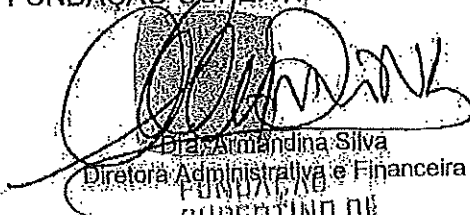
**FUNDAÇÃO  
CUPERTINO DE  
MIRANDA**  
VN FAMALICÃO

## DECLARAÇÃO

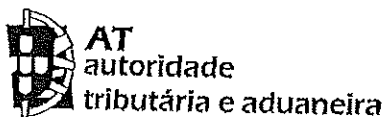
A FUNDAÇÃO CUPERTINO DE MIRANDA, fundação privada de interesse geral, reconhecida desde 15 de agosto de 1963, que prossegue objetivos de natureza cultural e acessoriamente de natureza social; portadora do Estatuto de Utilidade Pública; matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva n.º 500832404; com sede na Praça D. Maria II, na cidade e concelho de Vila Nova de Famalicão, declara, para os devidos efeitos, que dá cumprimento às obrigações de Transparência, dispostas no art. 9.º da Lei-Quadro Das Fundações (LQF), nomeadamente:

- ✦ disponibiliza permanentemente na sua página de internet (<https://www.cupertino.pt/fundacao-cupertino-de-miranda/fundacao/documentos-legais/>) a informação prevista na alínea d) do n.º 1 e no n.º 2 do art. 9.º da LQF;
- ✦ remete à Presidência de Conselho de Ministros, dentro do prazo legal, toda a informação estabelecida no n.º 1 do art. 9.º da LQF e nos termos aí definidos;
- ✦ tem a sua situação tributária regularizada perante a Autoridade Fiscal;
- ✦ tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

FUNDAÇÃO CUPERTINO DE MIRANDA

  
Bruna Amândina Silva  
Diretora Administrativa e Financeira  
FUNDAÇÃO  
CUPERTINO DE  
MIRANDA

Vila Nova de Famalicão, 21 de maio de 2024.



AT  
autoridade  
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

## CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 5 de Junho de 2024.

### IDENTIFICAÇÃO

NOME: FUNDACAO CUPERTINO DE MIRANDA

NIF: 500832404

#### Elementos para validação

Nº Contribuinte: 500832404

Cód. Validação: OMKAMWUIZVYG

O Chefe de Finanças,

( Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita )



**DECLARAÇÃO**

Nome da entidade contribuinte FUNDACAO  
CUPERTINO MIRANDA

Firma/Denominação FUNDACAO CUPERTINO  
MIRANDA

N.º de Identificação de Segurança Social 20010181719

N.º de Identificação Fiscal 500832404

N.º da Declaração 036108519ASCD24

Data de emissão 2024-04-10

FUNDACAO CUPERTINO MIRANDA  
PRAÇA D MARIA II  
VILA NOVA DE FAMALICÃO  
4760-144 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 206.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20010181719

Código de Verificação - NQ4T9P6M5DTXU47

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.





**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

**Cultura**  
culture

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

**Entrada - FDOC: 26.021 / 2024**

**Requerente: Fundação Cupertino de Miranda**

**Assunto: Atribuição de apoio financeiro, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2024**

#### **Informação técnica**

A Fundação Cupertino de Miranda, pessoa coletiva de utilidade pública, mediante ofício subscrito em 30 de janeiro de 2024, pelo Presidente do Conselho de Administração, Pedro Álvares Ribeiro, solicita o apoio financeiro desta Câmara Municipal, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2024. A Fundação Cupertino de Miranda, é uma Instituição que, cumprindo com o preceituado no artigo 9.º da Lei-Quadro das Fundações, se propõe, sem fins lucrativos, a objetivos de natureza social, cultural, artística, educativa, formativa e pedagógica. O Centro Português do Surrealismo, os Cupertinoos (premiados com o "Gramophone Awards 2019" e o "Play' 2020") e a Torre Literária, visam oferecer portfólios de espetáculos culturais e musicais e de programas educativos e científicos multifacetados, os quais, contribuem para a valorização social e económica e elevação turística do concelho de Vila Nova de Famalicão. Assim, face à conceção e dinamização de eventos e de espaços de enriquecimento cultural, musical, artístico, educativo e pedagógico, de acesso generalizado a todos os municípios famalicenses, o "Centenário de MÁRIO CESARINY", o "MÁRIO CESARINY – Em todas as ruas te encontro", os "MÁRIO CESARINY – Encontros XVIII", os "Ciclos de Música e Poesia", o "Serviço Educativo" e o "Festival Internacional de Polifonia Portuguesa", constituem projetos e iniciativas dotadas de manifesto interesse público municipal, distinção que, aliás, é atribuída às entidades que, pela sua atividade e património, material e imaterial, constituem uma relevante referência cultural, artística educativa e histórica. Face ao exposto, cumpre informar:

- a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município";
- b) Decorre do estatuto nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao "Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município" e "Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional".

Em virtude destas considerações, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, pugna pelo deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado pela Fundação Cupertino de Miranda, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2024.

O Técnico Superior,

(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)



**Cultura**  
*culture*

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

## PROTOCOLO

### ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

#### Entre

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764 - 502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024;

#### E

Segundo Outorgante: FAMART - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA JUVENIL, com sede administrativa na Rua Central da Candeeira, n.º 138, 4760 - 708 Ribeirão, NIPC 516 164 503, aqui representada pelo Presidente do Conselho Fiscal com poderes para o ato, João Manuel Machado Faria de Abreu.

### NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

A FAMART - Associação Cultural e Artística Juvenil é uma Instituição cultural, a qual, tendo como principais premissas a democratização, a descentralização, a diversidade e a

acessibilidade, procura servir-se da música e de diferentes parcerias e projetos culturais e artísticos com Universidades, Academias, Escolas Profissionais, Bandas Filarmónicas, Orquestras Sinfónicas, Museus, Irmandades, Autarquias e outras Instituições culturais, sociais, educativas, religiosas e políticas, para afirmar Vila Nova de Famalicão como um Município de cidadania, de conhecimento, de aprendizagem, de acolhimento e de divulgação;

Para lograr o mérito e o sucesso destes projetos culturais e artísticos, tendo em vista a dinamização dos espaços públicos, colocando-os ao serviço dos interesses dos munícipes famalicenses, muitos são os artistas independentes do setor da cultura, associados à FAMART – Associação Cultural e Artística Juvenil, não só daqueles que pisam os palcos, mas também os profissionais que estão nos bastidores, no planeamento, na produção e na própria divulgação de eventos musicais, os quais, movidos pela paixão e fomentando um ambiente de trabalho aberto e globalizado, representam uma força-de-trabalho altamente qualificada, assumem grandes riscos e desafios, nos quais o talento, o entusiasmo, o esforço e a criatividade são uma força motriz central, para realização e concretização de programas e espetáculos culturais de interesse público municipal, nomeadamente, “Residências Artísticas” – Programação e Produção de Temporadas para a Criação”, “Concertos de Verão -Vai à Vila – Vila Nova de Famalicão”, “Cidnay Festival 2024”, “Acordar”, “Concerto de Abertura”, “Triptico de São Bento”, “Juventus Ensemble”, “Concerto da Academia”, “Noite Brahms”, “Concertos de Encerramento”, “Workshops Sociais”, “Masterclasses Internacionais”, “Concertos de Natal” e “Outros Concertos e Iniciativas”;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual.

É celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

#### Cláusula 1.<sup>a</sup>

##### (Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2024.

#### Cláusula 2.<sup>a</sup>

##### (Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 12.000,00 EUR (doze mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago previamente, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

#### Cláusula 3.<sup>a</sup>

##### (Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

- a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.<sup>a</sup>;
- b) Permitir que os serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

#### Cláusula 4.<sup>a</sup>

##### (Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2024 / \_\_\_\_\_, cabimento n.º 2024 / \_\_\_\_\_.

#### Cláusula 5.<sup>a</sup>

##### (Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos, por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

**Cláusula 6.<sup>a</sup>****(Divulgação)**

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

**Cláusula 7.<sup>a</sup>****(Casos Omissos)**

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declararam os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente do Conselho Fiscal da FAMART - Associação Cultural e Artística Juvenil,

(João Manuel Machado Faria de Abreu)



## FAMART - Associação Cultural e Artística Juvenil

### Pedido de Apoio Financeiro ao Plano de Atividades 2024

O orçamento previsional anual total da FAMART - Associação Cultural e Artística Juvenil, para a temporada de 2024, é de 45.000,00 € (quarenta e cinco mil euros). A FAMART assume-se como embaixadora da cultura e dos talentos Famalicenses junto de outras autarquias e respetivas agendas culturais, bem como de outras associações e entidades de promoção da cultura. Esta relação privilegiada com o Município de Famalicão mereceu, em 2021, 2022 e 2023, a atribuição de um subsídio anual no valor de 10.000,00 € (dez mil euros). Existiu, ainda, um esforço da FAMART para a angariação de novos parceiros, que se concretizou na realização de iniciativas em diversas localidades e momentos do ano 2023. Em 2024, pretendemos manter todos os compromissos assumidos com a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, procurando ampliar a rede de parceiros, apoiantes e clientes.

Na qualidade de Presidente da Direção da FAMART - Associação Cultural e Artística Juvenil, com sede em Ribeirão, Vila Nova de Famalicão, eu, João Tomás Patrício Álvares Faria de Abreu, venho, por este meio, apresentar ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, Dr. Mário Passos, um **pedido de apoio financeiro**, no valor de **€12.000,00 (doze mil euros)**, com vista à boa realização do nosso **Plano de Atividades 2024**, já apresentado e enviado à divisão de cultura do Município.



Assinado por João Tomás  
Patrício Álvares Faria de  
Abreu  
Número de Expediente: 011/2024  
Data: 2024-04-01 às 18:37:26

O Presidente da Direção da FAMART  
João Álvares Abreu

F D O C 27.021



# Plano de Atividades 2024

FAMART - Plataforma Artística (Associação Cultural e Artística Juvenil)

A Direção da FAMART, Março 2024

#famartjovem





## Enquadramento

### Plano de Atividades 2024

- Este plano prevê um conjunto de atividades a realizar durante o ano de 2024. Estas iniciativas, que terão lugar, prioritariamente, em território nacional, destinam-se à promoção e divulgação artística, à criação e formação de novos públicos, à geração de oportunidades para os jovens talentos, à dinamização de eventos e outras realizações em regime de Itinerância e ao fomento de redes e parcerias artísticas;
- A FAMART privilegiará a relação com entidades públicas e privadas, de cariz autárquico, governamental, empresarial, fundacional e associativo. Atribuiremos, ainda, particular relevo à relação com instituições de ensino artístico, de nível profissional e/ou superior;
- A FAMART procurará fomentar o espírito associativo e voluntário, bem como intervenções de apoio a causas de efetivo relevo social. Esta Associação não prossegue quaisquer interesses de filiação política ou religiosa, afirmando os princípios e valores da tolerância, da diversidade e da igualdade de oportunidades;
- Este documento revela o trabalho coletivo dos membros e dirigentes da FAMART.



# Rede de parceiros FAMART

## Parcerias estratégicas quadriénio 2021-2024

- Município de Vila Nova de Famalicão
- Município de Santo Tirso
- Município de Valongo
- Junta de Freguesia de Alfena
- Junta de Freguesia de Ribeirão
- RTP/Antena 2
- Casa das Artes de Famalicão
- Fundação Cupertino de Miranda
- INTRANZYT Cia. (Molécula Fértil Associação)
- Orquestra de Câmara Portuguesa - Associação Musical



# Rede de parceiros FAMART

## Parcerias estratégicas quadriénio 2021-2024

- ASAS - Associação de Solidariedade e Ação Social de Santo Tirso
- Santa Casa da Misericórdia de Santo Tirso
- Associação Comercial do Porto - Palácio da Bolsa
- Cooperativa Povo Portuense
- Universidade do Porto
- Irmandade dos Clérigos
- Irmandade do Senhor dos Passos, Cruz de Cristo e Nossa Senhora do Rosário
- The Village - International Artistic Residence (Associação Music Village)
- Museu Nacional da Música
- ARTAVE - Escola Profissional Artística do Vale do Ave
- Escola Profissional Agrícola Conde de S. Bento



# Rede de parceiros FAMART

## Parcerias estratégicas quadriênio 2021-2024

- MIEC - Museu Internacional de Escultura Contemporânea
- Slow & Flow
- Planos Rui Macedo
- Cldnay Santo Tirso - Charming Hotel & Executive Center
- Confeitaria Moura
- NDSIGN - Nuno de Sousa
- João Fitas
- CASFIL
- PACOLI
- Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo
- Carby Volkswagen
- BMcar

#famartjovem



# Súmula de iniciativas

## Residências Artísticas

Vila Nova de Famalicão e Santo Tirso



- Programação e produção de temporadas para a criação;
- Intervenientes: jovens instrumentistas clássicos;
- Apoio: rede de parceiros FAMART.



## Concertos de Verão

*Vai à vila* - Vila Nova de Famalicão

- Programação e produção de um concerto de verão, em espaço exterior/ar-livre, a agendar no âmbito do programa de animação cultural *Vai à vila* - uma iniciativa do Município de Vila Nova de Famalicão;
- Intervenientes: entre um (solo) e quatro músicos (quarteto de cordas);
- Apoio: Município de Famalicão.

# Cidnay Festival 2024

Santo Tirso e Vila Nova de Famalicão



- Datas: 6-14/9/2024;
- Locais: Municípios de Santo Tirso e Vila Nova de Famalicão;
- Programação e produção de um programa musical de excelência, conjugado com momentos de formação e sensibilização para a música;
- 10 concertos, 3 academias/masterclasses internacionais, 2 workshops de âmbito social;
- Apoio: Município de Santo Tirso, Município de Famalicão, Casa das Artes de Famalicão, rede de parceiros FAMART.





## **Acordar**

Cidnay Festival 2024

- Data: 6/9/2024;
- Local: Santuário de Nossa Senhora da Assunção (Santo Tírso);
- Intervenientes: Shane van Neerden (EUA - piano), Clara Grosjean (França - dança contemporânea/performance);
- Programa musical: John Cage - Sonatas e Interlúdios para piano preparado (seleção).



## **Concerto de Abertura**

Cidnay Festival 2024

- Data: 6/9/2024;
- Local: Casa das Artes de Famalicão - Grande Auditório (Vila Nova de Famalicão);
- Intervenientes: Shane van Neerden (EUA - piano);
- Programa musical: Claude Debussy, Rick van Veldhuizen, Franz Liszt, Sergei Rachmaninoff;
- Co-produção FAMART/Casa das Artes de Famalicão.



## ***Tríptico de São Bento***

Cidnay Festival 2024

- Data: 7/9/2024;
- Local: Capela, Passeio dos Frades e Adega da EPACSB - Mosteiro de São Bento (Santo Tirso);
- Intervenientes: Tiago Azevedo e Silva (Portugal - violoncelo), Francisco Berény Domingues (Portugal - guitarra);
- Programa musical: de Johann Sebastian Bach a Astor Piazzola (a definir);
- Tríptico de concertos, a solo e em duo, em 3 espaços do Mosteiro de São Bento, aromatizados com vinho e espumante de produção própria da EPACSB;
- Em parceria honorária com a Fundação Franz Schubert e o Festival Internacional de Guitarra de Santo Tirso (a confirmar).



## ***Juventus Ensemble***

Cidnay Festival 2024

- Data: 8/9/2024;
- Local: Teatro Narciso Ferreira (Riba d'Ave, Vila Nova de Famalicão);
- Intervenientes: Filipe Pinto-Ribeiro (Portugal - piano), João Álvares Abreu (Portugal - viola), Juventus Ensemble (internacional - a definir);
- Programa musical: quinteto com piano (a definir);
- Co-produção FAMART/Casa das Artes de Famalicão.

20



# Concerto da Academia

Cidnay Festival 2024

- Data: 11/9/2024;
- Local: Centro de Arte Alberto Carneiro, Fábrica de Santo Thyrsó (Santo Tirso);
- Intervenientes: Academistas Cidnay 2024, Isolda Crespi (Espanhã/Portugal - piano);
- Programa musical: a definir.



## **Noite Brahms**

Cidnay Festival 2024

- Data: 12/9/2024, noite;
- Local: Nave Cultural, Fábrica de Santo Thyrsó (Santo Tirso);
- Intervenientes: Shane van Neerden (EUA - piano), Stella Zake (Latvia - violino), Máté Szücs (Hungria - viola), László Fenyő (Hungria - violoncelo);
- Programa musical: Johannes Brahms - Quartetos com piano n.1 em Sol menor e n.3 em Dó menor.



## Concertos de Encerramento

Cidnay Festival 2024

- Datas: 13 e 14/9/2024;
- Local: Casa das Artes de Famalicão - Grande Auditório (Vila Nova de Famalicão);
- Intervenientes: Jovem Orquestra de Famalicão, José Eduardo Gomes (Portugal - direção musical), Máté Szücs (Hungria - viola);
- Programa musical: Béla Bartók - Concerto para Viola e Orquestra (ed. Miklós Rakos), Joly Braga Santos, Dmitri Shostakovich;
- Co-produção FAMART/Casa das Artes de Famalicão.

# Workshops Sociais

Cidnay Festival 2024



- Data e locais: 9/9/2024, Quinta de Fora e Auditório Eng. Eurico de Melo (Santo Tirso);
- Em parceria com a ASAS - Associação de Solidariedade e Ação Social e Santa Casa da Misericórdia de Santo Tirso;
- Intervenção social com crianças e idosos.





# Masterclasses Internacionais

Cidnay Academy 2024

- Datas e local: 9-12/9/2024, Centro de Arte Alberto Carneiro, Fábrica de Santo Thyrsó (Santo Tirso);
- Mestres formadores: Máté Szücs (Hungria - viola), László Fenyő (Hungria - violoncelo);
- Seleção internacional de academistas (mérito artístico).



## Concertos de Natal

*O lugar do Natal - Vila Nova de Famalicão*

- Programação e produção de dois concerto de Natal - *FAMART a solo* - na Igreja Matriz (Antiga) de Vila Nova de Famalicão, a agendar no âmbito do programa de animação cultural *Famalicão - o lugar do Natal* - uma iniciativa do Município de Vila Nova de Famalicão;
- Intervenientes: entre um (solo) e dois músicos (solo/duo), por concerto;
- Apoio: Município de Famalicão

00



## Outros concertos e iniciativas

FAMART 2024

- A definir pela direção artística da FAMART, conforme solicitações pontuais;
- Apoio: rede de parceiros FAMART.



# Orçamento previsional 2024

FAMART - Plataforma Artística (Associação Cultural e Artística Juvenil)

#famartjovem



## Orçamento previsional 2024

FAMART - Plataforma Artística

O orçamento previsional anual total da FAMART - Associação Cultural e Artística Juvenil, para a temporada de 2024, é de 45.000,00 € (quarenta e cinco mil euros). A FAMART assume-se como embaixadora da cultura e dos talentos Famalicenses junto de outras autarquias e respetivas agendas culturais, bem como de outras associações e entidades de promoção da cultura. Esta relação privilegiada com o Município de Famalicão mereceu, em 2021, 2022 e 2023, a atribuição de um subsídio anual no valor de 10.000,00 € (dez mil euros). Existiu, ainda, um esforço da FAMART para a angariação de novos parceiros, que se concretizou na realização de iniciativas em diversas localidades e momentos do ano 2023. Em 2024, pretendemos manter todos os compromissos assumidos com a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, procurando ampliar a rede de parceiros, apoiantes e clientes.



# Corpos Sociais 2021-2024

FAMART - Plataforma Artística (Associação Cultural e Artística Juvenil)

#famartjovem



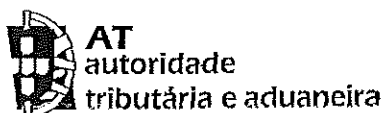
# Corpos Sociais 2021-2024

## FAMART - Plataforma Artística

- **Mesa da Assembleia Geral**
  - Dimitris Andrikopoulos, Presidente
  - Margarida Maia, Vice-presidente
  - Ana Castro, Secretária
- **Conselho Fiscal**
  - João Abreu, Presidente
  - Joana Lima, Vice-presidente
  - Miguel Rocha, Secretário
- **Direção**
  - João Álvares Abreu, Presidente
  - Tiago Silva, Vice-presidente
  - André Reis, Tesoureiro







**AT**  
autoridade  
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

## CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 26 de Abril de 2024.

### IDENTIFICAÇÃO

NOME: FAMART - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA JUVENIL

NIF: 516164503

#### Elementos para validação

Nº Contribuinte: 516164503

Cód. Validação: NDQWQHLPVYWX

O Chefe de Finanças,

( Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita )

Para validar esta certidão aceda ao site [www.portaldasfinancas.gov.pt](http://www.portaldasfinancas.gov.pt), seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

**Cultura**  
culture

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

Entrada - FDOC: 27.021 / 2024  
Requerente: FAMART – Associação Cultural e Artística Juvenil  
Assunto: Atribuição de apoio financeiro, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2024

#### Informação técnica

A FAMART – Associação Cultural e Artística Juvenil é uma Instituição cultural, a qual, tendo como principais premissas a democratização, a descentralização, a diversidade e a acessibilidade, procura servir-se da música e de diferentes parcerias e projetos culturais e artísticos com Universidades, Academias, Escolas Profissionais, Bandas Filarmónicas, Orquestras Sinfónicas, Museus, Irmandades, Autarquias e outras Instituições culturais, sociais, educativas, religiosas e políticas, para afirmar Vila Nova de Famalicão como um Município de cidadania, de conhecimento, de aprendizagem, de acolhimento e de divulgação. Para lograr o mérito e o sucesso destes projetos culturais e artísticos, muitos são os artistas independentes do setor da cultura, associados à FAMART – Associação Cultural e Artística Juvenil, não só daqueles que pisam os palcos, mas também os profissionais que estão nos bastidores, no planeamento, na produção e na própria divulgação de eventos musicais, os quais, movidos pela paixão e fomentando um ambiente de trabalho aberto e globalizado, representam uma força-de-trabalho altamente qualificada, assumem grandes riscos e desafios, nos quais o talento, o entusiasmo, o esforço e a criatividade são uma força motriz central, para realização e concretização de programas e espetáculos culturais de interesse público municipal, nomeadamente, “Residências Artísticas” – Programação e Produção de Temporadas para a Criação”, “Concertos de Verão –Vai à Vila – Vila Nova de Famalicão”, “Cidnay Festival 2024”, “Acordar”, “Concerto de Abertura”, “Tríptico de São Bento”, “Juventus Ensemble”, “Concerto da Academia”, “Noite Brahms”, “Concertos de Encerramento”, etc. Em ordem ao exposto, cumpre informar:

- a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do “Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município”;
- b) Decorre do estatuto nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao “Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades”, “Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho”, “Valorização do património cultural do Município” e “Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional”.

Em virtude destas considerações, esta Câmara Municipal, pugna pelo deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado pela FAMART – Associação Cultural e Artística Juvenil, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2024.

O Técnico Superior,

(José Carlos Pelgueiras Abreu e Castro, Dr.)



Cultura  
culture

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

## PROTOCOLO

### ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764 - 502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024;

E

Segundo Outorgante: **CAISA - COOPERATIVA DE ARTES, INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO, C. R. L.**, com sede administrativa na Rua de Carreiros, n.º 61, 4805 - 478 Airão Santa Maria, concelho de Guimarães, NIPC 513 571 124, aqui representada pelo Presidente da Direção, Alberto José Machado Fernandes.

### NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

A CAISA - Cooperativa de Artes, Intervenção Social e Animação, C. R. L., é uma Instituição que tem como missão a prossecução de atividades de âmbito cultural, nomeadamente,

difusão da música, da criatividade, informação, dinamização e animação, bem como intervir com outras entidades e organizações, com as comunidades e com as pessoas, pela garantia dos direitos fundamentais à cidadania, à democracia participativa, à justiça distributiva, à transparência, à coesão social, à prosperidade económica, à humanização, à melhoria e dignificação das condições de vida, à formação, à educação e à cultura;

A TOCA - Academia de Artes Performativas, é uma escola de música, fundada em 2014, na qual se leciona, segundo uma metodologia assente em educação não-formal, a aprendizagem de instrumentos musicais, tradicionais e clássicos. O PELES - International Drum Fest, é um festival internacional de percussão, que se foca em projetos artísticos que se distinguem essencialmente pelo cruzamento de linguagens musicais de percussão e a sua fusão com os vários géneros, incluindo os performativos;

A definição e a implementação das políticas públicas municipais de arte e de cultura, dada a responsabilidade social desta Câmara Municipal, é concretizada, nomeadamente, mediante a permanente integração das preocupações de carácter solidário e de inclusão social e profissional de todos os munícipes famalicenses, pelo que, os modelos político-artísticos e político-culturais desta edilidade, visam, não só, assegurar a erradicação da pobreza, da desigualdade e da arbitrariedade, mas, também, conceber e instituir um Município moderno, competitivo e justo, promovendo o acesso efetivo aos direitos sociais, culturais e artísticos, quer em resposta às necessidades e interesses em diferentes etapas da vida, quer, sobretudo, aos que enfrentam situações difíceis como a vulnerabilidade, a precariedade, a discriminação, a exclusão social e a carência, e, às pessoas vulneráveis pela idade, disfunção física, social e cultural;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

**É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:**

#### **Cláusula 1.º**

##### **(Objeto)**

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2024.

#### **Cláusula 2.ª**

##### **(Pagamento)**

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024, o Primeiro Outorgante, pelo presente protocolo, compromete-se a atribuir um apoio financeiro no valor de 10.000,00 EUR (dez mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago previamente, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

#### **Cláusula 3.ª**

##### **(Obrigações do Segundo Outorgante)**

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

- a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.ª;
- b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

#### **Cláusula 4.ª**

##### **(Cabimento)**

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2024 / \_\_\_\_\_, cabimento n.º 2024 / \_\_\_\_\_.

#### **Cláusula 5.ª**

##### **(Não Cumprimento do Acordo)**

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

**Cláusula 6.ª****(Divulgação)**

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.

**Cláusula 7.ª****(Casos Omissos)**

Qualquer omissão no presente protocolo de cooperação será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo que vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

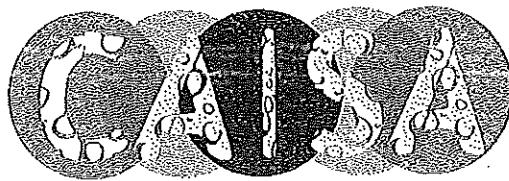
(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção de CAISA – Cooperativa de Artes, Intervenção Social e Animação,

C. R. L.,

(Alberto José Machado Fernandes)



Cooperativa de Artes, Intervenção Social e Animação, C.R.L.

## CAISA- Cooperativa de Artes, Intervenção Social e Animação C.R.L

**Assunto:** Solicitação de apoio para o plano de atividades da CAISA - V.N. de Famalicão para o ano de 2024.

**A/C:** Exm. Sr. Presidente do Município de V.N. de Famalicão, Dr. Mário Passos

A CAISA – Cooperativa de Artes, Intervenção Social e Animação C.R.L., é uma instituição sem fins lucrativos, cujo objeto social é a prossecução de actividades no âmbito da ação cultural, nomeadamente difusão da música, da criatividade, informação, dinamização e animação, bem como, intervir com as pessoas, comunidades e instituições e/ou associações para a erradicação da pobreza, da exclusão social, da injustiça, e pela garantia de direitos fundamentais à democracia, à educação, ao trabalho, à cultura, à influência nas transformações sociais, em suma, à participação nas diferentes esferas de atividade e no exercício de uma cidadania ativa.

Vimos assim, por este meio solicitar a V. Excia. apoio para o nosso plano de atividades para o ano de 2024 de 10.000,00€ , que é constituído pelas seguintes ações culturais e educacionais demonstradas no nosso plano de atividades.

Vila de Joane, V. N. Famalicão, aos 19 de Março de 2024 Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho de Administração da CAISA C.R.L.

Assinado por: Alberto José Machado Fernandes  
 Num. de identificação: 10859961  
 Data: 2024.03.19 14:20:14 +0000  
 Certificado por: SCAP  
 Atributos certificados: Presidente do Órgão de  
 Administração de CAISA- COOPERATIVA DE ARTE,  
 INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO CRL



CHAVE MÓVEL

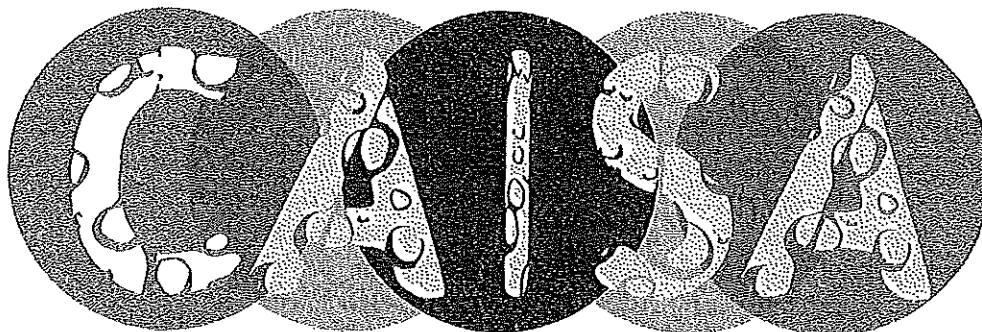


Sede Rua de Carreiros nº 61 4805 - 478 Airão Sta Maria, GMR Telf: 252922456  
 Tel. 927549187

Email: [coop.caisa@gmail.com](mailto:coop.caisa@gmail.com)

Página 1

FDOC 12076



Cooperativa de Artes, Intervenção Social e Animação, C.R.L

*CAISA- Cooperativa de Artes, Intervenção Social e Animação C.R.L*

Assunto: Plano de Atividades 2024

A/C: Exm. Sr. Presidente do Município de V.N. de Famalicão, Dr. Mário Passos

- **TOCA - Academia de Artes Performativas**, escola de música com aproximadamente 50 alunos entre os 3 e os 63 anos, em que se leciona a aprendizagem de instrumentos musicais, tradicionais e clássicos. A mesma conta com nove anos de atividade letiva, completados em maio do corrente ano. Localiza-se na Vila de Joane e a sua metodologia assenta na educação não formal. As suas despesas fixas anuais de funcionamento são de 14.500,00€, que são o somatório das despesas mensais com renda do espaço, condomínio, internet e telefone, luz, produtos de limpeza e vencimento da administrava. Temos ainda neste plano de atividades a programação das CLAV Live Sessions em V.N. de Famalicão nas seguintes datas: Abril dia 13 - Nile Valley (Joane- Joannem Auditorium), Maio dia 17 - Gobi Bear (Ceide S. Miguel-Centro de Estudos Camilianos), junho dia 21 - Gabriel Salgado (Vermoim-Salão Paroquial ou Largo Nossa Senhora do Amparo) e ainda mais um concerto / Performance em data a programar durante o mês de Julho.

- **Peles-International Drum Fest 2024 – IX Edição**, é um festival internacional de percussão, que se foca em projetos artísticos que se distinguem essencialmente pelo cruzamento de linguagens musicais de percussão e a

Sede Rua de Carreiros nº 61 4805 - 478 Airão Sta Maria, GMR Telf: 252922456  
Tel. 927549187

Email: [coop.caisa@gmail.com](mailto:coop.caisa@gmail.com)

Página 1



sua fusão com os vários géneros não só musicais mas também performativos. Este atua prioritariamente na valorização do trabalho dos artistas jovens, principalmente numa região que cada vez mais se debate com um défice de juventude e a perda de capacidade de atração face às grandes metrópoles vizinhas, visando a descentralização da programação de artistas portugueses ou residentes em Portugal e a dinamização da oferta cultural neste território. A realização deste permite dar a importância devida ao papel das artes e ao que a cultura representa a nível local, nacional e internacional, atuando como factor de desenvolvimento social, educativo, turístico e regional, valorizando o contato entre o público e a comunidade artística, aprofundando igualmente a sua relação com os espaços culturais do território. Este festival tem uma previsão orçamental para este ano de 25.000,00€, dividido por: Equipa de Direção Artística e Técnica, Entidades Programadas, logística, promoção e comunicação, pré e pós-produção de conteúdos para plataformas digitais e despesas com os espaços onde decorrerão os espetáculos.

Considerando os projetos apresentados, vimos por este meio solicitar um apoio de 10.000,00€, para este plano de atividades.

Agradeço antecipadamente toda a atenção disponibilizada, encontrando-me ao dispor para qualquer esclarecimento adicional.

Vila de Joane, V. N. Famalicão, aos 19 de Março de 2024 Com os melhores cumprimentos,

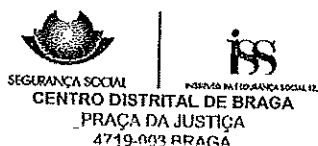
O Presidente do Conselho de Administração da CAISA C.R.L.

Assinado por: Alberto José Machado Fernandes  
Num. de identificação: 10859961  
Data: 2024.03.19 14:20:14 +0000  
Certificado por: SCAP  
Atributos certificados: Presidente do Órgão de  
Administração de CAISA- COOPERATIVA DE ARTE,  
INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO CRL



CHAVE MÓVEL





## DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CAISA- COOPERATIVA DE ARTE, INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO CRL

Firma/Denominação CAISA- COOPERATIVA DE ARTE, INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO CRL

N.º de Identificação de Segurança Social 25135711248

N.º de Identificação Fiscal 513571124

N.º da Declaração 038537918ASCD24

Data de emissão 2024-05-21

CAISA- COOPERATIVA DE ARTE, INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO CRL  
R DE CARREIROS N 61  
GUIMARÃES  
4805-478 SANTA MARIA AIRÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada*

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

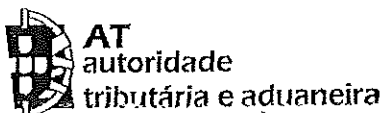
Número de Identificação - 25135711248

Código de Verificação - 78DWTWGTH7DFQN4

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.





AT  
autoridade  
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de GUIMARAES-1. - [0418]

## CERTIDÃO

Manuel Augusto Silva Correia, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de GUIMARAES-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A c/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 21 de Maio de 2024.

### IDENTIFICAÇÃO

NOME: CAISA- COOPERATIVA DE ARTE INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO CRL

NIF: 513571124

#### Elementos para validação

Nº Contribuinte: 513571124

Cód. Validação: COLQAAPRIOTF

O Chefe de Finanças,

( Manuel Augusto Silva Correia )

Para validar esta certidão aceda ao site [www.portaldasfinancas.gov.pt](http://www.portaldasfinancas.gov.pt), seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura  
culture

www.famalicao.pt  
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

Entrada - FDOC: 12.076 / 2024

Requerente: Caisa – Cooperativa de Artes, Intervenção Social e Animação, C. R. L.

Assunto: Atribuição de apoio financeiro, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2024

#### Informação técnica

A Caisa – Cooperativa de Artes, Intervenção Social e Animação, C. R. L., mediante ofício subscrito em 19 de março de 2024, pelo Presidente da Direção, Alberto José Machado Fernandes, solicita o apoio financeiro desta Câmara Municipal, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2024. A CAISA – Cooperativa de Artes, Intervenção Social e Animação, C. R. L., é uma Instituição que tem como missão a prossecução de atividades de âmbito cultural, nomeadamente, difusão da música, da criatividade, informação, dinamização e animação, bem como intervir com outras entidades e organizações, com as comunidades e com as pessoas, pela garantia dos direitos fundamentais à cidadania, à democracia participativa, à justiça distributiva, à transparência, à coesão social, à prosperidade económica, à humanização, à melhoria e dignificação das condições de vida, à formação, à educação e à cultura. A TOCA – Academia de Artes Performativas, é uma escola de música, fundada em 2014, na qual se leciona, segundo uma metodologia assente em educação não-formal, a aprendizagem de instrumentos musicais, tradicionais e clássicos. O PELES – International Drum Fest, é um festival internacional de percussão, que se foca em projetos artísticos que se distinguem essencialmente pelo cruzamento de linguagens musicais de percussão e a sua fusão com os vários géneros, incluindo os performativos. Em ordem ao exposto, cumpre informar:

- a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município";
- b) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avallados atendendo ao "Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município", "Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional" e "Estratégia de captação e sensibilização de públicos"

Em virtude destas considerações, esta Câmara Municipal, pugna pelo deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado pela Caisa – Cooperativa de Artes, Intervenção Social e Animação, C. R. L., para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2024.

O Técnico Superior,

(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)



Cultura  
culture

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

## PROTOCOLO

### ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764 - 502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024;

E

Segundo Outorgante: **MUSEU DA GUERRA COLONIAL**, com sede administrativa na Alameda Sá Carneiro, Centro Comercial de Transportes, Sala 1, 4760 - 038 Vila Nova de Famalicão, NIPC 504 473 921, aqui representado pelo Presidente da Direção, Augusto Correia da Silva.

### NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

O Museu da Guerra Colonial é uma Instituição cultural que tem por missão retratar, preservar e divulgar fontes e estudos relativos à guerra colonial, como um dos momentos



mais marcantes da história recente do nosso país, a qual, dotada de um importante acervo documental, fotográfico e bibliográfico de inestimável valor patrimonial para a cidade e para o concelho de Vila Nova de Famalicão, constitui um relevante polo cultural, representa um valioso legado intergeracional, retrata um significativo repositório da nossa memória social e histórica e simboliza uma reconhecida e incontornável mais-valia material e imaterial, permitindo a respetiva fruição pelos munícipes famalicenses e por todas as pessoas que visitam o nosso concelho;

Por muito ter contribuído para a projeção histórica, cultural e social do Município de Vila Nova de Famalicão, esta edilidade, contribuindo para a respetiva dotação orçamental com meios e recursos financeiros, pretende criar condições para que a missão do Museu da Guerra Colonial não seja interrompida ou comprometida, garantindo a concretização de eventos, iniciativas e projetos de manifesto interesse público municipal (visitas orientadas, exposições temáticas, colóquios, debates, conferências, investigações, publicações, divulgação de fontes históricas e referenciação de valores patrimoniais) e a consequente viabilidade deste projeto cultural, valorizando a história e o património cultural deste concelho e a memória coletiva dos munícipes famalicenses;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

É celebrado o presente Protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

#### Cláusula 1.ª

##### (Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2024.

#### Cláusula 2.<sup>a</sup>

##### (Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 3.000,00 EUR (três mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago previamente, até 50% da participação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

#### Cláusula 3.<sup>a</sup>

##### (Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

- a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.<sup>a</sup>;
- b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

#### Cláusula 4.<sup>a</sup>

##### (Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2024 / \_\_\_\_\_, cabimento n.º 2024 / \_\_\_\_\_.

#### Cláusula 5.<sup>a</sup>

##### (Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

#### Cláusula 6.<sup>a</sup>

##### (Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.



**Cláusula 7.ª**

**(Casos Omissos)**

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo que vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção do Museu da Guerra Colonial,

(Augusto Correia da Silva)





**mgc** museu da  
guerra colonial

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Assunto: Atribuição de Subsídio para implementação do Plano de Atividades de 2024

A Associação Museu da Guerra Colonial, é uma Associação sem fins lucrativos, com Sede no Lago Discount, Lote 35-A, Ribeirão, Vila Nova de Famalicão, que de acordo com os seus Estatutos tem as seguintes finalidades:

1. Continuar a desenvolver todo o seu trabalho e missão no contexto histórico “Guerra Colonial” que representa a memória histórica cultural e sociopolítica a preservar e a divulgar;
2. Continuar a recolher, preservar, estudar e divulgar todas as fontes históricas sobre este período, nomeadamente as “Memórias da Guerra”;
3. Continuar a Divulgar este Museu que se situa em Vila Nova de Famalicão integrado na Rede Museológica e dar a conhecer o seu Património;
4. Promover visitas orientadas, apresentando exposições temáticas e itinerantes, realizando colóquios, debates, conferências e produzindo investigação e respetivas publicações sobre a guerra colonial;

A Associação Museu da Guerra Colonial, para concretizar a sua missão e objetivos necessita que os espaços onde está instalado tenham dignidade. Para tal, necessita de atenção especial para as suas instalações, com a sua manutenção e constante atualização tecnológica dos seus equipamentos, para poder servir com qualidade o Público que o visita, tornando este espaço histórico e cultural, referência neste Concelho e a nível Nacional.

O Museu da Guerra Colonial luta com dificuldades financeiras para concretizar as “Ações de Melhoria” necessárias para responder aos padrões de qualidade, á sustentabilidade ecológica do Museu de acordo com a sua “Visão e Missão”.



## mgc museu da guerra colonial

O Museu da Guerra Colonial necessita ainda de avançar com o terceiro módulo de 500M2, fazendo entre outras, a simulação de "Emboscada na Picada", evacuação Helitransportada, Sala de apoio aos jovens estudantes, sala de Arquivo Histórico e outros projetos.

Na sequência dos pontos acima referidos e para ajudar a suportar as dificuldades financeiras com o normal funcionamento, manutenção e melhoria permanente do Museu, vimos solicitar a Vª Exª a atribuição de um subsídio para a concretização do funcionamento diário desta instituição que cada vez mais é visitada e reconhecida no País e no Estrangeiro.

Pede Deferimento

Vila Nova de Famalicão, 09 de Maio de 2024

A Direção

O Presidente

Augusto Correia da Silva

**SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)**

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).  
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: MUSEU DA GUERRA COLONIAL  
NIF: 504473921

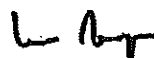
Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 30 de Setembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 21 de Maio de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO  
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



## SEGURANÇA SOCIAL

### Situação Contributiva

Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação MUSEU DA GUERRA COLONIAL

Firma/Denominação MUSEU DA GUERRA COLONIAL

N.º de Identificação de Segurança Social 20017699732

N.º de Identificação Fiscal 504473921

N.º do pedido 038643761ASCD24

Data 2024-05-21

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

N.º 3 do artigo 6.º

N.º 2 do artigo 6.º e N.º 1 do artigo 7.º

### Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social  
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20017699732

Código de Verificação - TZMBFJ5NX8WYCV9

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.





**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura  
culture

www.famalicao.pt  
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

Entrada - FDOC: 27.736 / 2024

Requerente: Museu da Guerra Colonial

Assunto: Atribuição de apoio financeiro, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2024

#### Informação técnica

O Museu da Guerra Colonial, mediante ofício subscrito em 09 de maio de 2024, pelo Presidente da Direção, Augusto Correia da Silva, solicita o apoio financeiro desta Câmara Municipal, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2024. O Museu da Guerra Colonial é uma Instituição cultural que tem por missão retratar, preservar e divulgar fontes e estudos relativos à guerra colonial, como um dos momentos mais marcantes da história recente do nosso país, a qual, dotada de um importante acervo documental, fotográfico e bibliográfico de inestimável valor patrimonial para a cidade e para o concelho de Vila Nova de Famalicão, constitui um relevante polo cultural, representa um valioso legado intergeracional, retrata um significativo repositório da nossa memória social e histórica e simboliza uma reconhecida e incontornável mais-valia material e imaterial, permitindo a respetiva fruição pelos munícipes famalicenses e por todas as pessoas que visitam o nosso concelho. Por muito ter contribuído para a projeção histórica, cultural e social do Município de Vila Nova de Famalicão, esta edilidade, contribuindo para a respetiva dotação orçamental com meios e recursos financeiros, pretende criar condições para que a missão do Museu da Guerra Colonial não seja interrompida ou comprometida, garantindo a concretização de eventos, iniciativas e projetos de manifesto interesse público municipal (visitas orientadas, exposições temáticas, colóquios, debates, conferências, investigações, publicações, divulgação de fontes históricas e referenciação de valores patrimoniais) e a consequente viabilidade deste projeto cultural, valorizando a história e o património cultural deste concelho e a memória coletiva dos munícipes famalicenses. Em ordem ao exposto:

- a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município";
- b) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao "Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município" e "Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional".

Em virtude destas considerações, esta Câmara Municipal, pugna pelo deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado pelo Museu da Guerra Colonial, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2024.

O Técnico Superior,

(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)

IMPRESSO	PAGINA
2024/06/24	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2024/06/24	5145	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

FUNDAÇÃO CUPERTINO DE MIRANDA  
 PRACETA CUPERTINO DE MIRANDA-APT.71

500832404	22203 4	OCR	2024 / 4238
-----------	------------	-----	-------------

4764-968 V.N.FAMALICÃO  
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	EM: 30 DIAS	PRAZO
2024/06/24	CULTURA-APOIO ANUAL-FCM - PLANO DE ATIVIDADES		

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
 ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS INSTITUIÇÕES CULTURAIS FAMALICENSES, PARA DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES DE 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2024 - EUR 20.000,00	UN	1.000	20.000,000			20.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		20.000,00		20.000,00	

EXTENSO  
 VINTE MIL EUROS

Documento n.º 2024 / 5145, Compromisso n.º 2024 / 4238, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4789

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO .....	20.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	20.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/06/24

CONTABILIDADE  


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2024/06/24	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2024/06/24	5147	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

516164503	19186	OCR	2024 / 4240
-----------	-------	-----	-------------

FAMART - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA JUVENIL  
 RUA CENTRAL DE CANDÉEIRA, N.138

4760-708 RIBEIRAO  
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	EM: 30 DIAS	PRAZO
2024/06/24	Cultura-Apoio a planos de atividades		

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
 ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS INSTITUIÇÕES CULTURAIS FAMALICENSES, PARA DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES DE 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2024 - EUR 12.000,00	UN	1.000	12.000,000			12.000,000	ISD	

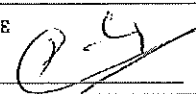
COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		12.000,00		12.000,00	

EXTENSO  
 DOZE MIL EUROS

Documento n.º 2024 / 5147, Compromisso n.º 2024 / 4240, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4791

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO .....	12.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	12.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/06/24

CONTABILIDADE  


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2024/06/24	1

REQUISICÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2024/06/24	5148	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

CAISA - COOPERATIVA DAS ARTES, INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO, C.R.L.  
 RUA DE CARREIROS Nº61

513571124	13502	OCR	2024 / 4241
-----------	-------	-----	-------------

4805-478 AIRAO SANTA MARIA  
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	EM: 30 DIAS	PRAZO
2024/06/24	Cultura-Festival PELES;international Drum Fest - Org. Caisa CRL		

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
 ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS INSTITUIÇÕES CULTURAIS FAMALICENSES, PARA DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES DE 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2024 - EUR 10.000,00	UN	1.000	10.000,000			10.000,000	ISD.	


COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		10.000,00		10.000,00	

EXTENSO  
 DEZ MIL EUROS

Documento n.º 2024 / 5148, Compromisso n.º 2024 / 4241, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4792

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO .....	10.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	10.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/06/24

CONTABILIDADE 

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



IMPRESSO	PAGINA
2024/06/24	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2024/06/24	5149	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

ASSOCIACAO MUSEU DA GUERRA COLONIAL  
 RUA HENRIQUES NOGUEIRA-C.C. DE TRANSPORTES, LOJA 1

504473921	4956	OCR	2024 / 4242
-----------	------	-----	-------------

4760-038 ANTAS-V.N.FAMALICÃO  
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO

PRAZO

2024/06/24	CULTURA-APOIO AO MOV. ASSOC. ASSOCIAÇÃO MUSEU DA GUERRA COLONIAL - PLANO DE ATIVIDADES	EM: 30 DIAS
------------	--	-------------

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
 ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS INSTITUIÇÕES CULTURAIS FAMALICENSES, PARA DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES DE 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2024 - EUR 3.000,00	UN	1.000	3.000,000			3.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		3.000,00		3.000,00	


EXTENSO  
 TRÊS MIL EUROS

Documento n.º 2024 / 5149, Compromisso n.º 2024 / 4242, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4794

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO .....	3.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	3.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/06/24

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

## Cultura

[www.famallcao.pt](http://www.famallcao.pt)  
[camaramunicipal@famallcao.pt](mailto:camaramunicipal@famallcao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

## PROPOSTA

### **Assunto: Prémio Literário Camilo Castelo Branco - Edição 2025**

Considerando que:

A educação e a cultura inserem-se nas atribuições e competências das autarquias locais, nos termos do disposto nas alíneas d) e e), do n.º 1, do artigo 23.º e alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e, incumbe ao Município implementar e dinamizar ações que incentivem, promovam e divulguem atividades de natureza educativa e cultural, tais como o Prémio Literário Camilo Castelo Branco;

O Prémio Literário Camilo Castelo Branco, instituído e patrocinado pelo Município de Vila Nova de Famalicão, destina-se a galardoar a melhor obra literária em português, de autor oriundo de um qualquer país do espaço lusófono, publicada nos dois anos anteriores à edição do prémio;

O Prémio Literário Camilo Castelo Branco, com a sua primeira edição em 2025, tem uma periodicidade bienal;

O Prémio Literário Camilo Castelo Branco, no tocante ao género literário, contempla a modalidade de poesia, romance, novela, conto e teatro;

O valor monetário do Prémio Literário Camilo Castelo Branco é de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros), e por cada período bienal será atribuído apenas um único prémio;

Entende-se que na ponderação de custos e benefícios inerentes à atribuição do Prémio, resulta que os custos são claramente superados pelos benefícios obtidos com a promoção e valorização da cultura, bem como das obras de escritores em língua portuguesa.

Nos termos do exposto, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

- 1. Autorizar a criação do Prémio Literário Camilo Castelo Branco;**
  
- 2. Aprovar o Projeto de Regulamento do Prémio Literário Camilo Castelo Branco, cujo conteúdo integral se encontra anexo à presente proposta, dela fazendo parte integrante; e posterior publicação em Diário da República dando início ao período de consulta pública de trinta dias;**
  
- 3. Submeter o Projeto final de Regulamento do Prémio Literário Camilo Castelo Branco para deliberação da Câmara Municipal e posterior submissão para apreciação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos dos artigos 96.º a 101.º, 135.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo;**
  
- 4. Deliberar, após aprovação do Regulamento do Prémio Literário Camilo Castelo Branco pela Assembleia Municipal, que seja o mesmo publicado no Diário da República e no sítio eletrónico do Município.**

O Vereador do Pelouro,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA  
Num. de Identificação: 11378462  
Data: 2024.06.20 14:33:47+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Requisição n.º 8.604

## REGULAMENTO DO PRÉMIO LITERÁRIO CAMILO CASTELO BRANCO

### Preâmbulo

O Prémio Literário Camilo Castelo Branco, instituído e patrocinado pelo Município de Vila Nova de Famalicão, tem por objetivo promover, em elevado grau de qualidade, a criação literária em língua portuguesa.

A educação e a cultura inserem-se nas atribuições e competências das autarquias locais, nos termos do disposto nas alíneas d) e e), do n.º 2, do artigo 23.º e alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, pelo que incumbe ao Município implementar e dinamizar ações que incentivem, promovam e divulguem atividades de natureza educativa e cultural, tais como o Prémio Literário Camilo Castelo Branco, objeto do presente Regulamento.

Na ponderação de custos e benefícios inerentes à atribuição do Prémio, resulta que os custos são claramente superados pelos benefícios obtidos com a promoção e valorização da cultura, bem como das obras de escritores em língua portuguesa.

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º e alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos artigos 96.º a 101.º, 135.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é elaborado o presente Regulamento.

### Artigo 1.º

#### Objeto

O presente Regulamento estabelece as regras e condições que regem a atribuição do Prémio Literário Camilo Castelo Branco.

### Artigo 2.º

#### Objetivos

1 - O Prémio Literário Camilo Castelo Branco, instituído e patrocinado pelo Município de Vila Nova de Famalicão, destina-se a escritores do mundo lusófono e visa distinguir uma obra literária escrita em língua portuguesa.

2 - O prémio tem uma periodicidade anual, com a sua primeira edição em 2025.

### Artigo 3.º

#### Géneros literários

O Prémio Literário Camilo Castelo Branco contempla a modalidade de poesia, romance, novela, conto e teatro; e destina-se a autores de língua portuguesa.

### Artigo 4.º

#### Valor do prémio

1 - O valor monetário do Prémio Literário Camilo Castelo Branco é de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros).

2 - Por cada período bienal é atribuído um único prémio.

### Artigo 5.º

#### Apresentação das candidaturas

1 - As obras admitidas a concurso são editadas em livro e cuja primeira edição tenha ocorrido durante os dois anos civis anteriores ao ano a que se refere o concurso, escritas em língua portuguesa.

2 - De cada obra a concurso deverão ser enviados quatro exemplares: três exemplares destinam-se aos elementos do júri e o quarto exemplar destina-se a integrar o espólio bibliográfico do Centro de Estudos Camilianos.

3 - As obras a concurso deverão ser enviadas até ao dia 16 de março por via CTT, com registo e avisó de receção, contando para a candidatura a data do registo postal, para o seguinte endereço: Casa de Camilo-Museu. Centro de Estudos, Avenida de S. Miguel, 758, 4770-631 S. Miguel de Seide.

4 - No caso de o dia 16 de março coincidir com um feriado, sábado ou domingo, a data limite para entrega será o dia útil imediatamente a seguir, comprovada no carimbo do correio.

5 - As obras a concurso devem ser enviadas com a indicação específica, em documento anexo, identificando o título e mencionando a Candidatura ao Prémio Literário Camilo Castelo Branco, bem como os dados de identificação e contactos.

6 - Apenas serão admitidas a concurso obras de autores maiores de 18 anos.

## Artigo 6.º

### Júri

O júri será composto por três personalidades: o Coordenador Científico da Casa de Camilo-Museu. Centro de Estudos e por dois críticos literários de reconhecido mérito académico.

## Artigo 7.º

### Deliberação

- 1 - Da deliberação do júri, da qual será lavrada uma ata, constará uma declaração individual de voto de cada um dos seus membros.
- 2 - A deliberação do júri deverá ser conhecida no prazo máximo de seis meses após a data limite de receção das candidaturas, sendo o anúncio da obra premiada divulgado logo após a deliberação final do júri.
- 3 - A decisão do júri deverá ser tomada por maioria, não podendo haver abstenções;
- 4 - O Prémio Literário Camilo Castelo Branco não será atribuído se o júri entender que as obras a concurso carecem de qualidade estético-literária;
- 5 - A deliberação do júri não é passível de recurso.

## Artigo 8.º

### Entrega do prémio

A entrega do prémio decorrerá em cerimónia pública, em data a anunciar aquando da divulgação da obra premiada.

## Artigo 9.º

### Reedição da obra premiada

As edições subsequentes da obra premiada deverão mencionar na capa e de forma explícita a menção do prémio atribuído nos seguintes termos: Prémio Literário Camilo Castelo Branco (seguido do ano a que se refere o prémio) do Município de Vila Nova de Famalicão.

## Artigo 10.º

### Disposições finais

- 1 - As obras a concurso não serão devolvidas.
- 2 - O Prémio Literário Camilo Castelo Branco só pode ser atribuído uma vez ao mesmo autor.
- 3 - A candidatura ao Prémio Literário Camilo Castelo Branco implica a aceitação do presente Regulamento.

### Artigo 11.º

#### Dúvida e Omissões

As dúvidas e/ou omissões suscitadas na interpretação e/ou aplicação do presente Regulamento serão dirimidas e/ou integradas por deliberação da Câmara Municipal.

### Artigo 12.º

#### Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia útil imediato à sua publicação no *Diário da República*.

**AMBIENTE:**

1 - Apoio financeiro - Investigadora Dra. Cynthia Luderer (Página 1033)

2 - Atribuição de Tarifa Social (Página 1043)





**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

**Ambiente e Serviços Urbanos**

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Apoio financeiro - Investigadora Dra. Cynthia Luderer**

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão, dando cumprimento ao objetivo II do desenvolvimento sustentável, está a implementar ferramentas para monitorizar os impactos do trabalho promovido nos espaços agrícolas, nomeadamente nas Hortas Urbanas de Famalicão (HUFA), exemplo concreto do nosso compromisso para uma Estrutura Verde Urbana Sustentável;

As HUFA em conjunto com uma investigadora do Centro de Estudos de Comunicação e Sociedade da Universidade do Minho, Dra. Cynthia Luderer, propuseram a organização e produção de uma agenda, onde seja possível materializar memórias;

O projeto "Agenda: Memórias do campo" será constituída por imagens das hortas no período de um ano, de modo a identificar as estações e as devidas produções em diferentes períodos, o que permitirá esclarecer e enfatizar a sazonalidade, um ponto relevante quando pensamos nas propostas europeias vinculadas ao campo da alimentação, incluirá ainda relatos dos utilizadores das hortas, a agregação de um repertório de receitas culinárias, ditadas pelos próprios entrevistados, vinculando aos produtos que plantem no correr do ano e ainda terá um espaço de destaque com dicas de plantação, entre outros;

Os trabalhos de investigação universitários são, não só, fontes de riqueza cultural para as suas academias, como também, facultam aos cidadãos materiais de pesquisa de interesse municipal;

A investigadora do Centro de Estudos de Comunicação e Sociedade/Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, Doutora Cynthia Luderer, participou no Congresso Internacional, Dublin Gastronomy Symposium que se realizou em Dublin, nos dias 28 e 29 maio de 2024, cujo título do seu projeto denomina-se "Urban Vegetable Garden: A blooming for the food memory of the future", em que é apresentado o funcionamento da agricultura que é praticada nas HUFA, bem como o resultado das entrevistas realizadas no âmbito do nosso projeto conjunto "Agenda: Memórias do campo";

Neste contexto, considerando os elevados custos inerentes às participações em Congressos Internacionais, a investigadora Doutora Cynthia Arantes Ferreira Luderer solicita um apoio financeiro municipal respetivo ao valor da inscrição que garantiu a sua participação no Congresso "Dublin Gastronomy Symposium";

A participação, ora proposta, enquadra-se nas alíneas d) e k) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que referem que os municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação e do ambiente e a alínea u) do artigo 33.º da mesma lei, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza educativa ou outra de interesse para o Município, pelo que se **propõe que a Câmara Municipal delibere:**

**1. Atribuir a Cynthia Luderer, NIF 502011378, um apoio financeiro, no montante de 244,36 € (duzentos e quarenta e quatro euros e trinta e seis cêntimos), para a inscrição no Congresso Internacional, Dublin Gastronomy Symposium.**



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

**Ambiente e Serviços Urbanos**

**www.famalicao.pt**  
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

2. **Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**
3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**
4. **Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação da investigadora no Congresso Internacional, Dublin Gastronomy Symposium em apreço.**

O Vereador do Pelouro do Ambiente

HÉLDER JOAQUIM  
FERNANDES PEREIRA

Assinado de forma digital por  
HÉLDER JOAQUIM FERNANDES  
PEREIRA  
Dados: 2024.06.07 12:03:05 +01'00'

(Hélder Pereira, Dr.)

RQI n.º 7510



## SOLICITAÇÃO APOIO DESLOCAÇÃO: DIVULGAÇÃO HUFA

21 de março 2024

Nome: Doutora Cynthia Arantes Ferreira Luderer  
 Vínculo: Investigadora do Centro de Estudos de Comunicação e Sociedade/Instituto de Ciências Sociais -Universidade do Minho  
 Motivo: Participação em Congresso Internacional  
 Evento: Dublin Gastronomy Symposium ([dgs@tudublin.ie](mailto:dgs@tudublin.ie)) a ocorrer  
 Data: 28 maio (9h) à 29 maio 22h  
 Título da Comunicação: Na Urban Vegetable Garden: A blooming for the food memory of the future  
 Local: TU Dublin Grangegorman: Central Quad Grangegorman Lower D07 H6K8 Dublin 7 Ireland

Meio transporte: Aéreo

Data saída: 27 maio 2024

Data regresso: 30 maio 2024

Enquadramento da missão: Produzir trabalhos para incentivar o desenvolvimento de sociedades sustentáveis

Especificamente: A agricultura praticada em uma horta urbana em Famalicão, uma cidade do norte de Portugal, com mais de 200 talhões, é o corpus deste trabalho. Ele tem o propósito de conferir a potencialidade desse ambiente para oferecer uma dinâmica mnêmica aos seus usuários, que possam contribuir para recuperar diferentes tópicos vinculados à gastronomia e aos recursos técnicos agrícolas praticados por seus antepassados. Para explorar as narrativas que circulam nesse ambiente, esta investigação é desenvolvida por meio de um exercício etnográfico, apoiado nas técnicas da flânerie. Agrega-se a essa dinâmica os encontros mais específicos com os usuários, para desenvolver entrevistas com perguntas abertas. Essa dinâmica, apoiada nos contextos da Antropologia da Alimentação e da Semiótica da Cultura Russa, apresentada por Iuri Lotman, que tem a memória como foco, está a ser desenvolvida desde dezembro de 2022, e tem o propósito de conferir as dinâmicas durante o período das quatro estações. A maior parte dos usuários são aposentados e os discursos nostálgicos que expressam valorizam um período em que as práticas agrícolas eram a principal atividade no país. Os conhecimentos praticados por seus antepassados agregam-se e enriquecem as regras desse ambiente: produzir sem o uso de recursos sintéticos. Eles se tratam como "colegas", e a ajuda, além da troca de conhecimentos, produtos, receitas e sementes é constante. Os mais jovens os procuram para tirarem as dúvidas e a narrativa de todos embasa-se em três pontos: na economia que fazem; no valor desses alimentos para a saúde; e dos sabores que são totalmente distintos dos comercializados nos supermercados.

Output: já foi enviado um texto para os organizadores (em inglês) o qual será publicado

Apoios pretendidos:

Transporte	SIM	Aéreo com valores entre 450€ e 600€
------------	-----	-------------------------------------

		Ryanair não apresenta voo para data de retorno
Estadia	SIM	500€ (próximo de para as 3 diárias)
Inscrição	SIM	€230.00 +€14.36 Fee

Mais informações do evento (canais para a inscrição e valores)

<https://www.eventbrite.ie/e/2024-dublin-gastronomy-symposium-tickets-852299449597?aff=oddtcreator>

Nome empresa /fornecedor:

Morada: Universidade do Minho (Rua da Universidade, Gualtar, Braga, CP. 4710-057)

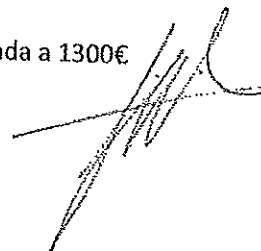
Cynthia Luderer: Rua Almirante Reis 89, 3º dir. CP 4490-463

Contribuinte: Universidade do Minho (NIF. 502011378)/Cynthia Luderer (NIF. 290054265)

Email: cynthialud@gmail.com/cynthialuderer@ics.uminho.pt

Iban (Cynthia Luderer): PT50001800034425038902089

Valor com indicação do valor do iva: Total da despesas aproximada a 1300€





**Ambiente**  
*environment*

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[ambiente@famalicao.pt](mailto:ambiente@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça D. Maria II, 282  
4760-111 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 970  
NIF 506 663 264

## CONTRATO-PROGRAMA

### Apoio financeiro para participação em Simpósio Internacional

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de \_ de junho de 2024.

Segundo Outorgante: Cynthia Arantes Ferreira Luderer, NIF [REDACTED] com morada [REDACTED]  
[REDACTED]

### Nota Justificativa

O Município de Vila Nova de Famalicão ao apoiar financeiramente a participação em Simpósios internacionais de uma investigadora da Universidade do Minho, parceira no projeto "Agenda: Memórias do campo", dá não só cumprimento a um objetivo do desenvolvimento sustentável, bem como, promove a ciência, espelhando assim para o exterior o que melhor se faz em matéria de investigação científica no Município.

As hortas urbanas são um especial foco atrativo de interesse científico, nas variadíssimas vertentes culturais e, por isso, são um importante meio de ligação entre o rural e o urbano, e sobretudo, traduzem o empenho que o Município tem em aplicar as melhores práticas de sustentabilidade ambiental, social e económica.

Neste congresso será espelhado o resultado de um trabalho que está a ser desenvolvido ao longo do ano através de uma parceria entre o Município e a Universidade do Minho na qual são utilizadas ferramentas de investigação nomeadamente recolha de dados sobre a motivação dos munícipes utilizadores das hortas, o seu modo de produção- biológico bem como os resultados gastronómicos da utilização dos legumes produzidos.

Considerando os custos inerentes às participações em simpósios internacionais, a investigadora da universidade do Minho solicitou um apoio financeiro ao Município, para o pagamento da inscrição, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

**Primeira  
(Objeto)**

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, a concessão de participação financeira destinada a apoiar a participação internacional nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a \_\_ de junho de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 244,36€ (duzentos e quarenta e quatro euros e trinta e seis cêntimos), para apoiar a participação internacional.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e a efetiva participação da atleta na prova em apreço.
4. É imprescindível, para efeitos de pagamento, a declaração da tomada de conhecimento do presente apoio financeiro por parte da investigadora.

**Segunda  
(Obrigações do Segundo Outorgante)**

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, alíneas d) e k) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e a alínea u) do artigo 33.º da mesma lei.
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

**Terceira  
(Cabimento)**

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica\_\_ pelo compromisso n.º 2024/\_\_\_.

**Quarta  
(Não Cumprimento do Acordo)**

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

**Quinta**  
**(Divulgação)**

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, o apoio concedido pelo Município na área do Ambiente.

**Sexta**  
**(Casos Omissos)**

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, \_ de junho de 2024

**O Primeiro Outorgante**

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

---

(Mário Passos, Prof.)

**O Segundo Outorgante**

A investigadora

---

(Cynthia Arantes Ferreira Luderer)





**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

**Ambiente**  
environment

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[ambiente@famalicao.pt](mailto:ambiente@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça D. Maria II, 282  
4760-111 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 970  
NIF 506 663 264

### **Assunto: Fundamentação técnica para o apoio financeiro a investigadora**

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão, dando cumprimento ao objetivo II do desenvolvimento sustentável implementa ferramentas para monitorizar os impactos do trabalho promovido nos espaços agrícolas, nomeadamente nas hortas urbanas de Famalicão, exemplo concreto do nosso compromisso para uma Estrutura Verde Urbana Sustentável.

Os trabalhos de investigação universitários são, não só, fontes de riqueza cultural para as suas academias, como também, facultam aos cidadãos materiais de pesquisa de interesse municipal.

A investigadora do Centro de Estudos de Comunicação e Sociedade/Instituto de Ciências Sociais - Universidade do Minho, Doutora Cynthia Luderer, irá participar no Congresso Internacional, Dublin Gastronomy Symposium que se vai realizar em Dublin, nos dias 28 e 29 maio de 2024 cuja comunicação tem como Título: Urban Vegetable Garden: A blooming for the food memory of the future, em que é apresentado o funcionamento da agricultura que é praticada nas HUFA bem como será apresenta o resultado das entrevistas realizadas no âmbito do nosso projeto conjunto "Agenda :Memórias do campo" finalizando com a divulgação das receitas recolhidas que espelham o resultado final de todo o trabalho efetuado.

Neste contexto, considerando os elevados custos inerentes às participações em Congressos Internacionais, a investigadora Doutora Cynthia Arantes Ferreira Luderer solicitou um apoio municipal, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir a sua participação.

Atendendo ao referido, considera-se de interesse público municipal, a participação no Congresso Internacional, Dublin Gastronomy Symposium, em representação do Município de Vila Nova de Famalicão.

Assinado por: ANA ISABEL REGO DA SILVA  
Num. de Identificação: 10748112  
Data: 2024.06.18 17:52:14+01'00'

A Chefe de Serviço das Hortas Urbanas de Famalicão



CARTÃO DE CIDADÃO  
• • • •

IMPRESSO	PAGINA
2024/06/24	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
25221	fvieira	2024/06/24	5185	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

UNIVERSIDADE DO MINHO

LARGO DO PAÇO

41 S.JOAO DO SOUTO

4704-553 BRAGA

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

502011378	27084 9	OCR	2024 / 4278
-----------	------------	-----	-------------

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

2024/06/24	DASU-Hortas Urbanas- MATERIAL DE OBRAS	EM: 30 DIAS
------------	--	-------------

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
 APOIO FINANCEIRO - INVESTIGADORA DRA. CYNTHIA LUDERER

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Processo 16 187	UN	1.000	244,360			244,360	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		244,36		244,36	

EXTENSO  
 DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO EUROS E TRINTA E SEIS CÊNTIMOS

Documento n.º 2024 / 5185, Compromisso n.º 2024 / 4278, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4830

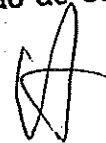
TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO .....	244,36
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	244,36

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/06/24

CONTABILIDADE
---------------

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



**Ambiente e Serviços Urbanos**

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

## PROPOSTA

### Assunto: Atribuição de Tarifa Social

Considerando que:

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas;

Para além da situação prevista anteriormente, está previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente do Município de Vila Nova de Famalicão o benefício da atribuição de tarifa social a utilizadores domésticos;

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a tarifa social a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido;

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para serem concedidas a reduções excecionais das tarifas encontram-se identificados abaixo, pelo Código de Identificação de Local de consumo (CIL) e freguesia respetiva:

- CIL nº764972, sito na União de Freguesias de Ruivães e Novais;
- CIL nº170301, sito na Freguesias de Delães;

- CIL nº504119, sito na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário;
- CIL nº401137, sito na Freguesia de Riba de Ave;
- CIL nº11704022, sito na Freguesia de Landim;
- CIL nº521996, sito na Freguesia de Requião;
- CIL nº526664, sito na Freguesias de Esmeriz;

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste Município, não possuindo qualquer dívida, conforme indicação datada de 5 de junho de 2024, que se anexa.

**Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere:**

- **Autorizar a atribuição de tarifa social, pelo período único de um ano, podendo estas situações serem revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, nomeadamente na reversão da tarifa após o primeiro incumprimento de pagamento, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais e artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente.**

Vila Nova de Famalicão

O Vereador do Pelouro do Ambiente

**HÉLDER JOAQUIM  
FERNANDES PEREIRA**

Assinado de forma digital por  
HÉLDER JOAQUIM FERNANDES  
PEREIRA  
Dados: 2024.06.11 12:17:26 +01'00'

(Hélder Pereira, Dr.)



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

**Ambiente e Serviços Urbanos**

www.famalicao.pt  
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

Assunto: Tarifa social - inexistência de dívidas

## Informação

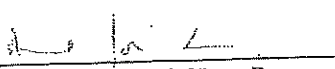
Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente  
Dr. Hélder Pereira

Informa-se que, nesta data, os seguintes requerentes de tarifa social não têm dívidas vencidas referentes a contratos de água/resíduos neste Município:

CIL	Freguesia
764972	Ruivães
170301	Delães
504119	V.N. Famalicão
401137	Riba de Ave
11704022	Landim
521996	Requião
526664	Esmeriz

05 de Junho de 2024

O Coordenador dos Serviços Comerciais,

  
Manuel José Silva, Dr.



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

**Solidariedade Social**

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	25251/2024
Requerente:	NIF 124240623
Assunto:	Tarifa Social - CIL 764972 sito na freguesia de Ruivães

**Informação**

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente  
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

04 de junho de 2024

A Técnica Superior

  
Célia Faria



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

## Solidariedade Social

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	27848/2024
Requerente:	NIF 1572052015
Assunto:	Tarifa Social - CIL 170301 sito na freguesia de Delães

## Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente  
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

29 de maio de 2024

A Técnica Superior

  
Célia Faria



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

## Solidariedade Social

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)

[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do FDOC: 23579/2024

Requerente: NIF 214103498

Assunto: Tarifa Social - CIL 504119 sito na freguesia de Vila Nova de Famalicão

## Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente

Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

20 de maio de 2024

A Técnica Superior

  
Célia Faria





# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

## Solidariedade Social

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)

[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	23596/2024
Requerente:	NIF 119358476
Assunto:	Tarifa Social - CIL 401137 sito na freguesia de Riba de Ave

## Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente


Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

20 de maio de 2024

A Técnica Superior

  
Célia Faria



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

## Solidariedade Social

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	22103/2024
Requerente:	NIF 156570106
Assunto:	Tarifa Social - CIL 11704022 sito na freguesia de Landim

### Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente  
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

27 de maio de 2024

A Técnica Superior

Célia Faria



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

**Solidariedade Social**

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	20679/2024
Requerente:	NIF 163247552
Assunto:	Tarifa Social - CIL 521996 sítio na freguesia de Requião

#### Informação

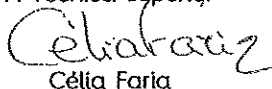
Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente  
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

29 de maio de 2024

A Técnica Superior



Célia Faria



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

**Solidariedade Social**

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	25683/2024
Requerente:	NIF 158619340
Assunto:	Tarifa Social - CIL 526664 sito na freguesia de Esmeriz

**Informação**

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente  
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

29 de maio de 2024

A Técnica Superior

Célia Faria